SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 2974

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 063/2024.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de polimento, chapeação, funilaria, pintura, acabamento e solda dos veículos leves e pesados da frota municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:10.757.925 JOCEMAR RODRIGUES DA LUZ
ITENS/LOTE: 1- 2 - 3.
VALOR:R$ 75.719,00 (setenta e cinco mil e setecentos e dezenove reais).

Boa Esperança do Iguaçu,04de março de 2024.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 063/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 021/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:10.757.925 JOCEMAR RODRIGUES DA LUZ
CNPJ:10.757.925/0001-35
Endereço do Contratado:Rua das Orquídeas, nº 67 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de polimento, chapeação, funilaria, pintura, acabamento e solda dos veículos leves e pesados da frota municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 75.719,00 (setenta e cinco mil e setecentos e dezenove reais).
Prazo de Vigência:.04/03/2024 à 04/03/2025
Data da Assinatura:**04/03/2024**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,04de março de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:6B7F2A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3123, DE 22 FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 3123, DE 22 FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Vanuzea Da Silva Albano Honorato, para cargo de provimento temporário de Professora PSS, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 449/2018 e Normativa 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **VANUZEA DA SILVA ALBANO HONORATO,** portadora da carteira de identidade nº. 4155284-SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 946.173.099-34, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, para cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil-Ensino Fundamental Anos Iniciais, Nível I - Classe "A", para desempenhar as atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, vinculada junto a Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, com início em 23 de fevereiro de 2024 e termino de contrato em 20 de dezembro de 2024, com base na Lei Municipal 449/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 23 de fevereiro de dois mil e vinte quatro.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:2631EDAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1493.2024- FERIAS -30 DIAS- SERVIDORES ITACIR E LUIZ

PORTARIA Nº 1493,
DE 04 DE MARÇO DE 2024

Concede férias regulares aos servidores público municipal, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período de 05 de março de 2024 a 03 de abril de 2024, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Itacir Ivonei Cecatto	782.532.929-53	Motorista De Veículos Pesados	2021/2022
Luiz Goularte	842.392.809-82	Operador De Trator Agrícola	2022/2023

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:80B505A5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE PESSOAL N.º 0038/2024

Contratar o empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;
CONSIDERANDO o regime jurídico a que se sujeita o Empregado em Confiança, na forma do vigente Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar o empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Empregado em Confiança: Andrey Rafael da Luz
Matrícula: 490
Emprego: Encarregado de Controle
Data da Contratação: 05/03/2024

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 04 de março de 2024.

(Assinado Digitalmente)
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:08C68892

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024

A coordenadora do Conselho de Secretários do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Sr. ª Saliane Pegoraro no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores Secretários Municipais de Saúde, para a Reunião do Conselho de Secretários Municipais N.º 001/2024 a realizar-se no dia 20 de março de 2024, às 13h30min, no Auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde, sito à Rua Afonso Pena, nº. 1902 - Bairro Anchieta - CEP 85.501-530 - Pato Branco/PR.

1. Pauta do dia:
2. Reajuste valores procedimentos/consultas;
3. Laudos/agendamento de cirurgias;
4. Assuntos Gerais.

Pato Branco/PR, 05 de março de 2024.

SALIANE PEGORARO
Coordenadora do Conselho de Secretários

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:804F6B33

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 3/2024

O pregoeiro e equipe de apoio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 15/03/2024 as 08:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 3/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br na aba íntegras processuais.
Objeto do processo: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Pato Branco, 04 de Março de 2024

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Pregoeira

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F135CF2F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 002/2024

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituído pela Resolução/CONIMS de nº 156/2023, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **F.I. BOAVENTURA ME,** C.N.P.J Nº 21.322.270/0001-99, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções

administrativas, conforme disposições contidas na Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 04 de março de 2024.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A0D7BD1E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 57/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 57/2024, para a Chamamento Público nº 003/2023 - PLANTONISTA - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas	
Valor Global:158.112,00	
Dotação:02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:076
Data:04/03/2024	

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:43E5B539

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 58/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 58/2024, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas

Valor Global:	345.600,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	04/03/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8FC1A22F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 59/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 59/2024, para a Chamamento Público n.º 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados
Valor Global: 301.466,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00
Fonte: 076
Data: 04/03/2024

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9973DBBE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO RESUMO DE TERMOS ADITIVOS MARÇO/2024

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	54/2021	Aditivo:	5		
Contratado:	SLONGO SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	26.722.449/0001-57				
N° Licitação:	16/2021	N° Processo:	28/2021	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	01/03/2024				
Valor:	0,00				
Vigência:	02/03/2021 a 01/03/2025			Nova data final do contrato:	01/03/2025

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:517C65BB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO DE ADITAMENTO 65-2020 - BANCO DO BRASIL S.A

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 65/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Banco do Brasil S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Novo Prazo: 08/03/2025. Valor do Aditivo: R$ 33.152,21 (trinta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos). Origem: Pregão Presencial nº 20/2020. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 22/02/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Liria Cristiane Ortolan Giongo, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:89710039

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 1-2024

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, torna público que fará, no período entre a publicação deste Edital até 11 de março de 2024, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada nos dias 15 e 16 de março de 2024, no Splendore Centro de Eventos.
A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2005.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:22929786

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 64-2024 - INEX 05-2024

Espécie: Extrato do Contrato n° 64/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IAGP Instituto Aplicado Em Gestao Publica Ltda. CNPJ: 32.651.451/0001-85. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais, Curso Presencial: "Manutenção ESOCIAL – SST, Eventos de Processos Trabalhistas e RRA, EFDREINF, DCTF WEB E PERDCOMP". Valor: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 05/2024. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de despesa: (632) Fonte: 000. Data da assinatura: 04/03/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Eduardo Anziliero, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:BDDE8552

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX 05-2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12/2024
MEMORANDO ELETRÔNICO: 632/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
[...]
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretária de Saúde, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593.5 SSP-PR.

CONTRATADA: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.651.451/0001-85, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1391, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Francisco Beltrão – Paraná, neste ato representada legalmente pelo Senhor Eduardo Anziliero, portador do CPF nº 062.856.909-28 e do RG 9.392.204-2 SSP-PR.

DO OBJETO
Capacitação para Servidores Municipais, Curso Presencial: "Manutenção ESOCIAL – SST, Eventos de Processos Trabalhistas e RRA, EFDREINF, DCTF WEB E PERDCOMP".

DO VALOR
O valor total do contrato é de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura.

FONTE DE RECURSOS
A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria De Administração - 03.01. 0412200022.006.3.3.90.39 (632) F: 000.

DA JUSTIFICATIVA
A Secretaria Municipal de Administração tem por objetivo solicitar a realização de Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços de capacitação para servidores municipais.
Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...".
E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional n° 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.
Considerando que o poder público está passando por uma grande transformação tecnológica em relação as suas prestações de contas, sejam elas junto ao governo federal ou Junto ao Tribunal de Contas que, sempre inovando, se valem de novas ferramentas de uso obrigatório, o que torna a contratação de empresa especializada no campo de assessoria e consultoria em departamento de pessoal, se mostra estritamente necessária.
Considerando as demandas e necessidades da Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho, especificamente quanto a cadastros, deduções, afastamentos, rescisões, obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas instituídas pelo Decreto nº 8.372/2014.
Considerando que essa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal qualificado e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Município.
Considerando que a empresa conta com profissionais que possuem larga experiência, pois há vários anos prestam serviços especializados no que se refere a assessoramento do esocial.

Chopinzinho-PR, 04 de março de 2024.

GUILHERME SCHIZZI
Gestor do Contrato

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.
Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 04 de março de 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:88B3BE49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 051/2024_INSTITUI E NOMEIA MEMBROS_CAC.

DECRETO Nº 051, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Institui e Nomeia Membros para a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei n.° 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.721/GM/MS, de 21 de setembro de 2005, que cria o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS;
CONSIDERANDO a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
CONSIDERANDO a Portaria nº 161/GM/MS, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o art. 3º da Portaria nº 699/GM/MS, de 30 de

março de 2006, que versa sobre o Termo de Cooperação entre Entes Públicos;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.034/GM/MS, de 5 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do SUS;
CONSIDERANDO a Portaria n.° 3.410, de 30 de dezembro de 2013, do Ministério da Saúde, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).
D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Contratualização que monitorará a execução das ações e serviços de saúde pactuados, devendo:
I - avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras;
II - avaliar a capacidade instalada; e
III - readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.
Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Acompanhamento da Contratualização.
I – Representantes do Poder Executivo, as servidoras lotadas junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo a Sra. Alice Donato Gonzalez e a Sra. Juciele Cristina de Quadros;
II – Representantes do Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael o Sr. Enio Bragato e Sr. Marcus Halsey Lattmann.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em especial o Decreto 281/2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MARÇO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:3F751D4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 067-2024 - VACANCIA CARGO- KEILA ANDREIA DE OLIVEIRA GAMBETTA

DECRETO 067/2024

Dispõe sobre a vacância de cargo público de Servidor investido em cargo efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Atendente de Consultório Dental, ocupado pela servidora Keila Andreia de Oliveira Gambetta, matrícula 1410-0, por motivo de posse em outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, nos termos do Art. 63, inciso VI, da Lei Complementar 68/2012, alterada pela Lei Complementar 136/2022.

Art. 2o. A vacância de que trata o Art. 1º deste decreto será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MARÇO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:15E4F8F5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 031/2024 - CONVOCAÇÃO PROFESSOR TEMPO INTEGRAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor, para atuação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 190/2022,

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Professor Tempo Integral
Oficina: Língua Estrangeira – Inglês

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º	JESSICA MARIA CASAGRANDE

Oficina: Artesanato Popular

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º	DIANA MASIEIRO
02º	JAQUELINE TAVARES
03º	MARIZA GORCK
04º	JESSICA ZARDINELLO

Oficina: Danças

CLASSIFICAÇÃO	NOME
02º	PATRICIA FARIAS PIAZZA
03º	AMANDA TATIANI MEZZOMO

Oficina: Jogos e Brincadeiras

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º	WESLEY ALAN TURRA
02º	GISLAINE BERNART

Oficina: Tecnologias Educacionais

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º	NADIANI HENGEM

Oficina: Língua Portuguesa ou Leitura

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º	NILVA TEREZINHA SCHELLE
02º	SANDRA MARA GRAFFUNDER
03º	NEIVA TERESINHA DE OLIVEIRA
04º	RONALDO DO AMARAL
05º	KATIANE BITTENCOURT WINCKLER
06º	CLAUDETE RONCEM DE LIMA
07º	GABRIELY PAES

Oficina: Matemática ou Educação Financeira

CLASSIFICAÇÃO	NOME
04º	ALDEIDES DA FONSECA ZOCCHE
05º	LUCAS MACHADO
06º	MARCIANE REINHEIMER ROGELIN

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MARÇO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:DC5941C8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 032/2024 - CONVOCAÇÃO PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2023, de 07 de março de 2023, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022.

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Professor

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
49º	MARIZETE DE LURDES ALVES
50º	FRANCELAISE DE FATIMA KOPIK
51º	FERNANDA KETLIN HOLLAS
52º	FERNANDA BISOGNIN
53º	ANA CARLA ZANOTO
54º	MARCIANE ALVES DE ALMEIDA
55º	MIRACI ALVES BRASIL
56º	BARBARA STELLA RIBEIRO DA SILVA
57º	DIOVANA CAROLINE WEISS
58º	TATIANE ALINE BARROS
59º	GABRIELA DE CARLI
60º	BRUNA ELIS DOS SANTOS DA SILVA
61º	ANDRESSA TELASKO
62º	CAMILA APARECIDA WOLF MELGAÇO
63º	ELAINE DE FÁTIMA WON-MIILLER
64º	JACKSON SOUZA PEDROSA
65º	ANGELA MARIA PASALA
66º	DAIANE VIEIRA

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MARÇO DE 2024.

EDSON LUIS CENCI
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:D982F4EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 161-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS GRAZZIELE MATTE DOSSENA

PORTARIA Nº 161/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico 2.549/2023, no qual restou justificado pela Secretaria de Saúde, o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os serviços essenciais da secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;
RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Grazziele Matte Dossena matrícula funcional 3093-2, ocupante do cargo de Farmacêutico, referente ao período aquisitivo de **02 de maio de 2022 a 01 de maio de 2024,** com pagamento integral no mês de janeiro de 2024.

Art. 2º. Tornar pública a conversão em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Grazziele Matte Dossena matrícula funcional 1602-3, ocupante do cargo de Farmacêutico, referente ao período aquisitivo de **06 de março de 2021 a 18 de julho de 2023,** com pagamento integral no mês de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MARÇO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:E64AF278

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
RESOLUÇÃO Nº 01/2024/PGM.

Resolução nº 01/2024/PGM.

Altera a Resolução nº 01/2022/PGM.
Art. 1º A Resolução nº 01/2022/PGM, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º .....
I – Procurador Municipal ocupante de cargo efetivo;
II – (revogado);
III - .....
Art. 2º Os honorários advocatícios de sucumbência e de termos de parcelamento tributário das causas em que forem parte o Município, as autarquias e as fundações públicas municipais pertencem originariamente aos ocupantes dos cargos de que trata os incisos I e III do Art. 1º desta Resolução.
Art. 4º Os valores dos honorários devidos serão calculados e obtidos pelo rateio nas seguintes proporções, com efeitos financeiros a contar da publicação desta Resolução:
I - .....;
II – 99% (noventa e nove por cento) do valor total disponível para o rateio entre os ocupantes dos cargos de que trata esta Resolução e lotados na Procuradoria Geral do Município, calculados nas seguintes proporções:
95% (noventa e cinco por cento) destinado aos servidores ocupantes do cargo descrito no Art. 1º, inciso I."
Art. 2º Os demais artigos da Resolução nº 01/2022/PGM permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, PR, 04 de março de 2024.

THIAGO VORACOSKI SANTOS
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

MÁRCIO STRINGARI
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:C38C194C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 158 - 2024 - DIÁRIAS SIDENEI KRAUS DE LIMA

PORTARIA Nº 158/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Sidenei Kraus de Lima, Motorista, matrícula nº 2848-2, CPF nº 028.xxx.xxx-xx, 05 (cinco) diárias de viagem, no valor total de R$ 2.800,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, saída no dia 05 de março de 2024 e retorno no dia 09 de março de 2024, para Rio de Janeiro RJ, para Transporte de atletas para o Torneio Grand Slam de Taekowndo Poomsae e Kyorugui & Seletiva Nacional Aberta Cadete, Junior e Adulto (Kyorugui) – município do Rio de Janeiro/RJ – Local: Arena Carioca 1 (Parque Olimpico) Av. Embaixador Aberlado Bueno, Barra da tijuca, Rio de Janeiro/RJ, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 04 DE MARÇO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:E0D296C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 159-2024 - LICENÇA PRÊMIO MARIANE DE SOUZA

PORTARIA Nº 159/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 2.488/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Mariane de Souza, matrícula funcional nº 2205-4, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de **01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2023**, durante o período de **28 de fevereiro a 27 de maio de 2024.**

Art. 2º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Mariane de Souza, matrícula funcional nº 1574-4, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de **14 de fevereiro de 2014 a 13 de fevereiro de 2023**, durante o período de **28 de fevereiro a 27 de maio de 2024.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MARÇO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:5B80A845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 033/2024 - CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.713/2018 e a vista do resultado final do Processo Seletivo para Estagiários, homologado pelo Decreto nº 042/2024, de 08 de fevereiro de 2024, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 142/2023, de 13 de dezembro de 2023, e,
CONSIDERANDO as vagas previstas no edital de abertura do certame,
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem a vaga para a qual se habilitaram:
Cargo: ESTAGIÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
40º	IARAH RODRIGUES DA ROCHA
41º	CAMILA MARIA ZANKANOL GRIEBELER
42º	LUCAS ALFREDO TESTON
43º	TAILANA NECKEL KRAEMER
44 º	PRICILA ACORSI MATHIAS

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, **do dia 05 ao dia 08 de março de 2024**, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – No momento da apresentação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Cópia legível do RG e CPF;
II – Cópia do Comprovante de residência;
III – Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, que informe o ano ou período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;
IV – Certidão Negativa emitida por Cartório Distribuidor, do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original;
V – Nº do PIS;

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

CHOPINZINHO, PR, 04 DE MARÇO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:6813CDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 163-2024 - FÉRIAS JOSEVANIA NESI

PORTARIA Nº 163/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 4.920/2022, Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Josevania Nesi, matrícula funcional nº 1531-4, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista ESB, referente ao período aquisitivo de 13 de maio de 2022 a 12 de maio de 2023, para fruição 01 de abril a 10 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MARÇO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:70502634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 164-2024 - FÉRIAS DANIELI APARECIDA AMERSCHMIDT

PORTARIA Nº 164/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 1.850/2023, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Danieli Aparecida Amerschmidt Sacon, matrícula funcional nº 2827-6, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de **12 de agosto 2022 a 11 de agosto de 2023**, para fruição de 18 de março a 16 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MARÇO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:B62CC283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 129-2024 - 1º RETIFICAÇÃO- FÉRIAS VALDEMIR DE MATTOS

1º RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 568/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Valdemir de Mattos, matrícula funcional nº 2785-6, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de 09 de junho de 2022 a 08 de junho de 2023, para fruição de ~~02 de janeiro~~, 26 de fevereiro de 2024 a 06 de março de 2024. .

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MARÇO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GLACIR ZANATTA
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:6CFB9454

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 160-2024 - EXONERAÇÃO JUSSARA LIMA SANTOS

PORTARIA Nº 160/2024

Exonera servidor temporário A interesse da Administração.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Jussara Lima Santos, RG nº 13.696.719-3 SESP/PR, matrícula funcional nº 3150-0, do cargo Temporário de Professor- Regente de Classe, a partir de 06 de março de 2024, à interesse da Administração.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MARÇO DE 2024

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:1849D266

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 60-2022 – DISPENSA Nº 46-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** GVL SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 47.400.571/0001-87, com sede na Av. Mandacaru, nº 1811, Apto 04,

Parque Das Laranjeiras, cep.: 87.083-240, na cidade de Maringá – Pr, neste ato representada pelo Sra. GABRIELA VALIM LUCREDI, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Av. Mandacaru, nº 1811, Apto 04, Parque Das Laranjeiras, cep.: 87.083-240, na cidade de Maringá – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 12237450/Ac e CPF. nº 074.870.529-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR – devido a prorrogação de prazo estabelecida no Nono Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços, ocasionou alteração do valor contratual em R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ATUALIZADO – O valor atualizado do contrato passa de R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais) para R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Fevereiro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

GVL SERVICOS MEDICOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F552E633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 60-2022 – DISPENSA Nº 46-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** GVL SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 47.400.571/0001-87, com sede na Av. Mandacaru, nº 1811, Apto 04, Parque Das Laranjeiras, cep.: 87.083-240, na cidade de Maringá – Pr, neste ato representada pelo Sra. GABRIELA VALIM LUCREDI, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Av. Mandacaru, nº 1811, Apto 04, Parque Das Laranjeiras, cep.: 87.083-240, na cidade de Maringá – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 12237450/Ac e CPF. nº 074.870.529-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Fica prorrogado o prazo de prestação de serviço estabelecida na Cláusa Quinta do Contrato Primitivo para 12 de Agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusa Quinta do Contrato Primitivo para 12 de Setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Fevereiro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

GVL SERVICOS MEDICOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:2B95FD6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 11/2024

SÚMULA: Institui e nomeia a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a revisão do Plano de Ação e Investimentos – PAI, parte integrante do Plano Diretor de Corumbataí do Sul e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica instituída a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a revisão do Plano de Ação e Investimentos – PAI, parte integrante do Plano Diretor de Corumbataí do Sul.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a ETM os seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Irenilson Pereira de Oliveira
Cassiana Cassia Alves

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda

Wanderlei Lopes
Jeniffer Silva de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Eliane Cristina Davanço
Simone Luzia Bento Fiorderize

Representante da Secretaria de Saúde:
Debora Cristina Belinato Coneglian
Alessandro Damas Fiorderize

Representante da Secretaria de Agricultura:
Jairo Catira
Maria do Carmo Baia

Representante do Departamento de Convênios
Alex Rodrigues Fernandes

Representante do Departamento de Tributação

Zilmara Tatiane de Camargo Gonçalves

Representante da Secretaria de Assistência Social

Luciana Jocelia Micolajunas
Fabiana de Carvalho Aniceto Ortiz

Representante da Secretaria Municipal de Vias, Obras e Planejamento

Carlos Henrique Melo
Jesu Borges Moreira

Representante da Secretaria Municipal de Industria e Comércio

Elias Fernandes da Silva

Representante Unidade de Controle Interno

Osmar João Pereira

Representante Procuradoria Jurídica

Eduardo do Lago Silva

Art. 3º - São atribuições da Equipe Técnica Municipal (ETM):

Assegurar a construção do processo de revisão do PDM de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a eventual Consultoria com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;

Avaliar e validar junto com a Consultoria e o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, a programação de atividades e eventos. Métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do PDM;

Recomendar aa convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual, federal), e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade para subsidiar a análise dos documentos referentes a revisão do PDM;

Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela Consultoria ao longo das diversas fases do processo de revisão, tendo por base o Termo de Referência;

Dar aceitação da versão final dos produtos elaborados pela Consultoria a cada termino de fase constantes do processo, conforme o termo de Referência;

Participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas, audiências públicas e conferência municipal.

Art. 4º - Fica designado para desempenhar a função de Coordenador da ETM, **Carlos Henrique Melo – Engenheiro Civil.**

Parágrafo Único**:** Os serviços prestados pelos integrantes da ETM não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 5º - Os membros, o Coordenador, bem como os demais servidores da Prefeitura deverão dar apoio à consultoria, após a efetivação da contratação, no que se refere aos aspectos relacionados à revisão do Plano Diretor, possibilitando ao longo de todo processo a transferência de conhecimento entre as partes.

Art. 6º - As nomeações para a Equipe Técnica Municipal terão validade de 02 (dois) anos a partir da presente data de publicação.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.
.

"**PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio"**

Corumbataí do Sul, 04 de março de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:E30C8905

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 001/2024

Modalidade: Pregão nº. 001/2024

Tipo de julgamento: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de material de expediente, artesanato e pedagógico para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste Edital e seus anexos, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 306.631,44(trezentos e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 05/03/2024 às 07:59 horas do dia 20/03/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 20/03/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 20/03/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Plataforma de Licitações Licitar Digital https://licitar.digital/

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 04 de Março de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:40974760

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL PEDIDO DE ISENÇÃO CONCURSO

EDITAL Nº 13/2024
RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Enéas Marques/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO**, conforme segue:

Art.1º - Quanto ao indeferimento do pedido de isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das **09h00 do dia 05/03/2024 até às 23h59min do dia 06/03/2024**, observando o horário oficial de Brasília-DF.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 04 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

EDUARDO ARTUZO
Presidente Da Comissão Do Concurso
Portaria Nº 3853/2024

RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
2373274	PROCURADOR MUNICIPAL	ALISON WILL NASS	DEFERIDO
2373552	PROCURADOR MUNICIPAL	JOSUÉ DA SILVA CARNEIRO	DEFERIDO
2373342	PROCURADOR MUNICIPAL	MAIRA DE OLIVEIRA MUCHINSKI FONSECA	DEFERIDO
2373244	PROCURADOR MUNICIPAL	MARIDIANA DE SOUZA	INDEFERIDO

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:08596334

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024 - AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA DE GRÃOS NOVA

PREGÃO ELETRÔNICO
10/2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FÊNIX

OBJETO
AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA DE GRÃOS NOVA, DE 9 LINHAS DE 45 CM.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 277.249,66 (Duzentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 15/03/2024 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor preço por item

Modo de disputa:
Aberto
PREFERÊNCIA

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:1F0CA95A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/2022 - JAQUELINE MIRANDA FONTOLAN.

TERMO DE ADITIVO
3º Termo aditivo do contrato 02/2022 decorrente da Inexigibilidade nº 01/2022 de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÊNIX.
O **MUNICIPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **JAQUELINE MIRANDA FONTOLAN**, inscrita no CNPJ sob nº 35.168.965/0001-72, com sede no endereço Dr. Joaquim Vicente de Castro, 99, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **JAQUELINE MIRANDA FONTOLAN**, portador do RG nº 139488636, portador do CPF sob nº 11013950950, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do prazo de vigência para término em 07/02/2025, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade dos atendimentos que ocorrem na Vigilância Sanitária Municipal. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a prestação de serviços de Médico Veterinário com fundamentação no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 07 de fevereiro de 2024.

Municipio De Fênix	Jaqueline Miranda Fontolan
Contratante	Contratada
ALTAIR MOLINA SERRANO	***JAQUELINE MIRANDA FONTOLAN***
Prefeito Municipal	CPF: 11013950950
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:38B730C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/ 2022 - JAQUELINE MIRANDA FONTOLAN.

TERMO DE ADITIVO
4º Termo aditivo do contrato 02/ 2022 decorrente da Inexigibilidade nº 01/2022 de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÊNIX.
O **MUNICIPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **JAQUELINE MIRANDA FONTOLAN**, inscrita no CNPJ sob nº 35.168.965/0001-72, com sede no endereço Dr. Joaquim Vicente de Castro, 99, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **JAQUELINE MIRANDA FONTOLAN**, portador do RG nº 139488636, portador do CPF sob nº 11013950950, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de valores na importância de R$ 30,110.16, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade dos atendimentos que ocorrem na Vigilância Sanitária Municipal. A contratação pode estender-se por

mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a prestação de serviços de Médico Veterinário com fundamentação no Art. 65, I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 07 de fevereiro de 2024.

Municipio De Fênix	Jaqueline Miranda Fontolan
Contratante	Contratada
ALTAIR MOLINA SERRANO	***JAQUELINE MIRANDA FONTOLAN***
Prefeito Municipal	CPF: 11013950950
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:2659FA8E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 137/2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) a favor do Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, face a viagem do dia 04/03/2024 a 06/03/2024 para Curitiba - PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 04 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:5A4039D4

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
EDITAL 11 2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
EDITAL DE CONCURSO Nº 011/2024

Altera subitens do Edital de Abertura do Concurso Público n° 001/2024, na forma que especifica.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos subitens 1.27 e 22.5, do Edital de Concurso n° 001/2024 e demais disposições legais aplicáveis, e considerando ainda que o Instituto responsável pela realização do concurso público não concluiu a tabulação de notas nesta data, por questões do sistema, conforme determina o subitem 1.17 do edital de abertura do concurso.

RESOLVE

Tornar público que fica alterado os subitens 1.17, 1.18, 1.19 e 1.20 do Cronograma das Atividades de que trata o Edital de Concurso Público n° 001/2024, passando a vigorar conforme abaixo especificado.

Subitem	Evento	Data
1.17	Divulgação dos gabaritos definitivos, com o resultado das provas objetivas	**05/03/2024**
1.18	Prazo para recurso contra resultado das provas objetivas.	**08/03/2024**
1.19	Divulgação do resultado da prova discursiva.	**13/03/2024**
1.20	Prazo para recurso contra o resultado da prova discursiva	**16/03/2024**

2. O Edital n° 001/2024, de 10 de janeiro de 2024, fica ratificado em todos os termos não alterados expressamente por este ato.

Nossa Senhora das Graças(PR), 29 de fevereiro de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:93417DB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	01/2024
b) Licitação nº:	1/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	04/03/2024
e) Objeto da Homologação:	"Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, equipamentos médicos, hospitalares e de fisioterapia, que atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR",

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: M.A. BERTOLINI GONÇALVES - ME
CNPJ/CPF: 05.156.182/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
218	MOCHO CADEIRA PARA CLINICAS COM ENCOSTO - MARCA REFERÊNCIA: COMFORT PLUS COR: PRETO ALTURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 41 CM. ALTURA MÁXIMA DO ENCOSTO: 54 CM. LARGURA DO ASSENTO: 37 CM. ESPESSURA DO ASSENTO: 7,5 CM. LARGURA DO ENCOSTO: 36 CM. ALTURA DO ENCOSTO: 26 CM. PESO: 7,14 KG. PESO SUPORTADO: 135KG POSSUI ASSENTO GIRATÓRIO CONTA COM ALTURA REGULÁVEL À GÁS	2	R$ 335,00	R$ 670,00

Valor Total Homologado - R$ 670,00

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 04 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:47C58E90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	1/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	04/03/2024
e) Objeto da Homologação:	"Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, equipamentos médicos, hospitalares e de fisioterapia, que atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR",

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 50.867.070/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
188	LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, LÂMINAS CURVAS 3, 4 E 5; RETAS 3, 4 E 5, ENCAIXE PADRÃO, 2 PILHAS MÉDIAS, EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED	2	R$ 685,13	R$ 1.370,26
189	LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO INFANTIL, C/CABO, LÂMINAS RETAS 0, 1 E 2, ENCAIXE PADRÃO	2	R$ 402,27	R$ 804,54

Valor Total Homologado - R$ 2.174,80

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 04 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:70DCFDCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	1/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	04/03/2024
e) Objeto da Homologação:	"Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, equipamentos médicos, hospitalares e de fisioterapia, que atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR",

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI - ME
CNPJ/CPF: 19.031.878/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
46	CAIXA TÉRMICA - CAIXA TÉRMICA CONFECCIONADA COM PAREDES DUPLAS DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ATÓXICAS, CAPACIDADE DE 5 LITROS. COM ALÇA CENTRAL FIXA. COM TERMÔMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA À PROVA D´ÁGUA QUE POSSUA SENSOR INTERNO E VISUALIZAÇÃO EXTERNA. COM SUPORTE PARA LACRE OU CADEADO. TAMPA	4	R$ 200,00	R$ 800,00

Valor Total Homologado - R$ 800,00

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 04 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:418D112B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/201 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	1/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	04/03/2024
e) Objeto da Homologação:	"Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, equipamentos médicos, hospitalares e de fisioterapia, que atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR",

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CPF: 29.426.310/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
152	FORMULA INFANTIL INSENTA DE LACTOSE, PARA CRIANÇA MENORES DE UM ANO, COM COMBINAÇÃO DE DHA E ARA. EMBALAGEM 400 GR. REFERENCIA: APITAMIL SL; DANONE	120	R$ 53,94	R$ 6.472,80

Valor Total Homologado - R$ 6.472,80

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 04 de março de 2024.

Prefeito Municipal
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:BA0BB6EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	1/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	04/03/2024
e) Objeto da Homologação:	"Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, equipamentos médicos, hospitalares e de fisioterapia, que atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR",

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 37.052.250/0001-85

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
28	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	30000	R$ 0,28	R$ 8.400,00

Valor Total Homologado - R$ 8.400,00

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 04 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:53DD853D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	1/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	04/03/2024
e) Objeto da Homologação:	"Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, equipamentos médicos, hospitalares e de fisioterapia, que atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR",

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
CNPJ/CPF: 49.535.491/0001-64

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
97	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO BALANÇA PEDIÁTRICA, MODELO:ELÉTRICA, MATERIAL :GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTE I:C/ VISOR E AJUSTE DIGITAL, COMPONENTE II:CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO, COMPONENTESIII: PÉS REGULÁVEIS, CAPA	5	R$ 599,99	R$ 2.999,95

Valor Total Homologado - R$ 2.999,95

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 04 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:FEB45137

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 MENOR PREÇO GLOBAL EXCLUSIVO ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS

A Prefeitura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, comunica que realizará Dispensa Eletrônica de licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com inicio da disputa no dia 11/03/2024 a partir das 09h até às 15h.. Link para participação: www.bnc.org.br. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de estufas para salgados, afim de serem utilizados na Feira do Produtor em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento. Valor total: R$ 2.124,40 (dois mil cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos). A Dispensa Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Licitação na Praça deputado Nilson Batista Ribas (paço municipal), n° 131, de seg a sex, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Ou solicitada pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br; www.bnc.org.br ou no site do município:

Nossa Senhora das Graças/PR, 04 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:FD861E18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	1/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	04/03/2024
e) Objeto da Homologação:	"Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, equipamentos médicos, hospitalares e de fisioterapia, que atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR",

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 32.597.474/0001-59

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
113	ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL: ALUMINIO, NÚMERO DEGRAUS:2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS:TAPETE ANTIDERRAPANTE, CARGA:CERCA DE 150 KG	20	R$ 96,34	R$ 1.926,80

Valor Total Homologado - R$ 1.926,80

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 04 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:FAB54AFD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 136/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder férias à funcionária:

ALINE ANDRESSA SANTOS, matrícula nº **729** – Referentes ao exercício: 2021/2022.

Período de férias: 05/03/2024 à 03/04/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 04 dias do mês de março do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:927090B4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – Processo nº 006/2024.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de camisetas e canecas para o encontro em comemoração ao dia internacional da mulher promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1- BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA CNPJ Nº 20.376.556/0001-94. Item 1 R$ 23,99.
2- BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 45.802.500/0001-85. Item 2 R$ 4,95.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 7.349,00 (Sete mil, trezentos e quarenta e nove reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 04 de Março de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:AC04347E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4145 NOMEIA O SR. JEAN DE SOUZA SILVA

DECRETO Nº 4145/2024

Nomeia o Sr. Jean de Souza Silva, para o cargo efetivo de Procurador Municipal II.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 002/20123 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 021/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **JEAN DE SOUZA SILVA,** portador do CPF n.º 083.131.629-29, para o cargo efetivo de Procurador Municipal II, a partir de 06 de março de 2024.
.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:64A36729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4146 NOMEIA TARCISO GERALDO VIEIRA

DECRETO Nº 4146/2024

Nomeia o Sr. Tarciso Geraldo Vieira, para o cargo efetivo de Operador de Máquinas I.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 002/20123 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 021/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Nomeia o Sr. **TARCISO GERALDO VIEIRA,** portador do CPF n.º 066.198.169-08, para o cargo efetivo de Operador de Maquinas I, a partir de 07 de março de 2024.
.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:FBD8B734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4144 NOMEIA LUIZ ANTONIO RANGEL MUNIZ

DECRETO Nº 4144/2024

Nomeia o Sr. Luiz Antonio Rangel Muniz, para o cargo efetivo de Motorista.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 002/20123 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 021/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **LUIZ ANTONIO RANGEL MUNIZ,** portador do CPF n.º 076.870.637-83, para o cargo efetivo de Motorista, a partir de 07 de março de 2024.
.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:95642D3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4148 NOMEIA KEILA APARECIDA PIGOSSO

DECRETO Nº 4148/2024

Nomeia a Sra. Keila Aparecida Pigosso, para o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/20123 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 011/2024 de 18 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **KEILA APARECIDA PIGOSSO,** portadora do CPF n.º 073.892.189-08, para o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, a partir de 11 de março de 2024
.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:583EEF14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº NOMEIA MARIO AUGUSTO SANGALETTI

DECRETO Nº 4147/2024

Nomeia o Sr. Mario Augusto Sangaletti, para o cargo efetivo de Técnico Administrativo.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/20123 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 011/2024 de 18 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **MARIO AUGUSTO SANGALETTI,** portador do CPF n.º 083.345.519-24, para o cargo efetivo de Técnico Administrativo, a partir de 18 de março de 2024.
.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:1094E5EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4149 NOMEIA MARCELO ROQUE PARCIANELLO

DECRETO Nº 4149/2024

Nomeia o Sr. Marcelo Roque Parcianello, para o cargo efetivo de Motorista.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 002/20123 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 021/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **MARCELO ROQUE PARCIANELLO,** portador do CPF n.º 042.770.199-60, para o cargo efetivo de Motorista, a partir de 07 de março de 2024.
.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:019FD21F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4150 EXONERA LIDIANE ALVES DE MEIRA

DECRETO Nº 4150/2024

Exonera a Sra. Lidiane Alves de Meira, do cargo temporário de Professora.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **LIDIANE ALVES DE MEIRA,** portadora do CPF n.º 096.535.619-10, do cargo temporário de Professor (20 horas), a partir de 04 de março de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:94AF4B9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4151 EXONERA VANESSA MARIA EDUARDA DOS SANTOS

DECRETO Nº 4151/2024

Exonera a Sra. Vanessa Maria Eduarda dos Santos, do cargo temporário de Professora.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **VANESSA MARIA EDUARDA DOS SANTOS,** portadora do CPF n.º 111.653.749-33, do cargo temporário de Professora (20 horas), a partir de 04 de março de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:CEF94E38

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 003 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2024
OBJETO: Contratação Show com "Matogrosso & Mathias", dia 18 de março de 2024, em comemoração ao aniversário do município de Saudade do Iguaçu/PR. conforme Inexigibilidade 002/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. CONTRATADA:B4 PRODUÇÕE ARTISTICAS EIRELI, com CNPJ Nº17.796.451/0001-80, com sede AL BARAO DE LIMEIRA,1348 SAO PAULO - SP a neste ato representado por JOÃO BATISTA BERNARDO JUNIOR, portador do CPF Nº 310.937.788-81e do RG nº247420037. VALOR TOTAL: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). DATA DE ENTREGA: 18/03/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/04/24. ASSINATURA DO CONTRATO: 29/02/2024.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:6832C646

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 065 2024

PORTARIA Nº 065/2024, de 04 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **CLAYTON JONATHAN BITENCOURT**, portador do RG nº 5.722.819-9/SESP-PR e CPF nº 019.004.409-89, do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nomeado através da Portaria nº 100/2023, de 13 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, de 04 de março de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:3EA64048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 28/2024

DECRETO Nº 28/2024, DE 04 de MARÇO DE 2024.

Estabelece Ponto Facultativo.

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do art. 53 da Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A:
Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Saudade do Iguaçu-PR., no dia 18 de março de 2024, em razão de o dia 19 de março ser – feriado Municipal de Emancipação do Município.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais funcionarão em escala de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 de março de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:D7076B43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2024

SÚMULA: - Dispõe sobre a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social I referente ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no Município de Abatiá-Paraná, realizada em 04 de março de 2024.

RESOLVE:
ART. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referente ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.
ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-PR, 04 de março de 2024.

VERÔNICA GUERGOLETTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eduardo Francisco Carvalho Albano
Código Identificador:D8601C7F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 50/2020

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Empresa CALL ECG Serviços de Telemedicina S/C Ltda - EPP.
OBJETO: Acréscimo de 12 exames mensais.
VALOR: R$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 04/03/2024 a 04/11/2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3D6BA884

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 001/2024.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 001/2024.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados por termino de contrato e a pedido;
- a solicitação de contratação de professores feita pela Secretária Municipal de Educação**.**

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final e homologada pelo Edital 001/2024, publicado em 20/02/2024, edição nº 2964, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30h,** para comprovação de títulos e posterior posse e nomeação.

1 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs)

Nº	Nome	Cargo Professor	Classificação
01	Simone Marcolino Ruela	Educação Infantil e Ensino Fundamental	26º
02	Poliana Ribeiro da Silva	Educação Infantil e Ensino Fundamental	27º
03	Elisabeth dos Santos	Educação Infantil e Ensino Fundamental	28º

No ato da contratação o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

a) 01 Foto 3x4 (colorida e recente);

b) Cédula de Identidade (cópia e original);

c) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);

d) Comprovante de residência atualizado (máximo de 60 dias);

e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio Completo na Modalidade Normal (Magistério); ou
Ensino Superior Completo - Graduação - Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Ensino Superior
Completo - Graduação - Licenciatura Plena em Normal Superior.

f) Título de eleitor (cópia e original) e Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais
disponível no endereço eletrônico < www.tse.gov.br >;

g) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino

(Cópia e original);

h) Atestado de Antecedentes Criminais;

i) Declaração de que não ocupa outro cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art.37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada, um sob pena de desclassificação;

j) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) (cópia e original);

k) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia e original);

l) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo (cópia e original);

m) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (cópia e original);

n) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;

o) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e/ou do contrato de trabalho (cópia e original);

p) Atestado Médico de aptidão para a função conforme modelo do Edital;

q) Número da conta corrente no Banco do Brasil.

OBS: (O candidato, deverá apresentar, no Departamento de Recursos Humanos, cópia simples dos títulos informados no ato da inscrição, acompanhados da via original, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2024, conforme item ***4.4*** do Edital).

Abatiá (PR), em 04 de Março de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:50F0FE61

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 59/2024

Portaria Nº 59, de 04 de Março de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Exonerar a pedido, a partir da presente data, o Senhor **ELY VIEIRA MARTINS,** do Cargo Temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Março de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:7A5E6B5D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 60/2024

Portaria Nº 60, de 04 de Março de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Abatiá Paraná, no Art. 48, V, determina que a aposentadoria gera vacância no cargo;

CONSIDERANDO que a mais recente jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) firmou o entendimento de que "o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade". A decisão, unânime, foi tomada no julgamento do Recurso Extraordinário (RE)1302501, com repercussão geral
.
(Tema 1150), no Plenário Virtual, do dia 16 de junho de 2021;

Considerando que o Servidor Público Antônio Carlos Lima, na função de motorista, teve sua aposentadoria concedida com benefício número **193.309.519-6**, em razão de decisão judicial Autos PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 5003434-69.2020.4.04.7013/PR, em data de 11/04/2022, com trânsito em julgado em 07/02/2023;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir da presente data, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS LIMA**, do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, em razão de aposentadoria benefício número **193.309.519-6**, e decisão judicial Autos PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 5003434-69.2020.4.04.7013/PR, em data de 11/04/2022, com transito em julgado em 07/02/2023.

II- Declara Vacância do Cargo Público**.**

III- Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Março de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:10789CED

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº003/2021, DO CREDECIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.
CONTRATADA: COMERCIAL ABATIAENSE DE MOVEIS LTDA-ME.
OBJETO: ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO e OUTROS SERVIÇOS.
VIGÊNCIA: ATÉ 28.02.2025.
VALOR POR FATURA: (R$1,25) UM REAL E VINTE E CINCO CENTAVOS.
VALOR MAXIMO ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

Abatiá-PR, 01 de março de 2024.

KARINA CASTILHO OKADA/
Diretora - Contratante

JURACY CARDOSO JÚNIOR/
Proprietário - Contratada

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:F1E8ED0F

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº004/2021, DO CREDECIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.
CONTRATADA: N. S. LEITE & CIA LTDA.
OBJETO: ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO e OUTROS SERVIÇOS.
VIGÊNCIA: ATÉ 28.02.2025.
VALOR POR FATURA: (R$1,20) UM REAL E VINTE E CINCO CENTAVOS.
VALOR MAXIMO ESTIMADO DO CONTRATO: R$39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

Abatiá-PR, 01 de março de 2024.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora - Contratante

NILSON DOS SANTOS LEITE
Proprietário - Contratada

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:E8CE06FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09/2024

Processo Administrativo n° 09/2024

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e Decreto Legislativo Municipal n.º 04 de 18 de janeiro de 2024
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS E OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL/REGIONAL COM EDIÇÃO SEMANAL.

CONTRATADO: Editora de Jornal O Regional Ltda.

CNPJ: 01.276.217/0001-91

VALOR: 9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais),

VIGÊNCIA: 20/02/2024 A 20/12/2024 (10 meses).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.00012.001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Agudos do Sul, 28 de fevereiro de 2024.

VAGNER TABORDA DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:19BDD017

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 045/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 042/2024, de 29 de fevereiro de 2024:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da ordem de classificação, para a candidata ao emprego público de Professor, **Iara Biaobok Gaveliki**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 04 de março de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B15460DA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 046/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 042/2024, de 29 de fevereiro de 2024:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da ordem de classificação, para a candidata ao emprego público de Professor, **Ariele Aparecida Pinheiro**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 04 de março de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:1B1BBA84

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 047/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 042/2024, de 29 de fevereiro de 2024:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da ordem de classificação, para a candidata ao emprego público de Professor, **Olga Gonçalves Mickus**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 04 de março de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:91BD644B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º As candidatas classificadas para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 05 de março de 2024, no horário das 10h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
56º	Liliana Santana Gomez	Professor	Ampla Concorrência
57º	Beatriz de Oliveira Souza Camargo	Professor	Ampla Concorrência
58º	Neiriane de Andrade Raussis Oliveira	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º As candidatas convocadas deverão apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato;
u) Autodeclaração Étnico-Racial.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 04 de março de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:94C857B3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 089 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 538, de 24 de novembro de 2010:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor ocupante do cargo em provimento efetivo de Advogado, em seu respectivo nível e classe, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de março de 2024.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Pós Graduação "Lato Sensu" área do conhecimento Educação, Arbitragem, Conciliação e Mediação

Mat.	Nome	%	Nível	Classe Anterior	Classe Atual
2861	GUILHERME RUSSO MARANI	15%	SERVIDOR GERAL NÍVEL - XIII	A - 00	B - 00

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C6DE2226

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 090 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 538, de 24 de novembro de 2010:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D, em seu respectivo nível e classe, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de março de 2024.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ensino Fundamental Completo

Mat.	Nome	%	Nível	Classe Anterior	Classe Atual
2881	JESAEL DE OLIVEIRA ROCHA	7%	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	A - 01	B - 01

Ensino Médio Completo

Mat.	Nome	%	Nível	Classe Anterior	Classe Atual
2881	JESAEL DE OLIVEIRA ROCHA	7%	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	B - 01	C - 01

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:9434A4BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 90004/2024

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA 90004/2024

CONTRATANTE (UASG) 930496

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 14.701,65 (quatorze mil, setecentos e um reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO: 07/03/2024
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09h até 17h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:A1D4CF97

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 005/2024 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS

PORTARIA Nº 005/2024

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece os art. 9º, 10° e 11° da Lei Municipal nº 2.272/2021 e o art. 3º-A da Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, os membros abaixo especificados para comporem, sob a presidência do primeiro, o **COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, de acordo com o §1°, do art. 11° da Lei Municipal n° 2.272/2021:

MICHELLE GOINSKI – matrícula 3590.
ANDRESSA DA CRUZ - matrícula 2488.
MARIA SILANA BUZATO – matrícula 1148.

Art. 2º - Os membros designados exercerão a função por 04 (quatro) anos, de acordo com o art. 11, § 1º, da Lei nº 2.272/2021.

Art. 3º - REVOGAR a Portaria nº 039/2023, de 24 de novembro de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré (PR), em 04 de março de 2024.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:FAF43C1B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
REP INCORREÇÃO - EDITAL CONVOCAÇÃO N°003/2024 - CONCURSO PÚBLICO 2022 - ATO DE POSSE TECNICO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 - CONCURSO PÚBLICO 2022

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista os editais nº 004/2022 da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e nº 001/2023 do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO** contido no **Anexo I** deste Edital, conforme item 1 do Edital 002/2023.

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo II** deste Edital, considerado **APTO** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** a comparecer no dia 06 de março de 2024 às 10:30 horas no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni – Auditório, situado à Rua Mauricio Rosemann, 15, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

O candidato convocado neste Edital deverá cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 005/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede do **IPMAT – Tv. Paulo Bini, 27, Vila Rachel, Almirante Tamandaré/PR.**

Almirante Tamandaré, 23 de fevereiro de 2024.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

ANEXO I
RESULTADO FINAL da AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASS	CLASS. AFRO DESCENDENTE	NOME DO CANDIDATO	R.G	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLOGICO
2		THIAGO GARBOS DE SOUZA	13.302.887-0 - PR	APTO	APTO

ANEXO II
CANDIDATO APTO PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Data: 06 de março de 2024 às 10:30 horas.
Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni – Auditório, situado à Rua Mauricio Rosemann, 15, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	R.G	RESULTADO
2	THIAGO GARBOS DE SOUZA	13.302.887-0 - PR	APTO

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:2BB2175C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL. CONTRATO Nº 026/2019

Número do Processo: 0018.000169390/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento 24 horas em residências inclusivas, para pessoas portadora de deficiências, sendo jovens e adultos de 18 a 59 anos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MAIS ACONCHEGO SERVIÇO ASSISTENCIAL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXCEPCIONAL
Prorroga-se o prazo de execução do Termo de Colaboração n°026/2019 por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 29.01.2024, finalizando-se em 09.02.2024.

Data da Assinatura: 23/01/2024.

Almirante Tamandaré, 04 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:B0491BED

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2023

Número do Processo: 0018.000169727/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico – hospitalar, em atendimento as demandas dos serviços de saúde em atenção básica do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
As partes, de comum acordo, prorrogam os prazos de execução e de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 de fevereiro de 2024 e finalizando-se em 15 de fevereiro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO
O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, será o valor limitado ao saldo, de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), conforme informado no processo pela Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade.

Data da Assinatura: 16/01/2024.

Almirante Tamandaré, 04 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:FC9FD8CA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2023

Número do Processo: 0018.000169747/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico – hospitalar, em atendimento as demandas dos serviços de saúde em atenção básica no Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MC FARMA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo n°039/2023 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 11/02/2024, finalizando-se em 10/02/2025.

Data da Assinatura: 17/01/2024.

Almirante Tamandaré, 04 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:71FA4400

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2019

Número do Processo: 0018.000169388/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento 24 horas em residências inclusivas, para pessoas portadora de deficiências, sendo jovens e adultos de 18 a 59 anos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 30.01.2024 e finalizando-se em 28.02.2024.

Data da Assinatura: 08/01/2024.

Almirante Tamandaré, 04 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:AAF29BB1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2021

Número do Processo: 0018.000168900/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização do enxoval hospitalar (lavanderia) utilizados na unidade de pronto atendimento 24 horas.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LAVEBRAS GESTÃO TÊXTEIS S.A.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO
As partes, de comum acordo, procedem ao acréscimo quantitativo no valor de R$39.521,89 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato, conforme planilhas constantes no Memorando n°011/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, no Processo administrativo n°0018.000168900/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO SALDO DO CONTRATO
Em decorrência do Aditivo Quantitativo, na razão de 25% (vinte e cinco por cento), o valor do saldo do contrato de R$0,28 (vinte e oito centavos), será acrescido de R$39.521,89 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), sendo atualizado para R$39.522,17 (trinte e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e dezessete centavos).

Data da Assinatura: 08/02/2024.

Almirante Tamandaré, 04 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:1ED0219C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, para o cargo **ASSISTENTE SOCIAL,** a comparecer na data e horário indicados no ANEXO para **AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR** no CAPS AD - Rua Coronel João Candido de Oliveira, 76, Almirante Tamandaré - PR.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no Edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 003/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 04 de março de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CANDITADO CONVOCADO PARA AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR
Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**
CAPS AD - Rua Coronel João Candido de Oliveira, 76, Almirante Tamandaré – PR

CLASS.	NOME	R.G	DATA	HORÁRIO
26º	MARCELLA KRASINSKI CARON SANTOS	88379691 / PR	07/03/2024	16:00

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:47757548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LAS

O Município de Altamira do Paraná, CNPJ 78.069.143/0001-47 torna público que requereu ao **INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA - IAT**, A **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**, para UNIDADE DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC, SITUADO ESTRADA PARA ÁGUA DA BOTA KM 01, MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:7048A7DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA - LP

O Município de Altamira do Paraná, CNPJ 78.069.143/0001-47 torna público que requereu ao **INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA - IAT**, A **LICENÇA PRÉVIA – LP**, para área de DISPOSIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM VEGETAL, SITUADO ESTRADA PARA ÁGUA DA BOTA KM 01, MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:E1A77DE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 04/2024 COM BASE NO ART. Nº 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com
sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 07/03/2024***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	**licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br**
LINK DO EDITAL:	https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Bj8QHEV_MaLpiJxUXBOvTTmcwNAnyqZA?usp=sharing

DO OBJETO:
1.1. o objeto do presente relatório consiste na contratação de Empresa especializada vislubrando o fornecimento de equipamentos destinados à manuntenção preventiva de veículos pesados, no que concerne ao procedimento de engraxamento, em especial das máquinas rodoviárias da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira
do Paraná, para exercício de 2024, na classificação abaixo:
10.001.15.452.0026.2085 – Atividades Operac. Depto de Obras e Urbanismo
10.001.15.452.0026.2087 – Serviços de Utilidade Pública e Urbanização
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 3.566,10 (três mil quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos).**

A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS**
ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br:** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 07/03/2024,** as 17:00 hr.
Habilitação Jurídica e Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das

entidades (RG);
PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.3.1.A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos produtos, mediante a apresentaçaõ da Nota Fiscal devidamente atestada pela comissão responsável e pelo recebimento do bem.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná, 04 de março de 2024.

ADRIANA PEREIRA BARBOSA
Dep. De Licitação

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:5E328274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO COM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2024 PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeira Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** e pelas condições previstas no Edital torna publica a retificação do Edital do Procedimento Licitatório nº10/2024, onde determina a realização de licitação**, no dia 15 de março de 2024**, na modalidade Pregão Eletrônico .
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM TIPO VAN, E VEÍCULO 0KM TIPO HATCH CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023 E 1432/2023.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma <https://bll.org.br/>, entre os dias 05 de março de 2024 até o até o dia 15 de março de 2024 HORA: 09:00.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 15 de março de 2024 ás 09:30 horário de Brasília.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/.
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br.

Altamira do Paraná, 04 de março de 2024

ADRIANA PEREIRA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:C26B12CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 PREGÃO Nº 001/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: T. N. OLIVEIRA BORRACHARIA – ME, CNPJ N° 10.653.003/0001-88.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: T. N. OLIVEIRA BORRACHARIA – ME, CNPJ N° 10.653.003/0001-88. Com sede na Av. Mario Pereira, s/n,

Centro, Altamira do Paraná, CEP 85.280-000. Neste ato representada pelo Sr. Teodolino Nascimento Oliveira, RG n° 62654546, CPF n° 919.545.259-15. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 007/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de prazo, decorrente do pregão **nº 001/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contração de empresa para futura e eventual prestação de serviços de concerto de pneus, balanceamento, alinhamento e cambagem, para bem atender as demandas da administração Pública do Município de Altamira do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente Dilatação de prazo do objeto é fundamentado na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica dilatado o prazo de vigência do objeto pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretária de Saúde de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 01 de Março de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

TEODOLINO NASCIMENTO OLIVEIRA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:9D101484

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 PREGÃO Nº 001/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: A. G. DE CAMARGO & CIA LTDA, CNPJ N° 17.328.125/0001-48.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: A.G. DE CAMARGO & CIA LTDA, CNPJ N° 17.328.125/0001-48. Com sede na Rua Duque de Caxias, n° 730, centro, na Cidade de Campina da Lagoa – Pr, CEP 87.345-000. Representada pelo Sr. Adilson Guimaraes de Camargo, portador da cédula de identidade RG n° 9.690.689-70, e CPF n° 067.667.349-06. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 007/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de prazo, decorrente do pregão **nº 001/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contração de empresa para futura e eventual prestação de serviços de concerto de pneus, balanceamento, alinhamento e cambagem, para bem atender as demandas da administração Pública do Município de Altamira do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente Dilatação de prazo do objeto é fundamentado na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica dilatado o prazo de vigência do objeto pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Saúde de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 01 de Março de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

ADILSON GUIMARAES DE CAMARGO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:F54F6521

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 024/2024

Regulamenta a atualização da Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o exercício de 2024, e dá outras providências.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º-Para o exercício de 2024, fica fixada a Unidade Fiscal Municipal - UFM no valor de R$ 141,20 (cento e quarenta e um reais e vinte centavos) nos termos da Lei municipal n° 457/2013.

Parágrafo único. A Unidade Fiscal do Município - UFM tem a finalidade de servir como base de cálculo e correção de todos os tributos e débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal, bem como correção de multas aplicadas no âmbito da administração municipal, previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:11BA0A38

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 137/2024

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2024, **LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (cento e oitenta) dias** à servidora **HELEN DE CASSIA NUNES DOS SANTOS,** matrícula funcional nº **508592**, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, em conformidade com o Art. 86 da Lei 131/2005 e Art. 138, inciso XI da Lei Orgânica do Município.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2024.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:84D322A3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 138/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de março de 2024, 30 (trinta) dias de férias à servidora **LETICIA DOS SANTOS RODRIGUES,** matrícula funcional nº **508748**, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE LAZER E RECREAÇÃO CC-IV, lotada na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 02/03/2023 à 01/03/2024, nos termos da Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:BBBEF68D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 139/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** 20 (vinte) dias de **FÉRIAS,** ao servidor **JOSE CORREA RODRIGUES,** matrícula funcional nº **5525,** exercendo o cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, lotado no Pátio Rodoviário**,** nos termos da Lei nº 680/2022, de acordo com os períodos abaixo;*

PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO DE FÉRIAS
27/02/2022 à 26/02/2023	10 DIAS	04/03/2024 à 13/03/2024
27/02/2023 à 26/02/2024	10 DIAS	14/03/2024 à 23/03/2024

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:982B00E8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 140/2024

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de março de 2024, **60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **LAUCIO FERREIRA,** matrícula funcional nº **14019**, exercendo o cargo efetivo de Trabalhador Braçal, lotado no Pátio Rodoviário referente ao período aquisitivo de 15/02/2016 à 14/02/2021, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:D7CC87C9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 141/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à funcionária pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de março de 2024, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à funcionária **ESTER SOARES SILVA NUNES,** matrícula funcional **nº 14080,** exercendo cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada no Hospital Municipal**,** referente ao período aquisitivo de 07/04/2022 à 06/04/2023, em conformidade com Artigo 130 da Consolidação das Leis de Trabalho.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:4E110F99

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 142/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à funcionária pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de março de 2024, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à funcionária **SILVANA LUCIA IANCOSKI RODRIGUES,** matrícula funcional **nº 14084,** exercendo cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 22/04/2022 à 21/04/2023, em conformidade com Art. 130 da Consolidação das Leis de Trabalho.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:9BE6D473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 050/2024

DECRETO Nº 050/2024

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e da outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido nas Leis Municipais nº 313/2010, 570/2014, 847/2019, 1032/2024 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:

Art.1º - Nomeia o Sr. **FILIPE DE SOUSA MUNIZ LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.690.732-3 - SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 072.174.659-40, para o cargo efetivo de **PROCURADOR JURÍDICO**, previsto nas Leis Municipais nº 313/2010, 570/2014, 847/2019 e 1032/2024, tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2020, e respectiva convocação feita pelo Edital nº 016/2024 a partir de **04/03/2024**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:DA5364EC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 051/2024

DECRETO Nº 051/2024

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido nas Leis Municipais nº 100/2004, 285/2009, 374/2011 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:

Art.1º - Nomeia o Sr. **RENAN CARLOS PALOMBO**, portador da Cédula de Identidade nº 10.939.054-2-SSP-PR e inscrito no CPF nº 085.241.139-10, para o cargo efetivo de **MOTORISTA**, previsto nas Leis Municipais nº 100/2004, 285/2009 e 374/2011, tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2022, e respectiva convocação feita pelo Edital nº 014/2024 a partir de **04/03/2024**.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:C2F973CE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 055/2024

PORTARIA Nº 055/2024

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **MARIA ANGELA SILVA DE OLIVEIRA,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II no cargo de **ZELADORA** relativas ao período de 05/04/2021 a 05/04/2022, a partir de **29/02/2024.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e nove (29) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:53500D12

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 056/2024

PORTARIA No 056/2024

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **BRUNA SUELEN RAMOS DE SOUZA**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a partir de **21/02/2024**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e nove (29) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:538DDBC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 6.015/2024

Portaria Nº 6.015/2024

Súmula: Nomeia Equipe Técnica para auxiliar na elaboração da prova objetiva do teste seletivo para participação no Programa Municipal de Aprendizagem 2024/2025.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e com base na portaria 5.979/2024, com base no Decreto nº 1.407/16 de 10 março de 2016, Lei municipal 502/2010 e 556/2012, resolve baixar a seguinte portaria:

Art.1º - Fica nomeada a Equipe Técnica para auxiliar na elaboração da prova objetiva do teste seletivo para a participação no Programa Municipal de Aprendizagem 2024/2025.

Maria de Fátima Gomes Jandrey
Fernanda Farias da Silva
Marcio José Bosi

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANAHY, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de março de 2024.

JHONE GOMES CAMAPUM
Dir. Interino do Depto de Ação Social
Portaria nº. 5.780/2023

Publicado por:
Jhone Gomes Camapum
Código Identificador:0A286E4D

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 022/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação profissional voltada para cursos de formação para Diretores e Coordenadores pedagógicos da rede municipal de ensino do município de Anahy-Pr. conforme especificações presente no termo de referência Anexo I.

CONTRATADO: AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ/CPF: 75.907.576/0001-36.

VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 9 - Departamento de Educação
Unidade: 2 - Divisão de Educação
Ação: 2270 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Funcional: 0012.0361.0210
Vínculo :103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB
Referência: 202 - 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
Vínculo :104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Referência: 203 - 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa 104

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A formação para os Diretores e Coordenadores pedagógicos da rede municipal de ensino do Município se faz necessária, surge como caminho para alcançar um dos principais objetivos da gestão pedagógica: aprimorar o processo de ensino aprendizagem dos alunos. Nesse sentido, o projeto de formação continuada de para os profissionais pertencentes ao quadro do Departamento Muncipal de Educação é um meio de garantir uma educação de qualidade, maior planejamento, orientação e coordenação; pois ela serve para que a equipe escolar esteja sempre atualizada e atenda às demandas de aprendizagem dos estudantes, visando a implementação dessas políticas por meio da integração ao Plano de Desenvolvimento Institucional, de forma a garantir a plena execução. Empresa: AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ inscrita no CNPJ sob nº. 75.907.576/0001-36.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de contratação de serviços ténicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. III, alínea f, da Lei n. 14.133/2021.

Anahy-PR, 04 de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:CCC78A40

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

CREDENCIADOR: o **MUNICÍPIO DE ANAHY** inscrito no CNPJ sob nº 95.594.800/0001-94 ora em diante denominado **CREDENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente

domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR**. CREDENCIADA:** a empresa **CHURRASCARIA BRASIL GRILL LTDA, CNPJ nº 01.705.063/0001-06**, sediada na Avenida Brasil, n°3892, Centro na cidade de Cascavel Paraná CEP: 85.801-000, Representada pelo seu Administrador, o Sr. Mauro Scarpat, portador do RG n° 3264252-7 SESP/PR e CPF n° 431.857.469-53. **OBJETO:** É objeto deste procedimento o Credenciamento de restaurantes para fornecimento de refeições (almoço) nas cidades de Cascavel, Corbélia e Nova Aurora–PR. **VALOR CONTRATUAL**: Os serviços serão remunerados conforme os valores unitarios dos itens 1 e 2 (item 1 no valor R$ 39,16 (trinta e nove reais e dezesseis centavos) e item 2 no valor R$ 23,13 (vinte e três reais e treze centavos)). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite do produto pelo gestor e fiscal do credenciamento. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será até o dia 31/12/2024, com início a partir da data da assinatura do termo, prorrogável nos termos do artigo 105, Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 04 de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:40722692

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.001/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora efetiva Ana Paula Batista de Souza, Técnico Contábil na função de Controlador Interno, portadora do RG. 9.767.276-8/PR, lotada no Departamento de Administração sob a matrícula nº 759-5/1, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Administração, sendo:

Data:	06 ,07 e 08 de março de 2024.
Destino:	Foz do Iguaçu – PR.
Objetivo:	Participar do FÓRUM ESTADUAL DE GESTORES PÚBLICOS, realizado pela Secretaria de Estado do Planejamento e o Paraná Projetos, no Hotel Rafain Palace, Avenida Olímpio Rafagnin, 2357, Parque Imperatriz.
Memorando nº	009/2024
Quant. de Diárias:	03 (três) diárias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D20E906D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.002/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora efetiva Andréia Soares, Diretora de Planejamento, portadora do RG. 10.598.762-5/PR, lotada no Departamento de Administração sob a matrícula nº 10243/1, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Administração, sendo:

Data:	06 ,07 e 08 de março de 2024.
Destino:	Foz do Iguaçu – PR.
Objetivo:	Participar do FÓRUM ESTADUAL DE GESTORES PÚBLICOS, realizado pela Secretaria de Estado do Planejamento e o Paraná Projetos, no Hotel Rafain Palace, Avenida Olímpio Rafagnin, 2357, Parque Imperatriz.
Memorando nº	009/2024
Quant. de Diárias:	03 (três) diárias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3E03A599

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.003/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo Marcio Rodrigo Diniz Pena, portador do RG. 9.102.806-9/PR, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, matrícula funcional nº 11681-3, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 10 de fevereiro de 2023 à 09 de fevereiro de 2024, que serão gozadas de: 05 de março à 03 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D81FF8A2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.004/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo Joaquim Moreira Camapum, portador do RG. 3.511.164-6/PR, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, sob a matrícula nº 8702/3, lotado no Departamento Rodoviário.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 09 de junho de 2022 à 08 de junho de 2023, que serão gozadas de: 30 de janeiro à 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:86504495

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.005/2024

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses a Servidora Efetiva Andreia Possa, portadora do RG. 8.492.340-0/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 8966/1, lotada no Departamento de Educação, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública referente ao quinquênio 2016/2021; no período de 04 de março a 03 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1A1C4146

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.006/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Vanessa de Freitas Jacomel, portadora do RG. 13.137.992-7/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 8699/3, lotada no Departamento de Administração.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 05 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024, que serão gozadas de: 04 de março à 13 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:97A701D5

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.007/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Jaqueline Ribeiro do Amaral, portadora do RG. 13.314.651-2/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 11886/2, lotada no Departamento de Administração.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 06 de março de 2023 a 05 de março de 2024, que serão gozadas de: 04 à 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:114F52FF

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.008/2024

SÚMULA: Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido a partir de 04 de março de 2024, o servidor efetivo Eduardo Henrique Andrade Zanatta, portador do RG. 13.173.866-8/PR, matrícula funcional nº 1189-4/1, lotado no Departamento de Saúde; provido no cargo de Assistente Administrativo, através da Portaria nº 5.452, de 06 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B1649C7C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.009/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Marcus Vinícius Nascimento Reis, Procurador Jurídico, portador do RG. 10.311.091-2/PR, lotado no Departamento de Administração sob a matrícula nº 11622/1, 02 (duas) diárias para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Administração, sendo:

Data:	06 e 07 de março de 2024.
Destino:	Foz do Iguaçu – PR.
Objetivo:	Participar do Evento: ELEIÇÕES 2024 Condutas vedadas, administração e serviços públicos em ano eleitoral e a continuidade administrativa, realizado pela IGAM Paraná, no JL Hotel by Bourbon - Av. Costa e Silva, 154 - Centro.
Memorando nº	011/2024
Quant. de Diárias:	02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F95DA6D9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.010/2024

SÚMULA: Dá Provimento a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Motorista, matrícula funcional nº 10227/3, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo, Nilton Aparecido Crepaldi, portador do RG. 4.612.165-1/PR, convocado pelo Edital 003/2024, de 22 de fevereiro de 2024, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:02D0431A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.011/2024

SÚMULA: Dá Provimento a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 10375/4, lotada no Departamento de Ação Social, Eliana Gofredo, portadora do RG. 10.746.477-8/PR, convocada pelo Edital 003/2024, de 22 de fevereiro de 2024, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D2D9AA2B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.012/2024

SÚMULA: Dá Provimento a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 10979/2, lotada no Departamento de Saúde, Monica Milouski, portadora do RG. 14.850.991-3/PR, convocada pelo Edital 003/2024, de 22 de fevereiro de 2024, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 04 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:54CEF820

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.013/2024

SÚMULA: Dá Provimento a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:
Art. 1º - Prover na função de Motorista, matrícula funcional nº 12039/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo, Willian Junior de Lima, portador do RG. 14.132.573-6/PR, convocado pelo Edital 003/2024, de 22 de fevereiro de 2024, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 04 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:285133AA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.014/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Jhone Gomes Camapum, Assistente Social designado como Diretor Interino do Depto. de Ação Social, portador do RG. 10.138.831-0/PR, lotado no Departamento de Ação Social, matrícula funcional nº 9300/3, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Ação Social, sendo:

Data:	06 ,07 e 08 de março de 2024.
Destino:	Foz do Iguaçu – PR.
Objetivo:	Participar do FÓRUM ESTADUAL DE GESTORES PÚBLICOS, realizado pela Secretaria de Estado do Planejamento e o Paraná Projetos, no Hotel Rafain Palace, Avenida Olímpio Rafagnin, 2357, Parque Imperatriz.
Memorando nº	012/2024
Quant. de Diárias:	03 (três) diárias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CC7A3520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº 04/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, aprovou o Calendário anual de reuniões ordinárias para o ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 07 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Calendário anual de reuniões ordinárias para o ano de 2024.
Art. 2º - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS serão realizadas nas seguintes datas e horários:

Data	Horário
07 de fevereiro	14 horas
05 de março	14 horas
02 de abril	14 horas
07 de maio	14 horas
04 de junho	14 horas
02 de julho	14 horas
06 de agosto	14 horas
03 de setembro	14 horas
01 de outubro	14 horas
05 de novembro	A definir
03 de dezembro	A definir

Art. 3º - As reuniões serão realizadas on-line pelo aplicativo Google meet entre os Conselheiros, podendo ser convidadas outras pessoas vinculadas à pauta.

Art. 4º- Demais interessados em participar da reunião poderão solicitar o link com antecedência na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente situada na Secretaria Municipal de Assistência Social (Prefeitura Municipal de Andirá).

Art. 5º - As datas poderão ser alteradas conforme necessidade e serão informadas aos Conselheiros.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2024.

Andirá, Paraná, 04 de março de 2024.

RITA DE CÁSSIA DE LIMA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:02158FC5

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA
RESOLUÇÃO 01/2024

SÚMULA: Aprova o Calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Andirá/PR para o ano de 2024.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Andirá/Paraná, CONSEA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal 6.846, de 01 de Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Andirá/Paraná - CONSEA, realizada em 22 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Andirá/PR para o ano de 2024.

Art. 2º - As reuniões ordinárias terão como datas e horários:

DATA	HORÁRIO
28 de fevereiro	14 horas
24 de abril	14 horas
26 de junho	14 horas
28 de agosto	14 horas
30 de outubro	14 horas
19 de dezembro	14 horas

Art. 3º - As reuniões serão realizadas on-line pelo aplicativo Google meet entre os Conselheiros, podendo ser convidadas outras pessoas vinculadas à pauta.

Art. 4º- Demais interessados em participar da reunião poderão solicitar o link com antecedência na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente situada na Secretaria Municipal de Assistência Social (Prefeitura Municipal de Andirá).

Art. 5º - As datas poderão ser alteradas conforme necessidade e serão informadas aos Conselheiros.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2024.

Andirá, Paraná, 04 de março de 2024.

LUCINÉIA DOS SANTOS ESCOLAR
Presidente do CONSEA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:BC5BB748

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 – CAISAN

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 – CAISAN

SÚMULA: Altera os representantes da Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Andirá/PR.

A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Andirá/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.540 de 13 de Agosto de 2014; Decreto Municipal 6.847 de 01 de Dezembro de 2014 e alteração pelo Decreto nº 8.187 de 02 de julho de 2018 e,

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no ano de 2015;

CONSIDERANDO Decreto Municipal 6.847 de 01 de Dezembro de 2014 e alteração pelo Decreto nº 8.187 de 02 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.089 de 01 de novembro de 2023 que altera representante da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Andirá/PR;

CONSIDERANDO a reunião conjunta da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Andirá realizada em 29 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Andirá, realizada em 29 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os representantes da Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Andirá/PR, que terão as seguintes representações:

Nome	Representação
Laiza Ariel Nunes de Souza	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Amanda Fernanda Nascimento	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Renata Alves Consentino	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. A Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/PR, será responsável em articular o monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Andirá (2020-2024), bem como, sua atualização anterior ao vencimento.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 01/2023 da CAISAN.

Andirá, Paraná, 29 de fevereiro de 2024.

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Presidente da CAISAN

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:032BA490

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA
REUNIÃO Nº 01/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA 22 DE JANEIRO DE 2024

Aos vinte e dois dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA do município de Andirá/PR, através do aplicativo *Google Meet*. Estiveram presentes nesta reunião os membros do CONSEA: Lucinéia dos Santos Escolar (presidente), Solange de Fátima da Costa Barboza, Elidinéia da Silva Lopes Ferreira, Ailton Barboza, Elves Mateus Trabaquini. Participaram como convidados: a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Inovação, Silvia Flores, a Agente Administrativa Jheniffer da Silva Correia e a Secretária Interina de Assistência Social e Educação Profissionalizante, Silvane Marcela Mazur. **Pauta nº 01- Apresentação de Projeto sobre Cozinha/Panificação:** Iniciado a reunião a Secretária Silvia Flores explanou em relação às mudanças do referido Projeto para implantação da Cozinha/Panificadora Comunitária, através de recurso pleiteado pelo Estado, junto à Secretaria Estadual de Agricultura, tendo o local já estabelecido e continuando atendendo ao mesmo público do projeto inicial, sendo a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante e Administração em geral. Diante do exposto os membros participantes da reunião aprovaram com aclamação as respectivas mudanças e encaminhamento do projeto. **Pauta nº 02– Proposta de Calendário anual de reuniões ordinárias do CONSEA:** Foi disponibilizada proposta de Calendário anual das reuniões ordinárias deste Conselho, atendendo ao Regimento Interno. Assim, foi aprovado e será efetivado pela Resolução nº 01/2024

CONSEA. Nada mais para tratar, deu-se encerrada esta reunião as nove horas e quarenta minutos e a presente ata foi elaborada por mim, Jheniffer da Silva Correia, secretária *ad hoc* desta reunião, sendo assinada por mim e pelos demais presentes.

Andirá, Paraná, 22 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:DCD156DF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 01/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR, aprovou o Calendário anual de reuniões ordinárias para o ano de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº: 1.627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 21 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário anual de reuniões ordinárias para o ano de 2024.

Art. 2º - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI serão realizadas nas seguintes datas e horários:

Data	Horário
21 de fevereiro	14 horas
19 de março	14 horas
16 de abril	14 horas
21 de maio	14 horas
18 de junho	14 horas
16 de julho	14 horas
20 de agosto	14 horas
17 de setembro	14 horas
15 de outubro	14 horas
19 de novembro	14 horas
17 de Dezembro	14 horas

Art. 3º - As reuniões serão realizadas on-line pelo aplicativo Google meet entre os Conselheiros, podendo ser convidadas outras pessoas vinculadas à pauta.

Art. 4º- Demais interessados em participar da reunião poderão solicitar o link com antecedência na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente situada na Secretaria Municipal de Assistência Social (Prefeitura Municipal de Andirá).

Art. 5º - As datas poderão ser alteradas conforme necessidade e serão informadas aos Conselheiros.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2024.

CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:A3B97BAD

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), realizada às quatorze horas do dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do FUNPESPA. Acompanharam e participaram da reunião: André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA, Carlos Henrique Claro de Carvalho, Vice-Presidente e Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio e Luiz Eduardo de Lima Generoso, Advogado. Integrantes do Conselho de Administração: Leônidas de Resende Teixeira, Marissol Angélica Félix e Silvane Marcela Mazur. Do Conselho Fiscal participaram Denise Andreoti Mendes, Pedro Henrique da Silva Sanches e Fernando Previato Bazzo. Justificaram as ausências: Glaucia Aparecida da Silva Prezoto, Neide Aparecida Cavalcante Nardoni, Aurenilson Cipriano, Stephanie dos Santos Papini Souza, Taciana de Souza e Kaike Monteiro Borges (motivo trabalho), Mikaely Alves Moreira (motivo saúde) e Magna Cristina Marchioni Benfica (motivo férias). A ata da reunião anterior foi aprovada pelos Conselheiros e publicada na edição nº 2952 de 01/02/2024, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. André iniciou a reunião apresentando os dados relativos aos investimentos, sendo que no mês de janeiro o FUNPESPA obteve um retorno negativo no mês, no valor de R$ 104.985,89 (cento e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) sendo que desse montante R$ 422.331,47 (quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) foi retorno negativo da renda variável, R$ 270.476,35 (duzentos e setenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) retorno positivo da renda fixa e R$ 46.869,23 (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos) retorno positivo no segmento de investimentos no exterior. O**Ibovespa,** principal índice de ações da B3, caiu 4,79% no acumulado do mês, o pior desempenho dos últimos anos, desde janeiro de 2016. Como pano de fundo para as baixas, está um movimento de realização de lucros pelos investidores estrangeiros, que estão embolsando os ganhos obtidos com o salto de 18% do IBOV no final de 2023. Contudo, outras questões também entram nesta conta. É o caso da alta nos rendimentos dos títulos do Tesouro dos EUA – quando as taxas desses papéis estão sobem, investidores do mundo todo são atraídos para a renda fixa americana, o que prejudica as bolsas globais. Já no cenário interno, o aumento das incertezas fiscais foram um terceiro fator que pesou sobre o índice. Em janeiro, o Governo anunciou uma nova política industrial. O programa, que deve disponibilizar R$ 300 bilhões em créditos e subsídios até 2026, pegou o mercado de surpresa e foi absorvida como negativa pelos investidores. No mês, também foi anunciado déficit primário de R$ 230 bilhões em 2023, segundo maior da história. Em 31/01/2024 o saldo da carteira do FUNPESPA era de R$ 68.385.176,65 (sessenta e oito milhões trezentos e oitenta e cinco mil cento e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). A carteira está distribuída da seguinte forma: 77,37% em renda fixa, 21,14% em renda variável e 1,49% em investimentos no exterior. A gestão e administração dos recursos se encontram alocadas desta forma: 44,73% na Caixa Econômica Federal; 33,12% no Banco do Brasil; 18,86% no Itaú Unibanco; 3,06% no Sicredi e 0,23% na RJI Corretora de Valores. A meta atuarial (IPCA + 5,10% a.a.) no mês de janeiro ficou em 0,86% e o retorno foi de -0,15%. Como na semana passada não houve a reunião, André informou que os recursos para pagamento da folha de fevereiro foram resgatados do fundo BB Perfil do Banco do Brasil. Adriana não pode participar da reunião, pois no mesmo horário iria fazer a apresentação dos dados do Funpespa na audiência pública, porém já havia enviado os relatórios no grupo de *Whatsapp*, faltando somente o Balanço Patrimonial, o qual está sendo corrigido, devido a erro do sistema. Assim sendo, André fez a apresentação do balanço. Em janeiro o total de entradas foi de R$ 1.500.064,25 (um milhão quinhentos mil e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) que são receitas advindas da soma da parte funcional dos servidores ativos (Prefeitura, Funpespa, Câmara e Samae) e inativos; da parte patronal (também da Prefeitura, Funpespa, Câmara e Samae); rendimentos de aplicações; compensação previdenciária, parcelamentos; aporte para o déficit atuarial, assim como a transferência que a Prefeitura repassa para pagamento das aposentadorias e pensões de sua responsabilidade menos a variação negativa das aplicações. Na sequência apresentou o total das saídas: R$ 1.489.967,68 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos) que são as despesas com as aposentadorias, pensões, folha de pagamento, o PASEP, despesas de manutenção como água, luz, telefone, os sistemas, as assessorias, aluguel e compensação previdenciária. Considerando as entradas e saídas constatou-se um superávit de R$

10.096,57 (dez mil e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos). A receita da taxa de administração foi de R$ 60.939,78 (sessenta mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos) e a despesa foi de R$ 54.886,41 (cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos). Havendo qualquer dúvida, André pediu para nos encaminhar. Desde a data da última reunião foram concedidos os seguintes benefícios: dia 06/02, aposentadoria por tempo de contribuição para o servidor Juraci Ferreira Bezerra, no cargo de Motorista (Escolar/Ambulância); dia 09/02, aposentadoria por tempo de contribuição para a servidora Felicidade Batista Costa Brito, no cargo de Agente de Serviços e no dia 21/02 aposentadoria por incapacidade permanente para o servidor Adilson Francisco Matheus, no cargo de Médico (20 horas). As próximas reuniões ficaram agendadas para os dias 27/03, 24/04, 29/05 e 26/06, sempre às quatorze horas. Foi iniciada a leitura e revisão da Lei Municipal nº 2.194 de 05/05/2011, e foram revisados do artigo 1º ao 9º. Sendo o que tinha a tratar, o Presidente André Henrique Dassie agradeceu a participação de todos e finalizou a reunião, a qual foi redigida por mim, Denise Andreoti Mendes, Segunda Secretária, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação no Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do Funpespa

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice- Presidente do Funpespa

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:101574BA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 201 DE 04 DE MARÇO DE 2024

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE, Diretor - Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 05 de maio de 2011 e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a seguinte servidora a realizar serviço extraordinário, referente ao mês de **MARÇO** de 2024.

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	FUNPESPA	**30**

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 04 de março de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor- Presidente

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:46966CF4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.978 DE 04 DE MARÇO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de abril de 2024, ao Servidor Público Municipal **OSVALDO YOSHIO NAGITA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo 12-04-2022 a 11-04-2023.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9B8501C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.979 DE 04 DE MARÇO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***CONSIDERANDO** a Portaria 16.790, de 04 de Janeiro de 2023, que constituiu a Comissão recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações.*
***CONSIDERANDO** a necessidade de acrescentar servidores,*
R E S O L V E:
***Art. 1º.** Incluir na atual Comissão composta pelos Servidores da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, tendo como finalidade o recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral, objeto de licitações.*
SERVIDOR**: DANIEL TAVARES DE ANDRADE – (junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS) CPF- **025-234-299-26
SERVIDORA**: ALINE PEREIRA BERNARDO SUBTIL – (junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS) **CPF- 103-953-179-24
***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 01 de março de 2024.*
***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024, 81 da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7D98715E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.980 DE 04 DE MARÇO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art.1º.** Exonerar, a pedido, a partir do dia 01 de março de 2024 a Servidora Pública Municipal **VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI** ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DIVISÃO CASA LAR,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.*

***Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 01 de março de 2024.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de março 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AA95EDBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.981 DE 04 DE MARÇO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O LV E:

***Art. 1º.** Nomear a Sra. **VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE,** a partir do dia 01 de março de 2024.*

***Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 01 de março de 2024.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6C9F60B2

GABINETE DA PREFEITA
PROJETO DE LEI Nº 02/2024-CMA.

SUMULA: Insere no Calendário Oficial de Eventos do Município de Andirá/PR a Semana do Detox Digital.

Art. 1º - Fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município de Andirá a "Semana do Detox Digital", com ações concentradas na semana do dia 10 de Outubro, data na qual é comemorado o Dia Mundial da Saúde Mental.

Art. 2º - A Semana Municipal do Detox Digital tem como objetivo:
I - disseminar a conscientização para a boa utilização do meio ambiente digital com prevenção contra os malefícios da utilização indevida de hardwares e softwares;
II - promover eventos culturais sobre uso consciente, fake news, bullying e cyberbullying;
III - fomentar o uso tecnológico para propósitos benéficos de utilização das redes;
IV - viabilizar a produção de panfletos, vídeos, jogos e cartilhas educativas sobre o uso saudável;
V - contribuir para melhoria dos indicadores relativos à ocorrência de violência associada ao mau uso de redes sociais e do meio ambiente digital, colaborando para o aumento da saúde mental das pessoas;
VI - promover intercâmbio visando ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à proteção das pessoas quanto aos efeitos negativos do mau uso do meio ambiente digital, por meio de integração da população, instituições públicas, privadas, organizações não governamentais e religiosas;
VII - viabilizar ações de desintoxicação, tais como:
a) estímulo ao contato com a natureza;
b) incentivo à produção de atividades culturais e artísticas; e
c) fomento à cultura da leitura;
Parágrafo único: Na Semana Municipal do Detox Digital serão disseminados de maneira efetiva os objetivos dessa Lei, podendo ser realizadas ações de cunho educativo visando prevenir a exposição excessiva ao meio ambiente digital.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal "Dr. Álvaro de Andrade Margotto", Andirá, em 16 de fevereiro de 2024.

WAGNER LUIZ CALIXTO
Vereador

ADILSON DOS SANTOS
Vereador

RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Caros colegas,

Apresentamos este Projeto de Lei como forma de conscientização e alerta acerca do uso excessivo das tecnologias e suas consequências ao ser humano, sejam consequências físicas ou psicológicas.

A tecnologia é uma ferramenta fantástica em termos de auxílio às nossas atividades do cotidiano. Mas, como nada em excesso é bom, não seria diferente neste caso.

Com o isolamento social em decorrência da pandemia da Covid-19, o cenário digital migrou para dentro das casas, do trabalho, do entretenimento e da família: tudo se confundiu em um único lugar, na internet. *Whatsapp, Netflix, Skype, Facebook e Instagram* nos fazem viver vinte e quatro horas por dia em frente às telas.

De acordo com uma pesquisa feita pela Hootsuite (empresa especializada em mídias sociais), as pessoas no Brasil passam, em média, nove horas e vinte e nove minutos por dia **conectados** à internet. Um índice que, ao ser delineado em dias, aponta que o brasileiro passa **145 dias inteiros**, por ano, navegando na internet.

O intuito desse Projeto de Lei, é conscientizar a população acerca da necessidade de diminuição do uso de telas e da individualidade e impessoalidade do contato digital, visando o aumento do contato com a "vida real", com a natureza, com a família e com os amigos.

Neste sentido, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste projeto.

WAGNER LUIZ CALIXTO
Vereador

ADILSON DOS SANTOS
Vereador

RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA
Vereador

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EBA2C5FD

GABINETE DA PREFEITA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDIRÁ/PR.
RESOLUÇÃO Nº. 001/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião Ordinária,com participação dos conselheiros plataforma google meet, realizada no dia 06 de fevereiro 2024, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, no Centro de Saúde I- Dr.

Ângelo Papa situado na Av. Cezário Castilho, nº 1533, de Andirá- PR, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Tomar ciência da aplicação do recurso oriundo do Ministério da Saúde, Portaria de Nº2.298 de 11/12/2023, no valor de R$:23.760,00(vinte e três mil setecentos e sessenta reais). Apoio Financeiro para as ações contingenciais de vigilância e prevenção de endemias com ênfase em arborviroses - Custeio.

Avaliar e Aprovar:Utilização dos rendimentos financeirosdas Resoluções SESA-PR-Secretaria de Estado da Saúde do Paraná:

Resolução de Nº. 768/2019 DE 04/12/2019.

Resolução de Nº. 773/2019 DE 05/12/2019.

Resolução de Nº. 858/2020 DE 02/07/2020.

Resolução de Nº. 920/2020 DE 17/07/2020.

Resolução de Nº. 870/2021 DE 24/09/2021.

Resolução de Nº. 1070/2021 DE 08/12/2021.

Resolução de Nº. 1071/2021 DE 08/12/2021.

Resolução de Nº. 1088/2021 DE 13/12/2021.

Resolução de Nº. 1098/2021 DE 15/12/2021.

Resolução de Nº. 860/2022 DE 19/12/2022.

Andirá, PR,06 defevereirode 2024.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 001/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Andirá- Pr.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO.
Secretária Municipal da Saúde-Interina.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D829ADD0

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Autorizo a inexigibilidade de licitação nº 003/2024, a despesa e emissão de empenho para **EDITORA FTD. S. A.**, inscrita no CNPJ sob o n° **61.186.490/0009-04**, no valor de **R$ 255.990,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APOSTILAS DIDÁTICAS DA FTD (SISTEMA SIM) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.

Andirá, 04 de março de 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:AFD10D22

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024, LOTE 10** (Alimento completo para nutrição enteral ou oral. Complemento lácteo em pó, normoproteíca e normocalórica. Contém fos e inulina e 28 vitaminas e minerais. Contém sacarose. Isento de glúten. Indicado para complementar a alimentação de pessoas com déficit nutricional – Embalagem: 800 gramas Sugestão: ENSURE / TROPHIC BASIC) e **LOTE 16** (Alimento completo para nutrição enteral ou oral. Complemento lácteo em pó, normoproteíca e normocalórica. Contém fos e inulina e 28 vitaminas e minerais. Contém sacarose. Isento de glúten. Indicado para complementar a alimentação de pessoas com déficit nutricional – Embalagem: 800 gramas Sugestão: ENSURE / TROPHIC BASIC – AMPLA CONCORRÊNCIA) **– PREGÃO ELETRÔNICO 129/2023,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA ATENDER INFANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** entre o **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR** e a empresa **EMPORIO SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA,** com fundamento no ART. 79 INCISO II DA LEI 8.666/93 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Andirá, 04.03.2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

RODRIGO PARENTE FERRI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:509F3783

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.205 DE 04 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Mara Denise Abib.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **MARA DENISE ABIB,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 5.460.887-0 - SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 960.735.609-82, com o cargo de Educadora Infantil - NV05-08.*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º *- O valor do provento de aposentadoria será de R$ 8.767,06 (oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e seis centavos), referente à competência Fevereiro/2024.*

Art. 4º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:15FA88BC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.206 DE 04 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Sandra Bitencourt.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º *- Fica concedida* ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****, à servidora* ***SANDRA BITENCOURT,*** *lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 4.642.975-3 - SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 660.915.279-91, com o cargo de Agente de Serviços - IV-FX1-15.*

Art. 2º *- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º *- O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.240,52 (três mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), referente à competência Fevereiro/2024.*

Art. 4º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:B090D1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3 – 2024 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05 de março de 2024 à 19 de março de 2024. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:59min do dia 19 de março de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 08:59.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 04 de março de 2024

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:4EE7F371

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIADO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – 06/02/2024.

Aosseisdiasdo mês de fevereiro dedois mil e vinte e quatro (06/02/2024), equipe técnica da Secretaria Municipal da Saúde deu as providencias para a reunião ordináriado Conselho Municipal deSaúde, online, plataforma googlemeet.Dando a abertura na reuniãoiniciada às 16:00 horas, a presidente dá asboas-vindas,ministra a oração do Pai Nosso esegue com a aprovação da ata da reunião anterior, enviada no grupo dos conselheiros, whatsApp.A reunião inicia com a apresentação e discussão da pauta , 1)Avaliação, Discussão e Informação: Plano Municipal de Contingencia da Dengue, informação de recebimento de recursos Federal para a Vigilância em Saúde, agenda para avaliação dos instrumentos de gestão: AudiênciaPública do 3º Quadrimestre de 2023, RAG-2023-Relatorio Anual de Gestão doDigiSUS-MS, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, informação da utilização dos rendimentos dos recursos recebidos da SESA/PR-Secretaria de Estado da Saúde, discussão sobre a criação do Protocolo de Atendimentos de Psicologia, agenda para a reunião dos conselheiros com outros órgãos municipais sobre a Dengue, informações gerais. A Diretora Mayara informa que o Plano de Contingencia já foi apresentado e discutido com os conselheiros, atentando para que a Secretaria Executiva encaminhe para os conselheiros.Segue informando do crédito no valor de R$23.760,00(vinte e três mil setecentos e sessenta reais)da Portaria de Nº2.298, de 11/12/2023, de apoio financeiro para as ações contingencias de vigilância e prevenção de endemias com ênfase em arboviroses, do Ministério da Saúde para custeio, comunicando-os que não se faz necessário plano de aplicação para a utilização do recurso.Prosseguindo, os conselheiros agendam a data do dia 28/02/2024, as 15:00 horas a Audiência Pública do 3º Quadrimestre de 2023, no recinto da Câmara de Vereadores, e posteriormente agenda para as avaliações e aprovação do RAG-2023-Relatório Anual de Gestão e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Paraná.A reunião prossegue, a Diretora Mayara informa da utilização dos rendimentos dos saldos financeiros das Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde, as quais contemplou nosso município, explica que os rendimentos estão sendo aplicados de acordo com as determinações das resoluções as quais norteiam o município para a utilização dos rendimentos. A psicóloga Valeria expõe para todos dos procedimentos para a elaboração de um Protocolo de Atendimento de Psicologia, a psicóloga detalha os critérios que estão sendo elaborados e irão fazer parte do teor do documento, mediante a necessidade da demanda na Rede de Atenção Primaria de Saúde de pacientes encaminhados para atendimentos psicológicos. Valeria discorre explicando a necessidade de organizar estes atendimentos no critério de pedidos médicos, escolas, e outros setores que encaminham pacientes para estes atendimentos, os conselheirosatentos neste assunto discutido, acordam que o documento seja encaminhado para eles, será analisado e voltará ao conselho para aprovação, concluindo da importância de melhorar estes atendimentos visto a demanda. Osconselheiros, na questão da reunião para tratar sobre a Dengue, concordam que será pautado na reunião ordinária de março, as 15:00 horas presencial. Prosseguindo, Mayara comunica que está programado para este mês a inauguração da Unidade de Saúde Dr. Alarico Abib e a Clínica da Criança. Segue explicando que os exames de Tomografia, que a Secretaria da Saúde, através de contrato firmado como CISNOP, Hospital Regional estão em atendimentos, portanto as que eram realizadas no Hospital, através de contrato firmado com uma Empresa, não estão sendo realizadas, comunica que o provedor do Hospital de Andirá teve um desentendimento com o prestador de serviços de Tomografia, estando

temporariamente suspenso,esclarece que a empresa que realiza os exames de Ultrassonografias, realizadas no Posto Central, contrato firmado por licitação, não aceitou renovação de contrato, e está em andamento processos administrativos para a contratação dos serviços de exames de ultrassonografias, informa que a Secretária da Saúde Ednyra está em descanso de férias, e que está respondendo interinamente pela secretaria, comunica do recesso do feriado de carnaval, nos dias 12 e 13 de fevereiro, retornando as atividades no dia 14, horário normal de funcionamento todas as unidades de saúde, informa da substituição de membro conselheiro da APAE, o atual membro se desligou da escoa, e dos treinamentos que os servidores do município estão recebendo referente as mudanças dos processos de licitação, implantada por lei federal. Sendo esclarecidos todos os questionamentos que surgiram, sendo manifestada avaliação,aprovação e ciência dos assuntos pautados de acordo com a Resolução de nº 001/2024 do Conselho Municipal de Saúde.Não havendo mais nada a constar, eu, Magali Soave de Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde, Lucinéia Aparecida da Cruz,pormim.Andirá/Pr, 06 de fevereiro de 2024.Presentes: Mayara Miranda OliveiraPaludetto, Magali Soave de Oliveira.OnLine: Lucinéia Aparecida da Cruz, Marilia Zanin,AmandaPanier de Godoy, Franciele MunhãoMartins, Elessandra Pacheco Coelho, Maria Eduarda kamissima, Marli Borges. Os demais conselheiros justificaram suas faltas.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F5D594A8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 1.153 DE 04 DE MARÇO DE 2024

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a Portaria 1.125 de 12 de janeiro de 2024, a qual interrompeu as férias a partir do dia 15 de janeiro de 2024 da Servidora;
CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, na Edição nº 2939 do dia 12 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **KERLIS SIMONE DE FREITAS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, 03 dias do período remanescente de férias, a partir de 05 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 04 de março de 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:94B7D312

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.154 DE 04 DE MARÇO DE 2024

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 12 de março de 2024, a Servidora Pública Municipal **KERLIS SIMONE DE FREITAS**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, referente ao período aquisitivo 08-03-2022 a 07-03-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 04 de março 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:E431B9F6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.155 DE 04 DE MARÇO DE 2024

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 08 de abril de 2024, ao Servidor Público Municipal **EDSON LUIZ DE SOUZA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, referente ao período aquisitivo 03-04-2023 a 02-04-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 04 de março de 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:09DE2A8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA N° 15/2024

PORTARIA N° 15/2024

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA RETORNO AO TRABALHO

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna,

Resolve:

Art. 1º - Convocar a servidora pública **DANIELE CRISTINA DOS SANTOS**, CPF: 028.970.489-80, para retornar ao trabalho na data de 04 de março de 2024, com a jornada de trabalho 12x36, realizados no período DIURNO, para função com restrições.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá 04 de março de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:64822C76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Antonina**, CNPJ Nº 76.022.516/0001-07, em cumprimento ao disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 081/2023 e Artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará Registro de Preços para futura aquisição de Carnes, Aves e Congelados, com fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Termo De Referência.
Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar o Pedido De Adesão até o **08 (Oito) dias úteis** contados da data de sua publicação, no e-mail licitação@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 04 de Março de 2024.

LUIZ ARTHUR DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria 009/2024

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:0ECC0FDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOR PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023

EXTRATO DOS CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 063/2023

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, CNPJ n.º 76.022.516/0001-07,

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos com objetivo de estruturação da Secretaria Especial da Mulher com recurso federal do Ministério da Economia – Programa 09032023-3, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.**

CONTRATO Nº 016/2024- ID Nº 3609
CONTRATADA: Giedi Tech Comércio Eletrônico LTDA, CNPJ n.º 48.963.415/0001-97
VALOR: R$ 30.990,00. (trinta mil novecentos e noventa reais)

CONTRATO Nº 017/2024- ID Nº 3610
CONTRATADA: 3D Projetos e Assessoria em Informática LTDA , CNPJ n.º 07.766.048/0002-35
VALOR: R$ 11.840,00. (onze mil oitocentos e quarenta reais).

CONTRATO Nº 018/2024- ID Nº 3611
CONTRATADA: Antonia Raimunda Alves ME , CNPJ n.º 12.560.585/0001-83
VALOR: R$ 538,65 (quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº 019/2024 - ID Nº 3612
CONTRATADA: AR Limp LTDA ME, CNPJ n.º 31.314.488/0001-55
VALOR: R$ 9.493,46 (nove mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos)

CONTRATO Nº 020/2024- ID Nº 3613
CONTRATADA: Redepel Distribuidora LTDA – EPP, CNPJ n.º 31.314.488/0001-55
VALOR: R$ 14.591,86 (quatorze mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos),

CONTRATO Nº 021/2024- ID Nº 3614
CONTRATADA: Exclusive Comércio LTDA – EPP, CNPJ n.º 47.034.949/0001-76
VALOR: R$ 3.040,64 (três mil quarenta reais e sessenta e quatro centavos),.

CONTRATO Nº 022/2024- ID Nº 3615
CONTRATADA: R S Lourenço Móveis LTDA – ME, CNPJ n.º 49.463.226/0001-18
VALOR: R$ 5.003,98 (cinco mil três reais e noventa e oito centavos).

CONTRATO Nº 023/2024- ID Nº 3616
CONTRATADA: Máxima Atacadista EIRELI , CNPJ n.º 26.716.048/0001-94
VALOR: R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).

CONTRATO Nº 024/2024- ID Nº 3617
CONTRATADA: Comercial Maiorky LTDA – ME, CNPJ n.º 07.611.611/0001-15
VALOR: R$ 2.349,00 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais).

CONTRATO Nº 025/2024- ID Nº 3618
CONTRATADA: J.L. Martins Informática - ME , CNPJ n.º 23.186.928/0001-08
VALOR: R$ 339,95 (trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos)

CONTRATO Nº 026/2024- ID Nº 3619
CONTRATADA: Josiane do Rocio Michaloski – ME, CNPJ n.º 46.318.775/0001-00
VALOR: R$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais)

CONTRATO Nº 027/2024- ID Nº 3620
CONTRATADA: Northwest Máquinas E Ferramentas LTDA – EPP, CNPJ n.º 37.257.494/0001-13
VALOR: R$ 573,13 (quinhentos e setenta e três reais e treze centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: por 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18.001.14.422.0003.2319-4.4.90.52 – FONTE 1376

DATA: 01/03/2024

ASSINATURAS: Prefeito Municipal pela Contratante e representantes legais das contratadas.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:69A34C1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 012/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 002/2024

DO OBJETO
Contratação da Plataforma EduFlow360 para atender ás demandas de gestão pedagógica, conforme Memorando nº 030/2024, ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referencia da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

DA JUSTIFICATIVA
A implementação do sistema integrado proposto no ETP é respaldada por uma série de justificativas fundamentais, visando melhorar a qualidade do ambiente educacional e simplificar a rotina dos profissionais envolvidos. As principais razões que motivam esta iniciativa incluem:
Eficiência Operacional: A introdução de um sistema unificado para relatórios, portfólios e planejamento escolar visa otimizar a coleta, organização e análise de informações. Isso reduzirá a carga burocrática sobre os professores, permitindo que eles concentrem mais tempo em atividades pedagógicas e no aprimoramento do ensino.
Agilidade no Atendimento: A integração de um *helpdesk* proporcionará um canal direto e eficaz de comunicação entre os professores, coordenadores, diretores e a Secretaria de Educação. O suporte rápido e eficiente contribuirá para resolver questões

operacionais de forma célere, promovendo um ambiente escolar mais dinâmico e responsivo.
Melhoria na Comunicação: Facilitar a comunicação direta entre os diversos segmentos da comunidade escolar fortalecerá os laços entre professores, coordenações, diretores e a Secretaria de Educação. Essa comunicação eficiente é vital para o alinhamento de objetivos, compartilhamento de informações relevantes e tomada de decisões embasadas.
Planejamento Escolar Estratégico: Ao centralizar as informações relacionadas ao planejamento escolar, o sistema proposto permitirá uma visão abrangente das necessidades e metas educacionais. Isso facilitará a elaboração de estratégias mais eficazes para o desenvolvimento pedagógico, adaptadas às demandas específicas de cada unidade escolar.
Alinhamento com as Diretrizes Educacionais: A proposta está alinhada às diretrizes modernas de gestão educacional, promovendo a adoção de práticas inovadoras e tecnologias da informação para melhorar continuamente a qualidade do ensino.
Impacto Positivo na Qualidade da Educação: A redução de tarefas administrativas, o suporte rápido e a melhoria na comunicação contribuirão para um ambiente educacional mais propício ao aprendizado, resultando em um impacto positivo na qualidade da educação oferecida.

O valor de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, apresentado pela empresa INTELLECTU-M DESEMVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ Nº 10.808.255/0001-39, para o fornecimento da Plataforma EduFlow360 para atender ás demandas de gestão pedagógica conforme ETP, Termo de Referencia e proposta comercial da empresa, fica descrita da seguinte forma:

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
INTELLECTU-M DESEMVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ nº 10.808.255/0001-39.
Endereço: Rua Egberto de Leão nº 382 – Bairro Jardim Maria Luiza, CEP 83.370-000 – Antonina – PR.

DO VALOR
O Valor é de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DA BASE LEGAL
Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do Contrato referente a Inexigibilidade de licitação.

Antonina-PR, 04 de Março de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:931A82A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA - 005/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. PMA 020/2022 - ID 2978
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA - 005/2022.
RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 28/02/2024

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. José Paulo Vieira Azim**,

LOCADOR: Ranulfo Martins Filho, pessoa física, CPF nº 274.765.379-04, RG nº 1.540.534-1, domiciliado na Rua Luiz Ronaldo Canalli, nº 3.025, Bloco C – Apto 21 – Conjunto Residencial Verde Espaço - Bairro Campo Comprido – CEP: 81.230-162 – Curitiba - Paraná.

OBJETO: Aditivo de Prazo do Contrato que tem como objeto a locação de Imóvel, situado na Rua Isidoro da Costa Pinto, nº 370, Bairro Centro – Antonina/PR., com área total construída de 114,00 m², para sediar os Departamentos de Recursos Humanos e Serviço de Arquivo Médico e Estatístico da Secretaria Municipal da Saúde.

PRAZO: O presente termo prorroga a vigência do contrato em 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo Aditivo**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste contrato correrá à conta dos recursos do Orçamento do Município de Antonina e serão lançados na seguinte rubrica orçamentária:
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.36 – 01303

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DATA: 02/03/2024.

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E RANULFO MARTINS FILHO, LOCADOR.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:BB716B44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 036/2024

P.D.L. - Nº 006/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 036/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: R & M ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF: 29.421.808/0001-24.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa para aquisição de 2.720 caixas de bombons sortidos destinados aos alunos das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 31.280,00 (trinta e um mil, duzentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1028 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1028 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1028 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

06.002.12.367.0011.2.036.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (Três) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Maisa Ribeiro de Campos.
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:7BF2D283

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 004/2024, processo administrativo nº 019/2024, e homologo-a para fins de contratação com a empresa SERVIÇO DE APOI AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.110585/0001-00, tendo por objeto a contratação do SEBRAE/PR, empresa especializada na prestação de serviços em em assessoria/consultoria para implantação do "Programa de Desenvolvimento Econômico de Astorga".
O valor total estimado da contratação é de R$ 30.080,00 (Trinta mil e oitenta reais) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07.006.04.122.0019.2088.3.3.90.39.00.00 – Red 1653
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 29 de Fevereiro de 2024

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:EE634729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 328/2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **SELMA SPOSITO STURIÃO DE FRANÇA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-3, **passando para o nível MC-3**, com início em 1º de Março de 2024, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1080/2024, de 29/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B2EDFBB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR os membros indicados pelo Poder Público Municipal e pela Sociedade Civil, para integrarem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI,** pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme o Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.522/2002-E, de 22/04/2002, revogando-se a Portaria nº 985/2021, de 30/11/2021:
GOVERNAMENTAIS:

- REPRESENTANTES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:
Titular: **Roni Everson Favero**
Suplente: Dewair Paulino Cardozo

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Titular: **Anna Paula da Silva Duarte**
Suplente: Daniele Callegari Lazarin de Melo

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
Titular: **Luciano de Souza Geraldo**
Suplente: Ivonete Aparecida de Jesus

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO:
Titular: **Haroldo Zafalon**
Suplente: Patrícia Aparecida Campaner

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
Titular: **Talita Lopes de Souza Macedo**
Suplente: Daíse de Oliveira Campos Barduzzi

NÃO GOVERNAMENTAIS:

- REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO:
Titular: **Sandra Regina Herrero Romani**
Suplente: Evanice Nicchio Rocha

- REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO À FAMILIA:
Titular: **Milton Peixoto Luna**
Suplente: Sandra Nobre Peixoto de Luna

Titular: **Elza Maria Formigari**
Suplente: Inajara Oliveira Guandalini

- REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE ATEDIMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO IDOSO:
Titular: **Andréia Aline Barbieri de Godoy**
Suplente: Maria de Lourdes Souza

- REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:
Titular: **Clarice Aparecida Francisco Bressan**
Suplente: Valéria Nunes de Jesus

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1540A66C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 330/2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **WELLINGTON DA SILVA NICOLAU**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.601.908-8 - SESP/PR e CPF n.º 081.354.499-84, nascido em 24/12/1991, natural de Astorga - PR, residente e domiciliado à Rua José Ribeiro Monteiro, nº 116, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **PSICÓLOGO, Nível 18-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 1º de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:45811B4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 332/2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **LEONARDO ISRAEL TOSO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.416.852-0 - SESP/PR e CPF n.º 099.198.689-06, nascido em 22/09/1995, natural de Astorga - PR, residente e domiciliado à Rua Iraide Aparecida Salvador de Souza, nº 41, Jardim das Torres, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA-20h, Nível MA-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 1º de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D2FF93DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 334/2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **LUIS FELIPE LENZI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 14.448.038-4 - SESP/PR e CPF n.º 125.897.829-69, nascido em 02/07/2003, natural de Astorga - PR, residente e domiciliado à Rua Acre, nº 514, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 09-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 1º de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B1A02BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 336/2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **ISABELLE VERONICA TOLEDO**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.593.476-5 - SESP/PR e CPF n.º 101.092.069-32, nascida em 03/11/1997, natural de Arapongas - PR, residente e domiciliada à Rua Bérgamo, nº 469, Residencial Vibonati, na cidade de Sabaudia, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 09-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 1º de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E81E3AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 338/2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **NICOLI CAROLINE FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.873.187-7 - SESP/PR e CPF n.º 073.075.709-98, nascida em 01/05/2003, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Amazonas, nº 817, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 09-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 1º de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8DC9C658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 340/2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **FABIELI APARECIDA LOPES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.398.024-0 - SESP/PR e CPF n.º 071.568.039-05, nascida em 11/01/1993, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Timotheo de Polo Gimenes, nº 82, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível C-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 1º de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F2EFB4B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 342/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.696/2004-E, de 28/12/2004, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Astorga;
CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º 243/2024, de 06/02/2024;

R E S O L V E

EFETIVAR a servidora aprovada em avaliação individual, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Município de Astorga, após o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório:

SERVIDOR	CARGO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
Priscila Danielle Ribeiro	Zelador	Aprovada

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3AF578A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 343/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º - Alterar a redação da **Portaria nº 140/2024, de 19 de Janeiro de 2024**, que nomeou os membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)**, do Município de Astorga, para fazer a seguinte alteração em sua composição:

01 (UMA) REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PRIVADO:

TITULAR: **MARIANA BARBOZA DOS SANTOS PALLADINI CRAVEIRO**
SUPLENTE: SOLANGE MENDES

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 140/2024 de 19/01/2024, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Março 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FB6ADDD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E SUJEIÇÃO A APLICAÇÃO DE MULTA

Atendendo ao disposto no § 8º, Art. 6º, da Lei Complementar 3.014/2020, de 03 de abril de 2020, **NOTIFICAMOS**, ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) listado(s) abaixo, sobre a infração ao disposto no Art. 128, da Lei Complementar 2.017/2008, de 05 de maio de 2008, que dispõe sobre a limpeza de terrenos, **estando sujeito a**

aplicação de multa, de acordo com o Art. 147, da referida Lei, ficando concedido o **prazo de 15 dias úteis**, para apresentação de defesa e/ou contestação da referida infração.

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
13731	365.***.***-49	RUA MIGUEL TURINI	1	28
453	472.***.***-04	RUA SÃO LUIS	0	46
57	007.***.***-11	RUA SANTA MARIA	2	4
10675	09.***.***/0001-55	RUA RONDONIA	5	6

BRUNO WLMER GOMES DE OLIVEIRA
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:837FAB08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 344/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **MARIA JOSÉ DE SOUZA MOLINARI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, Nível 02-N, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo ajustado de 12/03/2006 a 11/03/2011, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **09 de Fevereiro de 2024** e **término em 26 de Março de 2024**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1973/2024, de 14/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9F1AA9F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 345/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **MARIA JOSÉ VENÂNCIO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, Nível D-6, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo ajustado de 11/03/2012 a 10/03/2017, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **04 de Março de 2024** e **término em 03 de Abril de 2024**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-2493/2024, de 26/02/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C56F9E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **"Aquisição de Medicamentos de Uso Hospitalar para atender as necessidades do Centro Médico Bom Jesus e Unidades Básicas de Saúde",** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$18.642,8860

Recebimento das Propostas: das 08h:00min. do dia 06/03/2024 às 08h:15min. do dia 18/03/2024.

Abertura das Propostas: das 08h:16min. do dia 18/03/2024 às 09h:00min. do dia 18/03/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h:01min. do dia 18/03/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 04 de março de 2024.

RENATA WENCELOSKI CÓSTA
Pregoeira
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:CDBFD418

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2024
DISPENSA Nº 02/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: LUCIANO KINABE.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no edital de Chamada Pública nº 02/2023 e em seus anexos.
VALOR: R$ 5.198,00 (cinco mil, cento e noventa e oito reais) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0009.2050-3.3.90.32.00.00.1054;
08.001.12.365.0009.2061-3.3.90.32.00.00.1055;
08.001.12.365.0009.2065-3.3.90.32.00.00.1056.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:D47A4BD8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2023

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ILHA MNG PAVIMENTOS EIRELI
O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Avenida Brasil, n.º 665, CEP: 83.650-000, em Balsa Nova/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, por esta e melhor forma de direito, em respeito as decisões constantes dos **Protocolos nº. 13798/2023 e 3667/2024,** decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE**, em caráter irrevogável e irretratável, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2023** formalizado em 19/04/2023, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para a execução de obras de pavimentação com CBUQ, drenagem de águas pluviais e sinalização viária das vias Rua José Merchiori, trecho compreendido entre a Avenida Anibal Khury até à estaca 12, extensão 260,00 m, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, de acordo com as especificações constantes do edital de **CONCORRÊNCIA Nº 01/2023**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto do artigo 79, inciso I, e artigos 77, e 78, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, bem como na Cláusula Décima Primeira e Cláusula Décima Segunda do **Contrato Administrativo n.º 028/2023**, além da aplicação das sanções cabíveis dispostas no artigo 87, inciso II e III da Lei Federal n.º 8666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 – A presente rescisão contratual se faz por ato unilateral da administração segundo o dispositivo retro mencionado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da Empresa Contratada descumprir com as suas obrigações contratuais de acordo com as justificativas apresentadas nos Protocolos sob. nº 13798/2023 e 3667/2024.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação.
E assim sendo, assina o presente instrumento, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Balsa Nova/PR, 04 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:391F01C9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 113/2024

PORTARIA N. º 113/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 4437/2024;
RESOLVE
Art. 1º. – Exonerar a pedido **ÉLDER DA SILVA RAIMUNDO**, matrícula n.º 541702, do cargo de Pedagogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2024.

Balsa Nova, 04 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:1D7386FD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 112/2024

PORTARIA N. º 112/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 4582/2024;
RESOLVE:
Art. 1º. – Exonerar a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **LUIZA PINHEIRO FERBER,** registrada na matrícula n.º 4737-7, do cargo temporário de **"PSS – Pedagogo".**
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2024.

Balsa Nova, 04 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:B4C14A5C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 114/2024

PORTARIA N.º 114/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 5708/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 dias a **MARESSA PINHEIRO DE SOUZA BOARON**, registrada na matrícula n.º 4692-3, Assistente Administrativo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:C6955A41

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 115/2024

PORTARIA N.º 115/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 5705/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 dias a **THAYS FRANCINE STOCO DE ARAUJO**, registrada na matrícula n.º 4738-1, Assessor de Gestor.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:14F2A471

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19141/2023
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 19141/2023, através da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2024, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **ENGENHEIRO CIVIL**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

A Secretaria Municipal de Obras convoca o candidato abaixo ao Cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** regido pelo **Edital nº001/2024**.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
3°	PAULO ROBERTO SILVA COSTA	48,42

Os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 05/03/2024 à 12/03/2024, em dias úteis nos horários das 08h00min às12h00min e das 13h00min às 16h30min, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo.

Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TER;
Cartão do PIS/PASEP se possuir;
Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
Certificado de Reservista se possuir;
Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
Comprovante de endereço atualizado;
Comprovação do grau de instrução
Certidão de Nascimento (se solteiro);
Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum);
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
2 fotos 3x4 recentes;
Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;
Registro no Conselho profissional de classe;
Conta salário na Caixa Econômica;

Balsa Nova, 04 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:E64EB3C0

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2024

EDITAL Nº 002/2024

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "*Quadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **05/03/2024 à 11/03/2024**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com/ todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	NUTRICIONISTA
Classificação	**Nome do Candidato**
10°	DANIELE AYRES GALVÃO

Balsa Nova, 04 de março de 2024.

JEFERSON JOSÉ FERREIRA
Secretário Municipal Interino de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no
Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se
forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

JEFERSON JOSÉ FERREIRA
Secretário Municipal Interino de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:C74875BB

GABINETE
LEI Nº 1362/2024

SÚMULA: *Dispõe sobre isenção de tarifas de pedágios rodoviários no território do Município da Balsa Nova, conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1°. A cobrança de tarifas de pedágios rodoviários no território do Município da Balsa Nova fica sujeita às exigências de interesse público local, visando a garantia do direito de ir e vir dos cidadãos Balsanovenses, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso XV.
Art. 2º. As empresas que operam dentro do território do Município, prestando o serviço de cobrança de pedágios rodoviários através de concessão dos Governos Estadual ou Federal, deverão abster-se da cobrança de pedágio aos proprietários de veículos que se enquadram nas seguintes hipóteses:
I – Moradores da localidade Boqueirão e Distrito São Luiz do Purunã.
II – Moradores do Município da Balsa Nova que necessitam diariamente realizar o deslocamento ao seu local de trabalho, dentro do território do município.
III – Moradores do Município da Balsa Nova que necessitam diariamente realizar o deslocamento ao seu local de trabalho para as cidades vizinhas de Campo Largo, Araucária, Contenda, Lapa ou Curitiba.
Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para que as empresas concessionárias realizem o cadastro e concedam a isenção tarifária (ida e volta) aos proprietários de veículos que se enquadrem nas hipóteses do artigo 2º desta Lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:85C448DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edenilson Aparecido Miliossi, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***627079**, portador da carteira de identidade n.º *737.444*, e

CONTRATADA: A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMÁTICA, CNPJ: 05.056.913/0001-43.

PROCESSO LICITATORIO: Dispensa nº 3/ 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO/COMODATO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO ATRAVÉS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR..

VALOR: R$ 56.280,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência de 04/03/2024 até 03/03/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2024

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 04 de Março de 2024

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:127B1F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO
COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓIDES

A Vigilância Sanitária do município de Barbosa Ferraz-PR, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto da Portaria nº 344/1998, faz autorização, aprovação do estabelecimento abaixo denominado, autorizando este comercializar medicamentos de uso sistêmico RETINÓIDE – LISTA C2 da referida portaria.

DADOS ESTABELECIMENTO:
Nome: **FARMÁCIAS SÃO JOÃO (**COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA)
CNPJ: **88.212.113/1247-63**
Responsável Técnica: Bruna Gabriele Dias Thomaz
Endereço: Rua Marechal Deodoro,630
Alvará Sanitário: 073/2023

QUANTIDADE ESTIMADA DE VENDA
Isotretinóina 10 mg 13 caixas por mês
Isotretinóina 20 mg 45 caixas por mês
Roacutan 10 mg 15 caixas por mês
Roacutan 20 mg 20 caixas por mês
Neotigason 25 mg 02 caixas por mês
Acnova 10 mg 04 caixas por mês
Acnova 20 mg 04 caixas por mês
Vesanoid 10 mg 01 caixas por mês

O cadastro acima citado só perderá a validade quando houver mudanças na quantidade em estoque, ou mudança de endereço e/ou razão social. Para acréscimo de medicamentos ao cadastro deverá ser requerido alteração do mesmo.

Barbosa Ferraz, 04 de Março de 2024

LEANDRO DE MELO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

KARINE DE MELO COUTO
Medica Veterinária Vigilância Sanitária

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:97B96165

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n°001/2020, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 04/02/2020.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Concurso Público nº 001/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de março de 2020, **para comparecer durante o período (prazo máximo de 05 dias) úteis a partir da data da publicação desse referido Edital**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo I)**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

MOTORISTA

Nome do Candidato	Ordem de classificação
Vilson Lourenco	22º
Rita de Cassia Tavares	23º

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 04 de março de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FOTOCÓPIA E ORIGINAIS

1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
10. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
11. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
12. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
13. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
14. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
15. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
16. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;
17. 01 (UMA) FOTOS 3X4 RECENTE;
18. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu,_____,Inscrição nº _____, aprovado (a) na colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em ____ de _____ de 2024.

_____
Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:36DA1429

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 075/2024

PORTARIA N° 075/2024
De: 04/03/2024.

Súmula: Concede Licença Sem Remuneração à servidora Maria Chirlei Borges Belinato, nos termos da Lei Municipal nº 2.269/2018 e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a partir de 01 de março de 2024, Licença Sem Remuneração por um prazo não superior a 02 (dois) anos a (o) Servidor (a**) MARIA CHIRLEI BORGES BELINATO,** admitido em 01/03/2013, no cargo de **Professor**, nos termos da Lei Municipal nº 2.269/2018.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/03/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 04 de março de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:AA8285C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 076/2024

PORTARIA N° 076/2024
De: 04/03/2024.

SÚMULA: "Concede Licença Especial à servidora Luciana Castro Miranda da Luz e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 78 (setenta e oito) dias de Licença Prêmio a servidora **LUCIANA CASTRO MIRANDA DA LUZ,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** no período de 11/03/2024 a 27/05/2024, referente ao período aquisitivo 2017/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 11/03/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:FD2EC8B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 22/2023 DE 01/03/2023

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PARANÁ.
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 22/2023 de 01/03/2023 – Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR, com sede no município de Barra do Jacaré, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.407.568/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, residente nesta cidade, denominado CONTRATANTE, e EDIANA LETICIA CALIXTO FRANÇA (professora de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais), residente e domiciliada na cidade de Andirá-PR, sito a Rua Sebastião Carvalho de Souza, 13 – CEP 86385-000, denominada simplesmente CONTRATATA, nos termos do art. 249 § 1º,2º e 3º, art. 250 ítem V e art. 252 da Lei Municipal n°. 16/93 e Lei Municipal nº. 564/2015, art. 6º e todos os seus §§.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Prorrogar o prazo de vigência de contrato nº. 22/2023 de 01/03/2023 (iniciou em 01/03/2023), portanto com vencimento em 28/02/2024. Ou seja, a partir de 01/03/2024 fica por um período de ATÉ 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.
A prorrogação do contrato é amparada pela aprovação no processo seletivo (PSS) – Edital nº. 01/2022 de 07/02/2022 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.407à418 – Edição 2452 de 09/02/2022*) – resultado homologado através do Edital nº. 02/2022 de 06/04/2022, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.427e428 – Edição 2493 de 07/04/2022*).
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 01 de MARÇO de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

EDIANA LETICIA CALIXTO FRANÇA
Contratada

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART
LINCON CALIXTO SILVA

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:89B7B3B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 036/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 11/2023 de 19/10/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 23/10/2023 – Edição 2883 –*

págs.441 à 451) – homologado pelo Edital nº. 11.03/2023 de 16/11/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/11/2023 – Edição 2900 – págs.529 e 530*) – Edital de Convocação nº. 18.05/2024 de 29/02/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 01/03/2024 – Edição 2972 – pág.38*).
RESOLVE:
Art. 1º – DESCLASSIFICAR, *por motivo de "não comparecimento"*, a candidata Srª. JOSE CRISTIANE BRAGA, classificada em *6º lugar*, para o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/PSS, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 18.05/2024 de 28/02/2024 para esta candidata.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de março de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:739A3694

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 19.05/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – PROFESSORES – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à451 – Edição 2883 de 23/10/2023*).
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 201/2021 de 14/12/2021 (Comissão Organizadora), e,
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023, e,
CONSIDERANDO a exoneração da Professora VANIA CRISTINA GONÇALVES **(*cargo de Professor de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais)***, conf. Decreto nº. 1698/2024 de 29/02/2024, e,
CONSIDERANDO o Of. 047/2024 de 29/02/2024, da Secretaria Municipal de Educação – protocolado sob o nº. 046/2024 de 29/02/2024, e,
CONSIDERANDO o Edital nº. 17.04/2024 de 29/02/2024 – Ampliação de Vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil.
CONSIDERANDO a portaria nº. 036/2024 de 04/03/2024 – Desclassificação da 6ª colocada por motivo de "não comparecimento" (não atendendo o Edital nº. 18.05/2024 de 29/02/2024).
CONVOCAMOS a **7 COLOCADA – (*cargo de Professor de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais)***, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 11/2023 de 19/10/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à4451 – Edição 2883 de 23/10/2023*) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital 11/2023 de 19/10/2023, abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 11.03/2023 de 16/11/2023, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.529e530 – Edição 2900 de 17/11/2023*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de **05/03/2024 à 07/03/2024**, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO SICREDI;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS" – Carga Horária: 20
7ª colocada: MARLI TORRES DO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de MARÇO de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:D5B1CF84

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 04/2024 DE 01/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 04/2024 DE 01/03/2024.
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL nº. 02/2023 de 30/03/2023 – VAGA DE: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-PSS – Vaga Afrodescendente** – 8ª COLOCADA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 26.02/2024 de 23/02/2024.
CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.
CONTRATADA: **NAYARA SOUTERO DE LIMA SANTOS**
OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-PSS, visando atender ao suprimento temporário na Administração Pública Municipal.
REMUNERAÇÃO – salário base de **R$: 1.412,00** *(hum mil, quatrocentos e doze reais).*
VIGÊNCIA – Início em **01/03/2024.**
Obs. . As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 02/2023 de 30/03/2023.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 01/03/2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

NAYARA SOUTERO DE LIMA SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:
EDNALBERTO GOULART
LINCON CALIXTO SILVA

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:37E397A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 01.06/2024 TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

	ADMINISTRAÇÃO
1º	ISAAC GARCIA GEBIM
2º	ANA JÚLIA RAGANHON AGUIAR
3º	EDUARDA CECILIA ESTEVÃO ROSA

	EUDUCAÇÃO
1º	AMANDA GOMES DE SOUZA
2º	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS
3º	VITÓRIA CAROLYN DE JESUS EUZÉBIO

	DENTISTA
01º	SABRINA MARIA BENETTI

	ENFERMAGEM
01º	DEBORA DA SILVA PEREIRA

	PSICOLOGIA
1º	GABRIEL RUSSO DE MORAES

Os candidatos devem comparecer na Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de 05/03/2024 à 11/03/2024, munidos(as) de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
1 - Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
2 - Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
3 - Fotocópia do comprovante de endereço;
4 - Comprovante de matrícula atualizado da instituição de ensino.
Obs.: O candidato irá para final de lista caso não se apresente com as documentações necessárias dentro do prazo estabelecido.

Barra do Jacaré, 04 de março de 2024

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:158E6CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS – EDITAL Nº. 01.07/2024

REF. TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS – EDITAL nº. 01/2024 de 29/01/2024

O Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de estagiários do TESTE SELETIVO EDITAL nº. 01/2024 de 29/01/2024.

	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ÁREA
ESTAGIÁRIOS	02	20 ou 30	EDUCAÇÃO

Obs.: A ampliação de vagas para estagiários se faz necessário devido ao pedido de rescisão de contrato das estagiárias Nayara Soutero de Lima Santos e Ivone Penha Carvalho. Contratos encerrados no dia 29 de fevereiro de 2024 a pedido das estagiárias.

Barra do Jacaré, 04 de março de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F8B3E362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 033/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art.1º: Nomear **CRISTHIAN FERNANDO CASALI**, portador da Cédula de Identidade sob nº 13.656.550-8 SSP-PR e CPF nº 104.887.469-90, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 002/2023 de 14 de novembro de 2023, homologado pela Publicação n° 009/2024 de 21 de fevereiro de 2024 – Classificação Final, no cargo de Provimento Efetivo de Fiscal Tributário, nível "20", do Grupo Ocupacional – Administração Geral – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:9D0E92B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 034/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: Nomear **LEONIR MARINS**, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.859.817-2 SSP-PR e CPF nº 029.901.459-23, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 01/2022 de 26 de maio de 2022, homologado pela Publicação n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022 – Classificação Final, no cargo de Provimento Efetivo de Motorista, nível "10", do Grupo Ocupacional – Administração Geral – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:3B51D1A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2024

O Município de Bela Vista da Caroba torna público, a quem interessar que está lançada Dispensa Eletrônica, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REALIZAÇÃO DE FUROS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO E ELABORAÇÃO DE ENSAIOS DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00:00 do dia 05/03/2024
FINAL DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08:00:00 do dia 08/03/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: a partir das 08:00:00 do dia 08/03/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Licitanet - **https://www.licitanet.com.br/)**
O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico, e no site: www.belavistadacaroba.pr.gov.br.

Bela Vista da Caroba, 04 de março de 2024.

GELSON MAFFI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0BB711E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 004/2024

Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de saúde, e designação de substituto para composição de comissões permanentes, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos arts. 27 e 79 do Regimento Interno e suas alterações.

CONSIDERANDO o atestado médico de afastamento da atividade pelo prazo de 14(quatorze) dias de 01/03 a 14/03/2024 emitido em 01/03/2024 ao Vereador Tiago de Lima Ribas, por motivo de doença.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença ao vereador **Tiago de Lima Ribas** por motivo de saúde conforme atestado devidamente comprovado junto à secretaria do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º - Fica designado o primeiro suplente vereador **Aurélio Sandi**, o qual tomou posse na presente data para substituir o vereador em Exercício nas seguintes Comissões:
I - Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais;
II - Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.
Art. 3º - A substituição perdurará enquanto persistir a licença do referido vereador.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 01 de março de 2024.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:6D2F7268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 143/2022 ADITIVO N.º 4/2024

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BETHA SISTEMAS LTDA**, sito a RUA JULIO GAIDZINSKI, CENTRO cidade de Criciúma - SC, inscrito(a) no CNPJ sob n° 00.456.865/0001-67, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo n.º 29/2022 – PREGÃO ELETRONICO N.º 16/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
1.1 Fica alterado o contrato n.º 143/2022, cujo objeto é Serviços de tecnologia da informação, envolvendo o licenciamento de uso de software, em ambiente web e sob o modelo de computação em nuvem, para gestão municipal, em conformidade com as especificações e detalhamentos estabelecidos no Termo de Referência, visando o ajuste de quantidade do item 47, totalizando R$ 1.154,38 (um mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
47	2	MÊS	LOCAÇÃ DE SISTEMA DE PROTOCOLO FLY. Usuários simultâneos ilimitados.	R$ 577,19	R$ 1.154,38

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 Justifica-se que o presente Termo Aditivo não se trata de aumento no valor contratual e sim de readequação de quantidades em virtude da não utilização de outros itens contemplados no presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 02 de janeiro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

BETHA SISTEMAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F6F866D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2017, conforme Edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 009/2019.

Cargo	Class.	Nome	Insc.	Data Nasc.
Professor	77	VANESSA VERBANEK LOPES	3655	09/02/1991
Professor	78	ANDERSON LUIS BORBA CORDEIRO	2881	25/02/2000
Professor	79	IGNEIA RIBEIRO DOBKOWSKI	3802	24/11/1992
Professor	80	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS	3290	19/02/1983
Professor de Educação Física	9	JESSICA SANDI	3914	07/05/1992

Art. 2º - Os(as) candidatos(as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia**18/03/2024**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 001/2017, conforme segue:
1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
3 - Possuir documento oficial de identidade (RG)
4 - Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
5 -Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
6 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
7 - Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
8 - PIS/PASEP;
9 - Comprovante de Endereço;
10 - Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
11 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
12 - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
13 - Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
14 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
15 - Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
16 - Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
17 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
18 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
19 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
20 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
21 - No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 001/2017.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2017.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 01 de março de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0465569E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público NOVA data de abertura para o dia **19 de MARÇO de 2024 às 09h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA OS NOVOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS PERTENCENTES A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SAMAE E FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor total: R$ 35.555,66 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Entrega das propostas e documentações: até o dia 19 de MARÇO de 2024 às 09h00min (horário de Brasília).
Justifica-se a nova data de abertura pelo fato que por um erro técnico não foi publicado o mesmo no site www.bll.org.br , assim esta sendo publicado uma nova data de abertura.

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone (42) 3652-1020 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 04 de março de 2024.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 19/2024

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:6556AA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71/2024

PORTARIA Nº 71/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Regina Celia Barbosa Martins, matricula nº 15-1, nomeada pela Portaria nº 80/1997 para o cargo de Professora, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos por interesse particular, que será fruída de 05 de março de 2024 a 04 de março de 2026, conforme Lei 832/2015 art. 131. Com plena Anuência da Servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de março de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:C91C1200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 33-2022

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 33-2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 33-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA RIO LIGEIRO EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa RIO LIGEIRO EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.864.196/0001-11, sita na AV. JOSÉ ALVES NENDO , 527 - CEP: 87055000 - BAIRRO: JARDIM SAO SILVESTRE - Maringá/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MARCOS RODRIGUES FRANÇA , portador (a) do Cpf sob nº005.120.679-02, domiciliada na RUA VASCO DA GAMA, 41 APTO 503 A - CEP: 87005210 - BAIRRO: VILA MARUMBY - Maringá/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 08/06/2022, e altera-se a **Cláusula Vigésima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 29/04/2024 e fica prorrogado o prazo de execução originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua execução até 29/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O aditivo de prazo é de interesse desta administração e é necessário devido ao atraso na entrega e fornecimento de tubos e manilhas, das quais são de responsabilidade de outra empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 21/02/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MARCOS RODRIGUES FRANÇA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____
____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7BAB954E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

Extrato do Contrato nº 01/2024
Contratante: Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 78.673.183/0001-01, com sede na Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, nº 1190, Centro, Município de Boa Vista da Aparecida/Pr., neste ato representado pelo seu atual presidente o Sr. Volmir Pereira Ramos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.561.337-9-SSP/PR, devidamente inscrito no CPF nº 007.629.999-69.
Contratada: Telefônica Brasil S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, inscrição estadual nº 108.383.949.112, inscrição municipal nº 28771449-0, com endereço na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – Cidade Monções – São Paulo – SP, CEP 04571-936, neste ato representada pelo Sr. Reinaldo Santos de Almeida RG: 20732181-4 SSP CPF: 116.779.348-08 e Sr Fabio Marques de Sousa Levorin, portador da cédula de identidade (RG) nº. 27.638.106 – 3, e CPF nº. 267.221.148-56**.**
Objeto: Prestação de Serviços de telefonia para atendimento da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida.
Valor total: R$ 35.878,56 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Assinaturas: Volmir Pereira Ramos e Reinaldo Santos de Almeida e Fabio Marques de Sousa Levorin.
Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
Data Assinatura: 05/03/2024.

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:E8128E94

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 014/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 014/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CASA DO AGRICULTOR LTDA.

OBJETO: REGISTRO PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS E INSUMOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 23.415,00 (vinte e três mil quatrocentos e quinze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **04 de março de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:262FEF88

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 057 2024

DECRETO nº 057/2024
Data: 04/03/2024

SÚMULA: Exonera a pedido da servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Assistente Social – Temporário, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Requerimento nº 077/2024 de 01 de março de 2024;
DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA,** a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Assistente Social – Temporário, através de Processo Seletivo abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Sirlei dos Santos	096	Assistente Social - Temporário	17/11/2022

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 04 de março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:79F177EC

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrito no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e SIRLEI DOS SANTOS, brasileira, casada, nascida no dia 08/02/1974, portadora da cédula de identidade nº 5.957.885-5 inscrita no CPF sob nº 024.740.439-00, residente a Linha Flor da Serra, s/n, no Município de Boa Vista da Aparecida – PR, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 17 de novembro de 2022, dando-se por terminado em 01 de março de 2024, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 01 de março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:399CECC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/24 - NOMEIA COORDENADOR COMDEC

PORTARIA Nº 224/24

Otávio M Alberti Goetten de Oliveira, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear O Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, o Sargento Veterano do Exército Brasileiro ELCIO JOSE DE LIMA RG 052128224-4 e CPF 829.488.109-06, DE FORMA VOLUNTARIA, sem remuneração, e o Servidor Rubens José da Silva RG 1382340 e CPF 232.539.839-00, como voluntário, FICANDO REVOGADA A PORTARIA Nº 223/24.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 04 de março de 2024.

OTAVIO M A GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:3292798C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1385/24 - NOMEIA CLASSIFICADO EM PSS

DECRETO Nº 1385/24

Súmula: Nomeia Classificado em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

Otavio M. A. G de Oliveira, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o classificado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Vagner Ribeiro das Neves	Agente de Apoio Educacional	04.03.2024

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 04 de março de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:51530C7F

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2024
Agente de Apoio Educacional- 40 H

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL **01/2024**
CONTRATO Nº 20/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL –

CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: Vagner Ribeiro das Neves
CPF: 061.054.549-37
VALOR: R$ 1.412,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04.03.24 à 31.12.24

OTÁVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:4838C9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1383/2024 - MEMBROS CMAS

DECRETO Nº 1383/2024

Altera o decreto nº 1083/2023 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaiúva do Sul.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei Municipal 287/2010, de 09 de abril de 2010;
Resolve:
Art. 1º- Ficam designados como componentes do Conselho Municipal de Assistência Social de forma paritária os membros abaixo relacionados:

Nome	Instituição	Participação	Representação
Lucélia Fátima de Oliveira	Secretaria de Assistência Social	Titular	Governamental
Eduardo da Silva Ramos	Secretaria de Assistência Social	Suplente	Governamental
João Carlos Bandeira dos Santos	Secretaria de Saúde	Titular	Governamental
Lucimara Aparecida Budel	Secretaria de Saúde	Suplente	Governamental
Silvia Elizabeth Piovezan	Secretaria de Educação e Cultura	Titular	Governamental
Éverlin Busato Guimarães Schena	Secretaria de Educação e Cultura	Suplente	Governamental
Marcos Nishida Aoki	Secretaria de Finanças	Titular	Governamental
Paula Emanoela Nunes Trappel de Souza	Secretaria de Finanças	Suplente	Governamental
Bruno Cesar Ceccon Bassetti	Secretaria de Agricultura	Titular	Governamental
Danielly Cristina Lima Santos	Secretaria de Agricultura	Suplente	Governamental
Carlos Rodrigo Israel	Entidade da Assistência Social	Titular	Não Governamental
Patricia Lima da Silva Israel	Entidade da Assistência Social	Suplente	Não Governamental
Adenir Freitas Cordeiro	Entidade da Assistência Social	Titular	Não Governamental
Julio Cesar Pires Rodrigues	Entidade da Assistência Social	Suplente	Não Governamental
Johnes Rossi da Silva	Entidade da Assistência Social	Titular	Não Governamental
Scarlleth Sharon Veiga da Silva	Entidade da Assistência Social	Suplente	Não Governamental
Bernardete Cardoso dos Santos	Usuários da Política de Assistência Social	Titular	Não Governamental
Ruth Ribeiro da Silva	Usuários da Política de Assistência Social	Suplente	Não Governamental
Jocélia Bueno do Nascimento Castro	Trabalhadores do SUAS	Titular	Não Governamental
Andressa Barros Arsie	Trabalhadores do SUAS	Suplente	Não Governamental

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 04 de março de 2024.

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:95B0900C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 04/03/2024 EDIÇÃO 2973

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

Eu, Otavio Maurilio Alberti Goetten de Oliveira, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 13/2024, autorizo a despesa em favor de NATALI RIBEIRO POLLI DE OLIVEIRA, CPF nº 072.509.429-05, GEINE LARICE TABORDA DE CASTRO CPF 023.495.359-40 no valor total de R$ 47.090,52(quarenta e sete mil e noventa reais e cinquenta e dois centavos), LUCELIA FATIMA DE OLIVEIRA CPF 032.977.599-50, STEFHANI BIORA NASCIMENTO CPF 092.416.369-04 no valor total de R$ 47.090,52 (quarenta e sete mil noventa reais e cinquenta e dois centavos) referente a CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS E PSICÓLOGO COM CARGA HORARIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, NA FORMA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS E NOS DEMAIS DISPOSITIVOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO NO CONTRATO A SER ASSINADO, com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 01 de março de 2024.

OTÁVIO MAURILIO ALBERTO GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E90771CB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL/PR, COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES NO ATERRO SANITÁRIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 959.252,04 (novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).

Emissão: 04/03/2024.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **19 de março de 2024**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:378424E2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACA DE SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$21.292,72 (vinte e um mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

Emissão: 04/03/2024.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **20 de março de 2024**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:8ACCA74C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 04 - CONTRATO Nº 10/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: PHP TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 10.014.409/0001-10

PRAZO ADITIVADO: 03(TRÊS) MESES

BOCAIÚVA DO SUL, 04 DE MARÇO DE 2023.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:A2756ECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 2/2024

EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 001/2024

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO**, conforme segue:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
2372455	GUARDIÃO	JAVERSON FERREIRA MIRANDA	INDEFERIDO

Art.1º - Quanto ao indeferimento do pedido de isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das **09h00 do dia 06/03/2024 até às 23h59min do dia 07/03/2024**, observando o horário oficial de Brasília-DF.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação
Bom Jesus do Sul, em 05 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente da Comissão do Concurso
Portaria 5249/2023

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:679B786B

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 2/2024

EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO**, conforme segue:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
2372635	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- FEM.	SIMONE VALENCIO DUARTE	DEFERIDO
2371127	PROFESSOR ESPECIALISTA	JESSICA DAIANE ROSIN	DEFERIDO
2373458	PROFESSOR ESPECIALISTA	MARCIA GOSMAN GOMES DE LIMA	DEFERIDO

Art.1º - Quanto ao indeferimento do pedido de isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das **09h00 do dia 06/03/2024 até às 23h59min do dia 07/03/2024**, observando o horário oficial de Brasília-DF.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Bom Jesus do Sul, em 05 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente da Comissão do Concurso
Portaria 5249/2023

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5083692F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRENCIA 3-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará a**CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia 20/03/2024, às 13h30min, que tem por objeto a Execução de pavimentação com pedras irregulares na Rodovia Municipal nº 26, situada na Linha Planaltinho em direção a Linha Pindorama, na Via Pública Marginal à BR-163, em parte da Rua nº 32, e na Rua Jorgina Pagliarini, no Município de Bom Jesus do Sul.
Recebimento das propostas: de 06/03/2024 às 08h00min até 20/03/2024 às 13h00min.
Abertura das propostas: 20/03/2024, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 20/03/2024, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de Março de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:871558AC

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 59-2022

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 59/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 21.055.054/0001-24, com sede à Rua Roberto Fruscalso, nº 476, Bairro Três Pinheiros, no Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RENOVAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 21 de março de 2025. Fica aditivado o presente contrato em R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em conformidade com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de março de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
-Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:99C134F9

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente a ao período julho de 2023 a janeiro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em reunião ordinária, sob número 01/2024, no dia 29 de fevereiro de 2024, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 794/2017 de 30 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Pela aprovação da Prestação de Contas FINAL dos Recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, repassados ao município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, referente ao período de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de março de 2024.

CARINA DONINI RUPPEL
Pres. do Cons. Mun. de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3B64A3C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 106, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Concede diária de viagem a servidora Ronise Jane Ravanelli de Oliveira.

O Prefeito do em exercício Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder a servidora senhora **Ronise Jane Ravanelli de Oliviera**, Diretora do Departamento de Assistência Social, inscrita no CPF sob nº 014.865.889-05, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.649.742-9 SESP/PR., 02 e ½ (duas e meia) diárias de viagem, para os dias 06, 07 e 08 de março de 2024, para a Cidade de Foz do Iguaçu – PR., com veículo oficial, para participar do Fórum Estadual de Gestores Públicos.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C0CD4561

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 105, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Concede Jornada Suplementar à servidora Amanda Carolini Pinto Guedes.

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 52, § 1º, e art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 33 de 14 de dezembro de 2018, e,
Considerando a solicitação contida no memorando nº 031/2024, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, com suas devidas justificativas,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Jornada Suplementar a partir de 1º de março de 2024, em regime excepcional até 31 de dezembro de 2024, com carga horária de 20(vinte) horas semanais e remuneração proporcional sobre o vencimento básico, à servidora Amanda Carolini Pinto Guedes, professora 20h, matricula nº 681-5/1, para o exercício de funções de docência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:51DD4165

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 107, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Exonera, a pedido a servidora Mislaine da Silva Cirino dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Professora 20h.

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, e a partir de 05 de março de 2024, a servidora *Mislaine da Silva Cirino dos Santos*, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.944.918-5 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora 20h.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:811F5324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 11-2024

PORTARIA N. 11/2024

Nomeia Procuradora da Mulher no âmbito do poder legislativo do município de Braganey, para exercer as atividades até o dia 31 de dezembro de 2024 e estabelece outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica nomeada a Vereadora Ana Maria dos Santos Titon de Oliveira como Procuradora da Mulher da Câmara Municipal de Braganey para execer atividades conforme a Resolução n. 02/2021, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Legislativo Municipal do Município de Braganey-Pr, até o dia 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Braganey, 01 de Março de 2024.

ANA ROSA BARBOSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:36C912DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2024

SÚMULA: NOMEAR O APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020 PARA REPOSIÇÕES DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o aprovado do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, conforme descrito abaixo.

PROFESSOR		
INSC.	**NOME**	**CLASSIF.**
123786	MARIANA DA SILVA MACEDO	32º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **04/03/2024**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 4 dias do mês de março de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva da Silva Schultz
Código Identificador:0272D181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2024

SÚMULA: NOMEAR O APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020 PARA REPOSIÇÕES DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o aprovado do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, conforme descrito abaixo:

PROFESSOR		
INSC.	NOME	CLASSIF.
121252	MARIANGELA RODRIGUES DA SILVA PARANHOS	34º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 04 dias do mês de março de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva da Silva Schultz
Código Identificador:877FD2F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 131/2024-DRH

PORTARIA N.º 131/2024-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 05/03/2024 **ZILDA INÊS HAVEROTH,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA DA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA,** Símbolo CC-8 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de março de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:580BF43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2024.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2024.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Ademir Tenfen, portador do R.G. nº 4.237.414-8 - SSP/PR, 04½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 04 (quatro) de março de 2024.
Horário de saída: 21h30min.

Motivo:
- Participar de Treinamento: Lançamento e Cobrança Tributária.

Data do retorno: 09 (nove) de março de 2024.
Horário do retorno: 06h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:054D31B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2024.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2024.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Regina Rabelo, portadora do R.G. nº 7.825.476-9- SSP/PR, 04½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 04 (quatro) de março de 2024.
Horário de saída: 21h30min.

Motivo:
- Participar de Treinamento: Lançamento e Cobrança Tributária.

Data do retorno: 09 (nove) de março de 2024.
Horário do retorno: 06h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A2C22BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2024.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2024.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Bruna de Araújo Helmann, portadora do R.G. nº 12.443.842-0- SSP/PR, 04½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 04 (quatro) de março de 2024.
Horário de saída: 21h30min.

Motivo:
- Participar de Treinamento: Lançamento e Cobrança Tributária.

Data do retorno: 09 (nove) de março de 2024.
Horário do retorno: 06h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:EC12EE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2024.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2024.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Simone de Fátima Medeiros, portadora do R.G. nº 6.658.809-2 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 05 (cinco) de março de 2024.
Horário de saída: 07h30min.

Motivo:
- Participar Seminário Técnico CIEDEPAR.

Data do retorno: 08 (oito) de março de 2024.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:789EE560

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2024.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2024.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Srta. Mariana Caroline dos Santos Borges, portadora do R.G. nº 12.302.867-8 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 05 (cinco) de março de 2024.
Horário de saída: 07h30min.

Motivo:
- Participar Seminário Técnico CIEDEPAR.

Data do retorno: 08 (oito) de março de 2024.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:29D33B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2024.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2024.

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Educação e Cultura nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Rozane Maria Dal Molin Pitol, portadora do R.G. nº 1.442.598-5 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 05 (cinco) de março de 2024.
Horário de saída: 07h30min.

Motivo:
- Participar Seminário Técnico CIEDEPAR.

Data do retorno: 08 (oito) de março de 2024.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9FDA6499

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024 – Processo inexigibilidade nº 001/2024

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara.
LOCADOR: GUIDO CLAUDIO KNECHT, brasileiro(a), pessoa física, residente na Rua Marechal Rondon n° 305, Centro, Cep 85.415-000, Município de Cafelândia/Pr.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **Locação de 01 (um) Imóvel, Sala com 28 m²,** localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 309, quadra 12, lote 01, CEP 85.415-000 no Município de Cafelândia/PR, para arquivo de documentos da secretaria de finanças e do Departamento de Fiscalização.
Valor Total: Pela a Locação do objeto do presente contrato o LOCATÁRIO se compromete a pagar ao LOCADOR o **valor mensal de R$ 597,80 (quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)** por um período de 12 (doze) meses, totalizando **R$ R$ 7.173,60 (Sete Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos**
Assinaturas: Culestino Kiara, GUIDO CLAUDIO KNECHT
Vigência: 04/03/2024 a 03/03/2025.
Data da Assinatura:04/03/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4FED72F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Certame Licitatório n°013/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 012/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Aquisição de mobiliários e equipamentos eletrônicos destinados a suprir a demanda da Casa Lar e Secretária de Assistência Social do Município de Cafelândia. Através de recursos da Emenda Parlamentar Bancada do Paraná N°202371170013, requerido através da Programação Sistema de Gestão de Transferência Voluntarias-SIGTV, n°410345320230003, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$116.559,03 (Cento e Dezesseis Mil e Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Três Centavos). ***A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ARTIGO 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.*** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **18 de março de 2024 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 04 de março de 2024.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CEB99950

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Portaria nº 001/2024 - Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto da Portaria nº 344 SVS/MS, de 12 de maio de 1998, o Art. 124 da Instrução Normativa, aprovada pela Portaria nº. 06 de 29 de janeiro de 1999, acerca da autorização para o Cadastramento de Empresas, como estabelecimentos aptos a comercializar medicamentos à base de substâncias **RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO** da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº. 344/98;

CONSIDERANDO a solicitação de autorização para o comercio de medicamentos à base de substância da lista "C2", conforme a Portaria nº. 344/98, realizado pela Empresa **FARMACIA E DROGARIA CAMPOBRAS LTDA**, nome fantasia **FARMACIA E DROGARIA CAMPOBRAS**;

CONSIDERANDO que após a análise dos documentos apresentados, o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, se manifestou favorável à autorização do credenciamento da Empresa **FARMACIA E DROGARIA CAMPOBRAS LTDA**, nome fantasia **FARMACIA E DROGARIA CAMPOBRAS;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a autorização para o Cadastramento da Empresa, **FARMACIA E DROGARIA CAMPOBRAS LTDA** CNPJ nº. 85.516.482/0005-13, Nome Fantasia - **FARMACIA E DROGARIA CAMPOBRAS**, situado na Av. Marechal Lott, n°646, Centro, Cafelândia - PR, Processo Administrativo Sanitário: 001/2024, a comercializar medicamentos à base de substâncias da lista "C2" - **RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO**, conforme estabelece o artigo 28 da Portaria nº. 06, de 29 de janeiro de 1999, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

§ 1º- O cadastro acima citado só perderá validade quando houver mudanças de quantidades em estoque, ou mudança de endereço e/ou razão social.

§ 2º- No caso de acréscimo de medicamentos ao cadastro a empresa deverá solicitar a alteração no mesmo.

Art. 2º - Relação das substâncias e/ou medicamentos objeto da atividade a ser autorizada e da estimativa das quantidades a serem comercializadas:

ISOTRETINOÍNA GENÉRICO: 20MG COM 30 COMPRIMIDOS – 05 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOÍNA (ROACUTAN): 20MG COM 30 COMPRIMIDOS – 05 CAIXAS/MÊS

Art. 3º - Fica ciente o responsável pelo Estabelecimento que em caso de substituição do Responsável Técnico ou qualquer irregularidade no balancete relacionado aos Psicotrópicos, perderá a autorização da comercialização dos medicamentos à base de substâncias da lista "C2" – Retinóides de uso Sistêmico.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cafelândia, 04 de março de 2024.

ANDREIA MEURER
Secretária de Saúde

ANDERSON LUIZ ALVES DE ALMEIDA
Divisão de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6B0AE1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 002/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Portaria nº 002/2024 - Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto da Portaria nº 344 SVS/MS, de 12 de maio de 1998, o Art. 124 da Instrução Normativa, aprovada pela Portaria nº. 06 de 29 de janeiro de 1999, acerca da autorização para o Cadastramento de Empresas, como estabelecimentos aptos a comercializar medicamentos à base de substâncias **RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO** da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº. 344/98;

CONSIDERANDO a solicitação de autorização para o comercio de medicamentos à base de substância da lista "C2", conforme a Portaria nº. 344/98, realizado pela Empresa **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**, nome fantasia **SAO JOAO FARMACIAS**;

CONSIDERANDO que após a análise dos documentos apresentados, o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, se manifestou favorável à autorização do credenciamento da Empresa **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**, nome fantasia **SAO JOAO FARMACIAS;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a autorização para o Cadastramento da Empresa, **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA** CNPJ nº. 88.212.113/1246-82, Nome Fantasia - **SAO JOAO FARMACIAS**, situado na Rua Marechal Rondon, n°486, Centro, Cafelândia - PR, Processo Administrativo Sanitário: 002/2024, a comercializar medicamentos à base de substâncias da lista "C2" - **RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO**, conforme estabelece o artigo 28 da Portaria nº. 06, de 29 de janeiro de 1999, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

§ 1º- O cadastro acima citado só perderá validade quando houver mudanças de quantidades em estoque, ou mudança de endereço e/ou razão social.

§ 2º- No caso de acréscimo de medicamentos ao cadastro a empresa deverá solicitar a alteração no mesmo.

Art. 2º - Relação das substâncias e/ou medicamentos objeto da atividade a ser autorizada e da estimativa das quantidades a serem comercializadas:

ISOTRETINOÍNA GENÉRICO: 10MG COM 30 COMPRIMIDOS – 13 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOÍNA GENÉRICO: 20MG COM 30 COMPRIMIDOS – 45 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOÍNA (ROACUTAN): 10MG COM 30 COMPRIMIDOS – 15 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOÍNA (ROACUTAN): 20MG COM 30 COMPRIMIDOS – 20 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOÍNA (ACNOVA): 10MG COM 30 COMPRIMIDOS – 4 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOÍNA (ACNOVA): 20MG COM 30 COMPRIMIDOS – 4 CAIXAS/MÊS
ACITRETINA (NEOTIGASON): 25MG 30 COMPRIMIDOS – 2 CAIXAS/MÊS
TRETINOÍNA (VESANOID): 10MG 100 COMPRIMIDOS – 1 CAIXA/MÊS
Art. 3º - Fica ciente o responsável pelo Estabelecimento que em caso de substituição do Responsável Técnico ou qualquer irregularidade no balancete relacionado aos Psicotrópicos, perderá a autorização da comercialização dos medicamentos à base de substâncias da lista "C2" – Retinóides de uso Sistêmico.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cafelândia, 04 de março de 2024.

ANDREIA MEURER
Secretária de Saúde

ANDERSON LUIZ ALVES DE ALMEIDA
Divisão de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:39ACF251

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 132/2024-DRH

PORTARIA N. º 132/2024-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER a partir de 01/02/2024 o Percentual de 20% de adicional de insalubridade ao Servidor abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
EVELISE TEREZINHA LEINDECKER	SERVIÇOS GERAIS	80261

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de março de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:98F7651F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 04/2024

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

( ) SERVIDOR (X) VEREADOR: Paulo Sergio Chileide.

DESLOCAMENTO:-
Local de origem:- Califórnia-PR **Local de Destino:-** Curitiba– PR
Data e horário para saída: 05h00min do dia 05.03.2024.
Data e horário para retorno: 19h00min do 05.03.2024.
Quantidade de diárias: 1 diária.
Valor pago:- R$ 400,00

OBJETIVO DA VIAGEM:- Viagem a Curitiba, com audiência agendada com os Deputados: Delegado Artagão e Anibelli. Audiência na Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL, conforme comprovantes que serão anexados.

MEIO DE TRANSPORTE. ( ) AÉREO (X) VEÍCULO OFICIAL ( ) VEÍCULO PRÓPRIO.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:- Buscar recursos e melhorias para o nosso município**.**

Excelentíssimo Senhor Presidente, requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:
Data:- 04/03/2024. Requerente:- _____

Data e assinatura da Concessão:
Data:- 04/03/2024.
Presidente da Mesa:- _____

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:2E75DD28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023

Extrato do Contrato n° 014/2024
Processo Licitatório nº 023/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, esgoto, bocas de lobo e caixas de gordura.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

Fornecedor: AUTO FOSSA CIDADE ALTA LTDA – ME
CNPJ/CPF: 08.582.479/0001-23
VALOR TOTAL: R$ 18.120,00 (dezoito mil, cento e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA ASSINATURA: 01/03/2024

Publicado por:
Aline de Almeida
Código Identificador:7619C158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO N° 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°003/2024 de 03 de janeiro de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09:00hrs do dia 15 de março de 2024**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Eletrônico,** objetivando a **Aquisição de Veículos Básicos/Utilitários para a Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia-PR.** Julgamento: Menor Preço por item. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 04 de março de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Aline de Almeida
Código Identificador:101A67C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 053/2024

DECRETO Nº 053/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - NOMEAR as Coordenadoras para a Secretaria Municipal de Educação em cumprimento à Lei nº 1835/2020.

§ 1º Das Coordenadoras Pedagógicas para a Secretaria Municipal de Educação com gratificação de 10% sobre o salário base:

I **– JHENIFER CAROLINE SOARES SOUZA** – Coordenadora da Educação Infantil 20 h.
II - **MARIANE LARESSA HOBAL COSTA** - Coordenadora do Ensino Fundamental 40 h

Artº. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, incluindo o Decreto nº 019/2024.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º dia do mês de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:FE563007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE FINAL DE FILA Nº 035/2024

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO Nº. 053/2023
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE REPOSICIONAMENTO DO CANDIDATO Nº. 035/2024

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS PARA MONITOR EDUCACIONAL EDITAL N°053/2023 CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, o reposicionamento do candidato adiante mencionada para o final da fila da lista de aprovados, protocolado na sede do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, consistente no desinteresse temporário da nomeação para o cargo de **MONITOR EDUCACIONAL.**

Candidado	Nome
03º	RUI CESAR SOARES DA SILVA

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 04º dia do mês de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:8FD7DFED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE FINAL DE FILA Nº 36/2024

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO Nº. 053/2023
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE REPOSICIONAMENTO DO CANDIDATO Nº. 036/2024
A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS PARA MONITOR EDUCACIONAL EDITAL N°053/2023 CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, o reposicionamento do candidato adiante mencionada para o final da fila da lista de aprovados, protocolado na sede do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, consistente no desinteresse temporário da nomeação para o cargo de **MONITOR EDUCACIONAL.**

Candidado	Nome
21º	Danilla de Oliveira Cruz

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 04º dia do mês de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:CF9E21F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE FINAL DE FILA Nº 37/2024

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO Nº. 053/2023
EDITAL
DE PUBLICAÇÃO DE REPOSICIONAMENTO DO CANDIDATO Nº. 037/2024
A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS PARA MONITOR EDUCACIONAL EDITAL N°053/2023 CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, o reposicionamento do candidato adiante mencionada para o final da fila da lista de aprovados, protocolado na sede do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, consistente no desinteresse temporário da nomeação para o cargo de **MONITOR EDUCACIONAL.**

Candidado	Nome
48º	Adenilson Chimarelli

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 04º dia do mês de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:7DC8FAD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 038/2024

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 –
Estado do Paraná
PSS Nº. 053/2023
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO CANDIDATO Nº 038/2024
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS DO MUNÍCIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a desistência do candidato adiante mencionado, protocolados na sede do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia.

Para o cargo de **Psicólogo**

Classif.	Nome	Pont.
50º	Mariana da Silva Rodrigues	0,0

Edifício da Prefeitura de Califórnia,ao 04° dia do mês de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:19BDF0E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 039/2024

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PSS Nº. 053/2023
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO CANDIDATO Nº 039/2024

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS DO MUNÍCIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a desistência do candidato adiante mencionado, protocolados na sede do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia. Para o cargo de **Psicólogo**

Classif.	Nome	Pont.
49º	Karina Domingos Garcia de Souza	0,0

Edifício da Prefeitura de Califórnia,ao 04° dia do mês de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:12DB58D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA AO EDITAL - PREGÃO N° 003/2024

ERRATA AO EDITAL

Processo Licitatório Nº 016/2024
Pregão Eletrônico Nº 003/2024

OBJETO: Aquisição de Maquinas e Equipamentos – Minicarregadeira – RECURSO DE REPASSE DO GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONVÊNIO SOB N° 942100/2023 – PROPOSTA NÚMERO 037502/2023

NA PÁGINA 11

Onde se lê:
14.1 Nos termos fixados no Item 7 deste Edital, a **PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA** (e os documentos técnicos pertinentes ao objeto, se for o caso), como também a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, deverão ser, prévia e exclusivamente, anexadas ou enviadas pelo Sistema **COMPRASNET**, até a data e horário de abertura da sessão pública do certame, podendo o Pregoeiro, a seu critério e considerando a natureza do objeto e as regras editalícias, solicitar durante a fase de aceitação e julgamento:

Leia-se:

14.1 Nos termos fixados no Item 7 deste Edital, a **PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA** (e os documentos técnicos pertinentes ao objeto, se for o caso), deverão ser, prévia e exclusivamente, anexadas ou enviadas pelo Sistema **COMPRASNET**, até a data e horário de abertura da sessão pública do certame, podendo o Pregoeiro, a seu critério e considerando a natureza do objeto e as regras editalícias, solicitar durante a fase de aceitação e julgamento:

NA PÁGINA 13

Onde se lê:

17.1 A **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** no presente certame compreenderá, a qual deverá ser, prévia e exclusivamente, encaminhada via Sistema **COMPRASNET**, até a data e horário de abertura da sessão eletrônica inicial do certame:

Leia-se:

17.1 A **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,** deverá ser encaminhada via Sistema COMPRASNET, após a fase de lances e apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento conforme disposto no artigo 63, inciso II da Lei Federal 14.133/2021,ecompreenderá:

Califórnia, 04 de março de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Aline de Almeida
Código Identificador:4BD8E137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

ERRATA AO EDITAL

Processo Licitatório Nº 014/2024
Pregão Eletrônico Nº 002/2024

OBJETO: Aquisição de Fórmulas Nutricionais para atendimento as determinações Judiciais, - 0002041-62.2023.8.16.0114; 001515-95.2023.8.16.0114; 001434-49.20233.8.16.0114; 001538.75.2022.8.16.0114, da Secretaria de Saúde do Município de Califórnia/PR.

NA PÁGINA 13

Onde se lê:

15.1 Nos termos fixados no Item 7 deste Edital, a **PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA** (e os documentos técnicos pertinentes ao objeto, se for o caso), como também a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, deverão ser, prévia e exclusivamente, anexadas ou enviadas pelo Sistema **COMPRASNET**, até a data e horário de abertura da sessão pública do certame, podendo o Pregoeiro, a seu critério e considerando a natureza do objeto e as regras editalícias, solicitar durante a fase de aceitação e julgamento:

Leia-se:

15.1 Nos termos fixados no Item 7 deste Edital, a **PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA** (e os documentos técnicos pertinentes ao objeto, se for o caso), deverão ser, prévia e exclusivamente, anexadas ou enviadas pelo Sistema **COMPRASNET**, até a data e horário de abertura da sessão pública do certame, podendo o Pregoeiro, a seu critério e considerando a natureza do objeto e as regras editalícias, solicitar durante a fase de aceitação e julgamento:

NA PÁGINA 15

Onde se lê:

18.1 A **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** no presente certame compreenderá, a qual deverá ser, prévia e exclusivamente, encaminhada via Sistema **COMPRASNET**, até a data e horário de abertura da sessão eletrônica inicial do certame:

Leia-se:

18.1 A **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,** deverá ser encaminhada via Sistema COMPRASNET, após a fase de lances e apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento conforme disposto no artigo 63, inciso II da Lei Federal 14.133/2021,ecompreenderá:

Califórnia, 04 de março de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Aline de Almeida
Código Identificador:7747CA4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

ERRATA AO EDITAL

Processo Licitatório Nº 018/2024
Pregão Eletrônico Nº 004/2024

OBJETO: Aquisição de Veículos Básicos e Utilitários (tipo pick-up) em atenção as Resoluções do Governo do Estado, através dos protocolos 21.046.292-9, 21.040.645-0, 21.043.751-7, 21.051.217-9, 21.051.105-9 e 21.033.298-7. Os veículos deverão estar emplacados e plotados e serão destinados para a Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia-PR.

NA PÁGINA 15

Onde se lê:

14.1 Nos termos fixados no Item 7 deste Edital, a **PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA** (e os documentos técnicos pertinentes ao objeto, se for o caso), como também a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, deverão ser, prévia e exclusivamente, anexadas ou enviadas pelo Sistema **COMPRASNET**, até a data e horário de abertura da sessão pública do certame, podendo o Pregoeiro, a seu critério e considerando a natureza do objeto e as regras editalícias, solicitar durante a fase de aceitação e julgamento:

Leia-se:
14.1 Nos termos fixados no Item 7 deste Edital, a **PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA** (e os documentos técnicos pertinentes ao objeto, se for o caso), deverão ser, prévia e exclusivamente, anexadas ou enviadas pelo Sistema **COMPRASNET**, até a data e horário de abertura da sessão pública do certame, podendo o Pregoeiro, a seu critério e considerando a natureza do objeto e as regras editalícias, solicitar durante a fase de aceitação e julgamento:

NA PÁGINA 18

Onde se lê:

17.1 A **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** no presente certame compreenderá, a qual deverá ser, prévia e exclusivamente, encaminhada via Sistema **COMPRASNET**, até a data e horário de abertura da sessão eletrônica inicial do certame:

Leia-se:

17.1 A **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,** deverá ser encaminhada via Sistema COMPRASNET, após a fase de lances e apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento conforme disposto no artigo 63, inciso II da Lei Federal 14.133/2021,ecompreenderá:

Califórnia, 04 de março de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Aline de Almeida
Código Identificador:F9E9C332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 054/2024

DECRETO Nº 054/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - Instituir a Comissão Especial para o processo de Consulta para diretor do CMEI Prof. Rosana de Oliveira Vasques.

JHENIFER CAROLINE SOARES SOUZA (Coordenadora/Técnica na Secretaria Municipal de Educação);

MARIZA MARIA CAMPOS COSTA (Representante do Conselho Municipal de Educação);

LETICIA KARYMEN FOLLADOR DE MELO (Representante do FUNDEB).

Artº. 2º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/03/2024.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º dia do mês de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:8DD38B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 12/2024

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023-PMCS
CONTRATO 12/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, DESTINADO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: TL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **17.473.889/0001-27**, estabelecida na Rua Santos Vicentin, 256, centro, CEP: 85.148-000, Campina do Simão - PR, devidamente representada por seu administrador Sr. **Tiago Lazzaretti.**

VALOR: R$ 304.552,35 (trezentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 03 DE MARÇO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7D4EE3BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 69/2023 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2024-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 69/2024-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS E HORTALIÇAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **FERREIRA & ZIMERMANN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **51.134.157/0002-21**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 46.300,00** (quarenta e seis mil e trezentos reais), do **Lote 02**, com valor de **R$ 114.300,00** (cento e quatorze mil e trezentos reais) e do **Lote 03**, com valor de **R$ 4.380,00** (quatro mil, trezentos e oitenta reais), com valor global de **R$ 164.980,00** (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Campina do Simão - PR, quatro dias de março de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:61EDF3CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63-2023
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2023-PMCS.

QUINTO REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°.047.758.429-27 e RG sob nº 8.406.494-7, residente e domiciliado, Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: N.S.A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º **24.329.790/0001-11**, com endereço à Av. Gustavo Lori de Lima, 420, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Srª. **Noeli Salete Acorsi Zanella**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG sob nº 4.028.746-9 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 553.995.119-20, residente e domiciliado, na Rua Heitor da Rocha Kramer, s/n, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2023-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento e/ou supressão para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro e as variações inflacionarias sobre os preços dos combustíveis, repassados ao consumidor pela ANP (Agencia Nacional do Petróleo), conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme **item 20 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 25/2023 (20. REVISÃO/ REEQUILÍBRIO)**;
Fica aditivado o valor de **R$ 11.359,83** (onze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), onde o valor unitário dos combustíveis passa a ser conforme planilhas abaixo.

LOTE	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. UNIT	V. TOTAL
5	OLEO DIESEL S10	PONTUAL	141.997,86	0,08	11.359,83
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO					**11.359,83**

LOTE	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR POS AUMENTO
5	OLEO DIESEL S10	**5,72**

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente ata de registro de preços, sendo que o presente Termo tem vigência e produzida os efeitos legais a partir do dia 05 de março de 2024.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do **edital PP n° 25/2023, Ata de Registro de Preços nº 63/2023** e solicitação da Contratada.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Campina do Simão - Pr, 04 de março de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Gestor da Ata

NOELI SALETE ACORSI ZANELLA
Detentora da Ata

Testemunhas:

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C815A36D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO ADITIVO CONTRATO 63/2022

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022-PMCS
CONTRATO 63/2022

QUARTO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE DO GOVERNO FEDERAL, PROJETO PROINFÂNCIA – TIPO 2, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 890,33 M², NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO (CONTINUAÇÃO).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ n.º **27.150.711/0001-07**, situada a Rua Lucionel de Jesus Pereira, 66, Alvorada, Cep: 85.162-000 Goioxim - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Luis Baldicera.**

VIGÊNCIA: 31 DE AGOSTO DE 2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 DE AGOSTO DE 2024.
DATA ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CB3D2695

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2024-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2024,** cujo objeto é a **"PALESTRA SHOW, COM A PERSONAGEM LURDE (ALORINO), ALUSIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **ALORINO GERALDO MACHADO JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.065.467/0001-43**, vencedora com valor total de **R$ 8.210,00** (oito mil, duzentos e dez reais).

Campina do Simão - PR, quatro dias de março de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:09E3C722

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 14/2024

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024-PMCS
CONTRATO 14/2024
OBJETO: PALESTRA SHOW, COM A PERSONAGEM LURDE (ALORINO), ALUSIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ALORINO GERALDO MACHADO JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.065.467/0001-43**, sediada na Rua Reinaldo Stocco, 174, Pinheirinho, CEP 81.820-020 Curitiba - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Alorino Geraldo Machado Junior.**

VALOR: R$ 8.210,00 (oito mil, duzentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 03 DE MARÇO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:519587FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 01, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e o Decreto N° 2.133/2023 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, resolve:
Art. 1 º Fica AUTORIZADA à concessão do pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, para o servidor **Fernando Sergio Polinarski Augusto, matricula n° 363,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 712,60 (setecentos e doze reais e sessenta centavos)
II Valor total da Diária: R$ 1.781,50 (um mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
III Destino: Foz do Iguaçu - PR
IV Objetivo da Viagem: Participação no curso: **Eleições Municipais 2024, condutas vedadas, administração e serviços públicos em ano eleitoral e a continuidade administrativa,** promovido pelo IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública LTDA **(IGAM).**
V Período da Viagem: 05 a 07 de março de 2024.
VI Observação: O transporte será realizado por meio aéreo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 04 de março de 2024.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:8803662F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 02, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos.

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos.
§ 1º O disposto na legislação e regulamentos do município de Campina Grande do Sul aplica-se às contratações realizadas com amparo na Lei nº 14.133/2021, no que não for com ela conflitante.
§ 2º Aplica-se a Lei nº 14.133, de 2021, às partes da legislação municipal que façam referência expressa à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e aos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

CAPÍTULO II
DEFINIÇÕES

Art. 2º Além das definições contidas na Lei n° 14.133, de 2021, para os fins de aplicação deste Decreto, considera-se:
I - agentes da fase preparatória: todos os agentes públicos que desempenham atividades relacionadas à elaboração dos documentos que compõem a fase preparatória;
II - aviso de contratação direta: chamamento público divulgado no sítio eletrônico oficial, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração Municipal em obter propostas de eventuais interessados;
III - aviso do edital: documento que contém extrato do edital com a descrição sucinta do objeto como um todo, a informação de como pode ser obtido o edital e a data, horário e endereço físico ou eletrônico de onde ocorrerá a sessão pública;
IV - demandante: agente público ou setor responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras, bem como solicitá-la;
V - documento de formalização da demanda: é o documento elaborado pelo demandante, com as informações necessárias para dar início à fase preparatória de um processo de contratação para aquisição de bens ou execução de obras ou serviços;
VI - fase preparatória: etapa inicial do processo de contratação que objetiva caracterizar o problema a ser resolvido, identificar no mercado a melhor solução disponível e viável técnica e economicamente, definir o procedimento e as condições de contratação, gerenciar riscos e produzir os documentos necessários ao processo de contratação;
VII - fase de seleção de fornecedor: a etapa que avalia a proposta e as condições de habilitação dos proponentes para a seleção do fornecedor a ser contratado, seja por um processo licitatório ou por um processo de contratação direta;
VIII - fase de gestão e fiscalização do contrato: etapa corresponde à execução sistemática de procedimentos que visam o adimplemento contratual, por meio de ferramentas disponibilizadas para o controle do cumprimento das obrigações contratuais;
IX - pesquisa prévia de preços: procedimento da fase preparatória destinado a definir o valor estimado da contratação;
X - plano de contratações anual: é o documento que consolida as demandas que a Câmara Municipal pretende contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
XI - processo de contratação: processo administrativo que objetiva satisfazer a necessidade da Câmara Municipal por meio da contratação de terceiro, seja por intermédio de processo licitatório ou de processo

de contratação direta, compreendendo a fase preparatória, a fase de seleção de fornecedor e a execução contratual;
XII - processo de contratação direta: processo administrativo em que, com base nos levantamentos e fundamentos legais verificados na fase preparatória, a contratação se realiza por meio de procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
XIII - processo licitatório: processo de seleção de fornecedor realizado por meio de procedimento de licitação, com base nos levantamentos e fundamentos legais verificados na fase preparatória;
XIV - reequilíbrio econômico-financeiro: ajuste econômico de ata de registro de preços, termo de contrato ou instrumento equivalente, destinado a compensar as oscilações financeiras extraordinárias, decorrentes de atos da Administração ou extracontratuais, nas hipóteses de eventos de caso fortuito ou força maior;
XV - sítio eletrônico oficial: o portal oficial do município de Câmara Municipal de Campina Grande do Sul na internet, disponível no endereço eletrônico: https://www.campinagrandedosul.pr.leg.br/;
XVI – URF (Unidade de Referência Fiscal): valor monetário, adotado nesta Portaria, correspondente ao valor indicado no art. 149 da Lei Complementar Municipal nº 01/2005, atualizado, anualmente, através de Decreto Municipal; e
XVII - valor estimado da contratação: valor obtido a partir dos preços coletados, na pesquisa prévia de preço, desconsiderando, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.
Art. 3º Os prazos estabelecidos nesta Portaria serão contados em dias corridos, exceto quando for expressamente disposto em dias úteis.

CAPÍTULO III
GOVERNANÇA NAS CONTRATAÇÕES

Art. 4º A Presidência e a Diretoria Geral são os responsáveis pela governança das contratações e deverão implementar processos, estruturas e mecanismos, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos de contratação e as execuções contratuais, com o intuito, dentre outros, de:
I - alcançar os objetivos estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - promover um ambiente íntegro e confiável para as contratações;
III - assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias; e
IV - promover a eficiência, a efetividade e a eficácia nas contratações.

Seção I
Práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo

Art. 5º Para o controle das contratações públicas realizadas pela Câmara Municipal serão adotados mecanismos de gestão de riscos, estruturados em 3 (três) linhas de defesa, nos termos do art. 169 da Lei nº 14.133, de 2021, da seguinte forma:
I - integram a primeira linha de defesa os agentes públicos que atuam na fase preparatória, o agente de contratação, o pregoeiro e os membros de equipes de apoio, os servidores públicos responsáveis pela condução dos processos de contratação direta, pela gestão e pela fiscalização dos contratos, pela gestão das atas de registro de preços, o Diretor Administrativo e Financeiro e o Diretor Geral;
II - integra a segunda linha de defesa o assessoramento jurídico; e
III - integra a terceira linha de defesa o Controle Interno e o Tribunal de Contas.
Art. 6º As funções mais suscetíveis a riscos, para fins da segregação de funções à qual se refere o §1º do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, são as relacionadas com:
I - elaboração do termo de referência;
II - seleção do fornecedor;
III - fase de homologação;
IV - fiscalização, inclusive recebimento; e
V - pagamento.
Parágrafo único. Excepcionalmente e desde que devidamente justificado, o mesmo agente público poderá exercer mais de uma função dentre as listadas neste artigo, sendo vedada a realização, pelo mesmo agente público, de duas funções subsequentes.

Art. 7º A adoção de práticas formais e sistemáticas de gerenciamento de riscos deverá considerar a relação econômica entre os riscos e o custo do seu tratamento, não devendo ser criados mecanismos de gestão de risco que tenham custo superior ao risco a ser controlado.

Seção II
Plano de contratações anual

Art. 8º O plano de contratações anual tem os seguintes objetivos:
I - racionalizar as contratações da Administração Municipal;
II - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; e
III - apresentar, ao setor privado, as pretensões contratuais da Câmara Municipal para o próximo exercício, visando estimular a maior participação de fornecedores nos processos de contratação.
§1º Na elaboração do plano de contratações anual deverá ser considerado a similaridade dos objetos contidos nos documentos de formalização de demanda, para o fim de evitar o fracionamento de despesa.
§2º Para fins da estimativa preliminar de valor, poderá ser adotada metodologia simplificada, com a consulta de um único preço ou do último preço praticado pela Câmara Municipal, atualizado.
Art. 9º Para a elaboração do plano de contratações anual do ano subsequente serão adotados os seguintes prazos:
I - até o dia 31 de agosto, os demandantes encaminharão à Diretoria Geral todas as contratações pretendidas;
II - até o dia 30 de novembro, a Presidência, em conjunto com a Diretoria Geral, publicará e manterá disponível o plano de contratações anual do ano seguinte no sítio eletrônico oficial.
Parágrafo único. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a Presidência fará os ajustes, se necessários, no plano de contratações anual e o republicará em até 30 (trinta) dias.

TÍTULO II
FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

CAPÍTULO I
ATUAÇÃO DOS AGENTES E ATIVIDADES DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 10. O documento de formalização de demanda será elaborado pelo setor demandante ou pela Diretoria Administrativa e Financeira, e o estudo técnico preliminar, o anteprojeto, o projeto básico ou o termo de referência, conforme o caso, e os seus respectivos anexos serão elaborados pela Diretoria Administrativa e Financeira.
Art. 11. A fase preparatória inclui as seguintes atividades:
I - elaboração do documento de formalização de demanda;
II - elaboração do estudo técnico preliminar, se for o caso;
III - matriz de alocação de riscos, se for o caso;
IV - consolidação do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência, conforme o caso;
V - pesquisa prévia de preços;
VI - autorização para abertura do processo de contratação;
VII - elaboração da minuta do edital, se for o caso;
VIII - elaboração da minuta de ata de registro de preços, se for o caso;
IX - elaboração da minuta de contrato, se for o caso;
X - análise jurídica do processo de contratação;
XI - autorização para publicação do aviso do edital, se for o caso;
XII - inserção de dados do processo de contratação no sítio eletrônico oficial; e
XIII - publicação do edital ou da contratação direta, integrada com o Portal Nacional de Contratações Públicas.
Art. 12. O estudo técnico preliminar deve refletir o resultado de levantamentos, pesquisas e as conclusões sobre o problema a ser resolvido e a melhor forma de solucioná-lo, e sua elaboração considerará:
I - a natureza do problema a ser resolvido, observando a finalidade e os resultados pretendidos da contratação;
II - as soluções existentes para o problema, observando o modelo já utilizado pela Administração Municipal e por outras administrações, se for o caso, e os seus impactos econômicos; e
III - a definição da melhor solução para o problema e sobre a sua viabilidade.
§ 1º Nas contratações com valores inferiores a 1.500 (mil e quinhentas) URF, no caso de obras e serviços de engenharia, e até

1.000 (mil) URF, no caso de outros serviços e compras, não será obrigatória a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos.
§ 2º A observância das soluções, já utilizadas anteriormente pela Administração Municipal e por outras administrações, não impedirá a adoção de solução inovadora, caso seja a que melhor resolva o problema detalhado nos estudos técnicos preliminares.
Art. 13. O início da fase preparatória será autorizado pela Diretoria Geral em conjunto com a Presidência.
Parágrafo único. A abertura do processo de contratação, proveniente do documento de formalização da demanda e em conformidade com o plano de contratação anual, deverá ocorrer até 90 (noventa) dias do vencimento do contrato vigente, se houver.
Art. 14. Todos os processos de contratação serão publicados no Diário Oficial da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.
§ 1º Será obrigatória a publicação do aviso do edital, em jornal de grande circulação, para as contratações cujo valor estimado da contratação ultrapasse 10.000 (dez mil) URF;
§ 2º Serão considerados jornais de grande circulação aqueles com circulação no Estado do Paraná, com publicação mínima de segunda-feira a sexta-feira e tiragem mínima de 10.000 (dez mil) exemplares, ou com alcance mínimo diário de 10.000 (dez mil) acessos, quando se tratar de jornal veiculado em meio digital.

CAPÍTULO II

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS E DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Seção I
Elaboração da pesquisa de preço

Art. 15. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação do agente responsável pela pesquisa;
III - caracterização das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - justificativa para a metodologia utilizada, quando houver a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VI – mapa de comparativo de preços ou planilha de composição de custos, conforme o caso;
VII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 16.

Seção II
Na aquisição de bens e contratação de serviços em geral

Art. 16. A pesquisa de preços, em processos de aquisição de bens e contratação de serviços em geral, considerará as quantidades a serem contratadas, observada a economia de escala e as peculiaridades do local de entrega e execução do objeto, e será realizada mediante os seguintes parâmetros:
I - composição de custos unitários do item, correspondente ao pesquisado em sistemas oficiais de preços de qualquer ente federativo, observada a atualização monetária segundo o índice inflacionário correspondente;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observada a atualização monetária segundo o índice inflacionário correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, contendo data e hora de acesso, de tabela de referência, formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou pelo titular do órgão ou entidade demandante, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, apresentada justificativa da escolha desses fornecedores; ou
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.
Parágrafo único. Os preços coletados deverão ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados, a fim de se verificar a compatibilidade efetiva entre o descritivo do objeto da contratação e a quantidade de itens cotados.
Art. 17. A fixação do valor estimado da contratação deverá ser realizada com base em, pelo menos, duas fontes diversas, salvo impossibilidade devidamente justificativa e aceita pela autoridade competente.
Parágrafo único. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos de pesquisa, desde que adequados para representar o preço atual de mercado.
Art. 18. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, do art. 16 deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
III - informação aos fornecedores das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação.
Art. 19. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Seção III
Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas

Art. 20. Para a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas somente poderão ser utilizadas notas fiscais emitidas nos 12 (doze) meses anteriores à data de divulgação do aviso do edital.
§ 1º Será considerada pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, as consultas feitas:
I - no portal de notas fiscais disponibilizado pelo governo federal, Nota Fiscal Eletrônica − NFE, disponível no endereço eletrônico: https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/principal.aspx, ou no que vier a substitui-lo; e
II - no portal de notas fiscais, disponibilizado pelo governo do Parará, Nota Paraná, disponível no endereço eletrônico: https://www.notaparana.pr.gov.br/, ou no que vier a substitui-lo.
§ 2º As buscas de preços deverão levar em conta as especificidades do objeto e as condições similares de entrega e/ou execução.
§ 3º Não poderão ser utilizadas as notas fiscais eletrônicas que, no momento da pesquisa, estejam em situação de cancelamento.

CAPÍTULO III
ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS COMUM E LUXO

Art. 21. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas da Câmara Municipal deverão ser de qualidade não superior à necessária para cumprir a finalidade à qual se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
§ 1º Será considerado de luxo o artigo cujo valor de mercado seja, significativamente, superior ao valor de outro com características suficientes para cumprir a mesma finalidade.
§ 2º Excepcionalmente será admitida a aquisição de itens de consumo com características especiais, mesmo que com valor superior a produtos similares, nos casos em que tais características sejam necessárias para o atendimento do interesse público primário, desde que justificadas na fase preparatória.

CAPÍTULO IV
CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Art. 22. A Administração Municipal adotará em suas contratações, no que couber, práticas de gestão sustentável, racionalização e consumo consciente, a partir das seguintes ações:

I - verificação das alternativas à aquisição de produtos e execução de serviços e obras, considerando a real necessidade de contratação, o histórico de consumo, as inovações no mercado fornecedor e o ciclo de vida do objeto;
II - aplicação dos critérios e práticas sustentáveis na contratação do objeto; e
Art. 23. A adequação do objeto aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos do processo de contratação, resguardado o caráter competitivo do certame.

Seção única
Ciclo de vida do objeto
Art. 24. Entende-se por custo do ciclo de vida do objeto, o preço de aquisição do produto, somado ao dispêndio total para a Câmara Municipal ao longo da vida útil do produto, inclusive com a sua disposição final.
Art. 25. A contratação mais vantajosa para a Câmara Municipal, quando possível, deverá considerar o menor custo do ciclo de vida do objeto.
Art. 26. O custo do ciclo de vida do objeto deverá ser determinado a partir de fatores economicamente relevantes, vinculados ao objeto que puderem ser objetivamente mensuráveis, identificados e justificados na fase preparatória, podendo ser ponderados, dentre outros, os custos relativos a:
I - manutenção;
II - utilização;
III - reposição;
IV - depreciação;
V - impacto ambiental; e
VI - descarte ou logística reversa.
Parágrafo único. A análise do ciclo de vida, nos estudos técnicos preliminares, poderá ser utilizada como justificativa para a delimitação das possíveis soluções a serem admitidas no processo de contratação.

TÍTULO III
FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

CAPÍTULO I
ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS

Seção I
Agente de contratação e pregoeiro

Art. 27. O agente de contratação, o pregoeiro e os membros das equipes de apoio serão servidores públicos da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Parágrafo único. Também poderá funcionar nas funções previstas no *caput*, o servidor cedido.
Art. 28. A atuação do pregoeiro, em licitações na modalidade pregão, e do agente de contratação, em licitações nas demais modalidades, inclui, dentre outras, as seguintes atribuições:
I - receber, analisar e responder os pedidos de esclarecimento e as impugnações ao edital, com o auxílio dos agentes da fase preparatória;
II - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
III - credenciar os interessados;
IV - receber e examinar a declaração dos licitantes quanto à regularidade das condições de habilitação;
V - verificar a conformidade da proposta e da documentação em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
VI - coordenar a sessão pública e o envio de propostas e lances;
VII - conduzir a etapa competitiva;
VIII - classificar os proponentes após encerrada a etapa competitiva;
IX - negociar para obtenção de maior vantagem;
X - verificar e julgar as condições de habilitação;
XI - sanear erros ou falhas;
XII - indicar o vencedor do certame;
XIII - receber recursos e pedidos de reconsideração e analisar sua admissibilidade;
XIV - reconsiderar seus atos, diante da interposição de recurso ou pedido de reconsideração, ou encaminhá-lo para decisão do Presidente da Câmara Municipal;
XV - elaborar a ata da sessão da licitação;
XVI – conduzir os processos de contratação direta;
XVII – encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, para homologação e adjudicação do Presidente da Câmara Municipal; e
XVIII - propor, ao Presidente da Câmara Municipal, a revogação ou a anulação da licitação, quando for o caso.
Art. 29. O agente de contratação e o pregoeiro serão auxiliados, no que couber, por uma equipe de apoio, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, para subsidiar o desempenho de suas atribuições.

Seção II
Titular do órgão ou entidade demandante
Art. 30. Compete ao Presidente da Câmara Municipal:
I - designar os agentes públicos que atuarão como agente de contratação, pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
II - designar o agente público que conduzirá os processos de contratação direta;
III - designar o fiscal do contrato e o gestor do contrato e da ata de registro de preços;
IV - instituir a comissão processante para apuração de responsabilidade dos licitantes e contratados, se for o caso;
V - autorizar a abertura de processo de contratação em conjunto com o Diretor Geral;
VI - assinar os editais de licitação;
VII - adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório, em ato único;
VIII – Assinar os contratos e instrumentos substitutivos;
IX - analisar e julgar os recursos interpostos no bojo de processos licitatórios;
X– aplicar a declaração de inidoneidade;
XI – revogar ou anular a licitação.

CAPÍTULO II
MODALIDADES DE LICITAÇÃO

Seção I
Disposições gerais
Art. 31. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, privilegiando-se o alcance dos objetivos da licitação constantes do art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 32. A adoção do termo de referência ou projeto básico será definida com base no objeto a ser licitado, independentemente da modalidade de licitação ou da realização de contratação direta.
§ 1º Para a contratação de obras e serviços de engenharia, adotar-se-á projeto básico.
§ 2º Para a contratação de bens e outros serviços, adotar-se-á termo de referência.
Art. 33. O processo licitatório será instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:
I - documento de formalização da demanda, se for o caso;
II - autorização de abertura da licitação;
III - estudo técnico preliminar, quando exigível;
IV - termo de referência ou projeto básico, conforme o caso;
V - orçamento estimativo, acompanhado de mapa comparativo de preços ou planilha estimativa de custos, conforme o caso;
VI - previsão dos recursos orçamentários necessários, exceto na hipótese de sistema de registro de preços;
VII - ato formal de designação do agente de contratação, pregoeiro e respectivas equipes de apoio;
VIII - edital e respectivos anexos;
IX - pareceres técnicos ou jurídicos, eventualmente emitidos;
X - autorização para publicação do edital, conforme o caso;
XI - publicações exigidas;
XII - ata da realização da sessão pública; e
XIII - termo de adjudicação e de homologação.
§ 1º O mapa comparativo de preços será adotado para os casos de compras ou serviços sem cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.
§ 2º A ata de realização da sessão pública será disponibilizada na internet até o dia útil seguinte, com acesso livre a qualquer interessado.
Art. 34. O parecer jurídico é emitido com base na independência profissional inerente à advocacia, nos termos do que fixa o Estatuto da Advocacia, e é, em regra, opinativo.

§ 1º Os agentes públicos ficam vinculados ao acolhimento do parecer jurídico no que se refere a ilegalidades apontadas pelo parecerista, as quais devem ser saneadas antes do prosseguimento do processo administrativo de contratação.
§ 2º Quando não acolhida alguma das sugestões expressas no parecer jurídico, ou quando o parecerista apontar flagrante ilegalidade, o edital somente poderá ser publicado após autorização expressa da autoridade competente, em decisão devidamente fundamentada.
Art. 35. Caso a licitação resulte em mais de um contrato, os instrumentos dos contratos, bem como os respectivos aditivos, poderão integrar processos administrativos específicos, autuados após a homologação do certame e vinculados ao processo de licitação, independentemente de transcrição ou cópia de documentos.
Art. 36. No pregão o agente de contratação será denominado pregoeiro e a licitação utilizará o critério menor preço ou maior desconto.
Parágrafo único. O modo de disputa fica à critério da Administração, respeitadas as disposições contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 37. A Concorrência poderá utilizar agente de contratação, seguindo rito procedimental igual ao do pregão, sendo admitida a sua utilização, também, para o critério de julgamento de melhor técnica, técnica e preço ou de maior retorno econômico.

CAPÍTULO III
CONTRATAÇÕES REALIZADAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO

Seção I
Licitações eletrônicas
Art. 38. As licitações realizadas pela Câmara Municipal deverão ser processadas, preferencialmente, na forma eletrônica.
Parágrafo único. O ato praticado em decorrência de regras próprias do sistema eletrônico adotado, que não possam ser configuradas de forma distinta, será considerado válido e não implicará em responsabilização dos agentes públicos, ainda que incompatível com as normas desta Resolução.
Art. 39. Quando a licitação ocorrer na forma eletrônica, a autoridade competente, os agentes públicos e os licitantes serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico oficial utilizado pela Câmara Municipal e indicado no edital.
Parágrafo único. Todos os atos e os documentos constantes dos arquivos e registros digitais serão acessíveis ao público em geral e válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas perante órgãos de controle, independentemente de juntada de cópias nos autos do processo administrativo de contratação.

Seção II
Dispensas eletrônicas
Art. 40. A Administração Municipal realizará seleção dos fornecedores para as contratações de pequeno valor, previstas nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, preferencialmente, por intermédio da ferramenta informatizada de dispensa eletrônica.
Parágrafo único. Além da divulgação própria da plataforma em que se realizará a dispensa eletrônica, a sessão da disputa para seleção do fornecedor da dispensa eletrônica deverá ser divulgada no sítio eletrônico oficial.

Seção III
Licitações presenciais por videoconferência
Art. 41. Na hipótese justificada de licitação realizada sob a forma presencial, após a convocação dos interessados e transcorrido o prazo legal exigido, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação.
Art. 42. Nas licitações presenciais, também será disponibilizado o acesso pelo sistema de videoconferência, cabendo à Câmara Municipal garantir as condições adequadas para a transmissão e a participação dos interessados.
Parágrafo único. A participação em sessão pública de licitação transmitida por videoconferência implica na cessão dos direitos de imagem, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
Art. 43. Os interessados deverão, obrigatoriamente, apresentar seus envelopes contendo os documentos de credenciamento, propostas de preço e documentos de habilitação, até o horário e data limite estabelecido no edital para recebimento.
Parágrafo único. Os envelopes poderão ser entregues:
I - diretamente, mediante protocolo, no Protocolo Geral, com indicação de que contém documentação e proposta para participação de licitação, bem como o número da licitação, a data e o horário da sessão; ou
II - por envio postal ou outro meio similar, com indicação expressa de que contém documentação e proposta para participação de licitação, bem como o número da licitação.
Art. 44. O não comparecimento do licitante, presencialmente ou por videoconferência, no dia e horário previstos no edital para abertura da sessão, não inviabiliza sua participação na licitação, independentemente da modalidade ou modo de disputa, desde que tenha entregado os envelopes.
Parágrafo único. O licitante que não comparecer à sessão participará na condição de não credenciado e perderá o direito de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
Art. 45. Para o uso do sistema de videoconferência, serão observadas as regras previstas em edital.
Parágrafo único. Os envelopes apresentados pelos licitantes serão abertos somente após iniciada a sessão, cada qual no seu momento oportuno, e os documentos serão digitalizados e disponibilizados à consulta pública, no sítio eletrônico oficial.

CAPÍTULO IV
CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Seção I
Habilitação de licitante por processo eletrônico
Art. 46. Será permitida, para qualquer fim, a verificação dos documentos de habilitação por meio de processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente, sendo assegurado aos demais licitantes o acesso às informações constantes dos sistemas.
§ 1º Todos os documentos exigidos para habilitação, que estiverem disponíveis no SICAF, serão obtidos, diretamente, pelo agente de contratação ou pregoeiro, bem como pela gestão ou fiscalização do contrato e da ata de registro de preços, sendo dispensado o encaminhamento desses documentos pelo licitante ou contratado.
§ 2º Será admitida a apresentação de cópia simples de documentos, podendo a Câmara Municipal diligenciar para aferir a veracidade dos documentos, sendo passível de declaração de inidoneidade a sua falsidade.
§ 3º Caso o sistema de acesso pela internet, para a emissão de documentos, esteja indisponível, deverá ser realizado novo acesso ou diligência para obtenção do documento.
§ 4º Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado com acesso vinculado à chave de identificação e senha do interessado, a segurança quanto à autenticidade e autoria dos documentos será presumida, sendo desnecessário o envio de documentos assinados com certificação digital.

Seção II
Saneamento de falhas cometidas pelos licitantes no processo de contratação
Art. 47. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o agente de contratação ou pregoeiro, conforme o caso, deverá sanear erros ou falhas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.
§ 1º Será admitida a realização de diligência para o saneamento de equívoco ou falha cometido pelo licitante, no envio de documentos de habilitação ou proposta.
§ 2º A apresentação de documento comprobatório de condição já atendida pelo licitante no momento da abertura do certame, não configura documento novo para fins da vedação constante do caput do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 3º Em atenção ao princípio da celeridade, o saneamento ocorrerá, preferencialmente, na própria sessão.
§ 4º Não sendo possível o saneamento na própria sessão, será concedido o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a pedido do licitante, para que seja apresentado o documento necessário ao saneamento, admitido o envio eletrônico.
§ 5º A ausência de documentos será sempre presumida como equívoco ou falha, salvo prova em contrário, que indique a má-fé do licitante.

TÍTULO IV

PROCEDIMENTOS AUXILIARES ÀS LICITAÇÕES

CAPÍTULO I
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Sistema de registro de preços
Art. 48. As contratações realizadas pela Câmara Municipal poderão ser processadas por sistema de registro de preços, sem prejuízo do dever de planejar, observadas, no que for possível, as exigências pertinentes à fase preparatória.
Art. 49. O edital para o sistema de registro de preços deverá indicar:
I - que a licitação é destinada ao registro de preços;
II - a possibilidade de registro de mais de um fornecedor;
III- as regras de convocação dos fornecedores registrados;
IV - a quantidade inicial a ser adquirida, sempre que for possível identificá-la;
V - as quantidades e a periodicidade estimadas das aquisições, sempre que for possível identificá-las;
VI - a quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade;
VII - a quantidade mínima para cada contratação, quando realizada, buscando a viabilidade econômica da entrega;
VIII - que poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação; e
IX - as demais condições de contratação.
Art. 50. A ata de registro de preços deve indicar:
I - as especificações do objeto;
II - os preços registrados e os fornecedores que os ofertaram;
III - as condições de execução;
IV - as condições de alteração e de atualização do preço registrado;
V - os prazos de vigência e de execução do contrato, se for o caso;
VI - as condições de pagamento e os critérios de atualização financeira;
VII - as regras para convocação de fornecedores;
VIII - as regras sobre a vigência da ata de registro de preços; e
IX - as regras sobre o cancelamento do registro de fornecedor.
Art. 51. A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Parágrafo único. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.
Art. 52. O contrato decorrente da ata de registro de preços será regido pelas mesmas regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral.
Parágrafo único. A substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, não altera as regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral, inclusive em relação aos acréscimos ou supressões e ao reequilíbrio econômico-financeiro.
Seção II
Possibilidade de alteração de preços da ata de registro de preços
Art. 53. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos.
Seção III
Adesão a atas de registro de preços
Art. 54. A Câmara Municipal poderá aderir a atas de registro de preços de órgãos e entidades municipais, estaduais, distritais ou federais.
§ 1º A verificação da existência de ata de registro de preços compatível com a necessidade da Câmara Municipal deverá ocorrer na fase preparatória.
§ 2º Para a análise da compatibilidade da ata de registro de preços a ser aderida, deverão ser verificadas todas as regras do termo de referência da licitação correspondente, em especial, as especificações do objeto, as condições de execução e o preço registrado.
§ 3º Quando o estudo técnico preliminar concluir pela compatibilidade da ata de registro de preços, indicando a adesão como solução mais vantajosa, a elaboração do termo de referência poderá ser dispensada, adotando-se, para o processo de adesão, as condições do termo de referência do processo de contratação que gerou a ata.
§ 4º A pesquisa de preços é obrigatória no processo de adesão a atas de registro de preços, salvo no caso de adesões que, na sua totalidade, limitem-se ao valor de 1.000 (mil) URF.
Seção IV
Exclusão do fornecedor da ata de registro de preços
Art. 55. O fornecedor, garantida a ampla defesa e o contraditório, poderá ser excluído da ata de registro de preços quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara Municipal, sem justificativa aceita pela Presidência;
III - sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
IV - ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado; ou
V - houver razão de interesse público, devidamente justificada.
§ 1º A intenção de exclusão do fornecedor deverá ser comunicada para a apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 2º Após a defesa prévia, decidida a exclusão do fornecedor, será concedido prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis, com efeito suspensivo.
§ 3º A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial e a publicação no Diário Oficial.
CAPÍTULO II
REGISTRO CADASTRAL
Art. 56. A Administração Municipal utilizará o registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas.
§ 1º Enquanto não for disponibilizado o registro cadastral unificado, será utilizado o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) do Governo Federal.
§ 2º Não serão realizadas licitações restritas a fornecedores previamente cadastrados, exceto quando o cadastramento for condição de acesso ao portal eletrônico utilizado para a realização da licitação ou para o procedimento eletrônico de contratação direta.

TÍTULO V
EXECUÇÃO CONTRATUAL

CAPÍTULO I
CELEBRAÇÃO ELETRÔNICA DE CONTRATOS E DE TERMOS ADITIVOS

Art. 57. Os contratos, seus termos aditivos e as atas de registro de preços celebrados pela Administração Municipal poderão adotar a forma eletrônica, com assinatura eletrônica qualificada.
CAPÍTULO II
PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Seção I
Gestão e fiscalização de contratos
Art. 58. O Presidente será responsável pela designação formal do gestor e do fiscal dos contratos celebrados pela Câmara Municipal.
§ 1º Na designação do gestor e fiscal do contrato, deverá ser observada a gestão por competências, com base em critérios quantitativos e qualitativos, de modo que a complexidade e o número de contratos distribuídos a cada fiscal não prejudiquem a boa execução das suas atribuições.
§ 2º Todo contrato terá, no mínimo, 1 (um) agente público responsável pela fiscalização da execução do contrato e outro agente público para a gestão do contrato e da ata de registro de preços, observada a segregação de funções.
§ 3º Os agentes relacionados à gestão e fiscalização dos contratos deverão ser informados, quando da sua designação, das atribuições envolvidas e não poderão recusar a designação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Presidente, que deverá, nessa situação, designar outro agente público.

§ 4º Os agentes públicos relacionados à gestão e fiscalização dos contratos deverão informar eventual existência de relacionamento direto com o contratado, que caracterize conflito de interesses, sob pena de responsabilização administrativa.
Art. 59. Deverá ser aberto processo específico de gestão e fiscalização do contrato, apartado do respectivo processo de contratação, que será público e poderá ser acessado livremente por qualquer interessado.
Art. 60. Exceto o pedido de repactuação, que tem prazo específico, todas as reclamações ou solicitações do contratado serão registradas nos autos do processo de gestão e fiscalização, e serão respondidas no prazo de até 30 (trinta) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo.

Seção II
Gestão de contrato e atas de registro de preços

Art. 61. São atribuições do gestor do contrato e da ata de registro de preços, dentre outras:
I - receber, e encaminhar à Diretoria Geral as solicitações feitas pelo contratado ou pelo signatário da ata de registro de preços;
II - manifestar-se nos casos de prorrogação de prazo, vantajosidade da manutenção do contrato, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro e extinção contratual;
III - acompanhar a execução do objeto, por meio dos relatórios e demais documentos elaborados pelos fiscais;
IV - comunicar a Diretoria Geral sobre eventuais irregularidades na execução contratual;
V - encaminhar solicitação para instauração de processo administrativo sancionador; e
VI - nos contratos de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, verificar a regularidade do cumprimento, pelo contratado, de obrigações previdenciárias e trabalhistas.
Art. 62. São atribuições da Diretoria Geral, dentre outras:
I - analisar e responder as solicitações do contratado ou pelo signatário da ata de registro de preços;
II - conduzir os procedimentos de prorrogação de prazos, alterações contratuais, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro e extinção contratual, com auxílio do agente de contratação e da equipe de apoio;
III - tomar providências para a inserção dos contratos e do cumprimento de obrigações de contratos e atas de registro de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas;

Seção III
Fiscalização de contrato

Art. 63. Designado o fiscal do contrato, este deverá tomar as medidas necessárias para conhecer os documentos que integram o processo de contratação, em especial, o edital, o termo de referência e o instrumento de contrato.
Art. 64. No mesmo ato em que designar o fiscal do contrato, será designado o seu substituto, que será formalmente convocado na ausência do fiscal, assumindo, a partir de então, e até o retorno do fiscal, a responsabilidade pela fiscalização do contrato.
Parágrafo único. Aplicam-se aos substitutos as mesmas regras cabíveis aos fiscais.
Art. 65. São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras:
I - fiscalizar a execução do objeto do contrato, de acordo com o modelo de gestão previsto em contrato;
II - apresentar ao gestor do contrato os relatórios de fiscalização;
III - esclarecer ao contratado eventuais dúvidas administrativas e técnicas e ocorridas na execução do objeto contratado;
IV - avaliar os serviços executados pelo contratado, conforme critérios objetivos estabelecidos;
V - determinar ao contratado a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços, exigíveis para a perfeita execução do objeto;
VI - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
VII - registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e cientificar o contratado acerca de irregularidades, assinalando prazo para correção;
VIII - manter contato com o preposto do contratado, promovendo as reuniões necessárias para a resolução de problemas na execução do contrato;
IX - verificar a qualidade, a quantidade e o uso correto dos materiais necessários à execução contratual;
X - conferir as notas fiscais emitidas; e
XI – receber o objeto do contrato.

Subseção única
Fiscalização dos contratos com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva

Art. 66. Os contratos de terceirização de serviços com cessão de mão de obra, em regime de dedicação exclusiva, poderão adotar o regime de conta vinculada, vedada a utilização do regime de pagamento pelo fato gerador.
Art. 67. Nos contratos com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, deverá ser verificado o cumprimento das obrigações previdenciárias e trabalhistas por parte do contratado, tais como:
I - pagamento de salários;
II - recolhimento das obrigações previdenciárias e trabalhistas;
III - regularidade na concessão de férias e 13º salário; e
IV - comprovantes de pagamento de FGTS e INSS.
Parágrafo único. O cumprimento das obrigações previdenciárias e trabalhistas será verificado apenas em relação aos empregados do contratado, que estiverem executando os serviços.

CAPÍTULO III
RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 68. O objeto do contrato será recebido:
I - em caso de compras:
a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e
b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo fiscal do contrato.
II - em caso de serviços, inclusive os serviços comuns de engenharia:
a) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal, pelo fiscal do contrato;
b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo fiscal do contrato.
Parágrafo único. Os prazos e procedimentos para recebimento provisório e definitivo deverão constar no instrumento de contrato.
Art. 69. A emissão dos termos de recebimentos provisório e definitivo, dentro dos prazos estabelecidos, é dever do fiscal do contrato.
§ 1º Caso o recebimento provisório não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido, com o início da contagem do prazo para o recebimento definitivo a partir do recebimento da nota fiscal.
§ 2º O recebimento tácito, descrito no parágrafo anterior, também poderá ocorrer no recebimento definitivo.
Art. 70. O recebimento definitivo do objeto, expresso ou tácito, confere ao contratado o direito aos valores devidos pela execução do contrato.
Art. 71. É dispensado o recebimento provisório e serão recebidas definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias do adimplemento:
I - as compras de gêneros perecíveis e alimentação preparada;
II - as contratações de serviços profissionais especializados; e
III - as contratações até 500 (quinhentos) URF, desde que, no caso de obras e serviços, inclusive de engenharia, não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

CAPÍTULO IV
PAGAMENTO DOS CONTRATOS

Art. 72. Será vedada a retenção de pagamento por parcela adimplida pelo contratado, mesmo nos casos de não manutenção das condições de habilitação.
§ 1º No caso de contratos de prestação de serviços com cessão de mão de obra em regime de exclusividade, é permitida a retenção proporcional dos valores correspondentes a salários e outras verbas exigíveis do contratado a seus empregados e não adimplidos, para os fins de realizar o pagamento direto, quando previsto em contrato, ou para depósito em conta vinculada, conforme o caso.

§ 2º Será admitida a retenção de pagamento de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.
Art. 73. O pagamento dos valores devidos em razão dos contratos firmados pela Câmara Municipal ocorrerá em, no máximo, 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota fiscal pela Câmara Municipal, após o devido recebimento provisório e/ou definitivo.
Art. 74. Caberá à Presidência da Câmara Municipal disponibilizar, em seção específica de acesso à informação do sítio eletrônico oficial, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

Seção I
Reajuste e repactuação
Art. 75. O reajuste será realizado mediante requerimento do contratado, de acordo com os índices e data-base previstos no contrato.
Parágrafo único. O pedido de reajuste será apreciado pelo Presidente da Câmara Municipal em até 15 (quinze) dias, contado do respectivo requerimento.
Art. 76. A repactuação deverá ser solicitada pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços, devidamente instruída com a documentação necessária para o cálculo do valor repactuado.
Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal deverá responder ao pedido de repactuação de preços, em até 30 (trinta) dias, contado da data do fornecimento da documentação.

Seção II
Reequilíbrio econômico-financeiro
Art. 77. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será realizado preferencialmente através de meio eletrônico, para o gestor do contrato, e deverá ser instruído com:
I - número do contrato ou da ata de registro de preços a que se refere;
II - itens ou lotes para os quais é solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro;
III - justificativa do desequilíbrio econômico-financeiro contratual;
IV - diferença percentual solicitada no reequilíbrio econômico-financeiro do preço por item e/ou lote; e
V - documentos que comprovem o custo suportado pelo contratado quando da formulação da proposta, da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou da emissão da primeira Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, e o custo suportado quando do protocolo do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, como notas fiscais, orçamentos obtidos junto aos fornecedores do contratado, tabelas de referência do setor, entre outros.
Parágrafo único. A mera demonstração do aumento de preços de mercado não comprova o desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato ou da ata de registro de preços, devendo ser evidenciado o nexo de causalidade entre o aumento do custo suportado pelo contratado para a execução e o impacto na contratação ou na ata de registro de preços, conforme o caso.
Art. 78. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado pelo Presidente da Câmara Municipal.
Parágrafo único. A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro terá efeitos a partir da data da ocorrência do fato gerador ou, quando não for possível identificar, da data do protocolo da solicitação, com efeitos para todo o saldo contratual.
Art. 79. Analisado o pedido e verificada a real alteração do custo suportado pelo contratado, o Presidente poderá se manifestar, após análise jurídica, pela procedência total ou parcial do pedido.
Art. 80. Caberá pedido de reconsideração contra a decisão de mérito do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação da decisão.
Parágrafo único. O pedido de reconsideração será decidido em até 10 (dez) dias úteis, a partir do seu recebimento.

CAPÍTULO V
ANOTAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CADASTRO DE ATESTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES
Art. 81. A Administração Municipal utilizará o cadastro de atesto de cumprimento de obrigações do registro cadastral unificado, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas.
Art. 82. A anotação do cumprimento de obrigações de contratos e atas de registro de preços celebrados pela Câmara Municipal, observará as regras estabelecidas, pelo Governo Federal, para a utilização do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

TÍTULO VI
APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

CAPÍTULO I
PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Art. 83. A advertência prevista no inciso I do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, será aplicada diretamente pelo gestor do contrato, cabendo pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação da sanção, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão processante para apuração de responsabilidade.
Art. 84. As sanções de multa, de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante composta por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos designados pelo Presidente da Câmara Municipal.
Parágrafo único. O pregoeiro, o agente de contratação, o fiscal e o gestor do contrato ou ata de registro de preços não poderão compor a comissão processante para apuração de responsabilidade do processo administrativo relacionado à licitação, registro de preços ou contrato em que estiverem atuando.
Art. 85. O interessado deverá ser notificado sobre a abertura do processo administrativo para apuração de responsabilidade, para apresentação de defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, devendo indicar, já na defesa prévia, as provas que pretende produzir, caso necessárias.
Parágrafo único. O processo administrativo para apuração de responsabilidade tramitará com disponibilidade de informação permanente ao processado, ressalvados os casos em que houver necessidade de sigilo, devidamente justificado.
Art. 86. O pedido de produção de provas deverá ser formalmente analisado e a comissão processante para apuração de responsabilidade poderá rejeitá-lo, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.
Parágrafo único. Caso seja aceito o pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo de 15 (quinze) dias úteis ao processado, para apresentação de alegações finais.
Art. 87. A comissão processante para apuração de responsabilidade poderá, ao final do processo administrativo, arquivá-lo ou aplicar a penalidade de multa ou de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
§ 1º Da decisão que aplicar o impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
§ 2º O recurso será dirigido à comissão processante para apuração de responsabilidade, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso ao Presidente da Câmara Municipal, que decidirá no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
Art. 88. Nos casos em que a conclusão da comissão processante para apuração de responsabilidade for pela aplicação de penalidade de declaração de inidoneidade, deverá ser encaminhado parecer conclusivo ao Presidente da Câmara Municipal, que decidirá pela aplicação da penalidade ou seu arquivamento, podendo devolvê-lo à comissão processante para apuração de responsabilidade para corrigir eventuais irregularidades processuais.
Parágrafo único. Da decisão do Presidente da Câmara Municipal que aplicar a declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, à mesma autoridade, que deverá decidir no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
Art. 89. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até sua decisão final pelo Presidente da Câmara Municipal, e sua utilização não poderá gerar reforma mais gravosa ao recorrente que a decisão recorrida.
Art. 90. As sanções deverão ser registradas no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, no Portal da Transparência mantido pela

Controladoria-Geral da União, e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único. O registro da sanção ocorrerá somente depois de proferida a decisão final da autoridade competente, em relação a eventual recurso.
Art. 91. O edital, o termo de contrato e a ata de registro de preços deverão disciplinar a aplicação de sanções relativas à licitação e ao contrato, com indicação das infrações e respectivas sanções, levando em consideração a natureza, os prazos de execução do objeto e o princípio da proporcionalidade.
TÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 92. Enquanto não estiver completamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas, os procedimentos deverão ser adaptados às condições possíveis, com publicidade garantida no sítio eletrônico oficial.

Campina Grande do Sul, 04 de março de 2024.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:6959A378

GABINETE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024

A Comissão de Processo Administrativo no Âmbito Licitatório do Município de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná, designada por meio da Portaria 902/2023, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 9.784/1999 e Lei Estadual nº. 20.656/2021;

DETERMINA

A abertura do Processo Administrativo, para apurar possíveis infrações cometidas pela empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE QUATRO BARRAS- COAG QB, inscrito no CNPJ nº 08.866.786/0001-36, estabelecido na Rua Nilo Favaro, n 628, Bairro Centro – Quatro Barras – Paraná, durante a execução da Chamada Pública nº. 01/2023 Dispensa nº. 16/2023 ID 2023168, conforme denúncia relatada através do protocolo nº. 36998/2023 , e demais documentos anexos, oriundos da Secretaria Municipal de Educaçao .

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 04 de março de 2024.

ROSIANE DALPRÁ
Presidente

DAIHANE GISELE DOS SANTOS
Membro Titular

JANAINE ESQUEDINO MAURICIO
Membro Titular

MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA
Membro Titular

SUELEN DA CUNHA RIBAS
Membro Titular

MARISA BETINA AMARAL JACOBOSKI
Assessora Juridica

Publicado, registrado e arquivado na Comissão de Processo Administrativo.

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:CE770397

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 17 2024

Extrato de Contrato
Contrato n.º 17/2024
ID n.º 202451
Modalidade: Inexigibilidade 2/2024. Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA SERTANEJA GUILHERME E BENUTO, CONTRATADA ATRAVÉS DE SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, A SER REALIZADA NO EVENTO DENOMIDADO 3ª EXPOCAMP, NA ARENA COBERTA DO MUNICÍPIO, NO DIA 19 DE ABRIL DE 2024, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), SOB A SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, COM PREÇOS PRATICADOS DE ACORDO COM O MERCADO ARTÍSTICO, CONFORME ARTIGO 74°, INCISO II DA LEI 14.133/21. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 34.457.782/0001-04. Valor: R$ 300.000,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 23 de Fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6271D176

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 19 2024

Extrato de Contrato
Contrato n.º 19/2024
ID n.º 202453
Modalidade: Inexigibilidade 4/2024. Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA SERTANEJA MARCOS E BELUTTI, CONTRATADA ATRAVÉS DE SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO MB PRODUÇÕES LTDA, A SER REALIZADA NO EVENTO DENOMIDADO 3ª EXPOCAMP, NA ARENA COBERTA DO MUNICÍPIO, NO DIA 20 DE ABRIL DE 2024, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), SOB A SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, COM PREÇOS PRATICADOS DE ACORDO COM O MERCADO ARTÍSTICO, CONFORME ARTIGO 74°, INCISO II DA LEI 14.133/21. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: MB PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 31.694.521/0001-10. Valor: R$ 270.000,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 23 de Fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A4624C9E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 14 2024

Extrato de Contrato
Contrato n.º 14/2024
ID n.º 202443
Modalidade: Tomada de Preços 15/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE

CONSTRUÇÃO DO CAIS MARLI DE CASTRO, COM SALA DE APOIO E ATIVIDADES PARA OS IDOSOS, NA RUA SETE DE SETEMBRO Nº. 227 NO BAIRRO SANTA RITA DE CASSIA, NETE MUNICÍPIO, COM ÁREA TOTAL DE 104,50M², CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: GESUL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 36.601.708/0001-45. Valor: R$ 284.764,26. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 9 de Fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E3A6CCB1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONTRATO 16 2022

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.16/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 16/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON inscrita no CNPJ sob nº. 07.088.017/0001-91.Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 16/2022 em mais 12(doze) meses, ou seja de 04/03/2024 à 03/03/2025, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 26 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DFB161B8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO 87 2023

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.87/2023, objetivando AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESCOLA PROFISSIONALIZANTE E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL decorrente de Pregão n° 50/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa GESSICA DA ROSA DINIZ MEI , inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.125.206/0001-74. Constitui o objeto do presente termo aditivo o pedido de troca do item nº10 CORTADOR ELÉTRICO DE FRIOS da marca BRITÂNIA, para a marca ARBEL, com fundamento no art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 28 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:122C8837

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONTRATO 66 2023

Termo de Aditivo n°. 2 do Contrato nº. 66/2023, que se refere à, decorrente da Tomada de Preços 1/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE DO PAIOL DE BAIXO, NESTE MUNICÍPIO, COMPREENDENDO PISTA DE CAMINHADA, SISTEMA DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E REGULARIZAÇÃO DO TERRENO, PLANTIO DE GRAMA E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. Tomada de Preços n°. 1/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SANNY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.085.702/0001-39. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 66/2023 em mais 120 (cento e vinte) dias ou seja de 01/03/2024 à 29/06/2024, bem como a prorrogação de prazo de vigência em mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja 12/05/2024 a 09/09/2024 a com fulcro no artigo 57, §1º, inciso VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 28 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7AEC4EA6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO 25 2023

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.25/2023, objetivando a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Decorrente de Inexigibilidade n° 10/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CERV - COMUNIDADE ESPERANÇA RESGATE VIDAS, inscrita no CNPJ sob nº. 13.504.911/0001-06. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 25/2023 em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 04/03/2024 a 03/03/2025, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. O valor para o novo período do contrato será o mesmo acordado anteriormente, ou seja, de R$ 77.554,80 (setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6ED672E4

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2024

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 03/2024
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES, CILINDROS DE OXIGÊNIO E RECARGAS, DESTINADOS A ATENDER AOS PACIENTES CADASTRADOS NO SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE SANITÁRIO

DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Critério de julgamento: Menor Preço Global
Valor: R$ 823.265,60 (oitocentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
Data de abertura: 20/03/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477
O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelos e-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3676-8000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B6CEA4A0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 18 2024

Extrato de Contrato
Contrato n.º 18/2024
ID n.º 202452
Modalidade: Inexigibilidade 3/2024. Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA SERTANEJA JOÃO BOSCO E VINICIUS, CONTRATADA ATRAVÉS DE SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, A SER REALIZADA NO EVENTO DENOMIDADO 3ª EXPOCAMP, NA ARENA COBERTA DO MUNICÍPIO, NO DIA 19 DE ABRIL DE 2024, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), SOB A SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, COM PREÇOS PRATICADOS DE ACORDO COM O MERCADO ARTÍSTICO, CONFORME ARTIGO 74°, INCISO II DA LEI 14.133/21. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 08.047.906/0001-73. Valor: R$ 225.000,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 23 de Fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:10F9965E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Empresa: APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais
Objeto: Anuidade
Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros
3.3.90.39.99.60 – Anuidades de associações, federações e conselhos
Valor Total: R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais)

Campo do Tenente, 04 de março de 2024.

IRINEU DREWENAK
Diretor Executivo

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:33B1467E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 02/2024

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço
o extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o DECRETO Nº 071/2021, aos seguintes servidores municipais:

JOSE CELSO FRANCISCO DE LIMA jornada máxima de 60 horas
EDSON CAVALHEIRO jornada máxima de 60 horas
ELISEU DA ROSA GOMES jornada máxima de 60 horas
CLÁUDIO JOSÉ OCHINSKI jornada máxima de 60 horas
JOEL BARBOZA DOS SANTOS jornada máxima de 40 horas
MARCIO JOSE VEIGA jornada máxima de 40 horas
DALMA PFAFFENZELLER LUASKI jornada máxima de 30 horas

Art. 2º – A realização de serviço extraordinário será cumprido no período de 15/02/2024 a 14/03/2024.
Art. 3º – A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, manutenção de estradas e serviços agrícolas.

Campo do Tenente – PR, 21 de fevereiro de 2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Republicação por incorreção

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EC92FEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2024

Processo: Processo Dispensa 07/2024, com fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Aquisição de livros literários para atender a demanda de leitura dos alunos matriculados nas unidades escolares municipais de Campo do Tenente-PR.
Empresas fornecedoras:
DVR DROGARIA LTDA CNPJ 05.220.102/0001-36
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA CNPJ 32.282.308/0001-63
Valor total do Processo: R$ 15.972,55 (Quinze mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2-009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Fonte 00000 – Recursos Municipais
Data de Autorização: 23/02/2024; Ratificação: 01/03/2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:9CC6A81A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145/2024

Exonera CLAUDIO DOMINGOS NARCISO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera,** a partir de 01 de março de 2024 **CLAUDIO DOMINGOS NARCISO,** mat. 2642, do cargo comissionado de Ass.Adm I Símbolo AC2.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de março de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:C8AD2B3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146/2024

Nomeia CLAUDIO DOMINGOS NARCISO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Art. 1º - **Nomeia CLAUDIO DOMINGOS NARCISO,** portador do RG 3**.*50 MS, e do CPF 404.***.**1-53, para o cargo comissionado de Diretor Adjunto, Símbolo DC3 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Cgabi, a partir de 01/03/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de março de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:1EA3BFD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2024

Nomeia PAMELA MARIA CIOFFI PEREIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia PAMELA MARIA CIOFFI PEREIRA,** portador do RG 9.***.*26-1 PR, e do CPF 044.***.**9-51, para o cargo comissionado de Ass. Adm. I, Símbolo AC2 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SAS, a partir de 04/03/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04 de março de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de março de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:5FFB4F88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2024

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O memorando SEMEC n.º 139/2024
A Lei Municipal n.º 827/2013;
O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora MAYRA SOUZA GUIMARÃES, matricula 2090 , a partir de 04/03/2024, para o periodo da manhã na E.M. Bom Pastor – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 04/03/2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de março de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:DF93387E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149/2024

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
O memorando SEMEC n.º 138/2024
A Lei Municipal n.º 827/2013;
O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora BARBARA HOMAN DOS SANTOS matricula 91345 , a partir de 04/03/2024, para o periodo da tarde na E.M. Bom Pastor – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 04/03/2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de março de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:53B7DEEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151/2024

Exonera LUÍS FELIPE MARTINS DE OLIVEIRA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera,** a partir de 04 de Março de 2024, **LUíS FELIPE MARTINS DE OLIVEIRA,** mat. 2719, do cargo comissionado de Assessor Publico II.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,em 04 de Março de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:5CCBA348

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152/2024

Exonera IGOR VILLE LUBIAN na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera,** a partir de 04 de Março de 2024, **IGOR VILLE LUBIAN,** mat. 2788, do cargo comissionado de Consultor Jurídico símbolo CC3.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de Março de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:29FDAA01

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº 001/2022 de 12 de abril de 2022, na forma que dispõe;

Resolve:

I – Fica o departamento de Contabilidade, autorizada a empenhar, liquidar e pagar 3 (Três) diárias, no valor de R$ 427,98 (quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), em nome da servidora Ana Paula Aparecida Schuster, a fim custear despesas na sua participação do Curso da Implantação da Nova LEI DE Licitações 14.6133/2021, a realizar-se na Cidade de Florianópolis, Santa Catarina, nos dias 28 de fevereiro a 01 de março de 2024.

II – O recurso, ora repassado deverá ser previamente empenhado na seguinte classificação orçamentária: Órgão	0100	-	*Legislativo Municipal*
Unidade Orçamentária	0101	-	*Legislativo Municipal*
0101.010311001.2001	-	*Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal*	
Fonte	01001	-	*Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente*
3.3.90.14.00.00	-	*Diárias – Pessoal Civil* *R$*	*1.418,94*

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo máximo de 02 (dias) úteis para restituição do valor recebido.

Gabinete da Presidência, em 27 de fevereiro de 2024.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:8DD80D2C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº 001/2022 de 12 de abril de 2022, na forma que dispõe;

Resolve:

I – Fica o departamento de Contabilidade, autorizada a empenhar, liquidar e pagar 3 (Três) diárias, no valor de R$ 427,98 (quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), em nome do servidor Alex Kindzierski, a fim custear despesas na sua participação do Curso da Implantação da Nova LEI DE Licitações 14.6133/2021, a realizar-se na Cidade de Florianópolis, Santa Catarina, nos dias 28 de fevereiro a 01 de março de 2024.

II – O recurso, ora repassado deverá ser previamente empenhado na seguinte classificação orçamentária: Órgão	0100	-	*Legislativo Municipal*
Unidade Orçamentária	0101	-	*Legislativo Municipal*
0101.010311001.2001	-	*Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal*	
Fonte	01001	-	*Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente*
3.3.90.14.00.00	-	*Diárias – Pessoal Civil* *R$*	*1.418,94*

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo máximo de 02 (dias) úteis para restituição do valor recebido.

Gabinete da Presidência, em 27 de fevereiro de 2024.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:FDC33965

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar a pedido**, JOSÉ MARCELO MAYNARD FERREIRA,** inscrito no CPF: 647.771.709-34 do cargo de assessor parlamentar, lotado no Gabinete do Vereador Marcio Bosa.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 05 de março de 2024.

ALVARO BUENO DE LARA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:8F05B63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço/Maior Desconto
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de rede RAV L2 para utilização de software de gestão do Programa Armazém

da Família fornecido pelo ICI (Instituto Curitiba de Informática) entre os pontos Rodovia Gumercindo Boza, 13440, Samambaia, Campo Magro-PR (Armazém da Família) e Rua São Pedro, 910, Curitiba-PR (ICI Curitiba), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Abertura da sessão Pública: 04/03/2024 às 09h00min.

Resultado final:

ITEM	*EMPRESA*	*VALOR TOTAL*
1	13.447.789/0001-75 - DIRECT WIFI TELECOM LTDA	R$ 981,08
TOTAL GERAL:		R$ 981,08

Deste modo a adjudicação e homologação dos itens pertencente a está licitação fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública 1 de julgamento/habilitação.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:76DCD138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 140/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **IRINEU OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.414.591-8/PR e inscrito no CPF nº 748.789.489-49, para o cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de março de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E79D4F68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 139/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **NEIDE AUDA DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.538.221-9/PR e inscrito no CPF nº 054.177.129-90, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º Designar o servidor para exercer suas funções no **DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de março de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:42A7E9FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 138/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **JONATAN PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 14.008.738-6/PR e inscrito no CPF nº 111.325.369-01, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, nomeado pela Portaria n° 039/2024, matrícula: 3773-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de março de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9E96570B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 136/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **MARIA HELENA MARTYN**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.357.915-5/PR e inscrita no CPF nº 077.886.239-97, do cargo efetivo de **AGENTE DA DENGUE**, nomeada pela Portaria nº 214/2023, matrícula: 3669-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E06D6334

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 135/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **IGOR EDUARDO DOS SANTOS BECKERT KAUFFMANN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 15.860.912-6 e inscrito no CPF nº 088.853.359-42, do cargo

em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, nomeado pela Portaria n° 468/2023, matrícula: 3749-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de março de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:38EF13FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 134/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **FRANCIELI HUZAR FERRAZ**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.110.791-9/PR e inscrita no CPF nº 104.605.049-40, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer suas funções no **DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS** na referida secretaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de março de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:72A7008F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 133/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ANICE SHUERTS BUENO**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 7.336.486-8/PR e inscrita no CPF nº 052.689.329-00, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer suas funções no **SETOR SALA DO EMPREENDEDOR** na referida secretaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de março de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C433F6B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 130/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **IRINEU OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.414.591-8/PR e inscrito no CPF nº 748.789.489-49, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, matrícula: 3593-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 29 de fevereiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A4BFC150

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 222/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CAVALLI LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 775/2024

1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 222/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CAVALLI LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, **CAVALLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.175.345/0001-51, com sede social na Avenida Anisio Pedro Da Luz, 62 – Pioneiros, Candói-PR, CEP: 85140-000, neste ato representada pelo Sr. RENA KAYK CAVALLI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 123.854.109-74, Cédula de Identidade Cívil n° 14.626.228-7, residente e domiciliado na Rua Anibal Pedro da Luz, 276, Bairro Santa Clara, Candói – PR, CEP: 85140-000, endereço eletrônico cavalicavali@hotmail.com , em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 775/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objetivo do presente termo aditivo é a alteração da marca do item 003 Lote 001, constante na Ata de Registro de preços 222/2023 do Pregão Eletrônico n° 048/2023, o qual tem por objeto: "Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utensílios e equipamentos de cozinha, de organização, de climatização, de sonorização e imagem, smartphones, encadernadoras, plastificadoras, instrumentos musicais, carrinhos de supermercado, máquinas de costura e máquinas de algodão doce".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

Troca de marca do item n° 03 (tres) lote n° 01 (um) da ata de registro de preços n° 222/2023, conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo 775/2024.

CLÁUSULA QUINTA DA ALTERAÇÃO

Lote	Item	Produto	Marca registrada anteriormente	Marca atualizada
01	03	Aparelho de ar condicionado 9.000 BTUS 127V, digital inverter, quente e frio, com suportes de instalação, parafusos e buchas de fixação, cabo de força e acessórios de respiro.	BRITHANI	TLC

CLÁUSULA QUINTA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:05EEE84B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 689/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 689/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 024/2023 decorrente da ata de registro de preços nº 328/2022, do Pregão Presencial nº 143/2022, processo licitatório n° 4.534/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo 689/2024.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **01 de março de 2025.**

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Porroga-se o valor do contrato constante em sua cláusulas 1.2 e 3.1 no importante mensal de **R$**
6.663,46 (seis mil, seiscentos e três reais e quarenta e seis centavos), Locação de mão de obra. Função: Auxiliar de cozinha, Carga horária semanal: 40h Posto de trabalho: Secretaria de Educação, referente quantidade de 02 (dois) funcionatios,por um período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R$ 79.961,52** (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2024 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023. Se a despesa não for executada em 2024, será paga com créditos orçamentários previstos em dotação correspondente na LOA de 2024:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO – MFE)
001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.361.0005.2015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1310 00000 E 06.001.12.361.0005.2015 - 3390370000

CLÁUSULA QUINTA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:86EDAAB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 095/2024 DATA: 04-03-2024

SÚMULA: Nomeia Empregado Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.409/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, nomeada em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.409/2019, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2022.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Emmanuela Samara Maia	14.758.656-6	Professor

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 2.409/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 04 de março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:18259F1A

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 096/2024 DATA: 04-03-2024

SÚMULA: Revoga Função Gratificada da Servidora Público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 18/2019, de 04 de junho de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica revogada a Função Gratificada da servidora pública **Cleuza Maria da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Administração, concedida através do Decreto n.º 139/2021, de 27/04/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques - PR, 04 de março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:700B9E1C

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 097/2024 DATA: 04-03-2024

SÚMULA: Nomeia a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012 e Lei Complementar nº 18/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada **Ana Carolina Lucietto**, RG. n.º 10.540.744-0/PR, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Habitação, símbolo CC-03, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 04 de março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:1A4E49B6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 092/2024

DATA: 04-03-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder a servidora pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
123576/1	Terezinha Aparecida de Oliveira Dyba	Zeladora	04-03-2024	03-06-2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 04 de março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:D4ADA97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 091/2024

PORTARIA Nº 091/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	01 (uma)	Curitiba PR 04 a 03 de março de 2024		Reunião Assembleia Legislativa, Secretaria de Saúde, IAT e Defesa Civil.
Isaias Da Silva Loures	Secretario de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:68785F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 031/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 206/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado o Senhor ***NEREU ANTONIO OZELAME,*** residente na Linha Vila Rural, Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, neste município, inscrita no CPF sob n. º 766.333.819-72 e RG sob n. º 4.157.197-7 SSP-PR e DAP SDW076633381972170522040 9. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado, conforme Termo firmado em 12 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados na Solicitação 226/2023 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 30.671,87 (trinta mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

NEREU ANTONIO OZELAME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:FD8CFF81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 PROCESSO: Nº 027/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI (EXCETO ITEM 08)

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para fornecimento, sob demanda, de Refeições Marmitex, a la Carte e Buffet, Coffee Break e outros itens de Panificação para serem utilizados em eventos e será servido para crianças que participam de Campeonatos Municipais, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 05 de março de 2024

Início da sessão de disputa de preços: **às 08:30min do dia 18 de março de 2024**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 04 de março de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:84F40136

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 PROCESSO: Nº 011/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e demais Secretarias, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 04 de março de 2024

Início da sessão de disputa de preços: **às 08:30min do dia 19 de março de 2024**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 04 de março de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FDA734D4

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PUBLICAÇÃO Nº 007/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Especial de Concurso Público criada pelo Decreto nº 4042/2023 torna público aos interessados o Edital de Deferimento das Inscrições do Concurso 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na condição de Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na condição de Negro (Preto/Pardo).

Art. 4º Consta no Anexo IV deste Edital as inscrições **INDEFERIDAS** por duplicidade de período de prova, conforme item 5.5 do Edital de Abertura.

Art. 5º Os candidatos que não constam em nenhum dos anexos mencionados acima tiveram suas inscrições INDEFERIDAS.

Art. 6º Haverá prazo recursal para os candidatos com inscrições **indeferidas**, ou PCD, ou Condição Especial, ou Negros, no período de **06 a 08 de março de 2024**. O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica da Prefeitura Municipal de Carlópolis, *link* Área Restrita do Candidato, **Recurso Contra Indeferimento da Inscrição**. É necessário que o candidato descreva seu argumento e, após o envio, se julgar necessário, seja anexado o **comprovante de pagamento e/ou comprovante de envio do laudo médico e demais comprovantes** em único arquivo em formato PDF.

Art. 7º As respostas aos recursos serão publicadas no dia 15 de março de 2024, conforme cronograma retificado.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 05 de março de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

(Os anexos encontram-se disponíveis no site www.carlopolis.pr.gov.br)

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:68EE06C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2024
O município de Catanduvas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 76/2023, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Inexigibilidade nº 5/2024, visando o **ELABORAÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPALCONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, realizada às 09h00min do dia 04/03/2024 na sala de reuniões da prefeitura.
Após análise da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitações julgou que a proponente atendeu todos os requisitos exigidos no edital, sendo considerada habilitada.

Proponente	Item
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATANDUVAS	1 a 35

Catanduvas, 04 de março de 2024.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Agente De Contratação

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Membro

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Agente De Contratação

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Membro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8DA66202

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 6/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024
Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS**.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br "Acesso Identificado", UASG 987497, no dia 21 de março de 2024.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 04 de março de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A9C60CD9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 50/2024

Súmula: Revoga decreto municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

D E C R E T A

Art. 1º- Fica revogado o decreto municipal nº 64/2019 de 10 de junho de 2019.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 04 de março de 2024.

MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:03716517

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 52/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.19.08.244.1200.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21095	R$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Março de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:A2A997AA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONICO FIXO COMUTADO NA MODALIDADE DDR (DIGITRONCO) PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA MUNICIPALIDADE.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA:
EMPRESA: OI S A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
ENDEREÇO: RUA DO LAVRADIO, Nº 71, ANDAR 2, BAIRRO CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ
PREÇO: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
PRAZO: O prazo é de 12 meses, a contar da emissão do presente termo.

Catanduvas - PR, 04/03/2024

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4BA935C0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 67/2024

Modalidade: Inexigibilidade nº 8/2024
Processo Administrativo: 16/2024

Através do presente solicitamos a empresa abaixo identificada que forneça o especificado na tabela abaixo:

EMPRESA: OI S A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
ENDEREÇO: RUA DO LAVRADIO, Nº 71, ANDAR 2, BAIRRO CENTRO,
CIDADE: RIO DE JANEIRO – RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONICO FIXO COMUTADO NA MODALIDADE DDR (DIGITRONCO) PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA MUNICIPALIDADE	17.000,00

Valor total da Solicitação: **O preço a ser praticado é aquele adotado pela empresa fornecedora, sendo o pagamento efetuado mensalmente conforme consumo.**

Prazo de execução: O prazo total de prestação dos serviços é de 12 meses, a contar da emissão da assinatura do contrato.

Local de entrega: Prefeitura Municipal – Catanduvas-Pr

Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após entrega

Catanduvas - PR, 04 de março de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:11BCB3F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 068/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O Decreto nº 068/2024 de 28 de Fevereiro de 2024, publicado na edição de nº 2973 de 04 de Março de 2024, página 82, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP. Tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
DECRETO Nº 068/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Artigo 1º - A admissão, a partir de 01 de Março de 2024, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
ANDRE APARECIDO FERRARI, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.925.052-3 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.189.769-08, para ocupar o cargo de **MOTORISTA**.

LEIA-SE:
DECRETO Nº 068/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Artigo 1º - A admissão, a partir de 01 de Março de 2024, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
ANDRE APARECIDO FERRARI, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.925.052-3 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.189.769-08, para ocupar o cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**.

Centenário do Sul/PR, 04 de Março de 2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:DF133B13

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 069/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O Decreto nº 069/2024 de 28 de Fevereiro de 2024, publicado na edição de nº 2973 de 04 de Março de 2024, página 83, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP. Tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
DECRETO Nº 069/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Artigo 1º - A admissão, a partir de 01 de Março de 2024, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
ELIEZER MILITÃO DAMASIO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10.516.876-4 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 062.406.229-58, para ocupar o cargo de **MOTORISTA**.

LEIA-SE:
DECRETO Nº 069/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Artigo 1º - A admissão, a partir de 01 de Março de 2024, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
ELIEZER MILITÃO DAMASIO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10.516.876-4 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 062.406.229-58, para ocupar o cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**.

Centenário do Sul/PR, 04 de Março de 2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C9E9F5E5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2023

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: BRUNA TEIXEIRA ROMÃO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor a ser pago mensalmente ao profissional credenciado em R$ 96,57 (Noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), totalizando o valor mensal de **R$ 2.028,31 (Dois Mil, e Vinte e Oito Reais, e Trinta e Um Centavos)**, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:CD1698F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 003/2024. CONCEDE REAJUSTE LINEAR, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual sobre o subsídio dos Conselheiros Tutelares, de acordo com a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurada no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro 2023 no percentual de 10,41% (dez inteiros e quarenta e um centésimo por cento), com escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário acumulado no mencionado intervalo de tempo, passando o subsídio para o valor de R$ 2.403,63 (dois mil quatrocentos e três reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º O reajuste estabelecido nesta Lei será aplicado a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º O artigo 29 da Lei Municipal nº 039/2013 passará a ter a seguinte redação:
Art. 29.O Conselheiro será remunerado na forma de subsídio, na importância de R$ 2.403,63 (dois mil quatrocentos e três reais e sessenta e três centavos) e, gozará das mesmas atualizações salariais concedidas aos servidores públicos municipais;
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 27 de fevereiro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:67AD3632

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 003/2024

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná - Cerro Azul Prev, através da sua representante, no uso de suas atribuições, vem informar que:

Conforme edital de nº 002/2024 encerraram-se as inscrições para os interessados em fazer parte dos Conselhos Administrativo e Fiscal, onde, entre os requisitos exigidos está, o de possuir a Certificação por meio de processo realizado por Entidade Certificadora reconhecida e autorizada pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, validos e atualizados.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – Pr.
Rua Barão do Cerro Azul, n º 10 - Centro
CEP 83570-000
Fone (041) 3662-1391.
E-mail cerroazulprev@gmail.com

Cerro Azul, 01 de março de 2024.

JURACI DAS GRACAS ARAUJO
Superintendente do IPMCA

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A7361A45

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 012.05/2023 6ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 05/2021.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso de ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/CIÊNCIAS CONTÁBEIS;

Nome	*Pontuação*
João Roberto Lins	45

Cerro Azul – PR 04 de Março de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3E9FDCC1

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 47/2024. EXONERAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar, a partir de 04 de março do corrente ano, o servidor MÁRCIO DOS SANTOS, portador do RG nº 6.390.167-9 e do CPF nº 943.878.189-72, da função de Chefe de Divisão de Recursos Hídricos e Saneamento Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 04 de março de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3E5EDD01

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 48/2024. NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 04 de março do corrente ano, JAIRON SCRIMIN, portador do RG nº 10.909.834-5 SESP-PR e do CPF nº 070.333.369-00, para exercer a função de Chefe de Divisão de Recursos Hídricos e Saneamento, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, ficando lotado na Secretaria Municipal De Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 04 de março de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F7F9A972

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Dispensa de Licitação nº 003/2024
Processo Administrativo nº 002/2024

OBJETO:
Aquisição de materiais de construção para confecção de uma nova na localidade da Bomba em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

EM FAVOR DA EMPRESA:
FARIAS E ROCHER LTDA – CNPJ: 97.419.683/0001-58.

VALOR TOTAL DO OBJETO:
Total do objeto: **R$ 41.667,47 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).**

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 017/2024, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo inciso II, do art. 75, da Lei n. 14.133/21, **RATIFICO**, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 04 de março de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:07626EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO 94-2024

DECRETO Nº 094/2024

Concede licença especial, ao Servidor Cleverson Ramão Marques Pinto.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida licença especial de 03 (três) meses, ao Servidor **Cleverson Ramão Marques Pinto,** portador da matrícula n° 14257-1.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em **04/03/2024** findando em **01/06/2024**, sendo que no dia útil seguinte deverá o servidor, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:2159A83A

GABINETE
ATOS ADMINISTRATIVOS - 1 AO 12

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

CONSIDERANDO que a Professora **Neirieli de Oliveira Dlugoss** foi nomeada ao cargo de Diretora da **Escola Municipal Bento Munhoz da Rocha Netto – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, pela Portaria nº 102/2024, datada de 01 de março de 2024, com mandato de 01 de março de 2024 e término estipulado para 31 de dezembro de 2024. Após submeter-se à avaliação de mérito e desempenho, foi aprovada e eleita pela comunidade escolar em 29/02/2024, atendendo e comprometendo-se a cumprir todas as condições impostas pelo artigo 2º do Decreto nº 206/2023, datado de 28 de setembro de 2023. Dessa forma, DETERMINO a sua posse no cargo de direção até 31/12/2024.

Clevelândia, 04 de março de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

CONSIDERANDO que a Professora **CARLA CRISTINA FOGOLARI DE ÁVILA,** nomeada ao cargo de Diretora da **Escola Municipal Professora Dalva Ana Bortolin**i, nomeada pela Portaria pelo nº 063/2021 para mandado de 04 anos com início em 05 de fevereiro de 2021 e término previsto para a data de 31 de dezembro de 2024, submeteu-se à avaliação de mérito e desempenho, tendo sido aprovada, bem como atende e compromete-se à todas as condições impostas pelo art 2º do Decreto nº 206/2023 de 28 de setembro de 2023. DETERMINO a sua permanência no cargo de direção até o final de seu mandato.

Clevelândia, 06 de dezembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

CONSIDERANDO que a Professora **Rosa Maria Pacheco,** nomeada ao cargo de Diretora da **Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato**, nomeada pela Portaria pelo nº 34/2022 de 14 de fevereiro de 2022, para mandado de 03 anos com início em 14 de fevereiro e término previsto para a data de 31 de dezembro de 2024, submeteu-se à avaliação de mérito e desempenho, tendo sido aprovada, bem como atende e compromete-se à todas as condições impostas pelo art 2º do Decreto nº 206/2023 de 28 de setembro de 2023. DETERMINO a sua permanência no cargo de direção até o final de seu mandato.

Clevelândia, 06 de dezembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

CONSIDERANDO que a Professora **DENISE MARIA GIUNTA,** nomeada ao cargo de Diretora da **Escola Municipal Raphel Pocai**, nomeada pela Portaria nº 065/2021 de 05 de fevereiro de 2021, para mandado de 04 anos com início em 05 de fevereiro de 2021 e término previsto para a data de 31 de dezembro de 2024, submeteu-se à avaliação de mérito e desempenho, tendo sido aprovada, bem como atende e compromete-se à todas as condições impostas pelo art 2º do Decreto nº 206/2023 de 28 de setembro de 2023. DETERMINO a sua permanência no cargo de direção até o final de seu mandato.

Clevelândia, 06 de dezembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

CONSIDERANDO que a Professora **ADRIANA APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA,** nomeada ao cargo de Diretora do **Centro Municipal de Educação Infantil Santo Antônio Maria Claret,** nomeada pela Portaria pelo nº 067/2021 de 05 de fevereiro de 2021, para mandado de 04 anos com início em 05 de fevereiro de 2021 e término previsto para a data de 31 de dezembro de 2024, submeteu-se à avaliação de mérito e desempenho, tendo sido aprovada, bem como atende e compromete-se à todas as condições impostas pelo art 2º do Decreto nº 206/2023 de 28 de setembro de 2023. DETERMINO a sua permanência no cargo de direção até o final de seu mandato.

Clevelândia, 06 de dezembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

CONSIDERANDO que a Professora **KELLI APARECIDA DO AMARAL DE LIMA,** nomeada ao cargo de Diretora do **Centro Municipal de Educação Infantil Graça Ribeiro Pacheco**, nomeada pela Portaria pelo nº 068/2021 de 05 de fevereiro de 2021, para mandado de 04 anos com início em 05 de fevereiro de 2021 e término previsto para a data de 31 de dezembro de 2024, submeteu-se à avaliação de mérito e desempenho, tendo sido aprovada, bem como atende e compromete-se à todas as condições impostas pelo art 2º do Decreto nº 206/2023 de 28 de setembro de 2023. DETERMINO a sua permanência no cargo de direção até o final de seu mandato.

Clevelândia, 06 de dezembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

CONSIDERANDO que a Professora **CLECI TEREZINHA CANCIAN,** nomeada ao cargo de Diretora da **Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto**, nomeada pela Portaria pelo nº 062/2021 de 05 de fevereiro de 2021, para mandado de 04 anos com início em 05 de fevereiro de 2021 e término previsto para a data de 31 de dezembro de 2024, submeteu-se à avaliação de mérito e desempenho, tendo sido aprovada, bem como atende e compromete-se à todas as condições impostas pelo art 2º do Decreto nº 206/2023 de 28 de setembro de 2023. DETERMINO a sua permanência no cargo de direção até o final de seu mandato.

Clevelândia, 06 de dezembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

CONSIDERANDO que a Professora **SERES MARIA PONCIO DA SILVA,** nomeada ao cargo de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Lar Bom Samaritano**, nomeada pela Portaria pelo nº 96/2022 de 07 de março de 2022 , para mandado de 02 anos 09 meses e 14 dias com início em 17 de março de 2022 e término previsto para a data de 31 de dezembro de 2024, submeteu-se à avaliação de mérito e desempenho, tendo sido aprovada, bem como atende e compromete-se à todas as condições impostas pelo art 2º do Decreto nº 206/2023, de 28 de setembro de 2023. DETERMINO a sua permanência no cargo de direção até o final de seu mandato.

Clevelândia, 06 de dezembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023

CONSIDERANDO que a Professora **VANIA APARECIDA DA SILVA,** nomeada ao cargo de Diretora da **Escola Municipal São Francisco de Salles**, nomeada pela Portaria pelo nº 066/2021, para mandado de 04 anos com início em 05 de fevereiro de 2021 e término previsto para a data de 31 de dezembro de 2024, submeteu-se à avaliação de mérito e desempenho, tendo sido aprovada, bem como atende e compromete-se à todas as condições impostas pelo art 2º do Decreto nº 206/2023 de 28 de setembro de 2023. DETERMINO a sua permanência no cargo de direção até o final de seu mandato.

Clevelândia, 06 de dezembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

CONSIDERANDO que a Professora **EGIDIAMAR CRISTINA BENETTI NOGUEIRA,** nomeada ao cargo de Diretora do **Centro Municipal de Educação Infantil Madelaine Sartori Balhs**, nomeada pela Portaria pelo nº 172/2022 de 07 de julho de 2022, para mandado de 02 anos 05 meses e 24 dias com início em 07 de julho de 2022 e término previsto para a data de 31 de dezembro de 2024, submeteu-se à avaliação de mérito e desempenho, tendo sido aprovada, bem como atende e compromete-se à todas as condições impostas pelo art 2º do Decreto nº 206/2023 de 28 de setembro de 2023. DETERMINO a sua permanência no cargo de direção até o final de seu mandato.

Clevelândia, 06 de dezembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

CONSIDERANDO que a Professora **PATRÍCIA RODRIGUES LEANDRA,** nomeada ao cargo de Diretora da **Escola Municipal Antônio Rocha Loures**, nomeada pela Portaria pelo nº 173/2022 de 07 de julho de 2022, para mandado de 02 anos 05 meses e 24 dias com início em 07 de julho de 2022 e término previsto para a data de 31 de dezembro de 2024, submeteu-se à avaliação de mérito e desempenho, tendo sido aprovada, bem como atende e compromete-se à todas as condições impostas pelo art 2º do Decreto nº 206/2023 de 28 de setembro de 2023. DETERMINO a sua permanência no cargo de direção até o final de seu mandato.

Clevelândia, 06 de dezembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

CONSIDERANDO que a Professora **MARCIA CRISTINA FORGIARINI,** nomeada ao cargo de Diretora da **Escola Municipal Bento Munhoz da Rocha Netto**, nomeada pela Portaria pelo nº 222/2022 de 30 de setembro de 2022, para mandado de 02 anos e 3 meses com início em 28 de setembro de 2022 e término previsto para a data de 31 de dezembro de 2024, submeteu-se à avaliação de mérito e desempenho, tendo sido aprovada, bem como atende e compromete-se à todas as condições impostas pelo art 2º do Decreto nº 206/2023 de 28 de setembro de 2023. DETERMINO a sua permanência no cargo de direção até o final de seu mandato.

Clevelândia, 06 de dezembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:5671593A

GABINETE
PORTARIA N° 103/2024

PORTARIA N°103/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Concede Função Gratificada de 50% ao servidor municipal, portador da matrícula n° 24384-1.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:5CF993B0

GABINETE
EDITAL 1-2021- 5° CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

EDITAL001/2024
PSS Estagiários 2024

5ªCONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Andrea Sebasteane Inocêncio Batistella, Presidente da Comissão Organizadora de TesteSeletivo Público, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com oEDITAL Nº 001/2024, visando o preenchimento de 90 (Noventa) vagas deestágio não obrigatório

remunerado, TORNA PÚBLICA a 5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS, asaber:
- Secretaria Municipais:

Classificação	NomedoCandidato	Média
12°	Hevelin Aparecida do Amaral	8,07

Os candidatos convocados deverão apresentar – se na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte até a data de 08/03/2024.
O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga ,será considerado como desistência, e o candidato perderá o direitoa vaga.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Clevelândia, Paraná em 04 de Março de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

ANDREA SEBASTEANE INOCÊNCIO BATISTELLA
Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:2200942D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 1/2024
Processo: Dispensa de Licitação nº 1/2024
Partes: Colombo Previdência e LDB Consultoria Financeira Ltda.
Objeto: Contratação de serviço de consultoria e assessoria de investimentos.
Valor: Pagará o contratante à contratada, o valor total estimado de R$ 11.868,00 (onze mil oitocentos e sessenta e oito reais).
Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, com início em 06 de março de 2024 e término em 06 de março de 2025.
Data: 01 de Março de 2024.
Assinatura: Wilton Luiz Carrão - Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:EE8B3337

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1760/2024

LEI N.º 1760, DE 08 DE JANEOIRO DE 2024

Institui a Política de Fomento à Economia Solidária no Município de Colombo, cria o Conselho Municipal de Economia Solidária – CMES, o Fundo Municipal de Economia Solidária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no Município de Colombo, a Política Municipal de Economia Solidária, para assegurar e fomentar a economia solidária, através do trabalho associado e cooperativo, e do desenvolvimento de grupos organizados autogestionários de atividades econômicas.

CAPITULO II
DOS EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se empreendimento econômico solidário aquele destinado à produção e comercialização de bens ou serviços, de distribuição, de consumo e de crédito, realizado por meio do trabalho cooperativo e solidário de seus participantes, e desde que atenda aos seguintes requisitos:

I – seja organizado de forma coletiva, com trabalhadores do meio urbano ou rural;
II – a gestão seja exercida de forma democrática e coletiva pelos sócios ou associados;
III – os sócios ou associados estejam diretamente envolvidos na consecução do objetivo social do empreendimento, vedada a existência de sócios ou associados meramente investidores;
IV – a distribuição justa e igualitária dos resultados financeiros entre todos os sócios ou associados, com base no trabalho e na participação de cada um, sendo vedado o enriquecimento de um ou alguns em detrimento dos demais;
V – a realização de, pelo menos, uma reunião da assembleia a cada trimestre;
VI – todos os sócios ou associados sejam residentes em Colombo;
VII – todos os sócios ou associados tenham a mesma quantidade de quotas sociais;
VIII – o faturamento anual do empreendimento não seja superior a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos.

§ 1º O atendimento aos requisitos previstos nesta Lei não exclui a necessidade do empreendimento observar os demais requisitos previstos na legislação federal.

§ 2º Não será admitido como empreendimento econômico solidário aquele destinado à intermediação de mão-de-obra subordinada.

§ 3º Também podem ser consideradas empreendimentos econômicos solidários as organizações coletivas de pequenos produtores rurais.

§ 4º O empreendimento, para ser reconhecido como de economia solidária e fazer uso dos direitos e prerrogativas previstos nesta Lei, deverá obrigatoriamente ter seus atos constitutivos registrados em Colombo.

Art. 3º O empreendimento econômico solidário poderá se constituir em qualquer das formas societárias previstas no Código Civil Brasileiro, exceto sociedade em conta de participação, sociedade anônima e sociedade em comandita simples ou por ações.

§ 1º O empreendimento econômico solidário deverá possuir, pelo menos 03 (três) sócios ou associados, sendo-lhe vedado estar constituído sob a forma de sociedade limitada unipessoal (SLU), ou qualquer outra forma que não exija pluralidade de participantes.

§ 2º Também será admitido como empreendimento econômico solidário a sociedade comum não personificada, formada exclusivamente por pessoas físicas, desde que atendidos os demais critérios desta Lei.

Art. 4º Mesmo que preencham os requisitos dos artigos 2º e 3º, não poderão ser classificados como empreendimento econômico solidário aqueles que:
I – o sistema de produção, os bens produzidos ou os serviços oferecidos estejam em desacordo com a preservação do meio ambiente e com o desenvolvimento sustentável, nos termos da legislação aplicável;
II – os locais onde são desenvolvidas suas atividades, diretas ou indiretas, não atenderem às condições mínimas sanitárias e segurança do trabalho;
III – explorarem, direta ou indiretamente, mão-de-obra infantil;
IV – impeçam, direta ou indiretamente, o ingresso de sócio ou associado por diferenciação de gênero, raça, cor, religião, orientação sexual, naturalidade ou quaisquer outras formas de discriminação não autorizadas em lei;
V – utilizarem o empreendimento para, direta ou indiretamente, praticarem ou facilitarem a prática de crimes;
VI – utilizarem, direta ou indiretamente, matéria prima ou equipamentos adquiridos de forma ilegal.

CAPÍTULO III
DOS SÓCIOS E ASSOCIADOS

Art. 5º Somente pessoas físicas poderão participar como sócios ou associados do empreendimento econômico solidário, vedada qualquer participação direta ou indireta de pessoa jurídica.

Parágrafo único. O empreendimento econômico solidário não poderá fazer parte de grupo empresarial ou econômico.
Art. 6º Somente serão admitidas como sócios ou associados de empreendimento econômico solidário as pessoas que, além dos demais requisitos previstos nesta Lei, atendam aos seguintes:
I – forem maiores de 16 (dezesseis) anos de idade;
II – não forem sócios nem associados de outra pessoa jurídica, salvo:
a) associações sem fins lucrativos, e que explorem atividade diversa daquela que será explorada pelo empreendimento;
b) clubes, sindicatos profissionais e conselhos de classe;
c) associações desportivas;
d) partidos políticos;
e) entidades religiosas;
f) qualquer entidade da qual não receba contraprestação financeira, nem tenha participação nos lucros.
III – possuírem renda mensal de, no máximo 02 (dois) salários mínimos;
IV – possuírem título de eleitor no Município de Colombo.

Parágrafo único. Ser acionista de sociedades anônimas ou em comandita por ações não impedirá que o interessado seja sócio ou associado de empreendimento econômico solidário, assim como não será impeditivo o fato de ser membro de sociedade comum, ou em conta de participação, desde que atendidos todos os requisitos de renda previstos nesta Lei.

Art. 7º Se, a qualquer tempo, um dos sócios ou associados deixar de atender aos requisitos previstos nesta Lei, será excluído do quadro de sócios ou associados, sob pena do empreendimento perder a qualificação de econômico solidário.

Parágrafo único. No cálculo da renda mensal aferida pelo sócio ou associado, não serão levados em consideração os valores percebidos com o empreendimento econômico solidário de que for sócio ou associado.

Art. 8º Cada participante poderá ser sócio ou associado de apenas um empreendimento econômico solidário.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Art. 9º Fica criado o Conselho Municipal de Economia Solidária – CMES, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, formado pelos seguintes membros titulares:
I – três representantes governamentais, sendo:
a) um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
c) um representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
II – três representantes de empreendimentos econômicos solidários, com igual número de suplentes;
III – três representantes de instituições de apoio, com igual número de suplentes.

§ 1º Consideram-se instituições de apoio as instituições de ensino superior, instituições de pesquisa, o sistema S (SEBRAE, SENAR, SENAI, SENAC, SENAT) e entidades sem fins lucrativos que colaborem com a promoção e fomento da economia solidária, bem como com formação e capacitação de pessoas para as finalidades desta Lei.

§ 2º Os suplentes dos representantes governamentais serão:
I – um representante da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;
II – um representante da Secretaria Municipal da Saúde;
III – um representante da Secretaria Municipal da Educação.

§ 3º A falta de representantes de instituições de apoio, por não terem sido indicados pelas mesmas, ou por inexistirem tais instituições no município, não impedirá o funcionamento do conselho, ressalvada a possibilidade de tais instituições realizarem a indicação a qualquer tempo.

Art. 10.° Os representantes serão indicados pelo respectivo órgão ou instituição, que também deverá indicar, se for o caso, o respectivo suplente.

Parágrafo único. Feitas as indicações, será emitido decreto pelo Prefeito Municipal, contendo os nomes de todos os membros indicados, os quais considerar-se-ão empossados no conselho desde a data da publicação.

Art. 11. O Conselho Municipal de Economia Solidária – CMES terá um presidente, um vice-presidente e um secretário, todos eleitos por maioria dos votos dos conselheiros, e terão mandato de 02 (dois) anos.
§ 1º A presidência será alternada entre um representante governamental em um mandato, e um representante de empreendimento econômico solidário, ou de instituição de apoio, em outro.
§ 2º Quando o presidente for governamental, a vice-presidência será exercida por um representante de empreendimento econômico solidário, ou de instituição de apoio, alternando a situação nos mandatos seguintes.

§ 3º Os mandatos do cargo de secretário não precisarão ser alternados, e ao seu titular são permitidas reeleições consecutivas.

Art. 12. Compete ao Conselho Municipal de Economia Solidária:
I – aprovar a Política Municipal de Fomento à Economia Solidária;
II – definir os critérios para a seleção dos programas e projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal de Economia Solidária;
III – dirimir dúvidas sobre os critérios para enquadramento do empreendimento como econômico solidário;
IV – fiscalizar, acompanhar, monitorar e avaliar a gestão de recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos financiados pelo Fundo Municipal de Economia Solidária
V – acompanhar, monitorar e avaliar os programas de fomento aos empreendimentos econômicos solidários desenvolvidos pelos órgãos e entidades públicos;
VI – definir mecanismos para facilitar o acesso dos empreendimentos de Economia Solidária aos serviços públicos municipais;
VII – buscar garantias institucionais para que os empreendimentos econômicos solidários possam participar das licitações públicas;
VIII – propor mecanismos de estabelecimento de incentivos fiscais para os empreendimentos econômicos solidários;
IX – desenvolver mecanismos e formas de facilitar acesso dos empreendimentos econômicos solidários a recursos públicos;
X – propor alterações na legislação municipal relativa à economia solidária;
XI – elaborar seu regimento interno;
XII – reconhecer e certificar os empreendimentos como econômicos solidários;
XIII – buscar por todos os meios legais o alcance dos objetivos desta Lei;
XIV – fazer e manter o registro de todos os empreendimentos econômicos solidários existentes no município;
XV – fiscalizar a atuação dos empreendimentos qualificados como econômicos solidários, podendo retirar-lhes a qualificação quando constatar infração aos dispositivos desta Lei, inclusive em relação aos sócios ou associados.

Art. 13. O Conselho Municipal de Economia Solidária será autônomo e independente em suas decisões e atuações, cabendo à Secretaria Municipal de Assistência Social fornecer espaço físico, equipamentos e assessoria suficientes para o regular funcionamento do conselho, bem como para o desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. Caso a Secretaria Municipal de Assistência Social seja extinta, dividida ou fundida com outra, a responsabilidade

prevista neste artigo competirá à secretaria municipal que absorver a maior parte de suas atribuições.

Art. 14. A função de conselheiro do Conselho Municipal de Economia Solidária é considerada serviço público relevante, e não será remunerado.

Art. 15. O Conselho Municipal de Economia Solidária terá um regimento interno, aprovado pela maioria de seus membros, no qual constará as regras complementares sobre suas reuniões ordinárias e extraordinárias, sobre a eleição de seu presidente, vice-presidente e secretário, bem como as normas complementares sobre o seu funcionamento, desenvolvimento e atuação.
§ 1º O Conselho Municipal de Economia Solidária poderá prever, em seu regimento interno, a criação, organização e funcionamento de comissões temáticas, às quais poderão ser delegadas, pelo conselho, atividades e competências específicas, previstas no próprio regimento interno.
§ 2º As comissões temáticas poderão ser compostas por membros do conselho, titulares ou suplentes, ou por terceiros, desde que aprovados pelo conselho.

At. 16. O Conselho Municipal de Economia Solidária poderá emitir resoluções, as quais serão publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 17. Compete ao CMES, ou à uma comissão temática, receber os pedidos de registro das sociedades e associações que desejam a qualificação de empreendimentos econômicos solidários, em procedimento a ser regulamentado em seu regimento interno.

CAPÍTULO V
DO SELO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Art. 18. O Conselho Municipal de Economia Solidária instituirá, através de resolução, o Selo de Economia Solidária, para identificação, pelos consumidores, do caráter solidário e ecológico dos produtos que estão sendo comercializados.

Art. 19. Na mesma resolução que instituir o selo, será definido o seu formato, cores e todas as suas características.

Art. 20. Todos os produtos ou serviços produzidos ou oferecidos pelos empreendimentos econômicos solidários serão identificados com a presença do selo em suas embalagens e propagandas.

Art. 21. O poder público municipal, em conjunto com o CMES, deverá incentivar a aquisição, pela população, de produtos e serviços oriundos da economia solidária.

Art. 22. O uso irregular do selo por pessoas ou empreendimento que não esteja cadastrado como econômico solidário ensejará a aplicação de multa, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em valores a serem fixados na mesma resolução do CMES que institui o selo.

Parágrafo único. Além de aplicar a multa, a Secretaria Municipal de Assistência Social determinará que todos os produtos e serviços que estejam fazendo uso irregular do selo sejam imediatamente recolhidos e deixem de ser oferecidos, sob pena de cassação do alvará de funcionamento do empreendimento que se utilizou indevidamente o selo.

CAPÍTULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Art. 23. Fica criado o Fundo Municipal de Economia Solidária, FMES, para apoiar, subsidiar, avaliar operação de crédito, qualificar, organizar, instrumentalizar e orientar os empreendimentos econômicos solidários.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Economia Solidária será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 24. A fiscalização e regular utilização dos recursos do Fundo Municipal de Economia Solidária será realizado pelo Conselho Municipal de Economia Solidária, ou por ima comissão temática.

Art. 25. O Conselho Municipal de Economia Solidária deverá aprovar toda e qualquer destinação ou utilização dos recursos do Fundo Municipal de Economia Solidária.

Art. 26. O Fundo Municipal de Economia Solidária será formado por recursos captados nas seguintes fontes e modalidades:
I – recursos do orçamento e de créditos adicionais do Tesouro do Município;
II – recursos de convênios com a União, Estado s e seus entes;
III – recursos de convênios com empresas públicas e privadas nacionais e internacionais;
IV – recursos de convênios com organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e organizações sociais;
V – recursos oriundos de incentivos fiscais estabelecidos por lei;
VI – recursos de fundos oficiais repassados pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT;
VII – recursos de agências internacionais de desenvolvimento;
VIII – recursos provenientes de doações e patrocínios de pessoas físicas e jurídicas;
IX – os valores obtidos com o pagamento das multas previstas nesta Lei.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A sociedade ou associação perderá a qualidade de empreendimento econômico solidário se deixar de atender a qualquer dos requisitos previstos nesta Lei.

Art. 28. O Conselho Municipal de Economia Solidária fiscalizará periodicamente todos os empreendimentos econômicos solidários, para verificar se ainda atendem aos requisitos desta Lei.

§ 1º Para realizar a fiscalização, o Conselho Municipal de Economia Solidária poderá solicitar documentos, realizar vistorias, entrevistar pessoas e praticar todos os atos que considerar necessários para verificar a regularidade do empreendimento.

§ 2º A recusa injustificada do empreendimento em fornecer os documentos solicitados, ou em permitir a vistoria do conselho, gera presunção de que o empreendimento está irregular.

Art. 29. Constatada a irregularidade do empreendimento, compete ao Conselho Municipal de Economia Solidária decretar a perda da qualidade de empreendimento econômico solidário, após procedimento no qual seja garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º O procedimento previsto neste artigo será definido no regimento interno do conselho.

§ 2º O empreendimento poderá ter seu registro suspenso liminarmente, até o término do procedimento de apuração, sempre que houver motivos relevantes para tanto.

§ 3º Antes de decretar a perda da qualidade de empreendimento econômico solidário, o Conselho Municipal de Economia Solidária poderá dar prazo razoável para que o empreendimento sane as irregularidades encontradas, podendo ou não ter seu registro suspenso neste período.

Art. 30. O poder público municipal criará políticas de incentivo e fomento à economia solidária, podendo, dentre outras coisas:
I – conceder benefícios fiscais, na forma da lei;
II – auxiliar os empreendimentos, na forma da lei, a obterem alvará de funcionamento;
III – promover eventos destinados à venda de produtos e serviços oriundos da economia solidária, ou permitir, com destaque, a venda e divulgação de tais produtos em eventos oficiais do município e nas redes sociais oficiais.

Art. 31. Após aprovação desta Lei, o CMES deverá criar, no prazo de um ano, o Plano Municipal de Economia Solidária.
Art. 32. Para implementação dos instrumentos de políticas públicas decorrentes desta Lei, o município fará constar em seu orçamento, PPA, LDO e LOA, dotação orçamentária própria para as ações de investimento, custeio e financiamento.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 08 de janeiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:29B5BE8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 018/2024

DECRETO N.° 018, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta o inciso XV do art. 6º da Lei nº 1.639/2022, que dispõe sobre o Plano Municipal de Desburocratização, no que se refere aos procedimentos de licenciamento sanitário em diferentes graus de risco, e dá outras providências

O PREFEITO DE COLOMBO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no artigo 55, IV, e

CONSIDERANDO a Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007 que estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM; altera a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, e das Leis nºs 7.711, de 22 de dezembro de 1988, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.906, de 4 de julho de 1994; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nos8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943, da Lei no10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nos9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 512/1993 que dispõe sobre as ações de Saneamento e Vigilância Sanitária, estabelecendo as sanções respectivas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a RDC nº 153/2017 alterada pela RDC nº 418/2020, dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 66/2020 que estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, conforme previsto no parágrafo único do art. 6º da RDC nº 153/2017.

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 1034/2020 que define o grau de risco sanitário das atividades econômicas, regulamenta os procedimentos para o licenciamento sanitário no Estado do Paraná e dá outras providências.
Considerando o Código de Saúde do Paraná - Lei Estadual nº 13.331/2001 e Decreto Estadual nº 5.711/2002;

CONSIDERANDO a Lei n.º 1.639 de 23 de maio de 2022, que Institui o Plano Municipal de Desburocratização da Administração Pública Municipal de Colombo e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Define os procedimentos para o licenciamento sanitário das atividades econômicas de interesse à saúde, de acordo com o Grau de Risco Sanitário, atribuído pela Coordenação de Vigilância Sanitária.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para efeitos deste Decreto define-se:
I - Ações de pós-mercado: ações pós-licenciamento para verificação do cumprimento da legislação sanitária de alimentos, produtos, serviços de saúde e de interesse à saúde, disponíveis no mercado, a qualquer tempo, por meio de inspeções, notificações de eventos adversos e desvio de qualidade, análises laboratoriais, levantamento e gestão de denúncias e informações recebidas, para a prevenção de riscos/agravos e proteção da saúde da população;

II - Atividade econômica: ramo de atividade identificada a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA) e complementada por ato normativo estadual;

III - Atividade auxiliar: atividade de apoio administrativo ou técnico, exercida no âmbito do estabelecimento, voltada exclusivamente à criação de condições necessárias para o exercício das atividades principal e secundária(s), desenvolvida para ser intencionalmente consumida dentro da empresa, não podendo ser objeto de transação comercial ou dirigida a terceiros, e que não tem obrigatoriedade de ser identificada no CNPJ por código próprio da CNAE, nos termos da e da Resolução CONCLA n.º 1/2008 de 15 de fevereiro de 2008 e Decreto nº3.500 de 09 de junho de 2000 que dispõe sobre a Comissão Nacional de Classificação de Atividades alterado pelo Decreto nº 10.807 de 23 de setembro de 2021.

IV - Atividades de interesse à saúde: entende-se por serviços de interesse à saúde ou estabelecimentos de interesse à saúde, o local, a empresa, a instituição pública ou privada, e/ou a atividade exercida por pessoa física ou jurídica, que pelas características dos produtos e/ou serviços ofertados, possam implicar em risco à saúde da população e à preservação do meio ambiente;

V - Atividade econômica de alto risco: atividade econômica que exige prévia inspeção sanitária e/ou análise documental por parte do órgão responsável pela concessão da Licença Sanitária, anteriormente ao início da operação do estabelecimento e nas renovações posteriores;

VI - Atividade econômica de baixo risco: atividade econômica dispensada de licenciamento sanitário para operação e funcionamento do estabelecimento;

VII - Atividade econômica de médio risco: atividade econômica cujo início da operação do estabelecimento ocorrerá sem a realização de inspeção sanitária e análise documental prévias por parte do órgão responsável pela concessão da Licença Sanitária, que será emitida de forma simplificada;

VIII - Atividade econômica de risco condicionado: atividade econômica cuja classificação de risco à saúde dependerá da natureza das atividades desenvolvidas, produtos utilizados e/ou fabricados e insumos obtidos, a ser determinada após respostas a questões previamente definidas neste Decreto.

IX – Escritório administrativo: local em que se exercem atividades administrativas, profissionais, pessoas de negócios, empregados de uma empresa ou de um departamento administrativo.

X – Escritório de contato: local onde se elege o domicílio da empresa, tendo em vista que a atividade é desenvolvida em outro local ou em

outra empresa ou cliente. Neste tipo de instalação não há fluxo de pessoa ou cliente. Também não há estoque de mercadorias, os produtos vão diretamente da indústria para o comercio varejista ou para consumidor final;

XI - Grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente em decorrência de exercício de atividade econômica;

XII - Licença Sanitária: documento emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde que habilita o estabelecimento classificado como Alto Risco à operacionalização de atividade específica sujeita ao licenciamento sanitário;

XIII - Licença Sanitária Simplificada: documento emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde que habilita o estabelecimento classificado como Médio Risco à operacionalização de atividade econômica específica sujeita ao licenciamento sanitário, sem a realização de vistoria prévia, e que contém a informação "Licença Sanitária Emitida de Forma Simplificada";

XIV - Produto Artesanal: aquele produzido em escala reduzida com atenção direta e específica dos responsáveis por sua manipulação e com predominância de técnicas, ferramentas e utensílios manuais, resultando em produto singular, genuíno e de fabrico individualizado. Sua produção é, em geral, de origem familiar ou de pequenos grupos, o que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos sobre técnicas e processos originais com características regionais, culturais e tradicionais;

XV - Termo de Ciência e Responsabilidade – declaração formal do representante legal do estabelecimento indicando a responsabilidade pela veracidade das informações declaradas e a ciência acerca da necessidade de cumprir as exigências legais e regulamentares para o exercício da atividade que desenvolve.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E DO LICENCIAMENTO

Art. 3º As atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária definidas neste decreto, ou seja, aquelas de interesse à saúde e com grau de risco sanitário são fundamentadas na Instrução Normativa - IN nº 66/2020 da ANVISA e Resolução SESA nº 1034/2020, ou outra que vier a substituí-las e estão descritas nos Anexos I e II deste decreto.

Art. 4º Para a definição do grau de risco sanitário, todas as atividades exercidas pelo estabelecimento no local devem ser declaradas no processo por meio dos códigos da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE).

§ 1º Atividades econômicas não exercidas no local para o qual se requer a licença sanitária devem ser claramente informadas no requerimento de licenciamento, e também no sistema da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM quando for o caso, e não serão consideradas para a definição do grau de risco sanitário, nem serão objetos do licenciamento.

§ 2º Não será emitida Licença Sanitária para escritório de contato.

§ 3º Os estabelecimentos definidos como escritório administrativo serão objetos de licenciamento sanitário.

§ 4º A omissão ou incorreção de informação da atividade econômica ou ausência de documento exigido para o licenciamento implicará na suspensão do processo, por meio de despacho fundamentado, até que o interessado regularize a(s) pendência(s) para a continuidade do licenciamento.

§ 5º O requerente terá no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data da suspensão mencionada no § 2º, para se manifestar sobre as omissões e/ou incorreções verificadas no processo de requerimento de licença sanitária e, ao final desse prazo, caso não supra a(s) pendência(s), terá sua solicitação indeferida.

Art. 5º Excetuam-se do disposto no § 1º, do Art. 4º, as atividades desenvolvidas por empresas importadoras e/ou distribuidoras de produtos para saúde, cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal e saneantes, que atuem com terceirização total ou parcial de armazenamento, consoante Norma Técnica aprovada pela Resolução SESA n.º 260, de 07 de maio de 2018, ou outra que vier a substituí-la.

§ 1º Empresas com as características mencionadas no caput podem receber a licença sanitária para o CNPJ da matriz ou da unidade que detém a Autorização de Funcionamento de Empresa deferida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), desde que atendidos os requisitos estabelecidos na Resolução SESA n.º 260, de 07 de maio de 2018, ou outra que vier a substituí-la.

§ 2º A exceção mencionada no caput não se aplica aos estabelecimentos importadores e/ou distribuidores de medicamentos, insumos farmacêuticos e alimentos, que devem seguir integralmente o disposto no Art. 4º e seus respectivos parágrafos.

Art. 6º As informações/documentos mínimos necessários para o licenciamento sanitário estão definidos em regulamentação específica da Coordenação de Vigilância Sanitária.

§ 1º Excepcionalmente e a critério da autoridade sanitária, outros documentos podem ser solicitados, de forma fundamentada, para complementar a análise do risco e instrução do processo.

§ 2º Para a renovação de licenciamento sanitário o requerente deve abrir um processo de Renovação de Licença Sanitária junto à Prefeitura Municipal, de forma presencial nos setores de Protocolo ou de forma virtual no endereço eletrônico da prefeitura.

§ 3º Na renovação da licença sanitária devem ser informadas também quaisquer alterações na infraestrutura do estabelecimento, das atividades econômicas exercidas no local, ou da responsabilidade técnica quando legalmente exigida.

Art. 7º Para os estabelecimentos que possuam mais de uma atividade econômica será considerada aquela atividade de maior risco sanitário para efeito de licenciamento sanitário.

Art. 8º Os estabelecimentos classificados como baixo risco que realizam ou que venham a realizar atividades auxiliares sujeitas ao licenciamento sanitário – como o preparo de refeições e/ou ambulatório médico aos seus funcionários, devem ser fiscalizados e licenciados para o exercício dessas atividades.

§ 1º Os estabelecimentos contidos no caput deste artigo devem solicitar a regularização junto a Vigilância Sanitária por meio de abertura do processo conforme a regulamentação específica da Coordenação de Vigilância Sanitária.

§ 2º O funcionamento de atividade auxiliar de médio ou alto risco sanitário, albergada em estabelecimento classificado como baixo risco, fica condicionado à emissão da Licença Sanitária Simplificada ou Licença Sanitária, mas não interfere na dispensa de licenciamento da atividade principal e secundária(s).

§ 3º Deverá constar na Licença Sanitária a seguinte observação: "A presente Licença Sanitária exclui as atividades principais e secundárias e abrange as seguintes atividades: (mencionar as atividades auxiliares)"

Art. 9º As atividades que demandam Projeto Básico de Arquitetura (PBA) aprovado previamente pela Vigilância Sanitária são as definidas nos Anexos I e II deste Decreto.

§ 1º A dispensa de aprovação prévia do projeto básico de arquitetura não exime o interessado de construir e manter a estrutura física nos termos da legislação vigente.

§ 2º Independentemente do grau de risco do estabelecimento, inspeção sanitária poderá indicar a necessidade de apresentação de projeto básico de arquitetura para análise da autoridade sanitária visando regularizar as instalações.

§ 3º As atividades que fizerem uso de radiação ionizante e campo magnético ficam obrigadas a submeter o projeto de blindagem para aprovação do órgão competente.

Título I
Baixo Risco

Art. 10 Os estabelecimentos cujas atividades econômicas não constam nos Anexos I e II deste decreto, são classificados como baixo risco e não são objetos de interesse sanitário, ficando dispensados de licenciamento sanitário, sujeitos a expedição de Declaração de Dispensa de Licença Sanitária quando for solicitado pelo interessado.

§ 1° Para as atividades classificadas como baixo risco não é necessária a formalização de processo de licenciamento.

§ 2° A dispensa de licenciamento não se aplica a atividade auxiliar albergada no estabelecimento e classificada como médio ou alto risco sanitário e escritório de contato.

§ 3º A dispensa de licenciamento sanitário não isenta o estabelecimento de ser fiscalizado pelos órgãos de controle quando apresente situação de risco à saúde pública.

Título II
Médio Risco

Art. 11O estabelecimento que exerça atividade econômica classificada como médio risco fica dispensado de inspeção sanitária e análise documental prévias para o licenciamento da atividade, sendo-lhe concedida Licença Sanitária Simplificada, após a apresentação e análise das informações exigidas no requerimento da referida licença.

§ 1º Se estiverem presentes os elementos necessários no processo, conforme estabelecido na regulamentaçãoespecífica da Coordenação de Vigilância Sanitária a Licença Sanitária Simplificada será concedida no prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos, destinados à verificação pela autoridade sanitária dos documentos e informações apresentados.

§ 2º Para a emissão da Licença Sanitária Simplificada, o requerente deverá entregar o Termo de Ciência e Responsabilidade devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo III deste Decreto.

§ 3° É de inteira responsabilidade do representante legal do estabelecimento o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos exigidos para o exercício da atividade de médio risco, mediante assinatura do Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme Anexo III deste Decreto.

§ 4° A presença de todos os elementos necessários à instrução do processo poderá ser verificada por meio de mecanismos tecnológicos automatizados, quando disponíveis.

§ 5º Para as atividades de médio risco, a inspeção sanitária, análise documental e/ou demais ações de pós-mercado, ocorrerão posteriormente à emissão da Licença Sanitária Simplificada.

§ 6° A concessão da Licença Sanitária Simplificada não isenta o estabelecimento de atender integralmente a legislação vigente aplicável à atividade desenvolvida e a manter os requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, sendo passível de fiscalização, a qualquer tempo, pelos órgãos de controle, sujeito ainda às medidas administrativas e sanções previstas na legislação.

Art. 12 Na Licença Sanitária Simplificada emitida aos estabelecimentos com atividade de médio risco deverá constar no documento a seguinte informação: “Licença Sanitária Emitida de Forma Simplificada”.

Título III
Alto Risco

Art. 13O licenciamento sanitário de estabelecimento cuja atividade econômica exercida no local seja classificada como alto risco fica condicionado à inspeção sanitária e/ou análise documental prévias.

Título IV
Risco Condicionado

Art. 14O estabelecimento que exerça atividade econômica definida como risco condicionado terá o grau de risco sanitário classificado pela autoridade sanitária em baixo, médio ou alto, após respostas às perguntas do Anexo II deste Decreto.

§ 1° Definidos o risco sanitário e a classificação da atividade econômica, o processo de licenciamento seguirá os trâmites previstos de acordo com o grau de risco identificado.

CAPÍTULO III
DOS PRAZOS PARA LICENCIAMENTO DE ALTO RISCO

Art. 15 Apresentados todos os elementos necessários no processo de licenciamento de estabelecimentos classificados como alto risco, a autoridade sanitária terá o prazo de até 90 (noventa) dias para realização da inspeção e ciência ao interessado.

§ 1º A ausência de manifestação por parte da autoridade sanitária no prazo previsto no caput implicará no deferimento da Licença Sanitária.

§ 2º A concessão da licença sanitária na forma do §1º não exime o requerente de cumprir integralmente as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que desenvolve, bem como não afasta a necessidade de realizar adequações indicadas pelo poder público em fiscalizações posteriores, permanecendo sujeito às medidas administrativas e penalidades previstas na legislação vigente, inclusive a cassação da Licença Sanitária.

§ 3° Se houver necessidade de complementação da instrução processual aplica-se o disposto no § 3º do Art. 4º deste Decreto.

§ 4° Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante o andamento do processo.

Art. 16 Na ausência de manifestação da autoridade sanitária, o requerente poderá solicitar a emissão da Licença Sanitária a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo disposto no Art. 15.

CAPÍTULO IV
DA LICENÇA SANITÁRIA

Art. 17O prazo de validade da Licença Sanitária está definido nos Anexos I e II deste decreto, sendo de 01 (um) até 05 (cinco) anos.

§ 1º A Licença Sanitária poderá ser emitida por período inferior a um ano em casos de solicitação para eventos ou para Alvará de Licença Localização e Funcionamento Eventual ou a critério da autoridade sanitária.

CAPÍTULO V
DO LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Art. 18 Estão sujeitos ao licenciamento sanitário àqueles veículos que transportam produtos ou realizem serviços de interesse à saúde, listados a seguir:
I - Alimentos, matéria-prima, ingredientes e embalagens para alimentos;

II - Medicamentos, medicamentos e substâncias da Portaria n°344/98 do Ministério da Saúde e produtos termolábeis;
III - Produtos para saúde (correlatos);
IV - Processamento de produtos para a saúde;
V - Cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
VI - Saneantes domissanitários;
VII - Material Biológico Humano;
VIII - Produtos utilizados pelas empresas especializadas no controle de vetores e pragas urbanas.

Art. 19O licenciamento sanitário inicial ou de renovação de veículos somente terá deferimento após realização de inspeção sanitária.

Art. 20O prazo de validade da Licença Sanitária para veículos de transporte de produtos ou serviços de interesse à saúde será de 03 (três) anos, desde que não haja alterações de proprietário ou do tipo de produto transportado durante esse período.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES

Art. 21 Os estabelecimentos, independentemente do grau de risco sanitário, ficam sujeitos às penalidades previstas na Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711, de 23 de maio de 2002, ou outras normas regulamentares vigentes e as que vierem a substituí-las, bem como nas legislações municipais específicas, quando aplicáveis.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22A autoridade sanitária, no desempenho de suas atribuições e atendidas as formalidades legais, tem livre acesso, em qualquer tempo, a estabelecimentos de saúde e de interesse direto ou indireto da saúde, para fins de inspeção e aplicação de medidas de controle sanitário, de acordo com o estabelecido no Art. 520 do Decreto Estadual n.º 5.711, de 23 de maio de 2002, que regulamenta o Código Estadual de Saúde.

Art. 23Ações de pós-mercado serão estabelecidas, independentemente do grau de risco do estabelecimento, podendo incluir inspeções programadas, monitoramento e investigação de notificações de eventos adversos e queixas técnicas, surtos, intoxicações ou contaminações, levantamento e gestão de informação, atendimento de denúncias, coletas de amostras para análise laboratorial, dentre outras.

Art. 24 As atividades econômicas criadas após a publicação deste Decreto serão tratadas como de Alto Risco até a definição do grau de risco pelo órgão de Vigilância Sanitária.

Art. 25 Os pareceres e/ou auto/termos emitidos em processos de licenciamento sanitário iniciados anteriormente à data de publicação deste Decreto permanecem vigentes e deverão seguir o trâmite na Coordenação de Vigilância Sanitária até a sua conclusão.

Art. 26 Os casos omissos deste Decreto serão objetos de deliberação da Coordenação de Vigilância Sanitária, sendo tratados individualmente.

Art. 27São partes integrantes deste Decreto os Anexos I, II, III.

Art. 28 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, 1º de fevereiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5031AD62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 144/2024

PORTARIA N.º 144/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica criado o **COMITÊ GESTOR DE REDUÇÃO DE RISCO DE DESASTRES – CGRRDCOLOMBO**, no âmbito do Município de Colombo, com o objetivo de planejar, monitorar, acompanhar e apoiar a elaboração do **Plano Municipal de Redução de Riscos - PMRRColombo**.

Art. 2º O CGRRD Colombo será composto por representantes das seguintes secretarias:

GAB - Gabinete do Prefeito
Titular:Cezar Bueno de Jesus
Suplente:Bianca Maria Dias

SEDUH - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanoe Habitação
Titular:Keli Coradin
Suplente:André Lucas Feliciano Ferreira
Titular: Giovane Antonio Bontorin Silva
Suplente:Josney Marques de Oliveira

SEGOV - Secretaria Municipal de Governo
Titular:Leonardo D´Agostin Wolff
Suplente: Daniele Vicente Engelhardt Cordeiro
Titular: Carlos Roberto Moreira
Suplente:Adilson de Souza Batista

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Robério Marcolino Filho
Suplente: Ildemar Luis Moro Vianna Junior

SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Titular:Osvaldo Tchaikovski Junior
Suplente:Luiz Gonzaga Gouveia Junior

SEMAA - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Titular: José Ribeiro Junior
Suplente: Luiz Claudio Lovato

Parágrafo Único: O CGRRD Colombopoderá convocar, sempre que necessário, outras secretárias, órgãos e especialistas.

Art. 3º A coordenação do CGRRD Colombo será exercida em conjunto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e pela Secretaria Municipal de Governo, ou, na ausência de ambos, por membros designados por estes.

Art. 4º São atribuições do CGRRD Colombo:
I – Acompanhar a elaboração do PMRR Colombo pela Universidade Federal do Paraná - UFPR;

II – Disponibilizar dados e informações necessárias à elaboração do PMRR Colombo;

III – Apoiar a Universidade Federal do Paraná - UFPR -na mobilização das comunidades em áreas de risco;

III - realizar reuniões ordinárias e extraordinárias, com intuito de debater as ações necessárias para elaboração do PMRR Colombo;

IV – Participar e apoiar na organização de reuniões e Audiências Públicas no município sobre o PMRR Colombo.

Art. 5º As atribuições e responsabilidades dos órgãos integrantes do Comitê Gestor de PMRR serão definidas em matriz de responsabilidades, elaborada na primeira reunião do CGRRD Colombo.

Parágrafo Único: O Comitê se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Coordenador.

Art. 6º O CGRRD Colombo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses e poderá ter suas atividades encerradas após a entrega do Relatório Final do PMRRColombo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de fevereiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C2984CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 082/024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

Processo: 104/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – SecretáriaMunicipal de Assistência Social.
Contratada:ANDRIELLI CRISTINE MATIAS 05781481966, inscrita no CNPJ sob nº 40.215.185/0001-76.
Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade aGestores/Fiscaisde Contratoas Senhoras Daniele Belo Rodrigues,portador do RG nº 8.226.177-0e o CPF nº 035.502.439-01, Telefone:(41) 3675-5973, e-mail:gabinetesocialcolombo@gmail.com,SEMAS e Sineide Ribeiro Dos Santos Iurckevicz, portador do RG nº 6.549.051-0e o CPF nº 018.906.599-08, Telefone:(41) 3675-5973, e-mail:pemsecolombo@gmail.com,PEMSE.
Objeto: Contrataçãode empresa especializada na fabricação e instalação de móveis planejados com objetivo de atender as demandas da Secretaria da Assistência Social, de acordo com as especificações, quantitativos e condições mínimas definidas neste termo.
Valor: Ocusto estimado total da contratação do lote 01 é de R$ 13.272,00 (treze mil duzentos e setenta e dois reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
O custo estimado total da contratação do lote 02 é de R$ 20.203,48 (vinte mil duzentos e três reais e quarenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência:O prazo de vigência da contrataçãoé de 3(três) meses, podendo ser prorrogado por uma única vez pelo mesmo período, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Local e data da emissão: Colombo, 28de fevereiro de 2024.
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:2F96A1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 084/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

Processo: 4075/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada:LUÍS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.943.564/0001-68.
Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade aGestorade ContratoSenhora Ana Mara Harbs De Oliveira,portador do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e-mail:direcaoapscolombo@gmail.come as Fiscais de Contrato/ Técnico Senhoras Priscila Francieli Marconato De Bomim, portadora do RG nº 8.524.199-0 e o CPF nº 041.587.619-21, e-mail: mac.smscolombo@gmail.com e Daiane de Paulo Paltanin Silva, portadora do RG nº 8.076.880-0 e o CPF nº 042.652.849-22.
Objeto: Contratação por Dispensa de Licitação de empresa especializada para fornecimento de recargas de oxigênio, com fornecimento de cilindros em comodato, para atendimento das necessidades da Unidade de Pronto Atendimento do Alto Maracanã..
Valor: VALOR TOTAL: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência desta Dispensa de Licitação será de 06 (seis) meses a contar da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 01 de marçode 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:2BF42F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2024 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

PROCESSO Nº 42693/2023
Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Locador: RONI STRAPASSON portador do CPF: 186.759.059-04 e LILIA DO ROCIO PAVIN STRAPASSON, portador do CPF: 859.574.709-10.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Ezequiel Dutra portador do documento de Identidade/RG nº 9.948.195-1 e do CPF nº 069.527.25946
Objeto: Locação do imóvel situado na Rodovia da Uva nº 4709, Jardim Arruda - Barracão P - Colombo/PR – CEP: 83401-520 com área total de 420 m² a serem utilizados para as instalações do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor do aluguel, em R$ 4.178,19 (quatro mil e cento e setenta e oito reais e dezenove centavos). O valor do aluguel para os 12 (doze) meses de locação será de R$ 50.138,28 (cinquenta mil e cento e trinta e oito reais e vinte e oito centavos). As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1746/2023.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.
Local e Data de emissão: Colombo, 28 de fevereiro de 2024.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:DD2B91E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO 003/2024 AO CONTRATO Nº 027/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022

Processo: 44084/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A Fiscalização do Contrato será de responsabilidade do Sr. Vanderson Andraus Skowronski, Matrícula: 15587, portador da cédula de identidade/RG 4.942.470-1 e CPF: 779.613.319-72 e a Fiscalização Técnica do Sr. Lukas Jackes Moura Gomes Matrícula: 16414, portador da cédula de identidade/RG: 7.637.493-7, CPF: 059.245.219-07 e CREA: PR-132184/D.
Contratada: CONSTRUTORA TRIIMPERIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.161.086/0001-86.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação da Rua Guaraqueçaba, compreendendo

serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Supressão: O presente termo aditivo suprime o valor do contrato em R$ 78.148,02 (Setenta e oito mil cento e quarenta e oito reais e dois centavos).
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de janeiro de 2024.
Assinatura: Italo Perini Neto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:AD640F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 006/2023 que, após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ALBERTI & FURUYA LTDA.
02	CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
03	CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA.
04	CONSTRUTORA TRIIMPERIAL EIRELI
05	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
06	MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
07	SILESA SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM LTDA.
08	VERSÁTIL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
09	VIASUL CONSTRUTORA EIRELI

Comunica, ainda, que se cumpriram todos os prazos legais para manifestações de recursos.

Colombo, 04 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente

CLEVERSON TOSIN
Membro

MAURO MAZEPA GONÇALVES
Membro

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:39B47E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 006/2023 que, após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ALBERTI & FURUYA LTDA.
02	CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
03	CONSTRUTORA TRIIMPERIAL EIRELI
04	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
05	MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
06	SILESA SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM LTDA.
07	VERSÁTIL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Comunica, ainda, que se cumpriram todos os prazos legais para manifestações de recursos.

Colombo, 04 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente

CLEVERSON TOSIN
Membro

MAURO MAZEPA GONÇALVES
Membro

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:76AAA9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2024.

Processo:	Nº 2586/2024 - Dispensa Nº 027/2024
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **NORD CONT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA- ME** **CNPJ: 03.333.356/0001-35.**
Objeto:	Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de Perícia Contábil e elaboração de Cálculo Judiciais para levantamento de valor devido em ação de cobrança impetradas por Servidores Públicos Municipais.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil oitocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 – II Lei Nº 14.133/2021
Data:	04/03/2024

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D8166016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº Nº 390/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022.

Processo:3323/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada:CTG CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.929/0001-93.
Objeto: Contratação de Empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital
Prazo:O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de Vigência do Contratopelo período de 06 (Seis) meses à partir da sua emissão.
Valor e dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 2.633.227,09 (dois milhões seiscentos e trinta e três mil duzentos e vinte e sete reais e nove centavos).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1746/2023.
Local e data da emissão: Colombo, 23de fevereiro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:98BAF69D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2024

Objeto: Aquisição de motocicletas para atender as necessidades dos agentes comunitários de saúde, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 96.091,65** (noventa e seis mil e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 06/03/2024 as 08h30m do dia 18/03/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 18/03/2024 as 09h:00m do dia 18/03/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 18/03/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 04 de março de 2024.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:E371BE53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 65/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº107/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 65/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº107/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput da lei 8.66/1993
OBJETO:Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0014.2.025.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0014.2.025.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0014.2.025.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.
VALOR:R$ 30.328,32 - trinta mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos.
CONTRATADA:MARCOS ROBERTO TRIMMER - CPF:803.826.149-68
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:04/03/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:E4950B8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 64/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº108/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 64/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº108/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput da lei 8.666/1993
OBJETO:Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.08.243.0021.6.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0021.6.052.3.3.90.39.00.00. - 787 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0021.6.052.3.3.90.39.00.00. - 934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR:R$ 31.025,28 - trinta e um mil e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos.
CONTRATADA:DANIELLY APARECIDA RAMOS - CNPJ:54.027.590/0001-75
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:04/03/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:71D0D21F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 009/2024

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2°	CLEUSA FERREIRA SOUZA

Contenda, 04 de março de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:765D4CF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2024

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2024 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
03°	AICIANE DOS SANTOS GONÇALVES PEREZ

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 04 de março de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.12 do EDITAL Nº 001/2023 o candidato terá que apresentar fotocópias autenticadas em cartório ou fotocópia simples junto com os documentos originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de Residência;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento
f) Certidão de Nascimento ou RG de dependentes, devendo também apresentar obrigatoriamente CPF de cada um.

g) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
h) Comprovante impresso da tela de Qualificação Cadastral do e-Social emitido no seguinte endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml com a seguinte mensagem: "os dados estão corretos".
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) 01 foto 3x4;
k) Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
l) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
m) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos:

- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral

- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

n) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.
o) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
Identificação:
Nome:

RG: UF: CPF:

Data de Nascimento: / / Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental, e está:
( ) Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
( ) Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

Local: Data: / /

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,, RG:, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo Processo Seletivo Simplificado permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local: Data: / /

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:ECF35708

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2024

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: PROFESSOR – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
66°	AMÁBILE ESTEVES DA SILVA
67°	JAQUELINE MORAES DE OLIVEIRA

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 04 de março de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome: RG: UF: CPF: Data de Nascimento: / / Sexo: Estado Civil: Escolaridade: Endereço:
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local: Data: /_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local: Data: /_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:C2A1B312

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 01/2024

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTENDA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Contenda pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.519/0001-04, com sede a Rua João Franco, na cidade de Contenda – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonio Adamir Digner portador da cédula de identidade RG nº 463.8701-5 PR e do CPF nº 029.961.969-96, residente e domiciliado em Contenda/PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de R$ 40.000,00 ao Convênio original, a ser repassado em uma parcela até o último dia da programação de março/2024, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 01 de março de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER:660952

Assinado de forma digital por ANTONIO ADAMIR DIGNER:66095204968

-03'00'

CARLOS ROBERTO KALCKMANN

Assi CARLOS R
SETTI:87649225

04968

Dados: 2024.03.01
17:26:53 -03'00'

SETTI:87649225968Dados: 2024.03.04 14:3

Prefeito Municipal Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:
– Nome, cargo e CPF:

FRANCISCO CARLOS

Assinado digitalmente por FRANCISCO CARLOS CURY:20093713991 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil

CURY:20093713991

- RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=28846803000180, OU=PRESENCIAL, CN=FRANCISCO CARLOS CURY:20093713991

Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2024.03.01 09:42:15-03'00'
.....Fo.xit.PD.F.R.ea.der.V.er.sã.o:.11..0..1.....
....

– Nome, cargo e CPF:

.....

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:FBAD7CE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
O Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, CNPJ. 76.995.455/0001-56, torna público que requereu do IAP a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para o Projeto de Barragem de Contenção da Bacia Hidrográfica do Rio Barro Preto, localizado no município de Coronel Vivida PR.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:E3DC7DCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO 09/2024.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ERRATA – CONTRATO Nº 09/2024 DE Nº 01/2024.

Na Edição nº 2973, pg. 107 de 04 de março de 2024 onde se lê: "Prazo da Vigência: 12 meses". Leia-se: "Prazo da Vigência: 6 meses".

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:1328D558

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

Aditivo n° 07 – Contrato nº 129/2020 – Pregão Presencial nº 99/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ/MF sob n° 61.074.175/0001-38. Conforme previsto no Contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade da cobertura de seguro dos veículos, de acordo com a solicitação do Secretário Municipal de Administração, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 27 de dezembro de 2023 a 26 de dezembro de 2024. Os valores foram alterados. Pela renovação das coberturas dos veículos, o contratante pagará a contratada o valor total de R$ 24.301,48. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:51535E41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBL. DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida – APAE.
O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
"(....)"II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, "(....)".
No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 3.214/2023, **DEFIRO** a formalização do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor total de R$ 712.291,02 (setecentos e doze mil duzentos e noventa e um reais e dois centavos).
Conforme previsto no Art. 32, § 2o da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público.

Publique-se.

Coronel Vivida, 04 de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:38BE5DE7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001 - IPTU

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no que determina o Art. 36 e Art. 37 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 028, de 23/12/2009, **NOTIFICA** os senhores contribuintes que:
1º - Com base no Decreto Municipal nº 8323 de 19/01/2024 foram fixadas as respectivas datas e vencimentos do IPTU – correspondente ao ano fiscal 2024.
a) 1ª parcela ou cota única até 15.03.2024
b) 2ª parcela até 15.04.2024
c) 3ª parcela até 15.05.2024
d) 4ª parcela até 17.06.2024
e) 5ª parcela até 15.07.2024
f) 6ª parcela até 15.08.2024
g) 7ª parcela até 16.09.2024
2º - Ficam os proprietários e/ou possuidores de imóveis, a qualquer título, edificados ou não, notificados do **LANÇAMENTO** do IPTU, da Contribuição para Custeio de Serviços de Iluminação Pública-COSIP, para o exercício de 2024.
3º - O prazo de impugnação contra o lançamento deve ser formalizada até a data de vencimento da primeira parcela do imposto, conforme prevê o Art. 37 do Código Tributário Municipal, devendo os contribuintes formalizar o pedido, com as razões para a impugnação.
4º - Os carnês do IPTU encontram-se à disposição dos contribuintes e/ou responsáveis pelo recolhimento do mesmo no Departamento de Finanças - Divisão de Tributação, no Edifício da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida –PR., sita à Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro.
Assim, para que produza os seus efeitos legais, lavrou-se e publica-se o presente Edital de Notificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:7CF14B85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8357 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 8357, de 04 de março de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 1.718 de 21 de novembro de 2003,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os Membros efetivos e seus respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Saúde, a saber:
I. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:
a) Prestador Público:
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Jaiana Kevilin Gubert;
Suplente: Ediane dos Santos;
Representantes da Administração Municipal:
Titular: Franchy Rech;
Suplente: Carlos Lopes;
b) Prestador Privado/Credenciado:
INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA
Titular: Mauro Joel Pizzato
Suplente: Rúbia Feltrin
CONIMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Titutlar: Deise Mara Rossi Gasparetto
Suplente:Letícia Maria Rafain
II. DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

a) Representantes da Classe Enfermagem:
Titular: Dircéia Borges Fernandes;
Suplente: Jeferson da Rosa;
b) Representantes da Classe Médica:
Titular: Roque Bigolin;
Suplente: Rosarita Schmitt Cardon de Oliveira;
c) Representantes dos Trabalhadores de Saúde do Quadro Efetivo do Município:
Titular: Verusca C. P. Fontanive;
Suplente: Cleuméri Bertuol;
d) Representantes dos Laboratórios de Análises Clínicas do Município:
Titular: Edevi Arbonelli Mendes;
Suplente: André Salvador Mazzuco;
III. DOS USUÁRIOS:
Representantes de cada uma das Entidades e Associações Comunitárias a seguir:
Sindicato Rural de Coronel Vivida:
Titular: Nely Giordani;
Suplente: Cleverson Mattei;
ACIVI - Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida:
Titular: Priscila Decesaro;
Suplente: Eder Fernando Feltes;
APAE – Associação de Pais e Amigos dos excepcionais:
Titular: Marilú Salete Tassi;
Suplente: Jossania Paula da Rosa;
APV – Associação de Professores Vividenses:
Titular: Juliane Miranda do Nascimento;
Suplente: Tavata Idiely Sampaio;
Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Dacio Domingos Haubert;
Suplente: Vilmar Luiz Bombana;
Associação Vividense de Idosos:
Titular: Lurdes Horn da Silva Picinini;
Suplente: Zerci Bortoloto;
Lyons/Rotary:
Titular: Gilmar Antonio Giaretta;
Suplente: Sidney Cardon de Oliveira Junior.
APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
Titular: Ducelia Maria Sabadin Hensel
Suplente: Glauci Nunes Ghisolfi
Art. 2º - O Presidente, Vice-Presidente, primeiro e segundo secretários serão eleitos pelos membros do Conselho de Saúde.
Art. 3º - O Mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se em especial o Decreto nº **8259,** de 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:0279806D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N. 05/2024 – 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º ***AUTORIZAR*** o pagamento das despesas de viagem do presidente e vereadores relacionados na tabela abaixo:

Nomes: Marinaldo Gonçalves da Luz , RG 8.809.998-2 e CPF 035.699.099-05
Enio Dessbesel, RG 5.867.374-9 e CPF 855.632.779-68
Nilton Cezar do Nascimento, RG 6.292.138-2 CPF 908.985.321-91

Destino: Brasília -DF
Motivo: junto com o Prefeito em busca de recurso para o município
Data: 04 a 07 de março de 2024

Meio de transporte: aéreo
Quantidade de diárias para cada vereador: 4 diárias
Total de Diárias:12 diárias
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Total pago de diárias para cada vereador: R$ 2.600,00
Valor Total de diárias pagas: R$ 7.800,00
Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de fevereiro o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 20 de fevereiro de 2024.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:63B917A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS

SISMUDI - Sindicato dos Servidores Municipais de Diamante D'Oeste
CNPJ 09.268.317/0001-88 e-mail: sismudi2012@hotmail.com
Rua Curitiba, 134 – Centro – CEP 85896-000 Telefone: 45988091772
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS
O Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Diamante D' Oeste– SISMUDI, inscrito no CNPJ sob o n° 09.268.317/0001-88, com sede localizada na Rua Curitiba, 134, Centro, CEP: 85.896-000, Diamante D' Oeste, Paraná, convoca todos os associados para o processo eleitoral da nova diretoria, sendo esta convocatória de acordo com o Artigo 58° do Estatuto Sindical da entidade. A eleição será realizada com urna itinerante no locais de trabalho dos servidores sócios ao SISMUDI, no dia doze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (12/04/2024) no horário das dez horas (10Hr00Min) as quinze horas (15Hr00Min). Aos sócios interessados, fica aberto o prazo para inscrições de chapas de acordo com o artigo 64° do Estatuto Sindical da entidade, que será de quinze (15) dias úteis a contar da data da publicação deste edital, na sede do sindicato no horário de segunda a sexta feira, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas.

Diamante D' Oeste, Paraná, 04 de Março de 2024

MARCOS AURELIO MOCELLIN
Presidente do SISMUDI

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:79166C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.2217/2024

DECRETO Nº.2217/2024
04/03/2024

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **LUANA APARECIDA FERRANTE,** Brasileira, solteira, portadora do RG nº. 133977007 SSP-PR, CPF nº. 099.721.509-76, CTPS nº. 0997215 série 0976 PR, PIS/PASEP/NIT nº2.063.448.036-1**.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:3C98B809

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 11

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 22/2024, Inexigibilidade de Licitação sob nº 11/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão veicular periódica com eventual substituição de peças para veículos da marca Chevrolet Onix Plus 10 TAT LTZ, placa SED4E32, ANO 2022/2023, da frota do Município, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 42/2024, datado de 04-03-2024, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 04-09-2024.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"ZACARIAS VEÍCULOS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 79.138.608/0005-60;	1.484,59

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:E34DFCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº01/2024

RESOLUÇÃO CMS nº01/2024

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE
Art1º.Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao 3º quadrimestre de 2023.

Diamante D' Oeste, 28 de fevereiro de 2024.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 01 de 28 de fevereiro de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:04B23308

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 04

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **"TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 20/2024; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 04/2024. OBJETO: A aquisição de medicamentos e insumo médico-hospitalar par atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 40/2024, datado de 04-03-2024 vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 04 de Março de 2025.

CONTRATADO	Valor Global R$
"TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME", Inscrito no CNPJ nº 35.959.514/0001-53.	4.125,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:D2F22777

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 05

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **"D. E. LUNKES & CIA LTDA - ME".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 21/2024; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 05/2024. OBJETO: A aquisição e instalação de portas de vidro temperado deslizantes automáticas, de alto fluxo, com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento, como peças e todos os itens indispensáveis, mão-de-obra para instalação além da remoção da porta existente, considerando inclusive, se for o caso, instalação elétrica, para atender a demanda apresentada na área da entrada da recepção do Centro Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 41/2024, datado de 04-03-2024 vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 04 de Março de 2025.

CONTRATADO	Valor Global R$
"D. E. LUNKES & CIA LTDA - ME", Inscrito no CNPJ nº 07.585.915/0001-55.	12.850,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:DF171C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 6

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **"GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 23/2024; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 06/2024. OBJETO: A aquisição de material para esterilização: etiqueta para etiquetadora 3 linhas com IQ tipo 1, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 43/2024,

datado de 04-03-2024 vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 04 de Março de 2025.

CONTRATADO	Valor Global R$
"GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP", Inscrito no CNPJ nº 45.216.228/0001-51.	2.520,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:57A38FA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para os cargos de *Técnico em Enfermagem, Médico Clínico Geral (Generalista) e Psicólogo,* e desde a Convocação, com base nos Editais 020/2024 e 021/2024 publicados nas datas de 20 e 23 de fevereiro de 2024, respectivamente, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), os candidatos não compareceram.

TÉCNICA EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Gabriela Heloiza Sperotto da Silva	3° Lugar*
Adaiane Gomes dos Santos Zaleski	19º Lugar

*: Afrodescendente

MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Janaína Ribeiro Franca	1° Lugar**

****:** PCD

PSICÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Mauro Tadeu de Cena Krampe Júnior	1° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 01 de março de 2024.

WILLIAM JEFERSON VIERA LOPES
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DDF012DC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

Segunda Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 001/2024

Objeto: **ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL.**

1. Fica alterada a data de abertura do edital, devido a não publicação dos anexos do edital no site compras.gov.br/comprasnet.

2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

1. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 15/03/2024 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 15/03/2024.

2. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 04 de março de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B26394B0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n°. 02/2024; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLANEJAR A DECORAÇÃO DE PÁSCOA E NATAL EM ALGUNS PONTOS DA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESCOLHENDO, INDICANDO OS TIPOS DE ENFEITES/ORNAMENTAÇÃO, APROVEITANDO O MATERIAL JÁ UTILIZADO EM ANOS ANTERIORES, BEM COMO INDICAR A AQUISIÇÃO OU CONFECÇÃO DE NOVOS ADEREÇOS ALUSIVOS À PASCOA E AO NATAL. INCLUINDO A CRIAÇÃO DE CENÁRIOS ARTÍSTICOS ADEQUADOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA DECORAÇÃO DA CIDADE, COM OS TEMAS DE PASCOA E NATAL; **CONTRATADO:** MARLICE TERESINHA DE CRISTO SARTURI CNPJ sob o nº 08.952.685/0001-88, com sede a Rua Iguaçu, nº 1229, Parzianello, Pato Branco, estado do Paraná, CEP 85.504-460, E-mail marlicedecristo100@gmail.com, fone (46) 99938-3985, sendo responsável legal o(a) Sr(a). Marlice Teresinha de Cristo Sarturi, inscrita no CPF sob o n° 959.133.949-68; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL** Art. 74 inciso III, alínea a da Lei Federal 14.133/2021; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura; **VALOR**: R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais); **RECONHECIMENTO:** 1 de março de 2024, por Valdemar da Silveira, Chefe de Gabinete; **RATIFICAÇÃO:** 1 de março de 2024, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:768BA1DB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20619/2024

DECRETO Nº 20619/2024

Exonera, a pedido, a servidora Tamar Cristina Ludwig do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **TAMAR CRISTINA LUDWIG**, matrícula 19911-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Sagrada Família, a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20407/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F50C95AA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20620/2024

DECRETO Nº 20620/2024

Exonera, a pedido, a servidora Andressa Mylena Rosset do cargo de provimento temporário de Professora de Línguas Estrangeiras (Inglês) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ANDRESSA MYLENA ROSSET**, matrícula 19913-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Línguas Estrangeiras (Inglês) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20523/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0F386402

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20621/2024

DECRETO Nº 20621/2024

Nomeia a Senhora Tamar Cristina Ludwig para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **TAMAR CRISTINA LUDWIG**, matrícula funcional 20061-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 04 de março de 2024, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de março de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:924CA2FF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20624/2024

DECRETO Nº 20624/2024

Exonera, a pedido, a servidora Emily Natany Almeida Dartora do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **EMILY NATANY ALMEIDA DARTORA**, matrícula 19958-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pos, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20461/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E72EFFF3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20625/2024

DECRETO Nº 20625/2024

Exonera, a pedido, a servidora Helena Astresse do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **HELENA ASTRESSE**, matrícula 19998-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20529/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:46984FE0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20626/2024

DECRETO Nº 20626/2024

Nomeia a Senhora Emily Natany Almeida Dartora para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **EMILY NATANY ALMEIDA DARTORA**, matrícula funcional 20036-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de março de 2024, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:02C11FFA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20627/2024

DECRETO Nº 20627/2024

Nomeia a Senhora Debora Belusso para o cargo de provimento efetivo de Educadora Artística I, Nível – 28.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **DEBORA BELUSSO**, matrícula funcional 20073-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Educadora Artística I, Nível – 28, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Cultura, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 04 de março de 2024, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de março de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D13B2858

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de restauração e melhoramento de pavimentos urbanos, com recursos oriundos do Ministério da Fazenda – Proposta 09032023-038024.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Concorrência

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso II.

Tipo: Concorrência Eletrônica

Data de início de recebimento de propostas:20/03/2024

Data fim de recebimento de propostas:20/03/2024 9:00(horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 4 de março de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:03D476B8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 028/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 028/2024.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	King's Comercio e Transporte Ltda– CNPJ/MF nº 48.045.533/0001/16
Objeto	Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce ao contrato original o valor de R$ 386.362,00 (trezentos e oitenta e seis mil e trezentos e sessenta e dois reais) Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – prazos de execução e vigência – Prorroga-se o prazo até 08 de fevereiro de 2025.
Data de Assinatura	05 de fevereiro de 2024.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2023 – Pregão Eletrônico nº 085/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Gente Seguradora S/A – CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02
Objeto	Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor – R$ 1.242,16 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)
Data de Assinatura	28 de fevereiro de 2024.

Dois Vizinhos, 04 de março de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BDBC6C0B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL 001/2023

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação dos Termos de Execução Cultural Edital 001/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 006/2024	
Município	Município de Dois Vizinhos.
Agente Cultural	Fernando André Fiorin, CPF nº 052.479.989-01
Objeto	Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Rock no Mundo Autista – Edital nº 001/2023
Valor	R$ 6.662,15 (seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quinze centavos)
Prazo	Até 31/12/2024
Data de Assinatura	29 de fevereiro de 2024.

Dois Vizinhos, 04 de março de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D34429CF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL 002/2023

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação dos Termos de Execução Cultural Edital 002/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 029/2024	
Município	Município de Dois Vizinhos.
Agente Cultural	Fernando André Fiorin, CPF nº 052.479.989-01
Objeto	Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Videoclipe Psicose – Edital nº 002/2023
Valor	R$ 5.765,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais)
Prazo	Até 31/12/2024
Data de Assinatura	29 de fevereiro de 2024.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 032/2024	
Município	Município de Dois Vizinhos.
Agente Cultural	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, CNPJ nº 03.776.284/0035-40
Objeto	Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Curso de Animação – Edital nº 002/2023
Valor	R$ 12.479,85 (doze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Prazo	Até 31/12/2024
Data de Assinatura	22 de fevereiro de 2024.

Dois Vizinhos, 04 de março de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8615AC8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023

ORIGEM: Dispensa de licitação nº 001/2023

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 73.527.214/0001-11.
CONTRATADA: LIDIANE WESTLEY BOUARD, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ -10.309.225/0001.88

OBJETO:**Constitui objeto do presente termo de prorrogação da execução da prestação de serviço de acesso a internet banda larga IP direto, em conformidade com o termo de referencia, proposta da contratada e demais previsões constantes do Processo Administrativo Nº001/2023 .**

VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Prazo Inicial do Contrato: 01 de janeiro de 2024.
Prazo final : 31 de Dezembro de 2024

Doutor Ulysses, 15 de dezembro de 2023.

PEDRO MARTINS
Presidente Câmara Muncipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9BCA45E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ENTREGA DE TÍTULOS

TESTE SELETIVO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as notas obtidas pelos candidatos na prova teórica:

1- Convoca os candidatos habilitados (ANEXO I) pra comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no dia 06/03/2024, para a entrega de Títulos conforme as tabelas 3.0 e 4.0 do edital de regulamentação.

2 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 04/03/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
ÁREA ESF: SEDE			
NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA TEÓRICA
TAFNES DA S. HALPES DOS SANTOS	112.198.619-60	11	75,0
PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE	083.555.549-65	10	70,0
JAYANE CRISTINA MONTEIRO	120.788.529-02	27	60,0

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E7E2D49D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - PORTARIA N° 002/2024 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ROBSON LEME DA SILVA.

PORTARIA N° 002/2024

Dispõe sobre nomeação do servidor ROBSON LEME DA SILVA.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **PEDRO MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o **Sr. ROBSON LEME DA SILVA,** brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG: 8.631.868-7 PR, e do CPF/MF sob nº 055.571.689-90, PIS Nº 20007584355 Data de Nascimento 26/02/1987, no cargo de **DIRETOR GERAL,** nos termos da Resolução nº 02/2015 de 03/06/2015, cargo esse de provimento em comissão, símbolo CC-01, neste Poder Legislativo Municipal, em consonância com a referida Resolução, e conforme TERMO DE CONVENIO Nº 01/2024 e Portaria Municipal nº 025/2024.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência, em 01 de março de 2024.

PEDRO MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:470E7E91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2024

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICO nº 0005/2024.

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº: 0008/2024.

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA USO E DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES DE ACORDO COM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR. DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA.

VALOR ESTIMADO: R$ 39.036,82 (TRINTA E NOVE MIL E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO: 11/03/2024
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h:30min
TEMPO DE DISPUTA: 06 (SEIS) horas
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: www.bll.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito http://www.doutorulysses.pr.gov.br/?meio=872; e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito o Site: http://www.bll.org.br.

VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: 90 DIAS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 04 de março de 2024.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 155/2022

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E6C66DE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 62/2024 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO- FABIO AUGUSTO KUPCZI

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento solicitando exoneração, protocolo n° 90/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, FABIO AUGUSTO KUPCZI, matrícula funcional 1111-1, do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, a partir de 04/03/2024.
Art. 2º - Nomeado através do Decreto n° 090/2022 de 08/06/2022, exerceu o cargo no período de 09/06/2022 a 03/03/2024.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de março de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C34C3300

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 063/2024 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO- STEFFANY MEIRA PIRES

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada STEFFANY MEIRA PIRES, inscrita no CPF nº. 084.xxx.xxx-26, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIRETOR DE PROGRAMAS SUS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de março de 2024, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de março de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7A6E8491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 016/2024 - Contrato Nº: 05/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: I DESCOMPLICA LTDA

Valor.....: 12.600,00 (doze mil seiscentos reais)

Vigência.....: Início: 04/03/2024 Término: 04/03/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 7/2023

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Contratação de profissional para ministrar oficinas de Canto/Coral, violão, flauta e Kung Fu para crianças e adolescentes conforme programação do CRAS e Secretaria Municipal de Cultura de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 4 de Março de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 017/2024 - Contrato Nº: 06/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: COLISEU STUDIO PERSONAL LTDA

Valor.....: 16.500,00 (dezesseis mil quinhentos reais)

Vigência.....: Início: 04/03/2024 Término: 04/03/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 7/2023

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Contratação de profissional para ministrar oficinas de Canto/Coral, violão, flauta e Kung Fu para crianças e adolescentes conforme programação do CRAS e Secretaria Municipal de Cultura de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 4 de Março de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 018/2024 - Contrato Nº: 07/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: JAQUELINE REGINA GHENO 08816357908

Valor.....: 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Vigência.....: Início: 04/03/2024 Término: 04/03/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 7/2023

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Contratação de profissional para ministrar oficinas de Canto/Coral, violão, flauta e Kung Fu para crianças e adolescentes conforme programação do CRAS e Secretaria Municipal de Cultura de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 4 de Março de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:39250B02

RH
PORTARIA 086/2024

PORTARIA Nº 086/2024

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023, Processo Nº 110/2023**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Gestor**
Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 275 unidades de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braço de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final – CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e a placa de comunicação visual do Programa.	PAULO ROBERTO HEIMAN DA CUNHA
	Fiscal Titular
	DÉBORA VOLKWEIS
	Fiscal Suplente
	LIANE DAMO

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 04 de março de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:F9802373

RH
PORTARIA 087/2024

PORTARIA Nº 087/2024

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **ADAIR PAULUS,** inscrito no RG sob Nº 13/R-3109848 - SSP-SC, ocupante do Cargo efetivo de Operador de Trator, a partir de 04 de março de 2024,sendo 15 (quinze) dias referente ao Período Aquisitivo 2019/2020 e 15 (quinze) dias referente ao Período Aquisitivo 2020/2021, devendo retornar às suas atividades em 03 de abril de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de março de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:804A8F32

RH
EDITAL 14 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 13/2024 DO PSS 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 02/2023
EDITAL Nº 014/2024 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 863/2023 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 13/2024, conforme segue:
Monitor de Educação Infantil 30h:

Nome	Pontuação	Posição	Resultado
Karoline Schnem	90	17º	Não Compareceu
Andreia Aparecida Vargas	90	18º	Não Compareceu

Servente de Serviços Gerais 40h:

Nome	Pontuação	Posição	Resultado
Juliani de Lara Willy	90	6º	Não Compareceu
Daniele Finger Bourchkardt	90	7º	Assumiu-Contrato em 05/03/2024

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 04 de março de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:04E2C969

RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15 DO PSS 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 02/2023
EDITAL Nº 15/2024 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 863/2023 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, para os Cargos temporários de**, Monitor de Educação infantil – 30h e Servente de Serviços Gerais – 40h**, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.

Monitor de Educação Infantil 30h:

Nome	Pontuação	Posição
Julia Gabriela Heimann	90	19º
Tainara Alves de Oliveira	90	20º

Servente de Serviços Gerais 40h:

Nome	Pontuação	Posição
Simoni Bourchkardt	90	8º
Jaqueline Ratkoviski Marques	90	9º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:

LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DE 13 DE MARÇO DE 2024 (quarta-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 16h00min,

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.1 do edital;
Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 04 de março de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal
.....
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2023
EDITAL Nº 15/2024 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I
Documentação (Original E Cópia)
a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c)Comprovante de endereço atual;
d) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

f) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III);
g) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
i) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
j) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
k) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
l) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
m) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);

n) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:A9AEA2C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO

CONVÊNIO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de FLÓRIDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 75.772.400/0001-14, com sede à Rua São Pedro nesta cidade de Flórida - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antônio Emerson Sette, portador da cédula de identidade RG n.º 5.110.994-5 PR e do CPF n.º 014.894.639-92, residente e domiciliado em Flórida, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$120.000,00 em quatro parcelas de R$ 30.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2024, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º285, elemento de despesa – 3372.30.00.00, Fonte: 01303.
CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Flórida, 29 de fevereiro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal de Flórida

_____
Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:
1 – Nome, cargo e CPF: .....

2 – Nome, cargo e CPF: .....

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:63A62233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 17/2024

PORTARIA Nº. 17/2024

SÚMULA: Concede diária aos Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei nº. 960/2022 resolve e decreta:

Art. 1º - Fica concedido diária aos Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: PAULO RICARDO POLI COSTA;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Nome do Vereador: LORENI EUZÉBIO DE BRITO;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Município Destino/UF: Curitiba – PR.
Código do IBGE do Município destino: 4106902.
Tipos Padrão de Objetivo: PLANO DIRETOR MUNICIPAL + REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA + PAVIMENTAÇÃO + RESÍDUOS SÓLIDOS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 28 de Fevereiro de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:FD3AEB89

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 18/2024

PORTARIA Nº. 18/2024

SÚMULA: Concede diária ao Vereador e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei nº. 960/2022 resolve e decreta:

Art. 1º - Fica concedido diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTÔNIO DOS SANTOS;
N.º de Diárias: 02 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Município Destino/UF: Foz do Iguaçu – PR.
Código do IBGE do Município destino: 4108304.
Tipos Padrão de Objetivo: O GOVERNADOR CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR, O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PARANÁ GUTO SILVA E O PARANÁ PROJETOS CONVIDAM PARA O FÓRUM ESTADUAL DE GESTORES PUBLICOS, QUE CONTARÁ COM A PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS ESTADUAIS DE PLANEJAMENTO – CONSEPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 28 de Fevereiro de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:8E605568

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021

PROCESSO: Pregão nº 84/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: MARIA DO CARMO HANCH DOS SANTOS ME (CNPJ Nº 02.278.355/0001-72)
OBJETO: "Modificaçao/inclusão através da revisão do Contrato Administrativo nº 215/2021 do Pregão Presencial nº 84/2021 qual tem por objeto a "CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS FAZENDA SÃO SEBASTIAO, FAZENDA PEDRA BRANCA, FAZENDA BOA VISTA, FAZENDA COQUEIRO E FAZENDA COLORADO ATÉ A SEDE DO MUNICIPIO"
DA MODIFICAÇÃO: O presente termo visa a inclusão/modificação no contrato acima descrito, sendo a realização de viagem adicional conforme documentos acostados nos autos do processo.
DO VALOR: A inclusão/modificação terá a importância on valor R$ 133,64 (cento e trinta e três reais com sessenta e quatro centavos) por viagem.
DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:C4E1A599

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2024-PMFJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 - PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2024-PMFJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 - PMFJ,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DA COPA SUL DE MOTOCROSS QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 30 E 31 DE MARÇO DE 2024",** e **adjudica** o objeto ao fornecedor **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO,** inscrita no CNPJ sob nº **76.559.572/0001-49**, situada à Rua Irmãs Paulinas nº 5043, Novo Mundo, Curitiba/Pr CEP; 81-020-230, neste ato representado pelo Sr(a). GILBERTO ROSA, Contratada pelo valor total de **R$ 53.650,00 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais) para prestação de serviço.**
Conforme *Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adotarem o PNCP e observarem as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios devem: publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;*
Endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

Foz do Jordão, 04 de março de 2024**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:6E93DFE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2024-PMFJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 - PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2024-PMFJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 - PMFJ,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 CONDUTAS VEDADAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL E A CONTINUIDADE ADMINISTRATIVA",** e **adjudica** o objeto ao fornecedor **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **32.651.451/0001-85**, situada à Rua Minas Gerais, 1391, Sala 502 andar 5. Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida – Francisco Beltrão - PR CEP; 85.601-060, Contratada pelo valor total de **R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais) para prestação de serviço.**
Conforme *Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adotarem o PNCP e observarem as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios devem: publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;*
Endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

Foz do Jordão, 04 de março de 2024**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:F4B3B4FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 192/2024

PORTARIA Nº 192/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor **"MARLON FELIPE DE SOUZA KRAUS"** portador do RG n° 13.320.754-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 088.447.339-27, para ocupar o Cargo Efetivo de **"VIGILANTE SANITÁRIO"**, lotado na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de março de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:6E53EC66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 189/2024

PORTARIA Nº 189/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor **"EDIMAR SBALCHEIRO"** portador do RG n° 9.574.980-1 SSP e inscrito no CPF nº 062.540.339-84, para ocupar o Cargo em Comissão de **"ASSESSOR DE PLANEJAMENTO"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 01 de Março de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:D64C9BD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 194/2024

PORTARIA Nº 194/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **"JOCIELI DOS SANTOS"** portadora do RG n° 10.402.135-2 SSP e inscrita no CPF nº 078.587.269-86, para ocupar o Cargo Efetivo de **"AUX. DE SERVIÇOS GERAIS"**, lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de Março de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:1676F27C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 193/2024

PORTARIA Nº 193/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Servidora "**DEBORA DA LUZ DE DEUS"** portadora do RG n° 12.498.516-1 SSP e inscrita no CPF nº 082.349.519-1220, ocupante do Cargo em Comissão de **"CHEFE DE SETOR"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 01/03/2024.

Foz do Jordão, 04 de março de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:7DD96575

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 195/2024

PORTARIA Nº 195/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **"FRANCIELE JASDISKOSKI"** portadora do RG n° 9.749.214-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 066.554.349-20, para ocupar o Cargo Efetivo de **"PROFESSOR PEDAGOGIA"**, lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de março de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:1DFC9275

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 196/2024

PORTARIA Nº 196/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **"MARIA HELENA MARTYN"** portadora do RG n° 10.357.915-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 077.886.239-97, para ocupar o Cargo Efetivo de **"PROFESSOR PEDAGOGIA"**, lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de março de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:698EA892

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 198/2024

PORTARIA Nº 198/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **"ELIANA MOREIRA DOS SANTOS"** portadora do RG n° 6.620.642-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 026.395.769-14, para ocupar o Cargo Efetivo de **"PROFESSOR PEDAGOGIA"**, lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO E CULTURA" do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de março de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:BCAAD310

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 199/2024

PORTARIA Nº 199/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **"MARIA LUIZA RIBAS VORNES"** portadora do RG n° 13.666.413-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 012.685.749-02, para ocupar o Cargo Efetivo de **"PROFESSOR PEDAGOGIA"**, lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de março de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:AC6FAD93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 197/2024

PORTARIA Nº 197/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor **"OSMAR MULLER JUNIOR"** portador do RG n° 8.742.560-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 008.480.639-70, para ocupar o Cargo Efetivo de **"PROFESSOR PEDAGOGIA"**, lotado na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de março de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:22A231D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 200/2024

PORTARIA Nº 200/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **"DEBORA DA LUZ DE DEUS"** portadora do RG n° 12.498.516-1 SSP e inscrita no CPF nº 082.349.519-12, para ocupar o Cargo Efetivo de **"AUX. DE SERVIÇOS GERAIS"**, lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de Março de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:3ECF4038

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 154/2024

PORTARIA Nº 154/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor **"LUCIANO MATULLE"** portador do RG n° 10.773.173-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 069.289.169-23, para ocupar o Cargo Efetivo de **"ENGENHEIRO CIVIL"**, lotado na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 21 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:E3CA19ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 153/2024

PORTARIA Nº 153/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **"DARIELI DE SOUZA BORGES"** portadora do RG n° 13.595.080-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 108.364.149-26, para ocupar o Cargo Efetivo de **"FISCAL TRIBUTÁRIO"**, lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 21 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:88F9A7B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 152/2024

PORTARIA Nº 152/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE
Artigo 1º - Nomear a senhora **"ROSEMERY DE FATIMA BRUGER DE OLIVEIRA"** portadora do RG n° 8.623.273-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 066.515.199-30, para ocupar o Cargo Efetivo de **"AUX. DE SERVIÇOS GERAIS"**, lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 21 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:137A0D51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 142/2024

PORTARIA Nº 142/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **"ADRIANA MAURINA MAFESSONI"** portadora do RG n° 7.925.238-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 033.412.229-52, para ocupar o Cargo Efetivo de **"PROFESSOR PEDAGOGIA"**, lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 16 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:6A324A3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 147/2024

PORTARIA Nº 147/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **"LORECI MACEDO"** portadora do RG n° 14.111.898-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 125.709.208-19, para ocupar o Cargo Efetivo de **"PROFESSOR"**, lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 19 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:768571E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ACAMSOP
ASSEMBLEIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

Nos termos do Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP**, convoco todos os VEREADORES das Câmaras Municipais de Vereadores Associadas, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede, localizada na Rua Peru, 1301, bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão - PR, no dia 13/03/2024, as 09:00 horas em primeira convocação, havendo quórum, ou às 09:30horas, em segunda convocação com qualquer número de vereadores presentes, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1) Definição Sobre os Jogos Internos da ACAMSOP;
2) Autorização para aquisição de bem móvel(veículo)
3) Demais assuntos de interesse da entidade.

Francisco Beltrão, 04 de março de 2024

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Mateus Scheitt
Código Identificador:86E7A920

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº 082/2024

EDITAL Nº 082/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 200/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público aberto através do Edital nº 200/2023, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **de 04/03/2024 a 08/03/2024**, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Class.	Candidato	N.F.	Data Nasc.
21º	IGOR ALEJANDRO DE SOUZA MACHADO	76,00	06/08/1997

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DD25DA63

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 101 DE 1º DE MARÇO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 101 DE 1º DE MARÇO DE 2024

Nomeia ADRIANA FACCIOCHI PALAVICINI para o cargo CCA-EDU-8-C.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada ADRIANA FACCIOCHI PALAVICINI, portadora do RG n.º 7.855.802-4 para o cargo de CCA-EDU, símbolo 8-C, a partir de 04 de março de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de março de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:30640E15

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N. º 067 DE 04 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N. º 067 DE 04 DE MARÇO DE 2024

Concede licença maternidade à ANA CLAUDIA GALLI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme protocolo n. º 2.883/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANA CLAUDIA GALLI, licença maternidade por um período de 180 dias, a partir de 27 de fevereiro de 2024 até 24 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de março de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8E6C59F9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 301 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL N.º 301 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Concede licença para cursar especialização à servidora LUANA PASSAÚRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LUANA PASSAÚRA, sob a matricula n.º 1126132, licença para cursar aperfeiçoamento de estudos (especialização), sem prejuízo de vencimentos e vantagens de caráter permanente, pelo prazo máximo de até 02 anos, de acordo com a duração do curso, a partir de 09 de agosto de 2023.

Parágrafo único. No primeiro ano a licença concedida será no período integral de sua jornada de trabalho, e no segundo ano a servidora será liberada de 50% da totalidade de sua carga horária, devendo comprovar semestralmente, junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sua frequência no curso, sob pena de suspensão de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3338691D

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 007, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores e servidor baixo especificado e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores e servidor abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Ademir Kowalsnk	013/2024	2,5	Foz do Iguaçu
Cidney Barbiero Filho	014/2024	2,5	Foz do Iguaçu
Tiago Correa	015/2024	2,5	Foz do Iguaçu
Valmir Antônio Tonello	016/2024	2,5	Foz do Iguaçu

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 04 de março de 2024

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:E558205D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 90004/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas especiais para pacientes portadores de patologias específicas e atendimento a ordens judiciais.
O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 90004/2024, para correção de descritivo de alguns itens.

Francisco Beltrão, 04 de março de 2024.

VLADEMIR VIERIA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8B6367B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 138/2024 - referente ao processo de dispensa nº 5/2024.
OBJETO: Aquisição emergencial de 4.000 (quatro mil) unidades de testes rápidos para detecção de dengue NS1.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da entrega atestada por Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7220	08.006.10.305.1001.2058	494	3.3.90.39.50.40	Do Exercício

Francisco Beltrão, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6BBD4F54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA DE CARDIOLOGIA DR ANTONIO CARLOS CAMARGO DA ROSA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 137/2024 - referente ao processo de inexigibilidade nº 13/2024.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de cardiologia em adultos, aos usuários da Rede de Atenção Primaria do Município que utilizam o Sistema Único de Saúde, de acordo com o Chamamento Público nº 16/2023.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5870	08.006.10.302.1001.2049	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
5890	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7C0C9742

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TRANSVANICE COMERCIO DE MARAVALHAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 139/2024 - referente ao pregão nº 90002/2024.
OBJETO: Aquisição de maravalha de pinus, para acomodação e alimentação dos animais que serão expostos durante a realização da 31ª EXPOBEL, no período de 09 a 17 de março de 2024, no município de Francisco Beltrão/PR.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **54.005.458 LETICIA ZUCHI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 140/2024 - referente ao pregão nº 90002/2024.
OBJETO: Aquisição silagem de milho e feno tifton, para alimentação dos animais que serão expostos durante a realização da 31ª EXPOBEL, no período de 09 a 17 de março de 2024, no município de Francisco Beltrão/PR.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 26.190,00 (vinte e seis mil, cento e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7410	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.30.06.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1ADAF0BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato Nº 3 de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA DE CARDIOLOGIA DR ANTONIO CARLOS CAMARGO DA ROSA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 694/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 63/2021.
OBJETO: Prestação de serviços na realização e Exames em Diagnóstico em Cardiologia, para atendimento a crianças e adultos.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo pelo período de 03(três) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5.044/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo por mais 03 (três) meses, ou seja: até 26 de maio de 2024.

Item	Código	Descrição	Valor total R$
1	77876	Prestação de serviços na realização de Exames em Diagnóstico em	30.000,00

		Cardiologia, para atendimento a crianças e adultos, dos itens: 01, 02, 07, 08, 13, 14 e 15.	

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:992E79A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 471/2023 de 23 de dezembro de 2023, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 – Processo nº 45/2024.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de grades de isolamento do tipo barricada para show, painel de led indoor e painel de led tipo totem, para viabilizar a realização da 31ª EXPOBEL, no período de 09 a 17 de março de 2024, no município de Francisco Beltrão/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – EMPORIO EVENTUALL LTDA, CNPJ 49.286.066/0001-89. ITEM 01 R$ 149,00.
2 – RODRIGO PONSONI BONETI, CNPJ 11.495.234/0001-73. ITEM 02 R$ 42.770,00.
3 - MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA, CNPJ 08.732.819/0001-55. ITEM 03 R$ 24.884,0000
VALOR TOTAL R$ 97.454,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro).

Francisco Beltrão, 04 de março de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7982EED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 – Processo nº 45/2024.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de grades de isolamento do tipo barricada para show, painel de led indoor e painel de led tipo totem, para viabilizar a realização da 31ª EXPOBEL, no período de 09 a 17 de março de 2024, no município de Francisco Beltrão/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.
EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – EMPORIO EVENTUALL LTDA, CNPJ 49.286.066/0001-89. ITEM 01 R$ 149,00.
2 – RODRIGO PONSONI BONETI, CNPJ 11.495.234/0001-73. ITEM 02 R$ 42.770,00.
3 - MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA, CNPJ 08.732.819/0001-55. ITEM 03 R$ 24.884,0000
VALOR TOTAL R$ 97.454,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de março de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:65F50852

DRH
EDITAL 029-24 ORIENTADOR SOCIAL PSS 327-2023

EDITAL Nº 029/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ORIENTADOR SOCIAL

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	CRIMAIR GUEDES	21/11/1968	47
2º	WALDEMAR DA SILVA MACHADO	20/07/1970	47
3º	MARIA MINTKEVICZ	06/03/1972	35

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Souza Kozan
Código Identificador:262E2169

DRH
EXTRATO 013 CONTRATO PSS MARÇO 2024

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse

público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIELE MEDEIROS BRANDENBURG**
Contrato nº 136/2024. Contratado para o cargo: Instrutor de Artes Marciais e Lutas (Kickboxing).
Período do contrato: 05/03/2024 a 04/03/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.630,60 Data ato: 01/03/2024

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Souza Kozan
Código Identificador:26B631B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.124/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação do resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO**, no dia 04 de março de 2024, **ANDREI NICOLAICO,** inscrito no CPF sob o nº. 123.765.529-31, para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA** - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL 001-2023 – modalidade Estatutário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo na data de 04/03/2024.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4C3F84F8

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.136 DE 04 DE MARÇO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 03/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20 de fevereiro de 2024, Ano XII / n° 2964. https://www.diariomunicipal.com.br

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 05 de março de 2024, **PAOLA ARIELY DOMINGUES,** inscrito no CPF sob n°.: 088.413.809.77, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 03/2023, do Quadro de Servidores do Município.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:EE1A7BB2

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.138 DE 04 DE MARÇO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 03/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20 de fevereiro de 2024, Ano XII / n° 2964. https://www.diariomunicipal.com.br

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 05 de março de 2024, **AMÉLIA DE PAULA,** inscrito no CPF sob n°.: 085.934.619-64, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 03/2023, do Quadro de Servidores do Município.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:158439FB

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.143 DE 04 DE MARÇO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 03/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20 de fevereiro de 2024, Ano XII / n° 2964. https://www.diariomunicipal.com.br

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 05 de março de 2024, **ALEXANDRA KELLMER DA SILVA,** inscrito no CPF sob n°.: 059.493.499-03, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 03/2023, do Quadro de Servidores do Município.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8133DCD9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 016/2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO,** conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**
1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais).
11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Carteira de Habilitação Categoria "C" e "D" e "E", conforme requisito exigido para o cargo;
15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
19º	CRISTIANE ARLINDA TIBES ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	Ampla Concorrência
20º	JUCIMARA DOBKOWSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	Ampla Concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:03C96602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 011/2024
Processo Licitatório nº 025/2024
Adjudicação/ Homologação: 04/03/2024
Contratada: **Jesaias Meloni Valerio 03079536967**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: "**Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de instalação de ar condicionado tipo split e de manutenção corretiva de equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura Municipal.**"

Valor da Despesa: **R$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B3104765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 013/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO, CPF**: 043.352.159-75; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$2.067,35 (dois mil e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 05 a 08 de março de 2024, para participar de audiências junto a Assembleia Legislativa, Secretaria de Turismo e Assistência Social e participar de curso de capacitação em gestão pública "A ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO FRENTE À NOVA LEI DE LICITAÇÕES", promovido pela DATALEGIS, conforme termo de solicitação de diária nº. 013/2024.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de março de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5115C2DC

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 014/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor **JOSE RICARDO JACINTO MARTINS, CPF**: 045.855.109-07; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$2.067,35 (dois mil e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 05 a 08 de março de 2024, para participar de audiências junto a Assembleia Legislativa, Secretaria de Turismo e Assistência Social e participar de curso de capacitação em gestão pública "A ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO FRENTE À NOVA LEI DE LICITAÇÕES", promovido pela DATALEGIS, conforme termo de solicitação de diária nº. 014/2024.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de março de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:DA63D1D6

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 015/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor **JOAQUIM RAFAEL NETO, CPF**: 618.722.299-72; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$2.067,35 (dois mil e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 05 a 08 de março de 2024, para participar de audiências junto a Assembleia Legislativa, Secretaria de Turismo e Assistência Social e participar de curso de capacitação em gestão pública "A ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO FRENTE À NOVA LEI DE LICITAÇÕES", promovido pela DATALEGIS, conforme termo de solicitação de diária nº. 015/2024.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de março de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3D8698D4

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 016/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor **FABIANO APARECIDO BARBOZA, CPF**: 038.561.249-42; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$2.067,35 (dois mil e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 05 a 08 de março de 2024, para participar de audiências junto a Assembleia Legislativa, Secretaria de Turismo e Assistência Social e participar de curso de capacitação em gestão pública "A ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO FRENTE À NOVA LEI DE LICITAÇÕES", promovido pela DATALEGIS, conforme termo de solicitação de diária nº. 016/2024.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de março de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E616093A

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 017/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **ANTONIO FLÁVIO KAROLESKI, CPF:** 474.640.119-53; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$1.118,48 (um mil cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 06 a 08 de março de 2024, para participar de curso de capacitação em gestão pública "A ARTE DA COMUNICAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO", promovido pela NS Treinamento em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 017/2024.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de março de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:FD5B76B4

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 018/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias a senhora **LETÍCIA CRISTINA REZENDE DE SOUZA,** CPF: 034.556.859-19; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$1.118,48 (um mil cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 06 a 08 de março de 2024, para participar de curso de capacitação em gestão pública "A ARTE DA COMUNICAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO", promovido pela NS Treinamento em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 018/2024.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de março de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:556E68FB

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 019/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias a senhora **SILVIA CRISTINA SANTOS, CPF**: 835.776.379-00; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$1.118,48 (um mil cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 06 a 08 de março de 2024, para participar de curso de capacitação em gestão pública "A ARTE DA COMUNICAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO", promovido pela NS Treinamento em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 018/2024.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de março de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C48B4C91

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024

Fundamentado no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. º 14.133/21, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a empresa **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA, CNPJ 01.031.983/0001-96**, para a inscrição de agentes públicos em curso de capacitação em gestão pública **"A ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO FRENTE À NOVA LEI DE LICITAÇÕES"**, que será realizado no período de 06 a 08 de março de 2024, na Capital do Estado, Curitiba/PR., com valor total de R$7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais.).

CREDOR: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA
CNPJ: 01.031.983/0001-96
ENDEREÇO: Av Cândido de Abreu,526Sala A -Conj. 1401-A Centro Cívico - Curitiba – PR CEP: 80.530-905.
VALOR: R$7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais.).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Goioerê/PR, 04 de março de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:72552505

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024

Fundamentado no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. º 14.133/21, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a empresa **NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 12.137.995/0001-16**, para a inscrição de agentes públicos em curso de capacitação em gestão pública "A ARTE DA COMUNICAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO", a ser realizado no período de 06 a 08 de março de 2024, em Curitiba/PR, com valor total de R$5.670,00 (Cinco mil seiscentos e setenta reais.).

CREDOR: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 12.137.995/0001-16
ENDEREÇO: Rua 319, nº. 225, APT 801 Edif. Porto Principe, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000
VALOR: R$5.670,00 (Cinco mil seiscentos e setenta reais.).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Goioerê/PR, 04 de março de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:99BABBE4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.655/2024

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata NICOLE MARIA DE JESUS FERREIRA, CPF nº 116.704.479-79, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas

semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 04 de março de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:4FBCD6B0

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.656/2024

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKY, CPF nº 026.447.089-31, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 04 de março de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:BA27200F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 155/2024

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 08 de março de 2024, a servidora pública municipal Adriana Alves dos Santos, do cargo em comissão Chefe de Divisão de Cadastro de Contribuintes, com admissão em 1º de agosto de 2023, nomeado por meio da Portaria nº 585/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 04 de março de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:11A331EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2024 - ALDEIAS INFANTIS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2.024

TERMO DE FOMENTO Nº 010/2.024

Concedente: **Município de Goioerê**.
CNPJ: 78.198.975/0001-63.

Tomador: **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL GOIOERÊ-PR**
CNPJ: 35.797.364.0005-52

Objeto Proposto: De Olho no Futuro. Promover acesso seguro ao desenvolvimento socioeducativo e lúdico-social de crianças e adolescentes em grande vulnerabilidade social e educacional que fazem parte das famílias inseridas nos Projetos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos ofertado na Organização bem como comunidade em geral. Neste serviço será ofertado acompanhamento pedagógico individual e coletivo que visa desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas ao autocuidado, proteção, autoestima, autonomia, temas transversais de educação não escolar de crianças e adolescentes e, de modo a reduzir riscos e vulnerabilidade e promover a permanência escolar.

Valor Total do Repasse: **R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).**

Dotação Orçamentária:

14.002.08.244.0021.2.222.3.1.50.41.00.00.00.00 (813)
14.002.08.244.0021.2.222.3.3.50.41.00.00.00.00 (550)
14.002.08.244.0021.2.222.4.4.50.42.00.00.00.00 (814)

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Da data de 04 de março de 2.024 até 31 de dezembro de 2.024

Base Legal: Artigos 29 c/c 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021 e Art. 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê.

Goioerê, 04 de março de 2.024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:E1DEDB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 010/2024 - ALDEIAS INFANTIS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 010/2.024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 04 DE MARÇO DE 2.024
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2.024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – PR, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr.

TOMADOR: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL GOIOERÊ-PR,** instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 35.797.364.0005-52, situada na Avenida 19 de Agosto, 522, Centro, CEP: 87360-000, nesta cidade de Goioerê/PR, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado pelo Gestor Nacional, Senhor **ALBERTO GUIMARÃES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 19.989.994-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 160.130.318-73 e, a Senhora **ELIZABETE DE MACEDO PEREIRA DA SILVA** portadora da Cédula de Identidade n° 3.433.235-5 e inscrita no CPF/MF sob o n° 467.747.189-49, residente e domiciliado na Rua Mário Ribeiro, n° 620, Jardim Lindóia, Goioerê/PR.

OBJETO PROPOSTO: De Olho no Futuro. Promover acesso seguro ao desenvolvimento socioeducativo e lúdico-social de crianças e adolescentes em grande vulnerabilidade social e educacional que fazem parte das famílias inseridas nos Projetos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos ofertado na Organização bem como comunidade em geral. Neste serviço será ofertado acompanhamento pedagógico individual e coletivo que visa desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas ao autocuidado, proteção, autoestima, autonomia, temas transversais de educação não escolar de crianças e adolescentes e, de modo a reduzir riscos e vulnerabilidade e promover a permanência escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.002.08.244.0021.2.222.3.1.50.41.00.00.00.00.00 (813)
14.002.08.244.0021.2.222.3.3.50.41.00.00.00.00.00 (550)
14.002.08.244.0021.2.222.4.4.50.42.00.00.00.00.00 (814)

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de **R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)**, que serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, sendo **que o repasse será efetuado em 10 parcelas compreendidas entre 03/2024 a 12/2024,** depositadas no**Banco do Brasil, Agência 0847-8, Conta Corrente 40.241-9**, em nome da**ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL/ GOIOERÊ-PR**, conforme cronograma de desembolso, que faz parte do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: início em 04 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê/PR, 04 de março de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Concedente

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
Representante/ Procurador – Gestor Nacional
Tomador

ELIZABETE DE MACEDO PEREIRA DA SILVA
Coordenadora Aldeias Infantis SOS Brasil de Goioerê
Tomador

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:D58531A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 156/2024

Concede Licença Especial e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, a servidora pública municipal MAGDA LACERDA DE JESUS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 27 de fevereiro de 2024 e encerrando em 26 de maio de 2024, referente ao quinquênio 2015/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 04 de março de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:03226684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.658/2024

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, TITULAR DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL QUE PERCEBE PROVENTO DE APOSENTADORIA COM REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o Município de Goioerê possui servidores públicos estatutários vinculados ao Regime Geral de Previdência Social,

conforme art. 196 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico Único do Município de Goioerê);
Considerando o artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 2009, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"*;
Considerando que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não comunica oficialmente ao Município de Goioerê o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;
Considerando a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância, a partir de 1º de março de 2024, com base no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 (Regime Jurídico dos Servidores de Goioerê), do cargo público de MOTORISTA, do quadro da Secretaria Municipal de Agricultura, em razão da jubilação de seu titular ZACARIAS ANTONIO PEREIRA, matrícula nº 504582, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
Parágrafo único. Em consequência, fica declarada a extinção da relação jurídico-administrativa do servidor titular do respectivo cargo, em razão da ocorrência de aposentadoria obtida na forma do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Fica a Secretaria Administração Municipal autorizada a proceder ao pagamento de eventuais verbas rescisórias devidas à servidora, na forma da lei.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2024

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 04 de março de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:007B8B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.092.326/0001-04, com sede em Londrina, Estado do Paraná, Rua Paranaguá, nº 865, apt 1003, Centro, CEP 86.015-030, neste ato representada pela Sr **HUGO FERNANDES DASMACENO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de RG nº 15.389.016, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 100.022.976-98, residente e domiciliado em Londrina-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 037/2023, referente a **Inexigibilidade nº 073/2022**, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **Vigência** do contrato nº 14/2023, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme item abaixo:

Item	Especificação	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATÓRIAIS (02)** Para execução do PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) junto a população cadastrada na área urbana da EFS, vinculada a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, do Município de Goioerê, composto p/01 médico devidamente cadastrado e habilitado no CRM (Conselho Regional de Medicina) visando a prestação de serviços na área de CLINICA GERAL, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda à sexta, compreendendo os objetivos gerais e específicos da ESF (ações a atividades, atendimento ambulatorial, execução de programas de prevenção e visitas domiciliares) conforme determinação e necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê.	12	Serv	18.176,40	218.116,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ENTREGA**, de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada, a vigência do contrato original, por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **05 de março de 2024,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 218.116,80 (duzentos e dezoito mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos)** anualmente pelos serviços prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Cod.Red	Elemento	Fonte
241	3.3.90.34.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 29 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

HUGO FERNANDES DASMACENO
Sociedade Paranaense De Medicina LTDA
Contratada

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:393B2350

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 35/2024
HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO À EMPRESA UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA para

participação presencial no curso GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, a ser realizado na cidade de Curitiba-PR, entre os dias 05, 06, 07 e 08 de março de 2024.
CONTRATADO: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.980,00
04/03/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:00574A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 4/2024 - UASG 451481

Objeto: Registro de preços visando eventuais contratações de serviço de Locação de Brinquedos Infláveis, Carrinho de Pipoca e de Algodão Doce, para atender as necessidades das secretarias do Município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 05/03/2024.
Abertura das propostas: 20/03/2024 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 04 de março de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:DE8260CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 5/2024 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de empresa especializada para MINISTRAR Curso Técnico em Costura para Moda Infantil e Adulto com Ênfase em Manutenção, para atender a demanda da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 05/03/2024.
Abertura das propostas: 20/03/2024 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 04 de março de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:E0853330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA N°57, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Altera a composição dos representantes do Poder Executivo que compõe o Conselho Municipal da Cidade e a presidência instituída pela portaria n° 68/2023

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

RESOLVE

Artigo 1. Altera os representantes do Poder Executivo constituído no Artigo 1° da Portaria n° 68/2023, passa ter a seguinte composição:

Titular: Anderson Bittencourt
Suplente: Vania Bonatti Zorzanello
Titular: José Neuri da Silva
Suplente: Gabriel Silveira Padilha
Titular: Ordilei Gomes Fernandes
Suplente: Francesnara Lorenzett

Artigo 2. O presidente do Conselho passa a ser o Sr. Anderson Bittencourt (Engenheiro Civil)

Artigo 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, 04 de março de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:EA6A86F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 04/2024 - Processo Administrativo nº 003/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, considerando a justificativa apresentada para aquisição do objeto, a existência de saldo orçamentário, a regularidade fiscal demonstrada no processo da empresa detentora da proposta mais vantajosa, e por fim, considerando que o valor proposto está de acordo com o valor praticado no mercado, resolve:

I - ADJUDICAR e HOMOLOGAR, a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em monitoramento de alarme 24h, instalado nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra., determinando a contratação da empresa ATITUDE SEGURANÇA – ATITUDE MONITORAMENTO E CIA LTDA – CNPJ nº 06.065.324/0001-94, no valor de R$ R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência.

II – DETERMINO ao setor competente que se proceda com a publicação do presente termo, conforme determinação legal, bem como seja providenciado o instrumento de contrato para assinatura das partes.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 04 de março de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:81A17DBA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2024

Edital de Concorrência Pública nº 003/2024
Processo Administrativo nº 005/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em manutenção e conservação de obras em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) que irá realizar a recuperação das condições funcionais da pista de pouso e decolagem (PPD 08/26) do Aeroporto Municipal de Guaíra Walter Martins De Oliveira – PR (SSGY), com área total de 1.425,00 m e 45.556,00 m2, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste Edital. Recursos oriundos do Convênio nº 32/2023 – SEIL.

Valor Total: R$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais)

Recursos Orçamentários:
347 / 6 / 4 / 2026 / 3449051020200000000 / 505
348 / 6 / 4 / 2026 / 3449051020200000000 / 878

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura deste instrumento e término em **04 de março de 2025**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de Execução: Os serviços deverão ser iniciados em até **11 (onze) dias corridos**, após a emissão da ordem de serviço pelo engenheiro responsável, para planejamento, mobilização e início das obras. Após o início, a obra deverá ser EXECUTADA no prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, conforme cronograma físico-financeiro, sendo que o prazo estipulado começa a contar a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado até o término da vigência do contrato.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0D43EE52

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 101/2024

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 003/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 003/2024,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção e conservação de obras em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) que irá realizar a recuperação das condições funcionais da pista de pouso e decolagem (PPD 08/26) do Aeroporto Municipal de Guaíra Walter Martins De Oliveira – PR (SSGY), com área total de 1.425,00 m e 45.556,00 m2, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste Edital. Recursos oriundos do Convênio nº 32/2023 – SEIL, sendo a empresa vencedora:

SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no **CNPJ nº 67.156.943/0002-60**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:ACD5490F

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
CASCAVEL	01/128/2024	09.051.532/0001-22	MIROSLAU BAILAK	R$ 0,00	22/02/2024 A 31/12/2024

O contrato esta disponível na íntegra no site https://www.consamu.com.br/arquivos/20240301_091444_45.pdf

Cascavel, 04 de março de 2024.

PATRICIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira e Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:E00BBB9A

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **18/03/2024** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** que tem por objeto **"Contratação de serviço de fornecimento de link 10Mbps (IP FIXO) – Fibra ótica, para as bases descentralizadas do CONSAMU"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **18/03/2024**. A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 4 de março de 2024.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:DC919D80

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 048/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 205/2022 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **05/03/2024 a 11/03/2024**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
23º	262843	Tânia dos Santos Farias	Técnico em Enfermagem / UPA	Marechal Cândido Rondon

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:867099F4

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 022/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU **CONTRATADA: SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S/A**
OBJETO: Pelo presente termo renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de **16 de março de 2024**. O valor total estimado da renovação será de R$ 20.130,00 (vinte mil, cento e trinta reais). Não haverá reajuste contratual conforme anuência entre as partes.
FIRMADO EM: 16 de fevereiro de 2024.
PROC. ADMINISTRATIVO: 097/2024.
ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos
João Gabriel Avanci
Eduardo Cantieri

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:EC2FBBA4

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 019/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Pelo presente termo renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de **16 de março de 2024**. O valor total estimado da renovação será de R$ 20.130,00 (vinte mil, cento e trinta reais). Não haverá reajuste contratual conforme anuência entre as partes.
FIRMADO EM: 27 de fevereiro de 2024.
PROC. ADMINISTRATIVO: 132/2024.
ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos
João Gabriel Avanci
Luiz Felipe Ferreira Ribeiro

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:1F5DBA44

PROJUR
LEI Nº 2.343/2024 DATA: 04.03.2024 EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LOA 2024 (LEI MUNICIPAL Nº 2.323 DE 07/12/2023 E A AJUSTAR AS PROGRAMAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO PLURIANUAL – 2022 A 2025 (LEI MUNICIPAL Nº 2202 DE 09/12/2021) E A LEI DE D

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Face a autorização para contratação de Operações de Crédito junto à Caixa Econômica Federal, fica aberto no Orçamento Fiscal 2024 (Lei Municipal 2.323 de 07/12/2023), Crédito Especial no valor de R$ 6.316.050,00 (seis milhões, trezentos e dezesseis mil e cinquenta reais), por Operação de Crédito nas seguintes categorias:

RECEITA

20.00.00.00.00	Receitas de Capital	
21.00.00.00.00	Operações de Crédito	
21.12.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	
21.12.56.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	
21.12.56.01.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	
21.12.56.01.01	Financiamento CEF 062064-89/2023 – Pró - Moradia	R$ 6.316.050,00

Fonte 626 - Financiamento CEF 062064-89/2023 – Pró - Moradia

DESPESAS

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação
Ação: 1003 – Construções Executadas pela Habitação
Funcional: 0016.0482.0014
Modalidade de Aplicação: 3.44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 626 – Financiamento CEF 062064-89/2023 – Pró - Moradia
Valor: R$ 6.316.050,00

Art. 2º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do artigo 1º, com recursos de arrecadação de Operação de Crédito no valor de R$ 6.316.050,00 (seis milhões, trezentos e dezesseis mil e cinquenta reais), as Receitas e Despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II do Plano Plurianual (Lei Municipal nº 2.202 de 09/12/2021), ficam reprogramadas as dotações na forma abaixo descrita:

RECEITA

20.00.00.00.00	Receitas de Capital	
21.00.00.00.00	Operações de Crédito	
21.12.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	
21.12.56.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	
21.12.56.01.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	
21.12.56.01.01	Financiamento CEF 062064-89/2023 – Pró - Moradia	R$ 6.316.050,00

Fonte 626 - Financiamento CEF 062064-89/2023 – Pró - Moradia

DESPESAS

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação
Ação: 1003 – Construções Executadas pela Habitação
Funcional: 0016.0482.0014
Modalidade de Aplicação: 3.44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 626 – Financiamento CEF 062064-89/2023 – Pró - Moradia
Valor: R$ 6.316.050,00

Art. 3º Face a abertura do Crédito Especial constante do artigo 1º, com recursos de arrecadação de Operação de Crédito no valor de R$ 6.316.050,00 (seis milhões, trezentos e dezesseis mil e cinquenta reais), as Receitas e Despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2024 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.321 de 07/12/2023), ficam reprogramadas as dotações conforme a seguir:

RECEITA

20.00.00.00.00	Receitas de Capital	
21.00.00.00.00	Operações de Crédito	
21.12.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	
21.12.56.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	
21.12.56.01.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	
21.12.56.01.01	Financiamento CEF 062064-89/2023 – Pró - Moradia	R$ 6.316.050,00

Fonte 626 – Financiamento CEF 062064-89/2023 – Pró - Moradia

DESPESAS

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 3- Diretoria de Habitação
Ação: 1003 – Construções Executadas pela Habitação
Funcional: 0016.0482.0014
Modalidade de Aplicação: 3.44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 626 - Financiamento CEF 062064-89/2023 – Pró - Moradia
Valor: R$ 6.316.050,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:92C320BA

PROJUR
LEI Nº 2.344/2024 DATA: 04.03.2024 EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 6.316.050,00 (seis milhões, trezentos e dezesseis mil, e cinquenta reais), no âmbito do PRÓ-MORADIA, Modalidade Produção de Conjuntos Habitacionais, destinados à Construção de 65 unidade habitacionais, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se refere o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.
Art. 3º Os recursos provenientes da Operação de Crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da Operação de Crédito ora autorizada.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D7896C39

PROJUR
DECRETO Nº 073/2024 DATA: 04.03.2024 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 081/2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido **GRACIELIFERNANDA DA SILVA**, matrícula nº 30331-01, admitida em 12.09.2022, concursada para o cargo de Professor, com desligamento no dia 01.03.2024, sendo este seu último dia de trabalho, comvacânciado cargo até então ocupado.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:487BEA3B

PROJUR
PORTARIA Nº 098/2024 DATA: 04.03.2024 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL POR AVANÇO VERTICAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, e, considerando o memorando online sob o nº 516/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nívelpor avanço vertical à Servidora Pública Municipal, conforme preceitua o artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/Cargo	Matrícula nº	Do Nível	Para o Nível	A partir de
Maria Eduarda Nascimento Minueza Moraes	29907-02	A	B	01/03/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º março de 2024.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9B38CD7A

PROJUR
PORTARIA Nº 099/2024 DATA: 04.03.2024 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 292/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Douglas Inacio de Oliveira	30667-01	18	21	01/03/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D24A21FA

PROJUR
PORTARIA Nº 100/2024 DATA: 04.03.2024 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 2.254/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Carlos Wesley Gonçalves/ Escriturário	0299-01	Diretoria Especial do Trabalho (SINE) - Efetivos	Diretoria de Administração e Controle/Porto Internacional - Efetivos	01/03/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de março de 2024.

Registre-se, Publique-se, e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F70905D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 062/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Desligar os servidores abaixo relacionados do Emprego Temporário de Motorista, a partir de 01 de março de 2024.

EDSON DE MARCHI - RG nº 990.208-2
ALCIDES OLIMPIO MARTINS FILHO - RG nº 3.438.886-5

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FE332221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 065/2024

PORTARIA Nº 065/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 para os servidores municipais Kátia Cilene de Mendonça, Ricardo Henrique Prado Marçal e Izabella Garcia Camargo, para participar de formação presencial sobre Vida Legal, e-protocolo e aspectos pedagógicos no NRE de Londrina/Pr, no dia 05/03/2024, com saída às 07:00h e retorno as 14:00h.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 para o servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar o paciente J.A.D para realização de consulta médica na cidade de Londrina/Pr, no dia 04/03/2024, com saída às 06:00h e retorno as 12:00h.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 para o servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar o paciente M.C.S.L para realização de consulta médica na cidade de Santa Mariana/Pr, no dia 04/03/2024, com saída às 09:00h e retorno as 17:00h.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 para o servidor municipal Dirceu Açofra, para levar os pacientes S.A.A, para realização de consultas médicas na cidade de Londrina/Pr, no dia 01/03/2024, com saída às 08:00h e retorno as 14:00h.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 para o servidor municipal Ari Osvaldo Soares de Faria, para levar relógios pontos para conserto na cidade de Londrina/Pr, no dia 05/03/2024, com saída às 07:30h e retorno as 14:00h.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 04 de março de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:B058A810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 05 DE MARÇO DE 2024 - 14H

EXPEDIENTE
INDICAÇÃO N° 010/2024. Proposição do Vereador Sr. JÚLIO DOS SANTOS BATISTA – Data:- 28 de fevereiro de 2024. Assunto:- CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO/ARRIMO NA COMUNIDADE DE BARRA DO ARARAPIRA, EM GUARAQUEÇABA, VISANDO PROTEGER A COMUNIDADE E CONTER O AVANÇO DAS MARÉS.
INDICAÇÃO N° 011/2024. Proposição da Vereadora Sra. LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA - Data: 04 de Fevereiro de 2024Assunto: DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ANÁLISE, DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO PROCESSANTE PELO ARQUIVAMENTO - com fundamento no art. 5º, inciso VII do Decreto-Lei n.º 201 de 27.02.1967 e em atendimento à decisão Liminar deferida no Mandado de Segurança n.º 0000226-15.2024.8.16.0043 - do procedimento político-administrativo iniciado a partir do recebimento da denúncia do cidadão Derek Miranda de Souza em face da denunciada Lilian Ramos Narloch para apurar infração político-administrativa descrita no art. 4º, inciso VIII do Decreto-Lei n.º 201 de 27.02.1967 em função de condenação por ato de improbidade administrativa.
-ORDEM DO DIA

INDICAÇÃO N° 010/2024. Proposição do Vereador Sr. JÚLIO DOS SANTOS BATISTA – Data:- 28 de fevereiro de 2024. Assunto:- CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO/ARRIMO NA COMUNIDADE DE BARRA DO ARARAPIRA, EM GUARAQUEÇABA, VISANDO PROTEGER A COMUNIDADE E CONTER O AVANÇO DAS MARÉS.
INDICAÇÃO N° 011/2024. Proposição da Vereadora Sra. LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA - Data: 04 de Fevereiro de 2024Assunto: DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ANÁLISE, DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO PROCESSANTE PELO ARQUIVAMENTO - com fundamento no art. 5º, inciso VII do Decreto-Lei n.º 201 de 27.02.1967 e em atendimento à decisão Liminar deferida no Mandado de Segurança n.º 0000226-15.2024.8.16.0043 - do procedimento político-administrativo iniciado a partir do recebimento da denúncia do cidadão Derek Miranda de Souza em face da denunciada Lilian Ramos Narloch para apurar infração político-administrativa descrita no art. 4º, inciso VIII do Decreto-Lei n.º 201 de 27.02.1967 em função de condenação por ato de improbidade administrativa.

COMISSÕES..

PROJETO DE LEI Nº 004/2024- SUMULA:- AUTORIZA CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTANCIA DE ATE 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS). Sec. Municipal Assistência Social
PROJETO DE LEI Nº 005/2024- SUMULA:- AUTORIZA CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTANCIA DE ATE 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Sec. Municipal de Assistência Social
PROJETO DE LEI Nº 006/2024- SUMULA:- AUTORIZA CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTANCIA DE ATE 29.500,00 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS REAIS). Sec. Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
PROJETO DE LEI Nº 007/2024- SUMULA:- AUTORIZA CREDITO ADICIONAL NA IMPORTANCIA DE ATE 1.287.333,33

(UM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TRES CENTAVOS). Sec Municipal de Turismo.
PROJETO DE LEI Nº 008/2024- SUMULA:- AUTORIZA CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTANCIA DE ATE 3.463.614,05 (TRÊS MILHOES QUATROCENTOS E SESSENTA E TRES MIL SEISCENTOS E CATORZE REAIS E CINCO CENTAVOS). Sec Municipal de Obras e Transporte.
PROJETO DE LEI Nº 009/2024- SUMULA:- AUTORIZA CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTANCIA DE ATE 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Sec. Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
PROJETO DE LEI Nº 010/2024- SUMULA:- AUTORIZA CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTANCIA DE ATE 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS). Sec. Municipal de Turismo.
PROJETO DE LEI Nº 011/2024- SUMULA:- AUTORIZA CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTANCIA DE ATE 650.000,00 (SEISCENTOS E CINCOENTA MIL REAIS). Sec. Municipal de Saúde
PROJETO DE LEI Nº 012/2024- SUMULA:- AUTORIZA CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTANCIA DE ATE 781.000,00 (SETECENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS). Sec. Municipal de Educação
Projeto de Resolução nº 009-2023 SUMULA:- "QUE DISPÕE SOBRE A BAIXA PATRIMONIAL E DESTINAÇÃO DE BENS CONFORME A RESOLUÇÃO 001 2023. Apresentação o relatório de bens patrimoniais inservíveis e destinação de bens servíveis.
OF. 042-24-OPD-GP REF. ACÓRDÃO DE PARECER PREVIO - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 PROCESSO 864620-19
OF. 007-24 OPG GP REF. ACORDÃO DE PARECER PREVIO - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021. PROCESSO 176535-22

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:9DEBB1FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 02/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por Item em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **18 de Março de 2024** através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **Registro de Preços para Futuras e eventuais aquisições de produtos de utensílios domésticos, para atender a demanda dos departamentos municipais de Honório Serpa - PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 04 de Março de 2024

ÉRICA PATRICIA VIEIRA ANKOSKI
Pregoeira

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:03BB309A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
X- TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 41/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA POSTO COMETA HONÓRIO SERPA.

X- TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 41/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA POSTO COMETA HONÓRIO SERPA.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF 017.350.849-99 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO COMETA HS LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* **81.449.654/0001-07**, *sediado(a) na* **AV.XVI de Novembro, n° 823, Centro, Honório Serpa - PR**, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* **MARCIO LUIZ BASSETTO,** inscrito no CPF sob nº 588.970.119-34, portador do RG nº 3.389.190-3, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato 41/2023, conforme referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023 que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto:

Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal (Cláusula Setima do contrato), seguindo os respectivos itens:

Parágrafo Segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

O Termo de referência do Pregão 14/2023 no Item 9.4 o qual é vinculado independente de transcrição ao contrato 41/2023 conforme item 1.3.1 do mesmo traz o seguinte:

9.4. CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
9.5. Parágrafo primeiro: O referencial do valor do produto será o apurado pelo portal Nota Paraná da Seguinte forma:
9.6. Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:
9.7. Parágrafo primeiro: Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do (s) item (s).
9.8. O preço será pesquisado da seguinte forma:
9.9. Será acessado o site https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionado a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.
9.10. A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado com o cálculo do desconto aferido pela licitação, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.
9.11. A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa.
9.12. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.
9.13. A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.
9.14. Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://preco.anp.gov.br/; 4 últimas semanas – Resumo III – https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Quatro_Index.asp – por município – PATO BRANCO– preço médio – DA ULTIMA SEMANA PESQUISADA.
9.15. A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato).

9.16. Todos os valores serão apresentados com 2 (duas) casas após a vírgula:

2	Óleo diesel S500	Valor de referência Tabela	Desconto da Licitação	Valor final unitário
	DIESEL S500 FILTRADO	R$ 5,86	1,00%	5,85

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL
Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no Art. 136. Da lei 14.133/21 que diz "Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Contrato 41/2023 de 13 de junho de 2023, permanecendo validas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Parágrafo Segundo: **Tendo em vista a indisponibilidade do sistema NOTA PARANA, utilizou-se o pré-disposto no item 9.14 da clausula nona do contrato, a qual autoriza o uso da base de preços da ANP.**

Honório Serpa, 04 de Março de 2024

Município de Honório Serpa
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/ Prefeito Municipal
LUCIANO DIAS
CPF nº 017.350.849-99

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:FCC13059

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 02/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Maior desconto por item/tabela em sessão pública eletrônica a partir das **14h00min horas** (horário de Brasília- DF) do dia **18 de Março de 2024** através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **Aquisição de combustíveis Diesel S500 FILTRADO e gasolina comum, a ser entregue no distrito do Pinho Fleck, município de Honório Serpa - PR nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 04 de Março de 2024

INDIANARA PATRÍCIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:EE1F8326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 052/2024

DECRETO N.º 052/2024

SÚMULA: Nomeia a Sra. *ANA PAULA DE SOUZA SILVA* e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I- Considerando as disposições da Lei Municipal n. 002/2014 e Lei n.° 15/2022 de 27/07/2022;

II- Considerando o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Educação, devidamente instaurado pelo Edital n.° 001/2022;

III- Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.° 002/2022 c/c n.º 003/2022, cuja eficácia deu-se aos 18/07/2022 e 20/07/2022, respectivamente, devidamente homologado pelo Edital n.º 004/2022 de 22/07/2022 e Edital n.º 005/2022 de 27/07/2022;

IV- Considerando finalmente o atendimento dos Editais de Convocação n.º 006/2022 de 28/07/2022, n.º 007/2022 de 08/08/2022, n.º 008/2022 de 09/08/2022, n.º 009/2022 de 22/08/2022 e n.° 10/2022 de 25/08/2022 junto o Edital de retificação de 26/08/2022;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora *ANA PAULA DE SOUZA SILVA*, brasileira, portadora do CPF/MF sob. N.º 073.***.***-25, RG sob. N.º 1*******0 SSP/PR, para exercer o cargo público por tempo determinado de PROFESSOR 30 HORAS – Regido pela CLT.

Parágrafo Único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão á partir de 05/03/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de março de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9CE3BE5F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 064/2024

PORTARIA N.º 064/2024

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora LUDMILA MARTINS GOMES ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao

período aquisitivo 2019/2023, para serem gozadas no período de 05/03/2024 à 02/06/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de março de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:21ECE62C

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 01 /2024

RESOLUÇÃO Nº 01 /2024

SÚMULA: APROVA O Plano Municipal da Pessoa idosa do município de Iguaraçu- Pr (2024- 2028)

O Conselho Municipal dos direitos da pessoa Idosa de Iguaraçu/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº10741 de um de outubro de 2003 e a Lei municipal Nº 26 de dezembro de 2016.

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º **Aprova O Plano Municipal da Pessoa idosa do município de Iguaraçu- Pr (vigência 2024- 2028)**

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 28 fevereiro 2024.

THAYS MARQUINI
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4BE724DB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 053/2024

DECRETO N.º 053/2024

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Diretor Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cultural.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 005/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada à partir de 05 de março de 2024 a Sra. DEBORA CRISTINA ARCANJO, brasileira, portadora da CI/RG n.º 10.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n.º 051.***.***-26, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretora Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cultural, constante da LCM n.º 005/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de março de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FCEB4892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 50/2024

Considerando que o CIS Amcespar é pessoa jurídica de direito público, vem por meio deste ato constituir Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências.

Considerando os eventos narrados na memória históricas dos atos administrativos, e no intuito de preservar a lisura, transparência e compatibilidade dos atos, vem através deste ato atualizar os membros da comissão.

Em consideração a necessidade de atualização de dados para adequada informações de atos para consecução dos atos do processo do concurso referente a Resolução n° 304 2023.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com Assembleia realizada em 28 de agosto de 2023, do Conselho de Prefeitos do CIS Amcespar:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR como membros da Comissão do Concurso Público 2023, os profissionais a seguir discriminados:
I – **Edina Cristina Faganeli Borges**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do município consorciado de Rebouças-PR, inscrito no CPF sob o nº 067.519.479-25.
II – **Jovane Afonso Vieira Lopes**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do município consorciado de Rebouças-PR, inscrito no CPF sob o nº 016.199.459-83.
III – **Marcio Jose Cardoso**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do município consorciado de Irati-PR, inscrito no CPF sob o nº 040.414.039-44.
IV – **Edna Nogueira**, Assistente Administração VII, do município consorciado de Inácio Martins-PR, inscrito no CPF sob o nº 069.505.459-75.
V – **Carmen Luciane Andreola Cabral**, Assistente Administrativo, do município consorciado de Fernandes Pinheiro-PR, inscrito no CPF sob o nº 042.600.089-78.
VI – **Sidnei Antônio de Lima**, Técnico em Contabilidade, do município consorciado de Fernandes Pinheiro-PR, inscrito no CPF sob o nº 017.409.589-93.

Art. 2º - Considerando a necessidade do desenvolvimento dos trabalhos de maneira independente, autônoma e eficiente, resguarda a prerrogativa desta comissão de realizar a divisão das tarefas e aplicações das rotinas que entenderem pertinentes.

Art. 3º - A presente comissão poderá expedir recomendações, solicitações e demais atos necessários para o desenvolvimento do seu fim específico interna e externamente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 04 de março de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS -AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:3C4DB175

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 51/2024

Considerando os eventos narrados na memória históricas dos atos administrativos, e no intuito de preservar a lisura, transparência e compatibilidade dos atos, vem através deste ato atualizar os membros da comissão.

Considerando a necessidade de segregação de funções de desenvolvimento individualizado das tarefas e rotinas vem delinear a presente resolução em complementação a Resolução Nº 304/2023 do CIS Amcespar.

Considerando que o CIS Amcespar é pessoa jurídica de direito público, vem por meio deste ato constituir Comissão Especial de Desenvolvimento e Acompanhamento para o Concurso Público do CIS Amcespar e dá outras providências.

Em consideração a necessidade de atualização de dados para adequada informações de atos para consecução dos atos do processo do concurso referente a Resolução n° 306 de 2024.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com Assembleia realizada em 28 de agosto de 2023, do Conselho de Prefeitos do CIS Amcespar:

RESOLVE

Art. 1º - Para desenvolvimento dos trabalhos vem constituir COMISSÃO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO para o fim específico da realização do processo licitatório para contratação da empresa que irá realizar o Concurso Público do ano de 2024, do CIS Amcespar.
I – **Jovane Afonso Vieira Lopes**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do município consorciado de Rebouças-PR, inscrito no CPF sob o nº 016.199.459-83.
II – **Sidnei Antônio de Lima**, Técnico Em Contabilidade, do município consorciado de Rebouças-PR, inscrito no CPF sob o nº 017.409.589-93.
III - **Edna Nogueira**, Assistente Administração VII, do município consorciado de Inácio Martins-PR, inscrito no CPF sob o nº 069.505.459-75.
Art. 2º - DESIGNAR o Presidente desta Comissão, o profissional **Sidnei Antônio de Lima**.

Paragrafo Único: Demais membros comporão a equipe de apoio.

Art. 3º - A presente comissão além das suas atribuições poderá realizar solicitações, glosar atos, solicitar apoio de servidores, expedir decisões, promover diligências, designar sessão e demais atos necessários para o desenvolvimento do seu fim específico interna e externamente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 04 de março de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS -AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B86666B0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 49/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ANDRISE FOLLMANN FRANCA ROCHA, durante o período de 29/02/2024 a 29/02/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 04 de março de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5FCBE584

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 52/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para LAURO STANSKI, durante o período de 11/03/2024 à 26/03/2024.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, abril de 2022 a abril de 2023 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 04 de março de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8C1D3588

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Eu, PRESIDENTE do CIS/AMCESPAR, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no Processo Administrativo nº 003/2024 - DISPENSA nº 002/2024 e considerando o parecer jurídico favorável decido homologar os termos da ata de julgamento onde foi declarada vencedora para: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Saúde do Trabalho para realizar Exames Médicos Ocupacionais, de acordo com o PCMSO, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR,** a empresa**:** CLINICA DO TRABALHO DE IRATI S/S LTDA - CNPJ: 04.530.583/0001-13, por ter apresentado a melhor proposta valida e sair vencedora para os itens licitados, atendendo aos interesses da administração do CIS/AMCESPAR.

Irati 04 de março de 2024.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Processo Administrativo nº 003/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Saúde do Trabalho para realizar Exames Médicos

Ocupacionais, de acordo com o PCMSO, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR.

FAVORECIDO: CLINICA DO TRABALHO DE IRATI S/S LTDA

CNPJ: 04.530.583/0001-13

VALOR ESTIMADO: R$ 4.416,20 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100
10.122.0001.2.001. 3.3.90.30.00.00 fonte 378
10.302.0001.2.007. 3.3.90.39.00.00 fonte 357
10.302.0001.2.006. 3.3.90.39.00.00 fonte 496

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso ll da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A COMISSÃO

Irati, 04 de março de 2024

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contração do CIS/AMCESPAR

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2024
DISPENSA Nº 002/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: CLINICA DO TRABALHO DE IRATI S/S LTDA

CNPJ: 04.530.583/0001-13

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Saúde do Trabalho para realizar Exames Médicos Ocupacionais, de acordo com o PCMSO, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR.**

VALOR REGISTRADO: Conforme Dispensa.

PRAZO: 04/03/2024 à 04/03/2025

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100
10.122.0001.2.001. 3.3.90.30.00.00 fonte 378
10.302.0001.2.007. 3.3.90.39.00.00 fonte 357
10.302.0001.2.006. 3.3.90.39.00.00 fonte 496

DATA DA ASSINATURA: Irati, 04 de março de 2024

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CLINICA DO TRABALHO DE IRATI S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A44E8805

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Eu, PRESIDENTE do CIS/AMCESPAR, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no Processo Administrativo nº 008/2024 - DISPENSA nº 004/2024 e considerando o parecer jurídico favorável decido homologar os termos da ata de julgamento onde foi declarada vencedora para: **Contratação de empresa para o fornecimento de alimentos (coffee break), para reuniões/eventos,** a empresa**: LANCHONETE, PANIFICADORA E RESTAURANTE BLEM LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.495.543/0001-15**, por ter concorrido e sair vencedora pelo menor preço na proposta para os itens licitados, atendendo aos interesses da administração do CIS/AMCESPAR.

Irati 04 de março de 2024.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Processo Administrativo nº 008/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentos (coffee break), para reuniões/eventos.

FAVORECIDO: LANCHONETE, PANIFICADORA E RESTAURANTE BLEM LTDA EPP

CNPJ: **03.495.543/0001-15**

VALOR ESTIMADO: R$ 13.590,00 (treze mil, quinhentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100
10.122.0001.2.001. 3.3.90.30.00.00 fonte 378
10.302.0001.2.007. 3.3.90.39.00.00 fonte 357
10.302.0001.2.006. 3.3.90.39.00.00 fonte 496

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso ll da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A Comissão

Irati, 04 de março de 2024

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2024
DISPENSA Nº 004/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: LANCHONETE, PANIFICADORA E RESTAURANTE BLEM LTDA EPP

CNPJ: **03.495.543/0001-15**

OBJETO: **Contratação de empresa para o fornecimento de alimentos (coffee break), para reuniões/eventos.**

VALOR REGISTRADO: Conforme Dispensa.

PRAZO: 04/03/2024 à 04/03/2025

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100
10.122.0001.2.001. 3.3.90.30.00.00 fonte 378
10.302.0001.2.007. 3.3.90.39.00.00 fonte 357
10.302.0001.2.006. 3.3.90.39.00.00 fonte 496
DATA DA ASSINATURA: Irati, 04 de março de 2024

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

LANCHONETE, PANIFICADORA E RESTAURANTE BLEM LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:22B5500C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 011/2024

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador e Presidente **JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ**, brasileiro, casado, Empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 41, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.776.157-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 017.197.589-80, residente e domiciliado à Rua Guilherme Tissiani, nº 1452, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 05 de março de 2024 e retorno no dia 08 de março de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "A ARTE DA COMUNICAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO. CONSTRUINDO COMUNIDADES VIRTUAIS: COMO AS MÍDIAS SOCIAIS PODEM FORTALECER A CÂMARA MUNICIPAL. CONHECENDO AS FERRAMENTAS DIGITAIS GRATUITAS NA MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA."

O Curso será Promovido pela Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, e que será realizado no Auditório do Hotel Nikko, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino".

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C6686C18

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 012/2024

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR MARCOS RODRIGO DOMINGUES, A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador MARCOS RODRIGO DOMINGUES**,** brasileiro, casado, vendedor, Vereador desta Casa de Leis, Matrícula 44, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.772.572-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 053.033.859-90, residente e domiciliado à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 600, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 05 de março de 2024 e retorno no dia 08 de março de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "A ARTE DA COMUNICAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO. CONSTRUINDO COMUNIDADES VIRTUAIS: COMO AS MÍDIAS SOCIAIS PODEM FORTALECER A CÂMARA MUNICIPAL. CONHECENDO AS FERRAMENTAS DIGITAIS GRATUITAS NA MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA."

O Curso será Promovido pela Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, e que será realizado no Auditório do Hotel Nikko, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino".

Art. 281...

§ 1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:057DC492

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 013/2024

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor **MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO**, brasileiro, casado, Matricula 14, Contador, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.220.703-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 815.815.729-72, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto, nº 486, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 05 de março de 2024 e retorno no dia 08 de março de 2024, com 03 (três) diárias, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "A ARTE DA COMUNICAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO. CONSTRUINDO COMUNIDADES VIRTUAIS: COMO AS MÍDIAS SOCIAIS PODEM FORTALECER A CÂMARA MUNICIPAL. CONHECENDO AS FERRAMENTAS DIGITAIS GRATUITAS NA MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA."

O Curso será Promovido pela Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, e que será realizado no Auditório do Hotel Nikko, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Servidor conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7B01CC3C

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 014/2024

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR RODRIGO RAHUAN GOULART A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor **RODRIGO RAHUAN GOULART**, brasileiro, casado, matrícula 59, Assessor Jurídico, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. sob n° 9.390.282-3/SSPPR; inscrito no CPF/MF sob n° 077.858.189-67, e inscrito na OAB-Ordem dos Advogados do Brasil/Conselho Seccional do Paraná nº 86.413, em data de 05 de abril de 2017, residente e domiciliado à Rua Machado de Assis, nº 1194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 05 de março de 2024 e retorno no dia 08 de março de 2024, com 03 (três) diárias, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "A ARTE DA COMUNICAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO. CONSTRUINDO COMUNIDADES VIRTUAIS: COMO AS MÍDIAS SOCIAIS PODEM FORTALECER A CÂMARA MUNICIPAL. CONHECENDO AS FERRAMENTAS DIGITAIS GRATUITAS NA MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA."

O Curso será Promovido pela Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, e que será realizado no Auditório do Hotel Nikko, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório

circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Servidor conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:5F6A674A

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 004/2024

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente Vereador Jubineis Alves dos Reis-Kelé irá ausentar-se do Município no período de 05 a 08 de março de 2024, conforme Ato da Mesa nº 011/2024, de 1º de março de 2024;

Considerando a necessidade de passar o Exercício da Presidência ao Vice-Presidente Vereador Edmilson Ferreira dos Santos.

R E S O L V E:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da Presidência ao Vice-Presidente Vereador **EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**, devidamente constituído, no período de 05 a 08 de março de 2024.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 05 de março de 2024.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:558B40BD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de março de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.018.152-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.059.814.749-71, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 547/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F1B8DAA8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAIANE SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAIANE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.583-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 071.511.469-73, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, exercendo o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, nomeada através da Portaria nº. 328/2022, de 14 de março de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1C39205E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLY DA SILVA BARGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 01 de março de 2024, 01 (um) dia de, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLY DA SILVA BARGAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 9.588.516-0 - SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 053.474.059-61, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã - Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 1304/2022 de 22 de setembro de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:784F0285

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA SANDRA MARA NEVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de fevereiro de 2024, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, à Servidora SANDRA MARA NEVES PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.728.001-8 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 663.281.609-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de RECEPCIONISTA, nomeada através da Portaria nº. 1695/2022 de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3BC6B92A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°001/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI N° 8.080 de 19 de Setembro de 1990, LEI N° 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, RESOLUÇÃO 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela LEI MUNICIPAL N° 153/91 de 29 de Novembro de 1991;

O Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais emite parecer.
Resolve:
Art. 1º - Fica alterado o Decreto Municipal Nº 052/2021, que dispõe sobre o Programa de Dispensação de Dietas Especiais, especialmente em relação ao protocolo de fórmulas adotado.

Iporã, 21 de fevereiro de 2024

ISRAEL CASTANHO
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3A6CD61B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/20-24

CONTRATANTE: Município de Município de Iporã-PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Pedro Álvarez Cabral 2677 Centro Cep - 87560-000 , inscrito no CGC/MF nº 75.738484/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SÉRGIO LUIZ BORGES, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.391.951-9e do CPF/MF nº 493.019.779-15, e

CONTRATADA: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, localizada na Rodovia PR 323 S/N Sub. Urbano , Cep 87.538-000.

OBJETO: Execução de 17.674,33 m² de pavimentação asfáltica em tst em várias vias urbanas no distrito de nova santa helena do município de Iporã..

VALOR: R$ 4.907.773,81 (quatro milhões novecentos e sete mil setecentos e setenta três reais e oitenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 660 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-PR, 26 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:51F5FC1B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 029/2024

Homologa e Adjudica o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Concorrência nº 006/2023-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Concorrência nº 004/2023, destinado à Execução de 2.905,34 m² de pavimentação asfáltica em tst nas vias urbanas Av. 31 de Março e na Av. D. João do

município de Iporã, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA	R$ 466.880,48

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 04 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:E35FCDC2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2024 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

NOMEIA A SENHORA, BARBARA DUARTE MARI SILVERIO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2950 PÁGINAS 922 á 925 DE 30/01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 001/2024 de 29/01/2024.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 04 de março de 2024, a Senhora **BARBARA DUARTE MARI SILVERIO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.831.873-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.308.019-04, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Perola, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **ODONTÓLOGA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7E545CD3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA JESSICA DOS SANTOS DALMAGRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de março de 2024, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, à Servidora JESSICA DOS SANTOS DALMAGRO, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.747.884-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 015.865.882-57, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II, nomeada através da Portaria nº. 132/2024, de 08/02/2024, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BA437FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 006/2024. Objeto: Renovação da assinatura anual do Jornal Folha de Irati. Contratante: Câmara Municipal de Irati. - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Contratada: Santa Chiara Comunicação - CNPJ: 28.740.492/0001-70. Valor do objeto: R$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais). Dotação Orçamentária: 0103101012.001 – 3390390000. Prazo de execução/vigência: 12 meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.333/21, artigo 74.

Câmara Municipal de Irati, 5 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE SABAG DUARTE –
Presidente

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:E2C65EDA

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 07/2024

PORTARIA nº 07/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n º. 4681/2019 da Câmara Municipal de Irati, no art. 28 da Lei Orgânica Municipal e demais normas atinentes à espécie,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora RAFAELLA MAIER, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Comunicação, portadora do RG nr. 8.063.254-1 (PR) e do CPF /MF sob nº 042.080.699-70, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 12 de fevereiro de 2024 com término em 11 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE SABAG DUARTE
Presidente Interino

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:9389C61F

PROCURADORIA
CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
Edital de Convocação nº 10/2024

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Jorge David Derbli Pinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 05/03/2024 a 11/03/2024, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
OBSERVAÇÕES:
Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.
IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 2.6 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.
TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
19º ANA MARIA PERCHEBILISKI

OPERADOR DE MAQUINAS
3º IVAN LUIS ORTIZ
4º ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA
5º ROGERIO NATALINO LOPES
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 05 de março de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:9708C82C

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO N° 10002/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 52.000,00 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Exercício: 2024
Decreto nº 10002/2024 de 08/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5082/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077.		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
35 - 3.1.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	28.000,00
27.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.00.000.0000.0.000.		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.14.422.3501.2.074.		FUNDO MUN 1A INFANCIA, CÇA E ADOLESCENTES	
625 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.000,00
Total Suplementação:			**52.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
03.001.04.122.0302.2.047.		AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
9 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	

07.005.12.361.1201.2.103.		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
154 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
Total Redução:			**52.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de IRATI, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:32258ED6

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO N° 10003/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 28.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Exercício: 2024
Decreto nº 10003/2024 de 08/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5082/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077.		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
35 - 3.1.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	28.000,00
Total Suplementação:			**28.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	28.000,00
Total da Receita:		**28.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de IRATI, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:0B673956

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade nº 005/2024. Processo Administrativo nº 030/2024. Objeto: Pagamentos de taxas para eventos esportivos, na modalidade Tênis de Mesa, a pedido da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Contratada: Federação de Tênis de Mesa do Paraná. CNPJ nº 75.978.064/0001-60. Valor contratado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Fundamento legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.
Inexigibilidade nº 006/2024. Processo Administrativo nº 026/2024. Objeto: Pagamentos de taxas para eventos esportivos, na modalidade Ciclismo, a pedido da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Contratada: Federação Paranaense de Ciclismo. CNPJ nº 75.954.842/0001-81. Valor contratado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamento legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.
Inexigibilidade nº 007/2024. Processo Administrativo nº 027/2024. Objeto: Pagamentos de taxas para eventos esportivos, na modalidade Karatê, a pedido da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Contratada: Federação Estadual de Karatê Interestilos do Paraná - FEKIP. CNPJ nº 08.944.109/0001-99. Valor contratado: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamento legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.
Inexigibilidade nº 008/2024. Processo Administrativo nº 028/2024. Objeto: Pagamentos de taxas para eventos esportivos, na modalidade Basketball, a pedido da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Contratada: Federação Paranaense de Basketball. CNPJ nº 76.535.368/0001-16. Valor contratado: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Fundamento legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.
Inexigibilidade nº 009/2024. Processo Administrativo nº 031/2024. Objeto: Pagamentos de taxas para eventos esportivos, na modalidade Futebol de Salão, a pedido da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Contratada: Federação Paranaense de Futebol de Salão- FPFS. CNPJ nº 75.971.564/0001-70. Valor contratado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamento legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.
Inexigibilidade nº 010/2024. Processo Administrativo nº 032/2024. Objeto: Pagamentos de taxas para eventos esportivos, na modalidade Handebol, a pedido da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Contratada: Liga de Handebol do Paraná - LHPR. CNPJ nº 05.356.032/0001-48. Valor contratado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamento legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.
Inexigibilidade nº 011/2024. Processo Administrativo nº 033/2024. Objeto: Pagamentos de taxas à Associação dos Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Paraná, a pedido da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Contratada: Associação dos Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Paraná. CNPJ nº 79.197.448/0001-05. Valor contratado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Fundamento legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.

Irati, 04 de março de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:CE807493

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 011/2023. Dispensa nº 004/2023-PMI. Contratado: Ademar Chami-ME. CNPJ: 13.282.549/0001-68. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Doutor Correia, nº 115, Centro, a pedido e para uso da Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Dos Prazos Contratuais: Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de locação por 12 (doze) meses, de 03/02/2024 a 03/02/2025. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original acrescido de reajuste, totalizando R$ R$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais), considerando o valor mensal de R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais). Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:E12DB26A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
DECRETO 5055/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 5055/2023 de 28/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
375 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
Total Suplementação:			**12.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
378 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total Redução:			**12.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Narciso Pires Junior
Código Identificador:1C7BEEF3

CONTABILIDADE
DECRETO 5056/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 5056/2023 de 28/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.107.		PROGRAMA DE CUSTEIO EM SAUDE ESTADUAL	
404 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.400,00
Total Suplementação:			**11.400,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.107.		PROGRAMA DE CUSTEIO EM SAUDE ESTADUAL	
403 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	11.400,00
Total Redução:			**11.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Narciso Pires Junior
Código Identificador:AFAD5FCE

CONTABILIDADE
DECRETO 5095/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 5095/2024 de 04/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.049.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
275 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:			**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.109.		PROGRAMA CIACAFI	
289 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Redução:			**3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Narciso Pires Junior
Código Identificador:0F1976EC

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 5.033/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 5033/2023 de 13/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1958/2023 de 12/07/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.587,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.010.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.010.13.392.0021.1.155.		PROJETO SALA DE INFORMÁTICA	
426 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.587,00
Total Suplementação:			**4.587,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0018.2.025.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES	
159 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	4.587,00
Total Redução:			**4.587,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:01C02529

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2023
Processo Administrativo nº 092/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual confecção de uniformes escolares (agasalho, camiseta, calça, short saia/bermuda, meia), tênis, mochila e estojo para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Creche, Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itambaracá, para o ano letivo de 2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: PNK Comércio de Bolsas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.748.212/0001-51 e IE nº 10009350-22, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pastor João Pereira, nº 71, CEP: 81.270-630,e-mail: contato@pnkbolsas.com.br,
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (01/03/2025).
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 042/2024 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itambaracá, 01 de março de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A5BAB424

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2023
Processo Administrativo nº 092/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual confecção de uniformes escolares (agasalho, camiseta, calça, short saia/bermuda, meia), tênis, mochila e estojo para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Creche, Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itambaracá, para o ano letivo de 2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Elo Criações Textil Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.439.635/0001-09, com sede na cidade de Goiânia, GO, na Rua: Doutor João Alves de Castro, nº 144, CEP: 74.563-170,e-mail: susian10@yahoo.com.br .VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 12.551,00 (doze mil quinhentos e cinquenta e um reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (01/03/2025).
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 046/2024 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itambaracá, 01 de março de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:EAAB35E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2023
Processo Administrativo nº 092/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual confecção de uniformes escolares (agasalho, camiseta, calça, short saia/bermuda, meia), tênis, mochila e estojo para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Creche, Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itambaracá, para o ano letivo de 2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Terra Brasil Industria e Comercio Eireli EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.991.420/0001-01, com sede na cidade de Guaramirim, SC, na Rua: Lauro Zimmermann, nº 1127, CEP: 89.270-000,e-mail: juniormelo@terrabrasiluniformes.com.br .
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 62.930,00 (sessenta e dois mil novecentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (01/03/2025).

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 049/2024 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itambaracá, 01 de março de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A4BAA330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
101 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO
indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e/ou outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.
Conta Salário no Banco BRADESCO
Importante:
- *As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.*
- *O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.*

CLASSI-FICAÇÃO	NOME	CARGO
05	VITOR LUIZ DE FREITAS	PEDREIRO
12	SIRLÉIA DOS SANTOS	MARGARIDA
13	MARCELA APARECIDA LUCAS UMBURANAS	MARGARIDA
14	KATIA DAIANA DOMINGUES ROCHA	MARGARIDA

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BB574995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 102/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gozo de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 149/2024 do Ofício nº 026/2024 da Diretora do Depto. de Licitação que autoriza o gozo de Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 07 (sete) dias de gozo de férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
ARIOVALDO MARTINS	200651	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/05/2020 A 30/05/2021	26/02/2024	03/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3954C584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 103/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gozo de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 166/2024 do Ofício nº 012/2024 do Depto do Recursos Humanos que autoriza o gozo de Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de gozo de férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA	200701	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30/05/2022 A 29/05/2023	01/03/2024	15/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6C0A15DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 104/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gozo de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 205/2024 da Secretária Municipal de Saúde que autoriza o gozo de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de gozo de férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Viviane Okabe Alves	200822	Enfermeira	04/08/2022 A 03/07/2023	04/03/2024	23/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E99BBD05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2024

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora LUCILENE APARECIDA ANTONIASSI CARDIM, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.243.501 SSP/PR, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, licença sem vencimentos de 02 (dois) anos, para tratar de assuntos de interesses particulares, conforme dispõe o Art. 121 da Lei Municipal nº 631/94, usufruindo a partir de 04 de março de 2024 e término em 03 de março de 2026.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:B9E830B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-C/2023 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

1. CONVOCAR LEIDIANE FERREIRA DE LIMA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2023, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:8CC04B9B

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO 002/2024 -REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024

ADENDO 002/2024 -REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024

Lei Paulo Gustavo - Art. 8º

A Prefeitura Municipal de Itambé/PR, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público a retificação do ANEXO I do Edital de Chamamento Público para seleção de Projeto de outras linguagens culturais, com base no Art. 8º, da Lei Paulo Gustavo, com o objetivo de valorizar e difundir a cultura itambeenses.

O valor mencionado no Anexo I – difere do valor apresentado no Plano de Ação - 30882120230002-012770 (https://fundos.transferegov.sistema.gov.br/transferencia/programa/consulta) conforme liberado pelo Ministério da Cultura, sendo assim há a necessidade de retificação, visto que os valores inicialmente vislumbrados foram erroneamente apontados. Sendo assim, segue o valor corrigido, conforme as metas definidas pela Diretoria de Cultura de Itambé, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
RETIFICAÇÃO:

ANEXO I
CATEGORIAS – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 22.937,50 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme metas definidas no Plano de Ação e valor liberado pelo Ministério da Cultura.

Serão disponibilizadas diversas vagas de acordo com os projetos apresentados, devendo ser habilitados os proponentes de acordo com o orçamento apresentado, e remanejados os recursos **diante da decisão da comissão**, voltados para as seguintes áreas:

ARTESANATO, ARTES VISUAIS, ARTES PLÁSTICAS, LITERATURA (LIVROS E LEITURAS), MANIFESTAÇÃO, COMPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO MUSICAL, TEATRO, DANÇA, ENTRE OUTROS, QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

PODE SE INSCREVER NO EDITAL QUALQUER AGENTE CULTURAL RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PR, HÁ PELO MENOS 12 (DOZE) MESES.

I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Itambé/PR, 01 de Março de 2024.

ROSEMARY APARECIDA BUENO
Diretora Municipal de Cultura

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:91C1E17A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 012/2023

JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação, prazos recursais e propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Tomada de Preços Nº 012/2023.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R$)
1º	01	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME	R$ 282.766,60
2º	01	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	R$ 351.124,05

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 012/2023, com propostas de preços abertas no dia 23/02/2024, as 10h00min (dez) horas.

Itapejara D'Oeste - PR, 01 (primeiro) de Março de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

_____
Presidente da Comissão

_____
Membro da Comissão

_____
Membro da Comissão

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:87AA7C0B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038/2024

DECRETO N° 038/2024
DATA: 04.03.2024

SÚMULA: Concede Gratificação a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e a Lei n° 2107/2023, de 20/01/2023.
DECRETA:
Art. 1º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.03.2024, para a Senhora Neuza Fátima de Souza, portadora do CPF nº 063.360.379-

16 e RG nº 9.902.520-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Professora de Educação Física, percebendo 80 % (oitenta por cento) do vencimento, para desenvolver as funções adicionais de auxiliar na elaboração, implementação e execução de projetos culturais, responsável pelo recebimento e envio das documentações pertinentes ao Departamento de Cultura, auxiliar a Divisão de Esporte na organização dos eventos e na parte administrativa, prestar assessoria técnica ao Departamento de Cultura e a Divisão de Esportes no sentido dos estudos técnicos para as licitações, assim como na busca por orçamentos, sendo atribuição de alta complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso III do Art. 2° da Lei n° 2107/2023.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2024, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F63FEE3F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039/2024

DECRETO Nº 039/2024
DATA: 04.03.2024

SÚMULA: Prorroga os Concursos Públicos n° 001/2021 e 001/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso IX e X da Lei Orgânica Municipal de 02.04.90 e suas alterações, resolve;
DECRETA:
Art. 1º - Fica Prorrogado o Concurso Público n° 001/2021, até a data de 07.03.2026, e o Concurso Público n° 001/2022, até a data de 04.05.2026.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6E1B8AB9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2096/2024

PORTARIA Nº 2096/2024
DATA: 04.03.2024
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 20.02.2024, o Sr. Pedro Henrique Belusso, portador do CPF nº 119.520.079-09 e Cédula de Identidade RG n°14.944.276-6, expedida pelo SESP/PR, ocupante da vaga de Jovem Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.02.2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A0614ADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2097/2024

PORTARIA Nº 2097/2024
DATA: 04.03.2024
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 29.02.2024, a Srta. Erica Batriz Farias, portadora do CPF nº 092.596.019-59 e Cédula de Identidade RG n° 13.897.367-0, expedida pelo II/PR, ocupante da vaga de Jovem Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.02.2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6D36679C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2098/2024

PORTARIA Nº 2098/2024
DATA: 04.03.2024
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:

Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 01.02.2024, a Srta. Debora Biazussi, portadora do CPF nº 099.829.869-70 e Cédula de Identidade RG n° 13.587.099-0, expedida pelo SESP/PR, ocupante da vaga de Jovem Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5A10F9DD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2099/2024

PORTARIA Nº 2099/2024
DATA: 04.03.2024
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 01.02.2024, o Sr. Antonio Velamir da Silva, portador do CPF nº 757.644.079-15 e Cédula de Identidade RG n° 5.434.466-0, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Agente da Defesa Civil (Motorista), com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2024, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D7944764

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2100/2024

PORTARIA Nº 2100/2024
DATA: 04.03.2024
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 20.02.2024, a Srta. Simone Angela Gonzatti, portadora do CPF nº 047.368.649-07 e Cédula de Identidade RG n° 1121163271, expedida pelo SESP/RS, do Cargo de Auxiliar Administrativo I, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.02.2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:97D9EF27

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2101/2024

PORTARIA Nº 2101/2024
DATA: 04.03.2024
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 01.02.2024, a Sra. Marizete Terezinha Hoffmann, portadora do CPF nº 778.381.819-68 e Cédula de Identidade RG n° 5.467.652-2, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2C74831C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2102/2024

PORTARIA Nº 2102/2024
DATA: 04.03.2024
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 01.02.2024, o Sr. Antonio Lucivan Colpani Junior, portador do CPF nº 090.423.469-09 e Cédula de Identidade RG n° 12.947.165-4, expedida pelo SESP/PR,

do Cargo de Professor, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:73B87ED9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2103/2024

PORTARIA Nº 2103/2024
DATA: 04.03.2024
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 01.02.2024, A Sra. Carline Capestrano Sperotto portadora do CPF nº 092.631.819-50 e Cédula de Identidade RG n° 10.924.730-8, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1F23A31E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2104/2024

PORTARIA Nº 2104/2024
DATA: 04.03.2024
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 20.02.2024, a Sra. Danieli Schmeing Passarini portadora do CPF nº 044.694.369-09 e Cédula de Identidade RG n° 8.054.954-7, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Fisioterapeuta, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.02.2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:07E98AA6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2105/2024

PORTARIA Nº 2105/2024
DATA: 04.03.2024
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 29.02.2024, a Sra. Samantha Luise Adami, portadora do CPF nº 045.750.229-00 e Cédula de Identidade RG n° 9.389.918-0, expedida pelo II/PR, do Cargo de Fisioterapeuta, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.02.2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:014D9481

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2106/2024

PORTARIA N.º 2106/2024
DATA: 04.03.2024
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 08.02.2024, a Senhora Jociane da Silva Claro, portadora do CPF nº 070.453.559-98 e Cédula de Identidade RG n° 10.598.825-7, expedida pelo SSP/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada

no Departamento Municipal de Educação, face a aprovação em 14° lugar no Concurso Publico n° 001/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.02.2024, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A2015078

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2107/2024

PORTARIA N.º 2107/2024
DATA: 04.03.2024
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 23.02.2024, a Senhora Sandra Joenck, portadora do CPF nº 018.131.179-85 e Cédula de Identidade RG n° 5.415.487-9, expedida pelo II/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação, face a aprovação em 36° lugar no Concurso Publico n° 001/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.02.2024, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CCDED7C2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2108/2024

PORTARIA N.º 2108/2024
DATA: 04.03.2024
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 22.02.2024, a Senhora Thais Cristina Dick Cardozo de Oliveira, portadora do CPF nº 108.312.269-00 e Cédula de Identidade RG n° 13.848.643-5, expedida pelo SSP/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação, face a aprovação em 29° lugar no Concurso Publico n° 001/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.02.2024, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A2E64102

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 011/2023, que tem como objeto a revitalização da praça do Distrito de Barra Grande, com serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; revestimentos, impermeabilizações; pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais itens e especificações constantes em projeto, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos das atas n.º 1628/2024, 1632/2024 e 1633/2024, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Construtora Fortibela Ltda - EPP, com o valor total de R$ 804.129,48 (Oitocentos e quatro mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 04 (quatro) de Março de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C6235E1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 06/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO "PROJETO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PESSOA COM DEFICIENCIA, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE ITAPERUÇU – APMI".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião extraordinária via aplicativo de mensagens instantâneas – WhatsApp, no dia 22 de fevereiro de 2024, conforme deliberação registrada na Ata nº 02/2024, **DELIBERA:**

Referente à "aprovação do Projeto: Atendimento Especializado a Pessoa com Deficiência, Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Itaperuçu – APMI", **RESOLVE:**

Art. 1º - **APROVAR** do Projeto: Atendimento Especializado a Pessoa com Deficiência, Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Itaperuçu – APMI.

Art. 2º - O valor do repasse será de R$ 2.377,11 referente a doação recebida via Imposto de Renda no Fundo Municipal do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente de Itaperuçu.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 04 de março de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Rodrigo Sielski
Código Identificador:4206F585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando a análise da Controladoria Geral do Município bem como Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº 09, de que o candidato abaixo não preenche os requisitos para investidura no cargo público que disputou não atende aos requisitos do item 10, "c" do Edital 01/2023;
RESOLVE:
Art.1º- NEGAR POSSE á candidata INDIANARA SILVERIA IMBRONISIO DO NASCIMENTO, ao cargo de EDUCADOR INFANTIL – referente ao Concurso Público nº 01/2023.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:3F491104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando a análise da Controladoria Geral do Município bem como Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº 07, de que o candidato abaixo não preenche os requisitos para investidura no cargo público que disputou não atende aos requisitos do item 10, "c" do Edital 01/2023;
RESOLVE:
Art.1º- NEGAR POSSE á candidata FABIELE DOS SANTOS, ao cargo de EDUCADOR INFANTIL – referente ao Concurso Público nº 01/2023.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:9453DE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando a análise da Controladoria Geral do Município bem como Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº 04, de que o candidato abaixo não preenche os requisitos para investidura no cargo público que disputou não atende aos requisitos do item 10, "c" do Edital 01/2023;
RESOLVE:
Art.1º- NEGAR POSSE á candidata DEBORAH CAMILA DE GODOI, ao cargo de EDUCADOR INFANTIL – referente ao Concurso Público nº 01/2023.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:2C74B1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando a análise da Controladoria Geral do Município bem como Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº 05, de que o candidato abaixo não preenche os requisitos para investidura no cargo público que disputou não atende aos requisitos do item 10, "c" do Edital 01/2023;
RESOLVE:
Art.1º- NEGAR POSSE á candidata DIEILY CAMILY RIBEIRO DOS SANTOS, ao cargo de EDUCADOR INFANTIL – referente ao Concurso Público nº 01/2023.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:5BC20F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando a análise da Controladoria Geral do Município bem como Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº 06, de que o candidato abaixo não preenche os requisitos para investidura no cargo público que disputou não atende aos requisitos do item 10, "c" do Edital 01/2023;
RESOLVE:
Art.1º- NEGAR POSSE á candidata ERIKA ALVES DOS ANJOS, ao cargo de EDUCADOR INFANTIL – referente ao Concurso Público nº 01/2023.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:1EF15A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando a análise da Controladoria Geral do Município bem como Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº 08, de que o candidato abaixo não preenche os requisitos para investidura no cargo público que disputou não atende aos requisitos do item 10, "c" do Edital 01/2023;
RESOLVE:
Art.1º- NEGAR POSSE á candidata GABRIELI TAIS BONFIM, ao cargo de EDUCADOR INFANTIL – referente ao Concurso Público nº 01/2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:BAADF3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando a análise da Controladoria Geral do Município bem como Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº 10, de que o candidato abaixo não preenche os requisitos para investidura no cargo público que disputou não atende aos requisitos do item 10, "c" do Edital 01/2023;
RESOLVE:
Art.1º- NEGAR POSSE á candidata ISABELE DE FARIA, ao cargo de EDUCADOR INFANTIL – referente ao Concurso Público nº 01/2023.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:25FE90AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando a análise da Controladoria Geral do Município bem como Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº 11, de que o candidato abaixo não preenche os requisitos para investidura no cargo público que disputou não atende aos requisitos do item 10, "c" do Edital 01/2023;
RESOLVE:
Art.1º- NEGAR POSSE á candidata JESSICA ALIANE PAES RIBEIRO, ao cargo de EDUCADOR INFANTIL – referente ao Concurso Público nº 01/2023.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:1D7C83D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando a análise da Controladoria Geral do Município bem como Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº 12, de que o candidato abaixo não preenche os requisitos para investidura no cargo público que disputou não atende aos requisitos do item 10, "c" do Edital 01/2023;
RESOLVE:
Art.1º- NEGAR POSSE á candidata JOICE LAIS STRESSER LOURENÇO, ao cargo de EDUCADOR INFANTIL – referente ao Concurso Público nº 01/2023.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:DA347AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando a análise da Controladoria Geral do Município bem como Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº 13, de que o candidato abaixo não preenche os requisitos para investidura no cargo público que disputou não atende aos requisitos do item 10, "c" do Edital 01/2023;
RESOLVE:
Art.1º- NEGAR POSSE á candidata NATHALIA CAROLINE COSTA, ao cargo de EDUCADOR INFANTIL – referente ao Concurso Público nº 01/2023.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:10FC59E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando a análise da Controladoria Geral do Município bem como Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº 14, de que o candidato abaixo não preenche os requisitos para investidura no cargo público que disputou não atende aos requisitos do item 10, "c" do Edital 01/2023;
RESOLVE:
Art.1º- NEGAR POSSE á candidata RAELI CRISTINA URBANO, ao cargo de EDUCADOR INFANTIL – referente ao Concurso Público nº 01/2023.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:6F1DD7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO - RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº132/2022

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO - RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº132/2022

CONTRATO Nº 132/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ROKTUR TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 01.554.196/0001-29
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO ESTADUAL E MUNICIPAL"
DO VALOR: R$ R$ 2.105.138,88 (DOIS MILHÕES, CENTO E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 31 DE MAIO DE 2023
DA VIGÊNCIA: ATÉ 10 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:48B6DFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N°001/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **5,50** Horas Extras, ao servidor **DANIEL DE JESUS ARAÚJO,** portador do **RG:8******7,** matricula **10231** ocupante do cargo de **Carpinteiro,** referente ao mês de **dezembro** de 2023**.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR
Secretário de Obras Públicas

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:205BCF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N°003/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **CIBELLE CAVALI ALVARENGA TEIXEIRA** portadora do **R.G: nº1.****8 matrícula nº3965-1,** ocupante do Cargo efetivo de **Educador Físico,** referente ao Período Aquisitivo **2022/2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **18 de março de 2024 à 27 de março de 2024.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A FERREIRA JUNIOR
Secretário de Obras Públicas

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:0B7C717C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 068/2024

PORTARIA Nº 068/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Senhora Priscilla Martins Ril, habilitada em Concurso Público nos termos da Lei Municipal nº 85/90 e Lei Municipal Complementar nº 001/2022 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a senhora Priscilla Martins Ril, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.21*.***-6/PR e inscrita no CPF sob o nº 006.07*.***-10, para que a partir de 05/03/2024, exerça o cargo efetivo de Enfermeiro, referência do grupo funcional " **M "**, tendo sido habilitada no Concurso Público 001/2019, com lotação inicial no Hospital Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de março 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E9DB2947

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 069/2024

PORTARIA Nº 069/2024

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares ao servidor Johnson Sumida e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pelo servidor e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares ao servidor Johnson Sumida, RG 3.72*.***-0/PR, com cargo efetivo de Médico, lotado no NIS II – Diretoria Executiva de Saúde, conforme detalhado abaixo:
I -

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	MATRÍCULA
Johnson Sumida	2020/2021	48
Johnson Sumida	2020/2021	49

II - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 04/03/2024 e 13/03/2024, totalizando 10 (dez) dias. Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de março de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E3824975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DISPENSA 013.2024

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2024
Processo Administrativo 0021.2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS PARA SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS E FORRO PVC DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data da sessão: 18/03/2024.
Horário da Fase de Lances: *08:00* às *14:00*
Link: www.licitanet.com.br

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980-000 Sala de Licitação e Contrato; bem como, na plataforma onde a sessão será realizada

Itaúna do Sul-PR, 04 de março de 2024.

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná.

Nota explicativa 1: *O horário da fase de lances deverá ser estabelecido conforme o art. 11 da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021.*

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B471A531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITACAO NOVA DATA DE ABERTURA - PREGAO 06.2024

AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 –
Processo nº 0009/2024
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM, TIPO PICK-UP CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA – (PROPOSTA 09272190000123003 – MINISTERIO DA SAUDE). Dia e horário: 15/03/2024 às 09horas (horário de Brasília). Plataforma: COMPRASNET (https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1.

Itaúna do Sul-PR, 04 de março de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:721EA545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de Agente de Integração prestadora de serviços a Rede Municipal de Ensino para vagas de estágio remuneradas.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME
Percentual sobre o montante de Bolsas Auxílio: 1%
HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D4011768

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO *NOVA DATA DE ABERTURA E READEQUAÇÃO EDITAL. LICITAÇÃO Nº 014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 012/2024 REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO
***Nova data de abertura e readequação edital.**
LICITAÇÃONº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 012/2024
REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Abertura mecânica de valas, fechamento e tubulações de redes de água e ligações de água por metro linear.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/03/2024 – 13h30min.
Data de início da fase de LANCES: 15/03/2024 – a partir das 13h45min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 04 de março de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A097731E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,

MEDIÇÕES, LEVANTAMENTOS, MEMORIAIS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO MUNICIPIO. DISPONIBILIZANDO UM TÉCNICO CREDENCIADO, INCLUSIVE OS EQUIPAMENTOS: GPS, GNSS, RTK, ESTAÇÃO TOTAL, E NIVEL OPTICO, COM CARGA DE 04 HORAS DIARIAS OU 20 HORAS SEMANAIS.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0290
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: **CLAUDIO FIDENCIO TOPOGRAFIA ME**
VALOR MENSAL: R$ 5.000,00
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 72 da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 04/03/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:BCF2DD31

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 039/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 014/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 039/2024
Inexigibilidade nº: 014/2024
OBJETO: Contratação de Técnico de Enfermagem, profissional: Marlene Podopechen, com carga horária de 40 horas semanais, por um Período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.
CONTRATADA: **EJMK SERVICOS DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL LTDA**
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Mensal: R$ 3.325,00
Valor Global: R$ 39.900,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 26/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

KETLIN MARIA DE OLIVEIRA –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:E0CE2C72

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 046/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 017/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 046/2024
Inexigibilidade nº: 017/2024
OBJETO: Contratação de Artística Plástica, para realização de pinturas artísticas em: Brinquedoteca, Capela do novo Hospital, Rodoviária, Restauração da estátua Cristo Rei da praça e Ginásio poliesportiva.
CONTRATADA: ***MARCIA TARADENKO***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 85.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 01/03/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MARCIA TARADENKO –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:F8F96F24

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 057/2024

DECRETO Nº 057/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a professora **EDENISE REIFUR ROCHA**, para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de março de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:B1035D96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2024

DECRETO Nº 056/2024

Súmula: Declara de utilidade pública para fins de constituições de desapropriações/ servidões administrativas/ concessões administrativas de uso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, o imóvel abaixo especificado.

O Prefeito Municipal de Ivaí, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de desapropriações/ servidões administrativas ou judiciais / concessões administrativas de uso pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
Área 01**: 924.24 m²**
Proprietário: **José Marciano Bobek ou a quem de direito pertencer**
SITUAÇÃO: Uma **Faixa de Servidão Emissário Final – ETE Ivaí**, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lote nº 03, neste município, constante da **Matrícula nº 7.866**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Imbituva - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.234.426,938 m e E 512.408,564 m, situada na divisa com lote vizinho, adentrando ao terreno, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°43'42" e 0,99 m até o PV-028, de coordenadas N 7.234.426,702 m e E 512.409,528 m 191°12'24" e 52,45 m até o PV-029, de coordenadas N 7.234.375,252 m e E 512.399,335 m 99°33'24" e 48,85 m até o PV-030, de coordenadas N 7.234.367,142 m e E 512.447,507 m 93°49'35" e 76,75 m até o PV-031, de coordenadas N 7.234.362,020 m e E 512.524,086 m 111°52'27" e 83,20 m até o PV-032, de coordenadas N 7.234.331,022 m e E 512.601,296 m 103°13'23" e 45,84 m até o EST-B, situada no alinhamento predial da estrada municipal, de coordenadas N 7.234.320,536 m e E 512.645,924 m, perfazendo uma

extensão de 308,08 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 924,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 02**: 793,80 m²**

Proprietário: **Vacilio Bobeck ou a quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: Uma **Faixa de Servidão Emissário Final – ETE Ivaí**, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado Lageado do Barreiro, neste município, constante da **Matrícula nº 2.481**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Ipiranga - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.234.614,423 m e E 512.258,496 m; situada na divisa com o lote visinho, adentrando ao terreno, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°18'24" e 53,69 m até o PV-021, de coordenadas N 7.234.580,411 m e E 512.300,041 m 141°52'47" e 22,15 m até o PV-022, de coordenadas N 7.234.562,985 m e E 512.313,715 m 136°59'05" e 95,25 m até o PV-023, de coordenadas N 7.234.493,341 m e E 512.378,694 m 114°23'08" e 31,05 m até o PV-024, de coordenadas N 7.234.480,521 m e E 512.406,974 m 114°23'08" e 10,50 m até o PV-025, de coordenadas N 7.234.476,186 m e E 512.416,537 m 195°43'40" e 19,55 m até o PV-026, de coordenadas N 7.234.457,368 m e E 512.411,237 m 188°57'45" e 30,30 m até o PV-027, de coordenadas N 7.234.427,438 m e E 512.406,517 m 101°39'39" e 2,11 m até o EST-B, de coordenadas N 7.234.427,012 m e E 512.408,579 m, perfazendo uma extensão de 264,60 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 793,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 03**: 547,47 m²**

Proprietário: **Valdomiro Marsan e outros ou a quem de direito pertencer**
SITUAÇÃO: Uma **Faixa de Servidão Emissário Final – ETE Ivaí**, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado Lageado do Barreiro, neste município, constante da **Matrícula nº 2.313**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Ipiranga - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.234.723,987 m e E 512.124,692 m; situada na divisa com o lote visinho, adentrando ao terreno, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°33'19" e 5,73 m até o PV-018, de coordenadas N 7.234.721,975 m e E 512.130,058 m 96°26'56" e 40,00 m até o PV-019, de coordenadas N 7.234.717,482 m e E 512.169,804 m 142°54'06" e 99,80 m até o PV-020, de coordenadas N 7.234.637,881 m e E 512.230,002 m 129°38'48" e 36,96 m até o EST-B, de coordenadas N 7.234.614,297 m e E 512.258,463 m perfazendo uma extensão de 182,49 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 547,47m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
Área 04**: 839,76 m²**

Proprietário: **Pedro Hamulak e outros ou a quem de direito pertencer**
SITUAÇÃO: Uma **Faixa de Servidão Emissário Final – ETE Ivaí**, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado "Rio Branco", neste município, constante da **Matrícula nº 6.386**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Imbituva - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.234.892,397 m e E 511.905,455 m, situada na divisa com o lote visinho, adentrando ao terreno, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°27'36" e 16,09 m até o PV-014, de coordenadas N 7.234.890,587 m e E 511.921,443 m 130°59'39" e 100,00 m até o PV-015, de coordenadas N 7.234.824,989 m e E 511.996,921 m 131°03'21" e 100,00 m até o PV-016, de coordenadas N 7.234.759,309 m e E 512.072,328 m 128°15'33" e 48,30 m até o PV-017, de coordenadas N 7.234.729,401 m e E 512.110,254 m 110°33'19" e 15,53 m até o EST-B, de coordenadas N 7.234.723,948 m e E 512.124,794 m, perfazendo uma extensão de 279,92 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 839,76 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 05**: 1.470,78 m²**

Proprietário: **Anastácia Chornobay ou a quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: Uma **Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos / ETE / EEE / OUTRO**, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado Mato Branco, neste município, constante da **Transcrição nº 13.852**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Ipiranga - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição deste perímetro junto a EST-A, de coordenadas N 7.235.239,878 m e E 511.535,245 m, adentrando ao terreno com os seguintes azimutes e distâncias: 202°59'12" e 1,24 m até o PV-001, de coordenadas N 7.235.238,739 m e E 511.534,762 m 127°30'11" e 23,70 m até o PV-002, de coordenadas N 7.235.224,310 m e E 511.553,564 m 98°53'42" e 18,20 m até o PV-003, de coordenadas N 7.235.221,496 m e E 511.571,545 m 125°45'33" e 55,85 m até o PV-004, de coordenadas N 7.235.188,859 m e E 511.616,866 m 144°42'14" e 26,00 m até o PV-005, de coordenadas N 7.235.167,638 m e E 511.631,889 m 179°01'27" e 54,25 m até o PV-006, de coordenadas N 7.235.113,396 m e E 511.632,813 m 128°16'44" e 55,25 m até o PV-007, de coordenadas N 7.235.079,169 m e E 511.676,184 m 140°27'27" e 75,05 m até o PV-008, de coordenadas N 7.235.021,294 m e E 511.723,965 m 122°08'20" e 66,60 m até o PV-009, de coordenadas N 7.234.985,864 m e E 511.780,359 m 115°33'28" e 34,20 m até o PV-010, de coordenadas N 7.234.971,110 m e E 511.811,213 m 155°23'51" e 11,70 m até o EST-B, de coordenadas N 7.234.960,474 m e E 511.816,083 m, situada ao lado esquerdo do Arroio Lageado do Barreiro, iniciando novamente a faixa de servidão junto a EST-C, ao lado esquerdo do Arroio Lageado do Barreiro, adentrando ao terreno, com as coordenadas N 7.234.908,732 m e E 511.841,896 m; , com os seguintes azimutes e distâncias: 135°32'11" e 14,41 m até o PV-013, de coordenadas N 7.234.898,451 m e E 511.851,987 m 96°27'36" e 53,81 m até o EST-D, de coordenadas N 7.234.892,397 m e E 511.905,455 m, perfazendo uma extensão de 490,26 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 1.470,78 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das instituições de servidão e desapropriação nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência das constituições das servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de execução e manutenção das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das servidões limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com as

existências das servidões, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente das instituições de servidão e desapropriação das áreas a que se referem o artigo 1º deste Decreto, ficarão exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 04 de março de 2024.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:725C3929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, ANDREY DIAS VICENTINI, portador da CI. RG nº 8.537.474-5 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 061.026.029-43, aprovado no Concurso Público Edital 001/2023 para o cargo de Cargo de Motorista de Veículos Pesados, convocado para assumir a vaga para o referido cargo através de Edital de Convocação devidamente publicado no Diário Oficial do Município, nas páginas 2 e 3, Edição 2024 de 22/01/2024 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na página 154, Edição 2945 de 23/01/2024, venho por meio deste informar Prefeitura Municipal de Ivatuba que mesmo após haver apresentado a documentação para nomeação, estou desistindo formalmente da vaga ora ofertada.

Ivatuba/Pr, 01 de março de 2024.

_____
ANDREY DIAS VICENTINI

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DDE351BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia Assessor Especial II – CC3, para desempenhar atribuições na Secretaria de Fazenda do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora MARIA EDUARDA DA SILVA CARRERA, portadora da CI. RG nº 14.633.551-9 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 119.998.469-82, para desempenhar as funções de Assessor Especial II – CC3, junto à Manutenção da Gerência de Tributação na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, e atribuições definidas na Lei Complementar nº 013/2007, a partir do dia 05 de março de 2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 04 de março de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0397F9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 025/2022 INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2022-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **COUNTRY CLUB DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 78.194.289/0001-14.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Locação nº. 025/2022, resultado do Processo de Inexigibilidade nº 006/2022 que tem por objeto a Locação de estrutura do Country Clube de Ivatuba a serem utilizados pelas secretarias Municipais e Associação da Melhor Idade do Município de Ivatuba.**

Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Mensal	12	Locação de estrutura do Country Clube de Ivatuba a serem utilizados pelas secretarias Municipais e Associação da Melhor Idade do Município de Ivatuba	3.500,00	42.000,00

VALOR ADITIVADO: **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **24 de fevereiro de 2024.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **24 de fevereiro de 2025.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 23 de fevereiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BC8B3D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 026/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **DUDA TUR TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.038.834/0001-29.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo, e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 026/2022, firmado com a empresa DUDA TUR TRANSPORTE LTDA, que tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica para o transporte rodoviário coletivo intermunicipal de estudantes residentes no Município de Ivatuba, com destino à cidade de Maringá, ida e volta, em veículo com capacidade mínima de 35 lugares, com certificado de segurança veicular, certificado de registro DER/PR e apólice de seguro de responsabilidade civil.**

Item a ser aditivado:

Item	Undd	Qtdd	Especificação dos serviços	Valor unitário	Valor total
1.1	Km	29.040	Contratação de pessoa jurídica para o transporte rodoviário coletivo intermunicipal de estudantes residentes no Município de Ivatuba com destino à cidade de Maringá (Polo regional de educação), ida e volta, em veículo com capacidade mínima de 35 lugares, com certificado de segurança veicular, certificado de registro DER/PR e apólice de segura de responsabilidade civil.	6,42	186.436,80

VALOR: **R$ 186.436,80 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **24 de Fevereiro de 2024.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **24 de Fevereiro de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 23 de Fevereiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:87507322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 119/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **VALQUIRIA DE SOUZA ANTONIO SILVA**, Secretária Escolar, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 14/03/2024, para participar do II Encontro da Rede de Cultura do Interior do Paraná, na cidade de Maringá – PR., com saída às 06h30, e retorno previsto às 18h00, conforme Processo nº.909/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de março de 2024 .

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0D01B1D0

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 025/2024

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Fica **CONCEDIDA** gratificação de 10% (dez por cento) à funcionária pública municipal abaixo especificada, em conformidade com a Lei nº. 018/1999, alterada pela Lei nº. 012/2009, no mês de março de 2024.

NOME	RG. Nº.	ENCARGO DE:
Vanda Ferreira Damasceno	3.xxx.834-1-SSP/PR.	Participação como membro da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº. 069/2024.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de março de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:126C7A08

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ODY PARK - PARQUE AQUATICO LTDA

CNPJ: 06.828.881/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE UM PASSEIO NO PARQUE AQUATICO COM OS IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOA IDOSA – VIVER BEM. AÇÃO LIGADA A EXECUÇÃO DO INCENTIVO PROJETO VIAJA MAIS 60, REGULAMENTADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 024/2023 – CEDI/PR.

VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

DATA: 04/03/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0BAA54E7

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2024.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM COMEMORAÇÃO À PASCOA.

Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **05 de março de 2024** até às 08h20m do dia **11 de março de 2024**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **11 de março de 2024**, das 08h00m às 14h00m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 04 de março 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:31EC48D8

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 005/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2024.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DE CICLISMO MANGA CURTA EM DRY FIT (LISO) PARA O EVENTO CIRCUITO MTB 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **05 de março de 2024** até às 07h50m do dia **11 de março de 2024**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **11 de março de 2024**, das 08h00m às 15h00m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 04 de março 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:144CE23B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 122/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA**, referente ao pagamento de 01(uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento que fará no dia 07/03/2024, para participar de Oficina de Apoio à Elaboração do RAG 2023, com o tema: Avaliação dos Indicadores da Saúde, a ser realizado na cidade de Londrina – Pr., com saída às 07h30 e retorno previsto às 17h00, conforme Processo nº.972/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de março de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2CFB3A9C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 121/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 37,89**(trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) a favor da Secretária Municipal de Saúde Sra. **GISELE APARECIDA DE MORAES**, referente ao pagamento de 01(uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento que fará no dia 07/03/2024, para participar de Oficina de Apoio à Elaboração do RAG 2023, com o tema: Avaliação dos Indicadores da Saúde, a ser realizado na cidade de Londrina – Pr., com saída às 07h30 e retorno previsto às 17h00, conforme Processo nº.972/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de março de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D9F51E54

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 120/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ADRIANA MAGALHÃES CAVALCANTE ZANOTTO,** Assistente Social – PSS, referente ao pagamento de 01(uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento que fará no dia 05/03/2024, para participar de reunião referente ao PAS, Vigilância Socioassistencial, Calendário de Reuniões e Informes Gerais, a ser realizado na cidade

de Londrina – Pr., com saída às 07h30 e retorno previsto às 17h30, conforme Processo nº.968/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de março de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CB6A354A

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 003/2024

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 47,92 (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), a favor da servidora **LUCIENE BERNARDO SANTOS MATTOS,** Coordenadora Geral, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará a cidade de Maringá/PR, no dia 05/03/2024, para participar do curso de RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS IN RFB 2.145/2023, promovida pelo CISPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, com previsão de saída às 07:00 horas e retorno previsto às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 01 de março de 2024.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:DB6BFF38

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 004/2024

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 47,92 (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), a favor da servidora **JOSÉ HENRIQUE MARCELINO,** Diretor, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará a cidade de Maringá/PR, no dia 05/03/2024, para participar do curso de RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS IN RFB 2.145/2023, promovida pelo CISPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, com previsão de saída às 07:00 horas e retorno previsto às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 01 de março de 2024.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:D264E060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 11 - 2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de março de 2024, às 09h00min** horas, no Portal da Bolsa Nacional de Compras - "BNC" no endereço eletrônico http://bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **AQUISIÇÃO DE GRÁFICO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.
Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE GRÁFICO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital

Jardim Olinda, 04 de março de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:9508E2AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 20/2024

Súmula: Constitui Comissão de Contratação conforme especifica.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,
Considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021;
Considerando a Resolução nº 132 de 04.03.2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, conforme abaixo os membros da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, os PREGOEIROS e a EQUIPE DE APOIO, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de janeiro de 2021 e ainda a Resolução nº 132/2024, de 04 de março de 2024, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de

2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal da Lapa, Paraná.
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Nelcy Maria Camargo Turmam
Marilda M. Guimarães Scholz
Anderson Drobiniewski Sossela
PREGOEIROS
Nelcy Maria Camargo Turmam
Anderson Drobiniewski Sossela
Inês Bernadete Romanoski do Vale
EQUIPE DE APOIO
Elenize de Lima Slusarz
Jean Irajá Toledo da Cruz
Joelma Aparecida Pinto Polato
Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de março de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90215C6D

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 27572, de 26.02.2024, Fernanda Leticia Paes Pacheco, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Farmacêutico Bioquímico – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13.227.503-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

FERNANDA LETICIA PAES PACHECO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73553633

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 27573, de 26.02.2024, Gustavo Duarte Ribeiro, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Administrativo – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 13.733.706-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal em exercício, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

GUSTAVO DUARTE RIBEIRO
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F2B005F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27560, de 20 de fevereiro de 2024, Monica Aparecida Varchaki, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Administrativo – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 14.122.634-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MONICA APARECIDA VARCHAKI
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8D1A62E

GABINETE
DECRETO Nº 27585, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Nomeia a partir de 04.03.2024, para provimento do cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, a senhora ROZANA EMIDIA ANUNCIACAO DOS SANTOS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 4789/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.03.2024, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, o(a) Senhor(a):

ROZANA EMIDIA ANUNCIACAO DOS SANTOS
RG: 8.096.720-9/PR
CPF: 026.967.239-74
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 04 de Março de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:106CC62F

GABINETE
DECRETO Nº 27587, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Nomeia SILVIA WIEDMER SCHUSTER, para provimento do cargo de ARQUITETO URBANISTA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1829/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.03.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ARQUITETO URBANISTA, abaixo relacionado(a):

SILVIA WIEDMER SCHUSTER
RG: 10.253.247-3/PR
CPF: 096.341.449-69
CARGO: ARQUITETO URBANISTA
GRUPO OCUPACIONAL NIVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Março de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50321E00

GABINETE
DECRETO N° 27586, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Exonera, a partir de 07.03.2024, o (a) servidor (a) SILVIA WIEDMER SCHUSTER.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 4465/2024, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 07.03.2024, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

SILVIA WIEDMER SCHUSTER
RG: 10253247-3/PR
CPF: 096.341.449-69
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 07.03.2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 04 de Março de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFFFA88A

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 27585, de 04 de março de 2024, Rozana Emidia Anunciação dos Santos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8.096.720-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ROZANA EMIDIA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF10FC8A

GABINETE
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL – MUNICÍPIO DA LAPA E POTENCIAL BIODIESEL LTDA., DE 21/11/2017

Retifica-se o preâmbulo do **Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel** celebrado entre o Município da Lapa e a Potencial Biodiesel Ltda., de modo a constar as seguintes qualificações:

Por intermédio do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL, o **MUNICÍPIO DA LAPA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, 87, Centro, Cidade da Lapa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Senhor DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 8.065.913-0/PR, inscrito no CPF/MF nº 042.224.489-90, doravante denominado de **PERMITENTE**; e de outro lado a empresa **POTENCIAL BIODIESEL LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.613.484/0001-23, com com endereço comercial cadastrado junto à Receita Federal na Avenida Eduardo Pedro Hammerschmidt, 3800, Sampaio-Lara, Cidade da Lapa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor **LUIZ JOSÉ MEIRA**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 3.494.037-1/PR, inscrito no CPF/MF nº 470.335.849-20, doravante denominada de

PERMISSIONÁRIA - nos termos da **Lei Municipal n° 2982, de 11 de junho de 2014,** firmam o presente **Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel**.
E, por assim estarem ajustados e acertados, assinam o presente **2º TERMO ADITIVO ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL – Município da Lapa e Potencial Biodiesel Ltda., de 21/11/2017**; em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas.

Cidade da Lapa, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	*LUIZ JOSÉ MEIRA*
Prefeito Municipal da Cidade da Lapa.	Diretor Geral da Empresa Potencial Biodiesel.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA	*DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER*
R.G. nº 4.257.403-1 CPF 751.982.319-91 (testemunha 1)	R. G. nº 6.341.774-2 CPF 020.487.189-14 (testemunha 2)

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16BD0574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Designa junta médica de avaliação funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 481/2024, de 08/01/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o artigo 08º, XXXIII, artigo 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.
Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa de MARCO ANTONIO CAMENAR.

Giovane Ithio Furlan Kondo, brasileiro, médico, portador do RG nº 10.374.097-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.497.329-85 e no CRM nº 37.436/PR.

Gustavo Pradi Adam, brasileiro, médico, portador do RG nº 6.125.853-1/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.497.329-85 e no CRM nº 18534 /PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 003.367.409-48 e no CRM nº 37.028/PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 07/03/2024, às 16:00h, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A079402B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Criar a comissão especial preparatória de Processo Seletivo Simplificado e nomear os membros que a compõem.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o Processo Digital nº 4382/2024, de 23/02/2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
Considerando o art. 37, inciso IX da Constituição da República de 1988;
Considerando o inciso VII e o § 2º, ambos do artigo 39 da Lei Municipal nº 1773, de 31 de março de 2004;
Considerando o Decreto nº 12.316, de 29/03/2007, alterado pelos Decretos nºs 12.436, de 14/05/2007 e 21.501, de 19/08/2015, todos do Gabinete Municipal.

Art. 1º - CRIAR, A COMISSÃO ESPECIAL PREPARATÓRIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e nomear os membros que a compõem, com finalidades e atribuições estabelecidas nesta Portaria, sem prejuízo de suas atividades normais. A referida Comissão será presidida pelo primeiro abaixo nomeado:

1) PRISCILLA ZALESKI – Enfermeira
2) JULIANE APARECIDA DO VALE – Agente de Saúde
3) BIANCA ROSALI RIBEIRO KFIATKOVSKI– Auxiliar administrativo

§1º O Processo Seletivo Simplificado de que trata o caput tem por objetivo à seleção e contratação de profissionais especificados, conforme abaixo relacionados, a fim de compor o quadro de pessoal temporário do Executivo Municipal.

CARGO	QUANTIDADE
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	3

§2º A Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado atuará pelo período a ser deliberado pela própria Comissão, respeitando o prazo máximo de 02 (dois) anos, previsto na legislação.

Art. 2º -Compete a Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado a preparação do certame, a avaliação das inscrições dos candidatos, da prova de títulos e a verificação da publicidade dos atos, acompanhamento e fiscalização da realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

§1º - No caso de impedimento, devidamente justificado, de qualquer de seus membros ou auxiliares, as substituições serão feitas mediante nomeações e/ou designações específicas.

§2º É vedada a inscrição de parentes no referido Processo Seletivo Simplificado, das pessoas acima nomeadas para a Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado. Verificado a inscrição de parente, o membro da Comissão deverá apontar seu impedimento e requisitar a sua substituição por outro servidor.

Art. 3º -A Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado, a fim de dar cumprimento ao que dispõe o artigo 2º desta Portaria, tem a incumbência de:

I - Realizar todos os atos necessários para a realização do Processo Seletivo Simplificado, observando estritamente, o que prescreve a Lei nº 3526, de 19/06/2018 e, no que couber, o Regulamento dos Concursos Públicos, aprovado pelo Decreto nº 11.942, de 14/09/06, alterado pelo Decreto nº 12.843, de 21/11/2007;

II - Compatibilizar as solicitações de pessoal, efetuadas pelas Secretarias Municipais, com a existência de vagas, legalmente criadas de modo a atender os objetivos da Administração Municipal;

III - Articular-se com os órgãos municipais, sempre que for o caso, para consecução dos objetivos definidos nesta Portaria;

IV - Adotar as providências cabíveis à realização do Processo Seletivo Simplificado, podendo:

a) Baixar editais, regulamentos, homologar inscrições, divulgar a lista dos aprovados e utilizar-se dos meios de comunicação, a fim de dar divulgação aos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado;

b) Realizar despesas, mediante comprovação para fins de aquisição de materiais e serviços, que serão submetidos a empenho prévio e as disposições da Lei nº 8666/93;

c) Requisitar, quando for o caso, auxiliares para o desempenho de tarefas relacionadas com a organização e realização dos Processos Seletivos Simplificados, instruindo-os na conduta a ser adotada no desempenho de suas funções;

d) Indicar pessoas para atuarem como examinadores e/ou fiscais, quando da aplicação das provas, se for o caso;

e) Designar os locais onde serão realizadas as provas e ou seleção;

f) Aplicar ou promover a aplicação das provas de conformidade com o estabelecido no Regulamento dos Testes Seletivos Simplificados;

g) Adotar os critérios de avaliação das provas e títulos, obedecendo o disposto no Regulamento dos Testes Seletivos Simplificados;

h) Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas na Lei específica, nesta Portaria, no Regulamento dos Testes Seletivos Simplificados e nos demais atos inerentes à matéria.

Art. 4º -A Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado deve apresentar ao Chefe do Poder Executivo, relatório circunstanciado de todos os atos relacionados com os Processos Seletivos Simplificados, praticados antes, durante e depois da realização dos mesmos, acompanhado de documentos e demais atos formais comprobatórios.

Parágrafo Único - O relatório de que trata este artigo, deverá ser entregue até 30 (trinta) dias após a realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º -A Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado, tem plena responsabilidade, perante o Prefeito Municipal, em virtude dos atos que praticar.

Parágrafo Único - A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 6º -O presente Processo Seletivo Simplificado será regido conforme disposições estabelecidas em Edital, cuja elaboração é de atribuição da Comissão constituída pela presente Portaria.

Parágrafo único - Aplicam-se ao Processo Seletivo Simplificado, de que trata o presente, as disposições do Regulamento dos Testes Seletivos - Decreto 12.316, de 29/03/2007, alterado pelos Decretos nºs 12.436, de 14/05/2007 e 21.501, de 19/08/2015, apenas no que couber.

Art. 7º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de março de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CCA021E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022 (PD 9353/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 06.224.121/0006-08, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, A SRA. MARGARETE WONSOVICZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, ITEM 1.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$1.175.000,00 (UM MILHÃO CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 1290;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL;
AÇÃO: 2215 - MANTER O LICENCIAMENTO E A FISCALIZAÇÃO;
ELEMENTO: 3449052400000000000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES.
DATA: 26/02/2024

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5374A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS Nº 048/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
LOCADOR: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB Nº 02.144.891/0001-85, REPRESENTADA POR SUA ADMINISTRADORA, SRA. GRACIELE LIMA DOMINGOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS Nº 048/2021, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15.03.2024 E 14.03.2025, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 12.840,53 (DOZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1266;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE;
AÇÃO: 2316 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.040.060.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 27/02/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41179206

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 080/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 (PD 6154/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SRA. GIOVANNA CARPEN PADOVANI, CPF/MF SOB Nº 099.843.579-10.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 080/2023, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04.04.2024 E 03.04.2025, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 253.440,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 937;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 27/02/2024

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2AA8859

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022 (PD 8587/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2022, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 19.04.2024 E 18.04.2025, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 793.481,04 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 942;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 28/02/2024

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DEE77178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
PORTARIA Nº 01/2024

PORTARIA Nº 001/2024

SÚMULA: Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Poder Legislativo do Município de Laranjal-PR derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

ARILDO RODRIGUES VILELA, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6° LX, 7º e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e na Resolução nº 01/2024, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;
CONSIDERANDO a limitação da quantidade de Servidores vinculados à Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação e membro de apoio para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Laranjal/PR possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;
CONSIDERANDO o conceito de agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
CONSIDERANDO o conceito de equipe de apoio: conjunto de servidores ou único servidor responsável porauxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação;
CONSIDERANDO que o Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRA** do Poder Legislativo de Laranjal, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações diretas derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro**.**
Art. 2º - Nomeia-se a servidora efetiva **NEUZA PRESTES FERNANDES**, para exercerem a função de membro da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação na condução dos processos licitatórios e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 1º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará o membro da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Poder legislativo.

§ 2º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico, Contador e controle interno (quando for necessário), do próprio órgão ou entidade.
Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 04 de março de 2024.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:E428A798

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 08/2021)
TOMADA DE PREÇOS 01/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: SNEHRLICH SERVIÇOS MEDICOS inscrito no CNPJ sob o nº 22.488.576/0001-82, com sede na Rua Bogumil Radomski 343 Sob4, CEP 82.100-020 na cidade de Curitiba – Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, CONFORME AS CONDIÇOES GERAIS E ESPECIFICAÇOES CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL

NÚMERO: 4º Aditivo Contratual – Prazo e valor

DATA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4CFB3D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2024

Portaria N° 106/2024

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo Efetivo

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora ADRIANA APARECIDA IENSEN ARAUJO, portador da cédula de identidade n° 94912423 para Cargo de Professora.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 01 de fevereiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 04 do mês de março de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C8627C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 07/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 07/2024

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 30 (TRISTA) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.

AUXILIAR DE SALA
INSC. NOME PO NOTA FINAL POSIÇÃO

0010302 DIMARA DE JESUS DOS SANTOS 59,00 59,00 2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 04 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 07/2024

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;

g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta SALARIO no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:0776DFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2024

Portaria N° 107/2024

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo Efetivo

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora FRANCIELI MOREIRA MELO, portador da cédula de identidade n° 125405835 para Cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 01 de fevereiro de 2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 04 do mês de março de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:8C70C6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108/2024

Portaria N° 108/2024

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo Efetivo

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor JHONATAN SENE DOS SANTOS, portador da cédula de identidade n° 146094732 para Cargo de Eletricista de Automóvel.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 04 do mês de março de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:020CD01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2024

Portaria N° 109/2024

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor MARIA JOSELINA DE MORAES RAMOS , portador da cédula de identidade n° 41036460 para Cargo de chefe de sessão Administração.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 04 do mês de março de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:1EBC6B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 110/2024

PORTARIA N° 110/2024

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido do servidor

Art. 1º -Fica exonerado o servidor , EDILSON PEREIRA DA SILVA ,inscrito no CPF n° 084.721.329-35 , ocupante do cargo Chefe de Divisão - Administração .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de março de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:96F19426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111/2024

Portaria nº 111/2024

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Fica Revogada a portaria 100/2024 de nomeação da servidora DINILDE ANDRADE publicada na data de 24 de fevereiro de 2024,revogada para correção de cargo.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de 23 de fevereiro de 2024, revogando -se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de Março de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D0813F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112/2024

Portaria N° 112/2024

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Efetivo

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear servidor DINILSE ANDRADE , portador da cédula de identidade n° 67289390 para Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 26 de fevereiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 04 do mês de março de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:68C9425D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 113/2024

Portaria Nº 113/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora, NHYARA FERNANDA KARPINSKI HALILA,ao período aquisitivo de 2023 / 2023 no Período de gozo de 03 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 03 de janeiro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 dias de março de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:BAF4F3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114/2024

Portaria Nº 114/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor,JOÃO CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA ,ao período aquisitivo de 2023 / 2023 no Período de gozo de 03 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 03 de janeiro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 dias de março de 2024.

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:9729F6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 115/2024

Portaria Nº 115/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, DIANA RIBEIRO DOS SANTOS ,ao período aquisitivo de 2023 / 2024 no Período de gozo de 01 de fevereiro de 2024 a 30 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01 de fevereiro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 dias de março de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:690F3C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DIÁRIA 11/2024

ATO ADMINISTRATIVO
REQUERIMENTO Nº 11/2024

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, Decreto nº0097/2017 e DECRETO N°19/2023 o Prefeito Municipal vem requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:
Nº de Diárias:1(uma) sem pernoite 1(com) pernoite
Espécie: 2(duas) diárias

Valor: R$ 806,00,00 (Oitocentos e Seis Reais) R$ 1.210,00 (Mil Duzentos e Dez Reais)
TOTAL de: R$ 2.016,00 (DOIS MIL E DEZESSEIS REAIS)

Destino/UF: CURUTIBA- PR
Objetivo: Reunião com Deputado Alexandre Curi na Assembleia Legislativa do PR.
Código do IBGE do Município destino 06902.
Início: 29/02/2024
Data Final: 01/02/2024

Publicado por:
Fulvia G.oliveira Dutra
Código Identificador:66489887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 007/2023-PML

OBJETO: A presente tem como objeto a Alienação de imóvel para construção de EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL, com no mínimo 04 (quatro) pavimentos e mínimo de 176 (cento e setenta e seis) unidades habitacionais de interesse social, contemplados com recursos de programas habitacionais desenvolvidos pelo Governo Estadual e Governo Federal, tendo como agente financeiro a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Termo de Referência, cuja área de cada apartamento será de no mínimo 39,00m², autorizado pela Lei Municipal n.º 080/2023, avaliado pela Comissão especial nomeada através do Decreto Municipal n.° 023/2023, e laudo de avaliação homologado pelo Decreto Municipal n.º 188/2023 e demais resoluções e instruções normativas vigentes.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA, CNPJ/MF sob nº76.307.024/0001-50,** com valor global de R$170.000,00(cento e setenta mil reais), com prazo de execução de 18(dezoito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual entre a caixa e mutuários.

Loanda-Pr, 04 de março de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:02E9DECC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº004 CONTRATO Nº128/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº 004

CONTRATO Nº128/2022-PML
CONCORRÊNCIA Nº006/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº128/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa a **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Apucarana, nº 154, Centro, CEP: 86.770-000, Telefone: (44) 3247-1207, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 08.898.134/0001-83, neste ato representado por sua Representante Legal Sra. Dannyele Licce do Nascimento, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Avenida Morangueira, nº 5100, Vila Santo Antônio, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº12.884.326-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 090.034.939-52, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 004 ao Contrato de nº128/2022-PML, Concorrência nº006/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a pavimentação asfáltica em CBUQ em vias urbanas da Vila União, com área de 9.233,17m², incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base, sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização e sinalização de trânsito.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 004 ao Contrato de nº128/2022-PML, possui amparo no Art. 057, da Lei 8666/93 e Cláusula 4ª e 24ª do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente avaliado pelo departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula 4ª e 24ª do Contrato nº128/2022-PML, resolvem prorrogar o prazo de execução, devido ao aumento de serviço com intuito de melhorar a funcionabilidade e qualidade da obra, conforme especificado na no parecer emitido pelo Departamento de Engenharia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo de execução para mais 90 (noventa) dias, fica alterado o prazo contratual de execução com vencimento em 27/12/2023 para 27/03/2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº128/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 04 de março de 2.024.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
DANNYELE LICCE DO NASCIMENTO
Terraplanagem e Pavimentação Santa Fé LTDA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:03C96333

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "006" CARGO: VETERINÁRIO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "006"
CARGO: VETERINÁRIO
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o item 21.2, do Edital de Abertura n° 002/2020 de 20/02/2020;

RESOLVE

Desclassificar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) através do Edital de Convocação "008" Cargo: Veterinário, de 23 de fevereiro de 2024, por não ter cumprido o disposto do item 21.5 do Edital de Abertura n° 002/2020.

CARGO: VETERINÁRIO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	YASMIN CAMILO LEONES	10ª COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:26AAE37F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "001" CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "001"
CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.

RESOLVE

Desclassificar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) através do Edital de Convocação "002" Cargo: Técnico em Saúde Bucal, de 23 de fevereiro de 2024, por não ter cumprido o disposto no subitem 13.2 do Edital de Abertura n° 01/2023.

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	SILENE ALEXANDRE MAQUEA NASCIMENTO	2ª COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito de Loanda

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D872DCD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "003" CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "003"

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a desclassificação do(a) candidato(a), **SILENE ALEXANDRE MAQUEA NASCIMENTO**, aprovado(a) em 2° lugar para o cargo **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – 40 HORAS SEMANAIS,** convocado(a) através do **Edital de Convocação "002" Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL,** de 23 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2968, em 26 de fevereiro de 2024 e desclassificado(a) nos termos do **Edital de Desclassificação "001" Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, de 04 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2974, em 05 de março de 2024.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **IVAMAR DE ABREU DURÃES CRUZ**, aprovado(a) em **3° Lugar** no Cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – 40 HORAS SEMANAIS**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o(a) candidato(a) deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,
OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.

CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:
RELAÇÃO DE BENS QUE POSSUÍ. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.
OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E66819AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "009" CARGO: VETERINÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "009"

CARGO: VETERINÁRIO
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2436, de 19 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto n° 212/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2925, de 22 de dezembro de 2023, que Prorroga o prazo de validade do Concurso Público aberto pelo Edital n° 002/2020.

CONSIDERANDO a desclassificação do(a) candidato(a), **YASMIN CAMILO LEONES**, aprovado(a) em 10° lugar para o cargo **VETERINÁRIO,** convocado(a) através do **Edital de Convocação "008" Cargo: VETERINÁRIO,** de 23 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2968, em 26 de fevereiro de 2024 e desclassificado(a) nos termos do **Edital de Desclassificação "006" Cargo: VETERINÁRIO**, de 04 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2974, em 05 de março de 2024.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a)) a uma Unidade Básica de Saúde – UBS, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: VETERINÁRIO
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
1.	FELIPE ACOSTA RAMOS	11°

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1BDAB009

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "019" CARGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "019"
CARGO: PROFESSOR
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto n° 212/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2925, de 22 de dezembro de 2023, que Prorroga o prazo de validade do Concurso Público aberto pelo Edital n° 002/2020.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Professor.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) a uma Unidade Básica de Saúde – UBS, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	ACASSIA RODRIGUES VICENTE BARROS	18º

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

-

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:ABFF5019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "020" CARGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "020"

CARGO: PROFESSOR
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto n° 212/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2925, de 22 de dezembro de 2023, que Prorroga o prazo de validade do Concurso Público aberto pelo Edital n° 002/2020.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Professor.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) a uma Unidade Básica de Saúde – UBS, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	RITA DE CASSIA LIMA	19º

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

-

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:FE221316

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "021" CARGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "021"

CARGO: PROFESSOR
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto n° 212/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2925, de 22 de dezembro de 2023, que Prorroga o prazo de validade do Concurso Público aberto pelo Edital n° 002/2020.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Professor.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.

A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) a uma Unidade Básica de Saúde – UBS, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	FRANCIELI RODRIGUES LUCHETI DOS SANTOS	20º

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

-

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:334F978C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "022" CARGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "022"

CARGO: PROFESSOR
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto n° 212/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2925, de 22 de dezembro de 2023, que Prorroga o prazo de validade do Concurso Público aberto pelo Edital n° 002/2020.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Professor.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) a uma Unidade Básica de Saúde – UBS, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	MARIANA CANIATTI SANCHES OLIVEIRA	21º

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

-

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:17350719

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "023" CARGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "023"

CARGO: PROFESSOR
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto n° 212/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2925, de 22 de dezembro de 2023, que Prorroga o prazo de validade do Concurso Público aberto pelo Edital n° 002/2020.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Professor.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) a uma Unidade Básica de Saúde – UBS, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	CICERA CIBELE CORDEIRO DE ARAUJO	22º

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

-

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6362F766

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "024" CARGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "024"

CARGO: PROFESSOR
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.
CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de 01 de março de 2023.

CONSIDERANDO o protocolo n° 1073/2024, da servidora **MARLI DA COSTA MASSAMBANI**, matrícula n° 966983, que requer a exoneração do cargo de Professor - 20 horas, no qual foi aprovada em 1° lugar nas vagas de Afrodescendentes e 32° lugar nas vagas de ampla concorrência.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Vila Nova"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO VANIN	56ª COLOCADA (2ª COLOCADA VAGA AFRODESCENDENTE)

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7D250894

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "025" CARGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "025"

CARGO: PROFESSOR
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de 01 de março de 2023.

CONSIDERANDO o item 8, do **Edital de Abertura nº 002/2020**, que trata sobre a reserva de vagas para Candidatos Afrodescendentes.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Vila Nova"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	MARIA LUCIA DOS SANTOS KORITAR	73ª COLOCADA (3ª COLOCADA VAGA AFRODESCENDENTE)

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:FABC1B34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "019" CARGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "019"
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto n° 212/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2925, de 22 de dezembro de 2023, que Prorroga o prazo de validade do Concurso Público aberto pelo Edital n° 002/2020.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Educador Infantil.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) a uma Unidade Básica de Saúde – UBS, a fim de ser submetido(a) ao exame médico admissional, exigido para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA	19°

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:AEFB7A3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "020" CARGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "020"

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto n° 212/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2925, de 22 de dezembro de 2023, que Prorroga o prazo de validade do Concurso Público aberto pelo Edital n° 002/2020.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Educador Infantil.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) a uma Unidade Básica de Saúde – UBS, a fim de ser submetido(a) ao exame médico admissional, exigido para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	THAYNÁ RODRIGUES DOS SANTOS	20°

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**
Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:42257BF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 209/2024

PORTARIA Nº. 209/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento datado de 28/02/2024.

RESOLVE:

Conceder a servidora **APARECIDA BATISTA CRUSCO,** matrícula 966974, ocupante do cargo de provimento efetivo de MARGARIDA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 09/11/2022 a 08/11/2023, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir 04/03/2024 a 02/04/2024, devendo retornar em atividade em 03/04/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:DC067E0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 210/2024

PORTARIA Nº.210/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº 511/2023 de 02/08/2023;

RESOLVE:

Registrar 10 dias de férias da servidora **ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL**, matrícula nº. 966213, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, no período compreendido entre 09/10/2023 a 19/10/2023, referente ao período aquisitivo de 26/03/2022 a 25/03/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:AF2B9A91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 211/2024

PORTARIA Nº. 211/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA JOSE PEGORARO DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 949781, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido pelo período compreendido entre 01/03/2024 a 29/04/2024, devendo realizar nova perícia médica em 30/04/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B7FB8A11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 212/2024

PORTARIA Nº 212/2024

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2023 de 01/02/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023 de 14/04/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2751a de 14/04/2023;

Resolve:

Nomear a Senhora **DEBORA BRASILINO DOS SANTOS,** RG. nº. 13.378.466-7 SESP/PR e CPF/MF nº. 099.359.809-95, 4ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Grupo Ocupacional Profissional – GOP, Classe XX, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 4.094.82 (quatro mil e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:085570BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 213/2024

PORTARIA Nº. 213/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Revogar os 15 (quinze) dias de descanso das férias concedidas ao servidor OLACIR DE SOUZA RIBEIRO, matricula nº. 59831, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS (Barreira)A, constante na portaria nº 543023 de 14/08/2023, que teria início em 04/03/2024. Ficando o usufruto dos dias das férias, para nova data oportuna.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D2684065

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 216/2024

PORTARIA Nº. 216/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.1202/2024 de 29/02/2024;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ERIKA DE SOUZA FERREIRA,** matrícula 966879, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 16/02/2023 a 15/02/2024, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir 20/03/2024 a 18/04/2024, devendo retornar em atividade em 19/04/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:73C56F27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 217/2024

PORTARIA Nº. 217/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1073/2024 de 23/02/2024;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido a servidora **MARLI DA COSTA MASSAMBANI,** CPF/MF nº. 043.762.369-69, matricula nº. 966983, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR**,** constante da Lei Complementar nº. 008/2014, a partir de 01/03/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0011AFD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 218/2024

PORTARIA Nº. 218/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1132/2024 de 27/02/2024;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido o servidor **TIAGO LIMA COLLE,** CPF/MF nº. 090.303.809-93, matricula nº. 966964, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 02/03/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5CBB6387

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 219/2024

PORTARIA Nº. 219/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico protocolado sob o nº. 1222/2024 de 01/03/2024;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **GISELI OLIVERIO CHRISTIANO ROMANZINI,** ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL, CC.3 - STSS, matrícula 966972, retorno ao trabalho em 01/03/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D0E41157

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 020/2024

SÚMULA: *Altera dispositivos da Lei nº 72/2022, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Altera disposições da Lei Municipal n.º 72/2022, de 05/07/2022, nos termos dos §§ 1.º, 2.º e 3.º desta Lei.

§1.º - Dá nova redação ao art. 50 da norma inserta no *caput*, passando a viger com a seguinte redação:
Art. 50 – Além de outras vantagens previstas em legislação específica, poderão ser concedidas aos servidores, as seguintes gratificações funcionais e adicionais:
I - Gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva;
II - Gratificação de substituição eventual;
III – Gratificação especial de Pregoeiro e Equipe de Apoio;
IV - Gratificação especial de Agente de Contratação e à Comissão de Contratação;
V – Gratificação por encargos de outra natureza;
VI – Outras previstas no art. 59 da Lei Municipal n.º 3/1992, de 11/03/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade, tais quais:
a) Gratificação Natalina;
b) Adicional por Tempo de Serviço;
c) Adicional pelo Exercício de Atividades Insalubres, Perigosas ou Penosas;
d) Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinário;
e) Adicional Noturno;
f) Abono Familiar;
g) Adicional pela Execução de Trabalhos Especiais.” (NR)

§2.º - Dá nova redação ao art. 53 e ss. da norma inserta no *caput*, passando a viger com a seguinte redação:
Art. 53 - A Gratificação Especial de Pregoeiro e Equipe de Apoio será concedida aos servidores, aqui compreendidos os detentores de cargos de provimento efetivo, nomeados através de ato do Vereador Presidente do Poder Legislativo Municipal para exercer as atribuições estabelecidas na legislação vigente e pertinente à modalidade pregão (presencial e/ou eletrônico), em especial, aquelas estabelecidas na LF n.º 14.133/2021.
§1º - No período em que estiver designado, o(a) Pregoeiro(a) fará jus a uma gratificação mensal de 70% (setenta por cento) calculada sobre o seu vencimento base.
§2º - No período em que estiverem designados (equipe de apoio), os seus membros farão jus a uma gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento) calculada sobre os respectivos vencimentos base.
§3º - Os percentuais constantes dos §§ 1º e 2º poderão ser cumulados com outras eventuais gratificações concedidas aos servidores designados desde que, somadas, não ultrapassem o total de 100% (cem por cento) dos seus respectivos vencimentos, devendo ser observado o contido no §4.º do art. 54 desta Lei.
§4º - A gratificação especial referida no *caput* deste artigo não será incorporada ao vencimento do servidor, fazendo jus da referida verba transitória tão somente enquanto manter-se a eficácia do ato designatório.” (NR)

§3.º - Renomeia a Seção IV e dá nova redação ao art. 54 e ss. da norma inserta no caput, passando a viger com a seguinte redação:

SEÇÃO IV
DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO (GEAC)
Art. 54 – A Gratificação Especial destinada ao Agente de Contratação e aos membros da Comissão Contratação será concedida aos servidores, aqui compreendidos os detentores de cargos de provimento efetivo, nomeados através de ato do Chefe do Poder Legislativo Municipal para exercer as atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021.
§1.º - No período em que estiverem designados(as), o(a) Agente de Contratação e o(a) Presidente da Comissão de Contratação farão jus a uma gratificação mensal de 70% (setenta por cento) calculada sobre os seus respectivos vencimentos base.
§2.º - No período em que estiverem designados, os membros da Comissão de Contratação farão jus a uma gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento) calculada sobre os seus respectivos vencimentos base.
§3º - Os percentuais constantes dos §§ 1º e 2º poderão ser cumulados com outras eventuais gratificações concedidas aos servidores designados desde que, somadas, não ultrapassem o total de 100% (cem por cento) dos seus respectivos vencimentos, devendo ser observado o contido no §4.º deste artigo.
§4.º - Caso o servidor seja nomeado ou designado simultaneamente como Pregoeiro Titular, Presidente da Comissão de Contratação, Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou Membro Titular de Comissão de Contratação, deverá optar, expressamente, sob qual atividade pretende perceber a Gratificação referida nos artigos 53 e 54 desta Lei, ficando vedada a percepção cumulativa da gratificação pela participação em mais de uma função, comissão ou equipe.
§5.º - A gratificação especial referida no *caput* deste artigo não será incorporada ao vencimento do servidor, fazendo jus da referida verba transitória tão somente enquanto manter-se a eficácia do ato designatório.

Art. 2.º - Em razão do contido nos §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 1.º desta Lei, fica alterado o Anexo III da Lei Municipal n.º 72/2022, passando a viger com as seguintes inclusões:

ANEXO III				
1.	**TABELA DE GRATIFICAÇÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA**			
	DESCRIÇÃO			**PERCENTUAL Vencimento Base**
	FUNÇÃO GRATIFICADA	**TIPO**	**GRATIFICAÇÃO**	**%**
	(...)	(...)	(...)	(..)
	Agente de Contratação	FG/6	(GEAC)	70
	Pregoeiro(a) Oficial	FG/7	(GEPEA)	70
	Equipe de Apoio ao Pregoeiro	FG/8	(GEPEA)	50
	Presidente da Comissão de Contratação	FG/9	(GEAC)	70
	Membro da Comissão de Contratação	FG/10	(GEAC)	50

Art. 3.º - As despesas advindas da aplicação desta Lei onerarão as rubricas orçamentárias constantes da legislação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4769A25D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 008/2024 - CMDCA

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas referente a data do pagamento até 31 de dezembro do Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência, em conformidade com à Deliberação 80/2022 -CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pelas Leis nº 014/2002 e 043/2006 que cria o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, em Sessão Ordinária realizada no dia 28/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao período da data do pagamento até 31 de dezembro de 2023, do Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência em conformidade com a Deliberação 80/2022 – CEDCA/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Loanda, 04 de março de 2024.

LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:377A7F09

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 007/2024 - CMDCA

Súmula: Dispõe sobre Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pelas Leis nº 014/2002 e 043/2006 que cria o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes e também fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:
Considerando o disposto no Art. 31 S 4 º. da Lei Municipal nº 30/1991, o qual dispõe que "ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos", o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga";

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, Eduardo Procópio de Souza, 1º. Suplente conforme EDITAL nº 08/2023 – CMDCA, referente a publicação do resultado da eleição Conselho Tutelar do município de Loanda – PR, para assumir a função de Conselheiro Tutelar, visto a renúncia realizada pela Conselheira Tutelar, Silvana Valesi Siqueira Campos, na data de 29/02/2024;

Art. 2º. O convocado, terá o prazo de 03 (dias), contados a partir do ato de convocação para comparecer a Secretaria de Trabalho e Assistência Social, localizada na Rua Moises Lupion, nº. 289- Alto da Glória, munido de documentação pessoal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Loanda, 04 de março de 2024.

LUIZ CLAÚDIO MENDES DE TOLEDO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8AEB84DB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 209

PORTARIA Nº 209/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** a jornada suplementar de trabalho da servidora municipal Geni Ferreira Estruzani, matrícula nº 93691, na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., a partir do dia primeiro de março de 2024.

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês março de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:A71B16AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA ESPORTE E LAZER

Fabio Chicaroli, Prefeito do Município de Lobato convida toda comunidade para participar da **Audiência Pública do Esporte e Lazer "ESPORTE QUE QUEREMOS"**para elaboração do **Plano de Ação** para o esporte e lazer do município de Lobato/PR:

Dia **21/03/2024**(quinta-feira);
Local: Complexo Cultural de Lobato (Rua Castro Alves, nº 1075);
Horário: **14h.**

Lobato-PR, 04 de março de 2024.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:25CFF05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO Nº 155/2022 DE 08/09/2022

A Prefeitura do Município de Lobato retifica o Decreto nº 155/2022 de 08/09/2022 publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, no dia 09 de setembro de 2022 - Edição 2601.

Onde se lê: -
"Art. 2º ... conforme previsto no art. 179 da Constituição Federal, no art. 47 da Lei Complementar nº 123/06, no art. 34 da Lei Municipal nº 610/2007, e no Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdão nº 2122/19-TP)."

Leia-se: -

"Art. 2º ... conforme previsto no art. 179 da Constituição Federal, no art. 47 da Lei Complementar nº 123/06 e no Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdão nº 2122/19-TP)."

Lobato, 04 de março de 2.024.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0CF93A2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2023 - RETIFICAÇÃO

SÚMULA: *Constitui Comissão Especial de Concurso Público.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - O Prefeito Municipal de Lupionópolis – Pr, pela presente nomeia os Servidores Públicos Municipais Efetivos, abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Concurso Público, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº 001/2023** – Cargo Público, conforme segue:

COMISSÃO	SERVIDOR	CPF	QUALIFICAÇÃO
Presidente	Reinaldo Pena de Souza	036.125.619-10	Advogado
Secretária	Nadia Maria Garbulha Clavisso	805.837.509-82	Letras
Membro	Diandra Perazza Montanher	077.375.989-10	Pedagogia

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 30 de novembro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D77105AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2024 – CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS - PR
RESOLUÇÃO -CMDCA

Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Lupionópolis-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança da Adolescente-CMDÇA, em Reunião extraordinária realizada no dia sete do mês de março do ano de Dois mil e vinte e três dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 16/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Diretoria, após eleição deste Conselho, sendo estes:

Nome	Cargo	Representatividade
Sara Láis de Lima Boqui	Presidente	Sociedade Civil
Indiana Maria de Carvalho	Vice Presidente	Governamental
Janaina Terezinha Mattos Trevisan Reis	Primeira Secretária	Sociedade Civil
Eudes Cavallari Junior	Segundo Secretário	Governamental

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 04 de março de 2024.

SARA LÁIS DE LIMA BOQUI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sabrina Thomaz da Hora
Código Identificador:6B155170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023

Processo Administrativo: 155/2023

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 041/2023

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição troféus e medalhas para atender demanda de jogos e eventos diversos promovidos pela Secretaria de Esportes para o ano de 2024.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

ENIO MOTA PEREIRA 04302947942: R$ 28.396,50
SANTA ORANNA CONFECCOES LTDA: R$ 31.139,00

TOTAL GERAL – R$ 59.535,50.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de

Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao presente processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EA5FEDAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 973 DE 04 DE MARÇO DE 2024

DECRETO N.º 973 de 04 de março de 2024.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público – PSS e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor WESLEY DA SILVA MELO, matrícula nº 5.124, do cargo de Operador de Máquinas, a partir de 04 de março de 2024, uma vez que o contrato por prazo determinado, referente ao Processo Seletivo Simplificado 002/2021, se findou em 03 de março de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de março de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:CE5EED6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 974 DE 04 DE MARÇO DE 2024

DECRETO N.º 974 de 04 de março de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Funcionário Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica contratada, MARIANE HELENA MONCZAK, cargo de Agente de Apoio Educacional – 40h, a partir de 05 de março de 2024, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, homologado pelo Decreto nº 916/2024 de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de março de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:3A5841F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 975 DE 04 DE MARÇO DE 2024

DECRETO N.º 975 de 04 de março de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Funcionário Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica contratada, GABRIEL WENGIEN KRINSKI, cargo de Agente de Apoio Educacional – 20h, a partir de 05 de março de 2024, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, homologado pelo Decreto nº 916/2024 de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de março de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:296E1F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 976 DE 04 DE MARÇO DE 2024

DECRETO N.º 976 de 04 de março de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Funcionário Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica contratada, ELIZABETE SOCOLOSKI CHOJNACKI, cargo de Agente de Apoio Educacional – 20h, a partir de 05 de março de 2024, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, homologado pelo Decreto nº 916/2024 de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de março de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:3D955C41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 011.2024 PSS 005.2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 011.2024
PSS 005.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: MARIANE HELENA MONCZAK,
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 05 de março de 2024 à 05 de março de 2025
Processo Seletivo Simplificado 005/2023.
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 40H,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 974/2024 de 04 de março de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 04 de março de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:620D9C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 012.2024 PSS 005.2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 012.2024
PSS 005.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: GABRIEL WENGIEN KRINSKI,
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 05 de março de 2024 à 05 de março de 2025
Processo Seletivo Simplificado 005/2023.
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 20H,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 975/2024 de 04 de março de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 04 de março de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:191F5778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 013.2024 PSS 005.2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 013.2024
PSS 005.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: ELIZABETE SOCOLOSKI CHOJNACKI,
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 05 de março de 2024 à 05 de março de 2025
Processo Seletivo Simplificado 005/2023.
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 20H,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 976/2024 de 04 de março de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 04 de março de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:DDE06B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2023 PSS 003/2023 – REGIME ESPECIAL - PROCESSO 0000155/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2023
PSS 003/2023 – REGIME ESPECIAL - **Processo 0000155/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET

CNPJ: 75.654.566/0001-36

CONTRATADA: ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI DE MATTOS,

OBJETO: Atendimento junto à Casa Lar de Mallet

Processo Seletivo Público 003/2023.

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 05/09/2023 à 03/03/2024

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO CONTRATAÇÃO: 04/03/2024 à 04/09/2024;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 1252/2015, Lei Municipal 1330/2017, decreto 461/2017 e Lei 632/1999 e legislações correlatas.

Mallet, em 01 de março de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:349595D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2023 PSS 003/2023 – REGIME ESPECIAL - PROCESSO 0000155/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2023
PSS 003/2023 – REGIME ESPECIAL - **Processo 0000155/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET

CNPJ: 75.654.566/0001-36

CONTRATADA: ANDREIA SCHRAM CORREIA,

OBJETO: Atendimento junto à Casa Lar de Mallet

Processo Seletivo Público 003/2023.

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 05/09/2023 à 03/03/2024

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO CONTRATAÇÃO: 04/03/2024 à 04/09/2024;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 1252/2015, Lei Municipal 1330/2017, decreto 461/2017 e Lei 632/1999 e legislações correlatas.

Mallet, em 01 de março de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:FC53A39F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2023 PSS 003/2023 – REGIME ESPECIAL - PROCESSO 0000610/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2023
PSS 003/2023 – REGIME ESPECIAL - **Processo 0000610/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET

CNPJ: 75.654.566/0001-36

CONTRATADA: LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO,

OBJETO: Atendimento junto à Casa Lar de Mallet

Processo Seletivo Público 003/2023.

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 05/09/2023 à 05/03/2024

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO CONTRATAÇÃO: 06/03/2024 à 06/09/2024;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 1252/2015, Lei Municipal 1330/2017, decreto 461/2017 e Lei 632/1999 e legislações correlatas.

Mallet, em 04 de março de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:25A64674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 28/2024

PORTARIA Nº 28/2024

SÚMULA: Nomeia a Comissão Própria de Avaliação – CPA, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 16, do Regimento, e considerando a instituição do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior – SINAES pela Lei 10.861 de 14 de abril de 2004 e também a necessidade de atendimento ao disposto no Artigo 11 da lei acima citada, para a constituição de Comissão Própria de Avaliação.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída através desta Portaria a nova Comissão Própria de Avaliação – CPA/FAFIMAN, conforme segue:

I. Representante Docente
Profª. Me. Dalva Linda Vincentin
Prof. Me. José Natal de Oliveira
Profª. Esp. Marilda da Silva Bueno

II. Representante Discente
Fabricia Cristina Sinquini Pereira
Marianna Lucchetti Sanchez de Souza
Thaila Caroline Barbosa Amorim

III. Representante Técnico-Administrativo
Maria Aparecida Vasconcelos Gonçalves
Neide Aparecida Candido
Silvia Lidia de Andrade Bem

IV. Representante da Sociedade Civil Organizada
Clovis Hamessi
Helena Maria Moura Peres
Silvana Rodrigues Malheiros Huss

§ 1º - O mandato dos representantes Docentes, Discentes e Técnico-Administrativo e da Sociedade Civil Organizada, será de 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, permitida uma recondução.

§ 2º - As atividades exercidas pelos membros da CPA não serão remuneradas.

§ 3º - Considerando as especificidades de caráter técnico e científico que permeiam as atividades da CPA, a comissão poderá convidar para participar das discussões e análises de documentos e dados coletados, assessores “ad hoc” que terão o mesmo tratamento dos demais membros empossados.

Art. 4º - A CPA/FAFIMAN responsabilizar-se-á pela condução dos processos de avaliação interna, pela sistematização e pela prestação de informações solicitadas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior do Ministério da Educação – CONAES/MEC.

Parágrafo único – A CPA/FAFIMAN terá atuação autônoma em relação aos conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição.

Art. 5º - É obrigatório, prevalecendo a qualquer outra atividade acadêmica e administrativa, o comparecimento dos membros às reuniões da CPA.

Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor nesta data, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Mandaguari, 04 de março de 2024.

PROF. ME. ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor em Exercício
Portaria nº 25/2024

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:0B8088BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2024 - REGULAMENTA O AVANÇO E O ENQUADRAMENTO DE PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

DECRETO Nº. 118/2024

Súmula: Regulamenta o avanço e o enquadramento de profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 18, da Lei Municipal Nº 3.208/2018 e artigos 20 e 21 da Lei Municipal Nº 611/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os profissionais do Quadro Permanente de Pessoal, em efetivo exercício no município de Mandaguari, Estado do Paraná, como abaixo relacionados nas respectivas Classes e Referências correspondentes, por terrem findado o estágio probatório:

SERVIDOR		CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
96457	FERNANDO FIRMINO DE OLIVEIRA	VIGIA	I - CLASSE I	REF03 - REFERÊNCIA 03
96500	ANDERSON HENRIQUE DE CALDAS	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF03 - REFERÊNCIA 03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (04/03/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A0BE4B21

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 113/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 113/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 265/2023

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 265/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 013/2024.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
49	GLAICY KELLY SILVA DOS SANTOS	52

Mandaguari, 04 de março de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0BBD8133

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 112/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 112/2024

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49810251	MARIA ANGÉLICA SANTOS SABINO	64	18
49810086	ELIES REGINA BERNARDO	64	19

Mandaguari, 04 de março de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6FA8BC44

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 004/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 004/2024

PARTÍCIPES:
Município de Mandaguari
Cooperativa Agropecuária e Industrial - COCARI

OBJETO: O objeto deste termo de cooperação técnica é a contribuição sem transferência voluntária de recursos financeiros, para fins de realizar a restauração de nascentes hídricas no Parque da Pedreira do Município de Mandaguari, na forma estabelecida no plano de trabalho.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de fevereiro de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:63F2B89A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.
CONTRATADO: PRADO COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.473.214/0001-86, com endereço na AVENIDA ARAPONGAS, 1229, CENTRO CEP: 86700-140, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor THIAGO DE PAULA FERREIRA DO PRADO, inscrito no CPF sob o nº. 064.375.939-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS.

VALOR: 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 30 de janeiro de 2024
.
ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

THIAGO DE PAULA FERREIRA DO PRADO
Prado Comercio de Pneus Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9A3FBBBF

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 24/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2021
PROCESSO N. 42/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **A R TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.789.525/0001-50, com endereço na Rua Rene Tacola, 357, Quadra 40, Lote 12/8 A, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ADEMIR FERREIRA NEVES, inscrito no CPF sob o nº. 025.599.539-35, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão 25/2021, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 24/2021 por mais 06 (seis) meses, a contar da data de 27/02/2024, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal será de R$24.066,50 (vinte e quatro mil, sessenta e seis reais e cinquenta centavos). O valor referente a prorrogação será de R$144.399,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 27 de Fevereiro de 2024.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO

PREFEITA MUNICIPAL

ADEMIR FERREIRA NEVES

A R TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CA5019AB

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2024

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:
1) ALIVIN COMPANY LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.987.555/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 27.440,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Mandaguari (PR), 01 de março de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:24852EB7

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2024

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:
1) FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.659.572/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Mandaguari (PR), 01 de março de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:2B2D5F08

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2024

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:

1) ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.896.194/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.394,00 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Mandaguari (PR), 04 de março de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:C273B85C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 015 2024

PORTARIA Nº 015/2024
De 01 de março de 2024

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA DE CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM LICITAÇÕES.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir desta data, do cargo de provimento a servidora do quadro efetivo de **TÉCNICO EM LICITAÇÕES**, matrícula 302, a Sra. **MAYARA ANACLETO**, portadora do RG n° 10.561.037-8, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 077.509.669-51.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 01 de março de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:4E65A1B1

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba/PR vem, através do presente, CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, a comparecer à Câmara Municipal de Mandirituba, no período e horário abaixo mencionados, munida dos documentos previstos no Edital do Concurso, para assumir a vaga na qual foi aprovada através do Concurso Público 001/2020, realizado em 14/11/2021:

CANDIDATA CONVOCADA: Rosana Adriane Skorei Ferreira
CARGO: Técnico em Licitações
CLASSIFICAÇÃO: 3º lugar
PRAZO: a Candidata deverá apresentar-se até o dia 04/04/2024
HORÁRIO: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas
LOCAL: Travessa Padre Francisco Bierman, nº 10, centro, Mandirituba-PR (sede da Câmara Municipal de Mandirituba).

Mandirituba, 04 de março de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:F1695E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 085 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Suspender, a bem do serviço publico, a partir de 19 de fevereiro de 2024, o período de gozo de férias concedido pela Portaria n.° 082, de 28 de fevereiro de 2024, a servidora Pública Municipal, **DANIELE DOS SANTOS**, matrícula n.° 3917, RG n.° 8.022.181-9/PR, no período de 19 de fevereiro a 04 de março de 2024.

Art. 2º O período remanescente será oportunizado a qualquer momento, em conveniência com a chefia imediata sem prejuízo do serviço publico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2024, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 082 de 28 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B6AA1B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 086 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º - Retirar as funções gratificadas no percentual abaixo discriminado sobre seu salário base conforme Art. 15 da Lei Complementar n.° 058/2021, dos servidores efetivos:

MAT	NOME	CARGO	PERCENTUAL
2585	CRISTIANE DO ROCIO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40%
2716	ELIETE TERESINHA CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40%
2288	ROSANE DE JESUS DA CRUZ	AGENTE DE ATENDIMENTO	40%
2595	TERESINHA SEBASTIANA STABACK LISBOA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de março de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:4275D62A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 087 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ALTEMAR JOAQUIM MORAES MENDES,** portador da Cédula de Identidade n.º 8.807.617-6/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.637.369-08, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** o qual deverá assessorar na limpeza e conservação, preservação da flora e fauna, coleta de resíduos e pequenos reparos para a manutenção da praça publica central.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de março de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6A34CD15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 088 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **NAYARA APARECIDA DE ASSIS,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.757.872-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 041.634.959-59, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASSII**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** a qual deverá assessorar as atividades na Agência Comunitária dos Correios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de março de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F899F2FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 089 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ROQUEFELIS ALVES DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade n.º 10.000.819-0/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 059.838.979-26, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o qual deverá coordenar o processo de celebração, execução e prestação de contas dos convênios firmados pela prefeitura, responsável pela captação de recursos e promoção do desenvolvimento local, atuando como elo entre a prefeitura e os parceiros externos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de março de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E7BC3E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 090 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **CRISTIANE DO ROCIO DE LIMA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.042.371-1/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 066.708.009-08, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** a qual deverá coordenar as atividades de arrecadação, fiscalização e cobrança dos tributos municipais, tais como IPTU, ISS, ITBI, também fica responsável por estabelecer normas e procedimentos para o funcionamentos dos cemitérios, incluindo o controle de sepulturas, concessão de terrenos, exumações e demais serviços prestados aos usuários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de março de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:733E2FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 091 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais

legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ELIETE TERESINHA CAMARGO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 6.609.873-7/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 019.183.839-01, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO,** a qual deverá assessorar nas atividades da Casa Lar, sendo responsável pelas rotinas e cuidados diários de crianças e adolescentes acolhidos na casa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de março de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F5B23966

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 092 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **SILVIA CRISTINA RAMOS,** portadora da Cédula de Identidade n.º 3.534.034-3/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 587.044.269-91, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO,** a qual deverá assessorar nas atividades da Casa Lar, sendo responsável pelas rotinas e cuidados diários de crianças e adolescentes acolhidos na casa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de março de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6F7064A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 093 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **TERESINHA SEBASTIANA STABAK LISBOA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 5.265.435-1/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 041.971.969-54, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO,** a qual deverá assessorar nas atividades da Casa Lar, sendo responsável pelas rotinas e cuidados diários de crianças e adolescentes acolhidos na casa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de março de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:43BE97B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 094 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ROSANE DE JESUS DA CRUZ,** portadora da Cédula de Identidade n.º 5.734.245-5/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 830.562.549-49, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotada na **PROCURADORIA JURIDICA,** a qual deverá coordenar o Posto Avançado do Juizado Especial de Mandirituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de março de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:43D8578E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024 – DL. 05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024 – DL. 05/2024

CONTRATO Nº 15/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 02.144.891/0001-85
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2024**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO VIA WEB PARA REPARO DE MANUTENÇÃO VEÍCULAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
VALOR TOTAL: R$ 7.166,56 (sete mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 04/03/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:40FDEFF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DISPENSA 01-2024

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA - COM DISPUTA 1/2024
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **11/03/2024**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2024 do tipo: Menor preço **Por lote**
OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos leves da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ **54.996,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais)**
COM DISPUTA
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **11/03/2024,** às **08:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **11/03/2024,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **11/03/2024,** às **08:30 horas**
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM EXCLUSIVO PARA ME E EPP DE ÂMBITO LOCAL.**
outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:96193FC5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 03-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MARISA APARECIDA PEREIRA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 12.000,00(Doze Mil Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **29/01/2025**, conforme Processo dispensa nº 1/2023 e Contrato original nº 3/2023.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 29/01/2024

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:02C0E03D

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 018/2024 - ROBERTO ROANLDO NUNES

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 018/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 018/2024**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ROBERTO RONALDO NUNES		**MATR.**	**1012127**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		ÔNIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
05/02/2024	06/02/2024	PASSO FUNDO	RS	ACOMPANHAR ATLETA EM PROCESSO SELETIVO.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, 23 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:0FD82459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº 008/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2022, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 18 de Março de 2024, munido dos documentos constante do item 9.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Auxiliar de Classe
Classificação: Nome:

23º	Maiara Rosa Batista
24º	Cassiane Aparecida de Camargo

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 01 dias do Mês de Março de 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:65747654

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 085/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado por termino de Contrato, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 29 de Fevereiro de 2024, a saber:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	CONTRATO PSS 002/2021
ALIPIO SOARES DOS SANTOS	477.682.409-44	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	14/2022

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29/02. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:8C4ED505

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 088/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **RENATA VIANA DA SILVA,** portadora do CPF n. 071.979.209-65 e do RG sob nº. 10.869.027-5, para ocupar o cargo de agente **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 04 de Março de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:7417C31C

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 086/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado por termino de Contrato, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 02 de Março de 2024, a saber:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	CONTRATO PSS 002/2021
DIRCE MARIA DOS SANTOS	815.883.729-87	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	17/2022

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/03/2024. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:56FDA3F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 087/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado por termino de Contrato, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 02 de Março de 2024, a saber:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	CONTRATO PSS 002/2021
NATALINO QUADRO DOS SANTOS	079.612.389-64	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	18/2022

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/03/2024. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:009AFEE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA ELETRONICA Nº. 001/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2024.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **AS 09:00 HORAS DO DIA 22 DE MARÇO DE 2024**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, CONCORRENCIA, sob regime de empreitada por preço global por LOTE. Plataforma Eletrônica COMPRAS-BR - https://comprasbr.com.br/.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para execução de Pavimentação em bloco sextavado, a ser executado no sub-trecho Rua Projetada A, Vila Rural Quatro Marcos, trecho Estrada Rural JB010, Município de Marilena, Estado do Paraná.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia **05 de março de 2024**, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicita@gmail.com, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ , e Sede da Prefeitura.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3430-0300 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:12E96798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 40/2024

Portaria Nº 40/2024 Data: 29/02/2024 SÚMULA: Exonerar Alcimari de Fatima Scheneider do cargo de Zeladora. Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:Art 1º - Exonerar a pedido Alcimari de Fatima Schneider, do cargo de Zeladora, para exercer a partir de 29 de fevereiro de 2024, em virtude de ser sido chamada a assumir um cargo de Merendeira neste município; Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 29 de fevereiro 2024.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:9539F09D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° II/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR – EDITAL 01/2023

II/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PSS 01/2023 ESTAGIÁRIOS

NÍVEL SUPERIOR-20H/30H- PSICOLOGIA- CR			
	Nome	**Curso**	**Nota**
2°	Maiara Marcarini Bordin	Psicologia	7,9

Mariópolis, 01 de março de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:BC584077

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 41/2024

PORTARIA N° 41/2024 DATA: 04/03/2024 SÚMULA: "Altera portaria n° 102/2023. " **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°- ALTERAR** os vencimentos de Gabrielly Almeida de Souza, matricula n° 859-1, ocupante do Cargo em Comissão Assessor I, com vencimentos correspondentes ao Símbolo/Nível CC-11, para o Símbolo/Nível CC-9 da Tabela de Vencimentos para Cargos de Provimento em Comissão, constante no anexo II da Lei Municipal n° 37/2005;**ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:FAFE20C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 42/2024

Portaria Nº42 /2024 Data: 01/03/2024 SÚMULA: Nomear Gabriela Massarotto Guareze para exercer o cargo de Farmacêutica .Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E:Art 1º - Nomear Gabriela Massarotto Guareze, Rg. 10.757.462-0, para exercer a partir de 01 de março de 2024, o Cargo de Farmacêutica, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Saúde, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 10/2023, de 06 de novembro de 2023.Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de março de 2024.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:97EA93ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 43/2024

Portaria Nº43 /2024 Data: 01/03/2024 SÚMULA: Nomear Samantha Luise Adami para exercer o cargo de Fisioterapeuta. Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis,R E S O L V E: Art 1º - Nomear Samantha Luise Adami, Rg. 9.389.918-0, para exercer a partir de 01 de março de 2024, o Cargo de Fisioterapeuta, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 30 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Saúde, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 10/2023, de 06 de novembro de 2023.Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de março de 2024.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:14A0BCD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 44/2024

Portaria Nº 44/2024 Data: 01/03/2024 SÚMULA: Nomear Marcio Chimelli de Jesus, para exercer o cargo de Fiscal de Tributos.Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis,R E S O L V E: Art 1º - Nomear Marcio Chimelli de Jesus, Rg. 6.785.328-8, para exercer a partir de 01 de março de 2024, o Cargo de Fiscal de Tributos, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Administração tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 10/2023, de 06 de novembro de 2023. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de março de 2024.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:1997A432

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 45/2024

Portaria Nº45/2024 Data: 01/03/2024 SÚMULA: Nomear Alcimari de Fatima Schneider, para exercer o cargo de Merendeira.Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis,R E S O L V E: Art 1º - Nomear Alcimari de Fatima Schneider, Rg. 7.987.215-6, para exercer a partir de 01 de março de 2024, o Cargo de Merendeira, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Educação tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 10/2023, de 06 de novembro de 2023.Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de março de 2024.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:131058EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 46/2024

Portaria Nº 46/2024 Data: 01/03/2024 SÚMULA: Nomear Precila Abreu de Araújo, para exercer o cargo de Merendeira. Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis,R E S O L V E: Art 1º - Nomear Precila Abreu de Araújo, Rg. 4.501.058-9, para exercer a partir de 01 de março de 2024, o Cargo de Merendeira, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Educação tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 10/2023, de 06 de novembro de 2023. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de março de 2024.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:DD86AF71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 47/2024

Portaria Nº47/2024 Data: 01/03/2024 SÚMULA: Nomear Andreia de Lima Serpe, para exercer o cargo de Monitora de Creche. Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis,R E S O L V E:Art 1º - Nomear Andreia de Lima Serpe, Rg. 6.713829, para exercer a partir de 01 de março de 2024, o Cargo de Monitora de Creche, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Educação tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 10/2023, de 06 de novembro de 2023.Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de março de 2024.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:57810E28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 48/2024

Portaria Nº 48/2024 Data: 01/03/2024 SÚMULA: Nomear Ighor Estoqueiro Brizola, para exercer o cargo de Monitor de Creche.Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis,R E S O L V E:Art 1º - Nomear Ighor Emanuel Estoqueiro Brizola, Rg. 13.770.284-3, para exercer a partir de 01 de março de 2024, o Cargo de Monitor de Creche, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Educação tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 10/2023, de 06 de novembro de 2023.Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de março de 2024.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:6A27693F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 49/2024

Portaria Nº 49/2024 Data: 01/03/2024 SÚMULA: Nomear Andson Michel de Souza da Silva, para exercer o cargo de Monitor de Creche. Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis,R E S O L V E: Art 1º - Nomear Andson Michel de Souza da Silva, Rg. 16.634.995-8, para exercer a partir de 01 de março de 2024, o Cargo de Monitor de Creche, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Educação tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 10/2023, de 06 de novembro de 2023.Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de março de 2024.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:5D378F0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 50/2024

Portaria Nº 50/2024 Data: 01/03/2024 SÚMULA: Nomear Jaqueline Dal Bosco, para exercer o cargo de Nutricionista.Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis,R E S O L V E:Art 1º - Nomear Jaqueline Dal Bosco, Rg. 9.468.839-6, para exercer a partir de 01 de março de 2024, o Cargo de Nutricionista, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Educação tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 10/2023, de 06 de novembro de 2023.Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de março de 2024.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:1E332077

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 51/2024

Portaria Nº 51/2024 Data: 01/03/2024 SÚMULA: Nomear Lucimar Stella de Melo, para exercer o cargo de Operador de Maquinas.Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis,R E S O L V E:Art 1º - Nomear Lucimar Stella de Melo, Rg. 9.108.976-48, para exercer a partir de 01 de março de 2024, o Cargo de Operador de Máquinas, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Serviços Rodoviários em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 10/2023, de 06 de novembro de 2023.Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de março de 2024.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:5DF953FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 52/2024

Portaria Nº 52/2024 Data: 01/03/2024 SÚMULA: Nomear Eliane de Siqueira Vaz, para exercer o cargo de Zeladora. Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E:Art 1º - Nomear Eliane de Siqueira Vaz, Rg. 10.554.190-2, para exercer a partir de 01 de março de 2024, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Saúde, em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 10/2023, de 06 de novembro de 2023.Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de março de 2024.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:63E0E8EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 54/2024

Portaria Nº 54 /2024 Data: 01/03/2024 SÚMULA: Nomear Marcelina da Silva, para exercer o cargo de Zeladora.Mário

Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis,R E S O L V E:Art 1º - Nomear Marcelina da Silva, Rg. 10.252.185-4, para exercer a partir de 01 de março de 2024, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Educação, em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 10/2023, de 06 de novembro de 2023.Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de março de 2024.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:BBE09E6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 55/2024

Portaria Nº 55/2024 Data: 01/03/2024 SÚMULA: Nomear Claudia Witchak, para exercer o cargo de Zeladora. Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis,R E S O L V E:Art 1º - Nomear Claudia Witchak, Rg. 10.207.145-0, para exercer a partir de 01 de março de 2024, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Saúde, em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 10/2023, de 06 de novembro de 2023.Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de março de 2024.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:E47C1DD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 56/2024

Portaria Nº 56/2024 Data: 01/03/2024

SÚMULA: Nomear Camila Duglas Damasceno, para exercer o cargo de Zeladora.

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis,R E S O L V E:Art 1º - Nomear Camila Duglas Damasceno, Rg. 10.661.800-3, para exercer a partir de 01 de março de 2024, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Assistência Social, em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 10/2023, de 06 de novembro de 2023.Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de março de 2024.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:98CE6762

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 57/2024

Portaria Nº 57/2024 Data: 01/03/2024 SÚMULA: Nomear Iasmin Paloma Segala, para exercer o cargo de Zeladora.Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis,R E S O L V E:Art 1º - Nomear Iasmin Paloma Segala, Rg. 14.415.779-6, para exercer a partir de 01 de março de 2024, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Educação, em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 10/2023, de 06 de novembro de 2023.Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de março de 2024.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:3835EA9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 58/2024

Portaria Nº 58 /2024 Data: 01/03/2024 SÚMULA: Nomear Ana Claudia Pruch, para exercer o cargo de Zeladora. Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E:Art 1º - Nomear Ana Claudia Pruch, Rg. 10.613.690-4, para exercer a partir de 01 de março de 2024, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Educação, em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 10/2023, de 06 de novembro de 2023.Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de março de 2024.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:505D7A71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 59/2024

Portaria Nº 59/2024 Data: 01/03/2024

SÚMULA: Nomear Luiz Eduardo dos Santos, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo.

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis,R E S O L V E:Art 1º - Nomear Luiz Eduardo dos Santos, Rg. 13.595.007-40, para exercer a partir de 01 de março de 2024, o Cargo de Auxiliar Administrativo, no Quadro de

Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Administração, em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 10/2023, de 06 de novembro de 2023.Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.Gabinete do

Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de março de 2024.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:1B641667

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 60/2024

Portaria Nº60/2024 Data: 01/03/2024 SÚMULA: Nomear Luciane Gonçalves dos Santos, para exercer o cargo de Merendeira.Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E:Art 1º - Nomear Luciane Gonçalves dos Santos, Rg. 8.594.90-4, para exercer a partir de 01 de março de 2024, o Cargo de Merendeira, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Educação tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 10/2023, de 06 de novembro de 2023.Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de março de 2024.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:DE705BF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 53/2024

Portaria Nº 53/2024 Data: 01/03/2024 SÚMULA: Nomear Marizane Antonelli Borges, para exercer o cargo de Zeladora. Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis,R E S O L V E:Art 1º - Nomear Marizane Antonelli Bor'ges, Rg. 9.847.206-1, para exercer a partir de 01 de março de 2024, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Administração, em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 10/2023, de 06 de novembro de 2023.Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de março de 2024.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:92D0B2E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 61/2024

PORTARIA N° 61/2024 DATA: 01/03/2024 SÚMULA: "Exonera Marioni de Fatima Sutiel, do Cargo de Assessor III. "**Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** EXONERAR **Marioni de Fatima Sutiel**, matricula n° 963-6, do Cargo de Assessor III, a partir de 29 de fevereiro de 2024. **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 01 de março de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:BE5D3D4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 241/2024

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar elementos de autoria e materialidade ante suposta prática de infração funcional cometida pela Servidora **A.F**, que, em tese, registra sua presença e sai sem cumprir o expediente de trabalho, em desacordo ao que prevê o art. 202, incisos I, II, V, XV, XVII, art. 203, incisos II, IV, XIII, XVIII, XIX e art. 228, todos da Lei Municipal nº 1165/2008;

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2608/2024, para compor a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, quais sejam:

Presidente:
Henrique Buck Zella – Matrícula 100682/1
Membros:
Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst – Matrícula 51268/1
Kelly Cristina de Almeida e Silva – Matrícula 51373/2
Suplentes:
Thayrine Cristina da Costa Salvador – Matrícula 75701/2
Marilda Ferreira de Almeida Caldas – Matrícula 77720/1
Apoio Jurídico:
Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula 101266/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F08305E8

GABINETE
PORTARIA Nº 242/2024

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, na forma do art. 228 da Lei Municipal nº 1.165/2008, a fim de apurar a conduta da Servidora **N.R.W.F** que, em tese, "colou fita adesiva na boca de algumas crianças", sendo necessária a apuração dos fatos e circunstâncias em que se deu a suposta prática de infração, em violação aos deveres funcionais previstos nos Artigos 202, incisos V, XV, e XVII, artigos 228 e 234, todos da Lei Municipal 1165/2008;

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2608/2024, para compor a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, quais sejam:

Presidente:
Henrique Buck Zella - Matrícula: 100682-1
Membros:
Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst – Matrícula 51268/1
Kelly Cristina de Almeida e Silva – Matrícula 51373/1
Suplentes:
Thayrine Cristina da Costa Salvador – Matrícula 75701/2
Marilda Ferreira de Almeida Caldas – Matrícula 77720/1
Apoio Jurídico
Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula: 101266-01

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F2055790

GABINETE
PORTARIA Nº 243/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes e conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

RESOLVE
Conceder à servidora **LUCIA PEREIRA SOUTELO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 100535/1, **Horário Especial** pelo período de 365 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 18 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, com redução de 02 (duas) horas diárias, 05 (cinco) dias da semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira) sem prejuízo de sua remuneração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6E685999

GABINETE
PORTARIA Nº 244/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
69957/1	Leandra Pedrozo dos Santos	Professor	01/03/2024 A 31/03/2024 (31) dias	Sim
69957/3	Leandra Pedrozo dos Santos	Professor	01/03/2024 A 31/03/2024 (31) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4F5ED484

GABINETE
PORTARIA Nº 245/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **EVELISE MELISSA NIKOSKI,** ocupante do cargo de Educador Infantil, Matrícula 76910/2, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar **de 07/02/2024 até 05/02/2025,** deve manter-se afastada de atividades em sala de aula e com alunos, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1819/2016, a mesma pode, elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; atualizar-se em sua área de conhecimento; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; seguir as diretrizes do ensino, emanadas do orgão superior competente; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; zelar pela disciplina e pelo material docente e executar outras

atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1819/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:27FF4F12

GABINETE
PORTARIA Nº 246/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **CLEIDE GONÇALVES SEMCZUK,** ocupante do cargo de Cozinheiro/merendeira, Matrícula 80322/1, por 180 (**cento e oitenta**) dias a contar de **04/03/2024 até 31/05/2024**, devendo se manter afastada de funções que requeiram esforço físico sobre o ombro e coluna cervical, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode, zelar pelo cumprimento de normas de segurança; seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial; orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:09A82E0A

GABINETE
PORTARIA Nº 247/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
59889/2	Claudia Adriana Bonassoli Leal	Técnico em Enfermagem	16/02/2024 A 31/03/2024 (45) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:815BBA98

GABINETE
PORTARIA Nº 248/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100859/1	Jessica Kelly Mateus Alves	Cozinheiro/Merendeira	27/02/2024 A 27/05/2024 (91) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:94D53A90

GABINETE
PORTARIA Nº 249/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 7293/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 15 de março a 13 de abril de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
14842/1	Rosenilda Mesquita	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FCF11D94

GABINETE
PORTARIA Nº 250/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 7027/2024, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de abril de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101049/1	Alessandra Ferreira dos Santos	Assistente Social II	2022/2023
57797/1	Gina Marcia Muniz	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022
101151/1	Tatiani Rodrigues Neves	Atendente Infantil	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:609F68A8

GABINETE
PORTARIA Nº 251/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 6241/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
66672/1	Gilmara do Amaral Pinheiro	Atendente Infantil	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F71B801E

GABINETE
PORTARIA Nº 252/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 6241/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
83593/1	Jonatan Levandoski	Motorista D	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EF367BB9

GABINETE
PORTARIA Nº 253/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 6241/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 01 a 15 de abril de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100434/1	Vitor Hugo Ramos	Motorista C	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6AD052A6

GABINETE
PORTARIA Nº 254/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 5834/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
82988/1	Karyne Emanuelle Zys da Silva	Contador	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:23E53197

GABINETE
PORTARIA Nº 255/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 7394/2024, resolve:

CONCEDER
A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 de abril a 01 de maio de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
73237/2	Keila Yukie Taguchi	Psicólogo II	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:087EC904

GABINETE
PORTARIA Nº 256/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 7498/2024, resolve:

CONCEDER
Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de abril de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
67644/1	Alexandre Conrado Viana	Guarda Municipal	2021/2022
100409/1	Daniel Domingues Luiz	Guarda Municipal	2022/2023
63479/1	Diego Roberto Nepomuceno	Guarda Municipal	2021/2022
63509/1	Luiz Renato da Silva Pinto	Guarda Municipal	2021/2022
62731/1	Marcielle Souza de Abreu	Guarda Municipal	2022/2023
55620/1	Orlando De Oliveira	Guarda Municipal	2020/2021
22179/1	Pedro Baptista Muniz	Guarda Municipal	2021/2022
62650	Reginaldo Schutz Junior	Guarda Municipal	2021/2022
100416/1	Wagner Bruno de Mello Souza	Guarda Municipal	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 a 30 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8D408082

GABINETE
PORTARIA Nº 257/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 7498/2024, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, **18 (dezoito) dias de férias**, a partir de 01 a 18 de abril de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
67628/1	Cristiano Costa	Guarda Municipal	2022/2023
62626/1	Dione Florencio da Silva Correa	Guarda Municipal	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 a 18 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E59295EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 077/2024 - DESIGNA GESTOR CONVENIO SEDEST CAMINHÃO LIMPA FOSSA

PORTARIA Nº 077/2024

SÚMULA – Designa Gestor e Fiscal de Convenio com SEDEST, relativo aquisição de caminhão limpa fossa.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º. – Designar o servidor o Sr. **JORGE ALEXANDRE HUMENIUK**, RG. nº 86373610 e inscrito no CPF nº 060.594.609-41, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de **"TOPOGRAFO"**, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designada a servidora a **Sra. CAMILA GRANDE**, RG. nº 100729369, e inscrita no CPF nº 077.455.289-17, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de **"Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**", para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com **SEDEST** relativo a aquisição de caminhão limpa fossa.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de MARÇO de 2024.

EDELIR DE JEUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:BA181B68

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2024
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:30 horas, do dia 15 de março do ano de 2024, no Portal de compras- Bolsa Nacional de Compras BNC - www.bnc.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para Aquisição recarga de gás liquefeito de petróleo -GLP- para uso em todas as secretarias da Administração pública de Mato Rico – PR. Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone 0800 888 5155, WhatsApp (42) -3633 1160 ou pelo e-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de março de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A9295E5D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 076/2024 - FERIAS

PORTARIA Nº 076/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200736	José Ivanczeczen	2022 2023	07032024	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
04 de março de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:67F27D5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
LEI ORDINÁRIA N° 812/2024

LEI MUNICIPAL Nº 812 DE 01 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: *"*CRIA AS COMISSÕES PERMANENTES DE TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AOS SEUS MEMBROS*"*.

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.466/2024 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereadores Luciane Costa Coelho, Elói Nogueira, Airton Tomazi, Celsinho das Alfaces).
A Câmara Municipal de Morretes – Paraná aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Morretes instituindo a função de agente de contratação nos termos § 3ºdo art. 8ºda Lei nº14.133, de 1ºde abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, dispondo sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação tendo finalidade proceder às licitações pertinentes a obras e serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações.
Art. 2º -As definições legais acerca do agente de contratação, gestor de contratos, e equipe de apoio, estão dispostas nos artigos 6º à 8º, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 3º - O agente de contratação, comissão de contratação e equipe de apoio serão nomeados mediante Portaria, pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, que indicará os respectivos nomes, consoante dispõe os art. 7º e 8º, da Lei nº. 14.133/2021.
Art. 4º -A comissão de contratação, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº. 14.133/2021, será composta por, no mínimo, 03 (três) membros.
Art. 5°- Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto desta Lei deverão preencher os seguintes requisitos:
I - ser, preferencialmente, servidor efetivo dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - possuam atribuições, preferencialmente, relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1ºPara fins do disposto no inciso III do art. 5°, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
§ 2ºA vedação de que trata o inciso III do art. 5º incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com qual haja o relacionamento.
Art. 6.º - Para fins desta lei, entende-se por:
§1° Agente de Contratação / Pregoeiro: o servidor, designado dentre o quadro de pessoal da administração direta, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor dos pregões públicos, conforme determina o inciso LX do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§2° Equipe de Apoio: os servidores, designados dentre o quadro de pessoal da administração direta, cuja atribuição inclui, dentre outras, prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar; encarregar-se-á da formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao Agente de Contratação/Pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios e pareceres.

Art. 7º - Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para o cumprimento do plano anual de contratações;

III - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e responder os recursos administrativos interpostos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta melhor classificada;
coordenar a sessão pública;
verificar e julgar as condições de habilitação;
sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo- lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei no 14.133, de 2021, observados os requisitos definidos em regulamento;
negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
indicar o vencedor do certame;

conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação, quando for o caso.
§1° O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2ºA atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.
§ 3ºO agente de contratação poderá delegar a competência disposta nos incisos I e II do art. 7° desta Lei, desde que justificadamente.
§ 4ºO agente de contratação poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.

§ 5ºPreviamente à tomada de decisão, o agente de contratação deve avaliar as manifestações de que tratam o § 4ºdo art.7° desta Lei, para corrigir, se for o caso, eventuais disfunções que possam comprometer a efetividade da medida que será adotada.
Art. 8° - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na sessão pública da licitação.
Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, para o desempenho das funções.
Art. 9° - Caberá à comissão de contratação substituir o agente de contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;
Art. 10- Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto nos artigos 12, 13 e 14 da lei no 14.133, de 2021.
Art.11 - Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação; e
Art. 12 - Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei no 14.133, de 2021 observados os requisitos definidos em regulamento.
Parágrafo único - Os membros da comissão de contratação quando substituírem o agente de contratação, na forma do inciso art. 9°. desta Lei, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 13 - Fica criada a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Patrimônio e Inventário da Câmara Municipal de Morretes.
§ 1º. São atribuições da Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Patrimônio e Inventário:
I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara Municipal de Morretes;
II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de cadastro e relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelo setor contábil competente;
III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
V – Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
VI – Avaliar o estado dos bens e propor à Diretoria Geral o seu reparo, reposição, declaração de inservível ou outras medidas cabíveis;
VII – Informar ao setor contábil e ao controle interno da Câmara Municipal as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial
VII – Realizar a certificação e relação de todos os bens que são recebidos pela Câmara, a qualquer título (oneroso, doação, etc).
VIII – Realizar outras atividades correlatas.

§ 2° - O inventário é de responsabilidade da presente Comissão e depois de realizado, estará sujeito às análises e, conseqüentemente, aos ajustamentos necessários para a apresentação do balanço e após, deverá ser levado ao conhecimento público através de edital e publicação.

§ 3° - A Comissão de Recebimento de Bens, Patrimônio e Inventário realizará o Inventário de cada sala ou departamento da Câmara devendo ao final apresentar um relatório do Inventário Anual, que o levará ao conhecimento do Presidente e do Diretor Geral da Câmara Municipal. O relatório deve registrar, de forma circunstanciada, todas as irregularidades e demais aspectos observados nos trabalhos e deve, também, constar às informações analíticas de bens recebidos e levantados por Detentor de Carga Patrimonial e resumo do fechamento contábil do exercício (valores).

§ 4° - Arquivamento de toda documentação pertinente a inventários, devem ser colocadas à disposição dos membros do legislativo e de terceiros interessados, ou de autoridades competentes, para efeito de controle externo. Os registros devem ser feitos de modo a caracterizar a espécie do bem e o responsável por ele e deverão estar evidenciadoso controle físico dos bens, as depreciações e as correções monetárias, as valorizações que sofrem e as baixas por alienação, perda, obsolescência, etc.
Art. 14 - Fica criada a Comissão Permanente de Ouvidoria da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná.
Parágrafo único – são atribuições da Comissão de Ouvidoria:
I - estabelecer um canal de comunicação direta entre os cidadãos e a Câmara Municipal para receber e processar denúncias, reclamações e representações

sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do Município, empregados da Administração Indireta, agentes políticos, ou por pessoas, físicas ou jurídicas, que exerçam funções paraestatais, mantidas com recursos públicos;
II - verificar a pertinência das reclamações e denúncias, promovendo a real apuração dos fatos e propondo, aos órgãos da Administração, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração de responsabilidade administrativa, civil e criminal;
III - promover a observação das atividades, em todo e qualquer órgão da Administração, sob o prisma da obediência às regras da legalidade, impessoalidade, publicidade e moralidade com vistas à proteção do patrimônio público;
IV – propor estudos, projetos e ações, em conjunto com outros órgãos da Administração Municipal, visando a melhoria da qualidade e produtividade, que contribuam para a modernização da gestão administrativa;
V - propor, com recurso “ex-ofício” ao Presidente da Câmara Municipal, o arquivamento das denúncias que se revelarem inconsistentes ou infundadas;
VI – divulgar, semestralmente, no Diário Oficial do Município um relatório com os resultados do trabalho realizado contendo os totais de ocorrências registradas, atendidas e pendentes, discriminando-as pelos respectivos órgãos da administração, bem como outras informações que julgar pertinentes.
Art. 15 - As Comissões Permanentes de Ouvidoria e Patrimônio serão compostas de 03 (três) membros titulares, inclusive o Presidente e um Secretário, nomeados através de ato expedido pelo Presidente, pertencentes ao quadro de funcionários da Câmara Municipal de Morretes.
Parágrafo único. Será nomeado também 01 (um) suplente para o caso de qualquer impossibilidade do membro titular participar do certame, ou de parte dele.
Art. 16 - Ficam instituídas gratificações mensais a serem atribuídas aos integrantes designados para comporem as Comissões Permanentes de Trabalho da Câmara Municipal de Morretes (Licitação e Compras, Recebimento de Bens, Patrimônio e Inventário e Ouvidoria), na pessoa do Presidente e respectivos membros, bem como ao Agente de Contratação/Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação Oficial da Câmara Municipal de Morretes.

Art. 17 - O valor da Gratificação mensal a ser concedida aos servidores designados para cumprir mandato de Pregoeiro, Presidente e Membros das Comissões será o seguinte:

Atribuição Designada	Percentual	Referência
Agente de Contratação/Pregoeiro	25%	CC-2 (Lei 546/2019)
Equipe de Apoio	12%	CC-2 (Lei 546/2019)
Comissão de Contratação	12%	CC-2 (Lei 546/2019)
Presidente de Comissão	10%	CC-2 (Lei 546/2019)
Secretário/ Membro de Comissão	5%	CC-2 (Lei 546/2019)

Art. 18 - O servidor nomeado como suplente das Comissões Permanentes de Trabalho da Câmara, quando designado para substituir membro titular fará jus a Gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição.
Parágrafo Único. Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação na comissão.

Art. 19 - Esta gratificação não será cumulativa e perdurará enquanto estiver vigente a Portaria que designou o servidor / funcionário para compor na Comissão.

Art. 20 - Fica revogada a Lei Ordinária n.º 479 de 23 de maio de 2017, Lei Ordinária n° 511 de 22 de dezembro de 2017.

Art. 21 - Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Câmara Municipal, Morretes, 01 de março de 2024

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:6A2014F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1397 DE 01 DE MARÇO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1397/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 335.700,00 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.26.782.0330.1.009	Obras - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
31006	Transferencia Voluntarias Publicas Federais	R$ 335.700,00
Total Suplementação:		R$ 335.700,00
Total Vinculado:		335.700,00
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31006	Transferencia Voluntarias Publicas Federais	335.700,00
Total		335.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 1 de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4C4E4636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1398 DE 04 DE MARÇO DE 2024

DECRETO N° 1398 DE 04 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Nomeação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no incisos e VIII, do artigo 69 daLei Orgânicado Município de Morretes e na Lei Municipal de 07 de 14 de Agosto de 2000 e possíveis alterações posteriores, e no inciso do art. 26 da Resolução/CD/FNDE nº 038/2009.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar -CAE, do Município de Morretes para o quadriênio de 2023/2026, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR – Anna Vitoria de Souza Braz – CPF 016.121.209-38
SUPLENTE – Stefany Ostrosvski Lucas– CPF 079.941.739-42

II. REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR – Flávia Rebello Miranda – CPF 967.927.799-20
SUPLENTE – Francelise do Rocio de Ramos – CPF 721.129.569-49
TITULAR –Juliane Valério de Ramos – CPF 060.898.319-56
SUPLENTE –Grasiely Elaine de Souza Nunes– CPF 042.728.079-60

III. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR – Fernanda Cristina de Miranda – CPF 040.696.069-04
SUPLENTE – Elaine Cristina Pereira Ribeiro CPF: 088.947.139-89
TITULAR –Ana Claudia Nogueira – CPF 066.225.139-37
SUPLENTE – Nathaly Bognoli Rodrigues - CPF: 097.530.819-01

IV. REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
TITULAR – Zilda Triachini Nascimento – CPF 040.032.949-20
SUPLENTE – Daniele Cunha dos Santos CPF: 058.042.349-27
TITULAR – Ivanise Maria Scremim Pinto – CPF 298.923.849-20
SUPLENTE – Elfi Rusch Soares - CPF: 755.786.979-68

Art.2° - Este DECRETO entrará em vigor na data 04/03/2024, revogando o Decreto anterior e as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, MORRETES, 04 DE MARÇO DE 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4D1C7D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 – ID 123/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.110.585/0001-00, estabelecida na Rua Caeté, nº 150, Prado Velho, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo Gerente Regional Leste o Sr. **WELITON MONTEIRO PERDOMO**, brasileiro, portador da identidade nº XXX, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.623.XXX-21.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 023/2022 – ID 123/2022, cujo objeto é a **"*contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantação de escritório de compras públicas, por meio de consultorias de apoio com acompanhamento mensal, mediante relatórios, realização de capacitações para o comprador e fornecedor e demais ações correlatas, para o fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais*",** oriunda da Dispensa de Licitação nº 012/2022, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 023/2022 – ID 123/2022, pelo período de até 05 (cinco) meses, iniciando-se em **22 de março de 2024 e encerrando-se em 22/08/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 023/2022 – ID nº 123/2022, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 6 de fevereiro de 2024.

WELITON MONTEIRO PERDOMO
Representante da Fornecedora
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná – Sebrae/PR

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:47628E3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2021 - ID Nº 64/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A ZETRASOFT LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA ZETRASOFT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.881.239/00001-06, estabelecida na Avenida Oscar Niemeyer, nº 132, Salas 1101 e 1102, Nova Lima - MG, neste ato representada pelo Sr. **MOISÉS DO MONTE SANTOS,** brasileiro, inscrito no CPF sob nº 801.360.956-15, portador do RG nº MG3943440 SSP/MG.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA PLENUS SISTEMAS L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato de Comodato nº 01/2021 – ID 64/2021, cujo objeto é **"a cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIG- Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento de propriedade do COMODANTE, descrito e caracterizado no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, conforme artigo 127, inciso VII d Lei 6.015/73, de forma público onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada, doravante denominado simplesmente Descritivo Funcional"** oriundo do Processo Administrativo 68/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato de Comodato nº 01/2021 – ID nº 64/2021, pelo período de até 12 (doze) meses, iniciando-se em **15 de maio de 2024 e encerrando-se em 15 de maio de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Comodato nº 01/2021 – ID nº 64/2021.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 26 de fevereiro de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

MOISÉS DO MONTE SANTOS
Representante da Contratada
Zetrasoft LTDA

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:CDD81B24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3840/2024

DECRETO Nº 3840/2024

SÚMULA: Determina o fim da temporada de verão 2023/2024 e o acesso a área da Praia Artificial do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei 227/1990 - Lei Orgânica Municipal. **e**

CONSIDERANDO, o art. 1º, parágrafo único do DECRETO Nº 3836/2024, que trata do período de temporada de verão.

DECRETA
Art. 1º. Fica determinado o fim da temporada de verão 2023/2024, a partir do dia 04 de março de 2024.

Art. 2º. Após esta data, o acesso a área da Praia Artificial do Município de Nova Prata do Iguaçu só será permitido através de autorização prévia da Administração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 04 dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2A4D61F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5395/2024

PORTARIA N.º 5395/2024
DATA: 04/03/2024

SÚMULA: Revoga Cedência de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipal nº 891/2008 e 1577/2019.

RESOLVE

Art. 1º - **REVOGAR** a cedência da Servidora Pública Municipal **Maria Regina Morgan**, portadora do CPF nº 077.776.509-80 e RG nº 10.299.373-0, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, cedida ao Fundo de Previdência Social - PREVPRATA através da Portaria nº 4935/2022, retornando suas atividades funcionais junto ao **Município de Nova Prata do Iguaçu/PR,** na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 01 de março de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 04 dias do mês de março de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B2C35F72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5396/2024

PORTARIA Nº 5396/2024
DATA: 04/03/2024

SÚMULA: Exonerar em comum acordo Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em comum acordo de ambas as partes, a Servidora Pública Municipal **Joseli Ribeiro de Barros Pez,** portadora da matrícula 142380-1, a partir de 01/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 04 dias do mês de março de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:92FEC382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5397/2024

PORTARIA N.º 5397/2024
DATA: 04/03/2024

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)

• Felipe Salvador da Silva

• Edilson Gonçalves da Rosa

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 04 dias do mês de março de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9849513B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE VENCIMENTO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2024
CONTRATO Nº 107/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Pontamed Farmacêutica Ltda – CNPJ nº 02.816.696/0001-54 - Ponta Grossa - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de medicamentos da farmácia básica , ordens judiciais e suprir a demanda no pronto atendimento municipal , com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr **,** conforme descrição dos itens 09 ,17 ,25 ,28 ,29 ,32 ,36 ,40 ,42 ,45 ,47 ,48 ,56 ,58 ,59 ,63 ,67 ,68 ,70 ,73 ,76 ,77 ,78 ,81 ,82 ,85 ,88 ,93 e 95.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Efetua-se o referido termo aditivo até elaboração de novo processo licitatório , tendo que se trata de medicamentos essenciais para a secretaria de saúde , visto que é viável para o município a continuidade desta contratação sendo aditado o contrato para mais 03 (três) meses e 25% dos itens 47 e 48 do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93 , que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados , fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 4.037 ,50 (quatro mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** , para ampliação no fornecimento dos itens abaixo:
Item 47 = Acréscimo de 625 unidades de Cetoprofeno IM 50mg/ml (Ampola 2ml) ao valor de R$ 1 ,98 (um real e noventa e oito centavos) , totalizando R$ 1.237 ,50 (um mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Item 48 = Acréscimo de 625 unidades de Cetoprofeno 100mg/ml EV (Frasco ampola) ao valor de R$ 4 ,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos) , totalizando R$ 2.800 ,00 (dois mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato , fica estabelecido o prazo de vigência para mais 03 (três) meses a contar do vencimento , ou seja , até **14/06/2024.**
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original , que não foram objeto deste Termo Aditivo , permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E , por estarem em pleno acordo , firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma , o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 01 de março de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:E51DDB19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/2024
Processo Administrativo nº. 011/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu/PR
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado bombeável com resistência maior ou igual a FCK 25.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 31.580,45 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos)**.**
DATA DA SESSÃO: 12/03/2024
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09 horas até 15 horas
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Artigo 75, inciso II e Decreto Municipal n° 3.757/2023 e demais normas aplicáveis.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de março de 2024.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:26AB9FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2024
CONTRATO Nº 102/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Inovamed Hospitalar LTDA - CNPJ nº 12.889.035/0001-02 – Erechim - RS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, sendo o item ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 025/2023, conforme descrição dos itens 01, 15, 16, 19, 20, 21, 44 e 64.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Efetua-se o referido termo aditivo até elaboração de novo processo licitatório, tendo que se trata de medicamentos essenciais para a secretaria de saúde, visto que é viável para o município a continuidade desta contratação sendo aditado 25% do item 19 do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais)**, para ampliação no fornecimento dos itens abaixo:
Item 19 = Acréscimo de 15.000 unidades de Sertralina 50mg (Comprimido), totalizando R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:41916B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 035/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Irmãos Pizato Ltda – CNPJ Nº 18.081.995/0001-28– Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para execução de Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais – Linha Arsego e Linha Pagno/Dalberti. Contrato de Repasse 945594/2023 Ministério da Integração e Desenvolvimento Rural MIDR/Caixa.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO - Conforme parecer técnico do departamento de projetos solicitando alteração no valor da proposta, pois no momento de inserir a planilha vencedora observou falha na planilha. Conforme disposto no edital a planilha de preço é sanável e possível o seu ajuste quando houver erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário desde que prevaleça o último.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Décima do Contrato, baseando-se nos documentos anexos pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR SUPRIMIDO - Fica suprimido ao contrato original o valor de **R$ 41,80 (quarenta um reais e oitenta centavos)**.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:FC6B6BAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA** cujo objeto com finalidade de aquisição de Materiais de Apoio Pedagógico, para realização do trabalho em conformidade à execução do **PROERD (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência)**, para o ano letivo de 2024, a ser desenvolvido em parceria entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do PR - Policia Militar e a Fundação de Educação do Município de Paiçandu-PR, destinado aos alunos dos 5º anos das Escolas da Rede de Ensino Fundamental do Município, dando continuidade ao projeto que se iniciou em 2016, no valor de **R$ 6.753,50 (seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**, a favor da empresa: PRINT ONE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CPF sob n. 50.651.174/0001-92, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 04 de MARÇO de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:ECCF3AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA, referente a aquisição de **Anestésico Odontológico** para atender as necessidades desta Fundação de Saúde, no valor de R$ 5.339,98 (cinco mil, trezentos e trinta e nove reais, noventa e oito centavos), a favor da empresa: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 71.505.564/0001-24, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 04 de março de 2024.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:518E373F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA CONTRATO Nº 080/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.986.949/0001-62.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

§1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, nos termos do **art. 65, II, "b", §1º da Lei nº 8666/93** do contrato nº 064/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada em **pavimentação de vias urbanas no distrito de água boa – na rua Nova esperança**, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste edital.
§2º - O valor da **AUMENTO DE META FISICA** atualmente proposto é de aproximadamente 0,50%, ou seja, R$ 4.998,12 (quatro mil, novecentos noventa e oito reais, doze centavos).
§3º - O valor inicialmente contratado foi de R$ 979.379,63 (novecentos setenta e nove mil, trezentos setenta e nove reais, sessenta e três centavos) com este aditivo de meta fisica descrito no §2º e aprovado pelo Departamento de Engenharia conforme planilha anexo passou a perfazer um valor total acumulado de R$ 984.377,75 (novecentos oitenta e quatro mil, trezentos setenta e sete reais, setenta e cinco centavos).
Sem mais alterações.

Paiçandu - PR, 26 de fevereiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:651A7D95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA Nº 01/2024 - CREDENCIAMENTO SICREDI

Edital de Credenciamento nº 01/2024
Processo Administrativo nº 44/2024

Na data de 4 de março de 2024, foi analisado o Pedido de Credenciamento da empresa COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBASICREDI CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA PR SP, CNPJ nº 81.466.286/0001-05, para oferta de Patrocínio aos eventos do Projeto "SEMEAR: SEMEANDO AUTOCUIDADO, CULTIVANDO AMOR PRÓPRIO", da Procuradoria da Mulher.
O Pedido de Credenciamento foi enviado conforme Anexo II do Edital, acompanhados de todos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Credenciamento.
Foi realizada também a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU para verificação das condições de participação da empresa, não havendo nenhum impedimento para a contratação da empresa.
Após analisada a documentação, verificou-se que a empresa está habilitada para o credenciamento.
A ata da sessão foi redigida para registro e segue assinada pelo agente de contratação e pelos membros da equipe de apoio presentes.

Palmeira, 04 de março de 2024.

LORENA DA CRUZ GONÇALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

TIAGO ELOY DA LUZ
Membro da Equipe de Apoio

MATHIAS COSTA
Membro da Equipe de Apoio

KARINA VANESSA ALBANO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:B725B1E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1262/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. ANTONIO ELVES COCHEVA,** inscrito no **CPF/MF sob n.° 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.627/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **J. DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 10.872.564/0001-78**, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Jocemir dos Santos**, inscrito no **CPF/MF sob o nº. 926.508.990-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 3341/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1262/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Quanto à vigência contratual, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses contados a partir do dia 30/03/2024 até a data de 30/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Quanto ao prazo de execução contratual, fica ajustada a prorrogação pelo período de 07 (sete) meses, a contar da data de 29/02/2024 até a data de 29/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do Contrato n.º 1262/2022, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Palmeira/PR, 04 de março de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
ANTONIO ELVES COCHEVA
CPF/MF n.º 025.928.969-88
(Decreto Municipal n.º 15.627/2022)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

J. Dos Santos LTDA
CNPJ/MF n.º 10.872.564/0001-78
JOCEMIR DOS SANTOS
CPF/MF n.º 926.508.990-34
Contratada

Testemunhas:

_____
Anderson Luiz Gonçalves
R.G n.º 7.998.751-4
Fiscal Titular do Contrato

_____
Thais de Almeida Santos
R.G n.º 9.749.078-3
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:72A641CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3894/2024

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 18/03/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de fórmulas e suplementos alimentares através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

04 de Março de 2024
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E12393D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3262/2024

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 20/03/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de produção de vídeos animados através da Secretaria Municipal de Assistência Social .
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

04 de Março de 2024
MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4BACEC8A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 7/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 7/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024

Objeto: Inscrição em Imersão COMPREV e BG-COMPREV.
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.128.0013.2.004.3.3.90.39.00.00 Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Empresa Vencedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS - APEPREV, CNPJ 05.763.089/0001-61, com o valor total de R$ 3.450,00 (três mil reais, quatrocentos e cinquenta centavos). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 04 de março de 2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:BAE2B3F1

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 10/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 5/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

Objeto: Pagamento dos serviços de água e esgoto a serem prestados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR desta Autarquia para o exercício de 2024
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.128.0013.2.004.3.3.90.39.00.00 Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Empresa Vencedora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), CNPJ 05.763.089/0001-61, com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais, quatrocentos e cinquenta centavos). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 04 de março de 2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:D48E0442

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DECRETO Nº 16.948 DE 04 DE MARÇO DE 2024 - INSTITUI COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA TRANSIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMPARADA A LEI Nº 3592 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o contido no Procedimento Administrativo n° 3981/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica Institui Comissão de Verificação em decorrência da transição do município para Sistema Municipal de Educação amparada a Lei Nº 3592 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação e Organização do Sistema Municipal De Ensino de Palmeira – Sismep, que será composto pelos seguintes membros:

I - Presidente: Gisele Schnell Bus;
II - Membro: Daniele Borkoski de Pauli;
III - Membro: Elenice da Cruz Gonçalves;
IV - Membro: Andressa Covalski Delfrate;
V - Membro: Marilena Tauffer de Paula dos Santos;
VI - Suplente: Mariane Pietrala;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C27776D0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO 16.945 DE 04/03/2024 - DESIGNA A SERVIDORA JORDANA FERRANDO TRINDADE PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 2009/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Municipal JORDANA FERRANDO TRINDADE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 204138, para exercer a função deSecretáriojunto a Unidade Educacional – Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara de Cima, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:378D1792

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO 16.946 DE 04/03/2024 - DESIGNA A SERVIDORA ADRIANE ZANARDINI PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 4286/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Municipal ADRIANE ZANARDINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Digitador De Processamento De Dados, matrícula funcional nº 203474, para

exercer a função deSecretáriojunto a Unidade Educacional – CMEI Prof Alderico Viante, com efeitos a partir de 01/03/2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:DF8AFCE2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 15/2024 – PROFESSOR - PSS – ANTONIO MURILO SVIECH

Processo nº. 4541/2024

Distrato nº. 15/2024

Distratante: ANTONIO MURILO SVIECH

Matrícula: 600907

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 2.036,95 (Dois mil, trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Vigência: 06/02/2024 a 20/12/2024

Último dia trabalhado: 01/03/2024

Distrato a partir de: 04/03/2024

Data: 04/03/2024

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:C9A1EEB4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.947 DE 04/03/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 2666/2024,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/03/2024, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203956	BRENDON LUCAS SCHON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
204099	CAMILA MARCONDES	PROFESSOR
203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	PROFESSOR
203951	KATIA MILANE LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
204098	MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY	PROFESSOR
204097	NEYLA SABRINA BACH	PROFESSOR
204095	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:994223E8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.949 DE 04/03/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 2729/2024,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/03/2024, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203949	MICHELE APARECIDA BATISTA	EDUCADOR SOCIAL II
203948	PAOLA REGINA TURRA ALVES	EDUCADOR SOCIAL II
203950	ROSILDA DA ANUNCIACAO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL II

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:2330C602

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.950 DE 04/03/2024 - NOMEAÇÃO DE MARIANGELIS RUPEL, PARA O CARGO EM EFETIVO DE FONOAUDIÓLOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2162/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***MARIANGELIS RUPEL***, portadora do RG nº. 12.5xx.xx4-8/PR, inscrita no CPF sob o nº. 103.xxx.xxx-21, para exercer o cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 março de 2024.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:F01DC927

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.235 DE 04/03/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIANGELIS RUPEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 2162/2024,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 05/03/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **MARIANGELIS RUPEL**, matrícula 204229, ocupante do cargo de FONOAUDIÓLOGO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:0ECF98DB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.951 DE 04/03/2024 - NOMEAÇÃO DE RAFAEL LEAL ALVES, PARA O CARGO EM EFETIVO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2163/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado ***RAFAEL LEAL ALVES***, portador do RG nº. 10.8xx.xx9-3/PR, inscrito no CPF sob o nº. 074.xxx.xxx-00, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 março de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:DEE47388

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.236 DE 04/03/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RAFAEL LEAL ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 2163/2024,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 05/03/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal **RAFAEL LEAL ALVES**, matrícula 204230, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:324EC8B5

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 22.224 DE 01 DE MARÇO DE 2024 - ADIANTAMENTO DIVONEI VIDAL

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4283/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Divonei Vidal	*937.xxx.xxx-53*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D46FF5C5

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 22.225 DE 01 DE MARÇO DE 2024 - ADIANTAMENTO FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4285/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:6D8ACB19

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.227 DE 04 DE MARÇO DE 2024 - ADIANTAMENTO MARIA KINACH.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4371/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maria Kinach	*806.xxx.xxx-04*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E361D9B8

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.228 DE 04 DE MARÇO DE 2024 - ADIANTAMENTO ALTAIR DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4278/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altair dos Santos	*742.xxx.xxx-34*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D1D7C124

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.229 DE 04 DE MARÇO DE 2024 - ADIANTAMENTO ANDERSON CARLOS ANTUNES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4276/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Anderson Carlos Antunes	*037.xxx.xxx-07*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EE8AFDE1

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.230 DE 04 DE MARÇO DE 2024 - ADANTAMENTO IVONEI SCHUARTZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4279/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.xxx.xxx-47*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E9BC21D8

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.231 DE 04 DE MARÇO DE 2024 - ADIANTAMENTO ROSANGELA SECON DA SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4281/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rosangela Secon da Silva	*340.xxx.xxx-15*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F5196C87

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.232 DE 04 DE MARÇO DE 2024 - ADIANTAMENTO EVERALDO DE JESUS LOURENÇO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4282/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Everaldo de Jesus Lourenço	*911.xxx.xxx-15*	*R$ 300,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5043705A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.233 DE 04 DE MARÇO DE 2024 - ADIANTAMENTO ANTÔNIO EDUARDO KOGA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4280/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Eduardo Koga	*714.xxx.xxx-68*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:49F7915A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.234 DE 04 DE MARÇO DE 2024 - ADIANTAMENTO MÁRIO ANTONIO WIECZOREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4484/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e

suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 10.002.08.244.0032.2.097.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Mário Antonio Wieczorek	*409.xxx.xxx-49*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:FDE6FE02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1277 DE 2024

LEI Nº 1.277 DE 2024

DENOMINA DE ‘’FRANCISCO FALCÃO’’ VIA PÚBLICA DO MUNICIPÍO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná aprovou e eu, VALDENEI DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua FRANCISCO FALCÃO rua próxima a Vila Parque Junior, trecho no perímetro urbano do município de Palmital, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, ao 01 dia do mês de Março de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:95B7B123

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1278 DE 2024

LEI N. 1278/2024

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal o Rotary Clube de Palmital, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO PALMITAL - PARANÁ, aprovou e ante a ausência de sanção ou veto do Prefeito Municipal, e de promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no art. 55 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, eu, Vice-Prefeito Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:
Art. 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal o Rotary Clube de Palmital, sediado a rua João Ferreira Neves, s/n, em Palmital, Estado do Paraná, inscrita no C.G.C. n°01.368.746/0001-15.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (04/03/2024).

ROBERTO CALOS ROSSI
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:1444A124

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 134/2024

PORTARIA Nº 134/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a Servidora **DENILCE TEREZINHA BORGIO** referente ao período aquisitivo de 2019/2024 para ser usufruída no período de **01/03/2024 a 29/05/2024,** conforme requerimento da servidora e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de maio de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de março de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8D7522F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 135/2024

PORTARIA N.º 135/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **JEANE LISBOA DOS SANTOS** 30 (trinta) dias de férias referente ao período **2022/2023** para serem usufruídas no período **de 07/03/2024 a 05/04/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **06 de abril de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de março de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5DCB1C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 136/2024

PORTARIA N.º 136/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º- Conceder a Servidora **LORENI DE ALMEIDA SANTOS** 30 (trinta) dias de férias referente ao período **2022/2023** para serem usufruídas no período **de 04/03/2024 a 02/04/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de abril de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de março de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:DB342454

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 137/2024

PORTARIA N.º 137/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ZELI ALVES DE SOUZA** 15 (quinze) dias de férias referente ao período **2022/2023** para serem usufruídas no período **de 04/03/2024 a 18/03/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **19 d emarço de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de março de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B3FAA291

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 138/2024

PORTARIA Nº 138/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Cessão de Servidor Público Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Palmital e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Ceder a Servidora Púbica Municipal **Sra. LUCIANA CHIARELLO FARAH,** portadora do RG n.º 7.551.633-9 e inscrita no CPF/MF n.º 005.111.819-06, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, nomeada em 11/08/2010, através da Portaria 410/2010 para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, a partir de 19 de março de 2024 com ônus para o órgão cedente e mediante reembolso do órgão cedido (Prefeitura Municipal de União da Vitória).
Art. 2º - A cessão será pelo prazo de doze (12) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Palmital.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de março de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C591D1A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 140.2024

PORTARIA Nº 140/2024

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Servidora **PATRICIA FRANCIELI ZAIATZ,** portadora do RG n.º 8.829.495-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 034.489.429-01 no cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Indicadores** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de março de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0CC3410C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 139/2024

PORTARIA Nº 139/2024

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Servidora **ROBERTA CRISTINA GOMES CASSEMIRO,** portadora do RG n.º 41.461.681-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 470.267.708-02 no cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Controle de Compras** da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de março de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:01522F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONVÊNIO Nº 01/2024 – SECRETARIA DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMITAL E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 01/2024 – SECRETARIA DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMITAL E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.
Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Palmital, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 75.680.025/0001-82,com sede à Rua Moises Lupion, 1001 Centro, nesta cidade de Palmital- Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Valdenei de Souza, portador da cédula de identidade RG n.º 6.446.615-1 PR e do CPF n.º 795.770.409-34, residente e domiciliado em Rua Marechal Floriano Peixoto, Palmital- PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
CLÁUSULA SEGUNDA:
DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:
I – PREFEITURA MUNICIPAL
a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 160.000,00 em quatro parcelas de R$ 40.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2024, conforme plano de aplicação em anexo;
b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.
II - AO CONSÓRCIO:
a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 08 002 10 303 1001 2075, elemento de despesa - 3810, Fonte: 303.
CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.
CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.
CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.
CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E

assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Palmital, 28 de Fevereiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO KALCKMANN
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS

1 – ALINE DE SOUZA PINTO,
Diretor do Departamento da Saúde e CPF: 082.672.889-88

2 – CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS,
Secretária Municipal de Saúde e CPF: 031.137.989-30

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6A6786BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4535

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder diária conforme especificação abaixo:
Nome: Jean Maurício Garcia Domingues
Data Início:05/03/2024
Data Fim:07/03/2024
N.° de Diárias: 2,5 diárias
Valor Unitário: R$ 753,48
Valor Total: R$ 1.883,70
Destino/UF: São Paulo/SP
Código do IBGE do Município destino: 3550308
Tipos Padrão de Objetivo: 28ª Edição da Intermodal South América - 2024.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 04 de março de 2024.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:D339DF23

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4536

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder diária conforme especificação abaixo:
Nome: José da Costa Leite Junior
Data Início:05/03/2024
Data Fim:07/03/2024
N.° de Diárias: 2,5 diárias
Valor Unitário: R$ 753,48
Valor Total: R$ 1.883,70
Destino/UF: São Paulo/SP
Código do IBGE do Município destino: 3550308
Tipos Padrão de Objetivo: 28ª Edição da Intermodal South América - 2024.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 04 de março de 2024.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:97739724

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4537

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder diária conforme especificação abaixo:
Nome: Lindonei do Nascimento Santos
Data Início:05/03/2024
Data Fim:07/03/2024
N.° de Diárias: 2,5 diárias
Valor Unitário: R$ 753,48
Valor Total: R$ 1.883,70
Destino/UF: São Paulo/SP
Código do IBGE do Município destino: 3550308
Tipos Padrão de Objetivo: 28ª Edição da Intermodal South América - 2024.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 04 de março de 2024.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:80195AF2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4538

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder diária conforme especificação abaixo:
Nome: Manoel Aleixo da Silva
Data Início:05/03/2024
Data Fim:07/03/2024
N.° de Diárias: 2,5 diárias
Valor Unitário: R$ 753,48
Valor Total: R$ 1.883,70
Destino/UF: São Paulo/SP
Código do IBGE do Município destino: 3550308
Tipos Padrão de Objetivo: 28ª Edição da Intermodal South América - 2024.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 04 de março de 2024.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:FE447FC8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4539

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder diária conforme especificação abaixo:
Nome: Renan de Andrade Britto Barboza
Data Início:05/03/2024
Data Fim:07/03/2024
N.° de Diárias: 2,5 diárias
Valor Unitário: R$ 753,48
Valor Total: R$ 1.883,70
Destino/UF: São Paulo/SP
Código do IBGE do Município destino: 3550308
Tipos Padrão de Objetivo: 28ª Edição da Intermodal South América - 2024.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 04 de março de 2024.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:E654C443

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 029/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DIPAR FERRAGENS – EIRELI
CNPJ: 16.868.674/0001-42
Data: 23/02/2024

Objeto: **Contrato n° 029/2024**. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de andaime tubular, para atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Paranaguá, con-forme especificações contidas no Termo de Referência, vinculada ao Município de Paranaguá, pelo período de 12 (doze) meses, no Município de Paranaguá, conforme especificações conti-das no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n° 51754/2023.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ R$ 16.939,60 (dezenove mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Patrícia Paula Andretta Arcari

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:BF29839E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 019/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 07.961.465/0001-58
Data: 28/02/2024

Objeto: **Contrato n° 019/2024**. O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, em todas as unidades e departamentos pertencentes as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, nas especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo I), do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2023 – Registro de Preços nº 066/2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n° 3984/2024.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 11.310.75 (onze mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Luiz Carlos Froes Santos

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:70DADF46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO - JPM ARQUITETURA LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
JPM ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 17.128.139/0001-18
Data: 28/02/2024

Objeto: Aditivo 06 ao Contrato 185/2021. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do contrato originário mencionado no preâmbulo, por mais 90 (NOVENTA) DIAS, contados a partir de 11 DE MARÇO DE 2024 A 08 DE JUNHO DE 2024, e o prazo de vigência do contrato por mais 120 (CENTO E VINTE) DIAS contados a partir de 14 DE ABRIL DE 2024 A 11 DE AGOSTO DE 2024 conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo 5483/2024

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
PAULO JOSÉ ALPENDRE MALUCELLI

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:43F76A62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO 049/2023

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 28/02/2024.

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº. 049/2023. Fica aditivado o valor de R$ 465.764,57 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) equivalente a 39,50% do valor do contrato originário mencionado no preâmbulo, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo 6519/2024. E neste aditivo também será suprimido dos serviços o valor de R$ 251.358,53 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta oito reais e cinquenta e três centavos) equivalente a 21,3% do contrato originário.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:672220CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO ADITIVO 02 AO 062/2022

EXTRATO DO ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
LUIS CARLOS BERBERI
CPF: 518.232.849-49
Data: 12/02/2024

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato 062/2022. O representante legal da contratada será alterado, e as responsabilidades contratuais serão transferidas para o novo representante, o Sr. Luiz Carlos Berberi. Os próximos pagamentos devem ser empenhados em nome do referido novo representante, conforme autorização, pareceres e documentos anexos presentes no processo administrativo 2439/2024.

Assinaturas:
Marcela Paula Henrique da Silva
Luiz Carlos Berberi

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:A216EAA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO - SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO 053/2021

EXTRATO DE ADITIVO
SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO 053/2021

Partes: Município de Paranaguá
CLAUDIO ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA
CPF: 047.689.299-66
Data: 23/02/2024

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato 027/2024. Com fundamento no art. 58, I da Lei nº 8666/93, sub-roga-se a posição contratual antes ocupada pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, para o Município de Paranaguá, conforme justificativas, autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 37412/2023, Dispensa de Licitação 002/2024 os quais ficam fazendo parte deste instrumento independentemente de sua transcrição.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Luciana Santos Costa
Claudio Alexandre dos Santos Souza

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:2DB6B984

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 021/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 07.961.465/0001-58
Data: 28/02/2024

Objeto: **Contrato n° 021/2024**. O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, em todas as unidades e departamentos pertencentes as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, nas especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo I), do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2023 – Registro de Preços nº 066/2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n° 4558/2024.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ R$ 6.145,11 (seis mil, cento e quarenta e cinco reais e onze centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Luiz Carlos Froes Santos

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:402F1E49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 046/2023

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
CELSO JOSÉ MEIRA - ME
CNPJ: 24.929.446/0001-63
Data: 22/02/2024

Objeto: **Aditivo 01 ao Contrato n° 046/2023.** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 22 DE FEVEREIRO DE 2024, devendo encerrar-se em 21 DE FEVEREIRO DE 2025. Adicionalmente, será realizado um aditamento de 24,58% ao valor original do contrato, resultando em um novo montante de R$ 271.950,41 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo 6715/2024.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária**.**

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Celso José Meira

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:EC6428DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.008

DECRETO Nº 5.008

"Recompõe o Conselho Municipal da Tarifa Zero responsável pela análise da remuneração mensal da empresa concessionária de serviços de transporte coletivo da Cidade de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, o contido na Lei Complementar n° 269/2021, o Art. 3º do Decreto nº 3.396, de 25 de março de 2022, e o contido no protocolado sob nº 8.951/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposto o Conselho Municipal da Tarifa Zero (CMTZ), com a nomeação das seguintes pessoas:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Titular: CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Suplente: MILENA BUDANT FRANCO
b - Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: VALTAIR FERNANDES JUNIOR
Suplente: FABIO JOSÉ FREITAS

c - Procuradoria Geral do Município
Titular: BRUNNA HELOUISE MARIN
Suplente: THABATA CRISTINA NICETTO LOURENÇO

d - Auditor Fiscal Tributário
Titular: IVANOR SUAVE
Suplente: HEDY CESAR DE OLIVEIRA

II - Representante da ACIAP – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá:

Titular: MARCOS EDUARDO TAVARES DE ANDRADE
Suplente: DANILO ALVES GRANI
III - Representante do Poder Legislativo Municipal:

a - Câmara Municipal de Paranaguá
Titular: JEAN MAURICIO GARCIA DOMINGUES
Suplente: WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.415, de 22 de junho de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de março de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3C936A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.865

PORTARIA Nº 7.865

"Concede diárias ao Exmo. Senhor Prefeito Marcelo Elias Roque para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 11.257 e 11.503/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao Exmo. Senhor Prefeito MARCELO ELIAS ROQUE, matricula nº 4.191-3, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 204 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 835,38 (Oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo - SP, com saída no dia 05 de março e retorno no dia 06 de março do corrente.

II - O Exmo. Senhor Prefeito Marcelo Elias Roque, beneficiário da diária concedida por esta Portaria, participará da 28ª Edição da Intermodal South América – Encontro Internacional do Setor de Logística e Transporte.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de março de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8BE6DCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO 06-2024

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO 06-2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Concurso Público - Edital nº 001/2022, homologado no Diário Oficial do Município Edição nº 2698 de 27 de janeiro de 2023 através dos protocolos requeridos descritos abaixo e conforme item 15.5 do edital,
RESOLVE:
reclassificar a candidata abaixo para o final da fila dos candidatos aprovados para o cargo de Enfermeiro 40 horas da Secretaria Municipal de Saúde:

Protocolo	Candidato	Cargo	Inscrição	Colocação atual	Reclassif.
11.180/2024	JANAINA BOJIKIAN DA COSTA VITAL JULIATTO	ENFERMEIRO	011.601.614-59	52º	138º

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A9D655AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.009

DECRETO Nº 5.009

"Declara de Utilidade Pública a entidade denominada Projeto Social Juninho Pit Bull."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4.398, de 27 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "PROJETO SOCIAL JUNINHO PIT BULL", inscrita no CNPJ sob o nº 50.265.692/0001-78, com sede localizada na Rua Cidade do México, 301, Parque Agari, neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de março de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0A04AC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.012

DECRETO Nº 5.012

"Dispõe sobre a Progressão por Aperfeiçoamento dos Profissionais de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Título IV Lei Complementar nº 133/2011, conforme o contido no protocolado sob nº 8.020/2024,

DECRETA:
Art. 1º A Progressão Horizontal dos Profissionais da Saúde, referente ao interstício dos anos de 2024 à 2026 será processada de acordo com as disposições previstas neste regulamento e corresponderá à evolução do servidor em um nível horizontal na tabela salarial vigente.

Art. 2º Para fazer jus à progressão por aperfeiçoamento, os profissionais de saúde deverão obrigatoriamente atender a todas as disposições estabelecidas abaixo:

I - Comprovação de conclusão de cursos de aperfeiçoamentos profissionais compatíveis com a área da saúde e com as atribuições do seu cargo de carreira no total de 150 (cento e cinquenta) horas, na forma e dentro dos prazos estabelecidos no presente regulamento. Será permitida a acumulação de cursos para contagem da carga horária, desde que os mesmos alcancem, no mínimo, 30 (trinta) horas;

II - Não se encontrar em disponibilidade funcional, em estágio probatório, em licença para tratar de interesses particulares ou licença para atender mandato eletivo;

III - Não apresentar em seu histórico funcional, durante o período deste interstício, a ocorrência de 05 (cinco) faltas injustificadas e/ou punição disciplinar de suspensão.

Art. 3º Só terão validade para fins de concessão da progressão por aperfeiçoamento os cursos concluídos entre 01/01/2024 a 31/12/2026, desde que tenham sido ofertados pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde, em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC ou ainda pela Secretaria Municipal de Saúde, instituições de reconhecido rigor cientifico voltadas a saúde tais como OMS, OPAS, ou cursos fornecidos por outros ministérios ou órgãos governamentais voltados à saúde.

§ 1º Não será considerado como aperfeiçoamento, o que vier a constituir requisito para ingresso no cargo de carreira.

§ 2º Para fins de comprovação dos cursos mencionados no item I serão aceitos certificados ou declaração em documento timbrado do órgão emissor contendo o total da carga horária, nome do servidor, nome do curso, indicador de aprovação, componente curricular e a data de realização.

§ 3º Caso o servidor tenha banco de horas da última progressão, poderá ser utilizada apenas uma vez, não podendo mais ser utilizada posteriormente a esta.

Art. 4º Os profissionais de saúde, no decorrer do interstício, conforme forem finalizando os cursos, devem entregar os certificados obrigatoriamente por meio digital fazendo login no site atende.net ou meio similar indicado. Não serão aceitos processos protocolados em meio físico.

Art. 5º Conforme os certificados forem entregues em meio digital, a comissão realizará a avaliação e o deferimento ou não de cada certificado em suas reuniões mensais.

Art. 6º Até o dia 11 de janeiro de 2027, a lista final dos aptos para a progressão horizontal por aperfeiçoamento dos profissionais da saúde será disponibilizada pela comissão para a Secretaria de Administração que procederá os trâmites cabíveis.

Art. 7º Os benefícios pecuniários referentes à progressão por aperfeiçoamento contarão a partir de 1º de janeiro de 2027, podendo ser pagos de forma parcelada, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração, os quais deverão ser formulados em requerimento protocolado em meio físico.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de março de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F7B6F60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.866

PORTARIA Nº 7.866

"Concede diárias ao servidor Emanuel Ivo Andrade, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.904/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor EMANUEL IVO ANDRADE, Superintendente de Comunicação, matrícula n° 94.186-4, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 671,58 (seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo, com saída no dia 05 de março e retorno no dia 06 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário da diária concedida por esta Portaria, participará da "28ª Edição da Intermodal South América – Encontro Internacional do Setor de Logistica e Transporte".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de março de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:06C1F594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 119/2023 R.P 088/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Agente de contratação / Pregoeira do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 119/2023 - Registro de Preços nº 088/2023, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Agente de contratação / Pregoeira, nomeada pelo Decreto 4977/2024, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 119/2023 - Registro de Preços nº 088/2023**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS."**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 53.480/2023.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 03, 13, 14, 18, 20, 25, 28, 29, 30, 51, 52 e 65 - **Empresa:** ELENICE LEÃO FANINE ME – **CNPJ/MF** sob nº 07.845.024/0001-90. / **Lotes:** 02, 04, 16, 37 e 47 - **Empresa:** AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 20.063.556/0001-34. / **Lotes:** 05, 70, 71 e 72 - **Empresa:** SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 51.997.965/0001-31. / **Lotes:** 06, 11, 15, 19, 39, 40 e 54 - **Empresa:** LEAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 00.959.390/0001-21. / **Lotes:** 07, 08, 09, 10, 12, 22, 24, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 67, 68 e 69 - **Empresa:** ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 51.890.698/0001-07. / **Lotes:** 17, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 53, 55, 56 e 66 - **Empresa:** FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMÁTICA – **CNPJ/MF** sob nº 42.334.856/0001-43. / **Lotes:** 21, 23, 57 e 73 - **Empresa:** C2 COMERCIO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 38.008.693/0001-31. / **Lotes:** 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 - **Empresa:** A. C. A. EMPREENDIMENTOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 17.789.664/0001-84.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 26 de Fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e turismo

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Saúde - Interina

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOÂO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional Da Ilha dos Valadares

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:021A0822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
IMPRENSA NACIONAL-DIOU - CNPJ: nº 04.196.645/0001-00

Objeto: "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pela Imprensa Nacional - DIOU, para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações Municipais", com fulcro no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal Nº 14.133/21, e inteiro teor do processo administrativo nº 8228/24, da Secretaria Municipal de Administração.

Processo Administrativo nº 8228/2024

Valor total da contratação: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Dotação Orçamentária:
08.01.2040.0004.0122.0002.3339039.9000.1000

Foro: Paranaguá

Data: 04/03/2024

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:EDD35210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A Secretária Municipal de Administração, de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018:

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2024, que tem por objeto: "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pela Imprensa Nacional - DIOU, para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações Municipais", com fulcro no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal Nº 14.133/21, e inteiro teor do processo administrativo nº 8228/24, da Secretaria Municipal de Administração.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: IMPRENSA NACIONAL-DIOU - CNPJ: 04.196.645/0001-00**.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 04 de Março de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:378E1A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Dispensa de Licitação nº 004/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 04 de Março de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:606EA888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2024

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Luiz Fernando da Silva, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 26 de fevereiro de 2024, referentes ao período aquisitivo de 17/12/2022 a 17/12/2023, devendo retornar ao serviço no dia 07 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de fevereiro de 2024.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 29 de fevereiro de 2024.

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:A007573C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado visando o provimento de demandas de cargos já existentes, bem como de formação de cadastro de reserva, para a contratação temporária para compor a equipe padrão do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, de profissionais de nível superior, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo, selecionar candidato, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, sujeito ao Estatuto do Consórcio CICA e demais legislações aplicáveis, quando for cabível, para atuar no Consórcio CICA e no território abrangente por este, conforme legislação vigente, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço contínuo, observando-se as seguintes hipóteses:
1.1.1 Contratação para reposição temporária proveniente de licença-saúde, auxílio doença, licença maternidade/paternidade, por falta de servidores em decorrência de exoneração, falecimento (nos casos em que não há Concurso Público vigente), bem como eventos excepcionais e temporários não planejáveis, que exijam a contratação de novos servidores.
1.1.2. Para as contratações temporárias previstas no subitem 1.1.1, as contratações perdurarão, conforme o caso, enquanto o servidor efetivo estiver licenciado, ou até a vaga ser ocupada por servidor efetivo nomeado, aprovado em concurso público, ou até reduzida a demanda temporária da prestação do serviço público que ocasionou a contratação.
1.2. A vigência do contrato de trabalho iniciará a partir da data de assinatura entre as partes, quando efetivamente deverá iniciar as atividades do (a) contratado (a) junto ao Consórcio, de acordo com o interesse e necessidade dessa Administração Pública, vigorando enquanto perdurar a seguintes hipóteses:
1.2.1. Até o retorno do servidor efetivo licenciado das atividades laborais, quando de afastamentos para tratamento de saúde, auxílio doença, ou licença maternidade/paternidade, por falta de servidores em decorrência de exoneração, falecimento (nos casos em que não há Concurso Público vigente), sempre observado o prazo máximo do contrato administrativo previsto na legislação local;
1.2.2. Até a vaga do cargo ser ocupada por servidor público efetivo nomeado, aprovado em concurso público;
1.2.3. Até a redução do aumento temporário da demanda da prestação do serviço público que ocasionou a contratação.
1.3. O PSS visa o provimento, valendo-se de demandas de vagas já existentes, bem como de CADASTRO DE RESERVA, dos cargos públicos relacionados neste edital.
1.4.A análise dos currículos, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, está pautado no artigo 37, IX, da Constituição Federal; Estatuto do CICA art. 18, XII, que norteará os critérios da seleção.
1.5. O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pelo Consórcio CICA, através da Comissão composta por representantes das Diretorias Administrativas e Financeira e Diretoria de Programa e Projetos, nomeados pela Portaria n.º009, de 19 de fevereiro de 2024.
2.2 A Comissão ficará incumbida da realização da inscrição e contagem de pontos dos candidatos, obedecendo aos critérios e prazos constantes neste Edital.

3. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES:

3.1. ADVOGADO
a.- Requisitos: Nível superior em Direito com respectivos títulos; e registro na OAB- Ordem dos Advogados do Brasil.
b.- Atribuições:
Exercer as atividades jurídicas, consultiva e contenciosa do Consórcio, representando-o judicial e extrajudicialmente, em todas as causas propostas em face da instituição ou pela própria, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Tribunal de Contas da União;
Exarar parecer jurídico em geral;
Dar parecer em edital de licitação.
c.- Carga horária: 20 horas semanais
d.- Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.

3.2 ANALISTA AMBIENTAL- ENGENHEIRO AMBIENTAL

a.- Requisitos: Nível superior em Engenharia Ambiental com respectivos títulos; e registro no CREA- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
b.- Atribuições:
Sumário: Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico e Execução de desenho técnico.
Descrição Detalhada da Atividade:
- Operacionalizar a Internet (baixar dados, e-mails, importar arquivos), Excel, Word e Power Point;
- Orientar e acompanhar os projetos do Consórcio; atuar no licenciamento ambiental e/ou SUASA (Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária); participar de comissão de licitação, como presidente ou membro, ser pregoeiro ou fazer parte de equipe de apoio, sempre que solicitado, mediante prévia capacitação técnica. Exercer a Função de Controlador Interno, quando designado pelo Presidente ou Secretário Executivo. Executar outras tarefas correlatas com o emprego público de Analista Ambiental especialidade Engenharia Ambiental e finalidades do Consórcio.
c.- Carga horária: 40 horas semanais
d.- Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.

3.3 ANALISTA AMBIENTAL- MÉDICO VETETINÁRIO
a.- Requisitos: Nível Superior Completo em Medicina Veterinária, registro no órgão de classe competente.
b.- Atribuições:
Sumário: Exercer as atividades na área de formação para atender o Consórcio e Entes Consorciados. Emitir pareceres técnicos, realizar fiscalização e demais atividades concernentes ao emprego público de Analista Ambiental especialidade em Medicina Veterinária e às finalidades do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental.
Descrição Detalhada da Atividade:
- Operacionalizar a Internet (baixar dados, e-mails, importar arquivos), Excel, Word e Power Point;
- Prática da clínica de animais em todas as suas modalidades; direção de hospital para animais; assistência médica aos animais utilizados em medicina experimental; direção técnico-sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, de finalidades recreativas, desportivas, de serviço de proteção e de experimentação, que mantenham, a qualquer título, animais ou produtos de origem animal; planejamento, direção, coordenação, execução e controle da assistência técnico-sanitária aos animais, sob qualquer título; inspeção e fiscalização sob os pontos de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal e dos matadouros, matadouros-frigoríficos, charqueadas, fábricas de conserva de carne e de pescado, fábricas de produtos gordurosos que empreguem como matéria prima produto de origem animal, no todo ou em parte, usinas, fábricas e postos de laticínios entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados do reino animal, assim como inspeção e fiscalização dos estabelecimentos comerciais que armazenem ou comercializem estes produtos; identificação de defeitos, vícios, acidentes e doenças, peritagem e exames técnicos sobre animais e seus produtos, em questões judiciais, quando for o caso; perícia, exame e pesquisa reveladora de fraude ou intervenção dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas e nas exposições pecuárias; ensino, planejamento, direção, coordenação, execução técnica e controle da inseminação artificial; direção e fiscalização de estabelecimento que objetiva exclusivamente a preparação de técnico de nível superior ou médio para a industrialização de produtos de origem animal; organização de congressos, seminários, simpósios e comissões destinadas a discussão e estudo de assuntos relacionados com a atividade de médico-veterinário, bem como representação de órgãos públicos e entidades privadas, junto aos mesmos; exercer funções de direção, assessoramento e consultoria, em quaisquer níveis da administração pública e do setor privado, cujas atribuições envolvem, principalmente, aplicação de conhecimentos inerentes à formação profissional do médico-veterinário; pesquisa, planejamento, direção técnica, fomento, orientação, execução e controle de quaisquer trabalhos relativos a produção e indústria animal, inclusive os de caça e pesca; estudo e aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais e transmissíveis ao homem; padronização e classificação de produtos de origem animal; responsabilidades pelas fórmulas, preparação e fiscalização de rações para animais; exames zootécnicos dos animais para efeito de inscrição nas sociedades de Registros Genealógicos; exames tecnológicos e sanitários de subprodutos da indústria animal; pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, zoologia e zootecnia, bem como à bromatologia animal; defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem assim de seus produtos; estudo e organização de trabalhos ligados a atividades atribuídas aos médicos-veterinários e organização da educação rural, relativa à pecuária.
- Participar de comissão de licitação, como presidente ou membro, ser pregoeiro ou fazer parte de equipe de apoio, mediante prévia capacitação técnica, sempre que solicitado; exercer a Função de Controlador Interno, quando designado pelo Secretário Executivo ou Presidente do Consórcio.
- Atuar no licenciamento ambiental e/ou SUASA (Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária);
- Executar outras tarefas correlatas com as finalidades do Consórcio e do emprego público de Analista Ambiental especialidade Médico Veterinário.
c.- Carga horária: 40 horas semanais
d.- Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Etapas
Data
Horário / local

Publicação Edital
05/03/2024

Impugnação do Edital
06/03/2024
08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

Resultado e análise do Recurso Edital

12/03/2024

Período de inscrição e entrega curricular
13/03/2024
A
20/03/2024

08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Resultado Preliminar da análise Curricular
26/03/2024

Interposição de Recurso II
27/03/2024
08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Resultado da análise do recurso II e Resultado Final
02/04/2024

5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do processo, bem como na legislação pertinente, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitem que deverão, caso convocados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo durante o processo admissional, prévio à assinatura do contrato de trabalho.
5.1.1. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo cargo, será considerada a última inscrição realizada

com data e horário mais recente. As demais inscrições serão canceladas automaticamente.
5.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo por meio do site oficial do Consórcio CICA: https://consorciocica.com.br, além de manter atualizado o endereço e telefones de contato informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão do PSS julgue necessário.
5.3. Será admitida a impugnação deste Edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data sequente da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a qual deverá ser realizada pelo site oficial do Consórcio CICA, em PSS – Processo Seletivo Simplificado - Impugnação .
5.3.1. A petição de impugnação deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão Organizadora do PSS, devendo o impugnante, necessariamente, indicar o (s) subitem (ns) que será (ão) objeto (s) de sua impugnação.
5.3.2. Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.
5.3.3. As respostas às impugnações serão disponibilizadas no site oficial do Consórcio CICA https://consorciocica.com.br , conforme prevista em tabela contido neste.
5.3.4. Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
5.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições estabelecidas neste Edital e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

II. Estar quite com as obrigações eleitorais;

III. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

IV. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissional (is) designado (s) pelo Consórcio CICA;

V. Não constar antecedentes cíveis e criminais transitados em julgado, referente a improbidade administrativa e crimes dolosos, emitido no (s) Fórum (ns) da (s) Comarca (s) em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

VI. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

VII. Não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

VIII. Possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes no presente Edital.
5.4.1. Os candidatos aprovados neste PSS poderão substituir temporariamente os servidores efetivos afastados e que venham a se afastar do cargo em razão de tratamento de saúde, licença maternidade/paternidade, bem como em razão de exoneração.
5.4.2. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, SEM QUALQUER ÔNUS AO CANDIDATO, no site https://consorciocica.com.br, no período das 08h00min do dia 13 de março de 2024 às 23h59min do dia 20 de março de 2024, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:
5.4.2.1. Acesse o site https://consorciocica.com.br e clique Processo Seletivo Simplificado PSS 001/2024 e, após, preencher o formulário com o cargo que pretende se inscrever.
5.4.2.2. O candidato preencherá o formulário eletrônico, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos disponíveis.
5.4.2.3. Aqueles que se declararem como Pessoa com Deficiência deverão descrever no campo específico qual a deficiência que possui e, obrigatoriamente, devem anexar imagem legível em formato PDF ou JPEG do laudo médico atestando a sua deficiência. Será considerado o laudo expedido até nos últimos 6 (seis) meses, contendo o CID, assinatura e carimbo do médico que o expediu.
5.4.2.4. No formulário de inscrição, o candidato preencherá obrigatoriamente declaração de idade e declaração de saúde, de acordo com o seu histórico de saúde e sua real condição, no ato da inscrição.
5.4.2.5. No campo de FORMAÇÃO ACADÊMICA o candidato selecionará a opção que corresponde a sua atual formação acadêmica/titulação, devendo, portanto, estar concluída.
5.4.2.6. O candidato terá a sua disposição no formulário eletrônico, campos destinados a informar a (s) formação (ões) acadêmica (s)/titulação concluída(s) que possuir, conforme previsto neste.
5.4.2.7. Por formação acadêmica/titulação entende-se : (1) Pós-graduação “Lato Sensu, em nível de Especialização, completa, e (2) Pós-graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado e Doutorado, completa.
5.4.2.8. Os títulos informados deverão ter relação direta com a área de atuação do cargo pretendido pelo candidato, comprovado mediante certificado ou diploma de conclusão de curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, Conselho Nacional de Educação CNE ou Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação ou Conselho de Classe Profissional, devendo estar devidamente concluídos nos termos da legislação brasileira vigente no período de realização do curso.
5.4.2.8.1. O diploma e/ou certificado de conclusão de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão oficial competente no país, na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar devidamente credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente ao certificado.
5.4.2.9. Serão consideradas exclusivamente as formações acadêmicas/titulação que estiverem na área de conhecimento e do cargo em que o candidato se inscrever, conforme previsto neste.
5.4.2.10. Para cada campo da formação acadêmica preenchido, obrigatoriamente, o candidato deverá encaminhar os documentos anexado no formulário de inscrição , os arquivos devem ser digitalizado com comprovante do título informado (diploma ou certificado de conclusão de curso) nos formatos de PDF ou JPEG, constando a FRENTE e o VERSO do documento.
5.4.2.10.1. Mesmo que o VERSO do documento não conste qualquer informação, o mesmo deverá ser digitalizado, ou seja, cada folha de documento digitalizado deverá constar 02 (duas) páginas para conferência da Comissão Examinadora.
5.4.2.11. O arquivo anexado deverá estar nítido, possibilitando a leitura de todo o conteúdo, sob pena de nulidade da respectiva pontuação.
5.4.2.12. A fim de comprovação da validade legal, todos os diplomas e certificados informados e juntados deverão, obrigatoriamente, constar a imagem nítida, nos formatos PDF ou JPEG, da FRENTE e do VERSO do documento, sob pena de desclassificação do candidato.
5.4.2.13. Quando encaminhado o certificado de conclusão do curso, deverá encaminhar o arquivo nos formatos PDF ou JPEG, sob pena de desclassificação.
5.4.2.14. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá, após preencher todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico, clicar em enviar. Feito isso, uma confirmação do registro da inscrição aparecerá na tela.
5.4.2.15. O Consórcio CICA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, assim como outros fatores que impossibilitem o recebimento dos anexos dos documentos comprobatórios. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará em sua não efetivação.
5.4.2.16. Concluído o período de inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração do cargo, ou das titulações informadas ou envio de documentação complementar ou na íntegra, seja qual for o motivo alegado.
5.4.2.17. Será eliminado do PSS o candidato que fraudar ou agir com má-fé para a obtenção de vantagem de que trata este Edital.
5.4.2.18. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.4.2.19. Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outros meios e prazos que os estabelecidos neste Edital, sendo que, caso ocorram, serão considerados nulos.
5.4.2.20. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio da devida documentação.
5.4.2.21. A relação preliminar de inscritos será divulgada no prazo estipulado neste edital , no site https://consorciocica.com.br.
5.4.2.22. O resultado preliminar da análise das titulações será divulgado conforme previsto neste edital, no site: https://consorciocica.com.br.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:
6.1. O presente PSS será realizado em 02 (duas) fases:
6.1.1. A 1ª (primeira) fase consistirá da Prova de Títulos (formação acadêmica/titulação), que deverá ser na área do conhecimento e de acordo com as atribuições do cargo, tendo caráter eliminatório e classificatório.
6.1.2. A 2ª (segunda) fase consistirá do Exame Médico Pericial, de caráter eliminatório, em que serão avaliadas as condições de saúde dos candidatos em relação às atividades inerentes ao cargo.
6.1.3. Poderá haver alteração do cronograma para realização das fases do PSS, a critério do Consórcio CICA, sendo que quando não houver recursos e/ou impugnações nas fases deste processo, o Consórcio poderá antecipar as divulgações dos resultados.

7. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
7.1. A 1ª (primeira) fase, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise da Prova de Títulos (formação acadêmica e titulação) na área de conhecimento do cargo público e de acordo com as suas atribuições.
7.2.A ordem de Classificação dos candidatos para o cargo será definida considerando os seguintes critérios e etapas definidos neste Edital.
7.3. Na análise da Titulação Acadêmica poderá ser cumulada até duas titulações em cada grau de instrução.
7.4. A análise curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

7.5. ANÁLISE DE TÍTULOS

ORDEM
INSTRUÇÃO
CONDIÇÃO ÁREA DA SAÚDE
PONTOS

01

Especialização
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas na área de atuação.

2,00

02

Mestrado
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de mestrado na área de atuação.

4,00

03

Doutorado
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área de atuação.

5,00

7.6. ANÁLISE CURRICULAR - EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO

ORDEM
ANÁLISE CURRICULAR
CONDIÇÃO
PONTOS

01

TEMPO DE SERVIÇO
Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação ao cargo pretendido, referente aos 03 (três) últimos anos, registrado pela instituição, legalmente autorizada, atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos). CTPS e Extrato da CTPS Digital, Contratos de Prestação de Serviços, Certidões de Tempo de Serviço.

0,50 a 5,00

02

FORMAÇÃO EM SERVIÇO
Certificados de cursos na área do cargo pretendido devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 15h (quinze horas) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 3,0 (três pontos), nos últimos três anos.

0,50 a 3,00

7.6.1. Caso no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço conste função ou cargo com nomenclatura diversa das previstas neste Edital, o candidato não poderá informar esse tempo.
7.6.2. Será pontuado o tempo de serviço do período de 13.03.2021 a 13.03.2024, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, seja por tempo de contribuição ou por idade, bem como não corresponda a períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos e suspensões administrativas.
7.6.3. Apresentação de Declaração de Tempo de Serviço prestado como profissional liberal fornecido por pessoa física ou jurídica.
7.7.Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos neste Edital, fora da área do conhecimento e de atuação dos cargos expressos, nem aqueles apresentados fora do prazo estabelecido.
7.8. Será desconsiderado o título que não estiver sido informado devidamente (nítido e FRENTE e VERSO) no formulário de inscrição pelo candidato.
7.8. Somente serão aceitos os títulos das formações acadêmicas informadas pelo candidato no formulário de inscrição on-line.
7.9. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
7.10. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.
7.11. Todos os diplomas das formações informadas pelos candidatos devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Nacional de Educação e/ou Ministério da Saúde e/ou Sociedade Científica e/ou Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e/ou Conselhos de Classe Profissional, conforme base legal para área de conhecimento e/ou atuação.
7.11.1. Não serão aceitos declarações, certidões e atestados de conclusão de curso com data anterior a 12 (doze) meses da publicação deste Edital. Anterior a este prazo, somente serão aceitos diplomas e/ou certificados com os seus respectivos registros. Também não serão consideradas para efeitos de pontuação as especializações em curso ou em fase de conclusão.
7.11.2. A fim de comprovação de pós-graduação (Stricto Sensu) não serão aceitas as atas de defesa de Mestrado ou Doutorado, tendo em vista que elas comprovam apenas a defesa da dissertação/tese e não a conclusão de todos os créditos necessários para a obtenção da respectiva titulação acadêmica.
7.12. Os diplomas ou certificados em nível de especialização deverão conter a carga horária do curso de pós-graduação.

7.13. Não será considerado como pós-graduação em nível de especialização curso com duração inferior a trezentos e sessenta (360) horas-aula.
7.14. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação do PSS, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
7.15. Não haverá segunda chamada para a entrega da Prova de Títulos e demais documentos elencados no presente Edital e seus anexos, importando na não pontuação.
7.16. Em caso de recurso quanto à pontuação aferida na fase de Análise da Prova de Títulos, ele deverá ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil a partir da data da divulgação do resultado final, não sendo aceito recurso intempestivo, o qual será submetido à análise das Comissões Organizadora e Examinadora.
7.17. O candidato que zerar a pontuação será automaticamente desclassificado do PSS.

8. DO CARGO E VAGA OFERECIDA E SUAS ESPECIFICAÇÕES
8.1. O cargo e vaga estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.
8.2 Das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência.
8.2.1 Aos candidatos com deficiência estão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do teste seletivo simplificado, desde que as atribuições dos empregos sejam compatíveis com a deficiência, nos termos da Lei Federal n.º 7.853/89, regulamentada pelo Decreto n.º 3.298/99, Decreto n.º 5.296/2004,Lei Federal n.º 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto n.º 8.368/2014, a Lei Estadual n.º 18.419/2015, Lei Estadual n,º 16.945/2011, e demais normas que a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
8.2.1.1. Quando o número de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para um número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
8.2.1.2. Para concorrer às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência, o candidato deverá, no momento da inscrição declarar que pretende participar do processo seletivo simplificado como Pessoa com Deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui juntando no momento da inscrição Laudo Médico original e/ou cópia autenticada.

8.3. Das vagas reservadas para Afrodescendentes.
8.3.1 Aos candidatos afrodescendentes estão reservadas 10% (dez por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do teste seletivo simplificado, nos termos da Lei Estadual n.º 14.274/2003.
8.3.1.1. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para um número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
8.3.1.2. Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato deverá, no momento da inscrição se declarar como de cor preta ou parda.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO
9.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Análise Curricular e de Títulos, em ordem decrescente;
9.2. Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação e não comparecer no prazo previsto em edital de convocação.
9.3 O Consórcio CICA utilizará a ordem de classificação geral somente quando existir vagas disponíveis nos cargos.
9.4 O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através da imprensa oficial do Consórcio, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
9.5. A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade e vigência do PSS.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO
Havendo empate na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:
a) Que tiver maior tempo de serviço.
b) Que tiver mais idade.

11. DO RESULTADO FINAL E PUBLICAÇÃO
11.1. O resultado classificatório final do PSS será emitido e constará a classificação de todos os candidatos.
11.1.1. O resultado do PSS será divulgado por meio de relação por ordem de classificação, acompanhada da pontuação obtida pelo candidato.
11.1.2. A publicação do resultado final do PSS será feita em duas listas: a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência e Afrodescendentes, e a segunda contendo somente a pontuação dos dois últimos.
11.1.3. Não havendo candidatos aprovados como pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

12. DA CONVOCAÇÃO
12.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades do Consórcio CICA, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por cargo até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.
12.2. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Consórcio CICA - a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.
12.3. O Consórcio CICA poderá valer-se, além da publicação legal, de comunicação via e-mail e/ou via telefone e/ou de aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.
12.4. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia simples, que comprove o que segue abaixo:
a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Comprovante de escolaridade (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;

q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;
r) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:
r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
r3. Carga horária do outro vínculo;
r4. Horário de trabalho do outro vínculo;
r5. Remuneração do outro vínculo.

13. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO
13.1. A contratação dos candidatos aprovados, convocados, será feita exclusivamente no Regime Contratual (CTPS), sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

14. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

14.1. O Exame Médico Pericial ocorrerá, mediante convocação do candidato aprovado, conforme interesse e necessidade do Consórcio, em data a ser estabelecida no edital de convocação.
14.2. O Exame Médico Pericial será realizado pelo médico do trabalho, ou profissional médico designado pela Administração, com endereço para realização do exame a ser informado.
14.3. O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
14.4. O Exame Médico Pericial avaliará as condições físicas e mentais do candidato. O médico do trabalho expedirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), declarando-o apto ou inapto ao trabalho.
14.5. Se apto, o candidato será encaminhado ao Consórcio CICA para assinatura do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado, devendo iniciar suas atividades imediatamente.
14.6. Se inapto, o candidato será desclassificado, facultada o Consórcio a convocação do próximo candidato, respeitada a ordem classificatória.
14.7. Quando for evidenciada alguma alteração clínica na avaliação de saúde ou em exame complementar, o médico deverá, tomando como parâmetro as características dos cargos que compõem este Edital, considerar o candidato apto ou inapto (aptidão para o cargo no dia da Avaliação Médica), levando em consideração se a alteração é:
14.7.1. Compatível ou não com o cargo pretendido;
14.7.2. Potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
14. 7.3. Determinante de frequentes ausências;
14.7.4. Capaz de gerar atos inseguros que venham colocar em risco a situação de outras pessoas;
14.7.5. Potencialmente incapacitante em curto prazo.
14.8. O resultado do Exame Médico Admissional será emitido sob a forma de ASO, sendo entregue uma cópia ao candidato.
14.9. O não comparecimento do candidato na data e local destinados à realização do exame médico admissional implicará em sua desclassificação no PSS.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
15.2. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.
15.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, O Consórcio CICA promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.
15.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pelo Consórcio CICA para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
15.5. O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo. 15.6. O Consórcio CICA poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.
15.7. O Consórcio CICA fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.
15.8. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade do Consórcio CICA.
15.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.
15.10. Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas pela publicação no Diário dos Municípios do Paraná, órgão oficial do CICA, como no site do Consórcio CICA.
15.10.1. As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Consórcio, facultativamente na imprensa local, sendo de responsabilidade do Consórcio a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.
15.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Consórcio CICA em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. Dos Recursos
16.1.1. Dos atos praticados pelo Consórcio CICA e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

Etapas
Data
Horário / local

Publicação Edital
05/03/2024

Impugnação do Edital
06/03/2024
08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

Resultado e análise do Recurso Edital

12/03/2024

Período de inscrição e entrega curricular
13/03/2024
A
20/03/2024

08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Resultado Preliminar da análise Curricular
26/03/2024

Interposição de Recurso II
27/03/2024
08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Resultado da análise do recurso II e Resultado Final
02/04/2024

a) Resultado e análise do Recurso Edital três dias úteis;
b) Resultado Preliminar da análise curricular três dias úteis;
c) Resultado da análise de recurso II: três dias úteis;
d) Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado: 02.04.2024.

15.1.2. O recurso deverá ser apresentado em conformidade com o disposto neste edital, o candidato deve observar a disponibilidade deste no site do Consórcio CICA.
15.1.3. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será disponibilizado no site do Consórcio CICA e site oficial dessa Administração Pública, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

Paranavaí, 04 de março de 2024.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Presidente Consórcio CICA
ANEXO I
RESUMO DO QUADRO DE VAGAS PSS N.º 001/2024

ITEM
CARGO
CARGA HORÁRIA
NÚMERO DE VAGAS
REMUNERAÇÃO

01
ADVOGADO
20 HORAS SEMANAIS
01
R$ 6.790,16

02
ANALISTA AMBIENTAL- ENGENHEIRO AMBIENTAL
40 HORAS SEMANAIS
01
R$ 5.009,40

03
ANALISTA AMBIENTAL- MÉDICO VETERINÁRIO
40 HORAS SEMANAIS
01
R$ 5.009,40

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SOFREU PENALIDADE DISCIPLINAR

Eu,_____ , estado civil _____, capaz, maior, filho (a) de _____
e ____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, Município de _____, Estado _____, portador (a) da cédula de identidade n° _____SSP/_____ e inscrito (a) no CPF nº _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, não ter sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar ou de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, com base no que dispõe o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

Declaro, ainda, que não fui demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
Declaro, por fim, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito a penalidades previstas em Lei.

Paranavaí PR,_____ de _____ de 202___.

_____
(Nome por extenso e assinatura)

ANEXO III
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, estado civil_____, capaz, maior, filho (a) de _____ e
_____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, Município de _____, Estado _____, portador (a) da cédula de identidade n° _____SSP/_____ e inscrito (a) no CPF nº _____,

DECLARO, com base no que dispõe os incisos XVI e XVII do Artigo 37 da Constituição Federal e no Caput do Art. 9° da Lei Federal n° 14.885, de 14/12/2012 que, presentemente:
Não exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeita a penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para qual serei contratado (a).

Paranavaí PR,_____ de _____ de 202___.

_____
(Nome por extenso e assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO LEGAL DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____, CPF __, DECLARO, para fins, conforme o contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:
( ) PERCEBO APOSENTADORIA relativa ao cargo de ____, pertencente à estrutura do órgão _____, com remuneração de R$ _____.
( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de____, pertencente à estrutura do órgão/entidade_____, com regime de trabalho ____, com remuneração de R$ ____ sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declaração anexa expedida por ____.

Dias
Horários

Paranavaí PR,_____ de _____ de 202___.

_____
(Nome por extenso e assinatura)

ANEXO V

CERTIDÃO DE RESIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS
CERTIFICO para os devidos fins e a quem possa interessar, que eu _____, CPF n°.___, servidor(a) público(a) desta Municipalidade, nos últimos 05 (cinco) anos, estabeleci residência no(s) município(s) e estado(s) abaixo relacionado(s):
_____.
CERTIFICO ainda que não fui excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 05 (cinco) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário.
CERTIFICO por fim, que não fui demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário.
Por ser verdade, firmo a presente nesta data.

Paranavaí PR,_____ de _____ de 202___.
_____
(Nome por extenso e assinatura)

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:C6812F70

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 06/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSONº 024/2024- PREGÃO ELETRÔNICO006/2024
Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA
Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA,**conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2**– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 21de Março de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:21de Março de 2024às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 21de Março de 2.024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br"**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO, Por Lote.

3 **–** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
4 – Valor máximo:**R$64.191,39 (Sessenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e trinta e nove centavos);**

5– Tipo: **MENOR PREÇO, Por Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.90.30.17.00 - Fonte 001 e Fonte 013, 01.001.0010.0302.2009.2001.4.4.50.52.35.00 - Fonte 001 e 01.001.0010.0302.2009.2001.4.4.50.52.33.00 - Fonte 001.**
7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://cisamunpar.atende.net/transparenciae endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões(www.bll.org.br),** ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.
Paranavaí,04de Marçode 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral Do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4C9D2C94

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 107/2023

EXTRATO DE ADITIVO Nº 2/2024 Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: ESWEB INTERNET LTDA CNPJ: 10.750.951/0001-31
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BACKUP EM NUVEM
Dotação Orçamentária: [2024]
19 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339040570000000000.2001
20 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339040570000000000.20013
TIPO DE ADITIVO: Prorrogação
Prazo de Vigência: 16/03/2024 a 16/03/2025.
Valor: R$14.760,00 (quatorze mil e setecentos e sessenta reais).
Modalidade do Processo: Dispensa de Licitação.
TIPO/Nº: Contrato nº 107/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 05 de março de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BB839941

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 105/2023

EXTRATO DE ADITIVO Nº 1/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0020-76
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS.
Dotação Orçamentária: [2024]
18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039470100000000.20013
TIPO DE ADITIVO: Prorrogação
Prazo de Vigência: 13/03/2024 a 13/03/2025.
Valor: R$1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 105/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 05 de março de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3E3C085B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO - PORTARIA Nº 209/2024

A Secretaria Municipal de proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, vem por meio desta, em cumprimento ao art. 5º, § 1º da Resolução 920/2022 – Contran, tornar pública a relação de equipamentos automática não metrológica de fiscalização, bem como sua identificação e localização conforme segue:

Número do Ponto: 10002
Código: R L SPIGOLON X R PERNAMBUCO
Endereço: R. Luiz Spigolon x R. Pernambuco

Número do Ponto: 10003
Código: AV HEITOR A F X AV H BRUNING
Endereço: Av. Deputado Heitor Alencar Furtado x Av. Humberto Bruning

Número do Ponto: 10004
Código: AV HEITOR A F X R L SPIGOLON
Endereço: Av. Deputado Heitor Alencar Furtado x R. Luiz Spigolon

Número do Ponto: 10005
Código: AV HEITOR A F X R MILJUTIN C
Endereço: Av. Deputado Heitor Alencar Furtado x R. Miljutin Cogej Filho

Número do Ponto: 10007
Código: R MAL C RONDON X AV PARANA
Endereço: R. Marechal Candido Rondon x Av. Paraná

Número do Ponto: 10008
Código: R GUAPORE X R. RIO G NORTE
Endereço: R. Guaporé x R. Rio Grande do Norte

Número do Ponto: 10009
Código: R. RIO G NORTE X R SOUZA NAVES
Endereço: R. Rio Grande do Norte x R. Souza Naves

Número do Ponto: 10010
Código: R A FELIPE X AV PARANA
Endereço: R. Antônio Felipe x Av. Paraná

Número do Ponto: 10011
Código: AV HEITOR A F X R JOAQUIM F S
Endereço: Av. Deputado Heitor Alencar Furtado x Rua Joaquim Ferreira de Souza

Número do Ponto: 10012
Código: AV HEITOR A F X R INDEPENDENCIA
Endereço: Av. Deputado Heitor Alencar Furtado x R. Independência

Número do Ponto: 10013
Código: AV P T NEVES X R GUERINO POMIN
Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves x R. Guerino Pomin

Número do Ponto: 10014
Código: R DO AEROPORTO X AV HEITOR A F
Endereço: Rua do Aeroporto x Av. Deputado Heitor Alencar Furtado

Número do Ponto: 10015
Código: AV PARANA X R GUAPORE
Endereço: Av. Paraná x R. Guaporé

Número do Ponto: 10016
Código: R SOUZA NAVES X R PERNAMBUCO
Endereço: R. Souza Naves x Rua Pernambuco

Número do Ponto: 10017
Código: AV RIO G NORTE X R PARA
Endereço: Av. Rio Grande do Norte x R. Pará

Número do Ponto: 10018
Código: AV JOSE F TEQUINHA X AV P T NEVES
Endereço: Av. Avenida José Felipe Tequinha x Av. Presidente Tancredo Neves

Número do Ponto: 10019
Código: AV GABRIEL E X AV P T NEVES
Endereço: Av. Gabriel Esperidião x Av. Presidente Tancredo Neves

Número do Ponto: 10020
Código: Av Heitor A F X R Joaquim F SN
Endereço: Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado X Rua Joaquim Ferreira de Souza Sul Norte

Número do Ponto: 10021
Código: Av Heitor A F X R do Aeroporto
Endereço: Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado X Rua do Aeroporto

Número do Ponto: 10022
Código: Av Heitor A F X R Riachuelo
Endereço: Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado X Rua Riachuelo

Número do Ponto: 10023
Código: R Guapore X Av P T Neves
Endereço: Rua Guaporé X Avenida Presidente Tancredo Neves

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO DE PARANAVAÍ, AOS 23 DIAS DE FEVEREIRO DE 2024.

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Secretário de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7862A400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.885/2024

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público nº. 005/2018, para o cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **DAYANE ALVES DE SOUZA SILVA, C.P.F. Nº. 090.949.499-11,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 25.873/2024, no cargo de provimento efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:124B5059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 25.886/2024

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **WELLINGTON JOSE FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA, C.P.F. n° 057.848.099-97,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B8EA7A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2024

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **WELLINGTON JOSE FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA, C.P.F. n° 057.848.099-97,** aprovado no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 25.886/2024,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 22 DE MARÇO DE 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

1• 2 fotos 3x4;

2• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

3• Identidade (cópia autenticada);

4• CPF (cópia autenticada);

5• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

6• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

7• Graduação (curso Superior – Bacharelado) em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia (cópia autenticada);

8• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

9• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

10• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

11• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

12• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

13• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

14• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

14.1 Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
14.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
14.3. Carga horária do outro vínculo;
14.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
14.5. Remuneração do outro vínculo.

15• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

16• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

17• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:60599AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 210/2024

Dispõe sobre a autorização da redução da jornada de trabalho de servidora municipal, com redução proporcional da remuneração.

***Considerando** o disposto no Artigo 39, § 2º, da Lei Municipal nº. 3.891/2012;*
***Considerando** o processo digital nº10960/2024, em que a servidora solicita a redução da jornada de trabalho;*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a redução de 40 horas semanais para 25 horas semanais, da jornada de trabalho, **com redução proporcional da remuneração**, da servidora municipal **YANNARA KARLLA LIMA SILVA VALENTIM**, Matrícula n°. 9930-1, ocupante do cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA ESF, a partir de 27 de fevereiro de 2024, por 90 dias, tendo seu retorno em 27 de maio de 2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C013162A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.887/2024

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva por compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto à Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **destituição** da servidora **DAIANE APARECIDA VIANA,** Matrícula nº. 10493-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, por compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS,** junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B30A1B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.888/2024

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto à Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** da servidora **MARIA GABRIELLA RODRIGUES,** Matrícula nº. 10300-3, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS,** junto à Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº. 3.891/2012, a partir de 05 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:91FFDFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - RETIFICADO
"Exclusiva para ME e EPP"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, através da Diretora Especial de Compras, Sr.ª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 09:00 horas do dia 19 de março de 2024, PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA METÁLICA CILÍNDRICA, CONEXÕES E IÇAMENTO**, localizada no Restaurante Popular, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, com valor máximo estimado em **R$ 56.778,25.**

O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 10.001.0020.0605.0013.2140.3339039.0000 (1545).
A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.
Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até **08:59 horas do dia 19 de março de 2024.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:3F193863

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO MUNICIPAL Nº 25.831/2024

Altera os artigos 7º e 8º do Decreto Municipal Nº 14.499/2013 os quais já foram alterados pelo Decreto Municipal nº 15.329/2014, nº 18.826/2018, 19.511/2019 e 21.772/2020 que dispõe sobre a criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranavaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 7º do Decreto Municipal Nº 18.826/2018 de 18 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 7º** Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que a primeira da lista exercerá a função de presidente da Comissão:
I – Alyne França Erzinger (Diretora de Assistência Farmacêutica);
II – Keylla Andreia Kutani Sereja (Farmacêutica);
III – Adriana Malouf Ibrahim Ramos (Farmacêutica);
IV – Adriane Rosinski do Nascimento (Diretora de Odontologia);
V – Gisiele Petronilia Erédia Jorge (Médica ESF);
VI – Sonia Maria Silvestre Botini |(Conselho Municipal de Saúde);
VII – Andréia Martins de Souza (Secretaria Municipal de Saúde);
VIII – Dayane Cristine Tino Cordeiro (Enfermeira SESAU);
IX- Daiana Santos Pereira Letrinta (Coordenadora da ESF);
X – Gleycimara Paganini de Souza (Farmacêutica da UPA);
XI – André Pereira Lopes Rubio (Diretor Clínico UPA);
XII – Igor Fernando Neves (Coordenador CAPS II-Enfermeiro)

Art. 2º O artigo 8º do Decreto Municipal Nº 14.499 de 18 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º** Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros consultivos:
I – Sheila Hassan Smaili (Farmacêutica);
II – Jaqueline Soares Stuani (Médica Pediatra/Auditora);
III – Juliani Pereira Pauka (Enfermeira Epidemiologia);
IV – Milton Sbais (Conselho Municipal de Saúde);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0DAEAF49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Concede "Medalha de Honra ao Mérito Esportivo" ao atleta e piloto, senhor Gabriel Meimberg Casagrande.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a "Medalha de Honra ao Mérito Esportivo" ao atleta e piloto, senhor Gabriel Meimberg Casagrande.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 4 de março de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:83CAA0A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de Refeições Prontas, tipo "marmitex", destinadas ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.101.651,88.
DATA DE ABERTURA: 18 de março de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:E6283290

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO CONTRATO Nº 346/2022/GP – CONCORRÊNCIA Nº 11/2022 – PROCESSO Nº 285/2022

PARTES: Município de Pato Branco e AMG Engenharia EIRELI. OBJETO: Execução da construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro São Francisco, a ser construída na Rua Pioneiro Victório Lourenço Leonardi esquina com a Rua Ilda Bazzo, Lote 09 – Quadra 1491, no Bairro São Francisco, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 932/2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZOS: Prorrogam-se os prazos de execução em 30 dias e vigência em 60 dias.

Pato Branco, 04 de março de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

ALBERTO AFONSO GOULLO –
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:DC99ACB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, na Lei Municipal nº 6.099, de 26 de maio de 2023, e considerando o resultado final do Processo Seletivo consubstanciado no Edital nº 019/2023, homologado através da Portaria nº 868/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados no processo seletivo simplificado (PSS) para o emprego público de Instrutor de Aprendizagem, efetuada pelas Portarias nºs. 006/2024 e 134/2024 e pelos Editais de Convocação nºs. 001/2024 e 002/2024, conforme a seguir especificado:
I - Aline Grazieli Bottezini Debortoli;
II - Aline Rossoni Emer;
III - Andressa Luiza DellaBetta Foralosso;
IV - Angela Hort de Lima Salvador;
V - Angelita Voitena;
VI - Bianca Bortot Cadore;
VII - Douglas Felipe Gerhardt;
VIII - Ducimar Peloso;
IX - Elisandra das Chagas Silvestri;
X - Franciane Brasil Santos Dalcin;
XI - Hallanys Helyandra Copetti Trindade;
XII - Hariston Fraron;
XIII - Kaueli Aline Cerbaro (*);
XIV - Keila Cristina Dario;
XV - Leila Cristieli Klempovus Amantino;
XVI - Letícia Maria Müller;
XVII - Luciana Kissner Ferreira;
XVIII - Luis Fernando Salla de Souza;
XIX - Maikon Daniel Bygunas;
XX - Maria Clara Oltramari Vieira Lemos;
XXI - Maristela Canan;
XXII - Marta Panato Pereira;
XXIII - Solange Aparecida Pereira Martinelli;
XXIV - Tainara Thais Ribeiro;
XXV - Tatiane Bageston Nunes;
XXVI - Thais Sanguanini Lavezzo.
Parágrafo único. A candidata do inciso XIII optou por ser reposicionada no fim da lista classificatória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco - PR, em 29 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:5A91AD6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, na Lei Municipal nº 6.099, de 26 de maio de 2023, e considerando o resultado final do Processo Seletivo consubstanciado no Edital nº 019/2023, homologado através da Portaria nº 868/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados em processo seletivo público para ocuparem emprego público de Instrutor de Aprendizagem no Município de Pato Branco, conforme a seguir:
I - projetos pedagógicos:
oficina - Contação de História:

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
Sandriani Cé	3º
Janielly Carneiro	4º

oficina - Cuidado Ambiental:

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
Maria Caroline Moraes Makximovitz	4º
Poliane Fontana	5º

II - projetos esportivos: oficina - Treinamento de Ginástica Localizada, Aeróbica e Funcional:

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
Diogo Fornari de Lara	5º

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, para tomar posse no respectivo emprego público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de março de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:085D2F91

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2024 - CONTRATO Nº 10/2023

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provimento de acesso à internet fibra óptica, apta a fornecer os seguintes serviços relacionados abaixo, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV: Internet fibra óptica com velocidade de, no mínimo, 200mb de largura de banda. Disponibilidade de 1 IP fixo (liberado para uso comercial, sem restrição). Garantia da mesma velocidade para download e upload (simétricos). Contrato sem fidelidade. Fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários a prestação do serviço. **ADITAMENTO**: **Da Inclusão do Serviço de Telefonia:** O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder, no contrato original, a inclusão do serviço de telefonia, conforme descrição do serviço: Telefonia, com ligações fixo local: ilimitadas, ligações para fixo longa distância: 250 minutos, ligações para móvel: 250 minutos, quantidade de linhas: duas. **Do Valor do Contrato:** O valor global do presente contrato passa de R$ 1.776,00 (um mil setecentos e setenta e seis reais) para R$ 2.014,80 (dois mil quatorze reais e oitenta centavos), a serem pagos o valor de R$ 167,90 (cento e sessenta e sete reais e noventa centavos) mensais, pelo período restante do contrato em vigência, ou seja, até 04/12/2024. O valor já adquirido do objeto fora de R$ 281,00 (duzentos e oitenta e um reais) no período de 02 (dois) meses: 04/12/2023 a 31/01/2024. ***Das Disposições Gerais:*** Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** Pato Branco, PR, 27 de fevereiro de 2024.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA **-**
Diretor Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – Contratante

THIAGO PARISOTTO LUQUINI **-**
Representante Legal
Ampernet – Telecomunicações Ltda – Contratada

CARLOS ALBERTO BAIOCO **-**
Representante Legal
Ampernet – Telecomunicações Ltda – Contratada

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:7EA35F82

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 014/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 001/2024 - PATOPREV:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Senhora **SILDA BALBINOTTI,** matrícula 5740-1, inscrita no CPF sob o nº 840.023.959-87 e RG sob nº 4.675.243-0, ocupante do cargo Agente de Apoio, função Merendeira, com fundamento no Art. 20, § 4º da EC nº 103/2019, c/c Art.60-D da Lei Orgânica e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 3.431,46 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo, mais adicional por tempo de serviço.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora, porém, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 27 de fevereiro de 2024.

ROBSON CANTU **-**
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA **–**
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:07872A3E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 015/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 005/2024 - PATOPREV:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Senhora **INES ZANIN,** matrícula 5880-7, inscrita no CPF sob o nº 781.441.599-34 e RG sob nº 3.829.524-1, ocupante do cargo Agente de Apoio, função Merendeira, com fundamento no Art. 20, § 4º da EC nº 103/2019, c/c Art.60-D da Lei Orgânica e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 3.336,14 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo, mais adicional por tempo de serviço.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora, porém, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 27 de fevereiro de 2024.

ROBSON CANTU **-**
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA **–**
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:95CE04BC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.837, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.125	Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	
3.3.90.39 – 5352 (13654)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.750,00

Total	**5.750,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
5352	Convênio Curso Medicina FADEP - Município de Pato Branco	**5.750,00**

Total	**5.750,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de março de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5241C37D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.838, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
4.4.90.51 – 5352 (14218)	Obras e Instalações	70.000,00

Total	**70.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
5352	Convênio Curso Medicina FADEP - Município de Pato Branco	**70.000,00**

Total	**70.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de março de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B5000567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2973, Ano XIII, do dia 04 de março de 2024.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: "em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 03,04,05,06 e 8/2024"

"VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais) unitário. Quatro inscrições totalizando o valor global de R$ 9.450,00 (Nove mil e quatrocentos e cinquenta)."

LEIA-SE:

OBJETO: "em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 03,04,05 e 06/2024"

"VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais) unitário. Quatro inscrições totalizando o valor global de R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais)"

Publique – se.

Paula Freitas, 04 de março de 2023.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

PAMELLA MARIELY BUENO KLOC
Vice-presidente em Exercício

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:A526CEB8

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 DECLARAÇÃO DO 4°TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO N° 1/2020

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitações, torna público que a Exma. Senhora Presidente em Exercício Pamella Mariely Bueno Kloc, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, assim como concessão do reajuste contratual com fundamento no Art. 55, inciso III da mesma Lei, na forma autorizativa pelo Art. 191 da Lei 14.133/2021 conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 01/2020, declarou 4°TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2020, mantendo o valor mensal relativo ao ano anterior de 2023, à contratação da prestação de serviços contínuos de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões plenárias (ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas) realizadas nessa egrégia Câmara Municipal de Paula Freitas PR .

Contratado: CLIC SISTEMA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA. CNPJ Nº 11.520.032/0001-31;

VALOR TOTAL GLOBAL: Termo aditivo R$ 11.891.16 (Onze Mil Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dezesseis Centavos). Valor mantido de R$ 990,93 (novecentos e noventa reais e noventa e três centavos) das 12 (doze) parcelas mensais do ano anterior (2023).

Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.39.99.99.00.00
3.3.90.39.59.00.00.00

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o de mercado.

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente processo, renunciando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paula Freitas, 04 de março de 2024.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitações

PAMELLA MARIELY BUENO KLOC
Vice-Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:3384B8D1

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2020

Processo Licitatório nº 5/2020
Dispensa de Licitação nº 1/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, CNPJ: 11.520.032/0001-34.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM AIDIO E VIDEO DAS SESSÓES PLENÁRIAS (ORDINÁRIAS, ESTRAORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS)
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 11.891,16 (onze mil oitocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), este refere-se ao valor mantido de R$ 990,93 (novecentos e noventa reais e noventa e três centavos) das 12 (doze) parcelas mensais iguais ao ano de 2023.
PRAZO CONTRATUAL: 05/03/2024 A 05/03/2025
Dotação:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.39.99.99.00.00
Complementos 3.3.90.39.59.00.00.00

Paula Freitas, 04 de março de 2024.

Câmara Municipal de Paula Freitas
PAMELLA MARIELY BUENO KLOC
Vice-Presidente em Exercício

CLIC SISTEMAS PARA TRASMISSÃO AO VIVO LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:59797A96

PODER LEGISLATIVO
4ºTERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020

A Presidente em Exercício do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação da CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA – CNPJ nº 11.520.032/0001-34, serviços de filmagens gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões plenárias (ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas), conforme descrição constante Processo Licitatório nº 5/2020, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e no que couber nos termos dos art. 91 e 107 da Lei 14.133/21.

Paula Freitas - PR, 04 de março de 2024.

PAMELLA MARIELY BUENO KLOC
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:8C3BEAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.647/2024 – DE 04 DE MARÇO DE 2024.

LEI Nº 1.647/2024 – de 04 de Março de 2024.

EMENTA: Concede reajuste salarial aos empregados públicos do quadro do magistério, efetivos ou temporários e cargos em comissão do Poder Executivo Municipal, e dos empregados públicos e cargos em comissão do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial geral aos salários dos empregados públicos, do quadro do magistério, efetivos ou temporários e cargos em comissão do Poder Executivo Municipal, excetuados os Agentes Políticos, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias, no percentual de 8% (oito por cento).

Art. 2° Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial geral aos salários dos empregados públicos e cargos em comissão, excetuados os Vereadores, no percentual de 8% (oito por cento).

Art. 3° As despesas decorrente da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor da data da sua publicação, porém para o Poder Legislativo terá efeitos retroativos a contar de 1° de Janeiro de 2024.

Paço Municipal, 04 de março de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:57D0811D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2023.
O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, com sede à Av. Agostinho de Souza, 646, centro, na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.687.954/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, inscrito no CPF nº 189.308.320-91, portador da Carteira de Identidade nº 80.229.052-47 SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) SK SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.094.622/0001-48 , sediado(a) na R. Emilio Kroni, n.º 64, N. Sra. Do Rocio União da Vitória/ PR – CEP 84.600-703 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SILMAR KRASNIAK , portador(a) do CPF nº 041.530.119-08, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 52/2023 - Pregão Eletrônico nº 34/2023 para Registro de Preços, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes As partes acima qualificadas firmaram em 30 de março de 2023 o Contrato nº. 59/2022 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 30/2022, modalidade Pregão Eletrônico 21/2022 O presente contrato tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista 20h, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
2.1 CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS: passando ter a seguinte redação, a partir de 04 de março de 2024:
- Escola Paulo Ider Hermann, situada à Rodovia PR 153 – Bairro Rondinha:
Expediente de 08h diárias (manhã / tarde);
2.2 CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, passando ter a seguinte redação, a partir de 04 de março de 2024:
"O presente contrato é executado pelo valor de 30.375,00 mensais para a prestação dos serviços de vigilância de 48 horas diárias somando todos os servidores necessários, com a adição de mais 4 horas (um percentual de 8.33%) o valor passa a ser 32.905 (trinta e dois mil novecentos e cinco reais)

3Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 04 de março de 2024.

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Contratada

SK SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA
Prefeito Municipal – Contratante

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:341B4054

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 017/2024

Torna público a não apresentação de documentos dos candidatos referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado - Edital nº 01/2023, Homologado em 03 de janeiro de 2024, RESOLVE:
Tornar pública a não apresentação de documentos do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 016/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 2966, em 22/02/2024, o candidato abaixo relacionado:

Cargo: Professor Ensino Fundamental-20 horas

Classificação	Nome
15º Lugar	Roseli Amâncio

Paula Freitas, 04 de março de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:6D7E8B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o

resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2023,** Homologado em 03 DE JANEIRO DE 2024 , **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se a Secretária Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professor Ensino Fundamental-20 horas

Classificação	Nome
17º Lugar	Glaciele Kusnik

Paula Freitas, 04 de março de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:FD3C42A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 003/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 003/2024

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador **JANDIR MACHADO DE AZEVEDO (UNIÃO BRASIL)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **05/03/2024**, para participação em **REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PSD) EM SEU GABINETE NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO**, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 04 de março de 2024.

FABIANO JOSÉ BUENO
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:F4016AFB

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 13/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024.
VALOR TOTAL: R$ 827.919,38 (oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Janderson Repczuk, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Alexandra Wiese, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Janderson Repczuk, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech.
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;
CONSIDERANDO que o Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO o servidor Leonardo Aquilla Alves da Silva.
CONSIDERANDO que foi designado como GESTOR DO CONTRATO, o Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Janderson Repczuk.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação.**

Paulo Frontin/PR, 04 de março de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0990FCD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024 DO PROCESSO Nº 29/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

EXTRATO CONTRATUAL Nº 29/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI;
CNPJ: 34.605.142/0001-02;
Responsável: Edeson Paulo Gan;
Valor: R$ 827.919,38 (oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos);
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Manutenção dos serviços urbanos;
Unidade: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
Objeto: Execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin/PR, 04 de março de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:DDFB0800

GABINETE DO PREFEITO
JUSTICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Janderson Repeczuk e Termo de Referência

elaborado pelo mesmo, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133 de 2021, de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE	377921	TN	5.000	570,00	2.850.000,00

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	**USIMIX ASFALTOS LTDA CNPJ Nº 09.623.226/0001-13**	**R$ 2.850.000,00**
2º	01	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 78.408.960/0001-82	R$ 3.000.000,00
3º	01	CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA CNPJ Nº 04.345.893/0001-68	R$ 3.005.000,00

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação

emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando existir a incidência de situação de emergência ou calamitosa que coloque em risco o pleno serviço das funções administrativas públicas.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
USIMIX ASFALTOS LTDA – CNPJ Nº 09.623.226/0001-13 – ROD. JOÃO MARIA BUENO – PR 831 (acesso à BR 476), 23, SALA II, BAIRRO INDUSTRIAL, CEP 84.630-000, NO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS/PR.
Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Janderson Repeczuk.

Ocorreu manifestação favorável do Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Janderson Repeczuk no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição	Máscara	Valor Previsto
02.007	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	02.007.26.782.0005.20.30.3.3.90.30.00	2.850.000,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 04 de março de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3B057297

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 14/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024.
VALOR TOTAL: R$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos,

Janderson Repeczuk, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Janderson Repeczuk, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Janderson Repeczuk, devidamente aprovado pelo Secretário Municipal de Governo, Rogério Vial e Prefeito Municipal, Jamil Pech.
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;
CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, o empregado público, Leonardo Aquilla Alves da Silva;
CONSIDERANDO que foi designado como GESTOR DO CONTRATO, o Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Janderson Repeczuk.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação.**

Paulo Frontin/PR, 04 de março de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9BEC673E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024 PROCESSO Nº 20/2024

EXTRATO CONTRATUAL Nº 28/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: USIMIX ASFALTOS LTDA;
CNPJ: 09.623.226/0001-13;
Responsável: Vitor Lotoski;
Valor: R$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais);
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Conservação de Estradas Vicinais;
Unidade: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
Objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin/PR, 04 de março de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:634A17FB

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 12/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024.
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Areia Média para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Janderson Repeczuk, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Janderson Repeczuk, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Janderson Repeczuk, devidamente aprovado pelo Secretário Municipal de Governo, Rogério Vial e Prefeito Municipal, Jamil Pech.
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;
CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, o Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Janderson Repeczuk;
CONSIDERANDO que foi designado como GESTOR DO CONTRATO, o Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Janderson Repeczuk.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin/PR, 28 de fevereiro de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:731AA4BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024 DO PROCESO Nº 18/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 27/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: F A Mineração Ltda;
CNPJ: 18.656.592/0001-60;
Responsável: Nelva Lurdes Gomes do Prado;
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Conservação de Estradas Vicinais;
Unidade: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;

Objeto: Aquisição de Areia Média para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Paulo Frontin/PR, 29 de fevereiro de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A742DC26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
60/2024

DECRETO Nº 60/2024

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 01/2023 para o cargo de Professor 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **MAIQUELA SCHNELL CASAGRANDE** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de março de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:065DA622

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
44/2024

PORTARIA Nº 44/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias a partir do dia 04.03.2024 a 14.03.2024, a Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Jovane Kolln De Souza	Auxiliar Administrativo

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 04 de março de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:16D57CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1536, DE 04 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 1.536, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Origem: Projeto de Lei nº 040/2023

Altera a Lei nº 1.110, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1110, de 12 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O RPPS visa assegurar aos seus segurados, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no artigo 40 da Constituição Federal".

Art. 2º Fica alterado o art. 14 da Lei nº 1110, de 12 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação acrescidos dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º:

"Art. 14. A Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do RPPS/Piên, inclusive para conservação de seu patrimônio, será de 3% (três por cento) do valor total das remunerações de contribuição dos servidores ativos vinculados ao Plano de Custeio administrado pelo PIENPREV, com base no exercício anterior, incluindo os valores relativos a gratificação natalina.

§ 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elevar, por meio de Decreto, a alíquota prevista no caput deste artigo em 20% por ocasião da certificação do PIÊNPREV certificado no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, instituído pela Secretaria da Previdência Social.

§ 2º O valor resultante do percentual de aumento de que trata o § 1º deste artigo deverá ser destinado exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:
I - Manutenção de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão;
II - Certificação profissional dos dirigentes, gestor de recursos e membros dos conselhos e comitê de investimentos do RPPS/PIÊN.

§ 3º Entende-se por despesas administrativas relacionadas aos serviços, além das descritas nos incisos I e II do § 2º deste artigo, aquelas necessárias para a preparação, obtenção e manutenção das certificações exigidas, tais como, assessoria, aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários, auditoria, capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê, entre outras autorizadas pela Secretaria da Previdência Social.

§ 4º Na verificação do limite percentual definido no caput deste artigo não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros previdenciários, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 5º Fica o PIÊNPREV autorizado a constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração, definidos pela Secretaria da Previdência e serão depositados em conta corrente bancária específica, aplicados à parte no mercado financeiro, separadamente do Fundo Previdenciário.

§ 6º O repasse do valor referente a Taxa de Administração deve ser efetuado em 12 (doze) parcelas mensais iguais até o 20º (vigésimo)

dia do mês subsequente, sob pena de aplicação do disposto no art. 22 da presente Lei".

Art. 3º Fica alterado o caput do art. 18 da Lei nº 1110, de 12 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 O plano de custeio da PIÊNPREV será revisto anualmente mediante lei, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial".

Art. 4º A Lei nº 1110, de 12 de setembro de 2011, passa a vigorar acrescido do art. 24-A, com a seguinte redação:

"Art. 24-A. Institui a verba denominada JETON que tem por objetivo a busca de permanente dedicação, capacitação e empenho dos membros dos respectivos Colegiados, em caráter indenizatório.

§ 1º São Órgãos de Deliberação Coletivos abrangidos pela presente Lei:
I – Conselho de Administração;
II - Conselho Fiscal;
III- Comitê de Investimentos.

§ 2º Poderão ser integrados novos órgãos de deliberação coletiva, desde que sua implementação seja obrigatória por determinação de legislação Federal, Secretaria da Previdência Social, ou Municipal, relacionadas a Regimes Próprios de Previdência – RPPS.

§ 3º Os membros dos Órgãos de Deliberação Coletiva, terão a título de indenização pela participação em órgão de deliberação do PIENPREV, a serem pagos na mesma data do pagamento dos salários:
I - Conselheiros Certificados: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
II - Conselheiros não Certificados: R$ 100,00 (cem reais).

§ 4º A verba disposta no caput deste artigo não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos, ficando excluída da base de cálculo do adicional de tempo de serviço, férias e abono natalino bem como de quaisquer outros percentuais que incidam sobre a remuneração dos servidores, não sofrendo a incidência de contribuição previdenciária nem sendo utilizada como base de cálculo para proventos de inatividade ou pensões.

§ 5º Os "Jetons" serão atualizados na mesma data e percentual, concedidos aos Servidores Municipais.

§ 6º Aos Conselheiros que por ventura participam ou virem a participar de mais de um Conselho respectivamente, fica vedada a acumulação das respectivas verbas.

§ 7 º Os Conselheiros somente receberão a verba disposta neste artigo com a comprovação de efetiva participação em pelo menos 01(uma) reunião mensal, podendo ser Ordinária ou Extraordinária, através de envio de copia da Ata à Unidade Gestora dentro do mês de competência.

§ 8º As despesas com a verba indenizatória dos membros dos Conselhors correrão por conta do PIENPREV.

§ 9º O pagamento da indenização será operacionalizado por meio de Nota de Empenho, que deverá discriminar o Conselho e ou Órgão a que se refere.

§ 10. O número de reuniões será fixado de acordo com a necessidade do órgão colegiado, sendo vetado o pagamento de mais de um jeton por mês.

§ 11. Fica vedado o pagamento de JETON aos Presidentes dos Conselhos de Adminstração e Fiscal e ao Diretor Executivo da Autarquia Previdenciária".

Art. 5º Fica alterado o art. 25 da Lei nº 1110, de 12 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. O Conselho de Administração será composto de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, sendo 04 servidores ativos e um servidor inativo, sendo exigida a comprovação das exigências impostas pela Portaria MPT nº 1467/2022 e as demais normas dela decorrentes.

Parágrafo único. Fica mantida a composição do atual Conselho de Administração nomeado no ano de 2023, pelo prazo de 4 anos, contados do dia 16 de setembro de 2023."

Art. 6º Fica alterado o art. 27 da Lei nº 1110, de 12 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. Os 05 (cinco) membros titulares e os 05 (cinco) membros suplentes serão eleitos por voto secreto e direto, pelos segurados ativos e inativos, através de competente processo eleitoral previamente divulgado, através de regulamento próprio, elaborado pelo Conselho de Administração em exercício, sendo que todos os servidores segurados do PIÊNPREV poderão candidatar-se, desde que cumpridos os requisitos do art. 26 e as exigências impostas pela Portaria MPT nº 1467/2022 e as demais normas dela decorrentes".

Art. 7º Fica alterado o art. 28 da Lei nº 1110, de 12 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 04 (quatro) anos, com início no terceiro ano de mandato do Chefe do Poder Executivo, permitida a recondução de todos os membros eleitos e nomeados, desde que preencham os requisitos legais e normativos exigidos para o cargo".

Art. 8º Fica alterado o parágrafo único do art. 33 da Lei nº 1110, de 12 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 ...

Parágrafo único. O servidor ativo ou inativo eleito Presidente do Conselho de Administração, além da remuneração de seu cargo, receberá o valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor inicial de carreira da categoria 12, previsto no Anexo I, da Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, sendo esta complementação paga pelo órgão em que o servidor estiver vinculado".

Art. 9º Fica alterado o art. 37 da Lei nº 1110, de 12 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, com início no terceiro ano de mandato do Chefe do Poder Executivo, permitida a recondução de todos os membros eleitos e nomeados, desde que preencham os requisitos legais e normativos exigidos para o cargo"

Art. 10. Fica alterado o parágrafo único do art. 42 da Lei nº 1110, de 12 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42. ...

Parágrafo único. O servidor ativo ou inativo eleito Presidente do Conselho Fiscal, além da remuneração de seu cargo, receberá o valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor inicial de carreira da categoria 12, previsto no Anexo I, da Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, sendo esta complementação paga pelo órgão em que o servidor estiver vinculado".

Art. 11. A Lei nº 1110, de 12 de setembro de 2011, passa a vigorar acrescido do art. 42-A, com a seguinte redação:

"Art. 42-A. O Comitê de Investimentos, é o órgão auxiliar no processo decisório quanto à elaboração e à execução da política de investimentos, cujas decisões e deliberações serão registradas em ata.

§ 1º O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente que serão indicados pelo Diretor Executivo, Presidente do Conselho de Administração e Fiscal, desde

que preencham os requisitos legais e normativos exigidos para o cargo.
§ 2º A vigência do mandato dos membros do Comitê de Investimentos será de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado sempre no mesmo interstício, sem limite de vezes.

§ 3º Na primeira reunião ordinária do comitê será eleito o presidente para direcionar os trabalhos durante o prazo do mandato de 4 anos.

§ 4º O Comitê de Investimentos reunir-se-á em sessão ordinária mensal e, extraordinariamente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante:
I – convocação de seu Presidente;
II – solicitação de, no mínimo, 02 (dois) de seus membros.

§ 5º O quórum mínimo para a instalação de sessão do Comitê de Investimentos é de 02 (dois) membros.

§ 6º Os suplentes substituirão os titulares em caso de ausência ou impedimento, observando-se que na falta do suplente, o Presidente do Comitê de Investimentos requisitará ao Conselho Deliberativo indicação de outro membro para recompor o Comitê de Investimentos.

§ 7º Compete ao Comitê de Investimentos:
I – apreciar os cenários econômico-financeiros de curto, de médio e de longo prazo;
II – acompanhar e analisar o mercado financeiro;
III – discutir a política anual de investimentos, respeitados os parâmetros e limites legais, além daqueles previamente definidos pelo Diretor Presidente e pelo Conselho Deliberativo;
IV – discutir o programa de aplicações, observada a política anual de investimentos;
V – fazer a avaliação de conveniência e adequação dos investimentos;
VI- monitorar o grau de risco dos investimentos;
VII – garantir o cumprimento da legislação e da política anual de investimentos;
VIII – tomar decisões sobre mudanças de investimentos;
IX – tomar decisões sobre o resgate para pagamento de empenhos;
X – solicitar das instituições financeiras, bimestralmente, ou sempre que necessário relatório detalhado contendo informações sobre rentabilidade e situação de risco das aplicações;
XI – sugerir medidas legais de seleção/credenciamento e contratação de instituições financeiras para aplicação dos recursos do PIENPREV, considerando, no mínimo:
a) Atos de registro ou autorização do BACEN, CVM ou órgão competente;
b) Histórico de elevado padrão ético, sem restrições do BACEN, CVM ou órgãos competentes que desaconselhem relacionamento seguro.
XII – propiciar maior transparência ao processo decisório concernente às aplicações financeiras do PIENPREV;
XIII – proporcionar maior agilidade e gerenciamento da relação retorno/risco na gestão de investimentos do PIENPREV;
XIV – recomendar a revisão da política anual de investimentos, quando esta não estiver primando pelo equilíbrio financeiro e atuarial, definindo os termos de sua revisão, sempre respeitando os parâmetros e limites legais;
XV – auxiliar o gestor dos recursos do PIENPREV a definir a política anual de investimentos antes do exercício a que se referir;
XVI – registrar em ata todas as decisões, recomendações e sugestões tomadas nas reuniões, encaminhando cópias das mesmas para apreciação do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

§ 8º O comitê de investimentos poderá ser assessorado por consultoria de investimentos, contratada mediante as regras da Lei de Licitações visando a livre concorrência e o melhor preço, sendo que a consultoria contratada responderá em caso de prejuízo ao PIENPREV nos termos das normas aplicáveis.

§ 9º A documentação que subsidiar a definição da Política de Investimentos será encaminhada, juntamente com a respectiva proposta, ao Conselho Deliberativo do PIENPREV para sua aprovação.

§ 10. Os documentos para a execução da Política Anual de Investimentos referidos neste artigo, permanecerão sob a guarda do Comitê de Investimentos, ficando à disposição dos órgãos e entes fiscalizadores".

Art. 12. Fica alterado o art. 43 da Lei nº 1110, de 12 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43. Fica criado o quadro de pessoal efetivo do PIENPREV, composto dos seguintes cargos:
I – 01 (um) Contador, com carga horária de 20 horas semanais;
II – 01 (um) Advogado, com carga horária de 16 horas semanais;
III – 01 (um) Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais.

§ 1º Os cargos previstos neste artigo poderão ser ocupados por servidores colocados à disposição pelo Município, com ônus para a origem, enquanto o PIÊNPREV não realizar concurso.

§ 2º Os cargos previstos neste artigo serão remunerados pelo PIENPREV, sendo-lhes aplicado o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piên/PR e o Plano de Cargos e Salários do Municipal de Piên".

Art. 13. Fica alterado o art. 44 da Lei nº 1110, de 12 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação, acrescidos dos §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º:

"Art. 44. O PIENPREV é dirigido pelo Diretor Executivo, que será escolhido em pleito eleitoral, sendo que o candidato deve ser servidor ativo ou inativo, ocupante de cargo efetivo, sendo exigido para a sua nomeação, sem prejuízo de outras condições que vierem a ser estabelecidas, formação em nível superior completo em Administração, Ciência Contábeis, Economia, Direito, Engenharia ou Gestão Pública.

§ 1º Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

§ 2º Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo/função;
§ 3º O Diretor Executivo será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os candidatos, aquele com maior número de votos.

§ 4º Nos afastamentos e licenças permitidas por lei o Diretor Executivo será representado pelo Presidente do Conselho de Administração e este pelo Secretário do Conselho de Administração.

§ 5º Os requisitos de que tratam os §1º e § 2º aplicam-se aos membros dos conselhos de administração e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS.

§ 6º Os requisitos de que tratam os § 1º e § 2º e o caput aplicam-se ao responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS".

Art. 14. Fica o art. 45 da Lei nº 1110, de 12 de setembro de 2011, acrescido dos §§ 2º e 3º, e transformado o parágrafo único em § 1º, com a seguinte redação:

"Art. 45. ...
§ 1º Em caso de empate no resultado da eleição, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:
I - possuir especialização em gestão em investimentos ou gestão previdenciária;
II - maior tempo no serviço público;
III - com maior idade.

§ 2º Se houver candidatura única ou não houver candidato ao cargo de Diretor Executivo será efetuada a nomeação pelo prefeito sem necessidade de eleição.
§ 3º Se não houver candidatos em número suficiente para os Conselhos de Administração e Fiscal, ou o número de inscritos corresponder ao número de vagas existentes os candidatos inscritos serão nomeados pelo prefeito sem necessidade de eleição".

Art. 15. Fica alterado o art. 46 da Lei nº 1110, de 12 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46. O servidor ativo ou inativo eleito ou nomeado Diretor Executivo, além da remuneração de seu cargo, receberá o valor equivalente a 30% (trinta por cento) do valor inicial de carreira da categoria 12, previsto no Anexo I, da Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, sendo esta complementação paga pelo órgão em que o servidor estiver vinculado".

Art. 16. Fica alterado o art. 47 da Lei nº 1110, de 12 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47. O prazo do mandato do detentor do cargo de Diretor Executivo será de 04 (quatro anos), podendo haver reeleição.

Parágrafo único. O Diretor Executivo, membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal eleitos ou nomeados no ano de 2023 terão mandato de 04 (quatro) anos".

Art. 17. Fica alterado o art. 50 da Lei nº 1110, de 12 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50. Será concedida a aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido o segurado, quando insuscetívell de reaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações períodica para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, nos moldes que determina a Lei Complementar que restrutura o plano de benefícios no Município de Piên".

Art. 18. Fica alterado o caput do art. 72 da Lei nº 1110, de 12 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 72. O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria e pensão por morte pagos pelo PIÊNPREV".

Art. 19. Fica alterado o art. 74 da Lei nº 1110, de 12 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74. A forma de cálculo dos proventos de aposentadoria e de atualização monetária de sua base de cálculo, bem como regras de cálculo da pensão por morte estão disciplinados na Lei Complementar que dispõe sobre a reestruturação do plano de benefícios do Município de Piên".

Art. 20. A Lei nº 1110, de 12 de setembro de 2021, passa a vigorar acrescido do anexo único nos termos desta Lei.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 22. Ficam revogados os artigos 51, 52, 53, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 75, 76, 77, 78, 79 e 81 da Lei nº 1110, de 12 de setembro de 2011.

Piên/PR, 04 de março de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Contador	Curso Superior em Contabilidade. Registro no Conselho Regional de Contabilidade.	01 (um)	R$3.374,66	20 horas semanais
Advogado	Bacharel em direito Registro no Conselho	01 (um)	R$2.699,73	16 horas semanais
Auxiliar Administrativo	Curso de Nível Médio (2º Grau).	01 (um)	R$1.980,04	40 horas semanais

Atribuições cargo Advogado

Descrição Sumária: Assessorar e representar juridicamente o PIENPREV em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for parte ou interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses.

Descrição Detalhada:

Estudar e/ou examinar documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente.

Representar o PIENPREV em juízo ou fora dele, acompanhando o processo, redigindo petições para defender seus interesses.

Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público ou outros órgãos quando haja interesse do PIENPREV.

Prestar assistência ao PIENPREV em assuntos de natureza jurídica, elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como: licitações, contratos, convênios, consórcios, questões trabalhistas e estatutárias ligadas à administração de recursos humanos, etc, visando assegurar o cumprimento de leis e regulamentos.

Elaborar e analisar minutas de editais de licitações e contratos administrativos para verificar o atendimento dos requisitos da legislação vigente.

Apreciar a legalidade dos atos de aposentadoria e de admissão de pessoal a qualquer título excluídas as nomeações para cargos de livre nomeação e exoneração.

Promover a cobrança judicial da dívida ativa e de qualquer outro crédito do PIENPREV, visando o cumprimento de normas quanto a prazos legais para liquidação dos mesmos.

Redigir documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação em questão, para utilizá-los na defesa do PIENPREV.

Participar de eventos específicos da área para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes ao PIENPREV.

Elaborar o texto de projetos de leis que serão encaminhados ao Executivo, como propostas de alteração e atualizações da Lei Previdenciária, bem como examinar as emendas propostas pelo Poder Legislativo, elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes.

Prestar informações à Câmara Municipal quando solicitadas.

Sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da administração do PIENPREV.

Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes.

Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse do

PIENPREV, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.
Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município/PIENPREV para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Atribuições cargo Auxiliar Administrativo

Descrição Sumária: Executar tarefas na unidade administrativa do PIENPREV, como: digitação, registro, controle e arquivo de documentos, recebimento, autuação, distribuição, instrução e encaminhamento de processo administrativo, atendimento ao público e demais servidores, executar as atividades determinadas pela chefia imediata.

Descrição Detalhada:

Elaborar e preencher dados específicos previdenciários em sistemas da Secretaria de Previdência, bem como preencher tabelas contendo informações dos servidores para realização do Cálculo Atuarial.

Executar serviços de digitação de correspondências internas e externas, preenchimento de guias, notificações, formulários e fichas, para atender às rotinas administrativas.

Receber e expedir documentos diversos, registrando dados relativos à data e ao destinatário em sistemas apropriados, para manter o controle de sua tramitação.

Protocolar a entrada e saída dos documentos do setor, garantindo o controle dos mesmos.

Atender e efetuar chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações.

Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade classificando-os por assunto, código ou ordem alfanumérica, para manter o nível de organização necessário à unidade de trabalho.

Redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios entre outros.

Efetuar a conferência de dados.

Executar tarefas operando computador, calculadoras, reproduções gráficas, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos e obter cópias de documentos.

Efetuar pesquisa de preços.
Auxiliar na organização de eventos, reuniões e outros.

Agendar e organizar os compromissos de seu superior, dispondo horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas, para lembrar e facilitar-lhe o cumprimento de suas obrigações.

Controlar a vigência e o cumprimento de contratos.

Efetuar atendimento ao público interno e externo, recepcionando o público, procurando identificá-lo, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores procurados.

Analisar e providenciar documentos do processo de aposentadoria e pensão, bem como solicitar documentos e incluir no sistema novos servidores ativos e atualizações necessárias.

Efetuar cálculos de contribuições previdenciárias em atraso e de licenças sem vencimento a pedido do servidor e da Administração Municipal.

Organizar e atualizar arquivos, fichários e banco de dados, para facilitar o controle e consulta.

Arquivar documentos.

Localizar documentos em arquivos.

Solicitar, receber, registrar, armazenar, distribuir e controlar mercadorias e material de expediente a serem utilizadas pelo PIENPREV.

Verificar a posição dos estoques, encaminhando periodicamente a quantidade de material e calculando as necessidades futuras para preparar os pedidos de reposição.

Conferir e controlar notas fiscais, pedidos e as especificações com o material entregue por fornecedores.

Zelar pela conservação do material estocado, providenciando condições necessárias, para evitar deterioração e perda.

Efetuar o registro dos materiais e das solicitações lançando os dados em sistemas apropriados para facilitar a elaboração de inventários e condutas.

Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município/PIENPREV para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Atribuições cargo de Contador

Descrição Sumária: Supervisionar, coordenar e executar serviços inerentes à contabilidade geral do PIENPREV.

Descrição Detalhada:

Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário.

Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis e financeiras.

Lançar e examinar empenhos, liquidações e pagamentos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias.

Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira do PIENPREV.

Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse do PIENPREV, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.
Elaborar o levantamento e controle de bens patrimoniais.

Subsidiar os trabalhos do Controle Interno do PIENPREV.

Realizar e coordenar os trabalhos de auditagem geral.

Assinar relatório das contas do PIENPREV, juntamente com o Diretor Executivo a ser enviado ao Tribunal de Contas no que se refere à Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Alimentar e transmitir os dados do SIM/AM - sistema de informações municipais e PCA - prestação de contas anual.

Orientar e/ou executar os serviços relativos aos demonstrativos previdenciários (DIPR, DAIR, DPIN) junto a Diretoria Executiva e o Conselho Administrativo.
Orientar e/ou executar as atividades relativas aos tramites dos procedimentos licitatórios, dispensa e inexigibilidade.

Operacionalizar os sistemas de compras, licitações, patrimônio mantendo-os atualizados, manter atualizado os sistemas de transparência, auxiliar os servidores com relação à execução das conciliações bancárias, realização das despesas orçamentárias e extra orçamentárias, e demais rotinas.

Manter atualizados os sistemas exigidos pelo Ministério da previdência para obtenção e renovação do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária).

Executar e transmitir os dados exigidos pelo Ministério da Fazenda.

Proceder à apresentação dos dados relativos à gestão fiscal e financeira nas e reuniões dos Conselhos do PIENPREV e audiências públicas na Câmara Municipal.

Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município/PIENPREV para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:3594EC2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1537, DE 04 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 1.537, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Origem: Projeto de Lei nº 041/2023

ALTERA O ARTIGO 168 DA LEI Nº 1.485, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 168 da Lei nº 1.485, de 01 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 168. ...
I – na data de início de funcionamento do estabelecimento;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 168 da Lei nº 1.485, de 01 de dezembro de 2022.

Piên/PR, 04 de março de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:AF35F045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1538, DE 04 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 1.538, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Origem: Projeto de Lei nº 004/2024

Autoriza abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para 2024, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, conforme discriminação abaixo:
08.Secretaria de Educação
001. Educação
12.365.0009.2022 – Gestão da Educação Infantil
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
103 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb.....R$ 70.000,00

Total ..... **R$ 70.000,00**

Art. 2º Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados:

• O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Secretaria de Educação
001. Educação
12.365.0009.2022 – Gestão da Educação Infantil
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
103 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb.....R$ 70.000,00

Total.....**R$ 70.000,00**

Art. 3º Com base nas alterações desta Lei, fica autorizado a compatibilização dos Planos orçamentários LDO e PPA para o presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de março de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:ED7EAD8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 04 de março de 2024.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, SUELEN SUREK convocado (a) pelo Edital nº 08/24, residente e domiciliado na ESTRADA PRINCIPAL, SN, PICACINHO/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 109415111 e CPF 092.938.949-20, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga PCD de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

_____
SUELEN SUREK

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:529DF51E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 04 de março de 2024.
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **ANNELISE DE JESUS OLIVEIRA**, convocado (a) pelo Edital nº 08/2024, residente e domiciliada RUA EMBAIXADOR HIPÓLITO DE ARAÚJO,332, Rebouças Curitiba/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 90639536 e CPF 083.000.919-12, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MÉDICO,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

_____
ANNELISE DE JESUS OLIVEIRA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:DAE407AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA 001/2024

Torna-se público que o Município de Piên, CNPJ 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên-PR, por meio da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo da Prefeitura, realizará Chamamento Público para o seguinte objeto: **Selecionar e contratar uma Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO, ou empresa de engenharia especializada a fim de representar o Município de Piên em Chamadas Públicas de Projetos - CPP junto à COPEL, no âmbito dos Programas de Eficiência Energética - PEE, regulados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, no que se refere à elaboração e a apresentação de diagnóstico energético com a respectiva proposta de projeto de eficiência energética no uso final de energia elétrica em suas instalações, a elaboração dos projetos executivos, a execução dos serviços contemplados na proposta de projeto e nos projetos executivos, e todas as demais etapas previstas na chamada pública PEE- 008/2023 da COPEL**
Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto ao Departamento de Licitações – prédio da Prefeitura Municipal de Piên, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento.
O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço **https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes**. O credenciamento para contratação de que trata o presente edital, dar-se-á a partir de 05/03/2024, permanecendo aberto até 15/03/2024.

Piên/PR, 04 de março de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8F25F8BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 020, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 020, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº 195, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no § 4º do Art. 69 da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, II, III, IV e V do art. 2º do Decreto nº 195, de 16 de outubro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...
I – R$ 18,13 (dezoito reais e treze centavos), no caso de deslocamento que implique ausência do Município, durante o período de até 4 (quatro) horas;
II - R$ 36,27 (trinta e seis reais e vinte e sete centavos), no caso de deslocamento que implique ausência do Município, durante o período acima de 4 (quatro) horas até 8 (oito) horas;
III - R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos), no caso de deslocamento que implique ausência do Município, durante o período acima de 8 (oito) horas até 12 (doze) horas;
IV - R$ 48,36 (quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), no caso de deslocamento que implique ausência do Município, durante o período acima de 12 (doze) horas;
V – R$ 70,12 (setenta reais e doze centavos), no caso de deslocamento que implique ausência do Município, durante o período acima de 12 (doze) horas e houver necessidade de pousada.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

Piên/PR, 23 de janeiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal.

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:9E64E3EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 085, DE 04 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 085, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia membros para o Comitê Interinstitucional de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Piên-Pr.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Nomeia membros, escolhidos pelo órgão/entidade, para compor a Comitê Interinstitucional de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Piên - PR, conforme segue:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil: Rafael Mariante Sallet (titular) e Jonas Kurovski (suplente);
II - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: Tatiane Andreza Katzer (titular) e Jéssica Felski Sokalski (suplente);
III - Secretaria Municipal de Educação: Andressa Fuerst Schroth (titular) e Clatiane Osinski (suplente);
IV - Secretaria Municipal de Saúde: Indiamara Bicheski (titular) e Fabíula Gabriele Sura (suplente);
V - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer: Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo (titular) e Maria de Fátima Reck (suplente);
VI - Colégio Estadual Frederico Guilherme Giese: Elizangela Muziol (titular) e Rose Aparecida Gutier Correia (suplente);
VII - Conselho Tutelar:
a) Daiana Sueli dos Santos;
b) Rosangela David dos Santos;
c) Marcos Aurélio Mielke;
d) Dirlei Aparecida Pieckocz;
e) Andreia Vanessa de Oliveira Mendes;
VIII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên – APAE: Méri Pereira de Souza (titular) e Edna Francisca Peres dos Santos (suplente);
IX - Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS: Scheila Fuerst Schroth (titular) e Adriele de Fátima Pereira (suplente);
X - Associação de Pais e Amigos do Autista de Piên – AMA: Luciane Schroeder (titular) e Cristiane Rudnick Natsume (suplente);
XI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: Danielli dos Santos (titular) e Lucas Lietz (suplente).

Art. 2ºA comissão elegerá em plenária, uma mesa diretiva para a condução dos trabalhos composta por Coordenador, Secretário e Vice-Secretário.

Art. 3º A função dos membros da Comissão Interinstitucional de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes de Piên é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de março de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:38114E07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E INSTITUTO LIXO E CIDADANIA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Sr. **CARLOS AUGUSTO MAGON**, inscrito no CPF sob nº 064.173.979-63 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **INSTITUTO LIXO E CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.773.001/0001-92, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria nº. 233, Bairro Centro em Curitiba/PR, CEP 80020-000, Fone (41) 33454995 e-mail: ilix@ilix.org.br; por seu representante legal, Sr. **ROSELAINE MENDES FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº. 056.480.159-33, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **113/2021**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira*:* O prazo de vigência e execução fica prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên. 04 de março de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:159E1DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 04 de março de 2024.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Francieli A. Fagundes das Neves**, convocado pelo Edital nº 08/24 residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, centro, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.401.361-9 e CPF 071.966.669-41 venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

_____
FRANCIELI A. FAGUNDES DAS NEVES

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:9AF4CC6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 157 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 157 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Rubia Forteski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9/PR, e matrícula nº 101781, ocupante do cargo público de **Enfermeira,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação sobre a dengue	05/03/2024	Curitiba/PR	1 (um)	53,00	1751/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de fevereiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:70CE7E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 158 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 158 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Cubas Ribas Malchovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.401.345-7/PR matrícula funcional 4765675, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area I – Assistência à Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação sobre a dengue	05/03/2024	Curitiba/PR	1 (um)	53,00	1752/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de fevereiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F3684B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA PARANÁ - EXERCÍCIO: 2023 ANEXO I DA LEI 4.320/64 - PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				
PARANÁ				
Exercício: 2023				
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA				
Anexo I da Lei 4.320/64				
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023				
RECEITAS		**DESPESAS**		
		DESPESAS CORRENTES		9.485.549,30
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.487.458,96	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	998.090,34	
		DESPESAS DE CAPITAL		61.289,18
		INVESTIMENTOS	61.289,18	
RESUMO				
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES		9.485.549,30
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL		61.289,18
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
TOTAL	0,00	**TOTAL**		9.546.838,48
15/02/2024 - 15:35:11				

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:A88CEDA0

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
NOTA 1 - Contexto Operacional
A Câmara Municipal de Vereadores de Piraquara é pessoa jurídica de direito público. NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam a matéria, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN e demais disposições normativas vigentes.
NOTA 3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares
Despesas
As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
Ativo, Passivo e demais contas de controle das classes 5, 6, 7 e 8
As contas de Ativo e Passivo e as demais classes (5, 6, 7, 8) foram classificadas em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, e seus lançamentos fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), publicadas pela STN.
NOTA 4 – Disponibilidade
O Ativo Circulante - Caixa e Equivalentes de Caixa apresenta o valor de R$ 69.865,66 (sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sessenta e seis centavos), disponível em depósito bancário junto à Caixa Econômica Federal, agência nº 3866, conta corrente nº 16-3, valor para pagamento de empenhos de restos, despesas empenhadas e não liquidados do exercício 2023 no valor de R$ 69.865,66 (sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sessenta e seis centavos).

NOTA 5 - Estoques
O método aplicado ao controle de estoque é o de custo de aquisição dos materiais. O valor escriturado nas contas de estoque na contabilidade é o mesmo que foi inventariado pelo almoxarifado/estoque. Valor do estoque de R$ 152.337,34 relação dos itens https://www.piraquara.pr.leg.br/transparencia aba Administração/Estoque de Suprimentos. A Coordenação de Patrimônio e Estoque também conta com controle de itens sistematizado.
NOTA 6 – Imobilizado
A Comissão de Patrimônio inventariou os bens móveis e imóveis ao final do exercício, apresentando o valor do Ativo Não-Circulante – Imobilizado R$ 5.190.569,68, bens móveis R$ 964.454,23 e bens Imóveis R$ 4.226.115,45, sendo possível verificar a relação dos bens móveis e imóveis https://www.piraquara.pr.leg.br/transparencia/bens-imoveis-e-veiculos/bens-imoveis[1]e-veiculos na aba Administração / Relação de Bens Patrimoniais.
NOTA 7 – Considerações finais
Durante a legislatura, foi recebido a título de transferência do Poder Executivo o montante de R$ 10.785.600,00, conforme receita arrecadada no exercício anterior, sendo que ao final do exercício foi devolvido ao mesmo o valor de R$ 1.241.660,86.

Piraquara, 01 de março de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Diretora de Controle Interno

FRANCIELLE MACHADO
Diretora Financeira

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:452992D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 98/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**:S GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.337.342/0001-40.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de itens no respectivo contrato cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de cadernos pedagógicos. **DO ACRÉSCIMO DE ITENS:** Sobre o valor contratual, aplica-se o acréscimo de R$ 15.284,27 (quinze mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), totalizando um acréscimo de 4,96% sobre o valor do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EABF8F84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 52.529/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52.529/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023,** que tem por objeto *a Contratação de empresa para a prestação de serviços* técnicos especializados para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**, com sede na Avenida Antônio Diederichsen, n° 400 – Sala 210, Jardim América, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.146.943/0001-22, **sagrada vencedora** pelo valor total de **R$ 131.666,66** (cento e trinta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CFC220A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 71/2020

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR:** Luiz Aguilar Benevenuto e Ivone Adriana Nasloski Benevenuto. **OBJETO:** Locação do imóvel destinado para Abrigar a Farmácia Satélite. **MODALIDADE:** Contrato nº. 71/2020 Processo nº 60.207/2019 (Dispensa nº 07/2020). **VALOR MENSAL:** R$ 3.055,36 (Três mil cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) **VALOR GLOBAL:** R$ 36.664,32 (Trinta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02/04/2024 a 02/04/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2DB3FCF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/ 2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR:** EDSON BARROS GALVÃO. **OBJETO:** Locação de Imóvel para Atender Centro Municipal de Educação Infantil Rua Nilza Gelinski de Faria, 817 Bairro Planta Deodoro – Piraquara/Pr. **MODALIDADE:** Dispensa nº 12/2023. e Processo nº. 58098/2022. **VALOR MENSAL:** R$ 10.000,00 (Dez mil e oitocentos reais). **VALOR GLOBAL:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03/04/2024 a 03/04/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2024

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2D28759E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 629/2024 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso Público n.º 01/2023, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, ficam **ALTERADOS** os **ANEXOS** divulgados por intermédio do Edital n.º 599/2024, em 30 de janeiro de 2024.

Art.2° Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público em comento, conforme os **ANEXOS I**, **II** e **III** deste edital.

Art.3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 20 do Edital de Abertura.

Art.4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Piraquara, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara (PR), 04 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KRUPP FRÓES
Prefeito

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:E2C7D677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.054/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.150.230,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil e duzentos e trinta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 2.474 de 04 de março 2024,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso lI, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.150.230,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil e duzentos e trinta reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.122.0007.2022 – Atividades da Secretaria de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	31479	Indenizações Restituições	R$ 200,00
4.4.90.93.00.00	31478	Indenizações Restituições	R$ 30,00
To t a l			**R$ 230,00**

11.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.302.0007.2.024– Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	31371	Subvenções Sociais	R$ 1.150.000,00
T o t a l			**R$ 1.150.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente**.**
Art. 4º- O valor que trata este decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de agosto de 2023, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.451 e de 12 de dezembro de 2023.
Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/23, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C4D5C995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.055/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marta Konhiski Silveira	363231	Professor III Especialização (1º Padrão)	23/02/2024	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 23/02/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:A519ED87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.058/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor **Hernani Yoshio Hatori**, do cargo de Chefe de Divisão de Licenciamento e Fiscalização - CC3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04/03/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:457C4DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.059/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Debora Menon da Silva	997554	Professor I magistério	15/02/2024	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 15/02/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:2CFACDDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.060/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Tissiane Paula Zem Igeski	740121	Professor I magistério	15/02/2024	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 15/02/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:7AF56B6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.061/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Eda Pereira da Silva	9582500243	Professor I magistério	01/03/2024	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:A7EB1F50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.062/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **03/03/2024 a 10/03/2024** a servidora **MARTA CAETANA DE BARROS**, ocupante do cargo de **PROFESSORA** matricula funcional nº **634791,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de março de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:4EE79219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.063/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:.
Art. 1° Fica nomeado o servidor **Guilherme Natan Barros,** no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Licenciamento e Fiscalização-CC3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/03/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:E9966833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.064/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Larissa Graziela de Souza**, no cargo de Chefe de Serviço de Projetos Governamentais-CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/03/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:4BE6D404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.065/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:.
Art. 1° Fica nomeado o servidor **Leandro Borges,** no cargo comissionado de Assessor II-CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/03/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:DFAF7D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.066/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:.
Art. 1° Fica nomeado o servidor **Vinicius Pires Tiller,** no cargo comissionado de Diretor do Departamento de Regularização Fundiária e Habitação Social-CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/03/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D1D7EC15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 630/2024 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do **Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024**, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o gabarito preliminar da prova objetiva aplicada na data de **03/03/2024**.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 05/03/2024 às 23h59min do dia 06/03/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:
I. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão;
II. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados;
III. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de Questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **04/03/2024 até às 23h59min do dia 13/03/2024**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara (PR), 04 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KRUPP FRÓES
Prefeito

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:83BEF82B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 634/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1026/2016de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 613/2024 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: ADMINISTRADOR

Classif.	Nome	Resultado
01	JOSE LUIZ PEOKON	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:61208900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.162/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 10.780/2022, que nomeou a professora Marta Konhiski Silveira, matrículas 363231 e 372491, para exercer a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 23/02/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:70DB5ECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.163/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a professora Tania Cordeiro Machado da Luz, matrícula 766601, para exercer a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, ficando concedida gratificação de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso I.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10.965/2023.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 02/03/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:295B71E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.067/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **Licença Integral para Estudo** no período compreendido entre **04/03/2024 a 03/03/2026** a servidora **ANGELA CRISTINA ANTUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor III Especialização, matricula funcional nº 670081, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 27, da Lei Municipal nº 1192/2012, regulamentada pelo Decreto nº 4.276/2014.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 04 de março de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:DF9BB82B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA, POR MEIO DE SEU PREFEITO E EMPRESA NORDESTE TRANSPORTES LTDA NA FORMA ABAIXO:

De um lado, **EMPRESA NORDESTE TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ/MF nº. 76.299.270/0001-07, estabelecida na Av. Afonso Botelho, nº 708, CEP 87301-040,

Bairro Contorno, Campo Mourão/PR, neste ato representada pelo Sr. GERMANO BOIKO, portador da Cédula de Identidade nº.565.376-2, CPF nº. 011.752.039-04, na condição de requerente indenizado. E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, n.º 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga – PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. º MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 8.386.265-3 e do CPF sob o n.º 043.260.959-89, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Caetano Munhoz da Rocha, n.º 410, centro, Pitanga-PR.

Aos dez (10) dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro (2024), reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Pitanga, na Praça 28 de Janeiro, 171, Centro, Pitanga-PR, as PARTES acima qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas que entre si celebram justo e acordado o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento de INDENIZAÇÃO relacionada a serviços de ***FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,*** no que se refere aos Faturas que seguem 1022108/ 1022073/ 1022037/ 1022014/ 1021987/ 1021986/ 1021952/ 1021925/ 1021859/ 1021825/ 1021800/ 1021776/ 1021745/ 1021629/ 1022144/ 1022185, referência ao ano de 2021. Logo, referencia-se os valores a serem pagos sobre a referida indenização, no valor equivalente de R$ 20.597,81 (vinte mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é de R$ 20.597,81 (vinte mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), consolidado até a data de referência, despesa que correrá pelo:

Reduzido 412 - Despesa – 3.3.30.93.00.00 – Fonte 1000 Indenizações e Restituições;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Pitanga-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DE PITANGA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial. E, ainda, o MUNICÍPIO DE PITANGA, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS para Publicação. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DE PITANGA e outra para as partes requerentes. Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, firma o presente Protocolo de Intenções em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas

Pitanga, 22 de Janeiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Município de Pitanga

GENILDA LOCH STIPP
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

EMPRESA NORDESTE TRANSPORTES LTDA
Requerente

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:20D0ACAF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 02/2024

De um lado, **EMPRESA NORDESTE TRANSPORTES LTDA,** pessoa jurídica com CNPJ/MF nº. 76.299.270/0001-07, estabelecida na Av. Afonso Botelho, nº 708, CEP 87301-040, Bairro Contorno, Campo Mourão/PR, neste ato representada pelo Sr. GERMANO BOIKO, portador da Cédula de Identidade nº.565.376-2, CPF nº. 011.752.039-04, na condição de requerente indenizado. E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, n.º 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga – PR.
OBJETO: a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento de indenização relacionada aos serviços de ***FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.*** Portanto, analisando os fatos acima supracitados, conclui-se que, a empresa **NORDESTE TRANSPORTES LTDA**, devidamente nomeada nos autos acima, tem a legalidade estabelecida pela lei de ser indenizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
VALOR: O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 20.597,81 (vinte mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), consolidado até a data referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:

Reduzido 412 - Despesa – 3.3.30.93.00.00 – Fonte 1000 Indenizações e Restituições;

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 22 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1EBAAE1E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 49 DE 04 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 463.300,00 (quatrocentos e sessenta e três mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.002.10.301.0801.1.043.	Construção/Ampliação e Reformas na Area da Saúde / Contrapartida

925	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.050,00
Total Suplementação por redução:				29.050,00
Suplementação				
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
17.002.20.606.1701.1.092.		Aquisição de Máquinas e Veículos		
926	4.4.90.52.00.00	8083	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	142.772,50
17.002.20.606.1701.2.093.		Manutenção das atividades do departamento de agricultura		
928	3.3.90.32.00.00	8085	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
927	4.4.90.52.00.00	8084	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	191.477,50
Total Suplementação por excesso de arrecadação:				434.250,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
2.4.1.4.99.0.1.0900000000	8083	CONVÊNIO MAPA Nº 945355/2023 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS F 8083	142.772,50
2.4.1.4.99.0.1.1000000000	8084	CONVÊNIO MAPA Nº 942006/2023 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS F 8084	191.477,50
1.7.1.7.99.0.1.0100000000	8085	Convênio MAPA Nº 944770/2023 - Aquisição de Calcário para distribuição aos agricultures familiares	100.000,00
Total da Receita:			434.250,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.302.0801.2.056.		Suporte a Média e Alta Complexidade - MAC		
385	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.050,00
Total Redução:				29.050,00

Art. 5º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de março de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:0005C2C8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CMPC

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Pitanga/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 2479, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1° Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Pitanga/PR.

Art. 2º O Regimento Interno será parte integrante desta Resolução, o qual constará como anexo.
Considerando que a aprovação se deu no dia 19 de fevereiro de 2024, conforme consta em Ata nº 01/2024.

Art. 3° Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 19 de fevereiro de 2024.

ODAIR DELLI COLLI
Presidente do CMPC

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – PITANGA/PR

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Pitanga instituído pela Lei Municipal nº 2479, de 07 de novembro de 2023, caracterizado como órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, tendo por finalidade a formulação das políticas públicas de cultura do Município de Pitanga e acompanhamento das políticas públicas de cultura Estaduais e Federais.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE, ATRIBUIÇÕES E OBJETIVO

Art. 2º - O presente Regimento tem por finalidade conceituar, definir e regulamentar a estrutura, funcionamento e competência do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Pitanga.
Art. 3º - Além das competências que lhe são conferidas na Subseção IV da Lei Municipal nº 2479/2023, são atribuições do Conselho:
I - Propor, acompanhar, avaliar e fiscalizar ações de políticas públicas para o desenvolvimento da Cultura, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, Instituições, sempre na preservação do interesse público;
II - Incentivar estudos, eventos, atividades permanentes e pesquisas na área da Cultura;
III - Propor e analisar políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;
IV - Estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão culturais no Município, visando garantir a cidadania cultural como direito de acesso e fruição dos bens culturais, de produção cultural e de preservação da memória histórica, social, política e artística;
V - Pronunciar-se, emitir pareceres, elaborar propostas e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à cultura, quando solicitado pelo Poder Público, pela Sociedade Civil ou por iniciativa própria;
VI - Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso e à difusão cultural; à memória no campo sócio político, artístico e cultural de Pitanga;
VII - Incentivar a permanente atualização do cadastro das Entidades Culturais do Município;
VIII - Buscar articulação com outros Conselhos e Entidades afins, objetivando intercâmbios, acúmulo de experiências e ações conjuntas quando possível;
IX - Definir diretrizes para a Política Cultural a ser implementada pela Administração Pública Municipal;
X - Elaborar, aprovar e alterar se necessário, o seu Regimento Interno;
XI - Definir critérios para o estabelecimento de convênios entre a Administração Pública Municipal e Organizações Públicas ou Privadas, a serem firmados por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no âmbito da implementação de políticas culturais;
XII - Formular e aprovar uma proposta de Política Cultural para o Município, incluindo políticas setoriais nos segmentos culturais definidos pela Lei Municipal nº 2479/2023, como fomento e incentivo à Cultura;
XIII - Definir prioridades na consecução da Política Municipal de Cultura e na aplicação dos recursos públicos destinados à Cultura no âmbito do Município;

XIV - Formar Comissões internas de diferentes áreas para analisar e deliberar sobre projetos de caráter cultural, educacional e artístico, bem como sobre a execução de recursos de Editais e Leis de Incentivo à Cultura;
XV - Acompanhar a elaboração de proposta orçamentária anual para investimentos no setor, como também para elaboração do Projeto de Lei sobre Diretrizes Orçamentárias;
XVI - Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da Legislação concernente à cultura, em âmbito Municipal, Estadual e Federal;
XVII - Atuar perante os diversos segmentos da sociedade, procurando sensibilizá-los para a importância do investimento em cultura;
XVIII - Defender e promover a defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico do Município e incentivar sua difusão e proteção;
XIX – Criar mecanismos que permitam sua comunicação com a comunidade, para que possa cumprir seu papel de mediador entre a Sociedade Civil e o Governo Municipal no campo cultural;
XX – Incentivar a promoção de feiras, oficinas culturais, exposições e outros projetos culturais;
XXI – Promover intercâmbio e propor a celebração de convênios com Instituições Públicas e Privadas, nacionais e estrangeiras, com a finalidade de implementar as medidas e ações que são objeto do Conselho;
XXII - Propor alternativas de resgate da memória, das raízes histórico-culturais-étnicas e artesanato do Município de Pitanga;
XXIII - Propor, para análise do Poder Executivo Municipal, a legislação que propicie a captação de recursos e a execução do Plano de Ação Cultural do Município;
XXIV - Desenvolver outras atribuições inerentes ao contexto artístico-cultural no âmbito Municipal;
XXV - Responsabilizar-se pela orientação do Fundo Municipal de Cultura, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
XXVI - Fiscalizar e avaliar a gestão de recursos do Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO

Art. 4º - O Conselho Municipal de Políticas Culturais será paritário, sendo 6 membros do Poder Público e 6 membros da Sociedade Civil, constituído por 12 membros titulares e seus respectivos suplentes, garantindo a representação das diversas formas de manifestação do universo cultural de Pitanga.
§ 1º - Os membros eleitos ao Conselho cumprirão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.
§ 2º - O(A) Presidente, o(a) Secretário(a), Tesoureiro(a), o(a) Vice-Presidente, o(a) Vice-Secretário(a), e o(a) Vice-Tesoureiro(a) do Conselho serão escolhidos mediante votação entre os membros que o compõem, em deliberação plenária, na primeira reunião após a posse e nomeação por Decreto assinado pelo Prefeito Municipal.
§ 3º - O presente Regimento Interno definirá as hipóteses de perda de mandato e substituição dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, conforme consta no Artigo 23.
Art. 5º - O Conselho Municipal de Políticas Culturais funcionará com sede junto ao Departamento de Cultura, localizado junto ao Centro Cultural Alexandre Buchmann – Centro Administrativo 28 de janeiro, que dará suporte necessário à realização das atividades do Conselho, bem como abrigará todo o seu acervo de documentos.
§ 1º - O Conselho Municipal de Políticas Culturais poderá se reunir ordinária ou extraordinariamente nas modalidades presencial ou virtual, podendo também ser em outro local desde que, determinado em sessão anterior, ou com comunicado formal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo, da data marcada para a reunião.
§ 2º - Os membros do Conselho deverão chegar à reunião no horário marcado com tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso.
§ 3º - O membro do Conselho que não puder comparecer à sessão deverá comunicar o seu suplente e, no impedimento de ambos, deverá ser comunicada a ausência com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à Diretoria do Conselho.

SEÇÃO I
DA SESSÃO

Art. 6º - As sessões do Conselho Municipal de Políticas Culturais serão públicas, com as exceções previstas neste regimento, lavrando-se sempre a ata respectiva.
§ 1º - Todos os membros titulares têm direito à voz e voto. O direito a voto, por parte do suplente, só ocorre na ausência do seu titular.
§ 2º - É permitido a todo cidadão participar das sessões abertas do Conselho Municipal de Políticas Culturais, na condição de ouvinte.
§ 3º - O cidadão que não é membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais terá direito à voz na sessão ordinária ou extraordinária, mediante inscrição, tendo como prazo limite para inscrição o término da apreciação da ata da reunião anterior, que ocorre no início de cada reunião.
I - A inscrição de ouvintes para fazer uso da palavra deve ser direcionada a um membro da Diretoria do Conselho Municipal de Políticas Culturais e apreciada pelos demais membros logo após a leitura da ata da sessão anterior. Com base na extensão da pauta e tempo disponível para a reunião, os membros do Conselho presentes na sessão deliberarão sobre:
1. a quantidade de inscrições deferidas;
2. o tempo máximo para a fala;
3. o momento oportuno da fala;
II - A ordem de fala deverá obedecer a mesma ordem de inscrição, exceto se os inscritos autorizarem inversão de ordem, ou se os membros do Conselho presentes deliberarem de forma diferente, com base nos assuntos apresentados na pauta;
III - Havendo tempo suficiente, o membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais que estiver presidindo a reunião poderá conceder aos cidadãos já inscritos, um minuto para considerações finais;
IV - O membro do conselho que estiver presidindo a reunião será responsável pela condução da participação do cidadão ouvinte com direito a voz.
Art. 7º - As questões de ordem durante a sessão do Conselho Municipal de Políticas Culturais serão deliberadas pelo membro do Conselho que estiver presidindo a sessão.

SEÇÃO II
DA VOTAÇÃO

Art. 8º - Para as deliberações que não exijam número de presenças exigidas por Lei em razão da matéria a ser discutida, é adotado o critério de 50% + 1 dos votos dos membros do Conselho presentes à sessão.
Parágrafo Único - Qualquer um dos membros do Conselho, por ordem de inscrição, poderá fazer declaração de voto, a qual deverá constar na íntegra na ata da sessão.

CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA DO CONSELHO

Art. 9º - A Diretoria do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Pitanga - Paraná é composta por: Presidente, o(a) Secretário(a), Tesoureiro(a), o(a) Vice-Presidente, o(a) Vice-Secretário(a), e o(a) Vice-Tesoureiro(a).
Parágrafo Único - A Diretoria do Conselho será escolhida mediante votação entre os membros que o compõem.

SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 10º - Compete ao Presidente:
I - Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - Dirigir discussões, concedendo a palavra aos membros do Conselho, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos;
III - Cumprir e determinar o cumprimento das resoluções do Conselho;
IV - Assinar documentos, Resoluções e dar-lhes publicidade;
V - Constituir Comissões especiais, designar os seus membros e relatores especiais;
VI – Exercer, no Conselho, o voto de minerva;
VII - Comunicar ao prefeito municipal sobre deliberações do Conselho, e encaminhar-lhe as resoluções que reclamam providências, quando necessário;

VIII - Promover o regular funcionamento do Conselho, como responsável pela sua administração, determinando às unidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte as providências necessárias para esse fim, inclusive de pessoal e material;
IX - Determinar sobre assuntos pertinentes à administração do Conselho;
X - Representar o Conselho em suas relações externas, em juízo ou fora dele;
XI - Delegar competências desde que previamente submetidas à aprovação do Conselho;
XII - Propor ao Conselho a concessão de títulos honorários, comendas e condecorações para pessoas e Instituições que se destacarem na relevância da produção e na preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município.
Art. 11 - Compete ao Vice-Presidente:
I - Auxiliar o Presidente em suas atribuições, substituí-lo em seus impedimentos e sucedê-lo em caso de vacância do cargo, praticando todas as atribuições que lhe são pertinentes;
II - Compete ao Vice-Presidente e, na sua ausência, ao Secretário ou substituto legal, dar publicidade aos atos e expedientes do Conselho.
Art. 12 - Compete ao Secretário:
I - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembleias redigindo as atas e submetê-las à apreciação do Conselho na sessão seguinte imediata;
II - Providenciar a organização da pauta e dos processos a serem submetidos ao Conselho de acordo com a ordem fixada neste Regimento;
III - Providenciar o encaminhamento da pauta aos membros do Conselho com 02 (dois) dias de antecedência da sessão seguinte, salvo motivo altamente justificável;
IV - Solicitar ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte a designação especial de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para os encargos inerentes ao perfeito funcionamento do Conselho;
V - Manter controle de envio e recebimento de documentos e correspondências oficiais pertinentes ao Conselho Municipal de Políticas Culturais;
VI - Manter em ordem a documentação do Conselho;
VII - Protocolar, em livro próprio, os recursos e demais requerimentos que derem entrada no Conselho Municipal de Políticas Culturais, além do Registro no Protocolo Geral do Poder Executivo Municipal;
VIII - Exercer as demais atribuições inerentes às suas funções;
IX - Responder pela Presidência interinamente, em caso de ausência ou impedimento do Presidente e do Vice-Presidente.
Art. 13 - Compete ao Vice-Secretário substituir o Secretário, dentro das suas respectivas funções, em caso de ausência, impedimento ou vacância do cargo. Deverá ainda responder pela Presidência interinamente, em caso de ausência ou impedimento do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário.
Art. 14 - Compete ao Tesoureiro:
I - Emitir e assinar, em conjunto com o Presidente, as autorizações de pagamento, em observância às deliberações do Conselho Municipal;
II - Arquivar, mantendo sob sua guarda e responsabilidade, os livros e demais papéis da Tesouraria;
III - Elaborar e apresentar ao Conselho, após visto do Presidente, os balancetes para aprovação e publicação;
IV - Elaborar as prestações de contas dos recursos recebidos.
Art. 15 - Compete ao Vice-Tesoureiro:
I - Substituir o Tesoureiro, dentro das suas respectivas funções, em caso de ausência, impedimento ou vacância do cargo;
II - Assessorar o Tesoureiro em todas as suas funções.

CAPÍTULO V
DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 16 - Será obrigatória a presença dos membros titulares do Conselho nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Políticas Culturais. Na ausência dos titulares, os respectivos membros suplentes deverão representá-los nas reuniões.
Parágrafo Único – No caso de presença tanto do membro titular quanto do membro suplente, ambos terão direito a voz, cabendo somente ao titular o direito ao voto.
Art. 17 - Os membros do Conselho serão substituídos por faltas ou penalidades, conforme regulamentado em Lei Municipal e no presente Regimento Interno.
Art. 18 - Compete aos membros do Conselho:
I - Acompanhar e controlar as ações em todos os níveis relacionados com o artigo 2º deste Regimento Interno;
II - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o período de mandato dos Conselheiros;
III - Aprovar e assinar as atas das reuniões propondo os ajustes necessários;
IV - Apreciar todos os assuntos propostos e matérias de competência do Conselho;
V - Propor alterações deste Regimento Interno e em Leis específicas à Cultura;
VI - Requerer dentro de 03 (três) dias úteis anteriores à data da reunião, que conste na pauta assuntos para discussão do Conselho, bem como pedido de preferência para matérias urgentes;
VII - Buscar a constante compatibilização das proposições de sua comunidade com a Política Cultural do Município;
VIII - Integrar as Comissões criadas neste Conselho;
IX - Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste Regimento Interno e em atos complementares emitidos pelo Conselho.
Art. 19 - A função de membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais será respeitada e valorizada, sendo considerada como um serviço público relevante prestado ao município, sendo assim prioritária em relação às atividades profissionais e/ou estudantis de cada um dos membros do Conselho no âmbito do Município de Pitanga - Paraná. Dessa forma, serão justificadas as ausências dos conselheiros a estas atividades, quando estas ausências forem determinadas por demandas do Conselho Municipal de Políticas Culturais, mediante apresentação de declaração comprobatória.
§ 1º - Aos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais será expedida, quando necessária para comprovar efetiva participação nas atividades deste Conselho, uma declaração comprobatória de justificativa de faltas às atividades profissionais e estudantis
§ 2º - A expedição da declaração comprobatória citada no parágrafo supra ficará sob responsabilidade da Diretoria do Conselho Municipal de Políticas Culturais, podendo esta contar com apoio logístico da Casa dos Conselhos Municipais (ou órgão que venha a substituí-la), caso assim considere necessário.

SEÇÃO I
DO MANDATO

Art. 20 - O mandato dos membros do Conselho terá seu término antecipado, nos seguintes casos:
I - Renúncia;
II - Morte;
III - Penalidade aplicada pelo próprio Conselho (conforme Art. 20, 21 e 22);
IV - Demais situações descritas no Art. 23.
Art. 21 - Ocorrendo vacância do cargo, por qualquer um dos motivos de término do mandato de membro de Conselho elencados neste Regimento, o membro titular do Conselho será substituído pelo membro suplente de sua representação, sem necessidade de apreciação do Conselho.
Parágrafo Único - Em caso de impedimento dos respectivos suplentes:
a) No caso de representante governamental: o(a) secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no âmbito de sua competência, fará a devida indicação para substituição do membro governamental do Conselho ao prefeito municipal. O nome da pessoa indicada deverá ser submetido à apreciação do Conselho, em deliberação plenária;
b) No caso de representante da Sociedade Civil: será indicado(a) um(uma) representante pelos demais membros do Conselho que representam a Sociedade Civil. Posteriormente, o nome da pessoa indicada deverá ser submetido à apreciação do Conselho, em deliberação plenária.
Art. 22 Os Conselheiros sujeitam-se às seguintes penas:
I – advertência;
II – suspensão;
III – perda de mandato.
Art. 23 - Será motivo para advertência:
I. atuação, com negligência, no cumprimento das suas atribuições;
II. desobediência ao Regimento Interno e falta de cumprimento dos deveres atribuídos.
Art. 24 - Serão suspensos os direitos do Conselheiro que:

I. sem prévia autorização do Conselho, tomar deliberação que comprometa os objetivos do mesmo;
II. provocar ou participar de conflito nas dependências do Conselho e em locais por ele ocupado para a promoção de eventos;
III. desacatar as deliberações emanadas das reuniões, com manifesto intuito de causar perturbações no Conselho;
IV. for reincidente nas penas de advertência.
Parágrafo único. A pena de suspensão será de, no mínimo 02 reuniões e, no máximo 03.
Art. 25 - A perda de mandato do Conselheiro ocorrerá por:
I. usar o nome do Conselho para promoção pessoal e/ou a favor de outrem;
II. má conduta, provocação de discórdia, agressão ou falta cometida contra o patrimônio moral e material do Conselho;
III. violações ao presente Regimento Interno;
IV. não comparecimento a dois (02) Plenários consecutivos, sem justificativa. Neste caso, acontecerá consulta deliberativa para escolha de novo conselheiro.
V. reincidência nas penas sujeitas à suspensão de direitos.
VI. transgredir as normas de sigilo dos documentos e deliberações do Conselho.
Art. 26 - As punições serão efetuadas por escrito, devidamente assinadas pelo Presidente e entregues ao Conselheiro punido e à instituição representada, sendo registradas em ata da reunião que assim as determinaram.
Art. 27 - A justificativa da falta do Conselheiro deverá ser comunicada e encaminhada ao Presidente e/ou Secretário em tempo hábil para a convocação do suplente em documento próprio disponibilizado pela secretaria do Conselho.
Art. 28 - As penas disciplinares somente poderão ser impostas por deliberação do Plenário do Conselho.
1º – O Conselheiro punido terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação para, por escrito, apresentar a sua defesa, que deverá ser encaminhada à Presidência.
Art. 29 - A punição aplicada ao Conselheiro do quadro representativo implica na imediata comunicação ao órgão ou entidade que este represente.
Art. 30 - A substituição dos Conselheiros deverá ser efetuada nas condições regimentais, mediante solicitação escrita e motivada, dirigida ao Presidente.
Parágrafo único. A perda do mandato e substituição de Conselheiros deverá ser publicada no Boletim Oficial do Município.
Art. 31 - Os Conselheiros que se enquadrarem nas penalidades descritas no presente Regimento Interno, não poderão ser indicados para exercerem novos cargos de Conselheiros, durante o período de 04 (quatro) anos, a contar da data da decretação da perda do mandato.
Art. 32 - A perda do mandato de Conselheiro somente poderá ser decretada após apuração pela comissão de ética e deliberada em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim, com aprovação da maioria simples dos membros conselheiros presentes à reunião, com direito a voto.

CAPÍTULO VI
DAS CÂMARAS TÉCNICAS E COMISSÕES

Art. 33 - Compete às Câmaras Setoriais:
I – apreciar processos e consultas que lhes forem designados pelo Conselho Pleno, emitindo parecer, relatórios, indicações e deliberações ao Conselho Pleno para apreciação e deliberação final;
II – realizar diligências para instrução de processos;
III – zelar pela aplicação da legislação e o funcionamento dos programas desenvolvidos pelos órgãos gestores.
Art. 34 - As Câmaras Setoriais reunir-se-ão e deliberarão, com a maioria simples de seus membros, conforme demandas encaminhadas pelo Conselho Pleno.
Art. 35 - O Conselho Municipal de Políticas Culturais terá as seguintes Comissões:
I - Artes cênicas e música, abrangendo: teatro, dança, performance, música, ópera, canto, coral e circo;
II - Artes visuais, abrangendo: artes plásticas, fotografia, artesanato, artes gráficas e design;
III - Artes audiovisuais, abrangendo: cinema, televisão, rádio e vídeo;
IV - Patrimônio cultural (material e imaterial), abrangendo: arquitetura, arqueologia, museus, antropologia, história, sociologia, cultura popular, povos e comunidades tradicionais;
V - Livro e literatura, abrangendo: escritores, bibliotecas e editores;
VI - Instituições da sociedade civil, movimentos sociais e coletivos culturais, abrangendo: grupos étnicos, casas de cultura, comissões culturais das centrais sindicais, entidades estudantis e de defesa dos direitos humanos, associações, academias, cooperativas e outras que atuem prioritariamente na área da cultura;
Art. 36 - As comissões Especiais, Permanentes ou Temporárias, são grupos de estudo, de trabalho ou de finalidades específicas, formadas por Conselheiros e/ ou convidados para o cumprimento de incumbências especiais do Conselho e são constituídas mediante indicação da necessidade(s) e aprovação registrada em ata de reunião do Conselho Pleno.
Parágrafo único: Qualquer Conselheiro poderá participar, sem direito a voto, nos trabalhos das comissões de que não seja membro;
Art. 37 - As comissões Permanentes serão compostas exclusivamente por Conselheiros, indicados e/ou designados em reunião de Conselho Pleno, cuja finalidade é auxiliar as Câmaras em trabalhos e temáticas específicas e de caráter permanente.
Art. 38 - As Comissões Especiais Temporárias serão compostas, cada uma, no mínimo por 03 (três) e no máximo 10 (dez) membros, dos quais pelo menos um seja Conselheiro, sendo um destes eleito como relator da Comissão e são destinadas ao desempenho de tarefas específicas e com duração ilimitada.
Parágrafo Único. As Comissões Especiais Temporárias, entre outros assuntos, podem ser constituídas para:
I – apuração de irregularidades;
II – representação externa do Conselho, nos atos a que este deva comparecer ou participar;
III – missões específicas;
IV – aprofundamento de estudos em assuntos específicos para fins de posterior regulamentação.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - O Conselho Municipal de Políticas Culturais terá o apoio logístico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 40 - Ficam expressamente proibidos nas reuniões do Conselho Municipal de Políticas Culturais: a manifestação político-partidária; o proselitismo religioso; a apologia ao consumo de álcool e/ou drogas ilícitas; e manifestações de intolerância em qualquer modalidade.
Art. 41 - O Fundo Municipal de Cultura será regido com base nas disposições da Lei Municipal nº 2479/2023.
Art. 42 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, em reunião plenária ordinária e/ou extraordinária, previamente convocada e com menção a este item na Pauta, mediante voto favorável de 50% + 1 dos membros do Conselho presentes na reunião.
Parágrafo Único – Propostas de alteração poderão ser apresentadas por qualquer membro, e deverão necessariamente ser submetidas à apreciação do Conselho, em deliberação plenária.
Art. 43 - O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Pitanga - Paraná deverá nortear sua atuação com base nas disposições das Leis Municipais: 2479/2023.
Art. 44 - Os casos omissos deste Regimento Interno e não previstos nas Leis Municipais citadas no Artigo 41 do presente, serão resolvidos em deliberação plenária do Conselho.
Art. 45 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar com a nova redação já aprovada pela Plenária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Pitanga/PR, conforme Ata nº 01/2024.

Pitanga, 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador: A4CE0C7B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - CMPC

Dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal de Agentes Culturais de Pitanga/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 2479, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a criação do Cadastro Municipal de Agentes Culturais de Pitanga/PR.

Art. 2º O Cadastro que trata o Art. 1º será realizado no Departamento Municipal de Cultura, por meio de Ficha Cadastral que coletará os seguintes dados: Nome Completo; Telefone; Endereço; Área de Atuação; Identificação se Pessoa Física ou Jurídica.

Art. 3º A divulgação do processo de credenciamento dos Agentes Culturais ocorrerá por meio dos veículos de comunicação oficial do Município: Diário Oficial, Site Institucional, Instagram, Facebook; Rádios, WhatsApp, Jornal, distribuição em pontos estratégicos do convite, e demais meios/canais de comunicação disponíveis.

Considerando que a aprovação se deu no dia 19 de fevereiro de 2024, conforme consta em Ata nº 01/2024.

Art. 4° Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 19 de fevereiro de 2024.

ODAIR DELLI COLLI
Presidente do CMPC

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EF640AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N°50/2024, DA INEXIGIBILIDADE N°01/2024.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 01/2024

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Inexigibilidade 01/2024 em conformidade com Artigo 74, Inciso II da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data Inexigibilidade	01/03/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA: PALESTRA SHOW DIA INTERNACIONAL DA MULHER POR INEXIGIBILIDADE – EXCLUSIVIDADE, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DEPARTAMENTO ESPECIAL DA MULHER.

FORNECEDOR: **DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS**, inscrita no CNPJ/MF nº. 45.445.169.0001 – 93, estabelecida na AVENIDA GETULIO VARGAS, 496, APT:102, CENTRO , CAMPO ERE, SC, CEP 89.980-000

LOTE 1
Valor Total do Lote: R$7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Palestra SHOW -Dia Internacional da Mulher - duração de 120 minutos metodologia Falas Pontuais/canções/interação.	SERV	1	R$ 7.950,00	7.950,00

Fundamentado no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Município de Pitanga, 04 de Março de 2024.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 50/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA: PALESTRA SHOW DIA INTERNACIONAL DA MULHER POR INEXIGIBILIDADE – EXCLUSIVIDADE, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DEPARTAMENTO ESPECIAL DA MULHER..
VALOR: 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.010.08.244.1101.2.169.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 04 de maio de 2024
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 1/2024**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B2F499EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2024

DATA: 04 de março de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Lucineide Josefa dos Santos**, ocupante do cargo de efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 04 de março de 2024, e retorno previsto para o dia 05 de março de 2024, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de familiar de paciente, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 805/2024, de 04 de março de 2024.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de março de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1A180BC4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa ampla concorrência, nos moldes da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal n° 415/2024 e 417/2024 para eventual fornecimento de equipamento em comodato e mão de obra para execução de pavimentação asfáltica, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR MÁXIMO: R$ 168.720,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e vinte reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 20/03/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 20/03/2024, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 04 de março de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:7F326AE0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 23/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 23/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SABAUDIA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 13.197.658/0001-87
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 99.988,68 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), ao valor original do contrato, e também prorrogar a vigência do contrato, cujo término passa a ser em 23 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Osmar da Silva
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:DA6E9752

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 25/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 25/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PEREIRA E XANDU LTDA
CNPJ: 10.696.724/0001-75
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 20.298,96 (vinte mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), ao valor original do contrato, e também prorrogar a vigência do contrato, cujo término passa a ser em 23 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Roberto Moreira Xandu
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:BB7B9A70

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto Municipal n° 415/2024 e 417/2024 para eventual aquisição de material de expediente, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 619.789,15 (seiscentos e dezenove mil setecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 21/03/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21/03/2024, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 04 de março de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:A6331EEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 171 DE 04 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 171 DE 04 DE MARÇO DE 2024

Institui a Comissão de Execução e Prestação de Contas da LPG, com o objetivo de conduzir a implantação e execução da Lei Paulo Gustavo, prevista na Lei Complementar do Governo Federal nº 195 de 08 de julho de 2022, no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, no Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Planalto, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, no Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre ações culturais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em virtude dos prejuízos ao setor durante a pandemia da COVID-19,
CONSIDERANDO a necessidade de envolver a sociedade civil para legitimar o processo decisório na aplicação dos recursos provenientes da Lei Complementar 195, de 08 de julho de 2022,

DECRETA

Art. 1º *Fica instituído a Comissão de Execução e Prestação de Contas da LPG, composto por representantes da cultura e técnico cultural, e que, juntamente com a Secretaria de Cultura, sob a presidência de Marli Salete D. de Lima, terá as seguintes atribuições:*
I - Participar das discussões referentes à distribuição dos recursos na forma prevista na Lei Paulo Gustavo;
II - Subsidiar a Secretaria de Cultura na elaboração de diretrizes e princípios para a descentralização dos recursos da LPG;
III - Contribuir, na construção de estratégias e diretrizes, para implementação e execução da lei no âmbito municipal;
IV - Definir os critérios de avaliação dos projetos inscritos;
V - Avaliar os projetos inscritos, conforme os critérios, orientados por profissional técnico cultural;
VI - Acompanhar a aplicação e execução dos projetos contemplados com recursos da LPG;
VII - Analisar os relatórios de execução dos projetos;
VIII - Finalizar a Prestação de Contas e programar as contrapartidas conforme previsto em Edital de Chamamento Público.
Art. 2º *A Comissão LPG, será constituído por 3 (três) membros, com a seguinte composição:*
– Marli Salete D. de Lima – Secretária responsável pela Cultura (Presidente);
– Sergius Ramos – Técnico Cultural;
– Carla Sabrina R. Malinski – Auxiliar Administrativo.
Art. 3º *Os membros da Comissão poderão se fazer representar nas reuniões por substituto previamente indicado.*
Art. 4º *O Presidente, poderá convidar para participar das reuniões da Comissão, membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público e outras autoridades públicas, além de outras pessoas que detenham representatividade expressiva dos segmentos artísticos e culturais.*
Art. 5° *A Comissão LPG reunirá sempre que convocado pelo seu Presidente, comunicando os seus membros previamente ou no formato online se necessário.*
Art. 6º *A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.*
Art. 7º *Os trabalhos na Comissão perduraram pelo período que se fizer necessário para a execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 ditadas em seu Edital de Chamamento Público de Planalto.*
Art. 8º *As decisões da Comissão são soberanas, observadas as questões legais das leis vigentes e principalmente a LC 195/2022.*
Art. 9º *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:6384D322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2023
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69 , e de outro lado, a Empresa ADENIR JOSE DE LARA, CNPJ n.º 17.811.082/0001-57 e RG: 4.469.041-1 /CPF n.º946.660.831-20 levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023**. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**
Esporte e Lazera quantia de**800 horas**para o período de 6 meses. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.712,00 (quatorze mil setecentos e doze reais). Departamento de Compras e Licitação.**

Pontal do Paraná, 04 de março de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:EAA82C5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2024
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69 , e de outro lado, a Empresa MARIA GOMES BEZERRA RONCEN, CNPJ n.º 43.765.193/0001-84 e RG: 3756851/CPF n.º 711.292279-87, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Apoio pedagógico. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.282,44 (sete mil e duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses Departamento de Compras e Licitação.

Pontal do Paraná 01, de março de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:348D5626

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69 , e de outro lado, a Empresa 47.372.786 DAIANI PASCHOAL MONTEIRO, CNPJ n.º 47.372.786/0001- 75 e RG n.º 8.736.707-0/PR e CPF nº 048.993.489-75, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Oficina apoio pedagógico. 792 horas. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.564,88 (Quatorze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses Departamento de Compras e Licitação.

Pontal do Paraná, 26 de fevereiro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:387EB383

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69 , e de outro lado: Empresa 49.231.544 GLACI SANTOS CARAZAI, CNPJ n.º 49.231.544/0001-53,levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**
Apoio Pedagógico, 396 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.282,44 (Sete mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitação.

Pontal do Paraná, 01 de março de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:B551A843

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69, e de outro lado, a: **Empresa 50.658.562 WILLIAM MACHADO JURACH,** decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Oficina de Apoio Pedagógico, 792 horas.**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.564,88 (quatorze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses.

Departamento de Compras e Licitação. Pontal do Paraná, 01 de março de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:19153A75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n. º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69 , e de outro lado, a Empresa MUNIQUE RAFAELA PINHEIRO 07610163929, CNPJ n.º 47.974.447.0001-25 e RG 11.045.262-4 /CPF n.º 076.101.639-29, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** conforme termo de referência **Apoio Pedagógico. 396 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.282,44 (sete mil e duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitação.

Pontal do Paraná 01 de março de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:D94194EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 73/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 39/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2024

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil n° 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 77.521.649/0001-82, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEXIGIBILIDADE nº 39/2024, OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de estande, na Viasoft Experience, situado na R. Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300 - Campo Comprido, Curitiba - PR, no período de 07/03/2024 a 08/03/2024, local onde ocorrerá o Expo Turismo Paraná, realizado com exclusividade pela LOCADORA. Valor da contratação: R$ 14.266,00 (Quatorze mil duzentos e sessenta e seis reais). O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias. Departamento de Compras e Licitação.

Pontal do Paraná, 04 de março de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:6E1108DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO

TERMO Nº 011 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal No. 9338 de 01 de janeiro de 2021 e no Processo: 10154.146606/2021-23 (SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO) Outorgante: UNIÃO Outorgado: Município de Pontal do Paraná/PR, CNPJ 01.609.843/0001-52 (Termo de Adesão a Gestão de Praias – TAGP) resolve:

Art. 1º Autorizar a PERMISSÃO DE USO objeto do Protocolo nº 4072 /2024, nos seguintes termos:

•
- Permissionário: Ueslei Coutinho de Oliveira, CPF: 076.731.589-81;

•
– Finalidade: cultural no município de Pontal do Paraná/PR;

•
- Natureza do evento: cultural (cerimônia de casamento);

IV - Modalidade: onerosa – R$ 913,92;
V- Locais: balneário de Shangri-lá totalizando uma área de 30m2 (3,0 X 10,0). Nas seguintes coordenadas (**Ponto 01** -25.630198 ; **Ponto 02** -48.420894) .
VI- A presente PERMISSÃO DE USO se dá pelo período de 01/03/2024 a 29/05/2024 (90 dias) - incluindo montagem e desmontagem, regendo-se pela legislação em vigor e pelo presente TERMO DE OUTORGA;
•
- Em áreas de uso comum do povo, caso seja verificado que foi dada destinação diversa da permitida, ou se forem efetuados serviços e obras e/ou instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediato o auto de infração, em observância ao art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398/87;
•
- Em áreas dominiais, caso seja verificado que foi dada destinação diversa daquela permitida, ou foram efetuados serviços e obras e/ou instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediato o auto de infração, em observância ao art. 10, parágrafo único, da Lei nº 9.636/98;
•
Caso o PERMISSIONÁRIO não desocupe a área até o final do prazo definido no inciso VI deste estará sujeito:
•
à retirada sumária pela União dos equipamentos instalados, sem indenização por possíveis danos neles ocorridos durante a operação;

ao pagamento dos custos de retirada dos equipamentos;
•
a outras sanções cabíveis, inclusive aquelas estipuladas no art. 14 da portaria SPU nº 01 de 03 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. As despesas administrativas previstas no art. 14, §6º , do Decreto nº 3.725/2001, ficam na gratuidade.
Art. 2º Os espaços outorgados deverão ser montados com o material indicado no croqui apresentado pelo Permissionário e não poderão em nenhuma hipótese impedir o livre e franco acesso às praias e às águas públicas, zelando pela preservação do meio ambiente em todas as suas formas. As estruturas deverão possuir as anuências ambientais cabíveis;
Art 3º A instalação das estruturas não poderá resultar em deslocamento de areia nem remoção, supressão ou destruição da vegetação local;
Art. 4º Durante a vigência da PERMISSÃO DE USO, o PERMISSIONÁRIO ficará responsável pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e fiscalização da área, comprometendo-se a entregá-la dentro do prazo, nas mesmas condições em que inicialmente se encontrava, observadas todas as regras impostas por todos os órgãos ambientais nos termos das respectivas anuências;
Art. 5º O simples início da utilização da área, ou a prestação da garantia, quando exigida, após a publicação do ato de outorga, independentemente de qualquer outro ato especial, representará a concordância do PERMISSIONÁRIO com todas as condições da permissão de uso estabelecidas pela autoridade competente;
Art. 6º O local não deverá ser alterado, sendo vedada a terraplenagem de solo, supressão vegetal, circulação e/ou permanência de veículos automotores.

Art 7° O PERMISSIONÁRIO deverá manter no local do evento, visível ao público, placa, faixa ou similar de acordo com o modelo enviado pela SPU juntamente a este Termo.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:ED7657C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.621 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências .

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão - **– SM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **LEONARDO GOMES GOMES,** brasileiro, portador do RG nº. 9391596-8 PR e CPF n. º 052.170.359-00 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9EF89B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 283 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais**.**
RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a **Portaria nº 1872 de 21 de novembro de 2023**, que nomeou o Sr.**George Freitas Lima**, no Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Administrção ,** para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de **01 de março de 2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 01 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7D12473E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 284 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 11.283/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **MARILZA APARECIDA ROSSETI– MATRICULA: 157501,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EFS ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2023, LICENÇA ESPECIAL** pelo período de **30 (trinta) dias**, com remuneração integral a partir desta data .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **04 de março de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3E7BF4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 285 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **Protocolo nº 5446/2024**

RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **JAQUELINE ALVES DE SOUZA - MATRÍCULA- 233371 ,** ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação , Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família, p**elo período de **30 (trinta) dias,** sem prejuízo da remuneração, a partir de **29 de fevereiro de 2024.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **29 de fevereiro de 2024.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DE848C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 286 DE 04 DE MARÇO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando 3382/2024.
RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do(a) servidor (a) **FABIANA GOMES DOS SANTOS DA ROSA– MATRICULA: 325.016** ocupante do emprego público de **PROFESSOR (A) ,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **01 de março de 2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **01 de março de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4A6F5F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 287 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 5645/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **THAIS SILVA SCHULTE – MATRICULA: 324.967**, ocupante do cargo público de **AGENTE EDUCATIVO PSS,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **01 de março de 2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **01 de março de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:37008176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 288 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 823/2024.
RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **JOÃO BATISTA BELÉM– MATRICULA 230511,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFS ,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2023, LICENÇA ESPECIAL, pelo período de 30 (trinta) dias** , com remuneração integral a partir desta data .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **04 de março de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B5E84D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 289 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 13.215/2023.
RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **LUCIANO MAURICIO MANTOVANI - MATRICULA 26581,** ocupante do cargo de **FISCAL MUNICIPAL** , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 18/05/2018 a 17/05/2023, LICENÇA ESPECIAL, pelo período de 30 (trinta) dias** , com remuneração integral a partir desta data .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **04 de março de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Pácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5ADDD25A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PE N°002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº079/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2024
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição e instalação de parque de diversões infantil tipo Playground, para o Departamento Municipal de Esportes, Recreação e Turismo, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 18 de março de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 18 de março de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 104.170,00 (cento e quatro mil, cento e setenta reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 04 de março de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:A74F4205

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N°003/2024

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº140/2024
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a confecção e impressão de carnês de IPTU e ISSQN e pastas, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 11 de março de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 09:00 horas até as 15:00 horas do dia 11 de março de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 5.916,50 (cinco mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
00400	04.001.04.123.0004.2004	00000	3.3.90.39.63.01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
- Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.
- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores; OU Certificado de MEI;
- Cartão CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS;

OBSERVAÇÃO: A Proposta Ajustada, deverá ser encaminhada no e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br após fase de lances.

Pasta Técnica com inteiro teor da Dispensa poderá ser examinada através dos sites http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 04 de março de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:39A08E85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 47/2024

DECRETO N.º 47, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Exonera a pedido, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado nesta Administração sob n.º 122, de 05 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido, FABIO BISCAIA MULBAUER, CPF XXX.975.XXX-84 ocupante de cargo em provimento efetivo de Motorista II, matrícula n.°2561.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n.°65/2003, declarando a vacância do cargo mencionado no caput do artigo primeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 04 de março de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C38D655E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 23/2024

PORTARIA Nº 23 DE 04 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, a Agente Pública **GABRIELE RENCK DA SILVA,** matrícula nº 1000078, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Administração Financeira, para responder como Gestora dos Contratos referentes as compras efetuadas pelo Departamento Municipal de Administração Financeira.

Art. 2º Designar, o Agente Público **ROBSON POPOATZKI**, matrícula nº 287738, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, para responder como Fiscal dos Contratos referentes as compras efetuadas pelo Departamento Municipal de Administração Financeira.

Art. 3º Esta portara entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:904E7152

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N. 07/2024 - DEMEC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 07/2024

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a abertura do Edital de Turno Suplementar previsto na Lei nº 848/2009 e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital nº 006/2024 o Departamento Municipal de Educação e Cultura, divulga o resultado **final** de classificação:

I – Para professor em Regime de Turno Suplementar na **Escola Municipal Professor Antônio Tupy Pinheiro - EF**

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
-	-	-

Porto Amazonas, 04 de março de 2024.

OBSERVAÇÃO: Após divulgação do Edital e prazo para a realização das inscrições, não houveram candidatos interessados na vaga disponível.

EMILIA APARECIDA M. SALGADO
Diretora - DEMEC

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:427975C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2024

PORTARIA Nº 048/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***André Giovani de Freitas Araújo***, RG nº 10.681.659-0, CPF nº 084.349.209-05, para transportar alunos para o Colégio Estadual Ricardo Lunardelli, em Porecatu/PR, no período de ***28 de fevereiro a 28 de março de 2024.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F6E6E51E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), em favor desta Prefeita Municipal, ***Maria Edna de Andrade***, RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, para tratativa de assuntos na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, nos dias 05 e 06 de março de 2024, na cidade de Curitiba**.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de março de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:606E2D54

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 005/2024

1º Edital de Convocação do PSS nº 001/2024, para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Edna de Andrade, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONVOCARos candidatos abaixo relacionados para comparecerem no setor de RH – Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal no período compreendido dos dias 05 á 07do mês de marçodo ano de 2024, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, para entrega de documentos.

Estagiários Convocados:

Nº	NOMES	CURSO	COLOCAÇÃO
01	Lucimara A. Chaves	Pedagogia	1º
02	Israella A. Momesmo	Pedagogia	2º
03	Giovana B. R. Santos	Pedagogia	3º
04	Jamily S. Assis	Pedadogia	4º
05	Paula K. O. Matsushima	Ciências Contabeis	1º

3. Publique-se.

Prado Ferreira, 04de marçode 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:D182EFCF

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 02/2024

EDER JUNIOR MAZAR – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), a favor do Diretor do Samae, Eder Junior Mazar, RG nº 7.980.021-0 e CPF nº 027.452.239-09, para participar de uma reunião no IAT no dia 05 e tratar assuntos na Assembleia Legislativa no dia 06 de Março de 2024.

Prado Ferreira, 04 de Março de 2024.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:76909170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°02/2024

Súmula: Aprova Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente 5° Bimestre 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°1363/2020, reunido ordinariamente em 16 de fevereiro de 2024, considerando:

. a lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
. a Instrução Normativa N°36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
. o Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
. a deliberação da plenária

RESOLVE:

Artigo 1º. - Aprovar, o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Quatro Barras, relativo ao **quinto bimestre de 2023,** nos termos do Proc. Admin. 18137/2023**.**

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 28 de fevereiro de 2024.

ÉDSON PEREIRA NUNES
Presidente do CMDCAQB Gestão 2023/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9A95D870

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9734/2024

Altera o Decreto nº 9.344/2023, "Nomeia membros para comporem o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificado - CEU Dona Zoca, na Borda do Campo" substituindo membros governamentais.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Altera os incisos II, III, § 1º do art. 1º do Decreto nº 9.344/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º...
...
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude:
Titular: Jucele Andreata;
Suplente: Marlene do Perpétuo Socorro Pires daSilva;.

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Evellin de Souza Rafain;
Suplente: Fabrício Andreata.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, xxxxxxx de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:649090B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9732/2024

Súmula: Exonera e nomeia a Senhora ANA CAROLINE LISBOA DE MIRANDA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora ANA CAROLINE LISBOA DE MIRANDA, CPF nº. ***.884.359-**, do cargo em comissão de "DIRETOR DE DEPARTAMENTO" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "COORDENADOR DE DEPARTAMENTO", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 05 de Março de 2024.

Quatro Barras, 04 de Março de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1687177D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9730/2024

Súmula: Nomeia a Senhora POLIANA PEDERIVA ZILLI VIEIRA para o exercício de cargo em comissão.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora, POLIANA PEDERIVA ZILLI VIEIRA, CPF n°. ***.121.309-** para exercer em comissão o cargo de "DIRETOR DE DEPARTAMENTO" junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal, a partir de 05 de Março de 2024.

Quatro Barras, 04 de Março de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:ED9FA77A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9729/2024

Súmula: Nomeia a Senhora EDNA DE CASSIA SANTOS para o exercício de cargo em comissão.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora, EDNA DE CASSIA SANTOS, CPF n°. ***.579.659 -** para exercer em comissão o cargo de "DIRETOR GERAL" junto a Procuradoria Geral do Município, a partir de 05 de Março de 2024.

Quatro Barras, 04 de Março de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1F70A14B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9733/2024

Súmula: Nomeia o Senhor MARCO ANTÔNIO MARCONDES para o exercício de cargo em comissão.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor, MARCO ANTÔNIO MARCONDES, CPF n°. ***.780.799-** para exercer em comissão o cargo de "CHEFE DE DIVISÃO" junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 05 de Março de 2024.

Quatro Barras, 04 de Março de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:577F361E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9731/2024

Súmula: Exonera e nomeia a Senhora AMANDA PIRES CARDOSO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Senhora, AMANDA PIRES CARDOSO, CPF n°. ***.392.709-** do cargo em comissão de "CHEFE DE DIVISÃO" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA", junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 05 de Março de 2024.

Quatro Barras, 04 de Março de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D8A1B5D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, AUTORIZA a disposição funcional da Servidora Municipal Senhora, JANAINE FERRARINI ZANETTI, CPF: ***.367.829-**, cargo efetivo de "Professor", em regime de permuta com a Servidora do Município de Colombo, Senhora CAROLINE ALBERTI, CPF: ***.078.029-**, no período de 01/02/2024 a 31/12/2024, com ônus para o órgão de origem, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 04 de Março de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1531B6D0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 1637/2024.
Considerando que o classificado em 16ª lugar LEANDRO DA SILVA TONDATI, chamada pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 12/02/2024, Edição 2959, solicitou exoneração.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO RODRIGUES MASENA	21 º

Quatro Barras, 04 de março de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8C3588AD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 1761/2024

Considerando o NÃO COMPARECIMENTO da classificada em 108º lugar, SANDRA MARA DE LARA WYDYSZ, convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 19/02/2024, edição 2963.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SOLANGE CRISTINA RIBEIRO	139 º

Quatro Barras, 04 de março de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DD3C6954

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 1761/2024

Considerando o processo administrativo nº 2649/2024, onde a classificada em 111º lugar, THAYLINE CAROLINE GONÇALVES GUIMARAES, convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 26/2/2024, edição 2968, solicitou remoção para o final de lista.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALEXSANDRA APARECIDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO SIMIONI	140 º

Quatro Barras, 04 de março de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2F3B7588

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 1761/2024

Considerando o processo administrativo nº 2650/2024, onde a classificada em 113º lugar, KEILA LOURENÇO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI, convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 26/02/2024, edição 2986, solicitou remoção para o final de lista.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga,

sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIA MARIA DA LUZ CORDEIRO	141 º

Quatro Barras, 04 de março de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0E065655

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 1761/2024

Considerando o processo administrativo nº 2951/2024, onde a classificada em 114º lugar, FLAIANY STEPHANIE EVANGELISTA DE MATTOS, convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 26/02/2024, edição 2986, solicitou remoção para o final de lista.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARTHA PORTELA DE ALMEIDA	142 º

Quatro Barras, 04 de março de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DA254979

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 1761/2024

Considerando o processo administrativo nº 2651/2024, onde a classificada em 124º lugar, RITA SUSANA MUNIZ FURLAN, convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 26/02/2024, edição 2968, solicitou remoção para o final de lista.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSA MIRIAM CLEMENTE DE OLIVEIRA	143 º

Quatro Barras, 04 de março de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2F2B179F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 1761/2024

Considerando o processo administrativo nº 2717/2024, onde a classificada em 125º lugar, DENISE SANTOS DA SILVA, convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 26/02/2024, edição 2968, solicitou remoção para o final de lista.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCIELE APARECIDA TILPE	144 º

Quatro Barras, 04 de março de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D670840D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 1761/2024

Considerando o processo administrativo nº 2654/2024, onde a classificada em 131º lugar, MARICLEIA MOCELIN DE CAMARGO, convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 26/02/2024, edição 2968, solicitou remoção para o final de lista.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NOELI DE OLIVEIRA	145 º

Quatro Barras, 04 de março de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1BCDD55B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 1761/2024

Considerando o processo administrativo nº 3004/2024, onde a classificada em 133º lugar, SIMONE OLIVEIRA PIRES CORREA, convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 26/02/2024, edição 2968, solicitou remoção para o final de lista.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL COLAÇO PEREIRA	146 º

Quatro Barras, 04 de março de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4CEA98F7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 1761/2024

Considerando o processo administrativo nº 2722/2024, onde a classificada em 136º lugar, RENATA FERREIRA DE ANDRADE, convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 26/02/2024, edição 2968, solicitou remoção para o final de lista.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JÉSSICA MAYARA COSTA DO NASCIMENTO BANDEIRA	147 º

Quatro Barras, 04 de março de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A15A4CE8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 2804/2024, onde TICIANE COELHO DE SOUZA DOS SANTOS, solicitou exoneração do cargo de Professor MLPA.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da

documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA FARIAS DE SOUZA	148 º

Quatro Barras, 04 de março de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F632ABE9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 2901/2024, onde RENATA NADALIN SOUZA, solicitou exoneração do cargo de Professor MLPA.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PAMELA VAZ DE SOUZA	149 º

Quatro Barras, 04 de março de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A70A0B8F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 1761/2024

Considerando o processo administrativo nº 3038/2024, onde a classificada em 126º lugar, THABATA FERNANDES DIAS CAMBUHY, convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 26/02/2024, edição 2968, solicitou remoção para o final de lista.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JESUS JAVIER FIGUERA	150 º

Quatro Barras, 04 de março de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:065D95D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS DE N° 1867, 1868, 1873 E 1875

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 1867/2024
ALTAIR CAETANO – RG. X.XXX.069-2/PR
I) Processo Administrativo n° 3018/2024
II) Cargo do servidor: Assessor de Op. de Secretaria - SMPUO
III)Período de afastamento: 11/03/2024 (17h) a 15/03//2024(17h)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.021,13 (um mil e vinte e um reais e treze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 4.084,52 (quatro mil oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para tratar de assuntos do Município na captação de recursos e visita a Ministérios, na cidade de Brasília/DF.

Requerimento de Diária n° 1868/2024
ADMILSON SANTIAGO NOVAIS – RG. X.XXX.554-9/PR
I) Processo Administrativo n° 3031/2024
II) Cargo do servidor: Assessor de Secretaria - SMGCR
III)Período de afastamento: 11/03/2024 (17h) a 15/03//2024(17h)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.021,13 (um mil e vinte e um reais e treze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 4.084,52 (quatro mil oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para tratar de assuntos do Município na captação de recursos e visita a Ministérios, na cidade de Brasília/DF.

Requerimento de Diária n° 1873/2024
LEVI RENATO CAMARGO – RG. XX.XXX.683-0/PR
I) Processo Administrativo n° 3032/2023
II) Cargo do servidor: Diretor Geral - SMGCR
III)Período de afastamento: 11/03/2024 (17h) a 15/03//2024(17h)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais

V) valor unitário da diária integral: R$ 1.021,13 (um mil e vinte e um reais e treze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 4.084,52 (quatro mil oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para tratar de assuntos do Município na captação de recursos e visita a Ministérios, na cidade de Brasília/DF.

Requerimento de Diária n° 1875/2024
PAULO CESAR DE LIMA JUNIOR – RG. XX.XXX.994-0/PR
I) Processo Administrativo n° 3033/2023
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal - SMGCR
III)Período de afastamento: 11/03/2024 (17h) a 15/03//2024(17h)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.021,13 (um mil e vinte e um reais e treze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 4.084,52 (quatro mil oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para tratar de assuntos do Município na captação de recursos e visita a Ministérios, na cidade de Brasília/DF.

Quatro Barras, 04 de março de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:82E8B343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de chocolates e doces em comemoração à Páscoa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
MODALIDADE/TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO / Menor preço por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h30 do dia 05/03/2024 às 09h29 do dia 15/03/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30 do dia 15/03/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 04 de março de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C1D5FF8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 001/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	001/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	04/03/2024		
FAVORECIDO:	Andrea Cristiane Augusto		
CPF:	94360847904		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Participar Seminário Técnico 2024			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	05/03/2024		
RETORNO:	07/03/2024		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**02**	**R$ 527,25**	**R$1.054,50**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.054,50**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,04 de Março de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:49223B9D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 002/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	002/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	04/03/2024		
FAVORECIDO:	Adriana Aparecida Nogueira		
CPF:	02783639971		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Participar Seminário Técnico 2024			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	05/03/2024		
RETORNO:	07/03/2024		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**02**	**R$ 527,25**	**R$1.054,50**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.054,50**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,04 de Março de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:4F4A1D32

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 003/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	003/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	04/03/2024		
FAVORECIDO:	Guto Renato Berto		
CPF:	05775327900		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Reunião na SETU, amostra das regiões turísticas, Mapa do Turismo e Expo turismo-Turismo em ação (ADETUR: Encontro das Águas e Biomas)			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	05/03/2024		
RETORNO:	08/03/2024		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**03**	**R$527,25**	R$1.571,75

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.571,75**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,04 de Março de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:42E2F3DC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	012/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	05/03/2024		
FAVORECIDO:	ALEXANDRE MARCIO ALVES CASAES		
CPF:	053.312.389-55		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO CURSO "A ARTE DA COMUNICAÇÃO NO SERVIÇO PUBLICO", QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 05 A 08 DE MARÇO DE 2024 EM CURITIBA-PR, REALIZADO PELA EMPRESA NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PUBLICA.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	05/03/2024 ÁS 13:00 HORAS		
RETORNO:	08/03/2024 ÁS 21:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**744,75**	2.234,25
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**155,15**	155,15
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.389,40**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 01 dias do mês de março de 2024.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:20795E77

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	013/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	05/03/2024		
FAVORECIDO:	ELI MARTA GONÇALVES VOSS		
CPF:	660.980.099-53		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO CURSO "A ARTE DA COMUNICAÇÃO NO SERVIÇO PUBLICO", QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 05 A 08 DE MARÇO DE 2024 EM CURITIBA-PR, REALIZADO PELA EMPRESA NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PUBLICA.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	05/03/2024 ÁS 13:00 HORAS		
RETORNO:	08/03/2024 ÁS 21:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**744,75**	2.234,25
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**155,15**	155,15
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.389,40**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 01 dias do mês de março de 2024.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:D15EC1EE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	011/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	05/03/2024		
FAVORECIDO:	ANTONIO LEODI SABOT		
CPF:	542.976.309-82		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO CURSO "A ARTE DA COMUNICAÇÃO NO SERVIÇO PUBLICO", QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 05 A 08 DE MARÇO DE 2024 EM CURITIBA-PR, REALIZADO PELA EMPRESA NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PUBLICA.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	05/03/2024 ÁS 13:00 HORAS		
RETORNO:	08/03/2024 ÁS 21:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**744,75**	2.234,25
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**155,15**	155,15
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.389,40**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 01 dias do mês de março de 2024.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:7F28E4CE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREIMEIRO TERMO ADITIVOAOCONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023QUE ENTRE SI CELEBRAM ACÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTEE OWEBLINE SOFTWARE LTDA – EPPPARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO DENOMINADO*WCM*®EHOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TECNICA DE SITE, ASSINATURA ELETRÔNICA E INTEGRADOR.

A**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE,**ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1213, na cidade de Querência do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.242.687/0001-45, representada por seu Presidente,**MÁRCIO CRISTIANO ESSER**, portador da CI/RG nº9.683.930-8/PR einscrito no CPF/MF sob o nº076.149.689-05, de ora em diante denominada parte**CONCEDENTE**e de outro lado,Webline Software LTDA, CNPJ nº 07.673.796/0001-92, localizada na Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119 - Marília/SP - CEP 17501-140; Inscrição Estadual nº438.259.399.114; Inscrição Municipal nº 37.190, telefone para contato (14) 3414-1697, representada pelos sócios: Sr. Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro, RG: 43.463.924-2, CPF: 224.650.698-02; e Sr. Joel Antônio Marconato, RG: 26.246.425-1, CPF: 226.784.968-21, resolvem ADITAR o Contrato nº 006/2023-CMQN, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -ACONTRATANTE expediu Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, sob o nº 004/2023, objetivando acontratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE

SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO DENOMINADO*WCM*®EHOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TECNICA DE SITE, ASSINATURA ELETRÔNICA E INTEGRADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA- O presente Termo Aditivo tem por objeto**PRORROGAR**o prazo de vigência do contrato 006/2023-CMQN, pelos motivos consignados no processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA –Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 006/2023, datado de 10 março de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 até**10DE MARÇO DE 2025,**com um valor estimado de R$ 14.280,24 (quatorze mil duzentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA -Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordes, as partes, na presença de testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor.

Querência do Norte – PR, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER	***JOEL ANTÔNIO MARCONATO***
Câmara Municipal de Querência do Norte	Webline Software LTDA

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura	_____ Assinatura

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:15E82F08

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA PROFESSORA NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL 019/2019 QUE MARCOU O CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº.031/2024

SÚMULA: Nomeia Professora no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, conforme Edital 019/2019 que marcou o Concurso Público.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º.– Nomear **LUCILENE SOARES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº.8.316.897-8 e do CPF nº.045.218.089-99 para ocupar o cargo de **PROFESSORA** no município de Querência do Norte, Estado do Paraná, marcado pelo Edital nº 019/2019 e homologado pelos Editais n° 039/2019,040/2019 e 041/2019, a partir de 04/03/2024.

Art. 2°. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 04 de Março de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:EFF653DB

RECURSOS HUMANOS
ENQUADRAMENTO

DECRETO Nº 035/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o enquadramento dos Servidores Públicos conforme Lei 1120/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o Ofício 033/2024 de 22/02/2024 da SMECEL;

DECRETA:

Art. 1º - Torna público o enquadramento no Nível III dos servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de **Professor**, de acordo com a documentação apresentada e parecer da Comissão de Avaliação.

SERVIDOR	FORMAÇÃO	NÍVEL	CLASSE
ALISON ANDRÉ LYRA SANTOS	PÓS-GRADUAÇÃO	III	MAGIST-C03
JANAINA ROCHA DA SILVA	PÓS-GRADUAÇÃO	III	MAGIST-C03
NATÁLIA DE MELO MAZIEIRO	PÓS-GRADUAÇÃO	III	MAGIST-C03
ROSILENE DOS SANTOS OLIVEIRA	PÓS-GRADUAÇÃO	III	MAGIST-C03

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Querência do Norte, 04 de Março de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:F86F1078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2024 – TESTE SELETIVO 001/2022

Edital de Convocação 008/2024 – Teste Seletivo 001/2022

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
21	DANIELE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Geral
22	BRUNA NATALI DE CAMARGO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Geral

Quitandinha, 01 de março de 2024.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B5D380F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024- PREGÃO 01/2024-PMQ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024- Pregão 01/2024-PMQ

Objeto: Aquisição de calcário Dolomitico.
Contratada: GB SOLUCOES LTDA.

Valor: R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais)
Prazo de vigência. 365 dias
Data de assinatura 29/02/2024

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal de Quitandinha

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:772E462A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024- PREGÃO 01/2024-PMQ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024- Pregão 01/2024-PMQ

Objeto: Aquisição de calcário dolomitico.
Contratada: INDUSCALTA INDUSTRIA DE CALCARIOS TAMANDARE LTDA.
Valor: R$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais)
Prazo de vigência. 365 dias
Data de assinatura 29/02/2024.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal de Quitandinha

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:4C9E4D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 48/2024

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 48/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, MARCOS APARECIDO MOTA, portador do RG nº 304.909.968-25/PR, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem 'A', com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, aprovado no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7F724751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 14, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº. 14, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a alteração do Decreto nº. 21, de 08 de março de 2023"

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 1.205, de 30 de abril de 2021, Ofício n° 75, de 26 de fevereiro de 2024-SME,

DECRETA

Art. 1°. Fica alterado o Representante da Organização da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB, conforme a seguir:

Representantes Organizações da Sociedade Civil:
Titular: **ELIETE DAS GRAÇAS ANDRADE FILIPAK**

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, permanecendo inalteradas as demais disposições quanto ao tema.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Estado do Paraná, em 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1CCD113F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.753/08/2024

Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, **DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Rancho Alegre D'Oeste e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I – Disposições Preliminares

Art. 1º – Este decreto dispõe sobre regras e procedimentos de regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública do município de Rancho Alegre D'Oeste e as organizações da sociedade civil – OSC, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único – Em todos os seus aspectos este Decreto respeitará as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação, conforme parcerias disciplinadas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2° – Para fins deste Decreto considera-se:

I – Organização da Sociedade Civil - OSC:

entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.
as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

Art. 3º – As parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, terão por objeto relevância pública e social para a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio de um dos seguintes instrumentos:
I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou
II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

Seção II – Modalidades de Parcerias

Art. 4º – Termo de colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo município ou organizações da sociedade civil para, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, na execução de atividades parametrizadas, ou de políticas públicas de natureza continuada ou não pelas organizações da sociedade civil, por meio de metas e ações mínimas propostas pela administração pública em plano de trabalho observando-se programas ou o plano setorial da área correspondente quando houver;

Art. 5º – Termo de fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, com o objetivo de fomentar inovações por meio de projetos de interesse público a serem desenvolvidos por organizações da sociedade civil, com metas e ações propostas pela organização em plano de trabalho, observando-se os programas ou o plano setorial da área correspondente, quando houver.

Art. 6º – Acordo de cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros, seguindo as disposições da Lei Federal n° 13.019/2014.

§1° – Nos acordos de cooperação é dispensável, a critério da municipalidade, a realização de processo seletivo prévio, exceto quando envolver a cessão gratuita de bens, tais como comodato, cessão ou doação, ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese que será observado o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014.

§2° – O acordo de cooperação poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público.

§3° – Em qualquer das hipóteses acima, independentemente do instrumento, deverá ser garantida à OSC a possibilidade de complementação e de adequação do plano de trabalho à sua realidade.

§4° – Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas à administração pública para celebração de termo de colaboração com organização da sociedade civil.

Seção III - Da Transparência e dos Sítios Eletrônicos

Art. 7º – A administração pública municipal e as organizações da sociedade civil deverão dar ampla publicidade e promover a transparência das informações referentes às parcerias.

§1º – O registro das informações referentes às parcerias deverá ser realizado na plataforma ou sítios eletrônicos do município.

§2º – Os editais de chamamento público, as justificativas de dispensa ou inexigibilidade, e as parcerias oriundas de emendas parlamentares serão divulgados na plataforma eletrônica quando disponível e no Diário Oficial do Município.

§3º – A administração pública municipal disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação dos editais de chamamento público.

§4º – O órgão ou a entidade da administração pública municipal divulgará informações referentes às parcerias celebradas com OSC´s em dados abertos e acessíveis em plataforma eletrônica, ou em outro sítio eletrônico oficial, com a relação dos instrumentos de parcerias celebrados e seus respectivos planos de trabalho.

§5º – Compete ao setor da política pública registrar e arquivar os termos de fomento, termos de colaboração e acordos de cooperação celebrados pela administração pública municipal.

Art. 8º – As organizações da sociedade civil divulgarão nos seus sítios eletrônicos institucionais oficiais, quando houver, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Parágrafo único – No caso de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante divulgar as informações de que trata o *caput* deste artigo, inclusive quanto às organizações da sociedade civil não celebrantes e executantes.

CAPÍTULO II
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Seção I – Disposições Gerais

Art. 9º – A seleção da proposta de organização da sociedade civil para celebração de termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, quando for o caso, deverá ser realizada pela administração pública municipal por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§1º – O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital.

§2º – O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador público municipal, nos termos do art. 32 da referida Lei.

§3º – A dispensa prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, dependerá de prévio credenciamento realizado conforme regulamento expedido pelo órgão gestor da respectiva política pública.

§4º – Nos casos em que houver recursos oriundos de emendas parlamentares à lei orçamentária anual, serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, a celebração da parceria deve observar os requisitos dos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e poderá:

– decorrer de indicação de entidade para celebrar a parceria, desde que o parlamentar formalize sua identificação em ofício à administração

pública municipal contendo, no mínimo, o nome e CNPJ da entidade e o valor destinado.
– ser precedida de realização de chamamento público com delimitação territorial ou temática indicada pelo parlamentar, conforme diálogo técnico com o órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela execução dos recursos;

§5º – Na hipótese de celebração direta de parcerias de que trata o inciso I do § 4º deste artigo, não é necessária apresentação de justificativa pelo administrador público municipal, podendo esta ser substituída pela publicação do ofício formalizado perante à administração pública.

§6º – A celebração da parceria realizada por dispensa, inexigibilidade de chamamento público, ou com recursos oriundos de emendas parlamentares à lei orçamentária anual, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto.

Art. 10 – O edital de chamamento público especificará, no mínimo:
– a programação orçamentária, quando envolver recursos financeiros;
– o objeto da parceria com indicação da política, do plano, do programa ou da ação correspondente;
– a data, o prazo, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
– os elementos mínimos que devem compor as propostas;
– as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;
– o valor de referência ou o teto previsto para a realização do objeto;
– a previsão de contrapartida em bens e serviços, se for o caso;
– a minuta do instrumento de parceria;
– as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria;
– as datas e os critérios de julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso, e critério de desempate.

§1º – Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.
§2º – Os critérios de julgamento não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta e deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta:

– aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria;
– ao valor de referência ou teto constante do edital.

§3º – Para celebração de parcerias, poderão ser privilegiados critérios de julgamento como inovação e criatividade, conforme previsão no edital.
§4º – O edital não exigirá, como condição para a celebração da parceria, que as organizações da sociedade civil possuam certificação ou titulação concedida pelo estado, exceto quando a exigência decorrer de previsão na legislação específica da política setorial.
§5º – O edital poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria e poderá estabelecer execução por público determinado, delimitação territorial, pontuação diferenciada, cotas, entre outros, visando, especialmente, pelo menos um dos seguintes objetivos:

– redução nas desigualdades sociais e regionais;
– promoção da igualdade de gênero e racial;
– promoção de direitos das pessoas com deficiência;
– promoção de direitos de quaisquer populações em situação de vulnerabilidade social.

§6º – O edital de chamamento público deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria para orientar a elaboração das metas e indicadores da proposta pela organização da sociedade civil.

§7º – A elaboração do edital poderá ser realizada em diálogo da administração pública municipal com a sociedade civil, mediante reuniões técnicas com organizações de potencial interesse no objeto da parceria, audiências públicas e consultas públicas, desde que observados os procedimentos que promovam transparência e impessoalidade.
§8º – A administração pública municipal poderá fornecer orientações que auxiliem as OSC´s a elaborar propostas, por meio de roteiro disponibilizado anexo ao edital ou da realização de atividades formativas, tais como cursos, divulgação de cartilhas e oficinas na fase de inscrições do chamamento público.
§9º – Nos casos em que houver previsão expressa no edital sobre atuação em rede, a OSC poderá apresentar seu interesse na respectiva proposta.

Art. 11 – O prazo para divulgação do edital será de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua publicação.

§1º – O edital poderá ser impugnado no prazo de até 10 (dez) dias úteis de sua publicação.
§2º – A administração pública poderá, a seu critério, fixar período para entrega das propostas de, no mínimo, 03 (três) dias úteis.

Seção II – Da Comissão de Seleção

Art. 12 – A comissão de seleção será composta por no máximo 05 (cinco) membros, que deverá emitir relatório técnico com base na análise das propostas apresentadas no plano de trabalho e na documentação apresentada pela organização da sociedade civil.

§1º – O órgão ou a entidade pública municipal designará, em ato administrativo específico, os integrantes que comporão a comissão de seleção, sendo necessário ao menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal.
§2º – O ato de designação da comissão de seleção deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.
§3º – No ato administrativo de nomeação estará previsto quais membros serão o presidente e o secretário da comissão de seleção, responsáveis por conduzir os trabalhos;
§4º – A administração pública municipal poderá convidar representantes da sociedade civil com conhecimento ou experiência na temática do objeto da parceria para compor a comissão de seleção, observado o disposto no *caput*.
§5º – Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membros deste colegiado.
§6º – O órgão ou a entidade pública municipal poderá estabelecer uma ou mais comissões de seleção, observado o princípio da eficiência.
§7º – A seleção de parceria executada com recursos de fundo específico deverá ser realizada por comissão de seleção a ser constituída com representação do conselho da política pública setorial.

Art. 13 – Serão impedidos de participar das comissões servidores que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

Parágrafo único – Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Seção III – Do Processo de Seleção

Art. 14 – O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

Art. 15 – A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

§1º – As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.
§2º – Será eliminada a proposta que não contenha as seguintes informações:

– a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
– as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
– os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
– o valor global, quando for o caso.

§3º – Quando as instalações forem necessárias para a realização do objeto pactuado, as condições físicas e materiais da entidade devem ser validadas pela comissão de seleção através de visita *in loco*.

Seção IV – Da Divulgação e Homologação de Resultados

Art. 16 – O órgão ou a entidade pública municipal divulgará os resultados do processo de seleção no portal municipal e no Diário Oficial do Município.

Art. 17 – As organizações da sociedade civil poderão impugnar o resultado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação da decisão, à comissão de seleção.

§1º – Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade responsável por celebrar a parceria para decisão final.
§2º – Os recursos serão apresentados nos termos do edital, oportunizada a apresentação de contrarrazões pelos demais interessados antes da decisão final.
§3º – No caso de seleção realizada por conselho gestor de fundo, a competência para decisão final do recurso poderá observar regulamento próprio do conselho.
§4º – Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

Art. 18 – Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para sua interposição, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no sítio do município o resultado definitivo do processo de seleção e eventuais decisões recursais.

Art. 19 – A homologação do resultado da seleção obriga a administração pública a respeitar o resultado final caso celebre a parceria.

I - na hipótese de a organização selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria;
II - caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do inciso I deste artigo, aceite celebrar a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos.

Art. 20 – A revogação ou anulação do processo de chamamento público não gera direito a indenização às organizações da sociedade civil participantes.

CAPÍTULO III
DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Seção I – Do Instrumento de Parceria

Art. 21 – O termo de fomento, o termo de colaboração ou o acordo de cooperação deverá conter as cláusulas essenciais previstas no artigo 42 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014.

Art. 22 – A cláusula de vigência, de que trata o inciso VI do artigo 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos.

Art. 23 – Quando a execução da parceria resultar na produção de bem submetido ao regime jurídico relativo à propriedade intelectual, o termo ou acordo disporá, em cláusula específica, sobre sua titularidade e seu direito de uso, observado o interesse público e o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, na Lei Federal n.º 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, e na Lei Federal n.º 9.279, de 14 de maio de 1996.

Parágrafo único – A cláusula de que trata este artigo deverá dispor sobre o tempo e o prazo da licença, as modalidades de utilização e a indicação quanto ao alcance da licença, se unicamente para o território nacional ou também para outros territórios.

Art. 24 – A cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública municipal após o fim da parceria, prevista no inciso x do artigo 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, poderá determinar a titularidade dos bens remanescentes:
– para o órgão ou a entidade pública municipal, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública municipal;
– para a OSC, quando os bens forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.

§1º – Na hipótese do inciso I deste artigo, a OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a administração pública municipal, que deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa) dias, após o qual a OSC não mais será responsável pelos bens.

§2º – A cláusula de determinação da titularidade dos bens remanescentes para o órgão ou a entidade pública municipal formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o §5º do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§3º – Na hipótese do inciso II do *caput* deste artigo, caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a OSC, observados os seguintes procedimentos:
I – não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição;
II – o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

§4º – Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela administração pública municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de notificação da dissolução.

Seção II – Da Celebração

Art. 25 – A celebração do termo de fomento ou do termo de colaboração depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

Parágrafo único – A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro deverá ser efetivada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria no exercício em que a despesa estiver consignada.

Art. 26 – Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, apresentar o seu plano de trabalho consolidado a ser implementado, que deverá observar as informações já apresentadas na proposta selecionada, cumpridos os requisitos do artigo 22 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§1º – A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso II-A do artigo 22 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, deverá vir acompanhada da comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado por meio de um dos elementos indicativos abaixo, sem prejuízo de outros:

– contratações similares ou parcerias da mesma natureza concluídas nos últimos 03 (três) anos ou em execução;
– atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, Estados, Distrito Federal ou Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;
– tabelas de preços de associações profissionais;
– tabelas de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou entidade da administração pública municipal;
– pesquisa publicada em mídia especializada;
– sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que com data e hora de acesso;
– portal de compras governamentais – www.comprasgovernamentais.gov.br;
– cotações com até três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderão ser realizadas por item ou agrupamento de elementos de despesa.

§2º – A elaboração do plano de trabalho será realizada em diálogo técnico com a administração pública, mediante reuniões e comunicações oficiais, para que a redação final esteja adequada aos termos do edital e seja compatível com a concepção apresentada na proposta, de acordo com as necessidades da política pública setorial.
§3º – Nos casos em que a administração pública solicitar ajustes como condição para a aprovação do plano de trabalho, o prazo será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação pela OSC, após o diálogo previsto no §2º deste artigo.
§4º – a aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

Art. 27 – Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no prazo de que trata o *caput* do artigo 26 deste Decreto, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do artigo 2º, nos incisos I a V do art. 33, e nos incisos II a VII do *caput* do art. 34, todos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

– cópia de documento, que comprove ter normas internas de organização que atendam às exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, registrados na forma da Lei;
– cópia de certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
– cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria da OSC, registrada na forma da Lei;
– comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;
– comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras OSC´s;
relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, OSC´s, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
– Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
– Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
– Certidão Negativa dos Tributos Estaduais;
– Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
– Certidão Liberatória expedida pelo Município;
– Certidão de Negativa dos Tributos Municipais;
– relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoas Físicas - CPF – de cada um deles;
– cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
– declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;
– declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
– declaração de que a organização não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
– prova do registro ou inscrição no respectivo conselho de Políticas Públicas, quando for o caso;
– comprovante de abertura ou existência de conta corrente com a finalidade específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil.

§1º – A capacidade técnica e operacional da OSC independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.
§2º – Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos VI a XII do *caput* deste artigo, as certidões positivas com efeito de negativas.
§3º – A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até 30 (trinta) dias da data de registro no órgão competente.
§4º – No caso de atuação em rede, a OSC celebrante deverá comprovar à administração pública municipal o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
– comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC celebrante existe há, no mínimo, 05 (cinco) anos com cadastro ativo;
– comprovante de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitido qualquer um destes:
declarações de OSC´s que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado;
relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

§5º – Os documentos previstos neste artigo poderão ser apresentados:
– em cópia autenticada por cartório competente;
– em cópia simples autenticada por servidor da administração a partir do original;
– sem autenticação quando publicados em órgão de imprensa oficial ou já inseridos no órgão de informação do município de Rancho Alegre D'oeste.

Art. 28 – Além dos documentos relacionados no art. 27, a OSC, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, no prazo de que trata o *caput* do art. 26, declaração de que:

– não há, em seu quadro de dirigentes:
membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a";

– não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; colateral ou por afinidade
– não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§1º – Para fins deste Decreto, entende- se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.
§2º – Para fins deste Decreto, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Art. 29 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos dos artigos 27 e 28 ou quando as certidões referidas nos incisos VI a XII do art. 27 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

Art. 30 – O parecer de órgão técnico deverá se pronunciar a respeito dos itens enumerados no inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Parágrafo único – Para fins do disposto na alínea "c" do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, o parecer analisará a compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho e o valor de referência ou teto indicado no edital.

Art. 31 – O parecer jurídico será emitido pela Procuradoria Geral do Município ou órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

§1º – A manifestação individual em cada processo será dispensada quando já houver parecer sobre minuta-padrão e em outras hipóteses definidas no ato de que trata o §2º.
§2º – Ato do Procurador Geral do Município disciplinará o disposto neste artigo.

Art. 32 – Os termos de fomento e os termos de colaboração serão firmados pelo Prefeito, Secretário ou Diretor de Departamento Municipal.

Parágrafo único – Prefeito, Secretário ou Diretor de Departamento Municipal da área responsável à política pública a ser desenvolvida, deverá designar, por ato publicado em meio oficial de comunicação, o gestor da parceria e os membros da comissão de monitoramento e avaliação com suplentes.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I – Do Gestor da Parceria

Art. 33 – Compete ao gestor da parceria:
I – ser responsável perante a administração pública municipal e a OSC pela parceria celebrada para a qual foi designado a acompanhar;
– zelar pelo bom cumprimento das obrigações assumidas pela administração pública municipal e pela OSC parceira, apoiando o alcance das metas e dos resultados;
– produzir relatório técnico de monitoramento e avaliação para subsidiar a comissão sobre o andamento da parceria;
– informar seu superior hierárquico sobre eventuais fatos que comprometam ou possam comprometer atividades ou metas da parceria, além de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, quando houver, e, simultaneamente, cientificar a Procuradoria Geral do Município;
– aplicar penalidade de advertência, subsidiado pelas informações fornecidas por técnicos da administração pública municipal, e fornecer subsídios ao administrador público ou ao agente público responsável pela aplicação das demais sanções, nos termos do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;
– emitir parecer de análise de prestação de contas;
– opinar sobre a rescisão das parcerias;
– analisar e sugerir ao administrador público a possibilidade de firmar termo aditivo ou eventual necessidade de convalidação dos termos da parceria.

§1º – A função específica de gestor de parceria não será remunerada.

§2º – A administração pública poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação.

Seção II – Da Liberação e da Contabilização dos Recursos

Art. 34 – A liberação de recursos obedecerá aos limites da possibilidade financeira, consignadas no orçamento do município e ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas e etapas da parceria.

§1º – Os recursos serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública indicada no instrumento de parceria.

§2º – Os recursos deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Art. 35 – As liberações de parcelas serão retidas nas hipóteses previstas no artigo 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§1º – A verificação das hipóteses de retenção previstas no artigo 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:
– a verificação da existência de denúncias aceitas;
– a análise das prestações de contas anuais;
– as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo;
– a consulta aos cadastros que permita aferir a regularidade da parceria.

§2º – O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no termo de fomento ou de colaboração, conforme disposto no inciso II do art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§3º – As parcerias com recursos depositados em conta corrente específica e não utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias deverão ser rescindidas.
§4º – O disposto no §3º poderá ser excepcionado quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Prefeito ou Secretário Municipal responsável pelo gestor da parceria.
§5° Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:

I - estar em situação regular quanto aos requisitos para celebração da parceria, cuja verificação poderá ser feita pela própria administração pública nos sites públicos correspondentes;
II - apresentar a prestação de contas da parcela anterior, não sendo necessário que a parcela anterior tenha sido integralmente executada; e

III - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho, devidamente comprovada.
Art. 36 – Os recursos da parceria geridos pelas OSC´s, inclusive pelas executantes não celebrantes na atuação em rede, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Seção III – Das Compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos

Art. 37 – As compras e contratações de bens e serviços pela OSC com recursos transferidos pela administração pública municipal adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

Parágrafo único – A execução das despesas relacionadas à parceria observará o disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:
– a responsabilidade exclusiva da OSC pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
– a responsabilidade exclusiva da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento ou de colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal quanto à inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

Art. 38 – A OSC deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

Parágrafo único – Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a OSC deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, nos moldes do § 1º do art. 26 deste Decreto.

Art. 39 – As OSC´s poderão realizar quaisquer despesas necessárias à execução do objeto previstas no plano de trabalho, inclusive com aquisição de bens permanentes, serviços de adequação de espaço físico, aquisição de soluções e ferramentas de tecnologia da informação e custos indiretos referidos no inciso III do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, tais como despesas com combustível, com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água, luz e gás.

Art. 40 – Os pagamentos realizados pelas OSC´s no cumprimento do objeto pactuado conforme previsão em plano de trabalho deverão ser efetuados mediante transferência eletrônica, por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, Pagamento Instantâneo Brasileiro – PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

§1º – As organizações da sociedade civil, deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços preferencialmente notas e comprovantes fiscais, ou em casos excepcionais, recibos, qualquer dos documentos deve conter data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
§2º – A OSC deverá manter a guarda dos originais, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme o disposto no artigo 61 deste Decreto.

Art. 41 – A OSC deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o artigo 40 deste Decreto até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente à liquidação da despesa.

§1º – É obrigatória a inserção de cópia na plataforma eletrônica ou enquanto não houver, na forma física, de pesquisa de preços, extratos bancários com conciliação dos comprovantes referentes aos pagamentos, bem como, das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até 20 (vinte) dias do vencimento da obrigação.
§2º – O descumprimento das obrigações previstas no presente artigo pode dar ensejo, analisado o caso, à abertura de Tomada de Contas Especial.

Art. 42 – A OSC somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da vigência do termo de fomento ou de colaboração excepcionalmente quando a constituição da obrigação tiver ocorrido durante sua vigência e estiver prevista no plano de trabalho, sendo que a realização do pagamento deve ser autorizada e limitada ao prazo para a apresentação da prestação de contas final.

Art. 43 – Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS –, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:
– estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria;
– sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder executivo municipal.

§1º – Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
§2º – O pagamento das verbas rescisórias de que trata o *caput*, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
§3º – O valor referente às verbas rescisórias de que trata o §2º poderá ser retido ou provisionado pela organização mesmo após a prestação de contas final, devendo comprovar a finalidade.
§4º – A OSC deverá dar ampla transparência no seu sítio eletrônico ou na sua falta, em sua sede, em local de fácil visualização de maneira individualizada, aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, juntamente à divulgação dos cargos e valores.
§5º – É vedado o pagamento de remuneração a servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei .

Art. 44 – Para os fins deste Decreto, considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da OSC ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

Parágrafo único – É vedado à administração pública municipal praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

Seção IV - Das Alterações na Parceria

Art. 45 – O órgão ou a entidade da administração pública municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após solicitação fundamentada da OSC ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:
– por termo aditivo à parceria:
ampliação do valor global, em casos específico;
redução do valor global;
prorrogação da vigência, observados os limites do artigo 22 deste Decreto;
alteração da destinação dos bens remanescentes;

outra alteração necessária no caso concreto;

– por certidão de Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho;
remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;

§1º – Sem prejuízo das alterações previstas no *caput* a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da OSC, para:
– prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;
– indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

§2º – No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da OSC até a decisão do pedido.

Art. 46 – A manifestação jurídica da PGM é dispensada nas hipóteses de alteração da parceria por certidão de apostilamento, sem prejuízo de consulta sobre dúvida jurídica específica apresentada pelo gestor da parceria ou por outra autoridade que se manifeste no processo.

CAPÍTULO V
DA ATUAÇÃO EM REDE

Art. 47 – A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais OSC´s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.

§1º – A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.
§2º – A rede deve ser composta por:
– uma OSC celebrante da parceria com a administração pública municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto;
– uma ou mais OSC´s executantes e não celebrantes da parceria com a administração pública municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a OSC celebrante.
§3º – A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da OSC.

Art. 48 – A atuação em rede será formalizada entre a OSC celebrante e cada uma das OSC´S executantes e não celebrantes por meio de termo de atuação em rede.

§1º – O termo de atuação em rede especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela OSC executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela OSC celebrante.
§2º – A OSC celebrante deverá comunicar à administração pública municipal a assinatura do termo de atuação em rede no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura.
§3º – Na hipótese de o termo de atuação em rede ser rescindido, a OSC celebrante deverá comunicar o fato à administração pública municipal prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da rescisão.

§4º – A OSC celebrante deverá assegurar, no momento da celebração do termo de atuação em rede, a regularidade jurídica e fiscal da OSC executante e não celebrante, que será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:
– comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
– cópia do estatuto e eventuais alterações registradas;
– certidões previstas nos incisos VI a XII do artigo 27 deste Decreto;
– declaração do representante legal da OSC executante e não celebrante de que não possui impedimento nos cadastros municipais, estaduais ou federais.

§5º – Fica vedada a participação em rede de OSC executante e não celebrante que tenha mantido relação jurídica nos últimos 05 (cinco) anos com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

Art. 49 – A OSC celebrante da parceria é responsável pelos atos realizados pela Rede.

§1º – Para fins do disposto no *caput*, os direitos e as obrigações da OSC celebrante perante a administração pública municipal não poderão ser sub-rogados à OSC executante e não celebrante.
§2º – Na hipótese de irregularidade ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, as OSC´s executantes e não celebrantes responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de danos ao erário.
§3º – A administração pública municipal avaliará e monitorará a OSC celebrante, que prestará informações sobre prazos, metas e ações executadas pelas OSC´s executantes e não celebrantes.
§4º – As OSC´s executantes e não celebrantes deverão apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas e documentos e comprovantes de despesas, inclusive com o pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela OSC celebrante da parceria, conforme descrito no termo de atuação em rede e no inciso I do parágrafo único do artigo 35-A, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§5º – O ressarcimento ao erário realizado pela OSC celebrante não afasta o seu direito de regresso contra as OSC´s executantes e não celebrantes.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Seção I – Da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Art. 50 – A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação realizados pelo gestor da parceria.

§1º – O órgão ou a entidade pública municipal designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação, a ser constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal.
§2º – A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado para subsidiar seus trabalhos.
§3º – O órgão ou a entidade pública municipal poderá estabelecer uma ou mais comissões de monitoramento e avaliação, observado o princípio da eficiência.
§4º – A comissão de monitoramento e avaliação analisará os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pelo gestor da parceria, que deverão ser por ela homologados.
§5º – O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo serão realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

Art. 51 – O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que participou, nos últimos 05 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da OSC;

§1º – A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade do processo do monitoramento e avaliação das parcerias.
§2º – Na hipótese do §1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de monitoramento e avaliação.
§3º – No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do conhecimento do fato que gera o impedimento, qualquer interessado alegará o impedimento, em petição específica dirigida à comissão de monitoramento e avaliação, na qual indicará o fundamento da recusa, podendo instruí-la com documentos em que se fundar a alegação e com rol de testemunhas.
§4º – A comissão deverá rejeitar a alegação de impedimento quando considerar improcedente.
§5º – Se reconhecer o impedimento ao receber a petição, a comissão ordenará a substituição do membro e fixará o momento a partir do qual o membro não poderia ter atuado.
§6º – A comissão decretará a nulidade dos atos do membro, se praticados quando já presente o motivo de impedimento.

Seção II - Das Ações e dos Procedimentos

Art. 52 – As ações de monitoramento e avaliação efetuadas pelo gestor da parceria terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias.

§1º – As ações de que trata o *caput* contemplarão a análise:
– das informações da parceria constantes no SIT- Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como, da plataforma eletrônica do município quando inserida, ou ainda, de forma física conforme determinado por instrumento jurídico de transferências voluntárias.
– da documentação comprobatória apresentada pela OSC, conforme § 1º do artigo 40 deste Decreto.

§2º – O termo de fomento ou de colaboração deverá prever procedimentos de monitoramento e avaliação da sua execução a serem realizados pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal.
§3º – As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.
§4º – O relatório técnico de monitoramento e avaliação efetuado pelo gestor da parceria de que trata o artigo 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, será produzido na forma estabelecida pelo artigo 55 deste Decreto.

Art. 53 – O órgão ou a entidade da administração pública municipal deverá realizar visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.

§1º – O órgão ou a entidade pública municipal, quando necessário, deverá notificar previamente a OSC, no prazo mínimo de 03 (três) dias anteriores à realização da visita técnica *in loco*.
§2º – Sempre que houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica *in loco*, que será arquivado na administração pública junto ao setor da política pública competente e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências, que poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da administração pública municipal.

§3º – A visita técnica *in loco* não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 54 – Nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, o órgão ou a entidade pública municipal realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação.

§1º – A pesquisa de satisfação terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela OSC, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.
§2º – A pesquisa de satisfação poderá ser realizada diretamente pela administração pública municipal, com metodologia presencial ou à distância, ou por meio de parcerias com órgãos ou entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa.
§3º – Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação, a OSC poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado.
§4º – Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências.

Seção III – Do Acompanhamento e Fiscalização das Parcerias

Art. 55 – O relatório técnico de monitoramento e avaliação será bimestral, e conterá:
– os elementos dispostos no §1º do artigo 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, demonstrando:
avaliação das metas já alcançadas e seus benefícios;
descrição dos efeitos da parceria na realidade local;
os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
o grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto, quando se tratar de projeto;
– quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos, a análise do gestor da parceria sobre os documentos comprobatórios das despesas da execução financeira, sua regularidade e conformidade com o plano de trabalho, para cumprimento do inciso V do § 1º do artigo 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
– quando houver auditorias realizadas pelos controles interno ou externo, no âmbito da fiscalização preventiva, a análise do gestor da parceria sobre o atendimento às medidas tomadas em decorrência dessas auditorias, para cumprimento do inciso VI do §1º do artigo 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 56 – Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a OSC para que no prazo razoável a ser estabelecidos, possa:
I – sanar a irregularidade;
II – cumprir a obrigação;
III – apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

Parágrafo único – Serão glosados valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente avaliada no caso concreto, a partir dos parâmetros da política pública setorial e da realidade local.

Art. 57 – Na hipótese do artigo 56 deste Decreto, se persistir irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação, caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá:
– determinar a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada;
– sugerir a instauração de tomada de contas especial ao Prefeito ou Secretário Municipal da área correspondente, se não houver a devolução ou cumprimento das condições de que trata o inciso anterior no prazo determinado.

Parágrafo único – O gestor da parceria deverá adotar as providências constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação homologado pela comissão de monitoramento e avaliação.

Art. 58 – Os agentes públicos responsáveis pelas funções instituídas neste Decreto deverão informar ao Controle Interno do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas, para as que efetuem as providências necessárias.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I - Disposições Gerais

Art. 59 – A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

Parágrafo único – Na hipótese de atuação em rede, caberá à OSC celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas OSC´s executantes e não celebrantes.

Art. 60 – Para fins de prestação de contas, a OSC deverá apresentar relatório de execução do objeto, na plataforma eletrônica quando instituída, enquanto não houver, na forma física, que deverá conter:
– descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
– demonstração do alcance das metas;
– documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
– documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
– justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

§1º – A prestação de contas deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo instrumento da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.
§2º – O relatório de que trata este artigo deverá fornecer elementos para avaliação:
– dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
– do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
– da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto, quando se tratar de projeto.

§3º – Para cumprimento do inciso II do §2º deste artigo, poderá ser realizada pesquisa de satisfação, ou recebida declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros.
§4º – As informações de que trata o §2º deste artigo, serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho e instrumento jurídico de parceria.
§5º – A OSC deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
§6º – Serão glosados valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

Art. 61 – A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

Art. 62 – A prestação de contas deverá estabelecer o alcance das metas demonstrado no relatório de execução do objeto nos termos do artigo 60 deste Decreto, com apresentação de nexo de causalidade entre receita e despesa no relatório de execução financeira, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;
II - relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, quando houver, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
III - extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando toda a movimentação dos valores recebidos e pagos;
IV - memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
V - cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço, com os devidos termos de aceite;
VI - cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas ao pagamento das despesas devidamente comprovadas.
VII - a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e
VIII - justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.

Parágrafo único – A memória de cálculo referida no inciso IV deste artigo, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

Seção II - Da Prestação de Contas Anual

Art. 63 – Nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

§1º – A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias após o fim de cada exercício, conforme estabelecido no instrumento de parceria.
§2º – Para fins do disposto no §1º deste artigo, considera-se exercício cada período de 12 (doze) meses de duração da parceria, contados da primeira liberação de recursos para sua execução.

§3º – A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no artigo 60 deste Decreto.
§4º – Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar a prestação de contas.
§5º – Se persistir a omissão de que trata o §4º deste artigo, aplicar-se-á o disposto no §2º do artigo 70 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 64 – Excepcionalmente poderá ser exigida prestação de contas parcial, desde que haja justificativa técnica e previsão no termo de fomento ou no termo de colaboração.

Art. 65 – A análise da prestação de contas anual pela administração pública municipal será realizada por meio da produção de relatório técnico anual de monitoramento e avaliação, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data da entrega, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.

§1º – Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de até 30 (trinta) dias:
I – sanar a irregularidade;
II– cumprir a obrigação; ou
III – apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.
§2º – O gestor avaliará o cumprimento do disposto no §1º deste artigo, e atualizará o relatório técnico de monitoramento e avaliação, conforme o caso.
§3º – Serão glosados valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.
§4º – Na hipótese do §2º deste artigo, se persistir irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o relatório técnico de monitoramento e avaliação:
– caso conclua pela continuidade da parceria, deverá determinar:
a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e
a retenção das parcelas dos recursos, nos termos do art. 35 deste Decreto; ou
– caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá determinar:

a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e
a instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea "a" deste inciso, no prazo determinado.

§5º – O relatório técnico de monitoramento e avaliação será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contado de seu recebimento.
§6º – O gestor da parceria deverá adotar as providências constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação homologado pela comissão de monitoramento e avaliação.
§7º – As sanções previstas no Capítulo VIII poderão ser aplicadas independentemente das providências adotadas de acordo com o §6º deste artigo.

Seção III - Da Prestação de Contas Final

Art. 66 – As organizações da sociedade civil deverão apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no artigo 60 deste Decreto.

§1º – A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do dia seguinte ao término da vigência da parceria.

§2º – Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 67 – A análise da prestação de contas final pela administração pública municipal será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, a ser inserido na plataforma eletrônica, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho e considerará:
– o relatório final de execução do objeto;
– os relatórios anuais de execução do objeto, para parcerias com duração superior a 01 (um) ano, e os parciais, quando houver;
– o relatório de visita técnica *in loco*, quando houver;
IV – o relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver;
V – o relatório de execução financeira, quando for solicitado, nas hipóteses do art. 62 deste Decreto.

Parágrafo único – Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos positivos da parceria.

Art. 68 – O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e deverá concluir pela:
– aprovação das contas;
– aprovação das contas com ressalvas;
III – rejeição das contas.

§1º – A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas e, quando necessária, da regularidade na execução financeira da parceria, conforme disposto neste Decreto.
§2º – A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumprido o objeto e as metas da parceria, for constatada improbidade ou outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário, após a análise do relatório de execução financeira.
§3º – A rejeição das contas ocorrerá nas hipóteses previstas no inciso III do art. 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 69 – A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.

Parágrafo único – A OSC será notificada da decisão de que trata o *caput* e poderá:
– apresentar recurso, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, encaminhará o recurso ao dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública municipal, para decisão final no prazo de até 15 (quinze) dias úteis;
– sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação estabelecida pela administração pública municipal, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

Art. 70 – Exaurida a fase recursal, o órgão ou a entidade da administração pública municipal deverá:
– no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar na plataforma eletrônica as causas das ressalvas;
– no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis:
devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada;
solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do §2º do art. 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§1º – O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções de que trata o capítulo VIII deste Decreto.
§2º – A solicitação de ressarcimento por ações compensatórias será submetida ao dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública municipal, que decidirá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, considerando os objetivos da política pública setorial.
§3º – A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução da parceria.
§4º – Compete exclusivamente ao dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública municipal autorizar o ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II do artigo 70 deste Decreto.
§5º – Os demais parâmetros para concessão do ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II deste artigo serão definidos em ato do dirigente máximo do órgão ou da entidade da administração pública municipal, observados os objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que a parceria esteja inserida.
§6º – Na hipótese do inciso II deste artigo o não ressarcimento ao erário ensejará:
– a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente;
– o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

Art. 71 – O prazo de análise da prestação de contas final pela administração pública municipal deverá ser fixado no instrumento da parceria e será de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

§1º – O prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período.

Art. 72 – Os débitos a serem restituídos pela organização da sociedade civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros calculados de acordo com as normas tributárias vigentes.

CAPÍTULO VIII
DAS SANÇÕES

Art. 73 – Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública municipal poderá aplicar à OSC as seguintes sanções:
– advertência;
– suspensão temporária;
– declaração de inidoneidade.

§1º – É facultada a defesa do interessado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.
§2º – A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
§3º – A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando- se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.
§4º – A sanção de suspensão temporária impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos.
§5º – a sanção de declaração de inidoneidade impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a OSC ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
§6º – A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva da autoridade máxima administração pública municipal.

Art. 74 – Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do art. 73 deste Decreto, caberá recurso administrativo, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de ciência da decisão.

Parágrafo único – No caso da competência exclusiva previstas no § 6º do art. 73 deste Decreto, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

Art. 75 – Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a OSC deverá ser inscrita, cumulativamente, como inadimplente, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Art. 76 – Prescrevem após 05 (cinco) anos as ações punitivas da administração pública municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contados da data de apresentação da prestação de contas final ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão do dever de prestar contas.

Parágrafo único – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração

CAPÍTULO IX
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 77 – As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS – à Municipalidade diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido, para que se avalie a possibilidade de um Chamamento Público.

§1º – O PMIS tem por objetivo permitir a oitiva da sociedade sobre ações de interesse público e recíproco que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso no âmbito do órgão ou da entidade da administração pública municipal responsável pela política pública.
§2º – A realização de chamamento público ou a celebração de parceria não depende da realização do PMIS.

Art. 78 – O PMIS - Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:
– identificação do subscritor da proposta;
– indicação do interesse público envolvido; e
III – diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Art. 79 – A municipalidade divulgará a Manifestação de Interesse Social em seu site, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento.

§1° – A municipalidade terá o prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, findo o prazo do caput, para avaliar a conveniência e a oportunidade de se realizar o PMIS.
§2° – Na hipótese de a municipalidade instaurar o PMIS, abrirá oitiva da sociedade sobre o tema, disponibilizando em seu sítio social na internet prazo de até 30 (trinta) dias para a contribuições dos interessados.
§3° – A municipalidade poderá realizar Audiência Pública com a participação de outros órgãos da Administração Pública responsáveis pelas questões debatidas, entidades representativas da sociedade civil, movimentos sociais, setores interessados nas áreas objeto das discussões e o proponente, para a oitiva sobre a manifestação de interesse social.

§4° – A realização do PMIS não implicará necessariamente na execução do chamamento público, visto que ocorrerá de acordo com a oportunidade e conveniência da municipalidade.

§5° – Encerrado o Procedimento de Manifestação de Interesse Social, com conclusão favorável, de acordo com o planejamento das ações e programas desenvolvidos e implementados, bem como a disponibilidade orçamentária, será realizado chamamento público para convocação de organizações da sociedade civil com o intuito de celebração da parceria para a execução das ações propostas.
§6° – A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.
§7º – A proposição ou a participação no PMIS não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

§8º – A manifestação favorável no PMIS não obriga a realização do chamamento público, devendo a negativa de sua realização ser fundamentada em processo administrativo.

CAPÍTULO X
DOS CONSELHOS GESTORES DE FUNDOS ESPECÍFICOS

Art. 80 – O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente e o fundo municipal do idoso, entre outros, será realizado pelos respectivos conselhos gestores, por meio de suas comissões de seleção, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, e deste Decreto.

§1º – O conselho gestor conduzirá o processo de seleção até a publicação da deliberação sobre as propostas de OSC´s aptas à formalização do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação, devendo solicitar, para a realização do chamamento público, a instauração do respectivo processo administrativo e outras medidas administrativas necessárias para a execução do processo à Secretaria Municipal a que estiver vinculado.
§2º – A publicação de que trata o §1º deste artigo será realizada no Diário Oficial do Município.
§3º – As comissões de seleção e de monitoramento e avaliação terá representação do Conselho, garantida a presença de pelo menos 01 (um) ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente.
§4º – As comissões deverão contar com pelo menos 02 (dois) membros suplentes, que atuarão nas hipóteses de ausência ou impedimento dos membros titulares.
§5º – A escolha dos membros para compor as comissões será estabelecida em ato interno do conselho gestor, qual será publicada Portaria pelo Prefeito Municipal no Diário Oficial do Município.

§6º – Não poderão participar da reunião das comissões o conselheiro que mantenha ou tenha mantido, nos últimos 05 (cinco) anos, relação jurídica com a OSC, cuja proposta ou parceria será avaliada.
§7º – Na hipótese do §6º deste artigo, o conselheiro impedido deverá ser imediatamente substituído, pelo membro suplente da comissão a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção ou de monitoramento.
§8º – Não configura o impedimento de que trata o §6º deste artigo, a participação do ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente representante da Secretaria Municipal a que o conselho gestor estiver vinculado.
§9º – As comissões poderão solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 81 – A análise, aprovação e seleção dos projetos, para a obtenção da autorização de captação de recursos ou para celebração de termo de fomento, termos de colaboração e acordo de cooperação será realizada pela comissão de seleção.

Art. 82 – O acompanhamento das metas das parcerias executadas com recursos do Fundo Municipal será de responsabilidade do conselho gestor por meio de sua comissão de monitoramento e avaliação, e deverão estar em consonância com as previsões do plano de trabalho.

Art. 83 – O gestor da parceria firmada deverá apresentar seus relatórios de monitoramento e avaliação das parcerias executadas com recursos do Fundo Municipal para o conselho gestor respectivo.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 84 – O termo de colaboração, o termo de fomento ou o acordo de cooperação poderão ser denunciados a qualquer tempo por qualquer das partes celebrantes.

Parágrafo único. Na ocorrência de denúncia, as partes permanecerão responsáveis pelas obrigações e auferirão as vantagens relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria.

Art. 85 - Constituem motivos para rescisão dos termos de colaboração e termos de fomento:
I - má execução ou inexecução da parceria;
II - a verificação das circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo único - Na ocorrência de rescisão, a organização da sociedade civil deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.

Art. 86 - Nos casos de má execução ou não execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento pela organização da sociedade civil, a municipalidade, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá:
I - retomar os bens públicos eventualmente cedidos para a execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento; e
II - assumir diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto do termo de colaboração.

§1º No caso da transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a municipalidade deverá convocar organização da sociedade civil participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.
§2º Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o §1º deste artigo ou na ausência de interesse das organizações da sociedade civil convocadas, a municipalidade assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo chamamento público.

Art. 87 - Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à municipalidade, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas.

Art. 88 – As parcerias que estejam em fase de análise de prestação de contas na data de entrada em vigor deste Decreto deverão ser avaliadas a fim de buscar a aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto, devendo-se priorizar a utilização dos seguintes procedimentos:
– ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, observadas as exigências previstas neste Decreto;
– sistemática de apuração de eventuais débitos a serem ressarcidos pelas organizações da sociedade civil, conforme parâmetros para o cálculo de atualização monetária e de juros;
– aprovação das contas quando houver sido comprovado o integral cumprimento do objeto da parceria e o nexo de causalidade entre receita e despesas da análise da documentação financeira.

§1º – a aprovação a que se refere o inciso III fica condicionada à:
– comprovação de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, quando houver;
– relação e identificação da situação de eventuais bens adquiridos, com o respectivo pedido de doação para continuidade das ações pactuadas, se for o caso;
– inexistência de medidas administrativas tomadas por órgãos de controle, de instauração de processo de tomada de contas especial ou de medidas judiciais voltadas ao ressarcimento do erário.

§2º – É facultado aos órgãos de controle da administração pública a adoção, de modo aleatório, da sistemática de controle por amostragem, conforme ato do dirigente máximo da entidade da administração pública municipal, considerados os parâmetros a serem definidos em ato conjunto do Procurador Geral do Município e do Controlador do Município.

Art. 89 –Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrarias.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste/PR, 04 de março de 2.024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B6A2FD5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 10/2023 EDITAL Nº 14 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no PSS Nº 10/2023, conforme Edital de Homologação Nº 08/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), **até dia 13 de março de 2024**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
157	MILENA GABRIELA STANGE	28/07/2000	24º

Realeza, Estado do Paraná, 04 de março de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 202_____.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:____
Sexo: ____ Data de Nascimento: __ Naturalidade: ____
Raça: ____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: ____
Estado Civil: ___ Nome do Cônjuge: __
Nacionalidade: ____ Tipo Sanguíneo ___
RG.: ____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: __
Título de Eleitor: ____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: ___ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: ____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) ___
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: __ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: ___ CPF: __
Nome: ____
Data Nascimento: ____ CPF: __
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

___
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ ____

2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ ____
4. ____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ ____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 10/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 10/2023, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

___ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no PSS Nº 10/2023, para o cargo de Monitor Educacional, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do Edital do PSS, conforme o Edital de Homologação nº 08/2023, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

___ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D47B4600

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 44 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de Homologação Nº 16/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (04 a 13 de março de 2024), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
TARCILA RECH	4º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 04 de março de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):

Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2023.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: ___
PIS/PASEP: _____ CPF: ___
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) ___
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: ____ CPF: ____
Nome: _____
Data Nascimento: ___ CPF: ___
Nome: _____
Data Nascimento: ____ CPF: ____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº ____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de ____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ ___
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. ____
_____ Valor: R$ ___
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ ____
6. ____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de ___, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,__ ____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de ____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de ____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5F3421D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.543/2024 04/03/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje 04/03/2024, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado de Mãe Social:
MÃE SOCIAL

IVETE TEREZINHA SILVEIRA	RG Nº 15.718.535-7 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:912A4098

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.544/2024 04/03/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de **05/03/2024**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao Concurso Público Nº01/2023, conforme Edital de Convocação Nº40:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CRISTIANI JANOSKI BARBOSA	RG Nº 9.929.023-4 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A36F3715

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.545/2024 04/03/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio de 03 meses para a servidora **SIRLEI SERPA DANDOLINI**, ocupante do cargo efetivo de Professor 1ºpadrão referente ao período de 01/09//2013 a 31/08/2018 e Professor 2ºpadrão referente ao período 03/02/2014 a 02/02/2019, a partir da data de 05 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D610B946

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.546/2024 04/03/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- Tornar sem efeito o ato de nomeação a partir da data de hoje 04 de março de 2024, da servidora **VERA LUCIA MOREIRA MARTINS**, do cargo temporário de Monitor Educacional referente ao PSS Nº10/2023 da Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 7.519/2024, datada de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DB8B8774

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.547/2024 04/03/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- REVOGAR a Portaria Nº 7.331/2023 de 26/09/2023 que concede Licença sem vencimentos a servidora **MARCIA DUARTE CAVALHEIRO** ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais a partir de 06/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5CBBF724

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.548/2024 04/03/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 01/04/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
CLAUDIA SOLANGE DOS SANTOS DE LIMA	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A992E785

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 06/2023 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Preliminar da Prova Objetiva** do Processo Seletivo Simplificado n.º 07/2023, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado neste edital, o resultado preliminar da prova objetiva aplicada na data pretérita de 04 de fevereiro de 2024.
I- O **ANEXO I** dispõe do Gabarito Definitivo da prova objetiva.
II- O **ANEXO II** dispõe dos Pareceres dos Recursos Deferidos, interpostos contra os cadernos de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva.
III- O **ANEXO III** dispõe do Resultado preliminar da Prova Objetiva.
Art.2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 05/03/2024 até às 23h59min do dia 06/03/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza (PR), 04 de março de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CE425931

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL N.º 06/2023 – PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

CONHECIMENTOS COMUNS E ESPECÍFICOS			
CARGO	**QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
Agente de Defesa Civil	3	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada
	34	Erro de formulação, uma vez que a questão apresenta mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1A26B73B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo de rescisão amigável requerido pela empresa M.A. TRINDADE PEÇAS PARA MOTORES LTDA Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo em face da empresa M.A. TRINDADE PEÇAS PARA MOTORES LTDA, em virtude de pedido de desistência da Ata de Registro de Preços N° 353/2023, relativo à entrega dos produtos objetos do Pregão Nº 87/2023. Inicialmente registramos que a referida empresa foi a vencedora do certame e assinou a Ata de 07 de julho de 2023. A empresa enviou o pedido via e-mail em 05 de fevereiro de 2024, o pedido foi encaminhado à secretaria demandante, que no dia 08 de fevereiro respondeu aceitando o pedido de desistência tendo em vista a necessidade de aquisição de peças ser urgente, para que as maquinas não fiquem paradas, prejudicando o bom andamento dos trabalhos da secretaria, sendo que para a celeridade do processo é mais vantajoso para o município. A Procuradoria Jurídica opinou pela possibilidade jurídica da rescisão amigável da ata de registro de preços através do Parecer Jurídico Nº 82/2024, assim decido pela Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços Nº 353/2023.

Realeza, 01 de Março de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6770F585

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2023

O MUNICÍPIO DE REALEZA -PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.643/0001-40, com sede na Rua Barão do Rio Branco Nº 3507, Centro Cívico neste ato representado pelo Prefeito Municipal Paulo Cézar Casaril doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a **M.A. TRINDADE PEÇAS PARA MOTORES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 81.042.848/0001-85, com sede na Av Trancredo Neves, 2703 - CEP: 85805516 - Bairro: Pioneiros Catarinenses, Cascavel/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2.016, firmar o presente Termo de Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços nº 353/2023 mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fica rescindido a partir de /02/2024, de forma amigável, a Ata de Registro de Preços nº 353/2023 celebrado entre as partes em 07/07/2023 cujo objeto Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de peças para toda a frota municipal de máquinas pesadas, equipamentos e tratores, com base no desconto sobre a média de orçamentos de empresas do ramo e/ou orçamento da concessionária da marca ou tabela oficial de preços da concessionária da marca (este a critério da contratada), em atendimento à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante a justificativa de que a empresa esta com suspensão de emissão de notas fiscais para venda de peças, devido a processo administrativo junto à Receita Estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – PREGÃO Nº 87/2023.

2. O Município de Realeza - PR compromete-se a liquidar os débitos que se encontram em aberto no sistema, até o dia 16/03/2024 além de eventual pagamento de juros se houver.

3. Após a efetivação do pagamento as partes se exoneram de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
3.1. O presente instrumento particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.
E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.

Realeza, 04 de Março de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

M.A. Trindade Peças Para Motores LTDA
MANOEL ANTONIO TRINDADE
Representante

Testemunhas:

CLAUDIA GRZEGOZESKI 08813810989	DIANA BAMBERG 076.990.979-55

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:704814BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 16/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, para aquisição de itens que compõem o Auxílio Natalidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
A alteração está disposta na descrição dos itens, nos prazos de entrega e de amostra e na data do certame.

Realeza, 04 de Março de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C80487BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 180/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 290/2023
ABERTURA: DIA: 15/12/2023 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM

EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- BURGER FRIG INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, ITENS 16, 50, 52, 53, 55 E 56, COM VALOR TOTAL DE **R$ 20.120,70.**

- DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA, ITENS 4, 14, 15, 27, 29, 32, 33, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 64, 65, 95, 97, 99, 100, 103, 124, 125, 151, 161, 163, 166, 178, 199 E 201, COM VALOR TOTAL DE **R$ 140.154,10.**

- MULTINEGOCIOS JMC LTDA, ITENS 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 40, 41, 49, 51, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 96, 98, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 162, 164, 165, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 192, 193, 194, 196, 198, 200, 202, 203, 205 E 206, COM VALOR TOTAL DE **R$ 461.549,79**

- PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - ME, ITENS 13, 21, 34, 62, 63, 108, 131, 137, 138, E 197, COM VALOR TOTAL DE **R$ 12.081,20.**

- TRUILHO PANIFICADORA LTDA, ITENS 35, 36, 37, 38, 167 E 168, COM VALOR TOTAL DE **R$ 25.740,20.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 659.645,99** (SEISCENTOS E CINQÜENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

REALEZA, AOS QUINZE DIAS DE DEZEMBRO DE 2023

CLÁUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DC24D28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 180/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a necessidade de todas as Secretarias do Município., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e oito dias de fevereiro de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D7F6D91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 42/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BURGER FRIG INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 49.957.313/0001-21, com sede na R Angelo Araldi, 145 - CEP: 85660000 - Bairro: Araldi, Dois Vizinhos/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
REFERENTE: Pregão Nº 180/2023
VALOR TOTAL: R$20.120,70 (Vinte Mil, Cento e Vinte Reais e Setenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 43/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 24.371.907/0001-25, com sede na PRL Rua Jequetiba, 311 - CEP: 85650000 - Bairro: Parque Industrial Sarandi II, Santa Izabel Do Oeste/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
REFERENTE: Pregão Nº 180/2023
VALOR TOTAL: R$140.154,10 (Cento e Quarenta Mil, Cento e Cinqüenta e Quatro Reais e Dez Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 44/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 43.882.979/0001-81, com sede na Rua Belem, 2470 anexo casa - CEP: 85770000 - Bairro: Centro Civico, Realeza/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
REFERENTE: Pregão Nº 180/2023
VALOR TOTAL: R$461.549,79 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 45/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 19.633.424/0001-11, com sede na Rua Do Comercio, SN Margens Rod SC 283 - CEP: 89882000 - Bairro: Centro, Planalto Alegre/SC.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
REFERENTE: Pregão Nº 180/2023
VALOR TOTAL: R$12.081,20 (Doze Mil e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 46/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TRUILHO PANIFICADORA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 35.601.090/0001-50, com sede na Rua Jose De Alencar, 3344 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
REFERENTE: Pregão Nº 180/2023
VALOR TOTAL: R$25.740,20 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Vinte Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D52EB9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 4/2024, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Recargas e Fornecimento de Extintores, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e oito dias de fevereiro de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5D3CC168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1/2024

ABERTURA: DIA: 21/02/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS E FORNECIMENTO DE EXTINTORES

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- EXTIN EXTINTORES LTDA, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, e 15, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 13.554,00** (TREZE MIL, QUINHENTOS E CINQÜENTA E QUATRO REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E UM DIAS DE FEVEREIRO DE 2024

CLÁUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D73E2967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 47/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EXTIN EXTINTORES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 15.307.203/0001-00, com sede na R Julio Serrante, 390 - CEP: 87211454 - Bairro: Complexo Industrial Bataglia, Cianorte/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS E FORNECIMENTO DE EXTINTORES
REFERENTE: Pregão Nº 4/2024
VALOR TOTAL: R$13.554,00 (Treze Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Quatro Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:17C1548C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 195/2023, cujo objeto é a Contratação de Serviço de Rastreamento e Monitoramento da Frota de Veículos e Máquinas Pesadas para atender a demanda de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e oito dias de fevereiro de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:43AE7F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 293/2023

ABERTURA: DIA: 14/02/2024 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS A TÍTULO DE COMODATO, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- VISION NET LTDA, ITEM 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 42.120,00** (QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE REAIS)

REALEZA, AOS QUATORZE DIAS DE FEVEREIRO DE 2024

CLÁUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:90296572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 48/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VISION NET LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 13.134.811/0001-27, com sede na Rua Senador Jose Henrique, 231 - CEP: 50070460 - Bairro: Ilha Do Leite, Recife/PE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS A TÍTULO DE COMODATO, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.
REFERENTE:Pregão Nº 195/2023
VALOR TOTAL: R$42.120,00 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Vinte Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BDDE2DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 6/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para manutenção e monitoramento do sistema de gerenciamento de rede em todas as unidades administrativas do Município de Realeza, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e oito dias de fevereiro de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:36D9144E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 6/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2024

ABERTURA: DIA: 22/02/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE REDE EM TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **PL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA,** ITEM 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 11.099,88** (ONZE MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E DOIS DIAS DE FEVEREIRO DE 2024

CLÁUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3BC696CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 16.369.793/0001-50, com sede na Rua Mauá, 1830 CASA - CEP: 85770000 - Bairro: Padre Josimo, Realeza/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE REDE EM TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA
REFERENTE: Pregão Nº 6/2024
VALOR TOTAL: R$11.099,88 (Onze Mil e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CC92049F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais estruturais.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de março de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 04 de março de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:3BD79909

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS PREGÕES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: RM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo aditivo a retificação das cláusulas terceira, oitava e nona do contrato 014/2024 conforme os termos da minuta contratual do Edital de Pregão eletrônico n° 001/2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 04 de março de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: L & W EMPREENDIMENTOS MOVELEIROS LTDA.
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo aditivo a retificação das cláusulas terceira, oitava e nona do contrato 015/2024 conforme os termos da minuta contratual do Edital de Pregão eletrônico n° 001/2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2024
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 04 de março de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA MARIA EDUARDA FELIZARI LTDA.
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo aditivo a retificação das cláusulas terceira, oitava e nona do contrato 016/2024 conforme os termos da minuta contratual do Edital de Pregão eletrônico n° 001/2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 04 de março de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:D09ABADD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024– PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, através do maior desconto global do lote.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e recuperativa para Máquinas Pesadas, Triturador e Britador Móvel da frota do município de Renascença - PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20 de março de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 04 de março de 2024.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:1AFCC47A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Seguros Sura S/A
PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de março de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 04 de março de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:63AAA3AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084 DE 04 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a servidora Ida Zanini a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **Ida Zanini**, matricula nº 957/1, **Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a partir de 05 de março de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:65501797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
CONTRATO PATROCINIO CAIXA

Contrato de Negociação de Contrapartida para o Custeio de Serviços Previdenciários

Grau de sigilo
#PÚBLICO

CONTRATO DE NEGOCIAÇÃO DE CONTRAPARTIDA PARA O CUSTEIO DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS ADQUIRIDOS POR REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

São partes no presente contrato, celebrado em conformidade com a representação estabelecida nas normas aplicáveis:

a) **FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUACU/PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.829.381/0001 -77, com sede à Avenida 04 de Setembro, 614, Reservado Iguaçu/PR, neste ato representado por MARILDA DA SILVA BARBOSA, CPF 926.093.929-15, presidente do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu/PR**,** doravante denominado **CONTRATANTE**;

b) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, regida pelo Estatuto Social aprovado pela sua Assembleia Geral em 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001 - 04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, Distrito Federal, neste ato representada pelo Gerente Geral da Agência Mangueirinha/PR, ANGELO VITOR CANTON COLOMBO, CPF 077.844.399-03, doravante denominada **CAIXA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente CONTRATO o custeio dos serviços previdenciários descritos na Cláusula Segunda, na modalidade de reembolso ao **CONTRATANTE**, mediante a centralização dos depósitos das contribuições previdenciárias vertidas ao Regime Próprio de Previdência Social em Fundos de Investimento da **CAIXA**, conforme Cláusula Terceira, pelo período da vigência deste CONTRATO e na forma dos normativos estabelecidos pela legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS ABRANGIDOS

2.1 A **CAIXA** reembolsará o **CONTRATANTE** pela aquisição do(s) seguinte(s) serviço(s) previdenciário(s):

x	**A valiação Atuarial** com o objetivo de mensurar as obrigações do plano previdenciário e propor alternativas de custeio do Regime Próprio de Previdência Social, com crítica e elaboração de relatório e análise de inconsistência nos bancos de dados de servidores do Município vinculados Regime Próprio de Previdência Social
	Relatório de Análise de Hipóteses e Premissas: consistente no relatório de testes estatísticos de aderências das hipóteses biométricas e demográficas, visando a definição técnica das premissas mais adequadas a serem adotadas nas avaliações atuariais do Regime Próprio de Previdência Social, nos moldes demandados pela Secretaria de Previdência.
	Estudo de ALM (*Asset Liability Management*): consistente na análise sobre carteira de ativos do Regime Próprio de Previdência Social face o passivo atuarial com o objetivo de cumprimento da meta atuarial, liquidez adequada da carteira de investimentos e geração de resultados compatíveis em termos de risco- retorno.
	Gestão Atuarial: serviço que contemple a combinação da elaboração de relatório de Avaliação Atuarial relatório de Análise de Hipóteses e Premissas e relatório de Gestão Atuarial com a identificação dos riscos atuariais por tipo de benefício oferecido, adequação do plano de Custeio do RPPS em decorrência do fluxo de concessão de benefícios, verificação mensal dos resultados das hipóteses atuariais e biométricas, atualização das provisões matemáticas em decorrência do fluxo de concessão de benefícios, comparação entre a evolução dos ativos financeiros do plano e a evolução das provisões matemáticas e consequente evolução do Índice de Cobertura do Passivo e constituição do Fundo de Oscilação de Risco e Fundo Garantidor de Benefício em função dos Regimes adotados.
	Assessoria Técnica e Organizacional: Serviço de orientação aos Estados, Distrito Federal e Municípios para constituição, reestruturação ou manutenção de RPPS no que se refere às questões técnicas e organizacionais.

Parágrafo Único: O reembolso é limitado à contratação de 01 tipo de serviço previdenciário por ano pelo período de vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - AS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 Como contrapartida negocial oferecida pelo **CONTRATANTE** para a obtenção do reembolso dos serviços previdenciários previstos neste CONTRATO, além da manutenção dos valores atuais depositados na CAIXA durante a vigência deste contrato, o **CONTARATANTE** realizará um aporte adicional na **CAIXA** do valor mínimo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

3.2 O Ente Público deve solicitar o reembolso do serviço adquirido até, no máximo, 31 de março do ano subsequente à despesa.

Parágrafo Segundo: Fica sob responsabilidade do **CONTRATANTE**, toda a operacionalização de licitar, contratar e pagar a(s) empresa(s) responsável(eis) pela execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CAIXA

4.1 Prestar o serviço disposto na Cláusula Primeira, consistente em efetuar o depósito em conta corrente do **CONTRATANTE** na **CAIXA**, das despesas com a aquisição dos serviços previdenciários descritos na Cláusula Segunda, na modalidade de reembolso das Notas Fiscais emitidas em nome do **CONTRATANTE** pela empresa de Consultoria Atuarial responsável pela prestação dos serviços.

4.2 Efetuar a gestão dos ativos financeiros do **CONTRATANTE** dentro do portfólio diversificado de Fundos de Investimento e específicos para Regimes Próprios de Previdência Social, pautados nos limites e parâmetros existentes nas disposições legais e regulamentares vigentes.

4.4 Fornecer ao **CONTRATANTE** as informações necessárias ao acompanhamento de suas aplicações e movimentações financeiras.

CLÁUSULA QUINTA – DO REEMBOLSO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS

5.1 A **CAIXA** efetuará a contrapartida financeira ao **CONTRATANTE**, pelos serviços de manutenção do Regime Próprio de Previdência Social prestados pela Consultoria Atuarial indicados na Cláusula Primeira, referente aos exercícios dos anos de 2024, no valor máximo de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Parágrafo Primeiro: O valor de referência para a realização do pagamento é o constante da nota fiscal, limitado à contrapartida financeira estabelecida neste contrato firmado, o que for menor.

5.2 O crédito dos valores será realizado em parcela única, em até 05 (cinco) dias úteis após o pedido formal do **CONTRATANTE** e apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), mediante crédito na conta corrente do **CONTRATANTE** na **CAIXA**:

· Agência: 3746
· Operação: 006
· Conta/DV: 86-1

5.3 Para o ressarcimento dos valores desembolsados com a aquisição dos serviços atuariais descritos na Clausula Segunda, o **CONTRATANTE** deve apresentar à **CAIXA** a cópia da Nota Fiscal emitida em seu nome pela empresa de Consultoria Atuarial contratada.

5.4 A Nota Fiscal deve conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

a) Identificação completa do **CONTRATANTE**, CNPJ e endereço completo;

b) Identificação completa da empresa de Consultoria Atuarial executora dos serviços, CNPJ e endereço completo;

c) Descrição clara dos serviços prestados;

d) Descrição clara dos valores pagos pelos serviços prestados;

e) Data e assinatura do responsável pela empresa de Consultoria Atuarial executora dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA

6.1 Pelo atraso nas obrigações derivadas deste CONTRATO ou na hipótese de descumprimento de quaisquer das cláusulas ajustadas, a parte que lhe der causa fica sujeita ao pagamento de multa, equivalente a 2% (dois por cento), sobre o valor previsto no item 5.1 da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS

7.1 São de responsabilidade do **CONTRATANTE** quaisquer outros encargos relativos à consecução dos serviços previstos na Clausula

Segunda, quando extrapolarem as condições preestabelecidas neste CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Este CONTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretratável, ressalvadas as hipóteses de rescisão previstas nos artigos 77 a 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, as quais se aplicarão para ambas as partes, no que couber.

8.2 Não será motivo de rescisão deste CONTRATO, a ocorrência de uma ou mais das hipóteses contempladas no inciso VI, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja a comunicação prévia ao **CONTRATANTE**.

8.3 Além das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e na forma dos artigos
79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, o **CONTRATANTE** poderá promover a rescisão deste CONTRATO, sem ônus, se a **CAIXA**:

a) Descumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações ou prazos, observando o princípio da razoabilidade e da finalidade, sempre se atendo à finalidade da avença, em detrimento de falhas formais sanáveis;

b) Associar-se com outrem e a respectiva cessão, ou transferência total, ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a execução do CONTRATO, sem prévio conhecimento e autorização do **CONTRATANTE**.

8.4 A rescisão de que trata o item 8.2 desta Cláusula não poderá ocorrer sem que haja prévio aviso formal à **CAIXA** por parte do **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quanto ao atraso no cumprimento de prazos ou inobservância das situações descritas no referido Parágrafo, e sem que seja dado, anteriormente a esse aviso prévio, prazo razoável para que a **CAIXA** regularize as pendências.

8.5 Na hipótese de rescisão deste CONTRATO, não se afasta da **CAIXA** o cumprimento de todas as obrigações dispostas na Cláusula Quarta com a administração do saldo dos ativos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social vinculado ao **CONTRATANTE**.

8.6 Na ocorrência da rescisão deste CONTRATO pelo **CONTRATANTE**, caso o reembolso dos serviços previdenciários já tenha sido efetivado pela **CAIXA**, além da restituição de valores desembolsados, a sua denúncia ou a sua rescisão imotivada implicará a aplicação, em favor da **CAIXA**, de multa em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor previsto no item 5.1 da Cláusula Quinta deste CONTRATO.

8.7 Se a rescisão se operar por iniciativa da **CAIXA**, esta perderá o direito à restituição de valor e à multa mencionada no item anterior.

CLÁUSULA NONA – DA REPARAÇÃO DE DANOS

9.1 Obrigam-se as partes a reparar todo e qualquer dano a que derem causa por culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto deste CONTRATO, até o limite do valor do dano material, atualizado pela variação da taxa SELIC, ou outro índice que venha a sucedê-la, desde a data da ocorrência do fato até a data de seu efetivo ressarcimento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos à execução deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

10.1 O não exercício, por qualquer das partes, de direito previsto neste CONTRATO, não representará renúncia nem impedirá o exercício futuro do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ATO ADMINISTRATIVO INJUSTIFICADO

11.1 O **CONTRATANTE** fica obrigado a ressarcir a **CAIXA** o equivalente ao valor *pro-rata temporis* a que se refere o item 5.1 da Cláusula Quinta, atualizado pela variação da taxa SELIC, ou outro índice que venha a sucedê-la, na hipótese de, por ato administrativo (ato de império), o presente CONTRATO perder seu objeto ou se, em decorrência da prática de tal ato administrativo, o objeto se tornar de impossível cumprimento pela **CAIXA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO E REPACTUAÇÃO

13.1 O presente CONTRATO é celebrado em caráter irretratável e irrevogável, devendo ser adequado mediante celebração de termo aditivo, nas hipóteses previstas em lei, em especial, nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro do pacto inicial gerado pelo não cumprimento, pelo **CONTRATANTE**, das obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O **CONTRATANTE** obriga-se a providenciar a publicação do extrato deste CONTRATO e seus eventuais Termos de Aditivos na Imprensa Oficial, em atendimento à exigência do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Este CONTRATO representa todo o entendimento havido entre as partes sobre o seu objeto. Quaisquer alterações somente serão reconhecidas pelas partes se formalizadas por termo de aditamento específico escrito e firmado pelas partes.

15.2 As partes deverão envidar seus melhores esforços para resolver amigavelmente as questões e divergências surgidas na execução deste CONTRATO.

15.3 Eventual tolerância de uma parte a infrações ou descumprimento das condições estipuladas neste CONTRATO, cometidas pela outra parte, será tida como ato de mera liberalidade, não se constituindo em perdão, precedente, novação ou renúncia a direitos que a legislação ou o CONTRATO assegurem às partes.

15.4 Se qualquer das disposições deste CONTRATO for considerada, por qualquer motivo, nula ou inexequível, tal nulidade ou inexequibilidade não afetará as demais cláusulas, que permanecerão válidas e em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes aceitam este instrumento tal como foi redigido e se obrigam ao seu fiel cumprimento, elegendo o foro da Justiça Federal de Gurapuava/PR, com privilégio sobre qualquer outro, para a solução de questões decorrentes da execução deste CONTRATO que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Reserva do Iguaçu/PR , 05 de fevereiro de 2024

Assinatura da CONTRATANTE	Assinatura da CAIXA
Nome: MARILDA DA SILVA BARBOSA	Nome: ANGELO VITOR CANTON COLOMBO
CPF: 926.093.929-15	CPF: 077.844.399-03
FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUACU	**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Testemunhas:	
Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) **Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492 **Ouvidoria:** 0800 725 7474
caixa.gov.br

Publicado por:
Roberto Carlos Lichevisk de Lima
Código Identificador:4849BCCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 01/2024

A PREFEITURA DE RESERVA DO IGUAÇU-PR, com sede na avenida 04 de setembro, 614, centro, CEP 85.195-000, torna-se público o Chamamento Publico para o CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 **OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL "CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO, VIDRAÇEIRO ELETRECISTA PREDIAL". O período para CREDENCIAMENTO inicia apartir do dia 05/03/2024 até dia 19/03/2024, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 até 17h30, permanecendo aberto para futuros e eventuais interessados. O edital e anexos encontra-se no site** http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/. Informações complementares poderão ser obtida o endereço acima mencionado, através do e- mail: licitacoesri@gmail.com ou na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, das 08h00min às 17h00min em dias de expediente.

Reserva do Iguaçu 04 de março de 2024

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Agente de Contratação

Publique-se:

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:DD67745B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2024

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Agente de Contratação Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 005/2024**,** cujo objeto é o **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA E CILINDRO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 E 45 KG,** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

INÍCIO REC. PROPOSTA: 05/03/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 21/03/2024 08:29
INÍCIO DISPUTA: 21/03/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
LOCAL: https://bll.org.br

VALOR ESTIMADO R$: 88.429,48 (oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maiI, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 04 de março de 2024.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Agente de Contratação
Portaria Municipal Nº 13/2024

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:394AADB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 23/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **LUIZ MIGUEL KULIS 03309871940**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com respaldo no Art. 8º da Lei Municipal nº865/2017, fica aditivado até o dia 05/03/2025 o prazo de execução e vigência contratual do Contrato n° 23/2023.
ASSINATURA: 04/03/2024.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) LUIZ MIGUEL KULIS -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4225DC28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023

AVISO REVOGAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que, por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente, fica **REVOGADA o Pregão Eletrônico**, nº.: 34/2023, do tipo menor preço, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE RESTOU DESERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2023.

Rio Azul-PR, 12 de fevereiro de 2024.

LEANDRO JASINSKI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F131CB4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA , Nº.: 5/2023

AVISO REVOGAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que, por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente, fica **REVOGADA a Concorrência Pública** , nº.: 5/2023, do tipo maior lance/oferta que tem como objeto CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DO ESPAÇO FÍSICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE NO GINÁSIO DE ESPORTES ALBINO IANOSKI.

Rio Azul-PR, 12 de fevereiro de 2024.

LEANDRO JASINSKI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:05AAB5F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº.: 56/2023

AVISO REVOGAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que, por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente, fica **REVOGADA o Pregão Eletrônico**, nº.: 56/2023, do tipo menor preço, que tem como objeto AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE FLORES, MUDAS FRUTÍFERAS E PLANTAS ORNAMENTAIS.

Rio Azul-PR, 12 de fevereiro de 2024.

LEANDRO JASINSKI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:FE07C9D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 06/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 18 de março de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO INFANTIL (MODELO PLAYGROUND) PARA A ESCOLA MUNICIPALVANDA HESSEL E ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13 hr 00 min do dia 05/03/2024 às 07 hr 59 min do dia 18/03/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 18/03/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 05 de março de 2024.

Rio Azul, 04 de março de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:EA5AD639

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 07/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 20 de março de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n. º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13 hr 00 min do dia 05/03/2024 às 07 hr 59 min do dia 20/03/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 20/03/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 05 de março de 2024.

Rio Azul, 04 de março de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:DF05275D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 Que entre si celebram o CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, estado do Paraná e a empresa MAC CARLESSO ELETRO ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICÍPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Rio da Lontra, Nº 87, Jardim Planalto, Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.734.690.0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, Sr. José dos Santos, portador do CPF N.º 904.053.079-34.

CONTRATADA: MAC CARLESSO ELETRO ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rodovia BR 470, KM 148, nº 13901, Sala 02B PAMPLONA, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, e-mail: riosuleletro@hotmail.com, CEP nº 89.164-330, portadora do CNPJ nº 26.074.486/0002-87, neste ato representada por MARLENE ANCIUTTI CORDEIRO CARLESSO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado, cortina de ar e a prestação dos respectivos serviços de instalação e de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado para atender a demanda da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, a Procuradoria Jurídica deferiu o pedido de substituição da marca do item 18512, sem alteração de valor, ou seja, Cortina de ar, da marca VIX, para que seja substituída por outro produto de iguais especificações, da marca AGRATTO, conforme Processo Administrativo nº 13/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a marca do produto da seguinte forma:

Ordem	Item	Descrição	Marca Contratada	Marca atualizada
1	18512	CORTINA DE AR COM LARGURA MÍNIMA DE 1,50 METROS, COR BRANCA. COM CONTROLE REMOTO (ACOMPANHA PILHAS OU BATERIA) POSSUINDO NO MÍNIMO DOIS NÍVEIS DE VELOCIDADE, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMÁTICO, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA) MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA: 280W, VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 44 M³/MIN, TENSÃO 220V, PESO APROXIMADO DE 15KG. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. GARANTIA – MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/	VIX	AGRATTO

		CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO		

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Rio Branco do Ivaí/PR, 04 de março de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS	Mac Carlesso Eletro ME
Presidente	Contratada
Câmara Municipal	***MARLENE ANCIUTTI CORDEIRO CARLESSO***
Contratante	CPF: 534.576.689-49

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:49821113

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 070/2024- RH

PORTARIA Nº. 070/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ARI JOÃO HARTMANN, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2023à 13/02/2024, a partir do dia 04de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04dias do mês de março de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:AA34ECFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 071/2024- RH

PORTARIA Nº. 071/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. IRINALDO DONIZETI MOITINHO, servidor desta municipalidade, lotado no cargo de FISCAL DE ICMS, relativo ao período aquisitivo de 28/05/2022à 27/05/2023, a com data de início em 18demarçode 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04dias do mês de marçode 2024.
.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:BF7A1B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 072/2024- RH

PORTARIA Nº. 072/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Concede20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOÃO APARECIDO DOS SANTOS, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 01/09/2022à 31/08/2023, a partir do dia 04 de marçode 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de marçode 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:1CF7CEE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 073/2024- RH

PORTARIA Nº. 073/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOÃO MARIA DE FARIAS, servidor comissionado desta municipalidade, lotado no cargo de CHEFE DO PATIO MUNICIPAL, relativo ao período aquisitivo de 09/09/2022 à 08/09/2023, a partir do dia 04de Marçode 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04dias do mês de Marçode 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2D960BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 074/2024- RH

PORTARIA Nº. 074/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sr. JOSIAS DESPLANCHES, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de TÉCNICO EM LICITAÇÕES, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2023à 28/02/2024, a partir do dia 04de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04dias do mês de março de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:5181DAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 075/2024- RH

PORTARIA Nº. 075/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (VINTE) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. LUCIANA APARECIDA DANTA DOS SANTOS, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativo ao período aquisitivo de 06/03/2022à 05/03/2023, a partir do dia 04 de Março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04dias do mês de março de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E2B411FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 076/2024- RH

PORTARIA Nº. 076/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ROSINÉIA MARTINS AMORIM, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE LABORATORIO, relativo ao período aquisitivo de 04/04/2022à 03/04/2023, a partir do dia 04de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04dias do mês de março de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:80A2FAF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 077/2024- RH

PORTARIA Nº. 077/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. TELMA CRISTINA GOUVEIA PASSARINI , servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, relativo ao período aquisitivo de 13/02/2023à 12/02/2024, a partir do dia 04de Março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04dias do mês de Março de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:CE8ABBFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO SUL

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Rio Branco do Sul, situada à Domingos Alessandro Nodari N° 52, Bairro Centro, Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, cominício às nove horas e treze minutos, a primeira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde do ano de dois mil e vinte e quatro, conforme convocação enviada, tendo em vista discutir a seguinte pauta: Item 1 - Informes e expedientes; ltem2 - Leitura e Aprovação da Ata da décima Reunião Ordinária dia 29/11/2023; Item 3 — Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2023 da Saúde - Item 4 - Encerramento. Todos os conselheiros e os

convidados presentes assinaram a lista de presença que segue em anexo a esta ata. A Secretária de Saúde, assumindo a mesa dos trabalhos, cumprimenta a todos e dá as boas vindas e inicia a reunião. Sobre o Item 01 da pauta - Informes e expedientes - A Secretária de Saúde Nice Lara dá seguimento aos informes e expedientes referentes às próximas reuniões deprestação de contas do quadrimestre que serão feitas na casa de lei, transmitidas ao vivo através de link com divulgação e convite à população e corpo legislativo, segundo demanda do tribunal de contas. Sobre o Item 02 da pauta - Leitura e Aprovação da Ata Anterior - A Secretária de Saúde Nice fez a leitura da Ata da décima Reunião Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2023, tendo em vista o período de gozo de férias da Secretária executiva de CMS. Após a leitura da Ata, a Secretária de Saúde Nice colocou em discussão e perguntou se havia algo a ser alterado ou acrescentado. Nada mais havendo a declarar a ata anterior foi aprovada por unanimidade. Item 03 da pauta — Prestação de Contas da Saúde referente ao Terceiro Quadrimestre de 2023. Em ato contínuo a palavra é concedida a presidente do CMS Marta do Rocio Dobrila Nazário, que cumprímenta a todos. Dando continuidade a Secretária de Saúde informa que a prestação de contas da saúde é paralela ao financeiro, mas esta por sua vez, refere-se mais as ações de saúde e produção desenvolvidas e realizadas durante o quadrimestre. A Secretária de Saúde explana sobre a Comissão de Fiscalização Financeira, formada por alguns participantes do conselho juntamente com o contador da Secretaria Municipal de Saúde, os quais verificam as contas de cada quadrimestre visando a transparência do uso dos recursos provenientes de repasses do Ministério da saúde (Portarias), da Secretaria da Saúde do Estado (Resoluções) e de recursos próprios do município que são investidos. Informa ainda que a Direção Administrativa da Secretaria de Saúde enviará aos conselheiros, com 10 dias de antecedência, o Relatório Quadrimestral das ações da saúde para conhecimento e ciência. A Secretária disponibiliza a Direção Administrativa, da Atenção Básica e da Alta e Media Complexidade para eventuais esclarecimentos. Referente a apresenação do 3°-RDQA 2023, a Secretária explana sobre os Indicadores do Previne Brasil,ressaltando o indicador referente às consultas de pré natal que subiram consideravelmente e menciona que o indicador tem um atrativo, o Kit de Promoção e Atenção a Maternidade, entregues as gestantes que freqüentam as Oficinas da Gestante ofertadas pelas UnidadesBásicas de Saúde e atendem os critérios para receber o kit. Ainda em relação aos indicadores a Secretária menciona as Oficinas de Hiperdia e as ações incansáveis para melhorar não só osindicadores, mas também a saúde dos usuários pertencentes ao grupo. Voltando ao 3º RDQA a Secretária destaca o número de atendimentos do Hospital, (Números citados no Relatório encaminhado aos conselheiros), explicando que 90% dos casos são de classificação de riscoverde, ou seja, atendimentos que devem ser absorvidos pelas UBSs, explicou sobre o fluxo dos atendimentos e salientou sobre o acolhimento e estratificação nas UBS. Em seqüência a Secretária perguntou se em relação à Prestação de Contas do Financeiro, os Conselheiros aprovavam o Relatório Detalhado do 3+ Quadrimestre de 2023, sendo o próprio aprovado pelos Conselheiros presentes conforme Lista de Presença em anexo. Dando Continuidade, a Secretária explana sobre o atendimento das equipes Itinerante (duas equipes), que levam atendimentos médico e medicamentos nas localidades mais distantes. A palavra foi passada ao servidor Arlei Lima, Coordenador das equipes Itinerante. Arlei mencionou a cobertura de 100%no atendimento médico às áreas rurais do município, explanando sobre o fluxo das equipessob sua Coordenação. A Secretária retornou a palavra, agradecendo a presença de todos, bem como a colaboração e parceria da Direção Administrativa, da Atenção Básicae da Alta e Mádia Complexidade e o pronto atendimento as demandas do cotidiano da Secretaria Municipal de Saúde. Após, a palavra foi passada ao servidor Euclair Veloso, Diretor da Vigilância em Saúde, que explanou brevemente sobre as ações adotadas pela Vigilância em relação ao avanço da Dengue no Município. Item 04 da pauta - Encerramento — A Secretária agradece a disponibilidade do Plenário da Câmara e estende os agradecimentos ao Conselheiros e a todos os presentes, informando sobre o fluxo da apresentação dos RDQAs que por exigência da Legislação em vigor deve ser apresentada na casa de Leis. Nada mais havendo a tratar,

NOME	RG
Alexandro Selinski	152510-7
Andréia Aparecida do Nascimento	8260370-0
Carlos Alberto Aparecido Gerônimo	5693221—6
Dirceu Jesus de Paula	6028008-8
Gabriel Bontorim	8594717-6
Giovanna Cristina Cavalli	8531771-7
José Carlos Amora	5986628-1
José Marcelo Brandt	12397608-8
Levi Prestes Monteiro	4158652-4
Marta do Rocio Dobrila Nazário	**37302-7**
Nice Andreia de Moraes Almeida Lara	**5614703-9**
Rosani de Fátima Araújo	4275301—7
Thainá Busato Klosienski	12458693-3

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5789C88B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra especializada para manutenção de veículos. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 390.224,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 05/03/2024, até às 08:00 horas do dia 20/03/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 20/03/2024, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 20/03/2024 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 05/03/2024 ao dia 20/03/2024. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 04/03/2024.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F9198DF1

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.407/2024

"Corrige inconsistência presente na redação da Lei Municipal nº 1.355/2023, que denomina de Professora Jocimeri Florencio dos Reis o bem público conforme especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, APROVOU e eu, **KARIME FAYAD, Prefeita Municipal**, SANCIONO a seguinte lei:

Art.1º Altera-se a redação do caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1.355/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º.** Fica denominado de "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JOCIMERI FLORENCIO DOS REIS" o estabelecimento de ensino, localizado na Avenida Manoel Muller de Siqueira, s/n, bairro Vila São Pedro, CEP 83.540-000, neste Município de Rio Branco do Sul, com atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade."*

Art.2º. Altera-se a redação do caput do art. 3º da Lei Municipal nº 1.355/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3°.** As despesas com o funcionamento e manutenção do "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JOCIMERI FLORENCIO DOS REIS", correrão à conta de dotações consignadas no orçamento anual do Poder Executivo deste Município de Rio Branco do Sul, suplementadas se necessário."*

Art.3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de março de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FEE93BDA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.130/2024

"Altera o Decreto 6.714/2023 que dispõe sobre a regulamentação das funções de confiança – funções de chefia e desempenho funções especiais no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências."

KARIME FAYAD,PREFEITA MUNICIAPAL DE RIO BRANCO DO SUL, NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso V, do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 18 da Lei nº 1.227/2021 e no Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art.1º Fica acrescida as alíneas "j" e "k" do inciso I, do Artigo 2º, do Decreto 6714/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
"Art. 2º...
I – (...)j) Apoio Ronda Escolar Dioturno;
k) Coordenação dos Recursos Hídricos no Meio Rural."

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de março de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CC1B4CF9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.131/2024

"Dispõe sobre a exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD,PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar a pedido**, MARIA EDUARDA DUDA,** portadora do RG 10.901.326-9/PR, da matrícula funcional 95108, do cargo de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nomeada pelo Decreto nº 6.653/2024, a partir de 19 de Fevereiro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de março de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:05D28628

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.132/2024

"Dispõe sobre a exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar a servidora **AMANDA CAROLINI BRAGHINI MIOTTO,** portadora do RG 9.452.284-6/PR, da matrícula funcional 90671, do cargo de Coordenador de Atividades Técnicas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nomeada pelo Decreto nº 6.425/2022, a partir de 19 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de março de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4A4028DD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.133/2024

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD,PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º Nomear o servidor **MUSTAFA HASSAN NETO,** portador do RG 12.547.066-1/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Atividades Técnicas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAÍ-1, com gratificação de 13%, a partir de 14 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º Nomear a servidora **AMANDA CAROLINI BRAGHINI MIOTTO,** portadora do RG 9.452.284-6/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAS 2, com gratificação de 35%, a partir de 20 de Fevereiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de março de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FCD325D6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.134/2024

"Dispõe sobre a nomeação de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD,PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n. º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam designados para o desempenho de função especial, conforme Decreto nº 6.604/2023, as seguintes servidoras municipais:

II – Na Secretaria Municipal de Saúde:

a) **ELAINE TAVARES DOS SANTOS FIORESE**, portadora do RG nº 08.418.416-0/PR, matrícula funcional 59951, na função de "Atuação em Salas de Vacina", a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

b) SUZIELEN MAIARA COSTA MARCHIORO, portadora do RG nº 08.731.702-1/PR, matrícula funcional 58901, na função de "Atuação em Salas de Vacina", a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

c) **JEANE MAYARA LOURENÇO**, portadora do RG nº 10.098.848-8/PR, matrícula funcional 86351, na função de "Atuação em Salas de Vacina", a partir de 1º de Março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de março de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4CD7051C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE COMPROMISSO PARA DEFINIÇÃO DE ENTIDADE REGULADORA RESPONSÁVEL PELA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO** de **Rio Branco do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. **76105576/0001-85**, com sede na Rua Horacy Santos, 222, bairro Centro, CEP 83540-000, neste ato representado por sua PREFEITA MUNICIPAL, a Sra. KARIME FAYAD, brasileira, solteira, Arquiteta, CPF 075.403.599-94, residente a Rua Domingos de Faria, 216, Centro, Rio Branco do Sul/PR, CEP 83540-000.

CONSIDERANDO o processo seletivo de propostas, por parte do Governo Federal, para repasse de recursos do Orçamento Geral da União nas modalidades de **Drenagem Urbana Sustentáveis, no âmbito do Programa Cidades Sustentáveis** e Resilientes;

CONSIDERANDO que a condicionante prevista no art. 7º, inciso VI, Decreto nº 11.599, de 2023, inclui a necessidade de definição de entidade reguladora responsável pela regulação e fiscalização dos serviços, independentemente da modalidade de sua prestação, nos termos do disposto no § 5º do art. 8º da Lei nº 11.445, de 2007; e

CONSIDERANDO que, no caso da modalidade **Drenagem Urbana Sustentável**, para atendimento dos requisitos institucionais de enquadramento, poderá ser aceito Termo de Concordância para a constituição de tal entidade, ou celebração de instrumento de delegação com um ente não pertencente à estrutura do titular, o que deverá ser efetivado até a data de contratação da operação.

DELIBERA em subscrever o presente **TERMO**, no qual assume o **COMPROMISSO** de:

I - tomar todas as medidas legais cabíveis para a constituição de tal entidade, ou celebração de instrumento de delegação para um ente não pertencente à estrutura do titular, responsável pela *regulação e fiscalização dos serviços públicos de* **Drenagem Urbana Sustentável**, *até a data da contratação da operação, objeto da seleção regulamentada pela Portaria MCid nº 1.273, de 6 de outubro de 2023, de forma a assegurar a eficiência e a eficácia na prestação dos serviços, a compatibilidade com o planejamento, acompanhar a implementação e garantir a operação e a manutenção do empreendimento*.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de março de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B7960E88

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CONCORDÂNCIA PARA INSTITUIÇÃO DO CONTROLE SOCIAL

Pelo presente instrumento, o titular dos serviços de saneamento básico ou a entidade responsável pelo exercício da titularidade, Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76105576/0001-85, com sede na Rua Horacy Santos, 222, Centro, Rio Branco do Sul/PR, CEP 83540-000, neste ato representado pela *Sra*. Karime Fayad, brasileira, solteira, Arquiteta, CPF 075.403.599-94, residente a Rua Domingos de Faria, 216, Centro, Rio Branco do Sul/PR, CEP 83540-000.

CONSIDERANDO o processo seletivo de propostas, instituído pela Portaria MCid nº 1.273, de 6 de outubro de 2023, para modalidades vinculadas às competências do Ministério das Cidades, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

CONSIDERANDO que a responsabilidade por estabelecer os mecanismos e os procedimentos de controle social é do titular dos serviços de saneamento básico, conforme estabelece o Art. 9º da Lei 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

CONSIDERANDO que é vedado o acesso aos recursos federais ou aos geridos ou administrados por órgão ou entidade da União, quando destinados a serviços de saneamento básico, àqueles titulares de serviços públicos de saneamento básico que não instituírem, na forma da lei vigente, o controle social;

CONSIDERANDO que a comprovação da instituição de mecanismo de controle social, pelo titular do serviço público de saneamento básico, é condição para assinatura do instrumento contratual, conforme disposto no subitem 3.3 do Manual para Apresentação de propostas para sistemas de drenagem urbana sustentável e de manejo de águas pluviais – Programa 2218 – Gestão de riscos e desastres;

CONSIDERANDO que poderá ser aceito Termo de Concordância para a instituição do controle social e que esta deverá ser efetivada até a data de contratação da operação.

DELIBERA em subscrever o presente **TERMO**, no qual assume o **COMPROMISSO** de:

I – Instituir mecanismo de controle social, até a data da contratação da operação, na forma da legislação vigente.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de março de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D4C9F967

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO - PREGÃO ELETRÔNICO 066/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato: ATA nº 079/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 066/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de um (01) Equipamento Ecógrafo Eletrônico – Ultrassom e Aquisição de Equipamento, Mobília e Instrumental Médico Hospitalar e Equipamento Odontológico. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** SC medical industria comercio e serviços Ltda. **Prazo de Vigência:** 05/03/2024 até 04/03/2025. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Responsável da Ata:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Fiscal da Ata:** Thais Verediani Bontorin. **Valor Total:** R$ 89.699,00. **Data de Assinatura:** 05/03/2024.

Extrato: ATA nº 080/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 066/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de um (01) Equipamento Ecógrafo Eletrônico – Ultrassom e Aquisição de Equipamento, Mobília e Instrumental Médico Hospitalar e Equipamento Odontológico. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** Pietra odonto importação e distribuidora ltda. **Prazo de Vigência:** 05/03/2024 até 04/03/2025. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Responsável da Ata:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Fiscal da Ata:** Thais Verediani Bontorin. **Valor Total:** R$ 2.790,00. **Data de Assinatura:** 05/03/2024.

Extrato: ATA nº 081/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 066/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de um (01) Equipamento Ecógrafo Eletrônico – Ultrassom e Aquisição de Equipamento, Mobília e Instrumental Médico Hospitalar e Equipamento Odontológico. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** Betaniamed Comercial Eireli. **Prazo de Vigência:** 05/03/2024 até 04/03/2025. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Responsável da Ata:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Fiscal da Ata:** Thais Verediani Bontorin. **Valor Total:** R$ 29.658,70. **Data de Assinatura:** 05/03/2024.

Extrato: ATA nº 082/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 066/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de um (01) Equipamento Ecógrafo Eletrônico – Ultrassom e Aquisição de Equipamento, Mobília e Instrumental Médico Hospitalar e Equipamento Odontológico. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** RGLMED comercio atacadista de equipamentos hospitalares LTDA. **Prazo de Vigência:** 05/03/2024 até 04/03/2025. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Responsável da Ata:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Fiscal da Ata:** Thais Verediani Bontorin. **Valor Total:** R$ 18.489,66. **Data de Assinatura:** 05/03/2024.

Extrato: ATA nº 083/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 066/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de um (01) Equipamento Ecógrafo Eletrônico – Ultrassom e Aquisição de Equipamento, Mobília e Instrumental Médico Hospitalar e Equipamento Odontológico. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** Idealine Comercial Eireli. **Prazo de Vigência:** 05/03/2024 até 04/03/2025. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Responsável da Ata:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Fiscal da Ata:** Thais Verediani Bontorin. **Valor Total:** R$ 17.640,00. **Data de Assinatura:** 05/03/2024.

Extrato: ATA nº 084/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 066/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de um (01) Equipamento Ecógrafo Eletrônico – Ultrassom e Aquisição de Equipamento, Mobília e Instrumental Médico Hospitalar e Equipamento Odontológico. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares Ltda. **Prazo de Vigência:** 05/03/2024 até 04/03/2025. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Responsável da Ata:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Fiscal da Ata:** Thais Verediani Bontorin. **Valor Total:** R$ 7.252,00. **Data de Assinatura:** 05/03/2024.

Extrato: ATA nº 085/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 066/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de um (01) Equipamento Ecógrafo Eletrônico – Ultrassom e Aquisição de Equipamento, Mobília e Instrumental Médico Hospitalar e Equipamento Odontológico. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** Stokmetal Comércio de Móveis Ltda. **Prazo de Vigência:** 05/03/2024 até 04/03/2025. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Responsável da Ata:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Fiscal da Ata:** Thais Verediani Bontorin. **Valor Total:** R$ 16.633,25. **Data de Assinatura:** 05/03/2024.

Extrato: ATA nº 086/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 066/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de um (01) Equipamento Ecógrafo Eletrônico – Ultrassom e Aquisição de Equipamento, Mobília e Instrumental Médico Hospitalar e Equipamento Odontológico. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** K.C.R.S. comercio de equipamentos Ltda. **Prazo de Vigência:** 05/03/2024 até 04/03/2025. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Responsável da Ata:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Fiscal da Ata:** Thais Verediani Bontorin. **Valor Total:** R$ 5.400,00. **Data de Assinatura:** 05/03/2024.

Extrato: ATA nº 087/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 066/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de um (01) Equipamento Ecógrafo Eletrônico – Ultrassom e Aquisição de Equipamento, Mobília e Instrumental Médico Hospitalar e Equipamento Odontológico. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** Equipar produtos médicos hospitalares Ltda. **Prazo de Vigência:** 05/03/2024 até 04/03/2025. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Responsável da Ata:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Fiscal da Ata:** Thais Verediani Bontorin. **Valor Total:** R$ 3.840,00. **Data de Assinatura:** 05/03/2024.

Extrato: ATA nº 088/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 066/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de um (01) Equipamento Ecógrafo Eletrônico – Ultrassom e Aquisição de Equipamento, Mobília e Instrumental Médico Hospitalar e Equipamento Odontológico. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** Ursa Comercial Ltda. **Prazo de Vigência:** 05/03/2024 até 04/03/2025. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Responsável da Ata:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Fiscal da Ata:** Thais Verediani Bontorin. **Valor Total:** R$ 2.268,00. **Data de Assinatura:** 05/03/2024.

Extrato: ATA nº 089/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 066/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de um (01) Equipamento Ecógrafo Eletrônico – Ultrassom e Aquisição de Equipamento, Mobília e Instrumental Médico Hospitalar e Equipamento Odontológico. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** F.COMM comercio e distribuidora Ltda. **Prazo de Vigência:** 05/03/2024 até 04/03/2025. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Responsável da Ata:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Fiscal da Ata:** Thais Verediani Bontorin. **Valor Total:** R$ 325,90. **Data de Assinatura:** 05/03/2024.

Extrato: ATA nº 090/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 066/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de um (01) Equipamento Ecógrafo Eletrônico – Ultrassom e Aquisição de Equipamento, Mobília e Instrumental Médico Hospitalar e Equipamento Odontológico. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** Cirurgica ceron importadora e exportadora de equipamentos hospitalares e veterinarios ltda. **Prazo de Vigência:** 05/03/2024 até 04/03/2025. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Responsável da Ata:** Nice Andreia de

Moraes Almeida Lara. **Fiscal da Ata:** Thais Verediani Bontorin. **Valor Total:** R$ 5.599,93. **Data de Assinatura:** 05/03/2024.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1E09D646

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 2.826.018,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 05/03/2024, até às 08:00 horas do dia 18/03/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 18/03/2024, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 18/03/2024 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 05/03/2024 ao dia 18/03/2024. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 04/03/2024.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:966AA6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

Extrato: Contrato N.º 124/2024. **Modalidade:** Processo de Inexigibilidade n.º 006/2024. **Objeto**: Aquisição de Atlas Geocultural da África e África, um passeio pelo antigo continente do Autor Odair Marques da Silva, para alunos, professores e profissionais do corpo pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso I. **Contratado:** EIROS DO BRASIL LTDA (CNPJ: 19.038.955/0001-66). **Valor:** R$ 139.150,00. **Prazo de Execução**: 05/03/2024 a 05/03/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Fiscal da Contratação**: Terezinha Fátima Borges. **Data da ratificação:** 29/02/2024.

WELINTON SALES DE LARA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:017B0C80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
CONTRATO 05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 05/2023
Ref. Dispensa de Licitação Nº 15/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO E A P4NET TELECOM LTDA EPP.

A Câmara Municipal de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.789.548/0001-00, sita na Rua Dr. Vicente Machado, 148, centro, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Senhor ELCIO JOSUÉ COLAÇO, inscrito no CPF/MF sob n.º 534.725.519-68, a seguir denominada CONTRATANTE, e a **P4NET TELECOM LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua NICOLAU BLEY NETO, nº 44, CENTRO I BAIXADA, na cidade de Mafra - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.337.700/0001-95, neste ato representado por seu Procurador Sr. **EVELYN RICARDO ROGOVSKI**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 067.549.909-70, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do processo de **Dispensa de Licitação nº 15/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET SENDO A INTERNET FIBRA ÓTICA NORMAL (BANDA LARGA) - 600 MBPS COM INSTALAÇÃO INCLUSA E O FORNECIMENTO DE 3 ROTEADORES WIFI DE ALTA POTÊNCIA E COM CAPACIDADE 5G. DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01/01/2024 A 31/12/2024.**.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	12	UN	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	R$ 330,00	R$ 3.960,00

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL
Pela prestação de serviços do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o **valor mensal de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, totalizando os **doze meses no valor de R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

3.2 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
3.3 No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada/beneficiária da ata não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Município encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de Juros Simples.
3.4 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: ED = I x N x VP, onde: ED = Encargos Devidos; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Prestação em atraso.

CLÁUSULA QUARTA: RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes da execução do objeto, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, conforme a seguir discriminado:

01.001.0001.0031.0001.2001.33390409700000000000-1252 Fonte 00001

CLÁUSULA QUINTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE
5.1 - O preço global para a execução do objeto será fixo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO
6.1. Prazo de execução: Em até 05 dias após a entrega/execução da Ordem de Compra, que será emitida de acordo com a necessidade, durante a vigência do contrato;
6.2. Local de execução: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, sito a Rua DR VICENTE MACHADO, nº 148 - Bairro CENTRO - Rio Negro - PR.
6.3. Condições de execução: O produto deverá ser entregue e descarregado pelo contratado, no endereço indicado, sem custos adicionais.

6.4. Informações adicionais:
CLÁUSULA SÉTIMA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado, e
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato. PARÁGRAFO TERCEIRO: Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) prestar a execução do objeto na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por

ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Não efetuar a cobrança de valor que não esteja previsto neste instrumento.
CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINSTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
8.1 - Por atos ilícitos cometidos na licitação ou na execução do contrato, a Câmara Municipal, garantida a prévia defesa, aplicará as seguintes sanções:
I – Advertência ESCRITA.
II - Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Câmara Municipal, às seguintes penalidades:
a) Multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do contrato, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
b) Multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total do contrato, incidindo sobre o valor total do mesmo.
c) Pela inexecução total ou parcial do disposto no contrato e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
d) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
e) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.
f) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.
8.2 - O atraso injustificado da licitante vencedora, para executar o objeto, sujeitará à multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia excedente, sobre o valor do Contrato.
8.3 - Demais sanções previstas na legislação aplicável.
CLÁUSULA NONA: RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente

os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA ONZE: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, não podendo ser renovado.
CLÁUSULA DOZE – DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO
12.1. A gestão deste contrato, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, ficará a cargo do(a) Sr.(a) WILSON MENDES JUNIOR - CPF: 020.245.599-80;
12.2. Caberá ao fiscal do contrato Sr. (a) WILSON MENDES JUNIOR, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual, nos termos da Instrução Normativa C. I. nº 05/2020.
CLÁUSULA TREZE: CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.
CLÁUSULA QUATORZE: FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, eletronicamente para todos os fins de direito.

Rio Negro, 29 de dezembro de 2023.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente Da Câmara Municipal

EVELYN RICARDO ROGOVSKI
P4net Telecom LTDA EPP

Fiscais:
WILSON MENDES JUNIOR
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:EC044B04

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 23/2024

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 21, de 26 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a alínea "c" do inciso IV, do art. 1º do Decreto nº 21, de 26 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre nomeação dos membros para integrar o Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro/PR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
IV - ...
c) Conselho Regional de Psicologia
Titular: ...;
Suplente: Rafael Borges." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 21, de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 1º de março de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AD5228A5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 240/2024

Concede Aposentadoria por Idade à servidora Maria Aparecida Moreira de Castilho.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 09/2024, de Aposentadoria,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade, a partir de 2 de março 2024, à servidora MARIA APARECIDA MOREIRA DE CASTILHO, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe B, Referência 3, carga horária de 40 horas semanais (PB40-3), com matrícula funcional nº 26115-01.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria por idade são calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição de 10 anos e 07 meses, na razão de 3.860/10.950 avos (35,25%), nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e do Acórdão nº 2.848/16-TP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e correspondem ao valor de R$ 1.406,39 (mil quatrocentos e seis reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, os proventos iniciais de aposentadoria por idade efetivamente devidos correspondem a R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de março de 2024.

Rio Negro, 4 de março de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EBAA180C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 26/2024

OBJETO: Contratação de Curso de Robótica Educacional para os alunos da Pré-Escola das Escolas Municipais Ana Zornig e Olavo Bilac.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	CURSO - de Robótica Educacional ROBOT 4 Kids Fase 1 (de 5 a 8 anos) com carga horária de 80 horas, totalizando 10 meses de curso. Aplicação em 3 turmas de pré-escola.	43.200,00	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI

Rio Negro, 04 de março de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:F2CC2ECD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

OBJETO Inscrição de Servidoras Municipais no Fórum Ordinário 2024 realizado pela Undime PR. INTERESSADO: UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ. Cnpj.: 81.398.588/0001-85.JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para a contratação. PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 04 de março de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:23EA6E68

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

REPUBLICAÇÃO
O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – Paraná, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, conforme especificado no Termo de Referência. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até dia 11/03/2024, oportunidade em que o IPRERINE escolherá a mais vantajosa. Termo de Referência pode ser obtido através do site: www.iprerine.com.br. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com o IPRERINE, através do e-mail: iprerine@gmail.com, telefone 47 36455269 (*WhatsApp*).

Rio Negro/PR, 01 de março de 2024.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:3D524CDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 001/2024

Ref.: Dispensa de Licitação nº 001/2024

• PARTES

O**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA,**entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, xxxxxx, portadora do RG nº 8.xxx.xxx-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.xxx.xxx-42, residente e domiciliada na

Rua xxxxxxxxxxx, na cidade de Rolândia – PR, doravante denominado simplesmente**RESCINDENTE**,e de outro lado a empresa**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº.00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,**Fone (44) 3302-1500, tendo como representante legal o SenhorMARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, xxxxxx, diretor da empresa, portador da cédula de identidade profissional nº 57.xxx OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 797.xxx.xxx-20, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxx, nº xxx – apto xxx, bairro xxxxxx, Blumenau/SC, CEP: 89xxx-360, a seguir denominada**RESCINDIDA**, neste ato representado por seu procurador o Sr.CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN, brasileiro, xxxxxx, gerente de cliente, portador da cédula de identidade RG nº 4.xxx.xxx-5 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 492.xxx.xxx-00, residente na Rua xxxxxxxxxxxx, CEP 8xxx- 020, na cidade de Cascavel –PR, celebram o presente Termo de Rescisão Consensual**,**mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido o Contrato nº 001/2024, firmado entre as partes, conforme previsão na cláusula onze do contrato nº 001/2024, com base no artigo 138, inciso II, da lei nº 14.133/2021, em virtude da publicação do Contrato nº 018/2024 referente ao Pregão Presencial nº 216/2023 do Município de Rolândia, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA
Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 de Março de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA – ROLANDIA PREVIDENCIA	*GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS*
Rescindente	Rescindida

Testemunhas:

_____	_____
JANAÍNA COSCRATO	**AMANDA BEATRIZ PEREIRA**
CPF: 060.xxx.xxx-98	CPF: 113.xxx.xxx-92

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:78CDF154

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 004/2023

Ref.: Dispensa por Justificativa nº 008/2023

• PARTES

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA,** entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, xxxxxx, portadora do RG nº 8.xxx.xxx-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.xxx.xxx-42, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de Rolândia – PR, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, tendo como representante legal o Senhor MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, xxxxxx, diretor da empresa, portador da cédula de identidade profissional nº 57.xxx OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 797.xxx.xxx-20, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxx – apto xxx, bairro xxxxxxx, Blumenau/SC, CEP: 89xxx-360, a seguir denominada **RESCINDIDA**, neste ato representado por seu procurador o Sr. CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN, brasileiro, xxxxxx, gerente de cliente, portador da cédula de identidade RG nº 4.xxx.xxx-5 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 492.xxx.xxx-00, residente na Rua xxxxxxxxx, Bairro xxxxxxx, CEP 85xxx- 020, na cidade de Cascavel –PR, celebram o presente Termo de Rescisão Amigável**,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira
Fica rescindido o Contrato nº 004/2023, firmado entre as partes, conforme previsão na cláusula nona do contrato nº 004/2023, com base no artigo 79, inciso II, da nº 8.666/93, em virtude da publicação do Contrato nº 018/2024 referente ao Pregão Presencial nº 216/2023 do Município de Rolândia, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA
Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 de Março de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA – ROLANDIA PREVIDENCIA	*GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS*
Rescindente	Rescindida

Testemunhas:

_____	_____
JANAÍNA COSCRATO	**AMANDA BEATRIZ PEREIRA**
CPF: 060.xxx.xxx-98	CPF: 113.xxx.xxx-92

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:E348846E

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 007/2021

Referente à Inexigibilidade nº 003/2021

• PARTES

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA,** entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, xxxxxx, portadora do RG nº 8.xxx.xxx-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.xxx.xxx-42, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de Rolândia – PR, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, tendo como representante legal o Senhor MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, xxxxxx, diretor da empresa, portador da cédula de identidade profissional nº 57.xxx OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 797.xxx.xxx-20, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxx, nº xxx – apto xxx, bairro xxxxxxxx, Blumenau/SC, CEP: 89xxx-360, a seguir denominada **RESCINDIDA**, neste ato representado por seu procurador o Sr.

CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN, brasileiro, xxxxxx, gerente de cliente, portador da cédula de identidade RG nº 4.xxx.xxx-5 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 492.xxx.xxx-00, residente na Rua xxxxxxx, Bairro xxxxxxx, CEP 85xxx- 020, na cidade de Cascavel –PR, celebram o presente Termo de Rescisão Amigável**,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira
Fica rescindido o Contrato nº 007/2021, firmado entre as partes, com base no artigo 79, inciso II, da nº 8.666/93, em virtude da publicação do Contrato nº 018/2024 referente ao Pregão Presencial nº 216/2023 do Município de Rolândia, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA
Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 de Março de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA – ROLANDIA PREVIDENCIA	*GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS*
Rescindente	Rescindida

Testemunhas:

_____	_____
JANAÍNA COSCRATO CPF: 060.xxx.xxx-98	**AMANDA BEATRIZ PEREIRA** CPF: 113.xxx.xxx-92

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:FE344025

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 013/2021

Referente à Inexigibilidade nº 004/2021

• PARTES

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA,** entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, xxxxxx, portadora do RG nº 8.xxx.xxx-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.xxx.xxx-42, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de Rolândia – PR, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, tendo como representante legal o Senhor MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, xxxxxx, diretor da empresa, portador da cédula de identidade profissional nº 57.xxx OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 797.xxx.xxx-20, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxx, nº xxx – apto xxx, bairro xxxxxxxxx, Blumenau/SC, CEP: 89xxx-360, a seguir denominada **RESCINDIDA**, neste ato representado por seu procurador o Sr. CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN, brasileiro, xxxxxx, gerente de cliente, portador da cédula de identidade RG nº 4.xxx.xxx-5 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 492.xxx.xxx-00, residente na Rua xxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxx, CEP 85xxx- 020, na cidade de Cascavel –PR, celebram o presente Termo de Rescisão Amigável**,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira
Fica rescindido o Contrato nº 013/2021, firmado entre as partes, com base no artigo 79, inciso II, da nº 8.666/93, em virtude da publicação do Contrato nº 018/2024 referente ao Pregão Presencial nº 216/2023 do Município de Rolândia, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA
Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 de Março de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA – ROLANDIA PREVIDENCIA	*GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS*
Rescindente	Rescindida

Testemunhas:

_____	_____
JANAÍNA COSCRATO CPF: 060.xxx.xxx-98	**AMANDA BEATRIZ PEREIRA** CPF: 113.xxx.xxx-92

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:A9132020

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 063 04 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 3.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.303.0009.2.088	4.4.90.52.00.00.00	3518	R$ 3.000,00
TOTAL:			**R$ 3.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3518**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	4.4	3518	Março	R$ 3.000,00
TOTAL:				**R$ 3.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:04124A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 103/2022

Ref.: Inexigibilidade nº 018/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, neste ato representado pelo Senhor **CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4072331-5 SESP-PR e do CPF nº 492.984.379-00,residente e domiciliado na cidade de Cascavel – Pr, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam a presente **RESCISÃO DO CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido o Contrato nº **103/2022**, firmado entre as partes, com base no artigo 79, inciso II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:FE7137ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 022/2024

ONTRATO Nº 22/202024

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA-PR E A ROCHAPAVI LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA - PR, situado na Avenida Presidente Bernardes , 809 , centro , na cidade de Rolândia - PR, CNPJ 76.288.760/0001-08, a seguir denominado CONTRATANTE , neste ato representado por seu Prefeito Municipal Ailton Aparecido Maistro, portador da cédula de identidade R.G. n. º 865.371-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 152.150.919-00 e a empresa ROCHAPAVI LTDA , CNPJ 15.712958/0001-82, localizada na Rodovia BR -376, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Adelmar Carrilho Rocha, portador da cédula de identidade R.G. n. º 31.922-79 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 169.270.871-68, residente na cidade de APUCARANA- PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 11/12/2023, protocolo n. º 9890/2023, conforme condições que estipulam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de :Pavimentação em CBUQ; Quantidade e unidade de medida:48121,08 m² no Distrito de São Martinho, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º TP 013/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 11.656.930,30 (onze milhões seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos e trinta reais e trinta centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária
07- Secretaria Municipal de Infraestrutura 07.01 - Coordenação Geral 154510007.1.007.4490.51.00.00 Obras e Instalações.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVI ÇOS E PRORROGAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 360 (trezentos e sessenta dias) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.
Parágrafo Primeiro
O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.
Parágrafo Segundo
Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

• da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
• do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
• do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
• da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
• de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
• da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
• de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro
Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.
Parágrafo Quarto
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para

que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.
Parágrafo Quinto
O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato é de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA se obriga a:

• confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
• as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
• assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
• notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
• manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
• dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
• manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
• providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
• não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
• manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
• fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
• examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
• respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.

• apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
• participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;
• elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;
• providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro
O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência

• cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo
A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
Parágrafo Terceiro
As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
Parágrafo Quarto
As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
Parágrafo Quinto
A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
Parágrafo Sexto
Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.
Parágrafo Sétimo
O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se obriga a:

• fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
• efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
• emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
• efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
• garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
• garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
• organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
• providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único
Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais,

ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

• nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
• cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

• prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
• cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
• a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

• a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

• no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11) em anexo;
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

• acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro
O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de ROLÂNDIA- PR – CNPJ n. º 76.288.760/0001-08

Parágrafo Segundo
Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro
O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:
SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto
A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro
A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo
Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro
A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

• aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
• certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
• comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto
Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro
Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

• propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

• receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
• manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
• propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo
Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) RODRIGO EMANUEL RODRIGUES, e ao fiscal substituto Sr. (a) ADRIANA TAKAOKA LINHARES, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.
Parágrafo Terceiro
Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

• quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
• quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
• quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e

anuência da Supervisão do PARANACIDADE. Parágrafo Quarto
A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

• inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
• examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto
A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
Parágrafo Sexto
A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
Parágrafo Sétimo
A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
Parágrafo Oitavo
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Parágrafo Nono
A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
Parágrafo Décimo
Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
Parágrafo Décimo Primeiro
Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
Parágrafo Décimo Segundo
A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
Parágrafo Décimo Terceiro
A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
Parágrafo Décimo Quarto
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS
A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
Parágrafo Segundo
A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS
Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.
Parágrafo Primeiro
A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
Parágrafo Segundo
Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
Parágrafo Único
Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou

memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela

autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

• advertência;

• multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
• multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
• multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
• suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
e.2) não mantiver sua proposta;
e.3) abandonar a execução do contrato;
e 4) incorrer em inexecução contratual.

• declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
f.2) apresentar documento falso;
f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro
As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo
Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro
Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá

• CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto
As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

• quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
• quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
• quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
• quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
• demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro
A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo
Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea “f” da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES
Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único
As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único
Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro
No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo
A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia - PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Rolândia,27 de fevereiro de 2024.
CONTRATANTE CONTRATADA
Município de Rolândia ROCHAPAVI LTDA
Testemunhas:
_____ RG1785129 SSP/PR
Maria Do Carmos Gorla Fernochi
_____ RG1754982-0 SSP/PR
José carlos Stofalete SalgueiroONTRATO Nº 22/202024
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA-PR E A ROCHAPAVI LTDA, NA FORMA ABAIXO:
O MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA - PR, situado na Avenida Presidente Bernardes , 809 , centro , na cidade de Rolândia - PR, CNPJ 76.288.760/0001-08, a seguir denominado CONTRATANTE , neste ato representado por seu Prefeito Municipal Ailton Aparecido Maistro, portador da cédula de identidade R.G. n. º 865.371-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 152.150.919-00 e a empresa ROCHAPAVI LTDA , CNPJ 15.712958/0001-82, localizada na Rodovia BR -376, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Adelmar Carrilho Rocha, portador da cédula de identidade R.G. n. º 31.922-79 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 169.270.871-68, residente na cidade de APUCARANA- PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 11/12/2023, protocolo n. º 9890/2023, conforme condições que estipulam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de :Pavimentação em CBUQ; Quantidade e unidade de medida:48121,08 m² no Distrito de São Martinho, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º TP 013/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 11.656.930,30 (onze milhões seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos e trinta reais e trinta centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária
07- Secretaria Municipal de Infraestrutura 07.01 - Coordenação Geral
154510007.1.007.4490.51.00.00 Obras e Instalações.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVI ÇOS E PRORROGAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 360 (trezentos e sessenta dias) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.
Parágrafo Primeiro
O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.
Parágrafo Segundo
Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

• da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
• do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
• do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
• da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
• de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
• da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
• de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro
Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.
Parágrafo Quarto
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.
Parágrafo Quinto
O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato é de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA se obriga a:

• confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
• as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
• assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
• notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
• manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
• dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
• manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
• providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
• não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
• manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
• fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
• examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
• respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de

todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.

• apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
• participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;
• elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;
• providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro
O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência

• cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo
A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
Parágrafo Terceiro
As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
Parágrafo Quarto
As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
Parágrafo Quinto
A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
Parágrafo Sexto
Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.
Parágrafo Sétimo
O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se obriga a:

• fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
• efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
• emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
• efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
• garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
• garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
• organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
• providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único
Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.
CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

• nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
• cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

• prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
• cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
• a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

• a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

• no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11) em anexo;
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

• acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro
O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de ROLÂNDIA- PR – CNPJ n. º 76.288.760/0001-08
Parágrafo Segundo
Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.
Parágrafo Terceiro
O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:
SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste
Parágrafo Quarto
A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.
CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL
O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.
Parágrafo Primeiro
A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.
Parágrafo Segundo
Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.
Parágrafo Terceiro
A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

• aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
• certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
• comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto
Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.
Parágrafo Primeiro
Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

• propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

• receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
• manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
• propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo
Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) RODRIGO EMANUEL RODRIGUES, e ao fiscal substituto Sr. (a) ADRIANA TAKAOKA LINHARES, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.
Parágrafo Terceiro
Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

• quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
• quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
• quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e

anuência da Supervisão do PARANACIDADE. Parágrafo Quarto
A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

• inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
• examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto
A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
Parágrafo Sexto
A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
Parágrafo Oitavo
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Parágrafo Nono
A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
Parágrafo Décimo
Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
Parágrafo Décimo Primeiro
Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
Parágrafo Décimo Segundo
A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
Parágrafo Décimo Terceiro
A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
Parágrafo Décimo Quarto
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS
A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
Parágrafo Segundo
A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS
Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.
Parágrafo Primeiro
A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
Parágrafo Segundo
Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
Parágrafo Único
Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
Parágrafo Primeiro
O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
Parágrafo Segundo
A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
Parágrafo Terceiro
Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
Parágrafo Quarto
O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
Parágrafo Quinto
Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.
Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
Parágrafo Segundo
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
Parágrafo Terceiro
Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para

si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.
Parágrafo Quarto
A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
Parágrafo Quinto
A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Primeiro
O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.
Parágrafo Segundo
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO
A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.
Parágrafo Primeiro
A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:
a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.
Parágrafo Segundo
A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.
Parágrafo Terceiro
Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
Parágrafo Quarto
Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.
Parágrafo Quinto
É vedada a subcontratação total do objeto licitado. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES
À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

• advertência;

• multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
• multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
• multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
• suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
e.2) não mantiver sua proposta;
e.3) abandonar a execução do contrato;
e 4) incorrer em inexecução contratual.

• declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
f.2) apresentar documento falso;
f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.
Parágrafo Primeiro
As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
Parágrafo Segundo
Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.
Parágrafo Terceiro
Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá

• CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

• quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
• quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
• quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
• quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
• demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro
A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
Parágrafo Segundo
Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES
Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.
Parágrafo único
As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
Parágrafo Único
Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA
Parágrafo Primeiro
No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.
Parágrafo Segundo
A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia - PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rolândia,27 de fevereiro de 2024.

Contratante
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratada
ROCHAPAVI LTDA

Testemunhas:
_____ RG1785129 SSP/PR
Maria Do Carmos Gorla Fernochi
_____ RG1754982-0 SSP/PR
José carlos Stofalete Salgueiro

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:42AE94FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 03/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 03/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PARA A ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR

A Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e alterações, Lei Municipal nº 24/2018, alterada pela Lei Municipal nº 34/2021, **TORNA PÚBLICO,** Edital de Homologação das inscrições para a Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar, considerando não haver pedido de impugnação:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	ELAINE APARECIDA PADUAN	DEFERIDO
2	TERESINHA DE FÁTIMA KAUFMANN	DEFERIDO
3	TATIANE DHEIN GARCIA DUARTE	DEFERIDO
4	LUCAS LOUGEN RECH	DEFERIDO
5	DIEGO VALTER JUNG	DEFERIDO
6	ESVERALDO DORÉ GONÇALVES	DEFERIDO

A prova será realizada no dia **10 de março de 2024**, na Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes, com início previsto para as 08h30min da manhã. Os candidatos deverão comparecer com pelo menos 15 minutos de antecedência.
O conteúdo programático da prova, prevê: conhecimentos específicos, de caráter eliminatório sob a Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Com as seguintes áreas: ECA, legislação

correlata, conhecimentos específicos e geográficos do Município de Salgado Filho e conhecimentos básicos de informática, conforme Art. 47 da Lei Municipal nº 34/2021.
Não serão aprovados nas provas objetivas indicadas acima aqueles que não tiverem ao menos 60% (sessenta por cento) de acertos.

Salgado Filho, 04 de março de 2024.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL
Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:B920E687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 711-2024

PORTARIA Nº 711 DE 04 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: - Designa o Servidor Municipal, SEDENIR RHODEN, para desempenhar suas funções junto a Agência do Trabalhador e da outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a partir de 04 de Março de 2024, o Servidor Municipal Sr. **SEDENIR RHODEN,** brasileiro, portador da matrícula 10219/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro efetivo, admitido em 02/02/2016, para desempenhar suas funções junto a Agência do Trabalhador.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 04 de Março de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:2CFFE036

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 712-2024

PORTARIA N° 712, DE 04 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: - Restabelece Férias Prêmio a Servidora Municipal EUNICE DE SOUZA ALBERTON e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 70 dias de Férias Prêmio a partir do dia 26 de Fevereiro de 2024, a servidora Municipal **EUNICE DE SOUZA ALBERTON,** brasileira, portadora da Matrícula 1198/1, ocupante do cargo de professora, do quadro de pessoal efetivo, admitida em 14/02/1994, período aquisitivo 2014/2019.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 04 de Março de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:127BDE40

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 741-2024

DECRETO Nº 741, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Exonera a pedido o servidor municipal MARILZA LILIANE BORGES TELLES e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 01/03/2024 a servidora municipal efetiva Sr.ª **MARILZA LILIANE BORGES TELLES,** brasileira, portadora da Matrícula 10014/1, admitida em 08/01/2016, ocupante do cargo de Agente Educacional I.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 04 de Março de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:9B01F0F6

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 742-2024

DECRETO Nº.742, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Declara vacância do cargo de Agente Educacional I, ocupado pela servidora municipal MARILZA LILIANE BORGES TELLES e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Agente Educacional I, lotado na Educação, ocupado pela servidora municipal **MARILZA LILIANE BORGES TELLES,** brasileira, portadora da Matrícula 10014/1, admitido em 08/01/2016, conforme decreto de exoneração nº 741 de 04 de Março de 2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 04 de Março de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:C15CB277

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 743-2024

DECRETO Nº 743, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Nomeia os Servidores Municipais para o cargo de RECEPCIONISTA 40 HORAS, aprovados no CONCURSO 001/2023 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir de 04 de Março de 2024, aprovadas no concurso 001/2023.

N°	NOME	CPF	CARGO	LOCAL
01	ANA LUIZA BUENO	116.418.239-09	RECEPCIONISTA	SAÚDE
02	TANIA MAXIMOVITZ	103.650.249-02	RECEPCIONISTA	SAÚDE
03	RODRIGO KORINK	101.730.159-05	RECEPCIONISTA	SAÚDE
04	KAMILLA LOUBACH TELLES	069.512.259-23	RECEPCIONISTA	SAÚDE

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 04 de Março de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:349BF0C3

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 744-2024

DECRETO Nº 744, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Nomeia os Servidores Municipais para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS, aprovados no CONCURSO 001/2023 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir de 04 de Março de 2024, aprovadas no concurso 001/2023.

N°	NOME	CPF	CARGO	LOCAL
01	ELAINE DALLA GIACOMASSA PAULI	047.635.739-00	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE
02	ELIANE LUCIA CAMINI	074.038.729-40	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE
03	ELIANE APARECIDA SCHIMANSKI	581.227.379-00	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 04 de Março de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:E1AD095B

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 745-2024

DECRETO Nº 745. DE 04 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Nomeia WILLIAN ROSA BOFF, para o Cargo de ENFERMEIRO 40 HORAS, aprovado no CONCURSO 001/2023 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 04 de Março de 2024, **WILLIAN ROSA BOFF,** brasileiro, casado, portador do RG nº 13.088.994-8 SSP-PR e CPF 094.512.199-78, para o Cargo de Enfermeiro 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, aprovado no concurso 001/2023.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 04 de Março de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:15099D06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 236/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias e ½ (meia) no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais), a servidora pública municipal **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI,** matrícula 3443-1 , RG. Nº 7.231.070-5/SSPPR e CPF/MF sob nº 035.712.719-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA REGENE**, **,** para deslocamento até a cidade de Curitiba - PR, com o objetivo de participar do FÓRUM ESTADUEL ORDINÁRIO DA UNDIME PR 2024 , nos dias 10, 11 e 12 de março de 2024 , com o veículo BDE-8E15, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:91077340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 237/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula n° 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Curitiba – PR, com o objetivo de transportar o paciente **Mario Mossato**, no dia 06 de março de 2024, com o veículo RHP0B83, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR 04 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C84D11EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 238/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 06 de março de 2024, 03 (três) dias de férias á servidora pública municipal **SANDRA MILA PASTRE**, matrícula 3375-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024.
Art. 2º Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3°A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 09 de março de 2024.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:07EC7D34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 239/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 11 de março de 2024, 09 (nove) dias de férias á servidora pública municipal **LUCIANA REGINA DE SOUZA**, matrícula 3490-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2°A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 20 de março de 2024.
Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3B631664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº1.650.151/SSPPR e do CPF nº 360.754.509-04, residente e domiciliado na ruaJosé Galdino da Costa S/N – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR,** a partir de 05 de março de 2024, o Sr. **ROBSON NOGUEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 33.602.511-7/SSPSP e do CPF nº 007.212.089-40, residente e domiciliado na Rua Marcelino Nogueira, nº 1903- Q 159 L 262, na cidade de Ribeirão do Pinhal -Paraná, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** de acordo com a lei municipal nº 1.554/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:D5F70621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 03/2024 – FORMA ELETRÔNICA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 03/2024 – FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 19/03/2024

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 19/03/2024 das 08h:01min às 08h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19/03/2024 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: https://www.bnc.org.br ou www.santacecilidopavao.pr.gov.br.
LOCAL: - Bolsa Nacional de Compras – BNC, acesso por meio do sítio eletrônico https://www.bnc.org.br.
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.
Santa Cecília do Pavão, 04 de março de 2024.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:449E4C5C

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 04/2024 – FORMA ELETRÔNICA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 04/2024 – FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 20/03/2024
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 20/03/2024 das 08h:01min às 08h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20/03/2024 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: https://www.bnc.org.br ou www.santacecilidopavao.pr.gov.br.
LOCAL: - Bolsa Nacional de Compras – BNC, acesso por meio do sítio eletrônico https://www.bnc.org.br.
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.
Santa Cecília do Pavão, 05 de março de 2024.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:3AD8EAA3

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 09/2024

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 09/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** para a contratação de empresa ou pessoa física para **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MATERIAIS ESPORTIVOS**, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O valor médio estimado é de R$ 36.101,00 (trinta e seis mil cento e um reais).
Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 12/03/2024.
Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 12/03/2024.
A proposta de preços deverá ser enviada através da plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/.
Edital: documentos integrantes do Edital estarão disponíveis na Plataforma da BNC Compras.

SILVIA FERNANDA NUNES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:D876CEAE

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 10/2024

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 10/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** para a contratação de empresa ou pessoa física para **AQUISIÇÃO DE FAIXAS REFLETIVAS E PLACAS DE PVC**, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O valor médio estimado é de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 13/03/2024.
Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 13/03/2024.
A proposta de preços deverá ser enviada através da plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/.
Edital: documentos integrantes do Edital estarão disponíveis na Plataforma da BNC Compras.

SILVIA FERNANDA NUNES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:41F8F93F

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
XTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 11/2024

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 11/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** para a contratação de empresa ou pessoa física para **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS**, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O valor médio estimado é de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 13/03/2024.
Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 13/03/2024.

A proposta de preços deverá ser enviada através da plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/.
Edital: documentos integrantes do Edital estarão disponíveis na Plataforma da BNC Compras.

SILVIA FERNANDA NUNES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:DAC9D13A

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 003/2024

Autorização de Diária nº. 003/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Beatriz Amelia Guadahin, ocupante do cargo de Contadora,** o valor de **R$ 200,00 - (duzentos reais)**, referente a 01 (uma) diária para viagem até a cidade de Maringá, Estado o Paraná, no dia 05/03/2024 para deslocamento até o município de Maringá-Pr, para participar do curso de Retenção Tributária IN RFB 2.145/2023, na sede do Cispar.

OBJETIVO

Deslocar até o município de Maringá-Pr, para participar do curso de Retenção Tributária IN RFB 2.145/2023, na sede do Cispar.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo I, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 04 de Março de 2024.

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:366867D4

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 002/2024

Autorização de Diária nº. 002/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Ricardo Antonio Silva, ocupante do cargo de Agente de Administração,** o valor de **R$ 200,00 - (duzentos reais)**, referente a 01 (uma) diária para viagem até a cidade de Maringá, Estado o Paraná, no dia 05/03/2024 para deslocamento até o município de Maringá-Pr, para participar do curso de Retenção Tributária IN RFB 2.145/2023, na sede do Cispar.

OBJETIVO

Deslocar até o município de Maringá-Pr, para participar do curso de Retenção Tributária IN RFB 2.145/2023, na sede do Cispar.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo I, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 04 de Março de 2024.

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:38042CFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER TÉCNICO 001/2024

Parecer Técnico 001/2024

PARECER TÉCNICO REFERENTE AO REQUERIMENTO DE PARCERIA MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

Lais Nayara Moreira Espigares Oliveira, na qualidade de presidente da Comissão de SELEÇÃO, PARA PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS DEFINIDOS PELA LEI 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014:

D I V U L G A

FINALIDADE DA COMISSÃO: Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituídos por ato publicado em meio oficial de comunicação, definidos pela Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto n.º 561/2017 que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Santa Cruz de Monte Castelo e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de colaboração ou em acordo de cooperação.
ATO NORMATIVO: Decreto n° 575/2017 de 27 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 859/2018 de 19 de junho de 2018 e Decreto 1.686/2021 de 09 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 2.468/2024.
OBJETO DA ANÁLISE: Requerimento de parceria mediante termo de COLABORAÇÃO entre o Município de Santa Cruz de Monte Castelo e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, onde tem por **objetivo custear despesas diversas da entidade, com recursos referentes à parcela do FUNDEB**, que é vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, sendo nesse cômputo considerados, também, os profissionais do magistério cedidos pelo Poder Público competente para essas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas.
A entidade conveniada deverá utilizar os recursos dentro das ações consideradas como de **manutenção e desenvolvimento do ensino**, conforme disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996. O objetivo é para custeio com de custeio com recursos do FUNDEB para **atuar exclusivamente na educação especial, a fim de subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica**, observados os requisitos do art. 8º, §2º e §4º, da Lei nº 11.494/07, e do art. 14 e 15 do Decreto Federal nº 6.253/07.
ENTIDADE REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 73.274.169/0001-03, com sede na Avenida Laércio Aparecido Ribeiro, s/n, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentação Legal do presente Termo de Colaboração está fundamentada:
Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006, que dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
Lei Federal n° 14.133 de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de

Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;
Decreto nº 6.253 de 13 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação– FUNDEB;
Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;
Portaria Interministerial MEC/MF nº 11, 24 de dezembro de 2021, Instituições Conveniadas e os Seguimentos de Ensino Considerado no FUNDEB 2021, elaborado pelo Ministério da Educação – MEC, Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação – FNDE, Diretoria de Gestão de Fundo e Benefícios – DIGET e Coordenação-Geral de Operacionalização do FUNDEB e de Acompanhamento e Distribuição da Arrecadação do Salário-Educação – CGFSE;
ACÓRDÃO Nº 4901/17 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que trata da Consulta. Recursos do FUNDEB. Custeio de parcerias firmadas com entidades comunitárias, confessionais ou filantrópicas que se destinam a subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica. Entidades com atuação exclusiva na educação especial. Possibilidade. Observância da Lei n° 14.113/2020, e do Decreto Federal nº 6.253/07. O repasse não pode utilizar a rubrica 3.3.90.81.00.00 – Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas. Dever de prestar contas a este Tribunal;
Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;
Decreto Municipal nº 561/2017 de 06 de abril de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências;
Resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que altera dispositivos da Resolução nº 28/2011 e dá outras providências;
Lei Municipal 752/2023 de 19/12/2023 de que a autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal Celebrar Convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr;
Decreto Municipal 561/2017 que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre Regras e Procedimento do Regime Jurídico das Parcerias Celebradas entre a Administração Pública do Município de Santa Cruz de Monte Castelo e as Organizações da Sociedade Civil, Mediante a Execução de Atividades ou de Projetos Previamente Estabelecidos em Planos de Trabalho Inseridos em Termos de Colaboração, em Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação;
Decreto Municipal nº 575/2017 de 27/04/2017 que Cria a Comissão de Seleção para Processar e Julgar Chamamentos Públicos Definidos pela Lei 13.0109 de 31 de julho de 2014 alterado pelo Decreto Municipal n° 1.686/2021 e Decreto nº 2.468/2024; Decreto Municipal nº 542/2017 que Cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para Acompanhar e Avaliar as Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil.
O Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Santa Cruz de Monte Castelo e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
Para atendimento ao estabelecido no termo de COLABORAÇÃO, o município efetuará a transferência de recursos no valor R$ 301.104,05 (trezentos e um mil, cento e quatro reais e cinco centavos) para o ano letivo 2024, com vigência até 01/01/2024 até 30/04/2025.
Em que pese o Chamamento Público tratar-se de procedimento obrigatório para parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, disciplinado pela Lei Federal nº 13.019/2014, o mesmo ordenamento jurídico também excetua a sua necessidade.
Sendo assim, a Administração Pública pode dispensar o procedimento de chamamento público com fulcro no artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, que elenca como dispensável o chamamento público nos casos de atividades de urgência, por até 180 dias; em casos de calamidade pública; de programas de proteção a pessoas ameaçadas; ou serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil, previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Da mesma forma, identificam-se as hipóteses previstas no artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da natureza singular do objeto; e quando as metas puderem ser atendidas apenas por uma entidade específica autorizada a receber recursos do FUNDEB.
Sendo assim, esta comissão entende por **não haver necessidade de chamamento público no presente caso, nem mesmo é POSSÍVEL**, ficando caracterizada a hipótese de **INEXIGIBILIDADE** de realização de chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pela instituição possuem natureza singular, não havendo outra entidade apta e capaz de atender as metas estabelecidas no plano de trabalho (FUNDEB), conforme disposições contidas no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015.
Destaca-se que as demais disposições da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal n° 561/2017 e Decreto nº 2.468/2024, devem ser rigorosamente observadas pelo setor competente para celebração da parceira com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.
Identificada a possibilidade de não se exigir o chamamento público, passamos as justificativas.
JUSTIFICATIVA: Tratar-se da única entidade sem fins lucrativo, autorizada a receber recursos do FUNDEB para atuar exclusivamente na educação especiaL, a fim de subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica, observados os requisitos do art. 8º, §2º e §4º, da Lei nº 11.494/07, e do art. 14 e 15 do Decreto Federal nº 6.253/07.
Diante do exposto, a comissão de seleção e julgamento sugere ao Senhor Prefeito Municipal a inexigibilidade de chamamento público e assinatura do termo de colaboração com a referida entidade. Dê-se publicidade a este documento, conforme determina o artigo 32, caput e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 13.019/2014.

Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, 01 de março de 2024

LAIS NAYARA MOREIRA ESPIGARES OLIVEIRA
Presidente

ANDERSON JOSE BAZZO
Secretário

MARCIA RODRIGUES VOSS
Membro

ATO DEVERÁ SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:C155BEC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.030/2024

PORTARIA N.º 2.030/2024

Súmula: Nomeia o Sr. VALDINEI CIPRIANO DA SILVA, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo –CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2023;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 28/2023, devidamente homologado pelo Edital n.º 29/2023 datado de 08/01/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o **Sr. VALDINEI CIPRIANO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG n.º 344.858 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 017.247.049-82 para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS MASCULINO com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993.

Parágrafo Único - Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, em 04 de Março de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:CA6E46DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.031/2024

PORTARIA N.º 2.031/2024

Súmula: Revoga a Portaria nº. 2.010/2024, datada de 19/02/2024, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria nº. 2.010/2024, cuja eficácia deu-se em 19/02/2024, o qual concedia férias ao servidor Sr. José Pais Filho, tendo em vista o real interesse público.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 28/02/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo, aos 04 dias do mês de Março de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A3C86426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 131/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 131/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
Contratado: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, inscrito no CNPJ de n.º 21.189.579/0001-52, com sede na CONRADO KOHLS, 90, Bairro Água Verde, CEP: 89037-425, Blumenau/SC;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas No Pregão Eletrônico N.º 044/2022, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica altera a clausula terceira do contrato primitivo, aumentado a quantidade 1000 (mil) unidades, valor unitário de R$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos), sendo no valor total de R$2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais),
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR. 31 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:46832768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 030/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 131/2022

EXTRATO DO 2º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 030/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 131/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
CONTRATADO: **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ de n.º 21.189.579/0001-52, com sede na CONRADO KOHLS, 90, Bairro Água Verde, CEP: 89037-425, Blumenau/SC;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento Fica alterada a cláusula segunda do Contrato Primitivo nº 030/2022, prorrogando a vigência do prazo por mais 30 (trinta) dias, ou seja, de 30/11/2023 a 30/01/2024.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 30 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:DEFBE2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 131/2022

EXTRATO DO 3º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 131/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
CONTRATADO: **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ de n.º 21.189.579/0001-52, com sede na CONRADO KOHLS, 90, Bairro Água Verde, CEP: 89037-425, Blumenau/SC;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022, especialmente, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento Fica alterada a cláusula segunda do Contrato Primitivo nº 030/2022, prorrogando a vigência do prazo por mais 30 (trinta) dias, ou seja, de 30/01/2024 a 30/03/2024.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:93F63600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.032/2024

PORTARIA N.º 2.032/2024

Súmula: Nomeia o Sr. TIAGO LIMA COLLE, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo –CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2023;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 28/2023, devidamente homologado pelo Edital n.º 29/2023 datado de 08/01/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o **Sr. TIAGO LIMA COLLE,** brasileiro, portador do RG n.º 12.946.845-4 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 090.303.809-93 para exercer o cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993.

Parágrafo Único - Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, em 04 de Março de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:AD385451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 016/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL Nº 016/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca:
02 (dois) candidatos aprovados para atuar no cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL – anos iniciais e educação infantil;
Aprovados no Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 2.442/2024, listados dos candidatos em anexo, para a ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, conforme item 13 do Edital Normativo.
1 – Os candidatos classificados serão convocados para a apresentação dos documentos por meio de Edital de Convocação para Entrega da Documentação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e por outros meios eletrônicos, no **prazo de 03 (três) dias úteis** contados após a publicação do edital convocação.
- Os candidatos deverão entregar na forma presencial junto o Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos deste Edital (cópia legível, sem cortes).
1.2. Os candidatos convocados deverão entregar os documentos (fotocópias e/ou originais conforme o caso), solicitados neste edital.
2. Documentos pessoais: a) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso); b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
3. Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 15 (quinze) anos, até o início das inscrições do teste seletivo, se registrado no formulário de inscrição, por meio de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia); ou Contrato por Regime Especial (fotocópia); ou Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento (fotocópia).
4. Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública (fotocópia frente e verso): a. Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena, precedida de magistério em nível médio, na modalidade Normal; b. Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física; c. Diploma ou Certidão de Conclusão Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério.
5. Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição, da seguinte forma: 1. Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do(s) curso(s) de Pós-Graduação - Especialização - Lato Sensu - na área de Educação, devendo mencionar dados referentes ao(s) curso(s) e carga horária mínima de 360 horas, emitido(s) por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do(s) respectivo(s) curso(s) (fotocópia frente e verso); 2. Diploma ou Ata de defesa da Dissertação, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Mestrado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso); 3. Diploma ou Ata de

defesa de Tese, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Doutorado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
* As certidões de conclusão de curso e os históricos escolares dos cursos de pós-graduação de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão conter: s.3.1. Nome completo do Curso; s.3.2. Dados do Aluno; s.3.3. Identificação da Instituição com ou sem o emblema; s.3.4. Entidade Mantenedora; s.3.5. Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso); s.3.6. Data da colação de grau; s.3.7. Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo Ministério da Educação, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão "p" (por).
6. Comprovante dos critérios a serem utilizados exclusivamente para fins de desempate, se sinalizados no ato da inscrição, da seguinte forma: 1. Declaração emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral com a comprovação da prestação de serviços na Justiça Eleitoral, referente às eleições de 2020 ou 2022 (fotocópia); 2. Certidão emitida pelo Tribunal do Júri com a comprovação da participação como Jurado nos últimos 05 (cinco) anos.
7. Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos (Anexo V do Edital n° 001/2023);
8. Todos os anexos serão disponibilizados no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/
8.1. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.
8.2. O candidato é responsável pelos custos:
8.3. Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;
8.4 No caso de reunião presencial para a entrega da documentação o candidato que não puder comparecer poderá nomear representante por intermédio de procuração simples (Anexo VI do Edital 001/2023).
8.5. Não serão aceitos documentos entregues fora dos prazos estabelecidos nos editais de Convocação para Entrega da Documentação e/ou de Contratação.
9. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 deste Edital Normativo.
10. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.
11. Poderá ocorrer convocação de candidatos para apresentação dos documentos em número superior às vagas disponibilizadas, convocação esta que não gera direito à contratação.
12. Os documentos entregues não serão devolvidos.
13. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de março de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

DATA: Prazo de 03 (três) dias úteis contados após a publicação deste edital de convocação, data da publicação: 05/03/2024 (terça-feira); data de início de prazo para entrega de documentação: de 06/03/2024 (quarta-feira) até o dia 08/03/2024 (sexta-feira).
LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 12h00 das 13h00 às 17h00

CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL
QUANTIDADE: 02 CANDIDATOS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
27º	106	SIMONE NORITE NOVAIS DE ALMEIDA	ENSINO FUNDAMENTAL
28º	78	CAMILA KENEDI DA PAIXÃO SILVA PERRARO	ENSINO FUNDAMENTAL

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:382CA977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.857 - CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA MUNICIPAL NEUSA STEIN.

PORTARIA N° 14.857
Data: 05/03/2024

Concede Aposentadoria a Servidora Municipal Neusa Stein

Jean Pierr Catto, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a pedido à **NEUSA STEIN**, brasileira, solteira, portadora do CPF n° **627.***.***-68**, Servidora Pública Municipal de Santa Izabel do Oeste, ocupante do Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no quadro de Servidores Estatutários do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, a **Aposentadoria Voluntária**, sem paridade, no valor de **R$ 1.412,00** (um mil, quatrocentos e doze reais) mensais, a partir de 01 de março de 2024.

Embasamento Legal:
Art. 5º, II da Lei Municipal nº 2.349/2020 – Aposentadoria Voluntária – Comum - Integral - Sem Paridade – Base de Cálculo Média Simples de 100% das Remunerações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em **05 de março de 2024**.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:281C74F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.858 - CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA MUNICIPAL NEIDE CORRENT TOMBINI.

PORTARIA N° 14.858
Data: 05/03/2024

Concede Aposentadoria à Servidora Municipal Neide Corrent Tombini

Jean Pierr Catto, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a pedido à **NEIDE CORRENT TOMBINI**, brasileira, casada, portadora do CPF n° **003.***.***-05**, Servidora Pública Municipal de Santa Izabel do Oeste, ocupante do Cargo Efetivo de **Professor**, no quadro de Servidores Estatutários do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, a **Aposentadoria Voluntária**, integral sem paridade, no valor de **R$ 2.424,37** (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos) mensais, a partir de 01 de março de 2024.

Embasamento Legal:
Art. 40, § 1º, III da Constituição Federal c/c Art. 3º, I da Lei Municipal nº 2.349/2020 – Aposentadoria Voluntária – Comum – Integral – Sem Paridade - Base de Cálculo 60% da Média Simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em **05 de março de 2024**.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:ECBF9DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.859 - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

PORTARIA Nº. 14.859
Data: 05.03.2024

Concede Prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 78/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 153, da Lei Complementar nº. 24 de 19.12.2022, **Prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares,** a Servidora Pública Municipal, relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
NOME	**CPF**	**PERÍODO**	**A PARTIR**
DIVINA ALMEIDA CARNEIRO	059.***.***-60	365 DIAS	05.03.2024

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 05 de março de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:79013A57

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.860 - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A UMBERTO DE ASSIS PEREIRA

PORTARIA Nº. 14.860
Data: 05.03.2024

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 80/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 153, da Lei Complementar nº. 24 de 19.12.2022, **Licença para Tratar de Interesses Particulares,** ao Servidor Público Municipal, relacionado a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
NOME	**CPF**	**PERÍODO**	**A PARTIR DE**
UMBERTO DE ASSIS PEREIRA	004.***.***-80	730 DIAS	02.03.2024 a 01.03.2026

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 05 de março de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:B7BA014F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSAR, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO, A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 14.861
Data: 05.03.2024

Dispensar, da função gratificada de COORDENAÇÃO, a servidora que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de reorganização dos serviços públicos na Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a Servidora Pública Municipal**,** nos termos do Art. 90 § 2º, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**,** da Função Gratificada de Coordenação na Secretaria Municipal de Educação, com percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, a partir de 31 de dezembro de 2023.

Nome	**CPF Nº**	**Contrato**
ADRIANA MARCHESAN	081.***.***-73	1841 - 02

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 05 de março de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:226BE8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 05/2024

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em cursos para aperfeiçoamento e qualificação profissional dos munícipes e servidores públicos de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com Recursos Próprios.

EMPRESA VENCEDORA:
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
CNPJ: 03.776.284/0033-88
R. ERECHIM, 383, RONDINHA
AMPÉRE/PR
CEP: 85.640-000

VALOR TOTAL: R$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.0004.0122.0002.2004.3.3.3.90.39.05 – 27

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XV do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 04 de março de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:8FD73E28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **BACELAR & BACELAR LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de rouparia (cama, mesa e banho) e de outros materiais de consumo semelhantes para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, de Assistência Social e de Saúde, de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, bem como recursos PROVIGIA e da Vigilância Epidemiológica - Hepatites Virais
VIGÊNCIA:27/02/2025.
VALOR TOTAL:R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais).
DATA:27/02/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **BELA VISTA TEXTIL LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de rouparia (cama, mesa e banho) e de outros materiais de consumo semelhantes para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, de Assistência Social e de Saúde, de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, bem como recursos PROVIGIA e da Vigilância Epidemiológica - Hepatites Virais
VIGÊNCIA:27/02/2025.
VALOR TOTAL:R$ 11.572,00 (onze mil e quinhentos e setenta e dois reais).
DATA:27/02/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 60/2024 AO CONTRATO Nº 464/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E BUGRE COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:01/03/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:9129F81A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DESIGNAR, ADRIANA MARCHESAN, PARA RESPONDER COMO DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOANINHA CEDÔNIA FACHINI SECHINI.

PORTARIA Nº 14.862
Data: 05.03.2024

Designar, a servidora ADRIANA MARCHESAN, para responder como Diretora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o contido no Art.33 da lei nº 798 de 15/02/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal **ADRIANA MARCHESAN,** Contrato 1841-02, CPF nº. 081.***.***-73, Cargo de Professora, Secretaria Municipal da Educação, para responder como Diretora da Escola Municipal Joaninha Cedônia Fachini Sechini, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 05 de março de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:A848DE85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REMANEJAMENTO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA IZABEL DO OESTE.**
OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem por objeto a transferência de recurso do teto financeiro da média e alta complexidade MAC, provenientes do Sistema Único de Saúde-SUS, destinado a garantir atendimento especifico e de qualidade a 143 (cento e quarenta e três) pacientes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, na área de saúde, com habilitação e reabilitação de acordo com as normas estabelecidas.
VALOR TOTAL: Remanejamento de valor no plano de aplicação nos elementos da despesa com acréscimo de R$ 13.891,43 (treze mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos)
DATA: 04/03/2024.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:411D730A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 07, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1.033/2021 de 13 de julho de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador João Elto Rangel a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participar do **FÓRUM ESTADUAL DE GESTORES PÚBLICOS**, promovido pela Secretaria do Planejamento do Governo do Estado do Paraná, nos dias 06, 07 e 08 de março do corrente ano, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais ao vereador autorizado no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 04 de março de 2024.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Vice-Presidente

VALDEMAR ALVES DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Julia Nayra Dos Santos Moraes
Código Identificador:101C3DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 069/2024 DATA: 04/03/2024

SÚMULA: Concede a progressão ao servidor municipal e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia);
DECRETA
Art.1º - Fica concedida a progressão ao servidor abaixo relacionado tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço público municipal, passando o mesmo a ocupar a seguinte referência:

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível / referencia	Nível / referencia após progressão
730-1	MARCIO ANDRADES MARMITH	Operador de Maquinas	03A	03B

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:C9EB5B8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2024 DATA: 04/03/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **uma diária**, para o funcionário **CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS** (Motorista), para buscar o paciente G., de alta hospitalar em Curitiba - PR. Saída no dia 29/02/2024 e retorno no dia 01/03/2024.

MARCA E MODELO: FIAT/ ARGO TREKKING
PLACA: BDR-5G73

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 29 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:F00E51B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2024 DATA: 04/03/2024 NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

JAURY ANTONIO SCARIOT, Prefeito Municipal em Exercício, de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionado, para comporem a Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado 001/2024, pertinente e nas normas estabelecidas em Edital.
GELMIR JOSE CECHIM - Presidente
SANDRA MARA DALEK- Membro
KATIA DAIANA BUSANELLO LARSEN - Membro
LUANA STRACHER FRANÇA - Membro
MAIZA SILVIANA DALLABRIDA – Membro

Art. 2º - A Comissão Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado deverá conduzir administrativamente o processo seletivo, bem como fazer a análise da Prova de Títulos e Tempo de Serviço referente ao Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º- Os trabalhos efetuados pela Comissão Avaliadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, PR, em 04 de março de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:4B5C76DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2024 DATA: 04/03/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias para o servidor **BRUNO DA SILVA KANIESKI** (Assessor Jurídico), em decorrência da viagem a Foz do Iguaçu - PR, para participar do curso ELEIÇÕES 2024 Condutas vedadas, administração e serviços públicos em ano eleitoral e a continuidade administrativa, nos dias 06 e 07 de março de 2024. Saída no dia 05 de março de 2024.

TRANSPORTE: VEICULO PARTICULAR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias para o servidor **BRUNO DA SILVA KANIESKI** (Assessor Jurídico), em decorrência da viagem a Foz do Iguaçu - PR, para participar do curso ELEIÇÕES 2024 Condutas vedadas, administração e serviços públicos em ano eleitoral e a continuidade administrativa, nos dias 06 e 07 de março de 2024. Saída no dia 05 de março de 2024.

TRANSPORTE: VEICULO PARTICULAR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:ED0E4FFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 001/2024

O MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. do Rosário, nº 228, Centro, em Santa Lúcia-PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Jaury Antonio Scariot, vem, na forma como disciplina a a Lei Nacional nº 13.465, de 11 de Julho de 2017 e Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, através desde edital NOTIFICAR os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante neste ente federativo processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, classificado na modalidade de REURB-S, proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição(ões) resumidas:

IDENTIFICAÇÃO DA AREA:
MUNICÍPIO: SANTA LÚCIA-PR
COMARCA: CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR
NUMERO DE LOTES: 14 LOTES

Matrículas dos Imóveis de origem das áreas a serem regularizadas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR – nº 21.318 e 21.319

Titular do Domínio: Kevin Haiduk de Souza, inscrito no CPF sob nº 107.229.089-89
Legitimado(s): JOSÉ LOIVO KLEIN E OUTROS

RESUMO DA ÁREA A SER REGULARIZADA
Imóvel: Matrícula nº 21.318 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR;
Área total da matricula: 20.000,00m²;
Área total a ser regularizada: 20.000,00m².

Imóvel: Matrícula nº 21.319 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR;
Área total da matricula: 59.100,00m²;
Área total a ser regularizada: 3.496,83m².

Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS, para, querendo, apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de trinta dias, contado da data da publicação do presente edital junto à Comissão Municipal de Regularização Fundiária, no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolos da municipalidade. Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem interessar possa, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser agendados com a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, sendo que o fornecimento de fotocópias se sujeitará ao recolhimento dos devidos preços públicos.
Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerarão como aceite os elementos e informações apresentadas pelo(s) requerente(s) e o teor desse edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos a regularização, conforme prevê a Lei Nacional nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e transcorrido a prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma da legislação pertinente.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia-PR, 04 de março de 2.024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:623F5063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CHAMAMENTO 003/2024 PSS 001/2024 ATENDENTE DE CRECHE

EDITAL DE CHAMAMENTO 003/2024

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais juntamente com a secretária Municipal convoca os atendentes de creche abaixo relacionados, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, na data de 05 de Março de 2024, munidos dos documentos de contratação conforme descrito no edital 001/2024.

TABELA DE CONVOCAÇÃO 01

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
ANA PAULA RIBAS DE ARAUJO	15º	AC
JOSILEIA GRUBER	16º	AC

Santa Maria do Oeste, 04 de Março de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES
Sec. Educação.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:3C5D23B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2024 - PSS PROFESSOR
EDITAL 001/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2024

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Secretaria municipal de Educação convoca a Professora abaixo relacionada, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste, na data de 06 de Março de 2024, munidos dos documentos de contratação conforme descrito no edital 001/2024.

TABELA DE CONVOCAÇÃO 01

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
LETICIA MARIA DE OLIVEIRA	09º	AC

Santa Maria do Oeste, 04 de Março de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES
Sec. Educação.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:547D0A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 039/2024

SÚMULA: EXONERAR CHEFE DE DIVISÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar PATRICIA DE SENE, portador do CPF Nº 092.***.***-48, Do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 04 de Março de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:21E9A2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 037/2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Leis Municipal n.º 133/2006 e 365/2013.

RESOLVE:

ART. 1º. – Conceder Licença sem remuneração por 02 (dois) anos para o servidor abaixo relacionado, conforme art. 219, da Lei 133/2006, do cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, que exerce neste município.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
9996876	EVERALDO PEREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 04 de Março de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:B9983E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038/2024

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022, OCUPANTE DO CARGO DE PEDREIRO, conforme descrito abaixo.

CARGO: PEDREIRO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
181093	HIGOR IASSUNIK	3º

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 04 de Março de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:BE50124F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 040/2024

SÚMULA: EXONERAR DIRETOR DEPARTAMENTO VIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **VALDIR DE ALMEIDA,** portador do CPF Nº 023.***.***-46, do cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO VIAÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 04 de Março de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:CEB02123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 021/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024
Processo dispensa nº 021/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JULIANO BARCELLA
CNPJ Nº 14.471.958/0001-75
Representante: JULIANO BARCELLA
CPF nº 008.754.019-37
OBJETO: Contratação de empresa especializada em atividades de paisagismo para poda de árvores de grande e pequeno porte localizadas no Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 28/02/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:823720CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.042/2024

P O R T A R I A Nº 30.042/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Desenvolvimento Social, entrando em exercício a partir de 01 de março de 2024.

LEDIR DA LUZ RG: 63025623

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 MARÇO DE 2024.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:7610CB95

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.043/2024

P O R T A R I A Nº 30.043/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a servidora efetiva **JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA,** matrícula 5513537, para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento de Contratações, com sua devida publicação na data de hoje, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2024.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 MARÇO DE 2024.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:9E4BFE5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

AVISO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**
OBJETO: Aquisição de Itens de **material de expediente** para esta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR
DATA INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **23/02/2024**
DATA FINAL PARA ENCAMINHAR PROPOSTAS: **08/03/2024**
MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@saojeronimodaserra.pr.leg.br

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:1D30DB35

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO
Torno pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico a que se refere o Processo Administrativo nº 003/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição fracionada de produto de limpeza para esta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicada às seguintes empresas: **Santana Distribuidora LTDA (CNPJ: 53.402.162/0001-12)** – itens: 1, 3, 4, 5, 15, 20, 28, 29 – valor total de *R$1.264,75 (mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)***; João Domingues Sutil (CNPJ: 80.009.525/0001-27)** – Itens: 12, 16, 18, 22, 23, 24, 26, 30 – valor total de *R$3.299,08 (três mil duzentos e noventa e nove reais e oito centavos)***; Bela Kompra Distribuidora LTDA (CNPJ: 29.530.767/0001-04)** – Itens: 02, 07, 09, 10, 11, 13, 27 – valor total de *R$486,27 (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos)***; Sextak Comercial de Alimentos LTDA (CNPJ 51.817.454/0001-90)** – Itens: 06, 08 – valor total de *R$91,15 (noventa e um reais e quinze centavos);* **Multisul Comércio e Distribuição LTDA (CNPJ 12.811.487/0001-71)** – Itens: 14, 19 – valor total de *R$75,96 (setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).*

São Jerônimo da Serra, 04 de março de 2024

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:C1BB925D

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente para o Consórcio Codenop.

ADJUDICADO: PARANÁ LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 53.494.246/0001-23
VALOR DE R$:2.146,17 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e dezessete centavos).

ADJUDICADO:DSA CHAVES LTDA
CNPJ: 53.089.257/0001/28
VALOR R$: 193,44 (cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

ADJUDICADO:LENDRO VERSA 097.118.129-24
CNPJ: 47.257.441.0001-37
VALOR R$: 516,00 (Quinhentos e dezesseis reais).

São Jerônimo da Serra -Pr, 26 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:A3970181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wadenilson Araújo Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/03/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes de Araújo
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/03/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Willian Christopher Rodrigues Teixeira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/03/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sérgio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/03/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wesley Branco Ribeiro
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/03/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/03/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/03/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gedielson da Silva Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/03/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leandro dos Santos Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/03/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/03/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Benedito Valdilei Pereira Rodrigues
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/03/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para levar alunos matriculados em Escola Técnica e Faculdade, na Cidade de Assaí – PR, no período noturno.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/03/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viajem para levar usuários do SUS, Usuários do SUAS e Servidores Municipais para tratarem de assuntos do Município

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leovir Garmate
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/03/2024
Quantidade	26 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 1.170,00
Destino	Ibiporã - PR
Motivação	Viajem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Ellen Cristina de Oliveira
Cargo/Função	Enfermeira
Data	01/03/2024 a 31/03/2024
Quantidade	7 diárias de R$ 60,00
Valor	R$ 420,00
Destino	Santa Mariana – PR.
Motivação	Viajem para acompanhar gestantes.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Irineu Pinto Ribeiro
Cargo/Função	Auxiliar de Recursos Humanos
Data	06, 13, 20 e 27/03/2024
Quantidade	4 de R$ 60,00
Valor	R$ 240,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem junto ao Inst. De Identificação de Cornélio Procópio.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:BE216125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Ranei Alves Bueno
Cargo/Função	Motorista
Data	01/03/2024
Quantidade	1 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:B3145678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Djalma Dias Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	01 e 31/03/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina/Cornélio Procópio ou outras
Motivação	Viagens para Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:4F66CE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Flávia de Jesus Ferreira
Cargo/Função	Diretora de Cultura Indígena
Data	11 a 15/03/2024
Quantidade	2 de R$ 500,00
Valor	R$ 1.000,00
Destino	São Leopoldo – RS
Motivação	Viajem para participar do Encontro presencial do programa de Pequenos Projetos da Fundação Luterana de Diaconia (FLF).

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:700E09AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, CNPJ 76.920.818/0001-94, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra – IAT, a Autorização Ambiental de número 217460204, com validade até 28/02/2026, para o Picador Móvel para Galhos e Trituração de Materiais de Poda, localizado na Rua Tenente Deodoro Bengalinha, s/nº - Bairro Bengalinha – São José da Boa Vista – PR.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6F56140F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 026/2024

Concurso Público 01/2019 –EDITAL Nº 072/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei **570/2003**, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019, 96/2019, 24/2020e 02/2021e na Portaria 215/2019;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;
CONSIDERANDO o ofício **27/2024** da Secretaria Mun. de Educação, cultura, esporte e ação social;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo**;**
CONSIDERANDO o desligamento da Servidora efetiva Rosane de Fatima Avilla, Professora, em 31/01/2024, e a necessidade urgente de reposição**;**

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como serem submetidos(as) a avaliação médica nos termos do Edital.

CANDIDATOS(as) APROVADOS(as) NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Professor	26º	Flavia de Souza Soares Paiva	053164

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **05/03/2024 à 11/03/2024 (05 dias úteis)**, munidos(as) dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.
III –O(a) candidato(a) será nomeado(a), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **20h (Vinte horas),** de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 04 de Março de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:3820E2B8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 114/2021, Edital 13/2022, Homologado através da Portaria 19/2022.
Considerando o desligamento da servidora temporária Roseli Maria Barbosa, e a necessidade de reposição.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 05/03/2024, os candidatos abaixo discriminados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado,

Edital 114/2021 para exercer temporariamente as funções dos respectivos cargos de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

FUNÇÃO: **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Matricula	NOME	RG	FUNÇÃO
1574/1	VALERIA ALESSANDRA DE MATTOS	10.711.***-2	Monitor do Transporte Escolar

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 30/06/2024, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 11.1.6 do Edital 114/2021.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E4FC1D0A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 005/2024, Edital 21/2024, Homologado através da Portaria 53/2024.
Considerando o desligamento do servidor temporário Jose Herotides da Rosa em 04/08/2023, e a necessidade de reposição.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 05/03/2024, os candidatos abaixo discriminados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 005/2024 para exercer temporariamente as funções dos respectivos cargos de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

FUNÇÃO: **MOTORISTA**

Matricula	NOME	RG	FUNÇÃO
842/2	MARCIO DA SILVA	8.708.***-5	Motorista

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 28/02/2025, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 11.1.6 do Edital 005/2024.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:52013575

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
ERRATA ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ERRATA ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na publicação do Ato de Ratificação e Homologação de Inexigibilidade de licitação nº 03/2024 (Processo Administrativo nº 04/2024), erroneamente quando da emissão do Ato, foi digitado erroneamente o número do CNPJ e Empresa. Portanto, emitimos a presente errata com os temos abaixo:
ONDE SE LÊ: N.A.D. Consultoria e Capacitação CNPJ nº 12.05.355/0001-90
LEIA-SE: NADIA APARECIDA DALL AGNOL – CONSULTORIA CNPJ Nº 12.095.355/0001-90
Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

São José da Boa Vista -PR, 04 de março de 2024.

SILVIO SANDRO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:6AB87C3F

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

(Processo administrativo nº 05/2024)

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista/Pr, considerando as informações e pareceres contidos no processo em epígrafe, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 04/2024, com base no art. 74, inciso III, f da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA** CNPJ nº **12.095.355/0001-90**, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para**" Curso "Comece a utilizar a Nova Lei – Formação de Agente de contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, com prática no ComprasGov, de acordo com a Lei 14.133/21"**, com um investimento de R$ 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos reais).
Determino ao setor competente que proceda a publicação da presente ratificação, bem como prepare o instrumento de contrato, caso seja necessário.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se.

São José da Boa Vista/PR, em 04 de março de 2024.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:B43F6DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2024 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA – UGT.

PORTARIA Nº 045/2024
DATA: 04 de março de 2024

SÚMULA: Nomeia Membros para Comporem a Unidade Gestora de Transferência – UGT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia membros para comporem a Unidade Gestora de Transferência – UGT, para o ano de 2024.

Membros:
Jhonni Ricardo de Castro
Dgessica Caroline Niederle
Sandra Rosa De Souza

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, 04 de março de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B9E386B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2024 - CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 044/2024
DATA: 04 de março de 2024

SÚMULA: Concede férias aos servidores municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais 669/2022,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor público municipal abaixo nominado:

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
CLAUDINEY MARTINS ALVES	59121	Auxiliar de Serviços Gerais	2022 a 2023	04.03.2024 a 02.04.2024
JHONNI RICARDO DE CASTRO	58961	Contador	2022 a 2023	04.03.2024 a 23.03.2024
JOSE CORREIA LIRA	35731	Motorista	2023 a 2024	04.03.2024 a 23.03.2024
OSVALDO PINHEIRO DA SILVA	59101	Auxiliar de Serviços Gerais	2022 a 2023	04.03.2024 a 02.04.2024
RONALDO FEROLDI	60951	Auxiliar de Serviços Gerais	2022 a 2023	04.03.2024 a 02.04.2024
SABRINA GABRIELLA DE CAMPOS NUNES	60741	Assessor de Planejamento	2022 a 2023	04.03.2024 a 02.04.2024

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de março de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:DEDD12F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 046/2024 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

PORTARIA N.º 046/2024
DATA: 04 de março de 2024

SÚMULA: Interrompe férias de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 669/2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 95, § 2° da Lei Municipal 669/2022, que dispõe que, a escala de férias poderá ser alterada pela autoridade competente, sempre que houver necessidade de serviço e atendimento de interesse público;

CONSIDERANDO, a necessidade de assinatura da Anotação de responsabilidade técnica (ART);

CONSIDERANDO, que o interesse público deve permanecer sobre o interesse particular;

R E S O L V E

Art. 1º - Interromper o gozo de férias do servidor PAULO BERTICELLI, matrícula funcional 60361 no dia 05 de março de 2024 do corrente ano.

Art. 2º - Determinar que o dia interrompido seja acrescido ao final do período ordinariamente concedido.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de março de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:AEAF7746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de dispensa de licitação, conforme indicado abaixo:

•Resumo do Certame:

Processo n.º:	009/2024
Dispensa de Licitação n.º:	002/2024
OBJETO	Aquisição de brindes destinados à comemoração do Dia Internacional da Mulher, em

	evento que será realizado através da Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

•Período de recebimento das propostas: das 08h30min do dia 05/03/2024 até as 08h30min do dia 11/03/2024.

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h30min do dia 11/03/2024

•Início/Termino Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min do dia 11/03/2024 até 11h40min. do Dia 11/03/2024.

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 04 de março de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:7EB92073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 099/2023- SJP PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 099/2023- SJP

PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção/instalação de letreiro "EU "CORAÇÃO" SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS (EU AMO SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS), para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: PLACA MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, que passa de 06 de Março de 2024, para 05 de Abril de 2024.

São José das Palmeiras/PR, 04 de Março de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:C3516B60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 41/2024

DECRETO Nº 41/2024

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos profissionais especializados e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso III, "c", da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para a contratação de fornecimento de sistema integrado de gestão pública, incluindo os serviços de atualização, suporte e técnico e treinamento, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa contratada é a ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.896.194/0001-94, e o valor a ser pago é R$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 DE 14/02/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21/2024
OBJETO: locação de software de gestão publica
03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.124.0004.2010 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.124.0004.2163 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.124.0004.2164 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.124.0004.2165 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRIBUTACAO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.129.0004.2013 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
04.001.04.122.0009.2020 – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 14 de fevereiro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:F5672672

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº33/2024

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2024, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA CUMPRIR PRESCRIÇÃO MÉDICA, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 18 DE MARÇO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 18 DE MARÇO DE 2024. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 04 de março de 2024.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:B1478F3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 72/2024

DECRETO Nº 72/2024

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE APOIO DOCENTE para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 05/2024, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º O 2º credenciado é:

2º classificado: ANDRE LUIZ DUTRA, CPF/MF nº 078.148.169-47, sob protocolo nº 5719.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024 – 04 de março de 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.001.12.361.0018.2045 Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 Creches Municipais (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 Ensino Pre-Escolar (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 1.867,08 (mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oito centavos) mensal de serviço.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de março de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:8C2D4AC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 05/2023, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no dia 05 de março de 2024 (terça-feira), das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADO:

AUXILIAR DE APOIO DOCENTE:

- MARIA FERNANDA MARINHO DA SILVA 3º Classificado

São Pedro do Paraná-PR, 04 de março de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:8D7F6173

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 73/2024

DECRETO Nº 73/2024

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 01/2024, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A 1ª credenciada é:

1ª classificada: **MARIA FERNANDA MARINHO DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 125.230.799-33,** sob protocolo nº 5827.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024 – 20 de fevereiro de 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024

05.001.12.361.0018.2045 Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 Creches Municipais (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 Ensino Pre-Escolar (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 3.094,39 (três mil e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) mensais, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de março de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:C004BD89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 75/2024

DECRETO N.º 75/2024

SÚMULA: Considerando o Decreto 71/2024 que concede Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 01/03/2024, a servidora Sra. **EVA NUNES DOS SANTOS MARTINS**, matricula nº 162, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A, em razão da Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, concedida ao servidor junto ao RPPS.

Art. 2º - Fica rescindido o contrato de trabalho celebrado com o referido servidor quitando-se seus direitos sociais previsto em Lei se houver:

- Saldo de salário
- 13º Proporcional
- Férias Proporcionais
- 1/3 de Férias Proporcional
- Licença Prêmio

Art. 3º - Fica declarado vago o cargo exercido pela referida servidora.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 04 de março de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:C763BE6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 076, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Nomeia Fiscal Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, EXILAINE GASPAR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a senhora Silmara Farias Ferreira Braga, ocupante do cargo de Professora como Fiscal do Termo de Fomento para transferência de recursos oriundos para a ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, inscrita no CNPJ sob nº. 28.958.061/0001-85.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 01 de março de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:0F6C6AEC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender os usuários do município de São Sebastião da Amoreira .

Valor: R$ 1.770,00 (Um mil e setecentos e setenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 04/03/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:85D25A8C

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 02-2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, estabelecida à Rua **Pérola do Vale**, nº **55**, CEP: **89.062-212** no Município de **Blumenau – Santa Catarina**, inscrita no CNPJ sob nº **18.486.182/0001-18**, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 01 de março de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 2.568,00 (Dois mil quinhentos e sessenta e oito reais)

Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C8752CFC

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 02/2024

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÕNICA Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o Processo Administrativo sob o nº XXX/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 08 CAIXAS DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, sendo **adjudicado** a empresa **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA,** estabelecida à Rua **Pérola do Vale**, nº **55**, CEP: **89.062-212** no Município de **Blumenau – Santa Catarina**, inscrita no CNPJ sob nº **18.486.182/0001-18,** conforme descrição a seguir:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Total
1	8	CX	NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL - CAIXA COM 500 JOGOS DE 5 VIAS CADA, COM PAPEL AUTO COPIATIVO, COM APROSIONAMENTO DE VIAS, NAS MEDIDAS 24x28 cm	R$ 321	R$ 2.568,00

São Sebastião da Amoreira, 01 de março de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:6B40514A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 80/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Gente Seguradora SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 – Centro Histórico, CEP 90.020-060, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, representado pelo Sr. Aurelino José Alcantara da Silva, RG 3726311-7 e CPF 557.701.269-49, residente e domiciliado no município de Santo Antônio da Platina/PR.

OBJETO
DO ADITIVO - Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 80/2020, referente a Dispensa de Licitação nº 12/2020, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 09/03/2025, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

- Clausula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 80/2020 do valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

- Clausula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:EB7F9477

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 24/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 24/2024

Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 02/2024

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE 08 CAIXAS DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL.

Valor Total: R$ 2.568,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

Vigência: A contratação terá vigência até 04/03/2025

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:932CEEEB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 188/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020 – REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO V. Barbosa Auto Center Ltda-EPP – Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia – 918 – Bairro Industrial – CEP 86.240-000 – São Sebastião da Amoreira - Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.518.620/0001-78, neste ato representado pelo Senhor Vanderlei José Barbosa - RG. 6.843.367-3 SSP/PR - CPF Nº 019.695.559-98.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 91.702,44 (noventa e um mil setecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes a 24,7253% do valor original de R$ 370.885,05 (trezentos e setenta mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), totalizando valor de R$ 462.587,49 (quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:FE7F990F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 296/2023
TOMODA DE PREÇO Nº 11/2023

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO LDZ Engenharia e Construção Ltda, CNPJ nº 36.000.329/0001-08, localizada na Rua São João, 3481, Bairro Antares, Londrina, Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Lincon Henrique Moreira Gomes (Sócio Administrador), portador da cédula de identidade RG nº 129919809 - SESP PR , inscrito no CPF sob nº 087.390.049-96 , residente na Rua Oscar Fernandes Filho, Nº 67, Conjunto Farid Libos, Londrina, Paraná.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 67.495,93 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), correspondentes a 22,5639% do valor original de R$ 299.132,39 (duzentos e noventa e nove mil cento e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), totalizando valor de R$ 366.628,32 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e vinte o oito reais e trinta dois centavos) conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:EE0AD5AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2024 E EXTRATO DE CONTRATOS Nº 18/2024 A 24/2024 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **BAFFA & SANCHES LTDA.**CNP: 81181612/0001-20 Valor de R$:28.050,00(vinte e oito mil cinquenta reais) **CRF ALIMENTOS LTDA-EPP,** CNP:48828205/0001-96 Valor de R$:9.300,00(nove mil e trezentos reais) **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA,**CNP:47515013/0001-67 Valor de R$:89.941,00(oitenta e nove mil novecentos e quarenta e um reais) **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,**CNP:04932895/0001-53 Valor de R$:438.716,50(quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) **NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICACAO LTDA,**CNP:19343786/0001-78 Valor de R$:27.047,00(vinte e sete mil quarenta e sete reais) **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA,**CNP:03612312/0004-97 Valor de R$:3.800,00(tres mil e oitocentos reais) **SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,**CNP:51817454/0001-90 Valor de R$: 139.577,00(cento e trinta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais). Sendo o valor total do certame R$ 736.431,50 (Setecentos e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinqüenta Centavos).

Sapopema Pr, 01/03/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:682E25B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 007/2024

Súmula: Aposenta o servidor *Sergio Tomuo Abe* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **Art. 40, §1°, III, "a" da CF c/c Art. 36 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SERGIO TOMUO ABE,** lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 3556, com o cargo de Analista de Sistema – NIV31A.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, III, "a" da CF c/c Art. 36 da LC Municipal n° 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 6.415,35 (seis mil quatrocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 04 de março de 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:6C2F6208

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024 CONTRATO N° 176/2024 ID 9676

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 14/2024 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**33.458.003/0001-22**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento as Síndromes Respiratórias.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 75.207,00 (setenta e cinco mil, duzentos e sete reais).**
VIGÊNCIA	**04 de março de 2024 a 10 de outubro de 2024.**
ASSINATURA	**04 de março de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:12C9F2C0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024 CONTRATO N° 175/2024 ID 9675

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 13/2024 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**43.403.587/0001-92**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento as Síndromes Respiratórias.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 75.207,00 (setenta e cinco mil, duzentos e sete reais).**
VIGÊNCIA	**04 de março de 2024 a 10 de outubro de 2024.**
ASSINATURA	**04 de março de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:D474FF26

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE EMPRESA CREDENCIADA E NÃO CREDENCIADA DO CHAMAMENTO N.º 01/2023-PMS

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos, Clínico Geral que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico N.º 04/2023, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde - UBS.

Comunicamos às participantes do CHAMAMENTO N.º 01/2023-PMS, que após ter sua documentação analisada e vistada pela Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como **credenciada** por atender(em) os requisitos do edital a(s) seguinte (s) empresa (s):
Nome
YWHF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ n.º 48.928724/0001-26
R CASTRO LEAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ n.º 52.823.305/0001-05
G N EIRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ N.º 52.735.196/0001-66
TH CREMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ n.º 52.922.173/0001-60
Ainda em relação a análise por parte da comissão e acervos técnicos a CPL constata como **não credenciadas** as seguintes empresas, pelos motivos expostos na ata da sessão reservada ocorrida em 01/03/2024:

Nome	Motivo do indeferimento
F A PERNA	- Apresentação do item VI (RG e CPF) em cópia simples.
DIULLYA CAROLINA	- Apresentação do item VI (RG e CPF) em cópia simples.
CLÍNICA MÉDICA JUDA	-Ausência do documento do item 6.2, inciso XIII (Falência e Concordata).
ESCARANTE	-Documento contido no item 6.2, inciso IX (FGTS) está expirado em relação a data do protocolo.
C A FERREIRA	- Documento contido no item 6.2, inciso IX (FGTS) está expirado em relação a data do protocolo.
A A LEMOS	-Ausência do documento do item 6.2, inciso XII (Regularidade com a Fazenda Municipal).

Nos termos da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 04 de março de 2024

Atenciosamente,

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 3360/2024

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:4FB1A28A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE EMPRESA CREDENCIADA E NÃO CREDENCIADA DO CHAMAMENTO N.º 02/2023-PMS

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas na área da saúde para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste projeto no projeto básico, para atuação na unidade de pronto atendimento – UPA e Ambulatório.

Comunicamos às participantes do CHAMAMENTO N.º 02/2023-PMS, que após ter sua documentação analisada e vistada pela Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como **credenciada** por atender(em) os requisitos do edital a(s) seguinte (s) empresa (s):

Nome
TH CREMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ N.º 52.922.172/0001-60
R CASTRO LEAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ N.º 52.823.305/0001-05
LS SINGER CLÍNICA MÉDICA- CNPJ N.º 53.247.783/0001-79
FOCHESATTO SERVICOS MEDICOS LTDA- CNPJ N.º 52.677.105/0001-83
DIULLYA CAROLINA CORDEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ N.º 52.901.701/0001-03
G N EIRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ N.º 52.735.196/0001-66
J B DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ N.º 53.076.128/0001-03
Ainda em relação a análise por parte da comissão e acervos técnicos a CPL constata como **não credenciadas** as seguintes empresas, pelos motivos expostos na ata da sessão reservada ocorrida em 01/03/2024:

Nome	Motivo do indeferimento
MARCELO A. N. PRADO	- Ausência dos documentos indicados no item 6.2 as alíneas de I a V (declarações e comprovação de vínculo). Ao apresentar o documento do item 6.2, inciso VI, houve posterior ausência da comprovação do item 6.2, inciso VII. Ainda verificou-se ausência do item 6.2, inciso VIII (RG/CPF), Ausência do item 6.2,

	inciso IX (CNPJ), Ausência do item 6.2, inciso XVI (CRM dos profissionais), Ausência do item 6.2, inciso XVII (CRM Jurídico), ausência do item 6.2, inciso X (Ato Constitutivo), documento contido no item 6.2, inciso XIV (Regularidade Fazenda Municipal) vencida.
A AM CORDEIRO	- Documento contido no item 6.2, inciso XI (FGTS) está expirado em relação a data do protocolo.
MEDFÁCIL	- Documento contido no item 6.2, inciso XI (FGTS) está expirado em relação a data do protocolo.
ESCARANTE	-Documento contido no item 6.2, inciso XI (FGTS) está expirado em relação a data do protocolo.
TB OSIAK	- Apresentação do documento contido no item VIII (RG e CPF) em cópia simples.
J KENDY	-Documento contido no item 6.2, inciso XV (Falência e Concordata) está em desacordo com o edital, apresentando certidão da Comarca de Curitiba, sendo a empresa da cidade de Maringá.
C A FERREIRA	-Documento contido no item 6.2, inciso XI (FGTS) está expirado em relação a data do protocolo.

Nos termos da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 04 de março de 2024

Atenciosamente,

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 3360/2024

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:7598E8F1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 133/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo**homologar**o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	133/2023
Objeto	Registro de preços para aquisições de Bicicletas, para premiação aos alunos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) FORTE EPI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.370.488/0001-75 no valor total dos itens vencidos de R$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais).

Sarandi, 27 de fevereiro de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:02CC4918

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1848/2024

SÚMULA:EXONERA LETICIA MUSSIO,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **LETICIA MUSSIO,**portadora doC.P.F. n.ºXXX.584.XXX-26, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE CHEFE DE GABINETE, Símbolo CC-3, do Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº1676/2023 de 27 de outubro de 2023,este Decreto entra em vigor a partir de 04 de março de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:9F0836B6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1852/2024

SÚMULA:Nomeia LAURA TAREZINHA DE JESUS OLIVEIRA para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE CHEFE DE GABINETE,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **LAURA TAREZINHA DE JESUS OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.224.XX-1 e inscrita no C.P.F.n.º XXX.486.XXX-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE CHEFE DE GABINETE, Símbolo CC-3, subordinada ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 05 de março de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:454EBDDB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1854/2024

SÚMULA:Nomeia LETICIA MUSSIO para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE JORNADA AMPLIADA,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **LETICIA MUSSIO**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.630.XX-3 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.584.XXX-26, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE JORNADA AMPLIADA,Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 05 de março de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:7CAEECC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO CMDPI

CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 01/2024

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2367/2017e suas alterações, vem convocá-lo para participar da Primeira Reunião Ordinária que tem como pauta os seguintes assuntos:

Pauta 01: Justificativa de Ausência;

Pauta 02: Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária n.º 06/2024 e 07/2024;

Pauta 03: Finalização da análise do Regimento Interno do CMDPI;

Pauta 04: Apresentação dos novas representações do CMDPI (Secretaria Municipal de Assistência Social e Núcleo Social Prof.ª Hanako Kinoshita Pasquali) e Deliberação de Presidência para a continuidade do mandato 2022 a 2024;

Pauta 05: Análise dos Documentos encaminhados pelas entidades da área do idoso: APAE, ACESA, Casa de Repouso Aliança com Deus, Casa de Repouso São Judas Tadeu, Núcleo Social Prof.ª Hanako Kinoshita Pasquali;

Pauta 06: Apresentação e Deliberação Ofício n.º 294/2024 da 14.ª Vara da Família de Maringá MPPR PA: 088.23.0055184-4 e demais demandas do disque 100;

Data: 06/03/2024
Horário: 13:30
Local: Secretaria Municipal de Assistência de Social - Rua: Taí, 777 - Centro - Sarandi/PR - 2.º Andar

LEIDIANE GAZOLA MUNHOZ
Vice Presidente do CMDPI

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:06B00BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 12/2024

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 12/2024
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
ESPOLIO DE PATRICIA JOELMA BOMFIM	391667	14	05	CONJ. RES. GOV. JOSE RICHA

Paço Municipal, 01 de Março de 2024.

ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO JUNIOR	*SÉRGIO DE FREITAS*
Diretor Dep Administração de Receitas	Coordenador de Tributos Municipais e
Decreto nº 1649/2023	Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
	Decreto nº 1535/2023

Publicado por:
Ana Paula Neves Galindo
Código Identificador:5FAF8D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1847/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R$ 248.957,49 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
17.512.0003.1022	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6076	248.957,49
TOTAL			**248.957,49**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 248.957,49 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2023, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	6076	RECURSOS O RDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO ANTERIOR - ÁGUAS DE SARANDI	248.957,49
TOTAL			**248.957,49**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:23831D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2023

DESCRIÇÃO DO DANO:
- TERRENO COBERTO COM MATO E/OU VEGETAÇÃO;
INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A

EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.
ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.
ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:
INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: DESIGN EMPREENDIMENTOS LTDA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1437- 15/12/2023
LOCALIDADE DO DANO: AV. PIONEIRA MARIA LEIBANTTI BROGIO, 1435
QUADRA: 37LOTE: 2
JD. MONTE REY- SARANDI-PR

INFRATOR: DESIGN EMPREENDIMENTOS LTDA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1436- 15/12/2023
LOCALIDADE DO DANO: AV. PIONEIRA MARIA LEIBANTTI BROGIO, 1421
QUADRA: 37LOTE: 1
JD. MONTE REY- SARANDI-PR

INFRATOR: JOSÉ ALUIZIO PAZINATTO
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1247- 16/11/2023
LOCALIDADE DO DANO: AV. OCTAVIO COLLI, 1045
QUADRA: 18LOTE: 14
PQ. RES. BELA VISTA 2ª PARTE- SARANDI-PR

INFRATOR: DIONI LUIS MASQUIO
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1143- 26/10/2023
LOCALIDADE DO DANO: RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 991
QUADRA: 4LOTE: 18
JD. ANA ELIZA - NUCLEO A- SARANDI-PR

INFRATOR: CONSTRUTORA VICKY LTDA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1128- 25/10/2023
LOCALIDADE DO DANO: AV. HIGIENOPOLIS, 76
QUADRA: 9LOTE: 4
JD. HIGIENOPOLIS- SARANDI-PR

INFRATOR: CONSTRUTORA VICKY LTDA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 971- 14/09/2023
LOCALIDADE DO DANO: RUA DA MISERICORDIA, 276
QUADRA: 49LOTE: 14
PQ. RES. BOM PASTOR- SARANDI-PR

INFRATOR: SERGIO MORESCHI OLIVEIRA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1438- 21/12/2023
LOCALIDADE DO DANO: RUA ADOLPHO BONDEZAN, 799
QUADRA: 37LOTE: 1
JD. RIO DE JANEIRO- SARANDI-PR

INFRATOR: SERGIO MORESCHI OLIVEIRA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1439- 21/12/2023
LOCALIDADE DO DANO: RUA ADOLPHO BONDEZAN, 813
QUADRA: 37LOTE: 2
JD. RIO DE JANEIRO- SARANDI-PR

INFRATOR: SERGIO MORESCHI OLIVEIRA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1440- 21/12/2023
LOCALIDADE DO DANO: RUA MARIA MARTA MARQUES DE OLIVEIRA, 786
QUADRA: 37LOTE: 6
JD. RIO DE JANEIRO- SARANDI-PR

INFRATOR: SERGIO MORESCHI OLIVEIRA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1441- 21/12/2023
LOCALIDADE DO DANO: RUA MARIA MARTA MARQUES DE OLIVEIRA, 772
QUADRA: 37LOTE: 7
JD. RIO DE JANEIRO- SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:C9F0E902

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

DESCRIÇÃO DO DANO:
- TERRENO COBERTO COM MATO E/OU VEGETAÇÃO;
INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.
ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.
ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:
INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: SIDNEI ROS COLHADO
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 145- 05/02/2024
LOCALIDADE DO DANO: RUA TERRA, 145

QUADRA: 37 LOTE: 13
JD. UNIVERSAL- SARANDI-PR

INFRATOR: DIANA SIMAO DE ANDRADES E OUTROS
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 152- 09/02/2024
LOCALIDADE DO DANO: AV. ANCHIETA, 319
QUADRA: 78LOTE: 32
JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE- SARANDI-PR

INFRATOR: ALICE ALVINA RIBEIRO
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 190- 20/02/2024
LOCALIDADE DO DANO: RUA VAZ CAMINHA, 69
QUADRA: 14LOTE: 24
JD. NOVO PANORAMA- SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:C816B50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2023

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1079- 11/10/2023
DATA DA LAVRATURA: 17/10/2023
INFRATOR: ADRIELE MANTOAN MARCATO ARAUJO
CPF: 054.543.239-18
LOCALIDADE DO DANO: RUA DIRCE ANDRE PRIMO, 660- JD. SÃO PAULO - SARANDI-PR
DESCRIÇÃO DO DANO:
LEI 1650/2009 ART.5º, INC. III REG. P/ DEC. Nº 1314/2011, NOS ART. 34, ART. 43§2° E ART.52 PARÁGRAFO ÚNICO .
O AUTUADO ESTAVA FAZENDO CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS E FEZ O DEPÓSITO DE ENTULHO NO LOTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI, DA RUA ALMIR PERON N°1135 - JD. SÃO PAULO QUADRA:18 LOTE:06
LEI 1650/2009 ART. 5°, INCISO III
ART. 5° PARA O ESTABELECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS
INCISO III - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMAS ADEQUADAS À SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
DECRETO N° 1314/2011,
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO, É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 43 § 2° - OS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OS RESÍDUOS VOLUMOSOS, BEM COMO OUTROS TIPOS DE RESÍDUOS URBANOS, NÃO PODERÃO SER DISPOSTOS EM ÁREAS DE “BOTA FORA”, ENCOSTAS, CORPO D’ÁGUA, LOTES VAGOS, EM PASSEIOS, VIAS E OUTRAS ÁREAS PÚBLICAS OU PARTICULARES E EM ÁREAS PROTEGIDAS POR LEI.
ART. 52 PARÁGRAFO ÚNICO - O PAGAMENTO DA MULTA NÃO ELIDE A IRREGULARIDADE, FICANDO O INFRATOR OBRIGADO A REGULARIZAR A SITUAÇÃO OU REPARAR OU DANOS CAUSADOS QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE REGULAMENTO.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:AFD8B75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2023

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1409- 06/12/2023
DATA DA LAVRATURA: 14/12/2023
INFRATOR: JOSÉ NARDELLI NETO
CPF: 390.404.969-00
LOCALIDADE DO DANO: RUA 16, 698- QUADRA: 32 LOTE: 5A JD. TROPICAL - SARANDI-PR
DESCRIÇÃO DO DANO:
LEI 1650/2009 ART.5º, INC. III REG. P/ DEC. Nº 1314/2011, NOS ART. 28, ART. 52 E ART.55
DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS VERDES URBANOS, PROVENIENTES DA PODA DA ÁRVORE DA RUA 16, EM FRENTE AO Nº 698, JARDIM TROPICAL, E DESCARTE REALIZADO NO TERRENO PÚBLICO DA QUADRA 32, LOTE 02, DO JARDIM RIO DE JANEIRO, LOTE VAZIO AO LADO DO Nº 711.
LEI Nº 1650/2009, ART. 5º, III
III - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMAS ADEQUADAS À SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
DECRETO 1314/2011
ART. 28. O DETENTOR DE RESÍDUOS VERDES URBANOS DEVE ASSEGURAR A SUA ELIMINAÇÃO OU VALORIZAÇÃO NO LOCAL DE PRODUÇÃO, CUMPRINDO AS NORMAS DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE PUBLICA, OU ASSEGURAR O SEU TRANSPORTE NAS DEVIDAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E EFETUAR O RESPECTIVO DEPÓSITO NO LOCAL DESTINADOA ESTE FIM.
ART. 52. QUALQUER VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO PRESENTE REGULAMENTO CONSTITUI INFRAÇÃO PUNÍVEL COM MULTA, SENDO IGUALMENTE PUNÍVEIS AS TENTATIVAS DE VIOLAÇÃO E OS COMPORTAMENTOS NEGLIGENTES.
ART. 55. VIOLAÇÃO DE OUTROS DISPOSITIVOS DESTE REGULAMENTO NÃO EXPRESSAMENTE ACIMA MENCIONADOS.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:3BE2F645

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2023

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1422- 13/12/2023
DATA DA LAVRATURA: 18/12/2023
INFRATOR: INES DOS SANTOS
CPF: 404.755.061-20
LOCALIDADE DO DANO: RUA ANTONIO GARRIDO STEVANELLI, 312 JD. NOVA PAULISTA - SARANDI-PR
DESCRIÇÃO DO DANO:
LEI 409/2022 ART.20, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 1012/2022, ART.8º
NÃO ATENDEU À NOTIFICAÇÃO Nº 01345, NÃO REALIZOU A LIMPEZA DO IMÓVEL. LOCAL COM ACÚMULO DE MATERIAISRECICLÁVEIS. RUA ANTONIO GARRIDO STEVANELLI, Nº 312, JARDIM NOVA PAULISTA.
LEI Nº 409/2022
ART. 20 - “O PROPRIETÁRIO OU OCUPANTE É RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA, PELA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSEIO DA EDIFICAÇÃO, QUINTAIS, JARDINS, PÁTIOS E TERRENOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, DE MODO A NÃO COMPROMETER A SAÚDE PÚBLICA.”
DECRETO Nº 1012/2022
ART. 8º - “VIOLAÇÃO DE OUTROS DISPOSITIVOS DESTE REGULAMENTO NÃO EXPRESSAMENTE ACIMA MENCIONADOS”

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:3C49A058

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2023

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1299 - 23/11/2023
DATA DA LAVRATURA: 24/11/2023
INFRATOR: FRANCISCO A DE SOUZA
CPF: 280.064.299-87
LOCALIDADE DO DANO: RUA CARLOS GOMES, Nº 448JD. PANORAMA
DESCRIÇÃO DO DANO: LEI Nº 2288/2016, ART. 1º, ART. 2º INC. I, ART. 4º §1º INC.II E §4º INC. III, ART. 5º INC. I
FLAGRANTE DE DOIS CACHORROS SEM ABRIGO POR ESTAREM PRESOS EM UM CORREDOR, EXPOSTOS À CHUVA, LHES OCASIONANDO DESCONFORTO FÍSICO E MENTAL.
NO ENDEREÇO DA RUA CARLOS GOMES, 448, JARDIM PANORAMA.
LEI Nº 2288/2016
ART. 1º - "FICA PROIBIDA, NO MUNICÍPIO DE SARANDI, A PRÁTICA DE MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS."
ART. 2º - “PARA EFEITOS DESTA LEI, ENTENDE-SE POR MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS TODA E QUALQUER AÇÃO DECORRENTE DE IMPRUDÊNCIA, IMPERÍCIA OU ATO VOLUNTÁRIO E INTENCIONAL, QUE ATENTE CONTRA SUA SAÚDE E NECESSIDADES NATURAIS, FÍSICAS E MENTAIS, CONFORME ESTABELECIDO NOS INCISOS ABAIXO:
I - MANTÊ-LOS SEM ABRIGO OU EM LUGARES EM CONDIÇÕES INADEQUADAS AO SEU PORTE E ESPÉCIE OU QUE LHES OCASIONEM DESCONFORTO FÍSICO OU MENTAL”
ART. 4º - “TODA AÇÃO OU OMISSÃO QUE VIOLE AS REGRAS JURÍDICAS DESTA LEI É CONSIDERADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL E SERÁ PUNIDA COM AS SANÇÕES AQUI PREVISTAS, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CIVIS OU PENAIS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO”
§ 1º - “AS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS SERÃO PUNIDAS COM AS SEGUINTES SANÇÕES:”
II - “MULTA SIMPLES”
§ 4° - “A MULTA SIMPLES SERÁ APLICADA SEMPRE QUE O AGENTE INFRATOR, POR NEGLIGÊNCIA OU DOLO:”
III - “DEIXAR DE CUMPRIR A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL (...)”
ART. 5º, INC. I “1 - INFRAÇÃO LEVE: DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) A R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)”
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:E0860F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2023

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1338- 30/11/2023
DATA DA LAVRATURA: 01/12/2023
INFRATOR: MARIA CLOTILDES BRANDÃO
CPF: 443.978.879-34
LOCALIDADE DO DANO: RUA MARSELHA, Nº 477-CJD. FRANÇA
DESCRIÇÃO DO DANO: LEI Nº 2288/2016, ART. 1º, ART. 2º INC. IE II, ART. 5º INC. I
UM CACHORRO PITBULL SEM ABRIGO, LHE OCASIONANDO DESCONFORTO FÍSICO E MENTAL PELA EXPOSIÇÃO AO SOL NO MOMENTO DA VISTORIA, SEM ALIMENTAÇÃO NO LOCAL E ÁGUA QUENTE EXPOSTA AO SOL. ANIMAL APRESENTOU MUITA SEDE APÓS FORNECIMENTO DE ÁGUA FRESCA PELA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO.
NO ENDEREÇO DA RUA MARSELHA, 477-C, JARDIM FRANÇA.
ART. 1º DA LEI Nº 2288/2016
"FICA PROIBIDA, NO MUNICÍPIO DE SARANDI, A PRÁTICA DE MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS."
ART. 2º DA LEI Nº 2288/2016
“PARA EFEITOS DESTA LEI, ENTENDE-SE POR MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS TODA E QUALQUER AÇÃO DECORRENTE DE IMPRUDÊNCIA, IMPERÍCIA OU ATO VOLUNTÁRIO E INTENCIONAL, QUE ATENTE CONTRA SUA SAÚDE E NECESSIDADES NATURAIS, FÍSICAS E MENTAIS, CONFORME ESTABELECIDO NOS INCISOS ABAIXO:
I - MANTÊ-LOS SEM ABRIGO OU EM LUGARES EM CONDIÇÕES INADEQUADAS AO SEU PORTE E ESPÉCIE OU QUE LHES OCASIONEM DESCONFORTO FÍSICO OU MENTAL;
II - PRIVÁ-LOS DE NECESSIDADES BÁSICAS, TAIS COMO ALIMENTO ADEQUADO À ESPÉCIE E ÁGUA.”
ART. 5º, INC. I DA LEI ORDINÁRIA Nº 2288/2016
“1 - INFRAÇÃO LEVE: DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) A R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)”
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:2E8B1DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE EFETUAR A ROÇADA DO MATO NA CALÇADA
SENHORES CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS/RESPONSÁVEIS POR IMÓVEIS
URBANOS, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, ficam NOTIFICADOS da obrigação de limpar o passeio público (calçada) e as guias de águas pluviais, e mantê-lo limpos e capinados.
Art. 17 da lei complementar nº 409/2022 - Que todos os proprietários ou ocupantes de terras às margens das vias públicas são obrigados a roçar as testadas das mesmas, a conservarem limpas e desobstruídas as vias e valetas existentes em seus terrenos ou que com eles limitarem, removendo convenientemente os detritos.
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 10 (dez) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.***
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta; Multa conforme Art. 17 da Lei Complementar nº 409/2022 e Artigo 8° do Decreto 1012/2022.
Após a limpeza, deverá garantir que a calçada continue limpa, caso contrário, ocorrerá
cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.

Caso o local esteja limpo, favor desconsiderar a notificação.

É obrigação do proprietário manter o cadastro de correspondência atualizado na Secretaria de Fazenda na Prefeitura.

Local do Imóvel : Quadra: 59 Lote: 11
RUA LAERTE BENTO DA SILVA, 231
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: FABIOLA PATRICIA ARAUJO MATTOS

Local do Imóvel : Quadra: 60 Lote: 9
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1280
Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
Nome do Proprietário: FLORO MENDONÇA DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 3
AV JOAO DE BARRO, 937
Bairro: CJ.RESID VALE AZUL II (DOIS)
Nome do Proprietário: ROSINEI JOSE FLORIANO

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:E427CF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 13 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 409/2022).
Art. 91 - Todo proprietário, arrendatário ou inquilino de casa, sítio, chácara ou terreno, cultivado ou não, dentro dos limites do Município, é obrigado a extinguir os formigueiros ou redutos de outros insetos nocivos existentes dentro de sua propriedade (LEI 409/2022).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.***
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011 e ART. 8º do Decreto 1012/2022.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VALIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel : Quadra: 61 Lote: 29
AV BOM PASTOR, 789
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: MARIA DAS DORES DE SOUZA

Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 15
AV ATLANTICA, 563
Bairro: JD. OURO VERDE
Nome do Proprietário: JOAQUIM JOSE CONCEIÇAO GONÇALVES

Local do Imóvel : Quadra: 61 Lote: 2
AV GIRO WATANABE, 2001
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: ANTONIO FERREIRA PINTO

Local do Imóvel : Quadra: 61 Lote: 2
AV GIRO WATANABE, 2001
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 61 Lote: 4
AV GIRO WATANABE, 2027
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: SOLANGE ANANIAS DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 22 Lote: 6
RUA DOS IPES, 850
Bairro: JD. MONTE REY
Nome do Proprietário: LUIZ CLAUDIO LOPES RODRIGUES

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 10
RUA BOLIVIA, 787
Bairro: PQ. RES. SANTANA
Nome do Proprietário: IRACEMA DA SILVA SONA

Local do Imóvel : Quadra: 13 Lote: 9
RUA 135, 1040
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: FRANCISCO DE PAULA LIMA

Local do Imóvel : Quadra: 240 Lote: 16
AV JOAO MARANGONI, 4020
Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
Nome do Proprietário: FERNANDO RICARDO DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 1
RUA PROJETADA E, 173
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: JUCIVAL PEREIRA DE SA

Local do Imóvel : Quadra: 58 Lote: 6
RUA CARLOS MUGICA, 199
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: TEI OKOYAMA YAMANAKA

Local do Imóvel : Quadra: 81 Lote: 10
RUA GERALDO POLBET, 115
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: MAURO DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 81 Lote: 10
RUA GERALDO POLBET, 115
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 2
RUA JOAO MARTINS COSTA, 39
Bairro: JD. NOVO BERTIOGA
Nome do Proprietário: LIDIO BRAVO

Local do Imóvel : Quadra: 62 Lote: 3
RUA RIO DAS CINZAS, 338
Bairro: PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
Nome do Proprietário: RONALDO HOLZHAUSEN

Local do Imóvel : Quadra: 45 Lote: 6
RUA PIONEIRA HERMINIA ROSA DE SANTANA, 53
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ARTHUR ONOFRE BELTRAN

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 10
RUA RECIFE, 302
Bairro: JD. ESCALA
Nome do Proprietário: SURITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 58 Lote: 15
RUA JOSE PONTES FERREIRA, 149
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY

Nome do Proprietário: JACKSON OSVALDO MORENO

Local do Imóvel : Quadra: 58 Lote: 16
RUA JOSE PONTES FERREIRA, 135
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: JACKSON OSVALDO MORENO

Local do Imóvel : Quadra: 165A Lote: 165A4
RUA PONTA PORA, 2106
Bairro: GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
Nome do Proprietário: TRM ENGENHARIA CIVIL - EIRELI

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 28
RUA IZAIAS FRANCISCO DOS SANTOS, 1362
Bairro: JARDIM OURO VERDE III
Nome do Proprietário: C.I. ENGENHARIA LTDA ME

Local do Imóvel : Quadra: 16 Lote: 1
AV RIO DE JANEIRO, 1976
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: BOM TEMPO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 16 Lote: 2
RUA 137, 979
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: BOM TEMPO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 16 Lote: 3
RUA 137, 991
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: BOM TEMPO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 16 Lote: 4
RUA 137, 1003
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: BOM TEMPO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 16 Lote: 5
RUA 137, 1020
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: BOM TEMPO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 16 Lote: 8
RUA 138, 1012
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: BOM TEMPO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 16 Lote: 9
RUA 138, 1000
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: BOM TEMPO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 16 Lote: 10
RUA 138, 988
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: BOM TEMPO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 16 Lote: 11
RUA 138, 976
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: BOM TEMPO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 16 Lote: 12
AV RIO DE JANEIRO, 1998
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: BOM TEMPO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 15 Lote: 3
RUA CARLOS ROBERTO CAUST, 399
Bairro: JARDIM OURO VERDE III
Nome do Proprietário: MARCOS ANTONIO CONTI

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:93711973

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 189- 20/02/2024
DATA DA LAVRATURA: 20/02/2024
INFRATOR: ANDRÉ LUIZ MONTEIRO
LOCALIDADE DO DANO: RUA 28, 1076- RESID. SÃO JOSÉ III, QUADRA: 45, LOTE: 13
DESCRIÇÃO DO DANO:
- MATO, DETRITOS E/OU VEGETAÇÃO NA CALÇADA;
- NÃO ATENDEU A NOTIFICAÇÃO 8471DE 2023 PARA EFETUAR A LIMPEZA DA CALÇADA (PASSEIO PÚBLICO) LOCALIZADO NA RUA 28, Nº 1076, RESID. SÃO JOSÉ III, QUADRA 45, LOTE 13, SARANDI-PR
ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
TODOS OS PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES DE TERRAS ÀS MARGENS DAS VIAS PÚBLICAS SÃO OBRIGADOS A ROÇAR AS TESTADAS DAS MESMAS, A CONSERVAREM LIMPAS E DESOBSTRUÍDAS AS VALAS E VALETAS EXISTENTES EM SEUS TERRENOS OU QUE COM ELES LIMITAREM, REMOVENDO CONVENIENTEMENTE OS DETRITOS.
ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022, COMPETE AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU AO SEU OCUPANTE A CONSERVAÇÃO DE PASSEIOS. COMPLEMENTA O ART. 105 QUE, NOS IMÓVEIS LOCALIZADOS EM VIAS PAVIMENTADAS É OBRIGATÓRIA A EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS EM TODA EXTENSÃO DA SUA TESTADA
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"VIOLAÇÃO DE OUTROS DISPOSITIVOS DESTE REGULAMENTO NÃO EXPRESSAMENTE ACIMA MENCIONADOS".
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:F65106E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 133319/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
APU5571	284610J000085658	12/12/2023	73400	
AZZ9372	284610J000094177	12/12/2023	72930	

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:F6893904

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 133246/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ANA2E95	284610J000094156	11/12/2023	55250	
ATN1020	284610M000259598	04/12/2023	56732	
AYD7J41	284610M000259665	04/12/2023	56732	
BES3G24	284610J000087511	01/12/2023	73400	04790469221
BEX6J91	284610J000085648	08/12/2023	54600	
CYX2J00	284610M000259559	03/12/2023	56732	
DLP1J39	284610J000094155	11/12/2023	55250	
EIZ8738	284610J000094153	11/12/2023	55250	
RHA0E93	284610J000094158	11/12/2023	55250	
RHQ4G29	284610J000087525	05/12/2023	55500	
SEP3D70	284610J000087550	09/12/2023	73400	

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:7B661D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 133078/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/04/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKN8D26	284610CND0000658	29/01/2024	50292

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:1B2FBC4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO NO. 001/2024

O Prefeito de Sengés, no uso de suas atribuições, da por suspensa o Pregão Eletrônico no 001/2024 objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para o contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (preventivas mensais e mais janelas corretivas), nos equipamentos odontológicos, material médico hospitalar, câmaras frias, medidor de cloro livre, total e pH, turbidímetro, bomba costal motorizada, pulverizados costal elétrica, incluindo o fornecimento de materiais, peças, equipamentos e ferramentas necessárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com abertura da sessão prevista para o 05 de março de 2024, às 08h30m, a ser realizado no Portal de Licitações BLLcompras, está SUSPENSO a pedido da Secretaria requisitante.

Tão logo, reavaliado, será tomado às medidas cabíveis para a referida contratação.

Sengés 04 de março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:5368F381

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 –
EDITAL DE CULTURA Nº 001/2024.

OBJETO: Seleção de projeto cultural de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR.

HOMOLOGO a Decisão da Comissão de Seleção de Mérito e Habilitação, que considerou a empresa **MKT GUTIERREZ COMUNICAÇÃO LTDA – ME,** CNPJ/MF sob o n.º 13.414.687/0001-53, apta a execução do projeto cultural em epigrafe.

Sengés, 04 de março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:789AE683

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2024

Proc. N° 064/2023 Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CENTRO DE ANALISES CLINICAS DE SENGES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.836.632/0001-03
DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de exames auxiliares diagnóstico, incluindo a prestação de serviços de coleta de material, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos abaixo fixados, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS Municipal.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos financeiros provenientes de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do exercício de 2024:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-048 - Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – O.S.T. – PJ
5030 - Fonte 303 - (recursos próprios)
5030 – Fonte 303 EA (recursos próprios)
10.302.0015.2049 – Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00 – O.S.T. – PJ
5130 – Fonte 496 (MAC)
5130 – Fonte 496 EA (MAC)
DA VIGENCIA: Este Contrato terá de vigência de **até 16/05/2024**, a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/02/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de fevereiro de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:1E02657F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2024

Proc. N° 064/2023 Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SENGÉS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.089.535/0001-50
DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de exames auxiliares diagnóstico, incluindo a prestação de serviços de coleta de material, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos abaixo fixados, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS Municipal.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos financeiros provenientes de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do exercício de 2024:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-048 - Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – O.S.T. – PJ
5030 - Fonte 303 - (recursos próprios)
5030 – Fonte 303 EA (recursos próprios)
10.302.0015.2049 – Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00 – O.S.T. – PJ
5130 – Fonte 496 (MAC)
5130 – Fonte 496 EA (MAC)
DA VIGENCIA: Este Contrato terá de vigência de **até 16/05/2024**, a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/02/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de fevereiro de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A6AE735E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
(Processo Licitatório n.º 039/2024)

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, **RETIFICA** o Edital do processo supracitada, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de **Livros didáticos de Inglês**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

01. DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO: retificar a data do certame, conforme requerido e justificado pelo departamento de licitação.

02.1. Fica designada a nova data do certame para o dia:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 18 de março de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 18 de março de 2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 18 de março de 2024

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Sengés, 04 de março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:675B869D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2024
(Processo Licitatório n.º 036/2024)

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, **RETIFICA** o Edital do processo supracitada, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para a aquisição de **Combustíveis** dos tipos Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

01. DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO: retificar a data do certame, conforme requerido e justificado pelo departamento de licitação.

01.1. Fica designada a nova data do certame para o dia:

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões - Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 15 de março de 2024.
HORÁRIO: 08h30min

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Sengés, 04 de março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:FCB59A1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano XIII/2972** de **01 de março de 2024** deste Diário Oficial, foi publicado a ratificação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2023**
(Processo Licitatório n.º 167/2023)

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 167/2023
(Processo Licitatório n.º 093/2023)

LEIA-SE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/2023
(Processo Licitatório n.º 167/2023)

Sengés, 04 de março de 2024.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:00E691D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano XIII/2972** de **01 de março de 2024** deste Diário Oficial, foi publicado o aviso do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 (Processo Licitatório n.º 031/2024).

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 14 de março de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 14 de março de 2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 14 de março de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

LEIA-SE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 18 de março de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 18 de março de 2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do 18 de março de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Sengés, 04 de março de 2024.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:6DD1432C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2024
(Processo Licitatório N.º 249/2023)

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para criação e desenvolvimento de NOVO WEBSITE OFICIAL para a prefeitura do município de Sengés, conforme Termo de referencia anexos ao Edital.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

OMAR MANOEL ROBERTO E CIA LTDA inscrita no **CNPJ** sob o **n.° 05.688.077/0001-10**, no objeto desta licitação, com o valor total global de R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais).

Sengés, 04 de Março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:E427ADD1

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 002/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
PUBLICAÇÃO - Nº 028/2024

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Examinadora e Julgadora do Concurso Público criada pela Portaria nº 2.792/2023 torna público aos interessados o Edital de Homologação da Classificação Final do Concurso 002/2023.

Art. 1º Fica **HOMOLOGADA** a Classificação Final dos cargos: **Borracheiro, Executor de Serviços Gerais, Mecânico II, Operador de Máquinas I, Operador de Máquinas II, Motorista, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, Arquiteto, Assistente Social, Contador, Dentista II, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Ortopedista, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Pedagogo, Professor de Educação Infantil, Professor de Inglês, Professor de Educação Física e Professor de Ensino Fundamental I** referente ao Concurso Público 002/2023.

Art. 2º A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo e/ou emprego, cabendo à Administração do Município o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

Art. 3º O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos a partir da presente homologação.

Art. 4º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade do Município e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 5º A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br, no site da Prefeitura Municipal de Sengés www.senges.pr.gov.br.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, que será realizada Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br, e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 05 de março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:E8474443

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.031/2024

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e o protocolo nº18811,

D E C R E T A :-

Art. 1.º Fica encerrado, o contrato por prazo determinado da Sra. Gessica Kelly da Silva, R.G, n.º: 14.386.689-0 SESP/PR, matrícula 972713, a qual exercia o cargo de Professor MG-1, referente ao PSS 046/2021.

Art. 2.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:3C6BCCFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
DO OBJETO: O processo tem por finalidade a contratação de assinatura anual à ferramenta de pesquisas de preço praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na INSTRUÇÃO Normativa nº65/2021.

DO CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.245.034/0001-08, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, centro, no Município de Sertanópolis, estado do Paraná, CEP 86.170-000, aqui representado pela Sra. Prefeita Municipal, Ana Ruth Secco, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2.234.997 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 365.501.089-34.

DA CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora nº 2356, Edifício Loewen, Sala nº117, Centro, no município de São José dos Pinhais estado do Paraná, CEP: 83.005-010, neste ato representada por seu sócio-administrador, Rudimar Barbosa dos Reis, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.086.763-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 574.460.249-68.

DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação da assinatura anual à ferramenta de pesquisas de preço elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação.

DO VALOR: R$ 11.960,00 (Onze mil, novecentos e sessenta reais).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência de até 12 (doze) meses à partir da data de sua contratação, podendo ser prorrogável.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 74, I da Lei 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Sertanópolis, 04 de março de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:55B36DA6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: FEIRATEX COMERCIAL DE TECIDOS LTDA.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MALHAS UTILIZADAS PARA DECORAÇOES DURANTE EVENTOS NO ANO.**

VALOR: R$ 3.934,13 (TRES MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 04 de março de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D987ACCB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: JC SOARES PRESENTES.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KITS DE INVERNO, PARA SEREM DISTRIBUIDOS AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.**

VALOR: R$ 2.092,00 (DOIS MIL E NOVENTA E DOIS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 04 de março de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E08CCCC6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO SERRARIA SANTAREM LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	7/2024
b) Licitação Nrº :	6/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	04/03/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para contratação de serviços de serragem de toras de eucalipto destinados a construção de pontes, guard rail e aterro de linhas de tubo no município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SERRARIA SANTAREM LTDA
CNPJ/CPF: 75.242.859/0001-06

LOTE 1
Valor Total do Lote: 7.000,00 (sete mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de serragem de toras.	M2	20	R$ 350,00	R$ 7.000,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de serragem de toras.	M2	230	R$ 350,00	R$ 80.500,00

Valor Total Homologado - R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 04 de março de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:31CCA345

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2024

Gerado: 04/03/2024
Postado em: 11/03/2024

Torna-se público que o Serviço Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Compras e Licitações, sediada na Rua Senador Souza Naves, nº 487, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: Aquisição de ares condicionado para o Serviço Municipal de Saúde.
Data da sessão: **11 de Março de 2024.**
Horário da Apresentação de Propostas: 09h00min.
Email: compradireta.sermusa@gmail.com
Endereço: Rua Senador Souza Naves, 487, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00
0 ou pelo e-mail: compradireta.sermusa@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:924EE03F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Concorrência Nº 03/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA PARA ATENDER AO CONVÊNIO ASFALTO NOVO, VIDA NOVA**.

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. **04.375.328/0001-43** o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 4.390.009,64 (quatro milhões trezentos e noventa mil e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

Tapira, 01 de Março de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:2FBFF064

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024- ID 2551

CONTRATANTE: Município de Tapira, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Paranaguá, 518, centro, inscrito no CGC/MF nº 75.801.738/0001-57, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Cláudio Sidiney de Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.739.507-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 679.723.659-20, e

CONTRATADA: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA PARA ATENDER AO CONVÊNIO ASFALTO NOVO, VIDA NOVA.

VALOR: R$ 4.390.009,64 (quatro milhões trezentos e noventa mil e nove reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Março de 2024.

FORO: Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Tapira, 01 de Março de 2024.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:EE07EE80

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2022 - ID Nº. 2311

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO JORNALÍSTICO PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e

EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA - LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ÍLIDIO COELHO SOBRINHO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 23 de Fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), passando o seu valor para a quantia de R$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no de forma digital.

Tapira (PR), 23 de Fevereiro de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ILÍDIO COELHO SOBRINHO
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:145C6980

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2022 - ID Nº. 2312

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, DE ORIENTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS WEB GOVERNAMENTAIS DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS, COM ACOMPANHAMENTO DESDE ELABORAÇÃO, FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS OU CONVÊNIOS, LICITAÇÃO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, SEM LIMITES DE QUANTIDADES, COM OBJETIVO DE MELHORAR EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE FONTES EXTERNAS DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CLÓVIS NEY DA SILVA APOIO ADMINISTRATIVO,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Clovis Ney da Silva,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 23 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), passando o seu valor para a quantia de R$ 210.800,00 (duzentos e dez mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 23 de Fevereiro de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS NEY DA SILVA
CLÓVIS NEY DA SILVA APOIO ADMINISTRATIVO
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:CE3B814A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2022 - ID Nº. 2313

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Camilo Evandro Garcia,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II e Artigo 65 § 1º da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 23 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 157.944,00 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais), referente a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 10 meses, passando o seu valor total para a quantia de R$ 505.420,80 (quinhentos e cinco mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 23 de Fevereiro de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

CAMILO EVANDRO GARCIA
Fundação Candido Garcia
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:888194E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 CONTRATO Nº: 37/2023

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20,e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HF ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 17.877.204/0001-08, localizada na Rua Curitiba, nº 749 – centro – Tapejara – PR, representada por CAROLINE CASSIANA DA SILVA VOLPATO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.705.705-2 e do CPF: 062.167.269-60, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Tomada de Preço nº 01/2023 realizado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 37/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, em 90 (noventa) dias, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente instrumento tem por finalidade alterar o valor do contrato com base nas planilhas e pareceres anexas ao processo, passando a vigorar com o seguinte valor: Valor do acréscimo R$ 14.987,96 (quatorze mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos; Valor de redução R$ 6.624,26 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), a diferença entre o acréscimo e a redução ficará no valor de R$ 8.363,70 (oito mil trezentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
Com a adequação do valor do contrato será alterado para R$ 413.001,41 (quatrocentos e treze mil, um real e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municial

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5F18B763

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2024

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista a aposentadoria das servidoras MARIA YOSSIKO NISHIZAWA e DENISE REGINA STRAPARAVA,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: PROFESSOR
Nome do Candidato
RENATA SILVA DE SOUZA
SAMIRA KRUPEK DONAIRE
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de março de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D25E212B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022, de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR, o símbolo de vencimento GFC atribuído ao Senhor **LUCAS DE SOUZA MENDES** portador do CPF 093.981.979-10, que exerce a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO EM SAUDE,** lotado no Departamento de Saúde, para GFC 05.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2024.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de março de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:12F1E1AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 213/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 018/2021, de 05 de outubro de 2021, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2020,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04/03/2024 a Senhora **ELIZABETH DE SOUZA PEDROSO** portadora do CPF 047.056.439-33 para exercer o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de março de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A911A999

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 214/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04/03/2024 a Senhora **PATRICIA DOS SANTOS BRASIL** portadora do CPF 038.063.789-83 para exercer o cargo efetivo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de março de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8263C1BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 149/2024

PORTARIA Nº 149/2024

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PARA FUNCIONAR EM LICITAÇÃO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...
R E S O L V E:

Artigo 1º. - Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Especial de Análise de Amostras relativas ao Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2024, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná:

Nome	***Cargo***
Igor Lopes Lehn	Presidente
Renata de Abreu Nunes	Membro
Alexsander Bruno Medeiros	Membro

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS PRIMEIRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (01/03/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:FB5887AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, torna público o Processo de Dispensa de Licitação 2/2024, O objeto dessa licitação consiste em **Aquisição de Materiais de expediente/escritório para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social de Terra Rica - PR**, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 15/03/2024 (quinze dias de fevereiro de 2024).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 04/03/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:EC2AE6BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 150/2024

SÚMULA: RELOTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

Considerando a necessidade de prestação de serviços de limpeza e manutenção no CMEI CRIANÇA FELIZ, visto a ausência de profissionais da classe de Serviços Gerais que atuam no local.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública do Município Sra. **REGINEIA DA SILVA LABORAO, matrícula nº 11563,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 06/03/2024, a servidora nominada no artigo anterior passará desenvolver suas atividades em período integral, junto ao **CMEI CRIANÇA FELIZ.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (04/03/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:231AFC29

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
MAMIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2024
PROCESSO 5/2024

O SAMAE de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Diretor, Marcos Paulo Périgo, torna público o Processo de Processo dispensa 5/2024, O objeto consiste em **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGENE**, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 08/03/2024 (doze dias de março de dois mil e vinte de quatro)

O edital completo está disponível no site: www.samaetr.com.br**,** em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark,233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.1522 – 3441.2441, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 04/03/2024

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:3A9E6BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2091/2024

LEI N.° 2091 DE 04 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Bens Públicos (veículo automotor), a título gratuito e temporário, com Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI – Polo Base Aldeias de Terra Roxa-PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:
L E I:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso, em caráter temporário e não oneroso em favor da Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI – Polo Base Aldeias Terra Roxa-PR, para atendimento dos serviços de saúde indígena no Município de Terra Roxa-PR do seguinte veículo automotor:

Nome do Responsável/Beneficiário	Veículo
Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI – Polo Base Aldeias de Terra Roxa-PR.	Automóvel GM ONIX 1.0 MT Ls, Placa BAQ-5781, Ano/Modelo 2016/2016, Cor: Branca, Combustível: Alcool/Gasolina; RENAVAM: 01091646292 – Chassi: 9BGKR48GOGG290739.

Parágrafo único. A cessão de uso tem caráter gratuito e com ônus para o Município de Terra Roxa, para o cumprimento dos objetivos de atendimento aos serviços de saúde inígena junto a Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI.

Art. 2º Para fins desta Lei, a cessão de uso terá prazo de validade até o dia 10 de março de 2024, ocasião em que o bem deverá ser revertido ao Município no estado em que receberam.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pela fiscalização da preservação, manutenção e conservação do objeto cedido.

Art. 4º A cessão será formalizada por Termo de Cessão de Uso que deverá ficar arquivado na Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Patrimônio do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da utilização e manutenção do bem correrão por conta do Município de Terra Roxa-PR.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA E A SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA – SESAI, POLO BASE DAS ALDEIAS DE TERRA ROXA –PR.
O **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA** situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida Costa e Silva, 95, Terra Roxa (PR), CEP 85.980-000, com endereço eletrônico gabinete@terraroxa.pr.gov.br, neste ato representado por seu prefeito, senhor IVAN REIS DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado no Município de Terra Roxa/PR, doravante denominado de CEDENTE, e a SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA – SESAI, POLO BASE DAS ALDEIAS DE TERRA ROXA –PR, neste ato representada por KARINA

SANTANA REGO, brasileira, enfermeira do Polo Base das Aldeias de Terra Roxa-PR, inscrita no CPF sob o n° 200.789.918-38, doravante denominado simplesmente de CESSIONÁRIO, celebram a presente CESSÃO DE USO, autorizada pela Lei Municipal n° 2091 de 04 de MARÇO de 2024, que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cessão de Uso tem por objetivo a cedência gratuita ao CESSIONÁRIO do veículo automóvel: Automóvel GM ONIX 1.0 MT Ls, Placa BAQ-5781, Ano/Modelo 2016/2016, Cor: Branca, Combustível: Alcool/Gasolina; RENAVAM: 01091646292 – Chassi: 9BGKR48GOGG290739., de propriedade do Município de Terra Roxa-PR – Registro de Propriedade no Patrimônio Municipal nº 7319, de propriedade do CEDENTE, servindo o presente termo como prova de recebimento e entrega do bem:

1.2. O veículo cedido permanecerá sob a titularidade do Município e deverá ser utilizado em atividades vinculadas ao objetivo fim do CESSIONÁRIO, não sendo permitida a sub-cessão.

1.3. Incumbe ao CESSIONÁRIO, zelar pelo emprego adequado do veículo, respondendo perante terceiros e por danos derivados do uso.

1.4. O CESSIONÁRIO declara aceitar a Cessão e Uso do bem acima relacionado, sendo esta cessão de livre e espontânea vontade do CEDENTE, comprometendo-se a se responsabilizar pelo mesmo, zelar pela conservação e manutenção do veículo.

1.5. O CEDENTE, com aceitação do CESSIONÁRIO, transfere neste ato a posse precária e o uso do bem relacionado no presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1. O veículo recebido pelo CESSIONÁRIO destina-se ao uso em atividades e ações vinculadas ao objetivo fim da SESAI no Município de Terra Roxa, visando fomentar ações e atividades voltadas a proteção da saúde indígena no município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo da cessão é até o dia 10 de março de 2024, podendo ser prorrogado por igual periodo uma única vez mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

4.1. O CESSIONÁRIO terá a obrigação de manter e conservar o veículo, manutenção preventiva e reparos que se fizerem necessários ao longo do prazo de cessão.

4.2. O CESSIONÁRIO é responsável pela manutenção dos serviços e equipamento acima descrito durante o prazo de Cessão e Uso, comprometendo-se em entregá-lo em perfeito estado de conservação e funcionamento, após o término do prazo deste termo de cessão e uso, desde que não decorrente do desgaste natural do tempo e uso do bem cedido.

4.3. Fica vedado ao CESSIONÁRIO fazer uso do bem para serviços diversos, senão os atinentes ao que determina a Lei Municipal n° 2091/2024.

4.4. Designar para a atividade de motorista, profissional devidamente habilitado, conforme normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro;

4.5. Fica vedado ao CESSIONÁRIO entregar o veículo cedido para pessoa não habilitada.

4.6. São de inteira responsabilidade do CESSIONÁRIO todas as obrigações sociais e trabalhistas, infrações de trânsito, e indenizações a qualquer título decorrentes do uso do referido veículo.

4.7. Caso o veículo, objeto desta Cessão e Uso venha a se envolver em acidente de trânsito, que gere verbas indenizatórias de qualquer natureza, fica desde já convencionado e ajustado que o CESSIONÁRIO por eles responderá de forma exclusiva.

4.8. Em contrapartida à cessão de uso, o CESSIONÁRIO, mediante atuação conjunta com outras instituições, entidades e Poder Público obriga-se a planejar ações voltadas ao desenvolvimento de ações de proteção a saúde indígena no Município, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

5.1. Caberá ao CEDENTE ceder o veículo nominado, no tempo e forma descritos neste instrumento.

5.2. Fica de inteira responsabilidade do CEDENTE a manutenção mecanica, e despesas com abastecimento do veículo objeto da cessão

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO

6.1. A devolução do veículo far-se-á por meio de documento escrito e na data do término da vigência da cessão, sendo dispensada qualquer notificação prévia ao CESSIONÁRIO.

6.2. O Município poderá a qualquer tempo retomar o veículo em caso de desvio de finalidade, descumprimento contratual ou de necessidade pública para o desenvolvimento de suas atividades fins.

6.3. O bem deverá ser restituído ao Município no estado em que encontra, ressalvados os desgastes naturais derivados do uso e desprovidos de eventuais acessórios inclusos pela CESSIONÁRIA, exceto se notificado para que seja mantido em razão do interesse público, sem que por isso caiba qualquer indenização.

6.4. O CESSIONÁRIO responderá pelos danos e prejuízos causados em razão da devolução intempestiva do veículo ou em desconformidade com o conveniado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo, implica em sua imediata rescisão, salvo motivo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Roxa para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Instrumento.

E, por estarem ajustados, assinam a presente Cessão em quatro vias de igual teor e forma, junto com as testemunhas.

Terra Roxa, 04 de março de 2024.

_____

Prefeito Municipal

_____

Representante Das Sesai

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:9F98EC40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4214/2024

DECRETO Nº 4214/2024

SUMULA: Substitui membros do Conselho de Administração da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa – PREVISTERRA, e dá outras providências.

O Prefeito de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial o Artigo 103 da Lei Municipal nº 084/2002, de 30 de agosto de 2002 e Art. 6º do Regimento Interno.

DECRETA:

ART. 1º – Ficam substituídos os membros do Conselho de Administração da Previdência Social – PREVISTERRA.

Parágrafo Único: O Conselho de Administração será composto pelos Senhores:
I – **Presidente:** Joandre Cesar dos Santos;
II – **Representante da Saúde**: Rosely Teresinha Coral;
III – **Secretário-Executivo**: Regina Balonekr dos Santos;
IV – **Representante do Legislativo**: Ulisses Genguini;
Suplente: Igor Soares de Souza;
V – **Representante Entidades Sindicais**: Wilson Alves Pacheco;
Suplente: Silvana de Araújo;
VI – **Representante dos Segurados Ativos**: Moacir Volpato Junior;
VII– **Representante dos Segurados Inativos**: Sandra Regina Cardoso;
Suplente: Brigida Maria Ferrari Souza.

ART. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº4113/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de março de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:03A08EA6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROTARIA N° 15872/2024

PORTARIA Nº 15872 de 04 de março de 2024.

Designar Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 75, II, "c", "d" e "g" da Lei Orgânica e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de fiscalizar a execução de seus contratos para assegurar-se de que o objeto contratado seja executado a contento, e que as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, cumprindo-se as cláusulas contratuais, a teor dos artigos 2º e 67 da Lei nº 8.666/93, aplicada aos contratos vigentes regidos por esta;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, em que foram mantidas em sua essência as disposições relativas à fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados por secretaria, como fiscal de contratos correspondentes nos seguintes termos:

§1º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Administração:

I – Departamento de Suprimentos e Patrimônio geral:

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-02;

II – Subprefeitura de Santa Rita D'Oeste:

Celma Mancini – Matricula n° 133183-00.

§2º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

a) Isadora Vales Tomba – Matrícula nº 1228684-00;
b) Idojival Honorato da Silva – Matrícula nº 1224689-00;
c) José do Egito Marques – Matrícula n° 116246–00.

§3º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar:
Jessica Renata de Souza – Matrícula nº 156655-00;
Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula n° 152595-;
Moacir Carlos Comerlatto – Matrícula n° 80560-.

II – Centro de Convivência dos Idosos:

Vera Lucia Zanatta – Matrícula n° 78026-;
Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;

III – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Vaca Mecânica:

a) Moacir Carlos Comerlatto – Matrícula nº 80560-03;
b) Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;
c) Willian Jeferson Alves de Azevedo – Matrícula n° .

IV – Casa Abrigo da Criança e do Adolescente

a) Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula nº 152895-01;
b) Valdirene Sois Andre – Matrícula nº 175080-00;
c) Pamela Deniz Damião – Matrícula n° 209244-00;

§4º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo:

a) José Carlos Marsari – Matrícula nº 46663-00;
b) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
c) Julio Cesar Gonçalves – Matricula n° 70610-00.

§5º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Agricultura:

a) Naiane Mateucci da Versa – Matrícula nº 164690-00;
b) Tatiele de Jesus Fernandes – Matrícula nº 1234196-00;
c) Edson Pires dos Santos – Matrícula n° 142603-00;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00.

§6º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

a) Fabiane Barzaghi Francisco – Matrícula nº 167908-00;
b) Joelma Lourenção Neves – Matrícula nº 179981-00;
c) Thaís Andrezza de Oliveira – Matrícula n° 1234331-00
d) Carlos Ricardo Colman Schimmel Matrícula nº 211788-00;

§7º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

I – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Hugo Dherê:
a) Camila Benedita de Sousa – Matrícula nº 178721-00;
b) Sandra Maria Sbizera – Matrícula nº 176184-00;

II – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Primeiros Passos:

a) Angela Maria Koakoski Fachinetti – Matrícula nº 134511-00;
b) Marlí Aparecida Varolo Ribeiro – Matrícula nº 37575-04;

III – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Girassol:
a) Cristiane Maria Breier – Matrícula nº 129836-00;
b) Vera Pereira dos Santos – Matrícula nº 99287-06;

IV – Escola Municipal Presidente Kennedy:

a) Fábio Kakimori Perisato – Matrícula nº 109681-00;
b) Renata Aparecida Pereira – Matrícula nº 132845-02;
c) Selma Fachinetti Neri – Matrícula nº 80152-00;

V – Escola Rural Maria Carolina Engel:

a) Lucinéia de Oliveira – Matrícula nº 149780-01;
b) Rafaela Cristina Donadel Marangoni – Matrícula nº 96172-00;

VI – Escola Rural Municipal José de Alencar:

a) Dejanira de Souza Alves Roque – Matrícula nº 133230-00;
b) Elaine Aparecida Fachinetti de Padua – Matrícula nº 37206-03;

VII – Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz:

a) Marlene Aparecida Gonçalves – Matrícula nº 99350-00;
b) Elaine Aparecida Fachinettti de Padua – Matrícula nº 37206-03;

VIII – Escola Municipal Castro Alves:

a) Luiza Mancini Hoffman – Matrícula nº 79146-00;
b) Maria Ednalda Figueiredo Mancini – Matrícula nº 46701-06;

IX – Escola Municipal Rainha dos Apóstolos:

a) Benedita Pedroso de Oliveira – Matrícula nº 28401-00;
b) Nágila Lobato Marconato Garcia – Matrícula nº 96210-03;

X – Escola Municipal Maximirian:

a) Milene Maria Santos Bueno – Matrícula nº 189200-00;
b) Jaci Aparecida da Silva – Matrícula nº 37249-00;

XI – Casa da Cultura:

a) Marilza Barbosa de Souza – Matrícula nº 110515-04;
b) Matilde Pereira Aureliano – Matrícula nº 32824-02;

XII – Secretaria Municipal de Educação
a) Daiane Franciele Camargo – Matrícula nº 142611-01;
b) Sandra Maria de Oliveira – Matrícula nº 149101-01;
c) Bárbara Caroline Lopes Ferreira – Matrícula n° 179612-00.

XIII – Centro Municipal de Contraturno Escolar Suely Moreira Perissato
Raiana Maiara Pedral – Matricula n° 135038-01.

XIV – Departamento de Esportes

Zanone Lucas da Silva – Matrícula n° 1224786-00;
Ricardo Alexandre da Silva – Matrícula n° 1240480-00.

§8º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Finanças:

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-02;

§9º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Saúde:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Luan Oliveira Bachiega – Matrícula nº 195707-00;
b) Rosei Terezinha Corral - Matrícula nº 142654-00;
c) Pâmily dos Santos Barreto – Matrícula n°

II – Unidades Básicas de Saúde:

a) Franciele Gonzales Lopes Tanaka - Matrícula nº 131563-00;
b) Beatriz Simoni de Oliveira – Matrícula nº 1230565-00;

III – Pronto Atendimento Municipal:

a) Lídia de Lima – Matrícula nº 32310-00;
b) Larissa Obara Spote – Matrícula nº 1227173-00;
c) Aline de Lima – Matrícula nº 152650-01;
d) Mariane Ferreira Braga – Matrícula nº 134830-00;

IV – Medicamentos e Materiais Hospitalares em geral:

a) Enio Luiz Cruz – Matrícula nº 70548-00;
b) Debora Luzetti de Gomes – Matrícula nº 139483-01;
c) Roseli Terezinha Corral - Matrícula nº 142654-00;
d) Larissa Obara Spote – Matrícula nº 1227173-00;

§10º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Josiane Bolonhezi – Matrícula nº 1262866-01;
b) Pedro Henrique de Oliveira – Matrícula nº 1283901-00;
c) João Batista da Silva – Matrícula n° 29106-00;
d) Denilson Cosme de Almeida - Matricula n° 154040-00.

Art. 2º Incumbe aos fiscais de contrato nomeados no artigo anterior, receber o objeto(s) provisoriamente, para efeito de verificação de sua compatibilidade, natureza, qualidade, especificações, funcionamento, etc., com o que foi exigido no Edital e no Contrato Administrativo.
I. Fica fixado o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** para que o fiscal de contrato promova o recebimento, fiscalização e exame quanto à adequação do objeto ou serviço, podendo promover testes ou outras verificações aplicáveis.
II. Incumbe ao fiscal avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las ao gestor do contrato para deliberação
III. Verificando o fiscal que o objeto ou serviço não atende as especificações exigidas, deverá ser rejeitado no todo ou em parte, concedendo-se prazo de **05 (cinco)** dias ao contratado para que corrija, substitua ou refaça as próprias custas.

Art. 3º Os fiscais nomeados nesta Portaria servirão para o recebimento do objeto, para aferir a sua eficácia, qualidade, especificidade e natureza e, ainda, se foi executado, prestado ou entregue em conformidade com as condições exigidas no instrumento convocatório e no contrato.

Art. 4º Designar como gestores de contratos administrativos os secretários municipais nomeados em cada pasta.

Art. 5º Aos gestores de contrato caberão as seguintes atribuições:
I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
III. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Prefeito Municipal pedido de alteração;
VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VII. encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
VIII. informar documentalmente à Secretaria Municipal de Administração, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Art. 6º A fiscalização de serviços e obras contratados pelo Município ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

§1º Fica designado como fiscal de obras contratas pelo Município de Terra Roxa o ocupante do cargo de Diretor de Obras e Edificações, e caberá as seguintes atribuições:
a. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
d. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
e. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
− existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;

− eventuais prejuízos causados a municipalidade em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
− fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.
f. submeter ao gestor (secretário) a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual;
g. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;
h. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:
− não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; e
− deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.
i. apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal;
j. informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
k. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
l. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e
m. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 7º Em caso de necessidade eventual de substituição de fiscal ou gestores, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 15650/2023.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

Terra Roxa, 04 de março de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:315EB519

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 003/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO N° 003/2024

Súmula: Convoca suplente a assumir o cargo de conselheiro tutelar.

Considerando os artigos n° 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, que trata da Política de Atendimento da Criança e do Adolescente;

Considerando Lei Municipal n° 365 de 19 de março de 2008, que trata das atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de formular e controlar a execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Resolução nº 023/2023 que trata da classificação oficial dos candidatos ao Conselho Tutelar referente às eleições do ano de 2023 e tendo em vista o pedido de afastamento do ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 365/2008, e considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária em data de 29 de fevereiro de 2023, sob a ata 316/2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a suplente DILMA MERENCIO SILVINO a assumir o cargo de conselheiro tutelar em virtude do afastamento médico do conselheiro tutelar, devendo posicionar-se frente à Secretaria Executiva deste Conselho favorável ou desfavoravelmente por meio de declaração acerca da vaga, em 48 horas.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 01 de março de 2024.

MATILDE PEREIRA AURELIANO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:8835C9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA Nº 003/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 11/03/2024, das 08:00 às 14:00 horas**, abertura Dispensa Eletrônica nº 003/2024, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Fabricação, Fornecimento e Montagem de Vigas Pré-Moldadas de Concreto, Lajotas e Guarda Rodas em Concreto, para a Construção de Ponte em Concreto, sobre o Córrego Taturi Pequeno, na Estrada da Colheita, Trecho entre a Estrada Maracajú e a Estrada água do Caracol,** no valor máximo de R$ 65.200,20 (sessenta e cinco mil duzentos reais e vinte centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital de Dispensa de Licitação, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 04 de Março de 2024.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:92BEABCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA Nº 004/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 12/03/2024, das 08:00 às 14:00 horas**, abertura Dispensa Eletrônica nº 004/2024, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Armário em "L" para Armazenamento de Caixas de Arquivos do Setor de Tributação do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 15.647,80 (quinze mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital de Dispensa de Licitação, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e

informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 04 de Março de 2024.

HAROLDO BREHM
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9617728F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 19/03/2024, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2024, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde deste Município,** no valor máximo de R$ 728.654,00 (setecentos e vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 04 de Março de 2024.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:0D3BFD4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – N. 04/2024 ART. 75, II, DA LEI N. 14.133/2021

Aviso de Dispensa de Licitação pelo Valor – n. 04/2024
Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº 04/2024.
Processo Administrativo nº 04/2024.
Tipo: Menor preço global.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de filmagem e transmissão das sessões da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, bem como outras reuniões e atos (tais como audiências públicas, prestação de contas e demais eventos), por um período estimado de 12 (doze) meses, com transmissão ao vivo, via internet, na página oficial do Facebook da Câmara Municipal, conforme Edital e Termo de Referência, que podem ser acessados no site tijucasdosul.pr.leg.br.
Valor total máximo estimado: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), sendo no máximo R$ 5,00 (cinco reais) o minuto filmado e transmitido.
Dotação orçamentária: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
3.3.90.39.59.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.
Prazo para apresentação das propostas e documentos para habilitação: até o dia 13/03/2024 às 17:00 horas.
Endereço para entrega da proposta e documentação: Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo endereço eletrônico licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br.
Poderão ser obtidas informações complementares através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br. O edital poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site www.tijucasdosul.pr.leg.br.

Tijucas do Sul, Paraná, 04 de março de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:5CD79B1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **CHRISTIANO CAMARGO,** portador da cédula de identidade RG nº 8.090.824-5/SSP/PR, matrícula funcional nº 350, titular do cargo de Assistente Administrativo na função de Controlador Interno, em virtude de sua participação no Fórum Estadual de Gestores Públicos, a ser realizado entre os dias 06 a 08 de março de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme memorando nº 05/2024 – Sistema de Controle Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:FA529F70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **JEFFERSON ROCHA DE LIMA,** portador da cédula de identidade RG nº 9.612.830-4/SSP/PR, matrícula funcional nº 118907, titular do cargo de Diretor, em virtude de sua participação na 4ª Conferência Nacional da Cultura (CNC), a ser realizado entre os dias 04 a 08 de março de 2024, na cidade de Brasília/DF, conforme memorando nº 136/2024 – SEMECE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:48A53451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **TIAGO DE ALMEIDA,** portador da cédula de identidade RG nº 10.266.212-1/SSP/PR, matrícula funcional nº 1707, titular do cargo de Contador, em virtude de sua participação no Fórum Estadual de Gestores Públicos, a ser realizado entre os dias 06 a 08 de março de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme memorando nº 03/2024 – Departamento de Contabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:B190EB93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA,** portador da cédula de identidade RG nº 60.726.973-1/SSP/PR, matrícula funcional nº 118849, titular do cargo de Secretário de Governo, em virtude de sua participação no Fórum Estadual de Gestores Públicos, a ser realizado entre os dias 06 a 08 de março de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme memorando nº 12/2024 – Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:EB3C900B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2024 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:06/2024- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 06/2024

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4852 de 20 de fevereiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/04/2024 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 06/2024-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DE REDE, DE INFRAESTRUTURA DE INTERNET (FIBRA ÓPTICA), SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, TELEFONIA E TELECOMUNUCAÇÃO INTERNAS, METODOLOGIAS DE CONTROLE DE FROTA VEICULAR.

Tijucas do Sul, 04 de março de 2024.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:1C016BE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05/2024

DECRETO N.º 05/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2024 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 591/23, de 13 de dezembro de 2023, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 782.578,03 (Setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Administração Geral
04.122.0003.1.015 – Manutenção da Administração Geral
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000024 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente ... 402,02
Fonte de Recurso: 01065.99.99.00.00.1.720.0000 (1065) Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
000020 – 3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – Obras e Serviços Públicos
15.452.0013.1.017 – Manutenção da Divisão de Obras
Fonte de Recurso: 01005.03.99.01.01.1.701.0000 (0875) Conv. 1484/2022 - Pavimentação Asfáltica
000044 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 99.886,40
Fonte de Recurso: 01005.03.99.01.01.2.701.0000 (0875) Conv. 1484/2022 - Pavimentação Asfáltica (SF)
000044 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 293,29

Fonte de Recurso: 01011.09.06.05.19.2.669.0000 (0883) Incentivo Financeiro - Infraestrutura do CRAS - Res. Nº 109-2023
000044 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 366.125,81
Fonte de Recurso: 01073/01073.13.07.00.00.2.711.0000 (1073) Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas (SF)
000038– 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 5.975,00

26.782.0013.1.018 – Manutenção do Departamento Rodoviário
Fonte de Recurso: 01065.99.99.00.00.1.720.0000 (1065) Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
000051 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

04.451.0016.1.020 - Contrato de Rateio – CIAS
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.2.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres) (SF)
000057 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio 13.426,03

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Fonte de Recurso: 00494.09.02.06.20.2.600.0000 (0494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000073 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 10.800,00

10.301.0006.1.024 – Programa Atenção Básica – PAB Parte Fixa
Fonte de Recurso: 00495.09.02.06.20.2.600.0000 (0495) Atenção Básica (SF)
000078 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 117.813,17
Fonte de Recurso: 00494.12.02.06.20.2.600.0000 (0882) Bloco de Custeio das Ações e Serv. Saúde - Emendas Individuais (SF)
000075 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 79.815,71
000078 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 41.895,60

09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.1.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso: 01011.09.04.06.18.2.669.0000 (0876) Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assist. Social (SF)
000224 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.645,00

08.244.0004.1.077 – Programa Do Bloco IGD – Bolsa Família – BIGD/BF
Fonte de Recurso: 01011.09.06.06.19.2.669.0000 (0902) Programa FMS –BLGBF (SF)
000237 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

08.244.0004.1.078 – Manutenção do Conselho Tutelar
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.2.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres) (SF)
000241 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 10.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 875 - Conv. 1484/2022 - Pavimentação Asfáltica, no valor de R$ 99.886,40 (Noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos); tal como previsto no inciso II, constante do parágrafo 1° do art. 43 da lei federal n° 4.320/64. O superávit da fonte de recurso da fonte de recurso 495 - Atenção Básica, no valor de R$ 117.813,17 (Cento e dezessete mil, oitocentos e treze reais e dezessete centavos); da fonte de recurso 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 13.426,03 (Treze mil, quatrocentos e vinte seis reais e três centavos); da fonte de recurso 875 - Conv. 1484/2022 - Pavimentação Asfáltica, no valor de R$ 293,29 (Duzentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos); da fonte de recurso 876 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, no valor de R$ 4.645,00 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais); da fonte de recurso 882 - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Saúde - Emendas Individuais, no valor de R$ 121.711,31 (Cento e vinte e um mil, setecentos e onze reais e trinta e um centavos); da fonte de recurso 883 - Incentivo Financeiro - Infraestrutura do CRAS - Res. Nº 109-2023, no valor de R$ 366.125,81 (Trezentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos); da fonte de recurso 1073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, no valor de R$ 5.975,00 (Cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais); da fonte de recurso 902 - Programa FMS - BLGBF, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais); tal como previsto no inciso I, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Administração Geral
04.122.0003.1.015 – Manutenção da Administração Geral
Fonte de Recurso: : 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000016 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 402,02

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – Obras e Serviços Públicos
26.782.0013.1.018 – Manutenção do Departamento Rodoviário
Fonte de Recurso: 01065.99.99.00.00.1.720.0000 (1065) Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
000049– 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo ... 1.500,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.301.0006.1.024 – Programa Atenção Básica – PAB Parte Fixa
Fonte de Recurso: 00494.09.02.06.20.2.600.0000 (0494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000075 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 10.800,00

09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.1.078 – Manutenção do Conselho Tutelar
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000239 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 30 de janeiro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:45B2B3A6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
68/2023

DECRETO N.º 68/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2023 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 552/22, de 22 de dezembro de 2022, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 904.928,12 (Novecentos e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e doze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Administração Geral
04.122.0003.1.015 – Manutenção da Administração Geral
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000020 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições 2.011,90

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000060 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 782.055,63
Fonte de Recurso: 00494.09.02.06.20.2.600.0000 (0494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000227 – 3.3.90.34.00.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente 120.860,59

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/6.

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Administração Geral
04.122.0003.1.015 – Manutenção da Administração Geral
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000016 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.011,90

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000227 – 3.3.90.34.00.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente 782.055,63

10.301.0006.1.024 – Programa Atenção Básica – PAB Parte Fixa
Fonte de Recurso: 100494.12.02.06.20 (0494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000065 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.688,74
10.301.0021.1.029 Manutenção Programa Saúde da Família - PSF
Fonte de Recurso: 100494.12.02.06.20 (0494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000080 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 106.171,85

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 30 de Dezembro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:6B7B9F30

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 011/2024

Súmula: Atualiza o valor de Requisição de Pequeno Valor no âmbito do Município de Tomazina, conforme a Lei Municipal n.º 409/2016.

O Prefeito de Tomazina, Estado do Paraná, com fundamento no art. 1º, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 409/2016, com redação dada pela Lei Municipal n.º 492/2020

DECRETA:

Art. 1° - O valor de Requisição de Pequeno Valor no âmbito do Município de Tomazina, para o ano de 2024, é de R$7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 2, de 11 de janeiro de 2024, e atualização prevista no art. 1º, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 409/2016, com redação dada pela Lei Municipal n.º 492/2020.
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 04 de março de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:C3D778D3

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003-2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Tomazina, 04 de março de 2024.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2024 e 04/2024, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **07 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

Cargo: PROFESSOR (URBANA)

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ALESSANDRA ALVES VILELA DA CUNHA	682.378.129-72	90,00	4º
ADRIANA RIBEIRO DE FRANÇA SANTOS	626.217.189-49	90,00	5º
ZENIR APARECIDA BATISTA	045.090.899-29	90,00	6º
LEILANE VIEIRA DA SILVA CRISTIANO	045.178.999-77	90,00	7º
JOÃO EMERSON DOS SANTOS KONDO	046.364.349-60	90,00	8º
JILIANNI GRACIELI DE OLIVEIRA	040.393.349-81	90,00	9º
SIMONI STIVAN	043.884.589-70	90,00	10º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6374A26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra para pavimentação com pedra irregular nas vias relacionadas em edital, conforme memorial descritivo. A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024, no portal: (www.bll.org.br).
Valor de Referência: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Abertura da Licitação: 08:30 horas do dia 11/03/2024.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 04 de março de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:B3A209E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1065/2024

PORTARIA Nº1065/2024
Data 04.03.2024

Súmula. Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

PROFESSOR APOIo

Nome	CPF	Simbolo
Paula Cristina Dias Valtrich	**0.256.999-**	PDA -1
Tauana Steffens	**3.648.989-**	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de março de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C4BBB687

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5714/2024

DECRETO Nº5714/2024
Concurso Público nº. 001/2023
Data 04.03.2024

Súmula. Nomeia servidoras em estágio probatório, aprovadas através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 085/1994 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeadas as servidoras em estágio probatório, aprovadas através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificadas:

Psicóloga

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Raphaela Thaysa de Paula	1540-7/1	18-b inicial

Terapeuta Ocupacional

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Tauane Marasca Glen	1544-0/1	16 - inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de março de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9D89A07D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2023

Partes: Município de Três Barras do Paraná e Governança Brasil S/A – Tecnologia e Gestão em Serviços.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo nº 33/2023 e consequentemente do valor do contrato com fundamento no art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.
Valor do aditivo: R$62.772,00 (sessenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais), o qual será acrescentado ao valor contratual, totalizando o Valor do Contrato em R$122.772,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e setenta e dois reais).

Prazo de Vigência: 03/03/2025.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Inexigibilidade nº 02/2023.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5B0A980A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 075/2024

EDITAL Nº. 075/2024
29/02/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

As convocações dos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PRETOS E PARDOS

Classificação	Nome
4º	ERIKA FERREIRA LOPES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome
14º	PATRICIA DEMETRIO SANTANA

Ficam convocados os aprovados acima descritos para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 29 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:CAC0EC24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 967 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o acréscimo de vagas para os Cargos Temporários e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica acrescida 1 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Quadro de Pessoal Temporário, Anexo I da Lei Municipal nº 951/2023.

Art. 2º. Fica acrescida 1 (uma) vaga para o cargo de Monitora de Transporte Escolar no Quadro de Pessoal Temporário, Anexo I da Lei Municipal nº 951/2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:066AD0F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 08-2024

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 8/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Terceirizados de Operador de Caixa e Auxiliar de Serviços Gerais, para a empresa:
- AGIL EIRELI – CNPJ: 26.427.482/0001-54 – LOTE ÚNICO: no valor total de **R$ 190.470,24** (cento e nove mil quatrocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 04 de março de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CD7ED0D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 10-2024

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO e** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 10/2024, cujo objeto é a Prestação de Serviços de enfermagem para a empresa:
- MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA – CNPJ: 26.626.773/0001-71 – LOTE ÙNICO: no valor total de **R$ 297.799,20** (duzentos e noventa e sete reais setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 04 de março de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1E34B55C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 11-2024

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do

procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 11/2024, cujo objeto é a Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Kit Lanche, para a empresa:
- DOCE ENCANTO FABRICAÇÃO DE DOCES LTDA – CNPJ: 19.684.050/0001-63 – LOTE ÚNICO: no valor total de **R$ 146.088,00** (cento e quarenta e seis mil com oitenta e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 04 de março de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:03C5FF2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 10/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1° - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor ANDERSON ALDORI DA SILVA, no período de 05/03/2024 à 24/03/2024.

Parágrafo único: As férias concedidas se referem aos dias de férias cassados no mês de janeiro pela resolução n°. 06/2024.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:2C45A723

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 05/2024

PROCESSO N°. 009/2024
Objeto: 03 (três) inscrições para curso a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de março com o tema "Atualizações Regimentais, Recomendações para a Nova PCA e o correto procedimento para julgamento de contas do Executivo".

Enquadramento legal:

14.133/2021
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Justificativa:

Justificamos a presente contratação tendo em vista o interesse desta Administração em aperfeiçoar o conhecimento técnico dos nobres vereadores e servidores desta Casa com temas que fazem parte das atividades desenvolvidas no Legislativo Municipal como o apresentado na programação. Dessa forma estaremos criando a oportunidade para que cada servidor possa estar utilizando o conhecimento adquirido para o desempenho de suas funções com maior responsabilidade e eficiência, e assim contribuindo para o interesse público.

Despacho e ratificação:

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021 em nome de UNICURSOS CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ n°. 19.949.769/0001-89 com valor total de R$ 4.470,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta reais).

Turvo, 04 de março de 2024.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:EF59C656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 7.847/2023 (1Doc), **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DO CONVÊNIO 941932/2023 - MAPA, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 1 em favor da empresa **GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS (CNPJ N° 00.765.460/0001-00)** pelo valor global R$ 50.970,00 (cinquenta mil e novecentos e setenta reais).
Lote n° 2 em favor da empresa **CLEIA E K THUROW LTDA (CNPJ N° 16.776.641/0001-72)** pelo valor global de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais);
Lote n° 3 em favor da empresa **METALMECANICA ARAUCARIA LTDA (CNPJ N° 35.472.473/0001-76)** pelo valor global de R$ 5.380,00 (cinco mil e trezentos e oitenta reais);
Lote n° 4 em favor da empresa **NORTHON DIEGO CHAMBREK SALVADOR (CNPJ N° 39.784.945/0001-87)** pelo valor global de R$ 20.780,00 (vinte mil e setecentos e oitenta reais);
Lote n° 5 em favor da empresa **METALURGICA FREITAS LTDA (CNPJ N° 05.852.250/0001-73)** pelo valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 04 de março de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:54B25CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO/PR**, por intermédio da Comissão julgadora no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar o chamamento público a seguir caracterizado:

Modalidade: Chamamento Público
Objeto: selecionar produtores rurais do Município de Turvo – PR para vender seus produtos na Feira do Produtor Rural, bem como participarem do Programa Municipal Ecofeira, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais N°19/2014 e 38/2022, através de Termo de Permissão de Uso de espaços destinados para este fim.
.
Dos prazos para apresentação das propostas:
Até as 23h59min do dia 31 de dezembro de 2024
Comissão Julgadora: Constituída pelo Decreto N° 54/2023.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 ou através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo/PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 04 de março de 2024.

TAELEN CRISTINI DA SILVA SOUZA
Presidente da Comissão Julgadora
Decreto Nº 54/2023

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:00874D03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICATO RURAL DE TURVO EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em eleição realizada no dia 20/02/2024, este Sindicato Rural, em conformidade com o artigo 532 – Parágrafo 2o da CLT e com o estatuto desta entidade, elegeu a chapa abaixo descrita, a qual dirigirá o Sindicato no período de 22/03/2024 a 21/03/2024

Cargo	Nome do Candidato
Presidente	Max Ronaldo Scheifer
Vice-presidente	Moizés da Silva Marcondes
Secretário	Joel Schulze
Tesoureiro	Vilmar Venski
Suplente de diretoria	Eleandro de Jesus Bahls
	Osvaldo Venski
Conselho Fiscal	Nelvir Ilário Rickli
	Alecsandro Rickli
Suplente de Conselho Fiscal	Antônio Carriel Gula
Delegado representante	Lirian Damaris Schneider Scheifer
Suplente de delegado representante	Max Ronaldo Scheifer

A contar da data da presente publicação fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso

Turvo, 21 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:A21550D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Agente de Contratação (designado pelo Decreto Nº 113/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 10/2024**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, através do processo administrativo n° 968/2024 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 29/02/2024, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: METALPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 09.334.838/0002-77)

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CADEIRA ESCOLAR ADAPTADA COM MESA.

Valor: R$ 2.795,00 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais)

Fundamento legal: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Justificativa: A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste justificar a imprescindível necessidade de adquirir uma cadeira escolar adaptada com mesa para o CMEI Vó Luiza. Tal recurso é fundamental para proporcionar condições adequadas a um aluno específico, permitindo-lhe adaptar-se e desenvolver-se de maneira mais eficaz. A implementação desta cadeira adaptada não apenas promoverá a inclusão desse aluno, mas também contribuirá significativamente para seu progresso e bem-estar geral dentro do ambiente escolar. Além disso, a cadeira escolar adaptada é importante para garantir que o aluno tenha acesso às atividades educacionais, possibilitando sua participação ativa nas aulas e interação com os colegas. Ao atender às necessidades específicas desse aluno, a escola demonstra seu compromisso com a diversidade e a igualdade de oportunidades educacionais para todos os estudantes. Assim, a aquisição desta cadeira adaptada não apenas atende a uma demanda individual, mas também fortalece os valores de inclusão e respeito pela diversidade na comunidade escolar. Assim, o pedido está justificado.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 10/2024 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 04 de março de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Agente de Contratação
(Decreto Nº 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:19D3C643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 10/2024, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **METALPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 09.334.838/0002-77)** mediante Dispensa de Licitação, para aquisição de uma cadeira escolar adaptada com mesa, no valor total de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 04 de março de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:1BAE65ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 25/2024

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 25/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO
ENGENHEIRO CIVIL- 20h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
109528	Raylton Pereira de Sousa	19°

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 01 de março de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:C9BD3582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 205/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 04 de março de 2024, a servidora Edna Kimiko Oshiro Takatuzi, inscrita no CPF nº 075.169.748-62, do cargo comissionado de Assessor I, lotada no Gabinete do Prefeito, em solicitação ao memorando n° 557/2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 04 de março.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de março de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:3AFA2630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar e material de expediente.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 25 de março de 2024.
Início da Sessão: 25 de março de 2024 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 1.035.107,00 (um milhão, trinta e cinco mil cento e sete reais)**.**
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 113/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 29 de fevereiro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A2276722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2021 (752)
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: De prazo de Vigência
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, conforme especificações constantes no Anexo "I" - Termo de Referência.
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS - CNPJ/MF sob o n.º 81.650.525/0001-74.
CONTRATADO: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO ., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.347.576/00001-83,
DO PRAZO DE VIGÊNCIA : 05/03/2024 A 05/03/2025 – 12(Doze meses).
Data de Assinatura: 05/03/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de março de 2024.

SOLANGE APARECIDA BRAUN CORRÊA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:3E6DD5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de REDE ESPORTIVA PARA PROTEÇÃO DE QUADRA E CAMPO DE FULTEBOL, produto confeccionado com fio 4mm, 100% polietileno - nylon, com proteção UV, fio torcido com malha entre nós 10x10 cm, destinada a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes – SME e demais secretarias municipais, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço (Item Único).

MODO DE DISPUTA: "Aberto"

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 19/03/2024.**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **19/03/2024 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: *www.uniaodavitoria.pr.gov.br* – link "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 1º de março de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:32A5D909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CORREÇÃO

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 04 de março de 2024, Edição 2973, página 410.

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019 – PROCESSO Nº 131/2019

ONDE SE LÊ:
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de vigência dos referidos Termos de Contrato fica prorrogado por mais 01 (um) mês, a iniciar 01/03/2024 e a terminar em 30/01/2024.

LEIA-SE:
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de vigência dos referidos Termos de Contrato fica prorrogado por mais 01 (um) mês, a iniciar 01/03/2024 e a terminar em 30/03/2024.

União da Vitória, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:52E9CCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
15º TERMO ADITIVO DE 2023 DO CONTRATO N.º 45/2020 (5746) CONCORRÊNCIA Nº 04/2019 – PROCESSO Nº 165/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA. EPP – CNPJ nº 09.203.950/0001-98.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução do término da construção do(s) Centro(s) Municipal(is) de Educação Infantil (CEMEIS), divididos em 02 (dois) lotes: LOTE N.º 01: "CEMEI BAIRRO BOM JESUS" e LOTE N.º 02: "CEMEI LAGOA DOURADA"; conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.*
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 028/2024 – Seplan), o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 5ª do Termo de Contrato nº 45/2020 (5746) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 03/03/2024 e a terminar em 02/05/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de março de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:36ED742A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 104/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **TAIANE CAMARGO BONATO**, portadora do CPF nº 066.368.829-99, RG nº 9.819.182-8 SESP/PR, para exercer o cargo de COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de março de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DFC952AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 105/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$668.830,65 (seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
141	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	325.224,13

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 1.012 – Construção, Ampl. e Ref. Centros de Educação Infantil

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
153	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	343.606,52

TOTAL CRÉDITO	**668.830,65**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2024.

BACHIR ABBAS LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal Secretária de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 105/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 04 de março de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:19987B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 95/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 030/2024-FUMPREVI, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 226/2020**, o qual concedeu **APOSENTADORIA,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**IRACI HORN**
CPF:	881.973.529-68
RG:	5.341.932-1 SSP/PR
CARGO:	**ZELADORA**
NÍVEL:	**01-E**
MATRÍCULA:	**49**
INVESTIDURA:	**25/01/1995**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 1.712,79 (hum mil, setecentos e doze reais e setenta e nove centavos)**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A96628AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 90/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 018/2024-FUMPREVI, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 451/2021**, o qual concedeu **APOSENTADORIA,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**LINDAMIR MARIA ZACHARIAS NUGOLI COSTA**
CPF:	**773.025.249-04**
RG:	**4.402.508-6 SSP/PR**
CARGO:	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
NÍVEL:	**04-I**
MATRÍCULA:	**64**
INVESTIDURA:	**01/08/1996**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 2.507,88 (dois mil, quinhentos e sete reais e oitenta e oito centavos)**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:791E9342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 91/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 020/2024-FUMPREVI, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 403/2020**, o qual concedeu **APOSENTADORIA,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**EIDER LUIZ PADILHA**
CPF:	**575.367.759-20**
RG:	**4.288.122-8 SSP/PR**
CARGO:	**CIRURGIÃO DENTISTA**
NÍVEL:	**21-D**
MATRÍCULA:	**126**
INVESTIDURA:	**11/06/2000**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 4.824,17 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos)**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:71DA8565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 106/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO, EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

Cargo: TECNICO ADMINISTRATIVO

	Nome do(a) Concursado(a)	Início
24º	FELIPE JOSE NARINECZKI	01/03/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 04 de março de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:75943556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DISPENSA 03/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024
Processo Administrativo n.° 7/2024

Torna-se público que o(a) Município de Vitorino, Estado do Paraná , por meio do(a) gerencia de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso I*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 08/03/2024
Link: **www.bll.org.br**
Horário da Fase de Lances: 8:00 horas
Modo de disputa: aberto

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:E906D3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 048-2024 - CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 048/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2022;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Processo Seletivo 001/2023, já homologado**;**

Cargo: Professor

Nome Candidato	**Documento RG**	**Classificação**
Ivone Faust	8.880.xxx-x	45º
Keli Maria do Prado de Oliveira	4.524.xxx-x	46º
Lindair Jakeline Gomes Guedes	4.534.xxx-x	47º
Juliana Pasquali	8.269.xxx-x	48º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **05/03/2024** até **11/03/2024** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 05 de Março de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:0DAEB69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5435 - NOMEIA RONALDO SERGIO DA SILVEIRA FILHO

Decreto 5.435, de 04 de março de 2024.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f"); e
Considerando o contido no Ofício nº 46/2024/GAB do Gabinete do Prefeito e no Protocolo nº 04-008200/2024 do Município de Curitiba/PR;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Ronaldo Sergio da Silveira Filho, portador do CPF/MF n° 014.544.xxx-xx, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento;

Art. 2º - Fica revogado o Art. 2º do Decreto nº 5.272 de 07 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 04 de março de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E0FF98F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5436 - NOMEIA DANIELE LUIZA

Decreto 5.436, de 04 de março de 2024.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Daniele Luiza Glowacki, portadora do CPF/MF n.° 086.955.xxx-xx, para ocupar o cargo de Gerente de Assessoramento Administrativo junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 04 de março de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:C5935A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, CNPJ: 76.995.463/0001-00 torna público que irá requerer ao IAT, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para ATIVIDADES DE DRAGAGEM E DESASSOREAMENTO DA RAMIFICAÇÃO (CÓRREGO) DO RIO VITORINO, a ser implantada NO SEGMENTO URBANO DO CÓRREGO QUE DESAGUA NO RIO VITORINO DO MUNICÍPIO DE VITORINO, PR.

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:EA888EA4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 64/2024

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	64/2024			
b) Nr. Licitação:	57/2024 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	04/03/2024			
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 003/2023 - PLANTONISTA - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
J A CASAGRANDE LTDA				
1 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas	UND	1,000	158.112,0000	R$ 158.112,00
Total fornecedor:				R$ 158.112,00
Total geral:				R$ 158.112,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D777E84D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 65/2024

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	65/2024
b) Nr. Licitação:	58/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	04/03/2024
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
MARCOLINA CLINICA MEDICA LTDA	UND	1,000	345.600,0000	R$ 345.600,00
1 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas				
Total fornecedor:				R$ 345.600,00
Total geral:				R$ 345.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:02776DF9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 66/2024

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	66/2024			
b) Nr. Licitação:	59/2024 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	04/03/2024			
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público n.º 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
OTICA E RELOJOARIA PACAZZA LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	301.466,0000	R$ 301.466,00
Total fornecedor:			R$ 301.466,00	
Total geral:			R$ 301.466,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DBA9D1BA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO ATAS DE CONTRATOS

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 102/2024
Contratado: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF:	12.014.370/0001-67	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	28/2023	N° Processo:	252/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: aparelhos médicos e produtos auxiliares e kits de testes rápidos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 46.928,54
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 103/2024
Contratado: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF:	11.405.384/0001-49	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	28/2023	N° Processo:	252/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: aparelhos médicos e produtos auxiliares e kits de testes rápidos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 71.125,00
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 104/2024
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF:	00.802.002/0001-02	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	28/2023	N° Processo:	252/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: aparelhos médicos e produtos auxiliares e kits de testes rápidos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 362.643,30
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 105/2024
Contratado: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF:	33.068.320/0001-32	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	28/2023	N° Processo:	252/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: aparelhos médicos e produtos auxiliares e kits de testes rápidos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 59.571,00
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 106/2024
Contratado: BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA LTDA

CNPJ/CPF:	30.284.338/0001-83	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	28/2023	N° Processo:	252/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: aparelhos médicos e produtos auxiliares e kits de testes rápidos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 415.496,80
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 107/2024
Contratado: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA

CNPJ/CPF:	18.258.209/0001-15	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	28/2023	N° Processo:	252/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: aparelhos médicos e produtos auxiliares e kits de testes rápidos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 136.749,08
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 108/2024
Contratado: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF:	29.426.310/0001-54	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	28/2023	N° Processo:	252/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: aparelhos médicos e produtos auxiliares e kits de testes rápidos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 1.229,58

Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	109/2024				
Contratado:	CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	34.055.837/0001-50	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	28/2023	N° Processo:	252/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: aparelhos médicos e produtos auxiliares e kits de testes rápidos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	16.135,42				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	110/2024				
Contratado:	CR MED SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	29.321.734/0001-54	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	28/2023	N° Processo:	252/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: aparelhos médicos e produtos auxiliares e kits de testes rápidos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	2.300,00				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	111/2024				
Contratado:	CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	42.587.791/0001-48	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	28/2023	N° Processo:	252/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: aparelhos médicos e produtos auxiliares e kits de testes rápidos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	38.018,83				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	112/2024				
Contratado:	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	37.778.759/0001-00	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	28/2023	N° Processo:	252/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: aparelhos médicos e produtos auxiliares e kits de testes rápidos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	54.208,44				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	113/2024				
Contratado:	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	28.788.905/0001-97	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	28/2023	N° Processo:	252/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: aparelhos médicos e produtos auxiliares e kits de testes rápidos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	61.055,50				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	114/2024				
Contratado:	F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA				
CNPJ/CPF:	49.535.491/0001-64	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	28/2023	N° Processo:	252/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: aparelhos médicos e produtos auxiliares e kits de testes rápidos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	89.792,69				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	115/2024				
Contratado:	FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	20.656.202/0001-01	Fundamento Legal:	14133		

N° Licitação:	28/2023	N° Processo:	252/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: aparelhos médicos e produtos auxiliares e kits de testes rápidos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	10.773,00				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	116/2024				
Contratado:	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	39.707.683/0001-57	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	28/2023	N° Processo:	252/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: aparelhos médicos e produtos auxiliares e kits de testes rápidos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	93.528,45				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	117/2024				
Contratado:	INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	11.042.902/0001-07	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	28/2023	N° Processo:	252/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: aparelhos médicos e produtos auxiliares e kits de testes rápidos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	44.445,00				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	118/2024				
Contratado:	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA				
CNPJ/CPF:	18.031.325/0001-05	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	28/2023	N° Processo:	252/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: aparelhos médicos e produtos auxiliares e kits de testes rápidos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	53.550,00				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	119/2024				
Contratado:	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	21.971.041/0001-03	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	28/2023	N° Processo:	252/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: aparelhos médicos e produtos auxiliares e kits de testes rápidos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	865,00				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	120/2024				
Contratado:	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	42.650.279/0001-07	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	28/2023	N° Processo:	252/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: aparelhos médicos e produtos auxiliares e kits de testes rápidos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	168.059,00				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	121/2024				
Contratado:	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	30.881.804/0001-08	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	28/2023	N° Processo:	252/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: aparelhos médicos e produtos auxiliares e kits de testes rápidos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				

Valor:	117.198,21				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	122/2024				
Contratado:	MORAMED MANUTENCAO E VENDA DE ACESSORIOS MEDICO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	26.603.680/0001-21	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	28/2023	N° Processo:	252/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: aparelhos médicos e produtos auxiliares e kits de testes rápidos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	10.305,60				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	123/2024				
Contratado:	PROCELA PARTICIPACOES LTDA				
CNPJ/CPF:	09.686.716/0001-69	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	28/2023	N° Processo:	252/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: aparelhos médicos e produtos auxiliares e kits de testes rápidos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	85.714,26				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	124/2024				
Contratado:	RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	04.198.372/0001-25	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	28/2023	N° Processo:	252/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: aparelhos médicos e produtos auxiliares e kits de testes rápidos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	76.832,00				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	125/2024				
Contratado:	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	11.089.732/0001-16	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	28/2023	N° Processo:	252/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: aparelhos médicos e produtos auxiliares e kits de testes rápidos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	288.156,08				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	126/2024				
Contratado:	STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
CNPJ/CPF:	32.597.474/0001-59	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	28/2023	N° Processo:	252/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: aparelhos médicos e produtos auxiliares e kits de testes rápidos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	99.805,58				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	127/2024				
Contratado:	SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	23.643.895/0001-88	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	28/2023	N° Processo:	252/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: aparelhos médicos e produtos auxiliares e kits de testes rápidos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	112.057,00				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	128/2024				
Contratado:	TRATCZ COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA				
CNPJ/CPF:	42.183.520/0001-27	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	28/2023	N° Processo:	252/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: aparelhos médicos e produtos auxiliares e kits de testes rápidos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 71.000,00
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 129/2024
Contratado: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 19.142.596/0001-92 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 28/2023 N° Processo: 252/2023 Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: aparelhos médicos e produtos auxiliares e kits de testes rápidos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 32.269,80
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 130/2024
Contratado: VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 07.422.196/0001-51 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 28/2023 N° Processo: 252/2023 Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: aparelhos médicos e produtos auxiliares e kits de testes rápidos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 80.250,28
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 131/2024
Contratado: V.L. FUZETI - COMERCIAL
CNPJ/CPF: 05.523.731/0001-35 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 28/2023 N° Processo: 252/2023 Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: aparelhos médicos e produtos auxiliares e kits de testes rápidos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 103.222,50
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 132/2024
Contratado: VRM IMPORT LTDA
CNPJ/CPF: 45.157.605/0001-29 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 28/2023 N° Processo: 252/2023 Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: aparelhos médicos e produtos auxiliares e kits de testes rápidos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 10.281,00
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 133/2024
Contratado: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
CNPJ/CPF: 66.000.787/0001-08 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 28/2023 N° Processo: 252/2023 Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: aparelhos médicos e produtos auxiliares e kits de testes rápidos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 20.826,36
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 141/2024
Contratado: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 15.631.700/0001-51 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 32/2023 N° Processo: 283/2023 Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: instrumentais em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 18.173,00
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	142/2024				
Contratado:	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	05.746.444/0001-94	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	32/2023	N° Processo:	283/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: instrumentais em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	8.038,00				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	143/2024				
Contratado:	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	18.836.913/0001-08	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	32/2023	N° Processo:	283/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: instrumentais em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	124.189,42				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	144/2024				
Contratado:	CONEXAO 5 DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	96.317.508/0001-97	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	32/2023	N° Processo:	283/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: instrumentais em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	23.599,46				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	145/2024				
Contratado:	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	08.697.852/0001-91	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	32/2023	N° Processo:	283/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: instrumentais em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	65.620,76				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	146/2024				
Contratado:	MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	44.572.364/0001-11	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	32/2023	N° Processo:	283/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: instrumentais em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	189.647,00				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	147/2024				
Contratado:	MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	05.264.280/0001-69	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	32/2023	N° Processo:	283/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: instrumentais em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	2.312,00				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	148/2024				
Contratado:	MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	36.658.639/0001-06	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	32/2023	N° Processo:	283/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: instrumentais em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e				

seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 58.582,90
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 149/2024
Contratado: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 24.384.602/0001-58 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 32/2023 N° Processo: 283/2023 Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: instrumentais em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 48.893,99
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 150/2024
Contratado: ODONTOMED CANAA LTDA ME
CNPJ/CPF: 07.947.536/0001-68 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 32/2023 N° Processo: 283/2023 Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: instrumentais em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 79.360,15
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 151/2024
Contratado: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 06.194.440/0001-03 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 32/2023 N° Processo: 283/2023 Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: instrumentais em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 51.483,67
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 152/2024
Contratado: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.956.527/0001-45 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 32/2023 N° Processo: 283/2023 Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: instrumentais em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 253.270,90
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 153/2024
Contratado: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.654.814/0001-82 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 32/2023 N° Processo: 283/2023 Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: instrumentais em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 179.801,55
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 154/2024
Contratado: TELE DIU LTDA
CNPJ/CPF: 00.391.108/0001-52 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 32/2023 N° Processo: 283/2023 Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: instrumentais em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 21.824,31
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 155/2024
Contratado: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 37.882.886/0001-54 Fundamento Legal: 14133

N° Licitação:	32/2023	N° Processo:	283/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: instrumentais em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	46.540,82				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	156/2024				
Contratado:	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	29.178.366/0001-37	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	32/2023	N° Processo:	283/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: instrumentais em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	10.158,71				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	159/2024				
Contratado:	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	12.014.370/0001-67	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	366.759,64				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	160/2024				
Contratado:	A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA				
CNPJ/CPF:	22.627.453/0001-85	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	12.926,78				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	161/2024				
Contratado:	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	00.802.002/0001-02	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	496.956,12				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	162/2024				
Contratado:	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA				
CNPJ/CPF:	11.383.230/0001-01	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	51.244,08				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	163/2024				
Contratado:	AQUASONUS MEDICAL COMPANY LTDA				
CNPJ/CPF:	24.682.887/0001-03	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	93.750,00				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	164/2024				
Contratado:	ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA				

CNPJ/CPF:	07.118.503/0001-05	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 39.368,00
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 165/2024
Contratado: ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

CNPJ/CPF:	45.293.736/0001-33	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 15.744,00
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 166/2024
Contratado: CARLA DE OLIVEIRA CORREA

CNPJ/CPF:	08.583.229/0001-08	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 4.488,00
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 167/2024
Contratado: CASARAO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ/CPF:	49.017.735/0001-17	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 54.776,98
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 168/2024
Contratado: CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF:	05.746.444/0001-94	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 293.603,73
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 169/2024
Contratado: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF:	01.328.535/0001-59	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 176.158,97
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 170/2024
Contratado: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF:	48.346.978/0001-36	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 407.182,89
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 171/2024
Contratado: DEBRIN BRASIL LTDA

CNPJ/CPF:	00.658.540/0001-67	Fundamento Legal:	14133

N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 9.490,00
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 172/2024
Contratado: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 34.180.445/0001-12 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 30/2023 N° Processo: 270/2023 Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 2.785,68
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 173/2024
Contratado: D R F DA SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVICOS
CNPJ/CPF: 18.587.458/0001-54 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 30/2023 N° Processo: 270/2023 Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 134.880,00
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 174/2024
Contratado: GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA
CNPJ/CPF: 16.620.059/0001-12 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 30/2023 N° Processo: 270/2023 Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 9.971,50
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 175/2024
Contratado: HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO
CNPJ/CPF: 26.583.983/0001-20 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 30/2023 N° Processo: 270/2023 Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 3.698,00
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 176/2024
Contratado: HEXAGON MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 16.826.305/0001-97 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 30/2023 N° Processo: 270/2023 Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 70.095,00
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 177/2024
Contratado: ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA
CNPJ/CPF: 17.545.961/0001-84 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 30/2023 N° Processo: 270/2023 Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 1.975,32
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 178/2024
Contratado: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 30.597.921/0001-44 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 30/2023 N° Processo: 270/2023 Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 40.452,86
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 179/2024
Contratado: KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E
CNPJ/CPF: 19.943.167/0001-14 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 30/2023 N° Processo: 270/2023 Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 1.380,00
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 180/2024
Contratado: LD PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 44.909.095/0001-36 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 30/2023 N° Processo: 270/2023 Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 3.160,00
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 181/2024
Contratado: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 37.931.064/0001-16 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 30/2023 N° Processo: 270/2023 Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 137.576,25
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 182/2024
Contratado: LEVMEDICAL SOLUCOES PARA MEDICINA LTDA
CNPJ/CPF: 42.609.762/0001-30 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 30/2023 N° Processo: 270/2023 Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 135.720,00
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 183/2024
Contratado: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 34.223.536/0001-98 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 30/2023 N° Processo: 270/2023 Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 165.067,53
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 184/2024
Contratado: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 48.849.683/0001-82 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 30/2023 N° Processo: 270/2023 Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 103.639,98
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 185/2024

Contratado:	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	00.339.246/0001-92	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 541.638,40
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	186/2024				
Contratado:	LRF DISTRIBUIDORA LTDA				
CNPJ/CPF:	49.464.926/0001-27	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 38.196,00
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	188/2024				
Contratado:	MAKE LINE COMERCIAL LTDA				
CNPJ/CPF:	05.416.754/0001-40	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 10.940,40
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	189/2024				
Contratado:	MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA				
CNPJ/CPF:	45.702.540/0001-55	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 16.875,10
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	190/2024				
Contratado:	MASTERMINDS LTDA				
CNPJ/CPF:	05.381.531/0001-95	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 840,00
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	191/2024				
Contratado:	MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	05.264.280/0001-69	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 999,00
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	192/2024				
Contratado:	METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	28.470.340/0001-03	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 54.587,72
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	193/2024				
Contratado:	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	24.384.602/0001-58	Fundamento Legal:	14133		

N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 235.406,72
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 194/2024
Contratado: NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 45.471.842/0001-60 Fundamento Legal: 14133

N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 25.072,92
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 195/2024
Contratado: NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 46.287.656/0001-38 Fundamento Legal: 14133

N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 49.628,42
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 196/2024
Contratado: NUNES DE ALMEIDA LTDA
CNPJ/CPF: 47.378.309/0001-83 Fundamento Legal: 14133

N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 40.361,40
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 197/2024
Contratado: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 46.381.269/0001-66 Fundamento Legal: 14133

N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 4.262,40
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 198/2024
Contratado: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 06.194.440/0001-03 Fundamento Legal: 14133

N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 16.799,86
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 199/2024
Contratado: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA
CNPJ/CPF: 09.630.087/0001-55 Fundamento Legal: 14133

N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 17.104,18
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 200/2024
Contratado: P H P DE FREITAS RODRIGUES
CNPJ/CPF: 38.261.300/0001-05 Fundamento Legal: 14133

N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico

Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	11.647,20				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	201/2024				
Contratado:	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	81.706.251/0001-98	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	99.253,08				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	202/2024				
Contratado:	PROVIDE HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	43.573.889/0001-09	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	140.967,51				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	203/2024				
Contratado:	ROSSANE SERAFIM MATOS EPP				
CNPJ/CPF:	03.302.477/0001-10	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	108.600,00				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	204/2024				
Contratado:	SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
CNPJ/CPF:	34.686.134/0001-20	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	273.035,48				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	205/2024				
Contratado:	SOUTECH COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA				
CNPJ/CPF:	36.417.420/0001-15	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	13.983,60				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	206/2024				
Contratado:	TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
CNPJ/CPF:	21.831.246/0001-85	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	23.200,73				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	207/2024				
Contratado:	TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	04.516.470/0001-63	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em				

geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 136.037,41
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 208/2024
Contratado: UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 33.851.567/0001-20 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 30/2023 N° Processo: 270/2023 Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 6.258,00
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 209/2024
Contratado: VALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA
CNPJ/CPF: 38.730.654/0001-43 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 30/2023 N° Processo: 270/2023 Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 8.246,88
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 210/2024
Contratado: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 37.882.886/0001-54 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 30/2023 N° Processo: 270/2023 Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 160.586,52
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 211/2024
Contratado: VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA
CNPJ/CPF: 09.174.668/0001-20 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 30/2023 N° Processo: 270/2023 Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 22.165,00
Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 213/2024
Contratado: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 23/2024 N° Processo: 27/2024 Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO PRESENTE EDITAL.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 39.157.585,52
Vigência: 05/03/2024 a 05/03/2025

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 214/2024
Contratado: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
CNPJ/CPF: 03.302.477/0001-10 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 51/2024 N° Processo: 56/2024 Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO PRESENTE EDITAL.

Data da Assinatura: 04/03/2024
Valor: 19.005.399,95
Vigência: 05/03/2024 a 05/03/2025

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 215/2024
Contratado: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 26.554.718/0001-13 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 53/2024 N° Processo: 58/2024 Modalidade: Inexigibilidade de

					licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO PRESENTE EDITAL				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	16.830.601,65				
Vigência:	05/03/2024 a 05/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	216/2024				
Contratado:	ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	28.921.456/0001-03	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	52/2024	N° Processo:	57/2024	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS				
Data da Assinatura:	04/03/2024				
Valor:	16.830.601,65				
Vigência:	05/03/2024 a 05/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	121/2024	Aditivo:	1		
Contratado:	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	30.881.804/0001-08	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	28/2023	N° Processo:	252/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	REAJUSTE VALOR DO ITEM 177 DE R$14,77 PARA R$10,06				
Data do Aditivo:	04/03/2024				
Valor:	2.494,88				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	126/2024	Aditivo:	1		
Contratado:	STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
CNPJ/CPF:	32.597.474/0001-59	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	28/2023	N° Processo:	252/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	REAJUSTE DE VALOR DO ITEM 175 DE R$ 127,46 PARA R$ 89,04.				
Data do Aditivo:	04/03/2024				
Valor:	5.253,36				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	100/2022	Aditivo:	3		
Contratado:	HOLLISTER DO BRASIL LTDA				
CNPJ/CPF:	00.938.703/0001-65	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	48/2022	N° Processo:	74/2022	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência ao Contrato nº 100/2022, considerando-se o saldo remanescente das vigências anteriores				
Data do Aditivo:	01/03/2024				
Valor:	0,00				
Vigência:	29/03/2022 a 29/03/2025	Nova data final do contrato:	29/03/2025		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	173/2023	Aditivo:	2		
Contratado:	MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	35.854.326/0001-60	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	33/2023	N° Processo:	43/2023	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência ao Contrato nº 173/2023, considerando-se o saldo remanescente da vigência anterior.				
Data do Aditivo:	01/03/2024				
Valor:	0,00				
Vigência:	17/04/2023 a 16/04/2025	Nova data final do contrato:	16/04/2025		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:45ECB4D6

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 066/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.049/2023, de 27/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 501.819,84 (quinhentos e um mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.049/2023, de 27/12/2023 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**		
0412200022.002	**Manter Atividades do Gabinete e Assessorias**		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (14)	000	5.000,00
04.00	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04.01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**		
0412300022.008	**Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças**		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C (79)	000	11.900,00
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.01	**DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS**		
2678200032.009	**Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1700)	5006	429.419,84
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100041.025	**Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas da Saúde**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1695)	5500	40.000,00
10.00	**SECR. DE AGRIC, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA**		
2060800062.049	**Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia**		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (562)	000	15.500,00
TOTAL			**501.819,84**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I– Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.01	**DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS**		
267820003.2.009	**Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (98)	000	20.500,00
04.00	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04.01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**		
0412300022.008	**Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças**		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (81)	000	11.900,00
TOTAL			**32.400,00**

II – Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	5006	429.419,84
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUPERAVIT	5500	40.000,00
TOTAL		**469.419,84**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MARÇO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:7DE032EA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	01/2024
b) Licitação nº:	1/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	04/03/2024
e) Objeto da Homologação:	"Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, equipamentos médicos, hospitalares e de fisioterapia, que atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR",

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia

10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 01.328.535/0001-59

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	150	R$ 4,19	R$ 628,50
03	ÁGUA DESTILADA - CAIXA - AMPOLAS 10ML ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SEU USO OBJETIVA A DILUIÇÃO E SOLUBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. CAIXA COM 200 UNIDADES.	100	R$ 55,99	R$ 5.599,00
04	ÁGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA SISTEMA FECHADO 250 ML	1500	R$ 4,08	R$ 6.120,00
16	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% APRESENTAÇÃO:GEL 5 LITROS	20	R$ 29,50	R$ 590,00
20	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 500G.	350	R$ 12,14	R$ 4.249,00
23	ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M NAO ESTERIL ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M - COMPOSTA 100% RAYON, NAO ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	120	R$ 4,63	R$ 555,60
28	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT 30G - AVENTAL PARA PROCEDIMENTO EM MANGA LONGA. PUNHO COM ELÁSTICO. AMARRAÇÃO EM TIRAS.	5000	R$ 1,49	R$ 7.450,00
54	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 4	150	R$ 0,55	R$ 82,50
55	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 6	150	R$ 0,56	R$ 84,00
56	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 8	150	R$ 0,58	R$ 87,00
57	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 10	150	R$ 0,54	R$ 81,00
58	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12	150	R$ 0,58	R$ 87,00
59	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 14	150	R$ 0,60	R$ 90,00
60	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS8DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 16	150	R$ 0,66	R$ 99,00
61	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 18	100	R$ 0,70	R$ 70,00
62	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:N 20	100	R$ 0,81	R$ 81,00
63	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR:C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX.	1200	R$ 0,90	R$ 1.080,00
64	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5000	R$ 0,17	R$ 850,00
65	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	8000	R$ 0,17	R$ 1.360,00
66	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1000	R$ 0,17	R$ 170,00
67	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300	R$ 0,53	R$ 159,00
68	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2500	R$ 0,53	R$ 1.325,00
69	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2500	R$ 0,52	R$ 1.300,00
70	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2500	R$ 0,53	R$ 1.325,00
76	CLAMP UMBILICAL, PVC RÍGIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO I.	30	R$ 0,42	R$ 12,60
84	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE.	200	R$ 2,89	R$ 578,00
	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL.	500	R$ 4,53	R$ 2.265,00
85	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTES COM 500 UNIDADES	550	R$ 9,69	R$ 5.329,50
86	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:USO ÚNICO. PACOTES COM 50 UNIDADES	100	R$ 40,49	R$ 4.049,00
87	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE FRASCO 1 LITRO	150	R$ 16,07	R$ 2.410,50
93	EQUIPO, P/NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVE - EQUIPO PARA NUTRICÃO ENTERAL MACROGOTAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 CM, ESTÉRIL, TUBO EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, MACROGOTAS, FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO, EXTENSÃO COR AZUL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE, CONECTOR ESCALONADO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CLASSE DE RISCO II	200	R$ 0,89	R$ 178,00
109	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:MÍN 150 CM, TIPO	6000	R$ 0,57	R$ 3.420,00

	CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTROS P/ AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO MACROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.			
110	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO	200	R$ 61,99	R$ 12.398,00
115	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALÁGEM INDIVIDUAL.	250	R$ 1,34	R$ 335,00
119	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALÁGEM INDIVIDUAL.	350	R$ 1,33	R$ 465,50
120	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX TAMANHO:ADULTO.	30	R$ 22,77	R$ 683,10
124	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	260	R$ 4,11	R$ 1.068,60
129	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	260	R$ 4,11	R$ 1.068,60
130	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	260	R$ 4,11	R$ 1.068,60
132	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	504	R$ 1,15	R$ 579,60
135	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	504	R$ 1,15	R$ 579,60
136	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	504	R$ 1,15	R$ 579,60
137	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	504	R$ 1,15	R$ 579,60
138	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	504	R$ 1,15	R$ 579,60
139	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO	500	R$ 3,34	R$ 1.670,00
140	FITA AUTOCLAVE 19 MM X 50 M INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	20	R$ 3,95	R$ 79,00
141	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, COR:COM COR ROLO 4,5M	500	R$ 4,69	R$ 2.345,00
143	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, COR:COM COR ROLO 4,5M	500	R$ 7,99	R$ 3.995,00
145	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM X 4,5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR.	300	R$ 1,98	R$ 594,00
158	FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO:TAMANHO GRANDE, PESO ACIMA DE 71 KG, FORMATO ANATOMICO, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ATOXICO, PAPEL ABSORVENTE, COM GEL, ADESIVO PARA FIXAÇÃO, ELASTANO E ELÁSTICO NAS PERNAS. COM 08 UNIDADES	500	R$ 11,48	R$ 5.740,00
159	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO; PACOTE C/ 8 UNIDADES.	500	R$ 11,73	R$ 5.865,00
160	FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URIN ÁRIA/FECAL, CAMADA I NTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRAS DE CELULOSE, FLOCOS DE GEL (POLÍMERO SUPERABSORVENTE), CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMO PLÁSTICO E FITAS ADESIVAS LARGAS E REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAÇÃO. TAMANHO MÉDIO CINTURA: 70 A 100 CM. PESO ACIMA DE 40 - 70KG. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALA	1200	R$ 1,19	R$ 1.428,00
161	FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URIN ÁRIA/FECAL, CAMADA I NTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRAS DE CELULOSE, FLOCOS DE GEL (POLÍMERO SUPERABSORVENTE), CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMO PLÁSTICO E FITAS ADESIVAS LARGAS E REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAÇÃO. TAMANHO GRANDE CINTURA: 115 A 150 CM. PESO ACIMA DE 70 -90KG. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	1200	R$ 1,44	R$ 1.728,00
162	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:100 ML	200	R$ 2,29	R$ 458,00
163	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML	250	R$ 2,89	R$ 722,50
164	GEL CONDUTOR INCOLOR OU AZUL PARA MEIO DE CONTATO; BAG COM 5 KG. MARCA REFERÊNCIA: RMC PRODUTO HIPOALERGÊNICO; ATÓXICO; INODORO; PH NEUTRO; HIDROSSOLÚVEL; ISENTO DE SAL E ÁLCOOL; NÃO MANCHA A ROUPA; EMBALAGEM COM 5KG;	1	R$ 25,32	R$ 25,32
165	GEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, AP LIC AÇÃO: CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL 1KG	100	R$ 9,49	R$ 949,00
176	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	150	R$ 8,49	R$ 1.273,50
177	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE	150	R$ 8,51	R$ 1.276,50
183	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.	10	R$ 19,99	R$ 199,90
184	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.	10	R$ 20,97	R$ 209,70
185	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 22, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.	10	R$ 19,98	R$ 199,80
186	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.	10	R$ 20,99	R$ 209,90
187	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.	5	R$ 21,04	R$ 105,20
190	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0.70 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO	300	R$ 6,47	R$ 1.941,00
193	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,0 LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO), HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, COM BAINHA REFORÇADA E EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EMBALADA EM WALLET (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	400	R$ 1,18	R$ 472,00
194	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO), HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, COM BAINHA REFORÇADA E EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EMBALADA EM WALLET (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	400	R$ 1,06	R$ 424,00
195	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO), HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, COM BAINHA REFORÇADA E EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EMBALADA EM WALLET (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA	400	R$ 1,06	R$ 424,00
196	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO), HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, COM BAINHA REFORÇADA E EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EMBALADA EM WALLET (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA	400	R$ 1,06	R$ 424,00
197	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO), HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, COM BAINHA REFORÇADA E7EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E	400	R$ 1,06	R$ 424,00

	EMBALADA EM WALLET (PORTA-LUVAS),8COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA			
198	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO), HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, COM BAINHA REFORÇADA E EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EMBALADA EM WALLET (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA CAIXA COM 100 UNIDADES.	5	R$ 49,00	R$ 245,00
205	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	30	R$ 6,04	R$ 181,20
207	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL:100% POLIETILENO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TAMANHO:ÚNICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL.	25000	R$ 0,05	R$ 1.250,00
208	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO:RESPIRADOR TIPO CONCHA, MATERIAL:CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO:EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE:PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL:CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE:CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS VEDAÇÃO.	10000	R$ 0,37	R$ 3.700,00
215	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:UMIDIFICADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 250 ML, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:CONECTOR METAL C/ROSCA, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL.	30	R$ 12,32	R$ 369,60
216	MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; ÁGUA PARA INJECAO; FORMA FARMACEUTICA LIQUIDA ESTERIL; FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 10 ML; VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	5000	R$ 0,26	R$ 1.300,00
241	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO CREMOSA	100	R$ 11,89	R$ 1.189,00
242	REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:2000 ML, COMPONENTES:ENTRADA PARA O2, TAMANHO: ADULTO	10	R$ 129,97	R$ 1.299,70
243	REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:250 ML, COMPONENTES:RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: NEONATAL	10	R$ 128,60	R$ 1.286,00
244	REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:500 ML, COMPONENTES:RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: INFANTIL	10	R$ 129,99	R$ 1.299,90
255	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 20 X 0,55 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL	5000	R$ 0,22	R$ 1.100,00
256	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,	5000	R$ 0,16	R$ 800,00
257	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	12000	R$ 0,17	R$ 2.040,00
264	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	100	R$ 0,76	R$ 76,00
269	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	30	R$ 2,24	R$ 67,20
270	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	50	R$ 2,29	R$ 114,50
271	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	60	R$ 2,24	R$ 134,40
272	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	50	R$ 2,29	R$ 114,50
273	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	50	R$ 2,29	R$ 114,50
274	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	50	R$ 2,29	R$ 114,50
275	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	4000	R$ 0,53	R$ 2.120,00
276	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	R$ 0,53	R$ 265,00
296	TORNEIRINHA 1, MATERIAL:PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, TIPO SISTEMA:3 VIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROTETOR LUER-LOCK, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL	30	R$ 0,63	R$ 18,90
298	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:SILICONE, FORMATO:CIRCULAR, TIPO:LISO, ESPESSURA:6 MM, TAMANHO Nº 204, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO:12 MM, COMPRIMENTO:15 M	50	R$ 113,99	R$ 5.699,50

Valor Total Homologado - R$ 129.832,32

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 04 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:62EA4D8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	1/2024
b) Licitação nº:	1/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	04/03/2024
e) Objeto da Homologação:	"Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, equipamentos médicos, hospitalares e de fisioterapia, que atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR",

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LMTD - ME
CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
111	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:PINÇA REGULADORA DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",VALVULADO, TIPO CONECTOR:LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	300	R$ 1,22	R$ 366,00
229	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES 1 LITRO	30	R$ 5,00	R$ 150,00
287	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45°C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30	R$ 9,80	R$ 294,00
297	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX PACOTE COM 100 UNIDADES.	50	R$ 5,61	R$ 280,50

Valor Total Homologado - R$ 1.090,50

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 04 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F5243D1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	1/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	04/03/2024
e) Objeto da Homologação:	"Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, equipamentos médicos, hospitalares e de fisioterapia, que atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR",

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 03.583.301/0001-83

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
22	ANEL TONIFICADOR DE PILATES PLUS MARCA REFERÊNCIA: LIVEUP PRODUZIDO COM CINTA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM TUBO PLÁSTICO E DUPLA PEGADA DE EVA, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO NA EXECUÇÃO DOS EXERCÍCIOS. DIÂMETRO: 38 CM. PESO: 650 G. COR: LARANJA* COMPOSIÇÃO: METAL REVESTIDO EM EVA.	1	R$ 38,25	R$ 38,25
29	BALANÇO (BALANCIM) PARA TREINO DE EQUILIBRIO E FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA BALANCIM EM AÇO COM ACABAMENTO PINTADO EM EPÓXI, APÓS PRÉVIO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PLATAFORMA CENTRAL FIXADA POR CORRENTES ZINCADAS. PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES: DIMENSÕES EXTERNA COMPRIMENTO: 70 CM LARGURA: 40 CM ALTURA: 55 CM DIMENSÕES DA BASE INTERNA COMPRIMENTO: 40 CM LARGURA: 20 CM PESO: 4,8 KG (APROXIMADAMENTE	1	R$ 286,90	R$ 286,90
30	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA - KINESIO TAPE MARCA REFERÊNCIA: TMAX; ENDURANCE COR: BEGE - COMPOSIÇÃO DA FITA: 96% ALGODÃO / 4% ELASTANO - ADESIVO DE ACRILATO EUDÉRMICO - POROSO, RESISTENTE A ÁGUA - SEM LÁTEX - ELASTICIDADE SIMILAR AO MÚSCULO E PELE - AUMENTA O PROCESSO DE	4	R$ 17,30	R$ 69,20

	CICATRIZAÇÃO - REDUZ A FADIGA E RECUPERA A FUNÇÃO MUSCULAR - PREVINE DANOS AO MÚSCULO E JUNTAS - MELHORA A CIRCULAÇÃO LINFÁTICA E SANGUÍNEA - REDUZ DORES NEUROLÓGICAS TAMANHO 5CM X 5M			
31	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA - KINESIO TAPE MARCA REFERÊNCIA: TMAX; ENDURANCE COR: BEGE - COMPOSIÇÃO DA FITA: 96% ALGODÃO / 4% ELASTANO - ADESIVO DE ACRILATO EUDÉRMICO - POROSO, RESISTENTE A ÁGUA - SEM LÁTEX - ELASTICIDADE SIMILAR AO MÚSCULO E PELE - AUMENTA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO - REDUZ A FADIGA E RECUPERA A FUNÇÃO MUSCULAR - PREVINE DANOS AO MÚSCULO E JUNTAS - MELHORA A CIRCULAÇÃO LINFÁTICA E SANGUÍNEA - REDUZ DORES NEUROLÓGICAS TAMANHO 5CM X 5M	3	R$ 17,30	R$ 51,90
100	ELETRODOS AUTO ADESIVO TAMANHO 3 CM COM 4 UNIDADES ELETRODO AUTOADESIVO – REDONDO – 3X3 COM 4 UNIDADES MARCA REFERÊNCIA: ARKTUS; CARCI OU VALUTRODE COMPATÍVEL COM CABO PINO BANANA)	25	R$ 17,50	R$ 437,50
125	EXTENSOR ELÁSTICO PARA FORTALECIMENTO DOS DEDOS - MARCA REFERÊNCIA: LIVEUP - LEVE: RESISTÊNCIA DE 3KG/6.6LB COR: LARANJA	1	R$ 14,50	R$ 14,50
126	EXTENSOR ELÁSTICO PARA FORTALECIMENTO DOS DEDOS - MARCA REFERÊNCIA: LIVEUP - MÉDIO: RESISTÊNCIA DE 4KG/8.8LB COR: VERDE	1	R$ 14,80	R$ 14,80
127	EXTENSOR ELÁSTICO PARA FORTALECIMENTO DOS DEDOS - MARCA REFERÊNCIA: LIVEUP - FORTE: RESISTÊNCIA DE 5KG/11LB COR: AZUL.	1	R$ 14,80	R$ 14,80
171	HAND GRIP EXERCITADOR DE MÃOS E PUNHOS AJUSTAVEL - MARCA REFERÊNCIA: LIVE UP ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 15CM; LARGURA: 10CM; PROFUNDIDADE: 2CM; PESO: 204 GRAMAS. 1 UNIDADE POSSUI 4 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA, AJUSTE DE FORÇA ENTRE 10 KG A 40KG.	2	R$ 34,00	R$ 68,00
178	KIT DE VENTOSATERAPIA KIT DE VENTOSA C/19 COPOS - DONG YANG + LIVRO + PINOS + MANGUEIRA KIT VENTOSA PARA ACUPUNTURA C/19 COPOS + LIVRO DE VENTOSA GRÁTIS DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO: COPO NÚMERO 1: 4,5 CM COPO NÚMERO 2: 3,8 CM COPO NÚMERO 3: 3,5 CM COPO NÚMERO 4: 3,0 CM COPO NÚMERO 5: 2,3 CM QUANTIDADE DE COPOS: COPO NÚMERO 1: 15 UNIDADES COPO NÚMERO 2: 1 UNIDADES COPO NÚMERO 3: 1 UNIDADES COPO NÚMERO 4: 1 UNIDADES COPO NÚMERO 5: 1 UNIDADES MATERIAL DOS COPOS: ACRÍLICO CONTÉM: MANGUEIRA PARA AUTO-APLICAÇÃO E PINOS INTERNOS PARA APLICAÇÃO NOS PONTOS DE ACUPUNTURA, MALETA E 19 COPOS TAMANHOS VARIADOS	1	R$ 386,00	R$ 386,00
181	KIT COM 7 INSTRUMENTAIS PARA O USO EM TÉCNICA DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL (IASTM) .MATERIAL EM ALUMÍNIO MACIÇO COM 6,35MM DE ESPESSURA POLIDO COM ACABAMENTO ESPELHADO,ACOMPANHA ESTOJO EM EVA E BOLSA. DIMENSÃO DAS PEÇAS: GUIDÃO :360X20X6,35MM. SOQUETE:105X100X6,35MM. MEIA LUA:195X35X6,35MM. S LONGO:200X30X6,35MM. S CURTO:165X30X6,35MM. GOTA:175X55X6,35MM.. ADAGA:175X30X6,35MM.	1	R$ 940,00	R$ 940,00
182	KIT MINI BANDS COM 3 ELÁSTICOS EM CIRCULO COM NÍVEIS DE RESISTÊNCIA DIFERENTES MARCA REFERÊNCIA: ACTE SPORTS MODELO DE FAIXA: MINI CIRCULAR (LOOP); PRODUTO IMPORTADO; KIT COMPOSTO POR: - 01 FAIXA AMARELA (LEVE); - 01 FAIXA LARANJA (MÉDIO); - 01 FAIXA AZUL (FORTE). COMPOSIÇÃO: LÁTEX; DIMENSÃO APROXIMADA: 25 X 5 CM; (1 KIT COM 3 FAIXAS).	4	R$ 26,00	R$ 104,00
283	SUPORTE PARA BOLA DE PILATES DE PAREDE - GRANDE APOIO PARA BOLA SUIÇA. SUPORTE DE PAREDE 35CM X 63CM (DIÂM. X PROF.) ACOMPANHA BUCHA E PARAFUSO PARA INSTALAÇÃO.	3	R$ 29,00	R$ 87,00

Valor Total Homologado - R$ 2.512,85

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 04 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D0FC7383

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	1/2024
b) Licitação nº:	1/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	04/03/2024
e) Objeto da Homologação:	"Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, equipamentos médicos, hospitalares e de fisioterapia, que atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR",

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
CNPJ/CPF: 32.282.308/0001-63

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
19	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO 1 000 ML.	600	R$ 4,30	R$ 2.580,00
25	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	20000	R$ 0,32	R$ 6.400,00
26	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	10000	R$ 0,42	R$ 4.200,00

43	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO 450 MM, LARGURA 320 MM, ALTURA 280 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA E TRAVAS, TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE 29 L	50	R$ 40,58	R$ 2.029,00
44	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 24,5 CM, LARGURA 22 CM, ALTURA 32 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA E TRAVAS, TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE 7,50 L	100	R$ 39,54	R$ 3.954,00
45	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 487 MM, LARGURA 331 MM, ALTURA 196 MM, COR BRANCA, TIPO ORGANIZADOR COM TAMPA, CAPACIDADE 20	100	R$ 30,79	R$ 3.079,00
47	CAIXA TÉRMICA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA. GARANTIA DE EFICIÊNCIA TÉRMICA 3 VEZES MAIOR DO QUE AS CAIXAS COM ISOLAMENTO EM EPS (ISOPOR). LONGA VIDA ÚTIL -> MATERIAL EXTERNO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAIXA MUITO RESISTENTE. ISOLAMENTO TOTAL -> ENCAIXE PERFEITO ENTRE O CORPO E A TAMPA. MATERIAL ASSÉPTICO - > TOTALMENTE HIGIÊNICO E FÁCIL DE LAVAR. POSSUI ALÇAS BIDIRECIONAL EM AMBOS OS LADOS -> FÁCIL TRANSPORTE. TAMPA ARTICULÁVEL COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM PARAFUSOS EM INOX. MOLA LIMITADORA DE ABERTURA DA TAMPA. DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. REDE LATERAL PARA PEQUENOS OBJETOS. FABRICADA NO BRASIL COM ALTA QUALIDADE. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO E PROTEÇÃO PARA ENVIO. CARACTERÍSTICAS GERAIS (TERMÔMETRO ACOPLADO): DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA -> INSTRUMENTO DE QUALIDADE COMPROVADA. VISOR DE FÁCIL LEITURA. PROVA D'ÁGUA. POSSUI FUNÇÃO CG/º F. ESPECIFICAÇÕES (CAIXA): CAPACIDADE: 45 LITROS. MATERIAL: POLIETILENO E POLIURETANO. DIMENSÕES EXTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 61 X 33 X 36 CM. DIMENSÕES INTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.):54 X 28 X 30 CM. PESO: 4,1 KG. GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E 3 MESES PARA ACESSÓRIOS (TAMPA, ALÇA E TERMÔMETRO). ESPECIFICAÇÕES (TERMÔMETRO): FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -50+70º C. PRECISÃO: +/- 1º C (ENTRE – 20 + 50º C) E +/- 2º C (ACIMA DE 50º C). ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA (INCLUSA).	2	R$ 407,50	R$ 815,00
52	CARRINHO AUXILIAR EM Z PARA CLÍNICAS - 3 TAMPOS O CARRINHO AUXILIAR FOI DESENVOLVIDO COM A ESTRUTURA EM METAL E 3 TAMPOS DE MADEIRA PARA ACOMODAÇÃO DE APARELHOS E DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS POR PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E ESTÉTICA. SEU FORMATO EM "Z" MODERNO, SEM ESQUECER QUE ESTE MODELO CONTA AINDA COM RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO, FACILITANDO O ACESSO AOS MATERIAIS SEM SE AFASTAR DO CLIENTE. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA: 83CM LARGURA: 41CM TAMANHO DA PRIMEIRA E TERCEIRA BANDEJA: 54CM X 41CM BANDEJA CENTRAL: 33CM X 46CM	1	R$ 362,60	R$ 362,60
77	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO: 100ML	10000	R$ 2,99	R$ 29.900,00
78	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO: BOLSA 250ML	8000	R$ 3,12	R$ 24.960,00
79	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO: BOLSA 500ML	6000	R$ 4,42	R$ 26.520,00
80	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO: BOLSA 1000ML	5000	R$ 6,20	R$ 31.000,00
128	EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO:P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, N¿ DE VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 20 CM, TIPO PINÇA:PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	2000	R$ 0,51	R$ 1.020,00
147	FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO OU CRINAÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIFICAS COM RESTRINÇÃO A LACTOSE E Á BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. EMBALAGEM 400 GRAMAS. REFERENCIA: ALFAMINO- NESTLE; NEOCATE LCP-DANONE	120	R$ 100,00	R$ 12.000,00
148	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEINA DE SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA LACTENTES COM RESTRINÇÕES A LACTOSE E ALERGIA A PROTEINAS LÁCTEAS. APRESENTANDO ADIÇÃO DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS. EMBALAGEM 400GR. REFERENCIA: PREGOMIN PEPTL-DANONE: ALFARÉ- NESTLÉ; APITAMIL PEPTI/ DANONE	120	R$ 104,00	R$ 12.480,00
149	FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO OU CRINAÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIFICAS COM RESTRINÇÃO A LACTOSE E Á BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. EMBALAGEM 400 GRAMAS. REFERENCIA: NEOCATE LCP; DANONE	120	R$ 105,00	R$ 12.600,00
150	FORMULA INFANTIL EM PÓ, DE PROTEINA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, ADICIONADO DE PREBIOTICOS. EMBALAGEM 800 GRAMAS. REFERENCIA: APITAMIL PROEXPERT PEPTI; APITAMIL AR/ DANONE	120	R$ 99,00	R$ 11.880,00
151	FORMULA INFANTIL INSENTA DE LACTOSE, PARA CRIANÇA MENORES DE UM ANO, COM COMBINAÇÃO DE DHA E ARA. EMBALAGEM 400 GR. REFERENCIA: APITAMIL SL; DANONE	120	R$ 53,00	R$ 6.360,00
153	FORMULA INFANTIL, ANTI REGUGITAÇÃO, FORMULA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTRESOFÁGICO. CONTÉM AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAI OU AMIDO, QUE PROPORCIONA MAIOR VISCOSIDADE DA FÓRMULA, NÃO ALTERANDO DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA.EMBALAGEM DE 800 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN AR; APITAMIL AR; ENFAMIL AR. NAN ESPESSAR	120	R$ 66,32	R$ 7.958,40
154	FORMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTRAL OU ORAL, APRESENTANDO DE 1,0 A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTÉICA À HIPERPROTEICA, COM PEDROMINÂNCIA DE PROTEINAS DE ORINGEM ANIMAL. EMBALAGEM MODELO TETR PAK 1000 ML, SISTEMA ABERTO. REFERENCIA: NUTRI FIBER 1.2 MUTRINED	120	R$ 58,90	R$ 7.068,00
155	FORMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTRAL OU ORAL, APRESENTANDO DE 1,0 A 1,5 KCAL/ML, NORMOPROTÉICA À HIPERPROTEICA, COM PEDROMINÂNCIA DE PROTEINAS DE ORINGEM ANIMAL. EMBALAGEM MODELO TETR PAK 1000 ML, SISTEMA ABERTO. REFERENCIA: NUTRI FIBER 1.2 NUTRMED	120	R$ 33,80	R$ 4.056,00
157	FORMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTRAL OU ORAL, APRESENTANDO DE 1,0 A 1,5 KCAL/ML, NORMOPROTÉICA À HIPERPROTEICA, COM PEDROMINÂNCIA DE PROTEINAS DE ORINGEM ANIMAL. EMBALAGEM MODELO TETR PAK 1000 ML, SISTEMA ABERTO. REFERENCIA: NUTRI FIBER 1,2 – NUTRIMED; TRPHIC FIBER – PRODIET; NUTRISON ENERGY MULT FIBER DANONE ISOSOURCE 1.5	120	R$ 30,90	R$ 3.708,00
166	GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO:CLISTER 500 ML	1000	R$ 7,70	R$ 7.700,00
167	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO 250 ML	3000	R$ 3,14	R$ 9.420,00
168	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO 500 ML	3000	R$ 3,70	R$ 11.100,00
169	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO 250 ML GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%,INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO 250 ML	3000	R$ 2,97	R$ 8.910,00
170	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO 250 ML GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO 500 ML	3000	R$ 3,87	R$ 11.610,00
199	LUVA DE PROCEDIMENTO - G CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO LISA, EM LÁTEX E TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICO NO PADRÃO FDA AMERICANO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA.	1000	R$ 10,90	R$ 10.900,00
200	LUVA DE PROCEDIMENTO - M CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO LISA, EM LÁTEX E TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICO NO PADRÃO FDA AMERICANO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA.	1000	R$ 10,90	R$ 10.900,00
201	LUVA DE PROCEDIMENTO - P CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO LISA, EM LÁTEX E TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICO NO PADRÃO FDA AMERICANO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA.	1000	R$ 10,91	R$ 10.910,00
202	LUVA DE PROCEDIMENTO - PP CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO LISA, EM LÁTEX E TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICO NO PADRÃO FDA AMERICANO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA.	850	R$ 10,90	R$ 9.265,00
219	MODULO DE PROTEINA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, SENDO 100% DE PROTEINAS LACTEAS, SABOR NEUTRO. EMBALAGEM DE 200 A 400 GRAMAS. REFERENCIA: NUTRI HWHEY DANONE	120	R$ 75,97	R$ 9.116,40
220	MODULO DE PROTEINA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, SENDO 100% DE PROTEINAS LÁCTEAS, SABOR NEUTRO. EMBALAGEM DE 200 A 400 GRAMAS. REFERENCIA: FRESUBIN PROTEIN – FRENESIUS KABI; RESURCE PROTEIN NESTLE; NUTRI HWHEY – NUTRIMED; NUTREN JUST PROTEIN	360	R$ 91,25	R$ 32.850,00
238	PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA COM SOJA. RICO EM VITAMINA S E MINERAIS. SEM ADIÇÃO DE PROTEINAS LACTES E LACTOSE. EMBALAGEM DE 800 GRSMAS. REFERENCIA: MILNUTRI SOJA DANONE	120	R$ 57,90	R$ 6.948,00
246	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	3000	R$ 3,39	R$ 10.170,00
247	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR.	50	R$ 33,90	R$ 1.695,00

248	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA:7 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.	5000	R$ 0,12	R$ 600,00
249	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR.	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
250	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILEN O, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	12000	R$ 0,30	R$ 3.600,00
252	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	10000	R$ 0,10	R$ 1.000,00
253	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	3000	R$ 0,15	R$ 450,00
254	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	15000	R$ 0,18	R$ 2.700,00
281	SUPLIMENTO NUTRICIONAL PARA ADULTOS, NUTRICÃO ORAL OU ENTERAL, COM FORMECIMENTO DE NO MINIMO 4KCAL POR GRAMA. NORMOPROTETICO Á 10HIPORPROTETICO, CONTENDO VITAMINAS, MI11NERAIS E FIBRAS. EMBALAGEM 350 A 400 GR.12. REFERENCIA: ENSURE ABBOTT	120	R$ 26,90	R$ 3.228,00
282	SUPLIMENTO NUTRICIONAL PARA ADULTOS, NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, COM FORNECIMENTO DE NO MINIMO 4 KCAL POR GRAMA. NORMOPROTÉICO A HIPORPROTÉICO CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E VIBRAS. EMBALAGEM 350 A 400 GR. REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR – NESTLÉ; NUTRIDRINK MAX – DANONE; ENSURE – ABBOTT	360	R$ 29,90	R$ 10.764,00
285	SUPRIMENTO NUTRICIONAL PARA ADULTOS, R$ 58,18 R$ 162- NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, COM 27.926,4 FORNECIMENTO DE NO MÍNIMO 4KCA1 POR GRAMA. NORM PROTÉTICO A HIPORPROTETICO, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. EMBALAGEM 350 A O 400 GR. REFERÊNCIA: CENSURE ABIT; NUTREM SÊNIOR — NESTLÉ; NUTRI DRINK MAX — DANONE	480	R$ 28,99	R$ 13.915,20

Valor Total Homologado - R$ 403.981,60

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 04 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:3F2BFBE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	1/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	04/03/2024
e) Objeto da Homologação:	"Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, equipamentos médicos, hospitalares e de fisioterapia, que atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR",

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 19.316.524/0001-14

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
71	CILINDRO PARA ACONDICIONAR GÁS OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 7M³	10	R$ 2.095,90	R$ 20.959,00
98	ELETRODO, TIPO:PRECORDIAL, APLICAÇÃO:ELETROCARDIOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPLETO, FORMATO:PERA, TIPO USO:ADULTO	100	R$ 22,91	R$ 2.291,00
99	ELETRODO, TIPO:PRECORDIAL, APLICAÇÃO:ELETROCARDIOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPLETO, FORMATO:PERA, TIPO USO:PEDIÁTRICO	50	R$ 22,93	R$ 1.146,50
102	ELETRODOS AUTO ADESIVO TAMANHO 5X5 COM 4 UNIDADES ELETRODO AUTOADESIVO – QUADRADO – 5X5 COM 4 UNIDADES MARCA REFERÊNCIA: ARKTUS; CARCI OU VALUTRODE COMPATÍVEL COM CABO PINO BANANA..	25	R$ 16,50	R$ 412,50
175	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CAIXA COM 50 UNIDADES.	5	R$ 92,99	R$ 464,95
228	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, MODELO:MILIMETRADO, DIMENSÕES:CERCA 80 MM, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	100	R$ 10,96	R$ 1.096,00
303	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO; PARA USO EM CILINDROS; DE OXIGÊNIO MEDICINAL; CORPO DE	30	R$ 229,95	R$ 6.898,50

	LATÃO CROMADO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA FABRICADAS EM LATÃO NO PADRÃO ABNT; MANÔMETRO COM DOIS MANÔMETROS, 1 PARA INDICAR A PRESSÃO RESIDUAL E OUTRO PARA INFORMAR A PRESSÃO AJUSTADA; PRESSÃO REGULÁVEL DE SAÍDA DE APROXIMADAMENTE 0 A 8KGF/CM²; COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; COM 2 SAÍDAS; ACOMPANHA DEMAIS ACESSÓRIOS PARA GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; INCLUI: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;			

Valor Total Homologado - R$ 33.268,45

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 04 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:CAB7D048

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	1/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	04/03/2024
e) Objeto da Homologação:	"Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, equipamentos médicos, hospitalares e de fisioterapia, que atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR",

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 42.587.791/0001-48

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA:CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEGAVETAS:03 GAVETAS, SENDO A 1ª COM DIVISÃO, SUPORTE:SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, ACESSÓRIOS:TÁBUA DE MASSAGEM CARDICA	2	R$ 1.794,99	R$ 3.589,98
83	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 1500 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	100	R$ 4,79	R$ 479,00
117	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:NEONATAL	30	R$ 70,77	R$ 2.123,10
122	ESTETOSCÓPIO ADULTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, ADULTO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA	50	R$ 11,99	R$ 599,50
144	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM X 4,5M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	500	R$ 3,24	R$ 1.620,00
222	NEBULIZADOR, TIPO:CENTRAL MÍN.4 SAÍDAS, 4 FLUXÔMETROS, FILTRO, ACESSÓRIOS:10 CJ COMPLETOS ADULTO E 10 PEDIÁTRICOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, 1/4HP	2	R$ 1.443,65	R$ 2.887,30
245	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO:12 A 25%, FORMA FARMACÊUTICA:SPRAY	120	R$ 7,14	R$ 856,80
299	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, TAMANHO :Nº 2,5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL.	10	R$ 258,74	R$ 2.587,40
300	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, TAMANHO :Nº 5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL.	10	R$ 258,75	R$ 2.587,50
301	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, TAMANHO :Nº 6, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL	10	R$ 258,20	R$ 2.582,00
302	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 4, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL.	10	R$ 261,67	R$ 2.616,70

Valor Total Homologado - R$ 22.529,28

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 04 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:C8D5B68E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	1/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	04/03/2024
e) Objeto da Homologação:	"Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, equipamentos médicos, hospitalares e de fisioterapia, que atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR",

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ/CPF: 29.032.903/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
05	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML	2000	R$ 0,33	R$ 660,00
18	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% APRESENTAÇÃO:GEL 500 ML	50	R$ 4,16	R$ 208,00
35	BASTÃO DE MADEIRA PARA FISIOTERAPIA BASTÃO DE MADEIRA ENVERNIZADA, MEDINDO 1,30M DE COMPRIMENTO E 3 CM DE DIÂMETRO, AUXILIA EM EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO, TRABALHA A COORDENAÇÃO MOTORA, TREINO DE EQUILÍBRIO E APOIO A OUTROS EXERCÍCIOS.	3	R$ 32,25	R$ 96,75
48	CÂNULA OROFARÍNGEA POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 2, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CLASSE DE RISCO I.	20	R$ 1,70	R$ 34,00
49	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 1, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRI. CLASSE DE RISCO I.	20	R$ 1,75	R$ 35,00
50	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 3, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CLASSE DE RISCO I.	20	R$ 1,70	R$ 34,00
51	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 0, GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CLASSE DE RISCO I.	20	R$ 1,70	R$ 34,00
103	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 5CMX100M, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO,	30	R$ 18,91	R$ 567,30
104	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10CMX100M, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO.	35	R$ 35,95	R$ 1.258,25
294	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ (HAG.). TESTE QUALITATIVO PARA DETERMINAÇÃO DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (H.C.) DA URINA. EMBALAGEM CONTENDO 400 CAIXAS COM 50 UNIDADES, CADA.	1	R$ 13.333,33	R$ 13.333,33

Valor Total Homologado - R$ 16.260,63

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 04 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:CF77CFCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	1/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	04/03/2024
e) Objeto da Homologação:	"Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, equipamentos médicos, hospitalares e de fisioterapia, que

	atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR",

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI
CNPJ/CPF: 42.418.039/0001-73

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
121	ESTEIRA ERGOMÉTRICA KX3500I – MARCA REFERÊNCIA: KIKOS – 110V USO PROFISSIONAL; COR: PRETO; MOTOR: 2.0 HPM; VELOCIDADE: 1 À 16 KM/H; SISTEMA DE INCLINAÇÃO: ELETRÔNICA DE 0 À 15%; SUPERFÍCIE DE CORRIDA/MANTA: 136 X 46 CM; SISTEMA DE AMORTECIMENTO: 6 PONTOS DE ABSORÇÃO DE IMPACTO; QUANTIDADE DE PROGRAMAS: 12; MONITORAMENTO CARDÍACO: HAND GRIP; PESO MÁXIMO DO USUÁRIO: 170 KG; POSSUI 2 PORTA OBJETOS E 5 TECLAS DE ACESSO RÁPIDO DA VELOCIDADE E INCLINAÇÃO; ESTRUTURA: AÇO CARBONO; PINTURA: ELETROSTÁTICA EM PÓ; COR PREDOMINANTE: PRETO; VOLTAGEM: 110V OU 220V DIMENSÕES APROXIMADAS: 150 X 175 X 105 CM (C X L X A); PESO DO PRODUTO: 100 KG.	1	R$ 7.904,99	R$ 7.904,99

Valor Total Homologado - R$ 7.904,99

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 04 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:3690E427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	1/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	04/03/2024
e) Objeto da Homologação:	"Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, equipamentos médicos, hospitalares e de fisioterapia, que atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR",

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 34.223.536/0001-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% É UM PRODUTO DE USO PROFISSIONAL, CONSTITUÍDO DE MISTURA EQUILIBRADA DE ÁCIDO PERACÉTICO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO E OXIGÊNIO ATIVO, EM VEÍCULO ESTABILIZADO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ESTERILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR EM GERAL NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2% EM ÁCIDO PERACÉTICO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. REGISTRO NA ANVISA.	100	R$ 33,50	R$ 3.350,00
81	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE 1 LITRO	120	R$ 16,00	R$ 1.920,00
146	FITAS PARA QUANTIFICAÇÃO DE ACIDO PERACÉTICO.FAIXA DE 250 À 2000 PPM.CINTAS PARA CUANTIFICACIÓN DE ÁCIDO PERACETICO.RANGO DE 250ª 2000 PPM. POTES COM 30 UNIDADE	20	R$ 97,50	R$ 1.950,00

Valor Total Homologado - R$ 7.220,00

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 04 de março de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:8B28EE0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	1/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	04/03/2024
e) Objeto da Homologação:	"Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, equipamentos médicos, hospitalares e de fisioterapia, que atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR",

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.956.527/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
41	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LONGO	5	R$ 7,93	R$ 39,65
42	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LONGO	5	R$ 7,92	R$ 39,60
96	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :HISTERÔMETRO, MODELO:COLLIN, MATERIAL :AÇO INOXIDÁVEL, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA - CM	3	R$ 63,75	R$ 191,25
230	PINÇA ARTICULADA CORTANTE, MODELO:BLAKESLEY, TIPO PONTA:BOCA RETA, ADICIONAL:CONCHA C/ FENESTRA, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	5	R$ 776,66	R$ 3.883,30
231	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ANATÔMICA, COMPRIMENTO:14 CM	10	R$ 11,97	R$ 119,70
232	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ANATÔMICA, COMPRIMENTO:14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DENTE DE RATO	10	R$ 11,09	R$ 110,90
233	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:CHERON, COMPRIMENTO:24 CM	5	R$ 53,99	R$ 269,95
234	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HALSTEAD MOSQUITO, TIPO PONTA:RETA, COMPRIMENTO:12 CM	10	R$ 20,26	R$ 202,60
235	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KELLY, TIPO PONTA:RETA, COMPRIMENTO:14 CM	10	R$ 25,31	R$ 253,10
236	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KELLY, TIPO PONTA:CURVA, COMPRIMENTO:14 CM, TIPO CABO:COM TRAVA, APLICAÇÃO:HOSPITALAR	10	R$ 25,45	R$ 254,50
237	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:POZZI, TIPO PONTA:RETA, COMPRIMENTO:24 CM, TIPO CABO:COM TRAVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA COLO DO ÚTERO, APLICAÇÃO:HOSPITALA	3	R$ 49,68	R$ 149,04
239	PORTA-AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MAYO HEGAR, COMPRIMENTO:14 CM	5	R$ 26,42	R$ 132,10
240	PORTA-AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MAYO HEGAR, COMPRIMENTO:16CM, MODELO:DELICADO	10	R$ 30,85	R$ 308,50
289	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:12 CM, TIPO PONTA:CURVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ 2PONTAS FINAS, TIPO:ÍRIS	10	R$ 13,66	R$ 136,60
291	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:15 CM, TIPO PONTA:CURVA, TIPO:TIPO MAYO	5	R$ 28,83	R$ 144,15
292	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:16 CM, TIPO PONTA:CURVA DELICADA, TIPO:METZEMBAUM	3	R$ 41,99	R$ 125,97
293	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:17 CM, TIPO PONTA:RETA ROMBA, TIPO:MAYO STILLE	5	R$ 34,70	R$ 173,50

Valor Total Homologado - R$ 6.534,41

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 04 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:7F0217B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	1/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	04/03/2024
e) Objeto da Homologação:	"Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, equipamentos médicos, hospitalares e de fisioterapia, que atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR",

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CIRÚRGICA PRIME LTDA
CNPJ/CPF: 46.116.717/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA GALÃO 5000 ML	50	R$ 8,63	R$ 431,50
114	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO OBESO	30	R$ 74,90	R$ 2.247,00
116	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:INFANTIL	30	R$ 59,90	R$ 1.797,00
123	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NACURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, PEDIÁTRICO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA.	30	R$ 15,90	R$ 477,00
206	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	30	R$ 6,10	R$ 183,00
213	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES.	60	R$ 8,41	R$ 504,60
214	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES.	60	R$ 6,50	R$ 390,00

Valor Total Homologado - R$ 6.030,10

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 04 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:EE5F8871

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	1/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	04/03/2024
e) Objeto da Homologação:	"Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, equipamentos médicos, hospitalares e de fisioterapia, que atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR",

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 43.144.036/0001-51

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXAS COM 100 UNIDADES	150	R$ 5,00	R$ 750,00
105	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15CMX100M, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO	40	R$ 53,50	R$ 2.140,00
251	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 27,5 G X 1/2", COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL. SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL.	5000	R$ 0,27	R$ 1.350,00

Valor Total Homologado - R$ 4.240,00

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 04 de março de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:72A783DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	1/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	04/03/2024
e) Objeto da Homologação:	"Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, equipamentos médicos, hospitalares e de fisioterapia, que atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR",

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 40.618.304/0001-31

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
27	AUTOCLAVE HORIZONTAL, ALIMENTACAO PRINCIPAL: ELETRICA,DE BANCADA, 21 LITROS DE CAPACIDADE, CICLO 7 CICLOS AUTOMATICO, DIMENSOES INTERNAS C/ APROXIMADAMENTE (A X L X P) DIAMETRO DE 25CM X39CM, DIMENSOES EXTERNAS C/ APROXIMADAMENTE (A X L X P) 40.5CM ALT X 42CM LARG. X 62CM PROFUNDIDADE, REMOCAO DO AR ALTO VACUO PULSANTE, CAMARA EM ACO INOX, PORTA SIMPLES, COM VALVULA DE SEGURANÇA C/ IMPEDIMENTO DE ABERTURA,P/PRESSAO C/MAIOR QUE 0,1 KGF/CM2, COM TIMER,TERMOMETRO,MANOMETRO,MANOVACUOMETRO, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS 60HZ, INCLUI: MANUAL DE MANUTENCAO,E OPERACAO,TREINAMENTO	2	R$ 3.970,00	R$ 7.940,00
92	DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE :AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL:GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE:AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO:BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA:ATÉ CERCA 2,2 MHZ.	10	R$ 314,80	R$ 3.148,00

Valor Total Homologado - R$ 11.088,00

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 04 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:DF4351D0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 027/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº. 027/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 119.019,83 (cento e dezenove mil, dezenove reais e oitenta e três centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	21073	Demais Transferencias Obrigatorias nao Decorrentes de Reparticoes de Receita - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		29.442,35

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor em R$		3.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339014	Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$		4.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	813	lazer
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.060	Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos de Esporte e Lazer
Fonte	21073	Demais Transferencias Obrigatorias nao Decorrentes de Reparticoes de Receita - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		21.376,93

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.016	Gestão da Secretaria de Assistência Social
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		2.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.04	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função	08	Assistência Social
Sub-função	241	Assistência ao Idoso
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.066	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos do Idoso
Fonte	2913	Incentivo Financeiro Direitos da Pessoa Idosa – Fipar/Pr - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		7.600,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte

Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	21073	Demais Transferencias Obrigatorias nao Decorrentes de Reparticoes de Receita - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		51.600,55

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 119.019,83.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023 e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.016	Gestão da Secretaria de Assistência Social
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		2.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		4.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		3.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 9.000,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	1073 – Demais Transferencias Obrigatorias nao Decorrentes de Reparticoes de Receita
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	102.419,83

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	913 – Incentivo Financeiro Direitos da Pessoa Idosa – Fipar/Pr
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	7.600,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 110.019,83.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 04 de março de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:90EACCB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DIVULGAÇÃO DO GABARITO - EDITAL Nº 03/2024 - PSS PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS

DIREITO – AREA JURIDICA									
01: D	04: B	07: D	10: C	13: B	16: A	19: C	******	******	******
02: A	05: B	08: B	11: D	14: D	17: A	20: B	******	******	******
03: A	06: D	09: D	12: A	15: D	18: D	******	******	******	******
PEDAGOGIA / LICENCIATURA / FORMAÇÃO DOCENTE e POS - AREA DA EDUCAÇÃO									
01: D	04: B	07: D	10: C	13: B	16: A	19: D	******	******	******
02: A	05: B	08: B	11: D	14: D	17: A	20: B	******	******	******

03: A	06: D	09: D	12: A	15: D	18: C	******	******	******	******
PSICOLOGIA – AREA DA SAÚDE									
01: D	04: B	07: D	10: C	13: B	16: A	19: D	******	******	******
02: A	05: B	08: B	11: D	14: D	17: A	20: D	******	******	******
03: A	06: D	09: D	12: A	15: D	18: B	******	******	******	******
ENFERMAGEM E TECNICO EM ENFERMAGEM – AREA DA SAÚDE									
01: D	04: B	07: D	10: C	13: B	16: A	19: C	******	******	******
02: A	05: B	08: B	11: D	14: D	17: A	20: B	******	******	******
03: A	06: D	09: D	12: A	15: D	18: D	******	******	******	******
FISIOTERAPIA – AREA DA SAÚDE									
01: D	04: B	07: D	10: C	13: B	16: A	19: C	******	******	******
02: A	05: B	08: B	11: D	14: D	17: A	20: A	******	******	******
03: A	06: D	09: D	12: A	15: D	18: A	******	******	******	******
BIOMEDICINA – AREA DA SAÚDE									
01: D	04: B	07: D	10: C	13: B	16: A	19: C	******	******	******
02: A	05: B	08: B	11: D	14: D	17: A	20: A	******	******	******
03: A	06: D	09: D	12: A	15: D	18: D	******	******	******	******
TERAPIA OCUPACIONAL - TO									
01: D	04: B	07: D	10: C	13: B	16: A	19: C	******	******	******
02: A	05: B	08: B	11: D	14: D	17: A	20: D	******	******	******
03: A	06: D	09: D	12: A	15: D	18: D	******	******	******	******
ADMINISTRAÇÃO I – GRADUAÇÃO E CONTÁBEIS									
01: D	04: B	07: D	10: C	13: B	16: A	19: C	******	******	******
02: A	05: B	08: B	11: D	14: D	17: A	20: B	******	******	******
03: A	06: D	09: D	12: A	15: D	18: D	******	******	******	******
ADMINISTRAÇÃO II – GRADUAÇÃO AREA DE INFORMATICA									
01: D	04: B	07: D	10: C	13: B	16: A	19: C	******	******	******
02: A	05: B	08: B	11: D	14: D	17: A	20: B	******	******	******
03: A	06: D	09: D	12: A	15: D	18: D	******	******	******	******
ADMINISTRAÇÃO III – GRADUAÇÃO AGRONOMIA									
01: D	04: B	07: D	10: C	13: B	16: A	19: D	******	******	******
02: A	05: B	08: B	11: D	14: D	17: A	20: B	******	******	******
03: A	06: D	09: D	12: A	15: D	18: C	******	******	******	******
ADMINISTRAÇÃO III – GRADUAÇÃO ENGENHARIA CIVIL									
01: D	04: B	07: D	10: C	13: B	16: A	19: C	******	******	******
02: A	05: B	08: B	11: D	14: D	17: A	20: B	******	******	******
03: A	06: D	09: D	12: A	15: D	18: D	******	******	******	******

ABATIA, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

KARINA MICHELE DE SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:8DDF1B34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE PREÇO REF: CONCORRÊNCIA Nº 011/2023-PMAT

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE PREÇO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 011/2023-PMAT

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min horas, em sessão pública, sob presidência da Sra. Evilin Bueno Lemiska e Sra. Yasmim Ferreira Quintana, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas designada pela Portaria nº 018 de 17/01/2023 para proceder à abertura do envelope nº 2 para verificação das propostas de preços entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da CONCORRÊNCIA Nº 011/2023-PMAT.

	EMPRESA	CNPJ	ENQUADRAMENTO
1	PLANOS ENGENHARIA LTDA	19.066.579/0001-13	EPP
2	HTC BRASIL, OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	19.504.306/0001-03	ME
3	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA- EPP	11.519.548/0001-69	EPP
4	DAVANTI ENGENHARIA LTDA	15.129.617/0001-89	EPP
5	IDEALIZE DOCUMENTOS E PROJETOS LTDA	35.416.840/0001-14	EPP
6	ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	27.923.240/0001-14	EPP

Foi determinada a abertura dos envelopes nº 2 para verificação das propostas de preços, os documentos das licitantes foram rubricados pela comissão de licitações e demais presentes. Após ampla análise da documentação, análise da exequibilidade dos valores, o resultado da classificação é o exposto no quadro abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO	DESCONTO
1º	**DAVANTI ENGENHARIA LTDA**	**15.129.617/0001-89**	**R$586.716,76**	**60,00%**
2º	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA- EPP	11.519.548/0001-69	R$686.458,73	53,20%
3°	IDEALIZE DOCUMENTOS E PROJETOS LTDA	35.416.840/0001-14	R$690.365,89	52,93%
4°	ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	27.923.240/0001-14	R$949.454,43	35,27%
5°	PLANOS ENGENHARIA LTDA	19.066.579/0001-13	R$1.344.884,50	8,31%
6°	HTC BRASIL, OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	19.504.306/0001-03	R$1.464.298,62	0,17%

Todos os valores ofertados foram verificados, e a empresa **DAVANTI ENGENHARIA LTDA** ofertou o menor valor sendo assim foi declarada **VENCEDORA** deste certame com o valor de **R$ 586.716,76** (quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos). Aos licitantes que tenham interesse em abrir mão do prazo recursal enviar o termo de renuncia conforme anexo do edital ao e-mail: licitações@tamandare.pr.gov.br. Em seguida deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Yasmim Ferreira Quintana, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

EVILIN BUENO LEMISKA
Comissão de Licitação

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Comissão de Licitação

AMAURI DOMAKOSKI
Departamento de Licitação

AMANDA RODRIGUES LINIA
Participante

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D084BE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 011/2024 – PSS/SMRH

EDITAL Nº 011/2024 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, ao cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS,** determinado no item 11.3.1 e item 2.3.5 do Edital 003/2024 – PSS/SMRH.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 001/2024– PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 001/2024 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 001/2024 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 001/2024 – PSS/SMRH**.**

Almirante Tamandaré, 04 de março de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS – PSS/SMRH 2024

Class	CLASS AFRO DESCEDENTE	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1		NEUSA LOUREIRO DE ALMEIDA CAZARINI	3.***.***-0	90	15/12/1963
2		CLEOCY BATISTA DOS SANTOS PALESTINO	4.***.***-9	90	05/12/1965
3		ALAIDE RODRIGUES	4.***.***-3	90	24/03/1967
4		ESTER DE LIMA RIBAS BOICZUK	6.***.***-7	90	01/10/1973
5		MARCIA CARDOSO	13.***.***-3	90	01/03/1974
6		CLAUDIA REGINA BRUSAMOLIN	6.***.***-2	90	06/12/1976
7		MARIA INÊS DE ARRUDA PINTO	6.***.***-9	90	11/02/1978
8		DINALVA CHEVONICA	7.***.***-2	90	23/09/1979
9		DIVANIR DOS SANTOS DA SILVA	7.***.***-4	90	04/06/1981
10		ROSANGELA MACHADO DUNAISKI	8.***.***2	90	28/10/1986
11		LUANA CORREIA DIAS LINHARES	9.***.***-9	90	13/03/1991
12		ALINE DUNAISKI	11.***.***-0	90	28/08/1992
13		CELIA MARIA SOUSA PASSOS	4.***.***-4	89,5	18/12/1960
14		ROSA APARECIDA DOS SANTOS STOCCHERO	4.***.***-1	88	15/10/1968

15		SHIRLEI TANHOLE DE LIMA	3.***.***-1	87	22/06/1966
16		ELMA MORAES DA SILVA	15.***.***-6	87	16/08/1970
17		NUBIANNE ANJOS DA SILVA	1.***.***-0	87	14/02/1980
18		REGINALDO DA SILVA	9.***.***-7	87	08/03/1983
19		JOVANA BONFIM SILVESTRE	8.***.***-4	87	09/06/1984
20		RAFAELA FERNANDA LOURENÇO	10.***.***-3	87	08/05/1988
21		LISIANE BITENCOURT DOS SANTOS	13.***.***-7	87	13/02/1996
22		MIDIAM BUENO	10.***.****-2	86,6	10/08/1995
23		MARILEIA RODRIGUES DE SOUZA	10.***.***-2	86	24/11/1990
24		RUBIANE MOREIRA DA SILVA	13.***.***-6	86	15/06/1999
25		FRANCIELE COSTA ROSA RIBEIRO	8.***.***-1	85	07/01/1985
26		ROSANA ALVES DOS SANTOS LARA	7.***.***-5	84	18/01/1971
27		ALAIR FONSECA MORAES	6.***.***-0	84	02/10/1973
28		KATIA LORENA NOVINSKI	8.***.***-5	84	08/05/1985
29		FATIMA APARECIDA SANTOS FERREIRA	9.***.***-7	84	19/06/1986
30		VANDERLEIA GASPARIN FIORESE	8.***.***-2	84	29/12/1988
31		JOSIELI DE JESUS CORREIA	9.***.***-8	83,2	01/04/1988
32		SUELLEN PONTES RODRIGUES	10.***.***-3	83	09/07/1991
33		JEODETE DA ROSA	8.***.***-0	82	24/11/1976
34		MARIA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS	8.***.***-5	82	20/09/1979
35		DENISE ALEGRE DA COSTA NUNES	10.***.***-0	81,1	01/09/1991
36	1	ILEANA ROBERTO DE MELO	14.***.***-2	81	28/02/1972
37		ELAINE DOS SANTOS	6.***.***-6	81	07/11/1975
38		EDLINE APARECIDA DE SIQUEIRA	10.***.***-5	81	07/05/1990
39		CAMILA DA SILVA TINTE	13.***.***-3	81	31/05/1991
40		HUDSON COSTA DE BRITO	10.***.***-8	81	05/10/1994
41		DAYANE APARECIDA DA COSTA	10.***.***-6	81	14/01/1995
42		SOLANGE CRISTINA DE MATOS	4.***.***-8	80,4	02/10/1970
43		MARCIA APARECIDA TABOLKA	6.***.***-0	79,2	02/12/1975
44		NADIR GOMES	4.***.***-7	78,6	18/06/1962
45		MARLI DE LIMA REZENDE	5.***.***-5	78	18/01/1972
46		VIVIANE BATISTA LEITE	7.***.***-8	78	14/09/1977
47		GRACIELI VIEIRA DE JESUS KRIZYZANOWSKI	8.***.***-5	78	17/05/1982
48		DIVONETE RAMOS MOTIN RAUSIS	9.***.***-5	78	01/02/1984
49		LEANDRO MOREIRA STRESSER	13.***.***-4	78	10/10/1997
50		LETICIA SCHLICHTING	10.***.***-5	78	27/01/1999
51		CRISTIANE DO ROCIO ANDRADE DE OLIVEIRA TRINKEL	12.***.***-6	77,2	12/02/1991
52		FABIANE DA SILVA MACIEL SANTOS	12.***.***-8	77	01/05/1995
53		MARCIA DE SOUZA DOS SANTOS	9.***.***-9	76,2	06/08/1987
54	2	DERLI RIBEIRO ROCHA	6.***.***-9	75,6	30/10/1971
55		IMARA REGINA DE LARA	1.***.***-2	75	24/02/1962
56		ELENI GONÇALVES	3.***.***-0	75	26/01/1966
57		FRANCILEIDE MARTINS DA SILVA MIRANDA	12.***.***-5	75	28/09/1967
58		MARIA DE FATIMA VIEIRA DE JEZUS	4.***.***-0	75	05/04/1968
59		ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO	4.***.***-4	75	17/05/1968
60		ANGELA DE LUCAS	5. ***.***-0	75	27/08/1969
61		LUCIANA BACK	5. ***.***-5	75	06/01/1970
62		MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA	5. ***.***-2	75	06/09/1972
63		MARIA OTILIA ALVES TALAMINI	3. ***.***-4	75	11/04/1973
64		GENI PINTO DE LIMA FIORESE	6. ***.***-8	75	18/05/1975
65		IRONILDES DO PILAR RIBEIRO	6. ***.***-4	75	14/08/1975
66		CATIA MARIA BISCAIA MASCISZ	6. ***.***-0	75	19/11/1977
67		NADIA TATIANA FERREIRA DA SILVA	6. ***.***-9	75	20/09/1978
68		ELIANE CRISTINA MONDEQUI DE OLIVEIRA	6. ***.***-3	75	11/06/1979
69		MARIA CRISTINA DO AMARAL	6. ***.***-2	75	31/12/1980
70		CRISTIANE MERTEN	7. ***.***-6	75	08/03/1981
71		JULIANA APARECIDA DE LARA VAZ BUZATO	8. ***.***-1	75	30/09/1981
72		IVAN MARÇAL PEREIRA	8. ***.***-0	75	16/04/1982
73		FRANCIELI LOPES CORDEIRO CORREIA	10. ***.***-9	75	08/05/1992
74		BARBARA ALVES MEIRA GOULART	10. ***.***-8	75	20/04/1995
75		CAMILE LUCAS MALHEIROS	13. ***.***-4	75	29/08/1995
76		ROSANE PAULIN ALVES	5. ***.***-7	75	29/09/168
77		AMANDA DE SOUZA VAZ ENES	9. ***.***-0	74,8	12/07/1987
78		LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS	8. ***.***-5	74,5	25/08/1980
79		LIGIA RIBEIRO MARCHIORE DA SILVA	12. ***.***-4	74,4	25/04/1992
80		RENATA LARISSA TOZIN	9. ***.***-4	74,1	20/07/1991
81		SUZETE MARIA FERNANDES DOS SANTOS DE VARGAS	5. ***.***-0	72	06/04/1961
82	3	MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES LIMA	14. ***.***-4	72	25/12/1966
83		MARCIA VALESCA ZAMPIERI STIVAL	6. ***.***-3	72	13/06/1975
84		FABIANE MARTINI DE ANDRADE	7. ***.***-5	72	16/04/1979
85		MARILIANE DO CARMO CAVALLI	7. ***.***-9	72	15/06/1979
86		LEONARDO ALEXANDRE DIAS CARDOSO	13.***.***-1	72	07/01/1997
87		CLEUZA REGINA HONORATO BORGES	5. ***.***-7	71	23/02/1969
88		MARCELO ROUNEI FARDOSKI DE OLIVEIRA	4. ***.***-1	71	12/11/1972
89		ELOIZA APARECIDA DOS SANTOS PRODOSCIMO	7. ***.***-5	71	26/03/1979
90		SAMARA CAROLINA RAMOS SANTOS	12. ***.***-0	71	03/06/1994
91		VILMA APARECIDA FREIRE	5. ***.***-0	70,2	23/02/1973
92		JOSIANE RIBAS	8. ***.***-7	69,2	13/12/1977
93		MARISETE FATIMA ZOLET	6. ***.***-0	69	07/08/1971
94		OÉLITA BARBOSA FRANÇA	8. ***.***-8	69	26/09/1982
95		GISELE MARIE CARPES BELINTANI SILVEIRA	7. ***.***-6	69	04/11/1982
96		PRISCILA SANTANA DA CRUZ	8. ***.***-0	68,4	28/09/1986
97		VANESSA DECKER DE JESUS	9. ***.***-8	68,4	18/09/1987
98		STEPHANI DA COSTA SANTOS	10. ***.***-0	68,4	16/11/1993
99		SILVIA LETICIA CORREIA	5. ***.***-5	68,2	05/12/1974
100		NATANA EZEKIELE JOEKEL VAZ	10. ***.***-7	68	09/11/1987
101		SONIA CRISTINA ALMEIDA LIMA DANIEL	6. ***.***-5	67,6	09/07/1974
102		ANA CRISTINA DE CRISTO	7. ***.***-2	67,6	16/04/1982
103		MARGARETH MARIA SOUZA LEITE	9. ***.***-2	67,4	18/12/1970

104		JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	3. ***.***-1	66	15/03/1965
105		ANDREIA ELIAS DOS SANTOS	7. ***.***-3	66	08/04/1978
106		ANGELICA MOTIN SOUZA	14. ***.***-0	66	19/09/1998
107		ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	4. ***.***-9	65,5	15/11/1964
108		BIANCA APARECIDA PINHEIRO DE CARVALHO	13. ***.***-6	64,8	20/11/1994
109		VERIDIANA APARECIDA BONTORIN	6. ***.***-5	64,2	27/01/1974
110	4	JACQUELINE FERREIRA	8. ***.***-1	64,2	07/04/1983
111		VANESSA MANSKE FARIAS	8. ***.***-0	64,2	14/12/1983
112		MARIANA PORTES DA CRUZ PINTO	10. ***.***-7	64	19/01/1989
113		ELIANE APARECIDA PEDROSO DE OLIVEIRA WOTOCOSKI	7. ***.***-0	63,9	12/02/1978
114		SANDRA DE CRISTO	15. ***.***-9	63,6	29/12/1985
115		ROSANA DA SILVA ARGOZO MINELI	8. ***.***-2	63,3	24/05/1982
116		ANA PAULA MARTINZ MENDES	21. ***.***51	63	01/05/1974
117		LUCIELE DO ROCIO DE FARIA	9. ***.***-0	63	05/08/1988
118		MARIA CECILIA ROLAND	10. ***.***-5	63	25/01/1989
119		LIGIA MARA DOMINGUES CAVALI	12. ***.***-3	63	20/01/1994
120		RUTE AGNER DE FARIA	14. ***.***-6	63	03/04/2000
121	5	EDINEIA APARECIDA DA SILVA PADILHA	12. ***.***-9	62,1	01/09/1994
122		LEILA REIS DINIZ DA SILVA	13. ***.***-3	60,9	22/11/1978
123		DIRLENE VIEIRA DE JESUS	7. ***.***-4	60,4	15/11/1976
124		JOSETE DO CARMO BODDY	1. ***.***-5	60	31/10/1960
125		MARILDA DOS SANTOS RIBAS	5. ***.***-0	60	15/12/1971
126		MICHELI ADRIANI DE ARAUJO COSTA	6. ***.***-7	60	29/06/1975
127		MARINEIA DE ALELUIA	8. ***.***-0	60	19/12/1979
128		MARCELLA LEAL FERREIRA	14. ***.***-0	60	02/02/1980
129	6	FABIO PEREIRA MACHADO	6. ***.***-4	60	01/03/1980
130	7	VALERIA DE SOUSA LAZARO FLECK	15. ***.***-7	60	16/04/1984
131	8	ELIANE FRANÇA SANTOS	8. ***.***-7	60	30/06/1984
132		ALIANA SANTOS ARTIGAS POLI	8. ***.***-1	60	30/10/1986
133		NEYRIELLY FERNANDES DE LACERDA SILVA	8.***.**3	60	08/07/1996
134		RAFAELA DA SILVA VIEIRA	21***.***-25/RS	60	19/04/1997
135		JULLI DE ARAUJO FARIA DA SILVA	13. ***.***-0	60	05/11/1999
136		SHAIANNE CRISTINE PIRES DE MORAES	10. ***.***-7	59,6	01/09/1992
137		ROSELI DE FATIMA SILVESTR	8. ***.***-9	59,4	27/05/1982
138		LUCILENE DE CRISTO GEFFER ROCHA	8. ***.***-7	59,4	09/06/1984
139		FLAVIA REJANE PEREIRA DA SILVA	13. ***.***-8	58,6	12/02/1976
140		JULIANE DA SILVA	10. ***.***-0	58	23/06/1988
141		MARLI APARECIDA SILVESTRE	7. ***.***-9	57,6	09/07/1975
142		ROSIMARI PERUSSI	5. ***.***-3	57	13/07/1969
143		CRISTINA LOPES GROFF	8. ***.***-0	57	28/08/1984
144		BRUNA APARECIDA QUINTANA	9. ***.***-1	57	03/07/1988
145		STEFHANY HRYCIW	9. ***.***-9	57	17/04/1990
146		CLACI MARA MARTINI	5. ***.***-4	56,8	30/10/1967
147		JUCILAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	9. ***.***-7	56,5	30/12/1987
148		NOELI FARIAS DOS SANTOS	7. ***.***-5	56,4	03/08/1979
149		GRACIELE SOCORRO DA SILVA ROCHA	12. ***.***-7	56,4	12/07/1996
150		ELAINE CRISTINA GONÇALVES GERING	8. ***.***-9	56,2	25/11/1981
151		VANESSA CARLA DE SOUZA DE OLIVEIRA	9. ***.***-7	55,8	26/11/1984
152		BIANCA ARAUJO PACHECO	12. ***.***-9	55,2	29/09/1993
153		ELIZANDRA MACHADO DOS SANTOS	10.***.***-8	54,6	30/06/1988
154		VERA LUCIA ROCHA DE SOUZA	3. ***.***-8	54	11/08/1964
155		FABIANE DA ROCHA SCHATZMANN	5. ***.***-2	54	27/12/1973
156		IRAILDE FIGUEIRA DA SILVA	14. ***.***-5	54	14/06/1978
157		EMERSON CORDEIRO BAHLS JUNIOR	13. ***.***-6	54	09/08/1998
158		MARLENE MARTINS	5. ***.***-7	53,1	28/01/1971
159		RENATA DE SOUZA NUNES	8. ***.***-6	53,1	12/01/1988
160		MARLY TEREZINHA DALAZUANA	4.***.***-0	53	25/11/1963
161		MAYARA APARECIDA FERREIRA	9. ***.***-5	53	12/10/1987
162		INGRID DE LARA RIBEIRO	13. ***.***-0	53	30/03/1994
163	9	MARGARETE SIMONE DOS SANTOS	8. ***.***-2	52,8	05/02/1982
164		SAMARA CRISTINA FERREIRA	9. ***.***-2	52,8	02/02/1989
165		ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA	9. ***.***-0	52,5	19/09/1989
166		VIVIANE AMORIM DE FARIAS	11. ***.***-7	52,3	24/01/1982
167		JESSICA KEVILIN DE BRITO VEGILATO	12. ***.***-0	52,3	10/10/1996
168	10	ROSELI SCHELEIDER DA SILVA	8. ***.***-9	52	27/07/1981
169	11	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIAÇÃO	8. ***.***-9	51,3	12/12/1993
170		LUCIA SILVA SANTOS BORGES	24. ***.***-3	51,2	23/10/1974
171		JULIANA DE SANTA	6. ***.***-8	51,2	25/05/1977
172		MARIA APARECIDA DIAS FERRAZ DOMINGUES	3. ***.***-3	51,1	02/10/1960
173		NILZI BUENO VIDA	4. ***.***-2	51	16/08/1964
174		ADRIANA TULIO ESTEFANOVSKI	5. ***.***-5	51	08/04/1972
175		ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	6. ***.***-0	51	22/06/1976
176		ANA CLAUDIA VOTRI	9. ***.***-3	51	21/04/1985
177		DANIELA SZESTCHUK	9. ***.***-5	51	12/09/1986
178		FRANCIANE CARDOSO MISGA	11. ***.***-5	51	20/05/1992
179		FRANCIELE FERREIRA	13. ***.***-6	51	08/06/1994
180		MARIA HELENA COELHO SIMAL	12. ***.***-1	51	18/09/1995
181		JAQUELINE VASELIK	12. ***.***-2	50	19/04/1995
182		GIANE MARIA ANDREASSY	4. ***.***-2	49,8	06/07/1966
183		CRISTIAN COIS VEIGA	5. ***.***-3	49,2	05/05/1973
184		AMANDA BUSATTO PAVIN	8. ***.***-5	49,2	29/04/1988
185	12	ALINE SOARES DA ROCHA	9. ***.***-0	48,9	27/11/1987
186		NILCEIA FERNANDA CASTRO DE JESUS	13. ***.***-8	48,6	19/02/1998
187		ROSANE TEIXEIRA TRAVASSOS	5. ***.***-9	48	31/07/1973
188		ALETHEA CHRISTIE DA ROLT	6. ***.***-0	48	30/11/1976
189		MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES	9. ***.***-6	48	07/11/1982
190	13	MARIANA NERIS GARCIA DE PAULA	9. ***.***-7	48	16/02/2000
191		BRUNA CARADOR DOS SANTOS	10. ***.***-1	48	03/12/1992
192		MARIA INES MESSIAS METZGER	5. ***.***-2	48	

193		GISELLE DE MACEDO RIBAS FARINA	5. ***.***-9	47,8	15/09/1978
194		TANIA MARY ALBERTONI DE PONTES	15. ***.***-0	47,6	09/04/1967
195		MARILZA FERREIRA	6. ***.***-7	47,4	14/12/1973
196		BIANCA ANDRESSA DOS SANTOS	10. ***.***-5	47,4	22/09/1992
197		ANGELA CRISTINA STRAIOTO	13. ***.***-7	47,3	28/12/1999
198		NICOLE COUTINHO GOIS	13. ***.***-8	47	29/03/1999
199		PRISCILLA DE ANDRADE BARROS	13. ***.***-8	46,7	16/06/1997
200		DANILO DE ASSIS SARAIVA	7. ***.***-7	46,6	09/08/1981
201	14	ELIUDE DE OLIVEIRA DE MELO	6. ***.***-2	46,2	24/07/1973
202		ARIANNE DE FATIMA PEREIRA	12. ***.***-0	46,2	07/11/1991
203		GREICIQUELE TEODORO PEREIRA DE MELO	10. ***.***-7	45,4	26/03/1992
204		LETICIA DE SOUZA PEREIRA	14. ***.***-8	45,4	27/07/2001
205		LAISA DO ROCIO PEREIRA PINHO	1. ***.***-7	45	09/10/1955
206		MARIA ANEIDE MAUÉS BEZERRA	8. ***.***-0	45	11/11/1959
207		CIBELE MORGANA BRUSAMOLIN BROTO	3. ***.***-7	45	13/09/1965
208		MARTA APARECIDA DE OLIVEIRA SEPUVELDA	4. ***.***-5	45	13/09/1969
209		MARILZA DE ALELUIA	7. ***.***-6	45	05/04/1977
210		VILSSONEI DIAS COELHO	1. ***.***-9	45	09/05/1977
211		JOSE EDIVALDO LAZAROTO	8. ***.***-3	45	09/05/1983
212	15	KARLA MICHELLINE SOUZA TOCANTINS NASCIMENTO	14. ***.***-1	45	20/06/1983
213		JULIANE PORTE DE BARROS	8. ***.***-0	45	14/06/1985
214		JANAINA SILVA TEIXEIRA DE LIMA FERREIRA	14. ***.***-4	45	23/05/1989
215		JOSIANE FRANCISCA DO NASCIMENTO BONTORIN	10. ***.***-0	45	02/02/1991
216		TACIANE DOLIRIA DOS SANTOS MACHADO	13.***.***-0	45	05/08/1997
217		LEIA ALVES RIBEIRO	7. ***.***-3	44,4	31/10/1978
218		TATIANE BUENO RODRIGUES	12. ***.***-9	44,2	27/07/1991
219		LILIAN CZOCHER ALVES	7. ***.***-1	43,8	10/03/1980
220	16	RAFAELA FERNANDA GOMES DE CASTRO	13. ***.***-9	43,8	10/06/1998
221		PRISCILA DOS SANTOS BRASIL	9. ***.***-0	43,2	06/10/1984
222		ADRIANE DO ROCIO DE LIMA DEL PONT	8. ***.***-3	43,08	07/07/1982
223		EDNA APARECIDA GODOY RODRIGUEIRO	5. ***.***-8	42,8	27/04/1965
224		THAIANA MARIELLE DA SILVA MEDEIROS	15. ***.***-2	42,6	06/11/1985
225		ANNA PAULA SILVA DE FREITAS PEDROSO DE MORAES	12. ***.***-4	42,6	14/07/1992
226		MELISSA KATHERYNE RIBEIRO SILVA	14. ***.***-9	42,6	23/03/2001
227		GIOVANA SIMARA NEVES	6. ***.***-7	42,4	26/04/1971
228		LUCINEIA CELESTINO	6. ***.***-6	41,5	27/07/1975
229		JAMILLE OLIVEIRA DE LIZ SEMCHECHEN	12. ***.***-3	41,2	23/05/1983
230		MARCIA CRISTINA MACHADO AGNER	9. ***.***-8	40,8	08/12/1985
231		GISLAINE DE ALMEIDA MOREIRA	9. ***.***-0	40,6	06/08/1984
232		JANAINA VALENTINA SOARES	10. ***.***-4	40,5	28/02/1992
233		TATIANE MOREIRA DA VEIGA SILVA	9. ***.***-8	40,2	10/10/1987
234		ANGELA VALERIA BERNARDINELLI DE MELO	10. ***.***-3	40,1	22/06/1969
235		MATILDE NOWAK	9. ***.***-9	39,9	01/10/1971
236		DEBORA CRISTINA KWIATKOSKI DA SILVA	6. ***.***-0	39,2	27/07/1978
237		JOELMAR PIRES DOS SANTOS	8. ***.***-8	39	07/08/1983
238		CAROLINA ZIS DOS SANTOS	10. ***.***-4	39	27/02/1992
239		DINEIA SANTOS DE BARROS	4. ***.***-7	38,4	18/02/1968
240		NORIÊ WINKLER	4. ***.***-1	38,4	06/05/1968
241	17	CLEUNICE FRANÇA SANTOS	8. ***.***-5	38,4	03/10/1979
242		JOZIENE DE SOUSA DE OLIVEIRA	13. ***.***-8	38	01/11/1982
243		JANAINA STUPP	8. ***.***-0	37,9	08/06/1984
244		JOSIANE ROBAINA	5. ***.***-5	37,8	02/07/1972
245		JOSÉ AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	12. ***.***-7	37,2	15/10/1998
246		PRISCILLA GABRIELLA DE SOUZA	12. ***.***-6	36,6	22/03/1986
247		JESSICA RICART HONORIO MARTINS	8. ***.***-7	36,6	17/01/1991
248		LARISSA DE SOUZA PEREIRA	13. ***.***-4	36,6	02/09/1997
249		BRUNA PIRINI	8. ***.***-2	36,3	21/12/1986
250		SAMIRA TEREZINHA FERREIRA PAUKA	4. ***.***-9	36	14/04/1970
251		ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	6. ***.***-3	36	19/09/1975
252		ERIKA DA SILVA RODRIGUES	12. ***.***	36	26/02/1980
253		DANIELE OLIVEIRA DA SILVA DOMINGUES	8. ***.***-4	36	30/04/1984
254		JHENIFER GOULART DOS SANTOS	10. ***.***-9	36	26/03/1990
255		NAYLA NATASHA NERIS DE OLIVEIRA	10. ***.***-5	36	12/05/1995
256		FRANCIELE PATRICIA ALMEIDA DEPOLI	10. ***.***-9	35,2	20/12/1991
257		SELMA DO ROCIO GEFFER RIBEIRO	6. ***.***-7	35,04	29/05/1970
258		LUZI APARECIDA DA SILVA FERREIRA VICENTE	4. ***.***-2	34,8	12/04/1968
259		MICHELE DO ROCIO DE LIMA	8. ***.***-6	34,8	24/07/1984
260		PRISCILA BARBOSA VILLAR ALENCASTRO	9. ***.***-5	34,8	28/01/1987
261	18	MAIARA CRISTINE FERREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA	12. ***.***-4	34,8	07/03/1994
262		ELIZABETE SANTOS CAVALHEIRO	3. ***.***-7	34,2	10/06/1965
263		MARCELO EDUARDO FERNANDES	4. ***.***-8	34,2	19/05/1970
264		RICARDO CRISTIANO JACQUES DOS SANTOS	7. ***.***-8	34,2	29/08/1985
265		LAUDICEIA ABELHA NOVAIS	8. ***.***-8	34	31/05/1982
266		LARAVID ESPIRITU EGUIA	15. ***.***-7	33,4	18/12/1994
267	19	JESSICA MAIARA DOS SANTOS ORMUNDO	16. ***.***-2	33,2	26/07/1995
268		SAMARA DE CASTRO SANTANA BATISTA	6. ***.***-8	33	28/04/1974
269		VIVIANE MAZUR SANTOS	8. ***.***-4	33	24/06/1982
270		PAOLA PATRICIA DE MATOS	12. ***.***-0	32,7	21/05/1992
271		SILVANA PEREIRA DA SILVA	8. ***.***-9	32	20/11/1982
272		SIRLEI TEREZINHA DE MATTOS	5. ***.***-1	31,8	28/02/1974
273	20	RAFAELLA CRISTINA DOS REIS SOUZA	4. ***.***7	31,8	11/11/1983
274		HELENA KROIN	9. ***.***-9	31,8	29/09/1984
275		AMANDA HOLLENWEGER SCHULTZ	10. ***.***-9	31,8	22/05/1992
276	21	ROSENILDA DE FATIMA RIBEIRO	8. ***.***-5	31,3	10/05/1980
277		SUZANA DO ROCIO DA COSTA	8. ***.***-0	30,7	01/10/1984
278		JOSIANE APARECIDA DE JESUS SILVA	7. ***.***-1	30,6	27/07/1979
279		MAGNA APARECIDA ALVES	6. ***.***-1	30,2	23/08/1972
280		JUCIMARA DE FATIMA FARIA	4. ***.***-0	30	27/03/1968
281		RAIZA DE OLIVEIRA GRANDINO	10. ***.***-3	30	11/06/1971

282		ELISABETE TANHOLE DE LIMA ZORDAN	5. ***.***-5	30	29/10/1971
283		TATIANE MUNIZ	5. ***.***-0	30	25/11/1977
284		PATRICIA VERGARA DIAS MANFRON	7. ***.***-1	30	03/06/1978
285		FLAVIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	10. ***.***-0	30	23/05/1987
286		CARINA LUCIANO	9. ***.***-6	30	14/04/1988
287		RAFAELE DE SOUZA	46. ***.***-7	30	12/04/1990
288		MICHELE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	10. ***.***-7	30	26/08/1991
289		KATIA ROCHINSKI	13. ***.***-2	30	11/11/1997
290		DANIELE BORGES	13. ***.***-2	29,4	26/08/1993
291		DAIANA CORDEIRO DE PAULA	8. ***.***-5	28,8	20/08/1981
292		ROSANGELA PEREZ MORENO PERCICOTTI	5. ***.***-8	28,5	21/08/1975
293		ANDREIA ADRIANE FARIA DOS SANTOS	6. ***.***-5	28,5	30/04/1976
294		JANAINA MION SCROCK GOUVEA	9. ***.***-0	28,4	27/07//1987
295		CLEONICE MARTINS MACHADO	12. ***.***-2	28	19/11/1972
296		KAROLINE FERREIRA MARTINS	13. ***.***-3	27,9	02/03/1985
297		ALDILAINE LINO DOS SANTOS DE BEM	8. ***.***-2	27,6	25/10/1980
298		JOÃO CARDOSO DA SILVA	16. ***.***-1	27,4	20/10/1964
299		MARCIA ALVES SIQUEIRA	5.***.***-0	27	18/05/1977
300		MARJORE PEPPES CERQUEIRA	8. ***.***-4	27	25/11/1981
301		CAMILA LIRIO DA CRUZ DOS SANTOS	8. ***.***-1	27	27/07/1985
302		EMILY ELIAS	12. ***.***-5	27	24/08/1996
303		LETICIA BONATO CUNHA	14. ***.***-2	27	31/01/1997
304		LARISSA LOUISY APARECIDA BALDÃO	12.***.***-3	25,8	31/07/1998
305		MARCIA CRISTINA PASSOS	7. ***.***-9	25	12/01/1979
306		ANDRESSA VELOZO DE SOUZA LIMA	9. ***.***-9	25	31/10/1987
307		BRUNA RENATA DOS SANTOS KESTERING NUNES	9. ***.***-8	24,9	08/06/1987
308		CRISTIANE RIBAS MACHADO	7. ***.***-2	24,8	25/10/1981
309		LILIANE DO ROCIO FELIPPE	8. ***.***-4	24	21/09/1979
310		KELI BEATRIZ DE OLIVEIRA	13. ***.***-5	23,7	24/03/1999
311		MILENA KAOANE MARTINS	13. ***.***-1	22,4	04/03/1998
312		MARAYA EDUARDA SABINO STEINER	13. ***.***-7	21,4	05/10/1997
313		VANILDA MENDES PEREIRA	6. ***.***-2	21,3	01/12/1977
314	22	VALQUIRIA PAULINA CORREA	6. ***.***-1	21	10/10/1978
315		LIDIA HELENA RIBEIRO DE ASSIS	14. ***.***-4	21	22/12/1991
316		VANIA BARREIRO TRINKEL	10. ***.***-8	19,8	20/10/1988
317		TAISE PERACHI BOMFIM	13. ***.***-7	19,5	27/02/1997
318		MORGANA ALESSI STADLER	9. ***.***-6	19	07/09/1988
319		SILVANA BACK	7. ***.***-6	18,6	17/03/1979
320	23	ADINALIS MARIA PAES ROSINSKI	8. ***.***-0	18	11/08/1982
321		SIMONE CRISTINA IOUNGBLOOD MENDES	8. ***.***-6	18	22/10/1982
322		JOSIELI ALEIXO DA SLVA	9. ***.***-0	18	12/08/1987
323		MICHELE DE ANDRADE DOS SANTOS	10. ***.***-5	18	23/12/1992
324		JANETE VIEIRA	4. ***.***-7	17,4	05/04/1967
325		TABATA MAYARA CORREA DOS SANTOS	10. ***.***-3	17,4	07/03/1994
326		LARISSA ROCHA DE OLIVEIRA	14.***.***-7	17	28/08/2000
327		GEOVANA MARIA MICHALOSKI	7. ***.***-7	15	04/02/1969
328		LUCIENE SANTOS TEIXEIRA	15. ***.***-2	15	26/07/1979
329		ANDREIA CUSTODIA DE MELLO OTO	6. ***.***-8	15	10/08/1981
330		SUELLEN CHEPELSKI BUENO DE CASTILHO PEREIRA	8. ***.***-6	15	11/06/1984
331		FRANCIELE INACIO DE FARIAS	8. ***.***-4	15	18/02/1985
332	24	ANTONIA ADRIANA FARIAS DA SILVA	15. ***.***-8	15	10/11/1985
333		SORAYA FARIAS GENUINO	9. ***.***-0	15	24/03/1986
334		STEPHANE EULALIO	8. ***.***-5	15	30/07/1987
335		CRISTIELE APARECIDA ROSA	10. ***.***-2	15	28/05/1990
336		LETICIA STAUFFER MOREIRA	11. ***.***-0	15	27/08/1991
337		ALLYNE MULLER	12. ***.***-4	15	29/04/1992
338		SUELLEN CRISTINA FAUSTINO	12. ***.***-7	15	10/05/1994
339		FRANCINY DE SOUZA CAMBUI COELHO PEREIRA	11. ***.***-9	15	26/12/1994
340		MARCIA CRISTINA CICILINSKI	11. ***.***-1	15	18/11/1995
341		ELAINE DE SOUZA DA SILVA	12. ***.***-4	15	27/11/1999
342		GABRIELE BARBOSA DOS SANTOS	12. ***.***-4	15	14/04/2000
		MARIA APARECIDA FERNANDES	522008-7	INDEFERIDO	08/09/1968
		LINDAMIR SILVA BERTAÇONI	4.923.497-0	INDEFERIDO	29/08/1969
		MARIA LUIZA NASCIMENTO FERREIRA	16.708.659-4	INDEFERIDO	21/07/1970
		HELYS PRISCILLA FARIAS	7.157.325-7	INDEFERIDO	10/04/1979
		ELIANA MARIA DE JESUS DA CRUZ	6.972.541-4	INDEFERIDO	09/08/1979
		CRISTIANA SALES PEREIRA	23.243.063-28	INDEFERIDO	05/03/1982
		JAQUELINE CRISTO MIRANDA	9.137.339-4	INDEFERIDO	21/05/1986
		JULIANE APARECIDA BATISTA	10.821.770-7	INDEFERIDO	21/08/1991
		MARCELO CORDEIRO	12.915.756-9	INDEFERIDO	02/07/1992
		JESSICA RIBEIRO DIAS	12.548.078-0	INDEFERIDO	11/03/1994
		PAULA FERNANDA FERREIRA DE FARIA	12.538.062-0	INDEFERIDO	18/03/1994
		OZIEL OLIVEIRA DA SILVA	15.258.820-8	INDEFERIDO	08/07/1995
		EDILAINE DOS SANTOS	12.980.323-1	INDEFERIDO	18/07/1995
		VITOR ALEXANDRE RUFATI FINOCCHIO	10.993.723-1	INDEFERIDO	19/09/1995
		ISABELE DE FARIA	13.975.343-7	INDEFERIDO	17/05/1999
		FABIANA DE LIMA REZENDE	13.310.910-2	INDEFERIDO	09/05/2000
		POLIANA RODRIGUES VAZ	14.400.015-3	INDEFERIDO	11/02/2002

PCD

Class	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
144	BRUNA APARECIDA QUINTANA	9.***.***-1	57	03/07/1988

ANEXO II

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 08 DE MARÇO DE 2024
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS

CLASS	NOME	R.G	NOTA	DATA DE NASC.
1	NEUSA LOUREIRO DE ALMEIDA CAZARINI	3.***.***-0	90	15/12/1963
2	CLEOCY BATISTA DOS SANTOS PALESTINO	4.***.***-9	90	05/12/1965
3	ALAIDE RODRIGUES	4.***.***-3	90	24/03/1967
4	ESTER DE LIMA RIBAS BOICZUK	6.***.***-7	90	01/10/1973
5	MARCIA CARDOSO	13.***.***-3	90	01/03/1974
6	CLAUDIA REGINA BRUSAMOLIN	6.***.***-2	90	06/12/1976
7	MARIA INÊS DE ARRUDA PINTO	6.***.***-9	90	11/02/1978
8	DINALVA CHEVONICA	7.***.***-2	90	23/09/1979
9	DIVANIR DOS SANTOS DA SILVA	7.***.***-4	90	04/06/1981
10	ROSANGELA MACHADO DUNAISKI	8.***.***2	90	28/10/1986
11	LUANA CORREIA DIAS LINHARES	9.***.***-9	90	13/03/1991
12	ALINE DUNAISKI	11.***.***-0	90	28/08/1992
13	CELIA MARIA SOUSA PASSOS	4.***.***-4	89,5	18/12/1960
14	ROSA APARECIDA DOS SANTOS STOCCHERO	4.***.***-1	88	15/10/1968
15	SHIRLEI TANHOLE DE LIMA	3.***.***-1	87	22/06/1966
16	ELMA MORAES DA SILVA	15.***.***-6	87	16/08/1970
17	NUBIANNE ANJOS DA SILVA	1.***.***-0	87	14/02/1980
18	REGINALDO DA SILVA	9.***.***-7	87	08/03/1983
19	JOVANA BONFIM SILVESTRE	8.***.***-4	87	09/06/1984
20	RAFAELA FERNANDA LOURENÇO	10.***.***-3	87	08/05/1988
21	LISIANE BITENCOURT DOS SANTOS	13.***.***-7	87	13/02/1996
22	MIDIAM BUENO	10.***.****-2	86,6	10/08/1995
23	MARILEIA RODRIGUES DE SOUZA	10.***.***-2	86	24/11/1990
24	RUBIANE MOREIRA DA SILVA	13.***.***-6	86	15/06/1999
25	FRANCIELE COSTA ROSA RIBEIRO	8.***.***-1	85	07/01/1985
26	ROSANA ALVES DOS SANTOS LARA	7.***.***-5	84	18/01/1971
27	ALAIR FONSECA MORAES	6.***.***-0	84	02/10/1973
28	KATIA LORENA NOVINSKI	8.***.***-5	84	08/05/1985
29	FATIMA APARECIDA SANTOS FERREIRA	9.***.***-7	84	19/06/1986
30	VANDERLEIA GASPARIN FIORESE	8.***.***-2	84	29/12/1988
31	JOSIELI DE JESUS CORREIA	9.***.***-8	83,2	01/04/1988
32	SUELLEN PONTES RODRIGUES	10.***.***-3	83	09/07/1991
33	JEODETE DA ROSA	8.***.***-0	82	24/11/1976
34	MARIA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS	8.***.***-5	82	20/09/1979
35	DENISE ALEGRE DA COSTA NUNES	10.***.***-0	81,1	01/09/1991
37	ELAINE DOS SANTOS	6.***.***-6	81	07/11/1975
38	EDLINE APARECIDA DE SIQUEIRA	10.***.***-5	81	07/05/1990
39	CAMILA DA SILVA TINTE	13.***.***-3	81	31/05/1991
40	HUDSON COSTA DE BRITO	10.***.***-8	81	05/10/1994
41	DAYANE APARECIDA DA COSTA	10.***.***-6	81	14/01/1995
42	SOLANGE CRISTINA DE MATOS	4.***.***-8	80,4	02/10/1970
43	MARCIA APARECIDA TABOLKA	6.***.***-0	79,2	02/12/1975
44	NADIR GOMES	4.***.***-7	78,6	18/06/1962
45	MARLI DE LIMA REZENDE	5.***.***-5	78	18/01/1972
46	VIVIANE BATISTA LEITE	7.***.***-8	78	14/09/1977
47	GRACIELI VIEIRA DE JESUS KRIZYZANOWSKI	8.***.***-5	78	17/05/1982
48	DIVONETE RAMOS MOTIN RAUSIS	9.***.***-5	78	01/02/1984
49	LEANDRO MOREIRA STRESSER	13.***.***-4	78	10/10/1997
50	LETICIA SCHLICHTING	10.***.***-5	78	27/01/1999
51	CRISTIANE DO ROCIO ANDRADE DE OLIVEIRA TRINKEL	12.***.***-6	77,2	12/02/1991
52	FABIANE DA SILVA MACIEL SANTOS	12.***.***-8	77	01/05/1995
53	MARCIA DE SOUZA DOS SANTOS	9.***.***-9	76,2	06/08/1987
55	IMARA REGINA DE LARA	1.***.***-2	75	24/02/1962
56	ELENI GONÇALVES	3.***.***-0	75	26/01/1966
57	FRANCILEIDE MARTINS DA SILVA MIRANDA	12.***.***-5	75	28/09/1967
58	MARIA DE FATIMA VIEIRA DE JEZUS	4.***.***-0	75	05/04/1968
59	ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO	4.***.***-4	75	17/05/1968
60	ANGELA DE LUCAS	5. ***.***-0	75	27/08/1969
61	LUCIANA BACK	5. ***.***-5	75	06/01/1970
62	MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA	5. ***.***-2	75	06/09/1972
63	MARIA OTILIA ALVES TALAMINI	3. ***.***-4	75	11/04/1973
64	GENI PINTO DE LIMA FIORESE	6. ***.***-8	75	18/05/1975
65	IRONILDES DO PILAR RIBEIRO	6. ***.***-4	75	14/08/1975
66	CATIA MARIA BISCAIA MASCISZ	6. ***.***-0	75	19/11/1977
67	NADIA TATIANA FERREIRA DA SILVA	6. ***.***-9	75	20/09/1978
68	ELIANE CRISTINA MONDEQUI DE OLIVEIRA	6. ***.***-3	75	11/06/1979
69	MARIA CRISTINA DO AMARAL	6. ***.***-2	75	31/12/1980
70	CRISTIANE MERTEN	7. ***.***-6	75	08/03/1981
71	JULIANA APARECIDA DE LARA VAZ BUZATO	8. ***.***-1	75	30/09/1981
72	IVAN MARÇAL PEREIRA	8. ***.***-0	75	16/04/1982
73	FRANCIELI LOPES CORDEIRO CORREIA	10. ***.***-9	75	08/05/1992
74	BARBARA ALVES MEIRA GOULART	10. ***.***-8	75	20/04/1995
75	CAMILE LUCAS MALHEIROS	13. ***.***-4	75	29/08/1995
76	ROSANE PAULIN ALVES	5. ***.***-7	75	29/09/168
77	AMANDA DE SOUZA VAZ ENES	9. ***.***-0	74,8	12/07/1987
78	LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS	8. ***.***-5	74,5	25/08/1980
79	LIGIA RIBEIRO MARCHIORE DA SILVA	12. ***.***-4	74,4	25/04/1992

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

Class	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	ILEANA ROBERTO DE MELO	14.484.586-2	81	28/02/1972
2	DERLI RIBEIRO ROCHA	6.050.789-9	75,6	30/10/1971
3	MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES LIMA	14.523.823-4	72	25/12/1966
4	JACQUELINE FERREIRA	8.187525-1	64,2	07/04/1983
5	EDINEIA APARECIDA DA SILVA PADILHA	12.961.118-9	62,1	01/09/1994
6	FABIO PEREIRA MACHADO	6.619.300-4	60	01/03/1980
7	VALERIA DE SOUSA LAZARO FLECK	15.547.267-7	60	16/04/1984
8	ELIANE FRANÇA SANTOS	8.286.647-7	60	30/06/1984
9	MARGARETE SIMONE DOS SANTOS	8.152.667-2	52,8	05/02/1982

CLASSIFICAÇÃO PCD

1	BRUNA APARECIDA QUINTANA	9.***.***-1	57

ANEXO III
De acordo com o item 13.4 do Edital 001/2024 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:696DE0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 012/2024 – PSS/SMRH

EDITAL Nº 012/2024 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, ao cargo **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR,** determinado no item 11.3.1 e item 2.3.5 do Edital 003/2024 – PSS/SMRH.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, para o cargo de **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 003/2024– PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 003/2024 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 003/2024 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 003/2024 – PSS/SMRH**.**

Almirante Tamandaré, 04 de março de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

CARGO: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – PSS/SMRH 2024

class	class. afrodesclass afro descedente	nome	rg	nota - titulos	nascimento
1		beatriz tavares ferreira	14.***.***-6	75,2	28/04/2005
2		maria angela pereira de jesus dos santos	8. ***.***-0	70,6	13/03/1983
3		adriana da luz siqueira	6. ***.***-1	70	25/01/1975
4		ana brasilia de siqueira	10. ***.***-3	67,5	17/08/1995
5		camila pacheco de faria	10. ***.***-7	66	16/12/1990
6		oneide peixoto ribeiro	6. ***.***-6	64,4	03/01/1972
7		joão matheus silva vaz	15. ***.***-0	64,4	16/04/2003
8		osnilda aparecida bandeira	6. ***.***-0	63,7	01/09/1970
9	1	larissa cordeiro soares	13. ***.***-0	63	08/06/2002
10		norli ramos dos santos	7. ***.***-8	62,5	16/04/1980
11		regiane patricia alves gamba	9. ***.***-7	61,5	18/08/1985
12		giseli kanutta castelan	9. ***.***-1	60,4	06/12/1988
13		lauriele ramos da silva	7. ***.***-1	60	24/09/1980
14		ana paula do nascimento de bonfim	9. ***.***-0	60	31/03/1983
15	2	jacqueline ferreira	8. ***.***-1	60	07/04/1983
16		keila cristina scheffer de souza	8. ***.***-1	60	31/10/1983
17		cristiane de fatima santos martins	9. ***.***-1	60	26/03/1984
18		adriana mariano de paula	8. ***.***-2	60	28/08/1985
19		francieli ribeiro sergio da silva	9. ***.***-5	60	05/04/1988
20	3	bruna cristiane silva de freitas pedroso de moraes	12. ***.***-6	60	21/08/1997
21		lorena aparecida chevonica	14. ***.***-1	60	16/12/2000
22		poliana rodrigues vaz	14. ***.***-3	60	11/02/2002
23		joselia do rocio siqueria	5. ***.***-1	55	06/07/1971
24		tatiane santana de souza	12. ***.***-2	53	05/06/1995
25		marilza de aleluia	7. ***.***-6	49,4	05/04/1977
26		laudineia pereira da silva	9. ***.***-7	49	29/01/1981
59		laislla taiamy silva	10. ***.***-9	48	24/10/1989
27		elza ortis de matos	7. ***.***-6	47	17/09/1977
28		gefferson dias dos santos	8. ***.***-8	47	11/06/1990
29		amanda de paula da fonseca	13. ***.***-4	47	23/06/2001
30		izabel christina domakoski cordeiro	4. ***.***-2	45	10/07/1965
31		jurema ribeiro da rocha	4. ***.***-3	45	24/07/1965
32		maria luíza nascimento ferreira	6. ***.***-4	45	21/07/1970
33		romilda alves dos santos	4. ***.***-7	45	23/07/1971
34		nadir de paula castelan	6. ***.***-8	45	03/08/1972
35	4	lilian rezende da silva	11. ***.***-9	45	09/02/1974
36		alessandra da silva monteiro	7. ***.***-7	45	08/11/1976
37		rosimery proença de lima	6. ***.***-0	45	16/12/1976
38		elaine cristina andrade gonçalves	8. ***.***-6	45	25/11/1979
39		gisele do rocio farias	7. ***.***-1	45	29/04/1981
40		noemi araujo vargas ribeiro	8. ***.***-4	45	14/09/1982
41		simone cristina ioungblood	8. ***.***-6	45	22/10/1982
42		priscila da luz batista de oliveira bomfim	8. ***.***-5	45	13/12/1982
43		caroline pires de oliveira	8. ***.***-1	45	23/03/1984
44		francielle silva dos santos	14. ***.***-7	45	10/05/1984
45	5	andressa caroline franco dos santos	8. ***.***-0	45	20/04/1985
46		oricea nobre viana	13***6	45	10/05/1985
47		gislaine de oliveira nascimento	8. ***.***-7	45	21/08/1985
48		marta ramos da silva	9. ***.***-1	45	23/05/1986
49		raquel govaski	9. ***.***-0	45	05/08/1986
50		leonardo igor tenazor siqueira	1. ***.***-8	45	05/09/1986
51		fabiana da silva conceição	9. ***.***-1	45	31/03/1987
52		érica cristina ferreira	9. ***.***-0	45	06/12/1987
53		tayane caroline trindade	7. ***.***-8	45	29/07/1988
54		rizia miriã franco carvalho avelino	11. ***.***-3	45	17/10/1988
55		fernando dias de lima martins	00. ***.***-6	45	22/10/1988
56		angelica rosilei depetriz	10. ***.***-6	45	28/03/1989
57		joziléia moreira da cruz da silva dos anjos	11. ***.***-1	45	04/06/1989
58		jean felipe pereira	10. ***.***-0	45	03/07/1989
60		lucas de oliveira gonçalves	21. ***.***-3	45	28/11/1990
61		joselaine coleti	11. ***.***-7	45	08/04/1991
62		rosana moreira machado santos	12. ***.***-0	45	22/02/1992
63		lucas cordeiro da silva	12. ***.***-7	45	14/05/1992
64		daiana felix da silva dos santos	12. ***.***-1	45	17/07/1992
65		sheila cristina burato	11. ***.***-3	45	30/03/1993
66		amanda karoliny tavares da silva	10. ***.***-5	45	06/08/1994
67		marcelo ribeiro silva	9. ***.***-6	45	18/04/1995
68		ediellen santana dos santos	13. ***.***-2	45	27/01/1997
69		jessica silva dos santos	14. ***.***-0	45	02/10/1997
70		stefany carolina ramos cruz	12. ***.***-6	45	29/03/1998
71		jhenifer da silva maçaneiro	13. ***.***-0	45	21/01/1999
72		gabriele ribeiro da silva	12. ***.***-6	45	18/02/1999
73		jamil jose soares	13. ***.***-4	45	21/04/1999
74		thais viviane dos santos	14. ***.***-2	45	19/08/2000
75		veronica sant ana pereira	14. ***.***-0	45	11/10/2000
76		sabrina schneider	14. ***.***-2	45	18/11/2001
77		gabriele dos santos	15. ***.***-5	45	02/06/2002
78		fabiula de siqueira	14. ***.***-5	45	13/08/2002
79		thalita custodia fonseca	13. ***.***-2	45	11/01/2003
80		augusto dos santos moreira	14. ***.***-9	45	14/09/2003
81		alanys fernanda da silva camargo	14. ***.***-3	45	18/07/2004
82		eliel da costa rosa	14. ***.***-0	45	10/10/2004

83		luiza raffaely rosa dos santos	13. ***.***-3	45	18/03/2005
84		emilly dos santos ribeiro	14. ***.***-4	45	20/09/2005
85		eva de souza baran	8. ***.***-6	33,3	18/07/1972
86		noemi aparecida silva	8. ***.***-7	30,8	19/01/1982
87		herta scharman dos santos	40. ***.***-3	30,6	08/08/1986
88		maria solange pereira de lima	3. ***.***-9	30	29/12/1963
89		mario fernando felippe	4. ***.***-2	30	17/01/1969
90		sandra jeremias dos santos	6. ***.***-3	30	08/10/1975
91		cristina dainelli maynardi	7. ***.***-0	30	30/11/1978
92		eliana maria de jesus da cruz	6. ***.***-4	30	09/08/1979
93	6	alexandre santana de souza	7. ***.***-7	30	16/02/1982
94		ana paula ultchak pereira	8. ***.***-7	30	21/10/1983
95		karin priscila pires de oliveira	12. ***.***-1	30	22/03/1989
96		andressa alves de paula	9. ***.***-2	30	02/11/1989
97		angelica portes macedo	10. ***.***-6	30	30/11/1990
98		evellyn dos reis	13. ***.***-5	30	08/08/1993
99		ana maria macedo	13. ***.***-7	30	22/05/1996
100		fernanda rodrigues ribeiro	14. ***.***-0	30	24/04/1998
101		flavia alessandra da silva	13. ***.***-0	30	05/12/2002
102		reinaldo luis de camargo alves	13. ***.***-2	30	09/05/2003
103		gabrielle camargo dos santos	15. ***.***-2	30	23/07/2004
104		gustavo henrique rocha	15. ***.***-0	30	19/02/2005
105		kauê vinicius dos santos costa	15. ***.***-9	30	10/10/2005
		telma cordeiro da silva	7. ***.***-1	indeferido	25/06/1976
		luciana santos cardozo	11. ***.***-2	indeferido	20/02/1990
		gessika de paula fonseca	13. ***.***-9	indeferido	07/03/2003

PCD

Class	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	ORICEA NOBRE VIANA	13***.***	45	10/05/1985

*Os candidatos inscritos que tiveram sua inscrição **INDEFERIDA**, deixaram de cumprir o item 7.1 do Edital 002/2024 – PSS/SMRH

ANEXO II
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 08 DE MARÇO DE 2024
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

CARGO: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – PSS

CLASS	NOME	R.G	NOTA	NASCIMENTO
1	BEATRIZ TAVARES FERREIRA	14.***.***-6	75,2	28/04/2005
2	MARIA ANGELA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS	8. ***.***-0	70,6	13/03/1983
3	ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA	6. ***.***-1	70	25/01/1975
4	ANA BRASILIA DE SIQUEIRA	10. ***.***-3	67,5	17/08/1995
5	CAMILA PACHECO DE FARIA	10. ***.***-7	66	16/12/1990
6	ONEIDE PEIXOTO RIBEIRO	6. ***.***-6	64,4	03/01/1972
7	JOÃO MATHEUS SILVA VAZ	15. ***.***-0	64,4	16/04/2003
8	OSNILDA APARECIDA BANDEIRA	6. ***.***-0	63,7	01/09/1970
10	NORLI RAMOS DOS SANTOS	7. ***.***-8	62,5	16/04/1980
11	REGIANE PATRICIA ALVES GAMBA	9. ***.***-7	61,5	18/08/1985
12	GISELI KANUTTA CASTELAN	9. ***.***-1	60,4	06/12/1988
13	LAURIELE RAMOS DA SILVA	7. ***.***-1	60	24/09/1980
14	ANA PAULA DO NASCIMENTO DE BONFIM	9. ***.***-0	60	31/03/1983
16	KEILA CRISTINA SCHEFFER DE SOUZA	8. ***.***-1	60	31/10/1983
17	CRISTIANE DE FATIMA SANTOS MARTINS	9. ***.***-1	60	26/03/1984
18	ADRIANA MARIANO DE PAULA	8. ***.***-2	60	28/08/1985
19	FRANCIELI RIBEIRO SERGIO DA SILVA	9. ***.***-5	60	05/04/1988
20	BRUNA CRISTIANE SILVA DE FREITAS PEDROSO DE MORAES	12. ***.***-6	60	21/08/1997
21	LORENA APARECIDA CHEVONICA	14. ***.***-1	60	16/12/2000
22	POLIANA RODRIGUES VAZ	14. ***.***-3	60	11/02/2002

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	LARISSA CORDEIRO SOARES	13. ***.***-0	63	08/06/2002
2	JACQUELINE FERREIRA	8. ***.***-1	60	07/04/1983

CLASSIFICAÇÃO PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	ORICEA NOBRE VIANA	13***6	45	10/05/1985

ANEXO III
De acordo com o item 13.4 do Edital 001/2024 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:D3CEC0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 009/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann,nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR – para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo V** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 008/2024 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 04 de março de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 08 DE MARÇO DE 2024
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS/SMRH 2022

CLASS	NOME	NOTA	NASCIMENTO	R.G
200	VILSSONEI DIAS COELHO	36	09/05/1977	1.***.***-9
201	ELAINE CRISTINA DE SOUZA ARANTES	36	28/10/1979	15. ***.***-8
202	GLAUCIANE PEREIRA PIMENTEL	36	28/06/1982	4. ***.***
203	LORENA RENATA SCHULTZ FERREIRA	36	21/01/1983	8. ***.***-2
204	GENILDA MACIEL DE OLIVEIRA	36	15/09/1983	9. ***.***-6
205	FERNANDA GIACOMASSI FIDELIS	36	28/12/1987	9. ***.***-4
206	JAQUELINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	36	19/04/1988	9. ***.***-4
207	STEFANI DE SOUZA APARECIDO WALTER	36	26/03/1992	10. ***.***-4
208	VERONICA DE JESUS DA SILVA	35,4	27/03/1979	13. ***.***-9
209	CAROLINE APARECIDA DA CRUZ	35,4	27/06/1985	8. ***.***-0
210	PATRICIA CRISTINA DE SOUZA	35,4	19/03/1988	8. ***.***-3
211	DANIELI DOS SANTOS FONSECA	35,4	14/04/1994	13. ***.***-5
212	DHULLYANE RIBEIRO DE LARA	35,4	22/05/1996	13. ***.***-2

213	ROSENILDA DE FATIMA RIBEIRO	34,8	10/05/1980	8. ***.***-5
214	VERIDIANA CAROLINA DE BRITO	34,8	03/08/1985	8. ***.***-9
215	PRISCILA DE ANDRADE ALVES	34,6	11/06/1980	7. ***.***-4
216	TANIA MARY ALBERTONI DE PONTES	34,2	09/04/1967	15. ***.***-0

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 077/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
CARGO:_____

DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____ PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: UF: Série:
Titulo Eleitoral: Zona: Seção:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____
Endereço Residencial:_____
_____nº:_____Bairro: _____
CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____
E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021
	02 (Duas) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Itaú

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO
Eu,_____RG_____UF_____, CPF_____ declaro sob pena de responsabilidade:

(_) Declaro **não possuir** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.
(_) Declaro para fins de admissão por meio de Concurso Público, que percebo remuneração por outra fonte, conforme segue:
IDENTIFICAÇÃO DE OUTRA FONTE DE RENDIMENTO

( )Ativo ( )Aposentado ( )Reformado ( )Pensionista
Órgão:
Endereço:
Cargo: Remuneração:
Data Adm/Nom:
Horário: Carga horário Semanal:

( )Ativo ( )Aposentado ( )Reformado ( )Pensionista
Órgão:
Endereço:
Cargo: Remuneração:
Data Adm/Nom:
Horário: Carga horário Semanal:

Tenho ciência das responsabilidades legais ao firmar esta declaração.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.
Almirante Tamandaré, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

ANEXO V
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS/SMRH 2022 – EDITAL 008/2024

CLASS	NOME	NOTA	R.G	CHAMAMENTO
182	ALINE SILVIA TENORIO RODRIGUES DA CRUZ	39,6	15. ***.***-7	AUSENTE
183	ANA CRISTINA COSTA BARROS CECCON	39,6	13. ***.***-0	AUSENTE
184	ADRIELLE FRANÇA TURMAN	39,2	9. ***.***-1	AUSENTE
186	VALDENICE DOS SANTOS TEIXEIRA	39	15. ***.***-5	AUSENTE
187	JESSICA REIS DE SOUZA	39	10. ***.***-8	AUSENTE
188	JHENEFER CRISAN ORTIZ	38,4	10. ***.***-5	AUSENTE
189	FRANCIELE GOMES VAZ	38,4	12. ***.***-5	AUSENTE
190	EDINEIA FERNANDA LOPES CARDOSO RIBEIRO	38	10. ***.***-3	AUSENTE
191	MARIA DE FATIMA DE CASTRO CARDOSO	37,8	14. ***.***-7	AUSENTE
192	DEBORA DE FARIA	37,8	8. ***.***-6	AUSENTE
193	ALCIONE DO ROCIO VALENTIM DA SILVA	37,2	15. ***.***-1	AUSENTE
194	ELOIZA APARECIDA DOS SANTOS PRODOSCIMO	37,2	7. ***.***-5	AUSENTE
195	CARINA DE FATIMA GUSSO FARIA	37,2	6. ***.***-0	AUSENTE
196	MAGNA APARECIDA ALVES	36,6	6. ***.***-1	AUSENTE
197	SUSANE APARECIDA BERTOLINO	36,6	7. ***.***-4	AUSENTE
198	MILENE SIQUEIRA DE GODOI	36,6	13. ***.***-9	AUSENTE
199	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	36	7. ***.***-2	AUSENTE

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:B5A89CB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 030/2023

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024 ID 3090

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
SRP Nº 028/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.318.721/0001-07

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

LOTE 01 - REFLETOR DABI						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação do Produto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	1	UND	Fiação completa	DABI	54,00	**54,00**
5	3	HORA	Mão de obra	PROPRIA	118,37	**355,11**
VALOR TOTAL.....						**409,11**
LOTE 02 - EQUIPO DABI						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação do Produto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	2	UND	Mangueira tripla	DABI	20,15	**40,30**
6	1	UND	Mangueira silicone	DABI	17,91	**17,91**
VALOR TOTAL.....						**58,21**
LOTE 03 - UNIDADE DE ÁGUA DABI						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação do Produto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	UND	Ponta do sugador	DABI	50,02	**150,06**
2	3	UND	Mangueira do sugador	DABI	11,65	**34,95**
5	3	UND	Reservatório de água com tampa	DABI	71,46	**214,38**
6	3	UND	Abafador	DABI	53,89	**161,67**
7	3	UND	Suctores	DABI	51,80	**155,40**
8	3	UND	Filtro separado de detritos	DABI	62,53	**187,59**
9	10	HORAS	Mão de obra	PROPRIA	117,11	**1.171,10**
VALOR TOTAL.....						**2.075,15**
LOTE 04 - CADEIRA DABI						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação do Produto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	UND	Placa central	DABI	745,79	**2.237,37**
2	3	UND	Pedal comando	DABI	371,09	**1.113,27**
3	3	UND	Estofamento	DABI	960,00	**2.880,00**
4	3	UND	Suporte braço	DABI	107,08	**321,24**
5	3	UND	Transformador	DABI	480,67	**1.442,01**
6	15	HORAS	Mão de obra	PROPRIA	118,54	**1.778,10**
VALOR TOTAL.....						**9.771,99**
LOTE 05 - FOTOPOLIMERIZADOR SHUSTER						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação do Produto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	UND	Ponteira foto	SCHUSTER	149,25	**447,75**
2	3	UND	Placa foto	SCHUSTER	467,83	**1.403,49**
3	3	UND	Jogo cabo pistola	SCHUSTER	178,00	**534,00**
4	3	UND	Temporizador	SCHUSTER	123,38	**370,14**
5	10	HORAS	Mão de obra	PROPRIA	118,54	**1.185,40**
VALOR TOTAL.....						**3.940,78**
LOTE 06 - BAIXA ROTAÇÃO MICRO MOTOR KAVO						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação do Produto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	UND	Rolamento	KAVO	91,50	**274,50**
2	10	UND	Palhetas e mola	KAVO	22,56	**225,60**
3	3	UND	Tampa traseira	KAVO	133,62	**400,86**
4	3	UND	Rotor	KAVO	143,78	**431,34**
5	10	HORAS	Mão de obra	PROPRIA	131,87	**1.318,70**
VALOR TOTAL.....						**2.651,00**
LOTE 07 - CONTRA ÂNGULO KAVO						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação do Produto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	UND	Engrenagem cabeça	KAVO	180,80	**542,40**
2	3	UND	Trava brocas	KAVO	45,50	**136,50**
3	3	UND	Encaixe traseiro	KAVO	158,00	**474,00**
4	10	HORAS	Mão de obra	PROPRIA	118,51	**1.185,10**
VALOR TOTAL.....						**2.338,00**
LOTE 08 - CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação do Produto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	6	UND	Rolamentos	KAVO	58,41	**350,46**
2	3	UND	Rotores	KAVO	192,61	**577,83**
3	3	UND	Tampa cabeça	KAVO	73,38	**220,14**
4	3	UND	Junta spray	KAVO	13,52	**40,56**
5	3	UND	Tampa Spray	KAVO	54,33	**162,99**
6	3	UND	Porca tampa spray	KAVO	46,02	**138,06**
7	15	HORAS	Mão de obra	PROPRIA	118,53	**1.777,95**
VALOR TOTAL.....						**3.267,99**
LOTE 09 - JETLAXIS SONIC						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação do Produto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	UND	Cabo transdutor	SCHUSTER	1.127,86	**3.383,58**
2	3	UND	Placa comando	SCHUSTER	511,42	**1.534,26**
3	3	UND	Cabo jato bicarbonato completo	SCHUSTER	519,62	**1.558,86**
4	10	HORAS	Mão de obra	PROPRIA	118,53	**1.185,30**
VALOR TOTAL.....						**7.662,00**
LOTE 10 - REFLETOR ODONTOMEDICS						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação do Produto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	UND	Espelho multifacetado	ODONTOMEDICS	415,67	**1.247,01**
2	3	UND	Lâmpada 12x55	ODONTOMEDICS	16,88	**50,64**
3	3	UND	Transformador 12 volts	ODONTOMEDICS	255,46	**766,38**
4	3	UND	Jogo fiação refletor	ODONTOMEDICS	66,67	**200,01**
5	15	HORA	Mão de obra	PROPRIA	118,54	**1.778,10**
VALOR TOTAL.....						**4.042,14**
LOTE 11 - EQUIPO ODONTOMEDICS						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação do Produto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

1	3	UND	Seringa tríplice	ODONTOMEDICS	223,40	**670,20**
2	3	UND	Terminais triplo	ODONTOMEDICS	73,50	**220,50**
3	3	UND	Válvula pneumática piloto	ODONTOMEDICS	93,20	**279,60**
4	3	UND	Válvula pneum dupla	ODONTOMEDICS	126,33	**378,99**
5	3	UND	Mangueira tripla	ODONTOMEDICS	23,35	**70,05**
6	3	UND	Suporte de pontas	ODONTOMEDICS	74,47	**223,41**
7	3	UND	Tampa reservatório de água	ODONTOMEDICS	68,60	**205,80**
8	3	UND	Válvula regulador de ar	ODONTOMEDICS	90,91	**272,73**
9	3	UND	Mangueira Vacoflex	ODONTOMEDICS	48,62	**145,86**
10	4	UND	Rodízios	ODONTOMEDICS	41,44	**165,76**
11	15	HORA	Mão de obra	PROPRIA	118,54	**1.778,10**
VALOR TOTAL.....						**4.411,00**
LOTE 12 - UNIDADE DE ÁGUA ODONTOMEDICS						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação do Produto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	UND	Ponta sugador	ODONTOMEDICS	64,40	**193,20**
2	3	UND	Mangueira do sugador	ODONTOMEDICS	18,08	**54,24**
3	3	UND	Registro de água	ODONTOMEDICS	63,70	**191,10**
4	3	UND	Mangueira de água	ODONTOMEDICS	25,43	**76,29**
5	3	UND	Filtros sep de detritos	ODONTOMEDICS	45,88	**137,64**
6	3	UND	Suctores	ODONTOMEDICS	78,99	**236,97**
7	3	UND	Bico entrada água	ODONTOMEDICS	39,19	**117,57**
8	3	UND	Mangueira vacoflex	ODONTOMEDICS	58,06	**174,18**
9	15	HORAS	Mão de obra	PROPRIA	118,52	**1.777,80**
VALOR TOTAL.....						**2.958,99**
LOTE 13 - CADEIRA ODONTOMEDICS						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação do Produto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	6	UND	Microsuwift pedal	ODONTOMEDICS	155,97	**935,82**
2	3	UND	Pedal equipo	ODONTOMEDICS	178,26	**534,78**
3	3	UND	Botão liga/desliga	ODONTOMEDICS	41,99	**125,97**
4	3	UND	Braços cadeira	ODONTOMEDICS	158,54	**475,62**
5	15	HORA	Mão de obra	PROPRIA	118,52	**1.777,80**
VALOR TOTAL.....						**3.849,99**
LOTE 14 - COMPRESSOR						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação do Produto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	UND	Bielas	SCHULZ	97,17	**194,34**
2	3	UND	Pistões	SCHULZ	96,37	**289,11**
4	2	UND	Juntas	SCHULZ	25,67	**51,34**
5	3	UND	Placa válvula	SCHULZ	144,84	**434,52**
6	3	UND	Rolamento	SCHULZ	54,44	**163,32**
7	3	UND	Motor elétrico	SCHULZ	1.348,63	**4.045,89**
8	3	UND	Automático	SCHULZ	208,09	**624,27**
9	3	UND	Coxim borracha	SCHULZ	43,39	**130,17**
10	3	UND	Dreno	SCHULZ	43,32	**129,96**
11	3	UND	Válvula retenção	SCHULZ	90,24	**270,72**
12	14	HORAS	Mão de obra	PROPRIA	118,50	**1.659,00**
VALOR TOTAL.....						**7.992,64**
LOTE 15 - MOCHOS ODONTOLÓGICOS						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação do Produto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	UND	Estofamentos	MULTIMARCAS	479,97	**959,94**
2	4	UND	Rodízios	MULTIMARCAS	35,06	**140,24**
3	2	UND	Pistão	MULTIMARCAS	152,76	**305,52**
4	10	HORA	Mão de obra	PROPRIA	118,53	**1.185,30**
VALOR TOTAL.....						**2.591,00**
LOTE 16 - ACESSÓRIOS						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação do Produto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	50	MTS	Mangueira de ar 1/4 alta pressão	MULTIMARCAS	19,12	**956,00**
2	2	UND	Filtro de ar simples dreno automático	MULTIMARCAS	227,78	**455,56**
3	3	UND	Filtros de ar triplo dreno automático	MULTIMARCAS	343,88	**1.031,64**
VALOR TOTAL.....						**2.443,20**
LOTE 17 - AUTOCLAVE STERMAX						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação do Produto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	UND	Circuito elétrico	STERMAX	1.103,09	**1.103,09**
2	1	UND	Válvula completa	STERMAX	247,46	**247,46**
3	2	UND	Termostato	STERMAX	149,57	**299,14**
4	1	UND	Resistências	STERMAX	151,27	**151,27**
5	1	UND	Kit Painel	STERMAX	426,97	**426,97**
6	2	UND	Manometro	STERMAX	240,76	**481,52**
7	1	UND	Teclado Membrana	STERMAX	186,35	**186,35**
8	1	UND	Anel de silicone	STERMAX	175,09	**175,09**
11	1	UND	Kit cabo de alimentação	STERMAX	181,70	**181,70**
12	4	HORAS	Mão de obra	PROPRIA	118,54	**474,16**
VALOR TOTAL.....						**3.726,75**

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 64.189,94 (Sessenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02002020620003200833903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
05001041220003201133903000000 - Material de Consumo
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08004133920011205533903000000 - Material de Consumo
08004278120011205433903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
11001081220003210433903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220014216233903000000 - Material de Consumo
11001082440014210533903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014213833903000000 - Material de Consumo
11001082440014213933903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11001082440014214433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611733903000000 - Material de Consumo

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência até 25/10/2024.

Amaporã/PR, 04 de março de 2024.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:1B399F44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 178/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos que serão cedidos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anahy, para atender à Programação: 410105120230001, advinda da emenda parlamentar: 202320380002, recebida pelo Fundo Municipal de Assistência Social por meio do Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - emendas individuais 2023 GND 4 – Recursos para investimento. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 051/2023, Registro de Preços nº 044/2023**,** conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	MELIM COMERCIAL LTDA ME CNPJ: 49.608.132/0001-90	R$ 2.754,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais).
2	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA CNPJ: 45.329.312/0001-81	R$ 2.164,99 (dois mil e cento e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

3, 6, 9 e 14	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME CNPJ: 10.636.548/0001-86	R$ 13.120,85 (treze mil e cento e vinte reais e oitenta e cinco centavos)
4	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA CNPJ: 20.081.724/0001-14	R$ 5.196,00 (cinco mil e cento e noventa e seis reais)
5	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 24.067.409/0001-93	R$ 3.282,27 (três mil e duzentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos).
8	CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA CNPJ: 43.684.445/0001-40	R$ 4.820,00 (quatro mil e oitocentos e vinte reais).
10, 15 e 16	J.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 48.951.949/0001-01	R$ 6.502,22 (seis mil e quinhentos e dois reais e vinte e dois centavos)
11	FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 51.097.433/0001-48	R$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)
13	AR LIMP LTDA CNPJ: 31.314.488/0001-55	R$ 967,00 (novecentos e sessenta e sete reais).
VALOR TOTAL		**R$ 43.557,33 (quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)**

Anahy-PR, 04 de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:55333030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 08 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Resolução n° 08 de 09 de Janeiro de 2024.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.423.349,99 (um milhão quatrocentos e vinte e três mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa - CISLIPA	
60– 3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	43.000,00
01.001.10.122.0901.2004		Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados	
17 – 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	350,00
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde – SAMU	
61 – 3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	621.437,97
62 – 3.1.90.04.00.00	1496	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	484.926,23
63 – 3.1.90.04.00.00	0496	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	273.635,79
		Total de Suplementação: 1.423.349,99	
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral.	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa -CISLIPA	
01 – 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	43.000,00
01.001.10.122.0901.2.004		Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados	
18 – 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	350,00
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde – SAMU	
23 – 3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	621.437,97
24 – 3.1.90.04.00.00	1496	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	484.926,23
22 – 3.1.90.04.00.00	0496	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	273.635,79
		Total de Redução: 1.423.349,99	

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 09 de Janeiro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM	***ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA***
Presidente	Diretor Executivo

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:B5DCC8AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO 026/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°026/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI -** CNPJ/MF: 04.254.088/0001-29;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 11.312,00 (Onze mil, trezentos e doze reais), referentes ao acréscimo de 112 diárias, correspondentes a 25% do valor inicial do contrato, conforme pedido da Diretora do Departamento de Saúde, nos termos do parecer jurídico.

Lote	Especificação	Quantidade Contratada	Acréscimo.	Valor Unitário	Valor Acrescido ao Contrato
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte na cidade de Curitiba e região metropolitana; Com serviço de recepção 24 horas, transporte da hospedagem à hospitais e clínicas e vice e versa; Serviço de alimentação, contendo 03 (três) refeições principais, sendo: café da manhã, almoço e jantar com buffet livre.	450	112	R$ 101,00	R$ 11.312,00

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Cleomar Del Gasperin.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:FCE0B5CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 30/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **Contratação de serviços cartorários**, nos termos do caput do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADOS

FORNECEDOR: DAIANE MERCHIORI DA SILVA inscrita no CPF sob nº 070.105.659-29 com sede na Rua Vereador Estanislau Chybior, nº 224, Centro, na cidade de Balsa Nova/PR					
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR TOTAL**
1	1	Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais - PGM	UN.	1	R$ 5.000,00
	2	Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais - SMA	UN.	1	R$ 3.000,00
	3	Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais - SMAS	UN.	1	R$ 5.000,00
	4	Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais - SMECE	UN.	1	R$ 3.000,00
	5	Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais - SMS	UN.	1	R$ 1.200,00
	6	Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais - SMAMA	UN.	1	R$ 10.000,00

Total: R$ 27.200,00 (Vinte e sete mil, duzentos reais)

FORNECEDOR: 1° SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO inscrito no CNPJ sob nº 48.941.002/0001-01 com sede na Av. Desembargador Clotário Portugal, nº 421, Centro na cidade de Campo Largo/PR					
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR TOTAL**
2	1	Serviço De Registro De Imóveis - PGM	Un.	1	R$ 5.000,00
	2	Serviço De Registro De Imóveis - SMA	UN.	1	R$ 10.000,00
	3	Serviço De Registro De Imóveis - SMS	UN.	1	R$ 5.000,00
	4	Serviço De Registro De Imóveis - SMAS	UN.	1	R$ 5.000,00
	5	Serviço De Registro De Imóveis - SMECE	UN.	1	R$ 4.000,00
	6	Serviço De Registro De Imóveis - SMAMA	UN.	1	R$ 10.000,00

Total: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).
DOTAÇÃO(ÕES)

PROGRAMÁTICA	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**
12001103010016210533903900000	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
12001101220016209833903600000	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
12001103040016211633903600000	510	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
05001041220002201833903600000	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
05001041220002201833903900000	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
13001081220015212033903600000	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
13001081220015212033903900000	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001121220009204333903600000	103	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
08001121220009204333903900000	103	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
03002031220002200933903600000	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
03002031220002200933903900000	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09002041220002208433903900000	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Balsa Nova, 04 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:492BB78B

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10083/2023

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 48.167.495/0001-74, D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD SERVICES LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 01.652.665/0001-42, JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 36.953.179/0001-49, M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI** inscrito no **CNPJ/MF nº 10.014.151/0001-52,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10083/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 52/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de gêneros alimentícios – carnes, frios e embutidos**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 52/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 48.167.495/0001-74, endereço: Rua Pastor Antonio Pólito, 322, Bairro: Boqueirão, CEP: 83.327-119, Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LARISSA BETINA DAMAS CORREA inscrito no CPF/MF N° 039.728.719-45

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
18	1	Ovo branco fresco: bandeja com 30 unidades, de 1° qualidade – devem apresentar entre 49 e 54g e câmara de ar fixa com no máximo 6mm de altura. A casca deve ser integra e livre de sujidades. A gema deve ser firma, ocupando a parte central do ovo e a clara deve ser consistente e transparente. A embalagem deve ser característica e com registro. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim.	NAKANISHI	BAN	3.675	20,00	73.500,00
20	1	Peito de frango sem osso congelado: cortes congelados de frango sem osso. Embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter lote, selo do Ministério da Agricultura, sif/sip/sim, data de fabricação e validade. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. O produto deverá ter cor: característica, sem ranço; odor: característico não poderá apresentar líquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	CANÇÃO	Kg	3.375	13,00	43.875,00
29	1	Filé de Tilápia: características técnicas: sem espinhos, unidades de 80 a 120g, com coloração e odor característico, livre de manchas, com textura não amolecido e não pejagosa, teor de água até 10%, embalagem primária de polietileno transparente, devidamente identificado com a marca, data de fabricação, validade, lote e registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Deve atender a instrução normativa n° 21, de 31 de maio de 2017. Congelado até -12°C ou mais frio. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo.	DETOMAR PESCADOS	Kg	80	38,80	3.104,00
31	1	Linguiça Toscana: resfriada abaixo de 5°C, produzida com carne suína. Deverá apresentar aspecto normal, firme, sem unidade, não pegajosa, acondicionada em embalagem à vácuo de polietileno. Em pacotes de 1 kg. Contendo a tabela nutricional, marca comercial, nome e descrição do produto, Deve estar compatível com a legislação vigente e conter o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	STAPAZZOLI	Kg	350	13,90	4.865,00
33	1	Almodengas de carne bovina: carne bovina processada, homogeneizada, com formato de almondega. aproximadamente 25 gr. congelado. isenção de pimenta. embalagem primaria: saco de material flexível, resistente, termossoldado a vácuo, contendo etiqueta primaria com rotulagem de acordo com a legislação vigente (rdc360), aprovada para contato direto com	NOVILHO NOBRE	Kg	500	19,90	9.950,00

		alimentos de acordo com a resolução 105/99 da anvisa.					
46	1	Queijo tipo mussarela fatiado: de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxicas, resistente e transparentes. Embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/sip/sim/dipoa (serviços de inspeção/departamento de inspeção animal e produtos de origem animal) com carimbo de inspeção. Produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade de no mínimo 10 (dez) dias a partir da data de entrega, especificar a marca de procedência do produto.	LACFRIOS	Kg	450	40,00	18.000,00
Valor Total: de R$ 153.294,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais)							

FORNECEDOR: D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD SERVICES LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 01.652.665/0001-42, endereço: BR 277 Curitiba / Ponta Grossa, 6300, Bairro: Rondinha, CEP: 83.608-000, Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FELIPE DIETRICH ERDMANN inscrito no CPF/MF N° 044.123.439-95

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
30	1	Linguiça Calabresa: defumada: cozida, defumada, de 1° qualidade, mista, preparada com carne bovina, suína e de aves, com no máximo 34 gramas de gorduras totais em 100 gramas do produto. Deverá apresentar aspecto normal, firme, sem unidade, não pegajosa, acondicionada em embalagem à vácuo de polietileno. Em pacotes de 400 gramas. Contendo a tabela nutricional, marca comercial, nome e descrição do produto, deve estar compatível com a legislação vigente e conter o número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção prazo de validade mínima de 30 dias após a entrega.	Aurora	Kg	100	15,15	1.515,00
Valor Total: de R$ 1.515,00 (um mil, quinhentos e quinze reais)							

FORNECEDOR: JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 36.953.179/0001-49, endereço: Rua São Luiz, 73, Bairro: Cabral, CEP: 80.035-140, Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: SAMYR YOUSSEF BAPTISTA inscrito no CPF/MF N° 048.558.399-22

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	Carne bovina patinho em tiras congelada: patinho em tiras, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	Frigolden	kg	3.300	22,00	72.600,00
27	1	Bisteca Suína: Características técnicas: produto de primeira qualidade, apresentando baixa quantidade de gordura. Com coloração branca e firme, com cheiro característico de carne fresca, resfriada abaixo de 5°C. Deverá apresentar registro junto ao ministério da agricultura – sif/sip/sim, acondicionada em embalagem plástica atóxica, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo.	Frigolden	Kg	500	13,50	6.750,00
34	1	Carne bovina costela ripa: com osso cortada em tiras, 1ª qualidade 10% de gordura, resfriada, embalados de acordo c/ os padrões exigidos por lei, apresentando peso, data de validade, identificação de inspeção conforme exigência da Vigilância Sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega 100% de sua validade	Frigolden	Kg	400	18,50	7.400,00
45	1	Peito de frango sem osso congelado: cortes congelados de frango sem osso. Embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter lote, selo do Ministério da Agricultura, sif/sip/sim, data de fabricação e validade. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. O produto deverá ter cor: característica, sem ranço; odor: característico não poderá apresentar líquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Pioneiro	Kg	1.125	12,00	13.500,00
Valor Total: de R$ 100.250,00 (Cem mil, duzentos e cinquenta reais)							

FORNECEDOR: M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF N° 10.014.151/0001-52, endereço: Avenida Iguaçu, 349, Bairro: Centro, CEP: 83.650-000, Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL MAGATAO inscrito no CPF/MF N° 036.891.009-17

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Iogurte natural integral: embalagem de aproximadamente 200g, com consistência cremosa e firme, em embalagem de filme de polietileno, com validade máxima de 20 dias a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	FRIMESA	EMB	300	2,38	714,00
2	1	Bife de patinho congelado: patinho em bifes de 50 a 70 gramas, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	PROPRIA	kg	2.625	23,48	61.635,00
4	1	Carne bovina patinho picado congelada: patinho em cubos de 30g cada, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	PROPRIA	kg	3.000	21,71	65.130,00
5	1	Carne suína sem osso congelada: pernil em cubos de aproximadamente 30g cada, extra limpo. Baixo teor de gordura. Embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	PROPRIA	kg	3.400	13,99	47.566,00
6	1	Coxa e sobrecoxa sem osso de frango congelada: cortes congelados de frango sem osso. Embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. O produto deverá ter cor: característica, sem ranço; odor: característico não poderá apresentar líquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	GUIBOM	kg	3.938	11,91	46.901,58
7	1	Iogurte Pacote/ saco: bebida láctea fermentada com preparado de fruta sabores diversos. Embalagem plástica atóxica de aproximadamente 1000g/ 1000ml, contendo número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data de entrega do produto.	RIOLAT	Litro	1.450	4,74	6.873,00
8	1	Iogurte integral: iogurte sabores morango, ameixa e coco, de consistência cremosa. A embalagem deve conter externamente número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data de entrega do produto. Bandeja de aproximadamente 540g com 6 unidades.	UNIDABY	BAN	1.500	4,73	7.095,00
9	1	Iogurte diet sem adição de açúcar: embalagem de aproximadamente 140g, produto de primeira qualidade, sabor morango. À base de leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído. Apresentar número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa. Prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data de entrega do produto.	FRIMESA	EMB	320	2,52	806,40
10	1	Massa para Lasanha: massa fresca para lasanha em rolo de 1 kg cada, resfriada entre 1° a 10°C.	ANARELA	EMB	100	8,69	869,00

		Validade mínima 30 dias. Embalagem 500g.					
11	1	Massa para Pastel: massa fresca para pastel, resfriada entre 1° a 10°C, tamanho médio, separados por filme plástico. Validade mínima de 30 dias. Embalagem de 500g.	ANARELA	EMB	500	8,70	4.350,00
12	1	Fígado bovino tiras: fígado bovino em tiras, congelado (de boi jovem), livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica com registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Entrega em tiras com embalagem de aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade.	PROPRIA	kg	850	13,99	11.891,50
13	1	Leite de soja líquido: alimento a base de soja, ingredientes: água, extrato de soja, açúcar, carbonato de cálcio, sal, vitaminas a e d, aromatizante, emulsificante, estabilizante e edulcorante, não contém glúten. Embalagem 1 litro.	ADES	Litro	700	7,45	5.215,00
14	1	Leite sem lactose embalagem tetra brik com 1l– produto de primeira qualidade, contendo enzima lactase e estabilizantes, citrato de sódio, triosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Deve ser isento de lactose ou com baixo teor de lactose (1g). A embalagem deve conter externamente o número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto.	SANTA CLARA	Litro	700	5,27	3.689,00
15	1	Margarina cremosa tradicional com sal: produto de primeira qualidade, contendo no máximo 80% de lipídios, com no máximo 3% de sódio na porção. Número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. Embalagem 500 gramas.	VIGOS	EMB	4.800	6,68	32.064,00
16	1	Manteiga sem sal:de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 500g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, deve estar compatível com a legislação vigente e conter o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção Prazo de validade mínima de 20 dias após a entrega.	FRIMESA	EMB	2.800	22,19	62.132,00
17	1	Músculo sem osso congelado: em cubos de 30g cada, congelada, de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam improprias para o consumo e que alterem suas características naturais. Rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	PROPRIA	Kg	2.625	18,44	48.405,00
19	1	Patinho moído congelado: patinho moído, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Deve apresentar cor avermelhada, sem excesso de sangue, máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	PROPRIA	Kg	3.000	19,28	57.840,00
21	1	Presunto fatiado: presunto fatiado de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxicas, resistente e transparentes. Embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/sip/sim/dipoa (serviços de inspeção/departamento de inspeção animal e produtos de origem animal) com carimbo de inspeção. Produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade de no mínimo 10 (dez) dias a partir da data de entrega, especificar a marca de procedência do produto.	FRICASA	Kg	1.300	21,38	27.794,00
22	1	Queijo tipo mussarela fatiado: de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxicas, resistente e transparentes. Embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/sip/sim/dipoa (serviços de inspeção/departamento de inspeção animal e produtos de origem animal) com carimbo de inspeção. Produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade de no mínimo 10 (dez) dias a partir da data de entrega, especificar a marca de procedência do produto.	LITORAL	Kg	1.350	29,98	40.473,00
23	1	Requeijão Cremoso: Embalagem de 200g. Elaborado com leite reconstituído integral e/ou leite pasteurizado integral, proteína concentrada de leite, caseínato de cálcio, concentrado de proteínas lácteas, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservador sorbato de potássio. Textura cremosa, de cor branca. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado de rotulagem com selo SIM, SIP ou SIF.	FRIMESA	EMB	2.000	7,84	15.680,00
24	1	Salsicha tipo hotdog congelada: mista, preparada com carne bovina, suína e de aves- 1ª linha. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 3 (três) quilos. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	NAT	Kg	1.800	5,97	10.746,00
25	1	Steak de Frango carne mecanicamente recuperada de frango, água, pele de frango, farinha de milho, óleo vegetal, fécula de mandioca, proteína vegetal de soja, especiarias naturais (alho, pimenta, cebola e pimenta-branca), farinha de trigo, sal, açúcar, estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, espessante carragena. Empanada, cozida, frita e congelada. Deverá ser registrada junto ao ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem de 100 gramas.	LAR	Un.	1.000	1,68	1.680,00
26	1	Bacon em cubos congelado - embalagem individual, feito com carne suína de boa qualidade, defumado, contendo baixo percentual de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura sif/sip/sim. Embalagem plástica à vácuo de 1kg. Congelado até -12°c ou mais frio até a validade.	FRICASA	Kg	200	23,87	4.774,00
28	1	Empanado: carne de frango moída, água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pele de ave, proteína de soja, gordura vegetal, sal, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, açúcar, especiarias, aromas naturais, estabilizantes. Empanada, cozida, frita e congelada até -12°C ou mais frio. Deverá ser registrada junto ao ministério da agricultura – sif/sip/sim.	LAR	Kg	150	17,74	2.661,00
32	1	Hamburguer de carne bovina: carne bovina processada, homogeneizada, com formato de hamburguer. com aproximadamente 90 gr. congelado. isenção de pimenta. toda matéria prima de origem animal utilizada deverá ser proveniente de estabelecimento inspecionado pelo serviço de inspeção federal - sif. embalagem primaria: saco de material flexível, resistente, termossoldado a vácuo, contendo etiqueta primaria com rotulagem de acordo com a legislação vigente (rdc360), aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa.	CHULETÃO	Un.	1.500	2,17	3.255,00
35	1	Miolo de Acem: em filés, resfriados, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo.	PROPRIA	Kg	150	20,76	3.114,00
36	1	Batata palito Tradicional Congelada: pacote 2kgBatata processada; lisa beneficiada; embalada em saco plástico, esterilizado em atmosfera modificada; pesando no mínimo 2kg; higienizada, em corte palito, congelada; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs-06/99,de 10/03/99 e cod.consumidor,port.272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa	BEM BRASIL	EMB	500	26,88	13.440,00
37	1	Coxa e sobrecoxa com osso de frango congelada: cortes congelados de frango com osso. Embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo.	GUIBOM	kg	1.700	7,58	12.886,00

		Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. O produto deverá ter cor: característica, sem ranço; odor: característico não poderá apresentar líquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.					
38	1	Bife de patinho congelado: patinho em bifes de 50 a 70 gramas, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	PROPRIA	kg	875	23,48	20.545,00
39	1	Carne bovina patinho em tiras congelada: patinho em tiras, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	PROPRIA	kg	1.100	21,97	24.167,00
40	1	Carne bovina patinho picado congelada: patinho em cubos de 30g cada, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	PROPRIA	kg	1.000	21,71	21.710,00
41	1	Coxa e sobrecoxa sem osso de frango congelada: cortes congelados de frango sem osso. Embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. O produto deverá ter cor: característica, sem ranço; odor: característico não poderá apresentar líquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	GUIBOM	kg	1.312	11,91	15.625,92
42	1	Músculo sem osso congelado: em cubos de 30g cada, congelada, de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam improprias para o consumo e que alterem suas características naturais. Rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	PROPRIA	Kg	875	18,44	16.135,00
43	1	Ovo branco fresco: bandeja com 30 unidades, de 1° qualidade – devem apresentar entre 49 e 54g e câmara de ar fixa com no máximo 6mm de altura. A casca deve ser integra e livre de sujidades. A gema deve ser firma, ocupando a parte central do ovo e a clara deve ser consistente e transparente. A embalagem deve ser característica e com registro. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim.	AVITA	BAN	1.225	19,87	24.340,75
44	1	Patinho moído congelado: patinho moído, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Deve apresentar cor avermelhada, sem excesso de sangue, máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	PROPRIA	Kg	1.000	19,28	19.280,00
Valor Total: de R$ 741.483,15 (setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quinze centavos)							

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 52/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 02 (dois) dias, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratada:
BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Contratada:
D PRIMEIRO – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS,CESTAS E FOOD SERVICES LTDA.

Contratada:
JMF COMECIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

Contratada:
M. P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:832231C7

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10141/2023

Aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **MINERACAO UNIAO BALSA NOVA LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 27.790.783/0001-00, PEDREIRA SAO JORGE LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 76.485.408/0001-62,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10141/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 80/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de materiais para a execução de serviços de pavimentação primária das vias, ruas, logradouros e estradas desta Municipalidade**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 80/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: MINERACAO UNIAO BALSA NOVA LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 27.790.783/0001-00, endereço: RUA BNV 248, 6123, bairro: Bicudo, CEP: 83.650-000, Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO EDUARDO LEITE NEVES JUNIOR inscrito no CPF/MF N° 023.528.569-22

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	SAIBRO PEDREGULHO	PROPRIA	TON	11.250	25,93	291.712,50
Valor Total: de R$ 291.712,50 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)							

FORNECEDOR: PEDREIRA SAO JORGE LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 76.485.408/0001-62, endereço: Rodovia BR 277, Km 135, S/N, bairro: Nova Serrinha, CEP: 83.650-000, Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIO ELOI FAISST inscrito no CPF/MF N° 906.320.109-59

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	PEDRA BRITA 4 A	PSJ	TON.	1.500	62,89	94.335,00
3	1	PEDRA TIPO RACHÃO	PSJ	TON	1.500	62,89	94.335,00
4	1	PEDRA TIPO GRADUADA	PSJ	TON	11.250	67,77	762.412,50
Valor Total: de R$ 951.082,50 (novecentos e cinquenta e um mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)							

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 80/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 02 (dois) dias, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.1.2 Os Itens/lotes 01 - O material será retirado pela Secretaria Municipal de Obras da saibreira e/ou local de estoque da contratada, respeitando um raio de abrangência de até 10 Km (dez quilômetros) contados da localidade da Sede do Município;
7.1.3 Itens 2, 3 ,4 - O material deverá ser entregue pela empresa contratada nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

MINERACAO UNIAO BALSA NOVA LTDA.
Contratada

PEDREIRA SAO JORGE LTDA.
Contratada

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:48B82CDD

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10111/2023

Aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME** inscrito no **CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69, NL APOIO HOSPITALAR LTDA** inscrito no **CNPJ/MF nº 50.699.007/0001-11, PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito no **CNPJ/MF nº 27.806.274/0001-29, RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS - EIRELLI.** inscrito no **CNPJ/MF nº 27.263.741/0001-11, SC COMERCIAL EIRELI** inscrito no **CNPJ/MF nº 20.758.465/0001-13, START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** inscrito no **CNPJ/MF nº 49.912.909/0001-05, STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA** inscrito no **CNPJ/MF nº 32.597.474/0001-59, SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 04.648.801/0001-19, TRIAMED SAÚDE LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 46.223.486/0001-28,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10111/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Eletrônico** sob o **Nº 75/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de equipamentos e materiais hospitalares e de fisioterapia em acolhimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 75/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF N° 05.264.280/0001-69, endereço: Rua Tenente Djalma Dutra, 887, Bairro: Centro, CEP: 83.005-360, São José dos Pinhais/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN inscrito no CPF/MF N° 014.984.389-54

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
12	1	CINTO USO MÉDICO. MATERIAL: NEOPRENE. TIPO: PARA ARTICULAÇÃO. APLICAÇÃO: PARA FIXAÇÃO BOLSA TÉRMICA DE GELO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FORMATO ANATÔMICO E AJUSTÁVEL QUE PERMITA O USO EM DIFERENTES REGIÕES DO CORPO INCLUSIVE JOELHOS E OMBROS.	Kestal	UND	4	95,00	380,00
Valor Total: de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)							

FORNECEDOR: NL APOIO HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 50.699.007/0001-11, endereço: Rua Professora Adorama Maria, 71, bairro: Jardim Maria Casagrande Lopes, CEP: 14.066-336, Ribeirão Preto/SP.
REPRESENTANTE LEGAL: NILSON PAULINO LINS inscrito no CPF/MF N° 748.266.548-04

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	ANEL EXERCITADOR DE DEDOS: MATERIAL PARA REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTOS DOS DEDOS, MÃOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS, TERAPIA OCUPACIONAL E COORDENAÇÃO MOTORA FINAL. EXERCITADOR FEITO EM SILICONE, EXTREMAMENTE LEVE E DURAVEL COM RESISTENCIA DE 18 KG.	ARKTUS	UND	4	50,00	200,00
2	1	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO TIPO: DISCO DE ROTAÇÃO MATERIAL: MADEIRA APLICAÇÃO: EXERCÍCIOS DE EQUILÍBRIO E PILATES CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FITAS ANTIDERRAPANTES DIMENSÕES: DIÂMETRO: 30 CM	STRONG FIT	UND	3	230,00	690,00
20	1	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS INTENSIDADE FRACA/LEVE: ABRANGE UMA GRANDE VARIEDADE DE EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO E COORDENAÇÃO DE MÃOS, DEDOS E PUNHOS. MATERIAL: BORRACHA INTENSIDADE: FRACA/LEVE; COMPOSTO POR ORIFICIOS PARA INTRODUÇÃO DOS DEDOS DA MÃO; DIMENSÕES: 18 CM DE CIRCUNFERÊNCIA	ARKTUS	UND	10	220,00	2.200,00
21	1	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS INTENSIDADE MÉDIA: ABRANGE UMA GRANDE VARIEDADE DE EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO E COORDENAÇÃO DE MÃOS, DEDOS E PUNHOS. MATERIAL: BORRACHA; INTENSIDADE: MÉDIA; COMPOSTO POR ORIFICIOS PARA INTRODUÇÃO DOS DEDOS DA MÃO; DIMENSÕES: 18 CM DE CIRCUNFERÊNCIA	HANDGRIP	UND	18	230,00	4.140,00
Valor Total: de R$ 7.230,00 (sete mil, duzentos e trinta reais)							

FORNECEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 27.806.274/0001-29, endereço: Avenida Caldas Junior, 456, bairro: Três Vendas, CEP: 99.713-190, Erechim/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: FABIANA DOMINGUES inscrito no CPF/MF N° 959.084.550-91

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	APARELHO DE LASERTERAPIA E LEDTERAPIA: EQUIPAMENTO DE FOTOBIOMODULAÇÃO, ENTRADA: BATERIA RECARREGÁVEL LI-ION 3.7V 2600MA; DIMENSÕES APROXIMADAS 19,9X13,9X4,25CM (LXPXA); FREQUÊNCIA 1 A 25 (COM INCREMENTO DE 1HZ), 100, 250, 1000, 2500, 5000, 6000, 7000, 8000, 9000, 10000, 15000 E 20000 HZ ±5%; ITENS INCLUSOS 01 LASERPULSE PORTÁTIL - APARELHO DE LASERTERAPIA E LEDTERAPIA; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5.2 VDC 2A; 01 ÓCULOS DE PROTEÇÃO OPERADOR - 200NM A 1200NM; 01 CABO CONECTOR DE INTERLOCK; 01 MUNHEQUEIRA PARA ILIB.	IBRAMED	UND	1	1.380,00	1.380,00
16	1	ELETRODO AUTOADESIVO MEDINDO 3CM REDONDO: APLICAÇÃO: CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA COM OBJETIVO DE ESTÍMULO NEUROMUSCULAR. REUTILIZÁVEL, MALEÁVEL, FORMATO REDONDO, EMBORRACHADO E AUTOADESIVO. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	ARKTUS	EMB	20	22,50	450,00
17	1	ELETRODO AUTOADESIVO MEDINDO 5X5 CM QUADRADO: APLICAÇÃO:	ARKTUS	EMB	80	20,95	1.676,00

		CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA COM OBJETIVO DE ESTÍMULO NEUROMUSCULAR. REUTILIZÁVEL, MALEÁVEL, FORMATO QUADRADO, EMBORRACHADO E AUTOADESIVO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES					
30	1	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO PARA TERAPIA VIBRATORIO EXPIRATORIA TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES. USO INDIVIDUAL; NÃO DESCARTÁVEL; PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA. OSCILAÇÃO AÉREA. ACELERAÇÃO DE FLUXO DE AR INTERMITENTE. MATERIAL DO CORPO, TAMPA E CONE POLIPROPILENO. MATERIAL DA BOCA: PVC; MATERIAL DA ESFERA: AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO SUPERFICIAL; PRESSÃO NÃO SUPERIOR A 18 CM H2O; FREQUÊNCIA OBTIDA: DE 7 A 19 HZ; COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 12,5 CM; ESFERA 1,9 CM; PESO 120 GR	NCS	UND	3	32,25	96,75
Valor Total: de R$ 3.602,75 (três mil, seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos)							

FORNECEDOR: RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF N° 27.263.741/0001-11, endereço: Rua Alexandre Dumas, 1268, bairro: Chácara Santo Antônio, CEP: 04.717-003, São Paulo/SP.
REPRESENTANTE LEGAL: RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA inscrito no CPF/MF N° 295.448.818-24

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
14	1	COLORÍMETRO PORTÁTIL MICROPROCESSADO E DIGITAL COLORÍMETRO DE CAMPO COM PRINCÍPIO DE ANÁLISE PELO MÉTODO DPD PARA ATENDIMENTO DO MÉTODO 4500-CL G – STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER 22TH EDITION; FONTE DE LUZ: DIODO EMISSOR DE LUZ, TIPO DO DETECTOR: FOTOCÉLULA DE SILÍCIO; FAIXAS DE MEDIÇÃO: 0,02 A 8,00 MG/L; RESOLUÇÃO IGUAL OU INFERIOR A ,01MG/L; PRECISÃO MÍNIMA DE ±0,05 MG/L; FAIXA DE ABSORBÂNCIA: 0 A 2,5 ABS; PRECISÃO FOTOMÉTRICA: ± 0,0015 ABS; COMPRIMENTO DE ONDA: 528NM; POSSUIR PORTA USB PARA A COMUNICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS. ACOMPANHAM O TURBIDIMETRO: 4 CUBETAS, CABO USB E FONTE DE ALIMENTAÇÃO USB."	POLICONTROL	UND	1	1.985,55	1.985,55
Valor Total: de R$ 1.985,55 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)							

FORNECEDOR: SC COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF N° 20.758.465/0001-13, endereço: Avenida Felipe Camarão, 1368, bairro: Vila Silveira, CEP: 87.600-000, Nova Esperança/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO SATOSHI TAKAYAMA inscrito no CPF/MF N° 905.651.429-68

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
41	1	MATERIAL ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA (A.V.D) DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 55 X 35 CM TIPO: TÁBUA DE MADEIRA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EQUIPAMENTO UTILIZADO EXERCICIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA E RETORNO DE MOVIMENTOS PARA PUNHO E, MÃOS E DEDOS.	LONGEVITECH	UND	1	670,00	670,00
Valor Total: de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)							

FORNECEDOR: START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 49.912.909/0001-05, endereço: Rua Caxias do Sul, 11, bairro: Jardim Buhler, CEP: 93.900-000, Ivoti/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA SUZANA FELTES inscrito no CPF/MF N° 360.220.980-68

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	BOLA SUIÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM, SUPORTAR ATÉ 100KG	SS ESPORTES	UND	3	19,70	59,10
9	1	CANELEIRA: TIPO: PESO DE AREIA. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO. PESO: 0,5KG. USO: FISIOTERAPIA. UNIDADE DE MEDIDA: PAR	SS ESPORTES	PRS	26	20,80	540,80
10	1	CANELEIRA: TIPO: PESO DE AREIA. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO. PESO: 1 KG. USO: FISIOTERAPIA. UNIDADE DE MEDIDA: PAR	SS ESPORTES	PRS	26	27,65	718,90
11	1	CANELEIRA: TIPO: PESO DE AREIA. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO. PESO: 2 KG. USO: FISIOTERAPIA. UNIDADE DE MEDIDA: PAR	SS ESPORTES	PRS	16	34,85	557,60
13	1	COLCHONETE EM EVA DIMENSÕES APROXIMADAS (COMP X LARG X ALT)100 X 0,50 X 1 CM.	MB	UND	4	36,20	144,80
23	1	EXERCITADOR ELASTICO MINI BAND INTENSIDADE FORTE: FAIXA ELÁSTICA PRODUZIDA EM LÁTEX NATURAL DE ALTA DURABILIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM X 5,0 CM (CIRCUNFERÊNCIA X LARGURA)	SS ESPORTES	UND	40	17,80	712,00
24	1	EXERCITADOR ELASTICO MINI BAND INTENSIDADE LEVE: FAIXA ELÁSTICA PRODUZIDA EM LÁTEX NATURAL DE ALTA DURABILIDADE.MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM X 5,0 CM (CIRCUNFERÊNCIA X LARGURA)	SS ESPORTES	UND	40	11,30	452,00
25	1	EXERCITADOR ELASTICO MINI BAND INTENSIDADE MÉDIA: FAIXA ELÁSTICA PRODUZIDA EM LÁTEX NATURAL DE ALTA DURABILIDADE.MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM X 5,0 CM (CIRCUNFERÊNCIA X LARGURA)	SS ESPORTES	UND	40	13,50	540,00
26	1	EXERCITADOR ELASTICO MINI BAND INTENSIDADE SUPER FORTE FAIXA ELÁSTICA PRODUZIDA EM LÁTEX NATURAL DE ALTA DURABILIDADE.MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM X 5,0 CM (CIRCUNFERÊNCIA X LARGURA)	SS ESPORTES	UND	40	18,25	730,00
27	1	EXERCITADOR MUSCULATURA TIPO: MÉDIO, APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA GRADATIVA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LARGURA: 15 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO	SS ESPORTES	UND	50	14,50	725,00
28	1	EXERCITADOR MUSCULATURA: TIPO: FORTE, APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA GRADATIVA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LARGURA: 15 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO	SS ESPORTES	UND	20	17,50	350,00
29	1	EXERCITADOR MUSCULATURA: TIPO: LEVE, APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA GRADATIVA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LARGURA: 15 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO	SS ESPORTES	UND	40	14,10	564,00
39	1	KIT 12 ARGOLAS DE AGILIDADE: FINALIDADE: USO EM TREINOS DE AGILIDADE. MATERIAL: POLIPROPILENO, DIÂMETRO: 40CM ,12 (DOZE) ARGOLAS DE AGILIDADE EM CORES SORTIDAS. GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	SS ESPORTES	UND	2	123,60	247,20
40	1	KIT 8 CONES COM BARREIRA MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE E LEVE, FERRAMENTA PARA TREINOS DE PERCURSO E DE AGILIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS: CONES: 23CM; BARRAS: 80CM.	SS ESPORTES	UND	2	105,00	210,00
44	1	ROLO DE MASSAGEM PARA LIBERAÇÃO MIOFASCIAL COM DIFERENTES RELEVOS CONSTRUÍDO EM PVC. MEDIR APROXIMADAMENTE 35CM DE COMPRIMENTO	SS ESPORTES	UND	4	56,90	227,60
Valor Total: de R$ 6.779,00 (seis mil, setecentos e setenta e nove reais)							

FORNECEDOR: STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 32.597.474/0001-59, endereço: Rua Nova Esperança, 976, Bairro: Emiliano Perneta, CEP: 83.324-400, Pinhais/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI inscrito no CPF/MF N° 075.001.889-51

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	ARMÁRIO VITRINE ALTURA: 1,65 M APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR LARGURA: 0,65 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO PROFUNDIDADE: 0,40 M MATERIAL PORTA: VIDRO 3MM QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS UN MATERIAL PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA TIPO FECHADURA: FECHADURA CILÍNDRICA	METALIC MEDICAL	UND	10	999,00	9.990,00
Valor Total: de R$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais)							

FORNECEDOR: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 04.648.801/0001-19, endereço: Ricalde Marques, 115, bairro: Jardim São Pedro, CEP: 91.040-280, Porto Alegre/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: JUCELITO SEVERINO PIZZOLI inscrito no CPF/MF N° 596.285.290-72

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
43	1	OXÍMETRO USO MÉDICO TIPO: PULSO, PARÂMETRO ADICIONAL: C/ CURVA PLETISMOGRÁFICA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 16 H, ALIMENTAÇÃO: BATERIA, ACESSÓRIOS: C/ SENSOR	LEPU	UND	5	680,00	3.400,00
Valor Total: de R$ 3.400,00 (três mil, quatrocentos reais)							

FORNECEDOR: TRIAMED SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 46.223.486/0001-28, endereço: Rua Primeiro de Maio, 442, bairro: Centro, CEP: 83.323-020, Pinhais/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JESSICA SOUTO DE OLIVEIRA inscrito no CPF/MF N° 085.217.249-42

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
46	1	SUPORTE MATERIAL: METAL APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLETOR DE 13 LITROS	DESCARBOX	UND	50	35,00	1.750,00
47	1	SUPORTE MATERIAL: METAL APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLETOR DE 7 LITROS	DESCARBOX	UND	50	35,00	1.750,00
Valor Total: de R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais)							

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 75/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja,salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
Contratada

NL APOIO HOSPITALAR LTDA
Contratada

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS - EIRELI
Contratada

SC COMERCIAL EIRELI
Contratada

START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
Contratada

STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Contratada

SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA.
Contratada

TRIAMED SAÚDE LTDA.
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:67F68A5E

GABINETE
DECRETO Nº 049/2024

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições lhe confere o inciso XV, do artigo 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vistas o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, integralmente, os Restos a Pagar inscritos em 2023 constantes do Anexo I deste Decreto, não processados, provenientes de órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal.

Art. 2º - A relação de Restos a Pagar cancelados por força deste Decreto deverá ser parte integrante do balancete do mês de março de 2024.
Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados através deste Decreto poderá ser atendido a conta de dotação constante de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, em 04 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

ANEXO I - DECRETO N ° 049/2024

EMPENHO Nº	DATA	CREDOR	FONTE	G.F.	VALOR	PROCESSADO / NÃO PROCESSADO
264/2022	18/01/2022	Imprensa Nacional	000	E	R$ 7.251,00	Não Processado
265/2022	18/01/2022	Governo do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda	000	E	R$ 1.460,00	Não Processado
330/2022	21/01/2022	ECS Empresa de Comunicação e Segurança LTDA	000	E	R$ 189,41	Não Processado
1254/2022	24/02/2022	Editora Bem Paraná Ltda.	000	E	R$ 1.060,00	Não Processado
1857/2022	31/03/2022	Direct wifi Tele Com. Ltda.	000	E	R$ 3.612,37	Não Processado
1886/2022	31/03/2022	Magatão Supermercado Ltda	000	E	R$ 56,80	Não Processado
1943/2022	06/04/2022	BLP Viagens e Turismo Ltda ME	000	E	R$ 2.065,69	Não Processado
2007/2022	11/04/2022	Luiz Fernando Cunha Grenier - ME	000	E	R$ 1.795,00	Não Processado
2015/2022	12/04/2022	Noar Turismo Ltda.	000	E	R$ 5.000,00	Não Processado
3950/2022	04/07/2022	Tras Transportadora Rodoviária Atlatraico Sul Ltda.	000	E	R$ 13.347,50	Não Processado
4203/2022	20/07/2022	Noar Turismo	000	E	R$ 161,50	Não Processado
5406/2022	30/08/2022	Fábrica das Cópias Serviços e Reprografia Ltda.	000	E	R$ 100,00	Não Processado
6408/2022	14/10/2022	Brinque Locações Ltda.	000	E	R$ 850,00	Não Processado
7831/2022	12/12/2022	ECS Empresa de Comunicação e Segurança	000	E	R$ 151,24	Não Processado
8143/2022	16/12/2022	IC Linhares dos Santos	000	E	R$ 86,39	Não Processado
0004/2023	02/01/2023	Ministério da Fazenda - PASEP	000	E	R$ 12.102,13	Não Processado
0020/2023	02/01/2023	Banco Cooperativo Sicredi S.A.	000	E	R$ 464,09	Não Processado
4409/2021	25/10/2021	Clodomiro Bathke e Cia. Ltda	000	E	R$ 461,60	Não Processado
4781/2021	08/11/2021	Clodomiro Bathke e Cia. Ltda	000	E	R$ 596,00	Não Processado
4875/2021	16/11/2021	Clodomiro Bathke e Cia. Ltda	000	E	R$ 600,00	Não Processado
4924/2021	20/11/2021	Clodomiro Bathke e Cia. Ltda	000	E	R$ 301,50	Não Processado
5272/2021	29/11/2021	ECS Empresa de Comunicação e Segurança LTDA	000	E	R$ 239,13	Não Processado
3372/2022	09/06/2022	Eventual Live Marketing LTDA	000	E	R$ 529,20	Não Processado
3960/2022	04/07/2022	Eventual Live Marketing LTDA	000	E	R$ 850,64	Não Processado
6432/2022	18/10/2022	Auto Posto Gepezen Ltda	000	E	R$ 432,96	Não Processado
7533/2022	31/11/2022	Eventual Live Marketing LTDA	000	E	R$ 1.097,60	Não Processado
3578/2022	24/06/2022	P&M Comercial e Distribuidora de Produtos e Equipamentos Eireli	102	E	R$ 0,02	Não Processado
355/2022	21/01/2022	Forteclean Comércio de Equipamentos Eireli	000	E	R$ 570,48	Não Processado
356/2022	21/01/2022	Forteclean Comércio de Equipamentos Eireli	000	E	R$ 4.752,40	Não Processado
357/2022	21/01/2022	Forteclean Comércio de Equipamentos Eireli	000	E	R$ 4.181,92	Não Processado
2471/2022	26/04/2022	Daniel Rogerio da Rocha	494	EA	R$ 60,00	Não Processado
3967/2022	04/07/2022	Magatão Supermercado Ltda	000	E	R$ 48,70	Não Processado
3968/2022	04/07/2022	Magatão Supermercado Ltda	000	E	R$ 97,40	Não Processado
3969/2022	04/07/2022	Magatão Supermercado Ltda	303	E	R$ 124,80	Não Processado
3970/2022	04/07/2022	Magatão Supermercado Ltda	303	E	R$ 97,40	Não Processado
4972/2022	18/08/2022	Antonlio Alcioni Araújo Junior	303	E	R$ 7.271,68	Não Processado
5670/2022	14/09//2022	P&M Comercial e Distribuidora de Produtos e Equipamentos Eireli	1008	EA	R$ 101,14	Não Processado
6235/2022	29/09/2022	J. M. Dreviniak & Cia. Ltda.	303	E	R$ 818,43	Não Processado
6236/2022	20/09/2022	José Paulo Machado Eireli ME	303	E	R$ 61,40	Não Processado
6238/2022	29/09/2022	União Eletromóveis Ltda	303	E	R$ 4.095,10	Não Processado
7183/2022	23/11/2022	COMESP - Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná	303	E	R$ 524,35	Não Processado
					R$ 77.666,97	

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:B7C237E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Edenilson Aparecido Miliossi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 3/ 2024
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO/COMODATO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO ATRAVÉS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMÁTICA	05.056.913/0001-43	R$ 56.280,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	LOCAÇÃO/COMODATO NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL, DOS SEGUINTES COMPONENTES:	MÊS	12	1.075,00	12.900,00
1	2	LOCAÇÃO/COMODATO NAS DEPENDÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL, DOS SEGUINTES COMPONENTES:	MÊS	12	685,00	8.220,00
1	3	LOCAÇÃO/COMODATO NAS DEPENDÊNCIAS DO ALMOXARIFADO, DOS SEGUINTES COMPONENTES:	MÊS	12	1.465,00	17.580,00
1	4	LOCAÇÃO/COMODATO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DOS SEGUINTES COMPONENTES;	MÊS	12	1.465,00	17.580,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$: 56.280,00 (Cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta)

Barbosa Ferraz, 04 de março de 2024.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E15BEE4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa: Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas PRIMOS-COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA CNPJ 68.810.548/0001-30, RUA BENJAMIN CONSTANT, 1.255 SUBSOLO, Londrina-PR, CEP 86010-350, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 9.772,52 (Nove Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

PRIMOS-COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE AO LEITE- 200gr - 1ª qualidade Ovo de chocolate pesando aproximadamente 180gr + bombom recheado pesando aproximadamente 20gr. Ingredientes: Açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, lactose, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja (322) e poliricinoleato de poliglicerol (476) e aromatizante, não permitido o uso de gordura hidrogenada. Os ovos deverão ser embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado e embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita, aplicado rótulo adesivo personalizado em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão. A embalagem deve conter um suporte plástico para o ovo (copinho), um adesivo personalizado com a logo da prefeitura municipal e conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar mínimo de 200gr no total, parte interior com no mínimo 01 bombom recheado envolvidos inteiramente com papel metalizado. Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega.	SCHICK CONF. EDITAL		UN	790,00	10,70	8.453,00
2	1	OVO DE PÁSCOA AO LEITE DIET 200gr – 1ª qualidade Ovo de chocolate DIET pesando aproximadamente 180gr + bombom recheado pesando aproximadamente 20gr. Ingredientes: Leite em pó integral, manteiga de cacau, pasta de cacau, agente de corpo maltitol, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e edulcorantes acessulfame de potássio e sucralose. Os ovos deverão ser embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado e embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita, aplicado rótulo adesivo personalizado em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão. A embalagem deve conter um suporte plástico para o ovo (copinho), um ter um adesivo personalizado com a logo da prefeitura municipal e conter informações sobre o peso e data de validade e escrito que é DIET, a unidade deve pesar mínimo de 200gr no total, parte interior com no mínimo 01 bombom recheado envolvidos inteiramente com papel metalizado. Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega.	SCHICK CONF. EDITAL		UN	12,00	54,98	659,76
3	1	OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE AO LEITE SEM LACTOSE 200gr - 1ª qualidade Com aproximadamente 200gr. Isento de proteínas do soro do leite. Ingredientes: Açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, extrato de soja, sal refinado, emulsificantes: lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerila e aroma natural de baunilha. Os ovos deverão ser embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado e embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita, aplicado rótulo adesivo personalizado em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão. A embalagem deve conter um suporte plástico para o ovo (copinho), um ter um adesivo personalizado com a logo da prefeitura municipal e conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar mínimo de 200gr no total, parte interior com no mínimo 01 bombom recheado envolvidos inteiramente com papel metalizado. Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega	SCHICK CONF. EDITAL		UN	12,00	54,98	659,76
TOTAL								9.772,52

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 04 de março de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E0F6CC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO E COLEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Processo Administrativo Nº. 06-2024. Em cumprimento da Lei 14.133/2021, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Inexigibilidade; em conformidade ao ART. 72, da Lei de Licitações, declarando-se como vencedora a empresa: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PÁPEIS E LIVROS S/A, CNPJ: 79.065.181/0001-94, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 39.851,00 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais) para esta licitação que ora ratifico, conforme quadro a seguir:

DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PÁPEIS E LIVROS S/A, CNPJ: 79.065.181/0001-94								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SISTEMA PEDAGÓGICO E COLEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 ANOS	dc	dc	UN	45,00	242,20	10.899,00
2	1	SISTEMA PEDAGÓGICO E COLEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 ANOS	dc	dc	UN	40,00	321,30	12.852,00
3	1	SISTEMA PEDAGÓGICO E COLEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 ANOS	dc	dc	UN	46,00	350,00	16.100,00
TOTAL								39.851,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 04 de março de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5EB4489F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas: A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 36.038.989/0001-70, RUA PIQUIRI, Nº351 – SALA A Jataizinho-PR, CEP 86210-000, DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA, Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ 10.318.911/0001-15, AV XV DE FEVEREIRO 213 Cornélio Procópio-PR, CEP 86300-000, CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02
RUA JOÃO BATISTA PEREIRA LIMA, 210, Cornélio Procópio-PR, CEP 86300-000, CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME, CNPJ 27.041.124/0001-71, RUA TUPINAMBAS 85, Andirá-PR, CEP 86380-000, CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ 47.515.013/0001-67, RUA MONTEIRO LOBATO, 297 Jataizinho-PR, CEP 86210-000, SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.817.454/0001-90, AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA, 1151, Jataizinho-PR, CEP 86210-000, CRF ALIMENTOS LTDA, CNPJ 48.828.205/0001-96, RUA ANTONIO FERREIRA JR, Japurá-PR, CEP 87225-000, por apresentarem propostas de menor valor por lotes, perfazendo um valor total de R$ 327.923,65 (Trezentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACATE Selecionado de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa ceasa		KG	150,00	3,90	585,00
2	1	ABACAXI Selecionado de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa ceasa		UN	250,00	5,00	1.250,00
3	1	ABOBRINHA Verde tipo “MENINA” de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa ceasa		KG	100,00	2,90	290,00
5	1	ACHOCOLATADO EM PÓ- 400gr Produto de primeira qualidade. Rendimento mínimo de 50 (cinquenta) porções valor energético – 350 kcal para cada 100gr proteína – 25g para cada 100g do produto, na embalagem deverão constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Produto similar ou superior a NESTLE OU TODDY. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 400gr	toddy toddy		UN	200,00	8,90	1.780,00
15	1	BACON Bacon elaborado a partir da barriga suína, contendo boa parte de carne e não somente banha, embalagem contendo data de fabricação e validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas Embalagem contendo no mínimo 1kilo	ideal suinos ideal suinos		KG	50,00	25,00	1.250,00
16	1	BANANA PRATA 1ª qualidade, frescas e sãs. No ponto maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), produto murcho ou danificado.	ceasa ceasa		KG	1.200,00	3,25	3.900,00
17	1	BATATA DOCE Primeira qualidade, com tamanho e coloração uniforme. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização como perfurações e machucados. Livre de larvas e/ou parasitas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa ceasa		KG	80,00	3,40	272,00
20	1	BETERRABA Fresca e sã de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa ceasa		KG	120,00	3,40	408,00
42	1	CHÁ ERVA MATE 500GR Chá matte tostado, sabor natural, livre de sujidades, galhos, folhas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr	sabia sabia		UN	300,00	3,40	1.020,00

44	1	CHUCHU Primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa ceasa		KG	180,00	5,00	900,00
68	1	LARANJA “Tipo pêra”, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Ceasa Ceasa		KG	900,00	3,80	3.420,00
78	1	MAÇÃ Tipo “Fuji” de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Ceasa Ceasa		KG	1.500,00	3,46	5.190,00
90	1	MELÃO Tipo pingo de mel, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.	Ceasa Ceasa		UN	100,00	6,75	675,00
98	1	ÓLEO DE SOJA 900ML Com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Isentos de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Coamo, Liza ou Leve. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem: frasco contendo 900ml.	Coamo Coamo		UN	400,00	5,60	2.240,00
105	1	PEPINO Primeira qualidade, frescas e sãos, com tamanho e coloração uniforme, livre de perfurações e machucados. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Ceasa Ceasa		KG	120,00	4,77	572,40
110	1	PONKAN Primeira qualidade, frescas e sãos, com tamanho e coloração uniforme, livre de perfurações e machucados. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Ceasa Ceasa		KG	1.000,00	8,00	8.000,00
TOTAL								31.752,40

CRF ALIMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
109	1	POLPA DE FRUTA CONGELADA KG Polpa congelada sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabores variados. Não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no mapa e rótulo. Embaladas em saco de polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem contendo 1 kg.	MARCA PROPRIA KG		KG	200,00	12,95	2.590,00
TOTAL								2.590,00

CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	ALHO DESCASCADO IN NATURA Alho descascado, graúdo do tipo comum de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalado à vácuo. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa ceasa		KG	120,00	19,50	2.340,00
19	1	BATATA PALHA- 1KG Frita, sequinha, sabor natural, livre de gordura trans, sem glúten, contendo informação nutricional, data de fabricação e validade, informação do fabricante. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	divina mesa divina mesa		KG	30,00	18,00	540,00
24	1	BISCOITO SALGADO INTEGRAL- 350gr 0% gordura trans., de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãos e limpos, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a TODESCHINI OU BAUDUCCO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 400g.	renata renata		UN	50,00	6,15	307,50
27	1	BOLACHA SEM LACTOSE – 400GR Bolacha Doce "Tipo Maizena” sem recheio e sem cobertura, isentos de proteína do leite, lactose e de produtos de origem animal. Embalagem: plástica, resistente, atóxica, com prazo de validade de no mínimo 8 meses. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a MARILAN, GALO OU PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 400gr	ninfa ninfa		UN	50,00	4,80	240,00
34	1	CARNE BOVINA ACÉM CORTE ISCAS- KG Carne bovina de primeira, corte iscas para estrogonofe (aproximadamente 2x2cm) “ACÉM” CONGELADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas ou com sinais de descongelamento. Deverá ser entregue em embalagens com peso líquido de 1 ou 2 Kg.	boa carne boa carne		KG	600,00	22,10	13.260,00
35	1	CARNE BOVINA ACÉM EM PEDAÇO- KG Carne bovina de primeira, corte	boa carne bos		KG	400,00	22,00	8.800,00

		(aproximadamente 4x4cm) "ACÉM" CONGELADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas ou com sinais de descongelamento. Deverá ser entregue em embalagens com peso líquido de 1 ou 2 Kg.	carne					
36	1	CARNE BOVINA MOÍDA-KG Carne bovina de primeira corte "PATINHO" MOÍDO congelada proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas ou com sinais de descongelamento. Deverá ser entregue em embalagens com peso líquido de 1 ou 2 Kg.	boa carne boa carne		KG	900,00	19,50	17.550,00
37	1	CARNE PERNIL SUINO SEM OSSO, SEM PELE E SEM GORDURA- KG Carne suína pernil desossado, sem pele e sem gordura, corte em pedaços (aproximadamente 4x4 cm) carne suína de primeira, corte "PERNIL" CONGELADA, DESOSSADO proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas ou com sinais de descongelamento. Deverá ser entregue em embalagens com peso líquido de 1 ou 2 Kg.	boa carne boa carne		KG	800,00	13,90	11.120,00
39	1	CENOURA Primeira qualidade, frescas e sãs, com coloração e cheiro característico. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa ceasa		KG	230,00	5,50	1.265,00
46	1	COUVE-FLOR Primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa ceasa		UN	100,00	8,60	860,00
48	1	COXA E SOBRECOXA KG Coxa e Sobrecoxa desossada, cortes congelados e não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas ou com sinais de descongelamento. Deverá ser entregue em embalagens com peso líquido de 1 ou 2 Kg.	jussara jussara		KG	800,00	7,45	5.960,00
50	1	ESPETINHO DE CARNE BOVINA 100GR (miolo da alcatra) 15ESPETINHO DE CARNE BOVINA 100GR (miolo da alcatra) Espetinho de carne bovina de primeira qualidade, sem gorduras, com temperos e SEM PIMENTA. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	proprio proprio		UN	600,00	4,30	2.580,00
65	1	IOGURTE-LITRO Produto lácteo fresco, obtido a partir da fermentação do leite por ação das bactérias Lactobacillus bulgarius e streptococcus thermophilus. Parcialmente desnatado, com polpa de frutas naturais nos sabores coco, morango. Pacotes com 1 litro. A temperatura de entrega deverá ser de no máximo 7ºC. Transportado em veículo resfriado com temperatura para manter a qualidade do produto. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e lote. Qualidade similar ou superior ao Carolina, Piracanjuba ou Italac. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1 LITRO	carolina carolina		LT	300,00	6,30	1.890,00
71	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL 800GR Leite em pó fortificado instantâneo Ingredientes: leite integral, com vitaminas e pirofosfato férrico. Não contendo glúten. Qualidade similar ou superior ao Nestle, Piracanjuba ou Italac. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 800 gramas.	finissimo finissimo		UN	50,00	18,00	900,00
76	1	LINGUIÇA CALABRESA KG Linguiça calabresa com registro nos órgãos competentes SIM/ SIP / SIF-POA. Entregue embalada a vácuo com validade não inferior a 60 dias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	itabom itabom		KG	50,00	13,20	660,00
77	1	LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA KG Linguiça toscana de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Qualidade similar ou superior a Sadia, Frimesa ou Perdigão. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	seara seara		KG	600,00	12,80	7.680,00
85	1	MANDIOQUINHA SALSA Produto sãos e de primeira qualidade, sem defeitos,	ceasa ceasa		KG	60,00	12,50	750,00

		suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.						
89	1	MELANCIA Primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.	ceasa ceasa		KG	1.200,00	3,95	4.740,00
91	1	MILHO PARA PIPOCA Milho para pipoca, tipo 1, super Premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500 gramas.	cantu cantu		UN	30,00	2,95	88,50
95	1	MORANGO (BANDEJA) Morangos de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.	ceasa ceasa		BDJ	120,00	8,40	1.008,00
107	1	PESSEGO Primeira qualidade, frescas e sãos, com tamanho e coloração uniforme, livre de perfurações e machucados. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa ceasa		KG	200,00	14,50	2.900,00
111	1	PRESUNTO KG Presunto cozido sem capa de gordura, fatiado. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de até 120 dias da data de entrega do produto. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal-SIP/SIF. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FATIADO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	frimesa frimesa		KG	100,00	18,00	1.800,00
113	1	QUEIJO MUSSARELA KG Queijo tipo “mussarela”, fatiado. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, estabilizante: cloreto de cálcio (INS 509), enzima coagulante, fermento lácteo e conservador: natamicina (INS 235). Alérgicos: contém leite e lactose, não deve conter glúten. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg e dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de até 120 dias data de entrega do produto. Com registro nos órgãos competentes SIM/ SIP / SIF-POA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FATIADO, EM FATIAS DE ATÉ 15GR CADA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	batavo batavo		KG	100,00	34,00	3.400,00
114	1	REPOLHO VERDE Primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado.	ceasa ceasa		UN	150,00	7,04	1.056,00
120	1	TOMATE Primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.	ceasa ceasa		KG	900,00	5,30	4.770,00
123	1	UVA SEM SEMENTE Primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	ceasa ceasa		KG	100,00	17,30	1.730,00
124	1	VAGEM Primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	ceasa ceasa		KG	90,00	13,79	1.241,10
TOTAL								99.436,10

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	AÇÚCAR CRISTAL- 5 KILOS Açúcar de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sódio com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5Kg	GLOBO		UN	30,00	16,44	493,20
13	1	ARROZ AGULHINHA- 5kg Arroz tipo 1, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5kg.	CAJUEIRO		UN	200,00	25,97	5.194,00
40	1	CHÁ DE CAMOMILA Chá de camomila, caixa com 25 saquinhos cada. Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO ou Q-VITA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	LEÃO		UN	30,00	1,68	50,40
41	1	CHÁ DE ERVA-DOCE Chá de erva doce, caixa com 25 saquinhos cada. Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO ou Q-VITA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	LEÃO		UN	30,00	1,68	50,40
57	1	FEIJÃO CARIOCA KG Feijão safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a kicaldo, Caldobom ou Camil. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	DONA IZAURA		KG	400,00	7,54	3.016,00

		Embalagem de 1 Kg.						
69	1	LEITE DE AVEIA LT BEBIDA A BASE DE AVEIA Bebida a base de aveia, sem lactose, sem soja, sem adição de açucares, embalado em caixas tetrapark de 1 litro. Qualidade similar ou superior a Ades ou Batavo. Embalagens íntegras. No rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais e isento de glúten e lactose, número de lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1 L	NATURES HEART		LT	30,00	13,89	416,70
74	1	LEITE UHT ZERO LACTOSE Leite UHT isento de gluten e lactose, embalado em caixas tetrapark de 1 litro. Qualidade similar ou superior a Itambé, Lider ou Batavo. Embalagens íntegras. No rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais e isento de glúten e lactose, número de lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1 L	LIDER		LT	40,00	4,77	190,80
80	1	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 500GR Macarrão tipo espaguete nº 8, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Galo, Renata ou Parati. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500GR	JÓIA		UN	100,00	2,15	215,00
81	1	MACARRÃO PARAFUSO 500GR Macarrão tipo parafuso, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Galo, Renata ou Parati. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr	JÓIA		UN	100,00	2,15	215,00
82	1	MACARRÃO TIPO LETRINHAS 500GR Macarrão alfabeto, tipo letrinhas, embalagem com 500g, com massa de ovos pasteurizados. Informação nutricional: massa enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500 g	GALO		UN	30,00	3,92	117,60
97	1	ÓLEO DE MILHO 900ML ÓLEO DE MILHO 900ML Óleo de Milho extraído do germe do milho da graminácea Zea mays e submetido ao processo de refino. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Coamo, Liza ou Leve. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem: frasco contendo 900ml.	SUAVIT		UN	100,00	13,84	1.384,00
122	1	UVA PASSA PRETA KG Uva passa preta sem caroço, embalada a vácuo. Embalagem deverá estar em perfeito estado de conservação, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, hermeticamente vedado e intacto. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1 kg.	HEINIG		KG	20,00	16,02	320,40
TOTAL								11.663,50
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	AMENDOIM- 500gr Tom rosa ao vermelho escuro, descascado, grãos puros tipo único. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr.	D'mille		UN	40,00	5,48	219,20
21	1	BISCOITO DE POLVILHO- 110GR Biscoito tradicional, salgado, assado e crocante. Formato argola, com procedência, registro e informação nutricional, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 110 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 110gr.	Ediluma		UN	300,00	4,79	1.437,00
31	1	CACAU EM PÓ 100%- 500gr Cacau 100%, apresentando cor, cheiro e sabor carcterísticos. isento de traços de leite, lactose e glúten. embalagem em plástico atóxico contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. validade mínima 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr	D'mille		UN	20,00	19,89	397,80
33	1	CANJICA BRANCA- 500gr Canjica, tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiras preparados com matérias primas sãos, limpos, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr	D'mille		UN	40,00	4,79	191,60
43	1	CHIMICHURRI-CONDIMENTO 500GR Tempero Chimichurri Desidratado sem pimenta. Feito à base de ervas e especiarias como: cebola, alho, tomate, salsa, cebolinha verde, orégano, pimentão, manjericão, mostarda, noz moscada, louro entre outros.. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr	D'mille		UN	40,00	24,78	991,20
51	1	ESPETINHO DE FRANGO 100GR 16ESPETINHO DE FRANGO 100GR Espetinho de peito de frango de primeira qualidade, sem gorduras, com temperos e SEM PIMENTA. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	D'mille		UN	600,00	3,74	2.244,00
52	1	ESPETINHO DE KAFTA 100GR Espetinho de kafta contendo carne bovina de primeira qualidade, sem gorduras, com temperos e SEM PIMENTA. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade	D'mille		UN	800,00	3,68	2.944,00

		máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificada.						
53	1	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRATO- 340GR Concentrado, contendo um único ingrediente: Tomate. Sem sal ou açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 340gr.	Bonare		UN	500,00	2,06	1.030,00
54	1	FARINHA DE MANDIOCA- 500GR Farinha torrada de primeira qualidade, classe fina, baixa acidez, grupo seca. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico/papel, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500 g	Monsil		UN	50,00	4,44	222,00
56	1	FARINHA DE TRIGO KG Farinha de trigo especial, tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Coamo, Dona Benta ou Sol. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1 Kg	Cocamar		KG	25,00	2,90	72,50
58	1	FEIJÃO PRETO KG Feijão preto safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas Embalagem de 1 Kg.	Coradinho		KG	80,00	7,89	631,20
79	1	MACARRÃO AVE MARIA 500GR Macarrão tipo ave maria, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Galo, Renata ou Parati. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr	Floriani		UN	250,00	2,92	730,00
100	1	PÃO DE LEITE FRESCO 50GR Pão Tipo Hot Dog FEITO ATÉ 1 DIA ANTES DA ENTREGA- alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; Pesando 50g por unidade, validade mínima 03 dias a contar da data de entrega; Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	Roma		UN	15.000,00	0,67	10.050,00
112	1	PURÊ DE BATATA DESIDRATADA KG Purê de batata em flocos, acondicionado em sacos plásticos atóxicos, contendo 1 kg. Produto obtido pela desidratação ou liofilização da batata, apresentado sob forma de f locos, destinado ao preparo de purê de batatas, pela adição de leite, margarina e sal. Produto deve atender a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1 kg	Amafil		KG	40,00	31,29	1.251,60
117	1	TEMPERO ALECRIM- CONDIMENTO 500GR Alecrim desidratado Ingredientes: folhas de alecrim desidratadas. Deve estar isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Deve apresentar cor, sabor e aroma próprios do produto. Não deverá conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr	D'mille		UN	30,00	10,00	300,00
118	1	TEMPERO PÁPRICA DOCE- CONDIMENTO 500GR Tempero deve apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten . O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr	D'mille		UN	30,00	9,96	298,80
121	1	TRIGO PARA QUIBE 500GR Trigo fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, hermeticamente vedado e intacto. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500 g	D'mille		UN	20,00	3,94	78,80
TOTAL								23.089,70

DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ACELGA Primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentando aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CEASA		UN	120,00	9,99	1.198,80
9	1	ALFACE Crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CEASA		UN	150,00	4,10	615,00
28	1	BOLACHINHA DE NATA Biscoito amanteigado tipo petit four, de Nata. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PANIFICADORA		KG	100,00	36,05	3.605,00
29	1	BOLO SIMPLES COM COBERTURA Sabores Fubá, cenoura, coco ou Laranja, chocolate. Produto obtido da mistura de farináceos (farinha de trigo, fubá, etc) com ovos, óleo vegetal, açúcar, leite pasteurizado ou suco de frutas, adicionado de fermento químico, SEM CONSERVANTES. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	PANIFICADORA		KG	180,00	28,70	5.166,00
30	1	BRÓCOLIS Primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado	CEASA		UN	80,00	6,84	547,20

		para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.						
47	1	COUVE-FOLHA COUVE-FOLHA Tipo manteiga, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 300 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho, amarelado e/ou danificado.	CEASA		UN	150,00	4,90	735,00
64	1	HAMBURGUINHO Hamburguinho feito com MINI pão de hamburguer redondo, recheado com maionese, presunto, queijo, hamburguer de carne moída e tomate. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	PANIFICADORA		UN	3.000,00	6,49	19.470,00
66	1	IOGURTE SEM LACTOSE Iogurte integral adoçado sabor morango, sem lactose. Produto cuja fermentação se realiza com cultivos protosimbióticos de Streptococcus salivarius subsp. thermophilus e Lactobacillus delbrueckii subsp. Bulgaricus, aos quais se podem acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido-lácticas que, por sua atividade, contribuem para a determinação das características do produto final; ingredientes: leite integral, açúcar, e substância saborizantes/aromatizantes. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1 LITRO	CAROLINA		LT	30,00	15,10	453,00
67	1	LANCHE NATURAL Lanche natural feito com Pão Francês de 50gr. Recheado com maionese, uma fatia de presunto, uma fatia de queijo, alface fresco, tomate e orégano Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	PANIFICADORA		UN	3.000,00	6,40	19.200,00
86	1	MANGA TOMMY Primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranho. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado	CEASA		KG	150,00	6,10	915,00
93	1	MINI BOLO TIPO CUP CAKE Cup cakes assados individualmente, pesando 50gr cada. Sabores: cenoura, coco ou Laranja, chocolate. Produto obtido da mistura de farináceos (farinha de aveia, farinha de trigo, fubá, etc) com ou sem ovos, óleo vegetal, açúcar, adicionado de fermento químico, SEM CONSERVANTES. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	PANIFICADORA		UN	1.200,00	6,80	8.160,00
94	1	MINI PIZZA ASSADA Mini Pizza pesando aproximadamente 60gr. Recheada com presunto, queijo, tomate e orégano. Entregue assada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	PANIFICADORA		UN	3.000,00	6,68	20.040,00
101	1	PÃO DE QUEIJO ASSADO Pão de queijo, basa da massa polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais original, formato bolinha de 30gr cada/mini, apresentação assado. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	DUGAB		KG	80,00	34,25	2.740,00
102	1	PAO FRANCÊS FRESCO 50GR Pão pesando 50gr, tipo francês, ingredientes: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico. Validade: diária. Pão; Frances; corte horizontal na superfície da casca, casca partida e crocante, miolo branco e macio; embalagem apropriada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	PANIFICADORA		UN	10.000,00	0,86	8.600,00
103	1	PAO FRANCÊS INTEGRAL 50GR Pão pesando 50gr, tipo francês, ingredientes: farinha de trigo integral, água, sal, fermento biológico. Validade: diária. Pão Frances; corte horizontal na superfície da casca, casca partida e crocante, miolo branco e macio; embalagem apropriada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	PANIFICADORA		UN	1.000,00	0,95	950,00
116	1	SALADA DE FRUTAS NO POTINHO 100gr Salada de frutas frescas, pesando 100gr, sem sinal de decomposição ou murchas, com no mínimo 3 variedades das seguintes frutas: maçã, abacaxi, laranja, melão, mamão, morango, banana e kiwi. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	PANIFICADORA		UN	1.200,00	7,80	9.360,00
TOTAL								101.755,00

SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA- 400GR Sabores diversos, coco, chocolate, ao leite, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com características organolépticos anormais, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a MARILAN, GALO OU PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 400gr.	LUAM		UN	500,00	3,30	1.650,00
25	1	BOLACHA ÁGUA E SAL- 400GR BISCOITO ÁGUA E SAL. Características técnicas: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, óleos ou gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans). O produto poderá conter, no máximo, 0,2 grama de gordura trans na porção de 30 gramas. Deverão ser fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a MARILAN, GALO OU PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 400gr.	LUAM		UN	400,00	3,55	1.420,00
26	1	BOLACHA DOCE SABOR MAISENA Bolacha 0% gordura trans. de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem em pacotes lacrados. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a MARILAN, PARATI OU TODESCHINI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 400gr.	LUAM		UN	500,00	3,59	1.795,00
38	1	CEBOLA Em cabeça, a granel, tipo amarela/branca ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas,	CEASA		KG	400,00	5,10	2.040,00

		com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.						
49	1	CREME DE LEITE UHT- 200GR Creme de leite com teor de 17 à 20% de gordura, homogeneizado. Embalagem de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de v alidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou ministério da Saúde. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Qualidade similar ou superior a frimesa ou tirol. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200gr	MOCOCA		UN	50,00	2,85	142,50
55	1	FARINHA DE MILHO- 500GR Farinha de milho tipo biju (BIJU AMARELO) de primeira qualidade. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500 g	AGROBAL		UN	50,00	2,35	117,50
62	1	FUBÁ DE MILHO 500GR Fubá do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou ranços os, com umidade máxima de 15%. Enriquecido com Ferro e Ácido fólico. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g	AGROBAL		UN	300,00	1,09	327,00
99	1	OVOS BRANCOS De galinha, grandes, (branco), novo, pesando no mínimo 55 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção-SIM/SIP/SIF-POA. Apresentação em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado	FUKUDA		DZ	80,00	6,72	537,60
125	1	VINAGRE BRANCO O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polipropileno contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem: frasco contendo 750ml	NEVAL		UN	100,00	1,40	140,00
TOTAL								8.169,60

VILMAR DE SOUZA DIAS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET- 210GR Produto de primeira qualidade. Na embalagem deverão constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Produto similar ou superior a LOWÇUCAR OU MAGRO Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 210gr	APTI APTI		UN	10,00	12,85	128,50
8	1	AÇÚCAR MASCAVO- 500gr O produto é elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Nas preparações microscópicas deverá demonstrar ausência de sujidades, de parasitas e de larvas de insetos ou de seus fragmentos. A embalagem deve ser plástica, intacta, bem vedada e conter 500 gramas do produto, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr	BOM BOM		UN	30,00	4,02	120,60
12	1	AMIDO DE MILHO TIPO 1- 500gr Produto amiláceo do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá apresentar no máximo 3 ingredientes em sua composição e com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g.	AMAFIL AMAFIL		UN	25,00	3,15	78,75
14	1	AVEIA FLOCOS FINOS- 500gr 100% natural produto resultanteda moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Acondicionada em embalagens plástica atóxica de 500 gramas (conforme solicitação posterior) contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. validade mínima de 5meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g	BOM BOM		UN	40,00	5,15	206,00
18	1	BATATA INGLESA Primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	BOMFIM BOMFIM		KG	450,00	3,80	1.710,00
22	1	BISCOITO DE POLVILHO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE- 100GR Biscoito de polvilho sem adição de lactose e gluten, salgado, assado e crocante. Formato argola, com procedência, registro e informação nutricional, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 100 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 100gr.	FABITOS FABITOS		UN	50,00	3,50	175,00
32	1	CANELA EM PÓ- 10gr canela em pó pura, (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagens de 10g	KREMER KREMER		UN	40,00	0,65	26,00
45	1	COCO RALADO 100GR Coco ralado, desidratado e parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 100gr	MUI BOM MUI BOM		UN	30,00	1,95	58,50
59	1	FERMENTO EM PÓ 250GR Fermento químico, para bolo, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 250 g.	APTI APTI		UN	10,00	4,80	48,00
60	1	FILÉ DE FRANGO DESFIADO/MOÍDO KG Peito de frango sem pele e sem osso já desfiado. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e	COPACOL COPACOL		KG	200,00	21,90	4.380,00

		data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas ou com sinais de descongelamento. Embalagem contendo 1kg.						
61	1	FOLHA DE LOURO DESIDRATADA (TEMPERO) Folha de louro desidratada Deve apresentar folhas integras, isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Deve apresentar cor, sabor e aroma próprios do produto. Não poderá conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 10 g.	KREMER KREMER		UN	30,00	0,95	28,50
63	1	GOIABA Produto de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos ou mecânicos. Ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo in natura, estar fresca. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	FF HORT FRUT FF HORT FRUT		KG	300,00	6,80	2.040,00
70	1	LEITE DE SOJA Leite de soja integral, embalado em caixas tetrapark de 1 litro. Qualidade similar ou superior a Ades ou Batavo. Embalagens íntegras. No rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais e isento de glúten e lactose, número de lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1 L	PURITY PURITY		LT	50,00	5,95	297,50
72	1	LEITE PASTEURIZADO TIPO C Leite integral pasteurizado com registro no SIP/SIF. Porção de 200ml deverá conter no mínimo 123 kcal, 9g de carboidrato, 6g de proteína, 264mg de cálcio, 100 mg de sódio. Qualidade similar ou superior a Itambé, Santa Clara, Batavo. O produto deverá apresentar validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem: Pacote contendo peso líquido de 1 L	CATIVA CATIVA		LT	100,00	6,10	610,00
73	1	LEITE UHT INTEGRAL CAIXA COM 12 UNIDADES Embalagem Tetra Park individual de 1 litro, caixa contendo 12 litros. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem: peso líquido de 12 LITROS.	LIDER LIDER		CXA	300,00	43,50	13.050,00
75	1	LIMÃO Taiti de primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	BOX BOX		KG	120,00	3,50	420,00
83	1	MAMÃO Tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.	FF HORT FRUT FF HORT FRUT		UN	100,00	9,10	910,00
84	1	MANDIOCA Produto sãos e de primeira qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	BOMFIM BOMFIM		KG	100,00	6,80	680,00
87	1	MANTEIGA SEM LACTOSE água, óleo de soja, gordura vegetal, sal, cloreto de sódio, cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, vitamina A estabilizantes, mono e dissacarídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinolenico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante, aroma idêntico ao natural e aroma natural, acidulante ácido cítrico, antioxidante: EDTA cálcio dissódico, TBHQ e BHT, corante, beta caroteno. Não contém glúten. Não contém lactose. O produto deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro competente e estar de acordo com a legislação vigente. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, ou caixas térmicas em embalagens e temperaturas corretas (+2cº + 10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto, de modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200gr	CACAU SHOW CACAU SHOW		UN	30,00	14,00	420,00
88	1	MANTEIGA SEM SAL Manteiga de apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	LIDER LIDER		UN	200,00	8,20	1.640,00
92	1	MILHO VERDE CONGELADO KG milho selecionado, lavado, branqueado, congelado, embalado e armazenado nos padrões técnicos, grãos uniformes, embalados em sacos plásticos de polietilenos resistentes de 1 kg. Deverá ser transportada em veículo refrigerado que preservem a qualidade e as características do alimento. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1KG	MARA FOODS MARA FOODS		KG	50,00	23,62	1.181,00
96	1	MORTADELA KG Mortadela sem gordura - constituida da mistura de carnes bovina e suina misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substancias alimentares, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composicao, embalagem atóxica, resistente, lacrada com procedência, com registro de inspeção federal.e informação nutricional no rótulo. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FATIADO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	AURORA AURORA		KG	100,00	17,00	1.700,00
104	1	PEITO DE FRANGO CONGELADO KG Peito de frango sem pele e sem osso. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas ou com sinais de descongelamento. Embalagem contendo de 1 a 2 kg.	SANTA CECILIA SANTA CECILIA		KG	400,00	14,00	5.600,00
106	1	PÊRA IMPORTADA, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.	PACKANS PACKANS		KG	1.000,00	12,90	12.900,00

108	1	PIMENTÃO Primeira qualidade, frescas e sãos, com tamanho e coloração uniforme, livre de perfurações e machucados. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	BOMFIM BOMFIM		KG	80,00	8,40	672,00
115	1	SAL KG Sal refinado extra iodado, isento de umidade, aspecto uniforme cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem contendo 1 kg.	UNIÃO UNIÃO		UN	100,00	1,35	135,00
119	1	TEMPERO PARA FRANGO- CONDIMENTO 500GR Tempero composto por um mix de especiarias, como: alho, creme de cebola, orégano, pimenta, cúrcuma, tomilho desidratado, entre outros, utilizado em várias preparações especialmente no frango. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr	BOM BOM		UN	30,00	8,40	252,00
TOTAL								49.467,35

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 04 de março de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B6EC0514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 032/2024

Altera o Anexo I do Decreto Municipal n. 022/2024, o qual estabelece o Plano de Contratações Anual do Município de Bela Vista da Caroba para o exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Decreto Municipal nº 022/2024, o qual estabelece o Plano de Contratações Anual do Município de Bela Vista da Caroba-PR para o exercício de 2024, para que passe a viger de acordo com o contido no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

ANEXO I

	EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR ESTIMADO
1	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES BELAVISTENSES EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 8.000,00
2	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 15.000,00
3	**Segundo Semestre**	Dispensa	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL SSL COM VALIDAÇÃO AVANÇADA EV+ S/MIME PARA OS SERVIDORES WEB E DE E-MAIL ONDE ESTÁ HOSPEDADO O DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 6.360,00
4	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO, EXCETO PAPEL.	R$ 12.970,00
5	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE PAPAI NOEL, NO EVENTO DE NATAL DE BELA VISTA DA CAROBA A SER REALIZADO NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2023.	R$ 4.500,00
6	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE LICENÇA ANUAL DE USO DE BACKUP EM NUVEM PARA ATENDER HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS EM GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	R$ 16.800,00
7	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO.	R$ 468.343,00
8	**Segundo Semestre**	Dispensa	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	R$ 450.000,00
9	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇOS E JANTA) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO.	R$ 48.000,00
10	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.	R$ 1.314.850,00
11	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO,	R$ 5.000,00

			CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	
12	**Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PARTICIPANTES NO FESTIVAL MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA POPULAR E SERTANEJA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA;	R$ 73.000,00
13	**Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO DE NATAL DURANTE AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R$ 38.000,00
14	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FMS) PELA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA	R$ 69.440,00
15	**Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA A SER REALIZADO NO DIA 20 DE DEZEMBRO.	R$ 48.000,00
16	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	R$ 32.000,00
17	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	REPASSE FINANCEIRO À APAE PARA OFERTA DE ATENDIMENTOS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL AOS PACIENTES COM DEFICIÊNCIA, MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DE 744 PROCEDIMENTOS, NO VALOR DE R$ 17,67 CADA, CONFORME TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	R$ 157.757,76
18	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO ATENDENDO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA MODULO II/ LEI 550/2018 DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 78.444,00
19	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA IMPRESSA, DIGITAL E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ATOS INSTITUCIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 40.980,00
20	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA OS ESTABELECIMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO	R$ 35.000,00
21	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (P13 E P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 22.160,00
22	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TEATRO E MUSICAL PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	R$ 58.000,00
23	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE CAPOEIRA PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	R$ 42.000,00
24	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	R$ 120.000,00
25	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAIS DIVERSOS COM RECURSOS DA ATENÇÃO BÁSICA GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 248.893,00
26	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 210.550,00
27	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO	R$ 65.894,00
28	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA CONSTITUIDA DE GESTÃO FINANCEIRA, GESTÃO LEITEIRA E REPRODUÇÃO DO REBANHO, COM EXAMES DE ULTRASSOM A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 90.585,00
29	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI MUNICIPAL Nº 611/2022	R$ 41.760,00
30	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO USADO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 5.112,00
31	**Primeiro Semestre**	Pregão	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE, ACADEMIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 6.198,00
32	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA O GRUPO DE IDOSOS, DE ACORDO COM O PROJETO "VALORIZANDO A MELHOR IDADE" DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 42.600,00
33	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇAO, DESINSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 27.600,00
34	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	R$ 204.042,00
35	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, COSTURA E BORDADO PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS DA BANDA DE FANFARRA E ROUPAS DIVERSAS DESTINADOS AS ATIVIDADES CULTURAIS, DENTRE ELAS PROJETO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL COMO MUSICAL E TEATRO, BEM COMO REPAROS DE ROUPAS EXISTENTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 40.000,00
36	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF E SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 64.166,00
37	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SANEANTES PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 57.675,00
38	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25MPA DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 49.900,00
39	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R$ 850.000,00
40	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MICRO-ÔNIBUS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 44.825,00
41	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 652.639,00
42	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, MICRO-ONIBUS E ONIBUS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 685.000,00
43	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E DO INTERIOR	R$ 120.261,00
44	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA – PAIF E O SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 83.497,00
45	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DA CRIANÇA" NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 9.187,00
46	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS RELACIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 98.506,00
47	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ CONFORME PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 611/2022, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 11.180,00
48	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM VULCANIZAÇÃO E CONSERTO A QUENTE DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL	R$ 254.143,00

49	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO DE CONTAÇÃO DE HISTORIAS E MUSICALIZAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R$ 35.000,00
50	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E ANTIGENOS PARA EXAMES DE TUBERCULOSE E BRUCELOSE BOVINA, MEDICAMENTOS PARA ENSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E VACINAS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R$ 87.247,00
51	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 20.000,00
52	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE DOCES E SALGADINHOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS NO EVENTO "NATAL LUZ 2024" ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 20.946,00
53	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL"ECOVIDA" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R$ 51.000,00
54	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 7.000,00
55	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADAS A REFORMA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 472.611,24
56	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E REAGENTE ARLA, NAS ROTAS BELA VISTA ATÉ PRANCHITA, ROTA ATÉ FRANCISCO BELTRÃO, ROTA ATÉ CASCAVEL E ENTREGA EM BELA VISTA DA CAROBA E DIESEL S10 E GASOLINA ADITIVADA NA ROTA ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 652.250,00
57	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA/SOFTWARE PARA CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DE PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ - SEFANET	R$ 35.400,00
58	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	R$ 230.000,00
59	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, PALESTRAS SHOW, WORKSHOP, ATRAVÉS DOS RECURSOS FEDERAIS, ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	R$ 42.360,00
60	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E DO INTERIOR	R$ 30.471,00
61	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS	R$ 17.700,00
62	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS	R$ 411.904,00
63	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM ELETRÔNICA	R$ 577.153,00
64	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE RETIFICA DE MOTORES, CABEÇOTES, REPARO/CONSERTO E REVISÃO DE BICOS E BOMBA INJETORA EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL	R$ 125.485,00
65	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	R$ 532.326,00
66	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DOS EQUIPAMENTOS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 4.350,00
67	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 77.270,00
68	**Segundo Semestre**	Pregão	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 65.250,00
69	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX	R$ 38.800,00
70	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE METALÚRGICA E FORNECIMENTE E INSTALAÇÃO DE CALHAS EM ALUZINCO	R$ 268.780,00
71	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ELETRICOS DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO	R$ 57.997,00
72	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE	R$ 21.767,00
73	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 140.585,00
74	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE EVENTUAL MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA MUNICIPALIDADE.	R$ 1.680.840,00
75	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO AO VEICULO CAMINHÃO IVECO.	R$ 3.500,00
76	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R$ 85.000,00
77	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GUIAS EMITIDAS PELO SETOR RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGENCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS.	R$ 52.000,00
78	**Primeiro e Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO A VÁRIOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.	R$ 42.100,00
79	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL SUIÇO, VOLEIBOL E BOCHA.	R$ 58.160,00
80	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 44.000,00
81	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEUS SERVIDORES, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO QUE REGE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO BANCO CENTRAL	R$ 0,00
82	**Primeiro e Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 100.000,00
83	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIDORES COM VISTA À APURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DECORRENTES DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E PREVIDÊNCIÁRIAS PPAGAS INDEVIDAMENTE PELO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 70.000,00
84	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, PALESTRAS SHOW, PARA ATENDER PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 38.000,00
85	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA UM POSTO DE TRABALHO DE 40HORAS SEMANAIS NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 33.574,80
86	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, E MECÂNICA INDUSTRIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS	R$ 192.173,10

			RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL.	
87	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 85.000,00
88	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES, MICRO ONIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 37.800,00
89	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO CONFORME PROGRAMA BELA CIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 567/2019.	R$ 108.350,00
90	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 448.000,00
91	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS URBANOS, DOMICILIARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE	R$ 277.261,28
92	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO	R$ 48.000,00
93	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO MENSAL EM INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E GERENCIAMENTO DE REDE, PORTAL INSTITUCIONAL E E-MAIL INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 43.689,00
94	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, CONFORME TRAJETO DEFINIDO NOS MAPAS E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 420.000,00
95	**Segundo Semestre**	Pregão	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO USO DE SOFTWARES DA PÚBLICA SISTEMAS, BEM COMO AUXILIO NA GERAÇÃO, IMPORTAÇÃO E ENVIO DOS ARQUIVOS PARA O SIM-AM E SIM-AP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ	R$ 71.382,00
96	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO (LOCAÇÃO) E SERVIÇO MENSAL DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E/OU PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÃO LEGAL E TECNOLOGICA, DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA	R$ 304.107,00
97	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR POR REFERÊNCIA, PARA TODOS OS PACIENTES ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AMBULATORIAL OU HOSPITALAR E ATENDIMENTO Á PACIENTES QUE NECESSITEM SER TRANSFERIDOS A OUTROS HOSPITAIS DE REFERENCIA ENQUANTO AGUARDAM LIBERAÇÃO DE VAGA VIA CENTRAL DE LEITOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES	R$ 276.000,00
98	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 202.800,00
99	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NOS CURSOS EM EXERCÍCIO PARA ATUAR NA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 100.000,00
100	**Segundo Semestre**	Pregão	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PEÇAS E REPAROS, CONSERTOS, INSTALAÇÕES, REVISÕES NOS EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLOGICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA UNIDADE DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 87.260,80
101	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E PAVER PARA USO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.	R$ 550.000,00
102	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E DIÁRIA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, EDITAIS, SÚMULAS E EXTRATOS	R$ 14.554,80
103	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COM CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL	R$ 115.278,00
104	**Primeiro Semestre**	Pregão	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA COM BASE EM VALORES PRATICADOS/SUGERIDOS E DISPONIBILIZADOS PELAS MONTADORAS DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS PARA BELA VISTA DA CAROBA	R$ 5.900,00
105	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA BUSCA DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E DO GOVERNO ESTADUAL	R$ 57.000,00
106	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS HOSPITALARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE	R$ 22.554,00
107	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO	R$ 63.000,00
108	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, TIPO RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R$ 168.000,00
109	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 232.651,10
110	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE BATERIAS E DEMAIS PEÇAS E COMPONENTES ELÉTRICOS, ALÉM DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL	R$ 393.600,50
111	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA EQUIPAR O ESPAÇO EDUCACIONAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 172.412,20
112	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS, CORTINAS E PAPEL DE PAREDE ATRAVÉS DO RECURSO PROVIGIA	R$ 45.080,50
113	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE ITENS PARA KITS DE HIGIENE INTIMA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONFORME DELIBERAÇÃO CEDCA/PR Nº 078/2022	R$ 10.616,00
114	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 297.459,40
115	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL, ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 55.000,00
116	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	R$ 230.000,00
117	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE POLIETILENOGLICOL (PEG 4000 UI) PARA PACIENTE DO MUNICIPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 2.500,00
118	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSO SESA	R$ 150,000,00
119	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA A SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSO SESA	R$ 200.000,00
120	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO - SESA	R$ 300.000,00
121	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSO DO PROVIGIA	R$ 20.000,00
122	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE UM CURSO/FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	R$ 30.000,00
123	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÔNIBUS DO TRANSPORTE	R$ 25.000,00

124	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ARTIGOS PARA ATENDER AS AULAS DAS OFICINAS DE ARTE CIRCENSE E CAPOEIRA	R$ 25.000,00
125	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO "VIDA DAS ARTES" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	R$ 91.000,00
126	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 110.000,00
127	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CMEI PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS E NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS E/OU NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 500.000,00
128	**Primeiro Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR	R$ 20.000,00
129	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AO PROJETO "ALÉM DO BÊ-Á-BÁ- NOVOS DESAFIOS"	R$ 85.000,00
130	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO A SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS	R$ 350.000,00
131	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS AFINS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 80.000,00
132	**Primeiro Semestre**	pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADO A BANDA MUNICIPAL E TAMBÉM INSTRUMENTOS E MATERIAIS DESTINADO A AS AULAS DO PROJETO SOCIALIZANDO COM A MÚSICA	R$ 60.000,00
133	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBOS, FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA JARDINS DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 95.000,00
134	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO LIGADOS AOS PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 50.000,00
135	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETROELETRONICOS E DEMAIS MATERIAIS PERIFERICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 100.000,00
136	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS DE COZINHA, PERIFERICOS E AFINS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 60.000,00
137	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 30.000,00
138	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, BONES E QUEPE MODELO MILITAR PARA A BANDA DE FANFARRA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 50.000,00
139	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 134.000,00
140	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS ÀS CAMPANHAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 13.590,00
141	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 17.000,00
142	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CASA DE REPOUSO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR	R$ 170.679,00
143	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 12.000,00
144	**Segundo Semestre**	Concorrência	CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DO CENTRO CULTURAL	R$ 500.000,00
145	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, ESPECIALMENTE CURSO INERENTE AO PROGRAMA "MENOR APRENDIZ" DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 40.000,00
146	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	R$ 5.000.000,00
147	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	R$ 5.000.000,00
148	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO	R$ 5.500.000,00
149	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO DO TIPO TST NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO	R$ 3.500.000,00
150	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	R$ 1.200.000,00
151	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES PARA ARBORIZAÇÃO URBANADO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATENDIMENTO AO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO	R$ 60.000,00
152	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE GRAMA EM LEIVAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO	R$ 100.000,00
153	**Segundo Semestre**	Pregão	LOCAÇÃO DE TENDA PARA O EVENTO NATAL LUZ	R$ 50.000,00
154	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	R$ 300.000,00
155	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CASTRAÇÃO CIRURGICA DE ANIMAIS	R$ 35.000,00
156	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES	R$ 1.200.000,00
157	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	R$ 200.000,00
158	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM ROLO COMPACTADOR PESADO	R$ 70.000,00
59	**Primeiro Semestre**	Concorrência	OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO	R$ 2.000.000,00
160	**Primeiro Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E SONDAGEM A PERCUSSÃO E ELABORAÇÃO DE ENSAIOS DE SUPORTE CALIFORNIA.	R$ 30.000,00

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:1B9C9C71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 003/2024 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bituruna/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, conforme segue:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:

As inscrições para Isenção da taxa de inscrição;

As inscrições para Afrodescendentes;
As inscrições para Condição Especial;
As inscrições para ampla concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidatono período das **09:00 h do dia 05/06/2024 até as 23:59 h do dia 05/06/2024, observado o horário oficial de Brasília-DF**.

Art. 4º - As provas serão aplicadas no dia **17/03/2024**, em horários e locais a serem divulgados em **13/03/2024**, no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

Art. 5º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das **18:00 h do dia 13/03/2024** e imprimir o cartão de informação do candidato.

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Bituruna, 04 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

HERLAYNE CELINA DE MATTOS
Presidente Da Comissão Do Concurso
Portaria Nº 134/2023

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024

INSC	CARGO	NOME
236496	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESSANDRA DA LUZ FERREIRA
237007	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA DE OLIVEIRA
236312	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINE DE SOUZA
236568	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA CARLA BRASIL MOREIRA
236373	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ERONI RODRIGUES
236938	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELI CUNHA
236743	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	IVONE DO PRADO
236647	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JANETE APARECIDA OLIVEIRA
236594	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JÉSSICA CAROLINA FORMIGUIERI
236335	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSIANE FERNANDA BUENO
236324	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	KARINE MAZZAROLO
236615	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LETICIA RAMOS ALVES CHAGAS
236463	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MAIRA TERESINHA ANDRADE
236672	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA IVANIA ZATORSKI
236384	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	TELMA ARASZEWSKI NOVAKOSKI
236547	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	VANUSA CIOTTA
236727	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ZENI CARVALHO

AFRODESCENDENTES
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024

INSC	CARGO	NOME	ETNIA	AFRO
236990	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	CASSIANE APARECIDA TEREZIO DE OLIVEIRA	PARDO	SIM
2366980	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	EMANUELLY CAMARGO DOS SANTOS	BRANCO	SIM
236938	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELI CUNHA	PARDO	SIM
236520	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELI APARECIDA PEREIRA JUNG	PARDO	SIM
237045	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE CARVALHO	PARDO	SIM
238244	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JOCELEI APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS	PARDO	SIM
236352	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANE XAVIER DOS SANTOS PALIY	PARDO	SIM
237755	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	KAUANE DE MELLO	PARDO	SIM
238214	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	KÉRCIA DE FÁTIMA KONIG	PARDO	SIM
2371397	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LARISSA DAS CHAGAS PAGNONCELLI	BRANCO	SIM
2366606	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCELIA ESTEVÃO ALVES MARQUES	PARDO	SIM
2366204	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MARA PASCOALINA KOTARSKI	BRANCO	SIM
238135	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	RUAN CARLOS FERREIRA LOPES	PARDO	SIM
236345	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	SANARA KEPPEN PERIZZOLO	PARDO	SIM
236547	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	VANUSA CIOTTA	PARDO	SIM

CONDIÇÃO ESPECIAL
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024

INSC	CARGO	NOME	CONDIÇÃO ESPECIAL	TEMPO ADICIONAL
2365911	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELA BÁRBARA BET	INTELECTUAL E AUDITIVO	NÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024

INSC	CARGO	NOME
2371588	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ADILSON BORGES DOMINGUES
2365949	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA FERREIRA RIBAS
236637	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA KULAKOWSKI TIBES
2366102	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIEL NUNES DOS SANTOS
236305	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ALCIONE DALILA DA SILVA
2371000	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ALCIONE TEREZINHA CHAVES
2366001	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ALEHANDRA TALITA DE OLIVEIRA MENDES
236496	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESSANDRA DA LUZ FERREIRA
237325	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE APARECIDA LOBAS
237728	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE CUSTODIO MROCZKO
237790	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA APARECIDA KAPICA
237007	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA DE OLIVEIRA
236314	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA OSTROWSKI
238477	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINA DE JESUS KRETSCHMER
2367069	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINE DA LUZ
236312	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINE DE SOUZA
2366462	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA CAMARGO DOS SANTOS
238570	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRÉA APARECIDA PEREIRA
238227	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA DE LIMA RODRIGUES
2365897	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRIELLI DOS SANTOS
2367337	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ARIANA DE OLIVEIRA MENDES
2365824	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	BARBARA PORFIRIO DA LUZ
236568	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA CARLA BRASIL MOREIRA
236342	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA KELLI DE FREITAS
2371866	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMILA CARLA CADORIN WEIWANKO
2371441	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMILA EDUARDA DA SILVA
236513	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLA DANIELA SECCON VACCHI
236987	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLA REGINA NUNES DA ROCHA
237884	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	CASSIA JULIANA FERREIRA DA ROSA
236990	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	CASSIANE APARECIDA TEREZIO DE OLIVEIRA
2371392	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	CIBELLY MICHELON CAMARGO DOS SANTOS
2367102	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	CINTIA MARA APARECIDA DOS SANTOS
2370702	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	CINTIA MARA TEIXEIRA DOS SANTOS
2371292	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDETE LUCAS
236307	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDIA ALVES MADRUGA
2366747	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	CLEIDIANE APARECIDA ESPERANÇA DE ALBUQUERQUE
237792	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	CLEUSA CORREIA
238645	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISLAINE ROBERTO DA SILVA
2365975	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE CAMARGO BORUCK
237272	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANA DA SILVA
236304	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE DA ROSA
237804	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE FÁTIMA DOMINGUES
238491	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE TOMAZETTO
2370764	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIARA PAGNONCELLI MANFRIN
2371239	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELE APARECIDA OLIVEIRA SOARES
237958	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELE APARECIDA OSWALD
2366581	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELE MARQUES DE RAMOS
236440	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	DANUBIA DE RAMOS
238320	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	DANUZA APARECIDA DE LARA RIBAS
237509	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	DÉBORA ESDRAS DALPRA
2371433	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	DEISE DAIANA BOSS CALDAS
2365903	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	DERLI DE JESUS SILVA
2371173	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	DULCEMARA BRAGHINI
238120	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	DYENIFFER KELLYN BARBOSA CHARNOSKI
2371443	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUARDA VITÓRIA BONATTO
237057	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUARDA VITORIA SKCZEKOWSKI
237232	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANE APARECIDA MATTIOLA FURLAN
236645	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANE YUSKIU
238051	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ELISIANE MARIA CASTILHO PAES
236635	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ELISIANE MATTIOLA
2366980	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	EMANUELLY CAMARGO DOS SANTOS
236373	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ERONI RODRIGUES
236411	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	EVA DO CARMO OLIVEIRA
2371196	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	EVERLISE SOARES DIAS
2365663	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	EZELINA CRISTINA GAIOVICZ
236921	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	FLAVIANE VIEIRA
236938	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELI CUNHA
237474	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELI FERSCH FURLAN
238350	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELY ANGELA SCHNEIDER
2365828	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS
2371829	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIEL IRINEI COVALCHUK
237622	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIEL VERGOPOLAN MILESKI
2365911	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELA BÁRBARA BET
2366615	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELE DE JESUS BUENO
236520	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELI APARECIDA PEREIRA JUNG
236358	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELI WOITOWICZ
236714	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	HELIA DE FREITAS
236701	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	HELLEN GABRIELLY MATTIOLA ALMEIDA
2370993	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ISABELE PEREIRA DA LUZ DAL GALLO
237463	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ISADORA CAMARGO DOS SANTOS
236743	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	IVONE DO PRADO
238460	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JAINE CECILIA KASPCZAK
236455	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JANE MARIA FURLAN DE QUADROS
236647	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JANETE APARECIDA OLIVEIRA

237045	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE CARVALHO
237740	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS
236523	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE MAZZOCO FLORES
237619	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JEFERSON FILIPE BIGUNAS
238072	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JENNIFER KETLIN BUENO
236594	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JÉSSICA CAROLINA FORMIGUIERI
2370760	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JÉSSICA SILVÉRIO DOS SANTOS
238244	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JOCELEI APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS
238064	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSÉ MINOZZO
237807	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSEANE APARECIDA RICARDO
236335	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSIANE FERNANDA BUENO
238127	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JUCELHA APARECIDA FERNANDES
236847	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA APARECIDA BYLER EILERT
237109	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
237712	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA DE SOUZA DOMINGUES
2371183	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA GOBBI
236669	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA NUNES DOS ANJOS
236855	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA RODRIGUES DE MATTOS
236352	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANE XAVIER DOS SANTOS PALIY
236478	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	KAMILI VAZ MACHADO RAMIRES
236306	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	KARINA FERREIRA
236324	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	KARINE MAZZAROLO
238472	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	KATIA APARECIDA KONIG
237755	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	KAUANE DE MELLO
2366278	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	KAUANE NUNES DOS SANTOS
238214	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	KÉRCIA DE FÁTIMA KONIG
2371397	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LARISSA DAS CHAGAS PAGNONCELLI
237966	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LARISSA EVA KORPAN PEREIRA
238043	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LARISSA GANZER
236313	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LETÍCIA DE FATIMA SILVÉRIO DA ROCHA
2370774	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LETÍCIA EMANUELLY DE MOURA FABRÍCIO
236615	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LETICIA RAMOS ALVES CHAGAS
236438	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LIRIA PORN
2366043	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LOHANA DO PRADO PEREIRA
236442	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LUANA FATIMA DA SILVA
2366220	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LUANA FATIMA TARASCIUK DA SILVA
238099	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LUANA MAGALDI
236519	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LUANA WERLE FIORELLI
2367032	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LUANA ZULKIEWICZ
2366606	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCELIA ESTEVÃO ALVES MARQUES
237961	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LUIS ANTONIO GIARETTA
2371220	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LUIZA GABRIELA DE ANDRADE DOS SANTOS
236592	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LUZIA APARECIDA PETTERSON
236533	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MADELAINE EVA WIELEWSKI
2366931	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MAIARA APARECIDA CHARNOSKI
2365659	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MAIARA BARBARA LICHESKI LOPES
2367224	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MAIARA CAMARGO CORDEIRO
237319	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MAIARA CRISTINA DE SOUZA
236463	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MAIRA TERESINHA ANDRADE
236393	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUELI CAROLINE LUZITANI
2366204	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MARA PASCOALINA KOTARSKI
2366946	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCELA GUIMARÃES DA SILVA
238229	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MÁRCIA PEREIRA DA LUZ
236588	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA
238445	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA DENISE ALVES
236672	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA IVANIA ZATORSKI
237105	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA LUIZA NUNES DE OLIVEIRA
2371529	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA
237356	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MARICLER MARIANO DOS SANTOS
238087	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIELEN GONCALVES
2371620	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MARINA CARMEN VERGOPOLAN
2365801	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MARLA KALINE SCHORR JUNG
2371070	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MARLI DALLA COSTA KOTARSKI
238082	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MAURIELE DE OLIVEIRA
2371864	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MAYSA XAVIER COSTA
2371364	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MILENE RAMOS
238063	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MONICA EDUARDA NALON
2366108	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	NAIARA DA SILVA
237876	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	NAYARA KELY DE LIMA OLIVEIRA
2371103	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	NEIVA TEIXEIRA DOS SANTOS
2366553	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	NELSI LURDES DOS SANTOS
236406	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	NICOLE TEREBINTO PEREIRA
2367292	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	NILDA APARECIDA CRUZ DOS SANTOS
237247	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	NILVIA ELIGIA PINHO
2366804	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	NITIA GABRIELI ARAÚJO KOTARSKI
237949	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	PÂMELA CRISTINA CUNHA SEEMUND
2371788	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRICIA LUANA VIAPIANA
2371451	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	PRISCILA CARVALHO DAHMER
2366588	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	PRISCILA DOS SANTOS ANDRADES
237959	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	RAFAELA ROBERTI
2371798	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	RAILA CAROLINE FRERES
2370724	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	RAQUEL ROCHA BORCATE
237547	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	RAQUELENE FERNANDA DOLINSKI
2366538	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	RAYLA CAROLINE DE OLIVEIRA
2371836	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANE APARECIDA LOPES
238282	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANE APARECIDA WASMAN
2371714	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANGELA NUNES DOS SANTOS LODI
236394	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELI APARECIDA VEDANA SOTT
237064	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSENILDA APARECIDA FERREIRA DE LIMA

238135	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	RUAN CARLOS FERREIRA LOPES
2371120	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	SAMARA PIRES
236345	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	SANARA KEPPEN PERIZZOLO
2366839	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	SARA LOPES DE OLIVEIRA SANDER
2371746	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	SOFIA MAYARA SERPA SODRÉ
238028	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	SOLANGE NATALI BORGES
238192	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	SÔNIA APARECIDA RODRIGUES SANTOS
2367284	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	TACIANE FERNANDA CRUZ DOS SANTOS DA SILVA
237971	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	TAIS BEPPLER DA ROSA
238294	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	TAIS TUSKI XAVIER
238030	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	TAMI APARECIDA DE SOUZA
236433	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	TANIA FÁTIMA PETTERSON FURLAN
2366560	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANE APARECIDA BUTEWICZ
2371833	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANE GOMES DE CAMARGO
237404	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIELE DE OLIVEIRA
236384	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	TELMA ARASZEWSKI NOVAKOSKI
237655	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	VALDIR GONÇALVES FERREIRA
236457	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	VALÉRIA GOMES DOS SANTOS
2370686	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA DALGALLO FERREIRA
236747	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA FATIMA DOS SANTOS LODI
2371357	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA PADILHA LOPES
236547	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	VANUSA CIOTTA
238265	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	VICTORIA GRABOSKI MARQUES
2371641	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ZENEIDE DOS ANJOS MENDES
236727	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ZENI CARVALHO

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:D9762BAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 17/2024 - RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 17/2024

Otavio Maurilio Alberti Goetten de Oliveira, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de retificação nº 17/2024, retificando o edital 02/2024 alterando a avaliação de Títulos e cronograma de datas, e, permanecendo inalterados demais itens dos editais enunciados.

I – DA RETIFICAÇÃO

Leia-se como segue e não como constou:

Processo seletivo nº 02-2024
EDITAL NORMATIVO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 16/2024

IV – Da Avaliação de títulos

Título	Valor Unitário	Quantidade de Títulos	Comprovante
LATO SENSU – Certificado de Pós-graduação mínima de 360 horas, na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos titulos.	1,5	02	Certificado de Pós Graduação MBA, especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento/livro de registro e reconhecido pelo MEC.
Diploma de Licenciatura – plena ou curta	4,5	01	Ensino Superior Completo: – Graduação em Normal Superior; curso superior de graduação na modalidade licenciatura; ou Pedagogia – Licenciatura Plena; ou Área Especifica e Licenciatura Plena, ou Ensino Superior Completo- Graduação acrescido de Curso de Formação Pedagógica,conforme legislação educacional vigente pelo MEC
Diploma Mágisterio	4,0	01	Ensino Médio Completo na modalidade Normal. (magistério); Modalidade Médio Magistério - Formação de Docentes.
Tempo de experiência.	0,5 (cada 12 (doze) meses	Limitado a 5 (cinco)	Tempo de experiência profissional devidamente comprovada em magistério qualquer nível ou modalidade da educação em rede pública ou privada.
Curso de aperfeiçoamento	0,5	Limitado a 2 (dois)	Diploma/Histórico Escolar de conclusão do curso de Aperfeiçoamento Profissional, cada certificado deverá constar a carga horária mínima de 60 horas na área da Educação, sendo reconhecido pelo MEC. E sido realizado no prazo de até 30 (trinta) dias anteriores a publicação deste edital, nos 02 (dois) últimos anos.

4.1 Considerando aprovados aqueles que pontuarem no mínimo 5 (cinco) pontos, conforme o quadro demonstrativo acima.

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DATAS

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital	28/02/2024
Período de inscrições	Do dia 28/02/2024 á 06/03/2024, até as 00h
Divulgação do edital Classificação Provisória	07/03/2024
Prazo de recursos da Classificação Próvisoria	08/03/2024 e 09/03/2024
Publicação Classificação Final	11/03/2024
Prazo de recursos classificação final dos candidatos	12/03/2024 e 13/03/2024
Homologação classificação final	14/03/2024

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bocaiúva do Sul, 04 de março de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:443B5C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1384/2024 - MEMBROS CMDPI

DECRETO Nº 1384/2024

Altera o decreto nº 1069/2023 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bocaiúva do Sul

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei nº 234/2010 que dispõe sobre a criação, estruturação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
Resolve:
Art. 1º- Ficam designados como componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de forma paritária, os membros abaixo relacionados:

Nome	Representatividade	Participação	Representação
Stefhani Biora Nascimento	Secretaria de Assistência Social	Titular	Governamental
Daiane de Mattos dos Santos	Secretaria de Assistência Social	Suplente	Governamental
Luciana Ventura Pina	Secretaria de Saúde	Titular	Governamental
Kleber Alvarenga Berti	Secretaria de Saúde	Suplente	Governamental
Liamara Ripplinger	Secretaria de Educação e Cultura	Titular	Governamental
Maria Margareth Wood Dias	Secretaria de Educação e Cultura	Suplente	Governamental
Everson José Scremim	Secretaria de Esportes e Lazer	Titular	Governamental
Luiza Siqueira Ribeiro	Secretaria de Esportes e Lazer	Suplente	Governamental
Bruno Cesar Ceccon Bassetti	Secretaria de Agricultura	Titular	Governamental
Danielly Cristina Lima Santos	Secretaria de Agricultura	Suplente	Governamental
Maria Onice Rosa	Entidade do Meio Rural	Titular	Não Governamental
Renato Paulo Carvalho da Silva	Entidade do Meio Rural	Suplente	Não Governamental
Benvinda Ferreira Souza	Entidade do Meio Urbano	Titular	Não Governamental
Osvaldo Teles de Souza	Entidade do Meio Urbano	Suplente	Não Governamental
João Batista Fernandes	Entidade de Grupo de Idosos	Titular	Não Governamental
Holanda Catarina da Silva Santos	Entidade de Grupo de Idosos	Suplente	Não Governamental
Andressa Barros Arsie	Entidade Prestadora de Serviços	Titular	Não Governamental
Letícia Regina de Castro Costacurta	Entidade Prestadora de Serviços	Suplente	Não Governamental
Sandra Regina Ferrari	Trabalhadores da área do idoso	Titular	Não Governamental
Mary Elizabeth Kelliher	Trabalhadores da área do idoso	Suplente	Não Governamental

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 04 de março de 2024.

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:C4AE7B58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 20/2024

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público conforme Edital n.º 10/2023 de 24 de abril de 2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 10/2023, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo, nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 06/03/2024 à 19/03/2024, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
262834	DELIANE DE PAULA CEZAR	04/04/1983	4,00	4,00	1,00	48,00	**57,00**	17º

263631	ANA CAROLINA DOS SANTOS LOPES	02/01/1995	5,00	5,00	2,00	44,00	**56,00**	18º

FARMACÊUTICO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
258993	ARILSON TEIXEIRA SABI	29/09/1999	5,00	5,00	2,00	56,00	**68,00**	1º

MOTORISTA DE VEÍCULO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
264206	CARLOS RONA DA CRUZ	08/03/1991	5,00	6,00	1,00	44,00	**56,00**	**100,00**	**82,40**	5º

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

2.1 Para fins de agendamento de perícia médica oficial, deverão apresentar no período compreendido de 06/03/2024 à 19/03/2024, os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
III – Certidão de nascimento ou casamento;
IV – Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT;
VI – Comprovante de residência atualizado.

2.2 Para fins de admissão, deverão apresentar no período compreendido de 04/04/2024 à 17/04/2024 os seguintes documentos:

I - Atestado de sanidade física e mental;
II - Título de eleitor;
III – Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
IV – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V – Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos, (quando couber);
VI – carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
VII – Certificado de reservista e ou Dispensa de Incorporação, se for masculino;
VIII – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIX – Comprovante de escolaridade exigida para assumir o emprego;
X – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar;
XI – Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XII – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XIII – Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
XIV – Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma, e inscrição do NIS;
XV - Declarar expressamente que não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou de regime geral de previdência social relativo a emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art.37 da Constituição Federal

2.3 – Os documentos constantes do subitem 2.2 (I, III, VIII, X, XI, XIII, XIV, VX) deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

Na forma do disposto no Edital nº 1/2023, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Avaliação pela Medicina do Trabalho que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do emprego.

3.1 Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no subitem 2.1, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Os exames deverão ser apresentados em Avaliação do Médico do Trabalho a ser agendada pelo município entre os dias 01 de abril de 2024 a 05 de abril de 2024, junto à empresa "Polimed Medicina do Trabalho", em local a ser indicado no momento do agendamento da Avaliação Admissional, sendo que o deslocamento até a clínica será de responsabilidade de candidato.

3.2 A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão, e caso já tenham sido admitido, poderá ser rescindido do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F86B124C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal em Exercício, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	6/2024
b) Licitação Nrº :	4/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Adjudicação :	04/03/2024
e) Objeto Adjudicado :	Registro de Preços visando aquisição de materiais de construção necessários para manutenção das secretarias pertencentes a esta municipalidade

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0015.2.077. - MANUTENÇÃO ALISTAMENTO MILITAR, IDENTIFICAÇÃO, DETRAN, INCRA E JUNTA TRABALHO
15.451.0036.1.156. - CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MEIO FIO E GALERIAS PLUVIAIS
15.451.0036.1.165. - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS
15.451.0036.2.135. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.606.0045.1.157. - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS RURAIS
26.606.0045.2.122. - ESTRUTURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
10.302.0008.2.156. - MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
15.452.0006.2.058. - MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA
15.452.0006.2.115. - MANUT. E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS
15.452.0006.2.154. - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIOPAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
04.122.0008.2.162. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
15.452.0006.2.023. - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CALDEIRAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 13.389.371/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 183.750,00 (cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	AREIA GROSSA LAVADA	PirapÃ³ transporte	mtr	300	R$ 168,00	R$ 50.400,00
45	Cal virgem - 20 kg	Sereia	Sc	550	R$ 19,50	R$ 10.725,00
86	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL - FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 1/2 POL	Sinobras	Barra	20	R$ 92,00	R$ 1.840,00
149	PEDRA 2	Pedreira apucarana	m3	100	R$ 170,00	R$ 17.000,00
150	Pedra Brita Nº 0	pedreira apucarana	m3	150	R$ 171,00	R$ 25.650,00
159	PISO CERÂMICO 45 X 45 CM, QUALIDADE A, TAMANHO M	Rocha Forte	MT²	450	R$ 50,40	R$ 22.680,00
242	TRELIÇA DE FERRO Nº 08	Sinobras	UNID	150	R$ 173,50	R$ 26.025,00
243	TRELIÇA DE FERRO Nº 12	Sinobras	UNID	150	R$ 196,20	R$ 29.430,00

FORNECEDOR: DIPAR FERRAGENS EIRELI - CNPJ: 16.868.674/0001-42
Valor Total do Fornecedor: 9.967,90 (nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
40	Caixa d' água de fibra 1000L	BAKOF	UNID	10	R$ 726,99	R$ 7.269,90
83	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 4,2 MM	ARCELORMITTAL	Barra	200	R$ 13,49	R$ 2.698,00

FORNECEDOR: EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL - CNPJ: 30.410.185/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 75.002,70 (setenta e cinco mil e dois reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	ARAME, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO	VONDER	mtr	400	R$ 1,28	R$ 512,00

	SUPERFICIAL ZINCADO, BITOLA 14x16, APLICAÇÃO CERCA					
43	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 9 L, CARACTERÍSTICASADICIONAIS PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	ALUMASA	UNID	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
46	Câmara de ar para carrinho de mão, 3.25/3.00-8, medida do aro 3,25" x 8" (largura x diâmetro), câmara para uso em pneus de carrinho de mão e carros de carga	VONDER	UNID	25	R$ 30,57	R$ 764,25
53	CAVADEIRA ARTICULADA 1,50M	MAX	UNID	10	R$ 99,00	R$ 990,00
54	CAVADEIRA ARTICULADA 1,80M	MAX	UNID	10	R$ 88,00	R$ 880,00
57	Colher para pedreiro, material aço, tamanho 8", haste curvada, cabo em madeira	NOVE54	UNID	15	R$ 24,00	R$ 360,00
66	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 1,20X0,6MM	GRENWORLD	UNID	15	R$ 33,91	R$ 508,65
70	ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 296 MM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150 CM	VONDER	UNID	30	R$ 61,28	R$ 1.838,40
77	ESQUADRO - ESQUADRO PARA CARPINTEIRO, COM CABO EM ALUMÍNIO, 12 POLEGADAS	NOVE54	UNID	20	R$ 24,00	R$ 480,00
110	Lima para enxada n 8	NOVE54	PCT	50	R$ 25,50	R$ 1.275,00
111	LINHA PARA PEDREIRO NYLON LISA ROLO Nº 80 X 100 METROS	NOVE54	UNID	50	R$ 19,40	R$ 970,00
120	Lona plástica 4,00m espessura média	LONAX	mtr	600	R$ 3,80	R$ 2.280,00
128	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 1/2 POL, COR CRISTAL	VONDER	mtr	300	R$ 8,50	R$ 2.550,00
129	MARRETA, MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO1 KG, TIPO OITAVADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA	TENACE	UNID	15	R$ 50,00	R$ 750,00
130	MARRETA EM FERRO CABO DE MADEIRA PESO 500G	TENACE	UNID	15	R$ 34,50	R$ 517,50
131	MARTELO COM CABO 500 GR	MOMFORT	UNID	15	R$ 44,00	R$ 660,00
132	MARTELO DE BORRACHA 40 MM	NOVE54	UNID	15	R$ 24,00	R$ 360,00
139	PÁ DE BICO METÁLICO DE AÇO CARBONO COM CABO EM MADEIRA DE 120 CM	NOVE54	UNID	10	R$ 53,00	R$ 530,00
140	Pá quadrada com cabo de madeira	NOVE54	UNID	30	R$ 49,50	R$ 1.485,00
161	Pneu de borracha para carrinho de mão, 3.25/3.00-8, medida do aro 3,25" x 8" (largura x diâmetro)	VONDER	UNID	60	R$ 34,50	R$ 2.070,00
170	Prego 12x12	VONDER	kg	60	R$ 29,50	R$ 1.770,00
172	Prego 18x24	VONDER	kg	150	R$ 25,50	R$ 3.825,00
173	Prego 22x48	VONDER	kg	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
175	PRUMO DE METAL 500GR	NOVE54	UNID	20	R$ 33,00	R$ 660,00
180	RASTELO DE PLASTICO (VASSOURA PARA JARDIM) 26 DENTES, CABO DE MADEIRA COM 120CM	NOVE54	UNID	15	R$ 37,50	R$ 562,50
201	SERROTE 24 POLEGADA	VONDER	UNID	10	R$ 64,00	R$ 640,00
202	SIFÃO COMUM UNIVERSAL	PLASTILIT	UNID	100	R$ 13,50	R$ 1.350,00
203	SIFÃO CORRUGADO	PLASTILIT	UNID	100	R$ 13,50	R$ 1.350,00
204	SPRAY ANTI FERRUGEM	CHEMICOLOR	UNID	20	R$ 22,50	R$ 450,00
244	trena 05 metros	NOVE54	UNID	5	R$ 12,88	R$ 64,40
245	trena de 20 metros	NOVE54	UNID	5	R$ 20,00	R$ 100,00
254	Vaso sanitário, branco, convencional	DECA	UNID	50	R$ 320,00	R$ 16.000,00
255	Vassourao piaçaava com cabo 40 cm.	VONDER	UNID	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00
269	Sacos plásticos para coleta de lixo, capacidade 100L, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura 75 cm e altura mínima de 105 cm x micragem de 0,8, cor preta, pacote com 100 unidades.	MEGACLEAN	UNID	250	R$ 74,00	R$ 18.500,00

FORNECEDOR: EMPRESA DE REPRESENTAÇÃO COM. NORTE PARANAENSE LTDA - CNPJ: 10.830.921/0001-35
Valor Total do Fornecedor: 956.826,65 (novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA	blukit	UNID	30	R$ 45,60	R$ 1.368,00
2	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO VÁLVULA DESCARGA , TIPO ACIONADOR	blukit	UNID	15	R$ 38,30	R$ 574,50
3	Adaptador em PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro com Bitola de 40mm x 1.1/2	fortleve	UNID	20	R$ 5,33	R$ 106,60
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC 40MM X 1.1/4	fortleve	UNID	20	R$ 4,65	R$ 93,00
5	ADAPTADOR CURTO,TIPO FIXAÇÃO	fortleve	UNID	10	R$ 11,21	R$ 112,10

	SOLDÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 60 MM					
6	ADAPTADOR CURTO,TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM	fortleve	UNID	20	R$ 1,40	R$ 28,00
7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D AGUA, EM PVC RIGIDO, TIPO LONGO, FABRICACAO CONFORME NBR 5648, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM X 1 1/2"	fortleve	UNID	15	R$ 18,10	R$ 271,50
9	SOLVENTE, PARA TINTA ESMALTE, LATA COM 900 ML	fugil	UNID	150	R$ 19,38	R$ 2.907,00
10	ANEL VEDAÇÃO, MATERIAL MASSA EMBORRACHADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VASO SANITÁRIO	blukit	UNID	30	R$ 13,50	R$ 405,00
12	ARAME, MATERIAL FERRO, BITOLA 18, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECOZIDO	gerdal	kg	50	R$ 17,00	R$ 850,00
14	AREIA MÉDIA LAVADA	requiÃ£o	mtr	500	R$ 148,90	R$ 74.450,00
16	Argamassa p/ assentamento de porcelanato, 20 kg.	cerafix	UNID	250	R$ 35,30	R$ 8.825,00
17	Argamassa p/ assentamento de piso/azulejo, 20 Kg	cerafix	UNID	300	R$ 37,14	R$ 11.142,00
18	BATENTE PORTA, material madeira, largura 0,82, comprimento 2,10	cedral	UNID	40	R$ 213,16	R$ 8.526,40
19	BÓIA CAIXA D'ÁGUA - BÓIA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL METAL, TIPO PRESSÃO, BITOLA 1/2 POL, MATERIAL BALÃO PVC- CLORETO DE POLIVINILA	fortleve	UNID	20	R$ 227,26	R$ 4.545,20
20	BÓIA CAIXA D'ÁGUA - BÓIA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, BITOLA 3/4 POL, MATERIAL BALÃO PLÁSTICO	fortleve	UNID	20	R$ 27,55	R$ 551,00
25	BROCHA PARA PINTURA RETANGULAR Nº 2, MEDIDAS APROXIMADAS: 152 X 56MM 800/1 /182 X 80MM, COM CEPAS E CABOS EM POLIPROPILENO, IDEAL PARA PINTURAS COM CAL E LIMPEZAS EM GERAL	vonder	UNID	30	R$ 10,30	R$ 309,00
26	Bucha de expansão para parede nº 10	vonder	UNID	500	R$ 0,92	R$ 460,00
27	Bucha de expansão para parede nº 06	vonder	UNID	500	R$ 0,65	R$ 325,00
28	BUCHA DE PAREDE 8MM	vonder	UNID	500	R$ 0,39	R$ 195,00
29	Bucha de redução soldável 1.1/2x3/4 OU 50x25mm	vonder	UNID	30	R$ 4,95	R$ 148,50
30	BUCHA DE REDUCAO, DE PVC RIGIDO, CURTA, COM DIAMETRO DA TUBULACAO PRINCIPAL DE 3/4", COM DIAMETRO DA REDUCAO DE 1/2", PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	vonder	UNID	30	R$ 1,79	R$ 53,70
31	Bucha S10 com parafuso	vonder	UNID	150	R$ 1,09	R$ 163,50
32	Bucha S6 com parafuso	vonder	UNID	150	R$ 0,80	R$ 120,00
33	Bucha S8 com parafuso	vonder	UNID	150	R$ 0,92	R$ 138,00
34	CABO P/ ENXADA TORNEADO, COM 1,5 METROS DE COMPRIMENTO	vonder	UNID	30	R$ 26,00	R$ 780,00
36	CABO ROLO DE PINTURA - CABO ROLO DE PINTURA, TIPO GAIOLA, TAMANHO 23 CM	vonder	UNID	10	R$ 29,30	R$ 293,00
39	CAIBRO DE EUCALIPTO 5X5	fortleve	UNID	350	R$ 82,53	R$ 28.885,50
44	Cal para pintura	sereia	UNID	300	R$ 23,56	R$ 7.068,00

49	Cano soldável 20 mm ou 1/2 6 M	fortleve	Barra	10	R$ 22,66	R$ 226,60
56	Cimento - 50 kg	supremo	Sc	700	R$ 38,46	R$ 26.922,00
58	CORDA DE SISAL TORCIDA - ROLO 8MM X 220M - PESO APROXIMADO 10,5 KG	vonder	RL	10	R$ 312,27	R$ 3.122,70
60	CUMEEIRA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO NORMAL, APLICAÇÃO ACABAMENTO INCLINAÇÃO TELHADO	fibralite	UNID	50	R$ 66,55	R$ 3.327,50
61	Cumeeira de barro	itambe	UNID	150	R$ 5,36	R$ 804,00
62	Curva 90° Esgoto Longa 150mm	fortleve	UNID	30	R$ 81,94	R$ 2.458,20
63	CURVA 90º 40MM	fortleve	UNID	50	R$ 29,11	R$ 1.455,50
64	Curva curta de PVC p/ esgoto 100mm	fortleve	UNID	10	R$ 29,91	R$ 299,10
65	Curva longa de PVC p/ esgoto 100mm	fortleve	UNID	10	R$ 54,91	R$ 549,10
67	Desempenadeira De Plástico, Desempenadeira Plástica 15cm C/Borracha	vonder	UNID	130	R$ 18,64	R$ 2.423,20
69	Dobradiça 3.1/2 com parafuso	vonder	UNID	100	R$ 15,61	R$ 1.561,00
71	ENXADÃO - ENXADÃO, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, PESO 3 LB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGO, LARGURA 15 CM, ALTURA 21 CM	vonder	UNID	35	R$ 25,90	R$ 906,50
72	Escada Extensiva 7x12 Degraus 2,20x3,80m Ferro 120kg	vonder	UNID	15	R$ 465,00	R$ 6.975,00
73	ESGUICHO PARA MANGUEIRA	vonder	UNID	50	R$ 7,18	R$ 359,00
74	Esmalte sintético 18 Lts	fugil	UNID	30	R$ 398,26	R$ 11.947,80
75	Esmalte sintetico 3,60 L	fugil	UNID	50	R$ 149,00	R$ 7.450,00
76	ESPÁTULA - ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 10 CM, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM	vonder	UNID	20	R$ 18,80	R$ 376,00
78	Fechadura externa	3f	UNID	70	R$ 54,00	R$ 3.780,00
79	Fechadura interna	3f	UNID	70	R$ 54,00	R$ 3.780,00
80	Fechadura p/ banheiro	3f	UNID	50	R$ 43,90	R$ 2.195,00
93	Forro de madeira - pinus	cedral	mtr	200	R$ 32,43	R$ 6.486,00
94	REVESTIMENTO TEXTURA - Revestimento textura, tipo grafiato 25 kg	fugil	UNID	150	R$ 95,27	R$ 14.290,50
95	Joelho c/ Rosca 25 x1/2	fortleve	UNID	60	R$ 3,92	R$ 235,20
96	Joelho c/ Rosca 25 x 3/4	fortleve	UNID	60	R$ 3,92	R$ 235,20
97	JOELHO ESGOTO 100 mm	fortleve	UNID	150	R$ 13,30	R$ 1.995,00
98	JOELHO ESGOTO 45° 200 mm	fortleve	UNID	50	R$ 99,15	R$ 4.957,50
99	JOELHO 45°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 50 MM MATERIAL PVC	fortleve	UNID	50	R$ 5,98	R$ 299,00
100	JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGÔTO, BITOLA 75 MM	fortleve	UNID	50	R$ 8,66	R$ 433,00
101	JOELHO ESGOTO 90° 150 mm	fortleve	UNID	10	R$ 45,00	R$ 450,00
102	JOELHO SOLDAVEL PVC 20 mm	fortleve	UNID	40	R$ 1,31	R$ 52,40
103	JOELHO SOLDAVEL PVC 25 mm	fortleve	UNID	60	R$ 2,09	R$ 125,40
104	JOELHO SOLDAVEL PVC 40 mm	fortleve	UNID	40	R$ 5,69	R$ 227,60
105	JOELHO SOLDAVEL PVC 50 mm	fortleve	UNID	20	R$ 11,27	R$ 225,40
106	JOGO DE VISTA COM 5 CM PARA PORTA TIPO GUARNIÇÃO, EM MADEIRA TIPO CEDRINHO, SUPERFÍCIE LISA, PORTA DE 0,90 CM X 2,10 CM	cedral	UNID	50	R$ 90,95	R$ 4.547,50
107	JUNÇÃO ESGOTO 100 mm	fortleve	UNID	20	R$ 20,63	R$ 412,60
108	JUNÇÃO ESGOTO 150 mm	fortleve	UNID	10	R$ 49,85	R$ 498,50
109	LIGACAO FLEXIVEL, DE PVC,COR BRANCA, MEDINDO 30 CM, PARA LAVATORIO, PVC	fortleve	UNID	30	R$ 18,45	R$ 553,50
112	LIXA D'AGUA Nº 100	vonder	UNID	100	R$ 1,39	R$ 139,00
113	LIXA D'AGUA Nº 150	vonder	UNID	100	R$ 1,39	R$ 139,00
114	LIXA D'AGUA Nº 240	vonder	UNID	100	R$ 1,39	R$ 139,00
115	LIXA DE FERRO Nº 150	vonder	UNID	200	R$ 3,22	R$ 644,00
116	LIXA DE FERRO Nº 40	vonder	UNID	200	R$ 3,67	R$ 734,00

117	LIXA DE FERRO Nº 100	vonder	UNID	200	R$ 3,77	R$ 754,00
118	LIXA DE FERRO Nº 80	vonder	UNID	200	R$ 3,67	R$ 734,00
119	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 120, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 200 MM	vonder	UNID	200	R$ 3,24	R$ 648,00
121	LUVA C/ ROSCA 20 X 1/2	fortleve	UNID	50	R$ 3,57	R$ 178,50
122	LUVA C/ ROSCA 25 X 1/2	fortleve	UNID	50	R$ 3,85	R$ 192,50
123	LUVA ESGOTO 100 mm	fortleve	UNID	30	R$ 9,60	R$ 288,00
124	LUVA ESGOTO 150 mm	fortleve	UNID	30	R$ 29,81	R$ 894,30
125	LUVA ESGOTO 40 mm	fortleve	UNID	50	R$ 7,11	R$ 355,50
126	LUVA SOLDÁVEL 20 mm	fortleve	UNID	20	R$ 3,20	R$ 64,00
127	LUVA SOLDÁVEL 50 mm	fortleve	UNID	20	R$ 6,18	R$ 123,60
133	MASSA ACRILICA, MASSA NIVELADORA E DE ENCHIMENTO, TIPO MASSA ACRILICA, A BASE DE DISPERSAO DE POLIMEROS ACRILICOS, INDICADA PARA UNIFORMIZAR, NIVELAR E CORRIGIR IMPERFEIÇOES EM SUPERFCIES DE ALVENARIA EM GERAL, 18 LITROS	fugil	UNID	50	R$ 99,80	R$ 4.990,00
134	MASSA CORRIDA - MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3H, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA- POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA (18 Litro)	fugil	UNID	100	R$ 69,00	R$ 6.900,00
135	Massa epóxi- com 100g	fugil	CX	30	R$ 15,15	R$ 454,50
136	Massa para calafetar- com 350g	fugil	CX	15	R$ 16,08	R$ 241,20
137	ACABAMENTO MEIA CANA PARA FORRO PVC 6M	cedral	UNID	50	R$ 42,62	R$ 2.131,00
138	Metros corridos de meia tabua 15cm largura, madeira de 1ª qualidade	cedral	UNID	400	R$ 21,30	R$ 8.520,00
141	Parafuso 5/8 (Aço Carbono)	vonder	UNID	50	R$ 20,32	R$ 1.016,00
142	PARAFUSO C/ BUCHA N°06	vonder	UNID	500	R$ 0,80	R$ 400,00
143	PARAFUSO C/ BUCHA N°08	vonder	UNID	500	R$ 0,80	R$ 400,00
144	PARAFUSO C/ BUCHA N°10	vonder	UNID	500	R$ 1,26	R$ 630,00
145	PARAFUSO C/ BUCHA N°12	vonder	UNID	500	R$ 2,41	R$ 1.205,00
146	PARAFUSO COMPLETO PARA TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM	vonder	UNID	500	R$ 1,81	R$ 905,00
147	Parafuso para vaso sanitário e lavatório, com bucha	vonder	UNID	50	R$ 5,39	R$ 269,50
148	PEDRA 1	itacolomi	m3	100	R$ 158,00	R$ 15.800,00
151	PEDRISCO	itacolomi	m3	200	R$ 133,77	R$ 26.754,00
152	PENEIRA AREIA	vonder	UNID	15	R$ 44,47	R$ 667,05
153	Picareta estreita com cabo em madeira maçiça	vonder	UNID	15	R$ 87,56	R$ 1.313,40
154	PICARETA, NOME PICARETA PÁ LARGA E MACHADINHO	vonder	UNID	15	R$ 94,06	R$ 1.410,90
158	PISO CERÂMICO ESMALTADO DE 31X31CM, FABRICADO EM CAULIM, ACABAMENTO LISO, ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA PEI 4	cecaf	MT²	350	R$ 35,56	R$ 12.446,00
160	Piso Porcelanato, qualidade A	cecaf	MT²	600	R$ 101,14	R$ 60.684,00
164	PORTA DE MADEIRA IMBUIA 90 X 2.10 LISA	cedral	UNID	20	R$ 234,51	R$ 4.690,20
165	PORTA MADEIRA PINNUS 1.00 X 2.10 LISA	cedral	UNID	30	R$ 279,15	R$ 8.374,50
166	PORTA MADEIRA PINNUS 80 X 2.10 LISA	cedral	UNID	50	R$ 168,79	R$ 8.439,50
167	PORTA MADEIRA PINNUS 70 X 2.10 LISA	cedral	UNID	20	R$ 162,78	R$ 3.255,60
168	PORTA SANFONADA 0,80 X 2,10	cedral	UNID	20	R$ 189,81	R$ 3.796,20
169	Madeira tipo PRANCHA, em eucalipto medindo 5,0cm x 30,0cm x 5,0m	cedral	UNID	200	R$ 260,22	R$ 52.044,00
171	Prego 15x15	gerdal	kg	60	R$ 31,00	R$ 1.860,00
174	Prego 24x60	gerdal	kg	200	R$ 37,00	R$ 7.400,00
176	Cano soldável PVC marrom ½	fortleve	Barra	200	R$ 29,80	R$ 5.960,00
178	Cano soldável PVC marrom 32 mm ou 1"	fortleve	Barra	200	R$ 39,00	R$ 7.800,00

179	GRELHA RALO - GRELHA RALO, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO REDONDO, BITOLA 100 MM	vonder	UNID	15	R$ 13,63	R$ 204,45
181	REDUÇÃO PARA ESGOTO 100 X 50 mm	fortleve	UNID	50	R$ 26,50	R$ 1.325,00
182	REDUÇÃO PARA ESGOTO 150 X 100 mm	fortleve	UNID	20	R$ 30,30	R$ 606,00
183	REDUÇÃO PARA ESGOTO 50 X 40 mm	fortleve	UNID	50	R$ 10,25	R$ 512,50
184	REGISTRO ESFERA PVC 20 mm	fortleve	UNID	100	R$ 11,20	R$ 1.120,00
185	REGISTRO ESFERA PVC 40 mm	fortleve	UNID	50	R$ 29,85	R$ 1.492,50
186	REGISTRO ESFERA PVC 60 mm	fortleve	UNID	20	R$ 69,35	R$ 1.387,00
187	REGISTRO METAL GAVETA 1/2	vonder	UNID	20	R$ 43,59	R$ 871,80
188	REGISTRO METAL GAVETA 3/4	vonder	UNID	20	R$ 51,23	R$ 1.024,60
189	Pregadores de roupa, 12 unid por pct.	vonder	PCT	20	R$ 67,34	R$ 1.346,80
190	REGISTRO METAL GAVETA 2	vonder	UNID	10	R$ 155,00	R$ 1.550,00
191	REJUNTE 1 QUILO	cerafix	PCT	180	R$ 10,87	R$ 1.956,60
192	Rejunte para porcelanato (1 kg)	cerafix	kg	150	R$ 18,89	R$ 2.833,50
193	REPARO PARA VALVULA HIDRA	vonder	UNID	50	R$ 64,16	R$ 3.208,00
194	Revestimento cerâmico 20x20 branco padrão comercial	cecaf	m2	250	R$ 42,99	R$ 10.747,50
195	RIPA 1ª MÃO CAMBARA 1CM X3" 5M	cedral	UNID	200	R$ 14,01	R$ 2.802,00
196	RIPÃO 7cm x 2,5cm - PRIMEIRA QUALIDADE - USO EM TELHADOS - MADEIRA TERRA FIRME - COMPRIMENTO 3 METROS	cedral	UNID	200	R$ 7,88	R$ 1.576,00
197	ROLO DE LÃ 23CM COM CABO (ANTI GOTA)	vonder	UNID	30	R$ 39,80	R$ 1.194,00
198	ROLO PARA TEXTURA 23CM	vonder	UNID	40	R$ 38,55	R$ 1.542,00
199	Salva-registro 3/4"	vonder	UNID	10	R$ 81,44	R$ 814,40
200	SELADOR 18 LTS	fugil	UNID	15	R$ 209,80	R$ 3.147,00
205	Spud plástico para bacia branco	vonder	UNID	50	R$ 21,84	R$ 1.092,00
206	Madeira de construção, tábua de eucalipto 2,5 cm x 30 cm x 5,50 m	cedral	UNID	150	R$ 33,56	R$ 5.034,00
207	TÁBUA DE MADEIRA DE 2,5 X 25 CM PINUS	cedral	UNID	300	R$ 26,88	R$ 8.064,00
208	MADEIRA PINUS, FORMATO TÁBUA, COMPRIMENTO 2,70 M, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2,50 CM	cedral	UNID	200	R$ 45,01	R$ 9.002,00
209	TAMBOR DE FECHADURA C/ CHAVE	3f	UNID	30	R$ 45,34	R$ 1.360,20
210	Tê LRM ¾"x1/2	fortleve	UNID	30	R$ 9,94	R$ 298,20
211	Tê PVC para esgoto 100 mm	fortleve	UNID	15	R$ 15,60	R$ 234,00
212	TE PVC PARA ESGOTO 150 MM	fortleve	UNID	50	R$ 57,00	R$ 2.850,00
213	Tê PVC para esgoto 40 mm	fortleve	UNID	15	R$ 6,08	R$ 91,20
214	Tê PVC para esgoto 50 mm	fortleve	UNID	15	R$ 10,00	R$ 150,00
215	TE PVC PARA ESGOTO 75 MM	fortleve	UNID	50	R$ 14,58	R$ 729,00
216	TEE PVC SOLDÁVEL DE 25MM ou 3/4	fortleve	UNID	15	R$ 2,41	R$ 36,15
217	Tê soldável 2" ou 60mm	fortleve	UNID	15	R$ 33,15	R$ 497,25
218	Telha , material fibrocimento , tipo ondulada medindo 1,53 x 1,10 x 0,006m	fibralite	UNID	200	R$ 67,91	R$ 13.582,00
219	Telha de fibrocimento 1,83 X 1,10 X 5 mm	fibralite	UNID	300	R$ 64,85	R$ 19.455,00
220	Telha de fibrocimento 2,13x1,10x 5 mm	fibralite	UNID	300	R$ 69,40	R$ 20.820,00
221	Telha de fibrocimento 2,44x0,50x 4 mm	fibralite	UNID	300	R$ 31,00	R$ 9.300,00
222	Telha romana Tamanho padrão	itambe	UNID	7000	R$ 3,67	R$ 25.690,00
223	TUBO DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO, CARACTERÍSTICAS CROMADO COM CANOPLA	fortleve	UNID	30	R$ 17,91	R$ 537,30
224	TEXTURA 25 kg (VARIAS CORES)	fugil	UNID	100	R$ 79,00	R$ 7.900,00
225	THINNER DE 5 lts	fugil	UNID	50	R$ 74,02	R$ 3.701,00
226	Tijolo 6 furos	itambe	UNID	50000	R$ 0,86	R$ 43.000,00
227	Tijolo 6 furos ½ (meio)	itambe	UNID	9000	R$ 0,73	R$ 6.570,00
228	Tijolo comum	itambe	UNID	15000	R$ 0,96	R$ 14.400,00
229	Tinta Acrilica fosca 18 Lts	fugil	UNID	50	R$ 245,00	R$ 12.250,00

230	Tinta Acrilica fosca 3,6 Lts	fugil	UNID	60	R$ 59,50	R$ 3.570,00
231	Tinta Acrilica semi brilho 18 Lts	fugil	UNID	30	R$ 349,00	R$ 10.470,00
232	Tinta Acrilica semi brilho 3,6 Lts	fugil	UNID	50	R$ 89,00	R$ 4.450,00
233	Tinta Acrilica Standard 18 Lts.	fugil	UNID	100	R$ 186,00	R$ 18.600,00
234	Tinta Acrilica Standard 3,6 Lts.	fugil	UNID	60	R$ 49,80	R$ 2.988,00
235	Tinta para piso 18 Lts	fugil	UNID	20	R$ 229,00	R$ 4.580,00
236	Tinta para piso 3,6 Lts	fugil	UNID	30	R$ 59,00	R$ 1.770,00
237	Tinta óleo 18 Lts	fugil	UNID	30	R$ 411,71	R$ 12.351,30
238	Tinta óleo 3,6 Lts	fugil	UNID	30	R$ 104,96	R$ 3.148,80
239	Torneira de metal para jardim ¾"	vonder	UNID	30	R$ 39,00	R$ 1.170,00
240	Torneira para lavatório 1193-C	vonder	UNID	20	R$ 66,90	R$ 1.338,00
241	Torneira para pia ½"- 1158-C	vonder	UNID	30	R$ 68,00	R$ 2.040,00
246	Tubo de descarga para caixa	fortleve	UNID	30	R$ 27,00	R$ 810,00
247	TUBO DE PVC PARA ESGOTO - 150 MM (PLASTICO)	fortleve	UNID	50	R$ 165,00	R$ 8.250,00
251	União soldável 25 mm ou ¾"	fortleve	UNID	35	R$ 18,20	R$ 637,00
252	União soldável 50 mm ou 1.1/2"	fortleve	UNID	30	R$ 49,50	R$ 1.485,00
253	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2	docol	UNID	50	R$ 170,00	R$ 8.500,00
256	Vedante plástico para torneira ½"	fortleve	UNID	30	R$ 2,20	R$ 66,00
257	Vedante plástico para torneira ¾"	fortleve	UNID	30	R$ 2,73	R$ 81,90
260	VERNIZ FOSCO 3.6 Lts.	fugil	UNID	15	R$ 144,55	R$ 2.168,25
261	Viga de madeira de 1ª qualidade, medindo 5 x 11 x 3,00 metros	cedral	UNID	300	R$ 87,89	R$ 26.367,00
262	Vitro basculante 1,00x0,80m	vonder	UNID	10	R$ 265,21	R$ 2.652,10
263	Vitro de correr 1,50x1,20m	vonder	UNID	10	R$ 456,40	R$ 4.564,00
265	Zarcão 18 Lts	fugil	UNID	20	R$ 349,12	R$ 6.982,40
266	ZARCÃO 3,6 L	fugil	UNID	20	R$ 129,35	R$ 2.587,00
267	Vassourão Ecológico 40 CM. Cepa: em plástico reciclado (polipropileno expandido) (Comp. 385 mm X 53 mm larf X 20 mm alt). Cerdas: Fio liso com 12 cm de altura x 0,03 mm larg. Fabricadas Fio PET POLI (ETILENO TEREFTALATO) sendo 46 tufos = 2.576 fios. Cabo 1,50 comp X 28 mm diam. (madeira de reflorestamento: eucalipto) reforço metálico em V. mod. (mão francesa) impedindo a quebra do cabo ou da cepa. (Usadas em limpeza pública, pavimentação de asfalto, na agricultura, pátios grandes. Extremamente resistente a produtos corrosivos como (cimento, piche, altas temperaturas).	sarandi	UNID	200	R$ 70,47	R$ 14.094,00
268	Vassoura Ecológica. Cepa: em plástico reciclado (polipropileno expandido) com capa = 260 mm comp x 40mm larg. Número de tufos: 98 com 4 fileiras = 2.156 fios. Cerdas Fio liso - PET-POLI (ETILENO TEREFTALATO) com 13 cm de alt. 1,8mm de espessura. Cabo 1,30 comp x 23 mm diam. (madeira de reflorestamento plastificado) ponteira plástica.	sarandi	UNID	200	R$ 56,41	R$ 11.282,00
270	FORRO REVESTIMENTO PVC	vonder	UNID	850	R$ 28,82	R$ 24.497,00

FORNECEDOR: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 37.278.673/0001-18
Valor Total do Fornecedor: 32.268,50 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
41	Caixa d' água de fibra 250 L	BAKOF	UNID	10	R$ 299,33	R$ 2.993,30
42	Caixa d' água de fibra 500L	BAKOF	UNID	10	R$ 477,53	R$ 4.775,30
47	Cano soldável 32 mm ou 1" 6 M	LUPERPLAS	Barra	10	R$ 51,00	R$ 510,00
48	Cano soldável 50 mm ou 1.1/2 6 M	LUPERPLAS	Barra	10	R$ 98,44	R$ 984,40
50	Cano soldável 25 mm ou 3/4 6 M	LUPERPLAS	Barra	20	R$ 25,75	R$ 515,00
177	Cano soldável PVC marrom 25mm ou ¾	LUPERPLAS	Barra	200	R$ 19,10	R$ 3.820,00
248	TUBO DE PVC PARA ESGOTO - 75 MM	LUPERPLAS	UNID	100	R$ 81,84	R$ 8.184,00
249	Tubo de pvc para esgoto 100 mm	LUPERPLAS	UNID	100	R$ 78,45	R$ 7.845,00
250	Tubo de pvc para esgoto 50	LUPERPLAS	UNID	50	R$ 52,83	R$ 2.641,50

	mm					

FORNECEDOR: J R DE ARAUJO FILHO - CNPJ: 38.061.965/0001-67
Valor Total do Fornecedor: 67.140,00 (sessenta e sete mil, cento e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
162	Porta de Aço 217cmx65cm	Veneziana NÃ¡poles Minas Sul MGM	UNID	30	R$ 998,00	R$ 29.940,00
163	Porta de Aço 217cm x 85cm	Veneziana NÃ¡poles Minas Sul MGM	UNID	30	R$ 980,00	R$ 29.400,00
264	Janela De Correr De Aço Com Grade Quadriculada 150x100	mgm minas sul	UNID	10	R$ 780,00	R$ 7.800,00

FORNECEDOR: LICITAE VENDAS PARA O GOVERNO LTDA - CNPJ: 51.663.006/0001-80
Valor Total do Fornecedor: 50.250,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
81	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 1/4 POL 12M	Gerdau	Barra	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00
82	Ferro 10 mm ou 3/8" aço CA-50	Gerdau	Barra	700	R$ 53,00	R$ 37.100,00
84	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-60, DIÂMETRO 4,2 MM	Gerdau	Barra	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
85	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 5/16 POL	Gerdau	Barra	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00

FORNECEDOR: RIPECAS COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS LTDA - CNPJ: 29.303.645/0001-85
Valor Total do Fornecedor: 14.599,75 (quatorze mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	COLA ADESIVA PERMANENTE PARA PVC RIGIDO - BISNAGA C/ 75 GR	SILOC	UNID	30	R$ 4,90	R$ 147,00
13	ARCO SERRA, LÂMINA SERRA STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 12 POL, TIPO REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM	SPARTA	UNID	10	R$ 22,50	R$ 225,00
21	Broca de vide, para utilizar em concreto, alvenaria ou mármore, de 10"	VONDER	UNID	25	R$ 9,55	R$ 238,75
22	Broca de vide, para utilizar em concreto, alvenaria ou mármore, de 8"	VONDER	UNID	25	R$ 13,00	R$ 325,00
23	BROCA AÇO RÁPIDO PARA PERFURAR FERRO 10MM	WORKER	UNID	25	R$ 19,80	R$ 495,00
24	BROCA AÇO RÁPIDO PARA PERFURAR FERRO 8MM	VONDER	UNID	25	R$ 17,30	R$ 432,50
35	CABO PARA MARTELO MADEIRA 30CM	VONDER	UNID	10	R$ 12,50	R$ 125,00
37	CADEADO Corpo em latão maciço, material empregado: Aço inox. Altura haste: 30mm, largura: 30mm, características adicionais N° 30	PADO	UNID	10	R$ 16,00	R$ 160,00
38	CADEADO, Material Corpo: latão, Material Haste: aço inoxidável, Características Adicionais: 40 mm	PADO	UNID	10	R$ 26,00	R$ 260,00
51	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CÂMARA.	VONDER	UNID	10	R$ 121,00	R$ 1.210,00
52	Catraca em aço galvanizado para esticar arame liso.	VONDER	UNID	50	R$ 8,00	R$ 400,00
55	CAVADEIRA RETA COM CABO 1,40 METRO	VONDER	UNID	10	R$ 35,00	R$ 350,00
59	CORRENTE PARA MOTOR SERRA 32 DENTES	SPINER	UNID	10	R$ 113,00	R$ 1.130,00
68	DISCO DIAMANTADO 125MM	vonder	UNID	150	R$ 27,50	R$ 4.125,00
87	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA A GASOLINA, 3,0MM	brasfort	UNID	3500	R$ 0,80	R$ 2.800,00
88	Fita sinalização, material plástico, largura 70, cor preta e amarela, aplicação sinalização de advertência, características adicionais	954	RL	50	R$ 10,00	R$ 500,00

	formato cores em diagonal, zebrada com 50 metros					
89	foice lado direito/esquerdo	vonder	UNID	10	R$ 63,75	R$ 637,50
90	FORMÃO 1/4	954	UNID	10	R$ 16,00	R$ 160,00
91	FORMÃO 3/8	954	UNID	10	R$ 13,00	R$ 130,00
92	FORMÃO 5/8	954	UNID	10	R$ 13,00	R$ 130,00
258	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 25 M, LARGURA 18 MM, ESPESSURA 0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA-200 A 260 ¨C	954	UNID	100	R$ 6,19	R$ 619,00

FORNECEDOR: VALLECOR INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - CNPJ: 42.902.599/0001-07
Valor Total do Fornecedor: 6.341,00 (seis mil, trezentos e quarenta e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
155	PINCEL PARA PINTURA 1"	PROPRIA	UNID	30	R$ 7,00	R$ 210,00
156	PINCEL PARA PINTURA 2"	PROPRIA	UNID	30	R$ 12,00	R$ 360,00
157	PINCEL PARA PINTURA 3"	PROPRIA	UNID	25	R$ 15,00	R$ 375,00
259	VERNIZ BRILHANTE 3.6 Lts.	EUCATEX	UNID	40	R$ 134,90	R$ 5.396,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 1.396.146,50 (um milhão , trezentos e noventa e seis mil , cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

Bom Sucesso, 04 de março de 2024.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:D1FCA6C3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal em Exercício, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	6/2024
b) Licitação Nrº :	4/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/03/2024
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços visando aquisição de materiais de construção necessários para manutenção das secretarias pertencentes a esta municipalidade

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0015.2.077. - MANUTENÇÃO ALISTAMENTO MILITAR, IDENTIFICAÇÃO, DETRAN, INCRA E JUNTA TRABALHO
15.451.0036.1.156. - CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MEIO FIO E GALERIAS PLUVIAIS
15.451.0036.1.165. - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS
15.451.0036.2.135. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.606.0045.1.157. - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS RURAIS
26.606.0045.2.122. - ESTRUTURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
10.302.0008.2.156. - MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
15.452.0006.2.058. - MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA
15.452.0006.2.115. - MANUT. E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS
15.452.0006.2.154. - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIOPAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
04.122.0008.2.162. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
15.452.0006.2.023. - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CALDEIRAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 13.389.371/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 183.750,00 (cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	AREIA GROSSA LAVADA	PirapÃ³ transporte	mtr	300	R$ 168,00	R$ 50.400,00
45	Cal virgem - 20 kg	Sereia	Sc	550	R$ 19,50	R$ 10.725,00
86	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL - FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 1/2 POL	Sinobras	Barra	20	R$ 92,00	R$ 1.840,00
149	PEDRA 2	Pedreira apucarana	m3	100	R$ 170,00	R$ 17.000,00
150	Pedra Brita Nº 0	pedreira apucarana	m3	150	R$ 171,00	R$ 25.650,00

159	PISO CERÂMICO 45 X 45 CM, QUALIDADE A, TAMANHO M	Rocha Forte	MT²	450	R$ 50,40	R$ 22.680,00
242	TRELIÇA DE FERRO Nº 08	Sinobras	UNID	150	R$ 173,50	R$ 26.025,00
243	TRELIÇA DE FERRO Nº 12	Sinobras	UNID	150	R$ 196,20	R$ 29.430,00

FORNECEDOR: DIPAR FERRAGENS EIRELI - CNPJ: 16.868.674/0001-42
Valor Total do Fornecedor: 9.967,90 (nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
40	Caixa d' água de fibra 1000L	BAKOF	UNID	10	R$ 726,99	R$ 7.269,90
83	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 4,2 MM	ARCELORMITTAL	Barra	200	R$ 13,49	R$ 2.698,00

FORNECEDOR: EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL - CNPJ: 30.410.185/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 75.002,70 (setenta e cinco mil e dois reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	ARAME, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, BITOLA 14x16, APLICAÇÃO CERCA	VONDER	mtr	400	R$ 1,28	R$ 512,00
43	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 9 L, CARACTERÍSTICASADICIONAIS PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	ALUMASA	UNID	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
46	Câmara de ar para carrinho de mão, 3.25/3.00-8, medida do aro 3,25" x 8" (largura x diâmetro), câmara para uso em pneus de carrinho de mão e carros de carga	VONDER	UNID	25	R$ 30,57	R$ 764,25
53	CAVADEIRA ARTICULADA 1,50M	MAX	UNID	10	R$ 99,00	R$ 990,00
54	CAVADEIRA ARTICULADA 1,80M	MAX	UNID	10	R$ 88,00	R$ 880,00
57	Colher para pedreiro, material aço, tamanho 8", haste curvada, cabo em madeira	NOVE54	UNID	15	R$ 24,00	R$ 360,00
66	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 1,20X0,6MM	GRENWORLD	UNID	15	R$ 33,91	R$ 508,65
70	ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 296 MM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150 CM	VONDER	UNID	30	R$ 61,28	R$ 1.838,40
77	ESQUADRO - ESQUADRO PARA CARPINTEIRO, COM CABO EM ALUMÍNIO, 12 POLEGADAS	NOVE54	UNID	20	R$ 24,00	R$ 480,00
110	Lima para enxada n 8	NOVE54	PCT	50	R$ 25,50	R$ 1.275,00
111	LINHA PARA PEDREIRO NYLON LISA ROLO Nº 80 X 100 METROS	NOVE54	UNID	50	R$ 19,40	R$ 970,00
120	Lona plástica 4,00m espessura média	LONAX	mtr	600	R$ 3,80	R$ 2.280,00
128	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 1/2 POL, COR CRISTAL	VONDER	mtr	300	R$ 8,50	R$ 2.550,00
129	MARRETA, MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO1 KG, TIPO OITAVADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA	TENACE	UNID	15	R$ 50,00	R$ 750,00
130	MARRETA EM FERRO CABO DE MADEIRA PESO 500G	TENACE	UNID	15	R$ 34,50	R$ 517,50
131	MARTELO COM CABO 500 GR	MOMFORT	UNID	15	R$ 44,00	R$ 660,00
132	MARTELO DE BORRACHA 40 MM	NOVE54	UNID	15	R$ 24,00	R$ 360,00
139	PÁ DE BICO METÁLICO DE AÇO CARBONO COM CABO EM MADEIRA DE 120 CM	NOVE54	UNID	10	R$ 53,00	R$ 530,00
140	Pá quadrada com cabo de madeira	NOVE54	UNID	30	R$ 49,50	R$ 1.485,00
161	Pneu de borracha para carrinho de mão, 3.25/3.00-8, medida do aro 3,25" x 8" (largura x diâmetro)	VONDER	UNID	60	R$ 34,50	R$ 2.070,00
170	Prego 12x12	VONDER	kg	60	R$ 29,50	R$ 1.770,00
172	Prego 18x24	VONDER	kg	150	R$ 25,50	R$ 3.825,00
173	Prego 22x48	VONDER	kg	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
175	PRUMO DE METAL 500GR	NOVE54	UNID	20	R$ 33,00	R$ 660,00
180	RASTELO DE PLASTICO (VASSOURA PARA JARDIM) 26 DENTES, CABO DE MADEIRA COM 120CM	NOVE54	UNID	15	R$ 37,50	R$ 562,50
201	SERROTE 24 POLEGADA	VONDER	UNID	10	R$ 64,00	R$ 640,00
202	SIFÃO COMUM UNIVERSAL	PLASTILIT	UNID	100	R$ 13,50	R$ 1.350,00
203	SIFÃO CORRUGADO	PLASTILIT	UNID	100	R$ 13,50	R$ 1.350,00
204	SPRAY ANTI FERRUGEM	CHEMICOLOR	UNID	20	R$ 22,50	R$ 450,00
244	trena 05 metros	NOVE54	UNID	5	R$ 12,88	R$ 64,40
245	trena de 20 metros	NOVE54	UNID	5	R$ 20,00	R$ 100,00
254	Vaso sanitário, branco, convencional	DECA	UNID	50	R$ 320,00	R$ 16.000,00
255	Vassourao piaçaava com cabo 40 cm.	VONDER	UNID	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00
269	Sacos plásticos para coleta de lixo, capacidade 100L, fabricado em polietileno de baixa densidade,	MEGACLEAN	UNID	250	R$ 74,00	R$ 18.500,00

	altamente resistentes, medidas: largura 75 cm e altura mínima de 105 cm x micragem de 0,8, cor preta, pacote com 100 unidades.						

FORNECEDOR: EMPRESA DE REPRESENTAÇÃO COM. NORTE PARANAENSE LTDA - CNPJ: 10.830.921/0001-35
Valor Total do Fornecedor: 956.826,65 (novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA	blukit	UNID	30	R$ 45,60	R$ 1.368,00
2	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO VÁLVULA DESCARGA , TIPO ACIONADOR	blukit	UNID	15	R$ 38,30	R$ 574,50
3	Adaptador em PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro com Bitola de 40mm x 1.1/2	fortleve	UNID	20	R$ 5,33	R$ 106,60
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC 40MM X 1.1/4	fortleve	UNID	20	R$ 4,65	R$ 93,00
5	ADAPTADOR CURTO,TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 60 MM	fortleve	UNID	10	R$ 11,21	R$ 112,10
6	ADAPTADOR CURTO,TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM	fortleve	UNID	20	R$ 1,40	R$ 28,00
7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D AGUA, EM PVC RIGIDO, TIPO LONGO, FABRICACAO CONFORME NBR 5648, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM X 1 1/2"	fortleve	UNID	15	R$ 18,10	R$ 271,50
9	SOLVENTE, PARA TINTA ESMALTE, LATA COM 900 ML	fugil	UNID	150	R$ 19,38	R$ 2.907,00
10	ANEL VEDAÇÃO, MATERIAL MASSA EMBORRACHADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VASO SANITÁRIO	blukit	UNID	30	R$ 13,50	R$ 405,00
12	ARAME, MATERIAL FERRO, BITOLA 18, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECOZIDO	gerdal	kg	50	R$ 17,00	R$ 850,00
14	AREIA MÉDIA LAVADA	requiÃ£o	mtr	500	R$ 148,90	R$ 74.450,00
16	Argamassa p/ assentamento de porcelanato, 20 kg.	cerafix	UNID	250	R$ 35,30	R$ 8.825,00
17	Argamassa p/ assentamento de piso/azulejo, 20 Kg	cerafix	UNID	300	R$ 37,14	R$ 11.142,00
18	BATENTE PORTA, material madeira, largura 0,82, comprimento 2,10	cedral	UNID	40	R$ 213,16	R$ 8.526,40
19	BÓIA CAIXA D'ÁGUA - BÓIA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL METAL, TIPO PRESSÃO, BITOLA 1/2 POL, MATERIAL BALÃO PVC- CLORETO DE POLIVINILA	fortleve	UNID	20	R$ 227,26	R$ 4.545,20
20	BÓIA CAIXA D'ÁGUA - BÓIA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, BITOLA 3/4 POL, MATERIAL BALÃO PLÁSTICO	fortleve	UNID	20	R$ 27,55	R$ 551,00
25	BROCHA PARA PINTURA RETANGULAR Nº 2, MEDIDAS APROXIMADAS: 152 X 56MM 800/1 /182 X 80MM, COM CEPAS E CABOS EM POLIPROPILENO, IDEAL PARA PINTURAS COM CAL E LIMPEZAS EM GERAL	vonder	UNID	30	R$ 10,30	R$ 309,00
26	Bucha de expansão para parede nº 10	vonder	UNID	500	R$ 0,92	R$ 460,00
27	Bucha de expansão para parede nº 06	vonder	UNID	500	R$ 0,65	R$ 325,00
28	BUCHA DE PAREDE 8MM	vonder	UNID	500	R$ 0,39	R$ 195,00

29	Bucha de redução soldável 1.1/2x3/4 OU 50x25mm	vonder	UNID	30	R$ 4,95	R$ 148,50
30	BUCHA DE REDUCAO, DE PVC RIGIDO, CURTA, COM DIAMETRO DA TUBULACAO PRINCIPAL DE 3/4", COM DIAMETRO DA REDUCAO DE 1/2", PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	vonder	UNID	30	R$ 1,79	R$ 53,70
31	Bucha S10 com parafuso	vonder	UNID	150	R$ 1,09	R$ 163,50
32	Bucha S6 com parafuso	vonder	UNID	150	R$ 0,80	R$ 120,00
33	Bucha S8 com parafuso	vonder	UNID	150	R$ 0,92	R$ 138,00
34	CABO P/ ENXADA TORNEADO, COM 1,5 METROS DE COMPRIMENTO	vonder	UNID	30	R$ 26,00	R$ 780,00
36	CABO ROLO DE PINTURA - CABO ROLO DE PINTURA, TIPO GAIOLA, TAMANHO 23 CM	vonder	UNID	10	R$ 29,30	R$ 293,00
39	CAIBRO DE EUCALIPTO 5X5	fortleve	UNID	350	R$ 82,53	R$ 28.885,50
44	Cal para pintura	sereia	UNID	300	R$ 23,56	R$ 7.068,00
49	Cano soldável 20 mm ou 1/2 6 M	fortleve	Barra	10	R$ 22,66	R$ 226,60
56	Cimento - 50 kg	supremo	Sc	700	R$ 38,46	R$ 26.922,00
58	CORDA DE SISAL TORCIDA - ROLO 8MM X 220M - PESO APROXIMADO 10,5 KG	vonder	RL	10	R$ 312,27	R$ 3.122,70
60	CUMEEIRA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO NORMAL, APLICAÇÃO ACABAMENTO INCLINAÇÃO TELHADO	fibralite	UNID	50	R$ 66,55	R$ 3.327,50
61	Cumeeira de barro	itambe	UNID	150	R$ 5,36	R$ 804,00
62	Curva 90° Esgoto Longa 150mm	fortleve	UNID	30	R$ 81,94	R$ 2.458,20
63	CURVA 90º 40MM	fortleve	UNID	50	R$ 29,11	R$ 1.455,50
64	Curva curta de PVC p/ esgoto 100mm	fortleve	UNID	10	R$ 29,91	R$ 299,10
65	Curva longa de PVC p/ esgoto 100mm	fortleve	UNID	10	R$ 54,91	R$ 549,10
67	Desempenadeira De Plástico, Desempenadeira Plástica 15cm C/Borracha	vonder	UNID	130	R$ 18,64	R$ 2.423,20
69	Dobradiça 3.1/2 com parafuso	vonder	UNID	100	R$ 15,61	R$ 1.561,00
71	ENXADÃO - ENXADÃO, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, PESO 3 LB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGO, LARGURA 15 CM, ALTURA 21 CM	vonder	UNID	35	R$ 25,90	R$ 906,50
72	Escada Extensiva 7x12 Degraus 2,20x3,80m Ferro 120kg	vonder	UNID	15	R$ 465,00	R$ 6.975,00
73	ESGUICHO PARA MANGUEIRA	vonder	UNID	50	R$ 7,18	R$ 359,00
74	Esmalte sintético 18 Lts	fugil	UNID	30	R$ 398,26	R$ 11.947,80
75	Esmalte sintetico 3,60 L	fugil	UNID	50	R$ 149,00	R$ 7.450,00
76	ESPÁTULA - ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 10 CM, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM	vonder	UNID	20	R$ 18,80	R$ 376,00
78	Fechadura externa	3f	UNID	70	R$ 54,00	R$ 3.780,00
79	Fechadura interna	3f	UNID	70	R$ 54,00	R$ 3.780,00
80	Fechadura p/ banheiro	3f	UNID	50	R$ 43,90	R$ 2.195,00
93	Forro de madeira - pinus	cedral	mtr	200	R$ 32,43	R$ 6.486,00
94	REVESTIMENTO TEXTURA - Revestimento textura, tipo grafiato 25 kg	fugil	UNID	150	R$ 95,27	R$ 14.290,50
95	Joelho c/ Rosca 25 x1/2	fortleve	UNID	60	R$ 3,92	R$ 235,20
96	Joelho c/ Rosca 25 x 3/4	fortleve	UNID	60	R$ 3,92	R$ 235,20
97	JOELHO ESGOTO 100 mm	fortleve	UNID	150	R$ 13,30	R$ 1.995,00
98	JOELHO ESGOTO 45° 200 mm	fortleve	UNID	50	R$ 99,15	R$ 4.957,50
99	JOELHO 45°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 50 MM MATERIAL PVC	fortleve	UNID	50	R$ 5,98	R$ 299,00
100	JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGÔTO, BITOLA 75 MM	fortleve	UNID	50	R$ 8,66	R$ 433,00
101	JOELHO ESGOTO 90° 150	fortleve	UNID	10	R$ 45,00	R$ 450,00

	mm					
102	JOELHO SOLDAVEL PVC 20 mm	fortleve	UNID	40	R$ 1,31	R$ 52,40
103	JOELHO SOLDAVEL PVC 25 mm	fortleve	UNID	60	R$ 2,09	R$ 125,40
104	JOELHO SOLDAVEL PVC 40 mm	fortleve	UNID	40	R$ 5,69	R$ 227,60
105	JOELHO SOLDAVEL PVC 50 mm	fortleve	UNID	20	R$ 11,27	R$ 225,40
106	JOGO DE VISTA COM 5 CM PARA PORTA TIPO GUARNIÇÃO, EM MADEIRA TIPO CEDRINHO, SUPERFÍCIE LISA, PORTA DE 0,90 CM X 2,10 CM	cedral	UNID	50	R$ 90,95	R$ 4.547,50
107	JUNÇÃO ESGOTO 100 mm	fortleve	UNID	20	R$ 20,63	R$ 412,60
108	JUNÇÃO ESGOTO 150 mm	fortleve	UNID	10	R$ 49,85	R$ 498,50
109	LIGACAO FLEXIVEL, DE PVC,COR BRANCA, MEDINDO 30 CM, PARA LAVATORIO, PVC	fortleve	UNID	30	R$ 18,45	R$ 553,50
112	LIXA D'AGUA Nº 100	vonder	UNID	100	R$ 1,39	R$ 139,00
113	LIXA D'AGUA Nº 150	vonder	UNID	100	R$ 1,39	R$ 139,00
114	LIXA D'AGUA Nº 240	vonder	UNID	100	R$ 1,39	R$ 139,00
115	LIXA DE FERRO Nº 150	vonder	UNID	200	R$ 3,22	R$ 644,00
116	LIXA DE FERRO Nº 40	vonder	UNID	200	R$ 3,67	R$ 734,00
117	LIXA DE FERRO Nº 100	vonder	UNID	200	R$ 3,77	R$ 754,00
118	LIXA DE FERRO Nº 80	vonder	UNID	200	R$ 3,67	R$ 734,00
119	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 120, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 200 MM	vonder	UNID	200	R$ 3,24	R$ 648,00
121	LUVA C/ ROSCA 20 X 1/2	fortleve	UNID	50	R$ 3,57	R$ 178,50
122	LUVA C/ ROSCA 25 X 1/2	fortleve	UNID	50	R$ 3,85	R$ 192,50
123	LUVA ESGOTO 100 mm	fortleve	UNID	30	R$ 9,60	R$ 288,00
124	LUVA ESGOTO 150 mm	fortleve	UNID	30	R$ 29,81	R$ 894,30
125	LUVA ESGOTO 40 mm	fortleve	UNID	50	R$ 7,11	R$ 355,50
126	LUVA SOLDÁVEL 20 mm	fortleve	UNID	20	R$ 3,20	R$ 64,00
127	LUVA SOLDÁVEL 50 mm	fortleve	UNID	20	R$ 6,18	R$ 123,60
133	MASSA ACRILICA, MASSA NIVELADORA E DE ENCHIMENTO, TIPO MASSA ACRILICA, A BASE DE DISPERSAO DE POLIMEROS ACRILICOS, INDICADA PARA UNIFORMIZAR, NIVELAR E CORRIGIR IMPERFEIÇOES EM SUPERFCIES DE ALVENARIA EM GERAL, 18 LITROS	fugil	UNID	50	R$ 99,80	R$ 4.990,00
134	MASSA CORRIDA - MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3H, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA- POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA (18 Litro)	fugil	UNID	100	R$ 69,00	R$ 6.900,00
135	Massa epóxi- com 100g	fugil	CX	30	R$ 15,15	R$ 454,50
136	Massa para calafetar- com 350g	fugil	CX	15	R$ 16,08	R$ 241,20
137	ACABAMENTO MEIA CANA PARA FORRO PVC 6M	cedral	UNID	50	R$ 42,62	R$ 2.131,00
138	Metros corridos de meia tabua 15cm largura, madeira de 1ª qualidade	cedral	UNID	400	R$ 21,30	R$ 8.520,00
141	Parafuso 5/8 (Aço Carbono)	vonder	UNID	50	R$ 20,32	R$ 1.016,00
142	PARAFUSO C/ BUCHA N°06	vonder	UNID	500	R$ 0,80	R$ 400,00
143	PARAFUSO C/ BUCHA N°08	vonder	UNID	500	R$ 0,80	R$ 400,00
144	PARAFUSO C/ BUCHA N°10	vonder	UNID	500	R$ 1,26	R$ 630,00
145	PARAFUSO C/ BUCHA N°12	vonder	UNID	500	R$ 2,41	R$ 1.205,00
146	PARAFUSO COMPLETO PARA TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM	vonder	UNID	500	R$ 1,81	R$ 905,00
147	Parafuso para vaso sanitário e lavatório, com bucha	vonder	UNID	50	R$ 5,39	R$ 269,50
148	PEDRA 1	itacolomi	m3	100	R$ 158,00	R$ 15.800,00
151	PEDRISCO	itacolomi	m3	200	R$ 133,77	R$ 26.754,00
152	PENEIRA AREIA	vonder	UNID	15	R$ 44,47	R$ 667,05
153	Picareta estreita com cabo em madeira maçiça	vonder	UNID	15	R$ 87,56	R$ 1.313,40
154	PICARETA, NOME PICARETA PÁ LARGA E MACHADINHO	vonder	UNID	15	R$ 94,06	R$ 1.410,90
158	PISO CERÂMICO	cecaf	MT²	350	R$ 35,56	R$ 12.446,00

	ESMALTADO DE 31X31CM, FABRICADO EM CAULIM, ACABAMENTO LISO, ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA PEI 4					
160	Piso Porcelanato, qualidade A	cecaf	MT²	600	R$ 101,14	R$ 60.684,00
164	PORTA DE MADEIRA IMBUIA 90 X 2.10 LISA	cedral	UNID	20	R$ 234,51	R$ 4.690,20
165	PORTA MADEIRA PINNUS 1.00 X 2.10 LISA	cedral	UNID	30	R$ 279,15	R$ 8.374,50
166	PORTA MADEIRA PINNUS 80 X 2.10 LISA	cedral	UNID	50	R$ 168,79	R$ 8.439,50
167	PORTA MADEIRA PINNUS 70 X 2.10 LISA	cedral	UNID	20	R$ 162,78	R$ 3.255,60
168	PORTA SANFONADA 0,80 X 2,10	cedral	UNID	20	R$ 189,81	R$ 3.796,20
169	Madeira tipo PRANCHA, em eucalipto medindo 5,0cm x 30,0cm x 5,0m	cedral	UNID	200	R$ 260,22	R$ 52.044,00
171	Prego 15x15	gerdal	kg	60	R$ 31,00	R$ 1.860,00
174	Prego 24x60	gerdal	kg	200	R$ 37,00	R$ 7.400,00
176	Cano soldável PVC marrom ½	fortleve	Barra	200	R$ 29,80	R$ 5.960,00
178	Cano soldável PVC marrom 32 mm ou 1"	fortleve	Barra	200	R$ 39,00	R$ 7.800,00
179	GRELHA RALO - GRELHA RALO, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO REDONDO, BITOLA 100 MM	vonder	UNID	15	R$ 13,63	R$ 204,45
181	REDUÇÃO PARA ESGOTO 100 X 50 mm	fortleve	UNID	50	R$ 26,50	R$ 1.325,00
182	REDUÇÃO PARA ESGOTO 150 X 100 mm	fortleve	UNID	20	R$ 30,30	R$ 606,00
183	REDUÇÃO PARA ESGOTO 50 X 40 mm	fortleve	UNID	50	R$ 10,25	R$ 512,50
184	REGISTRO ESFERA PVC 20 mm	fortleve	UNID	100	R$ 11,20	R$ 1.120,00
185	REGISTRO ESFERA PVC 40 mm	fortleve	UNID	50	R$ 29,85	R$ 1.492,50
186	REGISTRO ESFERA PVC 60 mm	fortleve	UNID	20	R$ 69,35	R$ 1.387,00
187	REGISTRO METAL GAVETA 1/2	vonder	UNID	20	R$ 43,59	R$ 871,80
188	REGISTRO METAL GAVETA 3/4	vonder	UNID	20	R$ 51,23	R$ 1.024,60
189	Pregadores de roupa, 12 unid por pct.	vonder	PCT	20	R$ 67,34	R$ 1.346,80
190	REGISTRO METAL GAVETA 2	vonder	UNID	10	R$ 155,00	R$ 1.550,00
191	REJUNTE 1 QUILO	cerafix	PCT	180	R$ 10,87	R$ 1.956,60
192	Rejunte para porcelanato (1 kg)	cerafix	kg	150	R$ 18,89	R$ 2.833,50
193	REPARO PARA VALVULA HIDRA	vonder	UNID	50	R$ 64,16	R$ 3.208,00
194	Revestimento cerâmico 20x20 branco padrão comercial	cecaf	m2	250	R$ 42,99	R$ 10.747,50
195	RIPA 1ª MÃO CAMBARA 1CM X3" 5M	cedral	UNID	200	R$ 14,01	R$ 2.802,00
196	RIPÃO 7cm x 2,5cm - PRIMEIRA QUALIDADE - USO EM TELHADOS - MADEIRA TERRA FIRME - COMPRIMENTO 3 METROS	cedral	UNID	200	R$ 7,88	R$ 1.576,00
197	ROLO DE LÃ 23CM COM CABO (ANTI GOTA)	vonder	UNID	30	R$ 39,80	R$ 1.194,00
198	ROLO PARA TEXTURA 23CM	vonder	UNID	40	R$ 38,55	R$ 1.542,00
199	Salva-registro 3/4"	vonder	UNID	10	R$ 81,44	R$ 814,40
200	SELADOR 18 LTS	fugil	UNID	15	R$ 209,80	R$ 3.147,00
205	Spud plástico para bacia branco	vonder	UNID	50	R$ 21,84	R$ 1.092,00
206	Madeira de construção, tábua de eucalipto 2,5 cm x 30 cm x 5,50 m	cedral	UNID	150	R$ 33,56	R$ 5.034,00
207	TÁBUA DE MADEIRA DE 2,5 X 25 CM PINUS	cedral	UNID	300	R$ 26,88	R$ 8.064,00
208	MADEIRA PINUS, FORMATO TÁBUA, COMPRIMENTO 2,70 M, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2,50 CM	cedral	UNID	200	R$ 45,01	R$ 9.002,00
209	TAMBOR DE FECHADURA C/ CHAVE	3f	UNID	30	R$ 45,34	R$ 1.360,20
210	Tê LRM ¾"x1/2	fortleve	UNID	30	R$ 9,94	R$ 298,20
211	Tê PVC para esgoto 100 mm	fortleve	UNID	15	R$ 15,60	R$ 234,00
212	TE PVC PARA ESGOTO 150 MM	fortleve	UNID	50	R$ 57,00	R$ 2.850,00
213	Tê PVC para esgoto 40 mm	fortleve	UNID	15	R$ 6,08	R$ 91,20
214	Tê PVC para esgoto 50 mm	fortleve	UNID	15	R$ 10,00	R$ 150,00
215	TE PVC PARA ESGOTO 75 MM	fortleve	UNID	50	R$ 14,58	R$ 729,00
216	TEE PVC SOLDÁVEL DE	fortleve	UNID	15	R$ 2,41	R$ 36,15

	25MM ou 3/4					
217	Tê soldável 2" ou 60mm	fortleve	UNID	15	R$ 33,15	R$ 497,25
218	Telha , material fibrocimento , tipo ondulada medindo 1,53 x 1,10 x 0,006m	fibralite	UNID	200	R$ 67,91	R$ 13.582,00
219	Telha de fibrocimento 1,83 X 1,10 X 5 mm	fibralite	UNID	300	R$ 64,85	R$ 19.455,00
220	Telha de fibrocimento 2,13x1,10x 5 mm	fibralite	UNID	300	R$ 69,40	R$ 20.820,00
221	Telha de fibrocimento 2,44x0,50x 4 mm	fibralite	UNID	300	R$ 31,00	R$ 9.300,00
222	Telha romana Tamanho padrão	itambe	UNID	7000	R$ 3,67	R$ 25.690,00
223	TUBO DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO, CARACTERÍSTICAS CROMADO COM CANOPLA	fortleve	UNID	30	R$ 17,91	R$ 537,30
224	TEXTURA 25 kg (VARIAS CORES)	fugil	UNID	100	R$ 79,00	R$ 7.900,00
225	THINNER DE 5 lts	fugil	UNID	50	R$ 74,02	R$ 3.701,00
226	Tijolo 6 furos	itambe	UNID	50000	R$ 0,86	R$ 43.000,00
227	Tijolo 6 furos ½ (meio)	itambe	UNID	9000	R$ 0,73	R$ 6.570,00
228	Tijolo comum	itambe	UNID	15000	R$ 0,96	R$ 14.400,00
229	Tinta Acrilica fosca 18 Lts	fugil	UNID	50	R$ 245,00	R$ 12.250,00
230	Tinta Acrilica fosca 3,6 Lts	fugil	UNID	60	R$ 59,50	R$ 3.570,00
231	Tinta Acrilica semi brilho 18 Lts	fugil	UNID	30	R$ 349,00	R$ 10.470,00
232	Tinta Acrilica semi brilho 3,6 Lts	fugil	UNID	50	R$ 89,00	R$ 4.450,00
233	Tinta Acrilica Standard 18 Lts.	fugil	UNID	100	R$ 186,00	R$ 18.600,00
234	Tinta Acrilica Standard 3,6 Lts.	fugil	UNID	60	R$ 49,80	R$ 2.988,00
235	Tinta para piso 18 Lts	fugil	UNID	20	R$ 229,00	R$ 4.580,00
236	Tinta para piso 3,6 Lts	fugil	UNID	30	R$ 59,00	R$ 1.770,00
237	Tinta óleo 18 Lts	fugil	UNID	30	R$ 411,71	R$ 12.351,30
238	Tinta óleo 3,6 Lts	fugil	UNID	30	R$ 104,96	R$ 3.148,80
239	Torneira de metal para jardim ¾"	vonder	UNID	30	R$ 39,00	R$ 1.170,00
240	Torneira para lavatório 1193-C	vonder	UNID	20	R$ 66,90	R$ 1.338,00
241	Torneira para pia ½"- 1158-C	vonder	UNID	30	R$ 68,00	R$ 2.040,00
246	Tubo de descarga para caixa	fortleve	UNID	30	R$ 27,00	R$ 810,00
247	TUBO DE PVC PARA ESGOTO - 150 MM (PLASTICO)	fortleve	UNID	50	R$ 165,00	R$ 8.250,00
251	União soldável 25 mm ou ¾"	fortleve	UNID	35	R$ 18,20	R$ 637,00
252	União soldável 50 mm ou 1.1/2"	fortleve	UNID	30	R$ 49,50	R$ 1.485,00
253	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2	docol	UNID	50	R$ 170,00	R$ 8.500,00
256	Vedante plástico para torneira ½"	fortleve	UNID	30	R$ 2,20	R$ 66,00
257	Vedante plástico para torneira ¾"	fortleve	UNID	30	R$ 2,73	R$ 81,90
260	VERNIZ FOSCO 3.6 Lts.	fugil	UNID	15	R$ 144,55	R$ 2.168,25
261	Viga de madeira de 1ª qualidade, medindo 5 x 11 x 3,00 metros	cedral	UNID	300	R$ 87,89	R$ 26.367,00
262	Vitro basculante 1,00x0,80m	vonder	UNID	10	R$ 265,21	R$ 2.652,10
263	Vitro de correr 1,50x1,20m	vonder	UNID	10	R$ 456,40	R$ 4.564,00
265	Zarcão 18 Lts	fugil	UNID	20	R$ 349,12	R$ 6.982,40
266	ZARCÃO 3,6 L	fugil	UNID	20	R$ 129,35	R$ 2.587,00
267	Vassourão Ecológico 40 CM. Cepa: em plástico reciclado (polipropileno expandido) (Comp. 385 mm X 53 mm larf X 20 mm alt). Cerdas: Fio liso com 12 cm de altura x 0,03 mm larg. Fabricadas Fio PET POLI (ETILENO TEREFTALATO) sendo 46 tufos = 2.576 fios. Cabo 1,50 comp X 28 mm diam. (madeira de reflorestamento: eucalipto) reforço metálico em V. mod. (mão francesa) impedindo a quebra do cabo ou da cepa. (Usadas em limpeza pública, pavimentação de asfalto, na agricultura, pátios grandes. Extremamente resistente a produtos corrosivos como (cimento, piche, altas temperaturas).	sarandi	UNID	200	R$ 70,47	R$ 14.094,00
268	Vassoura Ecológica. Cepa: em plástico reciclado (polipropileno expandido) com capa = 260 mm comp x 40mm larg. Número de tufos: 98 com 4 fileiras = 2.156 fios. Cerdas Fio liso - PET-POLI (ETILENO TEREFTALATO) com 13 cm de alt. 1,8mm de espessura. Cabo 1,30 comp x	sarandi	UNID	200	R$ 56,41	R$ 11.282,00

	23 mm diam. (madeira de reflorestamento plastificado) ponteira plástica.					
270	FORRO REVESTIMENTO PVC	vonder	UNID	850	R$ 28,82	R$ 24.497,00

FORNECEDOR: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 37.278.673/0001-18
Valor Total do Fornecedor: 32.268,50 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
41	Caixa d' água de fibra 250 L	BAKOF	UNID	10	R$ 299,33	R$ 2.993,30
42	Caixa d' água de fibra 500L	BAKOF	UNID	10	R$ 477,53	R$ 4.775,30
47	Cano soldável 32 mm ou 1" 6 M	LUPERPLAS	Barra	10	R$ 51,00	R$ 510,00
48	Cano soldável 50 mm ou 1.1/2 6 M	LUPERPLAS	Barra	10	R$ 98,44	R$ 984,40
50	Cano soldável 25 mm ou 3/4 6 M	LUPERPLAS	Barra	20	R$ 25,75	R$ 515,00
177	Cano soldável PVC marrom 25mm ou ¾	LUPERPLAS	Barra	200	R$ 19,10	R$ 3.820,00
248	TUBO DE PVC PARA ESGOTO - 75 MM	LUPERPLAS	UNID	100	R$ 81,84	R$ 8.184,00
249	Tubo de pvc para esgoto 100 mm	LUPERPLAS	UNID	100	R$ 78,45	R$ 7.845,00
250	Tubo de pvc para esgoto 50 mm	LUPERPLAS	UNID	50	R$ 52,83	R$ 2.641,50

FORNECEDOR: J R DE ARAUJO FILHO - CNPJ: 38.061.965/0001-67
Valor Total do Fornecedor: 67.140,00 (sessenta e sete mil, cento e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
162	Porta de Aço 217cmx65cm	Veneziana NÃ¡poles Minas Sul MGM	UNID	30	R$ 998,00	R$ 29.940,00
163	Porta de Aço 217cm x 85cm	Veneziana NÃ¡poles Minas Sul MGM	UNID	30	R$ 980,00	R$ 29.400,00
264	Janela De Correr De Aço Com Grade Quadriculada 150x100	mgm minas sul	UNID	10	R$ 780,00	R$ 7.800,00

FORNECEDOR: LICITAE VENDAS PARA O GOVERNO LTDA - CNPJ: 51.663.006/0001-80
Valor Total do Fornecedor: 50.250,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
81	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 1/4 POL 12M	Gerdau	Barra	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00
82	Ferro 10 mm ou 3/8" aço CA-50	Gerdau	Barra	700	R$ 53,00	R$ 37.100,00
84	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-60, DIÂMETRO 4,2 MM	Gerdau	Barra	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
85	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 5/16 POL	Gerdau	Barra	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00

FORNECEDOR: RIPECAS COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS LTDA - CNPJ: 29.303.645/0001-85
Valor Total do Fornecedor: 14.599,75 (quatorze mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	COLA ADESIVA PERMANENTE PARA PVC RIGIDO - BISNAGA C/ 75 GR	SILOC	UNID	30	R$ 4,90	R$ 147,00
13	ARCO SERRA, LÂMINA SERRA STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 12 POL, TIPO REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM	SPARTA	UNID	10	R$ 22,50	R$ 225,00
21	Broca de vide, para utilizar em concreto, alvenaria ou mármore, de 10"	VONDER	UNID	25	R$ 9,55	R$ 238,75
22	Broca de vide, para utilizar em concreto, alvenaria ou mármore, de 8"	VONDER	UNID	25	R$ 13,00	R$ 325,00
23	BROCA AÇO RÁPIDO PARA PERFURAR FERRO 10MM	WORKER	UNID	25	R$ 19,80	R$ 495,00
24	BROCA AÇO RÁPIDO PARA PERFURAR FERRO 8MM	VONDER	UNID	25	R$ 17,30	R$ 432,50
35	CABO PARA MARTELO MADEIRA 30CM	VONDER	UNID	10	R$ 12,50	R$ 125,00
37	CADEADO Corpo em latão maciço, material empregado: Aço inox. Altura haste: 30mm, largura: 30mm,	PADO	UNID	10	R$ 16,00	R$ 160,00

	características adicionais N° 30					
38	CADEADO, Material Corpo: latão, Material Haste: aço inoxidável, Características Adicionais: 40 mm	PADO	UNID	10	R$ 26,00	R$ 260,00
51	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CÂMARA.	VONDER	UNID	10	R$ 121,00	R$ 1.210,00
52	Catraca em aço galvanizado para esticar arame liso.	VONDER	UNID	50	R$ 8,00	R$ 400,00
55	CAVADEIRA RETA COM CABO 1,40 METRO	VONDER	UNID	10	R$ 35,00	R$ 350,00
59	CORRENTE PARA MOTOR SERRA 32 DENTES	SPINER	UNID	10	R$ 113,00	R$ 1.130,00
68	DISCO DIAMANTADO 125MM	vonder	UNID	150	R$ 27,50	R$ 4.125,00
87	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA A GASOLINA, 3,0MM	brasfort	UNID	3500	R$ 0,80	R$ 2.800,00
88	Fita sinalização, material plástico, largura 70, cor preta e amarela, aplicação sinalização de advertência, características adicionais formato cores em diagonal, zebrada com 50 metros	954	RL	50	R$ 10,00	R$ 500,00
89	foice lado direito/esquerdo	vonder	UNID	10	R$ 63,75	R$ 637,50
90	FORMÃO 1/4	954	UNID	10	R$ 16,00	R$ 160,00
91	FORMÃO 3/8	954	UNID	10	R$ 13,00	R$ 130,00
92	FORMÃO 5/8	954	UNID	10	R$ 13,00	R$ 130,00
258	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 25 M, LARGURA 18 MM, ESPESSURA 0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA-200 A 260 ¨C	954	UNID	100	R$ 6,19	R$ 619,00

FORNECEDOR: VALLECOR INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - CNPJ: 42.902.599/0001-07
Valor Total do Fornecedor: 6.341,00 (seis mil, trezentos e quarenta e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
155	PINCEL PARA PINTURA 1"	PROPRIA	UNID	30	R$ 7,00	R$ 210,00
156	PINCEL PARA PINTURA 2"	PROPRIA	UNID	30	R$ 12,00	R$ 360,00
157	PINCEL PARA PINTURA 3"	PROPRIA	UNID	25	R$ 15,00	R$ 375,00
259	VERNIZ BRILHANTE 3.6 Lts.	EUCATEX	UNID	40	R$ 134,90	R$ 5.396,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.396.146,50 (um milhão , trezentos e noventa e seis mil , cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

Bom Sucesso, 04 de março de 2024.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:1F84E191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 012/2024
Nº Licitação: 008/2024
Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de materiais para implementação da vigilância entomológica, diante o aumento de casos confirmados de dengue no Município de Califórnia-PR.

Empresa: ÂNGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS
CNPJ: 29.678.766/0001-01
Valor da Empresa: R$ 1.828,00 (um mil e oitocentos e vinte oito reais)

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Descritivo**	**Unitário R$**	**Total R$**
1	Unid	56	Kit ovitrampa: contendo 01 vaso plástico de cor preta com capacidade volumétrica para 750 ml, 01 clips de metal galvanizado Nº 8 e 01 palheta de Eucatex 13x3 cm (CxL) com um lado liso e outro rugoso, onde as fêmeas de mosquitos do gênero Aedes depositam seus ovos	R$ 11,90	R$ 666,40
2	Unid	340	Paleta de Eucatex: Pequena peça de madeira (Eucatex) cortada em formato de régua, medindo 13x3 cm (CxL), com um lado liso e outro rugoso, onde as fêmeas dos mosquitos depositam seus ovos	R$ 0,99	R$ 336,60
3	Unid	2	Estojo para Acondicionamento e Transporte de Palhetas: estojo com tampa confeccionado em acrílico transparente, medindo 17x14x4,5 cm (CxLxA), com capacidade para acondicionamento e transporte de 20 palhetas de Eucatex de 13x3 cm que são acomodadas verticalmente e de forma suspensa em seu interior, distando 0,5 cm uma da outra, de modo que estas não se tocam e também não encostam no assoalho do estojo	R$ 175,00	R$350,00
4	Unid	5	Nicho Facilitador de Contagem de Ovos de Mosquitos na Palheta de Ovitrampa: Material confeccionado em acrílico transparente no formato de um nicho, medindo 14x4x2,5 cm (CxLxA), o qual possui uma estrutura na parte superior interna que permite o encaixe perfeito de uma palheta de Eucatex com medidas 13x3 cm. Acima desta estrutura encontra-se a tampa do nicho que possui uma marcação a laser representada por 39 quadrantes de 1 cm cada, sendo estes, numerados de 1 a 13 no comprimento e com letras A, B e C inseridas na posição vertical (largura da tampa)	R$ 95,00	R$ 475,00
Valor Total					**R$ 1.828,00**

Total Homologado do Processo: R$ 1.828,00 (um mil e oitocentos e vinte oito reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 303 – Red. 174
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 494 – Red. 176

Programa de Vigilância Epidemiológica
05.013.10.305.0016.2028 – 3.3.90.30 Fonte 303 – Red. 253
05.013.10.305.0016.2028 – 3.3.90.30 Fonte 494 – Red. 254

Califórnia, 29 de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Aline de Almeida
Código Identificador:87CC5CC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TEMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 006/2024
Nº Licitação: 004/2024
Modalidade: Dispensa

Objeto: Execução de instalação e fornecimento de luminárias de Led e braço de iluminação para iluminação pública do conjunto habitacional Antônio Eduardo no Município de Califórnia – PR.

Empresa: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57
Valor da Empresa: R$ 40.934,70 (quarenta mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	**LUMINÁRIA DE LED DE 60 WATTS** A) TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO: 220VCA (ALTERNADA) B) FATOR DE POTÊNCIA: MÍNIMO DE 0,98 (CONSIDERANDO THD) C) TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA DE CORRENTE (THDI): DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 61000-3-2. D) FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ E) POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA: 60W F) EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA: MÍNIMO 150LM/W G) FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 9.000LM. H) ÂNGULO DE ABERTURA DO FACHO LUMINOSO: MÍNIMO 120°. I) DRIVER: DEVERÁ ESTAR INCORPORADO INTERNAMENTE À LUMINÁRIA E SER DIMERIZÁVEL (0 A 10V). DEVERÁ POSSUIR IP 65 OU SUPERIOR. J) PROTETOR DE SURTO (DPS): MÍNIMO DE 10KV/10KA E INTERCAMBIÁVEL K) ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC): MÍNIMO 70% L) TEMPERATURA DE COR CORRELATA (TCC): 5.000K M) VIDA ÚTIL DO CONJUNTO: MÍNIMO 70.000 HORAS N) ÍNDICE DE DEPRECIAÇÃO: MÍNIMO L70. O) CLASSE DE ISOLAMENTO ELÉTRICO: CLASSE I P) 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICADO NO INMETRO	Unidade	27	R$ 900,00	R$ 24.300,00
2	**BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME NORMA TÉCNICA DA**	Unidade	27	R$ 310,00	R$ 8.370,00

	COPEL; TIPO BR2 - NTC 813952; COMPRIMENTO DE 3 (TRÊS) METROS; TUBO EM AÇO COM ESPESSURA DE 3 (TRÊS) MILÍMETROS; CHAPA DE AÇO 3 (TRÊS) MILÍMETROS; DIÂMETRO DO TUBO DE 46 (QUARENTA E SEIS) A 49 (QUARENTA E NOVE) MILÍMETROS; SEM CANTOS VIVOS E REBARBAS (PASSAGEM DE CONDUTORES ISOLADOS); GALVANIZADO A FOGO.				
3	**RELE FOTOELÉTRICO** • TENSÃO: 105 À 305 V; • FREQUÊNCIA: 50 / 60 HZ; • POTÊNCIA: 1000 W / 1800 VA; • CONSUMO: MENOR QUE 0,4 W; • PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO: ELETRÔNICO; • LIGA ENTRE 5 À 15 LUX E DESLIGA COM NO MÁXIMO 30 LUX; • TIPO DE CONTATO: NF, LIGA AO ANOITECER E DESLIGA AO AMANHECER; • TIPO FAIL-OFF, MANTENDO AS LÂMPADAS DESLIGADAS EM CASO DE FALHA; • ACIONAMENTO DOS CONTATOS SINCRONIZADOS COM A PASSAGEM PELO ZERO NA TENSÃO DA REDE ELÉTRICA; • INVÓLUCRO: TAMPA EM POLICARBONATO NA COR AZUL COM PROTEÇÃO UV, BASE EM POLICARBONATO COM SOLDAGEM POR ULTRASSOM; • RETARDO DE APROXIMADAMENTE 1,5 SEGUNDOS NO ACIONAMENTO E DE 5 SEGUNDOS NO DESACIONAMENTO, TORNANDO O RELÉ INSENSÍVEL À VARIAÇÕES BRUSCAS DE LUMINOSIDADE; • DURABILIDADE DOS CONTATOS: MAIOR QUE 40.000 OPERAÇÕES; • TENSÃO DE SURTO: 10.000 V / 6.500 A; • RIGIDEZ DIELÉTRICA: 2.500 V; • SENSOR: SILÍCIO FOTOTRANSISTOR; • MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL; • PINOS: LATÃO ESTANHADOS; • GAXETA DE VEDAÇÃO: EVA; • PROTEÇÃO: IP 65 • GARANTIA: 5 ANOS.	Unidade	27	R$ 28,00	R$ 756,00
4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO PP 3X2,5 MM	METRO	135	R$ 11,10	R$ 1.498,50
5	PARAFUSO RD DE 300 MM	Unidade	54	R$ 22,00	R$ 1.188,00
6	ARRUELA QUADRADA 5/8”	Unidade	54	R$ 1,90	R$ 102,60
7	CONECTOR CUNHA TIPO D	Unidade	108	R$ 8,70	R$ 939,60
8	MÃO DE OBRA	Unidade	27	R$ 140,00	R$ 3.780,00
VALOR TOTAL			**R$ 40.934,70**		

Total Homologado do Processo: R$ 40.934,70 (quarenta mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção da Iluminação Pública
04.010.15.452.0025.2019– 3.3.90.39 Fonte 507 – Red 145

Califórnia, 29 de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Aline de Almeida
Código Identificador:153509B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2024

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 034/2024
A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS PARA MONITOR EDUCACIONAL EDITAL N°053/2023 CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **Monitor Educacional.**
Comparecer até dia 02/04/2024, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo n°079/2023.

Classificação	Nome	Pont.
51°	Andréia Furtunato	0,0
52°	Daiane Cristina Alves	0,0
53°	Ariana de Jesus Coutinho	0,0
54°	Andressa Juliete Tomaz Mendes	0,0

• Ter sido classificado no presente Concurso Público;
• Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
• Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.
a) Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
b) Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, fr042ente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco do Brasil S/A;

g) Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
i) Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
l) Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
m) Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
n) Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
o) Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
p) 02 fotos 3 x 4 recentes;
q) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;
r) Documentos originais utilizados para pontuação no processo seletivo.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 04º dia do mês de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:91EAC3C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:
Nº Processo: 012/2024
Nº Licitação: 008/2024
Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de materiais para implementação da vigilância entomológica, diante o aumento de casos confirmados de dengue no Município de Califórnia-PR.

Empresa: Ângela Cristovalina Pernier dos Santos
CNPJ: 29.678.766/0001-01
Valor da Empresa: R$ 1.828,00 (um mil e oitocentos e vinte oito reais)

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Unid.	Quant.	Descritivo	Unitário R$	Total R$
1	Unid	56	Kit ovitrampa: contendo 01 vaso plástico de cor preta com capacidade volumétrica para 750 ml, 01 clips de metal galvanizado N° 8 e 01 palheta de Eucatex 13x3 cm (CxL) com um lado liso e outro rugoso, onde as fêmeas de mosquitos do gênero Aedes depositam seus ovos	R$ 11,90	R$ 666,40
2	Unid	340	Paleta de Eucatex: Pequena peça de madeira (Eucatex) cortada em formato de régua, medindo 13x3 cm (CxL), com um lado liso e outro rugoso, onde as fêmeas dos mosquitos depositam seus ovos	R$ 0,99	R$ 336,60
3	Unid	2	Estojo para Acondicionamento e Transporte de Palhetas: estojo com tampa confeccionado em acrílico transparente, medindo 17x14x4,5 cm (CxLxA), com capacidade para acondicionamento e transporte de 20 palhetas de Eucatex de 13x3 cm que são acomodadas verticalmente e de forma suspensa em seu interior, distando 0,5 cm uma da outra, de modo que estas não se tocam e também não encostam no assoalho do estojo	R$ 175,00	R$350,00
4	Unid	5	Nicho Facilitador de Contagem de Ovos de Mosquitos na Palheta de Ovitrampa: Material confeccionado em acrílico transparente no formato de um nicho, medindo 14x4x2,5 cm (CxLxA), o qual possui uma estrutura na parte superior interna que permite o encaixe perfeito de uma palheta de Eucatex com medidas 13x3 cm. Acima desta estrutura encontra-se a tampa do nicho que possui uma marcação a laser representada por 39 quadrantes de 1 cm cada, sendo estes, numerados de 1 a 13 no comprimento e com letras A, B e C inseridas na posição vertical (largura da tampa)	R$ 95,00	R$ 475,00
Valor Total					R$ 1.828,00

Total Homologado do Processo: R$ 1.828,00 (um mil e oitocentos e vinte oito reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 303 – Red. 174
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 494 – Red. 176
Programa de Vigilância Epidemiológica
05.013.10.305.0016.2028 – 3.3.90.30 Fonte 303 – Red. 253
05.013.10.305.0016.2028 – 3.3.90.30 Fonte 494 – Red. 254

Califórnia, 29 de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:CE2AA073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13-2024.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2023-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: FERREIRA & ZIMERMANN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **51.134.157/0002-21**, com endereço à Av. João Ferreira Neves, S/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. **Gabriel Jose Zimermann**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do CPF/MF sob n°. 044.209.439-63, residente e domiciliado, na Rua Alzira de Abreu, 485, centro, Cep: 85.160-000, Campina do Simão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS E HORTALIÇAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRE BOCA PARA BOVINOS EM AÇO INOX, N° 3, COM TRÊS DIVISÕES	VENDER	1	86,98	86,98
2	AGULHA CATETER DESCARTÁVEL 14 G, (CAIXA COM 100 UNIDADES)	SHALON	5	69,99	349,95
3	AGULHA CATETER DESCARTÁVEL 18 G, (CAIXA COM 100 UNIDADES)	SHALON	5	69,99	349,95
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X07 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	DESCAROÁVEL	10	18,96	189,60
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	DESCAROÁVEL	30	15,84	475,20
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X16 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	DESCAROÁVEL	20	46,99	939,80
7	AGULHA PARA SUTURA EM "S" EM AÇO INOX, PONTA TRAUMÁTICA (SEÇÃO TRIANGULAR) TAMANHO 11 CM	DESCAROÁVEL	5	38,49	192,45
8	AGULHA PARA SUTURA EM "S" EM AÇO INOX, PONTA TRAUMÁTICA (SEÇÃO TRIANGULAR) TAMANHO 8 CM	DESCAROÁVEL	5	38,49	192,45
9	ALCOOL 70%, EMBALAGEM DE 1LT	ILHA	10	12,82	128,20
10	ALICATE IMOBILIZADOR NASAL DE AÇO TIPO FORMIGA, 20 CM DE COMPRIMENTO	BASPAN	2	43,89	87,78
11	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% FRASCO COM 50ML	BRAVET	20	20,00	400,00
12	ANTISSÉPTICO TÓPICO IODO POVIDONA DEGERMANTE LIQUIDO, 1 LITRO	BIMEDA	20	55,49	1.109,80
13	APLICADOR DE BRINCOS UNIVERSAL TIPO ALICATE C/ AGULHA DE FERRO FUNDIDO	BASTAN	2	71,49	142,98
14	APLICADOR DE SÊMEN UNIVERSAL DE ALUMÍNIO COM TRAVA AUTOMÁTICA	WAGO	5	159,97	799,85
15	ARCO DE SERRA 305 MM REGULÁVEL, COM SERRA	MAGIFER	2	34,78	69,56
16	AVENTAL DE LONA IMPERMEÁVEL PARA INSEMINAÇÃO.	VENDER	3	23,50	70,50
17	BAINHA DESCARTÁVEL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	IMV	30	29,49	884,70
18	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO	BASPAN	15	58,24	873,60
19	BOTINA ELÁSTICO	BASPAN	20	51,19	1.023,80
20	BRINCOS NUMERADOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE BOVINOS EM POLIURETANO, TAMANHO 7,0 X 5,5 CM, (CAIXA COM 25 UNIDADES)	CRISAN	50	59,97	2.998,50
21	CABO PARA BISTURI EM INOX N° 04	ABC	2	16,66	33,32
22	CAIXA CIRÚRGICA EM INOX LISO (TAMANHO 18X08X05 CM)	VONDER	1	114,98	114,98
23	CAIXA METÁLICA COM BANDEJA PARA INSEMINADOR,DIMENSÕES DO BAÚ 50X16X15C	VONDER	5	167,97	839,85
24	CAIXA PLÁSTICA PARA FERRAMENTAS COM BIPARTIÇÃO, CAPACIDADE PARA 12KG	VONDER	1	52,39	52,39
25	CAIXA TÉRMICA DE PLÁSTICO 5 LITROS COM ISOLAMENTO EM ISOPOR, ALTURA 20 CM, LARGURA 18 CM, COMPRIMENTO 24 CM.	MOR	1	61,99	61,99
26	CAPA DE CHUVA – PVC FORRADA – AMT G.M	VONDER	20	35,99	719,80
27	CARRETEL DE LINHA DE NYLON PARA PESCA 0,45 MM 0,45 MM DE ESPESSURA (PARA SUTURA)	DOURADO	5	10,50	52,50
28	CARRETEL DE LINHA DE NYLON PARA PESCA, 0,60 MM DE ESPESSURA (PARA SUTURA)	DOURADO	5	12,63	63,15
29	CORDA DE NYLON COM 12 MM DE DIAMETRO	RIOMAR	100	0,20	20,00
30	CORDA DE NYLON COM 8MM DE DIAMETRO	RIOMAR	100	0,90	90,00
31	CORTADOR DE PALHETA DE SÊMEN PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	RIOMAR	5	42,89	214,45
32	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS ESTÉRIL	DESCARPACK	50	2,07	103,50
33	ESTILETE RETRÁTIL 18 MM, LÂMINA INOX, CABO EMBORRACHADO.	VONDER	8	8,00	64,00
34	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA CATEGUTE CROMADO ABSORVÍVEL 20MM, CAIXA COM 25 UNIDADES	VONDER	10	104,68	1.046,80
35	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA CATEGUTE CROMADO ABSORVÍVEL 30MM, CAIXA COM 25 UNIDADES	VONDER	10	104,68	1.046,80
36	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA NYLON MONOFILAMENTOSO AGULHADO 30MM, CAIXA COM 24 UNIDADES	VONDER	10	61,99	619,90
37	FITA ISOLANTE 3 M CLASSE A	3M	2	5,00	10,00
38	FLANELA DE MICROFIBRAS	3M	2	4,50	9,00
39	FOGAREIRO/FORJA TRIPÉ PARA MARCAR GADO DE FERRO FUNDIDO COM BOCA REDONDA, PARA NO MÍNIMO QUATRO MARCAS/MOCHADOR, COM ALTURA 70 CM.	METALPEC	2	243,37	486,74
40	GANCHO OBSTÉTRICO PARA OLHOS COM PONTA, 8 CM	ABC	1	69,99	69,99
41	GANCHO OBSTÉTRICO PARAS OLHOS SEM PONTA, 8 CM	ABC	1	66,99	66,99
42	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM (GALÃO 5KG)	HECCUS	20	40,99	819,80

43	JOGO DE NUMEROS EM AÇO INOX PARA MARCAR GADO	METALPEC	1	529,89	529,89
44	KIT DE CAMPO CIRÚRGICO VETERINÁRIO EM TECIDO, COM 6 PEÇAS	SMS	1	196,96	196,96
45	LAÇO AMERICANO DE NYLON TRANÇADO FLEXÍVEL DE 15 METROS	RIOMAR	1	206,46	206,46
46	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRII N° 22	SR	100	2,40	240,00
47	LÂMINA PARA TRICOTOMO CIRÚRGICO	SR	20	5,25	105,00
48	LIMA PARA AMOLAR	K&F	1	23,20	23,20
49	LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ BIABSORVÍVEL (TAMANHO M)	SUPERMAX	30	22,60	678,00
50	LUVA NITRILICA SEM PÓ (TAMANHO P AO G) LUVA NITRILICA SEM PÓ (TAMANHO P AO G)	SUPERMAX	30	26,18	785,40
51	LUVA PROMAT – LATEX NITRILICO	VONDER	250	44,99	11.247,50
52	LUVA RASPA COURO	VONDER	250	17,00	4.250,00
53	LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO WORK COM PIGMENTO	KALIPSO	250	5,10	1.275,00
54	LUVAS PLÁSTICAS LONGAS PARA PALPAÇÃO RETAL E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS	VONDER	50	39,99	1.999,50
55	MACACÃO VETERINÁRIO 100% ALGODÃO 3 BOLSOS FRONTAIS E FECHO COM BOTÕES, ELÁSTICO NA PARTEDE TRÁS DA CINTURA. COR VERDE OU AZUL MARINHO.	UNIBLU	10	199,76	1.997,60
56	METRICHECK TESTE ENDOMETRITE (VARA DE METAL COM UMA BORRACHA NA PONTA, UTILIZADO PARA COLETAR CONTEÚDO VAGINAL)	WALMUR	1	409,92	409,92
57	PIJAMA CIRÚRGICO 100% ALGODÃO, COM 2 BOLSOS FRONTAIS. COR VERDE OU AZU	UNIBLU	15	40,99	614,85
58	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO TAMANHO 16 CM	ABC	1	33,69	33,69
59	PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA TAMANHO 16 CM	ABC	4	31,49	125,96
60	PINÇA CIRÚRGICA HALSTEAD MOSQUITO EM AÇO INOX TAMANHO12 CM CURVA	ABC	2	44,99	89,98
61	PINÇA CIRÚRGICA HALSTEAD MOSQUITO EM AÇO INOX TAMANHO12 CM RETA	ABC	2	52,49	104,98
62	PINÇA CIRÚRGICA HEMOSTATICA KELLY EM AÇO INOX TAMANHO 12 CM CURVA	ABC	2	69,99	139,98
63	PINÇA CIRÚRGICA HEMOSTATICA KELLY EM AÇO INOX TAMANHO 12 CM RETA	ABC	2	45,99	91,98
64	PLÁSTICO DE FILME DE PVC MULTIUSO	LÍDER	10	7,05	70,50
65	PORTA AGULHA MATHIEU 17 CM	ABC	2	118,98	237,96
66	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML	SR	20	0,98	19,60
67	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML	SR	50	1,30	65,00
68	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML	SR	300	1,20	360,00
69	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML	SR	50	0,45	22,50
70	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML	SR	30	0,41	12,30
71	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML	SR	20	2,58	51,60
72	SERINGA TIPO PISTOLA CAPACIDADE PARA 50 ML, COM TUBO DE VIDRO, EMPUNHADURA TIPO CABO FECHADO FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO.	BASPAN	1	299,94	299,94
73	SONDA METÁLICA PARA INFUSÃO INTRA-UTERINA	WAGO	2	115,98	231,96
74	SONDA NASOGÁSTRICA PARA BOVINOS 11MM COM 11 MM DE DIÂMETRO, DE MATERIAL SINTÉTICO E FLEXÍVEL	PROVAR	1	55,49	55,49
75	SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS 11 MM FABRICADA EM PVC ATÓXICO. COM 11 MM E 3 METROS DE COMPRIMENTO.	PROVAR	1	119,98	119,98
76	SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS 15MM FABRICADA EM PVC ATÓXICO. COM 15 MM E 3 METROS DE COMPRIMENTO.	PROVAR	1	119,98	119,98
77	SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS 17MM ABRICADA EM PVC ATÓXICO. COM 17 MM E 3 METROS DE COMPRIMENTO.	PROVAR	1	58,49	58,49
78	TERMÔMETRO CARTÃO DIGITAL FLEXÍVEL PARA DESCONGELAR SÊMEN	BASPAN	5	29,89	149,45
79	TESOURA CIRÚRGICA EM AÇO INOX TAMANHO 15 CM RETA	ABC	4	39,34	157,36
80	TOALHA PAPEL INTERFOLHADO PCT COM 1000 FOLHAS	NATURE	30	12,18	365,40
81	TRICOTOMO CIRÚRGICO	ABC	4	41,49	165,96
82	TROCATER PARA BOVINOS COM BAINHA DE 06 MM DE DIÂMETRO E 12 MM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE PVC.	VONDER	2	154,77	309,54
83	TROCATER PARA BOVINOS COM BAINHA DE 10 MM DE DIÂMETRO E 15 MM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE PVC.	VONDER	2	154,77	309,54
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**46.300,00**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARAME DE AÇO OVALADO 2,4X3,0MM (15X17) ROLO 1.000 METROS	MORLAN	50	649,58	32.479,00
2	FILME DIFUSOR LUZ COM TRANSMISSÃO DE LUZ 88% DIFUSOR 67% FILME DIFUSOR LUZ COM TRANSMISSÃO DE LUZ 88% DIFUSOR 67%, ADITIVO ANTIADERENTE MULTICAMADAS, ADITIVO ANTI UV 4X100X100 MICROS	AGROFLEX	50	1.299,20	64.960,00
3	FITA DE GOTEJO - 20 CM - 2,0 LT/HORAS - ROLO 1000 METROS	BASPAN	30	128,90	3.867,00
4	SLABS PARA MORANGO 50 LITROS	AGROFLEX	300	24,98	7.494,00
5	SOMBRITE 70 % 1,5 MT ALTURA.	GINEGAR	1.000,00	5,50	5.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**114.300,00**

LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	VACINA BRUCELOSE B19	ZOETIS	2.000,00	2,19	**4.380,00**

VALIDADE DA ATA: 03 DE MARÇO DE 2025.

ASSINATURA DA ATA: 04 DE MARÇO DE 2024.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0AA27A09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2024
Decreto n° 2171/2024 de 01/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 01/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$944.814,06 (novecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e quatorze reais e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009		Manutenção da Educação Infantil	
131 - 3.3.90.32.00.00	3107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
196 - 3.1.90.04.00.00	31064	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	140.000,00
196 - 3.1.90.04.00.00	31067	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.045,29
197 - 3.1.90.11.00.00	31064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.810,00
216 - 4.4.90.52.00.00	3376	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023		Ações a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
295 - 4.4.90.52.00.00	3363	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.958,77
Total Suplementação:			944.814,06

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 1 de Março de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:9FED0CA8

GABINETE
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2024
Decreto n° 2174/2024 de 01/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 01/01/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$872.969,66 (oitocentos e setenta e dois mil e novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.15.452.0026.1.006		Obras de Infraestrutura em Parques e Praças	
75 - 4.4.90.51.00.00	1196	OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0022.1.004		Edificações e Revitalizações da Rede de Ensino	
122 - 4.4.90.51.00.00	1187	OBRAS E INSTALAÇÕES	156.600,49
122 - 4.4.90.51.00.00	1133	OBRAS E INSTALAÇÕES	396.369,17
Total Suplementação:			872.969,66
Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na formado disposto pelo artigo43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;			
Receita			
Receita: 2.4.1.2.50.2.1		TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE	156.600,49
Receita: 2.4.1.2.50.2.1		TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE	396.369,17
Total da Receita:			552.969,66

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 1 de Março de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:37DD86F6

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IINEX 8 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Eu, Bilh Elerian Zanetti, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente Processo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 8/2024, conforme informações abaixo:
Fornecedor: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 32.651.451/0001-85
Endereço: RUA MINAS GERAIS
Bairro: ALVORADA Cidade: Francisco Beltrão
INEXIGIBILIDADE n°.8/2024
Processo Administrativo n.º49/2024
Objeto: INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES BRUNA FERRARINI BERLEIS, BRUNA APARECIDA LOPES NASCIMENTO, ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES E RICARDO SOARES, NO CURSO "ELEIÇÕES 2024 CONDUTAS VEDADAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL E A CONTINUIDADE ADMINISTRATIVA", PROMOVIDO PELA IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, À REALIZAR-SE NOS DIAS 06 E 07 DE MARÇO DE 2024 EM FOZ DO IGUAÇU-PR
TOTAL: R$ 5.960,00

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	49487	CURSO DE CAPACITAÇÃO	SEV	4	1.490,00	5.960,00

Determino, ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 04/03/2024

BILH ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8E77E5C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 137/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **AVANÇO HORIZONTAL**, aos professores municipais abaixo relacionados em conformidade com a Lei Complementar nº 031/2017, referente ao período de 2022/2024.

Nº	MATRÍCULA	PROFESSORES	NÍVEL CLASSE ATUAL	NÍVEL CLASSE COM AVANÇO
•	30421	Adalgiza Verissímo Kavetzki	**C03**	**C04**
•	22911	Adriana Gonçalves	**C05**	**C06**
•	24141	Adriana Ricobelo da Silva Oliveira	**C05**	**C06**
•	28151	Adriana Ricobelo da Silva Oliveira	**C03**	**C04**
•	17681	Ana Cristina Guerellus	**C09**	**C10**
•	16211	Ana Lúcia Pedroso	**C09**	**C10**
•	17171	Ana Lúcia Smuczek Matos	**C09**	**C10**
•	28091	Ana Lúcia Smuczek Matos	**C03**	**C04**
•	25251	Andréia Correa Santos	**C04**	**C05**
•	29911	Andréia Correa Santos	**C03**	**C04**
•	8571	Andréia Kich Brandalize	**C13**	**C14**
•	24241	Andréia Marinho Xavier	**C05**	**C06**
•	25291	Andréia Pszedzimirski	**C04**	**C05**
•	9281	Andréia Savoldi Teixeira	**C13**	**C14**
•	16231	Angela Maria Bisello	**C10**	**C11**
•	26861	Angela Maria Bissello	**C04**	**C05**
•	16281	Antonio Valdir de Quadros	**C10**	**C11**
•	30491	Antonio Valdir de Quadros	**C03**	**C04**
•	30631	Arlete Souza Gomides	**C02**	**C03**
•	30411	Arlete Teresinha Kraus dos Santos	**C03**	**C04**
•	31351	Carla Simone Winter Seibert	**C02**	**C03**
•	22921	Claudete Ferri Paré Zubreski	**C05**	**C06**
•	24191	Claudia Suzana Barcelos	**C05**	**C06**

•	31231	Claudia Suzana Barcelos	**C02**	**C03**
•	28221	Cleverton Gustavo Semchechen	**C03**	**C04**
•	10371	Dione Skowronski Bueno	**C13**	**C14**
•	29951	Dione Skowronski Bueno	**C03**	**C04**
•	9351	Edenir Barbosa de Cól	**C13**	**C14**
•	17371	Edimara Mathias Tavares	**C09**	**C10**
•	17372	Edimara Mathias Tavares	**C07**	**C08**
•	14061	Edina Malaquias	**C11**	**C12**
•	10211	Eldes de Fátima Smolak	**C13**	**C14**
•	17821	Eliana Casagrande	**A08**	**C09**
•	27401	Eliane Malinoski	**C04**	**C05**
•	16191	Eliane Muhlenbruch da Silva	**C10**	**C11**
•	16192	Eliane Muhlenbruch da Silva	**C06**	**C07**
•	30371	Elisângela Perin	**C03**	**C04**
•	31731	Eliza Fatima Graubner	**C01**	**C02**
•	30551	Elizandra Farago de Oliveira	**A03**	**A04**
•	22951	Eloiza de Fátima Pereira	**C05**	**C06**
•	16201	Emilia Chicora	**C10**	**C11**
•	3828-1	Enia Judite Turco de Paula	**C04**	**C05**
•	16241	Evandra Deschk da Silva	**C09**	**C10**
•	16261	Franciele Pereira	**C08**	**C09**
•	28071	Franciele Pereira	**C03**	**C04**
•	24161	Francieli Leite Mugnol	**C05**	**C06**
•	28101	Francieli Leite Mugnol	**C03**	**C04**
•	17671	Gilce de Almeida	**C09**	**C10**
•	17541	Gislaine Aparecida Bueno	**C09**	**C10**
•	17542	Gislaine Aparecida Bueno	**C07**	**C08**
•	30621	Gislaine Paula Caldato	**C02**	**C03**
•	26611	Heloize do Belém Nunes Carneiro	**C04**	**C05**
•	27381	Inedite Inês Mathias	**C04**	**C05**
•	30091	Iolanda Soares Pereira	**C03**	**C04**
•	21371	Ivania Luzia Ramos	**C06**	**C07**
•	21372	Ivania Luzia Ramos	**C04**	**C05**
•	30101	Ivete de Fátima Fagundes	**C03**	**C04**
•	31261	Janaina Aparecida da Luz	**C02**	**C03**
•	20661	Jane Maria de Lima	**A05**	**A06**
•	28121	Jaqueline Pinheiro Zarpelon	**C03**	**C04**
•	29971	Jaqueline Pinheiro Zarpelon	**C03**	**C04**
•	24081	Jiuvana da Silva	**D05**	**D06**
•	28051	Jiuvana da Silva	**D03**	**D04**
•	25821	Jociléia de Fátima Monteiro	**C04**	**C05**
•	29981	Jociléia de Fátima Monteiro	**C03**	**C04**
•	8721	Joseane Teixeira Viana Barbosa	**C13**	**C14**
•	30541	Joslaine Fátima da Silva	**C03**	**C04**
•	17281	Juceane Bachman	**C09**	**C10**
•	26601	Jucemara Barbosa	**C04**	**C05**
•	13871	Jucimara do Rocio Bahls	**C11**	**C12**
•	19661	Juliana Ferreira	**C06**	**C07**
•	14021	Juliana Ivatiuk Farias	**C11**	**C12**
	29991	Juliana Paula Glegolin Machado	**C03**	**C04**
•	14031	Juliane Muhlenbruch Pedroso	**C11**	**C12**
•	30501	Kelly Ossovski	**C03**	**C04**
•	28261	Leide Jane Gomes da Silva	**C03**	**C04**
•	30001	Leide Jane Gomes da Silva	**C03**	**C04**
•	31541	Leony Terezinha de Abreu	**C02**	**C03**
•	24151	Lia Kauffmann Brante	**C05**	**C06**
•	11811	Lidia Lucio Roque	**C12**	**C13**
•	16171	Lidiane Cristina Trentin Deschk	**C10**	**C11**
•	8771	Lourdes de Fátima Vieira de Mello Ribeiro	**C12**	**C13**
•	22931	Lourdes de Fátima Vieira de Mello Ribeiro	**C04**	**C05**
•	30571	Luciane Bertolini de Lara	**C03**	**C04**
•	31421	Luciane Keli Checchi Giacomin	**C02**	**C03**
•	22991	Luciane Maxcimovicz Ramos	**C05**	**C06**
•	28061	Luciane Maxcimovicz Ramos	**C03**	**C04**
•	17261	Lucieli Kich Biazebetti	**C09**	**C10**
•	17262	Lucieli Kich Biazebetti	**C07**	**C08**
•	22981	Lucimara Ramos Martin	**C05**	**C06**
•	30611	Lucimara Ramos Martin	**C02**	**C03**
•	31271	Macádia Gomides Leal	**C02**	**C03**
•	10441	Márcia de Cól da Silva	**C13**	**C14**
•	31531	Marcieli Gonçalves Galvão	**C02**	**C03**
•	17311	Margareth Czekay	**C09**	**C10**
•	9311	Maria Cleuza da Rocha	**C13**	**C14**
•	21091	Maria Lucimar Canalli	**D06**	**D07**
•	21092	Maria Lucimar Canalli	**D05**	**D06**
•	31581	Maria Madalena Dias dos Santos	**C01**	**C02**
•	8871	Maria Solange Scislowoski	**C13**	**C14**
•	17161	Maria Valdeci de Farias	**C09**	**C10**
•	17231	Marilélia Nunes Carvalho Chaves	**C09**	**C10**
•	28111	Marilélia Nunes Carvalho Chaves	**C02**	**C03**
•	26621	Maristela Mazepa do Prado	**C04**	**C05**
•	17181	Marlene Ferreira da Silva	**C09**	**C10**
•	18301	Marta Pereira Gomes	**C09**	**C10**
•	28461	Merlin Suzana Ritter	**B03**	**B04**
•	30021	Merlin Suzana Ritter	**B03**	**B04**
•	9091	Neiva Santos de Oliveira	**C13**	**C14**
•	9092	Neiva Santos de Oliveira	**C12**	**C13**
•	27391	Nerilde Badziak Pussunini	**C04**	**C05**
•	8901	Olivanira Mugnol	**C13**	**C14**

•	8902	Olivanira Mugnol	**C07**	**C08**
•	31591	Osmar Muler Junior	**C01**	**C02**
•	31251	Patrícia Elisangela dos Santos Almeida	**C02**	**C03**
•	19601	Paula Daiana Deschk	**C07**	**C08**
•	17721	Paulo Kozechen	**C09**	**C10**
•	30561	Priscila Cadorin	**A02**	**A03**
•	26591	Roberta de Almeida Ferreira	**C04**	**C05**
•	17831	Roberta Fontana	**C08**	**C09**
•	26661	Rogério Medeiros Alves	**C04**	**C05**
•	25191	Rosane de Fátima da Silva	**C04**	**C05**
•	19591	Rosenildo Bayer Cordeiro	**C06**	**C07**
•	30061	Sabrina Aparecida de Oliveira	**C03**	**C04**
•	18321	Sheila Bodenar Kich da Silva	**C09**	**C10**
•	26501	Silmara Aparecida da Silva	**B04**	**B05**
•	21411	Silvana Nunes Carvalho Martim	**C06**	**C07**
•	18311	Sirlei Ivanhichen	**C09**	**C10**
•	24281	Sirlei Ivanhichen	**C05**	**C06**
•	30361	Sirlei Maria Pinheiro	**C03**	**C04**
•	30081	Sirlene Fátima Pinheiro Mendes	**C03**	**C04**
•	9001	Soeli Aparecida dos Santos	**C13**	**C14**
•	20561	Solange Aguirre	**C06**	**C07**
•	20562	Solange Aguirre	**C05**	**C06**
•	16251	Solange Pereira Kich	**C10**	**C11**
•	14271	Tania Maria Perin	**C11**	**C12**
•	26641	Tania Maria Perin	**C04**	**C05**
•	17531	Terezinha Dalastra Lopes	**C09**	**C10**
•	17532	Terezinha Dalastra Lopes	**C07**	**C08**
•	20911	Valderi Mulhenbruch	**C06**	**C07**
•	20912	Valderi Mulhenbruch	**C05**	**C06**
•	30381	Valéria de Fátima Deschk	**B03**	**B04**
•	26581	Vanilze de Cól	**C04**	**C05**
•	5242	Vera Lucia Bayer	**C13**	**C14**
•	9291	Vera Maria Mattje dos Santos	**C13**	**C14**
•	27541	Vera Maria Mattje dos Santos	**C03**	**C04**
•	30531	Vilciane Pussinini de Freitas	**C02**	**C03**
•	27691	Zenaide de Campos de Meira	**C04**	**C05**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 01 de março de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DB3A352B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AUTO POSTO PMS LTDA .

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 774/2024

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AUTO POSTO PMS LTDA .

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, através da Secretaria de Administração, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **AUTO POSTO PMS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.372.929/0001-75, com sede na Rodovia BR-277, s/n, km 396, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo sócio Sr. ANTONIO STANG, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 723.271.039-91, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.482.287-3 expedida pela SESP/PR, com residência e domicílio na Avenida Alexandre Bonetti, 924, Centro, CEP 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 774/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, a revisão da Ata de Registro de Preços nº 285/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 071/2023 e do processo licitatório nº 3.540/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 109 e Art 111, do Decreto Municipal nº 296/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A revisão dos preços, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a nova política dos preços dos combustíveis praticado pelos distribuidores e pela Petrobrás, conforme NOTAS fiscais demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
						%	R$		
1	2	Diesel S500	L	179.674,00	5,87	3,9182	0,23	5,64	1.013.361,36

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

Em razão do reequilíbrio de preço, reduza importância de **R$ 59.292,42** (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e doi reais e quarenta e dois centavos), em razão da nova política dos preços dos combustíveis praticado pelos distribuidores e pela Petrobrás.
O valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 2.128.669,95** (dois milhões, cento e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **20 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA SEXTA PUBLICAÇÃO

O órgão gerenciador providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp)

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:95A7EDA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 090/2024

PORTARIA Nº 090/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Andreia Ap. De Carvalho	Tec. Enfermagem	07 (sete)	Cascavel PR	16, 20, 23, 26, 27, 28 e 29 de fevereiro 2024	Conduzir pacientes para consultas, exames internamento e transferências em HUOP, CISOP, UOPECAM, CEONC e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora
Andreia Ap. De Carvalho	Tec. Enfermagem	01 (uma)	Cascavel PR	19 de fevereiro 2024	Acompanhar paciente Joao Nercedi Antines Dos Santos no hospital Honpar
Valdomiro Correia de Melo	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	26 de fevereiro 2024	Acompanhar paciente Vitoria Rigo para transferência para internação no hospital Honpar
Roberto Gualberto Pereira	Assessor de Gabinete	01 (uma)	Curitiba PR	03 e 04 de fevereiro 2024	Assembleia Legislativa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, Capitão Leônidas Marques, em 01 de março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:2DF91CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 65/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 4/2024

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida dos Pioneiros, nº 623, Catanduvas/PR, inscrita no CNPJ sob Nº 76.208.842/0001-03, por seu Prefeito Municipal Moises Aparecido de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 4.xxx.xxx-7, inscrito no CPF nº 842.xxx.xxx-68 residente e domiciliado na Cidade de Catanduvas Estado do Paraná.
CREDENCIADA: RADIO ROTA DO SOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Celmo Miranda, nº 802, Bairro Alto da Colina, na Cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.876.852/0001-35 representada por sua representante Legal a Sra. Rosane Dias, portadora da cédula de identidade nº 4.xxx.xxx-9, inscrita no CPF 820.xxx.xxx-68.

Os pactuantes, acima identificados e qualificados, pelos signatários do presente, com fundamento no art. 79, *caput* da Lei n° 14.133/21, na legislação pertinente, pactuam entre si o presente credenciamento que terá como condições a Lei n° 14.133/21 e as cláusulas que adiante seguem:
CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Com o presente credenciamento, o ente público Credenciante autoriza a empresa Credenciada, para **VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

CLAUSULA SEGUNDA – VALOR

PARAGRAFO PRIMEIRO – O Valor máximo a ser gasto com o presente edital é de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).
PARAGRAFO SEGUNDO – O Valor a ser pago para cada veiculação será o constante da tabela de preços abaixo:

Meio de Comunicação	Forma de contratação	Prazo de contratação	Pagamento	Qtde	Valor unitário
Rádio	Inserções de 30”	Até 31 de dezembro de 2024.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	R$40,00
Mídia eletrônica (meio de comunicação para veiculação de conteúdo das ações realizadas, em forma de matéria/artigo para que o público tenha acesso as informações.)	Veiculação de matéria/artigo deixando on line em web site devidamente cadastrado por no mínimo 5 dias, sem limites de caracteres e imagens.	Até 31 de dezembro de 2024.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	R$225,00
Apresentação de banner em mídia eletrônica (Exposição de Banners na página principal do Web Site, com o intuito de informar a população sobre futuros acontecimentos (comunicados, avisos e campanhas).	Veiculação de banners (comunicados, avisos e campanhas), deixando visível na primeira página do web site (index) cadastrado, por no mínimo 5 dias. Banners com tamanho mínimo de 700px X 400px.	Até 31 de dezembro de 2024.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	R$560,00

I - Havendo necessidade de se utilizar um **determinado** tempo no rádio, isto será avençado entre as partes qual melhor dia, sendo pago de forma a contar a cada 30 segundos como uma inserção.
PARAGRAFO TERCEIRO – Não há um valor mínimo garantido de ser pago/repassado a nenhum dos credenciados, sendo que o Município tem o valor estabelecido para gasto no período total de contratação.
PARAGRAFO QUARTO - Os veículos dos canais eletrônicos credenciados que receberem da Administração solicitação de veiculação, no final de cada mês emitirão Nota Fiscal correspondente ao material veiculado, acompanhado de “mapa de divulgação”, onde deverão constar por ordem cronológica os horários e tempo de veiculação com o total do valor devido.
PARAGRAFO QUINTO - Os veículos de canal impresso que receberem da Administração Municipal solicitação de veiculação apresentarão junto com a Nota Fiscal, no final de cada mês, comprovante da veiculação.
PARÁGRAFO SEXTO – Para realizar publicações o contrato deverá estar devidamente assinado e publicado, nos termos legais, ainda autorização de fornecimento especifico a critério da Administração Municipal, conforme constante no presente edital.
PARÁGRAFO SÉTIMO – As empresas credenciadas deverão efetuar publicação somente mediante apresentação da requisição/ordem de compra, devidamente assinada pelo responsável pela administração dos serviços.
I – As datas e números de vezes que se quer cada publicação serão repassados juntamente quando da entrega da matéria acompanhada da requisição/ordem de compra.
PARÁGRAFO OITAVO – Cada matéria será encaminhada para a veiculação, para tantos quantos veículos de comunicação a administração municipal julgar necessário, de acordo com a abrangência necessária de cada assunto a ser veiculado, não sendo, necessariamente, enviado a todos cada publicação.
PARÁGRAFO NONO - O fiscal do referido procedimento será o Secretário de Cultura e Turismo.
CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O credenciamento terá validade até 31 de dezembro de 2024.
PARAGRAFO SEGUNDO – A empresa será comunicada com no mínimo 1 dia antes da data de prestação de serviços/divulgação, devendo ocorrer nos prazos estabelecidos na solicitação.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA (S) CREDENCIADA (S)

PARAGRAFO PRIMEIRO – São obrigações da CREDENCIADA:
I – Justificar por escrito as razões técnicas quando da não realização de qualquer ato profissional necessário, ou a efetividade da execução dos procedimentos previstos neste instrumento;
II – Comprometer-se a atender com estrita observância ao Código de Ética de sua respectiva categoria, bem como com solicitude, cortesia e presteza.
III – Arcar com as responsabilidades/obrigações cabíveis a classe de profissional executora dos serviços de acordo com o que rege o órgão de classe e Lei de cada classe de profissional.

PARAGRAFO SEGUNDO – Ficará a CREDENCIADA expressamente proibida de sub-credenciar os serviços contratados, sob pena de rescisão do instrumento, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação e interpelação judicial ou extrajudicial.

CLAUSULA QUINTA – DO DESCREDENCIAMENTO E DA SUSPENSÃO

a) O CREDENCIANTE poderá a qualquer tempo, mediante notificação prévia, descredenciar a ora credenciada, por interesse público, razões econômicas/financeiras ou de política de gestão, assegurado, se for o caso, nas hipóteses de infração, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
b) A CREDENCIADA somente poderá deixar de cumprir com o objeto do presente, se notificar ao CREDENCIANTE com prazo mínimo de quarenta e cinco dias.
c) O CREDENCIANTE poderá suspender temporariamente a execução do contrato da CREDENCIADA, nas seguintes hipóteses:
I – Reincidir na prestação de serviços executados irregularmente;
II – Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao Município;
III – Deixar de comunicar à Municipalidade, através do Departamento de Licitações, qualquer alteração de dados cadastrais, no prazo de até 30 dias, a contar da data da alteração;
IV – Deixar de cumprir o horário determinado pela Municipalidade para veiculação da matéria.
Parágrafo Único – O descredenciamento não eximirá a CREDENCIADA das garantias assumidas em relação aos objetos contratados.

CLAUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O CREDENCIANTE se reserva o direito de exercer a fiscalização do objeto de que trata o presente credenciamento, por todos os meios que julgar pertinente.
I – A fiscalização exercida pela CREDENCIANTE sobre os objetos contratados, não eximirá a credenciada da sua plena responsabilidade decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos objetos;
II – Ficará a credenciada obrigada a supervisionar e fiscalizar seus serviços, sem prejuízo das prerrogativas do credenciador.

CLAUSULA SÉTIMA – AS PENALIDADES

PARAGRAFO PRIMEIRO – Visando facilitar o cumprimento das formalidades do contrato, o credenciado submeter-se-á, sem poder alegar desconhecimento, ao que adiante segue:
I – Por infrações, cuja avaliação da gravidade fica atribuída ao Departamento Jurídico da Municipalidade, o CREDENCIANTE aplicará a pena de advertência e/ou cumulativamente, a suspensão temporária por período de até dois anos do credenciamento junto ao CREDENCIANTE, bem como do direito de participar de licitação no Município;
II – Poderá ainda o CREDENCIANTE emitir Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, por período de até 02 (dois) anos, e/ou até que a credenciada se reabilite perante a autoridade que aplicou a penalidade, mediante ressarcimento dos prejuízos causados e/ou após cumprimento das penas impostas;
III – As penalidades aqui previstas são autônomas, podendo serem aplicadas cumulativamente.
CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O Município de CATANDUVAS efetuará o pagamento mensalmente, por meio de depósito em conta corrente bancária da CREDENCIADA ou por outros meios hábeis, em no máximo 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal de prestação de serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO – DO DOCUMENTO FISCAL: A CREDENCIADA se obriga a protocolar no setor competente da Administração Municipal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, Nota Fiscal acompanhada de comprovante de matéria veiculada.
PARAGRAFO TERCEIRO – DA REGULARIDADE FISCAL: Os pagamentos relativos ao objeto do presente estarão condicionados, durante a vigência do credenciamento, à apresentação de Certidão de regularidade de Débito junto ao INSS-CND, Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS-CRF, e Certidão de regularidade de Débito de Tributos Municipais, dentro dos respectivos prazos de validade dos documentos.
CLAUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARAGRAFO PRIMEIRO – O CREDENCIANTE reserva-se o direito de avaliar a qualquer época o credenciamento aqui pactuado, sob todos os aspectos, não gerando eventual denúncia do mesmo, quaisquer direitos a Credenciada, relativos à indenização, lucros cessantes ou a qualquer outro título;
PARAGRAFO SEGUNDO – Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município;
PARAGRAFO TERCEIRO – Serão Incorporadas a este instrumento de credenciamento, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CREDENCIANTE e CREDENCIADA, tais como, a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias impressas de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da credenciada, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 04 de março de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

Radio Rota do Sol LTDA
ROSANE DIAS
CPF: 820.xxx.xxx-68

MILDO RAMOS
Fiscal de Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D3E0D16F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO N° 66/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2024

CONTRATO N° 66/2024

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede na Av. dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas - PR, CNPJ nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, denominado CONTRATANTE, tendo como ente interveniente a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, neste ato representada por sua Secretária, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATANDUVAS**, com sede à Avenida dos Pioneiros, n.º 595, em Catanduvas-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 14.736.414/0001-98, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto deste é **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPALCONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE, conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA

O início para entrega das mercadorias será conforme o cronograma disposto no Anexo II, com prazo até 31/12/2024.
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 133.440,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais)**, conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	PRODUTO	ID	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Fruta Tipo: Abacate Breda, Apresentação: Natural	464372	Kg	200	5,00	1.000,00
2	Legume In Natura Tipo: Abobrinha De Pescoço / Menina	463751	Kg	300	4,50	1.350,00
3	Verdura In Natura Tipo: Acelga	463818	Kg	150	6,00	900,00
4	Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa	463832	Kg	400	15,00	6.000,00
5	Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água, Apresentação: Natural	464380	Kg	1000	4,50	4.500,00
6	Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca, Apresentação: Natural	464381	Kg	1200	9,00	10.800,00
7	Banha De Origem Animal Nome: Banha De Origem Animal	17302	Kg	110	18,00	1.980,00
8	Legume In Natura Tipo: Batata Doce	463753	Kg	300	4,00	1.200,00
9	Legume In Natura Tipo: Beterraba	463767	Kg	300	6,00	1.800,00
10	Biscoito Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Aplicação: Alimentação Humana	323480	Kg	500	32,00	16.000,00
11	Verdura In Natura Tipo: Brócolis Comum	463837	Kg	250	13,00	3.250,00
12	Condimento Tipo: Cebolinha, Apresentação: Natural	463878	Kg	80	13,00	1.040,00
13	Legume In Natura Tipo: Cenoura	463770	Kg	100	6,00	600,00
14	Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde	463778	Kg	300	5,00	1.500,00
15	Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor	463831	Kg	150	13,00	1.950,00
16	Verdura In Natura Tipo: Couve	463822	Kg	100	13,00	1.300,00
17	Bolo Alimentício Sabor: Cuca, Tipo: Sem Recheio	235770	Kg	500	19,00	9.500,00
18	Geleia Tipo: Frutas, Sabor: Variado, Característica Adicional: Sem Corantes Ou Conservantes	462699	Kg	200	27,00	5.400,00
19	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá, Característica, Ingrediente Adicional: Fortificada Com	459013	Kg	200	6,00	1.200,00

	Ferro E Ácido Fólico					
20	Bebida Láctea Sabor: Salada De Frutas, Apresentação: Saco Polietileno, Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas, Leite Pasteurizado Integral, e fermento	466411	L	1050	9,10	9.555,00
21	Fruta Tipo: Laranja Pera, Apresentação: Natural	464393	Kg	200	4,00	800,00
22	Fruta Tipo: Limão Cravo / Limão Caipira, Apresentação: natural	464399	Kg	100	3,50	350,00
23	Fruta Tipo: Limão Siciliano, Apresentação: Natural	464367	Kg	50	3,50	175,00
24	Embutido Tipo: Linguiça Colonial, Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Fresca, Sabor: Temperada	447879	Kg	150	30,00	4.500,00
25	Macarrão Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Tipo: Fresca, Apresentação: Espaguete	459002	Kg	500	17,00	8.500,00
26	Legume Processado Tipo: Mandioca, Formato: Picado, Preparo: In Natura, Apresentação: Congelado	611978	Kg	300	6,50	1.950,00
27	Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde	462824	Kg	200	25,00	5.000,00
28	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Caseiro	470690	Kg	800	20,00	16.000,00
29	Polpa De Fruta Tipo: Melão, Apresentação: Congelada	464463		100	25,00	2.500,00
30	Polpa De Fruta Tipo: Manga, Apresentação: Congelada	464475	Kg	200	25,00	5.000,00
31	Fruta Tipo: Tangerina Poncan, Apresentação: Natural	464436	Kg	200	7,00	1.400,00
32	Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde	463839	Kg	400	5,00	2.000,00
33	Verdura In Natura Tipo: Salsinha, Apresentação: Natural, Adicional: Cortada, higienizada	615267	Kg	80	13,00	1.040,00
34	Fruta Tipo: Tangerina / Bergamota, Apresentação: Natural	464435	Kg	200	7,00	1.400,00
35	Legume In Natura Tipo: Tomate Salada	463806	Kg	250	8,00	2.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A quantidade dos produtos acima elencados é quantidade máxima para todos os cadastrados, ou seja, que serão entregues por todos que se cadastraram para o item.

CLÁUSULA SÉTIMA

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	000 1048	4651 4652

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, decreto 6319/2007 e resolução CD/FNDE 038/2009 e conforme a normatização e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente, da seguinte forma:

I - Mediante apresentação de nota fiscal (pessoa jurídica) acompanhada de comprovante de regularidade fiscal junto ao Município, junto a fazenda federal e junto ao FGTS;
II – Mediante apresentação de nota de produtor rural (pessoa física), acompanhada de comprovante de regularidade fiscal junto ao Município;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Juntamente com nota fiscal/de produtor deverá ser entregue relatório identificando a quantidade de produto entregue emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades, conforme a Lei 14.133/2021:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão do direito de contratar junto a Prefeitura Municipal;
d) Declaração de inidoneidade.

PARAGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá se dar numa das seguintes hipóteses:
a - Pela ocorrência de seu termo final;
b - por solicitação da **CONTRATADA**;
c - por acordo entre as partes;
d - Unilateral, pela **CONTRATANTE,** após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou Contrato.

Constituem motivo para rescisão do presente contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades nele previstas e na Lei 14.133/2021, o descumprimento de qualquer de seus termos, cláusulas ou condições, a cessação de sua necessidade ou a ocorrência de qualquer situação prevista no Artigo 137 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Quando a rescisão ocorrer por iniciativa da **CONTRATADA**, fica a mesma obrigada a comunicar sua pretensão ao Município com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Em casos de desídia, incúria na condução dos serviços objeto deste contrato pela **CONTRATADA**, os quais, causadores de danos aos usuários, poderá a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, rescindir imediatamente o presente Contrato, independentemente de prévio aviso, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou penal da **CONTRATADA**.

Na constatação de prejuízos decorrentes de atuação irregular da **CONTRATADA**, poderá a **CONTRATANTE** efetuar retenções dos valores devidos a **CONTRATADA**, no limite suficiente à compensação dos mesmos.

PARAGRAFO TERCEIRO: RESCISÃO - Na hipótese de rescisão por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará sujeita a multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, independentemente das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Administração recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou seja, considerados inadequados pela fiscalização.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A licitante contratada responderá pelos danos que causar à Administração ou a terceiros na execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Não será permitida a subcontratação do objeto da presente edital.
PARÁGRAFO QUARTO - Os produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais a serem fornecidos para Alimentação Escolar serão gêneros alimentícios, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agro ecológicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

É competente o Foro da Comarca de CATANDUVAS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Catanduvas, 04 de março de 2024.

Municipio De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.xxx.xxx-68

Associação Dos Agricultores Familiares De Catanduvas
JOÃO ANTONIO MADRUGA DA SILVA
CPF 336.xxx.xxx-20

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5F8A76A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 004/2024.

CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI
Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual sobre os vencimentos dos servidores públicos efetivos, aposentados, pensionistas e comissionados do Poder Executivo do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, de acordo com a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurada no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro 2023 no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), com escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário acumulado no mencionado intervalo de tempo, passando os vencimentos para os valores constantes das Tabelas de Vencimentos dos Anexos I e II da Presente Lei.
Art. 2º Os reajustes estabelecidos nesta Lei serão aplicados a partir de 1º de janeiro de 2024.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2024.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 27 de fevereiro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

TABELA MATRIZ SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DO QUADRO GERAL PARA O ANO DE 2024

GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEIS	CLASSES (Interstício no Cargo)	A (0-3)	B (3-6)	C (6-9)	D (9-12)	E (12-15)	F (15-18)	G (18-21)	H (21-24)	I (24-27)	J (27-30)	L (30-33)	M (33+)	REFERÊNCIA APLICADA SOBRE O SUBNÍVEL "A" OU ESPECÍFICA
		Coeficientes Aplicado às Classes	1	1,04	1,08	1,12	1,16	1,20	1,24	1,28	1,32	1,36	1,40	1,44	
		SUBNÍVEIS													
Grupo Ocupacional III (Em Extinção) - Ensino Fundamental	1	1A	1.537,91	1.599,43	1.660,94	1.722,46	1.783,98	1.845,49	1.907,01	1.968,52	2.030,04	2.091,56	2.153,07	2.214,59	
		1B	1.691,70	1.759,37	1.827,04	1.894,71	1.962,37	2.030,04	2.097,71	2.165,38	2.233,05	2.300,71	2.368,38	2.436,05	10%
		1C	1.845,49	1.919,31	1.993,13	2.066,95	2.140,77	2.214,59	2.288,41	2.362,23	2.436,05	2.509,87	2.583,69	2.657,51	20%
Grupo Ocupacional II - Médio e Técnico	2	2A	1.829,80	1.902,99	1.976,18	2.049,38	2.122,57	2.195,76	2.268,95	2.342,14	2.415,34	2.488,53	2.561,72	2.634,91	
		2B	2.012,78	2.093,29	2.173,80	2.254,31	2.334,82	2.415,34	2.495,85	2.576,36	2.656,87	2.737,38	2.817,89	2.898,40	10%
		2C	2.195,76	2.283,59	2.371,42	2.459,25	2.547,08	2.634,91	2.722,74	2.810,57	2.898,40	2.986,23	3.074,06	3.161,89	20%
	3	3A	2.301,64	2.393,71	2.485,77	2.577,84	2.669,90	2.761,97	2.854,03	2.946,10	3.038,16	3.130,23	3.222,30	3.314,36	ADPF 151/STF
		3B	2.531,80	2.633,08	2.734,35	2.835,62	2.936,89	3.038,16	3.139,44	3.240,71	3.341,98	3.443,25	3.544,53	3.645,80	10%
		3C	2.761,97	2.872,45	2.982,93	3.093,40	3.203,88	3.314,36	3.424,84	3.535,32	3.645,80	3.756,28	3.866,76	3.977,23	20%
	4	4A	2.333,03	2.426,35	2.519,67	2.612,99	2.706,31	2.799,64	2.892,96	2.986,28	3.079,60	3.172,92	3.266,24	3.359,56	
		4B	2.566,33	2.668,99	2.771,64	2.874,29	2.976,95	3.079,60	3.182,25	3.284,91	3.387,56	3.490,21	3.592,87	3.695,52	10%
		4C	2.799,64	2.911,62	3.023,61	3.135,59	3.247,58	3.359,56	3.471,55	3.583,53	3.695,52	3.807,50	3.919,49	4.031,48	20%
	5	5A	2.437,65	2.535,16	2.632,66	2.730,17	2.827,67	2.925,18	3.022,69	3.120,19	3.217,70	3.315,20	3.412,71	3.510,22	50%12.A
		5B	2.681,42	2.788,67	2.895,93	3.003,18	3.110,44	3.217,70	3.324,95	3.432,21	3.539,47	3.646,72	3.753,98	3.861,24	10%
		5C	2.925,18	3.042,19	3.159,19	3.276,20	3.393,21	3.510,22	3.627,22	3.744,23	3.861,24	3.978,24	4.095,25	4.212,26	20%
	6	6A	2.484,72	2.584,11	2.683,50	2.782,89	2.882,28	2.981,66	3.081,05	3.180,44	3.279,83	3.379,22	3.478,61	3.578,00	
		6B	2.733,19	2.842,52	2.951,85	3.061,18	3.170,50	3.279,83	3.389,16	3.498,49	3.607,81	3.717,14	3.826,47	3.935,80	10%
		6C	2.981,66	3.100,93	3.220,20	3.339,46	3.458,73	3.578,00	3.697,26	3.816,53	3.935,80	4.055,06	4.174,33	4.293,60	20%
	7	7A	2.877,05	2.992,13	3.107,21	3.222,30	3.604,37	3.452,46	3.567,54	3.682,62	3.797,71	3.912,79	4.027,87	4.142,95	
		7B	3.164,76	3.291,35	3.417,94	3.544,53	3.671,12	3.797,71	3.924,30	4.050,89	4.177,48	4.304,07	4.430,66	4.557,25	10%
		7C	3.452,46	3.590,56	3.728,66	3.866,76	4.004,85	4.142,95	4.281,05	4.419,15	4.557,25	4.695,35	4.833,44	4.971,54	20%
	8	8A	3.478,62	3.617,76	3.756,90	3.896,05	4.358,01	4.174,34	4.313,48	4.452,63	4.591,77	4.730,92	4.870,06	5.009,21	70%12.A
		8B	3.826,48	4.297,90	4.132,59	4.285,65	4.438,71	4.591,77	4.744,83	4.897,89	5.050,95	5.204,01	5.357,07	5.510,13	10%
		8C	4.174,34	4.341,31	4.508,29	4.675,26	4.842,23	5.009,21	5.176,18	5.343,15	5.510,13	5.677,10	5.844,07	6.011,05	20%
Grupo Ocupacional I - Superior	9	9A	2.783,93	2.895,29	3.006,64	3.118,00	3.229,36	3.340,72	3.452,07	3.563,43	3.674,79	3.786,14	3.897,50	4.008,86	50%13.A
		9B	3.062,32	3.184,82	3.307,31	3.429,80	3.552,29	3.674,79	3.797,28	3.919,77	4.042,27	4.164,76	4.287,25	4.409,75	10%
		9C	3.340,72	3.474,34	3.607,97	3.741,60	3.875,23	4.008,86	4.142,49	4.276,12	4.409,75	4.543,37	4.677,00	4.810,63	20%
	10	10A	3.766,60	3.917,26	4.067,93	4.218,59	4.369,26	4.519,92	4.670,58	4.821,25	4.971,91	5.122,58	5.273,24	5.423,90	
		10B	4.143,26	4.308,99	4.474,72	4.640,45	4.806,18	4.971,91	5.137,64	5.303,37	5.469,10	5.634,83	5.800,56	5.966,29	10%
		10C	4.519,92	4.700,72	4.881,51	5.062,31	5.243,11	5.423,90	5.604,70	5.785,50	5.966,29	6.147,09	6.327,89	6.508,68	20%
	11	11A	4.585,34	4.768,75	4.952,17	5.135,58	5.318,99	5.502,41	5.685,82	5.869,24	6.052,65	6.236,06	6.419,48	6.602,89	
		11B	5.043,87	5.245,63	5.447,38	5.649,14	5.850,89	6.052,65	6.254,40	6.456,16	6.657,91	6.859,67	7.061,42	7.263,18	10%
		11C	5.502,41	5.722,50	5.942,60	6.162,70	6.382,79	6.602,89	6.822,99	7.043,08	7.263,18	7.483,27	7.703,37	7.923,47	20%
	12	12A	4.969,45	5.168,23	5.367,01	5.565,78	5.764,56	5.963,34	6.162,12	6.360,90	6.559,67	6.758,45	6.957,23	7.156,01	Lei Nº 14.434/2022
		12B	5.466,40	5.685,05	5.903,71	6.122,36	6.341,02	6.559,67	6.778,33	6.996,99	7.215,64	7.434,30	7.652,95	7.871,61	10%
		12C	5.963,34	6.201,87	6.440,41	6.678,94	6.917,47	7.156,01	7.394,54	7.633,08	7.871,61	8.110,14	8.348,68	8.587,21	20%
	13	13A	5.567,84	5.790,55	6.013,27	6.235,98	6.458,69	6.681,41	6.904,12	7.126,84	7.349,55	7.572,26	7.794,98	8.017,69	
		13B	6.124,62	6.369,61	6.614,59	6.859,58	7.104,56	7.349,55	7.594,53	7.839,52	8.084,50	8.329,49	8.574,47	8.819,46	10%
		13C	6.681,41	6.948,66	7.215,92	7.483,18	7.750,43	8.017,69	8.284,95	8.552,20	8.819,46	9.086,71	9.353,97	9.621,23	20%
	14	14A	5.895,45	6.131,27	6.367,09	6.602,90	6.838,72	7.074,54	7.310,36	7.546,18	7.781,99	8.017,81	8.253,63	8.489,45	50%16.A
		14B	6.485,00	6.744,39	7.003,79	7.263,19	7.522,59	7.781,99	8.041,39	8.300,79	8.560,19	8.819,59	9.078,99	9.338,39	10%
		14C	7.074,54	7.357,52	7.640,50	7.923,48	8.206,47	8.489,45	8.772,43	9.055,41	9.338,39	9.621,37	9.904,36	10.187,34	20%
	15	15A	9.363,84	9.738,39	10.112,95	10.487,50	10.862,05	11.236,61	11.611,16	11.985,72	12.360,27	12.734,82	13.109,38	13.483,93	50%17A
		15B	10.300,22	10.712,23	11.124,24	11.536,25	11.948,26	12.360,27	12.772,28	13.184,29	13.596,30	14.008,30	14.420,31	14.832,32	10%
		15C	11.236,61	11.686,07	12.135,54	12.585,00	13.034,47	13.483,93	13.933,39	14.382,86	14.832,32	15.281,79	15.731,25	16.180,72	20%
	16	16A	11.790,90	12.262,54	12.734,17	13.205,81	13.677,44	14.149,08	14.620,72	15.092,35	15.563,99	16.035,62	16.507,26	16.978,90	
		16B	12.969,99	13.488,79	14.007,59	14.526,39	15.045,19	15.563,99	16.082,79	16.601,59	17.120,39	17.639,19	18.157,99	18.676,79	10%
		16C	14.149,08	14.715,04	15.281,01	15.846,97	16.412,93	16.978,90	17.544,86	18.110,82	18.676,79	19.242,75	19.808,71	20.374,68	20%
	17	17A	18.727,67	19.476,78	20.225,88	20.974,99	21.724,10	22.473,20	23.222,31	23.971,42	24.720,52	25.469,63	26.218,74	26.967,84	
		17B	20.600,44	21.424,45	22.248,47	23.072,49	23.896,51	24.720,52	25.544,54	26.368,56	27.192,58	28.016,59	28.840,61	29.664,63	10%
		17C	22.473,20	23.372,13	24.271,06	25.169,99	26.068,92	26.967,84	27.866,77	28.765,70	29.664,63	30.563,56	31.462,49	32.361,41	20%

ANEXO II

TABELA DOS VALORES APLICADOS AOS CARGOS EM COMISSÃO

	SIMBOLOGIA	VALOR
Cargos Comissionados	CC-2	R$ 3.236,59
	CC-3	R$ 2.277,60

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador: A9D62D37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
BALANÇO PATRIMONIAL 2023

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	
Prestação de Contas	
BALANÇO PATRIMONIAL	
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024	
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964	
ATIVO	PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		481.474.912,26	425.671.873,88	PASSIVO CIRCULANTE		182.750,86	1.656,76
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.610.746,05	42.800,57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		181.958,86	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo		792,00	1.656,76
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		425.261.125,87	420.638.778,12
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		476.832.863,28	425.629.073,31	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		31.302,93	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		425.261.125,87	420.638.778,12
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		67.101,39	13.571,83	Resultado Diferido		0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO		425.443.876,73	420.640.434,88
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Capital		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00	Demais Reservas		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		56.098.136,92	5.045.010,83
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultado do Exercício		51.053.126,09	20.489.515,05
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores		5.045.010,83	(15.444.700,22)
Investimentos		0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	196,00
Participações Permanentes		0,00	0,00	Outros Resultados		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		56.098.136,92	5.045.010,83
Propriedades para Investimento		0,00	0,00				
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00				
Imobilizado		67.101,39	13.571,83				
Bens Móveis		64.680,07	11.150,51				
Bens Imóveis		2.421,32	2.421,32				
Intangível		0,00	0,00				
Softwares		0,00	0,00				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00				
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		481.542.013,65	425.685.445,71	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		481.542.013,65	425.685.445,71
ATIVO FINANCEIRO		481.443.609,33	425.303.926,17	PASSIVO FINANCEIRO		183.214,42	1.656,76
ATIVO PERMANENTE		98.404,32	381.519,54	PASSIVO PERMANENTE		425.261.125,87	420.638.778,12
SALDO PATRIMONIAL						56.097.673,36	5.045.010,83
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		7.993,00	7.993,00	Obrigações Contratuais a Executar		937.612,94	937.612,94
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		7.993,00	7.993,00	TOTAL		937.612,94	937.612,94

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	344.724,06	367.947,71
00040 - Regime Próprio de Previdência Social	0,00	38.410.421,01
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	32.073.362,07
01094 - Retenções em caráter consignatório	0,00	(1.656,76)
01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização(FP) - Executivo	460.356.833,88	303.422.927,88
01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Fundo em Capitalização -(FP)	3.443.332,62	1.166.072,08
10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro(PF) - Executivo	11.708.057,34	20.237.853,42
11049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro- Fundo em Repartição (PF)	5.407.447,01	29.991.632,95
Total das Fontes de Recursos	481.260.394,91	425.668.560,36

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, Data Emissão 04/03/2024, Hora emissão 10:40:54

NOTA:

1. CONTEXTO

A Colombo Previdência se insere no seguimento de RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, com o objetivo de promover a manutenção das atividades administrativas voltadas às aposentadorias dos servidores e pensões de seus dependentes. A autarquia foi criada pela Lei n.° 960/06, com início de suas atividades a partir de 10 de Agosto de 2006. Integrante da Administração Indireta da Prefeitura de Colombo é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, com objetivo de gerir o RPPS dos Servidores Públicos do Município de Colombo sendo segregados em dois grupos: Fundo Financeiro e o Fundo Previdenciário.

I - Quanto ao segurado:

a) Aposentadoria por invalidez;

b) Aposentadoria compulsória;

c) Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

d) Aposentadoria por idade;II- Quanto ao dependente:

a) Pensão por morte.
A Colombo Previdência - COLOMBOPREV promove a administração e a aplicação de recursos, dos fundos Financeiro, Previdenciário e Administrativo, cuja função e funcionamento estão descritos a seguir:
"Fundo Previdenciário de Aposentadoria e Pensão do Município de Colombo, de natureza previdenciária, atenderá ao pagamento dos benefícios aos segurados e seus dependentes, que ingressarem após a data de 16 de Dezembro de 1998 e de todos os aposentados nascidos até 31 de dezembro de 1962, com benefícios iniciados até 31 de dezembro de 2022;
"Fundo Financeiro de Aposentadoria e Pensões do Município de Colombo atenderá ao pagamento dos benefícios dos segurados e seus dependentes que ingressarem até a data de 16 de Dezembro de 1998;
"Repasse Taxa de Administração, conforme dispõe o artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008, será de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, conforme percentual definido em lei de cada ente. A taxa de administração conforme Lei 960/2006 artigo 73A no exercício de 2023 é fixando o percentual de 2,4 % (dois inteiro e quatro décimos por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colombo, relativo ao exercício financeiro anterior.
2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As demonstrações foram elaboradas em obediência em conformidade com os dispositivos da Lei n° 4.320/1964 e da Lei Complementar n° 101/2000. Abrangem, também as Normas Brasileiras de contabilidade Técnicas do Setor Publico, as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 8ª Edição) e NBC T SP (CFC) e demais normativos vigentes.
As principais práticas são as seguintes:
a)Determinação do resultado
O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios. Incluindo as Provisões Matemáticas Previdenciárias em Dezembro de 2023 que estão apresentadas para efeitos de comparabilidade e correspondem conforme Parecer Atuarial emitido pelos técnicos da área atuarial em 04 de Março de 2023.
b)Ativos circulantes e realizável a Curto prazo As Contas Caixa e Equivalentes de Caixa são calculadas com base em Bancos Conta Movimento dos Planos Financeiros, Previdenciários e Taxa de Administração. Na aplicação dos recursos do RPPS são observados os limites estabelecidos pela Resolução CMN N° 3922/10 e também pela Política de Investimento aprovada 25/11/2022 e Publicada em 15/12/2022.
A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.
Os demais ativos circulantes e realizáveis em curto prazo estão demonstrados aos seus valores originais,adicionados, quando aplicável, pelos valores de Aplicações, com a taxa de administração e também com o seguinte:
a)Titulo e Valores Mobiliários:
"Renda Fixa Artigo 7° e devidos Incisos: Créditos Privados, Direitos Creditórios, referenciado e Títulos do Tesouro;"Renda Variável Artigo 8° e devidos Incisos: Ações, Multimercado, FIP; b)Fundo de Investimento Imobiliários, Fundo de Investimento no Exterior – Artigo 9° e Notas de Tesouro Nacional.
c)Ativo permanente.
Ativo Imobilizado demonstrado ao custo ou valor de aquisição, Registra os bens e direitos necessários à operacionalização da Entidade, os quais estão vinculados única e exclusivamente aos Recursos provenientes da Taxa de Administração. Os saldos estão registrados ao custo de aquisição. Os valores em Bens Imoveis não são nessa classificação, os mesmos serão alterados com as devidas informações para a Classificação correta de Bens Móveis. A depreciação tem à taxa anual de 10% para móveis e utensílios e 20% para instalações elétricas e sua contrapartida é lançada como despesa. A inclusão do bem referente a nota Fiscal 34 de 19/08/2023 será realizada em Janeiro de 2024, o mesmo foi adquirido pelo empenho 392 e não houve a inclusão no sistema de Patrimônio em tempo habil para compor o devido demonstrativo. Para o Exercício de 2023 os valores não foram depreciados, aguardamos o levantamento dos bens que estão na Autarquia ou alocados em outros departamentos, dessa forma os mesmos serão incluídos em desuso e incluídos em baixa.
d)Passivo circulante e exigível em longo prazo
Demonstrados por valores conhecidos e pela falta de recadastramento dos Aposentados e Pensionistas as contas Pessoal a Pagar dos exercícios anteriores é necessária na demonstração desse Balanço e algumas pessoas ficaram em
Tesouraria. Ao fazer o recadastramento, o beneficiário recebe o valor retroativo ou quando existe a comprovação de Óbito os mesmo são devidamente anulados.
3. PROVISÃO MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS AO LONGO PRAZO
O RPPS, a exemplo das demais autarquias que operam no país, deve incluir nos seus balanços as Provisões Matemáticas Previdenciárias estão apresentadas para efeitos de comparabilidade e correspondem conforme Parecer Atuarial emitidos pelos técnicos da área atuarial.
Em relação ao saldo Patrimonial, em conformidade o art. 20 da portaria 403/2008 do Ministério da Previdência Social, não se mostra viável a instituição do Plano de amortização, pois com a segregação de massas, o Plano Financeiro, plano de repartição simples, em caso de eventual déficit deverá ser suportado pelo Ente Municipal, não se falando de amortização.
4. POSICIONAMENTO DAS DESPESAS CUSTEADAS PELA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
A Taxa de Administração será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, tais como: pessoal, encargos, material de consumo e serviços, e despesas gerais, inclusive para a conservação do seu patrimônio.
No Balanço Patrimonial do RPPS está demonstrado os valores de empenhos emitidos e que serão efetivados como Restos a Pagar de 2023, utilizando do saldo da Conta bancaria 11-4 fonte 001 para despesas Administrativas, ficando o RPPS com valores em aberto referente a Guia de PASEP e Jetons de conselheiros.
5.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
Nesse Balanço Patrimonial esta estabelecida utilização devida dos recursos previdenciários e o pagamento relativos à compensação previdenciária entre regimes de que trata a Lei nº 9.796, de 1999. Estamos com valores de Compensação por Perdcomp aguardando a forma que o TCE-PR exige na questão de fontes de recursos 551.
Informações:
No Ano de 2023 foi obrigatório o Recadastramento dos Servidores Aposentados e Pensionistas, o valor do Passivo Circulante apresenta-se zerado, isso se deu para adequarmos a Padronização das Fontes de Recursos – STN referente as Fonte de Recurso 040, de acordo com IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS com a segregação da massa, o ente federativo e a unidade gestora do RPPS deverão adequar procedimentos e sistemas, especialmente relacionados às folhas de pagamento, Aos controles contábeis e financeiros e à arrecadação das contribuições, de forma a garantir a separação orçamentária, financeira e contábil do patrimônio referente a cada plano. Essa separação é realizada com a finalidade de preservar os recursos para cobertura de benefícios aos segurados de cada fundo, em repartição e em capitalização. O controle individualizado dos recursos e das obrigações deve ocorrer por meio do registro em contas contábeis distintas, estabelecidas no PCASP, e por meio

da utilização da metodologia de fonte ou destinação de recursos, conforme previsto na Portaria STN nº 710/2021. Além disso, devem ser instituídas unidades gestoras executoras separadas.
o Saldo em Estoque será inventariado pelo Departamento de Compras e Suprimentos para demontrar a movimentação que houve no Exercicio de 2023, será atualizado no Primeiro Trimestre de 2024 e parametrizado para acontecer de forma automatica em levantamento de balanços futuros.
No ano de 2023 estamos com os dados de Direitos Contratuais e as Obrigações Contratuais a Executar estão desatualizados, a parametrização do sistema não esta atualizando automático e Mesmo será efetuado em Janeiro de 2024.
No ano de 2023 estamos com o parcelamento do PASEP em Divida Ativa, até o encerramento desse exercício 2023 já efetuamos o pagamento de 29 parcelas. Sendo o Parcelamento em 60 vezes, contando o Longo prazo ate 2026 conforme acordado com devidas autorizações.
(Valores expressos em R$)

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:25983ACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 08 - EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.864.000,00	7.829.753,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.410.000,00	2.255.851,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	801.000,00	718.262,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.704.400,00	2.208.049,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.948.600,00	2.647.590,50
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.470.000,00	51.480.333,14
2.1- Cota-Parte FPM	37.720.000,00	33.219.179,60
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	34.320.000,00	30.242.105,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.400.000,00	2.977.074,27
2.2- Cota-Parte ICMS	14.900.000,00	13.842.242,23
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	141.731,24
2.4- Cota-Parte ITR	100.000,00	85.199,83
2.5- Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.883.435,03
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	308.545,21
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**64.334.000,00**	**59.310.087,03**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.614.000,00**	**9.638.942,73**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**5.469.500,00**	**5.188.579,03**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.453.983,46	14.514.113,23
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.244.500,00	14.304.629,77
6.1.1- Principal	16.244.500,00	14.232.160,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	72.468,86
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	209.483,46	209.483,46
6.3.1- Principal	209.483,46	209.483,46
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.630.500,00	4.593.218,18
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	247.232,81	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	221.372,81	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	25.860,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**14.761.346,04**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.247.828,33	13.404.072,06	13.404.072,06	13.387.362,56	0,00
10.1- Educação Infantil	5.320.828,33	4.299.746,73	4.299.746,73	4.290.503,60	0,00
10.1.1 - Creche	5.320.828,33	4.299.746,73	4.299.746,73	4.290.503,60	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	9.927.000,00	9.104.325,33	9.104.325,33	9.096.858,96	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.484.818,34	961.012,94	935.386,56	919.357,81	25.626,38
11.1- Educação Infantil	466.753,29	377.971,29	352.344,91	336.316,16	25.626,38
11.1.1 - Creche	466.753,29	377.971,29	352.344,91	336.316,16	25.626,38
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.018.065,05	583.041,65	583.041,65	583.041,65	0,00

12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**16.732.646,67**	**14.365.085,00**	**14.339.458,62**	**14.306.720,37**	**25.626,38**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	13.404.072,06	13.404.072,06	13.387.362,56	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.908.368,73	13.908.368,73	13.891.659,23	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	209.483,46	183.857,08	167.828,33	25.626,38	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	209.483,46	183.857,08	167.828,33	25.626,38	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	39.954,13	16.028,75	0,00	23.925,38	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.159.879,26	13.404.072,06	13.404.072,06	92,35
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	104.741,73	209.483,46	209.483,46	100,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	31.422,52	39.954,13	39.954,13	19,07
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.451.411,32	396.261,04	396.261,04	2,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.386.910,42	221.372,81	143.683,14	143.683,14	85.474,46	-7.784,79
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.386.297,42	221.372,81	143.683,14	143.683,14	85.474,46	-7.784,79
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.774.287,44	1.970.361,04	1.921.574,20	1.908.568,55	48.786,84
24.1 - Creche	2.774.287,44	1.970.361,04	1.921.574,20	1.908.568,55	48.786,84
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.152.620,81	4.843.894,66	4.612.325,75	4.565.692,99	231.568,91
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**8.926.908,25**	**6.814.255,70**	**6.533.899,95**	**6.474.261,54**	**280.355,75**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	20.722.624,43
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	4.593.218,18
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	126.709,39
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**16.002.696,86**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.827.521,76	16.002.696,86	26,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.092.849,67	928.247,63	966.140,28	126.709,39	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.092.849,67	928.247,63	966.140,28	126.709,39	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.045.486,28	2.559.385,08
35.1- Salário-Educação	1.073.229,28	1.235.311,22
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	288.740,00	296.498,01
35.4 - PNATE	210.000,00	261.459,79
35.5- Outras Transferências do FNDE	473.517,00	766.116,06
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	125.000,00	32.265,09
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	481.199,81	621.204,62
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.651.686,09**	**3.212.854,79**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	531.103,19	557.414,44	537.578,18	516.336,56	19.836,26
41.1- Creche	531.103,19	557.414,44	537.578,18	516.336,56	19.836,26
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.029.324,27	3.828.493,46	3.623.062,08	3.580.632,25	205.431,38
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.560.427,46**	**4.385.907,90**	**4.160.640,26**	**4.096.968,81**	**225.267,64**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	29.802.251,65	25.908.665,30	24.956.259,51	24.754.672,35	952.405,79
47.1- Despesas Correntes	28.821.894,39	25.065.939,90	24.471.487,62	24.331.468,26	594.452,28
47.1.1- Pessoal Ativo	17.879.728,33	16.141.364,91	16.128.346,12	16.110.015,30	13.018,79
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	10.687.166,06	8.669.574,99	8.088.141,50	7.966.452,96	581.433,49
47.2- Despesas de Capital	980.357,26	842.725,40	484.771,89	423.204,09	357.953,51
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	980.357,26	842.725,40	484.771,89	423.204,09	357.953,51

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	241.102,84	1.826.559,07
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	14.304.629,77	1.235.311,22
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	14.306.720,37	2.467.565,65
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	239.012,24	594.304,64
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	239.012,24	594.304,64

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 27/fev/2024 as 13h e 52m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Comentários

1 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE SALDOS

Publicado originalmente em AMP - Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30-01-2024 edição 2950.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
CONTADOR - CRC: PR 046279/O-9

MARIO CELSO DZIERVA
Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:B4AE2816

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO_ANEXO 14 - RESUMO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	92.252.000,00
Previsão Atualizada	118.969.003,63
Receitas Realizadas	108.252.646,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.008.706,42
DESPESAS	
Dotação Inicial	92.252.000,00
Dotação Atualizada	133.977.710,05
Despesas Empenhadas	106.886.310,02
Despesas Liquidadas	93.811.725,49
Despesas Pagas	92.414.845,56
Superávit Orçamentário	14.440.920,66
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	106.886.310,02
Despesas Liquidadas	93.811.725,49

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	80.116.545,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.886.722,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.970.808,81

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	11.535.371,07
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.270.751,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.220.197,49
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	4.264.619,37
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-273.806,72	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.234.166,76	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	468.586,62	1.760,36	446.051,17	20.775,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.775.844,23	699.850,95	5.054.349,45	21.643,83
Poder Legislativo	275.062,20	4.255,75	270.806,45	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.519.493,05	705.867,06	5.771.207,07	42.418,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.002.696,86	<18% / 25%>	26,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.404.072,06	70%	92,35
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	183.857,08	50%	87,77
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	16.028,75	15%	7,65

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	5.732.080,95		6.567.919,05	
Despesa de Capital Líquida	21.322.003,22		10.133.490,61	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	20.620.213,81	23.820.755,39	23.146.046,87	7.223.406,75
Despesas Previdenciárias	12.528.761,25	21.337.386,90	26.005.010,70	19.471.674,89
Resultado Previdenciário	8.091.452,56	2.483.368,49	-2.858.963,83	-12.248.268,14
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	1.364.496,39		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	224.113,96		1.140.382,43	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.478.910,86	15,00	25,70

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 27/fev/2024 as 14h e 30m.

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE SALDOS

Publicado originalmente em AMP - Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30-01-2024 edição 2950.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MARIO CELSO DZIERVA
Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:4732B977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
BALANÇO RECEITA

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.179.000,00	1.179.000,00	21.333,29	1,81	21.333,29	1,81	1.157.666,71
RECEITAS CORRENTES	1.109.844,00	1.109.844,00	21.333,29	1,92	21.333,29	1,92	1.088.510,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	608,49	0,00	608,49	0,00	(608,49)
IMPOSTOS	0,00	0,00	608,49	0,00	608,49	0,00	(608,49)
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	487,75	0,00	487,75	0,00	(487,75)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	487,75	0,00	487,75	0,00	(487,75)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.109.844,00	1.109.844,00	20.237,05	1,82	20.237,05	1,82	1.089.606,95
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	1.109.844,00	1.109.844,00	20.237,05	1,82	20.237,05	1,82	1.089.606,95
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	69.156,00	69.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.156,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	69.156,00	69.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.156,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	69.156,00	69.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.156,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.179.000,00	1.179.000,00	21.333,29	1,81	21.333,29	1,81	1.157.666,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.179.000,00	1.179.000,00	21.333,29	1,81	21.333,29	1,81	1.157.666,71
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	13.844,31	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	1.179.000,00	1.179.000,00	21.333,29	1,81	21.333,29	1,81	1.157.666,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:4295577F

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
BALANÇO DESPESA

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.179.000,00	1.179.000,00	35.177,60	35.177,60	1.143.822,40	35.177,60	35.177,60	1.143.822,40	26.352,92
DESPESAS CORRENTES	1.104.144,00	1.104.144,00	35.177,60	35.177,60	1.068.966,40	35.177,60	35.177,60	1.068.966,40	26.352,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	407.220,00	407.220,00	5.697,52	5.697,52	401.522,48	5.697,52	5.697,52	401.522,48	5.697,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	696.924,00	696.924,00	29.480,08	29.480,08	667.443,92	29.480,08	29.480,08	667.443,92	20.655,40
DESPESAS DE CAPITAL	67.156,00	67.156,00	0,00	0,00	67.156,00	0,00	0,00	67.156,00	0,00
INVESTIMENTOS	67.156,00	67.156,00	0,00	0,00	67.156,00	0,00	0,00	67.156,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.179.000,00	1.179.000,00	35.177,60	35.177,60	1.143.822,40	35.177,60	35.177,60	1.143.822,40	26.352,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.179.000,00	1.179.000,00	35.177,60	35.177,60	1.143.822,40	35.177,60	35.177,60	1.143.822,40	26.352,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.179.000,00	1.179.000,00	35.177,60	35.177,60	1.143.822,40	35.177,60	35.177,60	1.143.822,40	26.352,92

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:85DE08E1

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.179.000,00	1.179.000,00	35.177,60	35.177,60	100,00	1.143.822,40	35.177,60	35.177,60	100,00	1.143.822,40
ADMINISTRAÇÃO	1.102.144,00	1.102.144,00	35.177,60	35.177,60	100,00	1.066.966,40	35.177,60	35.177,60	100,00	1.066.966,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.102.144,00	1.102.144,00	35.177,60	35.177,60	100,00	1.066.966,40	35.177,60	35.177,60	100,00	1.066.966,40
TRANSPORTE	69.156,00	69.156,00	0,00	0,00	0,00	69.156,00	0,00	0,00	0,00	69.156,00
TRANSPORTE AÉREO	69.156,00	69.156,00	0,00	0,00	0,00	69.156,00	0,00	0,00	0,00	69.156,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	1.179.000,00	1.179.000,00	35.177,60	35.177,60	100,00	1.143.822,40	35.177,60	35.177,60	100,00	1.143.822,40

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:BA8AA8EA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 02.001/2024

EDITAL Nº 02.001/2024
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna públicas, a relação de candidatos inscritos para seleção de estagiários de nível técnico, superior e pós-graduação para estágio "**Não Obrigatório**", no período de **09 de fevereiro a 1º de março de 2024.**

Art. 1º Ficam deferidas as inscrições dos candidatos inscritos no Processo Seletivo de Estágio nº 001/2024, conforme ANEXO ÚNICO do presente Edital e listagem disponível no endereço eletrônico do CIEE/PR (www.cieepr.org.br)
Art. 2º Ficam indeferidas as inscrições não constantes no presente Edital.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º Não houve registro de inscrições de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

Dois Vizinhos, 05 de março de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

EDITAL Nº 02.001/2024
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LISTAGEM GERAL

Cod.	Nome	Curso
77186	ALEXANDRA DO ESPIRITO SANTO CORVALAN	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO
77115	ANA CAROLINE RUFATTO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
77070	ANA CRISTINA DA SILVA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
77156	ANA NUNES CAVALHEIRO	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - EAD
76920	ANDREA CRISTINA BONCOSKI CONSTANTE	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
77161	ANDRESSA PEREIRA BRZEZINSKI	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO
77206	APARECIDA DA SILVA VELLOZO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
77123	ARLI RAQUEL BASTOS DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
77199	CAMILLY VITORIA MACHADO FRANCISCO	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO
77106	CILEIDE MARQUES GONCALVES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
77174	CLAUDIA GUIZONI CANDIDO DA SILVA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - EAD
76917	DAIANE PEREIRA BORGES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA - EAD
77055	DANIELI ACERMAO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
77016	DIEISON RODRIGUES VALENDORFF	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - À DISTÂNCIA
77142	EDINEUSA FRANCIELI GONÇALVES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
76909	EDUARDO DUARTE ANTUNES	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO
76906	ELIZETE REGINA MULLER BOCCA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
76918	EMANUELY BETINI DA SILVA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
77215	EVANI TOLEDO ZNIESKI	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO
77192	FABIAN EVELINE LOPES DE LARA	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO
77071	FABIANA DOS SANTOS BELTRAME	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA NO CONTEXTO EDUCACIONAL - EAD
77135	GABRIEL ATAIDE DOS SANTOS	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - À DISTÂNCIA
77216	GISELI DE FATIMA RAMOS	SEGUNDA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - EAD
77182	GRAZIELI DE ANDRADE	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
76916	IASMIN KASSIELLY SMOLSKI COTTA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
77214	ITAMARA APARECIDA MOREIRA CAMPANHONI	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO
77189	JAMILI CORREA SCHNEIDER	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
76921	JANETE APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	PEDAGOGIA - LICENCIATURA
77172	JENNIFER IANOSKI ZANELLA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
77052	JESSICA COUSSEAU PILONETTO	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
77212	JÉSSICA DEFILTRO	MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA
76913	JOCELAINE CRISTINA GUZELLA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
77168	JOCIANE DE MELLO NECKEL	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - À DISTÂNCIA
77061	JOSELINA LIMA LUCIANO	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - EAD
77002	JOSELY LIMA LUCIANO	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - EAD
77082	JULIANA MENDES DE LIMA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
77004	JULIO DA MOTA MENDES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
77089	KALIANE SEGATO GASPAR	PEDAGOGIA
76914	KAREN PRISCILA CANTELLI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
77159	KARINE FATIMA ROSA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
77116	KAUANA SCATOLIN DE MORAIS	LICENCIATURA EM PSICOPEDAGOGIA - EAD
77158	KAUANA TEIXEIRA PADILHA DE LIMA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
77084	KELY MARA DE OLIVEIRA DA SILVA	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ ESPANHOL EAD
76978	LARISSA CAROLINE CORREA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
77209	LILIAN DOS SANTOS VAIS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
77078	LUCIANA DALLO FAVRETTO	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO INCLUSIVA - A DISTÂNCIA
76998	MARCIA SMOLINSKI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
77217	MARCIANA DE OLIVEIRA	ESPECIALIZAÇÃO EM LÚDICO E A PSICOMOTRICIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL - EAD
77062	MARI LUCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
77133	MARIA APARECIDA MARIANO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
77183	MARIA EDUARDA DE COL ANDRADE DA SILVA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS - A DISTÂNCIA
77138	MARIA ELIZA DE JESUS RECHI	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
77176	MARIELLE SAMILLY RUTHES SANTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
76977	MARISA SALVADORI DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
77018	MICHELLE MARASCHIN	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E ATLETISMO - EAD
77021	NATALLY ZENCI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
77027	NELSI DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
76901	PAULO TIAGO DE SOUZA BOENO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA

77049	PRISCILA VITÓRIA ALMEIDA MATTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
76912	RAUANE WENCELOSKI BIN	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
77056	RHOSE MERI BERGAMO RIBEIRO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
77160	ROSANGELA TOMAZ DE MIRANDA	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
77185	SAMUEL DE SOUZA LEAL	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
77097	SANDRA APARECIDA GUEDES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - EAD
76990	SARA DOMINGOS DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
77122	SARA OBETES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
76941	SIMONE FERREIRA PRUDENTE	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
76908	THAIS KETLYN DE SOUZA TELES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
77207	THAIS OBERG VIZZOTTO MOTA	ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO - A DISTÂNCIA
76926	THALITA CAROLINA PADILHA	LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS - INGLÊS - EAD
76930	VANUZA MEZZOMO DOS SANTOS	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:165A504B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 01/2024

CNPJ: 95.589.271/0001-30	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 1/2024 - PE	
	Processo Administrativo:	3/2024
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132	Processo de Licitação:	3/2024
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR	Data do Processo:	02/02/2024

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	3/2024		
b) Licitação Nr.:	1/2024-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	04/03/2024		
e) Objeto da Licitação	Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas conforme convênio de repasse 941947/2023 advindo no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA- PLATAFORMA+BRASIL.		
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005568 - AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMP	1	0,0000	102.000,00
- 005569 - CLEIA E K THUROW LTDA	1	0,0000	57.500,00
	2		159.500,00

Flor da Serra do Sul, 4 de Março de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:90FC2079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4423 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Exercício: 2024
Decreto nº 4423/2024 de 01/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 742/2023 de 18/12/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.455.162,35 (quatro milhões quatrocentos e cinqüenta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	

09.003.15.451.0013.1.021.		Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas da Cidade de Flórida	
669 - 4.4.90.51.00.00	31870	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.755.162,35
09.003.15.452.0013.1.025.		Reforma da Praça Silvério Ângelo Dall"ago	
666 - 4.4.90.51.00.00	31828	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00
Total Suplementação:			**4.455.162,35**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.04.00000000	Fonte: 31828	700.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.29.00000000	Fonte: 31870	3.755.162,35
Total da Receita:		**4.455.162,35**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:CB115743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público de extrato nº 01 de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a OTIS DISTRIBUICAO LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1301/2023 – Pregão nº 149/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás, em embalagem de 200ml, para utilização pela municipalidade.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Contratada, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de reequilíbrio no item 04, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.234/2024, a partir da data do protocolo.
ADITIVO: Fica alterado o valor do produto, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Valor contratado R$	Valor do reequilíbrio R$
4	67053	ÁGUA MINERAL SEM GAS - CAIXA COM 48(QUARENTA E OITO) COPOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML, COM PH (POTENCIAL DE HIDROGÊNIO) ACIMA DE 6,0. O produto deverá atender aos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem.	CRISTAL SELECT	UN	1.300,00	24,40	32,44
Diferença a ser acrescida ao contrato						R$ 10.452,00	

Francisco Beltrão, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1330A486

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 – Processo Administrativo nº 2340/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2024.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o D E G DOS SANTOS - TRANSPORTES.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2024 – Pregão nº 141/2023.
OBJETO: Transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.
APOSTILAMENTO:
O Termo de Apostilamento ter por objetivo informar que a CONTRATADA supramencionada utilizará um novo veículo para execução do serviço de transporte escolar, ou seja: MICROONIBUS MPOLO, ANO E MODELO 20223/2003, DIESEL, CATEGORIA ALUGUEL, COR PRATA, PLACA – LOP0D16, RENAVAN 00801414512, com capacidade para 26 PASSAGEIROS, para execução do serviço abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	1	90117	Transporte Escolar por Micro Ônibus, com no mínimo 26 lugares em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Vila Rural Água Viva, Menino Jesus e Rio do Mato para Nova Concórdia, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários. Mais 120 km de viagens extras por mês, caso necessário.	KM	26.520,00	5,09	134.986,80

Francisco Beltrão, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:66499A07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato do Termo Aditivo nº 01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CRISTIANE G. PANIZZI STREIT LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1286/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 102//2023.
OBJETO: Prestação de serviços de médica ginecologista e obstetra de forma complementar a Rede de Assistência à Saúde do Município.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reajuste para modificar o valor unitário pago pelo Município para os serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.996/2024.
ADITIVO: Fica modificado o valor pago por consulta, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor total a ser acrescido ao contrato R$
1	91328	Consultas médicas na especialidade de ginecologia e obstetrícia. CRISTIANE G. PANIZZI STREIT - CRM/PR: 029957	consulta	6.197,00	80,00	83,75	23.238,75

Francisco Beltrão, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D38D6F5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo nº 03:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA – EPP.
ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 898/2022 –Pregão nº 137/2022.
OBJETO: Fornecimento de licença de uso integrado/informatizado de gestão de saúde pública, incluindo a hospedagem em nuvem, migração de dados em uso, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção do sistema.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de pedido de adição de META ao item 02 lote 001, para que seja implantado o aplicativo IDS AD ENDEMIAS do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.110/2024.
ADITIVO: A CONTRATADA fornecerá além do previsto no item 2 do contrato original, os serviços para implantação do aplicativo IDS AD ENDEMIAS, pelo período de 8(oito) meses.
A especificação dos serviços do item 2 passa a ser a seguinte:

Lote	Item	Código	Descrição
001	2	83020	CCessão de direito de uso sem limite de usuários, suporte técnico remoto ilimitado e hospedagem em nuvem ***e implantação do aplicativo IDS AD Endemias (Licença de uso, manutenção e suporte).***

Fica acrescido ao contrato o valor mensal de R$ 1.800,00, pelo período de 8(oito) meses, conforme demonstrado abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	2	83020	Cessão de direito de uso sem limite de usuários, suporte técnico remoto ilimitado e hospedagem em nuvem *e implantação do aplicativo IDS AD Endemias (Licença de uso, manutenção e suporte).*	MÊS	8,00	1.800,00	14.400,00

Francisco Beltrão, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:56B8B511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **CLOVIS LUIZ SALVATTI**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 97/2021 – Dispensa de Licitação nº 07/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia mecânica consistente na responsabilidade técnica, incluindo a emissão de ART, relativa à manutenção de aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências dos prédios públicos do Município.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.025/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 10 de fevereiro de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição serviço	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	75869	Contratação de Profissional Engenheiro Mecânico, para prestação de serviços de responsabilidade técnica, incluindo emissão de ART, relativa à manutenção de aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências dos prédios públicos do Município.	MES	12,00	1.100,00	13.200,00

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2024.A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **CLOVIS LUIZ SALVATTI**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 97/2021 – Dispensa de Licitação nº 07/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia mecânica consistente na responsabilidade técnica, incluindo a emissão de ART, relativa à manutenção de aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências dos prédios públicos do Município.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.025/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 10 de fevereiro de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição serviço	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	75869	Contratação de Profissional Engenheiro Mecânico, para prestação de serviços de responsabilidade técnica, incluindo emissão de ART, relativa à manutenção de aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências dos prédios públicos do Município.	MES	12,00	1.100,00	13.200,00

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FBE74334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PSS Nº001/2023 13 – CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE TURMA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis vigentes, e a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do certame, Resolve:
TORNAR PÚBLICO:
Conforme Cronograma, a Convocação dos Classificados no Processo Seletivo para Escolha de Turma - Contratação Temporária de Professor Regente, Professor de Educação Física/Licenciatura e Professor de Arte.
O Ato **ocorrera dia 08 de março de 2024** nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os Classificados devem se apresentar no local das 08:00 até as 09:30. O não comparecimento no horário e local estipulado implica da desclassificação do candidato.

1 – CONVOCAÇÃO ESCOLHA DE TURMA CLASSIFICADOS PROFESSOR REGENTE:

Class.	Nome	CPF	NOTA
81	ADRIANE APARECIDA VALTRIN	046.616.069-06	**41**
82	LUCINEIA DE JESUS QUADROS	074.487.449-17	**41**
83	PALOMA AP NUNES	083.763.669-80	**41**
84	MAIARA ROCHA	101.710.139-64	**41**
85	VITORIA VOLINKEVICZ	104.568.579-82	**41**
86	BRUNA TIBES ALMEIDA	117.671.079-60	**41**
87	HIGOR NATAN DA SILVA	127.734.319-52	**41**
88	KARINA BATISTA MENDES	104.968.879-12	**41**
89	MARLI PRESTES	047.240.969-77	**40**
90	DANIELE APARECIDA ZAHN	077.980.199-79	**40**
91	JULIANA DE FATIMA MARAFIGO	070.159.829-86	**40**
92	AMANDA CRSITINA CORREIA DE MELLO	091.852.929-82	**40**
93	ANGELICA CRSITINA DOS SANTOS	104.204.519-43	**40**
94	FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS HERBET	094.778.859-08	**40**

2- MEIO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL:
A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e dos demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: www.generalcarneiro.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br

3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora.

Gabinete do executivo municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F9FDC4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001
Ata De Registro De Preços Nº. 120/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
01	**Cesta básica** **Contendo:** - 01 pacote de açúcar refinado 5 kg; - 01 pacote de arroz parbonizado, tipo 1, 5 kg; - 01 pacote de farinha de trigo 5 kg; - 04 pacotes de feijão 1kg cada; - 02 pacotes de fubá ou farinha de milho 1 kg cada; - 02 pacotes macarrão 500 gramas cada; - 01 óleo de soja 900 ml; - 01 sal 1kg - 01 doce de frutas, pote 400 gramas; - 01 caixa de chá 40 gramas; - 01 pacote de biscoito doce 400 gramas; - 01 sabão em barra 400 gramas.	1500	R$ 125,23	R$ 187.845,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O valor total do contrato é de R$ 187.845,00 (Cento e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais).
As demais cláusulas permanecem fixas, validas e inalteradas.

Base Legal Lei n° 8666/93;
Pregão Eletrônico nº 021/2023; e,
Processo Licitatório nº 080/2023.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, para atendimento a famílias carentes ou em situação vulnerabilidade social, cadastradas junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, deste município.

General Carneiro – Estado do Paraná, 01 de Março de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3A321B8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	01/03/2024	1.924,27
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	04/03/2024	8.822,48
Secretaria Tesouro Nacional	CFM	01/03/2024	145,84
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Assist. Finac. Pag Piso Salarial Enfermagem	01/03/2024	118.188,11
FNAS – Fundo Nacional de Assist. Social	Piso Fixo - PAEFI	28/02/2024	6.400,00
FNAS – Fundo Nacional de Assist. Social	Piso Fixo – MSE	28/02/2024	1.760,00
FNAS – Fundo Nacional de Assist. Social	Piso Transição Media Complexidade	28/02/2024	6.351,47
FNAS – Fundo Nacional de Assist. Social	Piso Alta Complex. Crianca/Adole.	28/02/2024	4.000,00
FNAS – Fundo Nacional de Assist. Social	Serviço Convivência Fort. Vínculos	28/02/2024	4.400,00
FNAS – Fundo Nacional de Assist. Social	Piso Basico Fixo	28/02/2024	6.720,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Incent. Financ. Saúde Bucal	04/03/2024	17.143,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Incent. Financ. Saúde Bucal	04/03/2024	11.250,60

Goioerê, 04 de Março de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:86533053

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.486/2.023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 9.055,13 (nove mil e cinquenta e cinco reais e treze centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$255,13
00136.01006.03.01.01.02.1.570.0000 CONVENIO MANUTENCAO SUPER CRECHE II	255,13
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$244,38
00136.01006.03.01.01.02.1.570.0000 CONVENIO MANUTENCAO SUPER CRECHE II	244,38
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$6.955,62
00136.01006.03.01.01.02.2.570.0000 (SF) CONVENIO MANUTENCAO SUPER CRECHE II	6.955,62
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$1.600,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	1.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.1507-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$499,51
00136.01006.03.01.01.02.1.570.0000 CONVENIO MANUTENCAO SUPER CRECHE II	499,51
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.1507-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$6.955,62
00136.01006.03.01.01.02.1.570.0000 (SF) CONVENIO MANUTENCAO SUPER CRECHE II	6.955,62
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001.27.122.9.2117-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$1.600,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	1.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”. Goioerê - Paraná, 04 de Dezembro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:87CC799F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.657/2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 86.167,18 (oitenta e seis mil cento e sessenta e sete reais e dezoito centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	R$15.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2158-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$8.289,04
02017.01017.12.02.00.00.2.659.3120 (SF) - Emenda de Bancadas (Art. 166, § 12 E. C. 100/2019)	8.289,04
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$482,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação	482,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.1506-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$59.396,14
01044.01044.09.01.06.00.2.569.0000 (SF) - Outras Transferências de Recursos FNDE	59.396,14
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2050-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$2.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$8.289,04
02017.01017.12.02.00.00.1.659.3120 (SF) - Emenda de Bancadas (Art. 166, § 12 E. C. 100/2019)	8.289,04
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$59.396,14
01044.01044.09.01.06.00.1.569.0000 (SF) - Outras Transferências de Recursos FNDE	59.396,14
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.005 - DEPARTAMENTO CLINICO DE UNIDADE TRANSFUSIONAL	
12.005.10.302.12.2106-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$15.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.500,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$482,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação	482,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 04 de Março de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:6426D586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ FEVEREIRO 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2022 DE 03/04/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 04/04/2023 A 18/04/2023

EMPREGO: Técnico de Enfermagem

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 1.768,44 — **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
74º	CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS	041/2023	Extrato de Publicação nº 08/2023 Edição 2861 de 20/09/2023	02/08/2023	02/02/2024	03/02/2024	01/08/2024
82º	BIANCA PEREIRA ONIAS PAIVA	044/2023	Extrato de Publicação nº 08/2023 Edição 2861 de 20/09/2023	16/08/2023	16/02/2024	17/02/2024	15/08/2024
83º	LUCIA MARLI GRYMUZA	044/2023	Extrato de Publicação nº 08/2023 Edição 2861 de 20/09/2023	16/08/2023	16/02/2024	17/02/2024	15/08/2024
86º	LUCINEIA NAVARRO BRASILINI	044/2023	Extrato de Publicação nº 08/2023 Edição 2861 de 20/09/2023	16/08/2023	16/02/2024	17/02/2024	15/08/2024
91º	NATHALY PERTILE DRUMONT	047/2023	Extrato de Publicação nº 08/2023 Edição 2861 de 20/09/2023	23/08/2023	23/02/2024	24/02/2024	22/08/2024
04º	ADRIANA MARIA WOLL SANTOS TONET	044/2023	Extrato de Publicação nº 08/2023 Edição 2861 de 20/09/2023	29/08/2023	29/02/2024	01/03/2024	28/08/2024
87º	SILVANA MARIA PARECY	047/2023	Extrato de Publicação nº 08/2023 Edição 2861 de 20/09/2023	29/08/2023	29/02/2024	01/03/2024	28/08/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2022 DE 03/04/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 04/04/2023 A 18/04/2023

EMPREGO: Médico Clinico

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 12.251,79 — **Carga Horária:** 24 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
10º	LARYSSA SUEMY OUMORIZ	041/2023	Extrato de Publicação nº 08/2023	09/08/2023	09/02/2024	10/02/2024	08/08/2024

			Edição 2861 de 20/09/2023				

Cascavel – PR, 04 de março de 2024.

DANIEL HENRIQUE BRAGGIO
Setor de Recursos Humanos

MARCIANO SCHMITT
Diretor Administrativo

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:8DE2DE98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 25 / 2024

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO		**Nº. 25 / 2024**	
DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: ELTON VINICIUS FERREIRA DA SILVA			
Endereço: **Rua Guerino Cerci, 19**			
Bairro: CONJ. HAB. TANCREDO NEVES	CEP: 86620-000	Cidade: GUARACI	UF: PR
CPF/CNPJ: ***.**		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: **Rua João José de Almeida Q2 Lote 13**			
Bairro: Almeida Residence		Atividade: Terreno vazio	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			

Na fiscalização realizada no local descrito em 27 de Fevereiro de _2024_, às 09:20 hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:

INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação, com mato muito alto OBS: verificar Anexo I	37		- Multa. - Taxa de (R$ 1,10 Um real e Dez centavos por M²) - Taxa de administração de 30%.

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

Informamos ao Notificado:

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO

Assinatura/Carimbo:

Guaraci_, ___27 __/__02___/__2024___

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:
RECEBI EM, _____/_____/_____

( ) Recusou-se a assinar a notificação: **Enviado via WhatsApp e publicado via edital no diário Municipal.**
TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

ANEXO I

Lei Nº 507/83
Art. 37 – Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites da cidade, das vilas e dos povoados.
§ 1° - Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias a partir da intimação ou da publicação de edital no órgão oficial de imprensa do município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo neles depositados.

§ 2° - Expirado o prazo, a prefeitura procederá ao serviço de limpeza e remoção do lixo, exigindo dos proprietários, além da multa calculada na base de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo regional, o pagamento das despesas efetuadas acrescida de 30% (trinta por cento) a título de taxa de administração.

A limpeza do local deverá ser feita em toda a extensão do mesmo;
Todo o mato e detritos deverão ser retirados ou aterrados;
Realizar a capina ou remoção por meio de máquinas;
Se necessário a utilização de caçamba, deve-se solicitar com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência diretamente na garagem do município.

Em caso de dúvidas entrar em contato.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C4F4E41A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
XXI- TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 78/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA.

XXI- TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 78/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF 017.350.849-99 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.449.654/0001-07, com sede na Av. XVI de novembro, nº 823, Centro, na cidade de Honório Serpa – PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **MÁRCIO LUIZ BASSETTO,** inscrito no CPF sob nº 588.970.119-34, portador do RG nº 3.389.190-3, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato 78/2022, conforme referente ao Edital do Pregão Presencial nº 38/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto:

Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal (Cláusula oitava do contrato), seguindo os respectivos itens:

Parágrafo Segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

O Contrato 78/2022 Cláusula oitava traz o seguinte:

Parágrafo primeiro: Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do (s) item (s).

a) O preço será pesquisado da seguinte forma:

Será acessado o site https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionado a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.

b) A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado com o cálculo do desconto aferido pela licitação, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.

c) A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.

d) A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.

e) Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://preco.anp.gov.br/; 4 últimas semanas – Resumo III – https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Quatro_Index.asp – por município – PATO BRANCO– preço médio – DA ULTIMA SEMANA PESQUISADA.

f) A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato).

g) Todos os valores serão apresentados com 2(duas) casas após a vírgula:

f) Quanto ao item 01 – Óleo diesel s10, o aplicativo não diferencia o mesmo do Diesel s500 Motivo pelo qual o preço base de formação será o mesmo, porém haverá diferenciação no percentual de desconto inicialmente proposto pelo edital o qual é diferente para os dois itens , gerando uma diferenciação no preço de ambos.

g) Quanto ao Arla o mecanismo de busca do preço de referência será a busca do item respectivo e o informe dos mesmos filtros relativos aos demais combustíveis, ao passo de que será aplicado o desconto resultante da licitação.

1	Óleo diesel S10	VALOR DE REFERENCIA	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR FINAL APÓS DESCONTO
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 6,20	0,05%	R$ 6,19
3	Gasolina comum			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFÊRENCIA .	R$ 5,86	0,05 %	R$ 5,85
4	Etanol			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFÊRENCIA .	R$ 4,03	0,05 %	R$ 4,02
5	Arla 32			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO	R$ 99,32	1.00 %	R$ 98,32

	APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFÊRENCIA .			

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL
Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no inciso §8º artigo 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Contrato 78/2022 de 08 de Junho de 2022, permanecendo validas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Parágrafo Segundo: **Tendo em vista a indisponibilidade do sistema NOTA PARANA, utilizou-se o pré-disposto na alínea e da clausula oitava do contrato, a qual autoriza o uso da base de preços da ANP.**

Honório Serpa, 04 de Março de 2024

Município de Honório Serpa
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/ Prefeito Municipal
LUCIANO DIAS
CPF nº 017.350.849-99

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:C03FC6D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação

O Município de Iporã/Pr, torna público o seguinte processo de contratação:
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO

☑	**N° PROCESSO**	007/2024
☑	**MODALIDADE**	Concorrência
☑	**N° PROCEDIMENTO**	001/2024
☑	**OBJETO**	EXECUÇÃO DE OBRA TRAVAMENTO DOS MUROS DE CONTENÇÃO, PLACAS DE APROXIMAÇÃO E JUNTAS DE DILATAÇÃO DO VIADUTO NA INTERSEÇÃO DA PRC-272 COM AVENIDA JOÃO XIII
☑	**VALOR**	R$ 244.679,22
☑	**CARACTERISTICA**	Tradicional (Contrato)
DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**PROTOCOLO**	Até às 09h00m do dia 11/04/2024
☑	**ABERTURA**	Das _10h 00m às _17h_00 m do dia 11/04/2024
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitacao@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
☑	Menor preço	
FORMA DE SELEÇÃO		
☑	Eletrônico	
MODO DE DISPUTA		
☑	aberto	
ADJUDICAÇÃO		
☑	por grupo	
BENEFÍCIO MPE'S		
☑	certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP	
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019	
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1	
LOCAL PARA SOLICITAR CÓPIA DO EDITAL	https://bll.org.br/	

Iporã/Pr 04 de Março de 2024

OSMAR APARECIDO DA COSTA SILVA
Secretária De Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:33B82403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO Nº 10001/2024 - CRÉDITO ADICIONAL R$ 3.175.151,77 SUPERAVIT

Exercício: 2024
Decreto nº 10001/2024 de 08/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5082/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.175.151,77 (três milhões cento e setenta e cinco mil cento e cinqüenta e um reais e setenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117.		MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
714 - 4.4.90.51.00.00	3188	OBRAS E INSTALAÇÕES	256.448,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143.		ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	
711 - 4.4.90.51.00.00	3518	OBRAS E INSTALAÇÕES	86.475,70
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002.		BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	
697 - 3.3.90.30.00.00	32215	MATERIAL DE CONSUMO	252.287,62
707 - 3.3.90.30.00.00	32235	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2501.2.008.		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
700 - 3.3.90.30.00.00	32902	MATERIAL DE CONSUMO	23.701,11
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008.		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
712 - 4.4.90.51.00.00	3621	OBRAS E INSTALAÇÕES	57.045,09
713 - 4.4.90.51.00.00	32230	OBRAS E INSTALAÇÕES	960.000,00
11.001.15.451.1601.1.011.		CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMA, CONSERV PRAÇAS, BOSQUE E ÁREAS PÚBLICAS	
708 - 4.4.90.51.00.00	3621	OBRAS E INSTALAÇÕES	116.753,96
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.1.085.		ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
691 - 4.4.90.51.00.00	32141	OBRAS E INSTALAÇÕES	257.526,08
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.2.016.		AÇÕES DA SEC DE AGROPEC ABASTEC E SEG ALIMENTAR	
703 - 4.4.90.51.00.00	32192	OBRAS E INSTALAÇÕES	159.611,02
22.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.26.782.3101.2.267.		MANUT DA REDE DE ESTRADAS, PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	
692 - 4.4.90.51.00.00	32156	OBRAS E INSTALAÇÕES	456.879,00
27.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.00.000.0000.0.000.		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.14.422.3501.2.028.		FUNDO MUN DA POLITICA DA MULHER	
699 - 3.3.90.30.00.00	32241	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
704 - 4.4.90.52.00.00	32241	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
27.001.14.422.3501.2.074.		FUNDO MUN 1A INFANCIA, CÇA E ADOLESCENTES	
686 - 3.3.90.30.00.00	32131	MATERIAL DE CONSUMO	32.087,93
696 - 3.3.90.30.00.00	32164	MATERIAL DE CONSUMO	26.515,00
705 - 3.3.90.30.00.00	32232	MATERIAL DE CONSUMO	97.376,19
687 - 3.3.90.30.00.00	32242	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
702 - 3.3.90.30.00.00	32901	MATERIAL DE CONSUMO	23.701,11
706 - 4.4.90.52.00.00	32232	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
27.001.14.422.3501.2.079.		FUNDO MUN PESSOAS IDOSAS	
698 - 3.3.90.30.00.00	32213	MATERIAL DE CONSUMO	27.743,96
Total Suplementação:			**3.175.151,77**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de IRATI, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:A7EA5DED

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO N° 10004/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 1.146.050,00 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100.

DECRETO N° 10004/2024

Ementa: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5082/2023 de 13/12/2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.146.050,00 (um milhão cento e quarenta e seis mil e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077.		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
693	3.3.90.30.00.00	01000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
61	3.3.90.34.00.00	103 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
694	3.3.90.39.00.00	01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117.		MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
93	3.1.91.13.00.00	104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.050,00
104	3.3.90.30.00.00	01000 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
108	3.3.90.34.00.00	103 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	130.000,00
695	3.3.90.39.00.00	01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103.		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
701	3.3.90.33.00.00	103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	170.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143.		ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	
214	3.3.90.40.00.00	303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002.		BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	
261	3.3.90.48.00.00	01000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001.00.000.0000.0.000.		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.1.148.		FORTALECIMENTO GUARDA MUNICIPAL	
545	3.3.90.30.00.00	509 - MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00
27.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.00.000.0000.0.000.		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.14.422.3501.2.074.		FUNDO MUN 1A INFANCIA, CÇA E ADOLESCENTES	
625	3.3.50.43.00.00	01000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Total			**1.146.050,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077.		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
37	3.1.90.11.00.00	103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
58	3.3.90.32.00.00	104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50,00
73	4.4.90.51.00.00	104 - OBRAS E INSTALAÇÕES	26.000,00
76	4.4.90.52.00.00	103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143.		ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	
211	3.3.90.39.00.00	303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002.		BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	
262	4.4.50.42.00.00	01000 - AUXÍLIOS	100.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001.00.000.0000.0.000.		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.2.235.		AÇÕES DO DEPTO DE TRANSITO	
561	3.1.90.11.00.00	509 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
577	4.4.90.52.00.00	509 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
27.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.00.000.0000.0.000.		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.14.422.3501.2.075.		GESTÃO DO SEMUCI	
640	3.1.90.11.00.00	01000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
88.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843.0000.2.065.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
679	3.2.90.21.00.00	01000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	340.000,00
Total			**1.146.050,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, 08 de janeiro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:1B305DDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 21/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Regiane da Silva Mendes Polizel	Enfermeira Padrão (PSF)	Cornélio Procópio	20/02/2024	Curso de qualificação de Assistencia Pré-Natal em atenção primaria à saúde	R$ 60,00
Cristiane Batistela de Campos	Enfermeira Padrão (PSF)	Cornélio Procópio	20/02/2024	Curso de qualificação de Assistencia Pré-Natal em atenção primaria à saúde	R$60,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Cornélio Procópio	21, 23, 25/02/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Mauá da Serra	15/02/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Carlos Rodrigo P. dos Santos	Sec. de Administração	Foz do Iguaçu	06 à 08/03/2024	Participação do Fórum Estadual de Gestores Públicos	R$ 1.025,00
Sulainy de Fátima Gambarelli Santin	Secretária da Saúde	Foz do Iguaçu	06 à 08/03/2024	Participação do Fórum Estadual de Gestores Públicos	R$ 1.025,00
Valquiria Aparecida Bonacini Martins	Secretária da Educação	Foz do Iguaçu	06 à 08/03/2024	Participação do Fórum Estadual de Gestores Públicos	R$ 1.025,00
Antonio César Menegasso	Motorista	Arapongas, São Jeronimo da Serra	13, 14/02/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
César Augusto da Silva Carrara	Motorista	Cornélio Procópio	24/02/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
William Gabriel Dias	Motorista	Londrina e Arapongas	21, 22, 23, 25, 26, 27, 28 e 29/02/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 480,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 04 de março de 2024.

ERRATA:
No extrato de diárias nº 18 publicado em 28 de fevereiro de 2024, Edição 2970 , onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Sergio Guilherme Zamboni	Motorista	Londrina	28/02/2024	Levar máquina para revisão	R$ 60,00
Wanderley Campos Silva	Operador	Londrina	28/02/2024	Levar máquina para revisão	R$ 60,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Sergio Guilherme Zamboni	Motorista	Londrina	01/03/2024	Levar máquina para revisão	R$ 60,00
Wanderley Campos Silva	Operador	Londrina	01/03/2024	Levar máquina para revisão	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:E8DC9C2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO 001/2024 - REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024

ADENDO 001/2024 - REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024

Lei Paulo Gustavo - Art. 6º, Inciso I, II e III

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Itambé/PR, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público a retificação do ANEXO I do Edital de Chamamento Público para seleção de Projeto Audiovisual de Produção de Vídeo, com base no Art. 6º, Inciso I, II e III, da Lei Paulo Gustavo, com o objetivo de valorizar e difundir a itambeenses.
O valor mencionado no Anexo I – difere do valor apresentado no Plano de Ação - 30882120230002-012770 (https://fundos.transferegov.sistema.gov.br/transferencia/programa/consulta) conforme liberado pelo Ministério da Cultura, sendo assim há a necessidade de retificação, visto que os valores inicialmente vislumbrados foram erroneamente apontados. Sendo assim, segue o valor corrigido, conforme as metas definidas pela Diretoria de Cultura de Itambé, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

ERRATA DO EDITAL:
Onde lê-se:
8.2 O candidato de qualquer categoria, desde que consiga comprovar a sua habilitação e a atuação com grande relevância na trajetória no Município de Itambé, poderá ser contemplado com no ***máximo 01 (um) projeto por categoria.***
Leia-se:
8.2 O candidato de qualquer categoria, desde que consiga comprovar a sua habilitação e a atuação com grande relevância na trajetória no Município de Itambé, poderá ser contemplado com no ***máximo 02 (dois) projetos por categoria.***

RETIFICAÇÃO DO ANEXO I:
CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL:
1.1. O presente edital possui valor total de **R$ 56.623,70 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos),** distribuídos da seguinte forma:
Art. 6º inciso I: R$ 40.989,73 (quarenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos);
Art. 6º inciso II: R$ 10.096,03 (dez mil, noventa e seis reais e três centavos);
Art. 6º inciso III: R$ 5.537,94 (cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos);

2. QUEM PODERÁ PARTICIPAR:
2.1. PARA O INCISO I:
2.1.1 **PODEM SE INSCREVER NESTE EDITAL QUALQUER AGENTE CULTURAL RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PR, HÁ PELO MENOS 12 (DOZE) MESES.**
2.1.2 O agente cultural pode ser:
I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

2.2 PARA O INCISO II e III:
2.2.1 **PODEM SE INSCREVER NO EDITAL QUALQUER AGENTE CULTURAL DESDE QUE PREENCHAM OS REQUISITOS DO EDITAL.**
2.2.1 O agente cultural pode ser:
I. Microempreendedor Individual (MEI);
II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS:

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem/documentário.

Produção de curtas-metragens/documentários (PESSOA JURÍDICA - PESSOA FÍSICA):

a.1) Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção de**curta-metragem/documentário**com duração de no mínimo**15 minutos**, para elaboração completa, inclusive de edição, produção e pós-produção, de **documentário a respeito do Município de Itambé/PR podendo usar vários temas como por exemplo o turismo local, eventos, festas (carnaval), história do município, esportes, entre outros, com foco no desenvolvimento cultural do município.**

a.2) Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

- o conteúdo deve ser exclusivo e ter sido gravado especificamente para este Edital;
- no projeto deverá ser indicado 01 (um) produtor audiovisual para gravação/produção da curta-metragem e 01 (um) cinegrafista e demais profissionais que se fizerem necessários para a referida produção;
- o conteúdo deve ser gravado na horizontal;
- o conteúdo não pode ser publicado em nenhuma plataforma que não seja a estabelecida ou aceita pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Itambé/PR;
- ter duração entre 15 (quinze) minutos e 30 (trinta) minutos;
- formato do vídeo: MP4;
- o vídeo deve ter como proporção 16:9 e resolução de 720p;
- tamanho máximo do vídeo: 20gb; e
- durante todo o vídeo devem permanecer visíveis as informações fornecidas pela secretaria responsável, com logomarcas do Governo Federal e do Município de Itambé/PR.
- as transmissões dos curtas metragens selecionados serão realizados em programação da Secretaria Municipal de Cultura, em data a ser definida.
- deverá ser apresentada proposta de contrapartida social, conforme o art. 7º que demanda dos beneficiários dos recursos da LPG a realização de contrapartida social a ser pactuada com o gestor de cultura do Município.

a.3) Os proponentes cujos projetos forem selecionados cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre as obras executadas, nos termos do edital a que refere esse anexo, e integrarão o acervo da Secretaria Municipal de Cultura de Itambé/PR.

a.4)Cada exibição poderá, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, acompanhar de outras exibições e prestação de contas de outros projetos.

a.5)Os proponentes cujos projetos forem selecionadas no formato **"curta-metragem"** deverão se apresentar por meio de redes sociais ou plataformas digitais, possibilitando visualização posterior, tais como Facebook, Youtube, Blogs, Twitter, sites próprios, dentre outros, de acordo com

horário e data estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura para apresentação na programação cultural da Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso.

B) Inciso II do art. 6° da **LPG: Apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas.**

Adequação de espaço público - Centro Cultural (EXCLUSIVAMENTE PESSOA JURÍDICA).

b.1) Para essa categoria destina-se a pintura de 01 (uma) sala específica já existente no Centro Cultural, contemplando a manutenção do sistema de som interno (sonorização), tendo como objetivo principal a manutenção e funcionamento do teatro municipal, em virtude da ausência de espaço nesta municipalidade de cinemas, cinemas de rua e ou/cinemas itinerantes.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes, e à realização de festivais de mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital.

Capacitação e Formação na Área Audiovisual voltados aos munícipes em geral (EXCLUSIVAMENTE PESSOA JURÍDICA).

c.1) Para essa categoria será escolhido um projeto que se caracterize por capacitação *(cursos) presenciais, semipresenciais ou on-line* na área, comprovadamente em audiovisual.

c.2) O projeto vencedor pode ser contemplado em forma de pagamento total da formação/qualificação ou pagamento parcial em forma de apoio complementar destes.

c.3) O proponente cujo projeto for selecionado se compromete a realizar contrapartida em datas pré selecionadas pela Secretaria Municipal de Cultura em formato de 'workshop' presencial ou semipresencial, podendo acontecer em oficinas de contrapartida de outros proponentes vencedores neste edital.

D) Inciso III do art. 6º da LPG: Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes, e à realização de festivais de mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital.

Capacitação e Formação para Empreendedores Locais na Produção Audiovisual com o intuito de contribuir com o comércio local (EXCLUSIVAMENTE PESSOA JURÍDICA).

d.1) Para essa categoria será escolhido um projeto que se caracterize por capacitação *(cursos) presenciais, semipresenciais ou on-line* na área, comprovadamente em audiovisual.

d.2) O projeto vencedor pode ser contemplado em forma de pagamento total da formação/qualificação ou pagamento parcial em forma de apoio complementar destes.

d.3) O proponente cujo projeto for selecionado se compromete a realizar contrapartida em datas pré selecionadas pela Secretaria Municipal de Cultura em formato de 'workshop' presencial ou semipresencial, podendo acontecer em oficinas de contrapartida de outros proponentes vencedores neste edital.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES DOS PROJETOS:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	QTD DE VAGAS COTAS NEGROS/ INDÍGENAS	QTD DE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I - LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem /documentário PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA	01	01	02	R$ 20.494,86	R$ 40.989,73
Inciso II - LPG - Adequação de Espaço no Centro Cultural (sonorização) PESSOA JURÍDICA	01	-	01	R$ 10.096,03	R$ 10.096,03
Inciso III - LPG - Capacitação e Formação na Área Audiovisual PESSOA JURÍDICA	01	-	01	R$ 2.768,97	R$ 2.768,97
Inciso III - LPG - Capacitação e Formação na Área Audiovisual voltada aos Empreende-dores. PESSOA JURÍDICA	01	-	01	R$ 2.768,97	R$ 2.768,97

Itambé/PR, 01 de Março de 2024.

ROSEMARY APARECIDA BUENO
Diretora Municipal de Cultura

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:BE00A56F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 20-2024

Exercício: 2024		
T E R M O DE D ISPENSA DE LICIT A Ç Ã O 20 / 2024		
DATA: 01/03/2024	**PROTOCOLO:** 33 / 2024	**PROCESSO:**33
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME		
CNPJ: 14.340.903/0001-26	**Insc. Estadual:**	
OBJETO		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE LANCHES PARA DISTRIBUIÇÃO EM EVENTOSMUNICIPAIS A SEREM REALIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, CULTURA E ESPORTES, EDUCAÇÃO E DE SAÚDE.		
JUSTIFICATIVA		
Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e preenche os requisitos do art. 72 da mesma lei, sendo DISPENSADA a realização de procedimento licitatório, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar.		
DESPESA		

Programática	Fonte	Descrição
04002123610006241433903200000	10103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05002103010007250233903200000	10303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
13002278120015280533903200000	10000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
15001041220020280733903200000	10000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	29960	KIT DE LANCHE PARA EVENTOS MUNICIPAIS CONTENDO 01 MINI BOLO RECHEADO 27GR, 1 BARRA DE CEREAL DE 22GR, 1 SALGADINHO TIPO APERITIVO DE 58GR E 1 REFRIGERANTE 200 ML, SABORES DIVERSOS	UN	2000.00	7,27	14.540,00
Total:							**14,540.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:33187B25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 18/2023, devidamente publicado em 15/02/2023.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, alterada pela lei nº 05/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a convocação dos beneficiários selecionados para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LUIS GIMENES	30	08/03/1966	12º
VICENTE ALVES DOS SANTOS	30	21/04/1966	13º
ANDRE GIMENES	30	15/09/1968	14º
ROMERI BARBOSA DE SOUZA	30	27/02/1970	15º
NOME	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIA APARECIDA DE BARROS LODI	45	15/02/1998	12º
DANIELA BERNARDINO JUVENCIO	45	05/08/1998	13º
ELZA ANA DE SOUZA	40	03/07/1978	14º
IVANETE SOUZA SANTOS	40	25/05/1980	15º

Os aprovados acima, deverão comparecer no Almoxarifado, nesta Cidade, **no dia 05 de março de 2024 as 07:00 da manhã** munidos dos documentos abaixo relacionados (original), para manifestar interesse no benefício.
- **Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física e Conta Bancaria;**
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis,04 de março de 2024

TATIANE LINO MIGUEL
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria:127/2022

Publicado por:
Sabrina Thomaz da Hora
Código Identificador:88865A58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2024 - REGULAMENTA O AVANÇO HORIZONTAL DE PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

DECRETO Nº. 119/2024

Súmula: Regulamenta o avanço horizontal de profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal Nº 3.208/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nas Classes e Referências mediante avaliação de desempenho, como se segue:

Matrícula	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
228	CECILIA MARIA DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF25 - REFERÊNCIA 25
235	MARIA CRISTINA DE AZEVEDO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF27 - REFERÊNCIA 27
243	KADIGI IBRAHIM DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF27 - REFERÊNCIA 27
1183	LAZARA GOMES MACHADO SOARES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	V - CLASSE V	REF34 - REFERÊNCIA 34
1303	CARLOS ALBERTO VICENTE DAS NEVES	ODONTOLOGO 20 HORAS	XI - CLASSE XI	REF24 - REFERÊNCIA 24
1629	MARIA ELI DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF26 - REFERÊNCIA 26
1676	ELAINE MARA CORAZZA RODRIGUES	PSICOLOGO	XI - CLASSE XI	REF27 - REFERÊNCIA 27
1712	ANA CLAUDIA BASILIO TARELHO	DIGITADOR	V - CLASSE V	REF25 - REFERÊNCIA 25
1762	LUZIA APARECIDA CEDRAN CALADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF25 - REFERÊNCIA 25
1770	MARLENE DE OLIVEIRA DALBEM	AUXILIAR DE CRECHE	II - CLASSE II	REF25 - REFERÊNCIA 25
1832	FATIMA BEATRIZ RODRIGUES	GARI	I - CLASSE I	REF23 - REFERÊNCIA 23
1890	SILVANA MARTINEZ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF23 - REFERÊNCIA 23
1921	ANDRE RUIS JUSTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF22 - REFERÊNCIA 22
1925	ILDETE LIMA DOS SANTOS BUENO	GARI	I - CLASSE I	REF22 - REFERÊNCIA 22
1942	LUCIANE MARGARIDA VALERIO DE ALMEIDA	ODONTOLOGO 20 HORAS	XI - CLASSE XI	REF24 - REFERÊNCIA 24
2050	ELIANE FAJARDO CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF20 - REFERÊNCIA 20
2051	CELIA MARIA DE OLIVEIRA MASALA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF20 - REFERÊNCIA 20
2070	MARILZA ALVES DE PAULA LEMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF16 - REFERÊNCIA 16
2119	ROSANGELA PINHEIRO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF20 - REFERÊNCIA 20
2121	MARIA DE FATIMA FORMAGGI LINHARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF20 - REFERÊNCIA 20
2127	VALDEVINO DONATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF20 - REFERÊNCIA 20
2130	ROSANGELA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF20 - REFERÊNCIA 20
2342	ANTONIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF17 - REFERÊNCIA 17
10256	MAXIMO ADHEMAR DE CARVALHO E SILVA JUNIOR	VIGIA	I - CLASSE I	REF17 - REFERÊNCIA 17
10429	VIVIANE DE SOUZA PEREIRA VILIAL	GARI	I - CLASSE I	REF15 - REFERÊNCIA 15
10649	JULIANA CRISTIANE DONHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF13 - REFERÊNCIA 13
10653	LEONILDA APARECIDA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF11 - REFERÊNCIA 11
10661	MARIA CRISTINA AZEVEDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF11 - REFERÊNCIA 11
10662	BELMIRA MATOZO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF11 - REFERÊNCIA 11
10664	LUCILENE ORSI MARCOMINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF11 - REFERÊNCIA 11
10668	ISABEL CRISTINA DE SOUZA SILVA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF11 - REFERÊNCIA 11
10717	GILDETE MARCELINO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF11 - REFERÊNCIA 11
10718	ANDREIA DE LURDES APOLINARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF12 - REFERÊNCIA 12
10726	ROSALINA BARBOSA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF11 - REFERÊNCIA 11
10731	MARCIA DA SILVA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF12 - REFERÊNCIA 12
10830	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF11 - REFERÊNCIA 11
10831	CIRLEI PERASSOLI PACHECO LEMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF11 - REFERÊNCIA 11
10839	ELISETE GUEDES CORREA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF12 - REFERÊNCIA 12
10840	DERCI VICENTE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF11 - REFERÊNCIA 11
10859	MARCIA JOSE VICENTE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF12 - REFERÊNCIA 12
10866	TANIA MARILZA PINHEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF11 - REFERÊNCIA 11
10891	DIEINE ELISANGELA MARCHI NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF10 - REFERÊNCIA 10
10894	NILZA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF10 - REFERÊNCIA 10
10896	MICHELLY CRISTINA DE AZEVEDO NASCIMENTO PLAZZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF10 - REFERÊNCIA 10
10897	LUCILENE ARTACHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF11 - REFERÊNCIA 11
10932	DALVA MARINHO BOTELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF07 - REFERÊNCIA 07
10933	MARCIA REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF11 - REFERÊNCIA 11
10935	CLAUDIA APARECIDA CHAGAS DENOBI BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF10 - REFERÊNCIA 10
10938	MARCOS THADEU DE SOUZA	VIGIA	I - CLASSE I	REF11 - REFERÊNCIA 11
10945	LEILA MARIA BRUSSOLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF10 - REFERÊNCIA 10
10948	AUCLEIA FERREIRA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF11 - REFERÊNCIA 11
10956	EUNICE TEREZINHA PIAZENTIN MANHOLER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF10 - REFERÊNCIA 10
10957	CARMELUCIA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF10 - REFERÊNCIA 10
10972	MARIA APARECIDA MARTIMIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF11 - REFERÊNCIA 11
10978	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF10 - REFERÊNCIA 10
10981	THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	I - CLASSE I	REF11 - REFERÊNCIA 11
10982	TANIELY GUIMARAES DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF10 - REFERÊNCIA 10
94502	ROSANI DICKEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
94509	SUELLEM CAROLINE URBANO MARTINS DE CASTRO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VI - CLASSE VI	REF10 - REFERÊNCIA 10
95007	MARIA JANAINA SCHILE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF07 - REFERÊNCIA 07
95008	JOSIANE APARECIDA DELBONE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF07 - REFERÊNCIA 07
95011	VALDIRENE FRANCISCA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF07 - REFERÊNCIA 07
95018	ELZA PINHEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
95020	RAQUEL BUENO MAZIERO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF07 - REFERÊNCIA 07
95033	DANIELE DALVA GAMA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF07 - REFERÊNCIA 07

95039	ELEN SEGALI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
95151	ROSIMEIRE FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF07 - REFERÊNCIA 07
95160	LAUDICEIA MACHADO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF07 - REFERÊNCIA 07
95168	CRISTINA DE JESUS BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF07 - REFERÊNCIA 07
95179	CLEINE BERNARDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF07 - REFERÊNCIA 07
95219	DAYANE LINHARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF07 - REFERÊNCIA 07
95220	SIMONE CRISTINA DA SILVA EUFRAZIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF07 - REFERÊNCIA 07
95310	ILZA DE LIMA VILLIAL CANDIDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF06 - REFERÊNCIA 06
95331	ROSILENE DE SOUZA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF06 - REFERÊNCIA 06
95948	RENATA CRISTINA MOURA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF06 - REFERÊNCIA 06
96182	ELAINE DA SILVA LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
96195	PAULA SAMANTHA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
96198	DANIELE CRISTINA SILVEIRA MEDEIROS	ENFERMEIRO 40 HORAS	V - CLASSE V	REF05 - REFERÊNCIA 05
96199	ALINE APARECIDA ROSSETTO CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
96266	JHENIFER SANTOS FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (04/03/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9D570F2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 011/2024 - ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 011/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQUISIÇÃO Nº 011/2024**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA		**MATR.**	**1012030**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITA MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		COROLLA
X	**AGENTE POLÍTICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
25/02/2024	28/02/2024	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA COM DEPUTADOS, PARTICIPAR DE CURSO NO PALÁCIO DO IGUAÇU.	04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, 23 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:88CF59D9

PLANEJAMENTO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 010/2024 - SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 010/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQUISIÇÃO Nº 010/2024**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA		**MATR.**	**1012037**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		COROLLA
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
25/02/2024	28/02/2024	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA COM DEPUTADOS , PARTICIPAR DE CURSO NO PALÁCIO DO IGUAÇU .	04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, 23 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E9FFB18F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO/EDITAL DE DISPENSA

AVISO/EDITAL DE DISPENSA
Dispensa eletrônica: nº 002/2024.
Processo Administrativo: nº 09/2024.
Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, realizará dispensa na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei municipal 2182/24 de 27 de fevereiro de 2024.
Data da Publicação no Diário Oficial: 04/03/2024. https://www.diariomunicipal.com.br/amp:
A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa
Eletrônica integrante do Portal BNC, disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br.
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/03/2024 às 17h00min.
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/03/2024 às 08h59min
DATA DE INICIO DE SESSÂO: DIA 08/03/2024 às 09h00min
INTERVALO MÍNIMO: três dias.
Tempo de Disputa: seis horas, das 09 horas as 15 horas.
OBJETO: Ovos de Páscoa de cobertura fracionada, sabor chocolate ao leite, com peso mínimo de 100 gramas, livre de gordura hidrogenada. Embalado individualmente em papel metalizado BOPP com tema lúdico de pascoa, com fita na amarração, com base plástica no fundo do ovo e acondicionado em caixa de papelão.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.735,00 (sete mil e setecentos e trinta e cinco reais).

Marilena-PR, 04 de março de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Marilena -PR
Para: Divisão de Compras e Licitações
Categoria do Objeto: Bens
Objeto: Aquisição de Ovos de Páscoa

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar confeccionado pela Secretaria Municipal de Educação. Requisitante tendo por base as informações obtidas quanto à problemática apresentada, bem como às eventuais soluções que possam nortear a resolução do impasse, sempre pautado no melhor interesse e atendimento à necessidade pública.

NECESSIDADE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a contratação pelo fato de a Páscoa ser data comemorativa tradicional. De igual modo, justifica-se a aquisição face ao interesse de incentivar a interação social dos funcionários e também dos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil de Marilena, visto que as escolas e os centros de educação infantil desenvolvem projetos que ressaltam aspectos culturais sobre os significados da Páscoa e do que o ovo representa, sendo está que essa data consta no calendário escolar e a entrega dos referidos ovos demonstra o resultado final desses projetos.

A presente contratação visa a distribuição de ovos de páscoa para as crianças das Escolas MunicIpais, Centros de Educação infantil, Apae de Marilena e funcionários. A opção de distribuição dos ovos de páscoa visa proporcionar a alegria das crianças no aspecto visual de ver o colorido dos ovos e seu formato, haja visto que, esse produto a criança recebe uma vez ao ano e muitas vezes é unico que elas recebem devido ao custo muito vezes não ser acessíveis aos pais. Em relação aos funcíonários é uma forma de agradecer pelo seu trabalho desenvolvido nas escolas juntamente com a equipe de educação, fortalecendo o desenvolvimento dos aspectos culturais da páscoa.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação. Poderão participar desta Licitação exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observando o disposto no artigo 48, I, e art. 49, IV da Lei Complementar nº 147, de 7/8/2014, que alterou a Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), e que atendam às condições previstas neste ETP. A execução e vigência do contrato será de dois meses devido a licitação ser exclusivamente para o período pascal.

Para a aquisição dos materiais de consumo mediante processo de Dispensa de Licitação,será exigido da empresa as documentações obrigatórias referente a habilitação jurídica, exigindo-se:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com o último aditivo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
b) Registro comercial, no caso de empresário;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova da diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em
funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
f) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Dívida Ativa da União (Certidão
Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União);
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
j) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
k) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;
l) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
m) Certidão de Regularidade junto ao FGTS;

SOLUÇÃO

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de preços de mercado junto a 01 (uma) empresa prestadora de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração e junto a empresa que operao Banco de preços NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA e tambem junto as Contratações do PNCP.

A empresa que apresentaram as propostas foram:

- A empresa CHOCONTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES - CNPJ nº 03.562.593/0001-78.

Com relação às contratações de outras entidades da Administração foram encontrados editais que não possuíam valores individuais dos itens, visto que aquisição objetivava um item apenas, e apenas dois editais continham valores individuais de alguns itens semelhantes.

No tocante às empresas privadas muitas empresas procuradas não conseguiram fornecer o orçamento pois não conseguiam garantir a entrega do item solicitado dentro do prazo.

Dessa forma, o preço máximo a ser gasto com a aquisição do referido objeto foi delimitado a partir dos orçamentos adquiridos das empresas privadas com as obtidas pelo Banco de preços utilizando uma média dos valores . Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A opção pela dispensa visa o atendimento de forma mais rápida pois é um produto delicado que requer condições favoráveis de conservação e acomodação. Optamos pelos ovos de páscoa pois é um produto de qualidade que vem de encontro com os objetivos da Secretaria de Educação em proporcionar aos alunos e funcionários um momento de degustação, proporcionado assim alegria.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas, totaliza-se uma quantidade de 1.300 ovos para atender a demanda descrita, observando as possiveis matriculas a serem recebidas durante este periodo:

Escola Municipal Padre Nelson Ângelo Rech = 332
Escola Municipal Naymi Abrão Nasser = 249
CMEI José Henrique Palma = 117
CMEI Anjo da Guarda = 171
APAE= 67

Funcionários = 167

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo a ser licitado para a aquisição dos itens baseia –se em levantamento da Secretaria de Educação de todas as escolas CMEIS e APAE, conforme citado no parágrafo acima.

A quantidade a ser licitada está especificada na tabela abaixo

LOTE 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO**		**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Ovos de Páscoa de cobertura fracionada, sabor chocolate ao leite, com peso mínimo de 100 gramas, livre de gordura hidrogenada. Embalado individualmente em papel metalizado BOPP com tema lúdico de pascoa, com fita na amarração, com base plástica no fundo do ovo e acondicionado em caixa de papelão.	Unid.	1300	R$5.95	R$ 7.735,00
				TOTAL	**R$ 7.735,00**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor R$ 7.735,00 (sete mil e setecentos e trinta e cinco reais).

Considerando os preços praticados no mercado, o valor menor global é de R$ 7.735,00 (sete mil e setecentos e trinta e cinco reais) anual.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos itens adquiridos efetivamente.

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificado.

5 de 6

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da presente licitação não possui expressa previsão no PCA, pois, para o presente exercício financeiro, referido documento não foi elaborado pela Administração Pública Municipal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação.

O objetivo da Secretaria Municipal de Educação com a entrega dos ovos às crianças das Escolas Municipais, CMEI, APAE e funcionários é fazê-los sentir a alegria em estar recebendo um mimo que lhes proporcionará felicidade.

13. Providências a serem adotadas.

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da aquisição a ser efetivada. A data de entrega dos ovos para as crianças das Escolas, CMEI, APAE e funcionários está prevista para dia 25, 26 e 27 de março, pois poderá ocorrer contratempos de clima (chuva) ou faltas dos alunos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientes nesta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara esta contratação Viável.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Assim sendo, declaro viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob as seguintes justificativas:

Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável em virtude do atendimento à demanda do município, considera-se ainda que, a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

É o Estudo Técnico Preliminar.

Marilena, 26 de fevereiro de 2024.

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Marilena

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:B5E17188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012 DE 04 DE MARÇO DE 2024

EDITAL Nº 012 DE 04 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE do Município de Morretes – Estado do Paraná, ADRIANA ASSUMPÇÃO, Portaria n° 06 de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 71 da Lei Complementar 30/2015, que trata do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da rede pública municipal e a Portaria nº 2249 de 14 de fevereiro de 2023 que regulamenta a concessão de licença especial, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. A divulgação dos DEFERIMENTOS, INDEFERIMENTOS e demais situações dos Requerimentos para concessão de **licença especial, prêmio por assiduidade**, pelo período de 03 (três) meses aos professores abaixo relacionados:

Nº	Professor do Quadro Próprio do Magistério - QPM Processo Unidade Escolar	Matrícula	F.I. no período	Período Aquisitivo	Período solicitado para Usufruto	RESULTADO
01	**MÔNICA CORRÊA LIMA** Processo nº 1017 de 15/02/2024 (13h31min38s) EM Prof. Arlindo de Castro	1849	0	1/07/2018 a 11/07/2023	04/03/2024 a 04/06/2024 Tarde	**INDEFERIDO** **Artigo 9º** **Portaria nº 2249/2023**
02	**EDISON LEONILDO GONÇALVES** Processo nº 1168 de 21/02/2024 (14h09min37s) EM Dulce Seroa da Motta Cherobim	19881	0	14/02/2002 a 14/02/2007	30/08/2024 a 30/11/2024 Tarde	**INDEFERIDO** **Artigo 9º** **Portaria nº 2249/2023**
03	**SUELLEN PAZINATTO CRUZ DE ARAÚJO** Processo nº 1245 de 23/02/2024 (16h34min41s)) EM Dulce Seroa da Motta Cherobim	93771	0	02/05/2006 a 02/05/2011	06/05/2024 a 06/07/2024 Tarde	**INDEFERIDO** **Artigo 9º** **Portaria nº 2249/2023**

2. O período aquisitivo corresponde à data de admissão e não acumula tempo e valores pecuniários.
2.1 Não tendo o Requerente completado os cinco anos laborais do período aquisitivo, e a partir da concessão da licença especial, prêmio por assiduidade, venha a ter cinco faltas injustificadas até a data de usufruto, terá a licença revogada.

3. O período de usufruto corresponde ao de vigência da Lei Complementar 30/2015 e não acumula tempo e valores pecuniários.
3.1 O período de usufruto não se confunde com o período aquisitivo.

4. Havendo incorreções constatadas pelo Requerente, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção, indicando o erro detectado e a correção a ser feita, mediante recurso a ser interposto no dia 06 de março, até às 23h59min, via site do município, PROTOCOLO ONLINE, situado no endereço eletrônico http://www.morretes.pr.gov.br.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 04 de março de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F9C49A3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - MEIO AMBIENTE

Edital nº 04/2024deNotificaçãode Auto de Infração Meio Ambiente
Lei nº 2.230/2013 e Alterações

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, faz saber aos possuidores de imóveis situado nesta urbe, nos moldes do art. 15 incisos III da Lei nº 2.230/2013, que em decorrência de Fiscalização Ambiental no Município e Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná, foram lavrados**Autos de Infração** em desfavor de imóveis constatados como em mau estado de conservação na forma do Art. 3º e 12.Da Lei nº 2.230/2013.
Sendo emitido os respectivos autos de infração e as competentes notificações aos possuidores/proprietários constantes no cadastro imobiliário do imóvel, vez que não se conseguiu realizar a notificação pessoal ou por correspondência com preconiza a lei, o fazemos neste ato através do presente edital notificação.
Para tanto fica **NOTIFICADO** os possuidores/proprietários dos imóveis adiante mencionados a realizar a limpeza/roçada de seus imóveis no prazo adiante estipulado, sob pena de não o fazendo o município realizar e cobrar as respectivas despesas:

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
41/2024	22/01/2024	09	11	**CENTRO**	**1025500**
CNPJ/CPF RESPONSAVEL				**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**	**VALOR MULTA**
**********609-00**				14 DIAS	**R$ 732,90**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
86/2024	25/01/2024	03	17	**RES. CIDADE JARDIM**	**71002200**
CNPJ/CPF RESPONSAVEL				**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**	**VALOR MULTA**
**********979-14**				14 DIAS	**R$ 266,00**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
118/2024	29/01/2024	120	12	**JARDIM PIONEIRO II**	**27024600**
CNPJ/CPF RESPONSAVEL				**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**	**VALOR MULTA**
**********0001-40**				14 DIAS	**R$ 266,00**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
161/2024	06/02/2024	02	05	**JARDIM PORTO SEGURO**	**64001500**
CNPJ/CPF RESPONSAVEL				**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**	**VALOR MULTA**
**********0001-29**				14 DIAS	**R$ 732,90**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
162/2024	06/02/2024	02	04	**JARDIM PORTO SEGURO**	**64001400**

CNPJ/CPF RESPONSAVEL				**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**	**VALOR MULTA**
**********0001-29**				14 DIAS	**R$ 732,90**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
163/2024	06/02/2024	02	02	**JARDIM PORTO SEGURO**	**64001200**
CNPJ/CPF RESPONSAVEL				**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**	**VALOR MULTA**
**********0001-29**				14 DIAS	**R$ 732,90**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
167/2024	08/02/2024	08	33	**PARQUE IND. RESD. BELA VISTA**	**45127800**
CNPJ/CPF RESPONSAVEL				**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**	**VALOR MULTA**
**********679-53**				14 DIAS	**R$ 266,00**

Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
183/2024	09/02/2024	26	01	**JARDIM CANADA 2**	**38002600**
CNPJ/CPF RESPONSAVEL				**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**	**VALOR MULTA**
**********259-00**				14 DIAS	**R$ 266,00**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
197/2024	23/02/2024	41	01	**CENTRO**	**1093900**
CNPJ/CPF RESPONSAVEL				**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**	**VALOR MULTA**
**********809-15**				14 DIAS	**R$ 732,90**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
198/2024	23/02/2024	41	02	**CENTRO**	**1094000**
CNPJ/CPF RESPONSAVEL				**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**	**VALOR MULTA**
**********809-15**				14 DIAS	**R$ 732,90**

Nos termos do Código Tributário Municipal e demais lei vigente fica os citados Notificados e desejando poderão apresentar recurso a presente notificação no prazo de 15 dias.

Município e Comarca de Paiçandu, 04 de março 2024.

SERGIO CORREA GOMES
Agente Fiscal
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:19AAE761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
REPUBLICAÇÃO ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	171.964.209,62	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.882.409,30	1,09
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	10.317.852,58	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	9.801.959,95	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	9.286.067,32	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	208.988.565,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.314.570,28	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	27.865.142,02	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	12.190.999,63	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, emitido em 04/mar/2024 as 10h e 47m.		

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Contador CRC/PR 072251/O-0

DEBORA STELLE
Controle Interno

ODAIR JOSE SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Débora Stelle
Código Identificador:1B8248E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024 - SMDR - CESSÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA EQUIPAR ASSOCIAÇÃO DA REGIÃO DE CANTA GALO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3700/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão Especial de Seleção designada pelo Decreto nº. 14.226 de 10/02/2021, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 15.260 de 25/03/2022, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1- Este Chamamento Público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

2 - DO OBJETO DA PARCERIA

2.1- Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus.

2.2-Poderão apresentar projetos as instituições que respeitarem, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- O plano de trabalho, bem como os documentos listados para habilitação, devem ser encaminhadas em 02 (dois) envelopes fechados, para o local abaixo indicado, contendo em sua parte externa preferencialmente os dizeres:

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2024

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2024

4.2 - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:
Prefeitura Municipal de Palmeira – Central de Atendimento ao Cidadão - Departamento de Compras e Licitações. ENDEREÇO: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro – Palmeira – PR CEP: 84.130-000.
DATA LIMITE PARA ENTREGA: 05/04/2024
HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA: Até às 09h00min.

5 - DA ABERTURA
A abertura será realizada no Departamento de Compras e Licitações no endereço indicado no item 4.2.
DATA: 05/04/2024
HORÁRIO: 09h15min.

5.1- A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público.

5.2– Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.

5.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope Nº. 01) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes deste procedimento.

II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital a Comissão Permanente de Chamamento Público, poderá prosseguir com a análise dos planos de trabalho (Envelope Nº. 02) e será auxiliada por Comissão Especial de Avaliação Técnica dos Planos de Trabalhos Apresentados, podendo inclusive proceder as diligências que julgar necessárias.

III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida a entidade.

IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS

6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. A decisão sobre os recursos será publicada em Diário Oficial do Município.

6.2- Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 48 horas.

7 -EIXOS TEMÁTICOS

7.1 – O presente edital tem por objeto o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim deimplementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus, sendo o seguinte eixo temático:

EIXO TEMÁTICO 1: Cessão de equipamentos para cozinha industrial que serão utilizados para equipar Associação da região de CANTA GALO.

QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA DA MÁQUINA OU EQUIPAMENTO
01 (UM)	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS ALTA PRESSÃO. COM SEIS QUEIMADORES SIMPLES DE 10 CM. ALTA PRESSÃO. PERFIL 5 PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO. BANDEJAS COLETORA DE RESÍDUOS. GRELHAS 30×30 CM EM FERRO FUNDIDO. COM REGISTRO E MANGUEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 82X106X79 CM (AXLXP). GARANTIA: 6 MESES.
01 (UM)	FRITADOR INDUSTRIAL A GÁS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L. DEVE COMPANHA 02 CESTOS DE COCÇÃO E 01 SUPORTE PARA OS CESTOS. CESTOS COM PEGADOR ENVOLTO EM MATERIAL TERMO RETRÁTIL. CUBA COM ALTO RENDIMENTO/CAPACIDADE. PORTA COM POSSIBILIDADE DE INVERTER O LADO DE USO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ÍMÃ. CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO, COM VARIAÇÃO DE 90 C A 200 C. SISTEMA DE SEGURANÇA PRÓPRIO: INTERRUPTOR DE LIMITE DE SEGURANÇA DE ALTA TEMPERATURA, QUANDO O ÓLEO CHEGA À TEMPERATURA PROGRAMADA, ELE SE DESLIGA, ENTRETANTO, CASO O TEOR ÓLEO CONTINUE AQUECENDO QUANDO ELE ATINGIR 232 C ELE DESLIGARÁ POR SEGURANÇA. ACOMPANHA UM TUBO, NA PARTE INTERNA, QUE DEVE SER ENCAIXADO NA SAÍDA DA VÁLVULA, FACILITANDO O PROCESSO DE LIMPEZA. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA: 407 MM; COMPRIMENTO: 794 MM; ALTURA: 1310 MM; PESO: 65 KG; POTÊNCIA: 100.957 BTU/H. CONSUMO 4 (QUEIMADOR) X 0,558. PILOTO 0,016. TOTAL = 2,248 KG/H – GLP.
01 (UM)	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE 19 LITROS INOX. DESCRIÇÃO MÍNIMA: ALTURA (MM) 1150; FRENTE (MM) 430; PROFUNDIDADE (MM) 560; PESO LIQUIDO (KG) 19,30; POTÊNCIA (CV) 1; CAPACIDADE (L) 19; ROTAÇÃO (RPM) 3410; JARRO AÇO INOX, TAMPA POLIETILENO, LAMINAS AÇO INOX; COM GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX.
01 (UMA)	MESA BANCADA EM AÇO INOX 201; BANCADA AÇO INOX LISA; MEDIDAS MÍNIMAS 190X60X90; E SUPORTE COM SAPATAS REGULÁVEIS.
01 (UMA)	MESA PIA AÇO INOX 201 INDUSTRIAL COM PANELEIRO (PRATELEIRA) COM MEDIDAS MÍNIMAS 150X60X80CM; E UMA CUBA MEDIDAS MÍNIMAS 50X40X25CM. COM PÉS REGULÁVEIS.
01 (UM)	MOEDOR ELÉTRICO DE CARNE INDUSTRIAL BOCAL 10 MOTOR 1/2 C.V. INOX BIVOLT: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: VOLTAGEM: BIVOLT; MATERIAL: INOX; MATERIAL SOCADOR: POLIPROPILENO; CAIXA DE ENGRENAGEM: IMERSA EM ÓLEO; TIPO DE TRANSMISSÃO: CAIXA DE REDUÇÃO; DIMENSÕES DO PRODUTO (LDAP): 29 X 48 X 56 CM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM (LXAXP): 30,7 X 47,4 X 59,2 CM; PESO LÍQUIDO: 28KG; PESO BRUTO: 30KG; GARANTIA: 6 MESES.
01 (UMA)	SERRA FITA INDUSTRIAL BANCADA PARA CARNES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: VOLTAGEM: BIVOLT (CHAVE SELETORA); MOTOR: 3/4 HP – MONOFÁSICO; POTÊNCIA: 560W; CONSUMO: 0,56 KW/H; ALTURA DO CORTE: 21CM; COMPRIMENTO DA LÂMINA: 1,74M; DIMENSÕES MESA: 47X53CM; ALTURA MÍNIMA DA MÁQUINA: 85 CM; LARGURA MÍNIMA DA MÁQUINA: 53 CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DA MÁQUINA: 56 CM. GARANTIA DE 6 MESES.
01 (UM)	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534L: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CLASSIFICAÇÃO DO CONSUMO DE ENÉRGICA A; SELO DO INMETRO; TIPO HORIZONTAL; COR BRANCO; CAPACIDADE ÚTIL DE 519,00 LITROS; CAPACIDADE TOTAL (LITROS) DE 534 LITROS; DISPLAY LED; CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO; TEMPERATURA -18ºC A -25ºC NO MODO FREEZER E 1ºC A 5ºC NO MODO REFRIGERADOR; PÉS RODÍZIOS; CONSUMO DE ENERGIA 70,41 KW/H; VOLTAGEM 110V; GARANTIA 1 ANO; MANUAL DE INSTRUÇÕES DO FABRICANTE EM PORTUGUÊS.
01 (UM)	CILINDRO LAMINADOR ELÉTRICO INDUSTRIAL: CILINDRO ELÉTRICO LAMINADOR 2 MANÍPULOS 40 CM; TENSÃO: BIVOLT; MOTOR: 1/2 CV; RPM: 66; ALTURA: 47 CM; LARGURA: 47 CM; COMPRIMENTO: 66 CM; PESO: 32 KG.

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

Esse pedido para chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiro. Desse modo, não há orçamento de custos previstos a apresentar para a execução de todas as ações/atividades definidas/descritas no eixo temático.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo II;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação deste edital, ficando determinada a data e horário limites para entrega dos envelopes o dia **xx/xx/2024 até às 09h00min**., mediante protocolo no Departamento de Compras e Licitações, no endereço indicado no item 4.2.

II. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.

III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para análise.

10.1.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

Serão adotados como critérios de técnica para julgamento dos Planos de Trabalho por eixo temático, os seguintes itens:

Descrição do Critério Técnico de Avaliação do Plano de Trabalho	**Escala de Pontuação**				
1. Estrutura Física Adequada para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
2. Estrutura Humana Compatível com o Envolvimento Familiar na Agricultura Familiar.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
3. Aumento da Qualidade de Vida dos Agricultores (Descrever a atual e a esperada situação para geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1. Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 -Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, assinar o instrumento de pactuação.

12.2-Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.

12.3 -A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014.

II - cópia da Ata de Eleição da atual diretoria.

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VII - Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa com o Concedente.

VIII - Certidão Liberatória do Concedente.

IX - Em caso de OSCIP apresentar certidão/registro junto ao Ministério da Justiça.

X - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná.

XI - Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual.

XII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.

XIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.

XIV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento.

XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES

14.1-Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros para aquisições.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

16.1 -As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 10.764/16.

16.2 -A Secretaria Municipal poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 -Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.4- As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues ao concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.

16.5 - Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:
I – Satisfação da família agricultora em relação a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação.
II – Número de famílias agricultoras associadas versus número de famílias agricultoras atendidas pelo convênio/acordo de cooperação (organização e envolvimento social familiar).
III – Execução do plano de trabalho, prestação de contas tempestiva ao concedente conforme pactuação e manutenção da conservação dos equipamentos cedidos.
IV – Aumento da Produção Individual das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo de produção durante a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação).
V – Aumento da Qualidade de Vida das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo da geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).

17 – CRONOGRAMA ESTIMADO

17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	**PRAZOS**
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	05/03/2024
Impugnação do edital	05/03/2024 a 29/03/2024
Apresentação e envio das propostas	Até às 09h00min. do dia 05/04/2024
Análise das propostas pela Comissão Especial de Seleção	05/04/2024 a 09/04/2024
Divulgação do resultado preliminar	10/04/2024
Apresentação de recurso	10/04/2024 a 16/04/2024
Divulgação do resultado final	19/04/2024

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 –Os ANEXOS I e II são partes integrantes deste Edital.

18.2 -Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br ou pelo telefone: (42) 3909-5014.

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção.

Palmeira, 23 de fevereiro de 2024.

LEILIANE COSTA
Presidente

CRISTIANE PEREIRA
Membro

PAOLA GADONSKI WROBEL
Membro

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2024

PLANO DE TRABALHO

(timbre da entidade)

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade			
CNPJ			
Endereço			
Município		Estado	

CEP		Telefone	
E-mail			
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência		Cód. Do Banco
Representante Legal			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor		CPF
Endereço			
Telefone		E-mail:	
Título do Projeto			
Responsável Técnico pelo Projeto			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor		CPF
Endereço			
Telefone		E-mail	
Histórico da entidade (apresentar de forma detalhada o histórico da entidade proponente)			

2- Indicar o(s) Eixo(s) Temático(s) que a entidade propõe atender, conforme item XX do Edital XX/2024:

3 - Descrição do Objeto (Demonstrar relação do objeto descrito no eixo temático com o projeto/atividade que está sendo apresentado, descrevendo as ações/atividades que serão executadas para o atingimento das metas estabelecidas para o eixo temático que a entidade se propõe atender:

4 – Execução das Ações (Detalhar de forma pormenorizada as ações que serão executadas, devendo constar no mínimo todas as ações descritas no eixo temático que a entidade se propõe atender e se demandarão atuação em rede ou integradas).

5 - **Metas (**Descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas para cada ação citada para o eixo temático que a entidade se propõe atender, devendo constar cm detalhes as informações que possam atender os critérios técnicos de avaliação do plano de trabalho constantes do edital).

6 - Indicadores (Relacionar os indicadores citados no item XX do edital de chamamento e constantes do termo de referência que correspondente a cada ação entre outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas).

7 – Critérios de Avaliação dos Resultados (Descrever os critérios utilizados pela proponente que podem durante e ao final da parceria avaliar os resultados, em especial o quanto a execução da parceria pode melhorar as condições de vida dos beneficiários:

8 – Fases/Etapas/Ações

Descrição	**Início**	**Término**	**Valor previsto**

9 – Plano de Aplicação (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

Tipo de Despesa	**receita**	**Despesa**
TOTAL		

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

		PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO	RECURSO	
NATUREZA	**QUANT. DE ITENS**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
TOTAL				

11 – Cronograma de Desembolso Previsto (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

Mês/Ano	Valor
Total	

12 - Ações que demandarão pagamento em espécie(descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei nº. 13.019/2014) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

AÇÕES	Valor
Total	

13 - Contrapartida Financeiro e/ou Econômica (Descrever a existência de contrapartida a execução do objeto da OS).

Local e data.

_____
Nome
Presidente da Entidade

_____
Nome
Tesoureiro da Entidade

_____
Nome
Responsável pela elaboração do Projeto

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2024

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**e**OSC**.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, n ° 134, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr.**_____,** portador do RG n° _____ SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° _____ domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à Rua XXX, bairro XXX, no município de XXX, no estado do XXX, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscrito no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente**Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público XX/2024 tem por objeto XXXX, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
h) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
i) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
j) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
k) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até ____/____/____ , conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnicain locorealizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal da administração pública municipal

_____
Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F0DDB273

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024 - SMDR - CESSÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA EQUIPAR ASSOCIAÇÃO DA REGIÃO DE SÃO PEDRO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3701/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão Especial de Seleção designada pelo Decreto nº. 14.226 de 10/02/2021, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 15.260 de 25/03/2022, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1- Este Chamamento Público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

2 - DO OBJETO DA PARCERIA

2.1- Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus.

2.2-Poderão apresentar projetos as instituições que respeitarem, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- O plano de trabalho, bem como os documentos listados para habilitação, devem ser encaminhadas em 02 (dois) envelopes fechados, para o local abaixo indicado, contendo em sua parte externa preferencialmente os dizeres:

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2024

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2024

4.2 - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:
Prefeitura Municipal de Palmeira – Central de Atendimento ao Cidadão - Departamento de Compras e Licitações. ENDEREÇO: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro – Palmeira – PR CEP: 84.130-000.
DATA LIMITE PARA ENTREGA: 05/04/2024
HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA: Até às 10h00min.

5 - DA ABERTURA
A abertura será realizada no Departamento de Compras e Licitações no endereço indicado no item 4.2.
DATA: 05/04/2024
HORÁRIO: 10h15min.

5.1- A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público.

5.2– Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.

5.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope Nº. 01) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes deste procedimento.

II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital a Comissão Permanente de Chamamento Público, poderá prosseguir com a análise dos planos de trabalho (Envelope Nº. 02) e será auxiliada por Comissão Especial de Avaliação Técnica dos Planos de Trabalhos Apresentados, podendo inclusive proceder as diligências que julgar necessárias.

III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida a entidade.

IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS

6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. A decisão sobre os recursos será publicada em Diário Oficial do Município.

6.2- Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 48 horas.

7 -EIXOS TEMÁTICOS

7.1 – O presente edital tem por objeto o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim deimplementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus, sendo o seguinte eixo temático:

EIXO TEMÁTICO 1: Cessão de equipamentos para cozinha industrial que serão utilizados para equipar Associação da região de SÃO PEDRO.

QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA DA MÁQUINA OU EQUIPAMENTO
01 (UM)	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS ALTA PRESSÃO. COM SEIS QUEIMADORES SIMPLES DE 10 CM. ALTA PRESSÃO. PERFIL 5 PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO. BANDEJAS COLETORA DE RESÍDUOS. GRELHAS 30×30 CM EM FERRO FUNDIDO. COM REGISTRO E MANGUEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 82X106X79 CM (AXLXP). GARANTIA: 6 MESES.
01 (UM)	FRITADOR INDUSTRIAL A GÁS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L. DEVE COMPANHA 02 CESTOS DE COCÇÃO E 01 SUPORTE PARA OS CESTOS. CESTOS COM PEGADOR ENVOLTO EM MATERIAL TERMO RETRÁTIL. CUBA COM ALTO RENDIMENTO/CAPACIDADE. PORTA COM POSSIBILIDADE DE INVERTER O LADO DE USO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ÍMÃ. CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO, COM VARIAÇÃO DE 90 C A 200 C. SISTEMA DE SEGURANÇA PRÓPRIO: INTERRUPTOR DE LIMITE DE SEGURANÇA DE ALTA TEMPERATURA, QUANDO O ÓLEO CHEGA À TEMPERATURA PROGRAMADA, ELE SE DESLIGA, ENTRETANTO, CASO O TEOR ÓLEO CONTINUE AQUECENDO QUANDO ELE ATINGIR 232 C ELE DESLIGARÁ POR SEGURANÇA. ACOMPANHA UM TUBO, NA PARTE INTERNA, QUE DEVE SER ENCAIXADO NA SAÍDA DA VÁLVULA, FACILITANDO O PROCESSO DE LIMPEZA. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA: 407 MM; COMPRIMENTO: 794 MM; ALTURA: 1310 MM; PESO: 65 KG; POTÊNCIA: 100.957 BTU/H. CONSUMO 4 (QUEIMADOR) X 0,558. PILOTO 0,016. TOTAL = 2,248 KG/H – GLP.
01 (UM)	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE 19 LITROS INOX. DESCRIÇÃO MÍNIMA: ALTURA (MM) 1150; FRENTE (MM) 430; PROFUNDIDADE (MM) 560; PESO LIQUIDO (KG) 19,30; POTÊNCIA (CV) 1; CAPACIDADE (L) 19; ROTAÇÃO (RPM) 3410; JARRO AÇO INOX, TAMPA POLIETILENO, LAMINAS AÇO INOX; COM GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX.
01 (UMA)	MESA BANCADA EM AÇO INOX 201; BANCADA AÇO INOX LISA; MEDIDAS MÍNIMAS 190X60X90; E SUPORTE COM SAPATAS REGULÁVEIS.
01 (UMA)	MESA PIA AÇO INOX 201 INDUSTRIAL COM PANELEIRO (PRATELEIRA) COM MEDIDAS MÍNIMAS 150X60X80CM; E UMA CUBA MEDIDAS MÍNIMAS 50X40X25CM. COM PÉS REGULÁVEIS.
01 (UM)	MOEDOR ELÉTRICO DE CARNE INDUSTRIAL BOCAL 10 MOTOR 1/2 C.V. INOX BIVOLT: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: VOLTAGEM: BIVOLT; MATERIAL: INOX; MATERIAL SOCADOR: POLIPROPILENO; CAIXA DE ENGRENAGEM: IMERSA EM ÓLEO; TIPO DE TRANSMISSÃO: CAIXA DE REDUÇÃO; DIMENSÕES DO PRODUTO (LDAP): 29 X 48 X 56 CM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM (LXAXP): 30,7 X 47,4 X 59,2 CM; PESO LÍQUIDO: 28KG; PESO BRUTO: 30KG; GARANTIA: 6 MESES.
01 (UMA)	SERRA FITA INDUSTRIAL BANCADA PARA CARNES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: VOLTAGEM: BIVOLT (CHAVE SELETORA); MOTOR: 3/4 HP – MONOFÁSICO; POTÊNCIA: 560W; CONSUMO: 0,56 KW/H; ALTURA DO CORTE: 21CM; COMPRIMENTO DA LÂMINA: 1,74M; DIMENSÕES MESA: 47X53CM; ALTURA MÍNIMA DA MÁQUINA: 85 CM; LARGURA MÍNIMA DA MÁQUINA: 53 CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DA MÁQUINA: 56 CM. GARANTIA DE 6 MESES.
01 (UM)	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534L: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CLASSIFICAÇÃO DO CONSUMO DE ENÉRGICA A; SELO DO INMETRO; TIPO HORIZONTAL; COR BRANCO; CAPACIDADE ÚTIL DE 519,00 LITROS; CAPACIDADE TOTAL (LITROS) DE 534 LITROS; DISPLAY LED; CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO; TEMPERATURA -18ºC A -25ºC NO MODO FREEZER E 1ºC A 5ºC NO MODO REFRIGERADOR; PÉS RODÍZIOS; CONSUMO DE ENERGIA 70,41 KW/H; VOLTAGEM 110V; GARANTIA 1 ANO; MANUAL DE INSTRUÇÕES DO FABRICANTE EM PORTUGUÊS.

01 (UM)	CILINDRO LAMINADOR ELÉTRICO INDUSTRIAL: CILINDRO ELÉTRICO LAMINADOR 2 MANÍPULOS 40 CM; TENSÃO: BIVOLT; MOTOR: 1/2 CV; RPM: 66; ALTURA: 47 CM; LARGURA: 47 CM; COMPRIMENTO: 66 CM; PESO: 32 KG.

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

Esse pedido para chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiro. Desse modo, não há orçamento de custos previstos a apresentar para a execução de todas as ações/atividades definidas/descritas no eixo temático.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo II;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação deste edital, ficando determinada a data e horário limites para entrega dos envelopes o dia **xx/xx/2024 até às 09h00min**., mediante protocolo no Departamento de Compras e Licitações, no endereço indicado no item 4.2.

II. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.

III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para análise.

10.1.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

Serão adotados como critérios de técnica para julgamento dos Planos de Trabalho por eixo temático, os seguintes itens:

Descrição do Critério Técnico de Avaliação do Plano de Trabalho	**Escala de Pontuação**				
1. Estrutura Física Adequada para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
2. Estrutura Humana Compatível com o Envolvimento Familiar na Agricultura Familiar.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
3. Aumento da Qualidade de Vida dos Agricultores (Descrever a atual e a esperada situação para geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1. Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 -Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, assinar o instrumento de pactuação.

12.2-Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.

12.3 -A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014.

II - cópia da Ata de Eleição da atual diretoria.

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VII - Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa com o Concedente.

VIII - Certidão Liberatória do Concedente.

IX - Em caso de OSCIP apresentar certidão/registro junto ao Ministério da Justiça.

X - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná.

XI - Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual.

XII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.

XIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.

XIV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento.

XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES

14.1-Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros para aquisições.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

16.1 -As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 10.764/16.

16.2 -A Secretaria Municipal poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 -Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.4- As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues ao concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.

16.5 - Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:
I – Satisfação da família agricultora em relação a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação.
II – Número de famílias agricultoras associadas versus número de famílias agricultoras atendidas pelo convênio/acordo de cooperação (organização e envolvimento social familiar).
III – Execução do plano de trabalho, prestação de contas tempestiva ao concedente conforme pactuação e manutenção da conservação dos equipamentos cedidos.
IV – Aumento da Produção Individual das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo de produção durante a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação).
V – Aumento da Qualidade de Vida das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo da geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).

17 – CRONOGRAMA ESTIMADO

17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	05/03/2024
Impugnação do edital	05/03/2024 a 29/03/2024
Apresentação e envio das propostas	Até às 10h00min. do dia 05/04/2024
Análise das propostas pela Comissão Especial de Seleção	05/04/2024 a 09/04/2024
Divulgação do resultado preliminar	10/04/2024
Apresentação de recurso	10/04/2024 a 16/04/2024
Divulgação do resultado final	19/04/2024

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 –Os ANEXOS I e II são partes integrantes deste Edital.

18.2 -Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br ou pelo telefone: (42) 3909-5014.

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção.

Palmeira, 23 de fevereiro de 2024.

LEILIANE COSTA
Presidente

CRISTIANE PEREIRA
Membro

PAOLA GADONSKI WROBEL
Membro

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2024

PLANO DE TRABALHO

(timbre da entidade)

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade			
CNPJ			
Endereço			
Município		Estado	
CEP		Telefone	
E-mail			
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência		Cód. Do Banco
Representante Legal			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor		CPF
Endereço			
Telefone		E-mail:	
Título do Projeto			
Responsável Técnico pelo Projeto			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor		CPF
Endereço			
Telefone		E-mail	

Histórico da entidade (apresentar de forma detalhada o histórico da entidade proponente)

2- Indicar o(s) Eixo(s) Temático(s) que a entidade propõe atender, conforme item XX do Edital XX/2024:

3 - Descrição do Objeto (Demonstrar relação do objeto descrito no eixo temático com o projeto/atividade que está sendo apresentado, descrevendo as ações/atividades que serão executadas para o atingimento das metas estabelecidas para o eixo temático que a entidade se propõe atender:

4 – Execução das Ações (Detalhar de forma pormenorizada as ações que serão executadas, devendo constar no mínimo todas as ações descritas no eixo temático que a entidade se propõe atender e se demandarão atuação em rede ou integradas).

5 - **Metas (**Descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas para cada ação citada para o eixo temático que a entidade se propõe atender, devendo constar cm detalhes as informações que possam atender os critérios técnicos de avaliação do plano de trabalho constantes do edital).

6 - Indicadores (Relacionar os indicadores citados no item XX do edital de chamamento e constantes do termo de referência que correspondente a cada ação entre outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas).

7 – Critérios de Avaliação dos Resultados (Descrever os critérios utilizados pela proponente que podem durante e ao final da parceria avaliar os resultados, em especial o quanto a execução da parceria pode melhorar as condições de vida dos beneficiários:

8 – Fases/Etapas/Ações

Descrição	**Início**	**Término**	**Valor previsto**

9 – Plano de Aplicação (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

Tipo de Despesa	**receita**	**Despesa**
TOTAL		

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

		PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO	RECURSO	
NATUREZA	**QUANT. DE ITENS**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
TOTAL				

11 – Cronograma de Desembolso Previsto (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

Mês/Ano	Valor
Total	

12 - Ações que demandarão pagamento em espécie(descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei nº. 13.019/2014) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

AÇÕES	Valor
Total	

13 - Contrapartida Financeiro e/ou Econômica (Descrever a existência de contrapartida a execução do objeto da OS).

Local e data.

_____
Nome
Presidente da Entidade

_____
Nome
Tesoureiro da Entidade

_____
Nome
Responsável pela elaboração do Projeto

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2024

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**e**OSC**.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, n ° 134, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr._____ _____**,** portador do RG n° _____ SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° _____ domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à Rua XXX, bairro XXX, no município de XXX, no estado do XXX, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscrito no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente**Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público XX/2024 tem por objeto XXXX, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
h) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
i) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
j) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
k) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até ____/____/____ , conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnicain locorealizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal da administração pública municipal

_____
Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DD293F64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2024 - SMDR - CESSÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA EQUIPAR ASSOCIAÇÃO DA REGIÃO DE VILEIROS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3702/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão Especial de Seleção designada pelo Decreto nº. 14.226 de 10/02/2021, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 15.260 de 25/03/2022, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1- Este Chamamento Público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

2 - DO OBJETO DA PARCERIA

2.1- Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus.

2.2-Poderão apresentar projetos as instituições que respeitarem, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- O plano de trabalho, bem como os documentos listados para habilitação, devem ser encaminhadas em 02 (dois) envelopes fechados, para o local abaixo indicado, contendo em sua parte externa preferencialmente os dizeres:

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2024

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2024

4.2 - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:
Prefeitura Municipal de Palmeira – Central de Atendimento ao Cidadão - Departamento de Compras e Licitações. ENDEREÇO: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro – Palmeira – PR CEP: 84.130-000.
DATA LIMITE PARA ENTREGA: 05/04/2024
HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA: Até às 11h00min.

5 - DA ABERTURA
A abertura será realizada no Departamento de Compras e Licitações no endereço indicado no item 4.2.
DATA: 05/04/2024
HORÁRIO: 11h15min.

5.1- A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público.

5.2– Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.

5.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope Nº. 01) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes deste procedimento.

II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital a Comissão Permanente de Chamamento Público, poderá prosseguir com a análise dos planos de trabalho (Envelope Nº. 02) e será auxiliada por Comissão Especial de Avaliação Técnica dos Planos de Trabalhos Apresentados, podendo inclusive proceder as diligências que julgar necessárias.

III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida a entidade.

IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS

6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. A decisão sobre os recursos será publicada em Diário Oficial do Município.

6.2- Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 48 horas.

7 -EIXOS TEMÁTICOS

7.1 – O presente edital tem por objeto o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim deimplementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus, sendo o seguinte eixo temático:

EIXO TEMÁTICO 1: Cessão de equipamentos para cozinha industrial que serão utilizados para equipar Associação da região de VILEIROS.

QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA DA MÁQUINA OU EQUIPAMENTO
01 (UM)	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS ALTA PRESSÃO. COM SEIS QUEIMADORES SIMPLES DE 10 CM. ALTA PRESSÃO. PERFIL 5 PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO. BANDEJAS COLETORA DE RESÍDUOS. GRELHAS 30×30 CM EM FERRO FUNDIDO. COM REGISTRO E MANGUEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 82X106X79 CM (AXLXP). GARANTIA: 6 MESES.
01 (UM)	FRITADOR INDUSTRIAL A GÁS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L. DEVE COMPANHA 02 CESTOS DE COCÇÃO E 01 SUPORTE PARA OS CESTOS. CESTOS COM PEGADOR ENVOLTO EM MATERIAL TERMO RETRÁTIL. CUBA COM ALTO RENDIMENTO/CAPACIDADE. PORTA COM POSSIBILIDADE DE INVERTER O LADO DE USO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ÍMÃ. CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO, COM VARIAÇÃO DE 90 C A 200 C. SISTEMA DE SEGURANÇA PRÓPRIO: INTERRUPTOR DE LIMITE DE SEGURANÇA DE ALTA TEMPERATURA, QUANDO O ÓLEO CHEGA À TEMPERATURA PROGRAMADA, ELE SE DESLIGA, ENTRETANTO, CASO O TEOR ÓLEO CONTINUE AQUECENDO QUANDO ELE ATINGIR 232 C ELE DESLIGARÁ POR SEGURANÇA. ACOMPANHA UM TUBO, NA PARTE INTERNA, QUE DEVE SER ENCAIXADO NA SAÍDA DA VÁLVULA, FACILITANDO O PROCESSO DE LIMPEZA. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA: 407 MM; COMPRIMENTO: 794 MM; ALTURA: 1310 MM; PESO: 65 KG; POTÊNCIA: 100.957 BTU/H. CONSUMO 4 (QUEIMADOR) X 0,558. PILOTO 0,016. TOTAL = 2,248 KG/H – GLP.
01 (UM)	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE 19 LITROS INOX. DESCRIÇÃO MÍNIMA: ALTURA (MM) 1150; FRENTE (MM) 430; PROFUNDIDADE (MM) 560; PESO LIQUIDO (KG) 19,30; POTÊNCIA (CV) 1; CAPACIDADE (L) 19; ROTAÇÃO (RPM) 3410; JARRO AÇO INOX, TAMPA POLIETILENO, LAMINAS AÇO INOX; COM GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX.
01 (UMA)	MESA BANCADA EM AÇO INOX 201; BANCADA AÇO INOX LISA; MEDIDAS MÍNIMAS 190X60X90; E SUPORTE COM SAPATAS REGULÁVEIS.
01 (UMA)	MESA PIA AÇO INOX 201 INDUSTRIAL COM PANELEIRO (PRATELEIRA) COM MEDIDAS MÍNIMAS 150X60X80CM; E UMA CUBA MEDIDAS MÍNIMAS 50X40X25CM. COM PÉS REGULÁVEIS.
01 (UM)	MOEDOR ELÉTRICO DE CARNE INDUSTRIAL BOCAL 10 MOTOR 1/2 C.V. INOX BIVOLT: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: VOLTAGEM: BIVOLT; MATERIAL: INOX; MATERIAL SOCADOR: POLIPROPILENO; CAIXA DE ENGRENAGEM: IMERSA EM ÓLEO; TIPO DE TRANSMISSÃO: CAIXA DE REDUÇÃO; DIMENSÕES DO PRODUTO (LDAP): 29 X 48 X 56 CM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM (LXAXP): 30,7 X 47,4 X 59,2 CM; PESO LÍQUIDO: 28KG; PESO BRUTO: 30KG; GARANTIA: 6 MESES.
01 (UMA)	SERRA FITA INDUSTRIAL BANCADA PARA CARNES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: VOLTAGEM: BIVOLT (CHAVE SELETORA); MOTOR: 3/4 HP – MONOFÁSICO; POTÊNCIA: 560W; CONSUMO: 0,56 KW/H; ALTURA DO CORTE: 21CM; COMPRIMENTO DA LÂMINA: 1,74M; DIMENSÕES MESA: 47X53CM; ALTURA MÍNIMA DA MÁQUINA: 85 CM; LARGURA MÍNIMA DA MÁQUINA: 53 CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DA MÁQUINA: 56 CM. GARANTIA DE 6 MESES.
01 (UM)	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534L: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CLASSIFICAÇÃO DO CONSUMO DE ENÉRGICA A; SELO DO INMETRO; TIPO HORIZONTAL; COR BRANCO; CAPACIDADE ÚTIL DE 519,00 LITROS; CAPACIDADE TOTAL (LITROS) DE 534 LITROS; DISPLAY LED; CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO; TEMPERATURA -18ºC A -25ºC NO MODO FREEZER E 1ºC A 5ºC NO MODO REFRIGERADOR; PÉS RODÍZIOS; CONSUMO DE ENERGIA 70,41 KW/H; VOLTAGEM 110V; GARANTIA 1 ANO; MANUAL DE INSTRUÇÕES DO FABRICANTE EM PORTUGUÊS.
01 (UM)	CILINDRO LAMINADOR ELÉTRICO INDUSTRIAL: CILINDRO ELÉTRICO LAMINADOR 2 MANÍPULOS 40 CM; TENSÃO: BIVOLT; MOTOR: 1/2 CV; RPM: 66; ALTURA: 47 CM; LARGURA: 47 CM; COMPRIMENTO: 66 CM; PESO: 32 KG.

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

Esse pedido para chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiro. Desse modo, não há orçamento de custos previstos a apresentar para a execução de todas as ações/atividades definidas/descritas no eixo temático.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo II;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação deste edital, ficando determinada a data e horário limites para entrega dos envelopes o dia **xx/xx/2024 até às 09h00min**., mediante protocolo no Departamento de Compras e Licitações, no endereço indicado no item 4.2.

II. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.

III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para análise.

10.1.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

Serão adotados como critérios de técnica para julgamento dos Planos de Trabalho por eixo temático, os seguintes itens:

Descrição do Critério Técnico de Avaliação do Plano de Trabalho	**Escala de Pontuação**				
1. Estrutura Física Adequada para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
2. Estrutura Humana Compatível com o Envolvimento Familiar na Agricultura Familiar.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
3. Aumento da Qualidade de Vida dos Agricultores (Descrever a atual e a esperada situação para geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1. Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 -Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, assinar o instrumento de pactuação.

12.2-Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.

12.3 -A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014.

II - cópia da Ata de Eleição da atual diretoria.

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VII - Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa com o Concedente.

VIII - Certidão Liberatória do Concedente.

IX - Em caso de OSCIP apresentar certidão/registro junto ao Ministério da Justiça.

X - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná.

XI - Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual.

XII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.

XIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.

XIV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento.

XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES

14.1-Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros para aquisições.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

16.1 -As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 10.764/16.

16.2 -A Secretaria Municipal poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 -Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.4- As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues ao concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.

16.5 - Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:
I – Satisfação da família agricultora em relação a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação.

II – Número de famílias agricultoras associadas versus número de famílias agricultoras atendidas pelo convênio/acordo de cooperação (organização e envolvimento social familiar).
III – Execução do plano de trabalho, prestação de contas tempestiva ao concedente conforme pactuação e manutenção da conservação dos equipamentos cedidos.
IV – Aumento da Produção Individual das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo de produção durante a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação).
V – Aumento da Qualidade de Vida das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo da geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).

17 – CRONOGRAMA ESTIMADO

17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	**PRAZOS**
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	05/03/2024
Impugnação do edital	05/03/2024 a 29/03/2024
Apresentação e envio das propostas	Até às 11h00min. do dia 05/04/2024
Análise das propostas pela Comissão Especial de Seleção	05/04/2024 a 09/04/2024
Divulgação do resultado preliminar	10/04/2024
Apresentação de recurso	10/04/2024 a 16/04/2024
Divulgação do resultado final	19/04/2024

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 –Os ANEXOS I e II são partes integrantes deste Edital.

18.2 -Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br ou pelo telefone: (42) 3909-5014.

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção.

Palmeira, 23 de fevereiro de 2024.

LEILIANE COSTA
Presidente

CRISTIANE PEREIRA
Membro

PAOLA GADONSKI WROBEL
Membro

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2024

PLANO DE TRABALHO

(timbre da entidade)

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade			
CNPJ			
Endereço			
Município		Estado	
CEP		Telefone	
E-mail			
Nº da Conta Corrente		Nº da Agência	Cód. Do Banco
Representante Legal			
Carteira de Identidade		Órgão Expedidor	CPF
Endereço			
Telefone		E-mail:	
Título do Projeto			
Responsável Técnico pelo Projeto			
Carteira de Identidade		Órgão Expedidor	CPF
Endereço			
Telefone		E-mail	

Histórico da entidade (apresentar de forma detalhada o histórico da entidade proponente)

2- Indicar o(s) Eixo(s) Temático(s) que a entidade propõe atender, conforme item XX do Edital XX/2024:

3 - Descrição do Objeto (Demonstrar relação do objeto descrito no eixo temático com o projeto/atividade que está sendo apresentado, descrevendo as ações/atividades que serão executadas para o atingimento das metas estabelecidas para o eixo temático que a entidade se propõe atender:

4 – Execução das Ações (Detalhar de forma pormenorizada as ações que serão executadas, devendo constar no mínimo todas as ações descritas no eixo temático que a entidade se propõe atender e se demandarão atuação em rede ou integradas).

5 - **Metas (**Descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas para cada ação citada para o eixo temático que a entidade se propõe atender, devendo constar cm detalhes as informações que possam atender os critérios técnicos de avaliação do plano de trabalho constantes do edital).

6 - Indicadores (Relacionar os indicadores citados no item XX do edital de chamamento e constantes do termo de referência que correspondente a cada ação entre outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas).

7 – Critérios de Avaliação dos Resultados (Descrever os critérios utilizados pela proponente que podem durante e ao final da parceria avaliar os resultados, em especial o quanto a execução da parceria pode melhorar as condições de vida dos beneficiários:

8 – Fases/Etapas/Ações

Descrição	Início	Término	Valor previsto

9 – Plano de Aplicação (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

Tipo de Despesa	receita	Despesa
TOTAL		

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

		PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO	RECURSO	
NATUREZA	**QUANT. DE ITENS**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
TOTAL				

11 – Cronograma de Desembolso Previsto (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

Mês/Ano	Valor
Total	

12 - Ações que demandarão pagamento em espécie(descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei nº. 13.019/2014) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

AÇÕES	Valor
Total	

13 - Contrapartida Financeiro e/ou Econômica (Descrever a existência de contrapartida a execução do objeto da OS).

Local e data.

_____
Nome
Presidente da Entidade

_____
Nome
Tesoureiro da Entidade

_____
Nome
Responsável pela elaboração do Projeto

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2024

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**e**OSC**.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, n ° 134, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr._____**,** portador do RG n° _____ SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° _____ domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à Rua XXX, bairro XXX, no município de XXX, no estado do XXX, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscrito no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente**Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público XX/2024 tem por objeto XXXX, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
h) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
i) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
j) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
k) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até ____/____/____ , conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnicain locorealizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
lll - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja

mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal da administração pública municipal

_____
Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E9ADD63D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº			169/2024			
Licitação nº			07/2024			
Modalidade			Inexigibilidade			
Data Homologação			04/03/2024			
Objeto Homologação			Inscrição em Imersão COMPREV e BG-COMPREV.			
Fornecedor e itens declarados Vencedores			**ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS - APEPREV, CNPJ 05.763.089/0001-61**			
Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V unitário	V Total
1	102759	Participação em "Imersão COMPREV e BG-COMPREV"	UNID	3	R$ 1.150,00	R$3.450,00
Valor Total Homologado					**R$ 3.450,00**	

Palmeira – PR, 04 de março de 2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:344A38D4

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº			169/2024			
Licitação nº			07/2024			
Modalidade			Inexigibilidade			
Data Homologação			04/03/2024			
Objeto Homologação			Inscrição em Imersão COMPREV e BG-COMPREV.			
Fornecedor e itens declarados Vencedores			**ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS - APEPREV, CNPJ 05.763.089/0001-61**			
Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V unitário	V Total
1	102759	Participação em "Imersão COMPREV e BG-COMPREV"	UNID	3	R$ 1.150,00	R$3.450,00
Valor Total Homologado					**R$ 3.450,00**	

02 – Autorizar a emissão da (s) notas de empenho correspondente (s).
Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00. Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Palmeira – PR, 04 de março de 2024

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:4F1675B2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº			10/2024			
Licitação nº			05/2024			
Modalidade			Inexigibilidade			
Data Homologação			04/03/2024			
Objeto Homologação			Prestação de Serviços de Água e Esgoto			
Fornecedor e itens declarados Vencedores			**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR)**			
Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V unitário	V Total
1	57898	Prestação de Serviços de Água e Esgoto	UNID	12	R$ 1.000,00	R$12.000,00
Valor Total Homologado					**R$ 12.000,00**	

02 – Autorizar a emissão da (s) notas de empenho correspondente (s).
Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00. Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Palmeira – PR, 04 de março de 2024

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:3CEEAD72

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº			10/2024			
Licitação nº			05/2024			
Modalidade			Inexigibilidade			
Data Homologação			04/03/2024			
Objeto Homologação			Prestação de Serviços de Água e Esgoto			
Fornecedor e itens declarados Vencedores			**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR)**			
Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V unitário	V Total
1	57898	Prestação de Serviços de Água e Esgoto	UNID	12	R$ 1.000,00	R$12.000,00
Valor Total Homologado					**R$ 12.000,00**	

Palmeira – PR, 04 de março de 2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:5F3002C9

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024

1.1O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, DECRETO Nº 16.916 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024, com fulcro na Lei Municipal nº 3797 de 13 de novembro de 2014, torna público a realização de seleção pública para provimento de emprego, nos termos deste edital.
1.2Estão abertas de**11/03/2024 a 25/03/2024**, no Município de Palmeira, as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	FORMAÇÃO ESCOLAR MÍNIMA	VALOR DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	VAGAS	VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES FÍSICOS
AGENTE EDUCACIONAL	Ensino Médio Completo	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.949,36	Cadastro reserva	**0**
MOTORISTA	Ensino Médio Completo + CNH - E	Não será cobrado	40 horas	R$ 2.349,32	Cadastro reserva	**0**

1.3O presente edital é regido pelas disposições constitucionais e legais do Município de Palmeira.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1.A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento, bem como confere expressa anuência à publicação de informações como RG, CPF e data de nascimento, por se tratar em dados obrigatórios para a validação da inscrição.
2.2.As solicitações de inscrições serão efetuadas no período **11/03/2024 a 25/03/2024**,diretamente no site do Município de Palmeira, sito awww.palmeira.pr.gov.br, mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego público pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, se pessoa com deficiência, será necessário indicar a mesma e anexado arquivo dos títulos.
2.3.Não haverá cobrança de inscrições.
2.4.Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.
2.5.O candidato deverá solicitar sua inscrição diretamente através do sitewww.palmeira.pr.gov.br.

2.6.As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Palmeira o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
2.7.Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição.
2.8.Caso o candidato tenha feito sua inscrição e desejar alterá-la, deverá refazer sua inscrição, sendo considerada válida apenas a última inscrição para o respectivo emprego público.
2.9.Em razão de se tratar de cadastro reserva, não há vagas especiais para portadores de necessidades especiais (PNE), sendo que eventuais candidatos que se enquadrem nestas situações, serão classificados e contratados segundo as diretrizes da legislação pertinente.
2.10.São consideradas deficiências que justifiquem a contratação de PNE, aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, as quais serão atestadas por avaliação médica, devendo esta ser compatível com as funções do emprego ofertado.
2.11.Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
2.12.O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e análise de títulos.
2.13.O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência da qual é portador e será submetido à exames médicos a fim de atestar compatibilidade da deficiência em relação ao emprego pretendido, sob pena de desclassificação e consequente não contratação.
2.14. As inscrições serão objeto de homologação, publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no sitewww.palmeira.pr.gov.br,**segundo data prevista no Anexo V – Cronograma de Execução do processo seletivo simplificado, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento.** Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto**segundo data prevista no Anexo V – Cronograma de Execução do processo seletivo simplificado,**via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).
2.15.As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).
2.16.Os recursos deverão ser protocolados via site do Município emhttp://www.palmeira.pr.gov.br. Todos os recursos serão recebidos online.
2.17.A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá**segundo data prevista no Anexo V – Cronograma de Execução do processo seletivo simplificado**

3.DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:
Para os empregos públicos constante no preâmbulo deste edital haverá seleção pública de títulos, nos termos previstos no**Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver nota mínima de **10 (dez)** pontos.
3.1O candidato deverá declarar os títulos dos quais é portador, durante o período das inscrições, ou seja,no momento de sua inscrição ao PSS, no período de**11/03/2024 a 25/03/2024,**até às 23:59 h, através do sítio eletrônico do Município emwww.palmeira.pr.gov.br.
3.2Não serão aceitas inscrições sem a devida informação dos títulos para o emprego público pretendido.
3.3Os títulos serão considerados para os atos de contratação e, caso o candidato apresente os títulos e documentos incorretos, será automaticamente eliminado do teste seletivo.
3.4Não haverá segunda chamada para inscrições ou informações dos títulos, nem mesmo a inclusão em final de lista de classificação.
3.5Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final.
3.6 A conferência dos títulos declarados, dar-se-á no momento do chamamento para contratação, sob pena de desclassificação, caso haja incompatibilidade entre o declarado e o apresentado.

4.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:
4.1A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos indicados na inscrição, os quais serão convalidados posteriormente, sob pena de eliminação automática do processo de seleção simplificada.
4.2O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na Ficha de Inscrição.
4.3Permanecendo o empate após a aplicação do critério previsto no item 4.2, a classificação se resolverá em favor do candidato que obtiver maior pontuação, sucessivamente:
a)O candidato mais idoso.
b)Que possuir maior nota em cursos, considerando-se apenas o curso de maior nota, nos termos previstos no Anexo I deste edital.
c)Por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

5.DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:
5.1São pré-requisitos para a contratação:
a)A classificação no processo seletivo;
b)Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
c)Estar quites com as obrigações militares (comprovante de reservista ou dispensa) e eleitorais (certidão do cartório eleitoral);
d)Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
e)Apresentar o Diploma do Ensino Médio, nível de escolaridade exigido para o emprego;
f)Ter sido aprovado previamente no processo seletivo;
g)Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.
h)Apresentar certidões negativas de imposição de sanções cível ou penal, no exercício de função pública, caso seja funcionário público.
i)Comprovar a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
j)Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
k)Apresentar cópia do RG.
l)Apresentar cópia do CPF.
m)Apresentar cópia do comprovante de residência.
n)Apresentar cópia da Certidão Casamento. Em caso do candidato ser casado, além da certidão de casamento, deverá ser apresentado RG e CPF do cônjuge (apresentar original e cópia ou documento autenticado em cartório, por força de exigências do e-social).
o)Apresentar cópia de Certidão de Nascimento de filhos.
p)Apresentar cópia de RG e CPF de todos os filhos (exigência do e-social).
q)Apresentar cópia da Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio.

r)Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.
s)Apresentar Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
t)Apresentar declaração de responsabilidade quanto a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do Anexo III deste edital.
u) Apresenta atestado de saúde ocupacional.
v) Apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).

5.2. Além do exigido no item 5.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO	REQUISITOS
Agente Educacional	Ensino Médio Completo
Motorista	Ensino Médio Completo + CNH categoria E

5.3Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2, deverão ser apresentados em cópias, DEVIDAMENTE**ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que o Departamento de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2019, no momento da admissão.

6DOS RECURSOS:
6. 1O candidato poderá apresentar recurso quanto à homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato perante as inscrições e pontuação obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficialwww.palmeira.pr.gov.brdos respectivos editais, que constatarão do sítio eletrônico do Município de Palmeira– PR e publicados em Diário Oficial do Município.
6.2Os recursos serão apresentados online, via site do Município emhttp://www.palmeira.pr.gov.br.
6.3Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do Anexo IV, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e endereço de e-mail.
6.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. Não serão recebidos recursos via SEDEX, fax, e-mail ou fisicamente.

7.DA CONVOCAÇÃO:
7.1.A convocação para os atos de contratação obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, não gerando o fato da classificação, direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Municipal, a qual procederá as lotações junto a Rede Municipal que tenham vagas disponíveis, de acordo com necessidade e conveniência da administração.
7.2.O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.
7.3.Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por Edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Palmeira e no sitewww.palmeira.pr.gov.br, para a apresentação de documentos.
7.4.Serão contratados apenas os candidatos que forem aprovados em relação às exigências constantes do item 5 deste edital.
7.5.O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência, e irá para o final da fila.
7.6.Os candidatos que não apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.
7.7.Satisfeitas as exigências previstas neste edital, especialmente aquelas listadas no item 5, os candidatos classificados serão contratados.
7.8.Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência - INSS;
7.9.O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não havendo segunda chamada ou fim de lista.
7.10.Serão observadas as disposições quanto à contratação de portadores de necessidades especiais, nos termos da Legislação aplicável.

8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.
8.2Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.
8.3O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Palmeira e no sitewww.palmeira.pr.gov.br, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou pontuação.
8.4O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 12 meses, contados da homologação do certame, podendo ser renovado.
8.5O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo será firmado pelo prazo previsto na legislação vigente.
8.6A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.
8.7O Município de Palmeira - PR reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.
8.8Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Palmeira – PR e no sitewww.palmeira.pr.gov.br.
8.9 O número de convocação será superior ao número de vagas, portanto o fato de convocação não garante o direito a vaga.
8.10O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no sitewww.palmeira.pr.gov.br.
8.11O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.
8.12Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto n.º 16.916 de 27 de fevereiro de 2024.
8.13Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (42) 3909-5060.

Gisele Schnell Bus
Presidente
Mariane Pietrala
Membro
Marilena Tauffer De Paula Dos Santos
Membro

ANEXO I – DOS TÍTULOS
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2024
Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.
Os títulos deverão ser apresentados via online, através do site www.palmeira.pr.gov.br, juntamente com o preenchimento deste Anexo I e III, com identificação do candidato e do respectivo emprego público.
Caso o candidato esteja concorrendo a mais de um emprego público, deverá apresentar os títulos para cada um dos empregos públicos, com o preenchimento deste Anexo I para cada um dos empregos a qual concorre.

EMPREGO PÚBLICO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
AGENTE EDUCACIONAL	Magistério ou Formação de Docente	30 pontos
	Graduação	25 pontos
	Cursos de Primeiros Socorros	15 pontos
	Cursos na área da Educação (soma de carga horária mínima de 100h, podendo somar certificado individual com carga horária mínima de 20h cada)	20 pontos
	Tempo de Serviço na área de Educação com interação com crianças (somar 2 pontos por ano – máximo de 10 pontos)	10 pontos

EMPREGO PÚBLICO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
MOTORISTA	Graduação	30 pontos
	Cursos de Direção Defensiva	25 pontos
	Cursos de Primeiros Socorros	15 pontos
	Cursos na área para Condutores (soma de carga horária mínima de 100h, podendo somar certificado individual com carga horária mínima de 20h cada)	20 pontos
	Tempo de Serviço na área (somar 2 pontos por ano – máximo de 10 pontos)	10 pontos

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

AGENTE EDUCACIONAL
Atribuições: O trabalho se caracteriza pelo cuidado à criança, auxiliando no processo educativo e de higiene nas instituições de ensino municipal, realizado junto com o professor regente, atividades pedagógicas, recreativas, de higiene, de alimentação, de orientação e de supervisão aos alunos; recepcionar os alunos até a chegada dos professores e, encaminhá-los no momento da saída, acompanhando-os até seus responsáveis; promover e orientar atividades recreativas e pedagógicas; acompanhar a hora do lanche e, intervir quando necessário; acompanhar o momento do recreio e, intervir quando necessário; acompanhar as crianças no uso no transporte escolar, nos casos que assim couber e, intervir quando necessário; acompanhar o repouso da criança; orientar e realizar junto com a criança a higiene pessoal, estimulando seu desenvolvimento; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; auxiliar na organização das salas de aulas; auxiliar na rotina da sala de aula; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, e aquelas que venham a ser determinas por lei, ou regulamento da Secretaria em que estiver lotado.

MOTORISTA
Atribuições: Cabe ao Motorista dirigir veículos automotores destinados ao transporte de passageiro e/ou carga perigosa; dirigir o veículo, manipulando os comandos e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para entregar ou recolher pessoas ou cargas; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, do combustível, da água, do óleo do cárter, dos freios e da parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento; controlar a carga e descarga de mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega, e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; dirigir veículos de transporte de passageiros, com mais de 06 (seis) lugares, dentro de uma localidade ou a longa distância, zelando pelo bom andamento da viagem, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado de funcionamento e conservação, providenciando sua limpeza e conservação, efetuando, inclusive, reparos de emergência; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem ou pátio de estacionamento, para permitir a manutenção e abastecimento do mesmo; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo; efetua reparos de emergência no veículo bem como manter sua conservação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS
.
PSS N.º 01/2024
DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS
Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
Endereço residencial: ..... n.º .....
complemento ..... Bairro: .....
Cidade: ..... Estado: .....
CEP : .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) Celular .....
Telefone fixo: DDD (.....) fone .....
DECLAROpara todos os efeitos legais, que todas os documentos e títulos são legítimos, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade de que em caso fraude ou qualquer irregularidade documental serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês....., ano .....

Assinatura do candidato
OBS: Esta declaração deverá ser apresentada perante o Recursos Humanos juntamente com os documentos do item 5 deste edital.

ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO AO EDITAL DE PSS 01/2024

NOME COMPLETO: .....
Número da Inscrição: ……
RG n.º ..... CPF n.º .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) Número do telefone fixo ..... DDD (.....) Celular: .....

CANDIDATO AO EMPREGO DE.....
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:
_____

Local e data....., ... de ..... de .....

Atenção: os recursos deverão ser apresentados nas datas previstas no cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado (vide Anexo V).

ANEXO V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **PSS N.º 01/2024**	
EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo no Diário Eletrônico do Município www.palmeira.pr.gov.br	28/02/2024
Início das Inscrições do Processo Seletivo	11/03/2024
Encerramento das inscrições	25/03/2024
Publicação das inscrições homologadas e não homologadas	29/03/2024
Prazo recursal de inscrições não homologadas.	01 e 02/04/2024
Publicação das inscrições homologadas após recurso de inscrições.	05/04/2024
Publicação das notas no site da Prefeitura www.palmeira.pr.gov.br	05/04/2024
Prazo recursal de notas	08 e 09/04/2024
Publicação do resultado dos recursos de notas Publicação dos desempates de notas e Resultado final de notas por classificação	12/04/2024
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	12/04/2024

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2B1A9285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 17/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Ofício 13/2024 - GAB Palmital PR, 04/03/2024.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO., DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 17/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: R$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA CNPJ: 10.902.446/0001-65
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	490	03.005.04.122.0401.1018	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2024	1200	05.002.20.606.2001.1027	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 04/03/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº17/2024
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **VIEIRA E RETECHESKI LTDA,** empresa inscrita no CNPJ: 10.902.446/0001-65.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 04/03/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2024

REF: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO., artigo 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 18/2024, Dispensa de Licitação n° 11/2024, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 11/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA,** inscrita no CNPJ: 10.902.446/0001-65

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 04/03/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024	**DATA:** 04/03/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2024	
CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA	
CNPJ: 10.902.446/0001-65	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:A28AB374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ANEXO 2

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)				
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023 Valor: Empenhado Listar Contas Analiticas: Não				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			21.074.698,30
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			15.752.938,53

319000000000000000	Aplicações diretas		14.972.382,71	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.420.110,35		
319013000000000000	Contribuições patronais	1.360.673,92		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	139.828,61		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	51.769,83		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		780.555,82	
319113000000000000	Contribuições patronais	780.555,82		
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.321.759,77
339000000000000000	Aplicações diretas		5.321.759,77	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	354.034,26		
339014000000000000	Diárias - civil	39.614,68		
339030000000000000	Material de consumo	244.797,78		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	23.182,52		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	895.408,11		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	519.316,91		
339046000000000000	Auxílio-alimentação	3.232.168,50		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	13.237,01		
400000000000000000	Despesas de capital			411.521,40
440000000000000000	Investimentos			411.521,40
449000000000000000	Aplicações diretas		411.521,40	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	411.521,40		
Total				21.486.219,70
Data de Emissão: 27/02/2024				

FABIO DOS SANTOS –
Presidente

THAIS ANDRESSA DE LEÃO –
Controladora

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO –
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS –
Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:96EE4D9A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ANEXO 12

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA				
Prestação de Contas				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Período de Referência: Dezembro / 2023				
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	32.000.000,00	32.000.000,00	21.486.219,70	(10.513.780,30)
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.000.000,00	32.000.000,00	21.486.219,70	(10.513.780,30)
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	27.990.000,00	29.840.000,00	21.074.698,30	20.810.875,04	20.703.863,42	8.765.301,70
Pessoal e Encargos Sociais	20.478.000,00	20.478.000,00	15.752.938,53	15.752.938,53	15.645.926,91	4.725.061,47

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.512.000,00	9.362.000,00	5.321.759,77	5.057.936,51	5.057.936,51	4.040.240,23
Despesas de Capital (IX)	4.010.000,00	2.160.000,00	411.521,40	393.911,40	393.911,40	1.748.478,60
Investimentos	4.010.000,00	2.160.000,00	411.521,40	393.911,40	393.911,40	1.748.478,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	32.000.000,00	32.000.000,00	21.486.219,70	21.204.786,44	21.097.774,82	10.513.780,30
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	32.000.000,00	32.000.000,00	21.486.219,70	21.204.786,44	21.097.774,82	10.513.780,30
Superávit (XIII)	--------	--------	--------	--------	--------	--------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.000.000,00	32.000.000,00	21.486.219,70	21.204.786,44	21.097.774,82	10.513.780,30
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	35.545,69	30.898,66	26.496,66	26.496,66	22.044,60	17.903,09
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.545,69	30.898,66	26.496,66	26.496,66	22.044,60	17.903,09

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas de Capital	0,00	33.489,97	33.489,97	33.489,97	0,00	0,00
Investimentos	0,00	33.489,97	33.489,97	33.489,97	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.545,69	64.388,63	59.986,63	59.986,63	22.044,60	17.903,09

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b- c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	39,34	119.220,04	119.220,04	0,00	39,34
Pessoal e Encargos Sociais	3,00	119.220,04	119.220,04	0,00	3,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36,34	0,00	0,00	0,00	36,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39,34	119.220,04	119.220,04	0,00	39,34

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA, Data Emissão 27/02/2024, Hora emissão 15:41:03

NOTA:

FABIO DOS SANTOS –
Presidente

THAIS ANDRESSA DE LEÃO –
Controladora

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO –
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS –
Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:E57E398A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ANEXO 13

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA					
Prestação de Contas					
BALANÇO FINANCEIRO					
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023					
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	21.486.219,70	20.945.728,63
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	21.486.219,70	20.945.728,63
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00

Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	37.939.364,02	32.552.916,60	Outras Origens	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	5.043.303,85	4.365.907,65	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	16.654.463,00	10.557.360,82
Inscrição de Restos a Pagar Processados	107.011,62	119.220,04	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	4.847.427,42	4.202.800,49
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	281.433,26	64.388,63	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	119.220,04	18.308,16
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	59.986,63	51.814,00
Valores Restituíveis	4.654.858,97	4.182.298,98	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	4.668.220,75	4.132.678,33
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	506.956,05	163.170,66	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	506.956,05	163.170,66	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	501.513,80	506.956,05
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	501.513,80	506.956,05
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	43.489.623,92	37.081.994,91	Realizável	0,00	0,00
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	43.489.623,92	36.212.845,99
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA, Data Emissão 27/02/2024, Hora emissão 15:44:10					
NOTA:					

FABIO DOS SANTOS –
Presidente

THAIS ANDRESSA DE LEÃO -
Controladora

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO –
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS –
Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:07E672B4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA			
Prestação de Contas			
AN 14 - Balanço Patrimonial			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023			
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964			
BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante		721.568,19	735.097,26
Caixa e Equivalentes de Caixa		501.513,80	506.956,05
Créditos a Curto Prazo		22.778,70	22.174,94
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		196.995,69	205.966,27
VPD Pagas Antecipadamente		280,00	0,00
Total do Ativo Circulante		721.568,19	735.097,26
Ativo Não Circulante		5.602.994,70	6.295.767,95
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		5.602.994,70	6.295.767,95
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		5.602.994,70	6.295.767,95
TOTAL DO ATIVO		6.324.562,89	7.030.865,21
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		200.773,30	226.343,50
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		107.014,62	119.223,04
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		36,34	36,34
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		93.722,34	107.084,12
Total do Passivo Circulante		200.773,30	226.343,50
Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00

Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		(6.123.789,59)	(6.804.521,71)
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(6.123.789,59)	(6.804.521,71)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		(6.123.789,59)	(6.804.521,71)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		6.324.562,89	7.030.865,21
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		501.513,80	506.956,05
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Permanente		5.823.049,09	6.523.909,16
Total do Ativo		6.324.562,89	7.030.865,21
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		500.109,65	326.277,82
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		500.109,65	326.277,82
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		5.824.453,24	6.704.587,39
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		193.529,91	193.529,91
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		193.529,91	193.529,91
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		15.406,80	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		15.406,80	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		(7.608,81)	0,00
00094 - Recursos em caráter consignatório - FASP		7.608,81	0,00
01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		(1.944.625,84)	(2.773.758,29)
03553 - Consignações		1.946.029,99	2.979.447,30
Vínculo não informado		0,00	(25.010,78)
Total das Fontes de Recursos		1.404,15	180.678,23
Notas Explicativas			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA, Data Emissão 29/02/2024, Hora emissão 14:26:22			
Notas:			

FABIO DOS SANTOS –
Presidente

THAIS ANDRESSA DE LEÃO –
Controladora

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO –
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS –
Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:C83ECCA3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA			
Prestação de Contas			
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023			
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		37.939.364,02	32.463.519,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00

Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
VariaçõesPatrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		37.939.364,02	32.463.519,36
Transferências Intragovernamentais		37.939.364,02	32.463.519,36
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos		0,00	0,00
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		38.474.735,55	32.090.560,33
Pessoal e Encargos		15.961.612,20	16.114.846,06
Remuneração a Pessoal		13.611.708,79	12.700.410,19
Encargos Patronais		2.141.229,74	2.085.448,36
Benefícios a Pessoal		208.673,67	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	1.328.987,51
Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		1.992.312,24	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		1.992.312,24	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		38.474.735,55	32.090.560,33
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		1.469.897,70	1.478.956,75
Uso de Material de Consumo		235.162,47	153.703,88
Serviços		1.234.735,23	1.034.194,62
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	291.058,25
VariaçõesPatrimoniais Diminutivas Financeiras		1.263.038,78	3.159.586,54
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		1.263.038,78	3.159.586,54
Transferências e Delegações Concedidas		16.654.463,00	11.337.112,50
Transferências Intragovernamentais		16.654.463,00	11.337.112,50
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		1.120.174,62	0,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		1.120.174,62	0,00
Tributárias		13.237,01	58,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		13.237,01	58,48
Contribuições		0,00	0,00
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00

Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período		(535.371,53)	372.959,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo		427.401,37	63.689,25
Desincorporação de passivo		0,00	0,00
Incorporação de passivo		0,00	0,00
Desincorporação de ativo		0,00	0,00
Notas Explicativas			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA, Data Emissão 29/02/2024, Hora emissão 14:44:22			
Notas:			
FABIO DOS SANTOS – Presidente			
THAIS ANDRESSA DE LEÃO - Controladora			
OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO – Assessor Administrativo e Financeiro			
DULCE MARA NUNHEZ DIAS – Contadora			

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:2CE89B2B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ANEXO 17

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA				
Prestação de Contas				
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				
Encerramento: Não				
Encerramento Passivo Financeiro: Não				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023				
TÍTULOS	SALDO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
Valores Restituíveis	107.084,12	4.945.512,81	4.958.874,59	93.722,34
Encargos sociais - outras entidades	0,02	340.953,31	340.953,31	0,02
[F] - 29 - Pensão Alimenticia - Lidia Matoso Miranda	0,00	24.910,84	24.910,84	0,00
[F] - 64 - Pensão Alimentícia - Sheila dos Santos Eiglmeie	0,00	8.306,10	8.306,10	0,00
[F] - 92 - Pensão Alimentícia - Octavio Padovani	0,00	7.656,40	7.656,40	0,00
[F] - 94 - Pensão Alimentícia - Josiane	0,00	21.674,60	21.674,60	0,00
[F] - 100 - Pensão Alimentícia - Gisele	0,00	9.792,00	9.792,00	0,00
[F] - 103 - Pensão Alimentícia - Ana Renata	0,00	9.924,99	9.924,99	0,00
[F] - 105 - Pensão Alimentícia - Jean mauricio	0,00	13.609,54	13.609,54	0,00
[F] - 18 - Uniodonto - Servidores e Vereadores	0,00	8.685,60	8.685,60	0,00
[F] - 22 - UNIMED - Plano de Saude Servidores e Veread	0,00	106.142,73	105.658,75	483,98
Retenções - entidades representativas de classes	0,00	1.254,40	1.254,40	0,00
[F] - 15 - Emprestimos - Caixa Economica Federal	2.238,87	388.530,61	390.769,48	0,00
[F] - Funserv - Fundação Servidor Publico Municipal	0,00	182.153,51	182.153,51	0,00
[F] - ASPP - Associação Servidores Públicos do Paraná	0,00	184.646,21	184.646,21	0,00
[F] - 7 - Seguro de Vida de Servidores e Vereadores	231,52	4.021,60	4.021,60	231,52
[F] - 1 - INSS s/ Folha de Pagamento servidores Comissi	48.635,61	284.353,92	332.989,23	0,30
[F] - 40 - RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA	82.295,04	592.514,86	649.553,52	25.256,38
[F] - 46 - IRRF TERCEIROS	101,08	0,00	0,00	101,08
[F] - 54 - Retenção ISS Nota Fiscal	(102,93)	2.502,10	2.315,23	83,94
[F] - 74 - Rendimento de Aplicação Financeira	(26.659,49)	46.597,38	0,00	19.937,89
[F] - 75 - IRRF sobre Prestação Serviço	291,17	9.013,83	9.252,50	52,50
I.R.R.F. - SERVIDORES	53,23	1.969.532,81	1.969.532,81	53,23
RPPS - retenções sobre vencimentos e vantagens	0,00	374.015,50	374.015,50	0,00
Contribuição ao RGPS	0,00	354.719,97	307.198,47	47.521,50
Sub Total	107.084,12	4.945.512,81	4.958.874,59	93.722,34
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	45.403,09	45.403,09	0,00
Diarias a pagar (F)	0,00	44.799,33	44.799,33	0,00
Suprimentos de fundos a pagar (F)	0,00	603,76	603,76	0,00
Sub Total	0,00	45.403,09	45.403,09	0,00
Outras Obrigações Passivo Circulante	119.259,38	24.043.118,08	24.055.326,50	107.050,96
Salários, remunerações e benefícios (F)	3.471,60	15.164.354,15	15.167.825,75	0,00
Décimo terceiro salário (F)	0,00	496.979,34	496.979,34	0,00
Férias (F)	0,00	177.047,03	177.047,03	0,00
Beneficios previdenciarios a pagar (F)	0,00	145.360,59	145.360,59	0,00
Beneficios assistenciais a pagar (F)	0,00	208.673,67	208.673,67	0,00
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações (	115.751,44	671.334,49	787.082,93	3,00
Contribuição a regime próprio de previdência (RPPS) (F)	0,00	783.452,43	783.452,43	0,00
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações (	0,00	805.105,58	698.093,96	107.011,62
Fornecedores não parcelados a pagar (F)	0,00	3.191.739,27	3.191.739,27	0,00
Demais fornecedores a pagar (F)	36,34	0,00	0,00	36,34
Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo -	0,00	2.399.071,53	2.399.071,53	0,00
Sub Total	119.259,38	24.043.118,08	24.055.326,50	107.050,96
Total Geral	226.343,50	29.034.033,98	29.059.604,18	200.773,30
NOTA:				

FABIO DOS SANTOS –
Presidente

THAIS ANDRESSA DE LEÃO -
Controladora

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO –
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS –
Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:04A99BE1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ANEXO 18

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA			
Prestação de Contas			
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos			
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Transferências recebidas	1FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		42.903.625,34	36.876.106,77
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	2FC	20.069.024,30	20.037.363,83
Juros e encargos da dívida	3FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	1FC	780.555,82	731.189,04
Outros desembolsos operacionais		21.632.086,10	15.610.682,02
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		421.959,12	496.871,88
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos			
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		427.401,37	63.689,25
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(427.401,37)	(63.689,25)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		(5.442,25)	433.182,63
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		506.956,05	163.170,66
Caixa e Equivalentes de caixa final		501.513,80	506.956,05
QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das transferências recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS		780.555,82	731.189,04
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		780.555,82	731.189,04
QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das transferências Concedidas		780.555,82	731.189,04
QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		20.069.024,30	20.037.363,83
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00

Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	20.069.024,30	20.037.363,83
QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA, Data Emissão 29/02/2024, Hora emissão 14:49:48		
Notas:		

FABIO DOS SANTOS –
Presidente

THAIS ANDRESSA DE LEÃO –
Controladora

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO –
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS –
Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:68D3C6C8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ANEXO 19

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA									
Prestação de Contas									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido									
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023									
Adiantamento									
ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/Capital Social	para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.804.521,71	0,00	6.804.521,71
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(680.732,12)	0,00	(680.732,12)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.123.789,59	0,00	6.123.789,59
NOTA:									

FABIO DOS SANTOS –
Presidente

THAIS ANDRESSA DE LEÃO –
Controladora

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO –
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS –
Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:50B798A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.011

DECRETO Nº 5.011

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 184.564,18 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 184.564,18 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
18.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.006.0008.0241.0020.2203	Manutenção das atividades do Piso de Média Complexidade - Idoso	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01900 - Doações - Fundo do Idoso	R$ 169.564,18
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 184.564,18		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de março de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1F763848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.010

DECRETO Nº 5.010

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 262.207,50 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 262.207,50 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 27.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6004	Piso de Média Complexidade - Criança e Adolescente	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	R$ 3.400,00
3390300000 - Material de consumo	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	R$ 186.770,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
18.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.006.0008.0241.0020.2203	Manutenção das atividades do Piso de Média Complexidade - Idoso	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01900 - Doações - Fundo do Idoso	R$ 45.037,50
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 262.207,50		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção de obras de drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 27.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	R$ 190.170,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
18.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.006.0008.0241.0020.2186	Garantir proteção integral como moradia, alimentação, higienização protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01900 - Doações - Fundo do Idoso	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
18.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.006.0008.0241.0020.2186	Garantir proteção integral como moradia, alimentação, higienização protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01900 - Doações - Fundo do Idoso	R$ 38.037,50
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
18.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.006.0008.0241.0020.2186	Garantir proteção integral como moradia, alimentação, higienização protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01900 - Doações - Fundo do Idoso	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
18.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.006.0008.0241.0020.2186	Garantir proteção integral como moradia, alimentação, higienização protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01900 - Doações - Fundo do Idoso	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
18.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.006.0008.0241.0020.2186	Garantir proteção integral como moradia, alimentação, higienização protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01900 - Doações - Fundo do Idoso	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		

Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
18.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.006.0008.0241.0020.2186	Garantir proteção integral como moradia, alimentação, higienização protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01900 - Doações - Fundo do Idoso	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
18.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.006.0008.0241.0020.2186	Garantir proteção integral como moradia, alimentação, higienização protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01900 - Doações - Fundo do Idoso	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
18.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.006.0008.0241.0020.2186	Garantir proteção integral como moradia, alimentação, higienização protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01900 - Doações - Fundo do Idoso	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 262.207,50		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de março de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DD513EF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 01/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABX6660	277490NIC0033194	14/11/2023	50020	R$ 586,94
ACN0592	277490A000202351	30/11/2023	60412	R$ 195,23
ACU5460	116100T001146862	26/11/2023	55250	R$ 130,16
ADN1422	277490A000211677	16/11/2023	76331	R$ 293,47
AFG4A11	277490NIC0033213	14/11/2023	50020	R$ 586,94
AHB1H27	277490A000202168	29/11/2023	76331	R$ 293,47
AHF3392	277490A000202326	30/11/2023	76331	R$ 293,47
AIB0B71	277490NIC0033230	14/11/2023	50020	R$ 586,94
AKJ4F51	277490A000202160	27/11/2023	76331	R$ 293,47
AKL4J53	277490NIC0033203	14/11/2023	50020	R$ 586,94
ALT4660	277490A000202166	27/11/2023	76331	R$ 293,47
AMY9148	277490NIC0033234	14/11/2023	50020	R$ 586,94
ANZ4638	277490A000211680	21/11/2023	57200	R$ 195,23
AOV8A47	277490NIC0033193	14/11/2023	50020	R$ 586,94
AOX5C16	277490A000211679	20/11/2023	57380	R$ 293,47
AQA5D33	116100T001146860	26/11/2023	53800	R$ 130,16
AQF9670	277490A000202163	27/11/2023	57380	R$ 293,47
AQG8E33	277490NIC0033202	14/11/2023	50020	R$ 586,94
AQR9D20	277490NIC0033225	14/11/2023	50020	R$ 586,94
ARC5D78	277490NIC0033237	14/11/2023	50020	R$ 586,94
ARV1178	116100T001146863	26/11/2023	55250	R$ 130,16
ARZ9505	277490A000211674	08/11/2023	70481	R$ 293,47
ASI7960	277490A000202086	01/12/2023	76251	R$ 293,47
ASX0E01	277490A000202352	30/11/2023	51851	R$ 195,23
ATK9I09	277490NIC0033235	14/11/2023	50020	R$ 586,94
ATT8198	277490NIC0033190	14/11/2023	50020	R$ 586,94
AUB7H48	277490A000202333	01/12/2023	76331	R$ 293,47
AUY6854	277490NIC0033209	14/11/2023	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490NIC0033229	14/11/2023	50020	R$ 586,94
AVA8C09	277490A000202324	01/12/2023	55500	R$ 130,16

AVC8425	277490A000202320	30/11/2023	76331	R$ 293,47
AVK8C33	116100T001146866	26/11/2023	54522	R$ 195,23
AVU0758	277490NIC0033257	14/11/2023	50020	R$ 390,46
AVW2B99	277490A000202332	01/12/2023	76331	R$ 293,47
AVW6908	277490NIC0033236	14/11/2023	50020	R$ 586,94
AWL3234	116100T001146858	26/11/2023	56221	R$ 88,38
AWZ3183	277490A000211449	30/11/2023	58193	R$ 880,41
AXB0A94	277490A000211675	08/11/2023	60412	R$ 195,23
AXI9761	277490NIC0033195	14/11/2023	50020	R$ 586,94
AXW2709	277490NIC0033244	14/11/2023	50020	R$ 586,94
AYF3G00	277490NIC0033211	14/11/2023	50020	R$ 586,94
AZE5718	277490NIC0033214	14/11/2023	50020	R$ 586,94
AZT4172	116100T001146855	26/11/2023	56221	R$ 88,38
BBH6845	277490NIC0033245	14/11/2023	50020	R$ 586,94
BBJ5318	277490NIC0033219	14/11/2023	50020	R$ 586,94
BBP7E16	277490NIC0033232	14/11/2023	50020	R$ 586,94
BBQ1364	277490NIC0033243	14/11/2023	50020	R$ 586,94
BBU4233	277490NIC0033221	14/11/2023	50020	R$ 586,94
BBV3012	277490A000202329	01/12/2023	76331	R$ 293,47
BCF7356	277490NIC0033215	14/11/2023	50020	R$ 586,94
BCM7D42	277490NIC0033253	14/11/2023	50020	R$ 586,94
BCQ0853	277490NIC0033250	14/11/2023	50020	R$ 586,94
BCT4G37	277490NIC0033208	14/11/2023	50020	R$ 586,94
BDB4E86	277490A000202322	30/11/2023	76331	R$ 293,47
BDB9E63	277490A000202327	30/11/2023	76331	R$ 293,47
BDI5H08	277490NIC0033240	14/11/2023	50020	R$ 586,94
BDN7F35	277490A000210789	07/11/2023	66531	R$ 195,23
BDT3E39	277490NIC0033220	14/11/2023	50020	R$ 586,94
BDU5H05	277490NIC0033216	14/11/2023	50020	R$ 586,94
BDY8D35	277490A000211448	30/11/2023	55411	R$ 195,23
BDY9H36	277490NIC0033254	14/11/2023	50020	R$ 586,94
BEH6C04	116100T001146857	26/11/2023	56221	R$ 88,38
BEH8D01	277490A000210787	07/11/2023	66531	R$ 195,23
BEO2H37	277490NIC0033251	14/11/2023	50020	R$ 586,94
BEQ9D20	277490NIC0033198	14/11/2023	50020	R$ 586,94
CVV4854	277490NIC0033191	14/11/2023	50020	R$ 586,94
DFW5093	277490NIC0033227	14/11/2023	50020	R$ 586,94
DJI5594	277490A000208658	08/11/2023	52152	R$ 293,47
DJI5594	277490A000208657	08/11/2023	50100	R$ 880,41
DLM6748	277490A000202085	01/12/2023	65300	R$ 195,23
DLM6748	277490A000202084	01/12/2023	54521	R$ 195,23
EAN4621	277490NIC0033207	14/11/2023	50020	R$ 586,94
EFS3486	277490NIC0033212	14/11/2023	50020	R$ 586,94
EHG6H15	277490NIC0033189	14/11/2023	50020	R$ 586,94
EUE7D22	277490NIC0033248	14/11/2023	50020	R$ 586,94
FKA8A04	277490A000202328	01/12/2023	76331	R$ 293,47
FNK1C89	277490NIC0033233	14/11/2023	50020	R$ 586,94
FNQ6A90	277490NIC0033218	14/11/2023	50020	R$ 586,94
FUN5A67	277490NIC0033196	14/11/2023	50020	R$ 586,94
FVX9A35	277490NIC0033258	14/11/2023	50020	R$ 390,46
FXZ9719	277490A000211676	08/11/2023	56222	R$ 88,38
GAZ2J28	277490NIC0033223	14/11/2023	50020	R$ 586,94
GBB3B15	277490NIC0033186	14/11/2023	50020	R$ 586,94
GBJ0J80	277490NIC0033246	14/11/2023	50020	R$ 586,94
GEL7F61	277490NIC0033252	14/11/2023	50020	R$ 586,94
GHT5F88	277490NIC0033199	14/11/2023	50020	R$ 586,94
GVE9C84	277490NIC0033256	14/11/2023	50020	R$ 390,46
HCQ0592	116100T001234664	27/11/2023	55250	R$ 130,16
HPV8752	116100T001149065	25/11/2023	54100	R$ 130,16
HSI3J30	277490NIC0033239	14/11/2023	50020	R$ 586,94
IKX9985	277490A000202353	30/11/2023	76332	R$ 293,47
IMM1B63	277490NIC0033224	14/11/2023	50020	R$ 586,94
IWH1J73	277490NIC0033205	14/11/2023	50020	R$ 586,94
JOY2H78	277490A000211673	07/11/2023	70481	R$ 293,47
LCA6D23	277490A000202325	30/11/2023	76331	R$ 293,47
MBU9A86	277490NIC0033200	14/11/2023	50020	R$ 586,94
MFC2F29	277490NIC0033192	14/11/2023	50020	R$ 586,94
OHV3D01	277490NIC0033238	14/11/2023	50020	R$ 586,94
PFS3A83	277490NIC0033185	14/11/2023	50020	R$ 586,94
QJG4J64	277490A000202083	26/11/2023	55411	R$ 195,23
QJJ7165	277490NIC0033231	14/11/2023	50020	R$ 586,94
QJX0A30	116100T001146861	26/11/2023	55250	R$ 130,16
QOH3J79	277490NIC0033241	14/11/2023	50020	R$ 586,94
QTL8524	116100T001146851	26/11/2023	53800	R$ 130,16
QVO5G90	277490NIC0033217	14/11/2023	50020	R$ 586,94
RHA2F22	277490NIC0033255	14/11/2023	50020	R$ 586,94
RHA7J75	277490NIC0033206	14/11/2023	50020	R$ 586,94
RHF8G08	277490NIC0033247	14/11/2023	50020	R$ 586,94
RHR3G58	277490NIC0033242	14/11/2023	50020	R$ 260,32
RHR9B08	277490NIC0033188	14/11/2023	50020	R$ 586,94
RHU8I50	277490NIC0033187	14/11/2023	50020	R$ 586,94
RHW9D05	277490A000202323	30/11/2023	76331	R$ 293,47
RUI8H51	277490NIC0033228	14/11/2023	50020	R$ 586,94
SDP3J80	277490NIC0033204	14/11/2023	50020	R$ 586,94
SDS7H88	277490NIC0033197	14/11/2023	50020	R$ 586,94
SDS7H88	277490NIC0033249	14/11/2023	50020	R$ 586,94
SDU9I84	277490NIC0033222	14/11/2023	50020	R$ 586,94
SDX2J87	277490NIC0033210	14/11/2023	50020	R$ 586,94
SDZ9I99	277490NIC0033226	14/11/2023	50020	R$ 586,94

SDZ9J51	116100T001032199	26/11/2023	53800	R$ 130,16
SEF0C53	277490NIC0033201	14/11/2023	50020	R$ 586,94
SEK1H41	277490A000202354	30/11/2023	76251	R$ 293,47
SEM2F79	277490NIC0033184	14/11/2023	50020	R$ 390,46
SER2H04	277490A000202331	01/12/2023	76331	R$ 293,47
SEU0E95	116100T001146852	26/11/2023	53800	R$ 130,16
SEU5C62	277490A000202355	30/11/2023	76251	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1273555B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 01/04/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AJT0D02	277490A000203379	07/02/2024	76331
AJX5948	277490A000203370	06/02/2024	51930
ALE6076	277490A000203378	07/02/2024	76331
ALJ1F08	277490A000202117	30/01/2024	54522
ALS4572	277490A000203381	07/02/2024	51930
AMA0596	277490A000211590	06/02/2024	55680
AMY6F02	277490A000202122	24/01/2024	73232
ANV3D19	116100T001346930	01/02/2024	56221
AQF0A17	277490A000202125	01/02/2024	76332
AQG2I01	277490A000202114	26/01/2024	72340
AUM5295	277490A000201303	31/01/2024	60412
AUW4710	277490A000203386	07/02/2024	60412
AVT8919	277490A000202124	01/02/2024	76251
AXC3242	277490A000203365	06/02/2024	76331
AXT7B01	277490A000202116	28/01/2024	76251
AYR5960	277490A000203372	06/02/2024	76331
AZI4H19	277490A000203375	06/02/2024	76331
BBV6G62	277490A000211589	06/02/2024	55680
BCL3041	277490A000202123	01/02/2024	72340
BCP9671	277490A000203367	06/02/2024	73232
BDT7C54	277490A000203374	06/02/2024	76331
BDZ9D68	277490NIC0033970	20/01/2024	50020
BEG4A12	277490A000202121	24/01/2024	76251
BEK1641	277490A000203361	05/02/2024	76331
BZR0A63	277490A000202118	30/01/2024	76251
DWC3J49	116100T001603001	01/02/2024	54522
EAV4B82	277490A000203377	06/02/2024	76331
EGO0535	277490A000202115	28/01/2024	76251
GFG5B40	277490A000203366	06/02/2024	76331
HTT4F14	277490A000203383	07/02/2024	76331
HZH2880	277490A000201304	31/01/2024	60412
JOP4983	277490A000203384	07/02/2024	76331
JZU4D55	277490A000203364	06/02/2024	76331
MLQ0A15	277490A000203363	05/02/2024	76331
RHF1G51	277490A000203371	06/02/2024	76331
RHJ7B64	277490A000211588	06/02/2024	54522
RHS8C57	277490A000203380	07/02/2024	76331
SDR0416	277490A000203369	06/02/2024	76331
SEB6I39	277490A000202120	24/01/2024	57380
SEG6B76	277490A000203368	06/02/2024	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B9929D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa ASSOCIAÇÃO CASA DE REPOUSO JARDIM ALEGRE, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelos Ilmos. Secretário Municipal de Assistência Socia Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI,** brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91, e pela Diretora de Compras, **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,**

brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CASA DE REPOUSO JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Est. Capiruzinho – Rio Branco do Sul – Paraná, CEP: 83540-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº **24.572.761/0001-86**, neste ato representada por sua Presidente Sr. **ANDRE LUIS RAMALHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na cidade de Colombo, Estado do Paraná, portadora da Cédula de identidade nº 7.962.291-5 e inscrita no CPF nº 007.007.8889-05

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

É objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA DESTINADO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DE QUALQUER NATUREZA), CUJOS VÍNCULOS FAMILIARES ESTEJAM ROMPIDOS. A EMPRESA DEVE OFERECER OS CUIDADOS CONTÍNUOS DE SAÚDE E ESPECIFICIDADES DE CADA USUÁRIO, COM FUNCIONAMENTO DURANTE AS 24 HORAS DO DIA**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 003/2022, no valor firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2022** de: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, por VAGA/MÊS, perfazendo o valor global para o total de 24 vaga/mês, correspondente a 2 (dois) acolhimentos pelo período de 12 (doze) meses de: **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, nas especificações técnicas a seguir relacionadas:

• Acolhimento Institucional - Contratação de empresa para Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência, de ambos os sexos, a partir de 18 (dezoito) anos de idade, oferecendo os cuidados contínuos de saúde e especificidades de cada usuário, mediante prestação de serviços que atendam as diretrizes estabelecidas nos seguintes documentos: Lei Federal nº. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004); Resolução 269/2006 – CNAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOBRH/SUAS); Resolução 33/2012 – CNAS (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS); Resolução 109/2009 – CNAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).
Manter as instalações físicas em condições adequadas de habitação e salubridade em conformidade com a legislação sanitária vigente;
Fornecer alimentação balanceada, através de um controle de nutrição e dietética, com elaboração de cardápio semanal; cardápios diferenciados quando prescrito dietoterapia; treinamentos sobre higiene com empregados e avaliação nutricional dos internos, realizado por profissional de nutrição habilitado;
Garantir que as atividades sejam coordenadas por profissionais devidamente capacitados visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual e social;
Garantir quando necessário, encaminhamento para tratamentos e/ou procedimentos especializados à nível ambulatorial e/ou hospitalar
Garantir quando necessário, encaminhamento para tratamentos e/ou procedimentos especializados à nível ambulatorial e/ou hospitalar;
Prover os medicamentos clínicos de acordo com as prescrições médicas;
Disponibilidade de um (a) enfermeiro(a) para acompanhamento médico em consultas e exames de rotina
Apresentar mensalmente relatório em formato A4 por meio digital com informações detalhadas dos cuidados prestados e dos resultados alcançados em relação aos objetivos gerais e específicos estabelecidos neste Edital, com, pelo menos uma semana de antecedência do prazo final para pagamento.

Parágrafo Único - A aferição dos serviços será de responsabilidade da Prefeitura do Município de PARANAVAÍ, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, à qual a CONTRATADA estará subordinada diretamente. Qualquer ocorrência deverá ser feita pela CONTRATADA à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO 1º TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais **12 (doze) meses**, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **02/03/2024,** nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2022, tendo em vista a solicitação, justificativas e pesquisa de mercado apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Memorando nº 190/2023; autorização para prorrogação contratual assinada pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 72/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, a partir de 02 de março de 2023, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato com fundamento no parágrafo único da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2022, no percentual de **5,932356%,** referente variação do INPC/IBGE no período**,** conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.
Parágrafo Primeiro – O valor a ser pago, após o reajuste, será de **R$ 3.177,97 (três mil cento e setenta e sete reais e noventa e sete centavos)**, por VAGA/MÊS, perfazendo o valor global para o total de 24 vagas/mês, correspondente a 2 (um) acolhimentos pelo período de 12 (doze) meses de: **R$ 76.271,28 (setenta e seis mil e duzentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO 2º TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2022, tendo em vista a solicitação, justificativas e pesquisa de mercado apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Memorando nº 128/2024; autorização para prorrogação contratual assinada pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social e considerando ainda o Parecer Jurídico Referêncial nº 03/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município bem como a Lista de Verificação devidamente preenchida e assinada pelo fiscal do contrato e pela secretária da pasta as partes resolvem reajustar o valor, a partir de 02 de Março de 2024, no percentual de **3,706988%** referente à variação do INPC/IBGE no período de Janeiro/2023 a Janeiro/2024, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

§ 1º - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal passará a ser de **R$3.295,78 (três mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos)** e o valor total de **R$ 79.098,72 (setenta e nove mil e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)**, totalizando para este período de 12 (doze) meses

DESCRIÇÃO	VAGA	MESES	QUANT (VAGAS X MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANêNCIA DESTIANDO A PESSOAS C/	2	12	24	R$3.295,78	R$79.098,72

DEFICIÊNCIA (DE QUALQUER NATUREZA), CUJOS VÍNCULOS FAMILIARES ESTEJAM ROMPIDOS.					

Parágrafo único - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução reajuste de valor correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:
07.002.08.244.0007.2.606.33.90.39.53 (1034) Serviços de Assistência Social

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022), datado de 02 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 21 de fevereiro de 2024.

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretário Municipal De Assistência Social
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

Associação Casa De Repouso Jardim Alegre
ANDRE LUIS RAMALHO DE OLIVEIRA
Contratada

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:28BDCCF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 1/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Eletrônica: 1/2024
Processo Administrativo: 107/2023

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Concorrência Eletrônica nº. 1/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

8014558 - JMD ENGENHARIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Reforma de Imóvel para Instalação da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, Localizado na Rua Pernambuco, nº 858, Lote 1A/2A-3, Quadra 95, Centro, Paranavaí - Paraná	LOTE	1	R$407.100,00	R$407.100,00
			Total do Fornecedor:		R$407.100,00

Paranavaí, 4 de março de 2024

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:B8B63998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/04/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADW6227	116100T001617153	08/02/2024	54600

AHD5822	277510NIC0020394	26/01/2024	50020
AJS4019	277510NIC0020361	23/01/2024	50020
AMI2160	277510NIC0020380	23/01/2024	50020
AOO0560	277510NIC0020395	27/01/2024	50020
API0H52	277510L000003666	03/02/2024	74550
APJ5H17	277510L000003683	03/02/2024	74630
ARO1A97	277510L000003654	02/02/2024	74630
ARO1A97	277510L000003658	03/02/2024	74550
ARQ8E10	277510L000003682	03/02/2024	74550
ASA6082	277510NIC0020360	23/01/2024	50020
ASE4B21	277510L000003680	03/02/2024	74550
ASP4716	277510NIC0020392	26/01/2024	50020
ATO3306	277510L000003659	03/02/2024	74630
ATO3306	277510L000003660	03/02/2024	74550
ATO3306	277510L000003668	03/02/2024	74550
ATO3306	277510L000003664	03/02/2024	74550
AUS4F92	277510L000003656	02/02/2024	74550
AVY9339	277510NIC0020355	23/01/2024	50020
AVY9339	277510L000003667	03/02/2024	74630
AWU1458	277510L000003661	03/02/2024	74550
AXT0J58	277510L000003679	03/02/2024	74550
AYR2I93	277510NIC0020373	23/01/2024	50020
AYX3B86	277510L000003676	03/02/2024	74630
AZY8J96	277510NIC0020377	23/01/2024	50020
BAF1882	277510NIC0020372	23/01/2024	50020
BAY7398	277510NIC0020363	23/01/2024	50020
BBP4B65	277510NIC0020356	23/01/2024	50020
BBT0D53	277510NIC0020390	26/01/2024	50020
BBW6H14	277510NIC0020386	23/01/2024	50020
BCE1879	277510L000003669	03/02/2024	74550
BCP5348	277510NIC0020391	26/01/2024	50020
BDS1H43	277510NIC0020357	23/01/2024	50020
BDW1101	277510NIC0020381	23/01/2024	50020
BEF4B16	277510L000003681	03/02/2024	74550
BEQ3D76	277510NIC0020354	23/01/2024	50020
CPJ0C89	277510NIC0020366	23/01/2024	50020
EMQ8095	277510L000003675	03/02/2024	74710
EYQ0I34	277510NIC0020371	23/01/2024	50020
EYQ0I34	277510NIC0020364	23/01/2024	50020
GFF0F51	277510NIC0020389	26/01/2024	50020
HOU1775	277510L000003662	03/02/2024	74550
IQY6907	277510L000003672	03/02/2024	74550
JAS9D99	277510NIC0020382	23/01/2024	50020
JST1F02	277510NIC0020353	23/01/2024	50020
MCN7H24	277510L000003655	02/02/2024	74550
MDV7767	277510L000003665	03/02/2024	74550
MEF8H68	277510L000003673	03/02/2024	74550
MEK8683	277510NIC0020393	26/01/2024	50020
MFL0G88	277510L000003677	03/02/2024	74630
MFX2956	277510NIC0020367	23/01/2024	50020
MHC9993	277510NIC0020385	23/01/2024	50020
MJP0D01	277510L000003671	03/02/2024	74710
MKJ9J79	277510NIC0020370	23/01/2024	50020
MKJ9J79	277510NIC0020365	23/01/2024	50020
OAQ0J09	277510NIC0020383	23/01/2024	50020
OAV1090	277510L000003670	03/02/2024	74550
PQN5J72	277510NIC0020368	23/01/2024	50020
QGK5I06	277510NIC0020369	23/01/2024	50020
QIS2B20	277510L000003663	03/02/2024	74550
QJU0B65	277510NIC0020378	23/01/2024	50020
RHB3H14	277510NIC0020375	23/01/2024	50020
RKZ3C20	277510NIC0020359	23/01/2024	50020
RNC0D71	277510NIC0020376	23/01/2024	50020
RXN5H83	277510NIC0020384	23/01/2024	50020
RYH2H20	277510NIC0020362	23/01/2024	50020
SDQ1A20	277510NIC0020358	23/01/2024	50020
SDQ6F13	277510NIC0020387	23/01/2024	50020
SER7C68	277510NIC0020374	23/01/2024	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:817256E1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/04/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACZ6H68	277510Z000019739	31/01/2024	55412
ADL4073	277510L000003748	03/02/2024	74550
ADS6G57	277510L000003749	03/02/2024	74550

AFB0901	277510L000003700	03/02/2024	74630
AFI0078	277510Z000019685	30/01/2024	55412
AGA3353	277510Z000019728	31/01/2024	55412
AHD7756	277510Z000019705	30/01/2024	55412
AHE9D78	277510Z000019747	31/01/2024	55412
AIA5H57	277510Z000019748	31/01/2024	55412
AIA5H57	277510Z000019720	31/01/2024	55412
AIC5I14	277510Z000019702	30/01/2024	55412
AIE5E49	277510L000003703	03/02/2024	74550
AIR5631	277510Z000019707	31/01/2024	55412
AKE3010	277510Z000019727	31/01/2024	55412
AKE7G62	277510L000003697	03/02/2024	74550
AKL9E12	277510L000003724	03/02/2024	74550
AKO4B42	277510L000003699	03/02/2024	74630
ALP4513	277510L000003719	03/02/2024	74550
ALP7J13	277510T000041028	08/02/2024	76332
ALU3361	277510Z000019682	30/01/2024	55412
ALU3361	277510Z000019700	30/01/2024	55412
AMN5D35	277510Z000019713	31/01/2024	55412
AMO5564	277510L000003715	03/02/2024	74550
ANI2F60	277510Z000019725	31/01/2024	55412
ANK7C72	277510L000003704	03/02/2024	74550
AOJ3877	277510T000041036	08/02/2024	60681
AOJ3877	277510T000041037	08/02/2024	58191
AOJ5022	277510Z000019701	30/01/2024	55412
AOL9H80	277510T000041031	08/02/2024	76332
AQM4I14	277510L000003744	03/02/2024	74550
AQY6G87	277510T000041039	08/02/2024	58191
ARI6D21	277510L000003734	03/02/2024	74630
ARM2J84	277510L000003736	03/02/2024	74550
ARM4G21	277510L000003711	03/02/2024	74550
ARS3803	277510T000038012	08/02/2024	55680
ART9C35	277510Z000019681	30/01/2024	55412
ARW7F09	277510Z000019721	31/01/2024	55412
ASF6941	277510T000040068	08/02/2024	55417
ASH6874	277510T000040065	08/02/2024	61300
ASP4716	277510Z000019712	31/01/2024	55412
ASP4716	277510Z000019731	31/01/2024	55412
ASP4716	277510Z000019697	30/01/2024	55412
ASQ7685	277510T000038011	08/02/2024	60412
ATE5115	277510Z000019718	31/01/2024	55412
ATO2613	277510Z000019732	31/01/2024	55412
ATY7B41	277510Z000019696	30/01/2024	55412
ATZ5A40	277510Z000019714	31/01/2024	55412
AUJ7258	277510Z000019686	30/01/2024	55412
AUJ7258	277510Z000019729	31/01/2024	55412
AUP3B16	277510Z000019688	30/01/2024	55412
AUT6C60	277510T000036004	08/02/2024	76332
AUZ6097	277510L000003695	03/02/2024	74550
AVA9F45	277510T000039002	08/02/2024	76251
AVG5J76	277510T000041040	08/02/2024	76332
AVV6G98	277510T000041030	08/02/2024	76332
AWB1G08	277510T000036006	08/02/2024	55411
AWJ2930	277510T000036003	08/02/2024	76332
AWQ1489	277510Z000019693	30/01/2024	55412
AWU9247	277510L000003705	03/02/2024	74550
AXE8A62	277510L000003710	03/02/2024	74630
AXG8F71	277510T000081532	08/02/2024	76331
AXN2J95	277510L000003723	03/02/2024	74630
AXO1C81	277510Z000019680	30/01/2024	55412
AYC5148	277510T000073174	08/02/2024	76331
AYH8I57	116100T000592320	08/02/2024	56731
AYW7929	277510Z000019689	30/01/2024	55412
AZG4706	277510Z000019699	30/01/2024	55412
AZJ2542	277510L000003687	03/02/2024	74550
AZP2I82	277510Z000019733	31/01/2024	55412
BAD7078	277510L000003685	03/02/2024	74550
BAO7J47	277510T000081534	08/02/2024	55417
BAS3450	277510T000041038	08/02/2024	76332
BAU0C69	277510Z000019708	31/01/2024	55412
BAU6199	277510Z000019724	31/01/2024	55412
BBD1E37	277510Z000019711	31/01/2024	55412
BBH2552	277510L000003725	03/02/2024	74550
BBI1F18	277510Z000019684	30/01/2024	55412
BBN6371	277510T000082003	08/02/2024	76331
BBZ3E24	277510Z000019694	30/01/2024	55412
BCC8318	277510T000041034	08/02/2024	60501
BCF2752	277510Z000019691	30/01/2024	55412
BCI4345	277510Z000019703	30/01/2024	55412
BCM9465	277510Z000019745	31/01/2024	55412
BCQ1686	277510Z000019752	31/01/2024	55412
BDO5E15	277510T000081535	08/02/2024	76332
BDR0J65	277510T000048000	08/02/2024	76331
BEF7J63	277510T000081544	08/02/2024	76331
BEF9D54	277510L000003728	03/02/2024	74630
BEG3A84	277510L000003721	03/02/2024	74550
BEG6H85	277510T000041032	08/02/2024	73400
BEP2F84	277510L000003731	03/02/2024	74550
BEV3E83	116100T001383569	09/02/2024	54521

BEY5C83	277510T000081540	08/02/2024	76332
BKT0G46	277510L000003729	03/02/2024	74550
CPW2451	277510Z000019704	30/01/2024	55412
CPW2451	277510Z000019683	30/01/2024	55412
DTP0G72	277510Z000019698	30/01/2024	55412
DTP0G72	277510Z000019716	31/01/2024	55412
DTW6864	277510Z000019735	31/01/2024	55412
EDS9E84	277510T000039003	08/02/2024	55417
ELW2J69	277510T000044718	08/02/2024	67420
EPI7H38	277510L000003712	03/02/2024	74550
EUR2D23	277510L000003698	03/02/2024	74550
FFK4C13	277510T000036005	08/02/2024	55417
FGK0H01	277510L000003752	03/02/2024	74630
FMU5C96	277510T000081542	08/02/2024	76332
FWZ4H32	277510Z000019753	31/01/2024	55412
GSV5G91	277510Z000019726	31/01/2024	55412
HAB5153	277510Z000019742	31/01/2024	55412
HLU4B29	277510Z000019738	31/01/2024	55412
IFY6662	277510L000003714	03/02/2024	74550
IGX4558	277510L000003684	03/02/2024	74550
ISY8G21	277510T000037002	08/02/2024	55417
KGC5A25	277510L000003733	03/02/2024	74630
KLK9B68	277510L000003717	03/02/2024	74550
MAR4J45	277510Z000019730	31/01/2024	55412
MBB2485	277510Z000019736	31/01/2024	55412
MCQ1684	277510Z000019717	31/01/2024	55412
MCS5246	277510Z000019734	31/01/2024	55412
MDG0E14	277510T000082001	08/02/2024	69630
MDG0I61	277510L000003722	03/02/2024	74550
MER5J50	277510L000003702	03/02/2024	74550
MFS7775	277510L000003696	03/02/2024	74550
MHJ8G51	277510T000038010	08/02/2024	55411
MIU3061	277510L000003727	03/02/2024	74550
MKA6673	277510L000003726	03/02/2024	74550
MLW4618	277510T000041029	08/02/2024	51851
MMC6D21	116100T000921205	09/02/2024	56731
MML5F99	277510T000081536	08/02/2024	76332
MUJ6E65	277510L000003741	03/02/2024	74550
MZV8I53	277510T000081538	08/02/2024	76332
NCR9J04	277510L000003690	03/02/2024	74550
NSO6G50	277510Z000019746	31/01/2024	55412
NWT6396	277510L000003750	03/02/2024	74550
OAV5J57	277510Z000019754	31/01/2024	55412
PWJ6E00	277510T000081545	08/02/2024	76332
PWQ6E49	277510L000003692	03/02/2024	74550
QHW9D55	277510Z000019740	31/01/2024	55412
QIY1H34	277510T000081537	08/02/2024	76332
QJU9720	277510L000003694	03/02/2024	74630
QJV4A60	277510L000003746	03/02/2024	74550
QQD0325	277510T000069909	08/02/2024	60175
QUM8G22	277510L000003707	03/02/2024	74550
QXP2I76	277510Z000019692	30/01/2024	55412
RCK6G50	277510T000081541	08/02/2024	56222
RDS3C27	277510L000003753	03/02/2024	74630
RHE6A74	277510T000081533	08/02/2024	76332
RHR8I80	277510L000003730	03/02/2024	74550
RHT9E45	277510T000047996	08/02/2024	69630
RXM2F37	277510L000003740	03/02/2024	74550
SED8D28	277510T000082002	08/02/2024	76331
SEF4C32	277510T000078189	08/02/2024	76331
SEF7C36	277510L000003743	03/02/2024	74550
SEJ5I84	277510T000081539	08/02/2024	76332
SEL0F94	277510T000047999	08/02/2024	55411
SEL5I03	116100T001383568	09/02/2024	54521
SEP8J57	277510T000078190	08/02/2024	51930
SFB3E52	277510T000047998	08/02/2024	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:657CB8FA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHG8353	277510T000034714	11/12/2023	51851	R$ 195.23
AHX2824	277510T000034710	11/12/2023	76332	R$ 293.47
AKC5B07	277510T000055860	11/12/2023	67000	R$ 195.23

AKT9817	277510T000034706	11/12/2023	51851	R$ 195.23
ALR6D09	277510T000078057	11/12/2023	66372	R$ 195.23
ARH1H25	277510T000034715	11/12/2023	76332	R$ 293.47
ART4951	277510T000003898	11/12/2023	76251	R$ 293.47
ASZ0712	277510Z000018609	27/11/2023	55412	R$ 195.23
ATO8489	277510T000057118	11/12/2023	60501	R$ 293.47
AUR6H54	277510T000057114	11/12/2023	76332	R$ 293.47
AVZ9I46	277510T000081162	11/12/2023	76332	R$ 293.47
AWC7409	277510T000026436	11/12/2023	76332	R$ 293.47
AWG4701	277510Z000018608	27/11/2023	55412	R$ 195.23
AXC1A74	277510T000014870	11/12/2023	76331	R$ 293.47
AXR9E16	277510T000034712	11/12/2023	76332	R$ 293.47
AZO8H70	277510T000077384	11/12/2023	76332	R$ 293.47
AZO8H70	277510T000014872	11/12/2023	76331	R$ 293.47
BAS3450	277510T000077377	11/12/2023	76332	R$ 293.47
BBV1I22	277510T000014873	11/12/2023	76331	R$ 293.47
BCJ0A65	277510T000077382	11/12/2023	51930	R$ 293.47
BDO1E15	277510T000077378	11/12/2023	76331	R$ 293.47
BDU0F97	277510T000081163	11/12/2023	76332	R$ 293.47
DJR8G34	277510T000025891	11/12/2023	51851	R$ 195.23
DKT8G07	277510T000047878	11/12/2023	51930	R$ 293.47
EEL4J07	277510T000008881	11/12/2023	76331	R$ 293.47
FDR8C50	277510NIC0019945	24/11/2023	50020	R$ 260.32
FGO5A11	277510T000003899	11/12/2023	76251	R$ 293.47
GCO6G90	277510T000057115	11/12/2023	55417	R$ 195.23
HLF6C65	277510T000056109	11/12/2023	57030	R$ 130.16
IOF5J83	277510T000057120	11/12/2023	51851	R$ 195.23
IPI7881	277510T000034707	11/12/2023	76332	R$ 293.47
IYH6848	277510T000057113	11/12/2023	60501	R$ 293.47
JHM4G46	277510T000034708	11/12/2023	76332	R$ 293.47
KNJ0714	277510T000034717	11/12/2023	51930	R$ 293.47
LZW7C99	277510T000047876	11/12/2023	76331	R$ 293.47
MAI0I72	277510T000068010	11/12/2023	60412	R$ 195.23
MCR9749	277510T000078056	11/12/2023	55417	R$ 195.23
MJI4577	277510T000057116	11/12/2023	60412	R$ 195.23
MLJ4I09	277510T000034713	11/12/2023	76332	R$ 293.47
QIV1411	277510T000055859	11/12/2023	58191	R$ 880.41
QXI7B28	277510T000057119	11/12/2023	76332	R$ 293.47
SEN5G71	277510T000077380	11/12/2023	76331	R$ 293.47
SEV8C55	277510Z000018607	27/11/2023	55412	R$ 195.23
SLK9G60	277510T000077383	11/12/2023	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3C5AF486

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 26/02/2024 a 29/02/2024 os Recursos Federais, abaixo descritos:

MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**26/02/2024**	**144.740,00**
FUNDEB	**27/02/2024**	**89.165,93**
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	**27/02/2024**	**3.165,60**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**27/02/2024**	**86.991,91**
FUNDEB	**28/02/2024**	**731.437,65**
FAEC - NEFROLOGIA	**28/02/2024**	**358.928,49**
FAEC - QUALISUS CARDIO	**28/02/2024**	**25.297,77**
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	**28/02/2024**	**63.195,92**
FAEC - CADEIRAS DE RODAS	**28/02/2024**	**900,00**
FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	**29/02/2024**	**705,00**
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	**29/02/2024**	**84.776,72**
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	**29/02/2024**	**34.551,36**
FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	**29/02/2024**	**86.098,20**
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	**29/02/2024**	**90.598,68**
FAEC - TRATAMENTO DE DOENÇA MACULAR	**29/02/2024**	**192,00**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**29/02/2024**	**2.148.215,91**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**29/02/2024**	**319,53**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**29/02/2024**	**49.715,29**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**29/02/2024**	**9.435,19**
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇOES ADO LC 176/2020	**29/02/2024**	**35.384,64**
FUNDEB	**29/02/2024**	**391.910,11**
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	**29/02/2024**	**20.213,95**
RECURSOS BLOCO MAC FNAS	**29/02/2024**	**23.516,50**

Pato Branco 04 de março de 2024.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:7FA83689

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.835, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 3.229.822,00 (três milhões, duzentos e vinte nove mil, oitocentos e vinte e dois reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 3.229.822,00 (três milhões, duzentos e vinte nove mil, oitocentos e vinte e dois reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.3.90.36 - 000 (113)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
06	**Segurança Púbica**	
06.182	**Defesa Civil**	
06.182.0009	**Segurança Pública**	
2.010	Manutenção das Atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.30 - 000 (278)	Material de Consumo	10.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
4.4.90.51 - 51072 (14211)	Obras e Instalações	2.059.822,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	
3.3.90.39 - 511 (1280)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.434	Manter o Esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimentos e Esporte Adaptado.	
3.3.50.43 - 000 (1339)	Subvenções Sociais	800.000,00

Total	**3.229.822,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações e do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:
I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações:

Código	Especificação	Valor (R$)
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.3.90.40 - 000 (115)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	60.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	

06	**Segurança Púbica**	
06.182	**Defesa Civil**	
06.182.0009	**Segurança Pública**	
2.010	Manutenção das Atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.36 - 000 (280)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	
3.3.90.30 - 511 (1277)	Material de Consumo	300.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
1.132	Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	
4.4.90.51 - 000 (1350)	Subvenções Sociais	800.000,00

II - superávit financeiro do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor (R$)
51072	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	2.059.822,00

Total	**3.229.822,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D5AB0A0A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.839, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 931.974,18 (novecentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento exercício de 2024, no valor de R$ 931.974,18 (novecentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência à criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência à criança e ao Adolescente**	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.50.43 - 5880 (12631)	Subvenções Sociais	651.974,18
3.9.90.30 - 5880 (13621)	Material de consumo	80.000,00
3.3.90.39 - 5880 (13622)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	200.000,00

Total	**931.974,18**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
5880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	931.974,18

Total	**931.974,18**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de março de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8EE754C5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.840, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 585.082,95 (quinhentos e oitenta e cinco mil, oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 585.082,95 (quinhentos e oitenta e cinco mil, oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.11 – 1064 (12674)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	73.085,76
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.1.71.70 – 1064 (12675)	Rateio pela participação em consórcio público	13.289,03
Subtotal		**86.374,79**
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR	
3.1.71.70 – 1064 (12676)	Rateio pela participação em consórcio público	4.423,27
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – 1064 (12677)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	494.284,89
Total		**585.082,95**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	**585.082,95**
Total		**585.082,95**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de março de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:00605D7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Janderson Repczuk e Termo de Referência elaborado pelo mesmo, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133 de 2021, de empresa para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q RECAPE EM CIMA DE PAVIMENTAÇÃO OU CALÇAMENTO EXISTENTE	5622	TN	4.739,34	R$ 139,90	R$ 663.033,67
02	PINTURA	19372	M²	41.701,16	R$ 2,70	R$ 112.593,13
03	LIMPEZA DE PISTA	14672	M²	24.322,13	R$ 2,15	R$ 52.292,58

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 224/2022 e Decreto 313/2024. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 34.605.142/0001-02	R$ 827.919,38
2º	01	GREGORY BARBIERI DE MENESES - ME CNPJ Nº 16.098.077/0001-86	R$ 937.105,93
3º	01	VDL PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 04.279.785/0001-34	R$ 1.072.001,65

A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022 e o disposto no Decreto 313/2024.

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando existir a incidência de situação de emergência ou calamitosa que coloque em risco o pleno serviço das funções administrativas públicas.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 34.605.142/0001-02 – RUA PORTUGAL, N° 366, JARDIM BELA VISTA, NA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR.
Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pela servidora Alexandra Wiese, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022.
Ocorreu manifestação favorável do Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Janderson Repczuk, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira foram atendidas.
7.3. As exigências de qualificação técnica foram atendidas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição	Máscara	Valor Previsto
02.007	Manutenção dos serviços urbanos	02.007.15.452.0004.2031.3.1.90.11.00	R$ 827.919,38

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 04 de março de 2024.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FD60715B

GABINETE DO PREFEITO
JUSTICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Janderson Repeczuk e Termo de Referência elaborado pela mesmo, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de Areia Média nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**AREIA** GRANULOMETRIA: MÉDIA	271364	TN	1.000	45,00	45.000,00

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	**F A MINERAÇÃO LTDA** **CNPJ Nº 18.656.592/0001-60**	**R$ 45.000,00**
2º	01	HOBI & CIA LTDA CNPJ Nº 81.639.791/0001-04	R$ 49.000,00
3º	01	GR EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTE ROD. LTDA CNPJ Nº 77.145.225/0001-60	R$ 55.000,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 28/02/2024	R$ 53.310,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/ Acesso em 28/02/2024	R$ 55.000,00

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
F A MINERAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 18.656.592/0001-60 – COL SÃO REINALDO, S/N, ZONA RURAL, PAULA FREITAS/PR.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.
A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Janderson Repeczuk.
Ocorreu manifestação favorável do Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Janderson Repeczuk no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto
129 – 02.007.26.782.0005.2030.3.3.90.30.00	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	45.000,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 28 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C4FCABF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2024
Compra Direta nº 001/2024

Objeto: Aquisição gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos no art. Nº 72 da Lei 14.133/2021, , resolve:

HOMOLOGAR o presente Pregão Eletrônico Registro de Preços da Câmara Municipal de Piên, conforme propostas apresentadas pelas empresas vencedoras, e **ADJUDICAR** seu objeto, às empresas:

MG RUDNICK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.345.060/0001-05, com endereço RUA AMAZONAS, 319, SALA 02, CENTRO, PIEN PR

				MG RUDNICK	
Item	**Unidade**	**Qde**	**Produto**	**Valor unitário R$**	**Valor total**
3	Unidade	1	Balde Mop , com sistema de centrifugação inox, com refil e cabo	R$ 199,00	R$ 199,00
5	Embalagem com 750 ml	60	Limpador líquido para piso de madeira laminado (exemplo Destac Laminado).	R$ 17,90	R$ 1.074,00
6	Embalagem com 200ml	15	Óleo de Peroba	R$ 20,60	R$ 309,00
8	Unidade	90	Água Mineral Natural galão 20 litros	R$ 16,00	R$ 1.440,00

Valor Total – R$ 3.022,00 (três mil e duzentos e vinte e um reais)

SUPERMERCADO MARILICE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.346.374/0001-17, com endereço AV PARANA, 312, TRIGOLANDIA, PIÊN PR

				SUP MARILICE	
Item	**Unidade**	**Qde**	**Produto**	**Valor unitário R$**	**Valor total**
1	Embalagem com 500gr	50	Biscoito rosquinha de leite (sugestão de marca: Panco ou de melhor qualidade).	R$ 9,90	R$ 495,00
2	Embalagem com 140gr	70	Biscoito Wafer recheado diversos sabores: morango, limão, abacaxi com coco, leite, avelã e baunilha (sugestão de marca: bauduco ou de melhor qualidade).	R$ 3,49	R$ 244,30

Valor total: R$ 739,30 (setecentos e trinta e nove e trinta)

SUPERSUL MIX SUPERMERCADO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.517.335/0001-93,, com endereço AV PARANA, 222, SALA 01, CENTRO, PIÊN PR

				SUPERSUL MIX	
Item	**Unidade**	**Qde**	**Produto**	**Valor unitário R$**	**Valor total**
7	Unidade	500	Papel Higiênico branco, de alta qualidade, 100% fibras celulósicas, folha dupla picotada e texturizada, sem perfume rolos com 30mts.	R$ 1,63	R$ 815,00
9	Unidade	80	Suco Natural Integral de Fruta Sabores: Uva, Maçã, Laranja etc embalagem com no mínimo 900 ml.	R$ 9,00	R$ 720,00

Valor total: R$ 1.535,00 (mil e quinhentos e trinta e cinco reais)

NATSUME E CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 79.188.496/0001-29, com endereço RUA FREDERICO ZAPPE, 368, TRIGOLANDIA, PIÊN PR

				NATSUME	
Item	**Unidade**	**Qde**	**Produto**	**Valor unitário R$**	**Valor total**
4	Embalagem com 05 litros.	10	Hipoclorito de sódio líquido - hipoclorito de sódio de forma aquosa alcalina com no mínimo 10% de cloro ativo e 10 g/l de soda residual, com coloração levemente amarelada.	R$ 33,00	R$ 330,00

Valor Total: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)
Dotação Orçamentaria
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios de Copa e Cozinha
3.3.90.30.21.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização

Piên/PR, 27 de fevereiro de 2024

GIOMAR DA ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:CDFFD972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - EXERCÍCIO DE 2023 - ANEXO 6, DA LEI 4.320/64

Câmara Municipal de	**Programa de Trabalho**				
	Piraquara Exercício de 2023 – Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA					
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		9.543.939,14		9.543.939,14
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		9.543.939,14		9.543.939,14
01.031.0001.0.000.000	PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO		9.543.939,14		9.543.939,14
01.031.0001.2.001.000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA		9.543.939,14		9.543.939,14
Total Unidade Orçamentária.....			9.543.939,14		9.543.939,14
Total do Órgão			9.543.939,14		9.543.939,14
Total Geral			9.543.939,14		9.543.939,14
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 16/Fev/2024, 07h e 59m.					

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:94644A50

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - EXERCÍCIO DE 2023 - ANEXO 11, DA LEI 4.320/64

Câmara Municipal de Piraquara	Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada					
	Exercício de 2023 - Anexo 11, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	AUTORIZADA					
Códigos	**Títulos**	**Créditos Orçamentários e Suplementares**	**Créditos Especiais e Extra-Ordinários**	**Total**	**Realizada**	**Diferença**
01						
CÂMARA MUNICIPAL		10.785.600,00	0,00	10.785.600,00	9.543.939,14	1.241.660,86
0101						
CÂMARA MUNICIPAL		10.785.600,00	0,00	10.785.600,00	9.543.939,14	1.241.660,86
0101.01						
Legislativa		10.785.600,00	0,00	10.785.600,00	9.543.939,14	1.241.660,86
0101.01031						
Ação Legislativa		10.785.600,00	0,00	10.785.600,00	9.543.939,14	1.241.660,86
0101.010310001						
PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO		10.785.600,00	0,00	10.785.600,00	9.543.939,14	1.241.660,86
0101.0103100011.001						
AMPLIAÇÃO E REFORMA DAC AMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		930.900,00	0,00	930.900,00	0.000,00	930.900,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	930.900,00	0,00	930.900,00	0.000,00	930.900,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	930.900,00	0,00	930.900,00	0.000,00	930.900,00
449000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	930.900,00	0,00	930.900,00	0.000,00	930.900,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	930.900,00	0,00	930.900,00	0.000,00	930.900,00
0101.0103100012.001						
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA		9.854.700,00	0,00	9.854.700,00	9.543.939,14	310.760,86
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.754.700,00	0,00	9.754.700,00	9.482.649,96	272.050,04
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.603.000,00	0,00	8.603.000,00	8.487.458,96	115.541,04
319000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.463.000,00	0,00	8.463.000,00	8.350.082,65	112.917,35
319007.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES DE FECHADAS PREVIDÊNCIA	0.000,00	0,00	0.000,00	0,00	0.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00	7.181.566,72	18.433,28
319013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.119.870,35	80.129,65
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
319046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00	0,00	50.000,00	48.645,58	1.354,42
319094.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319096.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319100.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT.OFSS	140.000,00	0,00	140.000,00	137.376,31	2.623,69
319113.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00	0,00	140.000,00	137.376,31	2.623,69
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.151.700,00	0,00	1.151.700,00	995.191,00	156.509,00
339000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.128.000,00	0,00	1.128.000,00	808.438,85	155.509,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS SSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	6.000,00	14.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	0,00	120.000,00	101.061,30	18.938,70
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	0,00	30.000,00	9.003,40	20.996,60
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339035.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	4.775,30	5.224,70
339037.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.000,00	0,00	0.000,00	0,00	0.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	586.000,00	0,00	586.000,00	515.921,60	70.078,40
339040.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	360.000,00	0,00	360.000,00	358.429,40	1.570,60
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339047.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
339100.00.00.00	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT. INT. OFSS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339197.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	100.000,00	61.289,18	38.710,82
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00	0,00	100.000,00	61.289,18	38.710,82
449000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	61.289,18	38.710,82
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	0,00	100.000,00	61.289,18	38.710,82
Total Unidade Orçamentária.....		10.785.600,00	0,00	10.785.600,00	9.543.939,14	1.241.660,86
Total Órgão.....		10.785.600,00	0,00	10.785.600,00	9.543.939,14	1.241.660,86
Total Geral.....		10.785.600,00	0,00	10.785.600,00	9.543.939,14	1.241.660,86

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)	***SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA***	***FRANCIELLE MACHADO***	***MARIO SERGIO DO NASCIMENTO***
Presidente	Diretora De Controle Interno	Diretora Financeira	Contador - CRC-PR 049.645/O-6
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 16/Fev/2023, 07h e 55m.			

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:7FACFE76

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - EXERCÍCIO DE 2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período: Exercício de 2023				
Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	9.543.939,14	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**9.543.939,14**	**9.543.939,14**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Munícipio: Piraquara	R$ 1,00					
Parana						
Período: Exercício de 2023						
Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**9.754.700,00**	**9.754.700,00**	**9.482.649,96**	**9.427.332,30**	**9.427.332,30**	**272.050,04**
Pessoal e Encargos Sociais	8.723.000,00	8.603.000,00	8.487.458,96	8.487.458,96	8.487.458,96	115.541,04
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.031.700,00	1.151.700,00	995.191,00	939.873,34	939.873,34	156.509,00
Despesas de Capital (IX)	**1.030.900,00**	**1.030.900,00**	**61.289,18**	**46.741,18**	**46.741,18**	**969.610,82**
Investimentos	1.030.900,00	1.030.900,00	61.289,18	46.741,18	46.741,18	969.610,82
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**10.785.600,00**	**10.785.600,00**	**9.543.939,14**	**9.474.073,48**	**9.474.073,48**	**1.241.660,86**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**10.785.600,00**	**10.785.600,00**	**9.543.939,14**	**9.474.073,48**	**9.474.073,48**	**1.241.660,86**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**10.785.600,00**	**10.785.600,00**	**9.543.939,14**	**9.474.073,48**	**9.474.073,48**	**1.241.660,86**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Munícipio: Piraquara	R$ 1					
Parana						
Período: Exercício de 2023						
Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA						
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**94.179,12**	**94.179,12**	**94.179,12**	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	94.179,12	94.179,12	94.179,12	-	-
Despesas de Capital (II)	**327.943,49**	-	**327.943,49**	**327.943,49**	-	-
Investimentos	327.943,49	-	327.943,49	327.943,49	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**327.943,49**	**94.179,12**	**422.122,61**	**422.122,61**	-	-
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				

Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)	*SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA*	*FRANCIELLE MACHADO*	*MARIO SERGIO DO NASCIMENTO*
Presidente	Diretora De Controle Interno	Diretora Financeira	Contador
			049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:99F35319

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇAO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEZ - 2023

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Período: Exercício de 2023			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	10.785.600,00	10.080.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	869,01	27.040,86
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		10.786.469,01	10.107.040,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	8.487.458,96	8.005.612,11
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	1.017.334,50	760.199,94
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	1.241.660,86	1.157.549,38
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	7.578,94
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	561,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		10.746.454,32	9.931.501,37
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**40.014,69**	**175.539,49**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo		374.684,67	729.031,10
Desincorporação do Passivo		0,00	0,00
Incorporação do Passivo		0,00	0,00
Desincorporação do Ativo		0,00	0,00
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Nota II - Contribuições			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.			
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 16/Fev/2024, 08h e 40m.			
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas			

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	10.785.600,00	10.080.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	10.785.600,00	10.080.000,00
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 16/Fev/2024, 08h e 40m.		
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	869,01	27.040,86
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	869,01	27.040,86
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	7.181.566,72	6.772.633,60
Encargos Patronais	1.257.246,66	1.184.045,68
Beneficios a Pessoal	48.645,58	48.932,83
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	8.487.458,96	8.005.612,11
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	87.374,69	91.351,47
Serviços	929.959,81	668.848,47
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.017.334,50	760.199,94
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
	0,00	0,00
Aporte do Banco Central Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 16/Fev/2024, 08h e 40m.		
Transferências Intra Governamentais	1.241.660,86	1.157.549,38
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	1.241.660,86	1.157.549,38
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	7.578,94
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	7.578,94
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	561,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	561,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 16/Fev/2024, 08h e 40m.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Diretora de Controle Interno

FRANCIELLE MACHADO
Diretora Financeira

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Contador
049.645/O-6

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 16/Fev/2024, 08h e 40m.

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:526417BA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇAO DA DIVIDA FUNDADA - DEZ - 2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Piraquara		
Parana		
Período: Exercício de 2023		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		R$ 1,00
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**10.896.758,58**
Transferências recebidas		10.785.600,00
Outros ingressos operacionais		111.158,58
Desembolsos		**10.903.836,73**
Pessoal e demais despesas		7.315.120,75
Transferências concedidas		1.379.037,17
Outros desembolsos operacionais		2.209.678,81
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**(7.078,15)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		**345.178,80**
Aquisição de ativo não circulante		345.178,80
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(345.178,80)**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**(352.256,95)**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		422.122,61
Caixa e Equivalente de caixa final		69.865,66

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
Município: Piraquara	
Parana	
Período: Exercício de 2023	
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	R$ 1,00
	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intragovernamentais	10.785.600,00
Total das transferências recebidas	**10.785.600,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intragovernamentais	1.379.037,17
Total das transferências concedidas	**1.379.037,17**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município: Piraquara	
Parana	
Período: Exercício de 2023	
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	R$ 1,00
	Exercício Atual
Legislativa	7.315.120,75
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**7.315.120,75**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Diretora De Controle Interno

FRANCIELLE MACHADO
Diretora Financeira

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Contador
049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:45009CDC

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LIQUIDO - DEZ - 2023

Município: Piraquara	UF: Parana								
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido									
Período: Exercício de 2023									
0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA									
R$ 1,00									
ESPECIFICAÇÃO	**Pat.Social/ Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.372.757,99**	**0,00**	**5.372.757,99**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.014,69	0,00	40.014,69
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.412.772,68**	**0,00**	**5.412.772,68**
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.									

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Diretora De Controle Interno

FRANCIELLE MACHADO
Diretora Financeira

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Contador
049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:27FF626B

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DESPESA SEG. CAT. ECON. - ANEXO 2 - DEZ - 2023

Câmara Municipal de Piraquara	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
	Exercício de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			9.482.649,96
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.487.458,96	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		8.350.082,65	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE REVIDÊNCIA	0,00		

3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.181.566,72		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.119.870,35		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	48.645,58		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00		
3.1.90.96.00.0000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		137.376,31	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	137.376,31		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		995.191,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		995.191,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00		
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	101.061,30		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9003,40		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZA	0,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.775,30		
3.3.90.37.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	515.921,60		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	358.429,40		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00		
3.3.91.00.00.0000	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT. INT. OFSS		0,00	
3.3.91.97.00.0000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			61.289,18
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		61.289,18	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		61.289,18	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.289,18		
Total da Unidade Orçamentária				9.543.939,14
Total do Órgão				9.543.939,14
Total Geral				9.543.939,14
VALMIR SOARES MACIEL	***SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA***	***FRANCIELLE MACHADO***		***MARIO SERGIO DO NASCIMENTO***
Presidente	Diretora De Controle Interno	Diretora Financeira		Contador - CRC-PR 049.645/O-6
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 16/Fev/2024, 07h e 51m.				

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:539B6D13

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - ANEXO 01 - DEZ - 2023

Parana	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Câmara Municipal de Piraquara	Exercício de 2023 – Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	8.350.082,65	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	995.191,00	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	137.376,31	9.482.649,96
Déficit	9.482.649,96			
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais	9.482.649,96	Totais		9.482.649,96
Receitas de Capital		Despesas de Capital		
		INVESTIMENTOS	61.289,18	61.289,18
Déficit	61.289,18			
Totais	61.289,18	Totais		61.289,18

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	9.482.649,96
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	61.289,18
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
Déficit	9.543.939,14		
Total	9.543.939,14	Total	9.543.939,14

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:D4512324

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RECEITA SEG. CAT. ECON. - ANEXO 2 - DEZ - 2023

Receita Segundo as Naturezas				
Câmara Municipal de Piraquara Exercício de 2023 -	**Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
NADA À DECLARAR			Total	0,00
VALMIR SOARES MACIEL	***(NANICO) SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA***	***FRANCIELLE MACHADO***	***MARIO SERGIO DO NASCIMENTO***	
Presidente	Diretora De Controle Interno	Diretora Financeira	Contador - CRC-PR 049.645/O-6	
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2024, 07h e 42m.				

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:BEA82CD2

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - DEZ - 2023

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Piraquara			
Parana			
Período: 01/01/2023 Até 31/12/2023			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA			
Piraquara - Parana			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: 2023		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		69.865,66	422.122,61
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		152.337,34	134.750,37
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		222.203,00	556.872,98
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		5.190.569,68	4.815.885,01
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		5.190.569,68	4.815.885,01
TOTAL DO ATIVO		**5.412.772,68**	**5.372.757,99**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		5.412.772,68	5.372.757,99
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		5.412.772,68	5.372.757,99
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**5.412.772,68**	**5.372.757,99**

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Piraquara			
Parana			
Período: 01/01/2023 Até 31/12/2023			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA			
Piraquara - Parana			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	Exercício: 2023		
(LEI Nº 4.320/64)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		69.865,66	422.122,61
Ativo Permanente		5.342.907,02	4.950.635,38
Total do Ativo		**5.412.772,68**	**5.372.757,99**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		69.865,66	422.122,61
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**69.865,66**	**422.122,61**
Saldo Patrimonial (I - II)		**5.342.907,02**	**4.950.635,38**
Piraquara - Parana			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)			
Exercício: 2023			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**
Piraquara - Parana			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)			
Exercício: 2023			
FONTE DE RECURSOS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
94Retenções Em Caráter Consignatório Ocorridas No Exercício		0,00	0,00
1001Recursos Descentralizados		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		0,00	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)	***SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA***	***FRANCIELLE MACHADO***
Presidente	Diretora De Controle Interno	Diretora Financeira
MARIO SERGIO DO NASCIMENTO		
Contador		
CRC-PR 049.645/O-6		

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:73EC3B08

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DEZ - 2023

BALANÇO FINANCEIRO	R$ 1,00		
Município: Piraquara			
Estado: Parana			
Período: 01/01/2023 até 31/12/2023			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**10.785.600,00**	**10.080.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		10.785.600,00	10.080.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**2.279.544,474**	**2.361.802,94**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		69.865,66	94.179,12
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.098.520,23	2.267.623,82
Outros Recebimentos Extraorçamentários		111.158,58	158.414,84
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**422.122,61**	**1.000.519,12**
Caixa e Equivalentes de Caixa		422.122,61	1.000.519,12
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**13.487.267,08**	**13.422.322,06**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**9.543.939,14**	**8.922.450,62**
Despesas Correntes		9.482.649,96	8.814.050,96
Pessoal e Encargos Sociais		8.487.458,96	8.005.612,11
Outras Despesas Correntes		995.191,00	808.438,85
Despesas de Capital		61.289,18	108.399,66
Investimentos		61.289,18	108.399,66
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**1.241.660,86**	**1.307.252,69**
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		1.241.660,86	1.307.252,69
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**2.631.801.42**	**2.940.199,45**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		422.122,61	672.575,63
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.209.678,81	2.267.623,82
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**69.865,66**	**422.122,61**
Caixa e Equivalentes de Caixa		69.865,66	422.122,61
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**13.487.267,08**	**13.422.322,06**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 16/Fev/2024, 07h e 56m.			
VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)	***SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA***	***FRANCIELLE MACHADO***	***MARIO SERGIO DO NASCIMENTO***
Presidente	Diretora De Controle Interno	Diretora Financeira	Contador

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:B452B97A

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇAO DA DIVIDA FLUTUANTE - DEZ - 2023

&"Arial,Normal"&6Página: 1 de 1				
Município: Piraquara				
PARANA **Demonstração da Dívida Flutuante**				
Exercício de 2023				
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	8.438.813,38	8.438.813,38	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	1.496.950,47	1.496.950,47	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	2.209.678,81	2.209.678,81	-
TOTAL	-	12.145.442,66	12.145.442,66	-
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Diretora De Controle Interno

FRANCIELLE MACHADO
Diretora Financeira

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Contador
049.645/O-6

FONTE: GOVBR – Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 16/Fev/2024, 08h e 42m.

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:BB355140

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18 - DEZ - 2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Piraquara		
Parana		
Período: Exercício de 2023		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		R$ 1,00
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**10.896.758,58**
Transferências recebidas		10.785.600,00
Outros ingressos operacionais		111.158,58
Desembolsos		**10.903.836,73**
Pessoal e demais despesas		7.315.120,75
Transferências concedidas		1.379.037,17
Outros desembolsos operacionais		2.209.678,81
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**(7.078,15)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		**345.178,80**
Aquisição de ativo não circulante		345.178,80
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(345.178,80)**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**(352.256,95)**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		422.122,61
Caixa e Equivalente de caixa final		69.865,66

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
Município: Piraquara	
Parana	
Período: Exercício de 2023	
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	R$ 1,00
	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intragovernamentais	10.785.600,00
Total das transferências recebidas	**10.785.600,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intragovernamentais	1.379.037,17
Total das transferências concedidas	**1.379.037,17**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
Município: Piraquara	
Parana	
Período: Exercício de 2023	
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	R$ 1,00

	Exercício Atual
Legislativa	7.315.120,75
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**7.315.120,75**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Diretora De Controle Interno

FRANCIELLE MACHADO
Diretora Financeira

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Contador
049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:14E8B6CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL N.º 629/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PCD)

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0043132	DIEGO CARDOSO	06/12/1989	16,00	6,00	6,00	54,00	1,00	83,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0040154	LISIANE TAMMY IGAMI	22/12/1989	10,00	8,00	6,00	54,00	1,00	79,00	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041192	LUCAS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	13/06/1997	10,00	4,00	8,00	54,00	76,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0040427	LEDIMARA DE OLIVEIRA TAVARES	12/09/1995	16,00	2,00	8,00	36,00	62,00	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0040464	KAROLINE VILLARREAL PEDROZO	02/03/1996	12,00	4,00	6,00	30,00	52,00	3º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0043179	LARISSA GRAZIELA DE SOUZA	04/04/1989	12,00	0,00	8,00	30,00	50,00	4º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:46D31770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL N.º 629/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042355	FABRICIO DUARTE DA ROCHA	19/01/1998	12,00	4,00	8,00	30,00	54,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0042393	ROSEMARY SANTOS SILVA	18/04/1988	10,00	4,00	6,00	30,00	50,00	2º	Classificado	Afrodescendente

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0043552	CAIQUE FERREIRA	20/07/1997	12,00	8,00	4,00	54,00	2,00	80,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0042163	LOUISE SALES PEDRO	21/01/1994	12,00	4,00	4,00	45,00	1,00	66,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0041745	DANIELLE DE CAMARGO ALMEIDA	22/05/1997	16,00	2,00	4,00	39,00	0,00	61,00	3º	Classificado	Afrodescendente

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040202	LINDINALVA MARTINS DOS SANTOS	05/05/1974	14,00	6,00	6,00	42,00	3,00	71,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0043548	BEATRIZ BUTHERS SOARES	09/06/1999	16,00	8,00	6,00	24,00	2,00	56,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0040916	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	03/01/1995	12,00	6,00	2,00	33,00	1,00	54,00	3º	Classificado	Afrodescendente

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042575	PATRICIA DE PINA SILVA DA ROCHA	17/09/1998	4,00	4,00	6,00	42,00	56,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0042267	ANA CAROLINE CAMILO DA SILVA	30/01/2005	12,00	6,00	6,00	30,00	54,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0042362	SCHEILA ADRIANE RUBIK	01/07/1976	10,00	4,00	8,00	30,00	52,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0040857	DANIELLE KATELLYN GONZALEZ	01/07/1997	8,00	2,00	4,00	36,00	50,00	4º	Classificado	Afrodescendente

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042019	LUCAS GOMES DE OLIVEIRA	25/08/1995	16,00	6,00	2,00	42,00	0,00	66,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0040398	ADILSON MARCELINO RODRIGUES	18/06/1980	12,00	4,00	4,00	42,00	0,00	62,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0043390	GABRIELE SOARES CORRÊA	16/03/2000	14,00	2,00	6,00	39,00	0,00	61,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0039546	SIMONE PEREIRA RESENDE DE SOUZA	27/04/1983	12,00	2,00	6,00	30,00	0,00	50,00	4º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:EC1D9915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III DO EDITAL N.º 629/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0043189	JOSE DA SILVA ROCHA	24/10/1990	12,00	0,00	6,00	48,00	66,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0043308	FERNANDO JOSÉ BERGER	30/10/1991	12,00	2,00	8,00	42,00	64,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0040248	MIGUEL CORRÊA BARBOSA	30/09/2001	16,00	4,00	8,00	36,00	64,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039693	CAROLINA DA SILVA DE ALMEIDA	21/06/1984	12,00	2,00	8,00	39,00	61,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040297	EDILENE PINHEIRO DOS SANTOS	01/06/1986	16,00	2,00	2,00	39,00	59,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0039922	RAQUEL ALVES DA CUNHA	16/12/1995	12,00	6,00	4,00	36,00	58,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0043391	AMANDA DA CUNHA LOPES	13/06/1995	8,00	4,00	6,00	39,00	57,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0043462	EDMARA APARECIDA BRANDÃO	19/02/1986	12,00	6,00	6,00	33,00	57,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0042204	REGINA MULLER	09/01/1976	10,00	4,00	10,00	33,00	57,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0041117	JUCIMARA VICHINESKI	21/12/1976	14,00	2,00	10,00	30,00	56,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0043411	JOSIANE GOMES DOS SANTOS PEREIRA	19/01/1984	10,00	0,00	6,00	39,00	55,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0042219	LUCINEIA CARDOSO PALCZUK	06/02/1979	8,00	6,00	2,00	39,00	55,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0041073	MATHEUS DE LIZ STANG	30/05/1998	8,00	6,00	8,00	33,00	55,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0039749	JOSANA CORDEIRO DE ANDRADE CARDOSO	17/05/1975	12,00	6,00	10,00	27,00	55,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0039557	ADRIÉLLE MARIA SANTOS DE CASTRO	05/05/1995	10,00	4,00	4,00	36,00	54,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0041121	ANI ESTÉFANI DOS SANTOS CARNEIRO	28/11/2004	8,00	4,00	6,00	36,00	54,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0039194	ANDREIA MAIOCHI	01/03/1987	6,00	6,00	6,00	36,00	54,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0039795	ADRIANA TAVARES	26/10/1987	4,00	4,00	10,00	36,00	54,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0043358	CATARINA APARECIDA BRAZ	30/11/1971	14,00	6,00	4,00	30,00	54,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0042355	FABRICIO DUARTE DA ROCHA	19/01/1998	12,00	4,00	8,00	30,00	54,00	20º	Classificado	Afrodescendente
0040859	ILYUCIANE DE MORAES PONTES	09/03/1994	10,00	6,00	8,00	30,00	54,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0041482	SARA MOREIRA GODENCIO	20/01/1980	8,00	2,00	4,00	39,00	53,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0042627	LUZIA PEREIRA DA SILVA	28/03/1988	6,00	2,00	6,00	39,00	53,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0043551	SALMA ANDRÉA FOGAÇA RAMOS	06/09/1978	14,00	2,00	4,00	33,00	53,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0042329	MILENA SANTOS DE SOUZA	30/05/2004	10,00	4,00	6,00	33,00	53,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0043159	MAURO JOSÉ NUNES	18/02/1968	10,00	2,00	8,00	33,00	53,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0039648	MARCIA REGINA MICHKINIS SILVA	07/11/1977	8,00	4,00	8,00	33,00	53,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0041765	LIAMARA CORDEIRO PEREIRA	27/03/1985	8,00	4,00	8,00	33,00	53,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0039183	MADALENA DE SOUZA	30/05/1968	6,00	4,00	10,00	33,00	53,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0042168	ELISANGELA MARA RODRIGUES	07/05/1981	4,00	6,00	10,00	33,00	53,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0039177	NIVEA LIMA DOS SANTOS	10/03/1986	14,00	4,00	8,00	27,00	53,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040185	SHEILA RENATA POLATI DE SOUZA	05/11/1981	12,00	6,00	8,00	27,00	53,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0040954	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	15/09/1981	10,00	0,00	6,00	36,00	52,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0041851	JHANY STEFANY KANAUBER	13/12/1994	8,00	0,00	8,00	36,00	52,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0042046	ANA PAULA SANTOS GONÇALVES	26/02/1990	6,00	2,00	8,00	36,00	52,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0043545	JESSICA ALVES MACHADO	28/01/1991	6,00	2,00	8,00	36,00	52,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0043171	ALINE FERREIRA	11/12/1996	14,00	2,00	6,00	30,00	52,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0040451	ANA PAULA APARECIDA AYRES	16/10/1973	12,00	2,00	8,00	30,00	52,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0041241	LENARA SOUZA FORMIGHERI	18/07/1995	8,00	4,00	10,00	30,00	52,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0039463	AMANDA CRISTINA DE GASPERI	30/06/1994	10,00	4,00	4,00	33,00	51,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0041541	BRUNA TEIXEIRA DE QUADROS	30/11/2001	8,00	2,00	8,00	33,00	51,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0043406	FERNANDA DE LIMA FLORES	02/08/1989	6,00	4,00	8,00	33,00	51,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0041537	JORGE LUIZ SEIDEMAN	28/10/1993	12,00	2,00	6,00	30,00	50,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0041597	JUCINEIA PEREIRA DOS SANTOS	25/08/1989	10,00	6,00	4,00	30,00	50,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0041960	DEBORA MOREIRA AUGUSTO MARINHO	19/08/1971	10,00	4,00	6,00	30,00	50,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0042393	ROSEMARY SANTOS SILVA	18/04/1988	10,00	4,00	6,00	30,00	50,00	46º	Classificado	Afrodescendente
0041428	ROSILENE DE FATIMA OLIVEIRA	10/03/1969	8,00	6,00	6,00	30,00	50,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0041888	TEREZINHA APARECIDA OLENIK DE LARA	10/09/1974	6,00	6,00	8,00	30,00	50,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0041211	CASSIANE BIANCA PAES	02/01/2006	16,00	4,00	6,00	24,00	50,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0043217	ELAIANE EUGENIA HIPOLITO	18/11/1984	16,00	0,00	10,00	24,00	50,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0043294	DEISE DIENE SUDARIO DA CRUZ FARIAS	16/08/1979	10,00	8,00	8,00	24,00	50,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042463	RAFAEL PEIXOTO DA COSTA	31/07/1999	20,00	10,00	6,00	60,00	0,00	96,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0042255	LARISSA ALVES LEONARDI	28/01/1996	20,00	10,00	4,00	54,00	1,00	89,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0042987	AMANDA CRISTINA ROCHA	26/11/1994	18,00	6,00	4,00	54,00	6,00	88,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039892	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	01/02/1992	12,00	10,00	8,00	54,00	2,00	86,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0043287	ANADIESSA QUINDANE PACHECO	16/10/1984	20,00	6,00	4,00	54,00	0,00	84,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência

0039349	RENATA CHEMIN BRANCO LIPINSKI	06/04/1994	16,00	10,00	6,00	51,00	1,00	84,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040894	SOPHIA LECHETA SAVIO VENSKE	22/05/1999	20,00	10,00	6,00	48,00	0,00	84,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0039226	MELISSA TIEMI ARAUJO MITSUUCHI	12/02/1999	14,00	8,00	4,00	57,00	0,00	83,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039392	MONIQUE ABREU PAULI	29/09/1998	12,00	10,00	4,00	57,00	0,00	83,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0039492	ROBERTA REGINA WENDT	31/05/1995	16,00	8,00	4,00	54,00	1,00	83,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0043132	DIEGO CARDOSO	06/12/1989	16,00	6,00	6,00	54,00	1,00	83,00	11º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0042935	IZABELA MARTINS	21/08/1986	14,00	6,00	8,00	54,00	1,00	83,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0041792	FELIPE CORAZZA GOULARTE	24/10/1997	16,00	8,00	4,00	54,00	0,00	82,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0043096	SARA DE CASSIA TORNIER	26/10/1995	16,00	2,00	4,00	54,00	5,00	81,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0039361	GISELE MARTINS DA SILVEIRA	23/11/1974	18,00	8,00	6,00	48,00	1,00	81,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0041213	DIEGO MARCELO ARNDT	09/10/1985	6,00	8,00	6,00	57,00	3,00	80,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0043552	CAIQUE FERREIRA	20/07/1997	12,00	8,00	4,00	54,00	2,00	80,00	17º	Classificado	Afrodescendente
0040154	LISIANE TAMMY IGAMI	22/12/1989	10,00	8,00	6,00	54,00	1,00	79,00	18º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0040849	GUILHERME ONEDA	14/04/1990	16,00	4,00	4,00	54,00	0,00	78,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0041258	ISABELLA ELOY DE SOUZA BARBARESCO DAMIANI	06/09/1993	12,00	10,00	2,00	54,00	0,00	78,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0041780	CAROLINE SCHELIGA DE MEIRA	25/04/1996	12,00	8,00	4,00	54,00	0,00	78,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0040976	FERNANDA LUÍZA GREIN	17/07/1993	12,00	8,00	6,00	51,00	1,00	78,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0040026	ANA CHRISTINA BERNERT	16/12/1996	14,00	10,00	6,00	48,00	0,00	78,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0039434	JULIA SCHLICHTING AZEVEDO	27/04/1995	14,00	4,00	4,00	54,00	1,00	77,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0039883	VANESSA SANGLARD DE SOUZA KAWAMURA	18/06/1987	18,00	2,00	6,00	51,00	0,00	77,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0041978	AGATHA JOSIANE APARECIDA DA SILVA GORGES	27/02/1989	20,00	4,00	8,00	45,00	0,00	77,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0043122	KARINE NERONE	10/10/1990	16,00	8,00	6,00	45,00	2,00	77,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0039314	MICHELE STASIAK	20/07/1995	14,00	2,00	2,00	57,00	1,00	76,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0040971	ELAINE CARDOZO GONCALVES	12/07/1982	8,00	6,00	8,00	54,00	0,00	76,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0043345	PATRICIA LAYLA PEDROSO	17/05/1987	10,00	6,00	2,00	57,00	0,00	75,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0039326	DANIEL GALHARDO	04/07/1981	16,00	4,00	4,00	51,00	0,00	75,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0042187	NATHALIA RISCAROLLI MAZZA CANEDO DOS SANTOS	21/05/1996	14,00	8,00	2,00	51,00	0,00	75,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0040063	ANDRÉ ASSUMPÇÃO ANDRADE DOS SANTOS	17/10/2002	14,00	6,00	4,00	51,00	0,00	75,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0040624	DIONATAN GOMES	24/02/1992	14,00	6,00	6,00	48,00	1,00	75,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0041212	SANDY LAIS TATIBANA	27/04/1992	14,00	6,00	6,00	48,00	0,00	74,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0043049	MARIANA DE FERREIRA BANDEIRA TONINELLO	18/02/1986	14,00	6,00	4,00	48,00	2,00	74,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0039444	ANA CAROLINA MARCOLLA GAMBUS	14/05/2001	14,00	6,00	2,00	51,00	0,00	73,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0039125	SANDRA CAMPOS DE ALCÂNTARA	14/06/1968	20,00	4,00	4,00	45,00	0,00	73,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0040176	MARIA ANITA DE QUEIROZ ARLANT	07/05/1998	14,00	6,00	8,00	45,00	0,00	73,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042531	ANGELA NICOLAU	04/06/1975	12,00	2,00	4,00	51,00	3,00	72,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0042571	CARLOS ALBERTO CORDEIRO JUNIOR	08/01/1980	14,00	4,00	6,00	48,00	0,00	72,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0041813	VIVIANE DENCK GONÇALVES BOGUSZEWSKI	09/06/1979	10,00	6,00	6,00	48,00	2,00	72,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0041011	MARIANA HARUMI MAZZARDO TAWARAYA	01/06/1999	18,00	8,00	4,00	42,00	0,00	72,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0041812	GABRIELE JANISKI BATISTA	23/09/1994	10,00	6,00	4,00	51,00	0,00	71,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0040792	FABIO VINICIUS ESPINDULA GOULART	06/11/1997	14,00	8,00	4,00	45,00	0,00	71,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0042094	ELIZA SAYURI ONUKA	19/08/1991	10,00	4,00	2,00	54,00	0,00	70,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0042694	YASMIN CAROLINE TIERA	27/07/1994	14,00	2,00	6,00	48,00	0,00	70,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0040412	LUANA GABRIELE SILVA MARTINS	27/09/1999	12,00	6,00	4,00	48,00	0,00	70,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0041389	FERNANDA STABACH GREMSKI	02/12/2000	10,00	6,00	6,00	48,00	0,00	70,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0042945	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	20/03/1997	14,00	8,00	2,00	45,00	1,00	70,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0041656	GABRIELA SALEH OLIARI	04/06/1998	10,00	6,00	2,00	51,00	0,00	69,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0040508	JOSILENE MIGUEL DA SILVA	30/07/1994	8,00	8,00	2,00	51,00	0,00	69,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0041808	CRISTIANO SANTANA BENTES JUNIOR	11/01/1997	8,00	6,00	4,00	51,00	0,00	69,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0040638	NAIANE MAZARO POLITANO	11/04/1987	18,00	6,00	0,00	45,00	0,00	69,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0040321	ANA LUIZA BARBOSA	03/11/1981	12,00	6,00	6,00	45,00	0,00	69,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0039899	LAISA REGINA KAISER RODRIGUES	22/09/1995	6,00	4,00	4,00	54,00	0,00	68,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0040431	KÉFERA MONTE SERRAT	03/11/1980	10,00	4,00	4,00	48,00	2,00	68,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0040994	SABRINA ELIS KUBASKI VICARI AGUIAR	16/09/1988	14,00	4,00	8,00	42,00	0,00	68,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0042713	CAROLINE FERNANDA MOREIRA STELMACHUK	24/12/1980	14,00	4,00	4,00	45,00	0,00	67,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0042668	MARIA THERESA HOLTZ SPINA	18/06/1994	14,00	4,00	4,00	45,00	0,00	67,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0039588	ANA JÚLIA ALMODIN CIRILLO	29/05/2000	14,00	4,00	4,00	45,00	0,00	67,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0042643	AMANDA SANTOS ARAÚJO	19/05/1996	12,00	6,00	4,00	45,00	0,00	67,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0039305	ANA CAROLINE ARAUJO ROLLA	06/11/2001	12,00	6,00	4,00	45,00	0,00	67,00	63º	Classificado	Ampla

											Concorrência
0041760	CRISTIANE ANDRESSA PISSAIA	05/10/1993	12,00	4,00	6,00	45,00	0,00	67,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0041398	MARIANA EICHENBERGER	19/02/1993	10,00	8,00	2,00	45,00	2,00	67,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0043253	LEANDRO KLUPPEL VILLAS BOAS	16/06/1978	10,00	6,00	6,00	45,00	0,00	67,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0042216	JORDHAN DE FREITAS CARVALHO	07/10/1992	16,00	6,00	6,00	39,00	0,00	67,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0039438	PAOLA ANGELICA MAIORKI	03/01/2000	8,00	2,00	2,00	54,00	0,00	66,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0041391	RAFAELLA LEAL	24/04/1998	12,00	4,00	2,00	48,00	0,00	66,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0041773	MAYARA MAEMI MATSUZAKI DE MATOS	27/05/1993	10,00	6,00	2,00	48,00	0,00	66,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041036	JOSILEIDE FERREIRA DE SOUSA	15/11/1985	10,00	4,00	4,00	48,00	0,00	66,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0042163	LOUISE SALES PEDRO	21/01/1994	12,00	4,00	4,00	45,00	1,00	66,00	72º	Classificado	Afrodescendente
0043461	CARIN CAROLINE PEGORARO	16/11/1979	12,00	2,00	8,00	42,00	2,00	66,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0042760	DEYSE GRAUDIN MIRANDA	04/04/1995	10,00	8,00	6,00	42,00	0,00	66,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0041069	HELENA STREMEL	23/03/1997	14,00	4,00	2,00	45,00	0,00	65,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0043330	JOSIANE SCHIBICHESKI DOS SANTOS	14/11/1981	8,00	6,00	6,00	45,00	0,00	65,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0042560	FRANCISCA KATIANA DE OLIVEIRA FEITOSA DONATO	14/07/1987	10,00	6,00	6,00	42,00	1,00	65,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0042590	ANDRESSA FILINTO DA SILVA	10/01/1990	12,00	2,00	2,00	48,00	0,00	64,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0040649	HENRIQUE KENJI TAKARADA	23/08/1998	10,00	10,00	2,00	42,00	0,00	64,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0042427	MEURI ELEN APARECIDA MICHELON	16/11/1982	12,00	4,00	2,00	45,00	0,00	63,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0042941	JÉSSICA RODRIGUES ROCHA	11/11/1993	12,00	4,00	2,00	45,00	0,00	63,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0040813	NICOLY FERNANDA BARBOSA	23/01/1998	10,00	6,00	2,00	45,00	0,00	63,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0040582	THYAGO RIBEIRO ANCOSKI	24/03/1983	10,00	4,00	4,00	45,00	0,00	63,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0039606	VIVIANE BERNARDES DE LIMA	19/09/1996	10,00	4,00	4,00	45,00	0,00	63,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0043363	MATHEUS SHIGUEJI DE CARVALHO FUGIVARA	16/07/1990	8,00	6,00	4,00	45,00	0,00	63,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0039587	AYSLAN ALBERT NICOLODI	28/02/1990	18,00	2,00	4,00	39,00	0,00	63,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0042797	MILENA NUNES PACHECO	20/01/1999	12,00	6,00	2,00	42,00	0,00	62,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0042572	PAULA BARRETO TENÓRIO	01/02/1988	12,00	4,00	4,00	42,00	0,00	62,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0043271	QUEILA OSMARA TROYNER	24/05/1999	12,00	4,00	4,00	42,00	0,00	62,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0040534	HELOISA FRANCO DE MEIRA	10/02/1998	10,00	6,00	4,00	42,00	0,00	62,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0043499	GABRIEL FERNANDO PORFIRIO	06/06/1996	8,00	8,00	4,00	39,00	3,00	62,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0042347	EMANUELE MORAES HALMA	21/06/1996	10,00	4,00	2,00	45,00	0,00	61,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0041745	DANIELLE DE CAMARGO ALMEIDA	22/05/1997	16,00	2,00	4,00	39,00	0,00	61,00	93º	Classificado	Afrodescendente
0042128	EDELAINE KLUK	01/09/1991	6,00	4,00	2,00	45,00	3,00	60,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0041340	MAURICIO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	21/08/1992	10,00	4,00	4,00	42,00	0,00	60,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0041833	ISABELLA FOLLADOR ANDRASKI	24/02/2000	8,00	4,00	2,00	45,00	0,00	59,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0043468	DALTON DYOSKE TAKATSUKI	07/04/1995	12,00	4,00	4,00	39,00	0,00	59,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0041366	ISABELA MOCELIN	05/12/2001	12,00	4,00	4,00	39,00	0,00	59,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0042008	JESSICA CRISTINE MARCINIACK	20/12/1999	12,00	4,00	0,00	42,00	0,00	58,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0042544	DANIELLE PRUSS DOS SANTOS	19/04/1993	12,00	2,00	2,00	42,00	0,00	58,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0043086	CRISTIELE ROSA FINGER	02/05/1999	10,00	6,00	0,00	42,00	0,00	58,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040474	ANA PAULA AVELAR GALLIERI	29/05/1981	8,00	4,00	8,00	36,00	1,00	57,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0040816	LARISSA PEREIRA BORGES	11/03/1997	12,00	2,00	0,00	42,00	0,00	56,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0042068	FERNANDA CRISTINY BENTO PAULINO	02/07/1999	8,00	4,00	2,00	42,00	0,00	56,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0043532	CRISTIANE ORIZIO GONÇALVES	14/05/1993	4,00	4,00	4,00	42,00	0,00	54,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0039370	LUANA MARTINS SANTANA	07/06/2001	8,00	8,00	4,00	33,00	0,00	53,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0042055	SANDRA XAVIER DE SOUZA	31/08/1970	10,00	4,00	4,00	33,00	0,00	51,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041272	PEDRO LEITE DE MELO FILHO	15/05/1998	16,00	10,00	2,00	48,00	5,00	81,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0040202	LINDINALVA MARTINS DOS SANTOS	05/05/1974	14,00	6,00	6,00	42,00	3,00	71,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0042742	LORENA MONTELO FARIA	31/01/1991	14,00	4,00	2,00	48,00	2,00	70,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0043296	VITÓRIA DIAS GONÇALVES	11/05/2001	18,00	10,00	6,00	36,00	0,00	70,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0039752	MARILZA DE CAMPOS	16/10/1998	14,00	8,00	4,00	39,00	2,00	67,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0040809	SUELEN BERTOLI ALVES DIAS	13/09/1995	14,00	10,00	2,00	39,00	0,00	65,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039148	LUANA TELES ROCHA LIMA	12/09/1995	12,00	8,00	8,00	36,00	0,00	64,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0040676	ALLINE MARIA SAMPAIO PACHECO	15/01/1996	10,00	4,00	4,00	45,00	0,00	63,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040897	THAÍS CRISTINE CAETANO	22/08/1988	16,00	4,00	8,00	33,00	2,00	63,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0042620	RAFFAELA LENARTOWICZ SAKAMOTO	01/07/1989	14,00	6,00	4,00	36,00	2,00	62,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0040266	NAJARA MÔNICA DE MOURA	13/03/1990	6,00	8,00	4,00	42,00	0,00	60,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039181	LUIS FERNANDO GUALDEZI	23/04/1989	14,00	6,00	8,00	27,00	5,00	60,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0042295	DANIELLY THAIS DE OLIVEIRA	04/01/1998	12,00	4,00	8,00	33,00	1,00	58,00	13º	Classificado	Ampla

											Concorrência
0041195	MARIA HELENA CADORIN NUNES DA VEIGA	29/05/1988	16,00	6,00	4,00	30,00	2,00	58,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0040149	PATRICIA CARDOSO PORTELLA	17/11/1997	18,00	10,00	6,00	24,00	0,00	58,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0039468	LOURDES GIOVANNA ROCHA SILVA HOLANDA LIRA	31/08/1987	12,00	6,00	8,00	30,00	1,00	57,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0039478	TAMIRES DA SILVA DUTRA	01/03/1993	10,00	2,00	2,00	42,00	0,00	56,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0040893	FERNANDA RAMOS DA SILVA	16/04/1999	8,00	6,00	6,00	36,00	0,00	56,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0043548	BEATRIZ BUTHERS SOARES	09/06/1999	16,00	8,00	6,00	24,00	2,00	56,00	19º	Classificado	Afrodescendente
0041930	JHENNIFER BALABUCH PONTES	31/01/1999	12,00	4,00	2,00	36,00	1,00	55,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0042934	NAIR APARECIDA TOTE	05/05/1965	8,00	6,00	4,00	36,00	1,00	55,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0040647	LIDIANE DOS SANTOS PEREIRA ROSCIOLI	10/02/1988	14,00	8,00	2,00	30,00	1,00	55,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040916	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	03/01/1995	12,00	6,00	2,00	33,00	1,00	54,00	23º	Classificado	Afrodescendente
0043456	JULIA LETIERE SANTOS	26/11/2001	12,00	8,00	4,00	30,00	0,00	54,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0041420	KAROLYNE GAIO RIBEIRO DE ARAGÃO	28/03/1987	10,00	4,00	8,00	30,00	2,00	54,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0040743	EMMANUELLE ELIZABETH RODRIGUES	01/03/1982	14,00	4,00	6,00	27,00	3,00	54,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0039122	REGIANE RIBEIRO DE LIMA	03/11/1982	12,00	4,00	8,00	27,00	3,00	54,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0043539	INES ANGELA NIEWIADOMSKI SOARES	07/08/1988	10,00	4,00	2,00	36,00	1,00	53,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0039785	ALINE DOS SANTOS BERNARDINO	07/02/1983	8,00	6,00	2,00	36,00	1,00	53,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0043141	DAIANE DALAZUANA	14/03/1989	14,00	2,00	4,00	33,00	0,00	53,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0043530	VINICIUS MAZZARI DE SOUZA	29/12/2000	12,00	6,00	2,00	33,00	0,00	53,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0039702	VIVIAN NUNES FLORINDO PAGNO	27/07/1986	12,00	4,00	4,00	33,00	0,00	53,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0040296	DAYANE SERRA FLORES DA SILVA	14/05/1996	12,00	4,00	4,00	33,00	0,00	53,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0042238	EDUARDO ARNOLDO GUMZ	18/01/1981	10,00	4,00	6,00	33,00	0,00	53,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0041086	JOSE DERCIO VIDAL DA COSTA	26/10/1982	14,00	2,00	6,00	30,00	1,00	53,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0040467	GUSTAVO DE CAMARGO	03/05/1994	14,00	8,00	4,00	27,00	0,00	53,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0039297	HELENA MARIA DA SILVA	22/09/1981	8,00	6,00	2,00	36,00	0,00	52,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0042632	EDIONE DOS SANTOS PONTES	04/05/1994	8,00	6,00	2,00	36,00	0,00	52,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0039589	JOSIELE CAVASSANI	03/08/1986	12,00	6,00	4,00	30,00	0,00	52,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0041755	ROSINEIS SAMPAIO DE ARAUJO OLIVEIRA	22/01/1979	18,00	4,00	2,00	27,00	1,00	52,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0039513	CRISTIANE SANTANA DE LIMA	20/10/1987	12,00	2,00	4,00	33,00	0,00	51,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0042777	RAFAEL DA SILVA DE OLIVEIRA	11/06/1996	14,00	6,00	4,00	27,00	0,00	51,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0040980	ADRIANA ARISTIMUNHO SABARROS	16/09/1976	10,00	4,00	10,00	27,00	0,00	51,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0043432	DENISE TARASZCZUK	04/10/1994	12,00	6,00	2,00	30,00	0,00	50,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0042084	SANDRA GOMES SOARES	06/09/1976	10,00	6,00	4,00	30,00	0,00	50,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0043068	DHANIEL MARINHO MIKOSZ	19/05/1995	10,00	10,00	6,00	24,00	0,00	50,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0043341	TÂMARA DE VASCONCELOS SOUZA	05/09/1991	20,00	6,00	6,00	51,00	1,00	84,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0043486	ALYNE DE PAULA FONSECA	14/08/1995	16,00	8,00	2,00	54,00	0,00	80,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0040187	BEATRIZ STELLA TEODORO LEAL	21/05/2001	18,00	8,00	6,00	48,00	0,00	80,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0042356	ANALICE MARTINS DALEFFI	13/04/1968	14,00	6,00	2,00	48,00	5,00	75,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040240	MATHEUS GORDIA DALIBRA	16/01/1996	16,00	4,00	4,00	48,00	2,00	74,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0042215	RÔMULO PEREIRA RIBEIRO	09/01/1983	20,00	10,00	4,00	33,00	4,00	71,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040981	LILIANE PEREIRA DE ANDRADE	28/04/1983	12,00	10,00	2,00	45,00	1,00	70,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0040847	SORAYA BARRIONUEVO FRANZENER	24/05/1975	12,00	6,00	4,00	42,00	5,00	69,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0042244	CLAUDETE PEREIRA DA ROCHA	04/03/1977	12,00	8,00	2,00	45,00	1,00	68,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0041919	MAJORIE REGINA RIBEIRO LEITE	26/02/1994	12,00	6,00	0,00	48,00	1,00	67,00	10º	Classificado	Ampla

											Concorrência
0043174	LUAN LUIZ SCARPIN	11/03/1992	12,00	4,00	4,00	45,00	0,00	65,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0043416	ELIENE SOUZA DE FREITAS	22/01/1984	12,00	8,00	4,00	36,00	3,00	63,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0042344	PAULA CAROLINE KLOTH	04/02/1995	12,00	4,00	2,00	42,00	1,00	61,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0040444	CLEIZE COSTA KOLODIN	22/06/1982	10,00	6,00	4,00	39,00	0,00	59,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0040357	TANIA CARLA MOURA COSTA	15/11/1987	10,00	6,00	6,00	36,00	0,00	58,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0041283	RAFAELA GOMES MARTINS	13/08/1999	8,00	8,00	6,00	36,00	0,00	58,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0043466	JACQUELINE BREHM	03/01/1986	14,00	4,00	0,00	39,00	0,00	57,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0043445	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	26/11/1991	8,00	4,00	2,00	39,00	3,00	56,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0043042	ANA CAROLINA DA SILVA	17/09/1996	12,00	6,00	2,00	36,00	0,00	56,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0042515	GISIANE NEIS PAULUS	20/09/1989	12,00	4,00	6,00	33,00	1,00	56,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0040804	WLADMIR CASSIANO DE BARROS JÚNIOR	06/03/1981	6,00	2,00	4,00	42,00	0,00	54,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0041232	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA MEYER	26/07/1979	8,00	6,00	0,00	39,00	0,00	53,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0041832	SILVIA DE SOUZA E SILVA	10/07/1981	12,00	6,00	4,00	30,00	0,00	52,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0043024	GABRIELE DA SILVA CORDEIRO	22/07/1998	8,00	2,00	2,00	39,00	0,00	51,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0041605	BRENDA PRISCILLA DE OLIVEIRA TEIXEIRA CORDEIRO	14/05/1988	8,00	4,00	6,00	33,00	0,00	51,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039312	JOHSAN ADAM CESTILE ROSSA	17/05/1993	16,00	6,00	6,00	51,00	79,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0039624	LARISSA DIDUCH DA SILVA	06/07/2001	16,00	4,00	10,00	48,00	78,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0039609	REGIANE RADECKI DE OLIVEIRA	29/06/1982	14,00	6,00	10,00	48,00	78,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041979	CLARISSA SCHRODER DA ROCHA NUNES	08/10/1991	16,00	4,00	6,00	51,00	77,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0042979	MARINA FERNANDES MAIA	16/07/1993	16,00	4,00	6,00	51,00	77,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0040326	CRISTIANE MARIA DE SOUZA GARDINI	21/12/1983	12,00	6,00	8,00	51,00	77,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041192	LUCAS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	13/06/1997	10,00	4,00	8,00	54,00	76,00	7º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041310	DEISE DAIANE DA SILVA ROCHA	25/08/1985	16,00	4,00	6,00	48,00	74,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0043007	DANIEL ROJAS DA SILVA	10/09/1997	14,00	6,00	6,00	48,00	74,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0039356	CLARA LUANA ALCANTARA NASCIMENTO	20/03/1995	14,00	4,00	8,00	48,00	74,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0043420	VITOR DE CARVALHO TAKIGUCHI	22/07/1999	18,00	4,00	10,00	42,00	74,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0043076	KETHELIN CRISTINA CAMPOS RIBEIRO	18/02/1993	14,00	2,00	6,00	51,00	73,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0040223	DANIELA TIEMI SAKAMOTO	04/02/1982	16,00	6,00	6,00	45,00	73,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0041223	WAGNER STEBERL	29/05/1985	14,00	2,00	8,00	48,00	72,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0042396	FELIPE SLOBODZIAN	10/05/1996	12,00	10,00	8,00	42,00	72,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0039884	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	03/07/1983	12,00	6,00	8,00	45,00	71,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0042056	BRUNO GONÇALVES DA SILVA	09/06/1998	18,00	6,00	8,00	39,00	71,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0041511	DOUGLAS CABRAL DA SILVEIRA	08/12/1994	14,00	8,00	10,00	39,00	71,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0043508	WELINTON CRISTIAN BAGGIO	25/04/1996	10,00	6,00	6,00	48,00	70,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0040050	FABRICIO GOETTEN COUTO	27/06/1992	8,00	6,00	8,00	48,00	70,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0043065	JOÃO BOSCO DA SILVA	12/02/1963	14,00	4,00	6,00	45,00	69,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0040952	GABRIEL VENTURA GUIMARÃES	30/08/1998	14,00	4,00	6,00	45,00	69,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0041626	MARIA SIMONE SOUZA DE SANTANA	08/01/1979	14,00	0,00	10,00	45,00	69,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0043489	MICHELE SOUZA PACHECO FARIAS	13/01/1983	10,00	4,00	10,00	45,00	69,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0043407	ALEX KOSIAK PEREIRA	24/04/1987	12,00	8,00	10,00	39,00	69,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0043039	LOURDES DOS SANTOS SILVA	17/02/1978	10,00	4,00	6,00	48,00	68,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0039919	SHEILA RODRIGUES DE FREITAS	07/06/1988	8,00	6,00	6,00	48,00	68,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0041825	DANIEL XAVIER DA SILVA	05/12/1980	6,00	4,00	10,00	48,00	68,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0042015	JOSÉ LUIZ MARQUES BILÁ JUNIOR	03/10/1979	18,00	8,00	6,00	36,00	68,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0041862	VANESSA HIPÓLITO LOURENÇO	11/12/1985	8,00	4,00	10,00	45,00	67,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0039318	MELISSA HANCKE	27/02/1979	18,00	4,00	6,00	39,00	67,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0043359	ALEXANDRE RAFAEL PACHECO	08/01/1986	12,00	8,00	8,00	39,00	67,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0039249	CLEVERSON EDUARDO MACHADO ZAZE DIAS DE ASSIS	08/03/2002	12,00	6,00	10,00	39,00	67,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0041172	CAROLINE MARIA PEREIRA DA SILVA	27/05/1999	14,00	2,00	8,00	42,00	66,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0039346	SOLANGE TERRES DE OLIVEIRA	14/10/1974	12,00	4,00	8,00	42,00	66,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0039374	JULIANA CRISTINA MARTINS	14/02/1995	12,00	4,00	8,00	42,00	66,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0041737	DANIEL ESTEFANI	26/08/1974	12,00	2,00	10,00	42,00	66,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0041620	SILVANA ANICETO FERREIRA	26/02/1979	12,00	2,00	10,00	42,00	66,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0043149	ANDERSON DA COSTA FIGUEIRA	15/08/1989	10,00	4,00	10,00	42,00	66,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0041399	LUCAS FAVORETO PEREIRA	23/11/2000	16,00	6,00	4,00	39,00	65,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0043429	VINICIUS DE LIMA ANDRADE	04/03/2003	14,00	4,00	8,00	39,00	65,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0039678	JOSELY LUZ MULLER	28/01/1977	12,00	6,00	8,00	39,00	65,00	42º	Classificado	Ampla

										Concorrência
0040674	SIDNEI FERREIRA	21/08/1983	12,00	6,00	8,00	39,00	65,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0041492	DIONATA ZAITTER DOS SANTOS	08/05/1988	12,00	6,00	8,00	39,00	65,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0039299	MAURICIO DE SOUZA PEREIRA JUNIOR	29/08/2003	16,00	6,00	10,00	33,00	65,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0040812	HELENA DE OLIVEIRA RAU	29/04/2004	14,00	2,00	6,00	42,00	64,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0039639	ALLINE DANTHARA ROCHA LIMA	15/02/1993	10,00	2,00	10,00	42,00	64,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0043478	MARCOS ANTONIO HILARIO BATISTA	02/12/1992	8,00	4,00	10,00	42,00	64,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0040785	THIAGO FARIAS SANTOS	30/12/1989	14,00	8,00	6,00	36,00	64,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0040279	LUANA MARIA PINHO DA SILVA	14/09/1984	12,00	0,00	6,00	45,00	63,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0040588	HEWELLYN BEATRIZ MOLARI DE ABREU	12/09/1997	6,00	4,00	8,00	45,00	63,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0040546	LENON WILLIAM CAMPOS ALMEIDA	26/09/2001	16,00	4,00	4,00	39,00	63,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0042905	LUCAS ANTONIO DARIF RIBAS	23/07/2001	16,00	0,00	8,00	39,00	63,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0039251	JOSE ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	19/01/1987	12,00	6,00	6,00	39,00	63,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0040105	ANI FRANCIELI NORATTO DOS SANTOS	09/01/1992	12,00	6,00	6,00	39,00	63,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0041233	ISABELE DE OLIVEIRA ARAÚJO	17/11/1999	12,00	4,00	8,00	39,00	63,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0040514	CRISTIANO LUZ MENEZES	10/10/1978	10,00	8,00	6,00	39,00	63,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0043454	JOAO PAULO VIGNOLA CABRERA	06/06/2000	10,00	4,00	10,00	39,00	63,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0042816	AUGUSTO OLIVEIRA SANCHO CAMBUY	23/02/1991	8,00	8,00	8,00	39,00	63,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0039581	CAROLINA ALESSANDRA MOREIRA	10/11/1975	16,00	6,00	8,00	33,00	63,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0042735	CAROLINA DE SOUZA SOARES	21/06/2000	16,00	6,00	8,00	33,00	63,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0043052	IRACI DE ALMEIDA BARBOSA	09/12/1989	12,00	2,00	6,00	42,00	62,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0040706	VANDERLEIA APARECIDA MACHADO	08/07/1971	10,00	2,00	8,00	42,00	62,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0040427	LEDIMARA DE OLIVEIRA TAVARES	12/09/1995	16,00	2,00	8,00	36,00	62,00	64º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0041129	LETICIA DOS SANTOS ALEXANDRE	06/03/1998	14,00	6,00	6,00	36,00	62,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0041987	AMANDA GLORIANE DA SILVA	31/07/1995	14,00	2,00	10,00	36,00	62,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0041938	EMANUELI ALVETTI DE FREITAS	25/01/1984	10,00	6,00	10,00	36,00	62,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0039969	CLAUDIO DE ASSIS RAMOS	28/06/1995	6,00	2,00	8,00	45,00	61,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0043408	DANIELA PEREIRA DA SILVA	26/06/1993	12,00	4,00	6,00	39,00	61,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041580	SILVIA REGINA KOPESKI	04/08/1969	10,00	4,00	8,00	39,00	61,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0039838	RAQUEL DE SOUSA LIMA POLO	15/02/1988	10,00	4,00	8,00	39,00	61,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0042634	WILLIAN FERNANDO TOLENTINO DA SILVA	11/08/1998	10,00	2,00	10,00	39,00	61,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0041280	SIRLENE KUBASKI	08/07/1967	12,00	8,00	8,00	33,00	61,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0040701	HALAN MACHADO DOS SANTOS	03/11/1998	8,00	0,00	10,00	42,00	60,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0039660	ELIANA CRISTINA RUBEL	05/09/1970	4,00	6,00	8,00	42,00	60,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0041260	AURÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS DEMÁRIO	31/01/1981	18,00	0,00	6,00	36,00	60,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0039409	VANIELE DAIANE DE OLIVEIRA	08/05/1991	12,00	6,00	6,00	36,00	60,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0042129	JAQUELINE DE SOUZA	05/04/1994	12,00	6,00	6,00	36,00	60,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0041569	JULIANA LITZ GOMES DE OLIVEIRA	10/12/1997	12,00	4,00	8,00	36,00	60,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0039303	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	08/10/1987	10,00	8,00	6,00	36,00	60,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0039376	IONARA CAMILO DE SOUZA	18/01/1991	10,00	6,00	8,00	36,00	60,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0041718	NADIA MACHADO DAMASCENO	13/05/1998	12,00	2,00	6,00	39,00	59,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0043014	NATALI DE JESUS COSTA MESSIAS	30/11/2007	12,00	2,00	6,00	39,00	59,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0040020	REGINALDO DENIS VENTURA	27/06/1977	10,00	4,00	6,00	39,00	59,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0042998	SIMONE GAIO CORDEIRO	04/05/1974	10,00	2,00	8,00	39,00	59,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0041481	WILMA ABEL DA SILVA SANTOS	02/04/1994	8,00	4,00	8,00	39,00	59,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0040677	SANDRINE NAIARA DA CRUZ PEREIRA	04/03/1992	4,00	6,00	10,00	39,00	59,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0042793	KAUAN VINÍCIUS SANTOS DE PAULA	27/01/2006	10,00	2,00	4,00	42,00	58,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0039128	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	15/10/1978	10,00	0,00	6,00	42,00	58,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência

0039154	JESSICA BARBOSA DA SILVA	02/07/1991	6,00	4,00	6,00	42,00	58,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0040181	JONATHAN RICARDO DOS SANTOS	28/05/1993	6,00	4,00	6,00	42,00	58,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0042798	ANGELICA MACHADO	11/09/1976	14,00	4,00	4,00	36,00	58,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0040688	HARIANNE DO ROCIO RODRIGUES PEPPLOW	02/09/1988	12,00	4,00	6,00	36,00	58,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0042140	FERNANDA DE OLIVEIRA DE JESUS	16/01/1999	10,00	8,00	4,00	36,00	58,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0043109	LUCIANO DA COSTA LARA	16/07/1979	8,00	4,00	10,00	36,00	58,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0039560	EDEILSON PONTES BRANDAO	23/01/1992	6,00	6,00	10,00	36,00	58,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0041156	SIMONE CONCEIÇÃO DA ROCHA	14/02/1997	16,00	6,00	6,00	30,00	58,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0043002	ESTEPHANY GOMES KESTERING	11/01/2002	16,00	6,00	6,00	30,00	58,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0041025	AMANDA PEREIRA ZAIA	03/06/2004	12,00	0,00	6,00	39,00	57,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0039338	TÁLITA TYRKA BORGES NEVES	14/05/1993	10,00	4,00	4,00	39,00	57,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042423	CAROLINE MARIA PEREIRA DE PAULA	19/12/1994	10,00	2,00	6,00	39,00	57,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0039224	FLAVIA FERREIRA GONCALVES	25/07/1990	8,00	2,00	8,00	39,00	57,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0042503	RAQUEL SIMBALISTA DE MORAES	07/12/2005	8,00	2,00	8,00	39,00	57,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0042549	JANICE POMPEO DA LUZ	20/02/1983	8,00	0,00	10,00	39,00	57,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0041782	ROBERTO MENDES DE FREITAS JUNIOR	23/01/1989	14,00	2,00	8,00	33,00	57,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0040898	GIOVANI FERNANDES GOMES	04/09/2002	12,00	8,00	4,00	33,00	57,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0041646	CRISTHIANE MARCELLE REY XAVIER	14/04/1982	12,00	4,00	8,00	33,00	57,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0041209	ISABELA FERNANDA PAES	30/11/2005	12,00	4,00	8,00	33,00	57,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0043073	TATIELLI CAMILY RIBEIRO	24/05/1998	8,00	8,00	8,00	33,00	57,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0042575	PATRICIA DE PINA SILVA DA ROCHA	17/09/1998	4,00	4,00	6,00	42,00	56,00	110º	Classificado	Afrodescendente
0039870	MÁRCIA MARIA BARBOSA DA SILVA	06/03/1973	4,00	2,00	8,00	42,00	56,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0039843	LAIANA DE PAULA BEREZUKI	20/09/2001	12,00	4,00	4,00	36,00	56,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0041661	LAURA ALTHEIA FIEDLER	22/04/1978	12,00	2,00	6,00	36,00	56,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0041709	MATHEUS LUIZ GONÇALVES	20/05/2002	12,00	6,00	8,00	30,00	56,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0039765	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO	02/02/1988	10,00	6,00	10,00	30,00	56,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0040165	KEISE MAYELE COSTA DA SILVA	21/03/1990	8,00	2,00	6,00	39,00	55,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0040731	ROSILEIA AVELINO	21/10/1989	6,00	2,00	8,00	39,00	55,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0040978	CAROLINE JESS HONORIO SILVA	16/03/1984	12,00	4,00	6,00	33,00	55,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0042246	ALANA GRAZIELE WEBER SELKE	26/05/1985	10,00	4,00	8,00	33,00	55,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0040423	FRANCIELLE CORDEIRO WANDEMBRUCK	22/08/1988	10,00	4,00	8,00	33,00	55,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0042516	THAYNARA INGRID DA SILVA AMARAL	03/08/1997	10,00	4,00	8,00	33,00	55,00	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0043094	JORGE LUIS GOMES CAMINHA	30/08/1986	10,00	2,00	6,00	36,00	54,00	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0040837	GABRIELA CHRISTTINE DE FREITAS SANTANA	27/06/2000	10,00	2,00	6,00	36,00	54,00	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0043285	TAINA PEREIRA DO NASCIMENTO	23/12/2001	10,00	2,00	6,00	36,00	54,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0042995	GABRIELLE SEGALA SOARES	22/09/2001	10,00	0,00	8,00	36,00	54,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0040533	JOCIANE DOS SANTOS	06/07/1984	8,00	4,00	6,00	36,00	54,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0041185	EVELIN APARECIDA DA SILVA SCHIMINGOSKI	11/10/1998	8,00	4,00	6,00	36,00	54,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0039498	MANOELLA DA SILVA CASSIANO	02/12/1978	8,00	2,00	8,00	36,00	54,00	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0041911	KAREN CRISTINA VIEIRA DA SILVA SIQUEIRA	07/11/1993	8,00	2,00	8,00	36,00	54,00	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0043470	MAYARA FRANCO CRISOSTOMO	11/04/1994	8,00	2,00	8,00	36,00	54,00	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0042409	LUCIELEN CRISTIANE SIEWERT	06/03/1991	6,00	6,00	6,00	36,00	54,00	131º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042074	DANIELE ARAUJO GONÇALVES	16/04/1982	4,00	6,00	8,00	36,00	54,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência
0040646	PRISCILA DA LUZ BATISTA DE OLIVEIRA BOMFIM	13/12/1982	4,00	6,00	8,00	36,00	54,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0039149	MARCOS ANTONIO PEREIRA	06/09/1967	14,00	4,00	6,00	30,00	54,00	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0040298	LETÍCIA SILVA	21/01/1984	12,00	6,00	6,00	30,00	54,00	135º	Classificado	Ampla Concorrência

0042267	ANA CAROLINE CAMILO DA SILVA	30/01/2005	12,00	6,00	6,00	30,00	54,00	136º	Classificado	Afrodescendente
0043157	LUARA MONTEIRO RODRIGUES	27/12/2006	12,00	2,00	10,00	30,00	54,00	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0039579	NICOLE NATACHA RIBAS	07/12/1997	10,00	6,00	8,00	30,00	54,00	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0042455	ARCILETE CALEGARINE BARRETO	15/07/1967	6,00	2,00	6,00	39,00	53,00	139º	Classificado	Ampla Concorrência
0042301	ANANCI VERGÍNIA DA COSTA	01/01/1976	6,00	2,00	6,00	39,00	53,00	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0043337	DAIANA APARECIDA DOS SANTOS	12/10/1990	6,00	2,00	6,00	39,00	53,00	141º	Classificado	Ampla Concorrência
0043441	LUIZ GUILHERME MACHADO	11/04/2002	12,00	4,00	4,00	33,00	53,00	142º	Classificado	Ampla Concorrência
0043323	THAIS MOREIRA MACHADO	08/09/2001	12,00	2,00	6,00	33,00	53,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência
0043027	KAUANY FONTOURA DO NASCIMENTO	13/11/2004	8,00	4,00	8,00	33,00	53,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência
0042319	ALESSANDRA BIANCA DA SILVEIRA	30/07/1975	8,00	2,00	10,00	33,00	53,00	145º	Classificado	Ampla Concorrência
0041557	EDSON GAZOLI CARNEIRO	13/01/1988	8,00	2,00	10,00	33,00	53,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0040175	SIMONE DO ROCIO RACLITSKI	28/02/1976	6,00	6,00	8,00	33,00	53,00	147º	Classificado	Ampla Concorrência
0043196	LARISSA INGLES DE SOUZA FELIZ	17/01/2002	14,00	4,00	8,00	27,00	53,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
0039417	ANDREIA CORDEIRO DOS SANTOS	30/05/1995	4,00	2,00	4,00	42,00	52,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência
0040011	HELEN KATIA ZACARIA BORBELA	16/09/1988	8,00	2,00	6,00	36,00	52,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência
0042497	RICARDO GOMES DOS SANTOS	15/04/1979	8,00	0,00	8,00	36,00	52,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência
0041747	SUÊNIO CAVALCANTI DA SILVA	08/03/1970	6,00	6,00	4,00	36,00	52,00	152º	Classificado	Ampla Concorrência
0040877	VERONICA SILVA TRENTO CAVASINI	07/12/2000	6,00	4,00	6,00	36,00	52,00	153º	Classificado	Ampla Concorrência
0039277	ANA PAULA DA ROCHA	17/01/1996	6,00	2,00	8,00	36,00	52,00	154º	Classificado	Ampla Concorrência
0043256	HILDEBRAND WILLRICH PIRES	02/06/1986	4,00	4,00	8,00	36,00	52,00	155º	Classificado	Ampla Concorrência
0043031	NATAN BARROS	13/09/2002	12,00	6,00	4,00	30,00	52,00	156º	Classificado	Ampla Concorrência
0042468	GRACIERE COSTA DE SOUZA	29/05/1982	12,00	4,00	6,00	30,00	52,00	157º	Classificado	Ampla Concorrência
0041376	LAIANY VERÇOSA DOS SANTOS SILVA	07/09/1988	12,00	4,00	6,00	30,00	52,00	158º	Classificado	Ampla Concorrência
0040464	KAROLINE VILLARREAL PEDROZO	02/03/1996	12,00	4,00	6,00	30,00	52,00	159º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0043566	EDUARDA CARDOSO BAY	18/11/1999	12,00	2,00	8,00	30,00	52,00	160º	Classificado	Ampla Concorrência
0041575	TATIANE REGIANE COSTA LOURENÇO	17/03/1995	10,00	8,00	4,00	30,00	52,00	161º	Classificado	Ampla Concorrência
0042362	SCHEILA ADRIANE RUBIK	01/07/1976	10,00	4,00	8,00	30,00	52,00	162º	Classificado	Afrodescendente

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039980	DEBORA DE ALMEIDA TORRES	02/06/1981	10,00	4,00	8,00	30,00	52,00	163º	Classificado	Ampla Concorrência
0042671	JENIFER LICURI MEIRA	10/08/1999	10,00	4,00	8,00	30,00	52,00	164º	Classificado	Ampla Concorrência
0041991	AMANDA NICOLE DE SOUZA	16/11/2004	10,00	4,00	8,00	30,00	52,00	165º	Classificado	Ampla Concorrência
0042189	MAYARA SUZI GONCALVES	02/09/1986	8,00	8,00	6,00	30,00	52,00	166º	Classificado	Ampla Concorrência
0042933	RUBENS ROBERTO GADOTTI ROTHBARTH	21/11/1960	6,00	4,00	8,00	33,00	51,00	167º	Classificado	Ampla Concorrência
0043023	EDUARDO CÉSAR TANO	13/03/1995	10,00	2,00	6,00	33,00	51,00	168º	Classificado	Ampla Concorrência
0040986	MARIA LUISA GASPERIN DE OLIVEIRA	16/09/2004	10,00	2,00	6,00	33,00	51,00	169º	Classificado	Ampla Concorrência
0042527	JOELMA DEPETRIZ VULCANIS CARDOSO	31/07/1985	8,00	4,00	6,00	33,00	51,00	170º	Classificado	Ampla Concorrência
0041781	DEBORA NASCIMENTO BATISTA DOS SANTOS	26/09/1990	8,00	4,00	6,00	33,00	51,00	171º	Classificado	Ampla Concorrência
0039424	SABRINA TAVANY JUSTEN	01/05/1993	8,00	2,00	8,00	33,00	51,00	172º	Classificado	Ampla Concorrência
0043297	BRUNA CRISTINA CARVALHO NOSVITZ	10/02/1988	6,00	6,00	6,00	33,00	51,00	173º	Classificado	Ampla Concorrência
0041935	ELOISA DE OLIVEIRA BARROS	10/04/1995	6,00	4,00	8,00	33,00	51,00	174º	Classificado	Ampla Concorrência
0042866	PATRICIA FERNANDA MODESTO DA SILVA	11/03/1988	6,00	2,00	10,00	33,00	51,00	175º	Classificado	Ampla Concorrência
0040782	LUCIANE PENHA MOURA	06/09/1981	4,00	6,00	8,00	33,00	51,00	176º	Classificado	Ampla Concorrência
0041846	IONE JOVITA DE OLIVEIRA	22/09/1964	8,00	2,00	4,00	36,00	50,00	177º	Classificado	Ampla Concorrência
0040857	DANIELLE KATELLYN GONZALEZ	01/07/1997	8,00	2,00	4,00	36,00	50,00	178º	Classificado	Afrodescendente
0042743	MARIZA BETANIA DA SILVA MOURA DE CAMPOS	29/09/1978	8,00	0,00	6,00	36,00	50,00	179º	Classificado	Ampla Concorrência
0040884	KELER RIBAS FERREIRA DE OLIVEIRA	25/05/1982	8,00	0,00	6,00	36,00	50,00	180º	Classificado	Ampla Concorrência
0039878	WILLIAN GABRIEL SANTOS TEIXEIRA	08/02/2006	6,00	4,00	4,00	36,00	50,00	181º	Classificado	Ampla Concorrência
0043260	ANA PAULA MACHADO DOS SANTOS	28/11/1972	12,00	4,00	4,00	30,00	50,00	182º	Classificado	Ampla Concorrência
0040323	ARIADNE SOPHIA FERREIRA CAVALCANTI	14/07/1999	12,00	2,00	6,00	30,00	50,00	183º	Classificado	Ampla Concorrência
0043179	LARISSA GRAZIELA DE SOUZA	04/04/1989	12,00	0,00	8,00	30,00	50,00	184º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

0039381	MAFALDA FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	30/06/1968	10,00	2,00	8,00	30,00	50,00	185º	Classificado	Ampla Concorrência
0043303	JOSELIA DA QUINTA SIMÃO	06/04/1981	8,00	4,00	8,00	30,00	50,00	186º	Classificado	Ampla Concorrência
0043373	LUIZ EDUARDO BABIO	12/12/1986	8,00	4,00	8,00	30,00	50,00	187º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042773	BRUNA PILATE BRAGA VIANNA	15/04/1996	20,00	8,00	6,00	60,00	3,00	97,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0043414	CAMILA PENEDO DE SÁ ANDRADE	21/03/1989	18,00	6,00	10,00	54,00	2,00	90,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0043494	VÍTOR DE MORAIS ALVES EVANGELISTA	30/08/1982	14,00	4,00	8,00	51,00	10,00	87,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042716	ELZA BEATRIZ BARROS DE PAIVA	26/08/1998	14,00	6,00	0,00	60,00	5,00	85,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0042138	GIULIA ALESSANDRA JUCHEM	06/05/2000	18,00	8,00	4,00	54,00	0,00	84,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0042162	BIANCA BETTEGA DALLA VECCHIA	05/06/1990	14,00	6,00	6,00	54,00	1,00	81,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0043413	TAINÁ CECCON DE GOODY	26/02/1996	14,00	10,00	4,00	51,00	2,00	81,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041721	GABRIEL TRINDADE DA SILVA BEZERRA	29/08/1999	12,00	10,00	4,00	54,00	0,00	80,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0043554	THIAGO SWIECH BACH	04/01/1988	16,00	6,00	6,00	51,00	0,00	79,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0042101	ISABELA DE LIMA VIEIRA	08/09/1996	18,00	6,00	2,00	51,00	1,00	78,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0043510	GISELE PANCOTE DE LIMA BOING	08/06/1980	12,00	4,00	6,00	54,00	1,00	77,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0043491	MARIANA KAWKA RODRIGUES	12/12/1997	14,00	6,00	6,00	51,00	0,00	77,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0041200	LARISSA MARIA FERNANDES	06/04/1996	14,00	4,00	6,00	51,00	1,00	76,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0039686	JOANA SCHENATZ TRAUTWEIN	02/03/1998	14,00	8,00	6,00	48,00	0,00	76,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0039266	MAYULI BROCCO SFREDO	01/08/1989	16,00	6,00	4,00	48,00	1,00	75,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0041472	ANA CONCEICAO ABRAHAO	10/05/1982	10,00	6,00	6,00	51,00	1,00	74,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0041390	MAYARA MORAES DOS SANTOS	16/02/1992	16,00	4,00	6,00	48,00	0,00	74,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0041150	CHARLIE LUCAS BARBOZA	15/09/1993	16,00	8,00	4,00	45,00	1,00	74,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0042146	CAMILA APARECIDA MARQUES	19/10/1992	12,00	4,00	6,00	51,00	0,00	73,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0042009	DANIEL BARRETO MAINARDI	26/01/1985	14,00	4,00	6,00	48,00	0,00	72,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0043081	ANDERSON PFUNDNER KANAZAWA	07/07/1988	14,00	6,00	6,00	45,00	0,00	71,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0042804	RONALDO DA MATA SILVA	03/12/1999	12,00	8,00	6,00	45,00	0,00	71,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0042662	NICOLE FABIANE KRETT	14/04/2000	12,00	6,00	8,00	45,00	0,00	71,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0039152	ALEXANDRE FELIPE ZERGER	16/08/1989	12,00	6,00	6,00	45,00	2,00	71,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0040403	VINÍCIUS ZANETTE GHELLERE	26/08/1999	10,00	10,00	6,00	45,00	0,00	71,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0043560	ISABELA DAMBROSKI	17/12/1999	10,00	4,00	6,00	48,00	2,00	70,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0043307	VICTOR FELIPE FERREIRA SANTOS	12/01/2002	8,00	6,00	8,00	48,00	0,00	70,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0040085	MARIANA PIOLI SCHNEKENBERG	18/06/1998	14,00	4,00	6,00	45,00	1,00	70,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0040843	WEISLLA MABILLY SILVERIO PIRES	12/07/1998	12,00	8,00	4,00	45,00	0,00	69,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0040883	ANDREA CRISTINE OTTMANN	09/01/1993	14,00	4,00	8,00	42,00	1,00	69,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0041607	CAMILA DE BRITO MATTOS	13/07/1996	14,00	2,00	8,00	42,00	3,00	69,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0039849	LUIZA VILANOVA BOND	14/02/1996	10,00	4,00	6,00	48,00	0,00	68,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0040408	VITOR AUGUSTO AMANTINO CRUZ	08/02/1998	10,00	10,00	6,00	42,00	0,00	68,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0043506	JÉSSICA DE SÁ MORAES	10/11/1992	14,00	4,00	2,00	45,00	2,00	67,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042019	LUCAS GOMES DE OLIVEIRA	25/08/1995	16,00	6,00	2,00	42,00	0,00	66,00	35º	Classificado	Afrodescendente
0042803	ISABELLA PRADO PEREIRA DE OLIVEIRA	10/09/2001	16,00	6,00	2,00	42,00	0,00	66,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0039221	BEATRIZ SOUZA CECON	17/07/2004	16,00	6,00	2,00	42,00	0,00	66,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0041871	ELIZANDRA SUPRIANO ALVES	17/04/1990	14,00	4,00	6,00	42,00	0,00	66,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0042275	VICTOR AUGUSTO SCHELLIN	18/12/1997	12,00	4,00	4,00	45,00	0,00	65,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0042746	ELIZANE DE OLIVEIRA	31/10/1974	10,00	6,00	4,00	45,00	0,00	65,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência

	SANTOS										
0041207	THIAGO ANDRE RODRIGUES MAYER	15/07/1986	14,00	2,00	6,00	42,00	1,00	65,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0039710	BRUNO EDUARDO KOLOKOVSKI	28/12/1989	14,00	8,00	4,00	39,00	0,00	65,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0041395	JULIANA TEREZINHA SOBENKO SILVA FRANÇA	14/07/1993	14,00	6,00	6,00	39,00	0,00	65,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0041777	BRENO DE OLIVEIRA BROSEGHINI	31/10/1994	10,00	8,00	8,00	39,00	0,00	65,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0042144	DANIELE NADOLNY	10/06/1996	12,00	4,00	2,00	45,00	1,00	64,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0039212	ALEXANDRE LUÍS MARQUES DE ANDRADE PADILHA	16/07/1984	10,00	8,00	4,00	42,00	0,00	64,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0042959	MICHELE DE OLIVEIRA CORREA MULLER	25/04/1986	20,00	4,00	4,00	36,00	0,00	64,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0040432	JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/05/1988	12,00	4,00	2,00	45,00	0,00	63,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0043563	THANIA GRESKI	09/10/1986	10,00	6,00	2,00	45,00	0,00	63,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0042837	BEATRIZ CORDEIRO SAMPAIO	03/09/2001	16,00	4,00	4,00	39,00	0,00	63,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0041958	DANIELE CRISTINE DE OLIVEIRA ESTEVO	15/06/1984	14,00	4,00	2,00	42,00	0,00	62,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0041142	ELDA REGINA MACHADO PEDROSO	18/05/1994	14,00	4,00	2,00	42,00	0,00	62,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0040437	BARBARA FERNANDA DA SILVA MENDES	04/12/2000	14,00	2,00	4,00	42,00	0,00	62,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0040398	ADILSON MARCELINO RODRIGUES	18/06/1980	12,00	4,00	4,00	42,00	0,00	62,00	54º	Classificado	Afrodescendente
0041442	MARIA WALQUIRIA LANGRAFE	10/07/1975	12,00	2,00	2,00	45,00	0,00	61,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0043193	DANILO CASTAGNO DA SILVA	02/10/1996	6,00	6,00	4,00	45,00	0,00	61,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0043390	GABRIELE SOARES CORRÊA	16/03/2000	14,00	2,00	6,00	39,00	0,00	61,00	57º	Classificado	Afrodescendente
0041534	EFRAIM DE OLIVEIRA BRAZ	10/09/1998	10,00	4,00	4,00	42,00	0,00	60,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0042659	MARJORIE DANELHUK	15/12/1998	16,00	4,00	4,00	36,00	0,00	60,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0041763	WELLINGTON LUCAS DA SILVA OTTO	25/06/1995	10,00	8,00	6,00	36,00	0,00	60,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0042248	GIOVANNA FERNANDES ROZA	08/03/1993	8,00	4,00	2,00	45,00	0,00	59,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0041858	THAINÁ FORNACIARI	23/11/1996	10,00	4,00	2,00	42,00	1,00	59,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0043484	SUELEN CRISTINA PIETROSKI DE OLIVEIRA	01/07/1993	14,00	6,00	4,00	33,00	2,00	59,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0042087	GABRIEL MARTINS BUFREM	12/04/2000	8,00	4,00	4,00	42,00	0,00	58,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0043460	CELINE PINHEIRO CECON	11/07/2002	14,00	6,00	2,00	36,00	0,00	58,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0043361	LAURA BEATRIZ BERNARDI AMARAL	24/02/2001	10,00	4,00	4,00	39,00	0,00	57,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0043472	CINTIA KORNEVICZ DE ASSIS CRUS DE SOUZA	25/03/1974	16,00	2,00	6,00	33,00	0,00	57,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0040193	JOSÉ ROBERTO FRAGOSO CRISTOFOLLI	08/11/1973	12,00	4,00	8,00	33,00	0,00	57,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0039216	JESSICA CAROLINE BUNN	27/07/1992	12,00	6,00	2,00	36,00	0,00	56,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0043515	ANA VITÓRIA DAGHETTI	06/12/2001	12,00	4,00	4,00	36,00	0,00	56,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0042621	MALCON CUNHA TEIXEIRA GOUVÊA	20/08/1981	10,00	6,00	4,00	36,00	0,00	56,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0043380	MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES FARIAS	04/04/2002	10,00	4,00	2,00	39,00	0,00	55,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0043311	JULIA MARIA MARCONDES DINIZ	14/02/2000	10,00	2,00	4,00	39,00	0,00	55,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0040599	RAFIZA SCHEFFLER SANTANA	09/04/1999	10,00	4,00	4,00	36,00	0,00	54,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0039661	ELISANDRA TREVISAN	17/09/1974	8,00	2,00	4,00	39,00	0,00	53,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0042928	BRUNA DA ROCHA GERHARDT	20/04/2002	10,00	4,00	6,00	33,00	0,00	53,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0042757	CAMILLA DE LIRA GOES	21/02/2001	12,00	4,00	0,00	36,00	0,00	52,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência

0043053	ANDRESSA HEYMOWSKI ALVES DE SOUZA	06/11/1982	10,00	4,00	2,00	36,00	0,00	52,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0040286	HENRIQUE CESAR ARNDT	30/08/1999	8,00	4,00	4,00	36,00	0,00	52,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0039173	CAROLINE DA SILVA RUZYK	20/03/1999	8,00	4,00	0,00	39,00	0,00	51,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0043496	FELIPE DE SOUZA BARROS	24/11/1992	12,00	4,00	2,00	33,00	0,00	51,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0039546	SIMONE PEREIRA RESENDE DE SOUZA	27/04/1983	12,00	2,00	6,00	30,00	0,00	50,00	82º	Classificado	Afrodescendente
0039150	JAQUELINE CAMARGO LOPES	14/12/1994	10,00	6,00	4,00	30,00	0,00	50,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040632	DENISE LAURENTINO DA ROCHA	01/11/1998	14,00	8,00	2,00	48,00	0,00	72,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0040943	PATRICIA SCHUARTZ	06/09/1997	12,00	8,00	4,00	48,00	0,00	72,00	2º	Classificado	,Ampla Concorrência
0042383	KIMBERLY CAMARGO DE OLIVEIRA	06/12/1997	12,00	6,00	6,00	42,00	1,00	67,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0042681	MARIANA ARRAIS GALEANO	27/01/1991	10,00	2,00	4,00	39,00	0,00	55,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041608	LETÍCIA DALVA VIEIRA DE ALLELUIA	13/05/1994	8,00	6,00	2,00	39,00	0,00	55,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041837	MARIA LIANA LISBOA BELO	04/04/1967	12,00	2,00	4,00	33,00	1,00	52,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0042060	VÂNIA MENDES DE OLIVEIRA RAMOS	18/06/1971	6,00	4,00	2,00	39,00	0,00	51,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039272	DIEGO OLIVEIRA GIMENES	05/01/1985	14,00	8,00	4,00	51,00	0,00	77,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0041040	TAYNA CAROLINE HARTMAN	12/01/1997	18,00	10,00	8,00	39,00	0,00	75,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0042710	RUBENS MAURÍCIO DALLAGASSA STELMACHUK	05/10/1975	14,00	10,00	10,00	39,00	0,00	73,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0042141	KAMILA MOREIRA ANEVAN FAGUNDES	30/01/2000	20,00	8,00	2,00	42,00	0,00	72,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0042200	GIULIA PUPPI DE MACEDO WANDERLEY	06/01/1998	20,00	10,00	6,00	36,00	0,00	72,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041186	ANA PAULA MAIA DAL MORO	30/04/1997	18,00	10,00	8,00	30,00	0,00	66,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040079	JUAN VITOR MIRANDA	31/03/1998	16,00	6,00	4,00	39,00	0,00	65,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0042494	JOSÉ TRESOLDI NETO	21/08/1997	18,00	10,00	4,00	33,00	0,00	65,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0042999	LUCAS NATHA ALMEIDA LIRA	17/12/1991	20,00	10,00	8,00	27,00	0,00	65,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0042576	RENAN YASSIM	24/02/1997	16,00	6,00	6,00	36,00	0,00	64,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0042208	ERICKSON DANILO PADOVANI	12/04/1987	12,00	10,00	6,00	36,00	0,00	64,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039144	VITÓRIA DIBAL COMENALLE GALERA	22/06/2000	20,00	10,00	4,00	30,00	0,00	64,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0042085	ALEX CARDOSO BARBOSA	05/09/1993	14,00	8,00	4,00	36,00	0,00	62,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0040190	LUASLE FERREIRA	08/04/1995	18,00	8,00	2,00	33,00	0,00	61,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0040669	LUANA CARLINI POLICENI	21/12/2000	16,00	10,00	2,00	33,00	0,00	61,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0041173	RENATE VON LINSINGEN	07/07/1971	14,00	8,00	6,00	33,00	0,00	61,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0040513	EDUARDO PIRES DOS SANTOS	23/03/1998	12,00	8,00	8,00	33,00	0,00	61,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0039140	LAURA NATÁLIA DE LIMA TOLONI	13/12/1996	20,00	10,00	4,00	27,00	0,00	61,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0043362	AMANDA CAROLINE ROSSI DE OLIVEIRA	17/02/1999	12,00	8,00	4,00	36,00	0,00	60,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0039398	LUCIANA KARINE DOS SANTOS	05/08/1994	16,00	10,00	4,00	30,00	0,00	60,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0040241	JAIRO ANDRE MEYER SOARES	15/10/1992	20,00	10,00	2,00	27,00	0,00	59,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0043104	VIVIANE HELENA RAIMUNDO	05/07/1982	18,00	8,00	6,00	27,00	0,00	59,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0042779	GISLAINE GERMANO DE MATTOS	22/04/1992	10,00	8,00	4,00	36,00	0,00	58,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0043342	MARCELO DOMINGOS SMIDERLE	19/01/1999	18,00	8,00	2,00	30,00	0,00	58,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0043522	ISABELLA GARCIA KOEHLER	28/05/1999	12,00	10,00	2,00	33,00	0,00	57,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0039895	EDUARDA KARINE MONTEIRO ANTUNES	19/05/1997	18,00	8,00	4,00	27,00	0,00	57,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0039862	KAMILY SARA TURT	23/11/1998	14,00	8,00	4,00	30,00	0,00	56,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0041506	VICTÓRIA BATHKE BONILHA	01/03/1999	14,00	8,00	4,00	30,00	0,00	56,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0041359	VIVIANE DOMBROSKI	11/06/1990	16,00	10,00	6,00	24,00	0,00	56,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0043438	MARIANA DRIESEL BERTOLIN	10/12/1997	16,00	10,00	6,00	24,00	0,00	56,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0040008	ADRIAN DE OLIVEIRA CASTRO	05/07/1999	14,00	10,00	4,00	27,00	0,00	55,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0043449	AMANDA MATTOS DE CARVALHO	27/02/1994	8,00	8,00	8,00	30,00	0,00	54,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0039844	MARIANA DE SOUZA BISSOLI	21/07/1998	14,00	10,00	6,00	24,00	0,00	54,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0042974	HENRIQUE EL LADEN RECHETELLO	16/07/1998	16,00	10,00	6,00	21,00	0,00	53,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0042670	PRISCILA MARIA MENEZES UCHOA	16/02/1982	12,00	6,00	4,00	30,00	0,00	52,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0039379	LUANA FRANCINE ANAD DAL PASQUALE	30/08/1994	12,00	8,00	4,00	27,00	0,00	51,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0042153	THIAGO YUZO AZUMA	29/11/1994	12,00	8,00	4,00	27,00	0,00	51,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0041818	LETICIA ISABELLI LEONARDO BORBA	21/04/1992	14,00	8,00	4,00	24,00	0,00	50,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0043324	AYOUB ASSAF DE MACEDO	28/04/1995	12,00	8,00	6,00	24,00	0,00	50,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0043262	FERNANDA CRISTINE QUINT	26/09/1997	18,00	10,00	4,00	18,00	0,00	50,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0043479	DÉBORA CHRISTINE BONFIM NOVAIS	23/10/2000	8,00	4,00	4,00	51,00	67,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0042017	LANNI SAIBEL BENKE	07/09/1969	6,00	0,00	6,00	48,00	60,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0042198	ROSIANE ELÉIA DE SOUSA	29/01/1986	4,00	4,00	4,00	48,00	60,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041286	PAULA MARCELA DE SOUZA	19/05/1983	4,00	2,00	4,00	48,00	58,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:615FCB65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.056/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marta Konhiski Silveira	372491	Professor III Especialização (2º Padrão)	23/02/2024	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 23/02/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:6F71F7F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.057/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Terezinha de Moraes Zeni	515941	Professor III Especialização	23/02/2024	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 23/02/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:1CDB6018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 630/2024 – GABARITO PRELIMINAR

5972 - PROFESSOR									
01: E	02: C	03: D	04: C	05: E	06: B	07: E	08: E	09: E	10: B

11: C	12: C	13: D	14: A	15: E	16: E	17: E	18: D	19: E	20: D
21: A	22: C	23: B	24: C	25: E	26: E	27: B	28: C	29: B	30: B
31: C	32: A	33: C	34: A	35: B	36: C	37: C	38: B	39: A	40: E

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:851AD765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 631/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2022 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°612/2024 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
178	RENATA SILVA SANTOS	APTA
***20**	CLEUSA GARANHANI SACEDO	APTA
179	ROSILANE CINTHIA DE FREITAS HENNEL	AUSENTE
180	LUCIANE MARIA RAMOS	APTA
181	CIBELI DE OLIVEIRA AMRAIN	FINAL DE LISTA
182	MARTA SANTOS QUEIROZ DE ARAUJO (CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO)	AUSENTE
183	ELIANE BISPO DOS SANTOS SOUZA	FINAL DE LISTA
184	KARINA TALISIN DE SOUZA	AUSENTE
185	WILLIAN PETERSON DOS SANTOS	APTO
186	MAIRA REGIANE JULIO KAPASSI DE CARVALHO	APTA
187	ALINA LOPES DA SILVA	APTA
188	DOUGLAS COSMO LOPES	APTO
***21**	VANUZA PAIXÃO ROCHA SOARES DA SILVA	APTA
189	ELIZABETE DE MOURA ANTONELLI	AUSENTE
190	ROSINÉIA DE SOUZA BENTO	APTA
191	BREDA VILAR MIURA	APTA
192	MARISA RYPCHINSKI	AUSENTE
193	VALDIRENE NUNES LOPES	AUSENTE
194	GIULIANO MORANDI MENDES	APTO
195	AZARIAS OLIVEIRA DA SILVA	APTO
196	LEONARDO GOMES RODRIGUES	APTO
197	PAULA ARICIANE MARUGAL GANS DOS SANTOS	APTA
198	JULIANA CECY GUSSO	AUSENTE
***22**	CLAYTON CHAVES	AUSENTE
199	ELAINE LOPES DA ROSA	AUSENTE
200	MARCIA SEMIGUEM	APTA
201	LETICIA OLIVEIRA PEREIRA	APTA
202	DANEVIR DE JESUS SIQUEIRA	AUSENTE
203	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	APTO
204	MARILAINE CAROLINE DE CAMPOS MARQUES	AUSENTE
205	JEANINNI PAULA ZANELLA	APTA
206	NATALIA TINTI	AUSENTE
207	ROSA CRISTIANE GONÇALVES IEGER	FINAL DE LISTA
208	ANA PAULA SCHRAMM	INAPTA TEMPORARIAMENTE
***23**	JULIANA CAETANO	AUSENTE
209	MARIA ROZIANE DO NASCIMENTO MORAES	APTA
210	PHRANTIESCO FERNANDES LEDESMA	FINAL DE LISTA
211	PAOLA CALMO DA SILVA DOS REIS	APTA
212	THIAGO EVALDO ROSA	AUSENTE
213	AGDA PAOLA MARTINS MASEIKA MORAIS	APTA
214	MARIELY LISOT ONEDA	DESISTENTE

***Vaga reservada para afrodescendente.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:DF81492A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 632/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2022 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 631/2024, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
178	RENATA SILVA SANTOS	APTA
***20**	CLEUSA GARANHANI SACEDO	APTA

180	LUCIANE MARIA RAMOS	APTA
185	WILLIAN PETERSON DOS SANTOS	APTO
186	MAIRA REGIANE JULIO KAPASSI DE CARVALHO	APTA
187	ALINA LOPES DA SILVA	APTA
188	DOUGLAS COSMO LOPES	APTO
***21**	VANUZA PAIXÃO ROCHA SOARES DA SILVA	APTA
190	ROSINÉIA DE SOUZA BENTO	APTA
191	BREDA VILAR MIURA	APTA
194	GIULIANO MORANDI MENDES	APTO
195	AZARIAS OLIVEIRA DA SILVA	APTO
196	LEONARDO GOMES RODRIGUES	APTO
197	PAULA ARICIANE MARUGAL GANS DOS SANTOS	APTA
200	MARCIA SEMIGUEM	APTA
201	LETICIA OLIVEIRA PEREIRA	APTA
203	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	APTO
205	JEANINNI PAULA ZANELLA	APTA
209	MARIA ROZIANE DO NASCIMENTO MORAES	APTA
211	PAOLA CALMO DA SILVA DOS REIS	APTA
213	AGDA PAOLA MARTINS MASEIKA MORAIS	APTA

***Vaga reservada para afrodescendente.**
Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 07/03/2024, às 9h:00min (do 178º ao 196º) e às 9h:30min. (197º ao 213º)** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINALdaCarteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdoAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C4FB4366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 633/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2022 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
218	JHULLY SANTOS BELISARIO	64,50
***24**	ALZENI NUNES DE OLIVEIRA	61,50
219	TATIANA PEREIRA DA SILVA	64,50
220	VERIDIANE RODRIGUES DARIF SALDANHAS	64,50
221	STEPHANIE OLIVEIRA DA CRUZ	64,50
222	ROSINEIA DOS ANJOS BATISTA	64,50
223	MARIA CLAUDYA MACHADO	64,50
224	TALITA VANONI DE CARVALHO	64,50
225	LUCILENE MONTEIRO DE ARAUJO ORNIESKI	64,50
226	ALINE CRISTINA DA SILVA SALES	64,50
227	LUCIANE KERECZ	64,50
228	CAROLINA CRISTINA NASCIMENTO DOS REIS	64,50
***25**	REGINA APARECIDA FAUSTINO	60,50
229	GILMARA PEREIRA DA SILVA PINTO	64,50
230	CARIOLLANDA DE CASSIA BARBOSA ROCHA	64,50
231	JOICE RECKELBERG	64,50

232	FRANCIELLE LEIROZ RODRIGUES	64,50
233	DAIANE TEREZINHA MARAFIGO	64,00

***Vaga reservada para afrodescendente.**
O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos examessolicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 01/03/2024, conforme horários a seguir para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizadanaPerícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
21/03/2024 às 13h:00min. para os candidatos classificados do 218º ao 225º e 24° Afro;
21/03/2024 às 14h:00min. para os candidatos classificados do 226º ao 233° e 25° Afro;

De acordo com o Edital 338/2022:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:BF5BB3EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 7

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2022, homologado através do Edital nº 04/2022, de 30 de maio de 2022, para as funções de Professor da Educação Básica do 1º ao 5º ano e da Educação Infantil**,** a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias, **05, 06, 07, 08 e 11 de março de 2024 das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17h**, para apresentarem a documentação exigida no Anexos I.

Cabe ressaltar que os candidatos ativos, nos últimos seis meses, do Edital 001/2021 e os que já possuem dois vínculos, sejam ativos e/ou inativos, no cargo de Professor, estão impedidos de serem contratados neste certame, conforme o inciso II do Art. 13 da Lei 71/2021 e inciso XIV do Art. 171 da Portaria MTP nº 1467/2022.

PROFESSOR PSS – 20hs

CPF	Nome do Candidato	Vagas	Pontuação	Classificação
119.***.***-89	PAULA HIARITSA DE OLIVEIRA	APC	25,00	193
114.***.***-23	VANESSA KAUANA FERREIRA SPROT	APC	25,00	194
111.***.***-06	AMANDA CRISTINA DA SILVA	APC	25,00	195
131.***.***-56	LUANA SOARES MACOSKI	APC	25,00	196
120.***.***-90	CLEONICE FARIAS	APC	25,00	197
083.***.***-42	ANNA GABRIELA FURLANETTO	APC	25,00	198
106.***.***-05	RITA LIARA GEIBEL	APC	25,00	199
113.***.***-25	MARIA EDUARDA LATIUKA LATCZUK	APC	25,00	200
126.***.***-40	ANA CLAUDIA BELO	APC	25,00	201
103.***.***-55	KARINY MOURA DE SOUZA	APC	25,00	202
136.***.***-31	ALEXIA ARAMONI DE LIMA	APC	25,00	203

Pitanga, 04 de março de 2024.

GLENN WILLIAM RODRIGUES BARBOSA
Secretário Municipal De Educação, Cultura E Esporte

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Certidão de classificação e checklist enviado pela Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo via email, comprovando a escolaridade exigida para a função;
2. Documento de Identidade e Registro Geral (RG), CPF, Título de eleitor, **(cópia autenticada)**;
3. Carteira de Trabalho **(original)**;
4. Documento no qual conste o Número do PIS/PASEP **(cópia simples)**;
5. Certidão de Casamento ou nascimento **(cópia simples)**;
6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos com CPF **(cópia simples)**;
7. Comprovante de residência atual **(cópia simples)**;
8. Certificado de reservista **(cópia autenticada)**;

9. Diploma registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior de licenciatura plena, acrescida de magistério em nível médio, na modalidade Normal (reconhecidos pelo MEC); ou Diploma registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior em graduação plena em Pedagogia com habilitação em magistério na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental (reconhecido pelo MEC); ou Curso Normal superior (reconhecido pelo MEC), **(cópia autenticada)**;
10. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização – na área da educação **(cópia autenticada)**;
11. Declaração de Tempo de Serviço **(original)**, no caso de tempo de serviço em órgão ou ente público e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social **(cópia autenticada)** e/ou contrato de prestação de serviço em caso de inexistência de vínculo empregatício **(cópia autenticada)** e/ou declaração de atestado de capacidade técnica;
12. Apresentar atestado de saúde original, conforme o **Anexo II** deste edital, expedido por médico registrado do Conselho Regional de Medicina, não podendo ser de um dos médicos que compõem a Junta Médica do Município, comprovando sua aptidão física e mental para o cargo, para então submeter-se à inspeção da Junta Médica do Município, apresentar também a declaração do **Anexo III** preenchida de assinada;
13. Uma foto 3x4 recente colorida;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **Justiça Estadual**, expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
15. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **Justiça Federal**, expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
16. Declaração de não acúmulo de cargos e inexistência de recebimento de aposentadoria ou pensão **(Anexo IV)** ou, no caso de candidato aposentado, Declaração de que não é aposentado por invalidez/pensionista **(Anexo V)**;

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____
RG: _____ UF: ____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: _____
Função pretendida: ( ) _____
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de CARGO _____ _____, gozando de plena saúde física e mental
( ) INAPTO para exercer a função de CARGO _____ _____.
No caso de gestante, informar:
A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Local: _____ Data: _____/_____/_____

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SAÚDE PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME:			**Data de Nascimento:** / /
CPF:		**Estado Civil:**	
RG:	**Órgão Emissor:**	**UF:**	**Data de Emissão:** / /
Rua:			**Nº:**
Bairro:			**CEP:**
Cidade:			**UF:**
Telefones:		**E-mail:**	

Leia com atenção para preencher corretamente o Questionário de Saúde. Este documento é fundamental para o seu ingresso no Processo Seletivo Simplificado/ PSS.	
Responda as questões abaixo nos informando: se possui alguma doença; há quanto tempo; a localização e se está fazendo algum tratamento:	
Doenças do Sistema Respiratório: (asma, bronquite, enfisema, nódulos pulmonares, desvio de septo, adenoide, hipertrofia amigdalas, sinusite, outras).	**Sim☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Sistema Cardiovascular: (hipertensão arterial, doença coronariana, valvulopatias, insuficiência cardíaca, arritmias, varizes, hemorroidas, tromboses, tromboflebites, flebites, outras).	**Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Sistema Osteomuscular: (osteoporose, lesão de menisco e/ou ligamentos, bursite, artrite, artrose, tenossinovites, lombociatalgia, hérnia de disco, desvios de coluna (como escoliose, lordose, cifose, outros).	**Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Sistema Imunológico: (lúpus, artrites, polimiosite, hepatite auto imune,tireoidites,vitiligo, esclerodermia, esclerose múltipla, outras).	**Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Sistema Digestivo: (hérnia de hiato, hérnia umbilical, hérnia inguinal, hérnia incisional, gastrite, úlcera, colite, cirrose hepática, hepatites, pancreatite, pedra na vesícula, hemorroidas, diverticulites, má oclusão, outras).	**Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI	
Doenças em Boca: (mandíbula, arcada dentária, palato e lábios): má oclusão dentária, macro ou micrognatia, prognatismo, retrognatismo, fenda palatina, lábio leporino, outras).	**Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doença em Mamas: (nódulos, cistos, tumorações, outros).	**Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doença Sistema Urinário: (pedra nos rins, cólica renal, insuficiência renal, hematúria, infecção urinária, massas, tumores, cistos, outros).	**Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Sistema Neurológico: (mal de Parkinson, doença de Alzheimer, paralisia, paralisia cerebral, atraso desenvolvimento neuro psicomotor, esclerose lateral amiotrófica, sequela de derrame, apneia do	**Sim Não**

sono, tumores, massas, cistos e outras).	
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Sistema Endócrino: (Diabetes, doenças da tireoide (hiper ou hipotireoidismo), (obesidade, desnutrição e outras).	**Sim Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças Hematológicas: (hemofilia, trombocitopenia, trombofilias e outras).	**Sim Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças de Pele e Alérgicas: Pele: (nevus, hemangiomas, sinais, nódulos, cistos, outros). **Alérgicas:** (urticária, outros). **Sofre de hiperidrose:** (excesso de suor nas mãos, pés axilas, face, dorso e outras).	**Sim Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças Congênitas: (síndromes genéticas como de Down, e outras - especifique os problemas relacionados exemplo: cardíaco, respiratório, visão, urinário e outros). **Má formações:** (face, membros, cardíacas, renais, e outras).	**Sim Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Ouvido: (surdez de qualquer etiologia, otites, perfuração timpânica, perda auditiva, labirintite e outras).	**Sim Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças dos Olhos: (hipermetropia, miopia e astigmatismo, catarata, estrabismo, glaucoma, ceratocone, retinopatia, cegueira e outras).	**Sim Não**
Nos casos hipermetropia, miopia e astigmatismo, especificar o grau e qual doença: **Olho Direito: Olho Esquerdo:**	
ESCREVA AQUI:	
Faz Uso de Prótese, Órtese: (pinos, parafusos, placas, fios, silicone e outros).	**Sim Não**
ESCREVA AQUI:	
A Indicação foi Estética?	**Sim Não**
ESCREVA AQUI:	
Sofre de alguma doença não descrita nesta declaração? Especifique	
ESCREVA AQUI:	

Declaro para todos os fins que as informações acima, por mim prestadas, são verdadeiras. Estou ciente **bem como autorizo o uso e verificação de prontuários e fichas médicas e todos os documentos que se fizerem necessários, para fins médicos legais.**

DATA: / / .

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSINATURA E CARIMBO DA JUNTA MÉDICA		

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu,_____, portador(a) da carteira de identidade nº_____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, declaro para os devidos fins que, na presente data, **não exerço outro cargo público, bem como não recebo proventos de aposentadoria ou pensão**, na Administração Direta, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação, tanto nas esferas Federais, como Estadual ou Municipal.

Pitanga, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É APOSENTADO POR INVALIDEZ/PENSIONISTA

Eu,_____, RG_____, CPF_____.
Declaro, sob responsabilidade, para fins de posse em cargo seletivo simplificado, promovido pela Prefeitura do Município De Pitanga-PR, que NÃO sou aposentado por invalidez/pensionista junto ao INSS ou regime Próprio de Previdência.

Pitanga, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6D0DD823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9735/2024

DECRETO Nº 9735/2024

Regulamenta o procedimento para recebimento e pagamento, designa os responsáveis e define atribuições em cumprimento aos artigos 8º, §3º e 140 da Lei nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação em vigor,

Considerando o disposto nos artigos 8º, § 3º e artigo 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1ºApós a execução do contrato, o recebimento do objeto ocorrerá da seguinte forma:
I. Para obras e serviços:
a) Provisoriamente, pelo responsável pela fiscalização, mediante termo detalhado, após verificação das exigências técnicas, assinado pelas partes em até 15 dias após comunicação escrita do contratado;
b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, com posterior verificação da conformidade do material com as exigências contratuais.
II. Para compras ou locações de equipamentos:
a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com posterior verificação da conformidade do material;
b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§1oNos casos de aquisição de equipamentos de grande porte, o recebimento será feito mediante termo detalhado, e nos demais casos, por recibo.
§2oO recebimento, provisório ou definitivo, não isenta a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela execução do contrato.
§3oO prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não pode exceder 90 dias, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e previstos no edital.
§4oSe o termo detalhado não for lavrado ou a verificação não for realizada dentro dos prazos estabelecidos, considerar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 dias anteriores ao término desses prazos.
Art. 2ºO recebimento definitivo pode ser dispensado nos casos de gêneros perecíveis, alimentação preparada e serviços profissionais, sendo feito mediante recibo.

CapítuloII
PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTOS SUBMETIDOS AO CONTROLE DO ALMOXARIFADO
Art. 3ºPara recebimentos submetidos ao controle do Almoxarifado ficam designados os servidores públicos municipais constantes no Anexo específico deste Decreto.
§ 1º Os responsáveis pelo recebimento deverão utilizar para a conferência cópias da Ata de Registro de Preços/Contrato, da solicitação de despesa e do empenho.
§ 2º O recebimento será realizado conforme previsto no art. 1º e 2º deste Decreto e:
a) O Recebimento Provisório será feito pela comissão de recebimento ou servidor designado no local de entrega. Eles verificarão sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, registrando a data de entrega e, se necessário, as irregularidades observadas no canhoto e na nota fiscal.
b) O Recebimento Definitivo será realizado no prazo previsto em edital licitatório pela comissão de recebimento ou servidor designado, os quais procederão ao recebimento definitivo mediante ateste realizado no corpo da nota fiscal. Eles verificarão a conformidade com o exigido no Edital, Contrato ou Ata, e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora, inclusive verificando se a ata ou contrato ainda são válidos.
§ 3º No Recebimento Definitivo, se for constatada alguma irregularidade, a comissão de recebimento ou o servidor designado deve se abster de realizar o ateste. Em vez disso, eles devem preencher o formulário constante do Anexo específico deste Decreto e enviar a nota fiscal e o formulário devidamente preenchidos ao Fiscal do Contrato, o qual tomará as medidas necessárias, incluindo a responsabilização da pessoa jurídica, se aplicável.

CAPÍTULOIII
PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DE PERECÍVEIS

Art. 4ºPara recebimento de perecíveis (carnes, hortifrutigranjeiros, panificação e laticínios):
I - nas CMEIs e escolas, a responsável será a Nutricionista, e equipe de apoio designada, vinculada à Secretaria de Educação, constantes do Anexo específico deste Decreto; e
II - nos programas/projetos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família os responsáveis serão os respectivos Coordenadores e equipe de apoio designadas, constantes do Anexo específico deste Decreto.
§ 1º Os responsáveis pelo recebimento deverão utilizar para a conferência cópias da Ata de Registro de Preços/Contrato, da solicitação de despesa e do empenho.
§ 2º O recebimento será realizado conforme previsto no art. 1º e 2º deste Decreto e:
a) o Recebimento Provisório se dará no local de entrega e a comissão de recebimento/servidor designado fará o recebimento, limitando-se a verificar sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e na nota fiscal a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
b) o Recebimento Definitivo ocorrerá no prazo previsto em edital licitatório, em que a comissão de recebimento/servidor designado procederá ao recebimento definitivo mediante ateste realizado no corpo da nota fiscal, verificando a conformidade com o exigido no Edital/Contrato/Ata e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora, inclusive verificando se a ata/contrato ainda são válidos.
§ 3º No Recebimento Definitivo, se for constatada alguma irregularidade, a comissão de recebimento ou o servidor designado deve se abster de realizar o ateste. Em vez disso, eles devem preencher o formulário constante do Anexo específico deste Decreto e enviar a nota fiscal e o formulário devidamente preenchidos ao Fiscal do Contrato, o qual tomará as medidas necessárias, incluindo a responsabilização da pessoa jurídica, se aplicável.

CapítuloIV
PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E PARA SOLICITAÇÃO DESSES MATERIAIS E SERVIÇOS

Art. 5º O recebimento de combustíveis, peças, pneus e serviços para manutenção da frota municipal caberá exclusivamente aos servidores designados do Departamento de Frotas vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas, constantes do Anexo específico deste Decreto.
§ 1º Os responsáveis pelo recebimento deverão utilizar para a conferência cópias da Ata de Registro de Preços/Contrato, da solicitação de despesa e do empenho.
§ 2º O recebimento será realizado conforme previsto no art. 1º e 2º deste Decreto e:

a) o Recebimento Provisório se dará no local de entrega e a comissão de recebimento/servidor designado fará o recebimento, limitando-se a verificar sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e na nota fiscal a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
b) o Recebimento Definitivo ocorrerá no prazo previsto em edital licitatório, onde a comissão de recebimento/servidor designado procederá ao recebimento definitivo mediante ateste realizado no corpo da nota fiscal, verificando a conformidade com o exigido no Edital/Contrato/Ata e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora, inclusive verificando se a ata/contrato ainda são válidos.
§ 3º No Recebimento Definitivo, se for constatada alguma irregularidade, a comissão de recebimento ou o servidor designado deve se abster de realizar o ateste. Em vez disso, eles devem preencher o formulário constante do Anexo específico deste Decreto e enviar a nota fiscal e o formulário devidamente preenchidos ao Fiscal do Contrato, o qual tomará as medidas necessárias, incluindo a responsabilização da pessoa jurídica, se aplicável.

Art. 6º O procedimento para as Secretarias solicitarem material/serviço sob controle do Departamento de Frotas vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas deverá, obrigatoriamente, ser o seguinte:
I - A Secretaria interessada deverá solicitar ao Departamento de Frotas que emita a autorização para o fornecimento do material/serviço.
II - O Departamento de Frotas verificará se é possível a emissão da autorização, conferindo a existência de ata/contrato, bem como de empenho e saldo.
III - Após a emissão da autorização, o recebimento do material/serviço será realizado de acordo com o artigo 3º deste decreto municipal.

CapítuloV
PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS QUE NÃO SE ENQUADREM NOS OUTROS TÓPICOS

Art. 7º Os servidores vinculados à Secretaria responsável pela utilização ou destinação dos recebimentos sob seu controle e não enquadrados em procedimentos específicos realizarão o recebimento. Eles devem atestar diretamente na nota fiscal e seguir as medidas previstas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto.

CapítuloVI
PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DE OBRAS
E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 8º O Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia será realizado por comissão designada com finalidade específica, constante do Anexo, que deverá, executado o contrato, receber o objeto:
a)provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze)dias da comunicação escrita do contratado;
b)definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, sendo o contratado obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
§1oO recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
§2oO prazo a que se refere a alínea "b" deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa)dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.
§3oSe o termo circunstanciado ou a verificação mencionada neste artigo não forem realizados dentro dos prazos estabelecidos, considerar-se-ão como concluídos, desde que comunicados à Administração até 15 dias antes do término desses prazos.

CapítuloVII
PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO, INCLUSIVE RECIBO DE
PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA

Art. 9º A solicitação de pagamento deverá ser encaminhada pela própria Secretaria ao Departamento de Contabilidade, obrigatoriamente acompanhada do Termo de Conferência, constante do Anexo.
Parágrafo único. A solicitação de pagamento de Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA deverá ser encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, também acompanhada do Termo de Conferência constante do Anexo.

CapítuloVIII
DISPOSIÇÕES Finais

Art. 10 Nos procedimentos para pagamento de encargos gerais e folha de pagamento de pessoal, os responsáveis serão aqueles constantes no Anexo específico deste Decreto, e serão observados os procedimentos fixados pelo órgão de Controle Externo, Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 11 Quando necessário os representantes do Departamento de Almoxarifado constantes do Anexo I, poderão requisitar auxílio da secretaria vinculada ao recebimento.
Parágrafo único. O não atendimento à requisição de comparecimento poderá ensejar responsabilização administrativa.
Art. 12 Poderão ser designadas Comissões Especiais para situações específicas.
Art. 13 Os servidores responsáveis nomeados por este Decreto poderão solicitar auxílio do Coordenador do Sistema de Controle Interno, indicado no Anexo específico deste Decreto específico deste Decreto, nos recebimentos em que entendam necessário.
Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 9.590/2023.

Quatro Barras, 04 de março de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Responsáveis da SMAFP pelo recebimento:
(inclusive aqueles sob controle do Almoxarifado)
Jucilene de Fátima Oliveira

Loana Cavalli da Conceição
Leandro Esperancette
Edson Adir Baron
Willian Luca Dominski
Moises dos Santos

ANEXO II
Responsáveis da SMEELJ pelo recebimento:
Marlene do Perpétuo Socorro Pires da Silva
Alline Souza de Godoi Ferradas
Joanilza Cristina Machado
Fabiano Ribeiro Busnardo;
Valmir Aires Costa
Gleice de Lara Esperanceta
Cacilda Pionoski da Cruz
Fabiana de Paula Teles
Cristiane Carina Toledo
Vilson Antonio Pichorz
Crician Andreatta de Lara
Adilson Daniel
Ligia Maria de Almeida Pichorz

ANEXO III
Responsáveis da SMOPS pelo recebimento:
Jaqueline Mary Fileti
Elcio Landarin Zattoni
Karina Fidelis Braun
Robert dos Santos Ribeiro
Michel Estefani Jess da Cruz

ANEXO IV
Responsáveis da SMDSF pelo recebimento:
Ernani Lorival Rodrigues
Roseli Lacerda Medeiros Lopes
Sibeli de Fátima Legnani
Edson da Silva Elias

ANEXO V
Responsáveis da SMILF pelo recebimento:
Eron Berlez
Marilia Costa Zanini
Orlando Rosa Junior
Henrique Kluppell Francisco
Fábio Creplive Cordeiro
Isadora Ferreira Luiz Alves

ANEXO VI
Responsáveis da SMS pelo recebimento:
Érica Ciconini de Melo
Renata Marcela Ceccon Camargo
Leodir Antonio Cristofoli
Cheron Rothemann
Juliana Sautner
Solange de Oliveira
Evelin Peron
Renata de Lima Faria

ANEXO VII
Responsáveis da SMMAABEA pelo recebimento:
Thiago Mocelin Creplive
Vanessa dos Santos
Thayoná Souza de Oliveira
João Alexandre de Alcântara
Fernando Bunn
Alline Suelen Geraldo

ANEXO VIII
Responsáveis da SMGCR pelo recebimento:
Ana Cláudia Valenga
Jessica Haluch Artigas
Gisele Simone Pires Bernardi

ANEXO IX
Responsáveis da SMPUO pelo recebimento:

Altair Caitano
Stênio Diniz Figueiredo
Gilson Sydor
Edson Busnardo
Diule Aparecida da Silva Cordeiro
Guilherme Henrique Ceccon
*Giovana Marquezini Ornagui*I

ANEXO X
Responsáveis da PGM pelo recebimento:
Marina Aparecida Martins Rosalinski
Renata Caroline Kroska
Luiz Marcelo da Silva
Emanuelle Monique Miranda Siqueira

ANEXO XI
Responsáveis da SMDET pelo recebimento:
Valdomiro da Cruz Junior
Anderson Luiz dos Santos Alves
Adriana da Silva Nogueira

ANEXO XII
Responsáveis da SMTIC pelo recebimento:
Josiany Cristina Ohde Perine
Alessandro Cordeiro Blanco
Alessandro Rodrigues Ceconi

ANEXO XIII
Responsáveis da SMCT pelo recebimento:
Amanda Pires Cardoso
Fabricio Andreata
Jair André de Souza
Evellyn de Souza Rafaim

ANEXO XIV
Responsáveis pelos procedimentos para pagamento de encargos gerais
(dívida interna, contribuições ao PASEP, etc.) e folha de pagamento de pessoal:
a) Edina Andreatta Mocelin
b) Jéssica da Silva Priebe
c) Aline Simioni Andreatta Bossardi
d) Márcia Rosimeire Sartor
e) Sandra Macedo Travinski Rufino

ANEXO XV
Responsáveis da SUBPREFEITURA DISTRITAL BORDA DO CAMPO
pelo recebimento:
a) Geison Batista Pereira

ANEXO XVI
Responsáveis da SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS
pelo recebimento:
Mauro Gilberto Silva

ANEXO XVII
Responsáveis da SMEMDH pelo recebimento:
Elaine Regina Kalinski
Silvana Marli Pereira Fernandes Andruszezin

ANEXO XVIII

Responsáveis pelo RECEBIMENTO DE OBRAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA
a) Presidente: Stênio Diniz Figueiredo, Engenheiro Civil
b) Secretário: Gilson Sydor, Auxiliar Administrativo
c) Membro: Guilherme Henrique Ceccon, Assessor de Secretaria

ANEXO XIX
COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
a) *Flavia de Alcantara Cardoso Bernardi*

ANEXO XX
TERMO DE CONFERÊNCIA

TERMO DE CONFERÊNCIA

___/___/____. Nº Processo_____

Requerimento - (__)
Certidão de INSS - (__)
Certidão de FGTS - (__)
Certidão Trabalhista - (__)
Certidão de Tributos Municipais - (__)
NF Atestada por 3 Servidores - (__)
Solicitação se superior a R$ 5.000,00 e devidamente assinado - (__)
Empenho com data Anterior a NF e devidamente assinado - (__)
Patrimônio - Equip/Mat. Permanente - (__)

Elaborado por:

_____
Secretaria - Nome do Servidor

___/___/____.

Requerimento - (__)
Certidão de INSS - (__)
Certidão de FGTS - (__)
Certidão Trabalhista - (__)
Certidão de Tributos Municipais - (__)
NF Atestada por 3 Servidores - (__)
Solicitação se superior a R$ 5.000,00 e devidamente assinado - (__)
Empenho com data Anterior a NF e devidamente assinado - (__)
Guia de Retenção - (__)
Patrimônio - Equip/Mat. Permanente - (__)
CNPJ O.P/NF - (__)

Elaborado por:

_____
Contabilidade - Nome do Servidor

ANEXO XXI
FORMULÁRIO DE RESSALVA

CONTRATO/ATA Nº:	**VIGÊNCIA:**
CONTRATADO:	
OBJETO DO CONTRATO:	
PREPOSTO DO CONTRATADO:	
Nota fiscal nº	**Data do Recebimento Provisório:**
Houve ressalva no Recebimento Provisório? **( ) SIM** **( ) NÃO**	
RESSALVA	
OCORRÊNCIA	
MEMBROS DA COMISSÃO/SERVIDOR RESPONSÁVEL E MATRÍCULAS:	
ASSINATURA(S):	**DATA:**

CONTRATO/ATA Nº: informar o número.
VIGÊNCIA: data de início e término do contrato/ata.
CONTRATADO: nome da Empresa contratada pela Prefeitura.
OBJETO DO CONTRATO: cópia da íntegra do objeto contratado.
PREPOSTO DO CONTRATADO: nome do responsável pela empresa contratada.
NOTA FISCAL: inserir o número da NF e demais dados que permitam sua identificação
DATA DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO: inserir a data em que houve o recebimento provisório
HOUVE RESSALVA NO RECEBIMENTO PROVISÓRIO?: informar se houve, no recebimento provisório, ressalva realizada junto a Nota Fiscal.
OCORRÊNCIA: informar aqui às ocorrências que houve no recebimento e cada problema detectado.
DATA: data da realização do relatório

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9965348C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	014/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	05/03/2024		
FAVORECIDO:	ANGELA SANTOS BARCELOS		
CPF:	032.153.809-94		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DA 3º EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELEITORAL, NOS DIAS 05, A 08 DE MARÇO DE 2024 EM CURITIBA-PR, REALIZADO POR ICAP.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	05/03/2024 ÁS 13:00 HORAS		
RETORNO:	08/03/2024 ÁS 21:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**744,75**	2.234,25
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**155,15**	155,15
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.389,40**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 01 dias do mês de março de 2024.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:E44D223F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	015/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	05/03/2024		
FAVORECIDO:	ANNY KAROLINY TEIXEIRA DA SILVA		
CPF:	102.621.779-27		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DA 3º EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELEITORAL, NOS DIAS 05, A 08 DE MARÇO DE 2024 EM CURITIBA-PR, REALIZADO POR ICAP.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	05/03/2024 ÁS 13:00 HORAS		
RETORNO:	08/03/2024 ÁS 21:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**744,75**	2.234,25
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**155,15**	155,15
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.389,40**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 01 dias do mês de março de 2024.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:A64C1E0B

RECURSOS HUMANOS
ENQUADRAMENTO

DECRETO Nº 036/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores Públicos conforme Lei 1897/2022 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Torna público o enquadramento dos servidores públicos municipais, de acordo com a documentação apresentada e avaliação da Comissão do Plano, conforme Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Querência do Norte, 04 de Março de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS				
	CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ALEKSANDRO SERAFIM ALVES	C	10
	CARGO: BARQUEIRO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	EDSON FRANCISCO DE ANDRADE	B	26
	CARGO: COZINHEIRA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	IVONE SIMAS FONSECA	E	22
	2	LUCINETE ALVES DE CARVALHO PEREIRA	E	22
	CARGO: ELETRICISTA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	RONALDO GOMES DA SILVA	C	26
	CARGO: GARI			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	EVANDRO PEREIRA DA SILVA	B	23
	2	JOSE GERALDO DOS SANTOS	A	23
	CARGO: MECÂNICO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA	C	9
		CARGO: MOTORISTA		
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	C	20
	2	ADRIANO CAETANO XAVIER	C	6
	3	ANTONIO ALVES BEZERRA FILHO	A	8
	4	ANTONIO CARDOSO DE BRITO	B	20
	5	ANTONIO DE OLIVEIRA NIEDO	A	33
	6	APARECIDO NEVES DE BRITO	C	5
	7	CARLITO NUNES DOS SANTOS	C	8
	8	CLAUDOMIRO ALVES SAMPAIO	A	10
	9	DAVID STEINLE	A	30
	10	DERISVALDO FERNANDES DE SOUZA	C	10
	11	EDUARDO CERQUEIRA DA SILVA	D	20
	12	FABIANO CARA	C	5
	13	FABIO GUIMARAES DA SILVA	C	10
	14	GILBERTO ALVES BATISTA	C	10
	15	GILDO APOLONIO DA SILVA	A	30
	16	JOAO BASTOS BARBOSA	C	25
	17	JOSE CANDIDO DA SILVA	A	25
	18	JOSE LUIZ VIANA	C	8
	19	LEANDRO VIANA DA SILVA	B	10
	20	MANOEL MESSIAS DE CARVALHO	A	25
	21	MARCELO BARONI DANTAS	D	10
	22	MARCOS JEFFERSON LOPES	D	20
	23	MATEUS SOARES RIBEIRO	C	32
	24	NATALINO CAFE DE SOUZA	A	6
	25	OSMAR LINHARES DE OLIVEIRA	A	25
	26	OTACILIO DA SILVA	A	20
	27	PAULO ALVES DE OLIVEIRA	C	10
	28	RAFAEL REGINI	C	29
	29	ROBERTO CARLOS DA SILVA	A	19
	30	TIAGO GOMES LUKENCHUKE	C	8
	31	VALDECI PEREIRA BEZERRA	D	20
	32	WALDEMAR ALVES CARDOSO	D	20
	33	WILSON TEIXEIRA DE SOUSA	C	25
	CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	GILSON FERREIRA DOS SANTOS	C	10
	2	JOAQUIM ALVES DA CUNHA	C	24
	3	LUCIANO RAIMUNDO DOS SANTOS	C	10
	CARGO: TRATORISTA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS	A	17
	2	LEONARDO DOS SANTOS	B	10
	3	MARCIO ADRIANO ALVES DE LIMA	A	20
	CARGO: VIGIA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ALEX SANDRO FERNANDES	E	9
	2	JOSE DIEGO RODRIGUES DA SILVA	C	8
	3	OSMAR FERRAREZI	A	32
	4	PAULO CAJANI	A	23

	5	VALDEMIR VIEIRA DE SOUZA	A	8
	6	WELTON WAGNER SEBASTIAO	A	20
	CARGO: ZELADOR PREDIAL			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	NILTON BATISTA MOREIRA	D	23
	CARGO: ZELADORA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	**IEDA MARIA COELHO DE SOUZA ANDREOLI**	**C**	**20**
	2	ROSELI APARECIDA MOÇO	A	20
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
	CARGO: AGENTE DA DEFESA CIVIL			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	DANIEL FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	E	10
	2	DEJAIR FERREIRA GUIMARAES	D	10
	3	FABIO JUNIOR MOREIRA	C	10
	4	JOSE CARLOS DA SILVA NERY	E	7
	5	JUNIOR CESAR BATISTA MOREIRA	D	10
	6	LUAN DAINEZI SOUZA	B	1
	7	MARCELO JOSE DA SILVA SANTOS	D	10
	8	RICARDO PEREIRA FOGASSA	C	10
	CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ADRIANA MARIA PESSINI	F	10
	2	ANA MARIA BETTIN	F	10
	3	CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	F	8
	4	CLAUDIA CRISTIANE REGINI	F	20
	5	CRISTIANE PAULINO JUNQUEIRA	F	10
	6	EDER VIANA DA SILVA	F	20
	7	ELIZABETE APARECIDA MORETI	E	8
	8	GESSIMARA DAIANA WEISS DE OLIVEIRA	E	10
	9	MARIA MARTA RECH BACHIEGA	C	23
	CARGO: AUXILIAR DE CUIDADO DENTAL			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	NADIA CRISTINA ARAUJO	C	10
	2	NEUZA SOUZA SANTOS JACOMETI	C	20
	CARGO: AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	OSMARCO LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	E	34
	CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	EVANGELISTA DE SOUZA MENDES	D	35
	2	FABIO FERREIRA DE SANTIAGO	F	20
	3	JANIR RIBEIRO GONCALVES	C	35
	4	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	B	35
	5	JOVELINO BARBOSA SOBRINHO	D	33
	6	LUCIANO ALVES RIBEIRO JUSSANI	F	32
	7	MARTIM FERNANDES GUIMARAES	A	20
	8	MAURO DOS SANTOS	C	34
	9	NERCIO CLEVERSON BORSATTO	C	20
	10	ODAIR BARBOSA DE SOUZA	A	31
	11	PERCI NOBRE FERREIRA	D	35
	12	RAIMUNDO LAZARO FONSECA	C	33
	13	ROQUE APARECIDO SEBASTIAO	C	32
	CARGO: INSPETOR DE ALUNOS			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	CLAUDINEI FERRAREZI	B	23
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO				
	CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ADRIANA REGINO	F	7
	2	ELAINE CELESTINO DA PAIXÃO LENZ	F	10
	3	JOCIELY SANTANA BETTIN DOS SANTOS	D	10
	4	JULIANA MARCIA DA SILVA	F	20
	5	NATALIA ROGERIO PEIXOTO	F	10
	6	RENAN ALVES DAINEZI	D	7
	CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ADRIANA DE CASTRO ALVES ZANCANARO	D	23
	2	ALESSANDRA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	D	22
	3	CLEONICE CARDOSO FREIRE ZACARIAS	C	21
	4	DAVI BORGES DA SILVA	C	22
	5	ELAIDE MARIA HAMMES MARTINELLI	C	23
	6	RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	C	19
	7	ROSELI GARIBALDI	E	22
	8	SILMARA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	C	23
	9	VERIDIANA APARECIDA NOGUEIRA	C	20

	CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ADRIANO TOLEDO PIZA	D	6
	2	CAMILA MARTINS DE SÁ	C	7
	3	JOSE AUGUSTINHO FERRAZ FILHO	D	20
	4	JOSE AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA	D	7
	5	NILCE CRUZ DOS SANTOS DAVIES	D	20
	CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	CLAUDINEY NERY DA SILVA	F	20
	CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ADRIANA APARECIDA COELHO	F	32
	2	CARLA SORAYA BORSATTO	F	20
	3	EDENILDA BORGES DA SILVA DOS SANTOS	F	20
	4	FABIANO DOMINGOS REGINI	F	24
	5	MONICA ISABEL DE NOVAES CANASSA	F	22
	6	OSMARCIA LOURDES MARTINS DA SILVA	F	20
	7	PEDRO MARCOS REGINI NETO	F	32
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO				
	CARGO: TÉCNICO EM ESPORTES			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	EDUARDO FELIPE BORSATTO	F	20
	CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	JOSE LUIZ FERREIRA	E	10
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
	CARGO: ADVOGADO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	JOSEMAR CANASSA	E	15
	CARGO: CONTADOR			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	JOELSON ZIANI COITO	F	15
	CARGO: DENTISTA - 20 HORAS			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ANDREA CARLA DE CASTILHO CANASSA	F	24
	CARGO: ENFERMEIRO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	MARIA APARECIDA GATTI DE MORAES	F	31
	CARGO: ENGENHEIRO CIVIL			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	MARCIO AMADO MANDELLI	F	20
	CARGO: FARMACÊUTICO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ELI MARTA GONCALVES VOSS	F	17
	2	FABIANE BARTH MATEUS	F	20
	CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	PATRICIA SCHAIDER	G	6
	CARGO: FISIOTERAPEUTA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	MAYARA POLINI SIMAS	F	6
	CARGO: FONOAUDIÓLOGO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ANACLAUDIA COLICCHIO INEZ	F	6
	CARGO: MÉDICO - 20 horas			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	GUILHERME SIRENA	F	10
	2	ALVACI SILVA OLIVEIRA	F	23
	3	JOAO FLAUZIO BARAVIERA	F	23
	4	JOSE ANTONIO AVILES VACA DIEZ	E	23
	CARGO: NUTRICIONISTA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	MARCELA YARA BORSATTO	E	20
	CARGO: VETERINÁRIO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ALTEMAR PITTA	E	28
CARGOS EM EXTINÇÃO				
	CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM			

	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	D	10
	2	FERNANDA REGINATO	D	10
	3	GRACIELLE FERNANDA FERRARI	F	10
	4	LENIRA FERNANDES DA SILVA	D	20
	5	LUCIANA DE OLIVEIRA BASTOS	C	8
	6	MARIA SOLANGE DE MORAIS SANTOS	F	17
	7	MARISA MARTINS DE SA	D	20
	8	**MARIZA FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA**	**E**	**10**
	9	MARLI NERY VIEIRA	D	20
	10	PAULO SERGIO SOFIATTE	D	28
	11	**RITA DOS REIS BATISTA**	**E**	**32**
	12	ROSA FERNANDES DA SILVA	D	10
	13	ROSIMEIRE DE SOUZA REGINI	E	15
	14	ZEONILDA CLAUDINA DA SILVA	E	28
	CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	CASSIA SOUZA SANTOS CRUZ	E	31
	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ANA FLAVIA DA SILVA FRANCISCO	C	10
	2	ANDREIA DA PEDRA RODRIGUES	C	10
	3	ANDREIA FATIMA DE LIMA	E	10
	4	AUREA MARQUES DOS SANTOS	A	29
	5	CILSA LUCIA DA SILVA	A	22
	6	DANIELE BATISTA LEAL	E	10
	7	DJACIRA MARTINS GUIMARAES DE MESQUITA	C	9
	8	EDIANE MARCELINO RAMALHO	E	10
	9	EDILEUSA ALVES DA ROSA ARAUJO	C	10
	10	ELZA SILVESTRE DE OLIVEIRA	A	26
	11	ILENI DA CRUZ	C	22
	12	JANETE GOMES FERREIRA	D	9
	13	JUCELIA FERREIRA DE SANTIAGO	C	22
	14	LOURDES MARIO DOS REIS	C	20
	15	LUCIANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	A	8
	16	LUCINEIA DE OLIVEIRA BASTOS	C	8
	17	MARIA ANGELICA GROSS	E	21
	18	MARIA DE JESUS OLIVEIRA PEREIRA	C	26
	19	MARIA JOANA DIAS	A	19
	20	MARIA ROSA DA SILVA	C	9
	21	MARLEI ISOLETE SCHMITT	C	10
	22	PAULA LOUYSE DIAS	A	22
	23	PRISCILA MARIANO SANTOS	C	10
	24	REGINA PEREIRA FRANÇA	C	10
	25	ROSA RODRIGUES DOS SANTOS	E	19
	26	SILVANA BORGES OLIVEIRA	E	10
	27	SOLANGE APARECIDA TABORDA RIBAS	C	26
	28	SOLANGE DE OLIVEIRA	C	10
	29	TAISA FLORES DA CUNHA	C	10
	30	VALDETE TEIXEIRA	A	24
	31	VALERIA CRISTINA SANCHES	C	9
	32	VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	E	8
	33	VANESSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	C	10
	34	VANIA SANTOS FERREIRA	A	30
	35	VERA LUCIA DIAS BRITO	A	24
	36	VILMA POE	C	28
	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	CLEITON ANDERSON OLIVEIRA SANTOS	C	10
	2	DIONE MAICON MACHADO	B	13
	3	EDINALDO DA SILVA FRANCA	C	22
	4	EMERSON LAZARO FONSECA	C	15
	5	JOSE GABRIEL DE AMORIM	B	28
	6	JOSE MARIA DA SILVA LIMA	A	12
	7	MARCIO VALDIR SCHMITT	C	13
	8	MARCELINO FERNANDES DE AZEVEDO	A	13
	9	SIVALDO BATISTA PEREIRA	A	13
	CARGO: COVEIRO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	PAULO ROGERIO POLTRONIERE	B	8
	CARGO: MAGAREFE			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	RUBENS ZANUNI	A	33
	CARGO: PEDREIRO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	FLORENTINO DA SILVA REIS	A	33
	2	PAULO SERGIO MESSIAS DA SILVA	C	24
	3	TEODORIO BARBOSA DA SILVA	A	34
	CARGO: SERRALHEIRO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ALESIO ZANUNI	A	22
	2	ANIVALDO CARVALHO	A	22

	CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	DULCINEIA BRITO	F	9
	2	EVANDSON ALVES DE LIMA	F	10
	3	FLAVIA TRANCOSO RODRIGUES	F	9

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:1028A3BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 02/2024 EDITAL Nº 03 – DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Deferimento das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2024, nos seguintes termos.

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO I** deste edital.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO II** deste edital.

Art. 3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O período de recurso é das **0h do dia 05/03/2024 às 23h59min do dia 06/03/2024,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 04 de março de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CARGO: AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**DATA DA INSCRIÇÃO**
331	ADILSON GOMES DE CASTILHO	28/02/1979	27/02/2024 08:48
266	CLAUDEMIR DO ROSARIO CONCEIÇÃO	27/01/1985	20/02/2024 15:10
229	CLEONIR DE PAULA	02/02/1989	19/02/2024 12:16
257	JOÃO APARECIDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	19/06/1972	20/02/2024 13:06
311	LAURINDO DA SILVA	08/03/1972	25/02/2024 13:52
245	LEONARDO OSEIAS DE OLIVEIRA BATISTA	25/07/1995	19/02/2024 18:55
336	LUCAS DALLA COSTA MEZOMO	13/03/1988	27/02/2024 11:18
261	ROQUE MENDES DOS ANJOS	16/08/1990	20/02/2024 13:59
262	SIDICLEIA RIBEIRO ANTUNES	17/06/1992	20/02/2024 14:25
221	SILVANO DE MATOS	17/02/1993	19/02/2024 09:41
338	SILVONEI ANTONIO DA CONCEIÇÃO	12/08/1989	27/02/2024 13:20
215	VALMIR DOS SANTOS	07/03/1974	19/02/2024 08:47
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**DATA DA INSCRIÇÃO**
332	ADRIANO MARTINS DOS SANTOS	28/09/1994	27/02/2024 09:31
305	ALEXANDRO DOS SANTOS	14/06/1988	24/02/2024 17:50
246	ANTONIO RODRIGUES	12/05/1977	19/02/2024 20:14
224	CARLITO MONTEIRO	18/04/1967	19/02/2024 10:10
280	CELSO DE ALMEIDA	16/08/1973	21/02/2024 07:34
282	CLARICE DA ROCHA	09/08/1985	21/02/2024 09:36
342	CRISTIANO DINIZ	13/10/1993	27/02/2024 16:05
339	EDILVANE CHAVES DE LIMA	18/07/1998	27/02/2024 14:51
341	EDINEI ANTÔNIO MOREIRA	14/11/1985	27/02/2024 15:00
303	ELIZEU OSNI ANTUNES DE FREITAS	12/12/2005	23/02/2024 15:55
231	EZANDRO PEREIRA DEMAMAN	27/03/1988	19/02/2024 13:48
300	GILMAR DOS SANTOS GONÇALVES	23/05/1983	23/02/2024 10:19
252	JUSSARA VARGAS PIRES SPTICHAK	26/03/1997	20/02/2024 10:01
324	KEYLA RIBEIRO DA SILVA	10/11/1980	26/02/2024 13:13
222	LUCINEIA SETT	27/03/1983	19/02/2024 09:54
301	LUIZ CARLOS RIBEIRO	10/01/1980	23/02/2024 11:05
309	MARCIA DE OLIVEIRA	31/12/1989	25/02/2024 13:36
350	MARCOS ANDRE DOS SANTOS	29/04/1991	28/02/2024 07:45
227	MARIO MOREIRA	0000-00-00	19/02/2024 10:45
321	MARITÂNIA DA ROCHA BUENO	14/06/1992	26/02/2024 11:04
335	MATHEUS EUGENIO VARGAS	16/04/1994	27/02/2024 10:57
223	MAURI JARASSOCHIO	26/03/1972	19/02/2024 10:02
299	NERI DA SILVA	01/11/1961	23/02/2024 09:34

256	NILCEU RODRIGUES	23/09/1960	20/02/2024 12:21
220	NOILDE DE FÁTIMA ALVES PEREIRA WOJCIK	15/07/1964	19/02/2024 09:38
322	OSMAIR MENDES	23/05/1987	26/02/2024 12:09
294	OSMAR MEDEIRO	02/09/1969	22/02/2024 09:35
323	RAFAEL SOUZA BUENO	16/10/1990	26/02/2024 12:34
345	ROZANI DE CARLI CASIRAGHI	22/03/1972	27/02/2024 19:23
226	RUDIMAR KROHN	26/06/1998	19/02/2024 10:37
284	SALETE LIDIA BASSO	13/04/1982	21/02/2024 13:01
248	SIRVO GONCALVES	21/05/1988	20/02/2024 08:52
259	TAIANE SILVEIRA	04/12/2004	20/02/2024 13:51
353	VERA LUCIA HUPALO DOS SANTOS	04/01/2000	28/02/2024 07:58
293	VERONICA TATIANE DOS SANTOS	13/02/1989	22/02/2024 08:11

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	DATA DA INSCRIÇÃO
225	ABREU PRASS	09/06/1990	19/02/2024 10:25
304	ADRIANA GONÇALVES RODRIGUES	14/01/1990	23/02/2024 23:00
288	ADRIANA MOHR DE LIMA DOS SANTOS	28/01/1992	21/02/2024 15:07
285	ADRIANA SCHMITZ DA CRUZ	01/11/1990	21/02/2024 13:02
219	ALEXANDRAMAIA MOHR	13/12/1994	19/02/2024 09:26
278	ALINE RODRIGUES ANDRADE	27/12/1998	20/02/2024 23:00
260	ANA ALICE RODRIGUES PERON	04/10/1996	20/02/2024 13:58
333	ANDRIELLI DE LIMA CONCEIÇÃO	15/09/2005	27/02/2024 09:45
235	ANGELA DE SOUZA OLIVEIRA	23/02/1996	19/02/2024 16:32
232	ANGELITA SUSANA NEIVA DOS SANTOS	16/04/1991	19/02/2024 14:59
337	BRUNA DE LARA GONÇALVES	12/08/1996	27/02/2024 12:18
287	BRUNO HENRIQUE CARMO VENANCIO	15/01/1997	21/02/2024 14:51
243	CLAUDIA DOS SANTOS MACHADO	07/05/1984	19/02/2024 18:38
218	CLAUDINEIA ANTUNES	30/05/1984	19/02/2024 09:23
317	CLAUDINEIA DE LIMA	05/02/1993	26/02/2024 08:57
348	CRISTIANE CASAGRANDE QUINTEIRO	06/08/1987	27/02/2024 23:23
264	DAIANE CHAVES DE LIMA	20/10/1999	20/02/2024 14:39
263	DANIELLI QUINHONES DE ALMEIDA	05/11/2003	20/02/2024 14:31
216	DEISE TERESINHA KAUER	10/12/1989	19/02/2024 09:00
217	EDNA FERREIRA ORTIZ	23/01/1986	19/02/2024 09:08
349	ELEANDRA DA SILVA SOARES DOS SANTOS	12/09/1997	28/02/2024 00:24
312	ELIANE DE LIMA	25/11/1985	25/02/2024 18:05
283	ELIANE ROQUE DOS SANTOS	18/01/1984	21/02/2024 10:45
346	ELIZANDRA SOUZA DE MELO	08/11/1990	27/02/2024 21:58
340	ELIZANGELA APARECIDA ALVES	10/11/1985	27/02/2024 14:51
258	ERLETE DOS SANTOS CEZAR	19/07/1969	20/02/2024 13:42
326	GABRIELI LOPES DE ARAUJO	13/07/2003	26/02/2024 16:01
313	GIUVANE VELOSO DOS SANTOS	26/02/1988	25/02/2024 19:37
325	HIRAN BRASILIANO DAMIN	27/03/2001	26/02/2024 14:03
302	IVONE APARECIDA CORDEIRO	02/10/1985	23/02/2024 11:17
286	JOICE FELBER	16/12/1986	21/02/2024 14:50
234	JONIA SCHMATZ SPADA	23/05/1986	19/02/2024 15:51
290	JULIANA DA COSTA ALVES	29/07/1990	21/02/2024 18:05
239	JULIANA APARECIDA GOMCALVES	25/02/1992	19/02/2024 17:44
244	JUSSARA DE FATIMA CAMARGO DE ALMEIDA	06/01/1970	19/02/2024 18:50
298	KARINA ZONTA MEDEIRO	01/05/1999	22/02/2024 20:18
273	KELE TISSIANI KLEE	18/12/1975	20/02/2024 17:57
269	KIMBERLY MICKELY SCHMITT LAURENTINO BANDEIRA	30/07/2003	20/02/2024 16:45
334	LARESSA FREITAS FAGUNDES	29/01/1994	27/02/2024 10:29
281	LARISSA JENIFER HENCHS	20/09/2004	21/02/2024 08:03
319	LEIDE MARA APARECIDA SANTI BARBOSA	09/01/1983	26/02/2024 10:14
276	LEIDIANE MACHADO	08/03/1985	20/02/2024 19:25
230	LEIDY DAIANE DOS SANTOS	30/06/1989	19/02/2024 12:29
251	LIAMARA DE ALMEIDA	29/07/1997	20/02/2024 09:54
327	LUANA SABRINA AVILA FERREIRA SOCOLLOSKI	12/10/1999	26/02/2024 20:11
291	LUCIA ALVES DA CRUZ	23/06/1969	21/02/2024 20:08
236	LURDES DE SOUZA CAETANO	23/09/1977	19/02/2024 16:41
255	MADALENA LUZIANE SALES	16/01/1991	20/02/2024 11:51
314	MÁRCIO FESTINALLI	25/05/1988	25/02/2024 20:19
292	MARIA EDUARDA RODRIGUES	28/11/1997	22/02/2024 00:47
352	MARIA GLORIA GOAIO	03/10/1959	28/02/2024 07:57
329	MARILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	10/02/1981	26/02/2024 23:22
344	MARILEI RIBEIRO FERRANDO	10/02/1981	27/02/2024 17:56
328	MARIVETE TELES DA SILVA MARQUES	08/08/1979	26/02/2024 22:41
240	MARLENE WIESENHUTTER	15/07/1972	19/02/2024 17:47
296	MARLIZA RODRIGUES BORGES	22/08/1987	22/02/2024 17:01
270	MICHELI VARGAS KUEZKOWSKI	23/07/1998	20/02/2024 16:47
295	NELIR GONÇALVES CHINATTO	07/10/1990	22/02/2024 10:18
272	NICOLI DA ROCHA DE ALMEIDA	25/01/2006	20/02/2024 17:54
250	NOELI DE MOURA	10/04/1962	20/02/2024 09:45
316	RACHEL CRISTINA SANTIAGO	15/04/1987	25/02/2024 20:34
343	ROSANA LIDETE FRANÇA	14/07/1976	27/02/2024 17:45
249	SANDRA REGINA BORSA DOS SANTOS	26/02/1984	20/02/2024 09:31
310	SILVANE DA SILVA	01/01/1986	25/02/2024 13:39
320	TAIANE RODRIGUES RIBEIRO	25/04/2005	26/02/2024 10:23
271	TAINARA FABIAN	26/09/1997	20/02/2024 16:53
330	TALITA APARECIDA NUNES MOREIRA DA SILVA	16/02/2003	26/02/2024 23:34
279	TATIANE DOS SANTOS KOGIKOWSKI	14/03/1990	20/02/2024 23:53
254	VITOR DA SILVA MACHADO	28/07/1997	20/02/2024 10:35
267	VLADINEI JOSÉ RAMOS	05/09/1985	20/02/2024 16:20

ANEXO II

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**DATA DA INSCRIÇÃO**
354	LUCIANE TEREZA ANTUNES DE SOUZA	28/10/1985	28/02/2024 08:19

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:42A1ABFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL N.º 06/2023 - GABARITO DEFINITIVO

5883 - AGENTE DA DEFESA CIVIL									
01: C	02: D	03: X	04: D	05: D	06: B	07: A	08: E	09: E	10: E
11: A	12: B	13: E	14: C	15: C	16: E	17: B	18: D	19: E	20: A
21: E	22: A	23: A	24: E	25: E	26: B	27: C	28: C	29: C	30: C
31: A	32: C	33: E	34: X	35: B	36: A	37: A	38: B	39: A	40: B

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0DCC4FA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III DO EDITAL N.º 06/2023 – PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

5883 - AGENTE DA DEFESA CIVIL							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0003994	ANDREI CASTELLI	6,00	2,00	10,50	55,00	73,50	Ampla Concorrência
0003946	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	8,00	5,00	7,50	45,00	65,50	Ampla Concorrência
0003942	BRUNA JAQUELINE SOTT	6,00	7,00	10,50	55,00	78,50	Ampla Concorrência
0003962	CLEBER LUIZ BONAN	4,00	2,00	7,50	55,00	68,50	Ampla Concorrência
0003952	DOUGLAS RAFAEL DOS SANTOS LIMA	5,00	1,00	6,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0003986	FRANCIELI BIRK DOS SANTOS	7,00	5,00	7,50	50,00	69,50	Ampla Concorrência
0003974	GUILHERME JOSE DOS SANTOS	3,00	4,00	9,00	40,00	56,00	Afrodescendente
0003982	KELVIN MATHEUS	6,00	6,00	10,50	45,00	67,50	Ampla Concorrência
0003991	LUCAS ALVES DE CARVALHO	5,00	4,00	10,50	40,00	59,50	Ampla Concorrência
0003953	MAYCON DA CRUZ INOCENCIO	7,00	8,00	12,00	65,00	92,00	Afrodescendente
0003989	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	6,00	5,00	10,50	45,00	66,50	Ampla Concorrência
0003959	RAFAEL ANTONIO VIEIRA	5,00	6,00	10,50	40,00	61,50	Ampla Concorrência
0003943	ROSELI DIAS DOS REIS LOTHERMANN	8,00	2,00	9,00	40,00	59,00	Ampla Concorrência
0003979	VALMIR SOARES DOS SANTOS	7,00	9,00	12,00	60,00	88,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5C5A7670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 110/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ISABELA RODRIGUES TOMAZ
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade Sentinela.
ADITIVO: prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para 17 de março de 2025, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unit. atual	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	63229	Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	HORAS	1.296	116,60	151.113,60

REFERENTE Licitação Inexigibilidade nº 01/2021.
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:77EC1094

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ADEMIR ASSMANN DA ROSA & CIA LTDA
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).

ADITIVO: pelo presente termo as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo, prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para 30 de março de 2025, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unit.	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	44399	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em Clínica Geral.	HORAS	2.160	111,30	240.408,00

REFERENTE: Licitação Inexigibilidade nº 6/2022
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:52D05DCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 98/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BEVILAQUA & SCHWERZ LTDA
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em clínica geral e em especialidades diversas para atendimento à população de realeza na unidade de pronto atendimento (P. A.) e unidades básicas de saúde (UBS).
ADITIVO: pelo presente termo as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo, prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para 16 de março de 2025, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unit. atual	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	56909	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda a sexta-feira) serviços médicos em ginecologia e obstetrícia	HORAS	1.400,00	162,71	227.794,00

REFERENTE: Licitação processo inexigibilidade nº 6/2020
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F2DC1776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2023

PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPLA DE ROLÂNDIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente líquida	311.803.027,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	307.579.607,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	304.682.399,33	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.169.206,29	1,70
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	18.280.943,96	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	17.366.896,76	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	16.452.849,56	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMSTRE DE REFERENCIA**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMSTRE DE REFERENCIA**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃOLIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (APÓS AINSCRIÇÃO EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOSDO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente
Assinado Digitalmente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador - CRC-PR 057570/O-8
Assinado Digitalmente

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno
Assinado Digitalmente

OBS: Republicado por erro no valor da RCL
Publicação Original em 23/01/2024

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:583AAC4A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 062 04 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 705.200,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de
R$ 705.200,00 (setecentos e cinco mil e duzentos reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.01.04.122.0004.2.012	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 700.000,00
05.01.04.123.0005.2.018	3.3.90.92.00.00.00	000	R$ 2.000,00
10.02.08.241.0010.2.055	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 3.200,00
TOTAL:			**R$ 705.200,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.01.04.123.0005.2.018	3.1.90.92.00.00.00	000	R$ 2.000,00
10.02.08.244.0010.2.120	3.3.90.36.00.00.00	000	R$ 3.200,00
17.01.15.452.0017.1.024	4.4.90.61.00.00.00	000	R$ 700.000,00
TOTAL:			**R$ 705.200,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 705.200,00 (setecentos e cinco mil e duzentos reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.01	3.3	000	Março	R$ 700.000,00
05.01	3.3	000	Março	R$ 2.000,00
10.02	4.4	000	Março	R$ 3.200,00
TOTAL:				**R$ 705.200,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.01	3.1	000	Março	R$ 2.000,00
10.02	3.3	000	Março	R$ 3.200,00
17.01	4.4	000	Março	R$ 700.000,00
TOTAL:				**R$ 705.200,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9759F007

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 064 04 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas de Capital na Fonte de Recursos – 1025 Conv. 464 SIT 61205 – Revitalização de Campo de Futebol, conforme a seguir demonstrado:

RED	**Código**	**Descrição**	***Valor Orçado**	****Projeção de Arrecadação até 12/2024**	*****Provável Excesso de Arrecadação no Exercício**
367	2.4.2.2.99.0.1.11.00.00.00.00	Conv. 464 SIT 61205 - Revitalização de Campo de Futebol	0,00	800.000,00	800.000,00
TOTAL			**0,00**	**800.000,00**	**800.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.193 de 15 de Dezembro de 2023;					
** Projeção de Arrecadação até 12/2024;					
*** Provável Excesso de Arrecadação.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de
R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei 4.193 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
11.01.27.812.0011.1.016	4.4.90.51.00.00.00	1025	R$ 800.000,00
TOTAL:			**R$ 800.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de
R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), oriundos da Fonte de Recursos: 1025 Conv. 464 SIT 61205 – Revitalização de Campo de Futebol.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
11.01	4.4	1025	Março	R$ 800.000,00
TOTAL:				**R$ 800.000,00**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:56E076F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa Joãomed Comércio

de Materiais Cirúrgicos S/A, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 78.742.491/0001-33, com sede à Rua Wilson Lois Koehler Junior, nº 406, Xaxim, na cidade de Curitiba – PR, CEP 81630-280, Fone (41) 2108-4545, e-mail licitacao1@joaomed.com.br, representada pela Senhora MARTA IRENE GESSELE, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam inclusos os itens na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
175	und	1.000,00	60221	Torneirinha descartável 3 VIAS - Torneirinha de 3 vias, com duas conexões LUER-LOCK fêmea e uma conexão LUER-LOCK macho, estéril. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico contendo os dados impressos de identificação, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde.	0,76	VITALGOLD
233	und	10.000,00	57289	Luva cirúrgica estéril número 7,0. Uso único. Fabricada em latex natural puro, lubrificada com pó finíssimo bioabsorvível e inerte, esterilizada por processo de radiação gama ou a óxido de etileno, anatômica, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, que permita a sensibilidade tátil e facil deslize. Tamanho padrão nacional de medidas comprimento de punho de 07 a 10 cm com bainha. Envelope contendo um par. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, data da esterilização, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	1,05	MAX TOUCH
234	und	10.000,00	57290	Luva cirúrgica estéril número 7,5 uso único. Fabricada em látex natural puro, lubrificada com pó finíssimo bioabsorvível e inerte, esterilizada por processo de radiação gama ou a óxido de etileno, anatômica, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, que permita a sensibilidade tátil e facil deslize. Tamanho padrão nacional de medidas, comprimento de punho de 07 a 10 cm com bainha. Envelope contendo um par. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, data da esterilização, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	1,05	MAX TOUCH
235	und	10.000,00	57291	Luva cirúrgica estéril número 8,0. Uso único. Fabricada em latex natural puro, lubrificada com pó finíssimo bioabsorvível e inerte, esterilizada por processo de radiação gama ou a óxido de etileno, anatômica, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, que permita a sensibilidade tátil e fácil deslize. Tamanho padrão nacional de medidas, comprimento de punho de 07 a 10 cm com bainha. Envelope contendo um par. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, data da esterilização, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	1,05	MAX TOUCH
236	und	7.000,00	65098	Luva cirúrgica estéril número 8,5. Uso único. Fabricada em latex natural puro, lubrificada com pó finíssimo bio-absorvível e inerte, esterilizada por processo de radiação gama ou a óxido de etileno, anatômica, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, que permita a sensibilidade tátil e facil deslize. Tamanho padrão nacional de medidas comprimento de punho de 07 a 10 cm com bainha. Envelope contendo um par. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, data da esterilização, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	1,05	MAX TOUCH

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:5F8B5316

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023

Ref. Pregão nº125/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº37.516.954/0001-61, com sede à Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 289,Centro, na cidade de Jataizinho/PR, CEP 86.210-000, Fone (43)98432-7923, e-mail rtantunes2773@gmail.com, representada pelo SrºMARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
18	18	KG	32.412,00	66227	Feijão carioquinha tipo 1, classe cores, safra nova, grãos sadios, sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, embalagens plásticas contendo 1 quilo. Prazo de validade mínima de 5 meses da data de entrega do produto. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, da safra corrente. De acordo com LEGISLAÇÃO VIGENTE para rotulagem e Instrução Normativa nº 01, de 05/03/2001, MAPA (regulamento técnico/certificação e classificação de produtos vegetais);Instrução Normativa nº 12 de 28/03/2008, MAPA (regulamento técnico do feijão).TIPO EFRAIM	8,26	Joãozinho

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	
Prefeito Municipal De Rolândia	***MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA***

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:636B6D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
14º ADITIVO DO CONTRATO N° 142/2022

14º ADITIVO DO CONTRATO N° 142/2022

REF: Pregão Eletrônico nº 111/2022

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** residente e domiciliado na Rua Maarechal Deodoro da Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE** E de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito Privado , CNPJ 79.283.065/0003-03, localizada à Rua Chile nº 1107, Loja 02 Andar TR, Prado Velho, CEP 80.215-184 na cidade de CURITIBA - PR, fone (47) 3461-4261, e-mail juridico1@orbenk.com.br neste ato legalmente representada pela Sr. Ronaldo Benkendorf, residente e domiciliado na cidade de Joinville- SC, doravante denominado **CONTRATADA,** firmam o presente Contrato com fundamento na Lei Federal 8666/93 e lei nº 10.520/2002, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
Fica aditiva a cláusula segunda deste contrato (**correção anual**) no valor de **R$ 1.088.935,32** (um milhão oitenta e oito mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), passando o valor total do contrato de **R$13.170.409,80** (treze milhões cento e setenta mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos), para **R$ 14.259.345,12** (quatorze milhões duzentos e cinqüenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), com início em 01 de fevereiro de 2024 e discriminado na tabela abaixo:

LOTE	CARGO	Jornada	Postos	Colaboradores	Vencimentos			
		Horas	Unitário	Unitário	salário/empregado	valor do posto Unit/mês	Total Posto Mês	Total Posto Ano
3	Auxiliar de Serviços Gerais (20%) Cas. Ab.	12/36 24 horas	3	12	5.349,93	21.399,72	42.799,44	513.593,28
					6.135,18	24.540,72	24.540,72	294.488,64
	Auxiliar de Serviços Gerais (00%)	200 horas	49	49	4.338,66	4.338,66	212.594,34	2.551.132,08
	Auxiliar de Serviços Gerais (40%)	220 horas	16	16	5.779,26	5.779,26	92.468,16	1.109.617,92
	Auxiliar de Serviços Gerais (20%)	220 horas	08	08	5.349,93	5.349,93	42.799,44	513.593,28
	Auxiliar de Serviços Gerais (40%)	200 horas	67	67	5.374,67	5.374,67	360.102,89	4.321.234,68
	Auxiliar de Serviços Gerais (40%)	12/36 24 horas	1	2	5.705,79	24.530,28	24.530,28	294.363,36
				2	6.559,35			
	Auxiliar de Serviços Gerais (40%)	inicio 12H termino 0H	1	2	5.997,76	11.995,52	11.995,52	143.949,24
	Auxiliar de Serviços Gerais (40%)	12/36 12 horas	1	2	5.705,79	11.411,58	11.411,52	136.938,96
	Cozinheira	12/36 12 horas	1	2	4.806,31	9.612,62	9.612,62	115.351,44
	Merendeira	200 horas	37	37	4.435,92	4.435,92	164.129,04	1.969.548,48
	Técnico de Informática	200 horas	3	3	5.587,53	5.5.587,53	16.762,59	201.151,08
	Recepcionista	200 horas	21	21	4.788,07	4.788,07	100.549,47	1.206.593,64
	Recepcionista	12/36 24 horas	2	4	5060,55	21.701,80	43.403,60	786.252,00
				4	5.790,35			
			1	2	5.268,35	22.117.40	22.117,40	
				2	5.790.35			
	Telefonista	150 horas	2	2	4.230,71	4.230,71	8.461,42	101.537,04
TOTAL R$ 14.259.345,12								

CLÁUSULA SEGUNDA FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

_____
SERGIO DOMINGUES
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:6D7D7475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
CONCURSO 001-2024 - EDITAL 003-2024- ISENÇÃO

EDITAL Nº 003/2024
EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO**, conforme segue:

Art.1º - Quanto ao indeferimento do pedido de isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das **09h00 do dia 05/03/2024 até às 23h59min do dia 06/03/2024**, observando o horário oficial de Brasília-DF.

Salto do Lontra, 04 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LILIANE FAUST
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 670/2023

EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
2370930	ACE	DAFINI DOS SANTOS CHOINACKI	DEFERIDO
2373281	ACE	DANIELA DE MELO MARIN MENDES	DEFERIDO
2373433	ACE	ELTON JOSÉ DE JESUS DO CARMO	DEFERIDO
2373465	ACE	JAKSON LUCAS MAZUCCO	DEFERIDO
2371247	ACE	JOÃO VICTOR LOUBACH TELLES	DEFERIDO
2372024	ACE	KLEILTON TOMAZ DE AQUINO	DEFERIDO
2372245	ACE	MAIARA DE LIMA	DEFERIDO
2373251	ACE	MICHELLE MENDES BALBINOT	INDEFERIDO
2373271	ACE	PAULO CESAR MENDES	DEFERIDO
2371909	ACE	TÂNIA MARA ZANIN	DEFERIDO
2373236	ACE	VANDERLEI DA ROSA	DEFERIDO
2373229	ACE	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	DEFERIDO
2372246	ACS	EDINA CAROLINA LAURINDO	DEFERIDO
2370899	ACS	ELIZABETE GOMES DOS SANTOS	DEFERIDO
2371073	ACS	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	DEFERIDO
2372230	ACS	MAIARA DE LIMA	DEFERIDO
2372045	ACS	SIDIANE DE CAMPOS	DEFERIDO
2371241	ACS	SIRLEIR LOUBACH TELLES	DEFERIDO

2372500	AGENTE DE SANEAMENTO	FELIX EDUARDO GEREMIA	INDEFERIDO
2372865	AGENTE EDUCACIONAL I	JANETE SANTIAGO DA SILVA	DEFERIDO
2371201	AGENTE EDUCACIONAL I	KARINA MARIA POYER RODRIGUES	DEFERIDO
2372097	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIELE DE COSTA TREVISAN	INDEFERIDO
2370883	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA KALKMANN	DEFERIDO
2372155	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRE BURIOLA TREVISAN	INDEFERIDO
2371001	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA DE ALMEIDA WESSLING	INDEFERIDO
2373407	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CHEILA SOUZA DA SILVA	DEFERIDO
2372326	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE BUSATTO MATHIAS	DEFERIDO
2372239	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDINA CAROLINA LAURINDO	DEFERIDO
2372262	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDA LOUBACH TELLES	DEFERIDO
2370988	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIANA IZABELA ALVES CORDEIRO	DEFERIDO
2370803	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO BERGAMIN BERGAMIN	DEFERIDO
2370905	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JEFERSON LONGO	INDEFERIDO
2373512	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JENNIFER CAROLINE RODRIGUES MARTINS	DEFERIDO
2372962	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOILSE DINIZ	DEFERIDO
2371077	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAMILLA LOUBACH TELLES	DEFERIDO
2373072	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANA GUELBARI	DEFERIDO
2372238	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAIARA DE LIMA	DEFERIDO
2372349	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS EDUARDO WINYK	DEFERIDO
2371049	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS JOSE DOS SANTOS	DEFERIDO
2372452	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATHALIA MARIA LEBKUCHEN CRESTANI	DEFERIDO
2371153	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA PEREIRA VIANA ANDRADE	DEFERIDO
2372752	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENAN AUGUSTO FOGUES	DEFERIDO
2372028	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	DEFERIDO
2372297	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUZANA DALLABARBA	DEFERIDO
2372019	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2372620	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	DEFERIDO
2370980	ASSISTENTE SOCIAL	FABIANA DAL PONTE	DEFERIDO
2373304	ASSISTENTE SOCIAL	ISADORA MENSOR MARTINHAGO	DEFERIDO
2372013	ASSISTENTE SOCIAL	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI ROMANOSKI	DEFERIDO
2373243	ASSISTENTE SOCIAL	SONIA MOURA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
2372260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDINA CAROLINA LAURINDO	DEFERIDO
2372254	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAIARA DE LIMA	DEFERIDO
2372467	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANDERLEIA DE OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDO
2371374	CONTADOR	CAMILE VITORIA VIEIRA DAS NEVES	DEFERIDO
2370791	CONTADOR	JOÃO MARCOS BATISTA	DEFERIDO
2373245	CONTADOR	LUANA SPEORIN BURIN	DEFERIDO
2373382	CONTADOR	MICHAEL BUSSOLA	INDEFERIDO
2372030	CONTADOR	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	DEFERIDO
2371644	ENGENHEIRO CIVIL	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	INDEFERIDO
2371961	ENGENHEIRO CIVIL	GEORGE RICARDO BRANDALIZE DE ALMEIDA	DEFERIDO
2371157	ENGENHEIRO CIVIL	JEAN FELIPE BENEVENTO AMARAL DOS SANTOS	DEFERIDO
2372339	ENGENHEIRO CIVIL	MARCLEN MARLINE SACHT	DEFERIDO
2371040	ENGENHEIRO CIVIL	WILLIAM DEGGERONE	INDEFERIDO
2373330	FONOAUDIÓLOGO	LUCINEIA MORENO	DEFERIDO
2372272	MOTORISTA	ADEMAR DA CRUZ COUTINHO	INDEFERIDO
2370816	MOTORISTA	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	DEFERIDO
2371851	MOTORISTA	DAVID EDSON DALLABARBA	DEFERIDO
2372018	MOTORISTA	DHIONATA CARVALHO FARIA	DEFERIDO
2371871	MOTORISTA	ELOIR GONÇALVES GASPAR	DEFERIDO
2370900	MOTORISTA	OSMAIR MENDES	INDEFERIDO
2372758	MOTORISTA	RENAN AUGUSTO FOGUES	DEFERIDO
2370927	NUTRICIONISTA	KALYTA NOHANA EL GUEDR UBINSKI	DEFERIDO
2371134	OPERADOR DE MÁQUINA	MANOEL LAURENTINO SOARES DA SILVA	DEFERIDO
2371069	PEDAGOGO	ADRIANE GZGIK SIEDLECKI	INDEFERIDO
2373385	PEDAGOGO	CLEIDIOMARA LUIZA PRICWA	DEFERIDO
2373353	PEDAGOGO	DJENIFER PEPPES	INDEFERIDO
2372545	PEDAGOGO	FRANCIELI BISPO RIBEIRO	DEFERIDO
2373335	PEDAGOGO	MYLLENA DAS CHAGAS ERD	INDEFERIDO
2372332	PEDAGOGO	POLIANA RIOS	DEFERIDO
2373348	PEDAGOGO	ROSIMARI TECHIO LOPES	DEFERIDO
2371026	PEDAGOGO	SUZANI NAZARIO	DEFERIDO
2372973	PEDAGOGO	VANESSA DAL CORTIVO	DEFERIDO
2373307	PEDAGOGO	VANESSA FELTRIN PRIAMO	DEFERIDO
2371068	PROFESSOR	ADRIANE GZGIK SIEDLECKI	DEFERIDO
2371603	PROFESSOR	ALCELIRA DE OLIVEIRA ZANARDI	INDEFERIDO
2372536	PROFESSOR	ANGELINA DA SILVA MARCELIANO	DEFERIDO
2373496	PROFESSOR	BRUNA ALINE PADILHA	DEFERIDO
2371946	PROFESSOR	CAMILA TAIS DAL CORTIVO	INDEFERIDO
2371154	PROFESSOR	DAYANE GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDO
2371857	PROFESSOR	EDINA CAROLINA LAURINDO	DEFERIDO
2371104	PROFESSOR	ERLANE REGINA BONIN	DEFERIDO
2373341	PROFESSOR	FERNANDA MENSOR	DEFERIDO
2370798	PROFESSOR	FERNANDO BERGAMIN BERGAMIN	DEFERIDO
2372562	PROFESSOR	GISLANE FRASSETO BIESK DA ROSA	DEFERIDO
2372457	PROFESSOR	JHENIFER WESTARB	INDEFERIDO
2373230	PROFESSOR	JULLY AGUIAR	DEFERIDO
2372877	PROFESSOR	LEILA APARECIDA KNOPF DA ROSA	DEFERIDO
2373029	PROFESSOR	LUCIANA GUELBARI	DEFERIDO
2372052	PROFESSOR	LUCIMARA LOVATTO	DEFERIDO
2371533	PROFESSOR	MARCELO TEODORO GREGÓRIO	DEFERIDO
2370806	PROFESSOR	MARCIA GOSMAN GOMES DE LIMA	DEFERIDO
2373333	PROFESSOR	MYLLENA DAS CHAGAS ERD	INDEFERIDO
2371538	PROFESSOR	ROSIMARI TECHIO LOPES	DEFERIDO
2371401	PROFESSOR	SAYONARA ELEUTERIO PICKLER	DEFERIDO
2372931	PROFESSOR	SOLANGE ALICE WASZCZUK	INDEFERIDO
2371025	PROFESSOR	SUZANI NAZARIO	DEFERIDO
2371959	PROFESSOR	THAIS REGINA CRESCENCIO MAAS	DEFERIDO

2371921	PROFESSOR	VANESSA DAL CORTIVO	DEFERIDO
2372143	PROFESSOR	VERGINIA RIZZO	DEFERIDO
2371493	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FRANCIELI BISPO RIBEIRO	DEFERIDO
2373424	PSICÓLOGO 20H	HELOÍSA SANTOLIN DA SILVA	INDEFERIDO
2373339	PSICÓLOGO 20H	LEANDRA MACHADO PASSINI MACHADO PASSINI	DEFERIDO
2373384	PSICÓLOGO 20H	LEDIANE KARINA MULLER	DEFERIDO
2370874	PSICÓLOGO 20H	MATEUS JOAO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA	DEFERIDO
2372514	PSICÓLOGO 20H	THAIS DANIELE FERREIRA DALLE CORT	DEFERIDO
2372176	PSICÓLOGO 40H	KELLY MIOLA ALVES	DEFERIDO

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:440B3830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2469/2024 MAN. GERAL - CANCELAMENTO E EXCESSO

Exercício: 2024
Decreto nº 2469/2024 de 28/02/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº772/2024 de 21/02/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.054.		Melhoria da Frota da Saúde	
1401 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
1402 - 3.3.72.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000,00
1403 - 3.3.72.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.000,00
Total Suplementação:			**114.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
13 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.385,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.1.053.		Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	
330 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.600,00
332 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.015,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
963 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
987 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
Total Redução:			**114.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:9A7CAB60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2470/2024 MAN. GERAL - CANCELAMENTO E EXCESSO

Exercício: 2024
Decreto nº 2470/2024 de 28/02/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº772/2024 de 21/02/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.452.0014.2.018.		Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros Públicos	
1398 - 4.4.90.51.00.00	31989	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO	LAZER E
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.13.392.0027.2.035.		Desenvolvimento das Atividades Culturais	
1399 - 3.3.90.93.00.00	11053	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.500,00
1400 - 3.3.90.93.00.00	11054	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
1404 - 3.1.90.11.00.00	11067	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.350,00
Total Suplementação:			**36.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

Excesso de Arrecadação;		
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1	22.650,00
Receita:1.7.2.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1	13.350,00
Total da Receita:		**36.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E9C3E939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 14.863
Data: 05.03.2024

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o direito adquirido dos servidores.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma do art. 167 da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, **férias regulamentares,** aos servidores a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
ANTONIA AP. TEREBINTO	019.***.*** -82	27/12/2023	2022/2023
ANTONIO CEZAR MACHADO	066.***.***-45	27/12/2023	2022/2023
INDIANARA T. R. SALDANHA	042.***.***-76	27/12/2023	2022/2023
JOSIELI MASCHIO	092.***.***-22	27/12/2023	2022/2023
LEONICE FORLIN	026.***.*** -23	27/12/2023	2021/2022
LEONIRA TORMES	053.***.***-32	27/12/2023	2022/2023
ROSANI C. WEBER STUCCHI	886.***.***-04	27/12/2023	2022/2023
ROSANE DE FATIMA C. DE SOUSA	067.***.***-06	27/12/2023	2022/2023
PAULO CESAR HENIK	559.***.***-87	21/12/2023	2022/2023
DIEILLY C. DE ALMEIDA XAVIER	071.***.***-80	19/02/2024	2022/2023
MAYARA BERTE DE BOLBA	099.***.***-30	12/02/2024	2023/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
MARINES STEINER TOMKIEL	827.***.***-04	27/11/2023	2022/2023
DAIANA C. DE OLIVEIRA RIBEIRO	047.***.***-70	03/01/2024	2022/2023
ENEDI DOS SANTOS	869.***.***-87	28/02/2024	2022/2023
ELIANE T. DE C. MARCON	028.***.***-02	29/01/2024	2022/2023

IVACI MARIA PELIZZA SANTIN	000.***.***-04	15/02/2024	2022/2023
GIOVANE THEIS	022.***.***-07	15/02/2024	2022/2023
JOAO M. DOS A. AMARO DIAS	802.***.***-72	11/02/2024	2022/2023
VANESSA MIOTTO	059.***.***-07	26/02/2024	2020/2021

VALDIR RODRIGUES DA SILVA	025.***.***-29	11/02/2024	2022/2023
MARCIA FALK BERGER	032.***.***-44	19/02/2024	2023/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
VANUSA AP. PORTILHIOTTI ROSA	000.***.***-19	19/02/2024	2023/2024
JUCIANA GONCALVES	032.***.***-16	15/02/2024	2022/2023
GABINETE DO PREFEITO			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
MARCELO PCHEBICHEWSKI	060.***.***-84	08/02/2024	2022/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
IVANIR ANTONIO FERRONATO	603.***.***-00	29/02/2024	2022/2023

Art.2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 05 de março de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:46168C4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

2024

APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, em atenção à nova Lei de Licitação nº14.133/2021, publica a todos os interessados seu plano de contratação para o ano de 2024. Tal mecanismo, além de criar um cenário promissor ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas, visa também planejar e ordenar as aquisições e contratações públicas da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste.

OBJETIVOS

Mapear o consumo da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, com relação aos materiais e serviços adquiridos e contratados, visando maior controle de qualidade, preços e maior qualidade. Sendo possível a aquisição e entrega de produtos no tempo adequado e em quantitativos precisos, facilitando a organização administrativa desta Casa de Leis, promover e zelar pela eficiência e reduzir gastos, padronizar os itens de consumo.

REGULAMENTAÇÃO

Conforme já dito, a nova Lei de Licitação determina a elaboração do plano de contratações anual, tendo como objetivo racionalizar as contratações e alinhar o planejamento estratégico do órgão público:

[...]

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sitio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

O plano de contratação Anual, a ser implantado corresponde a lista de bens e/ou serviços que a Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste planeja contratar durante o ano de 2024.

METODOLOGIA

O Plano anual de contratação Anual teve sua origem através de pesquisa detalhada nos processos de contratação, serviços e quantitativos por meio do histórico do consumo total da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, nos últimos 12 meses. Foi solicitado a todos os setores desta casa de Leis, outros produtos e serviços que possam ser adquiridos, no qual foi elaborado esse plano de contratação indicando a expectativa de contratação

MATERIAIS E SERVIÇOS

OBJETO	NATUREZA DA DESPESA	EXPECTATIVA DE VALOR APROXIMADO	PERÍODO/DATA DA AQUISIÇÃO
Contratação de empresa para locação e manutenção dos sistemas de contabilidade pública, recursos humanos, licitação e compras, controle de frotas e portal da governança.	3.3.90.40.00.00	64.002,48	01/01/2024 a 31/12/2024
Contratação de empresa para locação de equipamentos e transmissão das sessões legislativas através de plataforma TV legislativo.	3.3.90.40.00.00	9.600,00	01/01/2024 a 31/12/2024
Contratação de empresa para hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal.	3.3.90.40.00.00	4.200,00	01/01/2024 a 31/12/2024
Aquisição de Combustível	3.3.90.30.00.00	34.600,00	01/01/2024 a 31/12/2024
Contratação de empresa para recarga de 06 extintores PQS abc.	3.3.90.30.00.00	400,00	01/01/2024 a 31/12/2024

Aquisição de Computadores, impressoras, monitor e nobreak.	4.490.52.00.00	8.000,00	01/01/2024 a 31/12/2024
Seguro dos veículos oficiais	3.3.90.39.00.00	7.800,00	01/01/2024 a 31/12/2024
Manutenção dos veículos oficiais, pneus, troca de óleo e manutenção geral	3.3.90.30.00.00	6.000,00	01/01/2024 a 31/12/2024
Contratação de empresa do ramo de construção civil para reforma e manutenção da cobertura do prédio da Câmara Municipal. Fornecimento de material e mão de obra.	3.3.90.39.00.00	15.000,00	01/01/2024 a 31/12/2024
Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de obra na parte externa, estacionamento da Câmara Municipal. Fornecimento de material e mão de obra.	3.3.90.39.00.00	150.000,00	01/01/2024 a 31/12/2024
Contratação de engenheiro(a) civil para realização de projeto e acompanhamento da execução de obra Câmara Municipal.	3.3.90.39.00.00	10.000,00	01/01/2024 a 31/12/2024
Aquisição de passagens aéreas para dentro do País.	3.3.90.33.00.00	5.000,00	01/01/2024 a 31/12/2024
Material de expediente e periféricos de computadores e toners para as impressoras	3.3.90.39.99.99.0 Material de Expediente	5.300,00	01/01/2024 a 31/12/2024
Inscrições para treinamentos/curso	3.3.90.39.00.00	12.000,00	01/01/2024 a 31/12/2024
Contratação de empresa do ramo de telefonia, manutenção e contratação de serviço de telecomunicação	3.3.90.39.00.00	7.800,00	01/01/2024 a 31/12/2024
Aquisição de serviços, aparelhos e manutenção de som, microfones, caixas de som/plenário da Câmara Municipal	3.3.90.39.00.00	2.000,00	01/01/2024 a 31/12/2024
Manutenção e instalação elétrica e hidráulica do prédio da Câmara.	3.3.90.30.00.00	2.000,00	01/01/2024 a 31/12/2024
Material de limpeza e gêneros alimentícios para copa/cozinha e sessões ordinárias/extraordinárias e solenes da Câmara Municipal.	3.3.90.30.00.00	34.600,00	01/01/2024 a 31/12/2024
Contratação de empresa para lavagem e higienização dos veículos oficiais da Câmara Municipal	3.3.90.39.00.00	2.400,00	01/01/2024 a 31/12/2024
Aquisição de utensílios para copa e cozinha da Câmara Municipal.	3.3.90.30.00.00	1.000,00	01/01/2024 a 31/12/2024
Aquisição de veículo oficial para o Legislativo	4.490.52.00.00	100.000,00	01/01/2024 a 31/12/2024
Despesas imprevistas em geral, queima de equipamentos, e despesas inesperadas.	3.3.90.39.00.00	5.000,00	01/01/2024 a 31/12/2024

CONCLUSÃO

No atual cenário ao qual o país se encontra, é muito importante encontrar maneiras eficientes para racionalizar recursos. Ações de planejamento, além de não oferecerem custos extras a gestão, são muito eficazes para o bom andamento das finanças e também garante uma boa qualidade ao produto ou serviço contratado.

Uma administração pública com um plano de contratação consegue se planejar e alcançar eficiência com economicidade, garantindo assim custos com gastos extras.

O Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste Estado do Paraná será publicado no site desta Casa de Leis, garantindo acesso rápido aos cidadãos e as empresas que queiram se organizar para participar das aquisições públicas; será também publicado no diário oficial do Município.

Santa Maria do Oeste – PR, 08 de janeiro de 2024.

TIAGO VARIZA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:32FBCFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11/2024 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO N° 11 de 06/02/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 664/2023 de 21/12/2023, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 224.463,67 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	
12.365.1201.2039	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	
12.365.1201.1038	Reequipamento Educação Infantil	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4520	01025-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	15.240,00
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
	SUBTOTAL	81.240,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2075	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4400	00493-Emendas Parlamentares - Saúde	90.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4500	00493-Emendas Parlamentares - Saúde	20.000,00
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4530	00491-Custeio Recursos Estaduais - Saude	2.000,00
	SUBTOTAL	112.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4550	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
08.244.0801.2086	Execução SUAS - Fundo a Fundo Federal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4540	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	20.000,00
4510	01022-Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	5.873,67
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4490	01022-Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	350,00
	SUBTOTAL	31.223,67
	TOTAL	224.463,67

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
	SUBTOTAL	36.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2086	Execução SUAS - Fundo a Fundo Federal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3740	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	41.000,00

b) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
00491	Custeio Recursos Estaduais - Saude	2.000,00
00493	Emendas Parlamentares - Saúde	110.000,00
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	20.000,00
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	6.223,67
01025	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	15.240,00
	TOTAL	183.463,67

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 06 de fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:D0E0EA42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 021/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 021/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atividades de paisagismo para poda de árvores de grande e pequeno porte localizadas no Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR
Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JULIANO BARCELLA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de poda de árvores porte grande			SERV	60,00	150,00	9.000,00
1	2	Serviço de poda de árvores porte pequeno			SERV	240,00	56,25	13.500,00
TOTAL								**22.500,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2024.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:233E3AED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Concurso Público Edital 072/2019, Homologado através da Portaria 215/2019

Considerando a Lei Municipal 570/2003 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de São José da Boa Vista;

Considerando o desligamento do servidor efetivo Andre Henrique de Lima em 27/07/2023, e a necessidade de reposição

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 05/03/2024, a candidata abaixo discriminada, aprovada no concurso público regido pelo Edital 072/2019 para ocupar seu respectivo Cargo de acordo com a Lei Municipal 570/2003:

Matric.	Nome	Cargo	Rg.	Faixa de Vencimento		
				Símbolo	Nível	Referencia
1920/2	SILENE APARECIDA DA SILVA	Agente de Combate às Endemias	5.619.***-4	Db	1	1

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:DC556FCD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 67/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando os requerimentos dos servidores municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
5533	GRAZIELA Z. M. DE MORAES DA SILVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/02/2021	16/02/2023 à 16/02/2024	21/02/2024 à 01/03/2024
6761	JOSE CARLOS NUNES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/04/2020	01/04/2022 à 01/04/2023	11/03/2024 à 25/03/2024
5111	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/03/2013	01/03/2022 à 01/03/2023	04/03/2024 à 01/04/2024
2381	MARCIA MENDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2000	01/03/2023 à 01/03/2024	04/03/2024 à 23/03/2024
5371	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	02/06/2014	02/06/2022 à 02/06/2023	04/03/2024 à 18/03/2024

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D3A1206C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E EXCLUSIVE COMERCIO LTDA – CNPJ/MF nº 47.034.949/0001-76

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 DE 19/02/2024
OBJETO: móveis sob medida
05.001.12.122.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Estação de Trabalho em MDF 15mm, na cor nogal malaga ou similar, contendo divisão de 10 a 15cm separando os 4 espaços, com tampos e laterais engrossados em 30mm, contendo as seguintes medidas: 2,70x1,30x0,76.	01	R$2.200,00	R$2.200,00
02	Gaveteiro volante contendo 4 gavetas, em mdf 15mm, na cor nogal malaga ou similar, puxador de alumínio e rodízio de silicone, contendo as seguintes medidas: 46x45x70cm.	04	R$500,00	R$2.000,00
03	Cadeira giratória executiva internauta, com encosto médio em madeira, com acabamento em pvc e estofado em espuma injetada D45. Assento em madeira, com acabamento em pvc e estofado em espuma injetada D45. Braço regulável tipo "T" com apoio. Base giratória em nylon injetada e rodízio. Pistão com regulagem de altura a gás. Mecanismo simples com alavanca de acionamento de regulagem. Revestimento em couro ecológico. Dimensões aproximadas: 50x60x90cm	05	R$700,00	R$3.500,00
TOTAL				**R$7.700,00**

Valor global: R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de fevereiro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:0FBCBE30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º48/2024

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023, 1ª Retificação da Homologação do PSS nº006/2023 e Ofício nº53/2024 e Ofício nº74/2024;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos subitens 12.11; 12.12 e 12.13, respectivamente, do Edital de concurso Público nº 006/2023.

Art. 3º- Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
SILVANA RAMALHO DE MATTOS	90	12º
ROSANA APARECIDA SOUZA TONCOVITCH	90	13º
IRENI JOSEFA DA SILVA	90	14º
ADEVANETE RODRIGUES	90	15º

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA LOPES DOS SANTOS ROMANISIO	90	16º
CLAUDINEIA DOS REIS	90	17º
SIDNEIA PEREIRA DE ARAUJO BRITO	90	19º
MARCIA APARECIDA AYALA BRAGA	90	20º
MARIA LUCIA RIEDLINGER SOARES	85	21º
EDINISIA APARECIDA MARIANO	85	22º
MARIZA BRANDÃO VIEIRA ARAUJO	85	23º
REGIANI APARECIDA FERRAZ FERREIRA	85	24º
KEYLA MESSIAS DE SIQUEIRA SILVA	85	25º

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES.

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
SELMA DE ROSA LEITE	90	02º
RENATA CRISTINA RODRIGUES MELLO	60	04º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de março de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:35D20EAB

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA SESSÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

ATA DE SESSÃO
Pregão (Setor público) - Edital nº 86 - Processo nº 186

Ao(s) 8 dia(s) do mês de Novembro do ano de 2023, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br | www.novobbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Rômulo Ricardo Janoni Soares do(a) Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, inscrito no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001- 91, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Contratação de Serviços Comuns, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

PARTICIPANTES:		
Nome / Razão social e CNPJ / CPF (em ordem alfabética)		
LOTE 1 - Deserto		
Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote		
Item nº 1 - Objeto: OFICINA JARDINAGEM E MEIO AMBIENTE - 20H/SEMANAIS. 1 PROFISS - OFICINA DE JARDINAGEM E MEIO AMBIENTE - 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. DESCRIÇÃO: DESENVOLVER ATIVIDADE DE RECICLAGEM DE MADEIRA, GARRAFAS PET, PNEUS USADOS, ALÉM DE PROJETOS DE HORTALIÇAS E FLORES NA JARDINAGEM PARA ATENDER O PÚBLICO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA ATENDENDO AS TEMÁTICAS QUE PODERÃO SER RECOMENDADAS. FORMAÇÃO: ENSINO MÉDIO OU MAGISTÉRIO, CERTIFICADO DE CURSO DE ORIENTADOR SOCIAL, NOÇÕES GERAIS DE MANUSEIO DE PLANTAS E ARTESANATOS EM MATERIAIS DE RECICLAGEM, ENTRE OUTROS. QUANTIDADE DE PROFISSIONAL: 01 (UM) PROFISSINAL.		
Valor de Referência: R$ 16.909,3200	**Percentual desconto: -**	**Marca/Modelo: -**
Item nº 2 - Objeto: OFICINA DE CUIDADOS DA PESSOA IDOSA - 20 H/SEMANAIS. 1 PROFISSIONAL - OFICINA DE CUIDADOS DA PESSOA IDOSA - 20 H/SEMANAIS. 1 PROFISSIONAL DESENVOLVER ATIVIDADE RELACIONADOS AOS CUIDADOS COM A HIGIENE PESSOAL, ORIENTAÇÕES E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SAÚDE BUCAL, AUXILIAR NO MONITORAMENTO DURANTE ATIVIDADES FÍSICAS, ENTRE OUTROS. FORMAÇÃO: ENSINO MÉDIO E CURSO TÉCNICO DE CUIDADOR DE IDOSOS. QUANTIDADE DE PROFISSIONAL 1 (UM) PROFISSIONAL.		
Valor de Referência: R$ 16.909,3200	**Percentual desconto: -**	**Marca/Modelo: -**
Item nº 3 - Objeto: OFICINA DE MÚSICALIZAÇÃO PARA IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES - 04H/SEMANAIS. 1 PROFISSIONAL - OFICINA DE MÚSICALIZAÇÃO PARA IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES - 04H/SEMANAIS. 1 PROFISSIONAL ENSINO MÉDIO COMPLETO, QUE POSSUA CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA MINISTRAÇÃO DE AULAS PRÁTICAS DE MÚSICA A SABER: LEITURA DE PARTITURAS; TÉCNICA DE CANTO - TÉCNICAS INSTRUMENTAL EM SOPRO - PERCISSÃO E INSTRUMENTOS DE CORDAS ENTRE OUTROS. QUANTIDADE DE PROFISSIONAL: 1 (UM) PROFISSIONAL		
Valor de Referência: R$ 8.313,3600	**Percentual desconto: -**	**Marca/Modelo: -**
Item nº 4 - Objeto: OFICINA DE GINÁSTICA RITMICA PARA MEMBROS DO SCFV - GRUPO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - 06H/SEMANAIS. 1 PROFISSIONAL - OFICINA DE GINÁSTICA RITMICA PARA MEMBROS DO SCFV - GRUPO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - 06H/SEMANAIS. 1 PROFISSIONAL FORMAÇÃO: ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA MINISTRAR AULAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER AÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SCFV. QUANTIDADE DE PROFISSIONAL: 1 (UM) PROFISSIONAL		
Valor de Referência: R$ 15.795,2400	**Percentual desconto: -**	**Marca/Modelo: -**
Valor Global (final):R$ 0,0000		
CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES		
Nenhum participante foi classificado neste lote.		
PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)		
Nenhum participante foi desclassificado neste lote.		
PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)		
Nenhum participante foi inabilitado neste lote.		
RECURSOS DO LOTE		

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) pregão eletrônico, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão Eletrônico:

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

LAÍS APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA DA SILVA
Equipe de Apoio

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

NIVALDO MATEUS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:0CB9B149

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA SESSÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

ATA DE SESSÃO

Pregão (Setor público) - Edital nº 86/rep1 - Processo nº 186 Ao(s) 8 dia(s) do mês de Dezembro do ano de 2023, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br | www.novobbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Rômulo Ricardo Janoni Soares do(a) Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, inscrito no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Contratação de Serviços Comuns, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes: Ata gerada as 09:25:58 do dia 28 de Fevereiro de 2024

PARTICIPANTES:			
Nome / Razão social eCNPJ / CPF (em ordem alfabética)			
LOTE 1 - Deserto			
Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério defechamento:** Global doLote			
Item nº 1 - Objeto: OFICINA JARDINAGEM E MEIO AMBIENTE - 20H/SEMANAIS. 1 PROFISS- OFICINA DE JARDINAGEM E MEIO AMBIENTE - 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.DESCRIÇÃO: DESENVOLVER ATIVIDADE DERECICLAGEM DE MADEIRA, GARRAFASPET, PNEUS USADOS, ALÉM DE PROJETOSDE HORTALIÇAS E FLORES NAJARDINAGEM PARA ATENDER O PÚBLICO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA ATENDENDOAS TEMÁTICAS QUE PODERÃO SER RECOMENDADAS. FORMAÇÃO: ENSINO MÉDIO OUMAGISTÉRIO, CERTIFICADO DE CURSO DE ORIENTADOR SOCIAL, NOÇÕES GERAIS DEMANUSEIO DE PLANTAS E ARTESANATOS EM MATERIAIS DE RECICLAGEM, ENTREOUTROS. QUANTIDADE DE PROFISSIONAL:01 (UM) PROFISSINAL.			
Quantidade: 12	Preço unitário: -	Valor Final: -	Marca/Modelo: -
Item nº 2 - Objeto: OFICINA DE CUIDADOS DAPESSOA IDOSA - 20 H/SEMANAIS. 1PROFISSIONAL - OFICINA DE CUIDADOS DAPESSOA IDOSA - 20 H/SEMANAIS. 1PROFISSIONAL DESENVOLVER ATIVIDADE RELACIONADOS AOS CUIDADOS COM AHIGIENE PESSOAL, ORIENTAÇÕES E CONSCIENTIZAÇÃO SOBREA SAÚDE BUCAL,AUXILIAR NO MONITORAMENTO DURANTE ATIVIDADES FÍSICAS,ENTRE OUTROS.FORMAÇÃO: ENSINO MÉDIO E CURSO TÉCNICO DE CUIDADOR DE IDOSOS.QUANTIDADE DE PROFISSIONAL 1 (UM) PROFISSIONAL.			
Quantidade: 12	Preço unitário: -	Valor Final: -	Marca/Modelo: -
Item nº 3 - Objeto: OFICINA DE MÚSICALIZAÇÃO PARA IDOSOS, CRIANÇAS EADOLESCENTES - 04H/SEMANAIS. 1 PROFISSIONAL - OFICINA DEMÚSICALIZAÇÃOPARA IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES - 04H/SEMANAIS. 1 PROFISSIONALENSINO MÉDIO COMPLETO, QUE POSSUA CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIACOMPROVADA PARA MINISTRAÇÃO DE AULAS PRÁTICAS DE MÚSICA A SABER: LEITURADE PARTITURAS; TÉCNICA DE CANTO - TÉCNICAS INSTRUMENTAL EM SOPRO -PERCISSÃO E INSTRUMENTOS DE CORDASENTRE OUTROS. QUANTIDADE DEPROFISSIONAL: 1 (UM) PROFISSIONAL			
Quantidade: 12	Preço unitário: -	Valor Final: -	Marca/Modelo: -
Item nº 4 - Objeto: OFICINA DE GINÁSTICA RITMICA PARA MEMBROS DO SCFV - GRUPODE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - 06H/SEMANAIS. 1 PROFISSIONAL - OFICINA DEGINÁSTICA RITMICA PARA MEMBROS DO SCFV - GRUPO DE CRIANÇAS EADOLESCENTES - 06H/SEMANAIS. 1 PROFISSIONAL FORMAÇÃO:ENSINO SUPERIOREM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA MINISTRAR AULAS COM O OBJETIVO DE PROMOVERAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SCFV.QUANTIDADE DE PROFISSIONAL: 1 (UM) PROFISSIONAL			
Quantidade: 12	Preço unitário: -	Valor Final: -	Marca/Modelo: -
Valor Global (final):R$ 0,0000			
Observação, 'Preçounitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrerarredondamentos			
CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES			
Nenhum participante foi classificado neste lote.			
PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)			
Nenhum participante foi desclassificado neste lote.			
PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)			
Nenhum participante foi inabilitado neste lote.			
RECURSOS DO LOTE			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.			
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) pregão eletrônico,sendo a respectivaAta lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.			
Participaram do julgamento do(a) presente Pregão Eletrônico:			
RÔMULO RICARDO JANONI SOARES			
Pregoeiro			
LAÍS APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA DA SILVA			
Equipe de Apoio			
JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA			
Equipe de Apoio			
NIVALDOMATEUS			
Equipede Apoio			

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:43420A58

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 05/2024 - ATUALIZADA

Processo Nº 220/2023
Pregão Nº 100/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5 / 2024
ATUALIZADA EM 04/03/2024

No dia 20 do mês de dezembro do ano de 2023 compareceram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, Centro, CEP nº 86 240 000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representado pelo **PREFEITA MUNICIPAL**, a Sra. EXILAINE GASPAR inscrita no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 100/2023, Processo licitatório nº 220/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos para atender os usuários do município de São Sebastião da Amoreira., em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	29, 33

A empresa DETENTORAS DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para atender os usuários do município de São Sebastião da Amoreira.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	29	BR0269843 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 2% - 20ml.	HIPOLABOR	fr	500	R$1,18	R$ 590,00
1	33	BR0292382 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - AMPOLA 1ML.	HIPOLABOR	amp	1.000	R$1,18	R$ 1.180,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009.
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
5.1.6. Emitir a autorização de compra.
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação.
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta se apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Assaí/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira,04 de março de 2024.

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:ADA1330D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2024. RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS, PROVA ESCRITA, PROVA PRÁTICA E GABARITO OFICIAL

EDITAL nº 38/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 001/2024.

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS, PROVA ESCRITA, PROVA PRÁTICA E GABARITO OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICA a pontuação dos candidatos participantes do Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargos temporários vago de: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Educador Físico e Motorista cujas documentações foram entregues no dia 02/03/2024, bem como a prova escrita e a prova prática.

Os candidatos terão até **06/03/2024**, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão do PSS, sobre o resultado dessa etapa.

Sapopema, 04 de Março de 2024.

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CANDIDATO	RG	CPF	PROVA OBJETIVA	PROVA TITULO	TOTAL
Luana De Camargo Alves	107573569	10253751900	49	29,66	78,66
Zenilda Trevizan	1326883622	09809835922	56	22,18	78,18
Ana Paula Mendes Verginio	128346511	10845822950	54	19,8	73,8
Ioná Francine Rodrigues	135847100	10369028970	49	23,71	72,71
Sirlene Aparecida Brizola Marçal Alves	91298198	06418794907	52,5	19,8	72,30
valquiria de oliveira kubiack	100619016	05959893908	52,5	19,8	72,3
Eliane Sottomaior de Almeida	108332522	06980874969	55,5	15,8	71,3
Rafaela Alves de Melo	103533910	09239334920	41,0	29,66	70,66
Vanderleia gonçalves	35203099	04209547913	46,5	22,52	69,02
rosa maria rodrigues novaski	92346684	04179912902	49,0	19,8	68,8
Fabiana Pinho Gonçalves	132405891	10337895937	54	13,82	67,82
Jennifer Caroline Fonseca da Costa	127412715	08609235920	55	12,8	67,8
Flavia dos Santos Mainardes	139352416	10991818954	49,5	15,82	65,32
Andreia Freitas de Oliveira	101902510	6268016998	35,5	29,66	65,16
Graciele Fogaça da Silva	103393809	09304678927	42	22,35	64,35
Lisneia Gomes do Amaral	103157609	09259663989	41	21,67	62,67
Franciele Valéria Tedardi Guerreiro Almeida	107448381	06845904928	42,5	19,8	62,3
Catyelle Flor Delfino de Souza	135577189	10418690960	42,5	17,3	59,8
Silvia Moreira Cordeiro Luz	89822742	03690084997	39,5	19,8	59,3
eliane almeida jorge	108332603	08503232901	35,5	22,49	57,99
Romilda Aparecida Flores	82592776	04888501939	35	21,67	56,67
Karoline Araci Gomes Carneiro	128180621	10837659906	40	15,8	55,8
Arlene Fogaça da Silva	141609599	11437262945	44	10,8	54,8
Jucimara coelho de campos	396870843	03943670902	44	10,8	54,8
rosimeire das dores roque de andrade	86864053	03791871919	30	24,56	54,56
Josilma Rodrigues Machado	108683090	07743441997	30,5	24,05	54,55
Maria Madalena Vieira da Silva	147040474	13144143804	33,5	19,97	53,47
Cristiane Villas Boas	62819235	91412498953	33,5	19,8	53,3
GESLAINE DE MATOS	14022094	11130923940	36,5	14,8	51,3
Maria Helena de Moraes	132680310	09825441976	34	15,3	49,3
Josiane Alves	111131333	07512085907	27,0	15,8	42,8
Edinaldo Figueiredo	97409080	06200652902	16,5	24,56	41,06
beatriz turi martins	128693092	09385194925	33,5	4	37,5
Andréia Maciel Sutil	97433720	05228665900	26,5	8,8	35,3
Tatiele dos Santos Mainardes	104346340	09033452936	32	0,0	32,0
Alexandre Henrique do carmo	577828812	51191088812	ausente	ausente	ausente
Ana Carolina vornes	146433162	09711030977	ausente	ausente	ausente
Andressa Pereira Ferreira	133001492	09731835946	ausente	ausente	ausente
Angelica Aparecida Subtil Pereira	135285587	09931242914	ausente	ausente	ausente
Cristiane chagas prestes	88179498	03535237980	ausente	ausente	ausente
Daniele Aparecida Faccini Noda	57768037	02543808914	ausente	ausente	ausente
Delita Dias Rodrigues	150067119	14050465973	ausente	ausente	ausente
Ediane de Oliveira	138430995	10818805978	ausente	ausente	ausente
Flávia araujo pires		61130374360	ausente	ausente	ausente
Francielly Rita Rodrigues Perzysbesz	134957808	10170718964	ausente	ausente	ausente
Gabrielly Bárbara da Cunha Cruz	147367031	07743570967	ausente	ausente	ausente
Ivone Pereira de Oliveira	65557819	03285506989	ausente	ausente	ausente
Janaina de Lima Soares da Luz	105376618	08749306936	ausente	ausente	ausente
Jeniffer felix carneiro	159640868	15015963951	ausente	ausente	ausente
Josielle Cristina Souza Silva	138221261	10779919912	ausente	ausente	ausente
Lilia Paula Pereira	99676833	06171155918	ausente	ausente	ausente
Michele Mergulhão Dias	82125396	05096738990	ausente	ausente	ausente
Patrícia Matias de Oliveira	104346294	08222925997	ausente	ausente	ausente

Rafael Junior da Silva	142779447	11685442978	ausente	ausente	ausente
Rita santos da cunha	335475279	26333762822	ausente	ausente	ausente
Rosangela de almeida silva	104260560	06536153960	ausente	ausente	ausente
Roseni Fernandes hora cordeiro	90011839	05832106946	ausente	ausente	ausente
Samia Rebeca Cordovil de Sousa	157091611	04123706207	ausente	ausente	ausente
Sara de Souza Bastos	8041660	04383622259	ausente	ausente	ausente
Soraia Cordovil de Sousa	142920930	57467030282	ausente	ausente	ausente

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

CANDIDATO	RG	CPF	PROVA OBJ	PROVA TITULO	TOTAL
Danilo Andrade Moreira	133102256	09795487990	43,5	24,72	68,22
Sandra Lara Martins	103101425	10046697985	**Ausente**	**Ausente**	**Ausente**
Elizeu Carneiro de Melo	99032682	07424793900	**Ausente**	**Ausente**	**Ausente**

CARGO: MOTORISTA

CANDIDATO	RG	CPF	PROVA OBJ	PROVA TIT	PROVA PRATICA	TOTAL
Antônio vieira de Souza	80476663	02619088984	42,3	30	18,5	90,8
Rogerio dos Santos Ponce	94513642	06087592954	36,7	25,25	20	81,95
Juliano de oliveira Matias	79349305	02942756900	34,5	26,25	20	80,75
Tiago Caetano	104345875	06448857931	36,1	23	20	79,1
ademar valim luz	79478881	03025215933	40,2	16,75	20	76,95
Leandro de Souza Ferreira	109120677	08911816957	28,8	28	20	76,8
Flaminio Silva da Luz	53262263	73813117987	26,5	30	20	76,5
Petros Avelino Gabriel Pinheiro	106830401	07105646942	32,5	20,5	20	73,0
Ivan dos santos	75334346	02656048931	32,8	18	20	70,8
Anilton soares carneiro	106895473	07112748941	22,9	29,25	17,5	69,65
Gustavo Guimarães Martins	94514401	04685268970	30,9	15	20	65,9
Luiz Roberto Camargo Pereira	141252771	11326260995	44,3	0,0	20	64,3
Vinicius Novo Soares	71335275	02453072900	42,3	0,0	18,5	60,8
Luis Fernando Nunes	140871346	11283329905	40,7	0,0	19	59,7
Gean de Souza Neves	130928269	09368815933	38,5	0,0	20	58,5
SELMA APARECIDA NUNES	96576757	05157213956	36,7	5	16,5	58,2
FRANCO GUERREIRO MAINARDES	104912184	04633905988	27,1	10	20	57,1
Wilson Brizola	177067573	12541555807	36,2	0,0	18,5	54,7
Mateus Alves Ramos	143717976	11807949907	31	4,75	17,5	53,25
Marcos borba	69808549	02832595901	34,5	0,00	17,5	52
João Lucas Sottomaior Paloco	156779610	15096620905	30,5	0,0	16,5	47
Edivaldo Aparecido Figueiredo	91525305	04633908901	17,5	0,0	17,5	35,0
Aparecido de Oliveira Lima	96677537	00991640942	**ausente**	**ausente**	**ausente**	**ausente**
Bruna Barbosa Pavelski	105701276	08866267902	**ausente**	**ausente**	**ausente**	**ausente**
Carlos Henrique Sanches	40751410	31060528848	**ausente**	**ausente**	**ausente**	**ausente**
Eliesio braga da silva	101167328	07884152711	**ausente**	**ausente**	**ausente**	**ausente**
Ezequiel Cavalari	108131616	07311188989	**ausente**	**ausente**	**ausente**	**ausente**
Felipe Moreira Barbosa	132540977	09764467903	**ausente**	**ausente**	**ausente**	**ausente**
Franck Uilian de Oliveira Souza	127411468	10469291940	**ausente**	**ausente**	**ausente**	**ausente**
Henrique Bufolo Figueiredo	103101786	06302953952	**ausente**	**ausente**	**ausente**	**ausente**
Jeiziel Caetano da Silva	149515135	13109793911	**ausente**	**ausente**	**ausente**	**ausente**
Josemar luz correa	69874150	01600361943	**ausente**	**ausente**	**ausente**	**ausente**
Odair Barbosa Pereira	66876012	01940423910	**ausente**	**ausente**	**ausente**	**ausente**
Rogerio aparecido mariano	353672956	02782833901	**ausente**	**ausente**	**ausente**	**ausente**
Romildo moura da silva	46717899	67257771987	**ausente**	**ausente**	**ausente**	**ausente**
Rullian taynan ribeiro	133563067	09885708901	**ausente**	**ausente**	**ausente**	**ausente**
Valdinei bueno	135880000	12603731939	**ausente**	**ausente**	**ausente**	**ausente**

GABARITO OFICIAL

GABARITO – MOTORISTA

PSS 01/2024

QUESTÃO	A	B	C	D
01				x
02			x	
03			x	
04			x	
05			x	
06				x
07	x			
08			x	
09				x
10			x	
11				x
12		x		
13	x			
14				x
15			x	
16			x	
17				x
18				x
19			x	
20	x			

GABARITO – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

QUESTÃO	A	B	C	D
01				x
02	anulada			
03			x	
04			x	
05			x	
06		x		
07				x
08			x	
09				x
10			x	
11		x		
12			x	
13				x
14		x		
15			x	
16		x		
17			x	
18			x	
19			x	
20				x

OBSERVAÇÃO: QUESTÃO Nº 02 FOI CANCELADA, ATRIBUINDO PONTUAÇÃO PARA TODOS

GABARITO – EDUCADOR FÍSICO

QUESTÃO	A	B	C	D
01	x			
02				x
03		x		
04				x
05		x		
06			x	
07				x
08				x
09			x	
10		x		
11	x			
12				x
13	x			
14				x
15	x			
16			x	
17	x			
18			x	
19				x
20		x		

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3FA16CF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024
Pregão Eletrônico Nº 025/2023-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Londrina, 1764, Jardim Independência, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para **REGISTRO DE PREÇO, para futuras e eventuais, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – CONEXÕES E ACESSÓRIOS** por um período de 12 (doze) meses:
Fornecedor: **METALVAX COMERCIO DE FERRAGENS, METAIS E VALVULAS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob nº. **05.927.665/0001-69**, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Avenida Melchert, Nº 276, Bairro Chácara Seis de Outubro, CEP 03.508-000, fone/fax (11) 2941-8590, por seu representante legal, o Sr Antonio Gomes dos Santos, portador do RG Nº 8.718.631-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF Nº. 007.944.168-88, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

COD.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
73441	91	OBTURADORES COM PORCA QUADRADA PARA CORTE DE AGUA EM TUBOS DE 1/2	IMP	UNID	1000	R$ 1,69	R$ 1.690,00
55855	92	OBTURADORES COM PORCA QUADRADA PARA CORTE DE AGUA EM TUBOS DE 3/4	IMP	UNID	5000	R$ 1,69	R$ 8.450,00
						VALOR TOTAL	R$ 10.140,00

Sarandi, 04 de março do ano de 2024

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:1DC40090

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2023 ID: 9259 PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2023

Fornecedor: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: **12.121.127/0001-48**

Desse modo, será alterado a marca de:

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca/Espec.
110	17988	Água mineral, embalagem plástica, sem gás, com lacre inviolável, 500 ml, com 12 garrafas.	Fardos	R$ 8,94	ALMA LEVE
				TOTAL:	

Para a marca:

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca/ Espec.
110	**17988**	**Água mineral, embalagem plástica, sem gás, com lacre inviolável, 500 ml, com 12 garrafas.**	**Fardos**	**R$ 8,94**	**SAFIRA**
				TOTAL:	

Sarandi, 01 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:9CAD3599

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024 ID: 9663 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

Fornecedor: ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 49.956.040/0001-09

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
16	53879	Disjuntor 3x80A DIN	UNID	101	R$ 54,63	R$ 5.517,63	CHINT
24	52371	FIO DE COBRE ISOLADO 10MM2 PRETO	M	430	R$ 5,47	R$ 2.352,10	FULLCABOS
35	43323	Luminária de Emergência 30 LEDs, 110 Lúmens: Composição: Corpo em plástico ABS, lente de acrílico, 30 lâmpadas SMD LED, bateria recarregável tipo íos-litio e sistema de alimentação bivolt. Acompanha 1 luminária de emergência 30 Leds, 2 parafusos e 2 buchas plásticas para instalação, 1 adesivo “saída”. Atende plenamente a norma Brasileira NBR 10898	UND	167	R$ 10,16	R$ 1.696,72	SEGURIMAX
					TOTAL:	R$ 9.566,45	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
4	73598	Lâmpada Vapor de Sódio tubular 150wt x 220v E-40, vida útil 32.000 hs, com selo procel.	UNID	1057	R$ 12,64	R$ 13.360,48	EXATRON
					TOTAL:	R$ 13.360,48	

Valor total: R$ 22.926,93 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos)

Sarandi, 28 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:B4AF239F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024 ID: 9679 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

Fornecedor: LUCILENE FRANCHETTI DA CRUZ 88502350978
CNPJ: 13.195.691/0001-78

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	40832	ITEM 1 - Prestação de serviço de decoração em espaço físico com balões,incluindo o fornecimento do material necessário sendo: ITEM 1.1 – 01 contorno do painel ao fundo do palco com 800 balões nº 9 inflado 7,5 polegadas, nas cores azul bebê, azul regata e branco, medindo 6 x 2,70 metros. 01 pacote com 50 balões nº 260? cor branco (para por no painel da frente), 01 pacote com 50 balões nº 260? cor azul (para por no painel da frente); – 04 colunas de balões nº 09 inflado 7,5 polegadas, coloridos (amarelo, laranja, azul, vermelho, verde e lilás) com 100 balões em cada coluna, totalizando 400 balões, medindo 2 metros cada; – 02 colunas de balões nas cores azul bebê, azul regata, e branca, nº 09 inflado 7,5 polegadas, totalizando 300 balões com altura de 2,70 metros; – 15 colunas na boca de cena, com balões coloridos (amarelo, laranja, azul, vermelho, verde e lilás) cada coluna com 40 balões nº 9 inflado 7,5 polegadas, totalizando 600 balões. 01 pacote com 50 balões nº 260? cor sortido (para por nas colunas baixas na frente do palco, embaixo); – 02 arcos em forma de arco-íris contendo 01 sol em cada arco, jardim nos pés de cada arco com 24 flores cada, nº 9: 16 azul bebê em cada, 16 verdes limão em cada, 16 azul regata em cada, 16 lilás em cada, 16 rosas em cada, 16 vermelho em cada, 86 laranja em cada, 16 amarelo em cada, 84 branco em cada, 50 cristais em cada, 120 verdes citrus em cada, totalizando 904 balões. 100 balões, 260 na cor verde, 02 balões big ball 250 30” na cor amarela. Balão NR. 05: 60 rosa, 60 roxo, 60 laranja, 60 vermelho, 48 branco e 1 adesivo para o rosto de cada sol (olho, boca, nariz).	Unid	17	R$ 4.940,00	R$ 83.980,00
2	40833	ITEM 2: Prestação de serviço de decoração em espaço físico com balões, incluindo o fornecimento do material necessário sendo: - 01 UNIDADE PAREDE FALSA PARA ESTÚDIO - 01 UNIDADE SOFÁ PARA ESTUDIO - 01 UNIDADE TAPETE PARA ESTUDIO - 04 UNIDADES FLOREIRA DE 1 METRO DE ÁSTER - 02 UNIDADES ARRANJOS COM ROSAS - 01 UNIDADE TAPETE VERMELHO PARA CORREDOR – 04 árvores com balões nº 9 inflados com 7,5 polegadas nas cores marrom e verde, sendo tronco marrom e folhagem verde em várias tonalidades, para o trabalho de 3,60m de altura com base de ferro e estrutura em alumínio; – 02 arcos na entrada de 6 metros cada, com balões nº 9 inflados com 7,5 polegadas na cor verde e com flores de balão nº 9 inflados com 7,5 polegadas na cor laranja; – 02 arco-íris de 6 metros cada no palco, com balão nº 9 inflados com 7,5 polegadas nas cores lilás, azul, verde, amarelo, laranja, vermelho e branco (para as nuvens) com 1,30 de largura por 9 de comprimento; – 04 jardins de balões nº 9 inflados com 7,5 polegadas na cor verde e com flores de balão nº 9 inflados com 7,5 polegadas nas cores laranja, vermelho e rosa, medindo 3 metros; – 02 contornos de banner de aproximadamente 8 metros cada, em formato retangular, com balões nº 9 inflados com 7,5 polegadas nas cores branco, preto e vermelho.	Unid	15	R$ 6.595,00	R$ 98.925,00
3	73483	DECORAÇÃO PARA FORMATURA contendo: • 01 MONTAGEM DE 6 MTS DE PAREDE FALSA COM REVESTIMENTO EM TECIDO PARA PAINEL DE FUNDO • 01 DESMONTAGEM DE 6 MTS DE PAREDE FALSA COM REVESTIMENTO EM TECIDO PARA PAINEL DE FUNDO • 02 MESA PRINCIPAL COM TOALHA (COR A DEFINIR) ?01 ARRANJO DE MESA FLORAL PARA A MESA • 01 MONTAGEM DE ESTUDIO DE 06MTS DE PAREDE FALSA REVESTIDO EM TECIDOS • 01 DESMONTAGEM DE ESTUDIO DE 06 MTS DE PAREDE FALSA REVESTIDO EM TECIDOS • 02 APARADORES VASO COM OBJETO DECORATIVO • 01 ESPELHOS DOURADOS • 08 CADEIRAS PARA AUTORIDADES • 02 TAPETES FELPUDOS • 01 TAPETE PASSARELA NA COR VERMELHA DE 6MTS • 01 BANNER NA MEDIDA DE 4 MTS (PROERD) • 04 COLUNAS DE 150 BALÕES CADA LADO, NAS CORES PRETAS E LARANJA. • UMA REDE NO TETO COM BALÕES A QUAL NO FINAL DA FORMATURA E SOLTA PARA DAR EFEITO DE CHUVA DE BALÕES	UNID	8	R$ 8.390,00	R$ 67.120,00
					TOTAL:	R$ 250.025,00

Valor total: R$ 250.025,00 (duzentos e cinquenta mil, vinte e cinco reais)

Sarandi, 28 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:2A38AFBE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024 ID: 9655 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

Fornecedor: 52.913.760 DIMITRI SILVA DOS SANTOS
CNPJ: 52.913.760/0001-93

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	38928	Rolo Cabo Flexível, 6,0mm - 750V, rolo com 100 metros. Produto antichama , dentro das normas da NBR atuais e certificação do INMETRO. Disponível nas cores: preta, branca, azul, vermelha e verde.	Rolo	116	R$ 250,00	R$ 29.000,00	Powe Fios
					TOTAL:	R$ 29.000,00	

Valor total: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Sarandi, 28 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:22E5735A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 133280/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/04/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFL4B18	284610NIC0024139	02/02/2024	50020
AFR4J85	284610NIC0024108	02/02/2024	50020
AGS0I43	284610NIC0024150	02/02/2024	50020
AMP3505	284610NIC0024124	02/02/2024	50020
ANG9440	284610NIC0024093	02/02/2024	50020
ANR7051	284610NIC0024132	02/02/2024	50020
AQK8I81	284610NIC0024109	02/02/2024	50020
ATE5D02	284610NIC0024156	02/02/2024	50020
AVH3A77	284610NIC0024092	02/02/2024	50020
AVI2G43	284610NIC0024155	02/02/2024	50020
AVO9G83	284610NIC0024123	02/02/2024	50020
AWC6497	284610NIC0024098	02/02/2024	50020
AWG2331	284610NIC0024096	02/02/2024	50020
AWP2549	284610NIC0024137	02/02/2024	50020
AWU7C75	284610NIC0024154	02/02/2024	50020
AXB7J46	284610NIC0024118	02/02/2024	50020
AZB9191	284610NIC0024136	02/02/2024	50020
AZT8989	284610NIC0024159	02/02/2024	50020
AZV1A35	284610NIC0024105	02/02/2024	50020
AZW7J37	284610NIC0024113	02/02/2024	50020
BAU2422	284610NIC0024153	02/02/2024	50020
BBC2D30	284610NIC0024146	02/02/2024	50020
BBD5917	284610NIC0024083	02/02/2024	50020
BBJ9I06	284610NIC0024110	02/02/2024	50020
BBO3I66	284610NIC0024128	02/02/2024	50020
BBW9893	284610NIC0024127	02/02/2024	50020
BDC0E25	284610NIC0024103	02/02/2024	50020
BDC9I33	284610NIC0024122	02/02/2024	50020
BDV7E16	284610NIC0024141	02/02/2024	50020
BDZ3C68	284610NIC0024084	02/02/2024	50020
BEF8D91	284610NIC0024145	02/02/2024	50020
BEG1F52	284610NIC0024157	02/02/2024	50020
BER4B10	284610NIC0024087	02/02/2024	50020
BER8F70	284610NIC0024126	02/02/2024	50020
BES5B76	284610NIC0024148	02/02/2024	50020
BEY2E81	284610NIC0024102	02/02/2024	50020
BOV5861	284610NIC0024097	02/02/2024	50020
CUH7J78	284610NIC0024134	02/02/2024	50020
DVN5C49	284610NIC0024089	02/02/2024	50020
EJS7D22	284610NIC0024129	02/02/2024	50020
ERI7F81	284610NIC0024140	02/02/2024	50020
EZY2F34	284610NIC0024152	02/02/2024	50020
FAR8548	284610NIC0024151	02/02/2024	50020
FFW8I45	284610NIC0024120	02/02/2024	50020
FJL1230	284610NIC0024143	02/02/2024	50020
FTH5H61	284610NIC0024106	02/02/2024	50020
GDR3G39	284610NIC0024142	02/02/2024	50020
GFQ6B15	284610NIC0024131	02/02/2024	50020
ICH5A98	284610NIC0024111	02/02/2024	50020
ITR2790	284610NIC0024114	02/02/2024	50020
MCC9I53	284610NIC0024085	02/02/2024	50020
MID6H26	284610NIC0024149	02/02/2024	50020
MLB4445	284610NIC0024112	02/02/2024	50020
OPW9J70	284610NIC0024095	02/02/2024	50020
PMN0A40	284610NIC0024135	02/02/2024	50020
PXN5C11	284610NIC0024116	02/02/2024	50020
PZF2A00	284610NIC0024160	02/02/2024	50020
PZT0A26	284610NIC0024119	02/02/2024	50020
QIY8J65	284610NIC0024094	02/02/2024	50020
QQX5D84	284610NIC0024147	02/02/2024	50020
QXL3J81	284610NIC0024104	02/02/2024	50020
REW8D45	284610NIC0024107	02/02/2024	50020
RHK3G15	284610NIC0024100	02/02/2024	50020
RHM4E97	284610NIC0024133	02/02/2024	50020
RHO4D88	284610NIC0024130	02/02/2024	50020
RHQ4I24	284610NIC0024090	02/02/2024	50020
RHQ8D66	284610NIC0024091	02/02/2024	50020
RLB9H16	284610NIC0024099	02/02/2024	50020
RRR0J76	284610NIC0024144	02/02/2024	50020
RRX0B33	284610NIC0024101	02/02/2024	50020
RUC4B60	284610NIC0024117	02/02/2024	50020
RUO2J69	284610NIC0024088	02/02/2024	50020
RUT9B92	284610NIC0024121	02/02/2024	50020
RVF0I53	284610NIC0024115	02/02/2024	50020
SEH1F23	284610NIC0024158	02/02/2024	50020
SEK8F34	284610NIC0024086	02/02/2024	50020
SER5C84	284610NIC0024138	02/02/2024	50020
SHR9J66	284610NIC0024125	02/02/2024	50020

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:D3AC8AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 133318/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW8J12	284610J000092289	13/12/2023	70301	R$ 293,47
ABR8C97	284610J000085667	12/12/2023	73400	R$ 130,16
ADU1569	284610J000085659	12/12/2023	51851	R$ 195,23
ADV8261	284610J000094185	12/12/2023	54521	R$ 195,23
AFP5338	284610J000094203	14/12/2023	54521	R$ 195,23
AFT0I85	284610J000094169	11/12/2023	54521	R$ 195,23
AGD1456	284610J000085656	12/12/2023	73400	R$ 130,16
AHA8092	284610J000094192	12/12/2023	54522	R$ 195,23
AIQ4303	284610J000090190	14/12/2023	51851	R$ 195,23
AJN0462	284610J000094174	12/12/2023	55414	R$ 195,23
AJO6413	284610J000094193	12/12/2023	54521	R$ 195,23
AMC2617	284610M000251092	25/09/2023	60503	R$ 293,47
AMP2A43	284610J000090188	14/12/2023	51851	R$ 195,23
AMP5G34	284610M000247179	18/08/2023	60503	R$ 293,47
AMU4I72	284610J000085670	12/12/2023	73400	R$ 130,16
AOO2D76	284610J000087557	14/12/2023	76332	R$ 293,47
AOV2986	284610J000094175	12/12/2023	54521	R$ 195,23
APC1786	284610J000085662	12/12/2023	73400	R$ 130,16
APH1I29	284610J000092290	14/12/2023	61220	R$ 293,47
APT5143	284610J000094186	12/12/2023	55414	R$ 195,23
APU7171	284610J000094190	12/12/2023	55414	R$ 195,23
AQR1459	284610J000085672	14/12/2023	76332	R$ 293,47
ARU3H14	284610J000090187	14/12/2023	51851	R$ 195,23
ARZ2E97	284610J000094187	12/12/2023	55414	R$ 195,23
ASE7A72	284610J000094189	12/12/2023	76332	R$ 293,47
ASM5J61	284610J000094199	14/12/2023	54521	R$ 195,23
AUH3D27	284610J000085657	12/12/2023	51851	R$ 195,23
AUH7147	284610J000094194	12/12/2023	54521	R$ 195,23
AUL5D38	284610J000094202	14/12/2023	54527	R$ 195,23
AVN5G49	284610J000085660	12/12/2023	51851	R$ 195,23
AVX2855	284610J000094172	12/12/2023	55680	R$ 195,23
AVZ6I88	284610M000243296	03/07/2023	60503	R$ 293,47
AWB0F91	284610J000094206	14/12/2023	60412	R$ 195,23
AWB0F91	284610J000094207	14/12/2023	51851	R$ 195,23
AWE9E64	284610J000087200	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AXF2A01	284610J000093071	05/10/2023	51852	R$ 195,23
AXU5604	284610J000087555	14/12/2023	54870	R$ 195,23
AYF2981	284610J000094196	14/12/2023	54521	R$ 195,23
AZB5I57	284610J000094191	12/12/2023	55414	R$ 195,23
AZZ9372	284610J000094176	12/12/2023	55414	R$ 195,23
BAH7G17	284610M000244221	15/07/2023	60503	R$ 293,47
BAN8A61	284610M000236365	15/04/2023	60503	R$ 293,47
BAO3H08	284610J000094210	14/12/2023	60501	R$ 293,47
BAU5C76	284610J000094170	11/12/2023	54521	R$ 195,23
BBA9B29	284610J000085669	12/12/2023	73400	R$ 130,16
BBI1C96	284610J000094200	14/12/2023	55414	R$ 195,23
BBI7914	284610J000085665	12/12/2023	73400	R$ 130,16
BBJ0883	284610J000094209	14/12/2023	55680	R$ 195,23
BBM7H62	284610J000094204	14/12/2023	54521	R$ 195,23
BBW3039	284610J000094198	14/12/2023	54870	R$ 195,23
BBY0462	284610M000245439	29/07/2023	60503	R$ 293,47
BBZ9E72	284610J000094197	14/12/2023	54527	R$ 195,23
BCF3F33	284610J000094173	12/12/2023	55414	R$ 195,23
BDZ7D44	284610M000249704	12/09/2023	60503	R$ 293,47
CJL4869	284610J000085664	12/12/2023	51851	R$ 195,23
CNA1C82	284610J000092291	14/12/2023	54870	R$ 195,23
CNY8758	284610J000085655	12/12/2023	51851	R$ 195,23
CQD1790	284610J000092292	14/12/2023	73662	R$ 130,16
DHW6G60	284610J000069749	02/10/2023	51852	R$ 195,23
DHW6G60	284610J000090130	02/10/2023	51851	R$ 195,23
DSA3368	284610J000094171	11/12/2023	54521	R$ 195,23
DTA3C01	284610J000085666	12/12/2023	51851	R$ 195,23
EBP4G56	284610J000094208	14/12/2023	55414	R$ 195,23
FBA1985	284610J000083905	19/06/2023	55414	R$ 195,23
FIZ8D01	284610J000094201	14/12/2023	55414	R$ 195,23
IPZ4A45	284610J000094180	12/12/2023	55414	R$ 195,23
IUL3A67	284610J000094188	12/12/2023	51851	R$ 195,23
LUH4I49	284610J000094183	12/12/2023	54521	R$ 195,23
LXE4901	284610J000094205	14/12/2023	54521	R$ 195,23
MUQ7H36	284610J000090189	14/12/2023	51851	R$ 195,23
NCA3229	284610J000094179	12/12/2023	66020	R$ 293,47
NCA3229	284610J000094178	12/12/2023	55414	R$ 195,23
NEJ2991	284610J000085663	12/12/2023	51930	R$ 293,47
OOH0J59	284610M000237106	23/04/2023	60503	R$ 293,47

QJF4C08	284610J000087556	14/12/2023	55250	R$ 130,16
QQX9D50	284610M000242410	22/06/2023	60503	R$ 293,47
RAV4G32	284610J000094168	11/12/2023	55411	R$ 195,23
RHH1G74	284610J000094182	12/12/2023	76252	R$ 293,47
RHS8D95	284610J000094184	12/12/2023	60501	R$ 293,47
RHT0J80	284610J000085661	12/12/2023	73400	R$ 130,16
SDS8E79	284610J000085668	12/12/2023	73400	R$ 130,16
SEC8A26	284610M000252729	12/10/2023	60503	R$ 293,47
SEF4J40	284610J000090191	14/12/2023	61300	R$ 293,47
SEJ6I07	284610J000087554	12/12/2023	60501	R$ 293,47
SEP9I20	284610M000245313	28/07/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:742B344B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 133178/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/04/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAV3120	284610M000266380	07/02/2024	60503
AAV3265	284610M000266569	09/02/2024	60503
AAV5364	284610M000266045	03/02/2024	60503
AAW2920	284610M000266056	03/02/2024	60503
AAY7973	284610M000266425	07/02/2024	60503
AAY8931	284610M000266183	04/02/2024	60503
ABC9D33	284610NIC0024050	30/01/2024	50020
ABW9J08	284610M000266403	07/02/2024	60503
ACC0165	284610M000266372	07/02/2024	60503
ACE7822	284610M000266195	04/02/2024	60503
ACE7822	284610M000266139	04/02/2024	60503
ACF6880	284610M000265996	03/02/2024	60503
ACM5599	284610M000266326	06/02/2024	60503
ACU5I69	284610NIC0023992	30/01/2024	50020
ACX0377	284610M000265941	02/02/2024	60503
ADK4E47	284610M000266411	07/02/2024	60503
ADU2244	284610M000266296	06/02/2024	60503
ADU4A55	284610M000266491	08/02/2024	60503
ADY5F88	284610M000266492	08/02/2024	60503
AEB5548	284610M000266116	04/02/2024	60503
AEH8654	284610M000266279	05/02/2024	60503
AEH8654	284610M000266626	09/02/2024	60503
AEH8654	284610M000266300	06/02/2024	60503
AEH8654	284610M000266342	06/02/2024	60503
AEK1570	284610M000266238	05/02/2024	60503
AEK8828	284610M000266208	05/02/2024	60503
AEV6849	284610M000266516	08/02/2024	60503
AFB5695	284610M000265924	02/02/2024	60503
AFE0I12	284610M000266416	07/02/2024	56732
AFG5H48	284610M000266337	06/02/2024	60503
AFH4J31	284610M000265954	02/02/2024	60503
AFI8F59	284610M000266391	07/02/2024	60503
AFJ2772	284610M000266316	06/02/2024	60503
AFJ4A47	284610M000266669	10/02/2024	60503
AFR3E38	284610M000265987	03/02/2024	60503
AFT9741	284610M000266332	06/02/2024	60503
AFW7752	284610M000266269	05/02/2024	60503
AFX8455	284610NIC0024069	30/01/2024	50020
AFY9204	284610M000266548	09/02/2024	60503
AGD8711	284610M000265982	02/02/2024	60503
AGD8711	284610M000266549	09/02/2024	60503
AGE4H86	284610M000266252	05/02/2024	60503
AGE8210	284610M000266328	06/02/2024	60503
AGM4739	284610M000266402	07/02/2024	60503
AGR5J96	284610M000266666	10/02/2024	60503
AGV0408	284610M000265899	02/02/2024	60503
AGX0153	284610M000266064	03/02/2024	60503
AGZ0440	284610M000266107	04/02/2024	60503
AHG3748	284610M000266162	04/02/2024	60503
AHH5C90	284610M000266572	09/02/2024	60503
AHI8637	284610M000266357	06/02/2024	60503
AHN8341	284610M000265970	02/02/2024	60503
AHO1691	284610M000266159	04/02/2024	60503
AHO1691	284610M000266404	07/02/2024	60503
AHO1691	284610M000266608	09/02/2024	60503
AHO1691	284610M000266571	09/02/2024	60503
AHQ8I07	284610M000266646	10/02/2024	60503
AHU8586	284610M000266439	07/02/2024	60503
AHZ3B70	284610M000266036	03/02/2024	60503
AIA3I63	284610M000265874	01/02/2024	60503
AIB0023	284610M000266273	05/02/2024	60503
AID8362	284610M000266554	09/02/2024	60503

AIN8938	284610M000266540	09/02/2024	60503
AIQ0299	284610NIC0024056	30/01/2024	50020
AIQ1E90	284610M000266076	03/02/2024	60503
AIZ0D48	284610M000265944	02/02/2024	60503
AIZ4671	284610M000266390	06/02/2024	60503
AJC7364	284610M000266078	03/02/2024	60503
AJD8554	284610M000266637	09/02/2024	60503
AJE4G65	284610M000265883	01/02/2024	60503
AJF6154	284610M000266239	05/02/2024	60503
AJI3644	284610M000266544	09/02/2024	60503
AJJ1983	284610M000266363	07/02/2024	60503
AJJ7883	284610M000266523	08/02/2024	60503
AJJ8J95	284610M000265927	02/02/2024	60503
AJL0085	284610NIC0024021	30/01/2024	50020
AJM6665	284610M000266365	06/02/2024	60503
AJS1163	284610M000265936	02/02/2024	60503
AJY2D39	284610M000266315	06/02/2024	60503
AKC6268	284610M000266325	06/02/2024	60503
AKD1425	284610M000266006	03/02/2024	60503
AKD2816	284610M000266191	04/02/2024	60503
AKE6302	284610M000266650	10/02/2024	60503
AKE6377	284610M000266511	08/02/2024	60503
AKG0428	284610M000266132	04/02/2024	60503
AKG9232	284610M000266585	09/02/2024	60503
AKI1947	284610M000266111	04/02/2024	60503
AKK0419	284610M000266169	04/02/2024	60503
AKL3J15	284610M000265911	02/02/2024	60503
AKL6H88	284610M000266106	04/02/2024	60503
AKQ0D98	284610M000265992	03/02/2024	60503
AKT7368	284610M000266327	06/02/2024	60503
ALE5301	284610M000266259	05/02/2024	60503
ALE5301	284610M000266584	09/02/2024	60503
ALE5301	284610M000266434	07/02/2024	60503
ALE5301	284610M000265866	01/02/2024	60503
ALE5301	284610M000266336	06/02/2024	60503
ALH1E39	284610M000265909	02/02/2024	60503
ALH1G19	284610M000266588	09/02/2024	60503
ALM3506	284610M000266098	04/02/2024	60503
ALM8490	284610M000266276	05/02/2024	60503
ALN9A53	284610M000266599	09/02/2024	60503
ALO2091	284610M000265849	01/02/2024	60503
ALO2C34	284610M000266131	04/02/2024	60503
ALP7191	284610M000266232	05/02/2024	60503
ALP7191	284610M000265975	02/02/2024	60503
ALR1015	284610M000266662	10/02/2024	60503
ALR9487	284610M000266091	03/02/2024	60503
ALS1G70	284610M000266237	05/02/2024	60503
ALU7418	284610M000266295	05/02/2024	60503
ALV1F50	284610M000266532	08/02/2024	60503
ALZ1744	284610M000266604	09/02/2024	60503
ALZ1744	284610M000266497	08/02/2024	60503
ALZ6815	284610M000266509	08/02/2024	60503
AMD5106	284610M000266351	06/02/2024	60503
AMF8109	284610M000266353	06/02/2024	60503
AMF9193	284610NIC0023994	30/01/2024	50020
AMH7G82	284610M000265988	03/02/2024	60503
AMI0B85	284610M000266570	09/02/2024	60503
AMI4F69	284610M000266360	06/02/2024	60503
AMJ0355	284610M000266405	07/02/2024	60503
AMJ0355	284610M000266536	08/02/2024	60503
AMJ0355	284610M000266329	06/02/2024	60503
AMK2I66	284610M000266223	05/02/2024	60503
AML4656	284610M000265888	01/02/2024	60503
AML5659	284610M000266632	09/02/2024	60503
AMM6987	284610M000266341	06/02/2024	60503
AMN4B02	284610M000265853	01/02/2024	60503
AMN4B02	284610M000266330	06/02/2024	60503
AMN4B02	284610M000266603	09/02/2024	60503
AMN4B02	284610M000266418	07/02/2024	60503
AMP1I48	284610CND0000659	12/01/2024	50292
AMQ9I26	284610M000266667	10/02/2024	60503
AMS1871	284610M000266033	03/02/2024	60503
AMS1871	284610M000266082	03/02/2024	60503
AMS1871	284610M000266087	03/02/2024	60503
AMS1871	284610M000266647	10/02/2024	60503
AMS1871	284610M000266153	04/02/2024	60503
AMS1871	284610M000266307	06/02/2024	60503
AMS1871	284610M000265933	02/02/2024	60503
AMT8252	284610M000266590	09/02/2024	60503
AMW5124	284610M000266630	09/02/2024	60503
AMX7749	284610M000266519	08/02/2024	60503
AND1427	284610M000266413	07/02/2024	60503
ANF1788	284610M000266216	05/02/2024	60503
ANG0490	284610M000266030	03/02/2024	60503
ANG0490	284610M000266136	04/02/2024	60503
ANG5043	284610M000266507	08/02/2024	60503
ANG8255	284610M000266077	03/02/2024	60503
ANH9916	284610M000266578	09/02/2024	60503
ANK2J73	284610M000266108	04/02/2024	60503

ANM6I87	284610M000266467	08/02/2024	60503
ANQ3701	284610M000265903	02/02/2024	60503
ANR2D73	284610M000265986	03/02/2024	60503
ANS6238	284610M000266598	09/02/2024	60503
ANS6238	284610M000265974	02/02/2024	60503
ANS7513	284610M000266349	06/02/2024	60503
ANW2A44	284610M000266518	08/02/2024	60503
ANY8D18	284610M000266593	09/02/2024	60503
AOC0H41	284610M000265851	01/02/2024	60503
AOC1079	284610M000266016	03/02/2024	60503
AOC1079	284610M000266606	09/02/2024	60503
AOC1079	284610M000266436	07/02/2024	60503
AOC6351	284610M000266424	07/02/2024	60503
AOD4A13	284610NIC0024057	30/01/2024	50020
AOD6J59	284610M000266535	09/02/2024	60503
AOE5B91	284610M000265893	02/02/2024	60503
AOE7B81	284610M000266635	09/02/2024	60503
AOF2228	284610M000266233	05/02/2024	60503
AOF2833	284610M000266592	09/02/2024	60503
AOH8915	284610M000266099	04/02/2024	60503
AOI7A06	284610M000265965	02/02/2024	60503
AOK7790	284610M000266432	07/02/2024	60503
AOK7790	284610M000266346	06/02/2024	60503
AON7369	284610M000266186	04/02/2024	60503
AON7369	284610M000266147	04/02/2024	60503
AOP1477	284610M000266475	08/02/2024	60503
AOP3038	284610M000266110	04/02/2024	60503
AOR1A16	284610M000266526	08/02/2024	60503
AOS7657	284610M000266309	06/02/2024	60503
AOT2J31	284610M000266594	09/02/2024	60503
AOV3757	284610M000266495	08/02/2024	60503
AOX1414	284610M000266219	05/02/2024	56732
APA7311	284610M000266399	07/02/2024	60503
APA7311	284610M000266640	09/02/2024	60503
APA7311	284610M000266287	05/02/2024	60503
APA7311	284610M000266446	07/02/2024	60503
APC2E38	284610M000266394	07/02/2024	60503
APK2H08	284610NIC0024081	30/01/2024	50020
APP8661	284610NIC0024013	30/01/2024	50020
APP8661	284610NIC0024011	30/01/2024	50020
APP8661	284610NIC0024036	30/01/2024	50020
APQ7H08	284610M000266060	03/02/2024	60503
APQ7H08	284610M000266001	03/02/2024	60503
APS4730	284610M000265934	02/02/2024	60503
APS9121	284610M000266555	09/02/2024	60503
APS9673	284610M000266517	08/02/2024	60503
APT3I74	284610M000265931	02/02/2024	60503
APU4I39	284610M000265864	01/02/2024	60503
APU6206	284610M000265947	02/02/2024	60503
APU7358	284610M000266302	06/02/2024	60503
APU7358	284610M000266343	06/02/2024	60503
APV2091	284610M000266017	02/02/2024	60503
APY5I12	284610M000266618	09/02/2024	60503
AQB3733	284610M000266142	04/02/2024	60503
AQB7972	284610M000266173	04/02/2024	60503
AQB7972	284610M000266124	04/02/2024	60503
AQC4072	284610M000265844	01/02/2024	60503
AQD2G90	284610M000266347	06/02/2024	60503
AQD2G90	284610M000266027	03/02/2024	60503
AQD4E59	284610M000266298	06/02/2024	60503
AQE5E62	284610M000266331	06/02/2024	60503
AQF3581	284610M000266292	05/02/2024	60503
AQI6233	284610M000265862	01/02/2024	60503
AQJ5556	284610M000266209	05/02/2024	60503
AQN7935	284610M000266521	08/02/2024	60503
AQO1537	284610M000265964	02/02/2024	60503
AQP9525	284610M000266398	07/02/2024	60503
AQQ1C46	284610M000266063	03/02/2024	60503
AQR7582	284610M000266251	05/02/2024	60503
AQS3785	284610M000266182	04/02/2024	60503
AQU1H39	284610M000266385	07/02/2024	60503
AQV9487	284610M000266051	03/02/2024	60503
AQW1291	284610M000266395	07/02/2024	60503
AQW8770	284610M000266070	03/02/2024	60503
ARA4529	284610M000266165	04/02/2024	60503
ARB8323	284610M000265950	02/02/2024	60503
ARD6J57	284610M000266009	03/02/2024	60503
ARD7B63	284610M000266546	09/02/2024	60503
ARE4B98	284610M000266058	03/02/2024	60503
ARI8722	284610M000265865	01/02/2024	60503
ARO6E41	284610M000266376	07/02/2024	60503
ARR1A85	284610M000266648	10/02/2024	60503
ARU4D14	284610M000265854	01/02/2024	60503
ARV8C78	284610NIC0024071	30/01/2024	50020
ARW7411	284610M000266481	08/02/2024	60503
ARX0B74	284610M000266249	05/02/2024	60503
ASA3G42	284610M000266359	06/02/2024	60503
ASB5A70	284610M000266545	09/02/2024	60503
ASC3A74	284610M000266478	08/02/2024	60503

ASD2H15	284610NIC0024005	30/01/2024	50020
ASG9G73	284610M000266143	04/02/2024	60503
ASH3320	284610M000266126	04/02/2024	60503
ASJ2I74	284610M000266655	10/02/2024	60503
ASJ4580	284610M000266288	05/02/2024	60503
ASJ8353	284610M000265928	02/02/2024	60503
ASK4H74	284610M000266037	03/02/2024	60503
ASL2H92	284610M000266286	05/02/2024	60503
ASO1197	284610M000265921	02/02/2024	60503
ASO7C75	284610NIC0024067	30/01/2024	50020
ASO8I20	284610M000266046	03/02/2024	60503
ASP4434	284610M000265846	01/02/2024	60503
ASS5420	284610M000266047	03/02/2024	60503
ASU2B93	284610M000266097	04/02/2024	60503
ASU2B93	284610M000266151	04/02/2024	60503
ASU3B41	284610NIC0024028	30/01/2024	50020
ASY6E39	284610M000266020	03/02/2024	60503
ATB9712	284610M000266423	07/02/2024	56732
ATC9907	284610M000266345	06/02/2024	60503
ATD4472	284610NIC0024010	30/01/2024	50020
ATI3F54	284610M000266459	07/02/2024	60503
ATI9217	284610M000266196	04/02/2024	60503
ATI9217	284610M000266089	03/02/2024	60503
ATI9217	284610M000266135	04/02/2024	60503
ATI9217	284610M000266206	04/02/2024	60503
ATI9217	284610M000266163	04/02/2024	60503
ATI9217	284610M000265913	02/02/2024	60503
ATI9E10	284610M000266065	03/02/2024	60503
ATJ4C15	284610M000266597	09/02/2024	60503
ATL2748	284610M000266066	03/02/2024	60503
ATR5078	284610M000266408	07/02/2024	56732
ATR7782	284610M000266378	07/02/2024	60503
ATT1G39	284610M000266311	06/02/2024	60503
ATT8A16	284610M000265973	02/02/2024	60503
ATY0E31	284610M000266406	07/02/2024	60503
ATY1121	284610M000266019	03/02/2024	60503
ATY1121	284610M000266072	03/02/2024	60503
ATY7390	284610M000266024	03/02/2024	60503
AUB3H14	284610M000266314	06/02/2024	60503
AUC7980	284610M000266452	08/02/2024	60503
AUC8486	284610M000266538	09/02/2024	60503
AUD3A71	284610M000266176	04/02/2024	60503
AUE4E68	284610M000265929	02/02/2024	60503
AUE7612	284610M000265845	01/02/2024	56732
AUF5F06	284610M000266234	05/02/2024	60503
AUG3C24	284610M000266567	09/02/2024	60503
AUI2G02	284610M000266015	03/02/2024	60503
AUI5783	284610M000266653	10/02/2024	60503
AUI6879	284610M000265861	01/02/2024	60503
AUJ1A05	284610M000266306	06/02/2024	60503
AUK5499	284610M000265898	02/02/2024	60503
AUK8E00	284610M000266609	09/02/2024	56732
AUL1548	284610M000265892	02/02/2024	60503
AUL4F40	284610M000265968	02/02/2024	60503
AUM3F97	284610M000265938	02/02/2024	60503
AUQ8859	284610M000266621	09/02/2024	60503
AUS8C07	284610NIC0024059	30/01/2024	50020
AUV1273	284610M000266318	06/02/2024	60503
AUW8080	284610M000266189	04/02/2024	60503
AUX9A87	284610M000265977	02/02/2024	60503
AUY4010	284610M000266185	04/02/2024	60503
AUY7994	284610M000266103	04/02/2024	60503
AVC1H83	284610M000266029	03/02/2024	60503
AVC1H83	284610M000266086	03/02/2024	60503
AVF0927	284610M000266212	05/02/2024	60503
AVF4G16	284610M000266638	09/02/2024	60503
AVG4F58	284610M000266415	07/02/2024	56732
AVH2804	284610M000266202	04/02/2024	60503
AVI0405	284610M000266551	09/02/2024	60503
AVL5471	284610M000266167	04/02/2024	60503
AVL5471	284610M000266170	04/02/2024	60503
AVL9485	284610M000266174	04/02/2024	60503
AVL9485	284610M000266128	04/02/2024	60503
AVM1692	284610M000266652	10/02/2024	60503
AVN0E85	284610M000266620	09/02/2024	60503
AVO0273	284610M000266041	03/02/2024	60503
AVQ0606	284610M000266468	08/02/2024	60503
AVW2B76	284610M000266093	04/02/2024	60503
AVX7B71	284610M000265879	01/02/2024	60503
AWA9G89	284610M000266409	07/02/2024	60503
AWC2J26	284610M000265907	02/02/2024	60503
AWH3G01	284610M000266543	09/02/2024	60503
AWJ1737	284610M000266663	10/02/2024	60503
AWJ5001	284610M000266426	07/02/2024	60503
AWM7A87	284610M000266623	09/02/2024	60503
AWP7G25	284610M000266274	05/02/2024	60503
AWP8F56	284610M000266079	03/02/2024	60503
AWQ6553	284610M000266358	06/02/2024	60503
AWQ6553	284610M000266607	09/02/2024	60503

AWQ6553	284610M000266534	08/02/2024	60503
AWQ6553	284610M000266144	04/02/2024	60503
AWT2B38	284610NIC0024002	30/01/2024	50020
AWT2B38	284610NIC0023995	30/01/2024	50020
AWV0A51	284610M000266615	09/02/2024	60503
AWV0C78	284610M000266240	05/02/2024	60503
AWW4325	284610M000266505	08/02/2024	60503
AWY1B44	284610M000265850	01/02/2024	60503
AWZ9F14	284610M000266043	03/02/2024	60503
AXA0738	284610M000266008	03/02/2024	60503
AXA6315	284610M000266145	04/02/2024	56732
AXA9747	284610M000266455	08/02/2024	60503
AXC4D08	284610M000265882	01/02/2024	60503
AXD5J57	284610M000266435	07/02/2024	60503
AXE3856	284610M000266562	09/02/2024	60503
AXF4J37	284610M000266614	09/02/2024	60503
AXI4336	284610M000266004	03/02/2024	60503
AXI8G73	284610M000265900	02/02/2024	60503
AXJ2116	284610M000266094	04/02/2024	60503
AXJ8132	284610M000266320	06/02/2024	60503
AXL2D03	284610M000266654	10/02/2024	60503
AXL6791	284610M000265983	02/02/2024	60503
AXL6791	284610M000266141	04/02/2024	60503
AXN3611	284610NIC0024070	30/01/2024	50020
AXP4E98	284610M000266487	08/02/2024	60503
AXQ4772	284610NIC0024025	30/01/2024	50020
AXU7E95	284610M000266122	04/02/2024	60503
AXW8B89	284610M000266453	07/02/2024	60503
AXX9A62	284610M000266575	09/02/2024	60503
AXZ3695	284610M000265916	02/02/2024	60503
AXZ3695	284610M000266524	08/02/2024	60503
AXZ3695	284610M000266642	10/02/2024	60503
AXZ3695	284610M000266158	04/02/2024	60503
AXZ4706	284610M000266369	07/02/2024	60503
AYA1090	284610M000266283	05/02/2024	60503
AYA1090	284610M000265901	02/02/2024	60503
AYA1090	284610M000266236	05/02/2024	60503
AYC0C73	284610M000266414	07/02/2024	56732
AYC5H67	284610NIC0024022	30/01/2024	50020
AYD5J28	284610M000266061	03/02/2024	60503
AYF6A74	284610M000266499	08/02/2024	60503
AYF7883	284610M000265860	01/02/2024	60503
AYH3B94	284610M000266420	07/02/2024	60503
AYI7J55	284610M000266000	03/02/2024	60503
AYL6285	284610M000266333	06/02/2024	60503
AYL9G47	284610M000266025	03/02/2024	60503
AYN2786	284610M000266161	04/02/2024	60503
AYO0352	284610M000265963	02/02/2024	60503
AYR5F34	284610M000266451	08/02/2024	60503
AYT2F31	284610M000266501	08/02/2024	60503
AYU4C48	284610M000265989	03/02/2024	60503
AYV3F32	284610M000266586	09/02/2024	60503
AYX8I59	284610M000266067	03/02/2024	60503
AYZ1281	284610M000266384	07/02/2024	56732
AZB8938	284610M000266140	04/02/2024	60503
AZB9191	284610M000266012	03/02/2024	56732
AZC3J89	284610M000266123	04/02/2024	60503
AZD9221	284610M000266479	08/02/2024	60503
AZE3594	284610M000266074	03/02/2024	60503
AZE3594	284610M000266312	06/02/2024	60503
AZH3C44	284610M000266210	05/02/2024	56732
AZH5G16	284610M000266308	06/02/2024	60503
AZI6480	284610M000266596	09/02/2024	60503
AZI9F44	284610M000265937	02/02/2024	60503
AZK1G79	284610NIC0024024	30/01/2024	50020
AZM8I94	284610M000266121	04/02/2024	60503
AZN2J97	284610M000266427	07/02/2024	60503
AZN6G41	284610M000266561	09/02/2024	60503
AZO2B61	284610M000265884	01/02/2024	60503
AZP7356	284610M000265867	01/02/2024	60503
AZS7717	284610M000265957	02/02/2024	56732
AZT8C63	284610NIC0024042	30/01/2024	50020
AZU2H19	284610M000266035	03/02/2024	60503
AZV4F13	284610M000266601	09/02/2024	60503
AZW1556	284610NIC0024055	30/01/2024	50020
AZW1685	284610M000266627	09/02/2024	60503
AZY1073	284610M000266266	05/02/2024	60503
AZY3F31	284610M000266631	09/02/2024	60503
AZZ2B81	284610M000266005	03/02/2024	60503
AZZ4J43	284610M000266474	08/02/2024	60503
AZZ4J43	284610M000266374	07/02/2024	60503
BAA4J01	284610M000266184	04/02/2024	60503
BAB4453	284610M000265955	02/02/2024	60503
BAB6296	284610M000266073	03/02/2024	60503
BAE7450	284610M000266340	06/02/2024	60503
BAG5412	284610M000266026	03/02/2024	60503
BAG5412	284610M000265971	02/02/2024	60503
BAH4D99	284610M000266470	08/02/2024	60503
BAM2270	284610M000266062	03/02/2024	60503

BAM2I58	284610M000266218	05/02/2024	60503
BAM5B78	284610M000266537	09/02/2024	60503
BAM9C20	284610M000266530	08/02/2024	60503
BAN0I30	284610M000266392	07/02/2024	60503
BAO0D79	284610M000266203	04/02/2024	60503
BAO0D79	284610M000265984	02/02/2024	60503
BAO0D79	284610M000266157	04/02/2024	60503
BAO0D79	284610M000266188	04/02/2024	60503
BAO0D79	284610M000265912	02/02/2024	60503
BAO0D79	284610M000265972	02/02/2024	60503
BAP1415	284610M000266461	07/02/2024	60503
BAQ5299	284610M000266146	04/02/2024	60503
BAQ6609	284610NIC0024035	30/01/2024	50020
BAQ7G83	284610M000266473	08/02/2024	60503
BAS1E25	284610M000266613	09/02/2024	60503
BAT0G26	284610M000266581	09/02/2024	56732
BAW0427	284610M000265995	03/02/2024	60503
BAZ3D23	284610M000265906	02/02/2024	60503
BBB5D85	284610M000265885	01/02/2024	60503
BBH2116	284610M000266600	09/02/2024	60503
BBH2F69	284610M000265881	01/02/2024	60503
BBI6914	284610NIC0024031	30/01/2024	50020
BBI7166	284610M000266242	05/02/2024	60503
BBP3082	284610M000266221	05/02/2024	60503
BBP6376	284610M000265871	01/02/2024	60503
BBP6376	284610M000265876	01/02/2024	60503
BBP6376	284610M000265923	02/02/2024	60503
BBP6376	284610M000265967	02/02/2024	60503
BBP6376	284610M000265969	02/02/2024	60503
BBP6376	284610M000266050	03/02/2024	60503
BBP6376	284610M000266057	03/02/2024	60503
BBP6376	284610M000266069	03/02/2024	60503
BBP6376	284610M000266112	04/02/2024	60503
BBP6376	284610M000266154	04/02/2024	60503
BBP6376	284610M000266190	04/02/2024	60503
BBP6376	284610M000266220	05/02/2024	60503
BBP6376	284610M000266243	05/02/2024	60503
BBP6376	284610M000266254	05/02/2024	60503
BBP6376	284610M000266565	09/02/2024	60503
BBP6376	284610M000266465	08/02/2024	60503
BBP6376	284610M000266528	08/02/2024	60503
BBP6376	284610M000266525	08/02/2024	60503
BBP6376	284610M000266498	08/02/2024	60503
BBP6376	284610M000266352	06/02/2024	60503
BBP6376	284610M000266362	06/02/2024	60503
BBP6376	284610M000266617	09/02/2024	60503
BBP6376	284610M000266612	09/02/2024	60503
BBP6376	284610M000266522	08/02/2024	60503
BBP6376	284610M000266059	03/02/2024	60503
BBP6376	284610M000266264	05/02/2024	60503
BBP6376	284610M000266271	05/02/2024	60503
BBP6376	284610M000266321	06/02/2024	60503
BBP6376	284610M000266263	05/02/2024	60503
BBQ3B36	284610M000266138	04/02/2024	60503
BBR8D52	284610M000266217	05/02/2024	60503
BBT0F38	284610M000266471	08/02/2024	60503
BBT6A81	284610M000266168	04/02/2024	60503
BBU0785	284610NIC0024045	30/01/2024	50020
BBU9I18	284610M000266658	10/02/2024	60503
BBW9893	284610NIC0024061	30/01/2024	50020
BBX9G40	284610M000266272	05/02/2024	60503
BBZ4G42	284610NIC0024075	30/01/2024	50020
BCB4951	284610M000266568	09/02/2024	60503
BCE2002	284610M000266456	07/02/2024	60503
BCE5A16	284610M000266629	09/02/2024	60503
BCE5A16	284610M000266576	09/02/2024	60503
BCE6D05	284610NIC0024072	30/01/2024	50020
BCF0727	284610M000266477	08/02/2024	60503
BCF3697	284610M000266230	05/02/2024	60503
BCF8C41	284610M000266458	07/02/2024	56732
BCH0C62	284610M000265852	01/02/2024	60503
BCH2F82	284610M000265953	02/02/2024	60503
BCI2E13	284610M000266508	08/02/2024	60503
BCI3425	284610NIC0024065	30/01/2024	50020
BCJ2E52	284610M000266245	05/02/2024	60503
BCJ9043	284610M000266595	09/02/2024	60503
BCJ9435	284610NIC0024006	30/01/2024	50020
BCL0D00	284610M000266472	08/02/2024	60503
BCL0G55	284610M000266171	04/02/2024	60503
BCO9C16	284610M000266541	08/02/2024	60503
BCP2E18	284610M000266671	10/02/2024	60503
BCP3211	284610M000266350	06/02/2024	60503
BCP6852	284610M000266464	07/02/2024	60503
BCQ7E59	284610M000266010	03/02/2024	60503
BCR6J94	284610M000266628	09/02/2024	60503
BCS3I82	284610M000266382	07/02/2024	60503
BCT9E29	284610M000266248	05/02/2024	60503
BCU0E91	284610M000265919	02/02/2024	60503
BCU1B70	284610NIC0024080	30/01/2024	50020

BCU7D76	284610M000265896	02/02/2024	60503
BCU7D76	284610M000266625	09/02/2024	60503
BCW3B53	284610M000266533	09/02/2024	60503
BCX3I73	284610M000266334	06/02/2024	60503
BCZ2I14	284610M000265994	03/02/2024	60503
BCZ6H20	284610M000265956	02/02/2024	60503
BDB6H01	284610M000265940	02/02/2024	60503
BDC8D02	284610M000265847	01/02/2024	56732
BDE4B41	284610M000266438	07/02/2024	60503
BDE5C08	284610M000266028	03/02/2024	60503
BDE9C99	284610M000266602	09/02/2024	60503
BDK4B88	284610M000266211	05/02/2024	56732
BDM4J31	284610M000265886	01/02/2024	60503
BDN0B90	284610M000266137	04/02/2024	60503
BDP1B19	284610M000266574	09/02/2024	60503
BDP2B66	284610M000266622	09/02/2024	60503
BDW2G27	284610M000266377	07/02/2024	60503
BDX3J33	284610M000265966	02/02/2024	60503
BDX8C69	284610M000266670	10/02/2024	60503
BDY6C56	284610M000266228	05/02/2024	60503
BDY9C06	284610M000266092	03/02/2024	60503
BEA8D57	284610M000266023	03/02/2024	60503
BEA8I25	284610NIC0024018	30/01/2024	50020
BEB1352	284610M000266166	04/02/2024	60503
BED5D17	284610NIC0024000	30/01/2024	50020
BEG2C99	284610M000265920	02/02/2024	60503
BEI6A32	284610NIC0024079	30/01/2024	50020
BEJ2E25	284610M000266133	04/02/2024	60503
BEK4C93	284610NIC0024077	30/01/2024	50020
BEL8G62	284610M000266231	05/02/2024	60503
BEM9E29	284610M000266120	04/02/2024	60503
BEO4J77	284610M000266375	07/02/2024	60503
BEO8G31	284610M000266255	05/02/2024	60503
BEP4B73	284610M000266422	07/02/2024	56732
BER7A34	284610M000265945	02/02/2024	60503
BEU6C93	284610M000266197	04/02/2024	60503
BEV9F33	284610NIC0024007	30/01/2024	50020
BEX4J28	284610M000265856	01/02/2024	60503
BEZ3D75	284610M000266573	09/02/2024	60503
BFZ5465	284610M000266660	10/02/2024	60503
BHR8020	284610M000265926	02/02/2024	60503
BIA8E31	284610M000266289	06/02/2024	60503
BJU7725	284610M000266443	07/02/2024	60503
BJX3A82	284610M000266672	10/02/2024	60503
BLJ5I00	284610M000266500	08/02/2024	60503
BMI9353	284610M000266447	07/02/2024	60503
BND0180	284610M000265870	01/02/2024	60503
BNZ5393	284610M000266665	10/02/2024	60503
BOA9192	284610M000266335	06/02/2024	56732
BQL6277	284610M000266267	05/02/2024	60503
BQL6277	284610M000266466	07/02/2024	60503
BZB9I18	284610M000265980	02/02/2024	60503
CCA6215	284610M000266510	08/02/2024	60503
CEA5366	284610M000266482	08/02/2024	60503
CEY3688	284610M000266457	08/02/2024	60503
CEZ5845	284610M000266207	04/02/2024	60503
CFY3H56	284610M000266192	04/02/2024	60503
CGV1973	284610M000266034	03/02/2024	60503
CIG9655	284610M000266109	04/02/2024	60503
CJL4869	284610M000266114	04/02/2024	60503
CLF4410	284610M000266553	09/02/2024	60503
CMJ1938	284610M000266449	07/02/2024	60503
CPI1814	284610M000266310	06/02/2024	60503
CPW1488	284610M000266430	07/02/2024	60503
CSB2705	284610M000266564	09/02/2024	60503
CSD6880	284610NIC0024027	30/01/2024	50020
CSX2504	284610M000266244	05/02/2024	60503
CTD7706	284610CND0000660	24/12/2023	50450
CTG9A89	284610M000266645	10/02/2024	60503
CVL7F90	284610M000266284	05/02/2024	60503
CXO2299	284610M000266119	04/02/2024	60503
DBA5J35	284610M000266450	07/02/2024	60503
DBN9311	284610M000266589	09/02/2024	60503
DCF5480	284610M000266225	05/02/2024	60503
DDJ1D35	284610M000266115	04/02/2024	60503
DDK7228	284610M000266007	03/02/2024	60503
DDP1994	284610M000266194	04/02/2024	60503
DDQ7G82	284610M000265998	03/02/2024	60503
DDT5G08	284610M000266641	09/02/2024	60503
DEE6F74	284610M000266280	05/02/2024	60503
DEK7568	284610M000266529	08/02/2024	60503
DEK7E81	284610M000266338	06/02/2024	60503
DET1G67	284610M000266003	03/02/2024	60503
DET1G67	284610M000266591	09/02/2024	60503
DFN0703	284610M000266583	09/02/2024	60503
DGO3207	284610M000266400	07/02/2024	60503
DGR2D61	284610M000266002	03/02/2024	60503
DHR9A12	284610M000266198	04/02/2024	60503
DHZ0F86	284610M000265843	01/02/2024	60503

DII7006	284610M000266324	06/02/2024	60503
DIM5H25	284610M000266022	03/02/2024	60503
DIU1748	284610M000266038	03/02/2024	60503
DJB3D18	284610NIC0023993	30/01/2024	50020
DJC9F32	284610M000266490	08/02/2024	60503
DJY7116	284610M000266547	09/02/2024	60503
DJY7116	284610M000265917	02/02/2024	60503
DKL4587	284610M000266096	04/02/2024	60503
DLP8C33	284610M000266075	03/02/2024	60503
DLR6233	284610M000266152	04/02/2024	60503
DMC2431	284610M000266417	07/02/2024	60503
DNS4582	284610M000266148	04/02/2024	60503
DOD1150	284610M000266401	07/02/2024	60503
DQA6514	284610M000266204	04/02/2024	60503
DRH5G62	284610M000265848	01/02/2024	60503
DRK5863	284610M000265858	01/02/2024	60503
DSM8032	284610M000266442	07/02/2024	60503
DSN0262	284610M000265887	01/02/2024	60503
DVG8576	284610M000265978	02/02/2024	60503
DWG6898	284610M000266556	09/02/2024	60503
DXO8F08	284610M000265961	02/02/2024	60503
DZF2B35	284610M000266421	07/02/2024	56732
DZU7A52	284610M000265857	01/02/2024	60503
DZY8H78	284610M000266644	10/02/2024	60503
EAS9F83	284610M000266226	05/02/2024	60503
EBR6G66	284610M000266410	07/02/2024	60503
EBR9I52	284610M000266247	05/02/2024	60503
EBV2695	284610M000266040	03/02/2024	60503
EDO4C84	284610M000266039	03/02/2024	60503
EEC3D44	284610M000265997	03/02/2024	60503
EES7E50	284610NIC0024019	30/01/2024	50020
EGC1628	284610M000266489	08/02/2024	60503
EIV3610	284610M000266563	09/02/2024	60503
EKL8F37	284610M000266512	08/02/2024	60503
EME1A41	284610M000266366	06/02/2024	60503
ENG2D62	284610M000266199	04/02/2024	60503
ENS9732	284610M000266673	10/02/2024	60503
EOR5809	284610M000266149	04/02/2024	60503
EPC0574	284610M000265895	02/02/2024	60503
EPC5G49	284610M000266181	04/02/2024	60503
EPO6H73	284610NIC0024038	30/01/2024	50020
EPT8529	284610M000266253	05/02/2024	60503
EPV4422	284610M000266624	09/02/2024	60503
EPW7I37	284610M000266469	08/02/2024	60503
EPY4F60	284610M000266419	07/02/2024	56732
ETB5809	284610NIC0023999	30/01/2024	50020
ETZ9599	284610M000266227	05/02/2024	60503
EUI7I42	284610NIC0024043	30/01/2024	50020
EVY5A07	284610M000266386	06/02/2024	60503
EVZ2D97	284610NIC0024009	30/01/2024	50020
EYP6945	284610M000266371	07/02/2024	60503
EZL5E37	284610M000265959	02/02/2024	60503
EZZ5F34	284610M000265935	02/02/2024	60503
FAU5A61	284610NIC0024076	30/01/2024	50020
FBQ2339	284610NIC0024062	30/01/2024	50020
FDS0769	284610M000266290	05/02/2024	60503
FDS0769	284610M000266241	05/02/2024	60503
FEG5G84	284610M000266102	04/02/2024	60503
FEO7H28	284610M000266494	08/02/2024	60503
FGZ6H65	284610M000266339	06/02/2024	60503
FHE9G33	284610M000266013	03/02/2024	60503
FHH4A12	284610M000265999	03/02/2024	60503
FHV1I52	284610M000266634	09/02/2024	60503
FIK3I48	284610M000266444	07/02/2024	60503
FJI2E69	284610M000266042	03/02/2024	60503
FKN3C07	284610M000266397	07/02/2024	60503
FKN7357	284610NIC0024048	30/01/2024	50020
FKU2B53	284610M000266224	05/02/2024	60503
FLN4439	284610M000266011	03/02/2024	60503
FMG4J68	284610M000266101	04/02/2024	60503
FMG5J51	284610NIC0024074	30/01/2024	50020
FMU2668	284610M000266506	08/02/2024	56732
FNL6G85	284610M000266504	08/02/2024	56732
FNN0I90	284610M000266179	04/02/2024	56732
FNW3G98	284610M000266246	05/02/2024	60503
FOA9C36	284610M000266071	03/02/2024	60503
FPR2C68	284610NIC0023997	30/01/2024	50020
FRK6I30	284610M000266080	03/02/2024	60503
FSA8J28	284610NIC0024020	30/01/2024	50020
FTP9002	284610NIC0024039	30/01/2024	50020
FUE9E07	284610M000266463	08/02/2024	60503
FUJ1A30	284610M000266317	06/02/2024	60503
FVS4H89	284610NIC0024040	30/01/2024	50020
FWC2E51	284610M000265948	02/02/2024	56732
FWD1G70	284610M000266021	03/02/2024	60503
FWR5E56	284610M000265868	01/02/2024	60503
FXE4185	284610M000266407	07/02/2024	60503
FYH8H49	284610M000266557	09/02/2024	60503
GBG1C18	284610M000266373	07/02/2024	60503

GCF1F25	284610NIC0024047	30/01/2024	50020
GDO9C27	284610M000265904	02/02/2024	60503
GDR3E26	284610M000266215	05/02/2024	60503
GFT4864	284610NIC0024073	30/01/2024	50020
GGC0G06	284610M000266643	10/02/2024	60503
GHF8C97	284610M000266084	03/02/2024	60503
GHS2F46	284610M000265943	02/02/2024	60503
GHX1G07	284610M000266018	03/02/2024	60503
GJA9H20	284610M000266129	04/02/2024	60503
GJV8D55	284610NIC0023990	30/01/2024	50020
GKA6F01	284610NIC0024001	30/01/2024	50020
GOB7G52	284610M000266344	06/02/2024	60503
GPT0100	284610M000266515	08/02/2024	60503
HAM7H51	284610M000266445	07/02/2024	60503
HBZ3379	284610M000266293	05/02/2024	60503
HBZ3379	284610M000266633	09/02/2024	60503
HBZ3379	284610M000266558	09/02/2024	60503
HHG2C51	284610M000266285	05/02/2024	60503
HJE7I79	284610M000266368	07/02/2024	60503
HJU8I22	284610M000266582	09/02/2024	60503
HKE1C38	284610M000266156	04/02/2024	60503
HLD2A07	284610M000266172	04/02/2024	60503
HLV7342	284610M000266354	06/02/2024	60503
HNC0I26	284610M000266428	07/02/2024	60503
HNN6G30	284610M000266104	04/02/2024	60503
HNY0965	284610M000265872	01/02/2024	60503
HOW7D08	284610NIC0024017	30/01/2024	50020
HQF1055	284610M000266178	04/02/2024	60503
HRH9584	284610M000266213	05/02/2024	60503
HRH9584	284610M000266095	04/02/2024	60503
HSL5256	284610M000266304	06/02/2024	60503
HSL5256	284610M000266605	09/02/2024	60503
HSL5256	284610M000266105	04/02/2024	60503
HSL5256	284610M000266083	03/02/2024	60503
HSZ0990	284610M000266611	09/02/2024	60503
HTE6420	284610M000266085	03/02/2024	60503
IAQ8998	284610M000266656	10/02/2024	60503
INF7309	284610NIC0024030	30/01/2024	50020
IQZ5E82	284610NIC0024049	30/01/2024	50020
IRR2C45	284610M000266134	04/02/2024	60503
IVE5384	284610M000265932	02/02/2024	60503
IWU8F53	284610M000266250	05/02/2024	60503
IZI5E45	284610NIC0023991	30/01/2024	50020
JEB5A89	284610M000266262	05/02/2024	60503
JET1F59	284610M000266200	04/02/2024	60503
JPN9134	284610M000265991	03/02/2024	60503
JWM1I61	284610M000266260	05/02/2024	60503
JXB9243	284610M000266281	05/02/2024	60503
JYH8535	284610M000266275	05/02/2024	60503
KJY5H00	284610M000265939	02/02/2024	60503
KRA1G83	284610M000265855	01/02/2024	60503
LAG7C09	284610M000266431	07/02/2024	60503
LJR4551	284610M000266485	08/02/2024	60503
LJR4551	284610M000266566	09/02/2024	60503
LLO3D48	284610M000266055	03/02/2024	60503
LLT9G58	284610M000266261	05/02/2024	60503
LOQ2714	284610M000266113	04/02/2024	60503
LSS2A55	284610M000265905	02/02/2024	60503
LWA0855	284610M000266031	03/02/2024	60503
LXQ2B54	284610M000266235	05/02/2024	60503
LYH3127	284610NIC0024032	30/01/2024	50020
LYY5128	284610M000266560	09/02/2024	60503
MBP8G26	284610M000265952	02/02/2024	60503
MCB4H48	284610M000266355	06/02/2024	60503
MCG6I87	284610M000266193	04/02/2024	60503
MCH7J77	284610M000266305	06/02/2024	60503
MCZ6884	284610M000266048	03/02/2024	60503
MDB4D32	284610M000266201	04/02/2024	60503
MDC5A40	284610M000266044	03/02/2024	56732
MDS1333	284610M000266205	04/02/2024	60503
MDW6A32	284610M000265922	02/02/2024	56732
MED6G63	284610M000266619	09/02/2024	60503
MEG6660	284610NIC0024041	30/01/2024	50020
MEH8F87	284610M000266175	04/02/2024	60503
MFE7013	284610M000266299	06/02/2024	60503
MFV5079	284610M000266448	07/02/2024	60503
MGB0786	284610M000266367	07/02/2024	60503
MJR8I92	284610M000266130	04/02/2024	60503
MJS1851	284610M000266661	10/02/2024	60503
MJS1851	284610M000265951	02/02/2024	60503
MJS1851	284610M000266668	10/02/2024	60503
MKQ5B50	284610M000266577	09/02/2024	60503
MKT6D64	284610NIC0024003	30/01/2024	50020
MKW7646	284610NIC0024058	30/01/2024	50020
MLT3I98	284610M000266282	05/02/2024	60503
NED5J79	284610M000266657	10/02/2024	60503
NFG3875	284610M000266651	10/02/2024	60503
NGA0E60	284610M000265946	02/02/2024	60503
NHE0323	284610NIC0024044	30/01/2024	50020

NJU6B50	284610M000265889	01/02/2024	60503
NNU5G89	284610M000266437	07/02/2024	60503
NPQ2076	284610M000266322	14/02/2024	60503
NQN8460	284610M000266550	09/02/2024	60503
NRW5I72	284610M000265890	01/02/2024	60503
NSC8B46	284610M000265930	02/02/2024	60503
NUI9F59	284610NIC0024060	30/01/2024	50020
NUI9F59	284610NIC0024066	30/01/2024	50020
NXY9G34	284610M000265869	01/02/2024	60503
OGJ6299	284610M000266125	04/02/2024	60503
OKE1H70	284610M000266476	08/02/2024	60503
OLY1908	284610M000266054	03/02/2024	60503
ORJ2I82	284610M000266032	03/02/2024	60503
OXV8629	284610M000265859	01/02/2024	60503
PAS7G50	284610M000266659	10/02/2024	60503
PBE2B48	284610M000266396	07/02/2024	60503
PIR0E45	284610NIC0024014	30/01/2024	50020
PMN0A40	284610M000266587	09/02/2024	56732
PSH7F78	284610M000265925	02/02/2024	60503
PUQ6F42	284610NIC0024023	30/01/2024	50020
PUW3035	284610NIC0024078	30/01/2024	50020
PVH7G41	284610M000266187	04/02/2024	60503
PVN2F54	284610M000266265	05/02/2024	60503
PWO5250	284610M000266323	14/02/2024	60503
PXR9591	284610M000266303	06/02/2024	60503
PYG5F36	284610M000266440	07/02/2024	60503
PYU3A32	284610M000266496	08/02/2024	60503
PZH5F07	284610M000266379	07/02/2024	60503
PZL4D62	284610M000265878	01/02/2024	60503
PZR9075	284610M000266388	07/02/2024	60503
PZV7J33	284610M000266513	08/02/2024	60503
QAD0J99	284610NIC0024016	30/01/2024	50020
QAL0731	284610M000265894	02/02/2024	60503
QHP7A64	284610M000266579	09/02/2024	60503
QHX4F60	284610M000265960	02/02/2024	60503
QIE0F45	284610M000266268	05/02/2024	60503
QJW9777	284610M000266493	08/02/2024	60503
QJX9C14	284610NIC0024026	30/01/2024	50020
QLE2J58	284610M000266412	07/02/2024	60503
QMP9G49	284610M000266256	05/02/2024	56732
QMU7B80	284610M000265863	01/02/2024	60503
QMW7H24	284610M000265873	01/02/2024	60503
QOA2G06	284610NIC0024064	30/01/2024	50020
QOE7I55	284610M000265979	02/02/2024	60503
QOG6I15	284610M000266127	04/02/2024	60503
QOQ3E04	284610M000265910	02/02/2024	60503
QSB0G47	284610NIC0024037	30/01/2024	50020
QVA3098	284610NIC0024029	30/01/2024	50020
QXQ8F81	284610M000265914	02/02/2024	56732
QXU8B76	284610M000266664	10/02/2024	60503
QXV5F82	284610NIC0024063	30/01/2024	50020
RAG0J26	284610M000266049	03/02/2024	60503
RAO0B33	284610M000266370	06/02/2024	60503
RFD8G57	284610M000266486	08/02/2024	60503
RFS0F16	284610NIC0024068	30/01/2024	50020
RHC5A22	284610M000266100	04/02/2024	60503
RHE0I58	284610M000266222	05/02/2024	60503
RHE1B81	284610NIC0024008	30/01/2024	50020
RHF3E85	284610M000266488	08/02/2024	60503
RHG0F69	284610M000266484	08/02/2024	60503
RHG3C18	284610M000266294	06/02/2024	60503
RHG8A62	284610M000266514	08/02/2024	60503

RHI1A77	284610M000266580	09/02/2024	60503
RHJ2D13	284610M000266393	07/02/2024	60503
RHK8A12	284610M000266520	08/02/2024	60503
RHL3F68	284610M000266381	07/02/2024	60503
RHO2E31	284610M000266675	10/02/2024	60503
RHO2J47	284610M000265877	01/02/2024	60503
RHO2J47	284610M000266639	09/02/2024	60503
RHO4A65	284610M000266257	05/02/2024	60503
RHP2D98	284610NIC0024004	30/01/2024	50020
RHS1A93	284610M000266117	04/02/2024	60503
RHT5J11	284610M000266297	06/02/2024	60503
RHU5E60	284610NIC0024054	30/01/2024	50020
RHU8H03	284610M000266052	03/02/2024	60503
RHW0I61	284610M000266480	08/02/2024	60503
RHY5H91	284610NIC0024052	30/01/2024	50020
RHY7I41	284610M000266180	04/02/2024	60503
RHY8J77	284610M000266636	09/02/2024	60503
RMD3H51	284610M000266301	06/02/2024	60503
RNE0F76	284610M000265976	02/02/2024	60503
RNP1F98	284610M000266429	07/02/2024	60503
RRR0J76	284610NIC0023998	30/01/2024	50020
RRR4E11	284610M000266389	06/02/2024	60503
RTB9A96	284610M000265990	03/02/2024	60503
RTC8A04	284610M000266364	07/02/2024	60503
RTD6G92	284610M000266460	08/02/2024	60503

RTK7G42	284610M000266383	07/02/2024	60503
RUF3I43	284610M000266649	10/02/2024	56732
RUI1G31	284610NIC0023996	30/01/2024	50020
RUK2A15	284610NIC0024082	30/01/2024	50020
RUY5E99	284610NIC0024033	30/01/2024	50020
RVD2J89	284610M000266177	04/02/2024	60503
RVE3J15	284610M000266155	04/02/2024	60503
RVG7H78	284610M000266531	08/02/2024	60503
SDS3E99	284610M000266118	04/02/2024	60503
SDT8J83	284610M000266387	06/02/2024	60503
SDU5J34	284610NIC0024015	30/01/2024	50020
SDV3D10	284610NIC0024053	30/01/2024	50020
SDV4H62	284610M000265981	02/02/2024	60503
SDV6C43	284610M000266441	07/02/2024	60503
SDV7H03	284610M000266433	07/02/2024	60503
SDX7I29	284610M000266291	05/02/2024	60503
SDY5J12	284610M000265949	02/02/2024	60503
SEB4D42	284610M000265891	02/02/2024	60503
SEC6E95	284610M000265875	01/02/2024	60503
SED4D69	284610M000265897	02/02/2024	60503
SEF0F63	284610M000266552	09/02/2024	60503
SEF7F14	284610M000266462	07/02/2024	56732
SEG5C73	284610M000265942	02/02/2024	60503
SEG8J45	284610M000265880	01/02/2024	60503
SEG8J45	284610M000265918	02/02/2024	60503
SEJ0I60	284610M000265908	02/02/2024	60503
SEJ6F82	284610M000266348	06/02/2024	60503
SEL2H52	284610M000266542	08/02/2024	60503
SEL8E54	284610M000266270	05/02/2024	60503
SEN8H33	284610NIC0024051	30/01/2024	50020
SEO3I96	284610M000266214	05/02/2024	60503
SEO9I85	284610M000266454	07/02/2024	60503
SER6B68	284610M000266483	08/02/2024	60503
SES2B07	284610M000266164	04/02/2024	60503
SES4J13	284610M000265915	02/02/2024	60503
SES6F78	284610M000266319	06/02/2024	60503
SES7E81	284610M000265962	02/02/2024	60503
SET0J49	284610NIC0024046	30/01/2024	50020
SET1H67	284610M000265985	02/02/2024	60503
SET6F92	284610M000266356	06/02/2024	60503
SET9C85	284610M000265993	03/02/2024	60503
SEU5A24	284610M000266361	06/02/2024	60503
SEW2I52	284610M000266150	04/02/2024	60503
SEW7B23	284610M000266559	09/02/2024	60503
SEZ9F67	284610M000265902	02/02/2024	60503
SFA9A41	284610M000266616	09/02/2024	60503
SFC9A42	284610M000266527	08/02/2024	60503
SFC9A42	284610M000266160	04/02/2024	60503
SFC9A42	284610M000266610	09/02/2024	60503
SFC9A42	284610M000266258	05/02/2024	60503
SFD6H14	284610M000266539	09/02/2024	60503
SFE2A45	284610M000266278	05/02/2024	60503
SFG4A49	284610M000266014	03/02/2024	60503
SHE1C36	284610NIC0024012	30/01/2024	50020
SHW1E56	284610M000266674	10/02/2024	60503
SHW5B17	284610NIC0024034	30/01/2024	50020
SIJ8D93	284610M000266081	03/02/2024	60503
SJC8G93	284610M000265958	02/02/2024	60503
SUM2J69	284610M000266229	05/02/2024	60503
SUM2J69	284610M000266313	06/02/2024	60503
SUM2J69	284610M000266068	03/02/2024	60503
SYF9I83	284610M000266053	03/02/2024	60503

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:D504A933

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 133245/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA1682	284610J000087522	05/12/2023	51930	R$ 293,47
AAA8542	284610NIC0022913	29/11/2023	50020	R$ 260,32
AAE1562	284610M000259708	04/12/2023	56732	R$ 130,16
AAK0457	284610NIC0022937	29/11/2023	50020	R$ 586,94
AAK0457	284610NIC0022991	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AAV3120	284610M000259638	04/12/2023	60503	R$ 293,47
ABD7A19	284610NIC0023101	29/11/2023	50020	R$ 390,46
ABF3916	284610J000087516	04/12/2023	51851	R$ 195,23
ABG2975	284610NIC0023051	29/11/2023	50020	R$ 390,46
ABG4006	284610NIC0023178	29/11/2023	50020	R$ 390,46
ABG4006	284610NIC0023179	29/11/2023	50020	R$ 260,32

ABG4006	284610NIC0023180	29/11/2023	50020	R$ 390,46
ABQ3229	284610M000259707	04/12/2023	60503	R$ 293,47
ABV3771	284610M000259550	03/12/2023	60503	R$ 293,47
ABW8314	284610NIC0022986	29/11/2023	50020	R$ 586,94
ACI1652	284610NIC0023045	29/11/2023	50020	R$ 390,46
ACN3637	284610M000259575	03/12/2023	60503	R$ 293,47
ACQ2F19	284610NIC0023111	29/11/2023	50020	R$ 390,46
ACQ4783	284610M000259555	03/12/2023	60503	R$ 293,47
ACW3761	284610J000094136	01/12/2023	76252	R$ 293,47
ACX3A13	284610M000259652	04/12/2023	60503	R$ 293,47
ADC1E43	284610J000087538	05/12/2023	70301	R$ 293,47
ADG3I85	284610NIC0022905	29/11/2023	50020	R$ 260,32
ADW0662	284610J000094127	30/11/2023	55414	R$ 195,23
AES0783	284610NIC0023128	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AEY9625	284610NIC0023173	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AFC4C32	284610NIC0023138	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AFL9F30	284610M000259659	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AFP0504	284610J000087540	06/12/2023	55680	R$ 195,23
AFX8986	284610M000259552	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AFZ5934	284610J000087545	08/12/2023	55411	R$ 195,23
AGM3E92	284610J000094140	11/12/2023	55411	R$ 195,23
AGN1D06	284610NIC0022906	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AGN1D06	284610NIC0023157	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AGN1D06	284610NIC0022973	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AGR0C46	284610M000259618	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AGR1997	284610M000259602	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AGS0I43	284610M000259648	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AGT0D13	284610M000259585	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AHJ9C46	284610J000085646	08/12/2023	55680	R$ 195,23
AHK0951	284610J000091642	02/12/2023	51851	R$ 195,23
AHT3022	284610M000259593	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AHT7660	284610J000085636	03/12/2023	55411	R$ 195,23
AHW3G38	284610NIC0022997	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AIK6504	284610M000259556	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AIS4A03	284610NIC0022967	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AIU9D76	284610M000259697	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AJW4601	284610NIC0023004	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AKC6992	284610J000085634	01/12/2023	60501	R$ 293,47
AKC7H41	284610M000259557	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AKD1D54	284610J000087531	05/12/2023	76251	R$ 293,47
AKD7971	284610NIC0023103	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AKP4E52	284610M000259671	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AKP4E52	284610M000259696	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AKQ2347	284610NIC0023131	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AKV7B51	284610M000259664	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AKY1323	284610J000087520	04/12/2023	70301	R$ 293,47
ALB2861	284610NIC0022987	29/11/2023	50020	R$ 586,94
ALF1F05	284610J000094109	30/11/2023	55680	R$ 195,23
ALG4B30	284610J000087543	06/12/2023	51851	R$ 195,23
ALG9I24	284610NIC0022950	29/11/2023	50020	R$ 390,46
ALO2C34	284610M000259576	03/12/2023	60503	R$ 293,47
ALR0753	284610NIC0022962	29/11/2023	50020	R$ 390,46
ALT4J01	284610NIC0023102	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AMH6805	284610NIC0023143	29/11/2023	50020	R$ 260,32
AMJ3E53	284610NIC0022911	29/11/2023	50020	R$ 586,94
AMN3J09	284610J000094154	11/12/2023	55250	R$ 130,16
AMP1751	284610NIC0023038	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AMP2G56	284610M000259622	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AMP2G56	284610M000259714	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AMQ8F91	284610M000259553	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AMU4488	284610J000085649	08/12/2023	55680	R$ 195,23
AMW8536	284610J000087541	06/12/2023	57380	R$ 293,47
AMY7502	284610M000259627	04/12/2023	60503	R$ 293,47
ANC3D94	284610M000259641	04/12/2023	60503	R$ 293,47
ANF4J76	284610M000259677	04/12/2023	60503	R$ 293,47
ANG6937	284610NIC0023135	29/11/2023	50020	R$ 390,46
ANQ3540	284610NIC0023079	29/11/2023	50020	R$ 390,46
ANT2206	284610M000259578	03/12/2023	60503	R$ 293,47
ANV3194	284610NIC0023078	29/11/2023	50020	R$ 390,46
ANV4405	284610M000259692	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AOC4300	284610NIC0022980	29/11/2023	50020	R$ 586,94
AOC4H44	284610NIC0022961	29/11/2023	50020	R$ 260,32
AOD6862	284610NIC0023073	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AOE7228	284610NIC0023037	29/11/2023	50020	R$ 586,94
AOE7228	284610NIC0023036	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AOK3319	284610NIC0023088	29/11/2023	50020	R$ 260,32
AOR0708	284610M000259568	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AOW9827	284610M000259701	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AOX7045	284610NIC0023043	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AOZ3823	284610NIC0022959	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AOZ3823	284610NIC0023041	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AOZ3823	284610NIC0023071	29/11/2023	50020	R$ 390,46
APB4484	284610NIC0022978	29/11/2023	50020	R$ 390,46
APD1I81	284610NIC0022909	29/11/2023	50020	R$ 390,46
APF1J22	284610NIC0023007	29/11/2023	50020	R$ 586,94
APJ3115	284610J000094139	01/12/2023	51851	R$ 195,23
APJ3115	284610J000094138	01/12/2023	76332	R$ 293,47
APJ6798	284610M000259597	03/12/2023	60503	R$ 293,47
APK2E46	284610NIC0022957	29/11/2023	50020	R$ 586,94

APW0184	284610NIC0023104	29/11/2023	50020	R$ 390,46
APW0184	284610NIC0023056	29/11/2023	50020	R$ 390,46
APW6H54	284610NIC0022895	29/11/2023	50020	R$ 390,46
APZ1H18	284610M000259669	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AQA2739	284610M000259564	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AQE0273	284610NIC0023067	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AQI4A44	284610M000259699	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AQJ6780	284610M000259700	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AQN5484	284610NIC0022972	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AQQ6223	284610M000259594	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AQS5D26	284610M000259581	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AQU4027	284610M000259681	04/12/2023	60503	R$ 293,47
ARA6C90	284610J000087529	05/12/2023	55414	R$ 195,23
ARA7D86	284610M000259654	04/12/2023	60503	R$ 293,47
ARC0I62	284610J000085654	10/12/2023	65800	R$ 293,47
ARF2D24	284610NIC0023002	29/11/2023	50020	R$ 390,46
ARI0F52	284610J000085650	08/12/2023	55680	R$ 195,23
ARI1C87	284610J000087523	05/12/2023	57463	R$ 130,16
ARI1C87	284610J000087524	05/12/2023	51851	R$ 195,23
ARK2E58	284610J000085637	03/12/2023	73400	R$ 130,16
ARK8546	284610NIC0023098	29/11/2023	50020	R$ 390,46
ARM5J56	284610M000259676	04/12/2023	60503	R$ 293,47
ARN5J87	284610J000087546	08/12/2023	51851	R$ 195,23
ARQ0066	284610J000091641	02/12/2023	76251	R$ 293,47
ARQ3B45	284610NIC0022995	29/11/2023	50020	R$ 390,46
ART2B80	284610J000085647	08/12/2023	55680	R$ 195,23
ARU8F66	284610NIC0023021	29/11/2023	50020	R$ 260,32
ARV2680	284610NIC0023140	29/11/2023	50020	R$ 390,46
ARV2680	284610NIC0023039	29/11/2023	50020	R$ 586,94
ARX7E18	284610M000259589	03/12/2023	60503	R$ 293,47
ARZ9819	284610NIC0022894	29/11/2023	50020	R$ 390,46
ASB9870	284610J000094123	30/11/2023	54521	R$ 195,23
ASE7347	284610J000087521	05/12/2023	55680	R$ 195,23
ASF6561	284610J000094107	30/11/2023	54870	R$ 195,23
ASG6835	284610NIC0023106	29/11/2023	50020	R$ 390,46
ASI2318	284610NIC0023108	29/11/2023	50020	R$ 390,46
ASI9E79	284610M000259698	04/12/2023	60503	R$ 293,47
ASJ8B55	284610J000094133	01/12/2023	61220	R$ 293,47
ASK3H00	284610J000094141	11/12/2023	55680	R$ 195,23
ASK4964	284610NIC0022985	29/11/2023	50020	R$ 390,46
ASN9G30	284610NIC0023072	29/11/2023	50020	R$ 390,46
ASP7D56	284610J000087539	06/12/2023	55680	R$ 195,23
ASQ1A15	284610NIC0022912	29/11/2023	50020	R$ 260,32
ASR9F39	284610J000087515	03/12/2023	73400	R$ 130,16
ASS2E34	284610NIC0023127	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AST1408	284610M000259667	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AST9772	284610NIC0023156	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AST9772	284610NIC0022963	29/11/2023	50020	R$ 390,46
ASU2J34	284610J000087518	04/12/2023	51852	R$ 195,23
ASU5492	284610NIC0022901	29/11/2023	50020	R$ 260,32
ASU7269	284610M000259628	04/12/2023	60503	R$ 293,47
ASZ7503	284610NIC0023167	29/11/2023	50020	R$ 390,46
ASZ9A66	284610NIC0023120	29/11/2023	50020	R$ 390,46
ASZ9A66	284610NIC0023119	29/11/2023	50020	R$ 260,32
ATB4561	284610J000087549	09/12/2023	51930	R$ 293,47
ATC3G84	284610J000085642	05/12/2023	65300	R$ 195,23
ATC3G84	284610J000085641	05/12/2023	51851	R$ 195,23
ATC3G84	284610J000085640	05/12/2023	69471	R$ 195,23
ATE1038	284610M000259689	04/12/2023	60503	R$ 293,47
ATE5D02	284610M000259702	04/12/2023	60503	R$ 293,47
ATE5J96	284610NIC0023075	29/11/2023	50020	R$ 390,46
ATE5J96	284610NIC0023046	29/11/2023	50020	R$ 390,46
ATE5J96	284610NIC0023040	29/11/2023	50020	R$ 390,46
ATG5G62	284610NIC0023149	29/11/2023	50020	R$ 390,46
ATH7315	284610NIC0023009	29/11/2023	50020	R$ 390,46
ATH7315	284610NIC0023176	29/11/2023	50020	R$ 390,46
ATH7315	284610NIC0023170	29/11/2023	50020	R$ 390,46
ATO1768	284610NIC0023171	29/11/2023	50020	R$ 390,46
ATP3727	284610NIC0023001	29/11/2023	50020	R$ 260,32
ATQ0570	284610J000094116	30/11/2023	54521	R$ 195,23
ATS9F11	284610NIC0022992	29/11/2023	50020	R$ 390,46
ATU4I96	284610NIC0022936	29/11/2023	50020	R$ 390,46
ATU4I96	284610NIC0022904	29/11/2023	50020	R$ 390,46
ATU4I96	284610NIC0022934	29/11/2023	50020	R$ 390,46
ATV7807	284610J000094112	30/11/2023	51851	R$ 195,23
ATV7807	284610NIC0023122	29/11/2023	50020	R$ 390,46
ATV9G36	284610J000094167	11/12/2023	55414	R$ 195,23
ATZ8C17	284610NIC0022917	29/11/2023	50020	R$ 260,32
ATZ9382	284610J000094115	30/11/2023	76252	R$ 293,47
AUA9E32	284610NIC0022968	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AUB9F97	284610NIC0023155	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AUE7F02	284610NIC0022892	29/11/2023	50020	R$ 586,94
AUE7F02	284610NIC0022891	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AUF4J85	284610NIC0022920	29/11/2023	50020	R$ 260,32
AUH0406	284610NIC0023016	29/11/2023	50020	R$ 260,32
AUH0424	284610NIC0022958	29/11/2023	50020	R$ 260,32
AUH3517	284610NIC0023068	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AUH5114	284610J000094144	11/12/2023	54521	R$ 195,23
AUH5114	284610J000094161	11/12/2023	55414	R$ 195,23

AUH5114	284610J000094162	11/12/2023	72930	R$ 130,16
AUI1831	284610CND0000639	03/10/2023	50292	R$ 880,41
AUI7A16	284610M000259662	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AUJ3J30	284610J000094163	11/12/2023	55414	R$ 195,23
AUJ3J30	284610M000259574	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AUK4179	284610NIC0023020	29/11/2023	50020	R$ 260,32
AUO7182	284610J000087537	05/12/2023	76332	R$ 293,47
AUV3033	284610NIC0022982	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AUW7930	284610NIC0023070	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AUX9060	284610J000087551	09/12/2023	58191	R$ 880,41
AVA7416	284610M000259650	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AVA7853	284610M000259640	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AVC6283	284610M000259590	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AVE1622	284610NIC0023065	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AVE1622	284610NIC0023125	29/11/2023	50020	R$ 260,32
AVH6501	284610NIC0023062	29/11/2023	50020	R$ 260,32
AVI2G43	284610M000259682	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AVJ4G33	284610J000094143	11/12/2023	55414	R$ 195,23
AVK9603	284610NIC0023126	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AVL1F35	284610NIC0023144	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AVL5266	284610NIC0023187	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AVM6883	284610M000259619	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AVP8J38	284610NIC0022960	29/11/2023	50020	R$ 586,94
AVQ3375	284610J000091652	10/12/2023	51851	R$ 195,23
AVR3J08	284610NIC0022931	29/11/2023	50020	R$ 260,32
AVT5831	284610NIC0023093	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AVT9C71	284610J000094128	30/11/2023	55414	R$ 195,23
AVU2I24	284610NIC0022903	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AVW6505	284610M000259658	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AVY3I26	284610NIC0023013	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AVZ3923	284610M000259660	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AVZ3I89	284610NIC0022998	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AVZ5761	284610M000259633	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AWB2523	284610J000094110	30/11/2023	55680	R$ 195,23
AWC7486	284610NIC0023165	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AWC7486	284610NIC0022977	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AWH1084	284610J000091647	04/12/2023	55090	R$ 130,16
AWH1D65	284610M000259645	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AWH3650	284610NIC0023011	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AWJ5C11	284610M000259577	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AWL3C64	284610M000259561	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000259567	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AWT4564	284610M000259678	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AWU7C75	284610NIC0023012	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AWU7C75	284610M000259668	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AWX3540	284610NIC0023109	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AXA0190	284610M000259703	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AXD1695	284610J000094046	23/11/2023	51851	R$ 195,23
AXD1695	284610J000094047	23/11/2023	76332	R$ 293,47
AXE5851	284610NIC0022922	29/11/2023	50020	R$ 260,32
AXE7C78	284610M000259566	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AXF2A01	284610NIC0023175	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AXI4048	284610NIC0022999	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AXJ0106	284610NIC0023077	29/11/2023	50020	R$ 260,32
AXK6972	284610NIC0023094	29/11/2023	50020	R$ 260,32
AXN6953	284610NIC0023092	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AXN8864	284610NIC0022990	29/11/2023	50020	R$ 586,94
AXO1286	284610NIC0023061	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AXP9740	284610J000094165	11/12/2023	55414	R$ 195,23
AXR4I40	284610M000259570	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AXT5I31	284610M000259573	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AXU2977	284610NIC0023161	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AXZ9G73	284610J000091648	06/12/2023	61220	R$ 293,47
AYC7736	284610NIC0023024	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AYF6120	284610M000259586	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AYG5884	284610NIC0023184	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AYG5884	284610NIC0023186	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AYG5884	284610NIC0023185	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AYI5129	284610M000259670	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AYK6F12	284610M000259615	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AYM4145	284610NIC0022898	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AYN2786	284610M000259551	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AYO2522	284610NIC0023110	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AYO3H09	284610J000094111	30/11/2023	55414	R$ 195,23
AYO8793	284610M000259680	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AYP3777	284610J000087552	10/12/2023	55680	R$ 195,23
AYP3D65	284610M000259710	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AYP5I38	284610M000259582	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AYQ0E25	284610M000259634	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AYT8C27	284610NIC0022955	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AYV8A77	284610NIC0022927	29/11/2023	50020	R$ 260,32
AYW6E16	284610NIC0023028	29/11/2023	50020	R$ 260,32
AYY9219	284610NIC0022956	29/11/2023	50020	R$ 586,94
AZD2457	284610M000259580	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AZD2B06	284610J000094137	01/12/2023	76251	R$ 293,47
AZS2000	284610M000259599	04/12/2023	56732	R$ 130,16
AZS6928	284610NIC0023121	29/11/2023	50020	R$ 586,94
AZS9752	284610NIC0023153	29/11/2023	50020	R$ 390,46
AZT8989	284610M000259717	04/12/2023	60503	R$ 293,47

BAB3439	284610M000259626	04/12/2023	60503	R$ 293,47
BAE1G48	284610CND0000638	29/10/2023	50291	R$ 880,41
BAE2I91	284610M000259565	03/12/2023	60503	R$ 293,47
BAG9644	284610M000259718	04/12/2023	60503	R$ 293,47
BAJ3337	284610NIC0023130	29/11/2023	50020	R$ 260,32
BAK1E31	284610NIC0022945	29/11/2023	50020	R$ 390,46
BAL2286	284610M000259635	04/12/2023	60503	R$ 293,47
BAM1299	284610NIC0022983	29/11/2023	50020	R$ 390,46
BAN1I34	284610NIC0023112	29/11/2023	50020	R$ 390,46
BAP7D85	284610M000259656	04/12/2023	60503	R$ 293,47
BAR2I82	284610M000259587	03/12/2023	60503	R$ 293,47
BAT0439	284610J000094124	30/11/2023	54527	R$ 195,23
BAU2422	284610M000259655	04/12/2023	60503	R$ 293,47
BAW4B88	284610NIC0022908	29/11/2023	50020	R$ 390,46
BAY8A47	284610M000259685	04/12/2023	60503	R$ 293,47
BBC2D30	284610M000259616	03/12/2023	60503	R$ 293,47
BBE4C38	284610NIC0023047	29/11/2023	50020	R$ 390,46
BBE4C38	284610NIC0023048	29/11/2023	50020	R$ 586,94
BBH9385	284610NIC0023129	29/11/2023	50020	R$ 260,32
BBK6E24	284610NIC0023146	29/11/2023	50020	R$ 586,94
BBM9167	284610NIC0023076	29/11/2023	50020	R$ 390,46
BBO6H22	284610NIC0023147	29/11/2023	50020	R$ 390,46
BBR3454	284610NIC0023154	29/11/2023	50020	R$ 390,46
BBR3H08	284610NIC0022907	29/11/2023	50020	R$ 390,46
BBR3H08	284610NIC0023059	29/11/2023	50020	R$ 390,46
BBS8B63	284610J000094142	11/12/2023	55414	R$ 195,23
BBX5J25	284610NIC0023164	29/11/2023	50020	R$ 390,46
BBX5J25	284610NIC0023174	29/11/2023	50020	R$ 390,46
BBX5J25	284610NIC0023055	29/11/2023	50020	R$ 390,46
BBY3669	284610NIC0022981	29/11/2023	50020	R$ 390,46
BBZ8706	284610NIC0023097	29/11/2023	50020	R$ 390,46
BCA7I08	284610M000259562	03/12/2023	60503	R$ 293,47
BCA9A72	284610NIC0023050	29/11/2023	50020	R$ 390,46
BCB3C83	284610NIC0023008	29/11/2023	50020	R$ 260,32
BCC5D45	284610NIC0022969	29/11/2023	50020	R$ 390,46
BCD2941	284610NIC0022970	29/11/2023	50020	R$ 586,94
BCD2941	284610NIC0022971	29/11/2023	50020	R$ 390,46
BCE6H39	284610NIC0022949	29/11/2023	50020	R$ 260,32
BCF1H59	284610M000259595	03/12/2023	60503	R$ 293,47
BCG1A01	284610J000091651	10/12/2023	51851	R$ 195,23
BCI5474	284610NIC0022946	29/11/2023	50020	R$ 390,46
BCI5749	284610NIC0022921	29/11/2023	50020	R$ 260,32
BCJ5215	284610NIC0023085	29/11/2023	50020	R$ 260,32
BCK1263	284610NIC0022952	29/11/2023	50020	R$ 390,46
BCK1263	284610NIC0023053	29/11/2023	50020	R$ 390,46
BCK4450	284610NIC0022890	29/11/2023	50020	R$ 390,46
BCO8F46	284610NIC0023006	29/11/2023	50020	R$ 586,94
BCU5J62	284610NIC0022893	29/11/2023	50020	R$ 390,46
BCU6D80	284610NIC0023142	29/11/2023	50020	R$ 390,46
BCV9J87	284610NIC0022914	29/11/2023	50020	R$ 390,46
BCW3G69	284610NIC0023063	29/11/2023	50020	R$ 390,46
BCW9I81	284610J000087517	04/12/2023	73400	R$ 130,16
BCY5J17	284610NIC0023081	29/11/2023	50020	R$ 390,46
BDA5J01	284610NIC0022979	29/11/2023	50020	R$ 390,46
BDB2E95	284610J000094114	30/11/2023	54600	R$ 130,16
BDD7J75	284610NIC0022989	29/11/2023	50020	R$ 390,46
BDD9G45	284610M000259716	04/12/2023	60503	R$ 293,47
BDF5E88	284610J000094146	11/12/2023	76332	R$ 293,47
BDF5E88	284610J000094145	11/12/2023	61220	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000259688	04/12/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000259624	04/12/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000259690	04/12/2023	60503	R$ 293,47
BDJ0B94	284610J000094159	11/12/2023	55414	R$ 195,23
BDJ3J03	284610J000085652	09/12/2023	55417	R$ 195,23
BDK0J92	284610NIC0023035	29/11/2023	50020	R$ 390,46
BDK0J92	284610NIC0023034	29/11/2023	50020	R$ 586,94
BDQ1B08	284610J000092287	06/12/2023	54600	R$ 130,16
BDS7C92	284610NIC0023134	29/11/2023	50020	R$ 260,32
BDV4D72	284610J000094150	11/12/2023	54522	R$ 195,23
BDV4D72	284610J000087527	05/12/2023	55414	R$ 195,23
BDV8B20	284610M000259606	03/12/2023	60503	R$ 293,47
BDX5E34	284610M000259612	03/12/2023	60503	R$ 293,47
BDZ5B24	284610M000259683	04/12/2023	60503	R$ 293,47
BEF1H57	284610M000259610	03/12/2023	60503	R$ 293,47
BEF8D91	284610M000259604	03/12/2023	60503	R$ 293,47
BEG1F52	284610M000259706	04/12/2023	60503	R$ 293,47
BEJ9F32	284610NIC0023182	29/11/2023	50020	R$ 2.934,70
BEJ9F32	284610NIC0023183	29/11/2023	50020	R$ 260,32
BEN4G50	284610J000094120	30/11/2023	76251	R$ 293,47
BEN8G52	284610NIC0022954	29/11/2023	50020	R$ 390,46
BEO3I51	284610M000259558	03/12/2023	56732	R$ 130,16
BES5B76	284610M000259637	04/12/2023	56732	R$ 130,16
BEU7D36	284610M000259663	04/12/2023	60503	R$ 293,47
BEY5C59	284610NIC0022941	29/11/2023	50020	R$ 390,46
BEY5C59	284610NIC0022942	29/11/2023	50020	R$ 390,46
BGL7823	284610M000259569	03/12/2023	60503	R$ 293,47
BLH2336	284610NIC0023042	29/11/2023	50020	R$ 390,46
BNB4000	284610NIC0023150	29/11/2023	50020	R$ 390,46
BOE4692	284610J000091638	02/12/2023	54600	R$ 130,16

BOX8184	284610M000259563	03/12/2023	60503	R$ 293,47
BTT4F28	284610J000091644	04/12/2023	57463	R$ 130,16
BTU9356	284610NIC0023148	29/11/2023	50020	R$ 390,46
BWF7J08	284610NIC0023145	29/11/2023	50020	R$ 390,46
BWU3794	284610M000259675	04/12/2023	56732	R$ 130,16
BXG0443	284610NIC0022935	29/11/2023	50020	R$ 390,46
CCT4D91	284610NIC0023018	29/11/2023	50020	R$ 260,32
CLK7821	284610NIC0023090	29/11/2023	50020	R$ 260,32
CMB2J27	284610J000087535	05/12/2023	76332	R$ 293,47
CNE1J39	284610J000094108	30/11/2023	55680	R$ 195,23
COM4933	284610NIC0023107	29/11/2023	50020	R$ 390,46
CPK8D09	284610NIC0023027	29/11/2023	50020	R$ 586,94
CPK8D09	284610NIC0023058	29/11/2023	50020	R$ 390,46
CQA4333	284610M000259694	04/12/2023	60503	R$ 293,47
CQD0115	284610M000259647	04/12/2023	60503	R$ 293,47
CQR5445	284610J000094132	01/12/2023	55411	R$ 195,23
CSK3C78	284610NIC0022929	29/11/2023	50020	R$ 260,32
CSU0360	284610J000094113	30/11/2023	55414	R$ 195,23
CSW6648	284610J000094148	11/12/2023	52311	R$ 130,16
CSW6648	284610J000094147	11/12/2023	51851	R$ 195,23
CTY6622	284610J000085653	10/12/2023	65992	R$ 293,47
CYP9G58	284610J000087514	01/12/2023	51851	R$ 195,23
CYP9G58	284610J000087513	01/12/2023	65300	R$ 195,23
DAJ5B67	284610NIC0023074	29/11/2023	50020	R$ 260,32
DAM9930	284610M000259592	03/12/2023	60503	R$ 293,47
DBL3J74	284610J000091646	04/12/2023	55411	R$ 195,23
DFE9983	284610M000259646	04/12/2023	60503	R$ 293,47
DGA1G43	284610NIC0023151	29/11/2023	50020	R$ 390,46
DGE2371	284610M000259672	04/12/2023	60503	R$ 293,47
DHW6G60	284610J000087510	30/11/2023	76332	R$ 293,47
DHZ2624	284610J000094126	30/11/2023	55414	R$ 195,23
DIT6D53	284610J000094152	11/12/2023	55250	R$ 130,16
DJB7E81	284610NIC0023117	29/11/2023	50020	R$ 390,46
DJC3J05	284610M000259600	03/12/2023	60503	R$ 293,47
DJG9248	284610NIC0022951	29/11/2023	50020	R$ 390,46
DKS9J64	284610NIC0022975	29/11/2023	50020	R$ 390,46
DOB1B54	284610J000094149	11/12/2023	54521	R$ 195,23
DPB4G77	284610NIC0023172	29/11/2023	50020	R$ 260,32
DPX7B44	284610J000094121	30/11/2023	55414	R$ 195,23
DRL6383	284610J000091653	10/12/2023	55250	R$ 130,16
DTS7H31	284610J000087526	05/12/2023	76251	R$ 293,47
DVA9B00	284610M000259715	04/12/2023	60503	R$ 293,47
DZJ7H08	284610NIC0022924	29/11/2023	50020	R$ 260,32
EAS0419	284610M000259673	04/12/2023	56732	R$ 130,16
EBI1496	284610M000259693	04/12/2023	60503	R$ 293,47
EDR1G41	284610NIC0023089	29/11/2023	50020	R$ 260,32
EGN7J42	284610NIC0023005	29/11/2023	50020	R$ 390,46
EIE4H50	284610NIC0023025	29/11/2023	50020	R$ 390,46
EJL8A38	284610NIC0023017	29/11/2023	50020	R$ 260,32
EKR4E13	284610J000094117	30/11/2023	55414	R$ 195,23
EMM2J23	284610NIC0023054	29/11/2023	50020	R$ 390,46
EMW6C59	284610J000087544	06/12/2023	51851	R$ 195,23
EOL1J55	284610J000094129	30/11/2023	54521	R$ 195,23
EOP0B85	284610M000259695	04/12/2023	60503	R$ 293,47
EPH2C45	284610M000259607	03/12/2023	60503	R$ 293,47
EPR6J36	284610NIC0022965	29/11/2023	50020	R$ 390,46
EQJ1420	284610NIC0023099	29/11/2023	50020	R$ 390,46
ERK1B67	284610M000259621	04/12/2023	60503	R$ 293,47
EVT7781	284610M000259609	03/12/2023	60503	R$ 293,47
EVU9D34	284610NIC0023141	29/11/2023	50020	R$ 260,32
EYH8D55	284610J000087548	08/12/2023	55411	R$ 195,23
EZY2F34	284610M000259653	04/12/2023	60503	R$ 293,47
FAR8548	284610M000259651	04/12/2023	60503	R$ 293,47
FBQ8G67	284610NIC0023133	29/11/2023	50020	R$ 390,46
FDW7C92	284610NIC0023168	29/11/2023	50020	R$ 390,46
FEH9I49	284610NIC0023095	29/11/2023	50020	R$ 390,46
FFC7H36	284610M000259661	04/12/2023	60503	R$ 293,47
FJO0809	284610M000259712	04/12/2023	60503	R$ 293,47
FJW5E93	284610NIC0023032	29/11/2023	50020	R$ 390,46
FLB2G00	284610M000259608	03/12/2023	60503	R$ 293,47
FLG5C75	284610M000259596	03/12/2023	60503	R$ 293,47
FLH0959	284610NIC0023000	29/11/2023	50020	R$ 390,46
FMG8C39	284610NIC0023003	29/11/2023	50020	R$ 390,46
FMN8B07	284610M000259614	03/12/2023	60503	R$ 293,47
GAU9367	284610NIC0023019	29/11/2023	50020	R$ 260,32
GBV8A34	284610NIC0022910	29/11/2023	50020	R$ 390,46
GDO9C27	284610NIC0022944	29/11/2023	50020	R$ 390,46
GFJ9860	284610NIC0022918	29/11/2023	50020	R$ 390,46
GFJ9860	284610NIC0022919	29/11/2023	50020	R$ 390,46
GGU5F00	284610J000094122	30/11/2023	60501	R$ 293,47
GSM0198	284610J000094157	11/12/2023	55250	R$ 130,16
GVP7967	284610NIC0023113	29/11/2023	50020	R$ 390,46
GZG3G43	284610NIC0022915	29/11/2023	50020	R$ 390,46
HHZ3D47	284610NIC0022996	29/11/2023	50020	R$ 390,46
HIT8H32	284610M000259630	04/12/2023	56732	R$ 130,16
HJI0F10	284610NIC0023137	29/11/2023	50020	R$ 390,46
HJI0F10	284610NIC0022976	29/11/2023	50020	R$ 390,46
HQH7C00	284610NIC0023060	29/11/2023	50020	R$ 390,46
HTU0675	284610M000259649	04/12/2023	60503	R$ 293,47

HTU0675	284610M000259625	04/12/2023	60503	R$ 293,47
HTU0675	284610M000259687	04/12/2023	60503	R$ 293,47
HXU8B53	284610NIC0023163	29/11/2023	50020	R$ 390,46
IJS4B34	284610J000085639	04/12/2023	76252	R$ 293,47
ILM0D54	284610NIC0023057	29/11/2023	50020	R$ 390,46
IRQ2B31	284610M000259613	03/12/2023	60503	R$ 293,47
ISU8F27	284610NIC0023029	29/11/2023	50020	R$ 260,32
ITQ7171	284610NIC0023015	29/11/2023	50020	R$ 390,46
IUW0B63	284610M000259639	04/12/2023	60503	R$ 293,47
IVP9F87	284610NIC0022923	29/11/2023	50020	R$ 260,32
IWR2C08	284610NIC0023084	29/11/2023	50020	R$ 260,32
IXQ2D99	284610NIC0023160	29/11/2023	50020	R$ 260,32
IYS1D59	284610NIC0023087	29/11/2023	50020	R$ 260,32
JAI3I12	284610NIC0023159	29/11/2023	50020	R$ 260,32
JET1F59	284610M000259705	04/12/2023	60503	R$ 293,47
JOC0475	284610NIC0022994	29/11/2023	50020	R$ 390,46
JYH1625	284610NIC0023116	29/11/2023	50020	R$ 390,46
JZH9C35	284610J000091650	10/12/2023	73400	R$ 130,16
KAD6G36	284610NIC0023044	29/11/2023	50020	R$ 390,46
KAK7338	284610J000085645	08/12/2023	55680	R$ 195,23
KCU1F72	284610J000087534	05/12/2023	54521	R$ 195,23
KJT1J11	284610M000259691	04/12/2023	60503	R$ 293,47
KQK8762	284610M000259584	03/12/2023	60503	R$ 293,47
LOC0150	284610J000085651	09/12/2023	55760	R$ 130,16
LTE9132	284610NIC0022993	29/11/2023	50020	R$ 390,46
LWX9B12	284610NIC0022933	29/11/2023	50020	R$ 260,32
LXQ2B54	284610M000259629	04/12/2023	60503	R$ 293,47
LXY8315	284610M000259686	04/12/2023	60503	R$ 293,47
LZE4645	284610M000259560	03/12/2023	60503	R$ 293,47
MBG1645	284610NIC0023105	29/11/2023	50020	R$ 390,46
MCF3276	284610J000087512	01/12/2023	51930	R$ 293,47
MCL1995	284610J000091643	03/12/2023	76332	R$ 293,47
MCN2413	284610M000259617	04/12/2023	60503	R$ 293,47
MCP0543	284610M000259620	04/12/2023	60503	R$ 293,47
MFD1C03	284610J000087519	04/12/2023	51851	R$ 195,23
MFH1F37	284610NIC0023026	29/11/2023	50020	R$ 260,32
MGP8230	284610M000259588	03/12/2023	60503	R$ 293,47
MGY8F11	284610NIC0022896	29/11/2023	50020	R$ 390,46
MHB2941	284610NIC0023066	29/11/2023	50020	R$ 390,46
MHZ2892	284610M000259572	03/12/2023	60503	R$ 293,47
MID6H26	284610M000259644	04/12/2023	60503	R$ 293,47
MII3A67	284610J000094134	01/12/2023	55414	R$ 195,23
MJS1851	284610J000087542	06/12/2023	55414	R$ 195,23
MJY4D88	284610NIC0023052	29/11/2023	50020	R$ 390,46
MLK3060	284610J000087536	05/12/2023	56222	R$ 88,38
MLK5C04	284610NIC0023022	29/11/2023	50020	R$ 586,94
MLK5C04	284610NIC0023023	29/11/2023	50020	R$ 390,46
MLP7H34	284610NIC0022964	29/11/2023	50020	R$ 390,46
MSH0302	284610NIC0022943	29/11/2023	50020	R$ 390,46
MSH9H37	284610M000259643	04/12/2023	60503	R$ 293,47
MSY5I85	284610J000094166	11/12/2023	54521	R$ 195,23
NEQ3267	284610M000259611	04/12/2023	60503	R$ 293,47
NIL3B50	284610J000087528	05/12/2023	55414	R$ 195,23
NRI9E09	284610NIC0023100	29/11/2023	50020	R$ 260,32
NUF9E33	284610M000259583	03/12/2023	60503	R$ 293,47
NZA8C80	284610NIC0023123	29/11/2023	50020	R$ 586,94
NZA8C80	284610NIC0023124	29/11/2023	50020	R$ 586,94
OAU3J11	284610NIC0023030	29/11/2023	50020	R$ 260,32
OBG2101	284610NIC0022928	29/11/2023	50020	R$ 260,32
OKF6161	284610M000259684	04/12/2023	60503	R$ 293,47
OWZ8D14	284610NIC0023166	29/11/2023	50020	R$ 390,46
OXJ6B56	284610NIC0023132	29/11/2023	50020	R$ 390,46
PAM0I00	284610J000094125	30/11/2023	54521	R$ 195,23
PQX6A36	284610M000259579	03/12/2023	60503	R$ 293,47
PRU0I95	284610NIC0022984	29/11/2023	50020	R$ 390,46
PXR5484	284610J000094164	11/12/2023	54521	R$ 195,23
PZF2A00	284610M000259719	04/12/2023	60503	R$ 293,47
QAN4703	284610NIC0023080	29/11/2023	50020	R$ 390,46
QAN4717	284610NIC0023069	29/11/2023	50020	R$ 390,46
QAW2B64	284610NIC0022988	29/11/2023	50020	R$ 390,46
QCL5D00	284610NIC0023169	29/11/2023	50020	R$ 586,94
QCV3E34	284610J000094160	11/12/2023	55414	R$ 195,23
QHG9931	284610NIC0023136	29/11/2023	50020	R$ 260,32
QHG9A97	284610NIC0023162	29/11/2023	50020	R$ 390,46
QIW9J19	284610NIC0022947	29/11/2023	50020	R$ 260,32
QKE0A18	284610NIC0023049	29/11/2023	50020	R$ 260,32
QPI4I07	284610NIC0023064	29/11/2023	50020	R$ 390,46
QQL1157	284610NIC0022948	29/11/2023	50020	R$ 586,94
QQX5D84	284610M000259636	04/12/2023	56732	R$ 130,16
QTB8F57	284610M000259603	03/12/2023	60503	R$ 293,47
QTV1I69	284610NIC0023177	29/11/2023	50020	R$ 260,32
QWV2D39	284610M000259657	04/12/2023	60503	R$ 293,47
RAH1659	284610NIC0022939	29/11/2023	50020	R$ 390,46
RAH1659	284610NIC0023031	29/11/2023	50020	R$ 390,46
RAH1659	284610NIC0023181	29/11/2023	50020	R$ 390,46
RAH1659	284610NIC0022940	29/11/2023	50020	R$ 390,46
RAI4048	284610NIC0023096	29/11/2023	50020	R$ 390,46
RAV4G32	284610J000087553	11/12/2023	55411	R$ 195,23
RDW7692	284610NIC0023010	29/11/2023	50020	R$ 390,46

REB0J27	284610NIC0022902	29/11/2023	50020	R$ 260,32
REB0J27	284610NIC0022926	29/11/2023	50020	R$ 260,32
REB0J27	284610NIC0022899	29/11/2023	50020	R$ 260,32
RHG6H49	284610NIC0022966	29/11/2023	50020	R$ 390,46
RHG9B69	284610M000259631	04/12/2023	60503	R$ 293,47
RHH1F82	284610NIC0023139	29/11/2023	50020	R$ 586,94
RHH9H76	284610NIC0023082	29/11/2023	50020	R$ 390,46
RHK3C63	284610M000259674	04/12/2023	60503	R$ 293,47
RHL4E06	284610NIC0022900	29/11/2023	50020	R$ 260,32
RHM6F40	284610NIC0022953	29/11/2023	50020	R$ 390,46
RHM6F40	284610NIC0022974	29/11/2023	50020	R$ 390,46
RHN9F69	284610NIC0023115	29/11/2023	50020	R$ 390,46
RHQ1H82	284610NIC0023086	29/11/2023	50020	R$ 260,32
RHV4C34	284610NIC0022889	29/11/2023	50020	R$ 260,32
RJX0H65	284610NIC0022916	29/11/2023	50020	R$ 390,46
RLM3J59	284610NIC0022938	29/11/2023	50020	R$ 390,46
RRX8J40	284610M000259605	03/12/2023	60503	R$ 293,47
RWA9D29	284610NIC0022925	29/11/2023	50020	R$ 260,32
SDQ6J90	284610M000259591	03/12/2023	60503	R$ 293,47
SDT4A55	284610J000091645	04/12/2023	57463	R$ 130,16
SDV8H04	284610NIC0023091	29/11/2023	50020	R$ 586,94
SDZ4A19	284610NIC0023083	29/11/2023	50020	R$ 260,32
SEF0F63	284610NIC0023158	29/11/2023	50020	R$ 390,46
SEF0J02	284610J000094118	30/11/2023	55414	R$ 195,23
SEH1F23	284610M000259711	04/12/2023	56732	R$ 130,16
SEH2A44	284610M000259704	04/12/2023	60503	R$ 293,47
SEH4F28	284610J000091609	20/11/2023	57380	R$ 293,47
SEH9G45	284610M000259632	04/12/2023	60503	R$ 293,47
SEM3J70	284610NIC0022930	29/11/2023	50020	R$ 260,32
SEM9J18	284610M000259554	03/12/2023	60503	R$ 293,47
SEO6D10	284610NIC0023152	29/11/2023	50020	R$ 260,32
SEP5J19	284610NIC0023014	29/11/2023	50020	R$ 586,94
SER7I32	284610NIC0022897	29/11/2023	50020	R$ 390,46
SET2H55	284610NIC0023114	29/11/2023	50020	R$ 586,94
SEU0G70	284610M000259623	04/12/2023	60503	R$ 293,47
SEU1D09	284610J000094151	11/12/2023	55414	R$ 195,23
SEX2D13	284610M000259601	03/12/2023	60503	R$ 293,47
SEX2I96	284610M000259642	04/12/2023	60503	R$ 293,47
SEZ3D28	284610J000085643	05/12/2023	57380	R$ 293,47
SFA5E32	284610J000085613	20/11/2023	65991	R$ 293,47
SFA5E32	284610J000085611	20/11/2023	70561	R$ 293,47
SFA5E32	284610J000085612	20/11/2023	67261	R$ 195,23
SHL0A88	284610M000259666	04/12/2023	60503	R$ 293,47
SHU9G17	284610NIC0022932	29/11/2023	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:1170D24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 133135/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AHX4040	284610M000259137	01/12/2023	56732	
AIZ5136	284610M000259162	01/12/2023	56732	
ANI3E03	284610M000259209	01/12/2023	56732	
AOM0397	284610M000259323	02/12/2023	56732	
AOM4H29	284610M000258989	30/11/2023	56732	
AVP1063	284610M000259010	30/11/2023	56732	
AYH8076	284610M000259142	01/12/2023	56732	
CDC6267	284610M000259535	03/12/2023	56732	
CRO9E66	284610M000259468	03/12/2023	56732	
DWQ6D04	284610M000258986	30/11/2023	56732	
EUL1G35	284610M000258949	29/11/2023	56732	04111843901
MGP9090	284610M000259016	30/11/2023	56732	
QXX8B29	284610M000259324	02/12/2023	56732	

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:C306CD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 133134/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC9626	284610M000259515	03/12/2023	60503	R$ 293,47

AAC9626	284610M000259529	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AAV3120	284610M000259084	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AAW5C57	284610M000258993	30/11/2023	60503	R$ 293,47
ABW3706	284610M000259020	30/11/2023	60503	R$ 293,47
ACA0J89	284610M000259416	02/12/2023	60503	R$ 293,47
ACQ4783	284610M000259477	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AEA9982	284610M000259026	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AEC5I76	284610M000259503	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AEE4752	284610M000259083	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AEH9J88	284610M000259442	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AEI0C04	284610M000259253	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AFL2542	284610M000259501	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AFL4B18	284610M000259466	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AFM1I17	284610M000259025	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AFM9361	284610M000258953	29/11/2023	60503	R$ 293,47
AFR4J85	284610M000259035	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AGB5417	284610M000259281	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AGD1456	284610M000259394	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AGF2011	284610M000259124	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AGF2011	284610M000259239	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AGF2011	284610M000259168	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AGH1E61	284610M000259144	01/12/2023	56732	R$ 130,16
AGS5799	284610M000259358	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AGV2D68	284610M000259218	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AHA0894	284610M000259414	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AHE3008	284610M000259493	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AHH6229	284610M000259235	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AHJ9883	284610M000259421	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AHL9581	284610M000259371	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AHN7778	284610M000259161	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AHO0564	284610M000259372	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AHQ8098	284610M000259029	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AHT7C85	284610M000259539	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AHU1032	284610M000259507	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AHY9B37	284610M000259263	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AIL2B50	284610M000259229	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AIP7G29	284610M000259249	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AIT3C97	284610M000259440	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AIW2054	284610M000259233	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AIZ4J63	284610M000259224	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AJA1411	284610M000259389	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AJG0567	284610M000259277	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AJJ6J74	284610M000259133	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AJO1376	284610M000259159	01/12/2023	56732	R$ 130,16
AJR4105	284610M000258983	30/11/2023	56732	R$ 130,16
AJT0H54	284610M000259307	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AJT3D27	284610M000259000	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AJZ2924	284610M000259446	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AKA4B58	284610M000259301	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AKE6377	284610M000259370	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AKH9379	284610M000259365	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AKI5643	284610M000259353	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AKI5732	284610M000259230	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AKL7B01	284610M000259046	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AKO6240	284610M000259065	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AKP3782	284610M000259125	01/12/2023	60503	R$ 293,47
ALE1C68	284610M000259334	02/12/2023	60503	R$ 293,47
ALG0385	284610M000259441	03/12/2023	60503	R$ 293,47
ALI6H71	284610M000259186	01/12/2023	60503	R$ 293,47
ALQ2F87	284610M000259545	03/12/2023	60503	R$ 293,47
ALR5842	284610M000259360	02/12/2023	60503	R$ 293,47
ALS3433	284610M000259210	01/12/2023	60503	R$ 293,47
ALU2468	284610M000258940	29/11/2023	60503	R$ 293,47
ALV4273	284610M000259355	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AMB5B90	284610M000259248	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AMC0J44	284610M000259081	30/11/2023	56732	R$ 130,16
AME0994	284610M000259007	30/11/2023	56732	R$ 130,16
AMM1984	284610M000259536	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AMM6987	284610M000259109	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AMN2238	284610M000259502	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AMP2G56	284610M000258967	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AMP2G56	284610M000259095	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AMP2G56	284610M000259287	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AMP3505	284610M000259244	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AMU8127	284610M000259203	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AMW5599	284610M000259398	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AMX1E12	284610M000259211	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000259171	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000259207	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AMX7749	284610M000259349	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AMZ3356	284610M000259512	03/12/2023	60503	R$ 293,47
ANB3691	284610M000259022	30/11/2023	60503	R$ 293,47
ANE0584	284610M000259344	02/12/2023	60503	R$ 293,47
ANF1788	284610M000259040	30/11/2023	60503	R$ 293,47
ANM1637	284610M000259006	30/11/2023	60503	R$ 293,47
ANM5470	284610M000259474	03/12/2023	60503	R$ 293,47
ANQ3H00	284610M000259499	03/12/2023	60503	R$ 293,47
ANR7051	284610M000259299	02/12/2023	60503	R$ 293,47
ANU5I14	284610M000259064	30/11/2023	60503	R$ 293,47

ANX0789	284610M000259176	01/12/2023	60503	R$ 293,47
ANZ5675	284610M000259219	01/12/2023	60503	R$ 293,47
ANZ9755	284610M000258990	30/11/2023	56732	R$ 130,16
AOA7811	284610M000259406	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AOA7J19	284610M000259437	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AOC9950	284610M000259517	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AOE0D57	284610M000258959	29/11/2023	60503	R$ 293,47
AOE6D67	284610M000259266	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AOG6E09	284610M000259226	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AOS8763	284610M000259337	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AOT2F34	284610M000259023	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AOT2F34	284610M000258962	29/11/2023	60503	R$ 293,47
AOT3097	284610M000258960	29/11/2023	60503	R$ 293,47
AOT3097	284610M000259399	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AOT3097	284610M000259270	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AOU9G12	284610M000259232	01/12/2023	60503	R$ 293,47
APJ1J44	284610M000259457	02/12/2023	56732	R$ 130,16
APL5I87	284610M000259028	30/11/2023	60503	R$ 293,47
APL8G28	284610M000259275	01/12/2023	60503	R$ 293,47
APM6385	284610M000258957	29/11/2023	60503	R$ 293,47
APM6385	284610M000259152	01/12/2023	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000259482	03/12/2023	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000259063	30/11/2023	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000259236	01/12/2023	60503	R$ 293,47
APR8381	284610M000259548	03/12/2023	60503	R$ 293,47
APS4C35	284610M000258963	29/11/2023	60503	R$ 293,47
APT4062	284610M000259495	03/12/2023	60503	R$ 293,47
APT9197	284610M000259108	30/11/2023	60503	R$ 293,47
APZ0163	284610M000259141	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AQA4027	284610M000259368	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AQE0104	284610M000259496	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AQG2F84	284610M000259470	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AQJ6780	284610M000259113	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AQK4E36	284610M000259259	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AQK8I81	284610M000259045	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AQL2426	284610M000259268	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AQP8540	284610M000259234	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AQP8C01	284610M000259103	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AQS8037	284610M000259300	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AQU1774	284610M000259078	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AQY8J15	284610M000259129	30/11/2023	60503	R$ 293,47
ARB1872	284610M000259384	02/12/2023	60503	R$ 293,47
ARC3A44	284610M000259541	03/12/2023	60503	R$ 293,47
ARN5G36	284610M000259298	02/12/2023	60503	R$ 293,47
ARO2D68	284610M000259036	30/11/2023	60503	R$ 293,47
ARP5I21	284610M000259117	30/11/2023	60503	R$ 293,47
ARQ8A63	284610M000259271	01/12/2023	60503	R$ 293,47
ARX7E18	284610M000259513	03/12/2023	60503	R$ 293,47
ASA5936	284610M000259431	02/12/2023	60503	R$ 293,47
ASE9049	284610M000259514	03/12/2023	60503	R$ 293,47
ASG5726	284610M000259050	30/11/2023	60503	R$ 293,47
ASG5726	284610M000258950	29/11/2023	60503	R$ 293,47
ASH9H04	284610M000259222	01/12/2023	60503	R$ 293,47
ASI5G43	284610M000259119	30/11/2023	60503	R$ 293,47
ASI9624	284610M000259494	03/12/2023	60503	R$ 293,47
ASJ7648	284610M000259227	01/12/2023	60503	R$ 293,47
ASK2820	284610M000259267	01/12/2023	60503	R$ 293,47
ASK4J16	284610M000259088	30/11/2023	60503	R$ 293,47
ASR5987	284610M000259425	02/12/2023	60503	R$ 293,47
ASR7030	284610M000259015	30/11/2023	60503	R$ 293,47
ASR7A23	284610M000259296	01/12/2023	60503	R$ 293,47
ASU1D18	284610M000259258	01/12/2023	60503	R$ 293,47
ASU7E82	284610M000259112	30/11/2023	60503	R$ 293,47
ASW2312	284610M000259223	01/12/2023	60503	R$ 293,47
ASY7650	284610M000259333	02/12/2023	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000259164	01/12/2023	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000259479	03/12/2023	60503	R$ 293,47
ATD0112	284610M000258938	29/11/2023	60503	R$ 293,47
ATD3827	284610M000258974	30/11/2023	60503	R$ 293,47
ATD3F05	284610M000259216	01/12/2023	60503	R$ 293,47
ATD6J62	284610M000259455	03/12/2023	60503	R$ 293,47
ATG7380	284610M000259363	02/12/2023	60503	R$ 293,47
ATI2343	284610M000259201	01/12/2023	60503	R$ 293,47
ATJ4C15	284610M000259306	02/12/2023	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000259316	02/12/2023	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000259181	01/12/2023	60503	R$ 293,47
ATN5I17	284610M000259106	30/11/2023	60503	R$ 293,47
ATQ5189	284610M000259453	03/12/2023	60503	R$ 293,47
ATR1246	284610M000259449	03/12/2023	60503	R$ 293,47
ATT2D24	284610M000259192	01/12/2023	60503	R$ 293,47
ATT9H44	284610M000259191	01/12/2023	60503	R$ 293,47
ATT9J49	284610M000259345	02/12/2023	60503	R$ 293,47
ATX8047	284610M000259458	03/12/2023	60503	R$ 293,47
ATY3891	284610M000259327	02/12/2023	56732	R$ 130,16
ATY9101	284610M000258961	29/11/2023	60503	R$ 293,47
AUB6404	284610M000259228	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AUE7025	284610M000259544	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AUG4A62	284610M000259115	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AUJ5001	284610M000259156	01/12/2023	56732	R$ 130,16

AUL4F40	284610M000259432	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AUP6134	284610M000259497	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AUR4926	284610M000259140	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AUT3804	284610M000259310	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AUV4181	284610M000258952	29/11/2023	60503	R$ 293,47
AUV7I88	284610M000259283	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AUZ2G56	284610M000259220	01/12/2023	56732	R$ 130,16
AVB3J33	284610M000259212	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AVB5C08	284610M000259417	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AVE6H94	284610M000259386	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AVG0E07	284610M000259373	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AVG1711	284610M000259303	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AVG8J25	284610M000259476	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AVH2804	284610M000259195	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AVI1E37	284610M000259357	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AVK0B22	284610M000259252	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AVK3E92	284610M000259167	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AVO9G83	284610M000259198	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AVP9376	284610M000259213	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AVW8702	284610M000258995	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AWA3958	284610M000259018	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AWA9263	284610M000259075	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AWC6497	284610M000258955	29/11/2023	60503	R$ 293,47
AWF4F24	284610M000259484	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AWH3G29	284610M000259435	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AWJ1737	284610M000259116	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AWO2B62	284610M000259527	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AWP2549	284610M000259423	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AWP7G25	284610M000259170	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AWQ5155	284610M000259364	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000259215	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000259085	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AWS0A47	284610M000259011	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AWT4564	284610M000258982	30/11/2023	56732	R$ 130,16
AWU1A17	284610M000259245	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AWX8F59	284610M000259196	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AXB7J46	284610M000259132	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AXD8B71	284610M000259111	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AXE2263	284610M000259330	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AXG8E46	284610M000259528	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AXH9600	284610M000259297	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AXI9A65	284610M000259530	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AXN8650	284610M000258992	30/11/2023	56732	R$ 130,16
AXO1E89	284610M000259383	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AXP7J45	284610M000259430	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AXQ7136	284610M000259347	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AXR1343	284610M000259031	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AXS1531	284610M000259491	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AXS1J30	284610M000258939	29/11/2023	60503	R$ 293,47
AXU0116	284610M000259489	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AXV9B70	284610M000258997	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AXW8B89	284610M000259506	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AXY4414	284610M000259412	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000259362	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000259185	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AYA1090	284610M000259107	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AYA1090	284610M000259516	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AYA1090	284610M000259190	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AYA1090	284610M000259179	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AYA1090	284610M000259138	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AYA1090	284610M000259128	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AYA1090	284610M000259320	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AYA1090	284610M000258943	29/11/2023	60503	R$ 293,47
AYB8F36	284610M000259013	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AYC8H03	284610M000259260	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AYC9580	284610M000259404	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AYG3B30	284610M000259288	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AYH0334	284610M000259391	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AYI3A98	284610M000258954	29/11/2023	60503	R$ 293,47
AYN2786	284610M000259343	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AYN2786	284610M000259326	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AYN2786	284610M000259490	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AYN2786	284610M000259518	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AYN2786	284610M000259405	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AYO7F73	284610M000259411	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AYO9928	284610M000259193	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AZB9191	284610M000259392	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AZF5D71	284610M000259087	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AZH9B68	284610M000258966	29/11/2023	56732	R$ 130,16
AZI5G09	284610M000259413	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AZJ5G85	284610M000259340	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AZM3241	284610M000259043	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AZM3241	284610M000258975	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AZN9C05	284610M000259019	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AZS3C78	284610M000259378	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AZS3G33	284610M000259243	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AZU9J18	284610M000259273	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AZV1A35	284610M000259003	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AZW7J37	284610M000259073	30/11/2023	60503	R$ 293,47

AZX4257	284610M000259325	02/12/2023	56732	R$ 130,16
AZX6A33	284610M000259526	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AZX8I52	284610M000259418	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BAA8247	284610M000258979	29/11/2023	60503	R$ 293,47
BAB3439	284610M000259153	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BAB3439	284610M000258988	30/11/2023	60503	R$ 293,47
BAB6C35	284610M000259071	30/11/2023	60503	R$ 293,47
BAD2I64	284610M000259231	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BAF4B14	284610M000259531	03/12/2023	60503	R$ 293,47
BAG9644	284610M000259154	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BAH4F28	284610M000259397	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BAH7912	284610M000259183	01/12/2023	56732	R$ 130,16
BAL1E15	284610M000259338	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BAM8811	284610M000259079	30/11/2023	60503	R$ 293,47
BAN1069	284610M000258984	30/11/2023	56732	R$ 130,16
BAP2I07	284610M000259054	30/11/2023	60503	R$ 293,47
BAP3A14	284610M000259147	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BAQ3352	284610M000259225	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BAQ9C88	284610M000259269	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BAR3A08	284610M000259447	03/12/2023	60503	R$ 293,47
BAS8H20	284610M000259169	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BAV5661	284610M000259410	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BAV5661	284610M000259463	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BAX3165	284610M000259505	03/12/2023	60503	R$ 293,47
BAY3H23	284610M000258947	29/11/2023	60503	R$ 293,47
BAZ9G42	284610M000259151	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BBB8H76	284610M000259444	03/12/2023	56732	R$ 130,16
BBI7166	284610M000259082	30/11/2023	60503	R$ 293,47
BBJ7213	284610M000259393	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BBJ9I06	284610M000259055	30/11/2023	56732	R$ 130,16
BBK1E21	284610M000259039	30/11/2023	60503	R$ 293,47
BBK7G53	284610M000259059	30/11/2023	60503	R$ 293,47
BBN4D91	284610M000259443	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BBO3I66	284610M000259280	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BBS8925	284610M000259206	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BBS9391	284610M000259487	03/12/2023	60503	R$ 293,47
BBV4379	284610M000259177	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BBW3D60	284610M000259217	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BBW7A14	284610M000259354	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BBW9893	284610M000259279	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BBZ8977	284610M000259388	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BCC5A09	284610M000259121	30/11/2023	60503	R$ 293,47
BCH2D05	284610M000259537	03/12/2023	60503	R$ 293,47
BCI1E60	284610M000259060	30/11/2023	60503	R$ 293,47
BCJ8E52	284610M000258946	29/11/2023	60503	R$ 293,47
BCJ9043	284610M000259182	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BCJ9711	284610M000259448	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BCP3G50	284610M000259178	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BCP4C75	284610M000259120	30/11/2023	60503	R$ 293,47
BCR5C37	284610M000259366	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BCR9H48	284610M000259422	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BCS0D29	284610M000259092	30/11/2023	60503	R$ 293,47
BCS5G26	284610M000259047	30/11/2023	60503	R$ 293,47
BCV6D51	284610M000259439	03/12/2023	56732	R$ 130,16
BDC0E25	284610M000258991	30/11/2023	60503	R$ 293,47
BDC8B30	284610M000259549	03/12/2023	60503	R$ 293,47
BDC9I33	284610M000259175	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BDD9H27	284610M000259469	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BDE1D83	284610M000259415	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BDG3E67	284610M000259523	03/12/2023	60503	R$ 293,47
BDH1C93	284610M000258948	29/11/2023	60503	R$ 293,47
BDH6I52	284610M000259257	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BDI7G17	284610M000259165	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BDM6E61	284610M000259053	30/11/2023	60503	R$ 293,47
BDM8G90	284610M000259376	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BDR4H61	284610M000259096	30/11/2023	60503	R$ 293,47
BDR5A82	284610M000259407	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BDT4A34	284610M000259098	30/11/2023	60503	R$ 293,47
BDV7E16	284610M000259488	03/12/2023	60503	R$ 293,47
BDW5B24	284610M000259290	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BDX1F01	284610M000259395	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BDZ5B24	284610M000259332	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BDZ5B24	284610M000258951	29/11/2023	60503	R$ 293,47
BDZ5B24	284610M000259382	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BEE8I37	284610M000259547	03/12/2023	60503	R$ 293,47
BEG3J15	284610M000259289	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BEG8A36	284610M000259403	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BEG9H99	284610M000259276	01/12/2023	56732	R$ 130,16
BEN9J95	284610M000259123	30/11/2023	60503	R$ 293,47
BEP0G74	284610M000259135	30/11/2023	56732	R$ 130,16
BEP7J27	284610M000259471	03/12/2023	60503	R$ 293,47
BEQ3I91	284610M000259041	30/11/2023	60503	R$ 293,47
BER8F70	284610M000259256	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BES4A73	284610M000259261	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BEU1C33	284610M000259099	30/11/2023	60503	R$ 293,47
BEV7I12	284610M000259436	03/12/2023	60503	R$ 293,47
BEW2H24	284610M000259450	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BEY1G54	284610M000259375	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BEY2E81	284610M000258981	29/11/2023	60503	R$ 293,47

BEZ6J72	284610M000258998	30/11/2023	56732	R$ 130,16
BFL4570	284610M000259097	30/11/2023	60503	R$ 293,47
BHP0365	284610M000259427	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BIZ3H68	284610M000259051	30/11/2023	60503	R$ 293,47
BMK7A69	284610M000258945	29/11/2023	60503	R$ 293,47
BNR9400	284610M000259184	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BNY8684	284610M000259302	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BOV5861	284610M000258944	29/11/2023	60503	R$ 293,47
BOX8184	284610M000259500	03/12/2023	60503	R$ 293,47
BRF1927	284610M000259160	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BSW7880	284610M000259214	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BTU3267	284610M000259336	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BUE8920	284610M000259341	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BZN1343	284610M000259241	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BZU5382	284610M000259002	30/11/2023	56732	R$ 130,16
CFG3C33	284610M000259068	30/11/2023	60503	R$ 293,47
CHE6605	284610M000259462	03/12/2023	60503	R$ 293,47
CMG7C62	284610M000259532	03/12/2023	60503	R$ 293,47
CND7714	284610M000251046	25/09/2023	56732	R$ 130,16
CNM6J05	284610M000259102	30/11/2023	60503	R$ 293,47
COF9639	284610M000259062	30/11/2023	60503	R$ 293,47
CRD2049	284610M000259126	30/11/2023	60503	R$ 293,47
CRE9C45	284610M000259481	03/12/2023	60503	R$ 293,47
CSA1B03	284610M000259204	01/12/2023	60503	R$ 293,47
CSE6G94	284610M000259339	02/12/2023	60503	R$ 293,47
CUH7J78	284610M000259385	02/12/2023	60503	R$ 293,47
CXL6114	284610M000259524	03/12/2023	60503	R$ 293,47
CYK6628	284610M000259546	03/12/2023	60503	R$ 293,47
DBT0944	284610M000259504	03/12/2023	60503	R$ 293,47
DCH3749	284610M000259464	03/12/2023	60503	R$ 293,47
DDK0B45	284610M000259472	02/12/2023	60503	R$ 293,47
DEK2I56	284610M000259473	03/12/2023	60503	R$ 293,47
DEP3A36	284610M000259012	30/11/2023	60503	R$ 293,47
DFE4784	284610M000259305	02/12/2023	60503	R$ 293,47
DJG3G60	284610M000259294	01/12/2023	60503	R$ 293,47
DJY3611	284610M000259080	30/11/2023	60503	R$ 293,47
DKM4804	284610M000259057	30/11/2023	60503	R$ 293,47
DOR8F88	284610M000259139	01/12/2023	56732	R$ 130,16
DQM5003	284610M000259510	03/12/2023	60503	R$ 293,47
DQW8A15	284610M000259396	02/12/2023	60503	R$ 293,47
DTZ4J40	284610M000259409	02/12/2023	60503	R$ 293,47
DTZ8064	284610M000259032	30/11/2023	60503	R$ 293,47
DXD3E91	284610M000259272	01/12/2023	60503	R$ 293,47
DXQ3I20	284610M000258970	29/11/2023	60503	R$ 293,47
DXQ7C51	284610M000259445	02/12/2023	60503	R$ 293,47
DXQ7C51	284610M000259131	30/11/2023	60503	R$ 293,47
DXU3A38	284610M000259460	02/12/2023	60503	R$ 293,47
DYK2D32	284610M000259005	30/11/2023	60503	R$ 293,47
EAU0J75	284610M000259251	01/12/2023	60503	R$ 293,47
EBT9A02	284610M000259237	01/12/2023	60503	R$ 293,47
ECH9H77	284610M000259265	01/12/2023	60503	R$ 293,47
ECW7818	284610M000259480	03/12/2023	60503	R$ 293,47
ECZ8826	284610M000259454	02/12/2023	60503	R$ 293,47
ECZ8826	284610M000259328	02/12/2023	60503	R$ 293,47
EEW7928	284610M000259459	03/12/2023	60503	R$ 293,47
EEX0H61	284610M000259105	30/11/2023	60503	R$ 293,47
EFG7403	284610M000259004	30/11/2023	60503	R$ 293,47
EHK5106	284610M000259189	01/12/2023	60503	R$ 293,47
EHP6568	284610M000259401	02/12/2023	60503	R$ 293,47
EJS7D22	284610M000259285	01/12/2023	60503	R$ 293,47
EMS6J73	284610M000259254	01/12/2023	60503	R$ 293,47
EMZ7725	284610M000259312	02/12/2023	60503	R$ 293,47
EPY9F46	284610M000259369	02/12/2023	60503	R$ 293,47
ERI3148	284610M000259486	03/12/2023	60503	R$ 293,47
ERI7F81	284610M000259485	03/12/2023	56732	R$ 130,16
ERO5F76	284610M000259072	30/11/2023	60503	R$ 293,47
EVE6410	284610M000259205	01/12/2023	60503	R$ 293,47
EVM4E06	284610M000259509	03/12/2023	60503	R$ 293,47
EWK9613	284610M000259522	03/12/2023	60503	R$ 293,47
EXC4E52	284610M000259419	02/12/2023	60503	R$ 293,47
EYC3F26	284610M000259291	02/12/2023	60503	R$ 293,47
EYC3F26	284610M000259024	30/11/2023	60503	R$ 293,47
EZQ4F56	284610M000259429	02/12/2023	60503	R$ 293,47
EZR6H47	284610M000259101	30/11/2023	60503	R$ 293,47
EZV3F14	284610M000259199	01/12/2023	60503	R$ 293,47
FEO5B70	284610M000259533	03/12/2023	60503	R$ 293,47
FFI4B33	284610M000259149	01/12/2023	60503	R$ 293,47
FFW8I45	284610M000259148	01/12/2023	56732	R$ 130,16
FHD3J03	284610M000259094	30/11/2023	60503	R$ 293,47
FHZ5C67	284610M000259173	01/12/2023	60503	R$ 293,47
FJE7E18	284610M000259483	03/12/2023	60503	R$ 293,47
FJL1230	284610M000259520	03/12/2023	60503	R$ 293,47
FJW7157	284610M000259352	02/12/2023	60503	R$ 293,47
FJX2B65	284610M000259143	01/12/2023	60503	R$ 293,47
FMI4E16	284610M000259030	30/11/2023	60503	R$ 293,47
FRD0F50	284610M000259136	01/12/2023	60503	R$ 293,47
FSH8J05	284610M000259034	30/11/2023	60503	R$ 293,47
FTH5H61	284610M000259008	30/11/2023	56732	R$ 130,16
FTN4A23	284610M000258994	30/11/2023	60503	R$ 293,47

FVF5993	284610M000259475	03/12/2023	60503	R$ 293,47
FVN7A92	284610M000258987	30/11/2023	60503	R$ 293,47
FZD2J26	284610M000259438	02/12/2023	60503	R$ 293,47
FZI3A97	284610M000259009	30/11/2023	60503	R$ 293,47
GBK6J56	284610M000258942	29/11/2023	60503	R$ 293,47
GDR3G39	284610M000259511	03/12/2023	60503	R$ 293,47
GEP1672	284610M000258985	30/11/2023	60503	R$ 293,47
GEP1672	284610M000258999	30/11/2023	60503	R$ 293,47
GEP1672	284610M000258996	30/11/2023	60503	R$ 293,47
GFQ6B15	284610M000259292	01/12/2023	60503	R$ 293,47
GJN1F94	284610M000259348	02/12/2023	60503	R$ 293,47
GKF2C40	284610M000259172	01/12/2023	60503	R$ 293,47
HDM9G86	284610M000259061	30/11/2023	60503	R$ 293,47
HGN6A34	284610M000259467	03/12/2023	60503	R$ 293,47
HHD7J42	284610M000259335	02/12/2023	60503	R$ 293,47
HJK1I44	284610M000259465	02/12/2023	60503	R$ 293,47
HRT5052	284610M000258958	29/11/2023	60503	R$ 293,47
HTA0054	284610M000259426	02/12/2023	60503	R$ 293,47
HTJ2B05	284610M000259240	01/12/2023	60503	R$ 293,47
HTK2114	284610M000259208	01/12/2023	60503	R$ 293,47
HTK2114	284610M000259317	02/12/2023	60503	R$ 293,47
HTQ5F36	284610M000259478	03/12/2023	60503	R$ 293,47
HTU0675	284610M000259350	02/12/2023	60503	R$ 293,47
HTU0675	284610M000259374	02/12/2023	60503	R$ 293,47
ICH5A98	284610M000259056	30/11/2023	60503	R$ 293,47
ILD9619	284610M000258969	30/11/2023	60503	R$ 293,47
IMP4F81	284610M000259329	02/12/2023	60503	R$ 293,47
ISC2J20	284610M000259293	01/12/2023	60503	R$ 293,47
ITR2790	284610M000259074	30/11/2023	60503	R$ 293,47
JHB6E54	284610M000259194	01/12/2023	60503	R$ 293,47
JNR7700	284610M000259048	30/11/2023	60503	R$ 293,47
JUK4724	284610M000259379	02/12/2023	60503	R$ 293,47
JVC0909	284610M000259461	03/12/2023	60503	R$ 293,47
JYG6404	284610M000259284	02/12/2023	60503	R$ 293,47
JYG6404	284610M000258936	29/11/2023	60503	R$ 293,47
KAA2290	284610M000259104	30/11/2023	60503	R$ 293,47
KHN1A71	284610M000259346	02/12/2023	56732	R$ 130,16
KUS0289	284610M000259400	02/12/2023	60503	R$ 293,47
LBJ9420	284610M000259377	02/12/2023	60503	R$ 293,47
LBV8256	284610M000259304	02/12/2023	60503	R$ 293,47
LTA1H71	284610M000258973	30/11/2023	60503	R$ 293,47
LXX7B00	284610M000259380	02/12/2023	60503	R$ 293,47
MBM0J97	284610M000258964	29/11/2023	60503	R$ 293,47
MCF3182	284610M000259331	02/12/2023	60503	R$ 293,47
MCF3182	284610M000259321	02/12/2023	60503	R$ 293,47
MCP0543	284610M000259278	01/12/2023	60503	R$ 293,47
MCU0A68	284610M000259250	01/12/2023	60503	R$ 293,47
MET2A55	284610M000259408	02/12/2023	60503	R$ 293,47
MFL7C63	284610M000258941	29/11/2023	60503	R$ 293,47
MFL7C63	284610M000259238	01/12/2023	60503	R$ 293,47
MGH7561	284610M000259361	02/12/2023	60503	R$ 293,47
MGH7561	284610M000259313	02/12/2023	60503	R$ 293,47
MIK6G73	284610M000259033	30/11/2023	60503	R$ 293,47
MIV7F53	284610M000259038	30/11/2023	60503	R$ 293,47
MJC8H26	284610M000259049	30/11/2023	60503	R$ 293,47
MLB4445	284610M000259066	30/11/2023	60503	R$ 293,47
MNT6J26	284610M000259130	30/11/2023	60503	R$ 293,47
MQO2J37	284610M000258965	29/11/2023	60503	R$ 293,47
MVZ4333	284610M000259451	02/12/2023	60503	R$ 293,47
NEA4069	284610M000259122	30/11/2023	60503	R$ 293,47
NEO3247	284610M000259314	02/12/2023	60503	R$ 293,47
NEQ3247	284610M000259089	30/11/2023	60503	R$ 293,47
NER6J18	284610M000259155	01/12/2023	60503	R$ 293,47
NJS5B62	284610M000259534	03/12/2023	60503	R$ 293,47
NPO6F98	284610M000259114	30/11/2023	60503	R$ 293,47
NRD7863	284610M000259315	02/12/2023	60503	R$ 293,47
NRI1240	284610M000259150	01/12/2023	60503	R$ 293,47
NVS1H23	284610M000259052	30/11/2023	60503	R$ 293,47
OBS1I60	284610M000258980	29/11/2023	60503	R$ 293,47
OIW5E76	284610M000259262	01/12/2023	60503	R$ 293,47
ONO0F32	284610M000259356	02/12/2023	60503	R$ 293,47
OWP7H28	284610M000259118	30/11/2023	60503	R$ 293,47
PDN2578	284610M000259058	30/11/2023	60503	R$ 293,47
PMN0A40	284610M000259387	02/12/2023	60503	R$ 293,47
PUC9C60	284610M000259309	02/12/2023	56732	R$ 130,16
PVQ3A82	284610M000258971	29/11/2023	60503	R$ 293,47
PXN5C11	284610M000259091	30/11/2023	60503	R$ 293,47
PZT0A26	284610M000259146	01/12/2023	60503	R$ 293,47
PZU5G90	284610M000259246	01/12/2023	60503	R$ 293,47
QBV4717	284610M000259525	03/12/2023	60503	R$ 293,47
QMW7H24	284610M000259452	03/12/2023	60503	R$ 293,47
QPC5D72	284610M000259174	01/12/2023	60503	R$ 293,47
QQG4G56	284610M000259044	30/11/2023	60503	R$ 293,47
QQJ9F54	284610M000259202	01/12/2023	60503	R$ 293,47
QXL3J81	284610M000259001	30/11/2023	60503	R$ 293,47
REW8D45	284610M000259017	30/11/2023	60503	R$ 293,47
REZ8B06	284610M000259381	02/12/2023	60503	R$ 293,47
RGB6D24	284610M000259319	02/12/2023	60503	R$ 293,47
RHA3C99	284610M000259508	03/12/2023	60503	R$ 293,47

RHB6D64	284610M000259521	03/12/2023	60503	R$ 293,47
RHD2A76	284610M000259264	01/12/2023	60503	R$ 293,47
RHD6A83	284610M000258937	29/11/2023	60503	R$ 293,47
RHI8F68	284610M000259342	02/12/2023	60503	R$ 293,47
RHK3G15	284610M000258972	30/11/2023	60503	R$ 293,47
RHL2F27	284610M000259134	30/11/2023	60503	R$ 293,47
RHM4B23	284610M000259519	03/12/2023	60503	R$ 293,47
RHM4E97	284610M000259311	02/12/2023	56732	R$ 130,16
RHO4D88	284610M000259286	01/12/2023	60503	R$ 293,47
RHR2H99	284610M000258977	29/11/2023	60503	R$ 293,47
RHV6D26	284610M000259498	03/12/2023	60503	R$ 293,47
RHW2E66	284610M000259367	02/12/2023	60503	R$ 293,47
RMH0H29	284610M000259242	01/12/2023	60503	R$ 293,47
RMN9I57	284610M000259282	01/12/2023	60503	R$ 293,47
RNR0A88	284610M000259492	03/12/2023	60503	R$ 293,47
RRR0J76	284610M000259543	03/12/2023	60503	R$ 293,47
RRX0B33	284610M000258976	29/11/2023	60503	R$ 293,47
RTI6G18	284610M000259295	01/12/2023	60503	R$ 293,47
RTU8C32	284610M000259274	01/12/2023	60503	R$ 293,47
RUC4B60	284610M000259100	30/11/2023	56732	R$ 130,16
RUN9F09	284610M000259069	30/11/2023	60503	R$ 293,47
RUS0F89	284610M000259166	01/12/2023	60503	R$ 293,47
RUT9B92	284610M000259163	01/12/2023	60503	R$ 293,47
RVB0C18	284610M000259027	30/11/2023	60503	R$ 293,47
RVF0I53	284610M000259076	30/11/2023	60503	R$ 293,47
SDP2F18	284610M000259158	01/12/2023	60503	R$ 293,47
SDX2B63	284610M000259200	01/12/2023	60503	R$ 293,47
SDY1E63	284610M000259070	30/11/2023	60503	R$ 293,47
SDZ5A52	284610M000259390	02/12/2023	60503	R$ 293,47
SEB6H47	284610M000258968	30/11/2023	60503	R$ 293,47
SED5A79	284610M000259042	30/11/2023	60503	R$ 293,47
SEG8J45	284610M000258978	30/11/2023	60503	R$ 293,47
SEH7J73	284610M000259188	01/12/2023	60503	R$ 293,47
SEJ9D48	284610M000259420	02/12/2023	60503	R$ 293,47
SEL7H82	284610M000259221	01/12/2023	60503	R$ 293,47
SEL8A34	284610M000259077	30/11/2023	60503	R$ 293,47
SEN4C12	284610M000259180	01/12/2023	60503	R$ 293,47
SEP4B33	284610M000259157	01/12/2023	60503	R$ 293,47
SEP5C79	284610M000259093	30/11/2023	60503	R$ 293,47
SER5C84	284610M000259428	02/12/2023	60503	R$ 293,47
SET2E14	284610M000259542	03/12/2023	60503	R$ 293,47
SEU3D92	284610M000259538	03/12/2023	60503	R$ 293,47
SEU5A24	284610M000259037	30/11/2023	60503	R$ 293,47
SEV5B61	284610M000259433	02/12/2023	60503	R$ 293,47
SEW1A66	284610M000259090	30/11/2023	60503	R$ 293,47
SEY3H40	284610M000259086	30/11/2023	60503	R$ 293,47
SEZ1G73	284610M000259014	30/11/2023	60503	R$ 293,47
SHG3A27	284610M000259359	02/12/2023	60503	R$ 293,47
SHR9J66	284610M000259247	01/12/2023	60503	R$ 293,47
SIN1A99	284610M000259255	01/12/2023	60503	R$ 293,47
SJA3I25	284610M000259127	30/11/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:65EF23CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 133033/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACH8F56	284610M000258864	29/11/2023	56732	
ADH1736	284610M000258667	27/11/2023	56732	
AKI2950	284610M000258335	25/11/2023	56732	
AKJ9F62	284610M000258863	29/11/2023	56732	
AOT8A24	284610M000258837	29/11/2023	56732	
APH7I05	284610M000258475	26/11/2023	56732	
AQS9J37	284610M000258746	28/11/2023	56732	
ATL7168	284610M000258342	25/11/2023	56732	
BNS3418	284610M000258841	29/11/2023	56732	
HSG3278	284610M000258834	29/11/2023	56732	
QQH9E91	284610M000258719	28/11/2023	56732	
SDS5A27	284610M000258850	29/11/2023	56732	06250179149

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:29E2887B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 257/2023

Pregão Eletrônico nº 079/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material Escolar que irá compor o Kit Escolar, a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano de 2024, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	REGUA ACRILICA 30 CM RÉGUA ACRÍLICA 30 CM- Confeccionada em Poliestireno Cristal Virgem. Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas: Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; 3.3.3 Espessura: 3 mm, as demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas; Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. Selo do Inmetro. APRESENTAR AMOSTRA. Características similar a marca WALEU.	WALEU	UNI	1.800,00	1,10	1.980,00
TOTAL							**1.980,00**

DETENTORA DA ATA: PLANETA DOS BRINQUEDOS E COMERCIO EM GERAL LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 43.371.931/0001-09
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **01/12/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de Março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:F3A245FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2024

Pregão Eletrônico n° 007/2024

1 – Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual compra de óleos lubrificantes, fluido para freios, aditivos para freios e produtos para limpeza automotiva, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	INTERCAP (ADITIVADO) CONCENTRADO Diluição de 1 litro do produto para até 20 litros de água. Tambor de 200 litros	STRONG TA 200	STRONG TA 200	TAMB	26 ,00	429 ,28	11.161 ,28
TOTAL								**11.161 ,28**

DETENTORA DA ATA: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI, com CNPJ sob n.º 29,530,767/0001-04
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso
DATA DA ASSINATURA: **29/02/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:34A2C45F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2024

Pregão Eletrônico n° 007/2024

1 – Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual compra de óleos lubrificantes, fluido para freios, aditivos para freios e produtos para limpeza automotiva, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	GRAXA PARA ROLAMENTO GRAXA PARA ROLAMENTO; no grau NLGI 2. Graxa p/ rolamento – a base de sabão de lítio do tipo múltipla aplicação, com óleo básico mineral e aditivos de extrema pressão (EP), aditivo sólido (Bissulfeto de Molibdênio) e inibidores de oxidação e corrosão, recomendada para lubrificação de equipamentos pesados, acondicionada em embalagem de 20kg – grau de lubrificação NLGI 2; lubrificação de chassis, rolamentos, juntas universais, cubos de roda e pinos de veículos automotivos, agrícolas e de construção; várias aplicações industriais, pode ser utilizada entre as temperaturas de 0oC e 130oC. DBL 6804.00 para lubrificação de chassis, bombas d'água, juntas universais e deslizantes;Especificações: DIN 51825 K2K-20, Fator DN = 400.000 rpm x d; Ensaio: Penetração Trabalhada 60x, máx (ASTM D 217), 0,1mm; Ponto de Gota, mín (ASTM D 2265), ºC; Four Ball, carga de soldagem, mín (ASTM D 2596), kgf; Separação de Óleo, máx (ASTM D 1742), %m; Lavagem por água a 79°C, máx (ASTM D 1264), %m; Prevenção à Corrosão, água destilada (ASTM D 1743); Corrosão à Lâmina de Cobre, máx (ASTM D 4048); Teste de Ferrugem, EMCOR (ASTM D 6138); Estabilidade à Oxidação, máx (ASTM D 942), psi; Acidez Total, máx (ASTM D 128), %m; Alcalinidade Total, máx (ASTM D 128), %m; Viscosidade do Óleo Básico a 40ºC (ASTM D 445), CST. COMPATIVEL COM AS MARCAS: CATERPILLAR, CUMMINS, FORD, GMC, IVECO, CASE, NEW HOALND, DAF, MERCEDES-BENZ, MAN, MWM, SCANIA, VOLVO, BOB CAT. Devendo o produto atender de maneira satisfatória e estável ao trabalho de lubrificação dos equipamentos acima mencionados e ter um ótimo comportamento a altas temperaturas.	KARTER	GRAXA LITIO BD20KG	EMB	70,00	455,00	31.850,00
15	1	OLEO LUBRIFICANTE DIESEL SINTÉTICO 5W30	MULT LUB	DUO C2/C3 5W30 LITRO	LTS	300,00	23,00	6.900,00
16	1	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90: Óleo lubrificante mineral para engrenagens hipóides integrantes de eixos diferenciais automotivos com características técnicas de “Limited Slip”/Autobloqueio que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5 e aditivação suplementar específica. Disponível nos Graus de Viscosidade SAE 80W-90, 90 e 85W-140; recomendado para uso em engrenagens hipóides de eixos diferenciais automotivos com características técnicas. Óleo lubrificante de tipo EP para transmissões automotivas classificação API GL-5 e MIL-L-2105D Balde de 20 litros COMPATIVEL COM AS MARCAS: CATERPILLAR, CUMMINS, FORD, GMC, IVECO, CASE, NEW HOALND, DAF, MERCEDES-BENZ, MAN, MWM, SCANIA, VOLVO, BOB CAT. Nas especificações mínimas de Ensaio/Grau SAE baixo:	LUBRAX	GL5 90 BD20L	BD	14,00	545,00	7.630,00
TOTAL								**46.380,00**

DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, com CNPJ sob n.º 30.572.270/0001-38
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso
DATA DA ASSINATURA: **29/02/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:EF7C15CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2024

Proc. N° 188/2023 Pregão Eletrônico n.º 102/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MERCADO DAS FLORES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.161.009/0001-85
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MUDAS DE ARVORES ENTRE 0,50M E 1,5M Acerola, Araçá, Aroeira, Canafístula, Cássia Africana, Cerejeira do Japão, Escova-de-garrafa, Falso Barbatimão, Flamboianzinho, Guapuruvú, Ipê Amarelo, Ipê Branco, Ipê Rosa, Jaboticaba, Jacarandá Mineiro, Jeriva, Magnolia, Manacá da Serra, Margaridinha, Musquitinho, Oiti, Pata de Vaca (rosa/roxa), Palmeira Imperial, Pau Ferro, Pinheiro Bravo, Pitanga, Quaresmeira, Resedá Azul, Rosa, Branco, Sibipiruna ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	FM	ARVORE	UNI	800	6,25	5000,00
2	1	MUDAS DE ARVORES ENTRE 0,50M E 1,5M Acerola, Araçá, Aroeira, Canafístula, Cássia Africana, Cerejeira do Japão, Escova-de-garrafa, Falso	FM	ARVORE	UNI	800	6,25	5.000,00

		Barbatimão, Flamboianzinho, Guapuruvú, Ipê Amarelo, Ipê Branco, Ipê Rosa, Jaboticaba, Jacarandá Mineiro, Jeriva, Magnolia, Manacá da Serra, Margaridinha, Musquitinho, Oiti, Pata de Vaca (rosa/roxa), Palmeira Imperial, Pau Ferro, Pinheiro Bravo, Pitanga, Quaresmeira, Resedá Azul, Rosa, Branco, Sibipiruna COTA DE 25% DO ITEM 01 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MPE						
3	1	MUDAS NATIVAS EM TUBETES àquelas de incidência do CERRADO E DE MATA ATLÂNTICA (pioneiras, secundárias e tardias)	FM ARVORE		UNI	800	3,29	2.632,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 12.632,00 (doze mil, seiscentos e trinta e dois reais), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2024:
07.sec.meio ambiente, agricultura e pecuária
001-dep M.Ambiente
18.541.0008-2020-dest. resíduos sólidos
1280-9.3.90.30.00.00-000-MC
185410008-2021-man.dept.prot.meio ambiente
1410.555.339030 MC
20.605.0009.2022 – man.dep. agricultura
1490.3.3.90.30.000-000-MC
DA VIGENCIA: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 60(sessenta) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/02/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de fevereiro de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:4C0B3994

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2024

Pregão Eletrônico n° 007/2024

1 – Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual compra de óleos lubrificantes, fluido para freios, aditivos para freios e produtos para limpeza automotiva, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	ÓLEO HIDRAULICO 10W30 ÓLEO HIDRAULICO 10W30: indicado para uso transmissões do tipo powershift ou sincronizadas, conversores de torque, sistemas hidráulicos e sistemas de freio úmido, integrado ou não ao sistema de eixo que equipam diversos veículos como tratores, colheitadeiras, empilhadeiras, equipamentos de construção e demais equipamentos pesados (off-road). É também recomendado para aplicações em sistemas conjugados de transmissão e freios úmidos que requeiram óleo lubrificante API GL-4 enquadrado conforme o grau SAE 80W, Apresenta alta resistência à perda de viscosidade por cisalhamento, garantindo a manutenção dos níveis de proteção ao desgaste por longos períodos e sob condições severas de operação; Possui aditivos modificadores de fricção de alta durabilidade e desempenho, proporcionando o funcionamento suave da embreagem, assim como frenagens com baixo nível de ruído e trepidação, mesmo após longo período de uso; Suas características viscosimétricas garantem desempenho satisfatório em operações sob uma ampla faixa de temperatura; Possui em sua composição corante que lhe confere tonalidade azul, facilitando assim sua identificação em caso de vazamentos; Balde de 20 litros. COMPATIVEL COM AS MARCAS: CATERPILLAR, CUMMINS, FORD, GMC, IVECO, CASE, NEW HOALND, DAF, MERCEDES-BENZ, MAN, MWM, SCANIA, VOLVO, BOB CAT. Nas especificações mínimas de Ensaio/Grau SAE baixo:	IPIRANGA	SAE 10W30 GL-4 IPIRANGA ISAFLUIDO 433	BD	60,00	459,00	27.540,00
9	1	ÓLEO LUBRIFICANTE 0W20	RADNAQ	SAE 0W20 SN RADNAQ SINTETICO	L	10,00	22,90	229,00
TOTAL								**27.769,00**

DETENTORA DA ATA: GSW DISTRIBUIDORA LTDA, com CNPJ sob n.º 52.743.219/0001-84
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **28/02/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:3ECCEE97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2024

Proc. N° 145/2023 Pregão Eletrônico n.º 079/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **R&L COMERCIAL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 48.496.674/0001-55
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CANETA MARCA TEXTO CANETA MARCA TEXTO material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente , boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água. Nas cores amarela e verde. APRESENTAR AMOSTRA, Características similar a marca PILOT, FABER CASTELL.	MASTER PRINT	UNI	300	0,70	210,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 210,00 (duzentos e dez reais), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2024:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2028 – Man. Do Depart. de Ensino Fundamental
2560- 103 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita
12.365.0011.2034– Man. Da Divisão de Educ. Infantil- Pré Escolar
3120-103– 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita
12.365.0011.2036 – Man. Da Divisão de Educ. Infantil - Creches
3410- 103 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita
DA VIGENCIA: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/02/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de fevereiro de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:5B699119

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2024

Pregão Eletrônico n.º012/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **TRATORNEW S/A,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.335.050/0001-92
DO OBJETO: Das especificações do(s) produto(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
2	1	TRATOR novo, de no mínimo 180 cv de potência nominal cabinado com suspensão, assento pneumático, ar condicionado, tração 4x4 com eixo dianteiro em peça única, classe IV com acionamento eletro-hidráulico, Pneus dianteiros original de fabrica, pneus traseiros original de fabrica, motor a diesel de no mínimo 6 cilindros turbo com intercooler, transmissão Semi Poweshift 18x6. com 3 gamas de marchas eletro-hidráulico com reversor eletro-hidráulico sendo 18 marchas à frente e 6 a ré com monitor inte, sistema hidráulico de centro fechado com vazão de 150 l/m, 4 válvulas de controle remoto com fluxo continuo, sistema hidráulico de 3 pontos com capacidade de levante de no mínimo 6.616 kg, tomada de força independente de 540/1000 rpm, com monitor de telemetria. Garantia mínima 12 meses.	new holland T7205	UNI	1,00	679.000,00

DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais), Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA
20605 0009 2022 MANUT DEPTO DE AGRICULTURA
1530 000 449052 EA
1531 1046 449052 EA
1532 1065 449052 EA
DA VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/02/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de fevereiro de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C2DBA56B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2024

Pregão Eletrônico n° 132/2023

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de uniforme escolar (conjunto de jaqueta e calça) que será distribuído aos alunos e funcionários da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONJUNTO DE 1 (UMA) JAQUETA E 2 (DUAS) CALÇAS Descrição Jaqueta: A Jaqueta em todas as suas partes deve receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. Não apresentar descontinuidades e/ou desvios, serem planas, a fim de evitar enrugamento no decorrer do uso e das lavagens, tendo bom acabamento e apresentação. O tecido não poderá apresentar quaisquer defeitos que prejudiquem a utilização e/ou apresentação das peças. Na cor marinho padronizado, confeccionada em malha helanca escolar ou colegial, 65% Poliéster 35% Algodão (variação da composição de 3%), com gramatura de 297,84 g/m². Conter dois bolsos laterais tipo faca com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma agulha. Punhos e barra em retilínea dupla 100% acrílico, com largura (acabada) de 6cm, começando da ponta para o meio, sendo:1,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor marinho pantone 19-4011TPX; 0,6 cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca; 1,0 cm com fio tinto 100% acrílico na cor vermelho pantone 19-1761 TPX 2,9 cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca; 6,0 cm parte interna com fio tinto 100% acrílico na cor branca. A gola deve ser alta na mesma malha do corpo. Fechamento frontal através de zíper de nylon na cor marinho do degolo até o final da barra. Nas laterais das mangas deverá conter um vivo de 4mm de largura na cor branca 100% Poliéster, com gramatura de 168 a 185g/m² e um debrum sobreposto medindo 1cm de largura na cor vermelha pantone 19-1761 TPX, 100% poliéster, com gramatura de 168 a 185g/m², com espaçamento entre os dois de 0,5cm. A parte interna da gola deve ter acabamento em viés à ser aplicado na galoneira e rebatido na reta e centralizado nas costas sob a gola uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. O fechamento interno (Ombros, mangas, laterais) deverão ser em máquina overloque bitola de 5mm com linha e fio na cor marinho. Na frente do lado esquerdo na altura do peito deverá conter o bordado (mínimo de 5.500 pontos) da Bandeira do Município de Sengés com 5,5cm de largura e 5cm de altura para os tamanhos 00 ao 10. Para os tamanhos 12 ao EXG o bordado deve conter um mínimo de 9.000 pontos na medida de 8 cm de largura e 6,8 de altura. Nas costas deve conter a escrita bordada “MUNICÍPIO DE” em arco e “SENGÉS” abaixo centralizado (conforme desenho) com no mínimo 6.500 pontos para o tamanho menor, aumentando proporcionalmente o número de pontos conforme tamanhos estabelecidos. Com 17cm de largura para os tamanhos 00 ao 04 , 21cm de largura para os tamanhos 06 ao 12 e com 23cm de largura para os tamanhos 14 ao EXG. A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG. Descrição Calça Masculina: A calça em todas as suas partes deve receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. Não apresentar descontinuidades e/ou desvios, serem planas, a fim de evitar enrugamento no decorrer do uso e das lavagens, tendo bom acabamento e apresentação. O tecido não poderá apresentar quaisquer defeitos que prejudiquem a utilização e/ou apresentação das peças. Na cor marinho padronizado, confeccionada em malha helanca escolar ou colegial, 65% Poliéster 35% Algodão (variação da composição de 3%), com gramatura de 297,84 g/m². Nas laterais deverá conter um vivo de 4mm de largura na cor branca 100% poliéster e um debrum sobreposto medindo 1cm de largura na cor vermelha em 100% poliéster com espaçamento entre os dois de 0,5cm. O fechamento interno (gancho, entre pernas e laterais) deverão ser em máquina overloque ponto cadeia de 5mm com linha e fio na cor marinho. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Elástico na cintura de 3,5cm (p/ os tamanhos 0 ao 10) e de 04cm (p/ os tamanhos 12 ao EXG) deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda deverá conter o bordado (mínimo de 5.500 pontos) da Bandeira do Município de Sengés com 5,5cm de largura e 5cm de altura para os tamanhos 00 ao 10. Para os tamanhos 12 ao EXG o bordado deve conter um mínimo de 9.000 pontos na medida de 8 cm de largura e 6,8 de altura. A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.	UNI	1.988,00	99,99	198.780,12
2	1	CONJUNTO DE 1 (UMA) JAQUETA E 2 (DUAS) CALÇAS Descrição Jaqueta: A Jaqueta em todas as suas partes deve receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. Não apresentar descontinuidades e/ou desvios, serem planas, a fim de evitar enrugamento no decorrer do uso e das lavagens, tendo bom acabamento e apresentação. O tecido não poderá apresentar quaisquer defeitos que prejudiquem a utilização e/ou apresentação das peças. Na cor marinho padronizado, confeccionada em malha helanca escolar ou colegial, 65% Poliéster 35% Algodão (variação da composição de 3%), com gramatura de 297,84 g/m². Conter dois bolsos laterais tipo faca com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma agulha. Punhos e barra em retilínea dupla 100% acrílico, com largura (acabada) de 6cm, começando da ponta para o meio, sendo:1,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor marinho pantone 19-4011TPX; 0,6 cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca; 1,0 cm com fio tinto 100% acrílico na cor vermelho pantone 19-1761 TPX 2,9 cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca; 6,0 cm parte interna com fio tinto 100% acrílico na cor branca. A gola deve ser alta na mesma malha do corpo. Fechamento frontal através de zíper de nylon na cor marinho do degolo até o final da barra. Nas laterais das mangas deverá conter um vivo de 4mm de largura na cor branca 100% Poliéster, com gramatura de 168 a 185g/m² e um debrum sobreposto medindo 1cm de largura na cor vermelha pantone 19-1761 TPX, 100% poliéster, com gramatura de 168 a 185g/m², com espaçamento entre os dois de 0,5cm. A parte interna da gola deve ter acabamento em viés à ser aplicado na galoneira e rebatido na reta e centralizado nas costas sob a gola uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. O fechamento interno (Ombros, mangas, laterais) deverão ser em máquina overloque bitola de 5mm com linha e fio na cor marinho. Na frente do lado esquerdo na altura do peito deverá conter o bordado (mínimo de 5.500 pontos) da Bandeira do Município de Sengés com 5,5cm de largura e 5cm de altura para os tamanhos 00 ao 10. Para os tamanhos 12 ao EXG o bordado deve conter um mínimo de 9.000 pontos na medida de 8 cm de largura e 6,8 de altura. Nas costas deve conter a escrita bordada “MUNICÍPIO DE” em arco e “SENGÉS” abaixo centralizado (conforme desenho) com no mínimo 6.500 pontos para o tamanho menor, aumentando proporcionalmente o número de pontos conforme tamanhos estabelecidos. Com 17cm de largura para os tamanhos 00 ao 04 , 21cm de largura para os tamanhos 06 ao 12 e com 23cm de largura para os tamanhos 14 ao EXG. A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.	UNI	662,00	99,99	66.193,38

		Descrição Calça Masculina: A calça em todas as suas partes deve receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. Não apresentar descontinuidades e/ou desvios, serem planas, a fim de evitar enrugamento no decorrer do uso e das lavagens, tendo bom acabamento e apresentação. O tecido não poderá apresentar quaisquer defeitos que prejudiquem a utilização e/ou apresentação das peças. Na cor marinho padronizado, confeccionada em malha helanca escolar ou colegial, 65% Poliéster 35% Algodão (variação da composição de 3%), com gramatura de 297,84 g/m². Nas laterais deverá conter um vivo de 4mm de largura na cor branca 100% poliéster e um debrum sobreposto medindo 1cm de largura na cor vermelha em 100% poliéster com espaçamento entre os dois de 0,5cm. O fechamento interno (gancho, entre pernas e laterais) deverão ser em máquina overloque ponto cadeia de 5mm com linha e fio na cor marinho. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Elástico na cintura de 3,5cm (p/ os tamanhos 0 ao 10) e de 04cm (p/ os tamanhos 12 ao EXG) deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda deverá conter o bordado (mínimo de 5.500 pontos) da Bandeira do Município de Sengés com 5,5cm de largura e 5cm de altura para os tamanhos 00 ao 10. Para os tamanhos 12 ao EXG o bordado deve conter um mínimo de 9.000 pontos na medida de 8 cm de largura e 6,8 de altura. A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG. Cota Exclusiva para MPE				
TOTAL						264.973,50

DETENTORA DA ATA: AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ sob n.º 41.591.664/0001-50
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **28/02/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:92FB5330

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 255/2023

Pregão Eletrônico nº 079/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material Escolar que irá compor o Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano de 2024, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	COLA BRANCA ESCOLAR Cola Branca Escolar- peso líquido: Pesa 90g; Características: Líquida , lavável , plastificante , com alto poder de colagem , atóxico , inócuo , que após secagem apresente um filme transparente , embalado em recipiente plástico com bico aplicador e tampa anti-vazamento , Composição: base de álcool polivinilico com solvente a base de água , - Características similar a marca BIC , FABER CASTELL , 3M , TENAZ. Deverá apresentar a marca do fabricante no rótulo e Selo do Inmetro. APRESENTAR AMOSTRA.	PALHACINHO	UNI	3.000 ,00	1 ,63	4.890 ,00
10	1	LAPIS PRETO GRAFITE Lápis preto grafite inteiro , nº 02 , sextavado , não tóxico , c - Lápis preto grafite inteiro , nº 02 , sextavado , não tóxico , com grafite resistente e de fácil deslizamento sobre o papel , com ponta iniciada , corpo com escrita macia , excelente apagabilidade , fácil de apontar , produzido em materiais totalmente atóxicos , com selo da FSC , CERFLOR e Selo do INMETRO nº 000511/2017 impresso na embalagem; pintura semi fosca com verniz na cor preta , resistente à quebra da mina , impressão no corpo do mesmo , contento marca e modelo do fabricante do produto medindo no mínimo 17 ,5 cm de comprimento. APRESENTAR AMOSTRA. Características similar a marca Faber Castell , Bic.	GREEN CASTLE	UNI	4.800 ,00	0 ,31	1.488 ,00
TOTAL							**6.378 ,00**

DETENTORA DA ATA: JM PAPELARIA LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 38.613.730/0001-30
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de Março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A46956DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 254/2023

Pregão Eletrônico nº 079/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material Escolar que irá compor o Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano de 2024, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	TESOURA ESCOLAR TESOURA ESCOLAR: Tesoura escolar: com 13 cm de comprimento, e laminas em aço inox fixada por rebite ou parafuso com abertura mínima da lamina de 5 cm, ponta arredondada, cabo confeccionado em resina termoplástica com encaixe perfeito dos dedos. Afiada de fábrica. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto. Produto registrado e certificado pelo INMETRO, com selo de recomendação de idade (+ 4 anos) e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236. Segurança, Compulsório, Registro 004910/2013, IFBQ0003, INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA. As propostas somente serão recepcionadas se o objeto descrito nas propostas de preços conterem Características similar a marca:Tramontina, Molin, Mundial.	MOLIN	UNI	2.200,00	2,95	6.490,00
19	1	TINTA GUACHE TINTA GUACHE- embalagem: caixa com 12 frascos de 15 ml por unidade, frasco de plástico transparente com tampa plástica de rosca; Características da tinta: atóxica, lavável e solúvel em água, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com 12 cores vivas e miscíveis entre si, sendo obrigatórias as seguintes cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Composição: Colorantes, água, espessantes, carga inerte, conservantes. Deverá apresentar a marca do fabricante na embalagem e Selo do Inmetro. APRESENTAR AMOSTRA. Características similar a marca Faber Castell, ACRILEX.	MARIPEL	CX	2.800,00	6,75	18.900,00
TOTAL							**25.390,00**

DETENTORA DA ATA: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 44.210.000/0001-91
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 30/**11/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de Março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:110F9B4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2024

Pregão Eletrônico n.º 016/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ELENILSO RODRIGUES DA SILVA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 69.310.282/0001-20
DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Geradores de energia e prestação de serviços de show pirotécnico, nos termos especificado a seguir:

LOTE	ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**01**	**01**	**Serv.**	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS de Geradores de Energia. **Para dia 01/03 - Show Anderson Freire:** * - 1 Gerador de 75 kva Com chegada 1 dia antes para teste **Para dias 21/22/23/24 de Março – Rodeio:** Palco: * - 2 Geradores de 180 Kva * - 1 Gerador de 260 Kva para Standy By Praça de Alimentação: * - 1 Gerador de 350 Kva Com chegada 2 dias antes para teste *Todos com Combustível ,Técnico, hospedagem e alimentação para técnicos Média de 12h de uso por dia.	**R$ 28.500,00**	**R$ 28.500,00**

DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
13 392 0012 2047 – Manut Depto de Cultura
4450 000 339039 - OSTPJ

DA VIGENCIA: Terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 90 (noventa) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/02/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 04 de março de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:FB96DA0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2024

Proc. n° 227/2022 Pregão Eletrônico n.º119/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.828.894/0003-30
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
23	PROJETOR PORTÁTIL Projetor Portátil - Especificações Mínima: 3000 lumens, resolução mínima full HD1920×1080P, compatível com IOS/Android/Notebook/Desktop/TV e USB. Tecnologia de conexão Wifi,2xHDMI,VGA,USB e som integrado. Apresentar Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses	Zion Power ZP-3000	Uni	1,00	R$ 1.799,00	R$ 1.799,00
29	TELA DE PROJEÇÃO Tela de Projeção - Material estrutura metal, tipo tripé com ajuste de altura, acionamento automático, acabamento laminado plástico tipo napa, material tecido matt white, acabamento na cor preta, fixação tripé na cor branca, altura minima 2m, largura 2m, material tripé em aço. Características Adicionais Acondicionada em estojo metálico, tipo tela retrátil, pintura eletrostática. Apresentar: Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	SUMAY – SM-TTQS-110	Uni	1,00	R$ 820,00	R$ 820,00

DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 2.619,00 (dois mil seiscentos e dezenove reais) As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2024:
Secretaria Municipal Cultura Esporte e Turismo
13.243.0012.2047 – Munut. Depto. Cultura
4460 – 00.44.90.52 – Eq. Mat permanente
DA VIGENCIA: Este Contrato terá vigência até 30/07/2024, a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/02/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 04 de março de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:D14FE729

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2024

Pregão Eletrônico n° 007/2024

1 – Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual compra de óleos lubrificantes, fluido para freios, aditivos para freios e produtos para limpeza automotiva, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	ÓLEO 2 TEMPOS ÓLEO 2 TEMPOS; Lubrificante para motores dois tempos, oferece limpeza efetiva ao motor, aditivação anticorrosiva, ação antidesgaste e reduz a formação de cinzas. Com elevado poder detergente na formulação, promove limpeza interna do motor, evitando o acúmulo de resíduos de carbono e a formação de vernizes. Compatível para motores STIHL 2T, 2-Mix e 4-Mix de alto desempenho, tais como: motosserras, roçadeiras, sopradores, motopodas, pulverizadores e cortadores de disco. Indicado na proporção de 1:50 e períodos de descarbonização de 600 h de operação, prolongando os intervalos entre as descarbonizações dos motores, proporcionando elevada produtividade e redução dos custos operacionais e de manutenção. Embalagens de 500ml.	Lubrax	2T Vibra	EMB	320,00	16,90	5.408,00
TOTAL								5.408,00

DETENTORA DA ATA: SANIGRAN LTDA, com CNPJ sob n.º 15.153.524/0001-90
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso
DATA DA ASSINATURA: **04/03/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B280E6B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2024

Proc. N° 046/2023 Pregão Eletrônico n° 019/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ALAN DE OLIVEIRA 08122987990 - MEI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.638.596/0001-37
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Preço unit R$	Preço total R$
1	1	ATESTADO MÉDICO Atestado Médico 100 x1 – TAM MÍNIMO 21,2 X 15,7 CM	própria	própria	BL	80	12,80	1.024,00
11	1	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL Papel sulfite branco 50x2. Tamanho 20,5x15cm	própria	própria	BL	150	5,00	750,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 1.774,00 (hum mil, setecentos e setenta e quatro reais), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2024:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002-DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA
10.301.0015.2048 — Atenção Básica
4940 — Fonte 303 (recursos próprios)
4940 — Fonte 303 EA (recursos próprios)
4950 — Fonte 494 (recursos federais)
4950 — Fonte 494 EA (recursos federais)
4960 — Fonte 495 (recursos estaduais)
4960 — Fonte 495 EA (recursos estaduais)
DA VIGENCIA: Este Contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 120 (cento e vinte) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/02/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de fevereiro de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:3A9DF5EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 256/2023

Pregão Eletrônico nº 079/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material Escolar que irá compor o Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano de 2024, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APONTADOR PARA LÁPIS GRAFITE Apontador para Lápis Grafite - Apontador para lápis grafite com depósito tubo, fabricado em resina termoplástica transparente com um furo cônico, lâmina de aço carbono de alta resistência fixada por parafuso metálico, para garantir uma boa apontabilidade e durabilidade. O produto deverá possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito, medindo 60 x 25 x15mm. Selo INMETRO. (Portaria Inmetro: Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 003659/2012, OCP0003, INMETRO. Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. APRESENTAR AMOSTRA. Características similar a marca Faber Castell.	FABER CASTELL C/ DEPOSITO	UNI	350,00	3,34	1.169,00
2	1	BANNER MAPA DO BRASIL Banner Mapa do Brasil- Político e Rodoviário: Mapa do Brasil Regiões edição Atualizada. Medidas: 120 cm x 90 cm. Alta qualiade de impressão. Superfície plastificada de fábrica trazendo mais durabilidade ao produto. Acompanha: - Corda para pendurar; - Velcro para deixar o mapa preso e enrolado; - madeirinhas sarrafo em MDF nas extremidades; Enrolado (sem dobras ou marcas) em tubo. Apresenta repletas informações geográficas, turísticas e rodoviárias; Divisão política detalhada – Contendo cidades, capitais, municípios, distritos e localidades; Principais portos e aeroportos, ferrovias, rotas de navegação, rios, represas, lagos. Bandeiras de todos os	GLOMAPAS BRASIL	UNI	11,00	59,99	659,89

		Estados, população e capital. Quadros de distância com quilometragem e informações demográficas.					
3	1	BANNER MAPA MUNDI Banner Mapa Mundi Mundo Político Escolar: Mapa Mundi edição Atualizada. Medidas: 120 cm x 90 cm. Alta qualidade de impressão. Superfície plastificada de fábrica trazendo mais durabilidade ao produto. Acompanha: - Corda para pendurar; - Velcro para deixar o mapa preso e enrolado; - madeirinhas sarrafo em MDF nas extremidades; Enrolado (sem dobras ou marcas) em tubo. LEGENDAS: População de pais; área territorial; habitantes KM²picos E montanha; capital de pais,cidade principal; divisão de placas tectônicas; linha internacional de data. Divisão política dos países e suas capitais, principais portos e aeroportos, ilhas, golfos, mares e oceanos, fuso horário, índice dos países com suas respectivas bandeiras e a moeda corrente de cada país.	MULTIMAPAS MUNDI	UNI	11,00	59,99	659,89
12	1	MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL Com 62 peças - Contendo: 2 prismas representando as centenas medindo aproximadamente: 10 x 10 x 1 cm; 10 prismas representando as dezenas medindo aproximadamente 10 x 1 x 1 cm e 50 cubinhos medindo aproximadamente 1 x 1 x 1 cm. Embalagem: Caixa de madeira (encaixe de correr) medindo aproximadamente: 12,5 x 12,5 x 6 cm. Embalagem caixa: produto não tóxico. Especificações técnicas: Madeira Pinus ou Polímero plástico, contendo 62 peças sendo elas: 50 cubos que representam unidade, 10 barras que representam a dezena e 2 placas que representam a centena. Produto com certificação do INMETRO.Deverá apresentar a marca do fabricante.	PAIS E FILHOS 62PÇ	CX	300,00	13,00	3.900,00
TOTAL							**6.388,78**

DETENTORA DA ATA: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS - ME, com CNPJ sob n.º 41.157.706/0001-49
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 30/**11/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de Março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:6F6F5818

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 002/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PUBLICAÇÃO - Nº 027/2024

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Examinadora e Julgadora do Concurso Público criada pela Portaria nº 2.792/2023 torna público aos interessados o Edital de Classificação Final do Concurso 002/2023.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Final na condição de Afrodescendente.

Art. 4º Os candidatos que protocolaram recurso contra a Classificação Preliminar, poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato por tempo determinado.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 05 de março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	PRÁTICA	TOTAL	CLASSIF. FINAL
Borracheiro	RUELIVERSON DE MELO MIRANDA	013.802.890-36	70,00	98,00	168,00	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**PRÁTICA**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Executor de Serviços	CHARLES BARRETO COSTA	013.802.879-71	67,50	100,00	167,50	1
Executor de Serviços	HENRIQUE DA SILVA CABELIN	013.802.897-07	60,00	100,00	160,00	2
Executor de Serviços	JUAREZ RODRIGUES DE LIMA	013.802.894-54	60,00	98,00	158,00	3
Executor de Serviços	GERSON BENEDITO SALES	013.802.897-95	57,50	100,00	157,50	4
Executor de Serviços	IONE RODRIGUES MACHADO	013.802.902-60	60,00	96,00	156,00	5

Executor de Serviços	LEANDRO TINEU	013.802.870-42	55,00	98,00	153,00	6
Executor de Serviços	LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA	013.802.904-63	55,00	98,00	153,00	7
Executor de Serviços	ERICA RENATA DE MELLO MIRANDA	013.802.897-37	52,50	100,00	152,50	8
Executor de Serviços	VANDERLEI ALVES CABRAL	013.802.904-80	65,00	87,00	152,00	9
Executor de Serviços	ELIS REGINA BARBOSA PIRES	013.802.896-85	55,00	87,00	142,00	10
Executor de Serviços	STEFANY CAROLINE BATISTA	013.802.868-85	50,00	74,00	124,00	11
Executor de Serviços	RAQUEL ANASTÁCIO PEREIRA ZAMONER	013.802.883-99	50,00	74,00	124,00	12
Executor de Serviços	DIRLENE DA SILVA OLIVEIRA	013.802.905-87	55,00	67,00	122,00	13
Executor de Serviços	BEATRIZ APARECIDA LEMES DA ROSA	013.802.871-84	65,00	50,00	115,00	14
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**PRÁTICA**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Mecânico II	ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	013.802.877-68	65,00	83,24	148,24	1
Mecânico II	JOSÉ CARLOS FELIPE	013.802.896-17	65,00	82,30	147,30	2
Mecânico II	TIAGO WILLIAM VILAS BOAS	013.802.882-89	60,00	78,54	138,54	3
Mecânico II	DANILLO SANTOS VALÉRIO	013.802.899-79	60,00	75,18	135,18	4
Mecânico II	ANDRÉ LUIS COELHO JUNIOR	013.802.897-16	60,00	72,90	132,90	5
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**PRÁTICA**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Operador de Máquinas I	TANILTON ALVES DE OLIVEIRA	013.802.900-00	70,00	96,00	166,00	1
Operador de Máquinas I	MARCO ANTÔNIO DE MELO	013.802.869-33	60,00	81,00	141,00	2
Operador de Máquinas I	DENILSON FERREIRA DE MELLO	013.802.893-37	50,00	86,00	136,00	3
Operador de Máquinas I	JOSE RONALDO NUNES BENEDICTO	013.802.882-88	52,50	80,00	132,50	4
Operador de Máquinas I	FERNANDO JOSE DE SOUZA	013.802.891-23	50,00	76,00	126,00	5
Operador de Máquinas I	DANIEL HENNING	013.802.888-82	57,50	61,00	118,50	6
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**PRÁTICA**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Operador de Máquinas II	DIEGO DE CARVALHO COSTA	013.802.898-92	65,00	94,00	159,00	1
Operador de Máquinas II	ADRIANO JOSE DE SIQUEIRA	013.802.899-97	55,00	92,00	147,00	2
Operador de Máquinas II	LUIZ XAVIER DE MACEDO	013.802.903-21	70,00	57,00	127,00	3
Operador de Máquinas II	ROBSON RIBEIRO CARVALHO	013.802.878-35	65,00	62,00	127,00	4
Operador de Máquinas II	TANILTON ALVES DE OLIVEIRA	013.802.900-04	67,50	59,00	126,50	5
Operador de Máquinas II	FERNANDO JOSE DE SOUZA	013.802.891-27	75,00	51,00	126,00	6
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**PRÁTICA**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Motorista	JOSÉ PEDRO DE PONTES GARCIA	013.802.869-80	87,50	100,00	187,50	1
Motorista	ALAN TADEU DE ANDRADE	013.802.892-27	80,00	100,00	180,00	2
Motorista	EVERALDO CARNEIRO RAMOS	013.802.898-38	77,50	92,00	169,50	3
Motorista	DAVID DE JESUS BUENO DE CAMARGO	013.802.905-09	80,00	84,00	164,00	4
Motorista	SANDERSON ALVES DE MELO	013.802.902-44	70,00	87,00	157,00	5
Motorista	FELIPE DOS SANTOS	013.802.879-32	72,50	82,00	154,50	6
Motorista	MAICON WILLIAN PEREIRA	013.802.904-00	67,50	87,00	154,50	7
Motorista	MATHEUS ADOLFO CASAGRANDE BANDONI	013.802.895-94	67,50	87,00	154,50	8
Motorista	CHARLES GONÇALVES	013.802.906-83	67,50	87,00	154,50	9
Motorista	LEANDRO APARECIDO BRITO	013.802.899-87	67,50	87,00	154,50	10
Motorista	RICARDO ALVES	013.802.890-49	82,50	68,00	150,50	11
Motorista	ADIL DOS SANTOS OLIVEIRA	013.802.902-17	82,50	66,00	148,50	12
Motorista	ALEXANDRE ANTÔNIO DOS SANTOS	013.802.895-26	72,50	74,00	146,50	13
Motorista	ELOIR ALVES CUSTÓDIO	013.802.879-13	57,50	87,00	144,50	14
Motorista	JOEL DIAS DE SOUZA	013.802.902-67	70,00	74,00	144,00	15
Motorista	ÁLVARO BATISTA FERNANDES	013.802.893-25	67,50	74,00	141,50	16
Motorista	WILLIAN OPOLIS DA SILVA	013.802.896-86	70,00	71,00	141,00	17
Motorista	ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA	013.802.887-67	72,50	64,00	136,50	18
Motorista	DINO CÉSAR ANTUNES RAMOS	013.802.888-78	67,50	66,00	133,50	19
Motorista	EDERALDO DA SILVA BRAGA	013.802.896-36	67,50	61,00	128,50	20
Motorista	WILLIAN KALEB TOLEDO OLIVEIRA	013.802.906-81	70,00	58,00	128,00	21
Motorista	FLÁVIO FÉLIX DA SILVA	013.802.871-74	67,50	53,00	120,50	22

CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS	013.802.884-05		72,80	72,80	1
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	EDVALDO ANTUNES DA SILVA	013.802.872-98	2,50	63,20	65,70	2
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	JOÃO CARLOS DE PAIVA FERREIRA	013.802.905-18		65,60	65,60	3
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	LUIZ FERNANDO CARNEIRO MONTEIRO	013.802.888-80		65,20	65,20	4
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	CIBELE DE CAMARGO FERNANDES	013.802.873-53		61,40	61,40	5
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	GUSTAVO CAMARGO HERKLOTZ	013.802.905-48		61,20	61,20	6
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	EDUARDO DE MIRANDA VIEIRA	013.802.889-04	2,50	58,20	60,70	7
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	JOSÉ HENRIQUE CARDOSO MENDES	013.802.898-00		60,00	60,00	8
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	GEDIVALDO CARLOS CORREA YUNG	013.802.905-47		60,00	60,00	9
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	GUILHERME CAMARGO HERKLOTZ	013.802.904-17		58,60	58,60	10
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	LAURA FERREIRA ROSA	013.802.867-54		57,80	57,80	11
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Arquiteto	MIRELLA DE CAMARGO FILLUS	013.802.898-46	2,50	69,60	72,10	1
Arquiteto	CIBELE MARQUES SOUZA	013.802.888-72		62,00	62,00	2
Arquiteto	SHIRLEY FERNANDES DA SILVA	013.802.875-97		59,40	59,40	3
Arquiteto	MARCOS EDUARDO FERREIRA DE ALMEIDA	013.802.879-35	2,50	56,60	59,10	4
Arquiteto	BEATRIZ VILA NOVA WAGNER DA COSTA	013.802.906-50		57,40	57,40	5
Arquiteto	PEDRO HENRIQUE FACHOLA	013.802.901-93		56,00	56,00	6
Arquiteto	SAMIRA SAMANTHA LOPES	013.802.882-37		56,00	56,00	7
Arquiteto	GUILHERME AP MENDES DE OLIVEIRA RODRIGUES	013.802.881-16		55,20	55,20	8
Arquiteto	IZABEL SILVA ANDRADE	013.802.877-00		53,60	53,60	9

Arquiteto	MARINA JORGE PEREIRA DE LIMA	013.802.876-90		53,00	53,00	10
Arquiteto	MARCELO DOMINGUES STRUMIELO GIANETI	013.802.903-12		52,40	52,40	11
Arquiteto	CAMILA FERNANDES HOLCSIK	013.802.890-88		51,40	51,40	12
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Assistente Social	ADRIANA BERNARDES	013.802.873-64		73,60	73,60	1
Assistente Social	ANA BEATRIZ DA CRUZ BRISOLA	013.802.872-57		71,80	71,80	2
Assistente Social	MARCELA ROSIANI MACHADO DOS SANTOS	013.802.892-07		71,40	71,40	3
Assistente Social	LÁZARO CORDEIRO JUNIOR	013.802.895-90	0,00	70,40	70,40	4
Assistente Social	SIMONE APARECIDA ALVES DE SOUZA	013.802.866-09		70,00	70,00	5
Assistente Social	ANA CAROLINA PINHEIRO DE MELO	013.802.897-09		68,60	68,60	6
Assistente Social	LIDIANE ASSUNÇÃO DE ALMEIDA LIMA	013.802.894-43	2,50	62,20	64,70	7
Assistente Social	ROZIMEIRE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	013.802.866-38		64,00	64,00	8
Assistente Social	GLEBERSON LUIZ RODRIGUES	013.802.904-34		63,20	63,20	9
Assistente Social	VIVIANE DA SILVA PRADO	013.802.906-68		61,60	61,60	10
Assistente Social	MARCIA CRISTINA FERNANDES FRANCO DE OLIVEIRA	013.802.892-29		61,00	61,00	11
Assistente Social	MAURICEIA DE FATIMA ADACHESKI	013.802.896-63		58,60	58,60	12
Assistente Social	ADELIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA	013.802.889-50		56,00	56,00	13
Assistente Social	INGRID MARIAH CAMARGO FERRAZ	013.802.872-87	2,50	52,40	54,90	14
Assistente Social	CAMILA BITTES CORRÊA FERNANDES	013.802.887-49		53,80	53,80	15
Assistente Social	CAROLINE LEONOR NOGUEIRA SCHAITEL FERNANDES	013.802.891-98		53,60	53,60	16
Assistente Social	SABRINA HOLTZ MACIEL DE FAZIO	013.802.903-04		53,40	53,40	17
Assistente Social	CÁTIA REGINA COSTA GÓES DE SOUZA	013.802.869-42		52,60	52,60	18
Assistente Social	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA WERNECK	013.802.872-73		51,40	51,40	19
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Contador	LUCAS DE OLIVEIRA	013.802.886-11	2,50	75,60	78,10	1
Contador	WANSLEI CARVALHO PEREIRA	013.802.867-77	2,50	72,40	74,90	2
Contador	ELTON MONTEIRO WOELLNER	013.802.886-47	5,00	69,60	74,60	3
Contador	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA CRUZ	013.802.880-81	5,00	68,80	73,80	4
Contador	THIAGO PAULINO DOS SANTOS	013.802.883-94		69,00	69,00	5
Contador	RADAMÉS RANGEL	013.802.877-01	5,00	58,60	63,60	6
Contador	JOSE ROBERTO DA SILVEIRA	013.802.894-72		61,00	61,00	7
Contador	DIJAVAN JULIO LEITE DE CARVALHO	013.802.895-08		56,80	56,80	8
Contador	MARCOS VINICIUS FERREIRA NEUMANN	013.802.891-47		56,40	56,40	9
Contador	MARCELO GIOVANE TOLEDO	013.802.874-40		55,40	55,40	10
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Dentista II	FELIPE GIACHETTO	013.802.890-42	5,00	85,00	90,00	1
Dentista II	ANDERSON ROBERTO DE SIQUEIRA FILHO'	013.802.891-69		78,80	78,80	2
Dentista II	JUNIOR DE BRITO	013.802.902-23		77,40	77,40	3
Dentista II	JOÃO OTÁVIO TRIGOLO PRADO	013.802.879-48		75,60	75,60	4
Dentista II	MARINA SEBAIO VIANNA	013.802.889-08		74,20	74,20	5
Dentista II	CAROLINA VERGAÇAS APOLINÁRIO	013.802.890-69		73,80	73,80	6
Dentista II	ISABELA MOREIRA DOS SANTOS	013.802.880-76		71,60	71,60	7
Dentista II	ALINE ARAÚJO GABRIEL DE OLIVEIRA	013.802.870-51		69,20	69,20	8
Dentista II	RAPHAELA PEREZ QUIRINO	013.802.870-04		67,80	67,80	9
Dentista II	CAMILA VIEIRA ALMEIDA	013.802.893-57		66,60	66,60	10
Dentista II	JOSÉ ANGELO GONÇALVES DOS SANTOS	013.802.899-93		66,60	66,60	11
Dentista II	PEDRO VICTOR PEREIRA	013.802.895-02		62,00	62,00	12
Dentista II	LUIZ VIRGILIO DE SENGÉS FERREIRA DA LUZ	013.802.905-64		61,20	61,20	13
Dentista II	HELOISA MELLO PIOVEZAN	013.802.872-62		59,80	59,80	14
Dentista II	ANA CLARA SILVA FRANÇA	013.802.899-53		57,80	57,80	15
Dentista II	ANDRESSA CAROLINE LOPES PAZ	013.802.871-00		57,60	57,60	16
Dentista II	WALKYRIA ROZIRES COSTA SALVIANO	013.802.906-24		57,00	57,00	17
Dentista II	POLLYANA CRISTINA CONSTANTE	013.802.892-74		57,00	57,00	18
Dentista II	FERNANDA DA SILVA CARREIRA	013.802.903-73		56,80	56,80	19
Dentista II	CARLOS ROBERTO SARTI DE FREITAS JUNIOR	013.802.871-33		56,40	56,40	20
Dentista II	MARINA MOREIRA DE SOUZA	013.802.884-98		56,00	56,00	21
Dentista II	RAFAEL MOREIRA DOS SANTOS	013.802.893-26		55,20	55,20	22
Dentista II	JULIA DA SILVA GERMINIANI	013.802.870-56	0,00	55,20	55,20	23
Dentista II	MARIA JULIA MARCELINO QUEIROZ	013.802.896-58		54,60	54,60	24
Dentista II	CINTHIA VITORINO PEREIRA RIBEIRO	013.802.873-93	2,50	52,00	54,50	25
Dentista II	PEDRO HENRIQUE MARQUES SCAVASSIN	013.802.891-05		53,00	53,00	26
Dentista II	LIGIA WAGNER TROJAN	013.802.877-72		53,00	53,00	27
Dentista II	MARCOS ANTONIO CUNHA ROSA	013.802.882-19		52,20	52,20	28
Dentista II	ERICK KIZO BRISOLA SAKURAMOTO	013.802.877-76		52,00	52,00	29
Dentista II	JAYNNE RODRIGUES	013.802.888-21		51,20	51,20	30
Dentista II	MARIA EDUARDA RUIVO PETRIAGGI BUENO	013.802.873-28		51,00	51,00	31
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Enfermeiro	JULIA MARIA FERNANDES JORGE	013.802.897-24	5,00	67,40	72,40	1
Enfermeiro	MARIANNE CAROLINE RODRIGUES LIMA FURLANI	013.802.885-49	2,50	67,40	69,90	2
Enfermeiro	EMERSON CARNEIRO SOUZA FILHO	013.802.870-57		68,40	68,40	3
Enfermeiro	MARIA FRANCIELE DE MORAIS	013.802.874-52		66,00	66,00	4
Enfermeiro	KÁTIA WEISS CANCHARI	013.802.905-29	5,00	60,80	65,80	5
Enfermeiro	FERNANDA RAFAELA MIRANDA	013.802.901-22	5,00	59,20	64,20	6
Enfermeiro	ELLEN DE SOUZA MELLO	013.802.888-18		63,00	63,00	7
Enfermeiro	RENOA PAES NIEMIES	013.802.903-95	2,50	59,60	62,10	8
Enfermeiro	VICTORIA SOARES RODRIGUES	013.802.869-31		61,00	61,00	9
Enfermeiro	RENATO RODRIGUES SMIGUEL	013.802.882-11	2,50	58,40	60,90	10
Enfermeiro	AMANDA AMARAL DE ALMEIDA	013.802.881-17		60,60	60,60	11
Enfermeiro	RELLIDY MAHYARA DE MELO CARNEIRO DA SILVA	013.802.884-00	5,00	55,60	60,60	12
Enfermeiro	LISSIANE CAROLINE BULKA	013.802.871-89	2,50	57,60	60,10	13
Enfermeiro	RODRIGO APARECIDA MOTTA DE LARA MEDUNEKAS	013.802.880-98	2,50	57,40	59,90	14
Enfermeiro	ELCIO JOSE LOURES JUNIOR	013.802.873-87		59,80	59,80	15
Enfermeiro	LEILA RODRIGUES	013.802.866-21	5,00	54,80	59,80	16
Enfermeiro	FABIANE HENNING COPETI	013.802.894-79	2,50	57,00	59,50	17
Enfermeiro	BEATRIZ NAUMANN DE SOUZA	013.802.896-82	2,50	56,60	59,10	18

Enfermeiro	CARLA ELAINE TRINDADE NOGUEIRA	013.802.872-22	2,50	56,40	58,90	19
Enfermeiro	THAIS CARINE ROCHA MENDES DE SOUZA	013.802.905-49	2,50	56,40	58,90	20
Enfermeiro	TATIANA APARECIDA CUSIN	013.802.879-57	5,00	53,40	58,40	21
Enfermeiro	BEATRIZ TABAREZ MONTIEL	013.802.882-42		58,00	58,00	22
Enfermeiro	ROSANE DE CAMARGO SOUSA	013.802.870-09	0,00	57,80	57,80	23
Enfermeiro	DIENIFFER STEFANI APARECIDA DE OLIVEIRA	013.802.904-96		57,80	57,80	24
Enfermeiro	FLÁVIA MARIA DE LIMA	013.802.870-15	5,00	52,40	57,40	25
Enfermeiro	RAIANA JAMILE DE ALMEIDA	013.802.882-81	2,50	54,60	57,10	26
Enfermeiro	FLÁVIO GOMES CAMARGO	013.802.880-28	2,50	54,40	56,90	27
Enfermeiro	PETRONIO DA SILVA ALMEIDA	013.802.881-80		56,20	56,20	28
Enfermeiro	GRACIELLE HINSCHING	013.802.868-71		56,00	56,00	29
Enfermeiro	JÉSSICA RAMOS GONÇALVES	013.802.886-02		55,60	55,60	30
Enfermeiro	JESSICA MAYARA SANTANA KAMINSKI	013.802.893-92		55,60	55,60	31
Enfermeiro	VALQUIRIA DA SILVA SANTOS	013.802.897-89		55,20	55,20	32
Enfermeiro	TATIANA SANTOS TELES DE OLIVEIRA EVANGELISTA	013.802.884-08		54,60	54,60	33
Enfermeiro	PATRICIA MARIA SKAVINSKI	013.802.872-67		53,80	53,80	34
Enfermeiro	EMILY JULIE GOMES ALMEIDA	013.802.871-98		53,80	53,80	35
Enfermeiro	GABRIELA COGO MENDES DE MACEDO	013.802.905-17		52,80	52,80	36
Enfermeiro	DAIANE BENEDIK	013.802.891-86		52,40	52,40	37
Enfermeiro	WALESKA CRISTINA LOPES DA FONSECA	013.802.885-85		52,40	52,40	38
Enfermeiro	LAURA RODRIGUES MACHADO	013.802.870-54		52,40	52,40	39
Enfermeiro	DANIELLE CRISTINA BRANDOLIN DE SOUZA	013.802.873-46		51,60	51,60	40
Enfermeiro	FERNANDA BIGLIA DE SOUZA	013.802.891-82		51,20	51,20	41
Enfermeiro	ADRIANA CRISTINA SILVA NETO	013.802.873-85		51,00	51,00	42
Enfermeiro	LEANDRO SILVA NUNES JUNIOR	013.802.871-11		51,00	51,00	43
Enfermeiro	ROBERTA LUIZA DOS PASSOS OLESCZUK	013.802.872-11		50,60	50,60	44
Enfermeiro	DARIO CESAR CANCHARI	013.802.905-22		50,20	50,20	45
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Engenheiro Civil	EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	013.802.866-50	2,50	86,40	88,90	1
Engenheiro Civil	GABRIEL SALVALAGIO GUMY	013.802.890-67		80,40	80,40	2
Engenheiro Civil	FÁBIO GASPARATO LINHARES	013.802.899-22	2,50	75,40	77,90	3
Engenheiro Civil	AUGUSTO LUIS SILVA	013.802.870-97	5,00	72,00	77,00	4
Engenheiro Civil	FABIO TAKASHI TANAKA	013.802.869-41		76,00	76,00	5
Engenheiro Civil	GUILHERME BRAATZ DE BRITO	013.802.888-35		75,80	75,80	6
Engenheiro Civil	CAMILA DOS SANTOS	013.802.889-94		75,00	75,00	7
Engenheiro Civil	RENNAN BONAFÉ DE OLIVEIRA	013.802.873-40		72,80	72,80	8
Engenheiro Civil	PAULO HENRIQUE GOMES GARCIA	013.802.889-33		72,80	72,80	9
Engenheiro Civil	VINICIUS DE CAMARGO FILLUS	013.802.895-15	2,50	67,80	70,30	10
Engenheiro Civil	BRUNO EMMANUEL MORAIS	013.802.906-22		69,60	69,60	11
Engenheiro Civil	ALAN HISASHI DE SOUZA	013.802.879-98		69,60	69,60	12
Engenheiro Civil	MATHEUS PEREIRA DE LACERDA	013.802.881-02		68,60	68,60	13
Engenheiro Civil	MILENA MIRANDA WESGUEBER	013.802.893-98		68,20	68,20	14
Engenheiro Civil	JEAN SOARES DA SILVA	013.802.893-28		68,20	68,20	15
Engenheiro Civil	JESYAN MARCONCIN DE ARAÚJO	013.802.888-96	5,00	62,80	67,80	16
Engenheiro Civil	LUIZ EDUARDO DOMAKOSKI	013.802.875-15		66,00	66,00	17
Engenheiro Civil	FABIO REYGE TAKENAGA	013.802.881-24		65,60	65,60	18
Engenheiro Civil	LUCAS FELIPE FELIX DA SILVA	013.802.887-83		65,60	65,60	19
Engenheiro Civil	ANDRÉ CARLOS DE ALMEIDA	013.802.890-81		65,60	65,60	20
Engenheiro Civil	CARLOS ELIEZER DA SILVA	013.802.903-22		65,40	65,40	21
Engenheiro Civil	JHONATAN FERREIRA ZOPELAR	013.802.882-86		65,20	65,20	22
Engenheiro Civil	THAIS RAMOS ANDRADE	013.802.891-43		64,40	64,40	23
Engenheiro Civil	BRUNO OLIVEIRA DE GENARO	013.802.904-67		61,80	61,80	24
Engenheiro Civil	LUIZ VINICIUS FARIA DOS SANTOS	013.802.888-31		61,00	61,00	25
Engenheiro Civil	MIGUEL VITOR MARTINS ANDOLFO	013.802.874-51		60,20	60,20	26
Engenheiro Civil	ALESSANDRO BEVA DOS SANTOS	013.802.892-70		60,00	60,00	27
Engenheiro Civil	GIOVANNA WAUROF BENATTO	013.802.880-12		59,20	59,20	28
Engenheiro Civil	EMILIO AGENOR DE SOUZA LOPES	013.802.891-81		57,20	57,20	29
Engenheiro Civil	WESLEN JORGE FARIAS	013.802.903-68		54,60	54,60	30
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Farmacêutico	MARIANA MARCONDES PINHEIRO	013.802.892-17		79,00	79,00	1
Farmacêutico	VITOR CÉSAR RODRIGUES	013.802.892-22		74,40	74,40	2
Farmacêutico	NATÁLIA DA ROSA MARTINS GONÇALVES	013.802.889-51		69,00	69,00	3
Farmacêutico	STELLA CARVALHO MIOLO	013.802.883-59		64,20	64,20	4
Farmacêutico	SABRINA DE ASSIS AMARO ROSA	013.802.904-65		62,60	62,60	5
Farmacêutico	DAIANE APARECIDA CAMARGO	013.802.883-10		62,20	62,20	6
Farmacêutico	BEATRIZ RODRIGUES	013.802.892-73		60,40	60,40	7
Farmacêutico	SIMONE CRISTINA DO NASCIMENTO	013.802.879-17		55,00	55,00	8
Farmacêutico	AMANDA LETÍCIA NASCIMENTO	013.802.890-30		52,80	52,80	9
Farmacêutico	MAYARA PIOVEZAN	013.802.894-78		52,40	52,40	10
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Fonoaudiólogo	SELMA HELENA SENDÃO MIGUEL	013.802.896-79		59,80	59,80	1
Fonoaudiólogo	LAIS CORREA RIBEIRO	013.802.875-90	0,00	55,20	55,20	2
Fonoaudiólogo	ELISABETH BRIZOLA MADUREIRA	013.802.875-61	0,00	52,80	52,80	3
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Médico Ortopedista	ULISSES COELHO JUNIOR	013.802.884-62		93,20	93,20	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Médico Veterinário	THAIS HASHIGUCHI BULKA	013.802.877-45		62,80	62,80	1
Médico Veterinário	JERÔNIMO BRYK FILHO	013.802.878-44		60,40	60,40	2
Médico Veterinário	NICOLE DE CARVALHO LOPES	013.802.894-64		58,20	58,20	3
Médico Veterinário	LAIS VIEIRA DA SILVA	013.802.886-93		56,40	56,40	4
Médico Veterinário	ANDRESSA TAMARA PEPE DE LIMA	013.802.871-12	2,50	51,80	54,30	5
Médico Veterinário	LÍDIA MARIA MARRERO	013.802.892-32		53,20	53,20	6
Médico Veterinário	ISABELLA XAVIER JARETZ	013.802.882-66		51,00	51,00	7
Médico Veterinário	BEATRIZ SILVA DALBEM PEREIRA	013.802.903-85		50,40	50,40	8
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**CLASSIF.**

						FINAL
Nutricionista	GISELE MARTINS DOS SANTOS	013.802.872-02	5,00	67,40	72,40	1
Nutricionista	JÚLIO APARECIDO LEITE DA ROSA MELO	013.802.873-65		67,00	67,00	2
Nutricionista	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	013.802.896-78		66,00	66,00	3
Nutricionista	MIRELE DAS GRAÇAS FERREIRA GERMINIANI	013.802.882-00	2,50	61,00	63,50	4
Nutricionista	MILENA CAMARGO DE MIRANDA	013.802.886-49	2,50	61,00	63,50	5
Nutricionista	PATRÍCIA DELGADO FLORIANO	013.802.881-15	2,50	60,00	62,50	6
Nutricionista	RAFAELA CRISTINA SANDIN CARDOSO	013.802.872-90	2,50	56,60	59,10	7
Nutricionista	CRISTINA FREITAS DE SOUSA	013.802.866-34	2,50	56,40	58,90	8
Nutricionista	ISABELA RODRIGUES FITZ	013.802.900-87		58,80	58,80	9
Nutricionista	BÁRBARA VERÍSSIMO BATISTA	013.802.880-25		57,40	57,40	10
Nutricionista	PÉROLA BALEN	013.802.875-81		53,20	53,20	11
Nutricionista	ROBERTO BATISTA DOS SANTOS	013.802.893-34		52,80	52,80	12
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Psicólogo	DÉBORA NICOLAU DE OLIVEIRA	013.802.872-01	5,00	85,80	90,80	1
Psicólogo	ISABELA CAROLINE DOMINGUES	013.802.871-28	2,50	87,60	90,10	2
Psicólogo	GIOVANA SAMPAIO BENATTO	013.802.878-43	2,50	85,40	87,90	3
Psicólogo	NAYARA LETICIA LEPINSK	013.802.880-47		85,40	85,40	4
Psicólogo	KHALED PELEGRINETTE DOS SANTOS	013.802.900-67		84,00	84,00	5
Psicólogo	DIRLAINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	013.802.877-28	2,50	80,20	82,70	6
Psicólogo	RODRIGO GUILHEN E SILVA	013.802.902-38	0,00	82,60	82,60	7
Psicólogo	FERNANDO HENRIQUE FARIA	013.802.886-69		80,80	80,80	8
Psicólogo	MILKA DE NAZARÉ LEÃO DE MOURA	013.802.895-55	5,00	75,80	80,80	9
Psicólogo	CARLA TAMARA DA COSTA	013.802.883-35	5,00	75,40	80,40	10
Psicólogo	LUCIANE GALVAO DE MORAIS VIEIRA	013.802.902-46	2,50	77,00	79,50	11
Psicólogo	CARLA DANIELE DE SOUZA LEAL	013.802.896-29		78,80	78,80	12
Psicólogo	NICOLI DAS GRAÇAS PEREIRA	013.802.897-68		78,00	78,00	13
Psicólogo	ROBERTA BENCK RIBEIRO	013.802.872-07	2,50	75,20	77,70	14
Psicólogo	EVELLIN SARTI DE LIMA SOUZA	013.802.887-82		77,20	77,20	15
Psicólogo	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA MACHADO	013.802.883-12		76,80	76,80	16
Psicólogo	KARLA KAWANE RODRIGUES CARNEIRO	013.802.894-00		75,80	75,80	17
Psicólogo	SANDRA PAULA MOREIRA DUTRA	013.802.873-34		75,20	75,20	18
Psicólogo	REBECCA VITORINO RIBEIRO ALVES	013.802.897-19		73,40	73,40	19
Psicólogo	MONIQUE CARVALHO DA SILVA	013.802.897-62		71,20	71,20	20
Psicólogo	ANA SILVIA NAUMANN OSPEDAL	013.802.879-83	2,50	67,60	70,10	21
Psicólogo	BIANCA CAROLINE BRAATZ	013.802.886-88		69,00	69,00	22
Psicólogo	TATIANE SARTI DE FREITAS	013.802.871-27		68,80	68,80	23
Psicólogo	VITÓRIA ISABELA CASTILHO FERNANDES	013.802.879-62	0,00	68,00	68,00	24
Psicólogo	ROBSON BIENIAS DE QUADROS	013.802.872-75		68,00	68,00	25
Psicólogo	GISELLE ALBERTI	013.802.881-57		66,80	66,80	26
Psicólogo	ANA BEATRIZ BATISTA LOPES	013.802.889-80		66,40	66,40	27
Psicólogo	FERNANDA CARVALHO PROENÇA	013.802.894-47		63,00	63,00	28
Psicólogo	BRUNA SIMÃO DE DEUS	013.802.887-47		62,60	62,60	29
Psicólogo	NATALIA ALVES DA SILVA	013.802.885-15		60,20	60,20	30
Psicólogo	LUCAS LEAL COGO	013.802.885-86		59,00	59,00	31

CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**DIDÁTICA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Pedagogo	GISELE PEREIRA DE ARAUJO	013.802.904-84	74,40	49,00	5,00	128,40	1
Pedagogo	ELZA MARCIA DE OLIVEIRA	013.802.889-46	74,00	50,00	2,50	126,50	2
Pedagogo	AMANDA LETICIA DE ALMEIDA CORADIN VIEIRA	013.802.896-22	63,40	47,00	2,50	112,90	3
Pedagogo	REGIANE SILVA MACHADO	013.802.901-82	59,40	48,00	5,00	112,40	4
Pedagogo	GISELI CRISTINA LOPES EIRAS	013.802.891-73	57,20	43,00		100,20	5
Pedagogo	JOSÉLIA DE MATOS	013.802.884-16	67,20	25,00	0,00	92,20	6
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**DIDÁTICA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Professor de Educação Infantil	FLÁVIA DANIELLE TOBIAS PEDREIRA	013.802.890-51	83,20	49,00		132,20	1
Professor de Educação Infantil	MANOELE FADINI	013.802.905-81	79,60	50,00		129,60	2
Professor de Educação Infantil	ANGELITA DE OLIVEIRA MACHADO	013.802.892-75	75,60	49,00	5,00	129,60	3
Professor de Educação Infantil	NICOLLE MATTOS WERNEK	013.802.885-12	80,80	48,00		128,80	4
Professor de Educação Infantil	NATHÁLIA BROQUÁ BRYK	013.802.891-30	73,60	50,00	5,00	128,60	5
Professor de Educação Infantil	PRISCILA DA SILVA DANIELEWSKI	013.802.871-94	71,80	50,00	5,00	126,80	6
Professor de Educação Infantil	YARA GOIS	013.802.873-02	76,40	50,00		126,40	7
Professor de Educação Infantil	ELIANE JOSELIA DA SILVA	013.802.875-95	71,00	50,00	2,50	123,50	8
Professor de Educação Infantil	RAFAELLE DA SILVA NEVES	013.802.893-74	71,80	46,00	5,00	122,80	9
Professor de Educação Infantil	CHAYANE DE FÁTIMA VALICE SALTI	013.802.891-93	70,40	46,00	5,00	121,40	10
Professor de Educação Infantil	ANDERSON GABRIEL DOS SANTOS GUIMARÃES	013.802.903-20	73,20	48,00		121,20	11
Professor de Educação Infantil	ANA CAROLINA MORAES PROENCA	013.802.904-48	67,20	50,00	2,50	119,70	12
Professor de Educação Infantil	DENISE MATOCHEK	013.802.889-36	68,60	49,00		117,60	13
Professor de Educação Infantil	ALESSANDRA ALVES DE SOUSA DA ROSA	013.802.887-07	67,60	50,00		117,60	14
Professor de Educação Infantil	JOANITA MONTEIRO PRESTES	013.802.905-14	63,60	49,00	5,00	117,60	15
Professor de Educação Infantil	CAMILE VITÓRIA DOS SANTOS DE MIRANDA	013.802.885-46	61,80	50,00	5,00	116,80	16
Professor de Educação Infantil	KELLEN BEZERRA DE CARVALHO	013.802.889-97	63,60	50,00	2,50	116,10	17
Professor de Educação Infantil	JEAN LUCAS DOS SANTOS	013.802.904-41	70,00	46,00		116,00	18
Professor de Educação Infantil	MARIA IZABEL NOGUEIRA FERREIRA	013.802.873-63	66,00	50,00		116,00	19
Professor de Educação Infantil	CARINE BATISTA AMARAL	013.802.889-66	65,60	50,00	0,00	115,60	20
Professor de Educação Infantil	CASSIA BARBOSA TURIBIO	013.802.883-61	68,20	42,00	5,00	115,20	21
Professor de Educação Infantil	YULI FERNANDA COSTA DE SÁ	013.802.889-68	67,20	48,00		115,20	22
Professor de Educação Infantil	VANILDA CRISTINE DE SOUZA DUARTE	013.802.902-97	68,60	46,00		114,60	23
Professor de Educação Infantil	LIANDRA FERREIRA MATOS	013.802.873-45	71,40	43,00		114,40	24
Professor de Educação Infantil	MARCOS HENRIQUE FERREIRA	013.802.886-94	66,40	48,00		114,40	25
Professor de Educação Infantil	LETÍCIA RIBEIRO DE MELO	013.802.879-75	64,40	50,00		114,40	26
Professor de Educação Infantil	CLAUDIELE APARECIDA DE LIMA	013.802.891-52	59,40	50,00	5,00	114,40	27
Professor de Educação Infantil	ALINE FERREIRA MATTOS	013.802.866-79	63,20	46,00	5,00	114,20	28
Professor de Educação Infantil	ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	013.802.891-90	66,80	44,00	2,50	113,30	29
Professor de Educação Infantil	TAÍS DE SOUZA CIOLA	013.802.878-06	63,60	49,00	0,00	112,60	30
Professor de Educação Infantil	LETÍCIA KAUANY CORRÊA	013.802.887-56	66,40	46,00		112,40	31
Professor de Educação Infantil	QUÉREN VITÓRIA BRIZOLA	013.802.875-60	60,80	50,00		110,80	32

Professor de Educação Infantil	MARIA JAQUELINE DE OLIVEIRA	013.802.881-04	65,00	39,00	5,00	109,00	33
Professor de Educação Infantil	KETLEN PAOLA CORRÊA	013.802.893-46	59,60	49,00		108,60	34
Professor de Educação Infantil	KEICY MONTEIRO MESSIAS ALMEIDA	013.802.899-32	71,40	37,00		108,40	35
Professor de Educação Infantil	ELIZIANE DE FREITAS MIRANDA	013.802.905-70	62,80	43,00	2,50	108,30	36
Professor de Educação Infantil	ALANA VITÓRIA OLIVEIRA LUIS RIBEIRO	013.802.870-05	65,60	40,00	2,50	108,10	37
Professor de Educação Infantil	MARTA TATIANE DE JESUS DO NASCIMENTO	013.802.900-72	58,20	49,00		107,20	38
Professor de Educação Infantil	GABRIELA COPPETTI DE MELO	013.802.898-69	65,00	42,00		107,00	39
Professor de Educação Infantil	ANA MARIA SOARES DA TRINDADE	013.802.905-97	62,80	44,00		106,80	40
Professor de Educação Infantil	DANIELLE DO NASCIMENTO MELO	013.802.896-10	57,80	44,00	5,00	106,80	41
Professor de Educação Infantil	JULIANE MARIA GONÇALVES	013.802.904-18	61,40	43,00		104,40	42
Professor de Educação Infantil	JULIA ESTEFANI DE OLIVEIRA	013.802.893-10	60,40	44,00		104,40	43
Professor de Educação Infantil	VALDIRENE ALVES DA SILVA	013.802.905-85	68,20	36,00		104,20	44
Professor de Educação Infantil	MILLENA MOTA DOS SANTOS	013.802.874-02	57,40	45,00		102,40	45
Professor de Educação Infantil	MARIANA RAIMUNDO VINCENZI	013.802.883-11	63,20	37,00		100,20	46
Professor de Educação Infantil	JENNIFER CAROLAINE OLIVEIRA CARLOS	013.802.894-24	60,40	39,00		99,40	47
Professor de Educação Infantil	ANDRIELE LIMA DA SILVA	013.802.882-32	58,20	41,00		99,20	48
Professor de Educação Infantil	ANA CLAUDIA GOMES	013.802.870-75	61,80	36,00		97,80	49
Professor de Educação Infantil	JÉSSICA CRISTINE MOREIRA	013.802.893-59	60,40	37,00		97,40	50
Professor de Educação Infantil	MARIANY FREITAS PINHEIRO DE MEDEIROS	013.802.886-09	61,00	36,00		97,00	51
Professor de Educação Infantil	ROSEMÉRI APARECIDA PROENÇA DE MELO	013.802.870-60	66,00	27,00	2,50	95,50	52
Professor de Educação Infantil	TAYNÁ DOS SANTOS GALHOTI	013.802.894-98	59,60	35,00		94,60	53
Professor de Educação Infantil	JANINE APARECIDA DA MATA CORREIA	013.802.884-66	58,20	33,00	2,50	93,70	54
Professor de Educação Infantil	DANIELLE FARIA MARTINS	013.802.875-82	59,20	32,00		91,20	55
Professor de Educação Infantil	JOSÉLIA DE MATOS	013.802.884-15	65,40	25,00	0,00	90,40	56
Professor de Educação Infantil	LARISSA DE CASTILHO ÁVILA FERREIRA	013.802.890-73	63,20	27,00		90,20	57
Professor de Educação Infantil	PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE	013.802.877-56	60,00	25,00	5,00	90,00	58
Professor de Educação Infantil	DANIELE WROBEL SILVA	013.802.894-44	61,40	25,00	2,50	88,90	59
Professor de Educação Infantil	PATRÍCIA CORRÊA MACHADO CLAUDINO	013.802.880-15	58,60	30,00		88,60	60
Professor de Educação Infantil	ALINE MOREIRA SALES	013.802.894-12	50,00	33,00	2,50	85,50	61
Professor de Educação Infantil	EIDINARA COELHO DA ROSA	013.802.882-24	59,60	25,00	0,00	84,60	62
Professor de Educação Infantil	MARLI FERREIRA BARBOSA	013.802.890-97	57,60	25,00		82,60	63
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**DIDÁTICA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Professor de Inglês	REINALDO MILEK MARQUES	013.802.904-75	86,00	50,00	2,50	138,50	1
Professor de Inglês	DANIELE NUNES FERREIRA BRAATZ	013.802.906-74	66,40	46,00	5,00	117,40	2
Professor de Inglês	FABIANO ISZCZUK DE ALMEIDA	013.802.888-10	61,40	26,00		87,40	3
Professor de Inglês	PABLO GABRIEL PEREIRA DE ALMEIDA	013.802.896-00	52,40	31,00		83,40	4
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**DIDÁTICA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Professor Educação Física	ANDRÉ RIBEIRO DOS SANTOS	013.802.889-17	59,80	48,00	5,00	112,80	1
Professor Educação Física	CELSO ARIDEUS DE FARIAS	013.802.874-30	63,80	46,00	2,50	112,30	2
Professor Educação Física	FERNANDO ALVES	013.802.899-29	55,60	45,00		100,60	3
Professor Educação Física	LETICIA MARINS GEREMIAS	013.802.877-60	51,00	46,00	2,50	99,50	4
Professor Educação Física	JEAN FELIPE MARCONDES DE SOUZA	013.802.871-21	50,60	47,00		97,60	5
Professor Educação Física	BRUNO FERREIRA RODRIGUES	013.802.889-63	56,20	40,00		96,20	6
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**DIDÁTICA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Professor Ensino Fundamental I	FLÁVIA DANIELLE TOBIAS PEDREIRA	013.802.890-50	81,80	50,00		131,80	1
Professor Ensino Fundamental I	NATHÁLIA BROQUÁ BRYK	013.802.891-29	69,00	50,00	5,00	124,00	2
Professor Ensino Fundamental I	RAFAELLE DA SILVA NEVES	013.802.893-72	67,20	50,00	5,00	122,20	3
Professor Ensino Fundamental I	ZENILDA LIMA DE OLIVEIRA	013.802.895-39	69,40	50,00	2,50	121,90	4
Professor Ensino Fundamental I	VALÉRIA FLÁVIO TRAJANO LOPES	013.802.895-59	68,20	47,00	5,00	120,20	5
Professor Ensino Fundamental I	MARCIA REGINA DA SILVA	013.802.887-64	64,00	49,00	5,00	118,00	6
Professor Ensino Fundamental I	MICHELE APARECIDA ZAMONER NOGUEIRA	013.802.887-13	66,80	50,00		116,80	7
Professor Ensino Fundamental I	GIOVANA PEREIRA DE SOUZA	013.802.875-05	68,60	45,00	2,50	116,10	8
Professor Ensino Fundamental I	LEANDRO FAGNER DE ALMEIDA	013.802.877-71	61,00	50,00	5,00	116,00	9
Professor Ensino Fundamental I	KETLEN PAOLA CORRÊA	013.802.893-49	65,80	49,00		114,80	10
Professor Ensino Fundamental I	YARA GOIS	013.802.872-30	64,60	50,00		114,60	11
Professor Ensino Fundamental I	JEAN CARLOS ALVES DA SILVA	013.802.873-91	66,00	47,00		113,00	12
Professor Ensino Fundamental I	DAYANE MORAES DIAS	013.802.885-30	60,80	50,00		110,80	13
Professor Ensino Fundamental I	MAYARA DE ALMEIDA MOREIRA DE MIRANDA	013.802.893-60	68,20	40,00	2,50	110,70	14
Professor Ensino Fundamental I	MARIA IZABEL NOGUEIRA FERREIRA	013.802.873-62	62,40	48,00		110,40	15
Professor Ensino Fundamental I	JEAN LUCAS DOS SANTOS	013.802.904-35	60,40	50,00		110,40	16
Professor Ensino Fundamental I	GABRIELA COPPETTI DE MELO	013.802.898-68	60,00	50,00		110,00	17
Professor Ensino Fundamental I	FLAVIA JULIANE DE PROENÇA	013.802.887-59	57,80	49,00	2,50	109,30	18
Professor Ensino Fundamental I	LUANA SAVAGIN JORGE	013.802.906-16	60,00	49,00	0,00	109,00	19
Professor Ensino Fundamental I	TAMYRES CARNEIRO BRANCO RIBEIRO	013.802.901-34	58,60	50,00		108,60	20
Professor Ensino Fundamental I	INGRID PATRICIA FERNANDA VICENTE DA SILVA	013.802.889-22	65,80	40,00	2,50	108,30	21
Professor Ensino Fundamental I	ANA CAROLINA MORAES PROENCA	013.802.904-47	61,00	42,00	2,50	105,50	22
Professor Ensino Fundamental I	QUÉREN VITÓRIA BRIZOLA	013.802.875-57	56,40	49,00		105,40	23
Professor Ensino Fundamental I	JAQUELINE METRING FERNANDES	013.802.898-65	53,20	47,00	5,00	105,20	24
Professor Ensino Fundamental I	SUZELENE DE FÁTIMA XAVIER JARETZ	013.802.882-67	69,00	36,00		105,00	25
Professor Ensino Fundamental I	DIULE FRANÇA DE OLIVEIRA	013.802.888-09	54,60	50,00		104,60	26
Professor Ensino Fundamental I	ROSEMÉRI APARECIDA PROENÇA DE MELO	013.802.870-49	65,40	36,00	2,50	103,90	27
Professor Ensino Fundamental I	ESDRAS ROSA	013.802.883-63	54,60	48,00		102,60	28
Professor Ensino Fundamental I	PATRÍCIA MACIEL DE MELO	013.802.891-61	53,60	44,00	5,00	102,60	29
Professor Ensino Fundamental I	DENISE MATOCHEK	013.802.889-37	55,80	45,00		100,80	30
Professor Ensino Fundamental I	MÍRIAM MARIANO LOPES	013.802.874-34	56,40	38,00	5,00	99,40	31
Professor Ensino Fundamental I	MARIANY FREITAS PINHEIRO DE MEDEIROS	013.802.886-08	50,00	49,00		99,00	32
Professor Ensino Fundamental I	CHAYANE DE FÁTIMA VALICE SALTI	013.802.891-94	50,00	44,00	5,00	99,00	33
Professor Ensino Fundamental I	ELIANE JOSÉLIA DA SILVA	013.802.874-66	61,80	36,00		97,80	34
Professor Ensino Fundamental I	JOÃO PAULO EUGENIO PICON	013.802.903-91	62,20	28,00	5,00	95,20	35
Professor Ensino Fundamental I	NILCEIA DOS SANTOS	013.802.899-51	53,60	39,00	2,50	95,10	36
Professor Ensino Fundamental I	LETICIA CRUZ OLIVEIRA	013.802.885-60	52,20	35,00	5,00	92,20	37
Professor Ensino Fundamental I	VANEIDI ALVES ASSUNÇÃO MIRANDA	013.802.882-72	50,00	41,00		91,00	38
Professor Ensino Fundamental I	ANA PAULA BUENO	013.802.899-16	51,80	39,00		90,80	39
Professor Ensino Fundamental I	ANA CAROLINE DE MIRANDA DA SILVA	013.802.868-24	50,40	40,00		90,40	40
Professor Ensino Fundamental I	ROSANA MOURA	013.802.891-13	52,20	38,00		90,20	41
Professor Ensino Fundamental I	ROSÂNGELA BRISOLA DE MELLO	013.802.883-53	51,80	38,00		89,80	42

Professor Ensino Fundamental I	VANESSA DE MELO	013.802.899-30	51,80	29,00	5,00	85,80	43
Professor Ensino Fundamental I	VANILDA CRISTINE DE SOUZA DUARTE	013.802.902-91	51,80	33,00		84,80	44
Professor Ensino Fundamental I	ANDRIELE LIMA DA SILVA	013.802.882-34	50,40	33,00		83,40	45
Professor Ensino Fundamental I	GÉSSICA KELLY DA SILVA	013.802.895-35	53,60	29,00		82,60	46
Professor Ensino Fundamental I	LEILA RODRIGUES	013.802.866-30	50,60	31,00		81,60	47

ANEXO II – COTAS PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. PCD
Motorista	ELOIR ALVES CUSTÓDIO	013.802.879-13	144,50	1
Professor de Educação Infantil	MARIA JAQUELINE DE OLIVEIRA	013.802.881-04	109,00	1
Professor de Educação Infantil	ALINE MOREIRA SALES	013.802.894-12	85,50	2
Psicólogo	VITÓRIA ISABELA CASTILHO FERNANDES	013.802.879-62	68,00	1

ANEXO III – COTAS NEGROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO
Executor de Serviços	HENRIQUE DA SILVA CABELIN	013.802.897-07	160,00	1
Executor de Serviços	IONE RODRIGUES MACHADO	013.802.902-60	156,00	2
Executor de Serviços	LEANDRO TINEU	013.802.870-42	153,00	3
Executor de Serviços	LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA	013.802.904-63	153,00	4
Executor de Serviços	VANDERLEI ALVES CABRAL	013.802.904-80	152,00	5
Executor de Serviços	ELIS REGINA BARBOSA PIRES	013.802.896-85	142,00	6
Executor de Serviços	STEFANY CAROLINE BATISTA	013.802.868-85	124,00	7
Mecânico II	ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	013.802.877-68	148,24	1
Mecânico II	ANDRÉ LUIS COELHO JUNIOR	013.802.897-16	132,90	2
Operador de Máquinas I	DENILSON FERREIRA DE MELLO	013.802.893-37	136,00	1
Operador de Máquinas I	JOSE RONALDO NUNES BENEDICTO	013.802.882-88	132,50	2
Operador de Máquinas I	FERNANDO JOSE DE SOUZA	013.802.891-23	126,00	3
Operador de Máquinas II	FERNANDO JOSE DE SOUZA	013.802.891-27	126,00	1
Motorista	SANDERSON ALVES DE MELO	013.802.902-44	157,00	1
Motorista	FELIPE DOS SANTOS	013.802.879-32	154,50	2
Motorista	MAICON WILLIAN PEREIRA	013.802.904-00	154,50	3
Motorista	CHARLES GONÇALVES	013.802.906-83	154,50	4
Motorista	ALEXANDRE ANTÔNIO DOS SANTOS	013.802.895-26	146,50	5
Motorista	ELOIR ALVES CUSTÓDIO	013.802.879-13	144,50	6
Motorista	ÁLVARO BATISTA FERNANDES	013.802.893-25	141,50	7
Motorista	WILLIAN OPOLIS DA SILVA	013.802.896-86	141,00	8
Pedagogo	ELZA MARCIA DE OLIVEIRA	013.802.889-46	126,50	1
Pedagogo	GISELI CRISTINA LOPES EIRAS	013.802.891-73	100,20	2
Professor de Educação Infantil	CHAYANE DE FÁTIMA VALICE SALTI	013.802.891-93	121,40	1
Professor de Educação Infantil	JOANITA MONTEIRO PRESTES	013.802.905-14	117,60	2
Professor de Educação Infantil	JEAN LUCAS DOS SANTOS	013.802.904-41	116,00	3
Professor de Educação Infantil	KEICY MONTEIRO MESSIAS ALMEIDA	013.802.899-32	108,40	4
Professor de Educação Infantil	ANA MARIA SOARES DA TRINDADE	013.802.905-97	106,80	5
Professor de Educação Infantil	JULIA ESTEFANI DE OLIVEIRA	013.802.893-10	104,40	6
Professor de Educação Infantil	JENNIFER CAROLAINE OLIVEIRA CARLOS	013.802.894-24	99,40	7
Professor de Educação Infantil	ANA CLAUDIA GOMES	013.802.870-75	97,80	8
Professor de Educação Infantil	PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE	013.802.877-56	90,00	9
Professor de Inglês	PABLO GABRIEL PEREIRA DE ALMEIDA	013.802.896-00	83,40	1
Professor Educação Física	CELSO ARIDEUS DE FARIAS	013.802.874-30	112,30	1
Professor Ensino Fundamental I	LEANDRO FAGNER DE ALMEIDA	013.802.877-71	116,00	1
Professor Ensino Fundamental I	JEAN LUCAS DOS SANTOS	013.802.904-35	110,40	2
Professor Ensino Fundamental I	INGRID PATRICIA FERNANDA VICENTE DA SILVA	013.802.889-22	108,30	3
Professor Ensino Fundamental I	ESDRAS ROSA	013.802.883-63	102,60	4
Professor Ensino Fundamental I	CHAYANE DE FÁTIMA VALICE SALTI	013.802.891-94	99,00	5
Professor Ensino Fundamental I	NILCEIA DOS SANTOS	013.802.899-51	95,10	6
Professor Ensino Fundamental I	ANA CAROLINE DE MIRANDA DA SILVA	013.802.868-24	90,40	7
Professor Ensino Fundamental I	ROSÂNGELA BRISOLA DE MELLO	013.802.883-53	89,80	8
Professor Ensino Fundamental I	LEILA RODRIGUES	013.802.866-30	81,60	9
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	LAURA FERREIRA ROSA	013.802.867-54	57,80	1
Arquiteto	MARINA JORGE PEREIRA DE LIMA	013.802.876-90	53,00	1
Assistente Social	ADRIANA BERNARDES	013.802.873-64	73,60	1
Assistente Social	LÁZARO CORDEIRO JUNIOR	013.802.895-90	70,40	2
Assistente Social	ADELIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA	013.802.889-50	56,00	3
Contador	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA CRUZ	013.802.880-81	73,80	1
Dentista II	MARINA MOREIRA DE SOUZA	013.802.884-98	56,00	1
Dentista II	MARIA JULIA MARCELINO QUEIROZ	013.802.896-58	54,60	2
Enfermeiro	JULIA MARIA FERNANDES JORGE	013.802.897-24	72,40	1
Enfermeiro	EMERSON CARNEIRO SOUZA FILHO	013.802.870-57	68,40	2
Enfermeiro	RODRIGO APARECIDA MOTTA DE LARA MEDUNEKAS	013.802.880-98	59,90	3
Enfermeiro	LEILA RODRIGUES	013.802.866-21	59,80	4
Enfermeiro	BEATRIZ TABAREZ MONTIEL	013.802.882-42	58,00	5
Enfermeiro	DIENIFFER STEFANI APARECIDA DE OLIVEIRA	013.802.904-96	57,80	6
Enfermeiro	VALQUIRIA DA SILVA SANTOS	013.802.897-89	55,20	7
Engenheiro Civil	CAMILA DOS SANTOS	013.802.889-94	75,00	1
Engenheiro Civil	LUIZ EDUARDO DOMAKOSKI	013.802.875-15	66,00	2
Farmacêutico	SIMONE CRISTINA DO NASCIMENTO	013.802.879-17	55,00	1
Nutricionista	PATRÍCIA DELGADO FLORIANO	013.802.881-15	62,50	1
Nutricionista	ROBERTO BATISTA DOS SANTOS	013.802.893-34	52,80	2
Psicólogo	MILKA DE NAZARÉ LEÃO DE MOURA	013.802.895-55	80,80	1
Psicólogo	CARLA TAMARA DA COSTA	013.802.883-35	80,40	2
Psicólogo	EVELLIN SARTI DE LIMA SOUZA	013.802.887-82	77,20	3

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:39D3E129

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4030/2024

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 372.100,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E CEM REAIS), e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.660 DE 05/10/2023.
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 372.100,00 **(TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E CEM REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2007	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.100,00
	SUBTOTAL	7.100,00
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0014.2049	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
4560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00
	SUBTOTAL	165.000,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.2054	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4870	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	372.100,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.100,00
	SUBTOTAL	7.100,00
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0014.2049	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00
	SUBTOTAL	165.000,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2059	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	372.100,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 28/02/2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:41448A84

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2023

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2023**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Sengés			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		68.755,36	3.382,14

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		67.863,09	2.352,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4	67.863,09	2.352,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ESTOQUES		892,27	1.030,14
ALMOXARIFADO	5	892,27	1.030,14
ATIVO NÃO CIRCULANTE		446.252,66	460.994,59
IMOBILIZADO		446.252,66	460.994,59
BENS MOVEIS	6	178.258,71	173.227,61
BENS IMÓVEIS	7	359.288,43	359.288,43
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	8	(91.294,48)	(71.521,45)
TOTAL		**515.008,02**	**464.376,73**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		35.493,29	36.024,21
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		35.493,29	36.024,21
PESSOAL A PAGAR	9	29.333,30	29.772,08
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	10	6.159,99	6.252,13
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**35.493,29**	**36.024,21**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício**
DEMAIS RESERVAS	52.311,98	52.311,98
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	52.311,98	52.311,98
RESULTADOS ACUMULADOS	427.202,75	376.040,54
RESULTADO DO EXERCÍCIO	51.162,21	(161.885,85)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	376.040,54	537.926,39
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**479.514,73**	**428.352,52**
TOTAL	515.008,02	464.376,73

ATIVO FINANCEIRO	67.863,09	2.352,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	67.863,09	2.352,00
ATIVO PERMANENTE	447.144,93	462.024,73	**PASSIVO PERMANENTE**	35.493,29	36.024,21
SALDO PATRIMONIAL				**411.651,64**	**426.000,52**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	11	67.863,09	2.352,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**67.863,09**	**2.352,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Sengés é pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 700, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.778.736/0001-10.

2 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

Os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal de Sengés, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

3 - RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.

Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados.

A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida do Poder Executivo bem como da despesa efetivamente realizada.

Em relação ao Ativo Permanente, ocorreram durante o exercício de 2023 as depreciações dos bens móveis da Câmara Municipal de Sengés, adotando-se o Método das Cotas Constantes.

Em relação aos bens imóveis da entidade não foram realizadas neste exercício nenhum procedimento de reavaliação, mensuração ou depreciação destes ativos, o que oportunamente irá ocorrer, conforme as adequações gradativas que estão sendo implementadas na entidade, conforme regras das NBC TSP e do MCASP.

4 - ATIVO CIRCULANTE

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Apresenta saldo na conta Bancos Conta Movimento no valor de R$ 67.863,09 (Sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e nove centavos) de Restos a Pagar referente aos seguintes contratos:

Aditivo de Contrato nº 4 de 07/08/2023 de MKT Gutierrez Comunicação Ltda-ME - R$ 7.086,00

Contrato nº 1 de 02/05/2023 de Copel Distribuição S.A. - R$ 3.002,89

Contrato nº 3 de 21/12/2023 de Ariane Kelly de Souza Ltda - R$ 42.000,00

Contrato nº 4 de 21/12/2023 de Christian Maia da Silva-ME - R$ 15.774,20

5 - ATIVO CIRCULANTE

ESTOQUES - ALMOXARIFADO

Os Estoques foram contabilizados por seu valor de aquisição. Os valores foram classificados nas contas contábeis 1.1.5.6.1.01.00.00.00.00 - Materiais de Consumo, 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00 - Gêneros Alimentícios; 1.1.5.6.1.07.00.00.00.00 - Material de Expediente. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme disposto no inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64. As

informações do valor dos estoques finais constantes no Balanço Patrimonial são provenientes do respectivo sistema de almoxarifado da Câmara Municipal. O saldo da conta em 31/12/2023 é de R$ 892,27.
6 - ATIVO NÃO CIRCULANTE
IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS
No Ativo Imobilizado Bens Móveis foram realizados os procedimentos necessários para a mensuração desses ativos, ajustando os valores para que esses bens reflitam a realidade dos elementos patrimoniais.
O saldo dos bens móveis da entidade refere-se aos saldos discriminados nas seguintes contas patrimoniais: máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas; aparelhos e equipamentos de comunicação; equipamento de proteção, segurança e socorro; máquinas e equipamentos energéticos; máquinas e equipamentos gráficos; outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas; bens de informática; equipamentos de processamento de dados; móveis e utensílios; aparelhos e utensílios domésticos; máquinas, instalações e utensílios de escritório; mobiliário em geral; coleções e materiais bibliográficos; máquinas para áudio, vídeo e foto; veículos, outros bens móveis.
Houve baixa de bens inservíveis no valor de R$ 3.106,41 no exercício de 2023, nas seguintes contas:
Equipamentos de Processamento de Dados: R$ 838,67
Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto: R$ 447,84
Máquinas e Equipamentos Energéticos: R$ 459,23
Peças não incorporáveis a imóveis: R$ 138,16
Aparelhos e Equipamentos de Comunicaçao: R$ 26,91
Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro: R$ 1.195,60
A baixa dos bens acima mencionados foi realizado conforme Decreto Legislativo 001/2023 de 02/03/2023.
Houve aquisição de bens móveis no valor total de R$ 11.071,20, discriminados nas seguintes contas contábeis:
Outros Bens Móveis: R$ 2.741,15
Máquinas e Equipamentos Energéticos: R$ 499,00
Outras Maquinas, Aparelhos, Equipamentos Diversos: R$ 3.843,05
Equipamentos de Processamento de Dados: R$ 1.979,00
Mobiliário em Geral: R$ 2.009,00
7 - ATIVO NÃO CIRCULANTE IMOBILIZADO - BENS IMÓVEIS
O Ativo Imobilizado de Bens Imóveis não sofreu nenhuma alteração ou procedimento de reavaliação, depreciação ou mensuração, o que oportunamente irá ocorrer, conforme as adequações gradativas que estão sendo implementadas na entidade para regularização desses bens, conforme regras das NBCTSP e do MCASP.
8 - ATIVO NÃO CIRCULANTE
IMOBILIZADO - (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS
Houve na Conta Imobilizado Bens Móveis as depreciações acumuladas dos bens mensalmente, adotando-se o Método das Cotas Constantes, apresentando um valor depreciado em 2023 de R$ 91.294,48.
9 - PASSIVO CIRCULANTE
PESSOAL A PAGAR
Refere-se ao saldo de provisão de férias dos servidores efetivos e comissionado da entidade, tendo como base 1/12 avos da remuneração de cada servidor.
10 - PASSIVO CIRCULANTE
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
Refere-se ao saldo de provisão de encargos sociais (INSS) referente férias dos servidores efetivos e comissionado da entidade, tendo com base de mensuração 1/12 avos da remuneração de cada servidor.
11 - SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR
O valor apresentado na conta Obrigações Contratuais a Executar no valor de R$ 67.863,09 refere-se a:
Aditivo de Contrato nº 4 de 07/08/2023 de MKT Gutierrez Comunicação Ltda-ME - R$ 7.086,00
Contrato nº 1 de 02/05/2023 de Copel Distribuição S.A. - R$ 3.002,89
Contrato nº 3 de 21/12/2023 de Ariane Kelly de Souza Ltda - R$ 42.000,00
Contrato nº 4 de 21/12/2023 de Christian Maia da Silva-ME - R$ 15.774,20
12 -
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Senges-PR, 31 de dezembro de 2023.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente Legislativo

MARCOS PAULO FERNANDES
Contador CRC-PR 050324/O-2

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:FD3E85B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL N 10/2024 GABARITO PROVISÓRIO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2024
Referente Concurso Público Regido pelo Edital 001/2023
Processo TCE-PR nº 846054/23
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a publicação do Edital n° 001/2023, de Abertura do Concurso Público, no dia 29 de dezembro de 2023 e sua retificação pelo Edital n° 002/2024;
TORNA PÚBLICA:
Art. 1° - A Publicação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2023, do Concurso Público do Município de Sulina/PR, de acordo com anexo único deste Edital.
Art. 2° - Cabe recurso contra as questões do gabarito provisório, desde que fundamentado e inseridos no sistema no endereço eletrônico: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+SULINA/67 em link de recursos disponível, até o dia 06/03/2024. Após essa data, o link será desativado, não sendo mais possível recorrer.
Art. 3° - O recurso só pode ser interposto pelo candidato e esse deve informar seus dados de inscrição.
Art. 4° - Após serem julgados os recursos, as Respostas e o Gabarito Definitivo são publicados por edital até o dia 15/03/2024.

Sulina, 04 de março de 2024.

PAULO HORN
Prefeito Municipal de Sulina – PR

ANEXO – GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA

Gabarito Provisório da Prova Escrita

Analista de Sistema - TI - 40h									
01 : B	02 : A	03 : D	04 : E	05 : C	06 : D	07 : A	08 : E	09 : B	10 : C
11 : E	12 : B	13 : D	14 : B	15 : A	16 : D	17 : C	18 : C	19 : B	20 : E
21 : C	22 : A	23 : B	24 : C	25 : A	26 : C	27 : D	28 : A	29 : E	30 : C
31 : D	32 : A	33 : B	34 : E	35 : D	36 : E	37 : E	38 : A	39 : D	40 : A
Arquiteto - 20h									
01 : B	02 : A	03 : D	04 : E	05 : C	06 : D	07 : A	08 : E	09 : B	10 : C
11 : E	12 : B	13 : D	14 : B	15 : A	16 : D	17 : C	18 : C	19 : B	20 : E
21 : E	22 : A	23 : C	24 : B	25 : C	26 : D	27 : D	28 : B	29 : D	30 : E
31 : D	32 : C	33 : A	34 : A	35 : E	36 : E	37 : C	38 : E	39 : A	40 : B
Assistente Social - 30h									
01 : B	02 : A	03 : D	04 : E	05 : C	06 : D	07 : A	08 : E	09 : B	10 : C
11 : E	12 : B	13 : D	14 : B	15 : A	16 : D	17 : C	18 : C	19 : B	20 : E
21 : D	22 : D	23 : C	24 : A	25 : A	26 : E	27 : A	28 : B	29 : A	30 : A
31 : C	32 : C	33 : B	34 : C	35 : A	36 : E	37 : E	38 : E	39 : E	40 : C
Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino) - 44h									
01 : C	02 : D	03 : E	04 : A	05 : D	06 : C	07 : B	08 : D	09 : A	10 : B
11 : C	12 : D	13 : D	14 : C	15 : D	16 : C	17 : B	18 : A	19 : D	20 : C
21 : E	22 : B	23 : C	24 : A	25 : D					
Auxiliar de Serviços Gerais I (Masculino) - 44h									
01 : C	02 : D	03 : E	04 : A	05 : D	06 : C	07 : B	08 : D	09 : A	10 : B
11 : C	12 : D	13 : D	14 : C	15 : D	16 : C	17 : B	18 : A	19 : D	20 : C
21 : E	22 : B	23 : C	24 : D	25 : E					
Auxiliar Administrativo I - 40h									
01 : C	02 : D	03 : C	04 : B	05 : E	06 : D	07 : B	08 : A	09 : C	10 : E
11 : E	12 : D	13 : B	14 : D	15 : E	16 : B	17 : D	18 : E	19 : B	20 : E
21 : E	22 : D	23 : C	24 : B	25 : A	26 : A	27 : B	28 : D	29 : A	30 : D
31 : B	32 : A	33 : A	34 : A	35 : D					
Engenheiro Civil - 20h									
01 : B	02 : A	03 : D	04 : E	05 : C	06 : D	07 : A	08 : E	09 : B	10 : C
11 : E	12 : B	13 : D	14 : B	15 : A	16 : D	17 : C	18 : C	19 : B	20 : E
21 : D	22 : E	23 : C	24 : E	25 : E	26 : A	27 : D	28 : A	29 : B	30 : E
31 : C	32 : E	33 : B	34 : A	35 : C	36 : D	37 : C	38 : C	39 : E	40 : D
Farmacêutico - 40h									
01 : B	02 : A	03 : D	04 : E	05 : C	06 : D	07 : A	08 : E	09 : B	10 : C
11 : E	12 : B	13 : D	14 : B	15 : A	16 : D	17 : C	18 : C	19 : B	20 : E
21 : C	22 : D	23 : D	24 : C	25 : C	26 : A	27 : B	28 : C	29 : D	30 : A
31 : E	32 : A	33 : E	34 : C	35 : D	36 : C	37 : A	38 : D	39 : A	40 : D
Fiscal Tributário - 40h									
01 : B	02 : A	03 : D	04 : E	05 : C	06 : D	07 : A	08 : E	09 : B	10 : C
11 : E	12 : B	13 : D	14 : B	15 : A	16 : D	17 : C	18 : C	19 : B	20 : E
21 : E	22 : D	23 : E	24 : A	25 : D	26 : B	27 : E	28 : B	29 : D	30 : E
31 : D	32 : C	33 : C	34 : D	35 : B	36 : C	37 : A	38 : E	39 : E	40 : A
Motorista - 44h									
01 : C	02 : D	03 : E	04 : A	05 : D	06 : C	07 : B	08 : D	09 : A	10 : B
11 : C	12 : D	13 : D	14 : C	15 : D	16 : A	17 : C	18 : C	19 : B	20 : B
21 : C	22 : D	23 : D	24 : B	25 : C					
Nutricionista - 20h									
01 : B	02 : A	03 : D	04 : E	05 : C	06 : D	07 : A	08 : E	09 : B	10 : C
11 : E	12 : B	13 : D	14 : B	15 : A	16 : D	17 : C	18 : C	19 : B	20 : E
21 : B	22 : E	23 : D	24 : A	25 : C	26 : E	27 : B	28 : D	29 : A	30 : C
31 : D	32 : A	33 : E	34 : C	35 : B	36 : B	37 : E	38 : B	39 : D	40 : A
Operador de Máquina - 44h									
01 : C	02 : D	03 : E	04 : A	05 : D	06 : C	07 : B	08 : D	09 : A	10 : B
11 : C	12 : D	13 : D	14 : C	15 : D	16 : B	17 : C	18 : A	19 : E	20 : D
21 : C	22 : A	23 : E	24 : B	25 : D					
Pedreiro - 44h									
01 : C	02 : D	03 : E	04 : A	05 : D	06 : C	07 : B	08 : D	09 : A	10 : B
11 : C	12 : D	13 : D	14 : C	15 : D	16 : C	17 : D	18 : A	19 : D	20 : E
21 : B	22 : A	23 : E	24 : D	25 : E					
Professor - 20h									
01 : B	02 : A	03 : D	04 : E	05 : C	06 : D	07 : A	08 : E	09 : B	10 : C
11 : E	12 : B	13 : D	14 : B	15 : A	16 : D	17 : C	18 : C	19 : B	20 : E
21 : C	22 : A	23 : C	24 : E	25 : C	26 : B	27 : A	28 : E	29 : A	30 : D
31 : C	32 : E	33 : A	34 : E	35 : B	36 : D	37 : E	38 : C	39 : A	40 : A
Professor de Educação Física - 20h									
01 : B	02 : A	03 : D	04 : E	05 : C	06 : D	07 : A	08 : E	09 : B	10 : C
11 : E	12 : B	13 : D	14 : B	15 : A	16 : D	17 : C	18 : C	19 : B	20 : E
21 : C	22 : E	23 : C	24 : D	25 : A	26 : B	27 : D	28 : A	29 : E	30 : C
31 : B	32 : E	33 : B	34 : E	35 : C	36 : B	37 : A	38 : C	39 : D	40 : E
Professor de Educação Infantil - 40h									
01 : B	02 : A	03 : D	04 : E	05 : C	06 : D	07 : A	08 : E	09 : B	10 : C
11 : E	12 : B	13 : D	14 : B	15 : A	16 : D	17 : C	18 : C	19 : B	20 : E
21 : C	22 : A	23 : B	24 : E	25 : D	26 : E	27 : B	28 : C	29 : A	30 : D
31 : B	32 : E	33 : C	34 : A	35 : E	36 : B	37 : D	38 : C	39 : A	40 : E
Professor de Letras Português/Inglês - 20h									
01 : B	02 : A	03 :D	04 : E	05 : C	06 : D	07 : A	08 : E	09 : B	10 : C
11 : E	12 : B	13 :D	14 : B	15 : A	16 : D	17 : C	18 : C	19 : B	20 : E
21 : A	22 : E	23 :D	24 : B	25 : A	26 : E	27 : C	28 : A	29 : B	30 : D
31 : E	32 : C	33 :B	34 : A	35 : B	36 : E	37 : D	38 : C	39 : D	40 : C
Psicólogo 40h									
01 : B	02 : A	03 :D	04 : E	05 : C	06 : D	07 : A	08 : E	09 : B	10 : C
11 : E	12 : B	13 :D	14 : B	15 : A	16 : D	17 : C	18 : C	19 : B	20 : E
21 : B	22 : C	23 :B	24 : A	25 : E	26 : B	27 : A	28 : C	29 : A	30 : D
31 : E	32 : D	33 :C	34 : A	35 : D	36 : B	37 : A	38 : E	39 : C	40 : D

Secretária Escolar -40h									
01 : C	02 : D	03 :C	04 : B	05 : E	06 : D	07 : B	08 : A	09 : C	10 : E
11 : E	12 : D	13 :B	14 : D	15 : E	16 : B	17 : D	18 : E	19 : B	20 : E
21 : E	22 : B	23 :C	24 : D	25 : A	26 : E	27 : B	28 : C	29 : D	30 : A
31 : E	32 : B	33 :C	34 : D	35 : A					
Técnico de Higiene Dental - 40h									
01 : C	02 : D	03 :C	04 : B	05 : E	06 : D	07 : B	08 : A	09 : C	10 : E
11 : E	12 : D	13 :B	14 : D	15 : E	16 : B	17 : D	18 : E	19 : B	20 : E
21 : A	22 : D	23 :A	24 : D	25 : E	26 : C	27 : E	28 : B	29 : A	30 : A
31 : C	32 : B	33 :D	34 : B	35 : A					
Técnico de Segurança do Trabalho - 40h									
01 : C	02 : D	03 :C	04 : B	05 : E	06 : D	07 : B	08 : A	09 : C	10 : E
11 : E	12 : D	13 :B	14 : D	15 : E	16 : B	17 : D	18 : E	19 : B	20 : E
21 : A	22 : D	23 :C	24 : B	25 : B	26 : E	27 : C	28 : D	29 : D	30 : D
31 : C	32 : C	33 :B	34 : E	35 : D					
Técnico de Enfermagem - 40h									
01 : C	02 : D	03 :C	04 : B	05 : E	06 : D	07 : B	08 : A	09 : C	10 : E
11 : E	12 : D	13 :B	14 : D	15 : E	16 : B	17 : D	18 : E	19 : B	20 : E
21 : C	22 : D	23 :B	24 : E	25 : D	26 : B	27 : A	28 : C	29 : D	30 : A
31 : B	32 : D	33 :B	34 : E	35 : D					

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:230C4A05

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 DEMAIS ÁREAS CULTURAIS EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de **Sulina, Estado Paraná**.
1.2 Disposições Preliminares
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A verba destinada para a Lei Paulo Gustavo teve originalmente como fontes principais os superávits (excedente encontrado quando as receitas realizadas são maiores do que as despesas) do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) e de outras fontes de receita vinculadas ao Fundo Nacional de Cultura (FNC).
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais.
Deste modo, o Município de Sulina, Estado do Paraná torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº. 195/2022, no Decreto nº. 11.525/2023 e no Decreto nº. 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº. 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus art. nº. 14, 15 e 16.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 15.342,47 dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Despesas:
3.390.36.00.00(2438)
3.390.36.00.00(2439)
3.390.39.00.00(2440)
4.4.90.52.00.00(2441)

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente do Estado do Paraná.
3.1.1 A comprovação de residência pode ser dispensada conforme item 14.2.1.1 do presente edital.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

3.7 No caso de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos e grupos/coletivos sem CNPJ, ficam obrigados utilizar no mínimo, 60% (sessenta por cento) do valor do projeto com a contratação de pessoas e serviços locais, a fim de atender o inciso VII, art. 2º. Do Decreto nº. 11.453/2023 (fomento).

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Conforme disposto no art. 16 § 3º do Decreto nº. 11.525/2023, observa-se que:

5.2.1 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.2.2 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.2.3 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.2.4 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.2.5 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.3 Conforme disposto na Instrução Normativa Minc nº. 005/2023, de 10 de agosto de 2023:

5.3.1 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.3.2 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação;

II - solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

5.4 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.5 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os diasentre os dias05/03/2024 até 11/03/2024.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar/protocolar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 dentro de um envelope lacrado o qual deve ser entregue na Secretaria de Cultura, para a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização;

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

d) Mini currículo dos integrantes do projeto;

e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;

g) Portfólio do agente, contendo fotos e descrições dos trabalhos audiovisuais realizados (podendo ter links, recortes de jornal, etc...);

h) declaração de ciência sob os custos com ECAD e demais entidades de fiscalização de direitos autorais;

i) declaração étnico-racial;

j) declaração de representação de grupo ou coletivo.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo01 (um)e poderá ser contemplado com no máximo01 (um).

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior ao mês de março de 2024, devendo ser concluído conforme prazos estabelecidos no Anexo I, sendo o prazo máximo o mês de março de 2024, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2 é obrigatório constar no projeto a realização de no mínimo 01(uma) contrapartidas, sendo uma a ser realizada em mostra/festival cultural da Lei Paulo Gustavo a ser promovida pela Secretaria Municipal de Cultura no ano de 2024, em data ainda a ser definida, e a outra contrapartida é a critério de escolha do proponente.
10.2.1 o proponente poderá indicar outras contrapartidas à sua escolha e critério.
10.3 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
II - sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.
10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até31 junho de 2024.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada porA análise dos projetos culturais será realizada por comissão de gestão, estratégia, seleção e fiscalização nomeada através da Portaria n° 126/2023 formada pelo Presidente o Márcio Santos de Souza.
12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pelo Diretor Municipal de Cultura o Sr. Márcio Santos de Souza neste ato nomeado como Presidente.
12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Comissão que emitiu a decisão. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado a autoridade superior para decisão final.
12.8.1 Os recursos poderão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Cultura ou enviados para o e-mail educacao@sulina.pr.gov.br
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de três dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado noSite Oficial do Município e no Diário Oficial do Município.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização poderá deliberar pelo remanejamento entre as modalidades, objetivando contemplar o maior número de projetos dentro do limite orçamentário ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
13.1.1 os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral;
13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de “Demais áreas culturais” ou outra forma definida pelo Município em regulamento.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
14.1.1.1 Os proponentes pessoas físicas deverão apresentar os seguintes documentos:
I-certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/Pf/EmitirPgfn/ResultadoEmissao/NDUkODk3OCMyMzQ2Nzg5IyojKjAwNjUsbyBDUEYsMTAyLjU2Mi44MzktMDcsL1NlcnZpY29zL2NlcnRpZGFvaW50ZXJuZXQvUGYvQ29uc3VsdGFy);
II- certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais (http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica);
III- certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais;
IV- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=RzVKNU4079w1G_wESvebg2FqhzSVmHxFHZU_3kMY.cndt-certidao-41-rs6p7);
V- declaração obrigatória de não impedimento, conforme modelo constante no anexo XI.
14.2.1.1 A comprovação de residência no Estado do Paraná poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III- que se encontrem em situação de rua.
14.1.2 PESSOA JURÍDICA
14.1.2.1 Os proponentes pessoa jurídica deverá apresentar os seguintes documentos:
I-inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
II- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos (https://www.tjpr.jus.br/custas-judiciais-e-taxa-judiciaria);
IV- certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/Pf/EmitirPgfn/ResultadoEmissao/NDUkODk3OCMyMzQ2Nzg5IyojKjAwNjUsbyBDUEYsMTAyLjU2Mi44MzktMDcsL1NlcnZpY29zL2NlcnRpZGFvaW50ZXJuZXQvUGYvQ29uc3VsdGFy);
VI- certidões negativas de débitos estaduais (http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica);
VII- Certidão negativa de débitos Municipal;
VIII- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - CRF/FGTS (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);
IX- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=RzVKNU4079w1G_wESvebg2FqhzSVmHxFHZU_3kMY.cndt-certidao-41-rs6p7);
X- Alvará de Localização emitido por Município do Estado do Paraná;
XI- - declaração obrigatória de não impedimento, conforme modelo constante no anexo XI.
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Comissão que emitiu a decisão. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado a autoridade superior para decisão final.

14.4Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e peloórgão responsável pelo edital e pela autoridade máxima do Municípiocontendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital conforme determina o art. 25 do Decreto nº. 11453/2023, da seguinte forma:
15.3.1 a transferência dos recursos será feita em parcela única, sendo paga em até 05 (cinco) dias úteis após assinatura do Termo de Execução Cultura em conta bancária a ser informada pelo Agente Cultural;
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 (cinco) dias úteis após divulgação do resultado sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
15.6 Poderá ocorrer a incidência de impostos no recebimento de recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas, conforme previsto no art. 13º da Lei Complementar nº. 195/2022.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à Administração Pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até15 (quinze) diasapós a execução do projeto do Termo de Execução Cultural.
17.3 Caso o agente cultura não execute o projeto conforme o estipulado, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial e o Beneficiário deverá devolver os valores recebidos, de forma integral.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações noSite Oficial, no Diário Oficial do Municípioe nas mídias sociais oficiais.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.sulina.pr.gov.br
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-maileducacao@sulina.pr.gov.br e telefone (46) 32441382 ou (46) 988022261.
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Diretor Municipal de Cultura o Márcio Santos de Souza.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Sulina, Estado do Paraná de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementarnº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº. 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até abril 2024.
18.10 Incidem impostos no recebimento de recursos da Lei Complementar nº. 195/2022 por parte de pessoas físicas e jurídica, conforme determina o art. 13 da referida Lei.
18.11 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração de Residência
Anexo IX – declaração de ciência sob os custos com ECAD e demais entidades de fiscalização de direitos autorais
Anexo X - Declaração de Atendimento dos Requisitos do Edital
Anexo XI – Recibo de recebimento dos benefícios

Sulina 04 de maro de 2024.

PAULO HORN	***MÁRCIO SANTOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Diretor Municipal de Cultura

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO
CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 15.342,47 empregados da seguinte forma:
a) Até R$ 15.342,47 para Espetáculo de Páscoa;

2. CATEGORIA

O objeto deste edital é a seleção de propostas desenvolvidas por pessoas físicas, pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ com experiência no campo cultural, relevância na elaboração de pensamento, produção estética, promoção de cidadania cultural e direitos humanos, promovendo assim a descentralização e democratização do acesso à formação em arte e cultura.
Para se inscrever neste Edital, os proponentes interessados na Categoria devem apresentar o Projeto Cultural juntamente com a sua ficha de inscrição.
As propostas deverão se enquadrar no descritivo a seguir:

Podem concorrer nesta categoria projetos culturais com o objetivo de espetáculo de Páscoa, com cerca de 45 minutos de duração, com personagens que contribuam com um ambiente lúdico abordando o tema principal que é a Páscoa.
As despesas com produção, hospedagem, alimentação, técnicos, locomoção e suprimentos do camarim entre outras diretas e indiretas para a realização da apresentação serão por conta da proponente.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Espetáculo de Páscoa	1	1		1	R$ 15.342,47	R$ 15.342,47
						Valor total: R$ 15.342,47

4. DAS COTAS
4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
4.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
4.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
I - procedimento de heteroidentificação;
II - solicitação de carta consubstanciada;
III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).
4.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
4.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 O presente edital poderá conter incidência de impostos no recebimento de recursos, e será reiterado essa informação no momento da transferência de recursos aos beneficiários selecionados conforme determina a LC nº. 195/2022.
6.2 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por interesse da Administração Pública, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
6.3 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Educação e Cultura, conforme o estabelecido no edital e na Legislação Federal.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:	
Nome Completo:	
Nome artístico ou nome social (se houver):	
CPF:	
RG:	
Data de nascimento:	
E-mail:	
Telefone:	
Endereço completo:	
CEP:	
Cidade:	
Estado:	

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.

( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:	
Razão Social	
Nome fantasia	
CNPJ	
Endereço da sede:	
Cidade:	
Estado:	
Número de representantes legais	
Nome do representante legal	
CPF do representante legal	
E-mail do representante legal	
Telefone do representante legal	

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física

( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados emacessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

1.0 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural da cidade -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura da Cidade de Sulina , Paraná.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-lós.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica, curso superior, cursos no ramo e certificações)	10
G	**Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**

Extra		Máxima
H	Proponentes do gênero feminino	5
I	Proponentes negros e indígenas	5
J	Proponentes com deficiência	5
K	Proponente residente do Município de Sulina, Paraná	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS
PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
O	Pessoa jurídica com sede no município de Sulina, Paraná	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

1.1 A pontuação final de cada candidatura seráde definida através da média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão.
1.2 Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
1.3 Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
1.4 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
1.5 Se após a aplicação dos critérios acima mencionados persistir o empate, a classificação será definida por meio de sorteio, a realizar-se em sessão pública aberta, na presença dos integrantes da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização, dirigida pelo Presidente, da qual será lavrada Ata específica
1.6 Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
1.7 Serão desclassificados os projetos que:
1.7.1 - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
1.7.2 - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
1.8 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E REGULAMENTOS MUNICIPAIS.

1. PARTES
1.1 O MUNICÍPIO DE SULINA , ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Paulo Horn >, e o AGENTE CULTURAL, <INSERIR NOME DO PROPONENTE>, portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
4.3. Poderá ocorrer a incidência de impostos no recebimento de recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas, conforme previsto no art. 13º da Lei Complementar nº. 195/2022.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do Município de Sulina, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Cultura:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações ao Município de Sulina , por meio da Secretaria Municipal de Cultura mediante a apresentação de Relatório de Execução do Objeto este relatório deverá ser protocolado na referida secretaria municipal ou enviado para o e-mail educacao@sulina.pr.gov.br , apresentado em 15 (quinze) dias após a execução do objeto do Termo de Execução Cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município De Sulina a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES
11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 o Monitoramento e controle dos resultados, será feito pela Secretaria Municipal de Cultura, e pela Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização nomeada através da Portaria nº 126/2023.

13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Site Oficial do Município e no Diário Oficial do Ente.

15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de Sulina, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Sulina 29 de fevereiro de 2024.

Pelo Órgão:
PAULO HORN
Prefeito Municipal

Pelo Agente Cultural:
<INSERIR NOME DO PROPONENTE>
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO V - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele:
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook

( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Zona urbana central.
( ) Zona urbana periférica.
( ) Zona rural.
( ) Área de vulnerabilidade social.
( ) Unidades habitacionais.
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( ) Áreas atingidas por barragem.
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( ) Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais[1].

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG _____inscrito(a) no CPF _____, declaro para os devidos fins, junto à Secretaria Municipal de Cultura, que sou residente e domiciliado:
( ) há _____ (inserir o tempo que reside) no município de Sulina , Estado do Paraná.

Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade e que tenho ciência das implicações incidentes1.

_____
1 Constitui-se crime de Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Fonte: Código Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOB OS CUSTOS COM ECAD E DEMAIS ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

(modelo exclusivo para Pessoa Jurídica)

A empresa _____, inscrito/a sob o CNPJ nº: _____, proponente do Edital de Chamamento Público nº xx /2023 com o projeto intitulado: - _____ , atesto ciência de que eventuais despesas com Ecad - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e demais entidades de fiscalização de direitos autorais serão previstas na planilha orçamentária do projeto que submeterei no certame. Deste modo, tais despesas não se tornarão ônus para a Secretaria Municipal da Cultura do Município de Sulina /PR.

Sulina , Estado do Paraná __ de _____ de 2023.

NOME DO/A PROPONENTE

_____
ASSINATURA DO/A PROPONENTE

ANEXO X - DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, (NOME) , portador(a) do CPF nº , RG nº , de nacionalidade , natural de (CIDADE/ESTADO) , residente e domiciliado(a) na (ENDEREÇO COMPLETO) declaro, para os devidos fins, que conheço e estou de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos pelo Edital e que não me enquadro nos impedimentos previstos neste, garantindo, ainda, a total veracidade das informações prestadas e demais documentações inseridas juntamente a minha inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal.[2]

Declaro ainda, que:

1. não me enquadro nas vedações previstas na Lei Complementar nº. 195/2022, Decreto Federal nº. 11.525/2023 e Decreto Federal nº. 11.453/2023.

Por este ser verdade, firmo o presente.

(CIDADE) / (ESTADO), XX de XXXXXX de 2023

_____
Assinatura do(a) proponente

ANEXO XI - RECIBO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

BENEFICIÁRIO:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Fomento Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME
LOCAL

ASSINATURA

[1] Constitui-se crime de Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Fonte: Código Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

[2] Constitui-se crime de Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Fonte: Código Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:39515971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001.021/2024

Publica o resultado final com a classificação dos candidatos no concurso público aberto pelo edital nº 001/2023.

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, constituída através da Portaria nº 583/2023, de 22 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

1. DIVULGAR o **resultado final com a classificação dos candidatos**, por cargo, na forma estabelecida no item 18 do Edital de Concurso nº 001/2023, a saber:

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	Nota final	Classif
101892	Arquiteto	FERNANDO MINEO SUZUKI	07/03/1994	**75,00**	**1**
102256	Arquiteto	ANA CAROLINA DOS SANTOS CAZANGE	15/06/1994	**69,00**	**2**
101135	Arquiteto	GUSTAVO PEREIRA VERONEZ	04/05/1992	**68,00**	**3**
100928	Arquiteto	JAELYNE MARQUES TOMIELO	13/07/1991	**65,50**	**4**
101779	Arquiteto	LOHARY MARTINS SANTANA	17/04/2000	**64,00**	**5**
101415	Arquiteto	LETÍCIA DE PAULA LAVAGNOLLI	10/02/1997	**61,00**	**6**
101545	Arquiteto	CAMILA NAKAMURA BILHA	19/10/1990	**60,00**	**7**
101157	Arquiteto	DANIELI DE OLIVEIRA ALVAREZ	08/05/1999	**59,50**	**8**
101047	Arquiteto	CARLOS VINICIUS GAMA PEDRILHO	15/09/1994	**59,00**	**9**
101893	Arquiteto	THAYNA LETICIA PRATES DA LUZ	30/01/1998	**58,50**	**10**
102028	Arquiteto	LUCAS GONÇALVES BUENO	10/11/1992	**58,00**	**11**
101772	Arquiteto	JHULIE MUNDIN FERREIRA	28/06/1999	**58,00**	**12**
102194	Arquiteto	JULIAN ROBERTO GUARNIERI	20/03/1989	**57,00**	**13**
102105	Arquiteto	LUIZ PAULO FAIZER	03/08/1987	**56,00**	**14**
101086	Arquiteto	THALES LUIZ FERRAZ ARSUFFI	31/05/1991	**56,00**	**15**
101622	Arquiteto	FERNANDA KAORI GOYA	28/10/1994	**54,00**	**16**
101943	Arquiteto	VINICIUS LUIZ FONSECA GENITORI	15/08/1996	**54,00**	**17**
101015	Arquiteto	JHENNIFER PATRICIA DE SOUSA FAVOTO	16/01/1997	**54,00**	**18**
100951	Arquiteto	LETÍCIA CAROLINA LERIO	31/10/1999	**54,00**	**19**
101608	Arquiteto	PEDRO HENRIQUE	17/09/1990	**52,50**	**20**
102154	Arquiteto	BIANCA PRECISO LIMA	03/02/1997	**52,50**	**21**
101078	Arquiteto	ANIELE CAROLAINE ARANTES SILVA	27/11/1998	**52,00**	**22**
101729	Arquiteto	JOAO VICTOR ANTONIASSI BENTO	19/09/2000	**52,00**	**23**
100864	Arquiteto	GUILHERME MUNERATI MOREIRA	19/01/1996	**51,00**	**24**
101041	Arquiteto	ELYSANE PINHEIRO DE JESUS	27/10/1995	**50,50**	**25**
102040	Arquiteto	ANA FLÁVIA GARCIA GÉA	24/02/1994	**50,00**	**26**
101972	Arquiteto	LARISSA KARLA REZENDE	21/07/1997	**50,00**	**27**

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	Nota final	Classif
101860	Contador	LUCAS SANTOS DO NASCIMENTO	09/02/1995	**67,50**	**1**
101858	Contador	PAULO SERGIO DA SILVA	18/12/1987	**60,50**	**2**
101461	Contador	LUCAS ROBERTO DA ROCHA	09/10/1992	**59,50**	**3**
101539	Contador	ANGELICA LOANA RUIZ	16/09/1991	**53,50**	**4**
100815	Contador	NAYARA DIAS MIRANDA	13/07/1994	**53,50**	**5**
101217	Contador	MARCUS ANDREY BUENO	13/09/1979	**51,50**	**6**
102297	Contador	BRENDA GABRIELI DE LIMA OLIVEIRA	04/05/2000	**42,50**	**7**
101563	Contador	VALDECI FRANCISCO DE LIMA	14/09/1964	**41,00**	**8**
101689	Contador	THIAGO RIBAS DA FONSECA	11/09/1996	**41,00**	**9**

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	Nota final	Classif
101280	Médico	ANDREA FABIOLA RICARDI BERTAO	02/05/1986	**68,50**	**1**
101218	Médico	PRICILLA ROSA MENDONÇA	23/12/1990	**68,00**	**2**
101565	Médico	ABRAÃO MORENO ROMANO	22/07/1991	**64,00**	**3**
101938	Médico	JULIANA MARIA GOMES	10/05/1984	**63,50**	**4**
102171	Médico	JULIA DIAS DE MORAES	31/01/1997	**63,00**	**5**
101547	Médico	ARIADNY MARTINS DE ALMEIDA	18/03/1997	**61,00**	**6**

102128	Médico	MAURILLIO RODRIGUES SATURNINO	14/09/1982	**59,00**	**7**
100925	Médico	DANIEL DANCIGER ALVES DE MAGALHAES	04/03/2000	**54,50**	**8**
101103	Médico	ANA JULIA DE SOUZA GONÇALVES	17/01/1994	**54,00**	**9**
101034	Médico	VINICIUS ROMANIN RODRIGUES	26/06/1998	**53,50**	**10**
100962	Médico	RAFAEL DE CASTRO DEL REIS CONVERSANI	02/06/1985	**52,50**	**11**
101839	Médico	RAFAELA MACEDO SOARES	07/10/1996	**51,50**	**12**
101974	Médico	JEFFERSON APARECIDO DA SILVA	12/10/1985	**50,50**	**13**

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	Nota	Classif.
101115	Prof Educ Infantil	TAIS CAMILA ARAUJO DE LIMA	07/06/1993	**72,00**	**1**
101298	Prof Educ Infantil	MAYRA FERNANDA FERREIRA	02/07/1998	**70,50**	**2**
100949	Prof Educ Infantil	MAYARA HELENA DELFINO GOMES	11/03/1997	**70,00**	**3**
101785	Prof Educ Infantil	CRISTINA CORREIA DA SILVA	01/10/1981	**68,00**	**4**
101683	Prof Educ Infantil	FRANCIELLI ANDREASSI	21/01/1987	**68,00**	**5**
101202	Prof Educ Infantil	ALECIO BISPO DE ARAUJO	08/01/1984	**66,50**	**6**
101036	Prof Educ Infantil	JULIANA RANUCCI FERNANDES	05/08/1991	**66,00**	**7**
101273	Prof Educ Infantil	DALVA ANTONIA DA SILVA	16/09/1974	**64,50**	**8**
102025	Prof Educ Infantil	KAMILLA BRANTE SILVA ROCHA	21/02/1995	**64,50**	**9**
102250	Prof Educ Infantil	ANDRESSA CRISTINA PERUCI	01/06/1995	**62,50**	**10**
101224	Prof Educ Infantil	NADIR DA ROCHA GOMES	01/01/1984	**61,50**	**11**
102007	Prof Educ Infantil	DANIELLE PINHA BARBOSA	03/09/1995	**61,50**	**12**
102081	Prof Educ Infantil	SIMONE TIMÓTEO DE OLIVEIRA SANTOS	03/02/1976	**61,00**	**13**
102205	Prof Educ Infantil	ADRIANA ANDREA BITTENCOURT	01/08/1973	**60,50**	**14**
101116	Prof Educ Infantil	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	19/04/1985	**60,00**	**15**
101253	Prof Educ Infantil	NATALIA IDELFONSO MORENO	12/06/2000	**60,00**	**16**
101104	Prof Educ Infantil	ANA PAULA NUNES	29/09/2000	**60,00**	**17**
100938	Prof Educ Infantil	NATALIA DA SILVA DA COSTA	10/07/1985	**59,50**	**18**
101527	Prof Educ Infantil	PATRICIA FIGUEIREDO PELEGRINI HILARIO	05/10/1995	**59,50**	**19**
101020	Prof Educ Infantil	CLAUDIA DRAEGER NALIN DE OLIVEIRA	20/07/1987	**59,00**	**20**
101492	Prof Educ Infantil	MONIKE PEREIRA	30/04/1996	**59,00**	**21**
102185	Prof Educ Infantil	LEONARDO ROMERO MARUO	24/11/1986	**58,00**	**22**
102052	Prof Educ Infantil	THAINARA CAROLINE PEREZ	15/07/1999	**58,00**	**23**
101920	Prof Educ Infantil	DAIANE RODRIGUES DA SILVA	28/02/2000	**58,00**	**24**
102220	Prof Educ Infantil	PATRICIA CARDOSO DA SILVA FADEL ROMAO	06/08/1986	**57,00**	**25**
101691	Prof Educ Infantil	DAYANE DOS SANTOS SILVA	12/09/1983	**56,50**	**26**
101556	Prof Educ Infantil	SUELEN KATIUSCIA FIGUEIRA	27/06/1988	**56,50**	**27**
102066	Prof Educ Infantil	JOICE CAMILA ROLA	12/05/1996	**56,50**	**28**
100921	Prof Educ Infantil	BRUNA REGINA GONÇALVES VALENTE	25/08/1990	**56,00**	**29**
101242	Prof Educ Infantil	RENATA SILVA DE SOUZA	11/07/1993	**56,00**	**30**
102115	Prof Educ Infantil	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS DA CRUZ	27/02/1986	**55,50**	**31**
100848	Prof Educ Infantil	CRISTIANE SILVA SANTOS DE SOUZA	02/02/1987	**54,50**	**32**
102082	Prof Educ Infantil	SARA DE SOUZA ANDRADE	07/11/1999	**54,50**	**33**
101614	Prof Educ Infantil	JANARA LETÍCIA BORBA DE LIMA	04/09/1990	**53,50**	**34**
101688	Prof Educ Infantil	VITÓRIA VIDOTTI DO NASCIMENTO	11/05/2000	**53,00**	**35**
101838	Prof Educ Infantil	APOLIANA LEITE	28/03/1985	**52,50**	**36**
101829	Prof Educ Infantil	DANIELLY CARIS SODRÉ	15/02/1995	**52,50**	**37**
101256	Prof Educ Infantil	JULIANA BRAVIN PICCOLO	03/08/1983	**52,00**	**38**
101666	Prof Educ Infantil	MIGUEL DOS SANTOS REIS	14/02/2003	**52,00**	**39**
101734	Prof Educ Infantil	JAQUELINE DE ALMEIDA NAPOLI BAZARIN	31/03/1979	**51,50**	**40**
102254	Prof Educ Infantil	VIVIANE DOS SANTOS GARCIA APARECIDO	12/07/1986	**51,50**	**41**
102045	Prof Educ Infantil	ANA BEATRIZ CARVALHO BRITO	13/08/2002	**51,50**	**42**
102068	Prof Educ Infantil	FLÁVIA DE AZEVEDO SILVA	23/06/1993	**51,00**	**43**
101457	Prof Educ Infantil	GEOVANA BRUMATTI MATOS DO AMARAL	06/06/1994	**51,00**	**44**
101568	Prof Educ Infantil	PAMELA MAYARA MARCONDES FERREIRA	11/09/1993	**50,50**	**45**
102049	Prof Educ Infantil	DANIELI SCHIABELLE NASCIMENTO	07/06/2000	**50,00**	**46**
101837	Prof Educ Infantil	DEIVIS RENAN BAEZA PERES	04/02/1987	**48,50**	**47**
101833	Prof Educ Infantil	CRISTIELEN GONCALVES ROSA	19/04/1993	**48,00**	**48**

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	Nota	Classif.
101426	Prof Educ. Física	FERNANDA CRISTINA A QUARESMA	13/10/1993	**68,50**	**1**
101976	Prof Educ. Física	BRUNA DAIANE DE SOUZA DE SA	11/08/1994	**65,00**	**2**
101425	Prof Educ. Física	LUAN HENRIQUE DOS SANTOS	16/10/2001	**61,00**	**3**
102191	Prof Educ. Física	GUILHERME NEVES BALAN	15/09/1999	**60,00**	**4**
101523	Prof Educ. Física	CAROLINA LEITE DE MORAES	14/12/1991	**58,00**	**5**
101124	Prof Educ. Física	HECTOR GARCIA D AVILA BACARJI	11/10/1986	**57,00**	**6**
101756	Prof Educ. Física	IRINEU STABILI JUNIOR	14/05/1986	**56,00**	**7**
101755	Prof Educ. Física	FERNANDA RAFAELLI MANCUZZO	26/04/1997	**55,00**	**8**
100858	Prof Educ. Física	LEONARDO FERREIRA DE CAMPOS	23/05/1995	**54,00**	**9**
101848	Prof Educ. Física	PATRÍCIA APARECIDA DE BARROS	07/10/1999	**53,50**	**10**
101766	Prof Educ. Física	TATIANE GOMES PERUCI	24/10/1992	**52,50**	**11**
101609	Prof Educ. Física	KLEBER MORETI	16/12/1987	**52,00**	**12**
101824	Prof Educ. Física	WILSON JOSÉ RODRIGUES DO AMARAL JUNIOR	09/07/1989	**48,00**	**13**

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	Nota final	Classif
101377	Ag Serv Limpeza e Al	ANIELE CAROLINA EVANGELISTA MARTINS	25/05/1995	**88,00**	**1**
101276	Ag Serv Limpeza e Al	APARECIDA NOVO DE LIMA VARGAS	18/06/1971	**84,00**	**2**
102133	Ag Serv Limpeza e Al	JAMIL DE MELO DOS SANTOS	21/09/1990	**80,00**	**3**
101345	Ag Serv Limpeza e Al	TATIANA CRISTINA FERREIRA	20/10/1991	**80,00**	**4**
101874	Ag Serv Limpeza e Al	JHONATAN ROBERTO DE ALMEIDA GONCALVES	08/02/2001	**80,00**	**5**
102087	Ag Serv Limpeza e Al	SELMA MARIA DA CUNHA DE ALMEIDA	06/11/1972	**76,00**	**6**
101970	Ag Serv Limpeza e Al	ROSANGELA DIAS PEREIRA DA SILVA	26/05/1982	**76,00**	**7**
101159	Ag Serv Limpeza e Al	SUZI REGINA DOS SANTOS	24/09/1983	**76,00**	**8**
101507	Ag Serv Limpeza e Al	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	25/12/1992	**76,00**	**9**
101653	Ag Serv Limpeza e Al	LUCIENE MARQUES DE VILAS BOAS	13/05/1993	**76,00**	**10**
101102	Ag Serv Limpeza e Al	DENISE VALERIA FERREIRA DA SILVA	17/06/1993	**76,00**	**11**
101272	Ag Serv Limpeza e Al	FERNANDA DE JESUS GONÇALVES	13/06/1997	**76,00**	**12**
101799	Ag Serv Limpeza e Al	NATTIELY ANDRESSA FERREIRA NOBRE	26/12/2004	**76,00**	**13**

102146	Ag Serv Limpeza e Al	VANILZA CLEMENTE DA SILVA OLIVEIRA	08/12/1983	**72,00**	**14**
101284	Ag Serv Limpeza e Al	ANA PAULA PROENÇA DOS SANTOS	13/05/1995	**72,00**	**15**
100935	Ag Serv Limpeza e Al	JOÃO EMANUEL FERREIRA	27/03/1998	**72,00**	**16**
100983	Ag Serv Limpeza e Al	VANESSA SOARES DE OLIVEIRA	08/03/2004	**72,00**	**17**
102044	Ag Serv Limpeza e Al	EDVALDO MARINHO	25/11/1968	**68,00**	**18**
101985	Ag Serv Limpeza e Al	EDNA RIBEIRO DE SOUZA GIMENEZ	03/02/1971	**68,00**	**19**
101575	Ag Serv Limpeza e Al	ARACELES PEREIRA DE ANDRADE	12/11/1984	**68,00**	**20**
101279	Ag Serv Limpeza e Al	JOÃO PAULO DE MELO GARCIA	25/07/1995	**68,00**	**21**
102184	Ag Serv Limpeza e Al	MARLY LOPES DOS SANTOS	15/02/1977	**64,00**	**22**
101787	Ag Serv Limpeza e Al	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS	06/12/1977	**64,00**	**23**
101246	Ag Serv Limpeza e Al	ROSANA RODRIGUES	16/03/1984	**64,00**	**24**
101537	Ag Serv Limpeza e Al	GEISE KELY DOS SANTOS	03/06/1986	**64,00**	**25**
102233	Ag Serv Limpeza e Al	FRANCILENE CELINE DE BARROS	20/12/1989	**64,00**	**26**
101728	Ag Serv Limpeza e Al	VERONICA VITORIO DOS SANTOS	14/09/1991	**64,00**	**27**
102080	Ag Serv Limpeza e Al	ELISANGELA MARQUES	31/12/1978	**60,00**	**28**
100977	Ag Serv Limpeza e Al	MARCELO DA SILVA MADULEIRO	12/08/1984	**60,00**	**29**
101061	Ag Serv Limpeza e Al	JESSICA LUANA FIORI	29/04/1997	**60,00**	**30**
101397	Ag Serv Limpeza e Al	ANGELICA DE JESUS BARBOSA	26/05/1997	**60,00**	**31**
100836	Ag Serv Limpeza e Al	KELLEN JAQUELINE DOS SANTOS DA SILVA	20/08/1998	**60,00**	**32**
101106	Ag Serv Limpeza e Al	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	01/10/1965	**56,00**	**33**
102255	Ag Serv Limpeza e Al	MARCIA REGINA MENDES DE LIMA	25/09/1978	**56,00**	**34**
102206	Ag Serv Limpeza e Al	ADRIANA PAULA DELVECHIO MARINI	14/02/1981	**56,00**	**35**
100847	Ag Serv Limpeza e Al	JACKSON DA SILVA FERMINO	26/04/1985	**56,00**	**36**
101223	Ag Serv Limpeza e Al	FRANCIELE APARECIDA DE FREITAS	28/12/1989	**56,00**	**37**
100946	Ag Serv Limpeza e Al	JESSICA DOZOLINA PEREIRA NUNES	08/01/1991	**56,00**	**38**
101768	Ag Serv Limpeza e Al	MIRIANE FERREIRA DE MELO	11/08/1992	**56,00**	**39**
102232	Ag Serv Limpeza e Al	GISLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	31/08/1973	**52,00**	**40**
101175	Ag Serv Limpeza e Al	ODEVAIR FERNANDES	08/02/1974	**52,00**	**41**
101684	Ag Serv Limpeza e Al	VERA LÚCIA ALVES	04/10/1976	**52,00**	**42**
101703	Ag Serv Limpeza e Al	VANIA MANSON	14/05/1982	**52,00**	**43**
100859	Ag Serv Limpeza e Al	KESIA REGINA PEREIRA	20/05/1984	**52,00**	**44**
102270	Ag Serv Limpeza e Al	MARINEZ DE SOUZA VIEIRA DA SILVA	20/04/1985	**52,00**	**45**
101358	Ag Serv Limpeza e Al	MADALENA VITOR MATIAS DOS SANTOS	23/04/1991	**52,00**	**46**
101552	Ag Serv Limpeza e Al	FLAVIA RIBEIRO	15/01/1992	**52,00**	**47**
101984	Ag Serv Limpeza e Al	ROSELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/06/1993	**52,00**	**48**
101964	Ag Serv Limpeza e Al	ROSANA MARTINS LOPES FERREIRA	29/07/1996	**52,00**	**49**
101916	Ag Serv Limpeza e Al	JAYNE CRISTINE DE SOUZA	08/06/1998	**52,00**	**50**
100911	Ag Serv Limpeza e Al	CAMILY VITORIA ALVES TOLEDO	31/08/2002	**52,00**	**51**

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	Nota	Classif.
101424	Agente Administr	ANDREIA SAYURI FUTATA	04/12/1976	**90,00**	**1**
100822	Agente Administr	ALINE RAFAELLI MANCUZZO COCATTI	02/04/1994	**80,00**	**2**
101654	Agente Administr	GUILHERME OTÁVIO MARÇAL DE LIMA	29/04/1992	**76,67**	**3**
101781	Agente Administr	DEBORA RAQUEL RODRIGUES	12/09/1995	**76,67**	**4**
101757	Agente Administr	CLEITON FARIAS PRESTE	06/01/1998	**76,67**	**5**
101205	Agente Administr	VINICIUS DE ALMEIDA CARDOSO	18/09/1998	**76,67**	**6**
102063	Agente Administr	HELEN MAXILAINE DE OLIVEIRA CARVALHO	28/03/1991	**73,33**	**7**
101323	Agente Administr	FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA	05/03/1994	**73,33**	**8**
100907	Agente Administr	ELOINA GARÇON PINTO	06/03/1999	**73,33**	**9**
101336	Agente Administr	GEOVANA FERNANDES CASTAGIN	06/12/2000	**73,33**	**10**
101446	Agente Administr	MARCO HENRIQUE DA SILVA ARRUDA	04/12/1990	**70,00**	**11**
101748	Agente Administr	CAMILA MONTEIRO DA ROCHA	19/08/1991	**70,00**	**12**
101164	Agente Administr	HENRIQUE PASSOLONGO DE LIMA	10/02/1997	**70,00**	**13**
100855	Agente Administr	MATHEUS OLIVIO SOUZA	21/07/2002	**70,00**	**14**
100968	Agente Administr	DANIEL HENRIQUE DA SILVA CRAVEIRO	28/12/2004	**70,00**	**15**
102077	Agente Administr	REGINA DIAS DA SILVA MANTOVANI	28/08/1970	**66,67**	**16**
101567	Agente Administr	MONICA MORAES CAMARGO	21/04/1993	**66,67**	**17**
101591	Agente Administr	SIDNEY TADEU RUIZ	11/05/2002	**66,67**	**18**
102243	Agente Administr	MATEUS ALVES LOTTI	15/05/2003	**66,67**	**19**
101631	Agente Administr	DOMINI RAFAEL BONALDO NOGUEIRA	08/04/2005	**66,67**	**20**
100887	Agente Administr	ANGÉLICA MANTOVANELLI LARA BONALDO	03/04/1985	**63,33**	**21**
101269	Agente Administr	THÁLES HENRIQUE MORAES	10/08/1997	**63,33**	**22**
101986	Agente Administr	ULISSES LUCAS DOS SANTOS IVERS	14/09/1997	**63,33**	**23**
101891	Agente Administr	DELONICE TEREZINHA PALUDO GUEDES	29/11/1998	**63,33**	**24**
101043	Agente Administr	RODRIGO HIROSHI HYOCHIMOTO	17/02/1999	**63,33**	**25**
101231	Agente Administr	GUSTAVO APOLINARIO SGRINHOLI	22/04/2000	**63,33**	**26**
101329	Agente Administr	LUIZ ROBERTO DA SILVA MELO JÚNIOR	23/05/2001	**63,33**	**27**
102162	Agente Administr	DANIELI STEFANI GRISOSTE FILIPINI	11/06/2001	**63,33**	**28**
101933	Agente Administr	ANDREI RAFAEL ZANCAN	24/05/2005	**63,33**	**29**

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	Nota final	Classif
101158	Agente Serv Gerais	LUCINEI DE SOUZA	10/06/1985	**84,00**	**1**
100820	Agente Serv Gerais	GEOVANE ARAÚJO DA CUNHA	07/05/2003	**72,00**	**2**
101854	Agente Serv Gerais	JORGE HENRIQUE DE JESUS MACIEL	10/01/1990	**68,00**	**3**
101931	Agente Serv Gerais	JEFERSON JESUS DE MARIA	16/09/1996	**68,00**	**4**
101901	Agente Serv Gerais	JANAINA PEDRO ASSUNÇÃO	14/02/1994	**60,00**	**5**
100874	Agente Serv Gerais	AUGUSTO MATHEUS ZANARDI DE CASTRO	13/03/2001	**60,00**	**6**
102060	Agente Serv Gerais	MARCIO GONÇALVES DA SILVA	17/04/1981	**56,00**	**7**
101746	Agente Serv Gerais	LARISSA XAVIER PEREIRA	21/05/1997	**56,00**	**8**
101042	Agente Serv Gerais	ELEANDRO NERIS	21/05/1982	**52,00**	**9**
101963	Agente Serv Gerais	ALAN CARLOS HERNANDES FERREIRA	20/11/1987	**52,00**	**10**
101232	Agente Serv Gerais	JULIANA GREICE BONDARIK DE OLIVEIRA	24/02/1995	**52,00**	**11**

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	Nota	Classif.
100987	Educador Social	ANDRESSA MAGRI DOS REIS	06/09/2002	**86,67**	**1**
101447	Educador Social	BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	20/12/2002	**83,33**	**2**
101902	Educador Social	AMANDA LETICIA GOMES DA COSTA PEREIRA	07/04/1995	**76,67**	**3**

101817	Educador Social	ISABELLI DO CARMO SANTOS DA CONCEIÇÃO	07/07/2003	**76,67**	**4**
101177	Educador Social	JAYNE ARAUJO SANTANA	12/11/2003	**76,67**	**5**
101348	Educador Social	CLAUDIA CRISTINA DE ALMEIDA GOMES	11/04/1991	**73,33**	**6**
100965	Educador Social	BIANCA DOS SANTOS MESSIAS	17/09/2004	**73,33**	**7**
101289	Educador Social	ANGELICA PORCINO DA SILVA	29/06/1995	**70,00**	**8**
101189	Educador Social	KAUANE HELOÍSA DIAS VIEIRA	14/09/1999	**70,00**	**9**
100963	Educador Social	BEATRIZ PORCINO DA SILVA	10/09/2002	**70,00**	**10**
101840	Educador Social	MARCOS DA SILVA DE FREITAS	26/11/1997	**66,67**	**11**
101051	Educador Social	OSÉIAS RODRIGUES SILVA	05/01/2005	**66,67**	**12**
101679	Educador Social	LUCIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	14/10/1982	**63,33**	**13**
102112	Educador Social	ANA PAULA MARTARELI DE OLIVEIRA PELEGRINI	02/05/1994	**63,33**	**14**
102086	Educador Social	NAIARA ABEL DOS SANTOS LOPES	18/12/1996	**63,33**	**15**
101616	Educador Social	LUCAS GABRIEL DE SOUZA DE ALMEIDA	17/03/1998	**63,33**	**16**
100896	Educador Social	ISABELA MEIRELES DA SILVA	25/03/2004	**63,33**	**17**
101509	Educador Social	LUANA TARDIVO	21/06/2001	**60,00**	**18**
101118	Educador Social	LAIS CRISTINA MATEUS	24/03/1991	**56,67**	**19**
101960	Educador Social	DANIELA DE LIMA	06/06/1992	**56,67**	**20**
102140	Educador Social	ALAN JUNIOR SANTOS DA SILVA	21/11/1993	**56,67**	**21**
101863	Educador Social	ELISANDRA RAFAELA POSSE PEREIRA	09/11/2000	**56,67**	**22**
101490	Educador Social	MARIA JOSE GONÇALVES PEREIRA	09/06/1966	**53,33**	**23**
101980	Educador Social	ROSELI CLAUDIO	29/06/1984	**53,33**	**24**
100823	Educador Social	MARINÊS RONCOLETA	25/03/1986	**53,33**	**25**
101025	Educador Social	ALINE PRIMO FERREIRA ROCHA	22/04/1990	**53,33**	**26**
101075	Educador Social	TAINARA DIAS MIRANDA	29/11/1996	**53,33**	**27**
101751	Educador Social	SAMUEL DA SILVA SANTOS	01/06/1989	**50,00**	**28**
101950	Educador Social	GABRIELA DE LIMA SILVA	06/02/1993	**50,00**	**29**
102268	Educador Social	JENIFER MARTINS DA SILVA	20/05/2003	**50,00**	**30**
102076	Educador Social	MARIANE VITÓRIA DA SILVA	27/08/2004	**50,00**	**31**

INSCRIÇÃO	**CARGO**	**CANDIDATO (A)**	**DATA NASC.**	**Nota**	**Classif.**
100902	Técn Enfermagem	DEBORA DE SOUZA ARRUDA	25/10/1993	**73,33**	**1**
101146	Técn Enfermagem	POLLIANNA MACHADO PIU	07/07/1986	**66,67**	**2**
102090	Técn Enfermagem	JAQUELINE MERLINI LEÃO COELHO	16/06/1993	**66,67**	**3**
101696	Técn Enfermagem	GEOVANNA APARECIDA GIROTO	11/09/1998	**66,67**	**4**
101291	Técn Enfermagem	PATRICIA BEZERRA TIMÓTEO	07/10/1987	**63,33**	**5**
101685	Técn Enfermagem	LETICIA DA SILVA CALHARI	23/06/2004	**63,33**	**6**
101690	Técn Enfermagem	REGINA APARECIDA DA SILVA	30/04/1973	**56,67**	**7**
101151	Técn Enfermagem	ANA PAULA TIMÓTEO DELPORTO	22/04/1991	**56,67**	**8**
101039	Técn Enfermagem	AMANDA CANDIDO MAGON	18/07/1991	**53,33**	**9**
102103	Técn Enfermagem	ANDRESSA SILVA MINHANO PINHA	11/08/1992	**53,33**	**10**
101712	Técn Enfermagem	KÁTIA APARECIDA TABACHIN	12/10/1985	**50,00**	**11**
101895	Técn Enfermagem	DEBORA CRISTINA DA SILVA	24/04/1994	**50,00**	**12**
101911	Técn Enfermagem	HELOISA GARCIA DEMITO SATO	18/06/1994	**50,00**	**13**

2. Salientar que NÃO HOUVE candidatos classificados como portador de deficiência (PcD) ou afrodescendente para figurarem em relação à parte, da forma tratada no subitem 18.6 do Edital inicial.

Terra Boa (PR), 01 de março de 2024

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público
Portaria nº 583/2023

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AEF8D24C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 089/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 7/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 7/2024 de 16/02/2024(dezesseis dias de fevereiro de 2024) que tem por objeto a **Registro de Preço de notas fiscais para o setor de Produtor Rural.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NOTA FISCAL DO PRODUTOR (4 VIAS) TIPO FORMULÁRIO CONTINUO, AUTO-COPIATIVO, TAMANHO 210MMX280MM, 500 JOGOS, EM 4 VIAS, SENDO: 1ª VIA COR PRETA -	PROPRIA	ESTADUAL	CX	20,00	298,00	5.960,00

		DESTINATÁRIO; 2º VIA NA COR VERDE - PREFEITURA; 3ª VIA NA COR AZUL - FISCO DESTINO; 4ª VIA NA COR VERMELHA, FISCO ORIGEM; APRISIONAMENTO DAS VIAS ATRAVÉS DE FLEX.						
TOTAL								5.960,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatro dias de março de 2024. (04/03/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:BF80D56B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2024,
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

Tendo em vista a decisão proferida pelo Agente de Contratação, designado através do Portaria nº 008/2024.

Homologo:
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 003/2024 atende a todos os requisitos do Artigo nº 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação n° 003/2024, objeto do Processo Administrativo 007/2024, para a contratação do serviço descrito abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**3ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO SOBRE CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELEITORAL.** **Temário:** *Tema 1 – Ações e Medidas em Ano Eleitoral.* **Professor: Dr. Thiago Chamulera –** Graduado em Direito pela Faculdade Estácio (2011). Mestre em Direitos fundamentais e Democracia pelo Centro Universitário Unibrasil (2016). Especialista em Direito Eleitoral pela Universidade Positivo; Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto Romeu Felipe Bacellar. Professor de cursos de capacitação para gestores públicos, apresentando uma larga experiência em palestras para o setor público. *Tema 2 – Cuidados e Atenção com a Lei de Licitações em Ano Eleitoral.* **Professor: Dr. Ramon Cavalcante –** Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR (2019). Especialista em Licitações e Contratos Administrativos pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR (2020). *Tema 3 – Controle Interno e o Compliance Público.* **Professora: Dra. Camille Lima –** Especialista em Controle Interno, Compliance Público e Gestão Pública. Graduada em Direito Pela Universidade Norte do Paraná (2004). Pós-graduação latu sensu em Direito Público com ênfase em gestão pública pela Faculdade Damásio (2018/2019). Pós-graduanda em direito financeiro e orçamentário pela Faculdade PólisCivitas (2023). *Tema 4 – As Observâncias no Último Ano de Mandato.* **Professora: Dra. Suzana de Lima –** Especialista em Administração e Finanças; Especialista em Contabilidade, Auditoria e Controladoria. Especialista MBA em Controle Interno, Contabilidade Pública, Nova Lei de Licitações. Técnica em Meio Ambiente. E dentre outras formações e capacitações apresentando uma vasta experiência em palestras para o setor público. *Tema 5 – Principais crimes públicos em ano eleitoral.* **Professora: Dra. Valéria Rocha –** Mestranda em Direitos Humanos e Políticas Públicas pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR. Pós-graduada em Ciência Penais (Lato Sensu) pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR. Bacharel em Direito pela PUCPR. Possui experiência em Direitos Humanos e Políticas Públicas; Criminalidade e Violência Urbana; Práticas Restaurativas e Mediação de Conflitos; Crimes cibernéticos e Direito Processual Penal. Vasta experiência em palestras para setor público. *Tema 6 – Aspectos Essenciais do Termo de Ajustamento de Gestão.* **Professor: Dr. Luiz Fernando –** Pós-graduando pela Academia Brasileira de Direito Constitucional; Coordenador do Simpósio Temático Denominado "Direitos humanos, Ética, Prevenção e Combate a Corrupção" no VII Congresso Internacional de Direitos Humanos de Coimbra. Especialização na Escola de Magistratura do Paraná. Graduado em Direito, pela Faculdade Universitária de Curitiba – Faculdade Curitiba (2013). *Tema 7 – O Tribunal de Contas como órgão administrativo sancionador.* **Professor: Dr. Claudio Augusto Kania –** Graduado em Direito pelo Centro Universitário Planalto do Distrito Federal (2006) e graduação em Ciências Navais pela Escola Naval (1988). Atualmente é auditor do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Experiência na área de Administração, com ênfase em	**UN**	**03**	**R$ 1.990,00**	**R$ 5970,00**

	Administração Pública e em auditoria governamental. Especialização em Auditoria Governamental (2003). *Tema 8 – As Vedações e Impedimentos em Ano Eleitoral.* **Professor: Dr. Gabriel Guy Léger –** Procurador do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná. Formado pela Faculdade de Direito de Curitiba. Especialista (École Nacional de la Magistrature – ENM e École Nationale D'Administration – ENA). Foi advogado (1989-1993). Procurador da Fazenda Nacional (1993-1998). Procurador-Geral do Ministério Público de Contas no biênio de 2004-2006 e integrou o Conselho Superior do MPC/PR, biênio de 2014-2015. É, atualmente, 1º subprocurador-geral do MPC/PR.				

CONTRATADO: ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA
CNPJ: 04.727.713/0001-02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.2002.33.90.39.00
PAGAMENTO: Até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
VALOR: R$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais).

Terra Roxa, 04 de Março de 2024

MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:31E5F31C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024– INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024– INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 06/2024 I.N Nº 11/2024	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	GILBERTO ZYS CPF: 432.584.339-68	23/02/2024	23/02/2024	22/02/2025	R$ 42.000,00

Tijucas do Sul, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:EF510618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º17/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **GRUPO BELA VISTA LTDA** , CNPJ: sob nº. 41.105.473/0001-30,
OBJETO Registro de Preço para Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Mão de Obra especializada em Serviços Mecânicos de Guincho, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital,

Lote 1:R$ 4.200,00 (Quatro mil, duzentos reais)					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**VEICULO GUINCHO** - Tipo Reboque - Serviço de Guincho/Socorro para Veículos LEVES caminhonetes e carros de passeio.	4 KM	150	4,92	738,00
2	**VEICULO GUINCHO** - Tipo Reboque - Serviço de Guincho/Socorro para Veículos PESADOS, ônibus escolares e ambulâncias.	KM	150	9,20	1.380,00
3	**VEICULO GUINCHO** - Tipo Reboque - Serviço de Guincho/Socorro para Veículos PESADOS Caminhão Caçamba, ônibus, Tratores, Retro Escavadeira, moto- niveladora.	KM	200	10,41	2.082,00

Lote 12:R$ 40.998,00					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**Mão de obra para realização de serviços mecânicos.** **VEICULOS PESADOS E SEMI - PESADO** (tratores e maquinas terraplanagem).	4 hora	200	296,76	59.352,00

Lote 14: R$ 11.276,65					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**Mão de obra para realização de serviços de INJEÇÃO ELETRONICA.** **VEICULOS PESADOS E SEMI - PESADO** (tratores e maquinas terraplanagem).	4 hora	35	322,19	11.276,65

Lote 16: R$ 8.419,95					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**

1	**Mão de obra para realização de serviços de MOLEIRO.** **VEICULOS PESADOS E SEMI - PESADO** (tratores e maquinas terraplanagem).	Hora	35	253,33	**8.419,95**

Valor total dos lotes: R$64.894,60 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)
VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

09.001.15.452.0021.2.064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
396	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
09.003.15.451.0022.2.065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
423	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1511
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
107	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1102
06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
125 126	3.3.90.39.00.00 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103 11043
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral de Assistência Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
201	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
08.001.10.122.0011.2.040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
281	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
08.002.10.301.0013.2.042 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
311	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
08.002.10.302.0014.2.044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
349 350	3.3.90.39.00.00 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303 1496
08.002.10.302.0014.2.044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
349 350	3.3.90.39.00.00 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303 1496
11.001.18.542.0025.1.201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
459	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 04 de março de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO – Prefeito Municipal
ELIZABETE MACHADO DE LIMA, Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9D1EB612

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º18/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **TUNASCENTER COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, CNPJ: sob nº. 24.967.178.0001-74,
OBJETO Registro de Preço para Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Mão de Obra especializada em Serviços Mecânicos de Guincho, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital,

Lote 2:R$ 2.750,00 **VEICULOS LEVES E MEDIOS**					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	Mão de obra para realização de serviços de Alinhamento; **VEICULOS LEVES E MEDIOS**	4 horas	20	51,50	1.030,00
2	Mão de obra para realização de serviços de Balanceamento; **VEICULOS LEVES E MEDIOS**	horas	20	32,00	640,00
3	Mão de obra para realização de serviços de Cambagem ; **VEICULOS LEVES E MEDIOS**	Horas	20	54,00	1.080,00

Lote 3:R$ 10.480,00 **VEICULOS LEVES E MEDIOS**					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	Mão de obra para realização de serviços de mecânicos; **VEICULOS LEVES E MEDIOS**	Horas	150	69,87	10.480,88

Lote 4:R$ 1.600,00 **VEICULOS LEVES E MEDIOS**					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	Mão de obra para realização de serviços de Injeção Eletrônica; **VEICULOS LEVES E MEDIOS**	Horas	20	80,00	1.600,00

Lote 8:R$ 5.200,00 **VEICULOS PESADOS E SEMI PESADOS** (Caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e Ambulância)					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**Mão de obra para realização de serviços de tornearia: Veículos pesados e semi-pesado (caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e similares).**	4 hora	35	148,57	5.200,00

Lote 9 :R$ 7.980,00 VEICULOS PESADOS E SEMI-PESADOS (tratores e maquinas terraplanagem)					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**Mão de obra para realização de serviços de** REPARO DE BOMBA INJETORA. **VEICULOS PESADOS E SEMI-PESADOS** (tratores e maquinas terraplanagem).	4 hora	35	228,00	7.980,00

Lote 10 :R$ 1.601,80 VEICULOS PESADOS E SEMI - PESADO (tratores e maquinas terraplanagem).					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**Mão de obra para realização de serviços de** REPARO DE BICO INJETOR. **VEICULOS PESADOS E SEMI - PESADOS** (tratores e maquinas terraplanagem).	4 hora	35	45,76	1.601,80

Lote 11: R$ 9.500,00 **VEICULOS PESADOS E SEMI - PESADOS** (tratores e maquinas terraplanagem).					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**Mão de obra para realização de serviços de REPARO DE TURBINA. VEICULOS PESADOS E SEMI - PESADOS** (tratores e maquinas terraplanagem).	4 hora	35	271,42	9.500,00

Lote 13:R$ 7.200,00 VEICULOS PESADOS E SEMI - PESADO (tratores e maquinas terraplanagem).					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**Mão de obra para realização de serviços de TORNEARIA VEICULOS PESADOS E SEMI - PESADO** (tratores e maquinas terraplanagem).	4 hora	35	200,00	7.000,00

Valor total dos lotes: R$46.111,75 (Quarenta e seis mil, cento e onze reais com setenta e cinco centavos)
VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

09.001.15.452.0021.2.064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
396	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
09.003.15.451.0022.2.065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
423	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1511
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
107	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1102
06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
125 126	3.3.90.39.00.00 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103 11043
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral de Assistência Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
201	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
08.001.10.122.0011.2.040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
281	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
08.002.10.301.0013.2.042 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
311	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
08.002.10.302.0014.2.044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
349 350	3.3.90.39.00.00 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303 1496
08.002.10.302.0014.2.044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
349 350	3.3.90.39.00.00 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303 1496
11.001.18.542.0025.1.201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
459	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 04 de março de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
BRUNA DE SOUZA SYKACZ, Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F3384F02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º19/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **KARLILE WELLINGHTON DA SILVA**, CNPJ: sob nº. 49.067.567/0001-74,
OBJETO Registro de Preço para Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Mão de Obra especializada em Serviços Mecânicos de Guincho, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital,

Lote 5: R$ 10.269,80 **VEICULOS PESADOS E SEMI PESADOS** (Caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e Ambulância)					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	Mão de obra para realização de serviços de Alinhamento; **Veículos pesados e semi-pesados (caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e similares).**	4 horas	20	116,05	2.321,00
2	Mão de obra para realização de serviços de Balanceamento; **Veículos pesados e semi-pesados (caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e similares).**	horas	20	162,38	3.247,60
3	Mão de obra para realização de serviços de Cambagem ; **Veículos pesados e semi-pesados (caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e similares).**	Horas	20	235,06	4.701,20

Lote 6 :R$ 4.659,99 **VEICULOS PESADOS E SEMI PESADOS** (Caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e Ambulância)					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**Mão de obra para realização de serviços de MOLEIRO:** **Veículos pesados e semi-pesados (caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e similares).**	4 hora	20	232,99	4.659,99

Lote 7 :R$ 44.484,00 **VEICULOS PESADOS E SEMI PESADOS** (Caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e Ambulância)					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**Mão de obra para realização de serviços de mecânicos:** **Veículos pesados e semi-pesado (caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e similares).**	4 hora	150	296,56	44.848,00

Lote 15: R$ 10.123,00 **VEICULOS PESADOS E SEMI - PESADO** (tratores e maquinas terraplanagem).					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**Mão de obra para realização de serviços de solda.** **VEICULOS PESADOS E SEMI - PESADO** (tratores e maquinas terraplanagem).	Hora	35	289,22	10.123,00

Valor total dos lotes: R$69.536,78 (Sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais com setenta e oito centavos)
VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

09.001.15.452.0021.2.064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
396	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
09.003.15.451.0022.2.065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
423	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1511
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
107	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1102
06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
125 126	3.3.90.39.00.00 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103 11043
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral de Assistência Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
201	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
08.001.10.122.0011.2.040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
281	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
08.002.10.301.0013.2.042 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
311	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
08.002.10.302.0014.2.044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
349 350	3.3.90.39.00.00 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303 1496
08.002.10.302.0014.2.044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
349 350	3.3.90.39.00.00 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303 1496
11.001.18.542.0025.1.201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
459	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 04 de março de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
KARLILE WELLINGHTON DA SILVA, Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:27ABD1CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2024

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar em virtude do superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 48 de 28 de novembro de 2023, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.790.407,83** (um milhão, setecentos e noventa mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e três centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme especificado abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
15.451.0502.1031	GESTÃO DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
1811	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	785.513,40
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2056	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITARIOS DE ENDEMIAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4590	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	150.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4620	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	54.894,43
10.301.0701.2054	TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4361	00492-Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
	TOTAL	**1.790.407,83**

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Do superavit financeiro do exercício anterior de fonte livre e vinculada do orçamento vigente no valor de **R$ 1.790.407,83** (um milhão, setecentos e noventa mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e três centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
00492	Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	785.513,40
01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	204.894,43
	TOTAL	**1.790.407,83**

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 04 de março de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:F048068C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA PUBLICAÇÃO Nº 003/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão do Concurso Público Municipal criada pelo Decreto nº 005/2024 torna público aos interessados a Segunda Retificação do Edital de Abertura publicação 002/2024 do Concurso 001/2024.

Art. 1º Fica retificada a Escola/CMEIS da Comunidade Passa Quatro, conforme publicado na Primeira Retificação do Edital:

Onde se lê:

LOCALIDADE	ESCOLAS/CMEIS
SEDE	Escola Frida Rickli Naiverth; Escola Professor Elias Abrahão; CMEI Padre João Adolfo Barendse; CMEI Vó Luiza; CMEI Irmã Ancila.
Comunidade Santa Anita	Escola Municipal do Campo Santa Anita.
Comunidade Faxinal da Boa Vista	Escola João Miguel Maia; CMEI Semente do Amanhã.
Comunidade Passa Quatro	Escola Frida Rickli Naiverth; Escola Professor Elias Abrahão; CMEI Padre João Adolfo Barendse; CMEI Vó Luiza; CMEI Irmã Ancila.

Leia se:

LOCALIDADE	ESCOLAS/CMEIS
SEDE	Escola Frida Rickli Naiverth; Escola Professor Elias Abrahão; CMEI Padre João Adolfo Barendse; CMEI Vó Luiza; CMEI Irmã Ancila.
Comunidade Santa Anita	Escola Municipal do Campo Santa Anita.
Comunidade Faxinal da Boa Vista	Escola João Miguel Maia; CMEI Semente do Amanhã.
Comunidade Passa Quatro	Escola Municipal do Campo Infância Feliz

Art. 3º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 05 de março de 2024.

MAURO SERGIO BAPTISTA
Presidente Comissão

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:F08B2045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 126/2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, conforme Edital 001/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 05 a 07 DE MARÇO DE 2024, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

1ª Chamada
Cargo : AUXILIAR ESCOLAR – PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Colocação	Candidato(a)
57º	MAURE DE LIMA
69º	ALINE COLAÇO RODRIGUES TOBIAS

2ª Chamada
Cargo : AUXILIAR ESCOLAR

Colocação	Candidato(a)
51º	ANDREA APARECIDA DROSZAK
52º	MARILDA DE PAULA MENDES DA SILVA
53º	ANGELICA APARECIDA DE MOURA
54º	FABIANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA
55º	PATRICIA FABIANA VALENTIN
56º	ANA PAULA MASCARINHOS DE QUEIROZ
57º	CHAMAMENTO PCD
58º	JOSIANE JOICE MIRANDA

1ª Chamada
Cargo : MERENDEIRA(O) – PPP (PESSOA PRETA OU PARDA)

Colocação	Candidato(a)
32º	ADELINA BERTOLDO DOS REIS

2ª Chamada
Cargo : MERENDEIRA(O)

Colocação	Candidato(a)
17º	LELIANE MARAFIGO
18º	JULIANA METNEK
19º	SANDRA PRISCILA RODRIGUES OSSAK
20º	KELLY DA SILVA PEREIRA
21º	GABRIELA CRISTINA RIBEIRO

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

FOTOCÓPIAS
Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado

Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de março de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7DC58CB6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023 - EDITAL DE GABARITO PROVISÓRIO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023
EDITAL DE GABARITO PROVISÓRIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS/PR**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO,** torna público o Gabarito Provisório – referente os cargos constantes na **Tabela I,** do **Concurso Público** – **Edital de Abertura nº 01/2023**.
Serão admitidos recursos a serem interpostos nos dias nos dias:
➢ **05 e 06 de março de 2024** contra a **APLICAÇÃO DAS PROVAS** (estrutura, **equipe técnica etc.**); e contra os **QUESTÕES DISPOSTAS NOS CADERNOS DE PROVAS E GABARITOS PUBLICADOS** (questões e **respostas consideradas como corretas).**
As datas relacionadas estão dispostas conforme o **Anexo III – CRONOGRAMA** e o **Capítulo 12. DOS RECURSOS**, do Edital de Abertura.
O candidato deverá estar atento para não interpor recurso em local e/ou datas equivocadas quanto ao pleito, pois os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Todos os Processos → Processos em Andamento → Prefeitura Municipal de Lupionópolis – Concurso Público – 01/2023 → Gabarito Provisório. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Gabarito Provisório.

Lupionópolis/PR, 04 de março de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
GABARITO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS

CARGO	GABARITO	QUESTÕES																			
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
101 - AUXILIAR OPERACIONAL	A	C	B	E	B	D	B	E	D	A	E	E	C	B	A	D	A	E	E	A	C
102 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO	A	B	D	C	D	E	E	B	C	D	B	B	C	D	A	B	E	A	C	B	A

CARGO	GABARITO	QUESTÕES																											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A	C	B	D	C	B	B	C	E	C	A	C	D	E	C	C	B	E	A	E	C	C	A	B	D	B	C	D	E	A	C
202 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	A	D	A	C	B	E	D	B	A	D	B	B	D	B	A	D	E	C	C	B	B	D	A	C	D	C	B	E	A	E	A

CARGO	GABARITO	QUESTÕES																								
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
203 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A	D	A	C	B	E	D	B	A	B	D	E	B	C	C	B	D	E	C	E	C	D	B	B	B	A
204 - MOTORISTA	A	D	A	C	B	E	D	B	A	D	B	B	D	B	A	D	C	C	D	D	E	B	A	A	C	A
205 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	A	C	B	D	C	B	B	C	E	C	A	C	D	E	C	C	B	A	E	C	C	D	E	A	B	C
206 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	A	C	B	D	C	E	C	D	E	C	C	B	A	C	E	E	C	D	E	B	E	E	C	C	A	C
207 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	A	C	B	D	C	E	C	D	E	C	C	B	A	C	E	E	C	C	A	E	E	C	B	A	A	C
301 - ASSISTENTE SOCIAL	A	D	A	C	B	E	D	B	A	B	D	B	D	C	E	B	A	D	B	C	B	A	E	D	C	A
302 - EDUCADOR INFANTIL	A	C	B	D	C	E	C	D	E	C	C	C	B	D	A	A	A	C	E	B	B	D	A	C	C	C
303 - ENFERMEIRO(A)	A	D	A	C	B	E	D	B	A	B	D	D	C	B	E	A	B	B	D	C	A	A	D	E	A	A
304 - ENGENHEIRO AMBIENTAL	A	D	A	C	B	E	D	B	A	B	D	D	B	B	B	A	A	A	E	C	E	D	B	C	C	A
305 - ENGENHEIRO CIVIL	A	C	B	D	C	E	C	D	E	C	C	C	C	B	A	B	D	E	C	E	E	A	A	B	B	C
306 - FARMACÊUTICO	A	C	B	D	C	E	C	D	E	C	C	C	A	E	B	A	D	B	A	C	E	B	D	E	C	C
307 - FISIOTERAPEUTA	A	D	A	C	B	E	D	B	A	B	D	D	C	B	E	A	B	D	D	B	D	C	C	C	A	A
308 - FONOAUDIÓLOGO	A	C	B	D	C	E	C	D	E	C	C	C	A	E	B	A	B	D	E	D	A	B	A	B	C	C
309 - MÉDICO 40 HORAS	A	D	A	C	B	E	D	B	A	B	D	D	C	B	E	A	C	D	B	D	A	D	E	B	A	A

310 - NUTRICIONISTA	**A**	C	B	D	C	E	C	D	E	C	C	C	A	E	B	A	C	B	C	D	A	D	A	B	B	C
311 - PROFESSOR – 20 HORAS	**A**	D	A	C	B	E	D	B	A	B	D	B	D	C	A	C	C	B	C	D	A	E	D	C	B	A
312 – PROFESSOR –20 HORAS (ARTES VISUAIS)	**A**	C	B	D	C	E	C	D	E	C	C	C	B	D	A	A	A	C	B	C	E	C	C	C	C	C
313 – PROFESSOR – 20 HORAS (EDUCAÇÃO FÍSICA)	**A**	D	A	C	B	E	D	B	A	B	D	B	D	C	A	C	C	B	C	D	C	E	A	C	E	A

CARGO	**GABARITO**	**QUESTÕES**																							
		01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**
314 - PSICÓLOGO I	**A**	C	B	D	C	E	C	D	E	C	C	C	A	E	B	A	D	A	B	C	B	E	B	D	A	C
315 - TÉCNICO DESPORTIVO	**A**	D	A	C	B	E	D	B	A	B	D	C	D	E	A	B	A	C	D	B	C	D	E	C	A	A

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:79A834AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
REPUBLICAÇÃO ANEXO I - DEMONSTRATIVO COM DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	136.467,99	151.468,69	143.386,66	144.027,65	146.587,30	185.319,99	169.508,22	142.443,64	152.925,12	164.759,33	143.628,23	201.886,48	1.882.409,30	0,00
Pessoal Ativo	136.467,99	151.468,69	143.386,66	144.027,65	146.587,30	185.319,99	169.508,22	142.443,64	152.925,12	164.759,33	143.628,23	201.886,48	1.882.409,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	116.005,26	127.867,54	121.029,00	121.718,70	124.267,53	163.124,96	145.213,18	120.118,64	129.833,99	142.168,75	121.237,13	168.327,02	1.600.911,70	0,00
Obrigações Patronais	20.462,73	23.601,15	22.357,66	22.308,95	22.319,77	22.195,03	24.295,04	22.325,00	23.091,13	22.590,58	22.391,10	33.559,46	281.497,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	136.467,99	151.468,69	143.386,66	144.027,65	146.587,30	185.319,99	169.508,22	142.443,64	152.925,12	164.759,33	143.628,23	201.886,48	1.882.409,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	174.967.137,62	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	810.000,00	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.192.928,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	171.964.209,62	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.882.409,30**	**1,09**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.317.852,58	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.801.959,95	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.286.067,32	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 04/mar/2024 as 10h e 45m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Contador CRC/PR 072251/O-0

DEBORA STELLE
Controle Interno

ODAIR JOSE SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Débora Stelle
Código Identificador:6096EBFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2023

PODER LEGISLATIVO														
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023 - REFERENTE 3º QUADRIMESTRE 2023														
RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses) LIQUIDADAS													
	Jan/2023	**Fev/2023**	**Março/2023**	**Abril/2023**	**Maio/2023**	**Junho/2023**	**Julho/2023**	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**Inscritas em restos a pagar não processados (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**408.141,88**	**417.313,97**	**408.021,69**	**391.342,06**	**419.721,09**	**515.216,77**	**412.018,10**	**396.289,60**	**403.351,70**	**440.712,34**	**556.850,89**	**400.226,20**	**5.169.206,29**	0,00
Pessoal Ativo	**392.859,75**	**400.494,65**	**391.664,95**	**374.985,32**	**403.364,35**	**495.324,55**	**395.661,36**	**379.932,86**	**386.994,96**	**424.355,60**	**536.958,68**	**383.869,46**	**4.966.466,49**	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	338.813,46	344.193,30	333.669,88	318.359,37	345.830,26	438.115,02	336.639,56	322.538,53	329.239,34	363.736,01	446.228,02	326.078,85	4.243.441,60	0,00
Obrigações Patronais	54.046,29	56.301,35	57.995,07	56.625,95	57.534,09	57.209,53	59.021,80	57.394,33	57.755,62	60.619,59	90.730,66	57.790,61	723.024,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionsistas	**6.608,37**	**7.533,53**	**7.070,95**	**7.070,95**	**7.070,95**	**10.606,43**	**7.070,95**	**7.070,95**	**7.070,95**	**7.070,95**	**10.606,42**	**7.070,95**	**91.922,35**	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.608,37	7.533,53	7.070,95	7.070,95	7.070,95	10.606,43	7.070,95	7.070,95	7.070,95	7.070,95	10.606,42	7.070,95	91.922,35	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos deterceirização ou de contratação de forma indireta (art . 18 , §1º d a LRF)	**8.673,76**	**9.285,79**	**9.285,79**	**9.285,79**	**9.285,79**	**9.285,79**	**9.285,79**	**9.285,79**	**9.285,79**	**9.285,79**	**9.285,79**	**9.285,79**	**110.817,45**	0,00
Despesa com Pessoal não executada Orçamentariamente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	**408.141,88**	**417.313,97**	**408.021,69**	**391.342,06**	**419.721,09**	**515.216,77**	**412.018,10**	**396.289,60**	**403.351,70**	**440.712,34**	**556.850,89**	**400.226,20**	**5.169.206,29**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	311.803.027,92	
(-) Transferencias Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.223.420,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.897.208,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	304.682.399,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	5.169.206,29	1,70
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.280.943,96	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.366.896,76	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.452.849,56	5,40
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		
Reginaldo Aparecido da Silva		
Presidente		
Assinado Digitalmente		
Fernando Despensieri		
Contador - CRC nº 057570/-O-8		
Assinado Digitalmente		
Alan Fernando Paganini		
Coordenador de Controle Interno		
Assinado Digitalmente		

OBS: Republicado por erro no valor da RCL

Publicação Original em 23/01/2024

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:1ED20212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 05/2024

O representante legal do**Poder Executivo de São José das Palmeiras/PR,**no exercício de suas atribuições,torna públicoo presente edital para divulgar o que segue:
1. Resultado preliminar das provas prática e de títulos:O resultado das referidas provas encontra-se, respectivamente, nos**Anexos I e II**deste edital.
2. Interposição de recursos:O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no período de**06 a 08/03/2024**, diretamente no*site***www.objetivas.com.br**, no campo "**recursos**", localizado na área do candidato.
2.1. Para interpor seus recursos, no período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade na**Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR**(Rua Marechal Castelo Branco, nº 979, Bairro Centro), no horário das**8h às 11h**.
3. Vista de prova: Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal, acima estipulada, e revogadas as disposições em contrário, será disponibilizada vista da prova do candidato diretamente na**área do candidato**, no*site*www.objetivas.com.br, sendo este o único momento para vista.
4.Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Registre-se e publique-se.

São José das Palmeiras/PR 05 de março de 2024

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

14023 - OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS -

NOME	INSCRIÇÃO	PO	PP	PONTOS	RESULTADO	MODALIDADE
AMARILDO APARECIDO DA SILVA	0010200	67,00	52,00	119,00	Aprovado	Ampla Concorrência
ARLEI MACENA AMARAL	0010744	86,00	8,00	94,00	Reprovado	Ampla Concorrência
DELVI ALUISIO HOFFMANN	0010834	70,00	48,00	118,00	Reprovado	Ampla Concorrência
EDINALDO DOS SANTOS DA SILVA	0010535	63,00	-	63,00	Reprovado	Ampla Concorrência
FELIPE MARTINS CORDEIRO	0010655	67,00	-	67,00	Reprovado	Ampla Concorrência
GEDIELSON TAVARES PINTO	0010238	78,00	68,00	146,00	Aprovado	Ampla Concorrência
GUSTAVO BRUM BELCURON	0010841	77,00	60,00	137,00	Aprovado	Ampla Concorrência
IVAN BIANA RIBEIRO	0010484	78,00	60,00	138,00	Aprovado	Ampla Concorrência
LAURIO GONÇALVES BANDEIRA	0010080	72,00	-	72,00	Reprovado	Ampla Concorrência
MAYKON DOUGLAS DE SOUZA	0010551	66,00	8,00	74,00	Reprovado	Ampla Concorrência

17022 - OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS -

NOME INSCRIÇÃO	PÁ	PATR	PO	PP	PONTOS	RESULTADO	MODALIDADE
ADRIAN APARECIDO SANTOS DA 0010809	100,00	76,00	86,00	88,00	174,00	Aprovado	Ampla Concorrência
ALEXSANDRO PINHEIRO DA SILVA 0010157	100,00	88,00	66,00	94,00	160,00	Aprovado	Ampla Concorrência
CARLOS HENRIQUE MIRANDA NEVES 0010109	48,00	88,00	79,00	68,00	147,00	Aprovado	Ampla Concorrência
CLÓVIS ANDRÉ CONTI 0010735	48,00	80,00	83,00	64,00	147,00	Aprovado	Ampla Concorrência
DIEGO MARTINS DE OLIVEIRA 0010853	-	-	67,00	-	67,00	Reprovado	Ampla Concorrência
HEDER LEME FENIMAN 0010461	8,00	56,00	79,00	32,00	111,00	Reprovado	Ampla Concorrência
LEOMAR FRANCISCO DO 0010355	100,00	88,00	71,00	94,00	165,00	Aprovado	Ampla Concorrência
MARCIO ANTÔNIO BERNARDI 0010311	68,00	64,00	70,00	66,00	136,00	Aprovado	Ampla Concorrência
RICARDO RAUL KAISER 0010623	-	-	95,00	-	95,00	Reprovado	Ampla Concorrência
WILLIAN LUIS SALOMAO 0010638	-	-	82,00	-	82,00	Reprovado	Ampla Concorrência

900000 - PROFESSOR -

NOME	INSCRIÇÃO	PO	PT	PONTOS
ALANA MICHELE RECH DOS SANTOS	0010158	60,50	3,00	63,50
ALEXANDRA NUNES MARAFIGA	0010840	52,00	-	52,00
ANA ROSA DOS SANTOS	0010442	50,50	-	50,50
ANDRÉIA CAROLINA PATCHER RODRIGUES	0010592	51,00	0,00	51,00
ANNA PAULA DA SILVA KUHN	0010571	61,00	1,50	62,50
BRUNA SHYRLEI OLIVEIRA ALVES	0010105	50,00	-	50,00
CAROLINE RAMBO	0010478	51,00	0,00	51,00
CLÁUDIA VELACIO DE ARAUJO	0010828	52,00	-	52,00
DÉBORA DAHMER BELCURON CABRAL	0010639	52,50	1,50	54,00
ELAINE DA APARECIDA FORTE TOMCIX	0010068	51,50	1,50	53,00
ERICA ESLIN DA SILVA DE LIMA	0010542	57,50	-	57,50
FABIANA KATIA BELINI COLAÇO	0010407	59,50	3,00	62,50
JACKSON EDUARDO BEHLING KAISER	0010522	61,50	-	61,50
JENIFER MAYARA DALL AGNOL	0010235	56,00	0,00	56,00
JOSIELI DA SILVA	0010108	50,00	-	50,00
JUSSARA CRISTIANE DECARLI	0010637	65,00	1,50	66,50
KAOANE GERSTNER	0010302	56,00	-	56,00
LARISSA APARECIDA DE MIRANDA	0010782	68,50	1,50	70,00
LARISSA APARECIDA SCHEEREN	0010820	71,00	-	71,00
LAURECI PEREIRA ALVES	0010138	57,50	-	57,50
LEIDIANE ROECKER JUNKES	0010472	54,00	3,00	57,00
LETÍCIA RIBEIRO DE PAIVA	0010322	71,50	-	71,50
LILIAN CRISTINA DAMACENO	0010459	55,50	1,50	57,00
LISETE MORAIS DE OLIVEIRA	0010682	63,00	3,00	66,00
LUANA APARECIDA FERRANTI	0010354	69,50	-	69,50
LUANA CAROLINI MORAES	0010249	56,00	-	56,00
LUANA DENISE DE SOUZA MACHADO BELINI	0010334	63,00	3,00	66,00

LUCIANE FLAVIA TARELIO	0010640	67,00	0,00	67,00
LUZ MARINA MERELES	0010097	56,00	1,50	57,50
MARA LUCIA HOLDEFER	0010654	63,00	1,50	64,50
MARCIA JANDREY DA SILVA	0010455	58,00	1,50	59,50
MARCIA MARIA FERGUTZ	0010732	52,00	3,00	55,00
MARLISE ENGELMANN LEICHTER	0010114	57,00	-	57,00
MAYARA QUINTANA DE LIMA	0010727	62,50	0,00	62,50
REGINÉIA DA SILVA	0010711	53,50	3,00	56,50
RENI DE PAULA SANTOS	0010543	56,00	1,50	57,50
ROSE PEREIRA DA SILVA RAMBO	0010794	54,00	-	54,00
SABRINA LUANA SILVA	0010380	53,00	-	53,00
SANDRA CRISTINA DIAS DA SILVA LIMA	0010709	51,00	0,00	51,00
SANDRA DE OLIVEIRA SANGI	0010747	53,50	3,00	56,50
SARA ROSANI FONTINI FASSICOLO	0010089	51,50	1,50	53,00
SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	0010453	59,00	3,00	62,00
SOLANGE PÁDUA DE ARAÚJO COLOMBELLI	0010517	56,00	3,00	59,00
THAINÁ MAIA CREPALDI	0010197	53,50	1,50	55,00
THAIS CRISTINA KAISER	0010521	55,00	-	55,00
THAIS FERNANDA MELARA MOCELLIN	0010064	72,00	3,00	75,00
VALDINÉIA DE FATIMA LUNKES	0010125	52,00	3,00	55,00
VANESSA FELIX VAZ STEFANELLO	0010658	73,50	1,50	75,00
VERA LUCIA RIGO SCHAURICH	0010465	63,50	1,50	65,00

900000 - PROFESSOR -

NOME	INSCRIÇÃO	PO	PT	PONTOS
VITORIA LAISA CORNELIUS	0010561	68,50	-	68,50
VIVIANE FRANCO GOMES	0010347	64,50	3,00	67,50

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:F4229FDD

